



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Ano LXXXII Nº 165

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de agosto de 2007

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	1
Tribunal Regional Eleitoral.....	63
Tribunal Marítimo	64
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	65
- Expediente Forense	95
Justiça Desportiva.....	278

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no artigo 237, inciso II, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Corte o PRÊMIO DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL - SERVIDOR 10, como instrumento de reconhecimento, valorização, incentivo à produtividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 2º O Prêmio de Excelência Funcional - SERVIDOR 10 será composto por troféu e diploma, os quais serão concedidos aos servidores eleitos em processo estabelecido no Regulamento constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Os servidores premiados terão o agraciamento registrado nos assentamentos funcionais e seus nomes divulgados nos sites interno (intranet) e externo (internet) do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do resultado.

Art. 4º A outorga do Prêmio de Excelência Funcional - Servidor 10 será bienal e ocorrerá por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público, no mês de outubro.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

ANEXO I

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA FUNCIONAL - SERVIDOR 10

I. DA FINALIDADE E ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º O Prêmio de Excelência Funcional - Servidor 10 tem por finalidade agraciar 10 (dez) servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região que tenham se destacado no exercício de suas atividades, valorizando as qualidades pessoais e funcionais, como incentivo à excelência dos serviços prestados, ao desenvolvimento dos servidores e ao fortalecimento institucional.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

Art. 2º A concessão do Prêmio será feita por um Conselho constituído pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que será seu Presidente nato, pelo Diretor-Geral Administrativo, pelo Diretor-Geral Judiciário, pelo Secretário-Geral da Presidência, pelo Secretário de Pessoal, pelo Presidente da Associação dos Servidores da Décima Região (ASDR) e por um representante indicado formalmente pelo SINDJUS.

§ 1º Os trabalhos do Conselho serão coordenados pela Secretaria-Geral da Presidência, que se encarregará das convocações, atas e demais tarefas administrativas.

§ 2º O representante do SINDJUS será indicado até o final do mês de julho de cada ano de ocorrência do Prêmio e deverá, necessariamente, pertencer ao Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 10ª Região.

Art. 3º As resoluções do Conselho serão tomadas pela maioria simples de seus membros.

II. DA SELEÇÃO

Art. 4º Poderão participar do processo seletivo os servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do TRT 10ª Região, os servidores requisitados, em lotação provisória e os ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º O servidor que não desejar ter seu nome indicado para o processo seletivo poderá solicitar formalmente sua exclusão ao Conselho, até o dia 15 de agosto, antes do início da primeira etapa de votação.

§ 2º Não poderão participar da seleção, servidores com penalidades administrativas disciplinares registradas em seus assentamentos funcionais, que antecedam até 24 (vinte e quatro) meses do processo seletivo.

§ 3º Não poderão participar do processo seletivo, na condição de candidatos, os servidores cedidos a outros órgãos.

Art. 5º A escolha dos servidores será feita mediante votação, pela Intranet, em duas etapas, considerando para tanto os seguintes aspectos:

I Comprometimento com a Instituição;

II Iniciativa;

III Qualidade do Trabalho;

IV Capacidade de apresentar soluções inovadoras (criatividade);

V Capacidade para trabalhar em grupo, demonstrando espírito de equipe;

VI Cortesia no atendimento ao público interno e externo;

VII Sociabilidade, bom relacionamento interpessoal;

II ab VICapacidade de adaptação às mudanças (rotina, equipe, ambiente).

Art. 6º Poderão votar os juízes ativos e inativos, os servidores ativos e inativos deste Tribunal, os ocupantes de cargos comissionados, os servidores requisitados e em lotação provisória.

Art. 7º A seleção será realizada em três etapas:

a. INDICAÇÃO, que ocorrerá no período de 1 a 15 de agosto, em que cada servidor poderá indicar um único nome, observados os aspectos de desempenho acima elencados, vedada a própria indicação.

b . abSELEÇÃO, que ocorrerá no período de 16 a 31 de agosto, quando estarão disponibilizados para votação os nomes dos 30 servidores mais votados na Sede, os 20 mais votados nos Foros e Varas do DF e os 5 mais votados do Estado do Tocantins.

c . abHOMOLOGAÇÃO, que ocorrerá ao final da seleção, por meio de apuração eletrônica, com a indicação dos 10 vencedores, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, sendo: os 5 (cinco) servidores mais votados da Sede, os 4 (quatro) servidores mais votados dos Foros e das Varas do Trabalho do Distrito Federal e o servidor mais votado dos Foros e Varas do Trabalho do Estado do Tocantins.

§1º A definição dos quantitativos de servidores a serem premiados foi estabelecida de forma proporcional ao número de servidores lotados na Sede, nos Foros e Varas do Trabalho do DF e nos Foros e Varas do Trabalho do Estado do Tocantins.

§2º O empate ocorrido nas etapas de INDICAÇÃO e de SELEÇÃO habilitará número de servidores superior ao definido nas alíneas "a" e "b" para a etapa seguinte.

§3º Em caso de empate na etapa de HOMOLOGAÇÃO, o desempate será feito considerando os seguintes fatores: maior tempo de Serviço Público Federal, maior idade e maior nota na última Avaliação de Desempenho, nessa ordem.

§4º A HOMOLOGAÇÃO será procedida pelo Conselho que fiscalizará todo o processo de seleção, atestará a regularidade de todos os atos realizados e solicitará esclarecimentos e retificações, quando necessário.

§5º A divulgação dos resultados estará condicionada à efetivação da homologação pelo Conselho.

Art. 8º A área de recursos humanos será a unidade responsável pela operacionalização e gestão do sistema informatizado de votação e apuração, assim como pela realização dos relatórios parciais e final, submetendo-os ao Conselho.

Art. 9º Caberá à área de comunicação social do Tribunal o planejamento e a execução da campanha de divulgação do evento, de forma a garantir a mobilização do corpo funcional para o processo seletivo.

III . DA PREMIAÇÃO

Art. 10. Os 10 (dez) servidores selecionados serão agraciados em solenidade pública, por ocasião da comemoração do Dia do Servidor Público, no mês de outubro.

Parágrafo único. Os candidatos ausentes à solenidade serão agraciados em data definida pelo Conselho do Prêmio de Excelência Funcional - SERVIDOR 10.

Art 11. Os servidores premiados terão prioridade na inscrição de cursos e eventos internos e externos, em que tenha havido seleção e ocorrido empate, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A participação na seleção implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste regulamento.

3º Encontro Regional de Ouvidorias Públicas - Região Centro-Oeste

A Ouvidoria-Geral da União realiza nos dias 30 e 31 de agosto o
3º Encontro Regional de Ouvidorias Públicas - Região
Centro-Oeste, com o tema
“A construção da Ouvidoria Pública no Brasil”.

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 23/8/2007, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.

Art. 13. A publicidade dos resultados de cada etapa do processo de seleção será efetivada por meio do Boletim Interno Eletrônico, do informativo Mídia 10, na Intranet, na página da Internet e no informativo Fique Sabendo.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Presidência deste Tribunal.

V. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. O prazo para a indicação do representante do SINDJUS, em 2007, será o dia 31 de agosto.

Art. 16. Os prazos estabelecidos no Art. 7º serão cumpridos, em 2007, da seguinte forma:

- A INDICAÇÃO ocorrerá no período de 10 a 21 de setembro.
- . abA SELEÇÃO ocorrerá de 24 a 28 de setembro.
- . abA HOMOLOGAÇÃO será efetivada até o dia 5 de outubro.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente do TRT da 10ª Região

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

I - Designar o Dr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 17 de agosto de 2007.

II - Designar o Dr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos dias 20 e 23 de agosto de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. OSVANI SOARES DIAS, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, auxiliar na MM. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no dia 30 de agosto de 2007.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO DA JUSTIÇA SEÇÃO 3

Publicação de atos do Tribunal Regional do Trabalho (10ª Região), do Tribunal Regional Eleitoral (DF), do Tribunal Marítimo, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e da OAB - DF

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fones: 0800 725 6787

PORTARIA Nº 503, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, considerando o disposto no inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de dezembro de 2004 e o contido no artigo 4º da Portaria PRE-DGJ Nº 7/2007, resolve:

Designar como plantonista na MM. 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, a Dra. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho Substituta, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 27 de agosto a 2 de setembro de 2007, inclusive, atender às 25 Varas Trabalhistas do Distrito Federal.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 504, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei e tendo em vista os termos do Ofício nº 175/2007 1ª Turma, resolve: Referendar a convocação da Juíza CILENE FERREIRA AMARO SANTOS, Titular da MM. 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que, no dia 22 de agosto de 2007, participou da Sessão Ordinária da Eg. 1ª Turma, no julgamento de processos em que estava vinculada.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

PORTARIA Nº 506, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a lei, resolve:

Designar o Dr. CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Juiz do Trabalho Substituto, para, sem prejuízo da designação anterior, no período de 3 a 6 de setembro de 2007, inclusive, auxiliar na MM. 2ª Vara do Trabalho de Araguaína-TO.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

TRT-00202-2007-000-10-00-1 - AR

RELATOR JUIZ DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES
REVISOR JUIZ BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
AUTOR Maria da Graça Almeida Schroeder
ADVOGADO Antônio Leonel de Almeida Campos
RÉU Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

PROCURADOR Tarcísio Kleber Borges Gonçalves

Despacho de fl. 68: "Encerra-se a instrução processual. Vista às partes para razões finais. Prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela autora. Após, ao Ministério Público. Brasília(DF), 21 de agosto de 2007. DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES Juiz Relator"

TRT-00309-2007-000-10-00-0 - AR

RELATORA JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
REVISOR JUIZ MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
AUTOR Rita Maria Sales Soares
ADVOGADO André Jorge Rocha de Almeida
RÉU Brasil Telecom S.A.

Despacho de fl. 342: "Providencie a autora a autenticação das peças de fls. 69/95, 119/140,150/164 e 167/187, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, art. 295 c/c art. 284, § único). Prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Brasília (DF), 23 de agosto de 2007. ELAINE MACHADO VASCONCELOS Juíza Relatora"

TRT-00318-2007-000-10-00-0-MS

RELATOR Juiz Mário Macedo Fernandes Caron
IMPETRANTE Antônio Carlos Freitas
ADVOGADO Sônia Maria Freitas
AUT.COATORA Juíza Titular da 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fls. 53/54: "Vistos etc. Pretende o impetrante o deferimento de medida liminar, inaudita altera pars, para cancelamento do bloqueio de valores em sua conta-corrente, bem como baixa nos ofícios encaminhados ao Banco Central na reclamação trabalhista nº 02113- 1999-010-10-00. Aduz que a constrição recaiu em seus proventos protegidos por impenhorabilidade e que qualquer ato só pode ser adotado após o trânsito em julgado do processo administrativo no qual está sendo apurada sua culpabilidade.

Na forma da previsão contida no art. 5º, inc. LXIX, da Constituição Federal e no art. 1º da Lei nº 1.533, de 31.12.51, concede-se mandado de segurança para proteção de direito líquido e certo, violado ou ameaçado por ato de autoridade, praticado com ilegalidade ou abuso de poder.

Por outro lado, a providência liminar na ação mandamental, pressupõe a configuração simultânea de dois requisitos: a relevância do fundamento do pedido e a possibilidade de o ato acarretar a ineficácia da medida, se outorgada (Lei 1.533/51, art. 7º, inc. II). No caso vertente, não vislumbro, numa análise vestibular, a relevância do fundamento do pedido conforme a exigência legal, uma vez que não há demonstração de que o bloqueio tenha recaído em bem impenhorável nos termos do inciso IV do art. 649 do CPC, conforme alegado. Os extratos de fls. 09/10 dão conta de várias outras movimentações na conta em questão, não se tratando de conta-salário em sentido estrito. Inclusive verifico depósito em dinheiro no dia 06.06.2007 - mês de efetivação do bloqueio. A autoridade coatora constatou tratar-se de conta conjunta - dado que também enfraquece a tese da impetração.

Por outro lado, a alegação de que não há, ainda, "culpa formada" do impetrante em relação aos desvios de numerários verificados nos autos da reclamação trabalhista principal também não é suficiente para afastar o ato impugnado, vez que não há nos autos prova de que este vise apenas o impetrante por culpa ou dolo. O que se depreende das razões da ordem de fls. 40/41 é a continuidade dos atos executórios na reclamação trabalhista com constrição de importância indevidamente creditada na conta do impetrante conforme reproduções de fitas de caixa do banco. Registre-se, ainda, impossibilidade de concessão da presente liminar em virtude da necessidade de análise mais detida da relação destes autos com o MS 00240-2007-000-10-00, no tocante a caracterização de conexão, continência e/ou litispendência.

Não demonstrada a plausibilidade do direito, um dos requisitos à concessão da liminar, qual seja, o fumus boni iuris, indefiro a medida requerida.

Oficie-se a autoridade coatora para que forneça as informações que achar necessárias, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 7º, inc. I, da Lei 1.533/51.

Publique-se. À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências cabíveis.

Brasília(DF), 21 de agosto de 2007. MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON Juiz Relator"

TRT-00322-2007-000-10-00-9-MS

RELATOR Juiz Gilberto Augusto Leitão Martins
IMPETRANTE José Benedito Lopes
ADVOGADO Jamil Jorge
AUT.COATORA Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

Despacho de fls. 138/140: "JOSÉ BENEDITO LOPES, qualificado na petição inicial, impetrou o presente mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmo. Juiz Titular da MM. 15.ª Vara do Trabalho de Brasília- DF, Dr. AUGUSTO CÉSAR ALVES DE SOUZA BARRETO (fl. 89), consubstanciado na determinação de bloqueio judicial em conta- salário do impetrante, no percentual de 30% de seus vencimentos mensais, o que fere direito líquido e certo, haja vista sua ausência de responsabilidade pela execução nos autos principais. Assevera que se trata de conta destinada a depósito de seus proventos, na qualidade de servidor publico, motivo pelo qual seu bloqueio vem a comprometer a subsistência de si próprio e de sua família, em frontal ofensa ao disposto no inc. IV do art. 649 do CPC. Aduziu, outrossim, que é pessoa estranha à lide, movida por Heldina Ferreira Pires de Lima em face de Pousada Rio Madeira Ltda, nos autos do processo n.º 00036-2000-015-10-00-1, não tendo, inclusive, figurado no polo passivo desta reclamação trabalhista.

Dessarte, não sendo sócio, diretor ou gerente da ré, ilegal o ato judicial praticado que determinou a penhora de bem absolutamente impenhorável, em face do princípio constitucional de proteção aos salários, pelo que requer a concessão de liminar inaudita altera pars, a fim de que sejam desbloqueados os valores penhorados em sua conta-salário, com a confirmação do provimento ao final. E, em apertada síntese, o relatório.

Passo a decidir: Dispõe o caput do artigo 8.º da Lei n.º 1.533/51: "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." Observo que as cópias que acompanharam a peça de inórito encontram-se inautênticas, inviabilizando o prosseguimento deste remédio heróico.

Neste sentido ecoa a jurisprudência do colendo TST, pacificada na Súmula n.º 415, in verbis: "MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284 DO CPC. APLICABILIDADE. Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do "mandamus", a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação." Exigindo o mandamus prova documental pré- constituída, inaplicável a regra disposta no artigo 284 do CPC.

Pelo exposto, nos termos do artigo 830 da CLT, os documentos inautênticos não servem como meio de prova em se tratando de mandado de segurança, o qual exige cognição sumária e perfunctória.

Relevante registrar, outrossim, que a oposição singela de "carimbo e assinatura" do i. patrono do impetrante nas cópias anexadas aos autos, não atende ao disposto no inc. IV do art. 365/CPC.

Neste sentido, precedente da egr. Segunda Seção Especializada: "MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO ADMISSÃO. DOCUMENTOS ESSENCIAIS AO EXAME DO FEITO QUE FORAM JUNTADOS POR CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS E SEM AFIRMAÇÃO EXPRESSA DE AUTENTICIDADE POR PARTE DO IMPETRANTE. Emendas à exordial em mandado de segurança estariam em direta colisão com o entendimento que inspira a súmula 415, do C. TST. Tal súmula expressamente afasta a incidência, em mandados de segurança, do art. 284, do CPC, o qual versa, precisamente, sobre a obrigatoriedade de ser dada à parte que autora o prazo para emenda



das peças de ingresso que possuam vícios formais. Dada a inaplicação do art. 284, do CPC, aos mandados de segurança, este mandado de segurança não há de ser admitido, quando peças essenciais ao exame do tema tratado nele são trazidas por cópias não Autenticada e sem que o impetrante sequer houvesse afirmado formalmente a autenticidade delas." (Processo: 00103-2007-000-10-00-0 MS Ac. 2ª Seção Especializada Publicado em: 27/07/2007 Acórdão do(a) Exmo(a) Juiz(a) PAULO HENRIQUE BLAIR) Ante o que foi dito, in limine, indefiro a petição inicial (Lei n.º 1.533/51, art. 8.º). Corolário lógico, extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I e IV, do CPC. Custas processuais, a cargo do impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor atribuído à causa. Intime-se. Brasília(DF), 22 de agosto de 2007. GILBERTO AUGUSTO LEITÃO MARTINS Juiz Relator"

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2007-(1057)

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, na **6ª Sessão Plenária Ordinária realizada aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2007, às 14h**,com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Juízes FLÁVIA SIMÕES FALCÃO - Presidente, MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON - Vice-Presidente, BERTHOLDO SATYRO E SOUSA, BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA, JOÃO AMÍLCAR PAVAN, RICARDO ALENCAR MACHADO - mesmo em gozo de férias, ELAINE MACHADO VASCONCELOS, ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO, MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA, MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO, DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES - mesmo em gozo de férias, ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA, JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA LIMA JÚNIOR e do representante da d. Procuradoria Regional do Trabalho, Procurador-Chefe MAURÍCIO CORREIA DE MELLO.

Consignada as ausências dos Exmos. Juízes HELOÍSA PINTO MARQUES, PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN e BRASILINO SANTOS RAMOS, todos em gozo de férias.

DECIDIU, por unanimidade, apreciando o contido no **PA-2989/2007 (MA-60/2007)**, aprovar o nome do Exmº Dr. LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho do Gama-DF, para substituir o Exmº Dr. Antônio Umberto de Souza Júnior, Juiz Titular da MM. 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que passou a compor o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA , na função de Juiz Vice-Coordenador da Escola Judicial do TRT da 10ª Região, para o fim de completar o biênio 2006/2008, ficando, assim, alterada a Resolução Administrativa nº 10/2006 (987), publicada no DJU-Seção 3, do dia 16/03/2006 - página 4, baixando da a **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 25/2007 (1057)**:

"**ALTERAR** a Resolução Administrativa nº 10/2006 (987), publicada no Diário da Justiça, Seção 3, do dia 16/03/2006 - página 4, e aprovar a indicação do Exmº Sr. Juiz LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA, **para compor a COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL, a fim de completar o biênio 2006/2008**, que passa a ter a seguinte composição:

- HELOÍSA PINTO MARQUES - Coordenadora
- MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON - Vice-Cordenador
- ELAINE MACHADO VASCONCELOS - Vice-Coordenadora

-LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA - Vice-Cordenador."

Brasília-DF, 13 de agosto de 2007. (Data da aprovação da Resolução Administrativa)

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Juíza Presidente do TRT da 10ª Região

PAUTA DE JULGAMENTO
ADITAMENTO

Aditamento à Pauta de Julgamento da **7ª Sessão Plenária Ordinária** a se realizar no dia **28 de agosto de 2007 (terça-feira), às 14h00m**.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

10. PA-3953/2007 - MA-80/2007.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2007.

SANTUSA C.M.S. DE ALMEIDA
Secretária do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 00498-2006-000-10-00-0 - AC

RELATORA	JUIZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
AUTOR	Planeta Comércio de Utilidades para o Lar Ltda
ADVOGADO	Fabrizio Trindade de Sousa
RÉU	José Alves Sobrinho
ADVOGADO	Alice Rodrigues Auerswald

DESPACHO: Intime-se o impetrante para o pagamento das custas processuais, no importe de R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado para esta finalidade. Prazo de 05 (cinco) dias. Pagas as custas, a Ação Cautelar deverá ser apensada aos autos principais (Art. 789 da CLT). Brasília, 08 de junho de 2006 (5ª feira). Elaine Machado Vasconcelos - Juíza Presidente da 1ª Turma.

TRT - 00374-2006-009-10-00-1 - EDRO

RELATORA	JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
REVISOR	JUIZ PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN
EMBARGANTE	Francieleide Nunes de Sousa (Recurso Adesivo)
ADVOGADO	João Emílio Falcão Costa Neto
EMBARGADO	v. acórdão da 1ª Turma
OUTRA PARTE	União
PROCURADOR	Eduardo Watanabe
ORIGEM	09ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(FERNANDO GABRIELE BERNARDES)

DESPACHO: Tendo em vista a possibilidade de se emprestar efeito modificativo ao julgado, em face dos embargos declaratórios opostos pela reclamante e, objetivando preservar o contraditório e a ampla defesa, concedo vista à reclamada embargada. Intime-se, observada a forma e prazo legais. Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. ELAINE MACHADO VASCONCELOS Juíza Relatora

TRT - 00420-2006-007-10-00-0 - EDRO

REDATORA	JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
RELATORA	JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
REVISORA	JUÍZA MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
EMBARGANTE	Dinâmica Administração Serviços e Obras Ltda.
ADVOGADO	Márcio Herley Trigo de Loureiro
EMBARGANTE	Fábio Vitória Baião
ADVOGADO	Hugo Moraes Pereira de Lucena
EMBARGADO	v. acórdão da 1ª Turma
OUTRA PARTE	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF

ADVOGADO	André Luiz Vieira de Melo
ORIGEM	07ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(ROBERTO DOS SANTOS SOARES)

DESPACHO: Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados pelo reclamante, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária. Publique-se. Após, voltem-me os autos conclusos. Brasília(DF), 21 de agosto de 2007. MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES Juíza Relatora MRMG/SJ

TRT - 00265-2007-018-10-00-6 - EDROPS

RELATORA	JUÍZA ELAINE MACHADO VASCONCELOS
EMBARGANTE	Associação dos Funcionários do CEUB - AF-CEUB
ADVOGADO	Juliana Giraldes Delaix
EMBARGADO	V. ACÓRDÃO DA 1ª TURMA.
OUTRA PARTE	Lucineide Rocha Pacheco
ADVOGADO	Homero de Paula Lima Neto
ORIGEM	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA)

DESPACHO: Tendo em vista a possibilidade de se emprestar efeito modificativo ao julgado, em face dos embargos declaratórios opostos pela reclamada e, objetivando preservar o contraditório e a ampla defesa, concedo vista à reclamante embargada. Prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. ELAINE MACHADO VASCONCELOS Juíza Relatora

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

TRT - 00134-2007-002-10-00-3 - RO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
RECORRENTE	Francisco Barbosa de Moraes
ADVOGADO	Marcelo Barbosa Coelho
RECORRENTE	União - Ministério das Minas e Energia (Recurso Adesivo)

PROCURADOR	Iolaine Kisner Teixeira
RECORRIDO	Os Mesmos
ORIGEM	02ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(DEBORA HERINGER MEGIORIN)

DECISÃO: Contra a r. sentença da lavra da Exma. Sra. Juíza Substituta Débora Heringer Megiorin, da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, que rejeitou as preliminares argüidas e, no mérito, julgou improcedentes os pedidos formulados na exordial (fls. 207/226), recorre o Reclamante insistindo na procedência dos pedidos, pretendendo a reforma do julgado (fls. 229/236) e a União, de forma adesiva, recorre insistindo nas preliminares de incompetência desta Justiça Especializada, de impossibilidade jurídica do pedido e ato jurídico perfeito, prejudicial de prescrição e, por fim, coisa julgada, pretendendo a reforma do julgado quanto a esses tópicos (fls. 243/262). O Reclamante recolheu as cutas processuais (fl. 237). Contra-razões oferecidas por ambas as partes (fls. 421/435 e 437/445).

Parecer ministerial pelo não conhecimento do apelo, por ausência de alçada (fls. 451/453). Relatados. O recurso ordinário obreiro é tempestivo, contudo não se apresenta de forma regular, eis que o valor atribuído à causa pelo Autor, no importe de R\$ 500,00, é inferior a 2 (dois) salários mínimos, configurando a irrecorribilidade da sentença, nos termos do artigo 2º, § 4º, da Lei 5.584/1970. Assim, à falta de alçada, incide o óbice do art. 475, § 2º, do CPC, resultando na manifesta inadmissibilidade do recurso ordinário interposto pelo Reclamante, em relação ao qual, pois, nego seguimento ao amparo do art. 557 do CPC. Não conhecendo o recurso obreiro, não há como conhecer o recurso adesivo da União, nos termos do art. 500 do CPC. Concluindo, restando manifestamente inadmissível o recurso ordinário obreiro, ante a falta de alçada, nos termos do art. 475, § 2º, do CPC, e também manifestamente inadmissível o recurso da adesivo da União, ante o disposto no art. 500 do CPC, nos termos do art. 514, II, do CPC e da Súmula 442/TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso do Reclamante e, por conseguinte, ao recurso adesivo da União, na conformidade do artigo 557 do CPC, c/c artigo 769, da CLT, nos termos do Regimento Interno desta Corte. Publique-se. À Secretaria da 2ª Turma para as providências cabíveis.Brasília, 23 de agosto de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz do Tribunal Relator

TRT - 01155-2006-011-10-00-6 - RO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISORA	JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
RECORRENTE	União (Fazenda Nacional)
PROCURADOR	Leopoldo Gomes Muraro
RECORRIDO	Antônio José Lopes Ramos
ADVOGADO	Hudson Linhares Batista
RECORRIDO	Condomínio do Edifício Baviera
ADVOGADO	Clóvis Polo Martinez
ORIGEM	11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(AUDREY CHOUCAIR VAZ)

DECISÃO: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: VALE-TRANSPORTE: NATUREZA INDENIZATÓRIA: NÃO INCIDÊNCIA. Contra a r. decisão da lavra da Exma. Sra. Juíza Audrey Choucair Vaz, da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que homologou acordo (fl. 131), recorre o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS objetivando reformar o julgado, alegando que a contribuição previdenciária deva incidir sobre a rubrica vale-transporte (fls. 150/156). Nos termos do artigo 16, § 3º, II, da Lei nº 11.457/2007, a União (Fazenda Nacional) assumiu, perante a Justiça do Trabalho, no lugar do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, então Recorrente, a titularidade dos processos relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias e, ainda, os envolvendo a cobrança de imposto de renda retido na fonte e de multas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho, a teor do artigo 114, VIII e IX, da Constituição Federal. Contra-razões não apresentadas (fl. 159). O Ministério Público emitiu parecer pelo conhecimento e desprovimento do recurso ordinário (fl. 164). Ressalvo, entendimento pessoal, pois vislumbro o agravo de petição como a via recursal própria, eis que a contribuição previdenciária emerge na execução da sentença, ainda que homologatória de acordo, do que resultaria a incidência do artigo artigo 897, "a" e § 8º, da CLT, e não do artigo 895 consolidado, eis que o contexto de recurso contido no artigo 832, § 4º, da CLT dirige-se ao sentido amplo de recurso em geral e não específico do recurso ordinário, do que resultaria a formação de autos apartados que não inibiriam o prosseguimento regular da execução das parcelas trabalhistas, enquanto em discussão a incidência previdenciária. A tal modo, o apelo é admissível. No entanto, no mérito o apelo se mostra manifestamente improcedente. O MM. Juízo de origem, por intermédio da r. decisão homologou conciliação (fl. 131) na qual restou acordado que as partes declaravam que a transação no valor de R\$ 1.500,00 se compunha de 100% de parcelas indenizatórias correspondentes a vale-transporte (R\$ 1.500,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. Pretende a União (Fazenda Nacional) que a contribuição previdenciária incida sobre a parcela relativa ao vale-transporte, sustentando que a referida verba ostenta caráter salarial (fls. 150/156). Contudo, o vale-transporte encontra-se elencado no rol do art. 28, § 9º, alínea "f", da Lei nº 8.212/1991: "Não integram o salário-de-contribuição para os fins desta Lei, exclusivamente: f)a parcela recebida a título de vale-transporte, na forma da legislação própria." Nesse sentido, restando pacificada nesta Justiça Especializada a não-incidência sobre parcela de cunho indenizatório, tanto no âmbito fiscal como previdenciário, conforme já assentado no verbete nº 9/2005 da Egrégia 1ª Turma Regional, que, a seguir, colaciono: Nº 9. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DO ACORDO HOMOLOGADO - O parágrafo 3º do artigo 832 da CLT, inserido por força da Lei nº 10.035/2000, reza que, nas decisões homologatórias de acordo, deve constar a natureza das parcelas, indicando-se, inclusive, o limite de responsabilidade de cada parte pelo recolhimento da contribuição previdenciária, se for o caso. O referido artigo não determina que se deva discriminar o valor de cada parcela, bastando declinar quais as verbas que estão sendo pagas. Tendo o Juiz de primeiro grau especificado a natureza indenizatória da parcela constante do acordo, atendida está a exigência legal. O fato de as partes terem estipulado valores e verbas diversas das consignadas na exordial, não caracteriza, por si só, simulação e má-fé por parte dos litigantes na indicação da natureza indenizatória das parcelas pactuadas, mesmo porque, quando envolver a "extinção do contrato de trabalho" o acordo pode abarcar parcelas não postuladas, mas reconhecidas pelo empregador. No mesmo sentido são diversos precedentes também das Egrégias Segunda e Terceira Turmas desta Corte Regional: "EMEN-TA: ACORDO HOMOLOGADO. PARCELA REFERENTE AO VALE- TRANSPORTE. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. NÃO -

INCIDÊNCIA. A parcela referente ao vale-transporte possui índole estritamente indenizatória, não integrando o salário-de-contribuição, nos precisos termos do artigo 214, § 9º, inciso VI, do Decreto nº 3.048/99." TRT- 10ª Região - 2ª Turma Rel. Juiz BRASILINO SANTOS RAMOS RO 00491-2005-019-10-00-1 Acórdão Publicado no DJU-3 de 17.03.2006. "EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE VALE-TRANSPORTE. NÃO INCIDÊNCIA. O vale-transporte não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do empregado, portanto, não há incidência da contribuição previdenciária, conforme incisos I e II, do Art. 6º do Decreto 95.247/87 que regulamenta a Lei 7.619/87. Se o acordo homologado celebrado entre as partes, declina parcelas de natureza indenizatória, é certo que não incide a contribuição social ao INSS." TRT- 10ª Região - 3ª Turma Rel. Juiz BERTHOLDO SATYRO RO 01120-2004-016-10-00- 3 Acórdão publicado no DJU-3 de 23.09.2005. Assim, à luz do exposto, não há que se falar em incidência de contribuição previdenciária sobre a parcela paga em acordo homologado a título de vale-transporte. Assim sendo, ao amparo do artigo 557, "caput", do CPC, c/c artigo 769 da CLT e nos termos do Regimento Interno desta Corte, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso, porque manifestamente improcedente face à jurisprudência deste Regional. Publique-se e intime-se. À Secretaria da 2ª Turma para as providências cabíveis. Brasília/DF, 20 de agosto de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator

TRT - 00431-2005-812-10-00-0 - EDEDRO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISOR	JUIZ JOÃO AMÍLCAR
RECORRENTE	TOBASA - Bioindustrial de Babaçu S.A. e Outro
ADVOGADO	Joel Dantas dos Santos
RECORRENTE	Edmond Aziz Baruke
RECORRIDO	União
PROCURADOR	Heberkis José Soares Azevedo
ORIGEM	2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO
JUIZ(A)	(MARIA SOCORRO DE SOUZA PEREIRA)

DECISÃO: Contra o v. acórdão regional que conheceu e rejeitou os embargos de declaração opostos pelos Autores (fls. 433/436), a Autora TOBASA - Bioindustrial de Babaçu S.A. opôs embargos declaratórios, apontando a ocorrência de omissão no julgado (fls. 441/444). É o relatório. Relatados. Decido: O v. acórdão atacado foi proferido no dia 11.07.2007 (quarta-feira), tendo sido publicado no dia 27.07.2007 (sexta- feira), conforme certidão de fl. 437. Por conseguinte, iniciado o prazo em 30.07.2007, segunda-feira, o prazo para interposição de embargos de declaração encontrou termo em 03.08.2007, sexta-feira. A Reclamante protocolizou o recurso, via fax, em 03.08.2007, dentro do quinqüidío, contudo, somente protocolou o original no dia 14.08.2007, contrariando, assim, o disposto na Súmula 387/TST. Assim, não tendo sido protocolizado aprazadamente pela parte Autora o presente recurso, inviável sua admissão. Concluindo, restando manifestamente inadmissíveis os embargos declaratórios por intempestivos, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso interposto pela Reclamante, na conformidade do art. 557, caput, do CPC, c/c art. 769 da CLT, nos termos do Regimento Interno desta Corte. Publique-se. Intime-se. À Secretaria da 2ª Turma para as providências pertinentes. Brasília(DF), 21 de agosto de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA JUIZ RELATOR

TRT - 00361-2007-018-10-00-4 - EDRO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISORA	JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
RECORRENTE	Iara Ceci Malaquias Silva
ADVOGADO	Marcone Guimarães Vieira
RECORRIDO	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
ADVOGADO	Alexandre Caputo Barreto
ORIGEM	18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF
JUIZ(A)	(JOAO LUIS ROCHA SAMPAIO)

DECISÃO: Contra a r. decisão em que deneguei seguimento ao recurso ordinário obreiro por manifestamente inadmissível, por não impugnar a decisão recorrida (fls. 113/116), opôs a Reclamante embargos de declaração alegando ocorrência de obscuridade no julgado, pedindo a reconsideração da decisão e esclarecimentos (fls. 119/121). Relatados. DECIDO: Inicialmente, percebo, que, conquanto tenha a Recorrente indicado haver efeito modificativo, a postulação é apenas declaratória, sem caráter infringente, concernente a mero esclarecimento da decisão atacada para suprimento de alegada contradição e obscuridade, sem que tal leve a eventual alteração do resultado. Neste sentido, emerge a incidência da Súmula 421 item I do colendo Tribunal Superior do Trabalho, pelo que o exame dos embargos de declaração é em caráter, também, monocrático. A Reclamante, nos embargos de declaração, sustenta que há obscuridade na decisão monocrática, pois não restou claro o motivo que fundamentou o trancamento do apelo, aduzindo que "numa acurada análise dos termos da decisão aqui embargada, vê-se que, data vênha, restou obscura a questão relativa aos fatos que ensejaram o indeferimento liminar do apelo operário". A Reclamante está enganada, pois não há obscuridade na decisão. O recurso ordinário foi trancado porque não foram atacados, no apelo, os fundamentos que embasaram a decisão de origem: "Nas razões recursais, a Reclamante confirma a conclusão a que chegou o MM. Juízo de origem ao argumentar que: 'Repetindo, o que se busca nesta ação é o cumprimento de parte da decisão proferida na RT 754-1999-017-10-00-0, ou seja, a repercussão

da gratificação de função no 'anuênio', desde sua incorporação ocorrida em dezembro/2000, que a reclamada vem insistindo em descumprir e que deve ser analisada nesta ação em busca do cumprimento efetivo da coisa julgada, haja vista que a jurisdição da MM. 17ª VT se encerrou com os cálculos apurados até dezembro de 2000, é o que se extrai do citado despacho supra transcrito.' Desse modo, as razões recursais denotam concordância com o fundamento e conclusão exarados na origem. O apelo obreiro, portanto, padece do vício da desconformidade lógica e faltam-lhe argumentos para a reforma do julgado, já que não contraria de forma específica o tema apreciado pelo MM. Juízo de origem, tampouco procura demonstrar equívoco na decisão recorrida. Em razão disso o apelo não merece conhecimento." A decisão embargada não possui o defeito apontado pelo embargante, pois o texto como redigido permite a perfeita compreensão do dispositivo judicial. Diante da inexistência do vício suscitado, rejeito os embargos de declaração opostos. Concluindo, nos termos da Súmula 421/TST, conheço e rejeito os embargos declaratórios opostos pela Reclamante, nos termos da fundamentação. Brasília/DF, 19 de agosto de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator

TRT - 01159-2006-821-10-00-7 - EDRO

RELATOR	JUIZ ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
REVISORA	JUÍZA MARIA PIEDADE BUENO TEIXEIRA
RECORRENTE	Banco da Amazônia S.A.
ADVOGADO	Décio Freire
RECORRIDO	Adélia Rabelo de Resende Lima
ADVOGADO	Adilar Daltoé
ORIGEM	01ª VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO
JUIZ(A)	(Thiago Henrique Ament)

DESPACHO: Vistos e examinados os autos. Considerando o pedido de efeito modificativo contido nos embargos declaratórios opostos e a OJ-142/TST-SDI1, intime-se a Embargada para, querendo, apresentar suas contra-razões, no prazo legal. Publique-se. Brasília, 20 de agosto de 2007. ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA Juiz Relator

JUIZO CONCILIATÓRIO

DESPACHOS

PROCESSO:	00791-2000-001-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE	JOSE LEITE DA SILVA
ADVOGADO:	DIEGO DA SILVA VENCATO
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA
ADVOGADO:	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL 536:"Vistos os autos. Homologo a atualização de cálculos de fls. 531/535 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 8.471,65, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários, custas processuais e honorários do leiloeiro, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO:	00881-2000-003-10-00-1 (0002)
RECLAMANTE	EDILSON RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO:	MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA
ADVOGADO:	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 661:"Vistos os autos.Homologo a atualização de cálculos de fls. 656/660 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 8.041,23, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e fiscais, das custas processuais e honorários periciais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO:	00055-2000-005-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE	ALESSANDRA PONTES ROSCOE
ADVOGADO:	ANDRE WALTER QUEIROZ GALVAO
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA(CONTROLADORA DA REDE TV)
ADVOGADO:	FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 440:"Vistos os autos. Homologo a atualização de cálculos de fls. 435/439 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários às custas em R\$ 5.613,06, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada, intime-se o INSS via PGE, dos termos do acordo. Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO:	01017-2003-005-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE	JOSE HILDE SILVA
ADVOGADO:	FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA
ADVOGADO:	RENATA PIRES

DESPACHO DE FL.754:" Vistos os autos. Homologo a atualização de cálculos de fls. 749/754 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 13.998,16, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e fiscais e das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO:	00248-2004-005-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE	JEFFERSON DE MORAES IVANICKA
ADVOGADO:	CLAUDISMAR ZUPIROLI
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA (REDE TV)
ADVOGADO:	RENATA PIRES

Despacho de fl. 108:"Vistos os autos.Homologo a atualização de cálculos de fls. 102/107 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários, fiscais e às custas em R\$ 13.019,74, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários, fiscais e das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução.O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada, intime-se o INSS via PGF, dos termos do acordo.Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO:	00707-2002-010-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE	ELIDA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:	CLAUDISMAR ZUPIROLI
RECLAMADO	TV OMEGA LTDA
ADVOGADO:	JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 195:"Vistos os autos.Homologo a atualização de cálculos de fls. 190/194 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 1.030,38, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários, custas processuais e honorários do leiloeiro, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS



PROCESSO: **00216-2000-013-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE ADOLFO PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA
RECLAMADO TV OMEGA LTDA ED. TV BRASILIA
ADVOGADO: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 785:"Vistos os autos. Homologo a atuação de cálculos de fls. 779/784 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários às custas em R\$ 8.856,21, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada, intime-se o INSS via PGF, dos termos do acordo. Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **01016-2004-013-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE CLEINISSON DE PAULA
ADVOGADO: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO
RECLAMADO TV OMEGA LTDA
ADVOGADO: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 107:"Vistos os autos. Homologo a atuação de cálculos de fls. 103/106 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 426,11, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **01002-2005-016-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE Fausto Moser Oberg
ADVOGADO: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI
RECLAMADO TV Ômega Ltda
ADVOGADO: RONALDO FERREIRA TOLENTINO

DESPACHO DE FL. 1201:"Vistos. 1.Homologo os cálculos de atualização (fls.1192/1200), sem prejuízo de futuras atualizações. 2.No sentido de imprimir celeridade na solução do feito, fica designada audiência de conciliação para o dia 04.09.2007, às 11:10 horas, a realizar-se no Juízo Conciliatório, Sala 111, do Ed. Sede do TRT 10ª Região, localizado no setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores, Bloco "D" (antigo prédio do TST), Asa Sul, Brasília-DF. 4.Intime-se as partes via DJ. 5. Publique-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **00746-2002-017-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO TV OMEGA LTDA (REDE TV)
ADVOGADO: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 637:"Vistos os autos. Homologo a atualização de cálculos de fls. 631/636 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários, fiscais e às custas em R\$ 11.725,93, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários, fiscais e das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada, intime-se o INSS via PGF, dos termos do acordo. Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se. data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **01199-2001-018-10-00-6 (0011)**
RECLAMANTE EDVALDO LOPES LIMA
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
RECLAMADO TV OMEGA (SUCESSORA DA TV MANCHETE LTDA)
ADVOGADO: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL. 586:"Vistos os autos. Homologo a atualização de cálculos de fls. 580/585 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais em R\$ 12.440,62, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários, fiscais e das custas processuais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada, intime-se o INSS via PGF, dos termos do acordo. Após, venham-me os autos conclusos para deliberação. Publique-se. Cumpra-se. Data supra." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

PROCESSO: **01082-2001-019-10-00-9 (0012)**
RECLAMANTE JOSE BARRETO DA COSTA FILHO
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO TV OMEGA LTDA (TV MANCHETE LTDA)
ADVOGADO: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DE FL.737: ""Vistos os autos. Homologo a atuação de cálculos de fls. 731/736 e fixo o valor da execução em relação aos recolhimentos previdenciários e fiscais e às custas processuais e aos honorários do leiloeiro em R\$ 11.744,50, sem prejuízo de futuras atualizações. Considerando que a executada não cumpriu a determinação deste Juízo de apresentar os comprovantes de recolhimentos previdenciários e fiscais, das custas processuais e honorários periciais, renovo-lhe o prazo improrrogável de 10 dias sob pena de execução. O descumprimento injustificado desta determinação caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, III do CPC e atrairá a cominação da multa de 20% sobre o valor atualizado do débito, em favor do exequente, conforme previsto no art. 601, caput, do CPC. Cumpridas as determinações pela executada e não havendo outras parcelas a quitar, declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC e determino, desde já, o retorno dos autos à Vara de origem para o devido arquivamento e baixa na distribuição, observando esta Secretaria os registros de devolução. Publique-se. Data supra. MARCOS ALBERTO DOS REIS - JUIZ DO TRABALHO." Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

ÍNDICE

Advogado: ANDRE WALTER QUEIROZ GALVAO	10608*/DF
(0003)	
Advogado: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO	16901/DF
(0008)	
Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI	12250/DF
(0005) (0006)	
Advogado: DIEGO DA SILVA VENCATO	14798/DF
(0001)	
Advogado: FABIO SILVA FERRAZ DOS PASSOS	21897/DF
(0001) (0002) (0003) (0008) (0010) (0011) (0012)	
Advogado: FLAVIO CORTES PAIVA	7413/DF
(0011)	
Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA	12954/DF
(0004)	
Advogado: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	1663A/DF
(0006) (0007)	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0012)	
Advogado: MARIA DE LOURDES M. OLIVEIRA	4429/DF
(0007)	
Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAUJO NETO	14584/DF
(0002)	
Advogado: MONYA RIBEIRO TAVARES PERINI	16.564/DF
(0009)	
Advogado: NILTON CORREIA	1291/DF
(0010)	
Advogado: RENATA PIRES	15895/DF
(0004) (0005)	
Advogado: RONALDO FERREIRA TOLENTINO	17384/DF
(0009)	

VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00276-1990-001-10-00-5 (0001)**
RECLAMANTE SONIA FRANCISCA DOS SANTOS
ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Comercial de Alimentos Pepino Ltda e outros
RECLAMADO Carlos Antônio Lourenço
ADVOGADO: KARINE FRANCELINE SOUSA
RECLAMADO Denize Rodrigues dos Santos

DESPACHO Fl. 199. "Em 14/08/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO BRADESCO, no importe de R\$ 202,87, em conta de titularidade de CARLOS ANTONIO LOURENÇO, conforme às fls. 201/202. Assim sendo, intime-se a exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, devendo indicar bens livres e desembaraçados, de propriedade do sócio CARLOS ANTONIO LOURENÇO, informando o endereço onde deverá ser realizada a diligência. A exequente deverá, ainda, informar o endereço correto da sócia DENIZE RODRIGUES DOS SANTOS, tendo em vista as certidões de fls. 189, 190 e 191. Em 16/08/2007."

PROCESSO: **01819-1991-001-10-00-2 (0002)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO LIRA
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO UNIÃO (EXTINTO BNCC)

DESPACHO Fl. 676. "Abro vista à exequente para os fins do artigo 884 da CLT, no prazo de cinco dias. Em 22/08/2007."

PROCESSO: **01072-2001-001-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE PAULO SERGIO GOMES MACHADO
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO BRASILIA COUROS
ADVOGADO: JOSE SILVEIRA TEIXEIRA

DESPACHO Fl. ... "Intime-se o reclamado para regularizar a representação processual quanto ao subscritor da petição de acordo, devendo apresentar contrato social, prazo 10 dias. Em 16/08/2007."

PROCESSO: **01136-2002-001-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE JOSE FRANCISCO DA SILVA FONSECA
ADVOGADO: OLAVO JOSE VIANA
RECLAMADO CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: URSULINO SANTOS FILHO

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e REJEITA os embargos declaratórios opostos pela reclamada, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 460/461.

PROCESSO: **00208-2004-001-10-00-2 (0005)**
RECLAMANTE JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
RECLAMADO VIACAO VALMIR AMARAL LTDA
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Pelos fundamentos expostos, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos, para no mérito, rejeitar o primeiro e acolher parcialmente o segundo, nos termos da fundamentação, que chamo a fazer parte do presente dispositivo. Publique-se. Homologo a conta apresentada às fls. 542/560, sem prejuízo de futuras atualizações. Transitada em julgado a presente decisão, prossiga-se na execução. Brasília/DF, 21/08/2007." Descisão de fls. 561/563.

PROCESSO: **00886-2004-001-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE MARCIOLEI BERNARDINO
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO DELEITE DISTRIBUIDORA E DERIVADOS e outro
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Jayme & Jayme Indústria de Laticínios Ltda

DESPACHO Fl. 365. "Expeça-se autorização judicial para desmembrar o depósito de fl. 364, recolhendo-se as contribuições previdenciárias discriminadas na planilha de fl. 239. Julgo extinta a execução. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00014-2005-001-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE KELY DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
RECLAMADO VIACAO AEREA SAO PAULO SA VASP
ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO

DESPACHO Fl. 335. "Melhor apreciando a questão, reformulo o entendimento anterior a respeito da suspensão da execução. Com efeito, vejo do artigo 52, III, da Lei nº 11.101/2005, comando legal para suspensão das execuções contra devedor em processo de recuperação judicial, para que, após ultimada a liquidação de sentença, seja pleiteada a habilitação do crédito perante o administrador judicial, com a finalidade de inscrição junto ao quadro-geral de credores, na forma do § 2º, do artigo 6º, da nominada lei. De outro modo não poderia ser, em que pese a falta de clareza da lei em tela, pois somente com a atração de todas as execuções para o juízo da re-

cuperação judicial será possível alcançar o objetivo visado pelo legislador. Portanto, no caso em exame, não mais se aplica a suspensão do § 4º, do artigo 6º, pois esta refere-se àquele período necessário ao levantamento das condições da empresa, após o deferimento do processamento da recuperação judicial, a fim de dar condições ao administrador de propor o plano de recuperação. Isso posto, determino a suspensão da execução. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **00886-2005-001-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE Geraldo Garcia de Souza
ADVOGADO: ROGERIO G. CASTANHEIRA
RECLAMADO Clube de Associados da Aeronáutica de Brasília
ADVOGADO: PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA

DESPACHO Fl. 215. "Expeça-se alvará para desmembrar o depósito de fl. 204, procedendo-se os recolhimentos previdenciários e das custas processuais, nos valores da planilha de fl. 170, e liberando o saldo remanescente à reclamada. Julgo extinta a execução. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **01301-2005-001-10-00-5 (0009)**
RECLAMANTE Darlan da Silva Chama
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Dromos Educação e Cultura S/C Ltda. e Outros
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO Amábilé Aparecida Pacios de Andrade
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO Sérgio Agner
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO Hernani Maia da Costa

DESPACHO Fls. 673/674. "O processo precisa ser saneado. Houve inúmeras juntadas intempestivas de documentos de parte à parte, sem o contraditório. Por isso, doravante indefiro a produção de prova documental, ressaltando que o contraditório será oportunamente observado, para evitar tumultos processuais. O objetivo da perícia foi definido pelo despacho de fls. 535/536. Por isso, com o intuito de permitir celeridade processual, indefiro os seguintes quesitos: 3 e 4 do reclamante; 1,2,3,4,5,6 a/b/c/d/e e f, 8, 9 b/c/d e e, todos da reclamada, porque tidos como irrelevantes e/ou impertinentes em relação à prova técnica, em virtude da avaliação e elucidação deles não dependerem da intervenção pericial, e sim da prova testemunhal e documental. Com relação ao interrogatório dirigido à reclamada pelo Sr. Perito, estes, pelo que vejo, serviriam para balizar os trabalhos. A parte não tem obrigação de responder. Não vislumbro no fato, isoladamente falando, qualquer comprometimento à imparcialidade do expert. O Sr. Perito até hoje lamentavelmente não teve atendidas pela reclamada solicitações de apresentação dos documentos elencados às fls. 571/572, feita inicialmente em 25.09.2006, conduta a ser melhor dinamizado na sentença. Por isso, para evitar tumulto processual que impeça a marcha, determino, na forma do artigo 355, do CPC, a exibição do que foi solicitado, no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena do artigo 359, do CPC. Os documentos ficarão na Secretaria, que deverá conferi-los e passar recibo, para em seguida entregá-los ao Sr. Perito. Após a exibição, o Sr. Perito será intimado para conclusão dos trabalhos no prazo de 45 dias. Publique-se. Intime-se o Sr. Perito, inclusive para verificar possíveis pendências decorrentes de documentos bancários, conforme decorre dos inúmeros ofícios de instituições bancárias. Finalmente, esclareço que não será dada carga do processo às partes, enquanto não apresentado o laudo pericial, para evitar tumulto no andamento do processo, com livre consulta dos autos no balcão da Secretaria. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **08001-2005-001-10-00-7 (0010)**
EXEQUENTE Natanael França da Rosa Júnior
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
EXECUTADO Stock Office Divisória e Mobiliário Ltda.
EXECUTADO Eusébio Pereira Dutra
EXECUTADO José Manoel do Nascimento Sobrinho

DESPACHO Fl. 167. "Em 09/08/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO BRADESCO, no importe de R\$ 167,33, conforme às fls. 169/170. Assim sendo, e uma vez que os valores bloqueados não garantem integralmente o débito, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução, devendo indicar bens livres e desembaraçados para garantia do Juízo, bem como informar o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 13/08/2007."

PROCESSO: **00056-2006-001-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Gilvan Francisco Romão
ADVOGADO: CORNELIO JUNIOR ROSA
RECLAMADO Digi Cop Maquinas e Serviços Ltda ME

DESPACHO Fl. 190. "J. Vista ao reclamante do ofício do TJDF à fl. 190 dos autos. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00971-2006-001-10-00-5 (0012)**
RECLAMANTE Júlio Cesar Fernandes Barbosa
ADVOGADO: VERANI SPINDOLA
RECLAMADO Divertplan
ADVOGADO: GILBERTO PRATES

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Diante do exposto, conheço do Recurso, e no mérito, lhe dou provimento, para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. Intimem-se as partes. Brasília, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 486/488.

PROCESSO: **01024-2006-001-10-00-1 (0013)**
RECLAMANTE Wilson Nunes dos Santos
ADVOGADO: RAIMUNDO SOARES MOTA
RECLAMADO Brasília - Empresa de Segurança Ltda.
ADVOGADO: MICHELLE DE ARAUJO POVOA

DESPACHO Fl. 198. "Em 15/08/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto ao BANCO DO BRASIL, no importe de R\$ 421,10, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 200/201. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista à executada, para fins do artigo 884 da CLT, prazo de 05 dias. Em 17/08/2007."

PROCESSO: **01186-2006-001-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Glauber Félix Albuquerque
ADVOGADO: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JUNIOR
RECLAMADO Sabin Laboratório Clínico
ADVOGADO: JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

DESPACHO Fl. 155. "Ante a comprovação dos recolhimentos previdenciários, libere-se o valor bloqueado, na CEF, via Bacen/Jud, ao executado Sabin Laboratório Clínico. Quanto ao pedido de desbloqueio a providência já foi determinada às fls. 149/150. Em 15/08/2007."

PROCESSO: **00033-2007-001-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Ismael Silva Costa
ADVOGADO: HUDSON DE FARIA
RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

DESPACHO Fl. 121. "Diante do recurso interposto pela UNIÃO, e tendo em vista a sentença já liquidada, determino à Secretaria a formação de autos suplementares para processamento da execução. Homologo os cálculos de fls. 94/114, e fixo em R\$ 18.778,09 o valor da execução, atualizada até 31/08/07. Cite-se a executada via postal, para pagamento em 48 horas. Abro vista às partes para manifestação sobre o recurso da UNIÃO, prazo sucessivo de oito dias, a começar pela reclamada. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00059-2007-001-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Genivaldo Pereira de Oliveira
ADVOGADO: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS
RECLAMADO TBA do Brasil Distribuidora Ltda.
ADVOGADO: ITAMAR FERREIRA DE LIMA

DESPACHO Fl. 96. "Ante a comprovação do recolhimento à fl. 95, julgo extinta a execução nos termos do inciso I art. 794 do CPC. Decorrido o prazo legal, ao arquivo definitivo. Em 16/08/2007."

PROCESSO: **00098-2007-001-10-00-1 (0017)**
RECLAMANTE Antônio Bernardino de Souza
ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO Sgm Granitos Ltda. e Outro
ADVOGADO: GERALDO MACHADO JUNIOR
RECLAMADO Jc Gontijo Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO

DESPACHO Fl. 100. "Em 10/08/07 fiz a remessa de ofício eletrônico ao BACEN, na forma da lei. Nesta data, determinei a transferência do valor bloqueado junto à CEF, no importe de R\$ 2.898,81, em conta de titularidade de JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, e desbloqueio dos demais, conforme às fls. 102/103. Assim sendo, tenho por garantido o Juízo. Abro vista às partes, para fins do artigo 884 da CLT, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pela 2ª reclamada. Em 14/08/2007."

PROCESSO: **00120-2007-001-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE Lucia Elena de Paiva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRAS
ADVOGADO: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e ACOLHE os embargos declaratórios opostos pela reclamante, a fim de que seja analisada a pretensão de promoção por mérito, nos termos da fundamentação supra. A parcela foi indeferida, mantendo-se a sucumbência já decretada. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 304/306.

PROCESSO: **00122-2007-001-10-00-2 (0019)**
RECLAMANTE Alexandre da Silva Figueiredo
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. - SATA
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

DESPACHO Fl. 173. "Intime-se a reclamada para proceder ao registro de baixa na CTPS do reclamante nos termos da sentença à fl. 169, bem como entregar o TRCT (Cód. 01 - FGTS), chave de conectividade, as guias (formulários) do Seguro Desemprego (CD - Comunicação de Dispensa) no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Em 21/08/2007."

PROCESSO: **00230-2007-001-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Leonardo Jose Martins de Souza
ADVOGADO: LUDMILA BORGES GOULART
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e REJEITA os embargos declaratórios opostos pelos litigantes, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 1129/1130.

PROCESSO: **00241-2007-001-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Antonieta Viana Ferreira
ADVOGADO: ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade ICS e Outro
ADVOGADO: ROBERTO VIERA TEXEIRA DE FREITAS

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e REJEITA os embargos declaratórios opostos pelo segundo reclamado, nos termos da fundamentação. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 83/84.

PROCESSO: **00254-2007-001-10-00-4 (0022)**
RECLAMANTE Dilce Dias Pereira
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO Hospital Prontonorte S.A.
ADVOGADO: ELITON GUIMARAES VAZ

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e ACOLHE os embargos declaratórios opostos pela reclamada, tão somente para prestar esclarecimentos nos termos da fundamentação supra. Esteja a reclamada ciente de que desde 26/06/07 ocorre multa diária de R\$ 120,00, em favor da reclamante, pelo descumprimento da ordem judicial. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 224/226.

PROCESSO: **00261-2007-001-10-00-6 (0023)**
RECLAMANTE Carlos Fernando Pereira Ferreira
ADVOGADO: IVAN BENICIO DE ABREU
RECLAMADO Posto Brasal Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo rejeita as preliminares e julga PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada ao pagamento daqueles acolhidos na fundamentação, que, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do dispositivo. Atualizações monetárias na forma da lei, inclusive juros. Incidem os recolhimentos fiscais e previdenciários, na forma das leis de regência. Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$ 4.000,00, calculadas sobre R\$ 200.000,00, valor arbitrado. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 525/536.

PROCESSO: **00279-2007-001-10-00-8 (0024)**
RECLAMANTE Francisco de Andrade Nascimento
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR
RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 256/258.

PROCESSO: **00291-2007-001-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Rodrigo Campos Bezerra
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e outro
RECLAMADO Distrito Federal (GDF)
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e REJEITA os embargos declaratórios opostos pelo reclamante e pelo segundo reclamado, nos termos da fundamentação. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 72/74.

PROCESSO: **00347-2007-001-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Paulo Henrique Rodrigues Prazeres
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Este Juízo julga PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por PAULO HENRIQUE PRAZERES contra SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A, condenando esta a pagar ao reclamante no prazo legal, as obrigações deferidas nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 331/332.

PROCESSO: **00359-2007-001-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Laurides Dias Coutinho Leite
ADVOGADO: ERICA LIMA DE PAIVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e outros
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS
RECLAMADO Fundação Polo Ecologico de Brasília
ADVOGADO: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS



SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e ACOLHE os embargos declaratórios opostos pela reclamante e pelo Distrito Federal, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 110/112.

PROCESSO: **00360-2007-001-10-00-8 (0028)**
RECLAMANTE Mario Fernando Andrade Junqueira
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S. A.
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo decreta a prescrição parcial e julga PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por MÁRIO FERNANDO ANDRADE JUNQUEIRA contra CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, condenando esta a pagar ao reclamante no prazo legal as obrigações reconhecidas na fundamentação supra. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 265/268.

PROCESSO: **00387-2007-001-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Valdir Gonçalves Costa
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Cia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Isso posto, conheço e acolho os embargos para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação, que, para todos os efeitos legais, passa a integrar este dispositivo. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 217/218.

PROCESSO: **00393-2007-001-10-00-8 (0030)**
RECLAMANTE Leandro Corrêa de Moraes
ADVOGADO: LIVIO MARIO DE SOUZA
RECLAMADO Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran DF
ADVOGADO: GISELE DE BRITO

DESPACHO Fl. 05. "Intime-se o reclamante para apresentar as peças necessárias à instrução da carta de sentença, prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00418-2007-001-10-00-3 (0031)**
RECLAMANTE Marivalda Gabriel de Oliveira
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP
ADVOGADO: SERGIO CUPERTINO MARQUES

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e ACOLHE os embargos declaratórios opostos pela reclamante, suprimindo os vícios da sentença, para declarar a condenação da NOVACAP - em lugar de Distrito Federal - incluindo ainda o valor do salário de janeiro/07 e dos honorários assistenciais, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007." Descisão de fls. 156/158.

PROCESSO: **00458-2007-001-10-00-5 (0032)**
RECLAMANTE José Roberto do Nascimento Sousa
ADVOGADO: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição
ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

DESPACHO Fl. 242. "Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, a fim de ser retificada, prazo de 5 dias. Em 22/08/2007."

PROCESSO: **00502-2007-001-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE José Benício Tavares da Cunha Melo
ADVOGADO: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Este Juízo CONHECE e REJEITA os embargos declaratórios opostos pela reclamante, nos termos da fundamentação supra. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007." Descisão de fls. 134/135.

PROCESSO: **00503-2007-001-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Aislan Magalhães Dias
ADVOGADO: DANIEL BRITO D'ALMEIDA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: IVAN MACHADO BARBOSA

DESPACHO Fl. 73. "Vista ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 22/08/2007."

PROCESSO: **00550-2007-001-10-00-5 (0035)**
RECLAMANTE Erenilson de Araújo Pereira
ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: LUIZ FELIPE BULUS A FERREIRA

DESPACHO Fl. 69. "Ante o requerimento à fl. 62, intime-se o primeiro reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, via edital, da sentença às fls. 55/73 e do Recurso Ordinário interposto pelo segundo reclamado. Ato contínuo, dê-se vista ao reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Distrito Federal, prazo de 8 dias. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00579-2007-001-10-00-7 (0036)**
RECLAMANTE Maria Regina de Menezes Gonçalves
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: TAÍSE MACHADO MELO

DESPACHO Fl. 125. "Vista à reclamante para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00586-2007-001-10-00-9 (0037)**
RECLAMANTE Wanderlan Coelho Ribeiro
ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
RECLAMADO Lajes Lago Ltda. - ME(na pessoa da sócia Maria Alvarez Lemos)

DESPACHO Fl. 17. "Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a anotação, prazo cinco dias. Em 20/08/2007."

PROCESSO: **00600-2007-001-10-00-4 (0038)**
RECLAMANTE José de Sousa Belo Filho
ADVOGADO: MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

DESPACHO Fl. 173. "Vista à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto, prazo de 8 dias. Em 22/08/2007."

PROCESSO: **00604-2007-001-10-00-2 (0039)**
RECLAMANTE Maico Silva de Oliveira Carvalho
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO SF Comércio de Alimentos Ltda-EPP (Lakes Gourmet)
ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO

DESPACHO Fl. 259. "Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, a fim de ser retificada, prazo de 5 dias. Em 22/08/2007."

PROCESSO: **00684-2007-001-10-00-6 (0040)**
RECLAMANTE Fábía Alves Sucupira
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO Mauro Farias Dutra
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO Fl. 41. "Intime-se a reclamante a apresentar sua CTPS para que seja efetuada a baixa, prazo cinco dias. Em 21/08/2007."

PROCESSO: **00709-2007-001-10-00-1 (0041)**
CONSIGNANTE KPR Confecções Ltda.
ADVOGADO: SIMONE SOARES ALVES
CONSIGNADO Valdenes Macedo Soares

SENTENÇA: "CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE a ação de consignação em pagamento ajuizada por KPR Confecções Ltda contra Valdene Macedo Soares, declarando extinta a obrigação do pagamento das verbas rescisórias, nos termos do art. 897 do CPC, tudo conforme a fundamentação supra. Custas processuais pelo consignado, no importe de R\$ 11,90, calculadas sobre R\$ 434,77, valor dado à causa, dispensado o pagamento na forma da lei. Intime-se o consignado, por mandado. Brasília/DF, 20 de agosto de 2007." Descisão de fls. 34/35.

PROCESSO: **00752-2007-001-10-00-7 (0042)**
RECLAMANTE Daniele Costa dos Santos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Stilo Automóveis Rent a Car Ltda.
ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

DESPACHO Fl. 57. "Vista às partes do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO, no prazo sucessivo de oito dias a começar pela reclamada. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **00892-2007-001-10-00-5 (0043)**
RECLAMANTE Antônio Ferreira da Silva
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.

DESPACHO Fl. 19. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 19/09/2007, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **00896-2007-001-10-00-3 (0044)**
RECLAMANTE Zelia Maria de Souza
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO C MACIEL
RECLAMADO Sândalo Uniformes Profissionais Ltda.

DESPACHO Fl. 19. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 19/09/2007, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Expeça-se edital para notificar a reclamada. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **00897-2007-001-10-00-8 (0045)**
RECLAMANTE Janaina Teixeira Brandão
ADVOGADO: MOZART DOS SANTOS BARRETO
RECLAMADO Odonto Clínica

DESPACHO Fl. 15. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 18/09/2007, às 14:05 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 23/08/2007."

PROCESSO: **00898-2007-001-10-00-2 (0046)**
RECLAMANTE Ester Serra Aragão Carneiro
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda

DESPACHO Fl. 27. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 19/09/2007, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 23/08/2007."

ÍNDICE

Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA JU- **24121/DF**
NIOR
(0024)

Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**
(0024)

Advogado: ANA CAROLINA SOARES DA RO- **20535/DF**
CHA
(0028)

Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO **1224/DF**
(0035)

Advogado: ANTONIO DANIEL C. RODRIGUES **13101/DF**
DE SOUZA
(0032)

Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEI- **1145/DF**
RA
(0040)

Advogado: ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA JU- **12873/DF**
NIOR
(0014)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA **2065-A/DF**
(0003)

Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LO- **7511/DF**
BO
(0009)

Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF**
(0020)

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10.424/DF**
(0029)

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
(0032)

Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CAS- **20015/DF**
TRO
(0019) (0026)

Advogado: CELSO JOSÉ SOARES **17919/DF**
(0025)

Advogado: CORNELIO JUNIOR ROSA **17643/DF**
(0011)

Advogado: DANIEL BRITO D'ALMEIDA **16737/DF**
(0034)

Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO **12024/DF**
(0005)

Advogado: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚ- **23399/DF**
NIOR
(0018)

Advogado: EDSON RIBAMAR NUNES FREITAS **9554/DF**
(0016)

Advogado: ELITON GUIMARAES VAZ **948/DF**
(0022)

Advogado: ERICA LIMA DE PAIVA **13775/DF**
(0027)

Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **3113/DF**
(0001)



Advogado:	FRANCISCA AIRES L.LEITE	2.300/DF
(0029)		
Advogado:	FRANCISCO LUIZ GUEDES	2337/DF
(0040)		
Advogado:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JU- NIOR	12919/DF
(0031)		
Advogado:	GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA	19607/DF
(0015)		
Advogado:	GERALDO MACHADO JUNIOR	16028/DF
(0017)		
Advogado:	GILBERTO PRATES	5687/DF
(0012)		
Advogado:	GISELE DE BRITO	7868/DF
(0030)		
Advogado:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO	23785/DF
(0017)		
Advogado:	HUDSON DE FARIA	9404/DF
(0015)		
Advogado:	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO	20190/DF
(0039)		
Advogado:	ITAMAR FERREIRA DE LIMA	6382/DF
(0016)		
Advogado:	IVAN BENICIO DE ABREU	7518/DF
(0023)		
Advogado:	IVAN MACHADO BARBOSA	20432/DF
(0034)		
Advogado:	JOAO CARLOS S.MERCES	7466/DF
(0005)		
Advogado:	JOAO MARCOS DE WERNECK FA- RAGE	16034/DF
(0014)		
Advogado:	JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF
(0007)		
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF
(0023)		
Advogado:	JOSE SILVEIRA TEIXEIRA	22605/MG
(0003)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN- DE	8583/DF
(0018) (0042)		
Advogado:	KARINE FRANCELINE SOUSA	24.709/DF
(0001)		
Advogado:	LIVIO MARIO DE SOUZA	9236/DF
(0030)		
Advogado:	LUCIANO PEDRO AREAL	14023/DF
(0037)		
Advogado:	LUDMILA BORGES GOULART	24.022/GO
(0020)		
Advogado:	LUIZ FELIPE BULUS A FERREIRA	15229/DF
(0035)		
Advogado:	LUIZ FERNANDO C MACIEL	14007/DF
(0044)		
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE ME- LO	5696/DF
(0026)		
Advogado:	MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	16.362/DF
(0022)		
Advogado:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA	18366/DF
(0013)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0019)		
Advogado:	MOZART DOS SANTOS BARRETO	15666/DF
(0045)		

Advogado:	MÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	21777/DF
(0038)		
Advogado:	NACIR DA CONCEICAO FERNAN- DES	18189/DF
(0036)		
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF
(0002) (0038)		
Advogado:	NIVALDO DANTAS DE CARVALHO	1554A/DF
(0042)		
Advogado:	OLAVO JOSE VIANA	2566/DF
(0004)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0046)		
Advogado:	OSVALDO BRETAS SOARES FILHO	42609/SP
(0007)		
Advogado:	PATRICIA ELIZA ALVES DA SILVA	12562/DF
(0008)		
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
(0006)		
Advogado:	RAIMUNDO SOARES MOTA	1413/DF
(0013)		
Advogado:	RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA	19324/DF
(0033)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0010)		
Advogado:	ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREI- TAS	22064/DF
(0021) (0025) (0027)		
Advogado:	RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO	2221-A/DF
(0017)		
Advogado:	ROGERIO G. CASTANHEIRA	9036/DF
(0008)		
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	7764/DF
(0043)		
Advogado:	ROSIMEIRE DAVID DOS SANTOS	23915/DF
(0021)		
Advogado:	SERGIO CUPERTINO MARQUES	6425/DF
(0031)		
Advogado:	SIMONE SOARES ALVES	13280/DF
(0041)		
Advogado:	TAÍSE MACHADO MELO	21.749/GO
(0036)		
Advogado:	TRISTANA CRIVELARO SOUTO	11704/DF
(0006)		
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0028)		
Advogado:	URSULINO SANTOS FILHO	572/DF
(0004)		
Advogado:	VERANI SPINDOLA	21937/DF
(0012)		
Advogado:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR	3609/DF
(0009) (0033)		
Advogado:	VIVIANE PIMENTEL VELOSO	20791/DF
(0039)		

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 01209-2006-001-10-00-6
Reclamante: PAULO HENRIQUE SAMPAIO MATTOS
Advogado : SANDRA REGINA GOMES OAB/DF nº 21.141
Reclamada : LG & C CONSULTORIA LTDA (PPMBUSINESS)

O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO , Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada LG & C CONSULTORIA LTDA (PPMBUSINESS), que se encontra em local incerto e não sabido, que nos autos do Processo em epígrafe foi proferida decisão: "DISPO- SITIVO - Este Juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a re- clamação trabalhista ajuizada por PAULO HENRIQUE SAMPAIO MATTOS contra LG & C CONSULTORIA LTDA (PPMBUSINESS), condenando esta a pagar ao reclamante no prazo legal as obrigações reconhecidas na fundamentação supra. Custas processuais pela re-

clamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de recurso. Publique-se. In- time-se a reclamada por edital. ", cujo inteiro teor se encontra à disposição na Secretaria da Vara, sita na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, salas 01/04 - Asa Norte - Brasília/DF. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Processo : 00570-2007-001-10-00-6
Reclamante: ELIENE SOUSA DA SILVA
Advogado : JOMAR ALVES MORENO OAB/DF nº 5.218
Reclamado : DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

O Juiz MÁRCIO ROBERTO ANDRADE BRITO , Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica INTIMADA a reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em local incerto e não sabido, que nos autos do Processo em epígrafe foi proferida decisão: "DIS- POSITIVO - Este juízo julga PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista ajuizada por ELIENE SOUSA DA SILVA con- tra DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conde- nando esta a pagar à reclamante as obrigações deferidas nos termos da fundamentação supra. Custas processuais, pela reclamada, no im- porte de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Publique-se.", cujo inteiro teor se encontra à disposição na Secretaria da Vara, sita na SHLN Q. 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, salas 01/04 - Asa Norte - Brasília/DF. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques De Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos in- teressados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00435-1992-002-10-00-0 (0001)**
RECLAMANTE IVILDA SILVA DE JESUSAULA
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO MOMO MODAS LTDA
ADVOGADO: JORGE ELIAS SUAID
RECLAMADO Young Ho Choi
RECLAMADO Kyu Chun Choi Lee

Diante da concordância expressa do Credor à conta de liquidação, do saldo da conta judicial do Banco do Brasil nº 4600131601891, 1400109902828 e 4100124010184,expeça-se Alvará Judicial,obser- vando-se os seguintes comandos: a)- a liberação de R\$ 4.125,99 (e nada mais) para o exequente, já atualizados até 31/08/07; b)- R\$ 624,37 de honorários advocatícios;c)-R\$ 89,49 de custas proces- suais;d)-R\$ 36,45 INSS cota parte empregado; e)- R\$ 100,26 INSS cota parte empregador +SAT; f)-R\$ 26,43 INSS Terceiros; g)- o saldo remanescente deverá ficar à disposição deste Juízo, até ulterior de- liberação. As guias DARF e GPS , deverão ser devolvidas pelo Banco do Brasil, no prazo de 10(dez)dias, devidamente autenticadas. Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execu- ção,com esteio no art.794,"I" do CPC.Cumpridas as determinações supra e decorrido o prazo recursal, libere-se a executada todo o saldo remanescente das contas judiciais (zerando-as) e ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **01405-1992-002-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE NERCIO MARCELINO DA SILVA (1)
ADVOGADO: AUGUSTO CESAR GUTERRES
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DAS RELA- COES EXTERIORES)
ADVOGADO: PROCURADORA TANIA M. F. SOUZA

Decorrido o prazo concedido à executada , sem a oposição de Em- bargos pela executada , intime-se a exequente para querendo, apre- sentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00931-1997-002-10-00-8 (0003)**
RECLAMANTE EDITE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO: MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Distrito Federal

" Ex positis, julgo IMPORCEDENTES os pedidos de incorporação dos percentuais 5%, 37,90%, 2,73% e 20,77% aos vencimentos dos autores, decorrentes da adoção do IPC de abril a julho de 1990, formulados pelos reclamantes EDITE ALMEIDA SANTOS, EDITE ARAGÃO DA PAIXÃO SILVA, EDITE CAMPOS DE QUEIROZ BRITO, EDITE DE LIMA MACHADO MARIANO, EDITE DOS SANTOS LIMA, EDITE FERREIRA DE FARIA MENDES, EDITE GOMES DE OLIVEIRA, EDITE ROSA VIGÁRIO SAMPAIO, EDI- TE SILVA DE ALMEIDA, EDITH ALVES FERREIRA SILVA, ab- solvendo o DISTRITO FEDERAL (sucessor da FUNDAÇÃO EDU- CACIONAL DO DISTRITO FEDERAL), tudo conforme os fun- damentos que passam a integrar este decisum. Custas, pelos recla- mantes, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 200,00, valor



atribuído à causa e aproveitado para este efeito. Intimem-se as partes, sendo o DF, por mandado. À Secretaria para proceder alteração no pólo passivo para constar DISTRITO FEDERAL".

PROCESSO: **00321-2003-002-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE VALTER GOMES DE LIMA
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA
ADVOGADO: LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA

Concedo ao Credor o prazo de 30(trinta) dias,para informar nos autos, o desfecho do pedido de Falência da executada SERVICON SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA junto ao Juízo de Falências do TJ/DF, conforme se vê no expediente ora juntado aos autos.

PROCESSO: **00400-2003-002-10-00-4 (0005)**
RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO VENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUcoes DF LTDA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO I DA SILVA

Concedo ao Credor o prazo de 30(trinta) dias,para informar nos autos, o desfecho do do pedido de Falência da executada SERVICON SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA junto ao Juízo de Falências do TJ/DF, conforme se vê no expediente ora juntado aos autos.

PROCESSO: **00971-2003-002-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE JOSE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO JOSE DIAS ROCHA
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
RECLAMADO GRUPO OK CONSTRUCAO E INCORPORACAO S A
ADVOGADO: SIMONE HAJJAR CARDOSO
RECLAMADO Luiz Estevão de Oliveira

Considerando que o Sócio executado exerceu a faculdade de nomear bens à penhora,intime-se o credor para vista e manifestação em cinco dias.

PROCESSO: **00837-2004-002-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE NATIVIDADE RIBEIRO
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUcoes DF LTDA

Concedo ao Credor o prazo de 30(trinta) dias,para informar nos autos, o desfecho do do pedido de Falência da executada SERVICON SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES LTDA junto ao Juízo de Falências do TJ/DF, conforme se vê no expediente ora juntado aos autos.

PROCESSO: **01196-2004-002-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE DIONICE ALVES BORGES JANUARIO
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO INSTITUTO DOM PEDRO II

Compulsando os autos, verifico que não houve manifestação deste Juízo quanto à solicitação das partes (fls. 137 e 145/146) de inclusão da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II.Os documentos apresentados pela executada (acostados à contracapa) demonstram indícios de sucessão trabalhista,contudo faz-se necessária a juntada de documentos que comprovem a transposição da unidade econômico-jurídica da executada para a referida associação, sem solução da continuidade na prestação de serviço, em consonância com os artigos 10 e 448 da CLT. Diante disso, indefiro por ora a execução em face do sócio Altamiro Rajão. Intimem-se as partes, sendo o executado,no endereço do referido sócio a ser apurado junto à Receita Federal.

PROCESSO: **00460-2005-002-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE Deusdeto Moreira dos Santos
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO JC Reformas de Imóveis Ltda.
RECLAMADO JULIO MARIZ DE MEDEIROS
RECLAMADO CLEVIO FERREIRA DA SILVA

Prejudicado o presente pedido, tendo em vista que já foi realizada pesquisa junto ao DETRAN (fls. 189/193). Intimem-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, indicando objetivamente bens à penhora, no prazo de sessenta dias, uma vez que este Juízo implementou todas as diligências disponíveis) BACEN-JUD, DETRAN e Receita Federal), sob pena de remessa dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO por um ano, nos termos dos art. 268 e 269 do Provimento Geral Consolidado.

PROCESSO: **00870-2005-002-10-00-0 (0010)**
RECLAMANTE Lucilene Rodrigues de Oliveira
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Braservs Brasília Prestadora de Serviços de Limpeza e Empacotador Panfletagem e Portaria Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES

Garantida a execução, sem a oposição de Embargos pela executada, intime-se a exequente para querendo, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **01052-2005-002-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Alvanio Nogueira Diniz
ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
RECLAMADO Alberto Pereira do Nascimento
ADVOGADO: ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO

Ante o supra noticiado, julgo extinta a execução dos valores previdenciários e fiscais devidos, com esteio no art.794 "I" do CPC.Oficie-se a CEF, solicitando a transferência do valor constante às fls.56/57,mediante guias próprias que deverão ser devolvidas ao Juízo no prazo de 10(dez) dias pelo Sr. Gerente, devidamente autenticadas, dos seguintes valores: a)- R\$ 11,06 referentes as custas do art. 789 "A"; b)- R\$ 63,18 para o INSS cota parte do Empregado; c)- R\$ 99,10 para o INSS cota parte Empregador + SAT. O remanescente deverá ser depositado na conta corrente do executado ALBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO PEREIRA CPF nº 082.034.404-44 junto a CEF, devendo este Juízo ser informado da transferência. Ultimadas as medidas, arquivem-se os autos definitivamente com a devida baixa.

PROCESSO: **01065-2005-002-10-00-3 (0012)**
RECLAMANTE Isabel Cristina Duarte Melo
ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO Chocolates Garoto S.A e outro
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
RECLAMADO Nestlé Brasil Ltda.
ADVOGADO: OMAR QBAR RIBEIRO

Expeça-se Alvará Judicial para: 1) Liberar ao exequente, por seu procurador, todo o saldo da conta judicial da CEF nº4.936.04,ze-rando- a.2) Da conta judicial do Banco do Brasil nº 3100121955162 efetuar as seguintes movimentações: a) Recolher R\$ 16,42 a título de custas processuais, R\$ 44,10 a título de emolumentos;b) Liberar ao exequente R\$ 1673,02 referente ao seu crédito líquido. O saldo remanescente da conta deverá ficar à disposição deste Juízo e as guias DARF deverão ser devolvidas à Secretaria da Vara pelo Gerente do Banco, no prazo de dez dias, devidamente autenticadas. Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794, "I" do CPC. Intime-se o exequente para, no prazo de oito dias, levantar o Alvará e, ainda, requerer o que mais entender por direito. Cumpridas as determinações supra, decorrido o prazo recursal, libere-se o saldo remanescente da conta ao executado e arquivem-se os autos definitivamente.

PROCESSO: **01068-2005-002-10-00-7 (0013)**
RECLAMANTE Francisco Barbosa Apolinário
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valores Ltda em recuperação judicial (administrador Asdrubal Montenegro Neto)

Decorrido o prazo concedido à executada, sem a oposição de Embargos, intime-se a exequente para querendo, apresentar impugnação à conta de liquidação, no prazo de cinco dias ou requerer o que entender de direito.

PROCESSO: **00052-2006-002-10-00-8 (0014)**
RECLAMANTE Fábio Denizard Alves de Pádua
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA
RECLAMADO Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário Ltda
ADVOGADO: HILTON FERREIRA DE ANDRADE

Devidamente garantida a execução por meio da penhora on line, oficie- se à 1ª Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG, solicitando a desconstituição da penhora efetuada à fl. 24 da CP nº 05/07acostada à contracapa dos autos. Expeça-se Alvará Judicial para: 1) Liberar todo o saldo da conta judicial da CEF nº 01537930-8 ao exequente, zerando- a.2) Da conta judicial do Banco do Brasil nº 200010231450 efetuar às seguintes movimentações:a) Recolher R\$ 25,40 a título de emolumentos;b) Recolher R\$ 49,93 referentes ao INSS cota parte do empregado, R\$ 150,07 referentes ao INSS Empregador + SAT e R\$ 37,85 referentes a INSS Terceiros; d) Liberar ao exequente R\$ 691,74 referente ao seu crédito líquido. O saldo remanescente da conta deverá ficar à disposição desta Vara e as guias DARF e GPS deverão ser devolvidas à Secretaria da Vara pelo Gerente do Banco, no prazo de dez dias, devidamente autenticadas. Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execução, com esteio no art. 794,"I" do CPC. Intime-se o exequente para, no prazo de oito dias, levantar o Alvará. Cumpridas as determinações supra, libere-se o saldo remanescente da conta ao executado.

PROCESSO: **00058-2006-002-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE Waldson Rodrigues da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Esquadrilharia e Serralheria Gontijo
ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS

Sem prejuízo do prazo concedido às fls.204,intime-o Credor para vista e manifestação aos termos do expediente ora encaminhado pelo Banco Bradesco.

PROCESSO: **00090-2006-002-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Cláudio Teixeira da Rocha
ADVOGADO: JOAO BATISTA MENEZES LIMA
RECLAMADO Itaotec Philco S, A.
ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por CLÁUDIO TEIXEIRA DA ROCHA em face de ITAUTEC PHILCO S/A para,no mérito,julgá- la PROCEDENTE EM PARTE, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 8.661,73 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), atualizados até 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decorrentes desta impugnação aos cálculos, no importe de R\$ 55,35 (cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) são de responsabilidade da executada, consoante art. 789-A, inciso VII da CLT.Intime-se o exequente. Intime-se a executada para ciência desta decisão e para que, à vista do valor penhorado à disposição deste juízo, relativamente ao depósito recursal (fl.870), proceda ao reforço da penhora, considerando-se o valor aqui fixado alusivo ao seu débito remanescente".

PROCESSO: **00178-2006-002-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE Carlos Henrique Leme Dias
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE MOURA

" Posto isso, conheço do recurso de embargos de declaração intentados por CARLOS HENRIQUE LEME DIAS em face do BANCO DO BRASIL S/A para, no mérito, negar-lhes provimento. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, à vista dos embargos à execução já ajuizados, intime-se o banco executado para aditá-los, caso queira".

PROCESSO: **00274-2006-002-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Marcelo Oliveira de Melo
ADVOGADO: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO Independencia Terraplanagem e Participações Ltda.

Proceda a Secretaria à anotação da CTPS ora apresentada. Após,intime- se o reclamante para recebê-la.

PROCESSO: **00325-2006-002-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE Tarcisio Ferreira Augusto
ADVOGADO: MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA
RECLAMADO R e S Crepes e Restaurante Ltda
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS em face de R e S CREPES E RESTAURANTE LTADA para,no mérito,julgá-la PROCEDENTE,fixando o valor remanescente da execução em R\$84,17 (oitenta e quatro reais e dezessete centavos), em 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes e o INSS. Libere-se ao exequente o seu crédito líquido. Após o prazo recursal, procedam-se aos recolhimento das importâncias apuradas (fl.319/325) e libere-se à executada o valor sobejante do depósito de fl.386".

PROCESSO: **00551-2006-002-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Rogaciano Pereira de Albuquerque
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
ADVOGADO: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Defiro.Atualizem-se os cálculos, abatendo-se o valor levantado. Após, Intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de trinta dias, sob pena de remessa dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO por um ano, nos termos dos arts. 268 e 269 do Provimento Geral Consolidado.

PROCESSO: **00624-2006-002-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Bruno Martins da Costa Melucci
ADVOGADO: JULIANA XAVIER
RECLAMADO BankBoston Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

ADVOGADO: LUDMILA DE OLIVEIRA LACERDA

Defiro a EXECUÇÃO PROVISÓRIA, ante o caráter meramente devolutivo do Agravo de Instrumento, nos termos do art. 899 da CLT c/c art. 475-O do CPC. Intime-se o exequente para fornecer as peças necessárias à formação dos autos,no prazo de dez dias. Após, re-metam-se os autos à contadoria, devendo ser encaminhados ao Posto do INSS após a feitura dos cálculos.

PROCESSO: **00748-2006-002-10-00-4 (0022)**
RECLAMANTE LAZARO LUIZ DO AMARAL FILHO
ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
ADVOGADO: DANIELA SOARES COUTO

"POSTO ISSO,julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por LAZARO LUIZ DO AMARAL FILHO em desfavor da PETROBRAS DISTRIBUIDORAS S/A, nos moldes da fundamentação precedente,que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), calculadas sobre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), valor dado à causa na inicial, de cujo pagamento fica desde já dispensado, ante os termos vertentes da declaração de pobreza consignada à fl. 20 dos autos e da gratuidade de justiça que lhe fora anteriormente concedida. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **00933-2006-002-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE José Carlos Pereira da Silva
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Daher - Design Engenharia Ltda e Outro
ADVOGADO: ALEXANDRE DEMOSTHENES KRYONIDIS
RECLAMADO CAENGE - Construção Administração e Engenharia Ltda
ADVOGADO: RODRIGO BADARO DE CASTRO

Preliminarmente, intime-se o reclamante para informar nos autos o endereço atualizado da reclamada,para a expedição de mandado de busca e apreensão de sua CTPS.Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00977-2006-002-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Celilíria Marta Borges Bezerra
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO Aerofarmas Perfumarias Ltda. (O Boticário)
ADVOGADO: NILTON CORREIA

Em atendimento ao comando externado no seio do acórdão regional de fls. 197/200, em nada alterado pelo recurso de embargos de declaração contra ele intentado, decreto reaberta a instrução processual com a finalidade única de colher o depoimento de testemunha de nome LUZIA MARGARIDA SOUZA DA SILVA, cuja indicação partiu da reclamante. Para tanto, incluo desde já o feito presente na pauta de audiência do dia 11.09.2007 (3ªf), às 15 horas. Intimem-se não só as partes e os seus procuradores, como também a testemunha referida para comparecimento (ata de fl. 154), esta última sob pena de condução coercitiva.

PROCESSO: **01016-2006-002-10-00-1 (0025)**
RECLAMANTE Mauro James Alves dos Reis
ADVOGADO: ERNANI DA SILVA CARLOS
RECLAMADO Centro Tecnológico para Pesquisas Agropecuárias Ltda. - CTPA
ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

Diante da concordância expressa do credor com os cálculos, expeça-se Alvará Judicial da conta judicial da CEF nº 01535077-6 e efetuar as seguintes movimentações: a) Recolher R\$ 45.51 a título de custas processuais, R\$ 22,44 a título de emolumentos; b) Recolher R\$ 157,05 referentes ao INSS cota parte do empregado, R\$ 472,28 referentes ao INSS Empregador + SAT; c) Recolher R\$ 86,27, referentes ao Imposto de Renda, devendo o Banco expedir a guia de recolhimento nos termos da Lei 10.833/03; d) Liberar ao exequiente R\$ 2.032,22 referente ao seu crédito líquido;e)transferir o saldo remanescente da conta aos cofres da Previdência Social a título de INSS Terceiros. As guias DARF e GPS deverão ser devolvidas à Secretaria da Vara pelo Gerente do Banco, no prazo de dez dias,devidamente autenticadas.Com a quitação dos valores supra mencionados,julgo extinta a execução,com esteio no art. 794,"I" do CPC. Intime-se o exequiente para, no prazo de oito dias, levantar o Alvará. Cumpridas as determinações supra, decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos definitivamente.

PROCESSO: **01070-2006-002-10-00-7 (0026)**
RECLAMANTE Maria Margarida Trindade Carneiro
ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
ADVOGADO: RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS

Em atendimento ao comando externado no seio do acórdão regional de fls. 565/568,decreto reaberta a instrução processual antecedentemente encerrada, com a finalidade única de colher o depoimento das duas testemunhas trazidas pela reclamante por ocasião da audiência de instrução realizada, cuja oitava na oportunidade lhe foi negada. Para tanto, incluo desde já o feito presente na pauta de audiência do dia 19/09/2007 (4ªf), às 15h45min. Intimem-se as partes e os seus procuradores, a reclamante para que traga espontaneamente as duas testemunhas que deseja sejam ouvidas.

PROCESSO: **01075-2006-002-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Marcy Ferreira Rude
ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX
RECLAMADO Viação Planalto - Viplan
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Indefiro, tendo em vista que não houve condenação da reclamada à liberação do FGTS, tampouco houve pedido neste sentido na petição inicial. Publique-se. Após, remetam-se os autos à contadoria, devendo ser encaminhados ao Posto do INSS após a feitura dos cálculos.

PROCESSO: **00107-2007-002-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Ivo Dornelles de Oliveira e outro
ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA
RECLAMADO Paulo José Gouveia
ADVOGADO: RONALDO FENERICH RUSSO

Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca do pagamento da 2ª parcela do acordo, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00178-2007-002-10-00-3 (0029)**
RECLAMANTE Cristiano Roque da Guarda
ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA
RECLAMADO Rádio Principal FM Ltda. (JK FM)
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

" Ex positis,a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF rejeita os embargos declaratórios opostos pela CRISTIANO ROQUE DA GUARDA, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste.INTIMEM-SE".

PROCESSO: **00218-2007-002-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE Reinaldo Pimenta de Lima
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS

" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento,com o fito único de sanar erro material existente no corpo da sentença embargada, de forma a ressaltar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, o Distrito Federal, pelas dívidas porventura não satisfeita pelo primeiro. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **00230-2007-002-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Paulo Rogério Bonfim Resende
ADVOGADO: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal (SUCAR Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)
ADVOGADO: DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI

" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado pelas partes, para no mérito, dar parcial provimento aos embargos interpostos pelo autor, a fim de sanar omissão existente no corpo da sentença, bem como dar provimento ao recurso do segundo reclamado apenas para prestar esclarecimentos complementares à parte que os requer, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa necessariamente a fazer parte integrante da r. sentença embargada. Intimem-se as partes, sendo o DF, por MANDADO".

PROCESSO: **00235-2007-002-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Camila Moura da Fonseca
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: DENILSON FONSECA GONCALVES

Intimem-se as partes para ciência do despacho de fls. 86/87. " Dessa feita, por ser apócrifa, reputo inexistente a manifestação de fls. 73/74",

PROCESSO: **00300-2007-002-10-00-1 (0033)**
RECLAMANTE GERALDA DE FÁTIMA FERREIRA
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outros
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: SERGIO CUPERTINO MARQUES
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI

" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado pelas partes, para no mérito, dar parcial provimento aos embargos interpostos pela autora, a fim de sanar omissão existente no corpo da sentença, bem como dar provimento ao recurso da segunda reclamada apenas para prestar esclarecimentos complementares à parte que os requer, tudo nos termos da fundamentação precedente, que passa necessariamente a fazer parte integrante da r. sentença embargada. Intimem-se as partes, sendo o DF, por MANDADO".

PROCESSO: **00439-2007-002-10-00-5 (0034)**
RECLAMANTE Claudete Leite da Silva
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Sesi / DR - DF
ADVOGADO: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA

Defiro o pedido da reclamada para dispensar o d. perito Márcio de Moreira Salles, ante seu impedimento. Nomeio a d. perita MÔNICA LEBEDEFF R. MOTA para realização de perícia, no prazo de 25 dias.

PROCESSO: **00457-2007-002-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Jesumar Ferreira de Meneses
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
ADVOGADO: MARCELO MARTINS DA CUNHA

" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado para, no mérito, dar-lhe total provimento, de modo da sanar omissão flagrante existente no termo de acordo lavrado.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00476-2007-002-10-00-3 (0036)**
RECLAMANTE Clautenes Delene de Sousa Ferreira
ADVOGADO: WELINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

" Ex positis,a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF rejeita os embargos declaratórios opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".

PROCESSO: **00492-2007-002-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Anita Paes Landim
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Sucar - Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais)

" Ex positis,a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF acolhe os embargos declaratórios opostos pela ANITA PAES LANDIM,conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".

PROCESSO: **00503-2007-002-10-00-8 (0038)**
RECLAMANTE Marlize Moraes Furtado
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR)

" Ex positis,a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF acolhe os embargos declaratórios opostos pela MARLIZE MORAIS FURTADO,conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".

PROCESSO: **00566-2007-002-10-00-4 (0039)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Adecco Top Serviços RH S.A.

"ISSO POSTO, na Ação Cautelar n. 566-2007-002-10-00-4, porposta por Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - Sindiserviços em face de Adecco Top Serviços RH S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito em relação ao pedido de entrega das guias GPS (art.267,I,CPC), e no mérito (art.269, I, CPC), julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela parte Autora, para condenar a ré a:a) cumprir obrigação de fazer, no prazo de 8 (oito) dias, consubstanciada na apresentação em cópias da RAIS, GFIP e relação de empregados, referentes aos meses de janeiro a maio de 2007; b) pagar,no prazo de 8 (oito) dias, honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze) por cento do valor da condenação, totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Impõe-se à ré multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da ordem de apresentação de documentos. Na impossibilidade de cumprimento voluntário pela ré da condenação,se fará a busca e apreensão dos indigitados documentos. Custas pela ré no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$ 1.000,00 - mil reais). Intimem-se as partes, sendo a reclamada revelvia mandado".

PROCESSO: **00724-2007-002-10-00-6 (0040)**
RECLAMANTE Antônio Alves dos Santos
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 27/09/2007, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00799-2007-002-10-00-7 (0041)**
CONSIGNANTE Antonio Rodrigues Dantas (Casa de Carnes Rodrigues)
ADVOGADO: EMANUEL PESSOA DANTAS
CONSIGNADO Murilo Lopes de Oliveira

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 10/09/2007, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.O consignante junta aos autos (fl.15) declaração de inexistência de Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da categoria econômica das partes. Tendo em vista o ocorrido, e com base no juízo de retratação conforme previsto no art. 463, III, do CPC, CHAMO O FEITO A ORDEM, reabrindo a instrução processual já encerrada, para determinar: a) a desconsideração da sentença prolatada às fls.12, com a retirada imediata da mesma na pauta de publicações do diário de justiça.



PROCESSO: 00850-2007-002-10-00-0 (0042)	
RECLAMANTE Helton Silva Rodrigues	
ADVOGADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	
RECLAMADO Viação Valmir Amaral Ltda. (Viva Brasília)	
Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 05/09/2007, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT),podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.	
ÍNDICE	
Advogado: ALEXANDRE DEMOSTHENES KRYONIDIS	3166/TO
(0023)	
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
(0023)	
Advogado: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS	17251/GO
(0025)	
Advogado: ANNICLAY ROCHA RIBEIRO PINTO	10490/PB
(0011)	
Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO	7760/DF
(0011)	
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1145/DF
(0029)	
Advogado: ARMANDO CAVALANTE	5891/DF
(0016)	
Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	14326/DF
(0042)	
Advogado: AUGUSTO CESAR GUTERRES	8789/DF
(0002)	
Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	7511/DF
(0026)	
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES	17.919/DF
(0032)	
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES	17919/DF
(0030)	
Advogado: DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO BUOSI	21609/DF
(0031) (0033)	
Advogado: DANIELA SOARES COUTO	22439/GO
(0022)	
Advogado: DENILSON FONSECA GONCALVES	9833/DF
(0032)	
Advogado: EMANUEL PESSOA DANTAS	23784/DF
(0041)	
Advogado: ERNANI DA SILVA CARLOS	23010/DF
(0025)	
Advogado: FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	13307/DF
(0030)	
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF
(0027)	
Advogado: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIREZ	21746/DF
(0010)	
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA	13215/DF
(0010)	
Advogado: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0009)	
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0015)	

Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	12919/DF
(0033) (0037) (0038)	
Advogado: FRANCISLEY FERREIRA NERY	20345/GO
(0012)	
Advogado: GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22979/DF
(0020)	
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE	5166/DF
(0034)	
Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA	11050/DF
(0029)	
Advogado: HILTON FERREIRA DE ANDRADE	45214/MG
(0014)	
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA	8353/DF
(0024)	
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA	9578/DF
(0007)	
Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS	12316/DF
(0022)	
Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA	855A/DF
(0028)	
Advogado: JOAO BATISTA MENEZES LIMA	3043/TO
(0016)	
Advogado: JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA	5339/DF
(0018)	
Advogado: JOMAR ALVES MORENO	5218/DF
(0013)	
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF
(0035)	
Advogado: JORGE ELIAS SUAID	4095A/DF
(0001)	
Advogado: JULIANA G. DELAIX	17134/DF
(0027)	
Advogado: JULIANA XAVIER	19473/DF
(0021)	
Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES	25014/DF
(0039)	
Advogado: LEONARDO REDENCAO MIRANDA E SILVA	15813/DF
(0004)	
Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS	69614/MG
(0015)	
Advogado: LUDMILA DE OLIVEIRA LACERDA	16726/DF
(0021)	
Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	750-A/DF
(0012)	
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0004) (0005)	
Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA	18889/DF
(0035)	
Advogado: MARCOS LUIS BORGES DE RESENDE	3842/DF
(0003)	
Advogado: MARIA DAS MERCES L. MATSUOKA	19966/DF
(0019)	
Advogado: MARIA JOSÉ DE MOURA	18947/DF
(0017)	
Advogado: MARIA LUIZA DA COSTA ESTRELA	15944/DF
(0034)	
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0020)	
Advogado: NILTON CORREIA	1291/DF
(0024) (0036)	

Advogado: OMAR QBAR RIBEIRO	224019/SP
(0012)	
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS	14753/DF
(0010)	
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS	8521/DF
(0001)	
Advogado: PAULO ROBERTO I DA SILVA	6545/DF
(0005)	
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO	9158/DF
(0006)	
Advogado: PROCURADORA TANIA M. F. SOUZA	MPF398/DF
(0002)	
Advogado: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	4476/DF
(0014)	
Advogado: RAQUEL HENRIUE BAHIA DE OLIVEIRA SANTOS	22371/DF
(0026)	
Advogado: RENATA RODRIGUES MOREIRA E SILVA	19324/DF
(0031)	
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF
(0017)	
Advogado: RODRIGO BADARO DE CASTRO	2221A/DF
(0023)	
Advogado: RONALDO FENERICH RUSSO	097995/RJ
(0028)	
Advogado: SERGIO CUPERTINO MARQUES	6425/DF
(0033)	
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0040)	
Advogado: SIMONE HAJJAR CARDOSO	13493/DF
(0006)	
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE	968/DF
(0008)	
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO	13398/DF
(0019)	
Advogado: WELINGTON ALVES SANTANA	2882/TO
(0036)	

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 573/2007

Processo - 01080-2000-002-10-00-7
EXEQUENTE - VALTER RIBEIRO DE ARAÚJO
Advogado - ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB/DF 3529)
EXECUTADO - FADINHA ADM. DE RESTAURANTE LTDA
SÓCIA - MARIA APARECIDA VELASCO GERTRUDES(CPF 247.698.861-87)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A SÓCIA DA EXECUTADO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$18.447,03, atualizado até 31/08/2007, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 574/2007

Processo - 0899-2004-002-10-00-0
EXEQUENTE - ANDREIA RAMOS ANDRE
Advogado - MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB/DF 8364)
EXECUTADO - SUNSHINE AGENCIA DE TURSIMO
SÓCIO - RAFAEL DE OLIVEIRA PRETTO(CPF 787.144.941-91)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXECUTADO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$2.014,20, atualizado até 31/08/2007,penhora o valor no importe de R\$347,98(BACEN). VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO R\$1.436,74 , sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 575/2007

Processo - 0872-2006-002-10-00-0
EXEQUENTE - DERIVALDO FREIRE CAVALCANTI
Advogado - HOROZIMBO ALVES FERREIRA(OAB/DF 8353)
EXECUTADO - DIGI COP MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
SÓCIO - MARCOS VINICIUS GOMES FAIM(CPF 239.938.711-20)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXECUTAD0 em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$21.513,53, atualizado até 31/08/2007 , sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 576/2007

Processo - 0799-2004-002-10-00-4
EXEQUENTE - CLAUDSON DOS SANTOS CORREIA
Advogado - ALCESTE VILELA JUNIOR(OAB/DF 10609)
EXECUTADO - SUPER FAMA COMERCIAL LTDA
SÓCIO - FAUSTO BATISTA(CPF 075.259.821-04)
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O SÓCIO DA EXECUTAD0 em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$9.173,31, atualizado até 31/08/2007 , sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 577/2007

Processo - 0479-2005-002-10-00-5
EXEQUENTE - JOAQUIM MENDES DE CARVALHO
Advogado - SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB/DF 17173)
EXECUTADO - BRACEL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 04.861.465/0001-98)
SÓCIO - RODRIGO IZAÍAS DE MEDEIROS(CPF 849.207.006-44)
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA, BEM COMO O SEU SÓCIO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$2.274,18 , sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 564/2007

Processo - 0218-2007-002-10-00-7
EXEQUENTE - REINALDO PIMENTA DE LIMA
Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.63/64.
" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, com o fito único de sanar erro material existente no corpo da sentença embargada, de forma a ressaltar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, o Distrito Federal, pelas dívidas porventura não satisfeita pelo primeiro. Intimem-se as partes".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 565/2007

Processo - 0503-2007-002-10-00-8
EXEQUENTE - MARLIZE MORAIS FURTADO
Advogado - FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB/DF 12919)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.106/107.
" Ex positis, a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF acolhe os embargos declaratórios opostos pela MARLIZE MORAIS FURTADO, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 566/2007

Processo - 0492-2007-002-10-00-6
EXEQUENTE - ANITA PAES LANDIM
Advogado - FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR(OAB/DF 12919)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.99/100.

" Ex positis, a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF acolhe os embargos declaratórios opostos pela ANITA PAES LANDIM, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 567/2007

Processo - 0214-2007-002-10-00-9
EXEQUENTE - LIVIA ENEIDA LABOISSIERE LIMA
Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.63/64.
" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, com o fito único de sanar erro material existente no corpo da sentença embargada, de forma a ressaltar a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado, o Distrito Federal, pelas dívidas porventura não satisfeita pelo primeiro. Intimem-se as partes".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 568/2007

Processo - 0212-2007-002-10-00-0
EXEQUENTE - EDUARDO FRÓES RIBEIRO DE OLIVA
Advogado - MARIA JOSÉ RODRIGUES FROES(OAB/DF 4.248)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.101/102.
" POSTO ISSO, conheço do recurso de embargos de declaração intentado para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, com o fito único de sanar erro material existente no corpo da sentença embargada, nos exatos termos da fundamentação precedente. Intimem-se as partes".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 569/2007

Processo - 0235-2007-002-10-00-4
EXEQUENTE - CAMILA MOURA DA FONSECA
Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
EXECUTADA - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS
EXECUTADA - DISTRITO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.86/87.
"Intimem-se as partes para ciência do despacho de fls. 86/87. Dessa feita, por ser apócrifa, reputo inexistente a manifestação de fls. 73/74",
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 570/2007

Processo - 0470-2007-002-10-00-6
EXEQUENTE - VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado - FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB/DF 7437)
EXECUTADA - MATRIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
EXECUTADA - UNIÃO FEDERAL

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.124/125.
"" Ex positis, a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF rejeita os embargos declaratórios opostos pela VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 571/2007

Processo - 0222-2007-002-10-00-5
EXEQUENTE - EDMILSON COSTA DO NASCIMENTO
Advogado - ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB/DF 4041)
EXECUTADA - DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EXECUTADA - QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência da decisão fls.87/88.

"Ex positis,a 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA- DF rejeita os embargos declaratórios opostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, conforme motivação supra que passa a fazer parte integrante deste. INTIMEM-SE".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 572/2007

Processo - 0436-2006-002-10-00-0
EXEQUENTE - LUIZ CARLOS BORGES PEREIRA
Advogado - MARCONDES BRAULIO PAIVA(OAB/DF 9021)
EXECUTADA - CRJ DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTA LTDA ME
EXECUTADA - GRÁFICA E EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA LTDA

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a PRIMEIRA EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho fls.141.
"Tempestivo, regular a representação processual e atendidos os demais pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário do Órgão autárquico. Intimem-se as Partes para apresentação de contra razões, no prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo reclamante.Ultimada a medida ou decorrido o prazo "in albis", subam os autos ao Egrégio Regional com nossas justas homenagens e cautelas de estilo".
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 22 de agosto de 2007 (quarta-feira).

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 563/2007

Processo:0875-2006-002-10-00-3
Exequente:CARLOS NOLINARI RODRIGUES SEVERINO
Advogado:DEBORAH DE MELO TAVARES(OAB/DF 21,735)
Executado:JORNAL TRIBUNA DO BRASIL
Fil Depositário :ALCYR DUATE COLLAÇO FILHO(CPF 901.536.308-33)
Endereço :SMDB CJ 28, LOTE 07,CASA C-LAGO SUL-BRASÍLIA/DF
Data e Hora da Praça:25/09/2007 às 12:35 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão :26/09/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "B", SALA 102 Ed. Palácio do Comércio 1º Andar- Auditórios - Brasília/DF
Localidade do bem : SIA TRECHO 3/4, LOTES 1645/55- BRASÍLIA/DF
O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.
DA PRAÇA
No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO
Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF.,20/09/2007.Relação de bens: 02(DOIS)MICROCOMPUTADORES Ama Semprom, 22007, 1.50GHZ, 512 MB.Ram, Windows, XP, versão 2002, monitor colorido, marca Samsung "15", CPU, teclado,mouse, cabos elétricos de conexão, estabilizador. Tudo em bom estado conservação e perfeito funcionamento, avaliados em R\$1.000,00(Hum mil reais) cada.Total da avaliação R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS).



EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 578/2007
Processo : 0096-2006-002-10-00-8
Exeqüente :CARLOS EDUARDO DOS REIS CARNEIRO
Advogado : GASPAR REIS DA SILVA(OAB/DF 9324)
Executado : HOTEL NACIONAL S/A
Depositário : WAGNER CANHEDO FILHO(CPF 116.643.041-34)
Endereço : QI 07 Conjunto 04, Casa 16 - Lago Sul-Brasília/DF
Data e Hora da Praça : 26/09/2007 às 12:05 horas
Local da Praça :Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2,Bloco 1 - 1º Subsolo -Brasília- DF
Data e Hora do Leilão : 27/09/2007 às 15:00horas
Local do Leilão :SCS QD 02, BLOCO "B", SALA 102 Ed. Palácio do Comércio 1º Andar- Auditórios - Brasília/DF
Localidade do bem : SHS QUADRA 01 BLOCO A -BRASÍLIA/DF
O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.
DA PRAÇA

No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinete por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinete e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO
Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, endereço supra , no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF,,22/09/2007. Relação de bens: UMA ESCULTURA de parede em madeira, medindo 64x125cm, ano 1997, de David Alcântara, avaliado em R\$3.500,00; DUAS OBRAS DE ARTE , acrílico sobre tela de Lena Nunes, medindo 160x12cm, ano 1998, nº de identificação 180 e 181, avaliadas cada em R\$1.000,00, perfazendo o total de R\$2.000,00. Total da avaliação R\$5.500,00(CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01301-1991-003-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE MONICA GUEDES DE MAGELA MOURA
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RECLAMADO EMBAIXADA DA REPUBLICA DO SURINAME
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
DECISÃO-Em face do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução opostos, para, no mérito REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.Custas da presente decisão, pela executada, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V da CLT, com redação dada pela Lei 10.537/02.Fixo a execução em R\$1.167.227,80, atualizados até 30/10/2006, sem prejuízo de futuras atualizações.R\$1.143.715,04Total do exequente R\$22.874,30Custas ProcessuaisR\$638,46Custas art. 789-A-IXR\$1.167.227,80Total do CálculoJulgo subsistente a penhora do numerário à fl. 527Intime-se o exequente, via DJ.Intime-se a executada, por meio do Ministério das Relações Exteriores.Data supra.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTAJUIZ DO TRABALHO

PROCESSO: **00233-2000-003-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE CARLOS HENRIQUE DE MORAES
ADVOGADO: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
RECLAMADO TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Assino o prazo de cinco dias ao exequente para receber o alvará e comprovar o valor sacado, devendo, em igual prazo, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia.

PROCESSO: **00828-2001-003-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE ANA CAROLINA DE FREITAS ASENÇÃO
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO VIDEO PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

O crédito obreiro será liberado no momento oportuno. Reconsidero o despacho de fl. 687. Dê-se ciência ao executado e seu sócio Sérgio Martinelli da penhora. Prazo e fins legais.

PROCESSO: **00769-2003-003-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE JOSE LUIS BORGES SILVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA
Julgo extinta a execução (art. 794, I, O CPC). Publique-se.

PROCESSO: **00365-2004-003-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE EDINALDO DE JESUS ALVES
ADVOGADO: CLAUDI MARA SOARES
RECLAMADO BAR E RESTAURANTE O VELHO MARINHEIRO LTDA ME
ADVOGADO: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Assim sendo, determino a expedição de ofício à Junta Comercial do Distrito Federal, solicitando cópia do contrato social da executada.

PROCESSO: **00397-2004-003-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE PEDRO ERNESTO NOGUEIRA RANGEL
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: ALEXIS TURAZI

Intime-se a executada, via DJ, a se manifestar sobre a impugnação aos cálculos. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00190-2005-003-10-00-2 (0007)**
RECLAMANTE Danielle Guarany Aguiar
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Centro Cultural Britânico e Americano Ltda - EPP
ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
RECLAMADO EDGAR DE SOUZA BERNABÉ
RECLAMADO EDUARDO AUGUSTO MARANI

Anexem-se os autos da carta precatória em epígrafe à contracapa do presenta feito.Ante os termos da certidão negativa lavrada nos autos da medida deprecada em tela, assino ao exequente o prazo de 10 dias para requerimento do que entender de direito.

PROCESSO: **00326-2005-003-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE Domingo Leão
ADVOGADO: LILIA LEDO
RECLAMADO Condomínio do Edifício Maison Classic
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA

Assino o prazo de cinco dias ao reclamado para receber o alvará.

PROCESSO: **00689-2005-003-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE Jorge Luís Rocha Gomes
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO José Afonso Rodrigues e Outros
RECLAMADO Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MARIO LICE BOEMER
RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas S/A
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DE CAMPOS A. DA SILVA

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA DO LEILÃO DESIGNADO NO JUÍZO DEPRECADO (DIA 27/09/2007 ÀS 12HO0).

PROCESSO: **00858-2005-003-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Ivana Gonçalves Soares
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Demonstrado, portanto, que os presentes autos tratam de Carta de Sentença para execução definitiva de parte da sentença transitada em julgado, revogo o despacho de fl. 494.Garantida a execução por meio de bloqueio de numerário existente na conta bancária da executada, via convêncio BACENJUD, concedo-lhe o prazo de 05 dias para os fins previstos no art. 884 da CLT.Publique-se.Data supra.FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA-JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: **00985-2005-003-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE André Ribeiro Coimbra Cardoso
ADVOGADO: JOAO LEITE
RECLAMADO Guarabrás Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda.
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO Ivan garcia Neto
RECLAMADO Sabi Sabi - Participações S/C Ltda.

Não cabem embargos à execução antes de garantida a integralidade da execução, ocasião em que será oportunizada a apresentação da referida medida processual.

PROCESSO: **00363-2006-003-10-00-3 (0012)**
RECLAMANTE Maria do Socorro Marcelino
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO Pipoca Com. e Dist. de Alimentos Ltda
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MENEZES LIMA

Tendo em vista que os bens penhorados não garantem a totalidade da execução e uma vez esgotados todos os meios de execução em desfavor da empresa executada, incluso no pólo passivo da execução o sócio LUIZ ABÍLIO RODRIGUES DO CARMOS. Exepeça-se carta precatória executória para o reforça da penhora a ser cumprida no endereço informado à fls. 221.

PROCESSO: **00546-2006-003-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE Rogério Neres de Almeida
ADVOGADO: JOSE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO Farmalab - Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda. S. A.
ADVOGADO: WALTER CALIL JORGE

Vistos. Assino o prazo de cinco dias ao exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho FRANCISCO LUCIANO AZEVEDO FROTA

PROCESSO: **00714-2006-003-10-00-6 (0014)**
CONSIGNANTE FACULDADE KOERICH LTDA
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO MUGLIA
CONSIGNADO JAIRO TAVARES SILVA SANTOS
ADVOGADO: EDMILSON RODRIGUES NERES

Intime-se o reclamado para pagamento do valor remanescente do crédito do reclamante (R\$ 363,23)do recolhimento previdenciário cota parte do reclamado (R\$ 149,82) e custas processuais (R\$ 7,40), no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa cominada à fl. 146.

PROCESSO: **00841-2006-003-10-00-5 (0015)**
RECLAMANTE PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Massa Falida de Pires Serviços de Segurança e Transportes de Valroes Ltda(n/p do adm. judicial)

Assino o prazo de 05 dias ao exequente para recebimento da certidão de crédito em epígrafe.

PROCESSO: **01048-2006-003-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Solange Abdias da Silva
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Bureau Serviços Técnicos Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCELO MÜLLER LOBATO
RECLAMADO Estok Comércio e Representações Ltda. (TOK e STOK)
ADVOGADO: MARCELO MÜLLER LOBATO

Homologo os cálculos estampados às fls. 225/226. Fixo, por conseguinte a dívida do(a)s reclamado(a)s em R\$ 355,95, referente aos honorário assistenciais, na data de 31/08/2007, sem prejuízo de futuras atualizações e na forma discriminada no resumo de cálculo à fl. 225 dos autos.Intime-se a reclamada/executada, via DJ, para pagamento da dívida em epígrafe no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução, desde já autorizado em caso de inércia

PROCESSO: **01118-2006-003-10-00-3 (0017)**
RECLAMANTE Damião Alves da Silva
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO Horizonte Hotéis Ltda.
ADVOGADO: RAFAEL MARTINS CORTEZ

Intime-se o reclamado para pagar as custas, bem como para proceder aos registros na CTPS, conforme fl. 124, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01176-2006-003-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Alexandre Sousa de Mireles
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Contatos Veículos Ltda.
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO

Não cabem embargos à execução antes de garantida a integralidade da execução, ocasião em que será oportunizada a apresentação da referida medida processual.

PROCESSO: **00024-2007-003-10-00-8 (0019)**
RECLAMANTE Frederico Orlando de Carvalho
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
RECLAMADO Financeira Alfa S.A. CFI
ADVOGADO: JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA

Vistos. Garantida a execução do depósito de fl. 130, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art. 884 da CLT.Publique-se.

PROCESSO: **00045-2007-003-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Sérgio Carvalho da Silva
ADVOGADO: ADRIANO PEIXOTO FRANCO
RECLAMADO Velox Consultoria em RH Ltda. e Outro
ADVOGADO: LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO
RECLAMADO Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda.
ADVOGADO: SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DO-BLER

Libere-se a primeira executada os valores bloqueados via sistema BACENJUD, por meio da guia de fl. 231, cuja cópia encontra-se à contracapa.

PROCESSO: **00088-2007-003-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Maria Carolina Rodrigues Souza
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA
RECLAMADO Newton Vieira Paiva
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO
RECLAMADO Dalila Vieira Paiva
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO

Intimem-se os reclamados para proceder à anotação na CTPS e comprovar os recolhimentos previdenciários referente ao período do vínculo empregatício, conforme determinado à fl. 55, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00121-2007-003-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Luciano Freire Ferreira
ADVOGADO: B. SÍLVIO PALMA MASSELLI
RECLAMADO Paulo e Maia Supermercados Ltda.
ADVOGADO: FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber o alvará e requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.Publique-se.

PROCESSO: **00133-2007-003-10-00-5 (0023)**
RECLAMANTE Carlos Batista de Lacerda
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Supermercado Tropical (Com. Varejista de Alimentos CK LTDA EPP)
ADVOGADO: SERGIO FERREIRA VIANA

Julgo extinta a execução do crédito previdenciário (art. 794, I, do CPC).Publique-se.

PROCESSO: **00510-2007-003-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE David César Vital da Silva
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Dan Imbroisi Brant Teixeira e outro
ADVOGADO: GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS

DECISÃO-Por todo o exposto, rejeito a impugnação ao valor da causa e a preliminar de inépcia da petição inicial, acolho a preliminar de coisa julgada, extinguindo o processo que DAVID CÉSAR VITAL DA SILVA move em desfavor de DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, V), nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos. Custas pelo reclamante de R\$ 377,20 (trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), calculadas sobre o valor da causa, R\$ 18.860,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta reais), dispensadas. Ciente o réu (TST,Súmula 197). Intime-se o autor. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

PROCESSO: **00519-2007-003-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Joaquim Ferreira da Silva
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Aline Rosa de Oliveira - EPP
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA
RECLAMADO Comercial Brasília de Plásticos Ltda.
ADVOGADO: LUCIANE CARVALHO MOURA

Diante da comprovação do pagamento tempestivo da segunda parcela do acor, expeça-se alvará liberando o saldo da conta informada na guia ao reclamante e intimando-o ao recebimento no prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00629-2007-003-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Marcelo André Júnior
ADVOGADO: RAFAEL BARONI PEREIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal - GDF

DECISÃO-Por todo o exposto, rejeito as preliminares e, no mérito, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por MARCELO ANDRÉ JÚNIOR em desfavor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e do DISTRITO FEDERAL, para condená-los a pagar diferenças de FGTS, nos termos da fundamentação supra que integra a presente conclusão para todos os efeitos.O segundo reclamado, Distrito Federal, responde de forma solidária.Custas pelo primeiro reclamado no importe mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 500,00 (quinhentos reais). O segundo reclamado é dispensado das custas(CLT, art.790-A,I).Deferida a justiça gratuita ao reclamante.Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, o FGTS possui natureza indenizatória.Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368).Dispensado o duplo grau de jurisdição (CPC, art.

475, §2º, TST, Súmula 303, I, "a" e "b").Intimem-se as partes.Brasília, 21 de agosto de 2007.Raul Gualberto Fernandes de Amorim-Juiz Federal do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00662-2007-003-10-00-9 (0027)**
RECLAMANTE Carlos Antônio Benício
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Júlia Teodoro
ADVOGADO: SUELI FERREIRA NUNES

Intime-se a reclamada, via DJ, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo de oito dias.

PROCESSO: **00671-2007-003-10-00-0 (0028)**
RECLAMANTE Marcelo Barbosa da Conceição
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metro DF
ADVOGADO: WANDERSON SILVA DE MEZES

DECISÃO-Posto isso, conheço dos presentes embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar a omissão, indeferindo o pedido de indenização por litigância de má-fé, bem como prestar esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.

PROCESSO: **00706-2007-003-10-00-0 (0029)**
RECLAMANTE Luciana Marques Batista
ADVOGADO: ANTONIO MENDES PATRIOTA
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda.
ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

POSTO ISSO, decido julgar IMPROCEDENTE a ação movida por LUCIANA MARQUES BATISTA contra LINKNET-TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tudo, conforme fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no valor de R\$ 108,75, calculadas sobre R\$ 5.437,75, valor estimado para esse fim, sendo dispensada do pagamento na forma da lei. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00760-2007-003-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE Antônio Gai Ferreira Ferro
ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
RECLAMADO Antônio Duarte Ferro - ME e Outro
ADVOGADO: JOÃO PIRES DOS SANTOS
RECLAMADO Hotel Kubitchek Plaza

DESPACHO-Diante da ausência injustificada das apptes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação(CLT, art. 844). Ficaautorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/53, sendo apuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custaspelo(a)reclamante no importe de R\$ 231,32, calculadas sobre R\$11.565,80, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante por seu procurador.

PROCESSO: **00875-2007-003-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Onédio Siqueira Seabra Junior
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Faculdade AD1 e Outros
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
RECLAMADO Unibra - União e Participação S/C Ltda.
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Unisaber

RECLAMADO Itb
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Theceupar
RECLAMADO Aurhapar
RECLAMADO Gil Vicente Gama
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Aguilucy Dantas
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC

ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

Tendo em vista que já houve apresentação das defesas (fl. 118/190) e réplica (fls. 234/250), incluo o feito na pauta de audiência de instrução do dia 13;0-9.2007, às 15h45. Poderão as partes trazer as testemunhas espontaneamente ou arrolá-las em 5 dias, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes pessoalmente e através de seus advogados, advertindo-as acerca das cominações legais em caso de ausência.

PROCESSO: **00878-2007-003-10-00-4 (0032)**
RECLAMANTE Espedito Moreno de Santana
ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
RECLAMADO ICB Serviços Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 13h:30Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00879-2007-003-10-00-9 (0033)**
RECLAMANTE Nilton Valentim de Sousa
ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
RECLAMADO Meneses Diversões e Eventos Ltda. (Rubens Marcelino Ribeiro) e Outro
RECLAMADO José Olímpio Queiroga Neto

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 13h:35Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00880-2007-003-10-00-3 (0034)**
RECLAMANTE Francinelda Barboza de Souza
ADVOGADO: ADRIANA BENIGNO BARBOSA
RECLAMADO Pousada Rodrigo

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/07 as 13h:40Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00881-2007-003-10-00-8 (0035)**
RECLAMANTE Gleice Conceição de Freitas
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO Merceariua e Sacolão Então Ltda. - ME

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 13h:45Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00882-2007-003-10-00-2 (0036)**
RECLAMANTE José Milton de Oliveira Castro
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Supermercado JWL Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 13h:50Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00883-2007-003-10-00-7 (0037)**
RECLAMANTE Edvaldo Moreira de Araújo
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO APPS - A Prática Prestação de Serviços Ltda. (que deverá ser notificada por seu representante legal Sr. Petronílio MOrreira de Santana Filho)

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 13h:55Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.

PROCESSO: **00884-2007-003-10-00-1 (0038)**
RECLAMANTE Reni dos Santos Gonçalves
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO Guilherme Lanternagem, Pintura e Revitalização em Pinturas

Incluo o feito na pauta de audiência inaugural do dia 06.09.2007, às 14h10.(V.Sa. deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato).

PROCESSO: **00885-2007-003-10-00-6 (0039)**
RECLAMANTE Ivanilson Barbosa da Silva
ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.

AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 14h:00Fica V.Sa.intimado(a) comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.



PROCESSO:	00886-2007-003-10-00-0 (0040)	
RECLAMANTE	José Soares de Oliveira	
ADVOGADO:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	
RECLAMADO	Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.	
AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA: 04/09/2007 as 14h:05Fica V.Sa.intimado(a)a comparecer à audiência que se realizará no dia e horaepigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho deBrasília, sita a SHLN, Quadra 516, Lote 02, Conjunto B, Bloco 01, 1ºsubsolo, sala 15, devendo V.Sa. estar presenteindependentemente docomparecimento de seu advogado, sob pena dearquivamento dareclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente,desde já, de que a audiência NÃO será una.		
ÍNDICE		
Advogado:	ADRIANA BENIGNO BARBOSA	17321/DF
(0034)		
Advogado:	ADRIANO PEIXOTO FRANCO	19747/DF
(0020)		
Advogado:	ALCESTE VILELA JUNIOR	10609/DF
(0003) (0007)		
Advogado:	ALESSANDRA ALMEIDA BRITO	20594/DF
(0039) (0040)		
Advogado:	ALEXIS TURAZI	15775/DF
(0006)		
Advogado:	ALICE RODRIGUES AUERSWALD	7024/DF
(0009)		
Advogado:	ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES	22871/DF
(0029)		
Advogado:	ANTONIO MATOS	8689/DF
(0003)		
Advogado:	ANTONIO MENDES PATRIOTA	10309/DF
(0029)		
Advogado:	AUREA FELICIANA P. MARTINS	11464/DF
(0035)		
Advogado:	B. SÍLVIO PALMA MASSELLI	22726/DF
(0022)		
Advogado:	BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO	5303/DF
(0001)		
Advogado:	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS A. DA SILVA	21627/DF
(0009)		
Advogado:	CARLOS MAGNO DE SOUZA	22950/DF
(0018)		
Advogado:	CIRENE ESTRELA	15338/DF
(0023)		
Advogado:	CIRNA TERESINHA LINDENNAYR	17849/DF
(0010)		
Advogado:	CLAUDI MARA SOARES	9437/DF
(0005)		
Advogado:	EDMILSON RODRIGUES NERES	17114/DF
(0014)		
Advogado:	EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS	18083/DF
(0038)		
Advogado:	EDUARDO CLEMENTE	21232/DF
(0027)		
Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/DF
(0036)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF
(0004)		
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF
(0031)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0021)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0024)		

Advogado:	FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA	2040/DF (0022)
Advogado:	GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS	23433/DF (0024)
Advogado:	ISAC SOARES CÂMARA	21188/DF (0012)
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF (0007)
Advogado:	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	21.502/DF (0015)
Advogado:	JOAO LEITE	12638/DF (0011)
Advogado:	JOMAR ALVES MORENO	5218/DF (0016)
Advogado:	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA	6083/DF (0037)
Advogado:	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA	12910/DF (0033)
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL	513/DF (0002)
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF (0025)
Advogado:	JOSE OLIVEIRA NETO	8680/DF (0013)
Advogado:	JOÃO BATISTA MENEZES LIMA	3043/DF (0008) (0012)
Advogado:	JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA	18719/DF (0032)
Advogado:	JOÃO PIRES DOS SANTOS	15399/DF (0030)
Advogado:	JULIANA ANDRADE MACEDO DE BRITTO PEREIRA	22343/DF (0019)
Advogado:	LILIA LEDO	9416/DF (0008)
Advogado:	LUCIANE CARVALHO MOURA	17237/DF (0019) (0025)
Advogado:	LUDNEY ROBERTO CAMPEDELLI FILHO	177447/SP (0020)
Advogado:	LUIZ GUSTAVO MUGLIA	20412/DF (0014)
Advogado:	MAGDA FERREIRA DE SOUZA	8364/DF (0031)
Advogado:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA	12330/DF (0031)
Advogado:	MARCELO MÜLLER LOBATO	16442/DF (0016)
Advogado:	MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO	5696/DF (0002)
Advogado:	MARIO LICE BOEMER	11744/GO (0009)
Advogado:	MILTON LOPES MACHADO FILHO	14087/DF (0011) (0018)
Advogado:	NILTON CORREIA	1291/DF (0004)
Advogado:	NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR	13454/DF (0028)
Advogado:	PAULO DE TARSO MATTAR	8784/DF (0017)

Advogado:	RAFAEL BARONI PEREIRA	21787/DF (0026)
Advogado:	RAFAEL MARTINS CORTEZ	24411/GO (0017)
Advogado:	REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS	20061/GO (0001)
Advogado:	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS	15523/DF (0010)
Advogado:	RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO	15536/DF (0021)
Advogado:	RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	7764/DF (0030)
Advogado:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	18787/DF (0005)
Advogado:	SERGIO FERREIRA VIANA	9797/DF (0023)
Advogado:	SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DOBLER	21.158/DF (0020)
Advogado:	SUELI FERREIRA NUNES	12120/DF (0027)
Advogado:	ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF (0006)
Advogado:	WALTER CALIL JORGE	113.167/SP (0013)
Advogado:	WANDERSON SILVA DE MEZES	24199/DF (0028)

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01205-1993-004-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE JERUSIA FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA
RECLAMADO CORREIO TOCANTINENSE LTDA

Fl. 152. Concedo vista ao reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo.

PROCESSO: **01227-1999-004-10-00-7 (0002)**
RECLAMANTE MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: ANTONIO ILAURO DE SOUZA
RECLAMADO MARLUCE SATURNINO DO NASCIMENTO

Fl. 183. Consoante consta da certidão de fls. 176, a executada reside no endereço constante do mandado de fl. 175, motivo pelo qual indefiro os requerimentos ora formulados. Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito em trinta dias, sob pena de arquivamento, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **01209-2000-004-10-00-0 (0003)**
RECLAMANTE JORIZELIA FORTUNATO ARAUJO
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS
RECLAMADO JT LANCHONETE E SELF SERVICE LTDA/ME
ADVOGADO: SATURNINO CAMPOS DE MELO
RECLAMADO VALFREDO GAZE DE MOURA

Despacho de fl. 305: "O endereço ora fornecido pelo exequente como sendo o do 2º executado é na verdade o do arrematante Erivaldo Bezerra Freire, o qual, aliás, deverá ser novamente intimado, por telefone, ao recebimento das guias acostadas à contracapa, relativas aos créditos existentes nas contas judiciais de nºs. 042.2108969-3 e 042.2108966-9. No que respeita à localização do 2º executado, Valfredo Gaze de Moura, esta já consta dos autos (fl. 266), tendo sido diligenciada negativamente às fls. 279/280. Deste modo, assino ao exequente o prazo de 10 dias para que indique, de maneira precisa, meios que possibilitem o prosseguimento da execução. Decorrido em silêncio o prazo supra e tendo o arrematante efetuado o recebimento de seu crédito, devolvam-se os autos ao arquivo provisório, até ulterior manifestação do interessado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00921-2002-004-10-00-3 (0004)**
RECLAMANTE FRANCISCO JOSE GOMES DE FREITAS
ADVOGADO: JOAQUIM MARIANO PEREIRA
RECLAMADO S P OLIVEIRA MERCEARIA ME(SUANE PEREIRA OLIVEIRA)
ADVOGADO: PAULO CESAR ARANTES

Fl. 136. Concedo vista ao reclamante por cinco dias. Decorrido o prazo supra sem qualquer manifestação, devolvam-se ao arquivo.

PROCESSO: **01259-2003-004-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE JOSE VIEIRA LIMA
ADVOGADO: OLDEMAR BORGES DE MATOS
RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA TCB
ADVOGADO: GISLAYNE ROCHA MIRANDA

Fl. 378. Inicialmente, preencha a Secretaria guia REDARF, acostado-a à contracapa. Após, intime-se a TCB a providenciar a assinatura da referida guia, por quem de direito, procedendo ainda ao reconhecimento de firma do signatário e à juntada de documentação idônea a demonstrar a regularidade da representação do dito subscritor, tudo no prazo de 5 dias, sob as penas da lei. Devoldida a REDARF aos autos, devidamente assinada, deverá ela ser encaminhada ao Banco do Brasil, instruída com as cópias necessárias, a fim de que aquele Banco apresente perante a Receita Federal, para o competente deferimento. Do ofício que encaminhar a REDARF ao Banco do Brasil, deverão desde logo constar do dados indispensáveis ao preenchimento da DIRF, a ser oportunamente confeccionada por aquela instituição financeira, nos termos da certidão supra. Dê-se ciência ao exequente, por telefone, acerca das medidas ora tomadas, intimando-o também ao final, quando definitivamente regularizada sua situação perante o fisco. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00487-2004-004-10-00-3 (0006)**
RECLAMANTE MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
RECLAMADO INTEGRA ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA S/A (n/p do sócio Tales Alves Navarro)
ADVOGADO: JOSE GAGLIARDI
RECLAMADO INTEGRA INVESTIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA (n/p do sócio Tales Alves Navarro)
ADVOGADO: JOSE GAGLIARDI
RECLAMADO CONEXAO EMPRESAS LTDA (n/p da sócia Andréa Pereira Ribeiro Lima)
RECLAMADO INTEGRA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (n/p do sócio Tales Alves Navarro)
ADVOGADO: JOSE GAGLIARDI
RECLAMADO Tales Alves Navarro
ADVOGADO: JOSE GAGLIARDI
RECLAMADO Andrea Pereira Ribeiro Lima

Fl. 699. Intime-se o exequente a se manifestar acerca da presente, prazo de cinco dias. Mantenho as praças designadas. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00422-2005-004-10-00-9 (0007)**
RECLAMANTE Wesley Freitas Neves
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Maria Neusa Queiroz Ribeiro

Fl. 59. Designo o dia 14/09/2007 às 13h30 para realização de audiência em execução, quando será analisado o acordo proposto na obrigatória presença das partes sob pena de devolução dos autos ao arquivo provisório. Intimem-se as partes e seus procuradores. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00746-2005-004-10-00-7 (0008)**
RECLAMANTE Teodorico Pereira Ramos Júnior
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Tribunal de Mediação e Justiça Arbitral do Distrito Federal
ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
RECLAMADO Evandro Kalume Pires
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO Ranusia Machado Mendes Reis

(Despacho de fl.247) Libere-se ao Exequente as guias (fls. 232 e 234) que encontram-se acostadas à contracapa, devendo requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já determinado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00593-2006-004-10-00-9 (0009)**
RECLAMANTE MARCOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SAMUEL SANTOS
RECLAMADO BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

Fl. 615. Intime-se o reclamante a se manifestar acerca do presente recurso, caso queira, prazo legal.

PROCESSO: **00871-2006-004-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE JARDELIA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIZABETH LEITE RIBEIRO
RECLAMADO CLAUDETE MARQUES DE SOUZA

Fl. 71. Intime-se a executda, via editalícia e o exequente via DJ, a manifestarem, caso queiram, acerca do presente recurso interposto pelo INSS, prazo comum de oito dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00756-2007-004-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal
ADVOGADO: JORGE LUIZ V PITANGA
RECLAMADO Brasil Car Veículos Ltda.
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

Fl. 53. De fato, houve erro material na ata de fl. 50, sendo que, onde se lê: "Custas pelo Reclamado no importe de R\$ 123,66..." leia-se: "Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 123,66...". Sendo assim, intime-se o reclamante ao pagamento das custas processuais acima referidas, prazo de cinco dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **00761-2007-004-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Edilson Carlos de Araújo
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO Valdeon do Nascimento Sousa -ME (Shallon Estofados)

Fl. 19. HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada arcará com o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 46,00, bem como os eventuais encargos previdenciários e fiscais que serão oportunamente calculados pela contadoria judicial. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

PROCESSO: **08019-2007-004-10-00-0 (0013)**
EXEQUENTE SECONCI/DF - Serviço Social do Distrito Federal
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
EXECUTADO Quallitty Comércio de Materiais de Construção e Acabamento Ltda.

Fl. 73. Intime-se o exequente a se manifestar acerca dos cálculos, prazo de dez dias (Art. 879, §2º, ca CLT), bem como acerca dos termos do presente ofício, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, desde já determinado.

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO ILAURO DE SOUZA (0002)	15282/DF
Advogado: ELIZABETH LEITE RIBEIRO (0010)	14968/DF
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0007)	12336/DF
Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0008)	19661/DF
Advogado: GISLAYNE ROCHA MIRANDA (0005)	11155/DF
Advogado: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA (0006)	12386/DF
Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA (0012)	9578/DF
Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA (0008)	10854/DF
Advogado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA (0009)	7783/DF
Advogado: JOAO VITOR MESQUITA AGRESTA (0001)	9455/DF
Advogado: JOAQUIM MARIANO PEREIRA (0004)	6346/DF
Advogado: JORGE LUIZ V PITANGA (0011)	12983/DF
Advogado: JOSE GAGLIARDI (0006)	9947/DF
Advogado: OLDEMAR BORGES DE MATOS (0005)	3950/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0003)	8521/DF
Advogado: PAULO CESAR ARANTES (0004)	10061/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0011)	11643/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0008)	1982/DF
Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA (0013)	17.459/DF
Advogado: SAMUEL SANTOS (0009)	18904/DF
Advogado: SATURNINO CAMPOS DE MELO (0003)	6740/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 310/2007

Processo: 00414-2007-004-10-00-4
Exequente: ADRIANA SANTOS ALVES
Executado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
CNPJ: 00.309.542/0001-40

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS 00.309.542/0001-40, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 9.914,19 (nove mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), atualizado até 31/08/2007, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 23 de agosto de dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 311/2007

Processo: 00352-2007-004-10-00-0
Exequente: MARIA ALVES CARVALHO
Executado: KATHIENE MATSUMOTO NOBRE DE CASTOR
CPF: 710.884.581-49

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado : KATHIENE MATSUMOTO NOBRE DE CASTOR CPF: 710.884.581-49, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 502,40 (quinhentos e dois reais e quarenta e centavos), atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 23 de agosto de dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 312/2007

Processo: 00856-2006-004-10-00-0
Exequente: PAULO GUALBERTO PEREIRA DA SILVA
1º Executado: MAURÍCIO MENDES DA COSTA
CPF: 302.321.041-15
2º Executado: LUCIANO MENDES DA COSTA
CPF: 430.860.121-53

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado : MAURÍCIO MENDES DA COSTA - CPF: 302.321.041-15 e LUCIANO MENDES DA COSTA - CPF: 430.860.121-53, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 6.222,13 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 23 de agosto de dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 308/2007

Processo : 00568-2007-004-10-00-6
Exequente: JOSÉ ZENÓBIO DE LIMA
Advogado: Rubens Santoro Neto
Executado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
CNPJ: 00.309.5412/0001-40
DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS - CNPJ: 00.309.5412/0001-40, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl. 77 dos autos, a seguir transcrito: "Intime-se as reclamadas, sendo a 1ª por edital e a 2ª por mandado, a se manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante, caso queiram, prazo legal." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 309/2007

Processo : 00871-2006-004-10-00-8
Exeqüente: JARDÉLIA MARIA DOS SANTOS
Advogado: São Sebastião
Executada: CLAUDETE MARQUES DE SOUZA
CPF: 666.094.451-68
DENILSON BANDEIRA COÊLHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executados: CLAUDETE MARQUES DE SOUZA - CPF: 666.094.451-68, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl.71 dos autos, a seguir transcrito: *Intime-se a Executada, via editalícia, e o exeqüente via DJ, manifestarem, caso queiram, acerca do presente recurso interposto pelo INSS, prazo comum de oito dias.* E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 23 dias do mês de agosto do ano dois mil e sete.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00814-1998-005-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE JOSE ALCIR BATISTA CAVALCANTE
ADVOGADO: ADILSON MAGALHAES DE BRITO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO
Despacho/Decisão de fls.1384/1386: "...Ante o exposto, conheço e, no mérito, julgo os embargos declaratórios IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00453-2000-005-10-00-1 (0002)**
RECLAMANTE ANTONIO EURIPEDES DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO RESTAURANTE DISTRITAL LTDA - SABOR BRASIL
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
Despacho/Decisão de fls.442: " Intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00637-2003-005-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE FRANCISCO NUNES MUNIZ
ADVOGADO: KATIA CARVALHO DE CASTRO
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ELDA GOMES DE ARAUJO
Despacho/Decisão de fls.557: " Intime-se o exequente para ciência e manifestação acerca da certidão negativa passada pelo Oficial de Justiça, pelo prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00829-2004-005-10-00-4 (0004)**
RECLAMANTE JOSE NETO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LT-DA

ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO
Despacho/Decisão de fls.384: " Considerando que nos embargos à adjudicação a executada faz pedido de substituição de bens penhorados e requer a designação de audiência com as partes interessadas na adjudicação coletiva, intime-se o reclamante para se manifestar, no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00907-2006-005-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE ROLDINEI SILVA MENEZES
ADVOGADO: CARLOS ESTEVAO M. DE SOUZA
RECLAMADO MAGDA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA

Vistos os autos. 1.A presente execução está sendo processada tão somente para garantia do débito previdenciário incidente sobre a conciliação e quanto àqueles decorrentes do reconhecimento do vínculo empregatício. 2.Restando deferido pela Secretaria da Receita Federal o parcelamento do débito, com prazo de 30 meses, sobrestese o andamento do presente processo, até o decurso do prazo ora noticiado.3.Deve o reclamado comprovar a quitação do parcelamento tão logo finde a obrigação, sob pena de prosseguimento regular da execução, em caso de inércia. 4.Publique-se. 5.Dê-se ciência desta decisão à União, via Procuradoria-Geral Federal. Brasília/DF, Terça-feira, 21 de Agosto de 2007. THIAGO HENRIQUE AMENT - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **01006-2006-005-10-00-5 (0006)**
RECLAMANTE Rosinei Luz Saraiva
ADVOGADO: RENILDA DA COSTA XAVIER
RECLAMADO Maria Cristina de Castro Fonseca
ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamante, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União. Palmas/TO, Quarta-feira, 22 de Agosto de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria

PROCESSO: **01083-2006-005-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE Flavio Jose dos Santos
ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
RECLAMADO Marcenaria Barbosa (Hermínio Barbosa de Oliveira)
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamante, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela União. Palmas/TO, Quarta-feira, 22 de Agosto de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria

PROCESSO: **00255-2007-005-10-00-4 (0008)**
EMBARGANTE FSM Engenharia Ltda. (Maurício Cardoso Machado)
ADVOGADO: ANTONIO CORRADI
EMBARGADO Tarquínio Brasil Barbosa

Despacho/Decisão de fls.64: "...Após a transferência do valor intimese a embargante/executada, por seu procurador, para ciência do valor que se encontra à disposição do Juízo, por meio de bloqueio efetuado, podendo apresentar impugnação, querendo, no prazo de cinco dias."

PROCESSO: **00461-2007-005-10-00-4 (0009)**
AUTOR Onias Gomes Costa
ADVOGADO: NADJA FERREIRA GUEDES
RÉU MB Engenharia Ltda.
ADVOGADO: AIRTON BORGES

Despacho/Despacho de fls.161: " Ante o requerimento do perito, dispense o mesmo do encargo. Retiro o feito da pauta antes designada, ficando adiado, sine die, por ora. Intimem-se as partes por seus procuradores..."

PROCESSO: **00478-2007-005-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE Daniella Tavares Carneiro
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO

Despacho/Decisão de fls.283/284: "...Ante o exposto, conheço dos embargos postos por UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A, nos autos em que contente com TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00494-2007-005-10-00-4 (0011)**
RECLAMANTE Flavia Maria Araujo Ribeiro
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO FF Cinema Bar e Lanchonete Ltda (na pessoa de seus sócios,Marco Farani e Hermínio Cesar de Sene).

ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO Donatella Natilli ME
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
RECLAMADO La Focaccia Ltda.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
Vistos. Intime-se o reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação. Em 23 de agosto de 2007.THIAGO HENRIQUE AMENT - JUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF

PROCESSO: **00548-2007-005-10-00-1 (0012)**
IMPETRANTE Federação dos Sindicatos das Cooperativas dos Estados de Alagoas Bahia Espírito Santo Minas Gerais e Santa Catarina - FECOOP/SULENE
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GALLI CHUERY
AUT. COATO- Secretário das Relações de Trabalho RA

Despacho/Decisão de fls.223/227: "...Ante o exposto, em conformidade com a fundamentação integrante dste dispositivo, CONCEDO A SEGURANÇA postulada pela FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DAS COOPERATIVAS GERAIS e SANTA CATARINA-FECOOP/SULENE para determinar que a autoridade coatora, o Sr. Secretário das Relações de Trabalho, se abstenha de rever, invalidar, arquivar, cancelar, anular ou declarar nulo qualquer pedido ou registro sindical da impetrante e de seus sindicatos filiados, sob o argumento de que o sistema de cooperativas não pode se constituir em categoria econômica, sob pena de imposição de multa diária de R\$ 5.000,00. Custas pelo impetrado, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado à causa, isentas na forma da Lei. Intimem-se impetrante, a autoridade coatora e a União. Sentença sujeita ao duplo grau de juristição."

PROCESSO: **00615-2007-005-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Eduardo Lima Oliveira
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA
ATO ORDINATÓRIO Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação dos reclamados para, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo primeiro reclamado, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto. Brasília-DF, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2007. Eugênio Neto F. de MirandaDiretor da Secretaria."

PROCESSO: **00618-2007-005-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Geraldo Guimarães
ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
RECLAMADO Senai/DR -DF
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do Reclamante para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto. Palmas/TO, Quarta-feira, 22 de Agosto de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da Secretaria

PROCESSO: **00629-2007-005-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Ricardo Guimarães Mueller Rocktaeschel
ADVOGADO: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF
ADVOGADO: PAULA PALOMA SOARES DE ARAÚJO

ATO ORDINATÓRIO - Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do reclamado quanto ao teor da r. Sentença, bem como para, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Brasília/DF, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2007. Eugênio Neto F. de Miranda - Diretor da SecretariaDISPOSITIVO DA SENTENÇA DE FL. 504/513: "Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito as preliminares de inépcia da inicial, falta de interesse de agir e impossibilidade jurídica do pedido, bem como a prejudicial de prescrição, e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos por RICARDO MAGALHÃES MUELLER ROCKTAESCHEL em face de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF. Custas pelo Reclamante fixadas em R\$ 320,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 16.000,00, dispensadas, por ser o Autor beneficiária da Justiça gratuita. Cientes as partes (Súmula n 197/TST). Brasília, 17 de agosto de 2007". RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho Substituta

PROCESSO: **00829-2007-005-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Ivanildo Silva Brito
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Despacho/Decisão de fls.42: " Considerando os termos da certidão supra, intime-se o reclamante para que forneça o atual endereço do reclamado, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de indeferimento da inicial(art.282,II c/c art.284, parágrafo único, do CPC."

PROCESSO: **00855-2007-005-10-00-2 (0017)**
RECLAMANTE Manoel Pires Barros
ADVOGADO: CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Vistos.Considerando os termos da certidão supra, intime-seoreclamante para que forneça o atual endereço do 1.º reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art.282, II c/c art. 284, parágrafo único, do CPC.Em 23 de agosto de 2007.THIAGOHENRIQUE AMENTJUIZ DO TRABALHO DA 5ª VTB/DF

ÍNDICE

Advogado: ADILSON MAGALHAES DE BRITO (0001)	12111/DF
Advogado: AIRTON BORGES (0009)	8468/GO
Advogado: ANTONIO CORRADI (0008)	51646/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0002)	3529/DF
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0007)	7650/DF
Advogado: CARLOS ESTEVAO M. DE SOUZA (0005)	11489/DF
Advogado: CIRENE ESTRELA (0007)	15338/DF

Advogado:	CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO (0017)	3846/TO
Advogado:	CLELIA SCAFUTO (0014)	11132/DF
Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES CONTIJO (0010)	6930/DF
Advogado:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT (0002)	15214/DF
Advogado:	ELDA GOMES DE ARAUJO (0003)	12155/DF
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR (0004)	11741/DF
Advogado:	FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0016)	5707/DF
Advogado:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR (0015)	12919/DF
Advogado:	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0010)	5166/DF
Advogado:	HENRIQUE GOMES DE ARAUJO E CASTRO (0004)	18804/DF
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0004)	10434/DF
Advogado:	JOAO CANDIDO DA SILVA (0005)	3737/DF
Advogado:	JORGE NARA (0011)	7243/DF
Advogado:	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0011)	513/DF
Advogado:	JOSUE PINHEIRO DE MENDONÇA (0013)	5592/DF
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0013)	8583/DF
Advogado:	KATIA CARVALHO DE CASTRO (0003)	11892/DF
Advogado:	MARCELO AMERICO M.DA SILVA (0014)	11776/DF
Advogado:	NADJA FERREIRA GUEDES (0009)	4000/DF
Advogado:	PAULA PALOMA SOARES DE ARAÚJO (0015)	3731/PI
Advogado:	PAULO ROBERTO GALLI CHUERY (0012)	20449/DF
Advogado:	RENILDA DA COSTA XAVIER (0006)	15141/DF
Advogado:	ROSANGELA DE SOUZA RAIMUNDO (0001)	11242/DF

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00429-1996-006-10-00-1 (0001)
RECLAMANTE	ROBERTO GRASSO
ADVOGADO:	IRAN AMARAL
RECLAMADO	BANCO PONTUAL S/A
ADVOGADO:	EDSON ROBERTO MARQUES
Vistos. Requer a reclamada por meio da petição de fls. 242 a 248 a suspensão do processo de execução, com fulcro no art. 18, a, da Lei 6.024, por ter a mesma ingressado em processo de liquidação extrajudicial. A jurisprudência dominante no órgão de cúpula do Judiciário Trabalhista entende que tal procedimento não se aplica no processo do trabalho, em vista de sua natureza alimentícia. Portanto, indefiro o pedido da reclamada.Intime-se o Sr. Perito para manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o que entender do seu interesse, a fim de possibilitar o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO:	00376-2003-006-10-00-9 (0002)
RECLAMANTE	Jorge Alves Rocha
ADVOGADO:	SILVANETE CÂNDIDA SENA
RECLAMADO	Planer Sistemas e Consultoria Ltda
RECLAMADO	União
Vistos. Renove-se a publicação do segundo parágrafo do despacho de fls. 248. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	

PROCESSO:	00226-2004-006-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE	Luis Onofre Lafetá
ADVOGADO:	MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ PAN-QUESTOR
RECLAMADO	Petrobrás Distribuidora S/A
ADVOGADO:	ROGERIO REIS DE AVELAR
Vistos. Desentranhe-se o Mandado de Reintegração ao Emprego 781/2007, folhas 371/372, para o seu fiel cumprimento. Concedo ao reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para contatar o Senhor Oficial de Justiça, junto ao Departamento de Mandados Judiciais do Foro de Brasília, para acompanhá-lo no cumprimento da ordem. Intime-o diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO:	00328-2005-006-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE	Thiago Prisco de Souza
ADVOGADO:	ANTONIO VALE LEITE
RECLAMADO	Viação Aérea São Paulo S/A - VASP
ADVOGADO:	OSVALDO BRETAS SOARES FILHO
Vistos. Assino ao executada o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar sobre os cálculos e a impugnação apresentada. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00832-2005-006-10-00-2 (0005)
RECLAMANTE	José Geraldo das Graças
ADVOGADO:	MARCONDES BRAULIO PAIVA
RECLAMADO	Betta Instalação, Manutenção e Comércio Ltda e outra
RECLAMADO	Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO
ADVOGADO:	EDUARDO ROBERTO STUCKERT
Vistos. Homologo a presente atualização para fixar o débito da executada em R\$ 13.109,09, corrigidos até 31/08/2007, garantidos os acréscimos legais.Assino à segunda executada o prazo de 5 dias para pagamento espontâneo do referido importe, sob pena de posseguimento da execução (v.fl. 559). Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00031-2006-006-10-00-8 (0006)
RECLAMANTE	Nunes Calista Ribeiro
ADVOGADO:	JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO
RECLAMADO	Gávea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
Vistos. Intime-se o exeqüente para que informe o endereço onde poderá ser encontrado o veículo bloqueado (fls. 139) e para que apresente a matrícula e/ou o completo endereço do cartório do imóvel indicado à penhora, conforme já determinado às fls. 132, sob pena de sobrestamento do feito. Prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00490-2006-006-10-00-1 (0007)
AUTOR	Marineide Miranda Silva de Oliveira
ADVOGADO:	ROGÉRIO FERREIRA BORGES
RÉU	Banco do Brasil S/A
ADVOGADO:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Vistos, etc. Analisando os autos para a prolação da sentença e não tendo formado convencimento quanto à questão das causas e concausas do desenvolvimento da doença da autora (LER/DORT), chamo o feito à ordem para:a) Retirá-lo da pauta de julgamento do dia 22.08.2007.b) Determinar a realização de perícia médica, nomeando para tanto a Dra. TEREZA CRISTINA VEVERKA FARIA, que deverá apresentar o laudo no prazo de 40 dias, contados de sua intimação.c) Apresentar os quesitos do Juízo, abaixo:01. Considerados os registros diagnósticos de fibromialgia às fls. 75-v., 479, 500, 523 e 531, esses dois últimos pelo médico que sempre acompanhou a reclamante, bem como os registros no Prontuário da CASSI, de fls. 454/576, que descrevem o perfil centralizador da reclamante, extremamente cônica de suas responsabilidades, distúrbios de sono e quadro depressivo, informe a Dra. Perita se a reclamante desenvolveu essa doença anteriormente, posteriormente ou concomitantemente com a LER/DORT;02. Explique a Dra. Perita a correlação entre as doenças FIBROMIALGIA e LER/DORT e como uma pode influir na outra, inclusive se o fato de ser portador de fibromialgia torna o paciente mais suscetível para desenvolver LER/DORT;03. Informe a Dra. Perita o percentual de causalidade da FIBROMIALGIA no desenvolvimento da LER/DORT;04. Ateste a Dra. Perita o estado de incapacidade em que se encontra a reclamante, bem como as possibilidades de recuperação;05. Especifique a Dra. Perita as coucausas do desenvolvimento da doença e os percentuais respectivos, dado que a autora também tem fibromialgia e, anteriormente às funções exercidas no reclamado, a reclamante foi caixa de supermercado de 1968 a 1974 e professora de 1975 a 1980 (fl. 63), de forma a se quantificar possível responsabilidade do reclamado.d) Intimar as partes para, querendo, apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos e seus respectivos contatos telefônicos, dado que a Perita-Médica ora nomeada deverá entrar em contato com os assistentes. As partes serão intimadas para manifestação sobre o laudo.e) Designar audiência de encerramento para o dia 08/11/2007, às 14:00 horas. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS	
PROCESSO:	00605-2006-006-10-00-8 (0008)
RECLAMANTE	Cleiton da Silva Cosme
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO	Transpev Processamento e Serviços Ltda
ADVOGADO:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

Vistos. Assino ao executada o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar sobre os cálculos e a impugnação apresentada. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO:	00609-2006-006-10-00-6 (0009)
AUTOR	João Felisbino
ADVOGADO:	WILSON ANTONIO DE SOUZA CORRÊA
RÉU	Cesbe S/A Engenharia e Empreendimentos
ADVOGADO:	FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE
Vistos, etc. Considerando que já existe determinação nos autos para realização de perícia médica (fls. 639) e que já foi exposta nos mesmos a dificuldade de localização de profissionais habilitados para a realização da perícia (fls. 662), aguarde-se a nomeação de perito, observando que esta está sendo realizada em ordem cronológica das determinações de realização de perícia médica.Será observado, na medida do possível, o pedido de preferência formulado pelo reclamante. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00973-2006-006-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE	Aloísio da Costa Val
ADVOGADO:	ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
RECLAMADO	Banco do Brasil S/A
ADVOGADO:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
"Vistos. (...) 2. Após a apresentação dos cálculos de liquidação pelo obreiro, fica desde já determinada a intimação do reclamado, via publicação no DJU, para vista e manifestação sobre tais cálculos no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). (...)". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00116-2007-006-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE	Patrícia Regina de Macedo
ADVOGADO:	ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO	Vale Rio Serviços Gerais Ltda
RECLAMADO	Grupo OK (Luiz Estevão de Oliveira)
ADVOGADO:	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
Despacho de fls. 77: Vistos. Intime-se o reclamante do despacho de fls. 75.Despacho de fls. 75: Vistos. Assino o prazo de 5 dias para o reclamante receber a guia acostada à contracapa. Intime-se o reclamante diretamente. Decorrido o prazo e recebida a guia, ao arquivio definitivo, em vista o transcurso do prazo para manifestação do INSS/PGF.Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00119-2007-006-10-00-0 (0012)
RECLAMANTE	Jaime Sousa Correia
ADVOGADO:	MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO
RECLAMADO	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
Vistos. Garantida a execução, assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para, querendo, se manifestar sobre os cálculos e os embargos apresentados, ante os fins previstos no art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00228-2007-006-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE	João Soares Souza
ADVOGADO:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO	Viação Anapolina Ltda
ADVOGADO:	ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
Vistos. Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante porque intempestivo, uma vez que a sentença de fls. 70/79, da qual as partes estavam cientes na referida data (29/6/2007), houve oposição de embargos declaratórios, pela reclamada (fls. 80/82), os quais não foram conhecidos porque intempestivos (fls. 88/89).Logo o prazo para interposição de recurso ordinário, pela reclamada, findou em 9/7/2007 (2ª-feira).Protocolizado o recurso somente em 16/8/2007 (5ª-feira), tem-se por extemporâneo. Decorrido o prazo recursal, venham-me conclusos. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00278-2007-006-10-00-5 (0014)
RECLAMANTE	José Anísio Alves Dionísio
ADVOGADO:	HOMERO DE PAULA LIMA NETO
RECLAMADO	SGM Granitos Ltda
RECLAMADO	José Celso Gontijo Engenharia S/A
ADVOGADO:	RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO
Vistos. À Secretaria para anotar/retificar a CTPS conforme os comandos da coisa julgada. Efetivada a medida, concedo à reclamante o prazo de 10 (dez) dias para recebê-la juntamente com as guias TRCT, para comprovação do valor sacado a fim de possibilitar a liquidação do feito. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE	
PROCESSO:	00375-2007-006-10-00-8 (0015)
RECLAMANTE	Sandra Rosa de Moraes
ADVOGADO:	JOÃO ROCHA MARTINS
ADVOGADO:	Maria do Carmo Herdy de Orem Me
ADVOGADO:	CLEIDE FERRARI SABINO
RECLAMADO	Pé Maior Calçados Ltda Me
ADVOGADO:	CLEIDE FERRARI SABINO



Vistos, etc. Com base no art. 833/CLT, corrijo erro material ocorrido no dispositivo da sentença constante às fls. 117, para fazer constar: "Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos por SANDRA ROSA DE MORAIS em face de MARIA DO CARMO HERDY DE OREM - ME e PÉ MAIOR CALÇADOS LTDA, para reconhecer que a dispensa da Autora se deu a seu pedido, razão pela qual condeno a Primeira Reclamada a proceder à baixa da CTPS obreira com data de 8/03/2006, sob pena de fazê-lo a Secretaria desta Vara, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.". Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00425-2007-006-10-00-7 (0016)
RECLAMANTE Josefa Neri da Silva
ADVOGADO: JULIANA GIRALES DELAIX
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
Vistos. Manifeste-se a reclamante sobre o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00563-2007-006-10-00-6 (0017)
RECLAMANTE Jailson dos Santos Nascimento
ADVOGADO: HERÁCLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO FS Soares Serralheria Me (Serralheria Escala)
Vistos. Indeiro o pedido, uma vez que já entregue as guias do TRCT ao reclamante (fls. 53/54-v) para liberação do FGTS, e ante a ausência de motivação para não-liberação.Prossiga-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00564-2007-006-10-00-0 (0018)
RECLAMANTE Sebastião Alves Baraúna
ADVOGADO: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA
RECLAMADO Street Mídia & Comunicação Ltda
ADVOGADO: RENATO ANDRADE DE SOUZA
Vistos. Assino à reclamada o prazo de 8 (oito) dias para, querendo,contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00618-2007-006-10-00-8 (0019)
RECLAMANTE Maura Bárbara Martins Neves
ADVOGADO: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Safra S/A
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
Vistos. Assino ao reclamado o prazo de 8 (oito) dias para, querendo,contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00692-2007-006-10-00-4 (0020)
RECLAMANTE Flávio Aurélio Lopes Ximenes
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO 2 R Comércio Ltda
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 8 (oito) dias para, querendo,contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00704-2007-006-10-00-0 (0021)
RECLAMANTE Juarez da Conceição Pires
ADVOGADO: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: PAOLA CAROLINE SPADOTTO
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 8 (oito) dias para, querendo,contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00710-2007-006-10-00-8 (0022)
RECLAMANTE Deraldo Paiva Ribeiro
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB
ADVOGADO: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 8 (oito) dias para, querendo,contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00787-2007-006-10-00-8 (0023)
REQUERENTE Daniel de Vasconcelos Nunes Santos
ADVOGADO: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
REQUERIDO Banco Abn Amro Real S/A
Vistos. À vista do constante às fls. 22, entreguem-se os autos à parte requerente independentemente de traslado (CPC art. 872). Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00840-2007-006-10-00-0 (0024)
RECLAMANTE Deuslan da Silva Batista
ADVOGADO: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho da Reforma Agrária do Distrito Federal e Entorno Ltda
RECLAMADO Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Visto.Designo para audiência una a data de 18/09/2007,às 15:45 horas,quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderemnecessárias.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s), sendo o segundo por Mandado Judicial.Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00876-2007-006-10-00-4 (0025)
RECLAMANTE Flávio Ribeiro Queiroz
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH
Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 13:55 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00877-2007-006-10-00-9 (0026)
RECLAMANTE Heleno Lindolfo da Silva
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00878-2007-006-10-00-3 (0027)
RECLAMANTE Francisco Deodato da Silva
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:10 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00879-2007-006-10-00-8 (0028)
RECLAMANTE Ivan Sardinha da Costa
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:20 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00880-2007-006-10-00-2 (0029)
RECLAMANTE Ildete dos Santos Mascena de Mattos
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00881-2007-006-10-00-7 (0030)
RECLAMANTE Ivonete de Sousa Santana
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:40 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00882-2007-006-10-00-1 (0031)
RECLAMANTE Gerusa da Silva Santos
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00883-2007-006-10-00-6 (0032)
RECLAMANTE Francisco Elivan Araujo de Souza
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH
Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00884-2007-006-10-00-0 (0033)
RECLAMANTE Alessandro Rodrigo Cirilo de Faria
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 10/09/2007,às 15:00 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00887-2007-006-10-00-4 (0034)
RECLAMANTE Antônio Gonçalves dos Santos
ADVOGADO: THIAGO MEIRELLES PATTI
RECLAMADO Obra de Assistência Social Santa Filomena
RECLAMADO Clube da CEB
RECLAMADO Centro Islâmico de Brasília - Mesquita

Vistos.Em observância aos termos da CLT, Art. 852-A, converto o rito para o sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000.Providencie à Secretaria as alterações no SAP e na capa dos autos.Designo para audiência una a data de 05/09/2007 às 14:20h, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H.Notifiquem-se os reclamados. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00891-2007-006-10-00-2 (0035)
RECLAMANTE Daniela de Oliveira Belo
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S/A

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 13/09/2007,às 15:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00892-2007-006-10-00-7 (0036)
RECLAMANTE Helena Augusto Alves
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S/A

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 13/09/2007,às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00893-2007-006-10-00-1 (0037)
RECLAMANTE Aline Alves de Medeiros
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMADO Atento Brasil S/A

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 13/09/2007,às 15:45 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: 00894-2007-006-10-00-6 (0038)
RECLAMANTE Francisco Wilson Alves Rodrigues
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituídopela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007,às 14:05 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimentotosumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H.Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado (a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00895-2007-006-10-00-0 (0039)**
RECLAMANTE Gonçalo Gomes de Sousa
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007, às 14:15 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00896-2007-006-10-00-5 (0040)**
RECLAMANTE Itamar Arcanjo da Conceição
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH

Visto. Trata-se de processo sujeito ao rito sumaríssimo instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para audiência una a data de 12/09/2007, às 13:50 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que seentenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que se refere a CLT, em seus artigos 852-A a 852-H. Notifique(m)-se o(a)(s) reclamado(a)(s). Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

ÍNDICE

Advogado: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO (0010)	12.111/DF
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA (0011)	4.041/DF
Advogado: ANTONIO VALE LEITE (0004)	4.741/DF
Advogado: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA (0013)	1.734 A/DF
Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0025) (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032) (0038) (0039) (0040)	19.645/DF
Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0007) (0010)	19.962/DF
Advogado: CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS (0022)	20.462/DF
Advogado: CLEIDE FERRARI SABINO (0015)	6.793/DF
Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO (0008) (0019)	6.930/DF
Advogado: EDSON ROBERTO MARQUES (0001)	197678/SP
Advogado: EDUARDO ROBERTO STUCKERT (0005)	15214/DF
Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIRE-DO (0035) (0036) (0037)	21.176/DF
Advogado: FRANCISCO MARTINS LEITE CA-VALCANTE (0009)	4.229/DF
Advogado: GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE (0019)	5. 166/DF
Advogado: HERÁCLITO GOMES DE SANTANA (0017)	15. 585/DF
Advogado: HOMERO DE PAULA LIMA NETO (0014)	23.785/DF
Advogado: IRAN AMARAL (0001)	8547/DF
Advogado: JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO (0006)	18096/DF
Advogado: JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO (0021) (0023)	1.441 A/DF
Advogado: JOÃO ROCHA MARTINS (0015)	3.112/DF
Advogado: JULIANA GIRALDES DELAIX (0016)	17. 134/DF

Advogado: LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO (0024)	16.298/DF
Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0033)	8.364/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0011)	12.330/DF
Advogado: MARCONDES BRAULIO PAIVA (0005)	9.021/DF
Advogado: MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ PANQUESTOR (0003)	19. 565/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0013) (0022)	22.536/DF
Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO (0012)	14. 584/DF
Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO (0004)	42609/SP
Advogado: PAOLA CAROLINE SPADOTTO (0021)	219. 222/SP
Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA (0018)	7. 136/DF
Advogado: RENATO ANDRADE DE SOUZA (0018)	20.116/DF
Advogado: RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO (0014)	2.221 A/DF
Advogado: ROGERIO REIS DE AVELAR (0003)	4. 337/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0007)	16.279/DF
Advogado: SILVANETE CÂNDIDA SENA (0002)	5. 710/DF
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0020)	17.173/DF
Advogado: THIAGO MEIRELLES PATTI (0034)	16. 107/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0008)	968/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR (0012)	3.609/DF
Advogado: WILSON ANTONIO DE SOUZA CORRÊA (0009)	18.282/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 395/2007

Processo : 00551-1997-006-10-00-9
Reclamante : Ilma Barbosa da Silva Miranda
Advogado : GENESCO RESENDE SANTIAGO
Reclamado(a)/executado(a) : Construtora Léo Lynce S/A
A Exma Juíza do Trabalho Substituta RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADA a 2ª executada, Cavalcanti Araújo Investimentos e Participações Ltda, atualmente domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo: "Homologo a presente atualização para fixar o débito remanescente dos executados em R\$ 72.345,72, até 31/08/2007, sem prejuízo de novas atualizações." Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a)/executado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, ORIGINAL ASSINADO LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 396/2007

Processo : 01037-2006-006-10-00-2
Reclamante : Adriana Pereira da Mata
Advogado : SIMONE DE SOUSA TORRES
Reclamado(a)/executado(a) : Pacheco e Mendes Ltda Me
A Exma Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADO o reclamado, Pacheco e Mendes Ltda Me, atualmente domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme a seguir: " Homologo os cálculos de fls. 55/64 para fixar o débito da reclamada, atualizado até 30/06/2007, em (R\$):

TOTAL GERAL : 5.018,11
LÍQUIDO EXEQUENTE : 4.498,73(89,65%)
INSS RECTES : 86,33(1,72%)
INSS EMP + SAT : 248,26(4,95%)
INSS TERCEIROS : 65,45(1,3%)
I R P F : 4,60,(09%)
CUSTAS PROCESSUAIS : 91,79(1,83%)
CUSTAS ART 789 : 22,95(,46%)"
Notifique-se o(a) reclamado(a), por Edital, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). "Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, ORIGINAL ASSINADO LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 397/2007

Processo : 00330-2007-006-10-00-3
Reclamante : Eliane Rodrigues Bandeira
Advogado : JOSÉ CLEMENTE FERNANDES DA SILVA
Reclamado(a)/executado(a) : Instituto Candango de Solidariedade - ICS
A Exma Juíza do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA CITADO o reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, atualmente domiciliado em lugar incerto e não sabido, conforme a seguir: "Vistos. Homologo o cálculo de fls. 42/51 para fixar o débito da reclamada, atualizado até 31/07/2007, em:

Total bruto do reclamante	R\$ 8.182,32
INSS - Empregador	R\$ 149,02
SAT	R\$ 14,90
Terceiros	R\$ 43,21
Custas processuais	R\$ 163,65
Custas - art. 789-A, IX, da CLT	R\$ 40,91
TOTAL DA EXECUÇÃO	R\$ 8.594,01
Retenção do INSS - Empregado	R\$ 57,00
IRPF	R\$ 115,37

O INSS, cota-parte empregado, e o IRPF a serem deduzidos do seu crédito bruto, importam em R\$ 57,00 e R\$ 115,37, respectivamente. Notifique-se o(a) reclamado(a), por Edital, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, art. 475-J). "Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 397/2007

Processo : 00589-2004-006-10-00-1
Reclamante : Fábio Pereira Siqueira
Advogado : GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA
Reclamado(a)/executado(a) : Inttegra Administração, Comércio e Indústria S/A e outros
A Exma Juíza do Trabalho Substituta RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICAM CITADAS a 2ª E 4ª reclamadas, Inttegra Investimentos Empresarias Ltda e Inttegra Administração e Empreendimentos Ltda, atualmente domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo: " HOMOLOGO os cálculos de fls. 390/398, fixando o débito total das reclamadas, solidariamente responsáveis, em R\$ 45.849,13, valor atualizado até 31.7.2007, conforme discriminação a seguir:
VALOR BRUTO DO RECTE R\$ 41.405,30
CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 828,10
CUSTAS DO ART. 789-A, IX, DA CLT R\$ 207,02
INSS - EMPREGADOR + SAT R\$ 2.697,55
INSS - TERCEIROS R\$ 711,16
VALOR TOTAL R\$ 45.849,13
Os valores a serem deduzidos do crédito obreiro a título de INSS-empregado e IRPF importam em R\$ 743,86 e R\$ 3.304,41, respectivamente." Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a)/executado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO 384/2007

Processo : 00576-2007-006-10-00-5
Reclamante : Sônia Cardoso
Advogado : RENATO BORGES REZENDE
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra:"Concedo à reclamante e ao primeiro reclamado o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pela reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto."
Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, *ORIGINAL ASSINADO* LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 386/2007

Processo : 00422-2007-006-10-00-3
Reclamante : Rosana Teles Raposo
Advogado : DENISE A. RODRIGUES P. DE OLIVEIRA
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra: "Concedo às partes o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pela reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos.Intime-se o primeiro reclamado por Edital.Publique-se."Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, *ORIGINAL ASSINADO* LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 387/2007

Processo : 00367-2007-006-10-00-1
Reclamante : Antônio da Silva Moreira
Advogado : DENISE A. RODRIGUES P. DE OLIVEIRA
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra:"Concedo às partes o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos.Intime-se o primeiro reclamado por Edital.Publique-se."Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 388/2007

Processo : 00495-2007-006-10-00-5
Reclamante : João Batista Rodrigues de Souza
Advogado : ALISSON DE SOUZA E SILVA
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra:"Concedo aos reclamante e primeiro reclamado o prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a iniciar-se pelo reclamante, para, querendo, contra-arrazoarem o Recurso Ordinário interposto.Intime-se o primeiro reclamado por Edital.Publique-se."Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, *ORIGINAL ASSINADO* LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 390/2007

Processo : 00296-2007-006-10-00-7
Reclamante : Zélia Carlos de Oliveira
Advogado : NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR
Reclamado(a):Instituto Candango de Solidariedade - ICS
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra: "*A fim de se evitar possível nulidade, intime-se o ICS (primeiro reclamado), por edital, para querendo contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante no prazo de 8 dias.*"Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 394/2007

Processo : 00520-2007-006-10-00-0
Reclamante : Francisco Reginaldo Mendonça dos Santos
Advogado : LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL
Reclamado(a):Uniforte Locação-de-Mão-de-Obra Ltda e outro
A Exma Juíza Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Uniforte Locação-de-Mão-de-Obra Ltda, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra: "Corrijo o erro material ocorrido no despacho de fl. 102, no qual constou "...contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante", para constar "...contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela segunda-reclamada." (CLT, art. 833)."Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 389/2007

Processo : 00577-2007-006-10-00-0
Reclamante : Luciano Campos de Oliveira
Advogado : MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Dra. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º Reclamado, Instituto Candango de Solidariedade - ICS, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(A) a tomar ciência da Sentença, exarada nos autos do processo supra , *in verbis*: " III - DISPOSITIVO:Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -- ICS E SERVIÇO DE AJARDINAMENTO DE LIMPESA URBANA -- SLU, para condená-los, sendo o 2ºº Reclamado de forma subsidiária, a pagar ao Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação: a) saldo de salário de treze dias de Fevereiro/2007;b) recolher o FGTS dos meses Janeiro a Outubro e Dezembro/2006 e Janeiro e Fevereiro/2007 e c) acréscimo do art. 467 da CLT incidente sobre saldo de salário;Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e §§ 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, §§ 1º, e Súmula nº 381/TST). Sendo o Segundo Reclamado instado a pagar as parcelas ora deferidas, observem-se as disposições do art. 1º-E-F da Lei nº 9.494/97 e a quitação via RPV ou precatório. Os Reclamados deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre saldo de salário, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005. Custas pelos Reclamados fixadas em R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 1.000,00, a serem recolhidas em 8 dias.Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do art. 475, §§ 2º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho nos termos do art. 769 da CLT. Cientes o Reclamante e o Segundo Reclamado (Súmula nº 197/TST).Intime-se o Primeiro Reclamado por Edital (CLT, art. 852), considerando a informação prestada pelo Departamento de Mandados judiciais (fl. 13). "
Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
Eu, *ORIGINAL ASSINADO* Luciana de Oliveira Mota Monteiro Alves, Diretora de Secretaria. Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 391/2007

Processo : 00705-2007-006-10-00-5
Reclamante : Cicero Araujo de Souza
Advogado : SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Drª RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE , Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra: " III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pela Segunda Reclamada e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por CÍCERO ARAÚJO DE SOUZA em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, para condená-los, sendo a Segunda de forma subsidiária, a pagar ao Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação, qual seja, FGTS do vínculo empregatício não recolhido no total de R\$ 1.083,44.Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST.Não há incidência de contribuições previdenciárias ou fiscais sobre a parcela ora deferida.Custas pelos Reclamados fixadas em R\$ 24,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 1.200,00, a serem recolhidas em 8 dias, sob pena de execução correspondente. Cientes o Reclamante e a Segunda Reclamada (Súmula nº 197/TST).Intime-se o Primeiro Reclamado por Edital (CLT, art. 852), considerando a informação prestada pelo Departamento de Mandados judiciais já indicada na notificação inicial do Primeiro Réu. "Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu,LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 20007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 392/2007

Processo : 00640-2007-006-10-00-8
Reclamante : Ana Maria de Abreu Palmar
Advogado : MARCELO MÜLLER LOBATO
Reclamado(a): Instituto Candango de Solidariedade - ICS e outro
A Drª RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE , Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o 1º reclamado, Instituto Candango de Solidariedade, domiciliado em lugar incerto e não sabido, INTIMADO a tomar ciência da Sentença/Despacho exarada nos autos do processo supra: " III - DISPOSITIVO:Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, rejeito a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos por ANA MARIA DE ABREU PALMAR em face de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRITO FEDERAL, para condená-los, de forma subsidiária, a pagar à Reclamante, em 15 dias, as seguintes parcelas, a serem apuradas em regular liquidação: a) saldo de salário de treze dias de Fevereiro/2007; b) recolher o FGTS relativo aos meses Janeiro a Outubro/2006, Dezembro/2006, Janeiro/2007; c) acréscimo do art. 467 da CLT incidente sobre saldo de salário; e d) multa do art. 477, § 8º, da CLT; Sobre as parcelas acima deferidas, incidem juros e correção monetária, nos termos do art. 883 da CLT, art. 39, caput e § 1º, da Lei nº 8.177/91, Súmula nº 200/TST e OJ nº 300 da SBDI-1/TST. Sobre as parcelas salariais, deverá ser aplicado o índice de correção do mês subsequente ao da prestação dos serviços (CLT, art. 459, § 1º, e Súmula nº 381/TST). Sendo o Segundo Reclamado instado a pagar as parcelas ora deferidas, observem-se as disposições do art. 1º-E-F da Lei nº 9.494/97 e a quitação via RPV ou precatório. Os Reclamados deverão, ainda, recolher as contribuições previdenciárias incidentes sobre saldo de salário, na forma dos arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 43 da Lei nº 8.620/93, 28 da Lei nº 10.833/03 e 198 do Decreto nº 3.048/99, da Súmula nº 368 do C. TST e dos Provimentos TST/CG nºs 02/1993 e 03/2005. Custas pelos Reclamados fixadas em R\$ 20,00, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 1.000,00, a serem recolhidas em 8 dias, sendo isento o Segundo Reclamado (CLT, art. 790-A, I).Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, na forma do art. 475, § 2º, do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho nos termos do art. 769 da CLT.Cientes a Reclamante e o Segundo Reclamado (Súmula nº 197/TST).Intime-se o Primeiro Reclamado por Edital (CLT, art. 852), em razão da informação fornecida pelo Departamento de Mandados (fl. 33)."Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 de agosto de 2007.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE
Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 381/2007

Processo : 00885-2007-006-10-00-5
Reclamante : Ricardo de Sá Rocha Mello
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES
Reclamada :INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO ----- A Drª RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o(a) 1º Reclamado(a), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) da audiência nos autos do processo em epígrafe, designada para o dia 03-10-2007 às 14:00 h, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, sita no SHLN 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 111, ocasião em que poderá apresentar sua defesa (CLT, artigo 846), devendo estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importa na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT, artigo 844). Adverte-se, ainda, que a audiência será una, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, ORIGINAL ASSINADO LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 dias do mês de agosto do ano dois mil e sete. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 382/2007

Processo : 00890-2007-006-10-00-8
Reclamante : Joaldo Ferreira Costa
Advogado : CRISTIANE VIANNA DE OLIVEIRA
Reclamada : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE E OUTRO --- A Drª RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o(a) 1º Reclamado(a), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) da audiência nos autos do processo em epígrafe, designada para o dia 26-09-2007 às 14:10 h, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, sita no SHLN 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 111, ocasião em que poderá apresentar sua defesa (CLT, artigo 846), devendo estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importa na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT, artigo 844). Adverte-se, ainda, que a audiência será una, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 dias do mês de agosto do ano dois mil e sete. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 383/2007

Processo : 00812-2007-006-10-00-3
Reclamante : Weron Ilson Guedes da Costa
Advogado : JOSÉ AMÉRICO CASTANHEIRA BORGES
Reclamada : Alsemir Miranda Pinto - EPP
A Drª RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE, Exma Juíza do Trabalho Substituta da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF , na forma da lei,FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA o(a) 1º Reclamado(a), Alsemir Miranda Pinto - EPP, domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A) da audiência nos autos do processo em epígrafe, designada para o dia 10-09-2007 às 14:30 h, na 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF, sita no SHLN 516 Lote 02 Conjunto B Bloco 01 Sala 111, ocasião em que poderá apresentar sua defesa (CLT, artigo 846), devendo estar presente independente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento importa na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato (CLT, artigo 844). Adverte-se, ainda, que a audiência será una, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão. Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, subscrevi.Dado e passado em Brasília, aos 22 dias do mês de agosto do ano dois mil e sete. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE - Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00136-1995-007-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE JOSE DO VALE FILHO
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO BANCO BANDEIRANTES S/A
ADVOGADO: ANDRE PUPPEI MACEDO

(fls.362) Vistos, etc. 1. Expeça-se alvará ao Reclamado para levantamento dos depósitos recursais de fls. 181 e 222, intimando-o para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 2. Levantado o alvará, ao arquivo definitivo.Brasília/DF, 20 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00877-1995-007-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE RONALDO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO SOUZACAR VEICULOS
RECLAMADO Ozimar Araujo Souza

(fls.209) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício expedido pela Receita Federal.2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00428-1997-007-10-00-4 (0003)
RECLAMANTE MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATA
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO PARAMEDICOS SERVICOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRACAO HOSPITALAR S/C

ADVOGADO: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS
RECLAMADO Jaime José da Silva

(fls.328) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos dos ofícios expedidos pelo Detran e pela Receita Federal. 2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007.Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00748-2002-007-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE FRANCISCA EVANIA PEREIRA SANTANA
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO ARAPUA COMERCIAL S/A
ADVOGADO: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES

(fls.211) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício expedido pelo Juízo deprecado.2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00486-2003-007-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE FABIO WILLIAM SILVA
ADVOGADO: JACIARA VALADARES GERTRUDES
RECLAMADO BRASILIA COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Brasiliense Futebol Clube S/C Ltda.
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA

(fls.913) Vistos, etc. 1. À vista dos termos da petição de fls.908/911, reconsidero o despacho de fls.900, ficando cancelada a audiência designada para o dia 29/08/07. 2. Homologo o acordo de fls.900/904, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento da importância líquida de R\$230.000,00 a ser deduzida do saldo existente na conta judicial nº3920.042.015356669. 4. Recolhimentos previdenciários e fiscais, bem como as custas processuais incidentes sobre o acordo deverão ser calculados pela Contadoria, cujos valores serão deduzidos dos depósitos já existentes nos autos. 5. Intimem-se as partes.6. Recebido o alvará, expeçam-se as Cartas de Adjudicação referentes aos autos de fls.846 e 893, intimando-se os adjudicantes para o recebimento, no prazo de 05 dias. 7. Cumprido o acordo, intime-se a PGF (INSS), via Contadoria, para ciência do acordo. Brasília/DF, 17 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01203-2003-007-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE MARIA DA PENHA VIEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMANTE PEDRO BARROS DA CUNHA
ADVOGADO: ELISE RAMOS CORREIA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA
TELEBRAS

ADVOGADO: NILTON CORREIA

(fls.247) Vistos, etc. 1. Vista aos Reclamantes, no prazo legal, dos embargos à execução opostos pela Reclamada. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00373-2004-007-10-00-2 (0007)
RECLAMANTE JEOVA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S.A.
ADVOGADO: JANINE OCARIZ ALVES

(fls.396) Vistos os autos. 1. Dê-se ciência ao Reclamante dos termos da petição de fls. 395, devendo requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. 2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007.Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00395-2004-007-10-00-2 (0008)
RECLAMANTE NAIN RODRIGUES
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Ceb Distribuição S/A
ADVOGADO: ANDERSON FONSECA MACHADO

(fls.434) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo de 05 dias, da impugnação aos cálculos ofertada pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00683-2004-007-10-00-7 (0009)
RECLAMANTE IVONETE ROCHA DIAS
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO HAVANA MOVEIS SOB MEDIDA LTDA
RECLAMADO JUAREIS CORREIA DA TRINDADE
RECLAMADO VANIA VALERIA VIEIRA LEITE

(fls.124) Vistos, etc. Expeça-se novo edital de praça, observando-se as formalidades legais e intimando-se as partes, dando-lhes ciência da data e horário designados para 21/09 e 08/10/2007, às 14:05 horas.

PROCESSO: 00887-2004-007-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE ADENIO ALVES DE CARVALHO FILHO
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO WALDEMIER VIRGILIO DE PAULA
RECLAMADO QUALITY HOUSE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO NIVIA ALVES DE OLIVEIRA CASTRO
RECLAMADO JOSE RODOLFO RODRIGUES DE CASTRO

(fls.210) Vistos, etc. 1. Suspendo o curso da execução, por um ano, nos termos dos artigos 268, 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado, pelo que determino a remessa dos autos ao arquivo provisório, devendo o(a) Reclamante ser intimado para, no prazo de 05 dias, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução.2. Decorrido o prazo de 01 ano, expeça-se certidão da dívida trabalhista, intimando-se o(a) Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01070-2004-007-10-00-7 (0011)
RECLAMANTE WALDIR ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE

(fls.242/246) DECISÃO EM EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO. Vistos os autos, etc... MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA opôs Embargos À Adjudicação em desfavor de WALDIR ANTONIO PEREIRA alegando que um bem de propriedade de seu sócio Euclides Correia Cordeiro foi penhorado sem que tivesse ocorrido a desconsideração da personalidade jurídica. Aduz que seu sócio não teve oportunidade de se manifestar sobre a indicação de bens aptos ao pagamento da dívida. Insurge-se, ainda, contra a avaliação do bem adjudicado, requerendo um incremento no preço. Argumenta que o proprietário do imóvel não é parte no processo, e não foi citado para contestar os pedidos ou praticar quaisquer atos. Indica a ocorrência de violação ao direito de propriedade, ao princípios da segurança jurídica, do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório e da legalidade. Pede que a execução seja promovida da maneira menos gravosa com a substituição do bem penhorado por outro que indica. O embargado ofereceu razões de contrariedade às fls. 227/230 na qual aponta a ocorrência de fraude à execução, pede a prisão administrativa do embargante, a condenação em litigância de má-fé e, no mérito, requer a improcedência dos presentes embargos à adjudicação. É, em síntese, o relatório.Tempestivos os embargos, deles conhecido. MÉRITO: Trata-se de embargos à adjudicação ocorrida neste autos em que litigam as partes identificadas em epígrafe. Após esgotadas as tentativas de constrição de bens pertencentes à empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA houve penhora de imóvel do seu sócio, o Sr. Euclides Correia Cordeiro. O bem foi à praça, sem que houvesse licitantes interessados na arrematação (fls. 175 e177). Sendo a dívida superior ao valor de avaliação do bem, o exequente requereu a adjudicação do imóvel penhorado (fl. 182), o que foi deferido (fl. 188). A executada interpôs os presentes embargos à adjudicação em nome do seu sócio, Sr. Euclides Correia Cordeiro, alegando que o imóvel foi penhorado sem que tenha ocorrido a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, autorizando a incursão nos bens dos sócios. Também diz que o proprietário do imóvel, Sr. Euclides, não foi citado para contestar os pedidos ou praticar qualquer ato processual, não havendo condenação em seu nome. Acrescenta que não houve, de maneira satisfatória, o oferecimento à embargante do direito de manifestar-se quanto à indicação dos bens aptos ao adimplemento de sua dívida.Sustenta que a avaliação do bem em R\$ 15.000,00 estaria errada, haja vista que o imóvel penhorado valeria R\$ 50.000,00 no mercado.Aponta violação ao direito de propriedade e vulneração à segurança das relações jurídicas. Sinaliza com a afronta ao devido processo legal e aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da legalidade. Requer a aplicação do art. 620 do CPC para que a execução lhe seja menos gravosa. Também pede a sua substituição do bem adjudicado por outro imóvel de propriedade da Embargante localizado no SAAN, lotes 1265 e 1275, quadra 02. Os embargos de terceiro nº 00456-2005-007-10-00-2 (apensos a estes autos), nos quais se questionou a situação do imóvel da sobreloja 21, do mesmo imóvel, penhorado na mesma ocasião do nº 17 foi julgado improcedente. Naquele processo restou claro que a constrição recaiu sobre bem de propriedade do Sr. Euclides Correia Cordeiro em face da evidente incapacidade de adimplemento da obrigação trabalhista por parte da reclamada. Também fez consignar que tal procedimento obedeceu os ditames legais, inclusive no que toca à desconsideração da personalidade jurídica: "No entanto, a discussão, no caso concreto, não está na verificação da propriedade do bem cujo fato já resta superado. O despacho deferindo que a execução prosseguisse contra os bens particulares do sócio da executada, Sr. Euclides, foi proferido nos autos da ação trabalhista, em razão da evidente incapacidade de adimplemento da obrigação trabalhista por parte da 2ª Embargada.A responsabilização substitutiva que surgiu no desenrolar dos procedimentos executórios incluíram o



sócio-gerente na relação jurídico-processual, por observância ao disposto no artigo 596 do CPC. Ademais, o pedido de substituição não encontra amparo uma vez que, apesar de alegar que a 2ª Embargada possui bem de raiz, não houve a respectiva prova dessa alegação, eis que inexistente nenhum documento nesse sentido. Na verdade, o bem oferecido a título de substituição, daquele já penhorado, também trata-se de imóvel, sendo ambos de propriedade do Embargante. Logo, não restou comprovada nenhuma violação à gradação prevista no art. 655 do CPC, nem tampouco ao benefício de ordem previsto no art. 596 do mesmo diploma legal.Por outro lado, a desconstituição da personalidade jurídica, no caso concreto, para que a execução prosseguisse em face dos bens do sócio-proprietário encontra amparo na combinação conjunta dos arts. 50, do CC/02, art. 28, da Lei nº 8.078/90 e art. 596 do CPC.Assim, inexistindo prova de que a 2ª embargada possuísse bens suficientes a suportar a execução, eis que citada para o pagamento do débito ou nomeação de bens à penhora, deve aquela prosseguir contra o patrimônio particular do sócio-proprietário." (Embargos de Terceiro nº 00456-2005-007-10-00-2, fls. 30 e 31, apensos).É de se ressaltar que embora o Sr. Euclides não tenha sido incluído no pólo passivo da demanda, desde o início do processo, a constrição de seus bens decorreu da autorização legal (art. 50 do Código Civil Brasileiro e art. 28 da lei 8.078/90), tendo sido obedecida a ordem de preferência estampada no artigo 596 do CPC. A discussão sobre a avaliação do bem está preclusa uma vez que já houve decisão deste juízo acerca do tema na decisão fls. 144/145: "No que tange à avaliação do vem penhorado, nenhuma prova de que o valor atribuído ao bem pelo servidor desta Justiça esteja em desacordo com o valor de mercado." (fl. 145). O pedido de substituição do imóvel não merece guarida uma vez que a parte busca a substituição por bem imóvel. Não se diga que a parte teve restrição de seu direito de defesa com violação ao devido processo legal e às garantias correlatas da ampla defesa, do contraditório e da legalidade, uma vez que desde o ano de 2004 as questões aqui postas estão sendo debatidas, inclusive nos autos dos embargos de terceiro nº 00456-2005-007-10-00-2.DOS PEDIDOS DO EXEQUENTE. Não há elementos que comprovem a ocorrência de fraude à execução por parte da reclamada e de seu sócio. Indeferio o pedido para que seja decretada a prisão administrativa da executada, uma vez que não há autorização legal para esse fim.DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. A repetição, por parte da embargante, de alegações já trazidas em oportunidades anteriores e sobre as quais o Juízo já se manifestou representa abuso do direito de defesa e o manifesto propósito protelatório do réu. Essa conduta demonstra a má-fé do postulante, cuja conduta está enquadrada nos incisos III, IV, VI e VII do artigo 17 do CPC: "Art. 17. Reputa-se litigante de má-fé aquele que: I e II - omissis. III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal; IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo; V - omissis. VI - provocar cidentes.manifestamente infundados. VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.Dessa forma, condeno a embargante na multa de 1% sobre o valor da causa, nos termos do artigo 18 do CPC. POR TAIS FUNDAMENTOS, conheço dos presentes Embargos à Adjudicação para, no mérito, REJEITÁ-LOS, aplicando à embargante a multa de 1%, prevista no art. 18 do CPC, por litigância de má-fé. Tudo, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00375-2005-007-10-00-2 (0012)
RECLAMANTE Rubenir de Paula Brito
ADVOGADO: PATRICIA PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Pet Shop D Aqui Ferreira Ltda ME
ADVOGADO: ALOISIO ALVES PIRES
RECLAMADO Rosane D'aqui
ADVOGADO: JORGE CAETANO JUNIOR
RECLAMADO Jaime Ferreira Lopes
ADVOGADO: FABRÍCIO ZANELLA DUARTE

(fls.259) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº-200124146105. 2. Intime-se o 3º Reclamado/Executado. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00458-2005-007-10-00-1 (0013)
RECLAMANTE João Humberto Queiroz Cavalcante
ADVOGADO: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

(fls.645) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre a promoção da Contadoria. 2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00885-2005-007-10-00-0 (0014)
RECLAMANTE Cláudio José da Silva Júnior
ADVOGADO: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

(fls.509) Vistos, etc. 1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito da Executada em R\$ 7.442,32. 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 503. (fls.503)2. Após. expeça-se alvará ao Reclamante paralevantamento da importância correspondente a seu crédito, a ser deduzida do saldo existente na conta judicial nº 4200.112.945.883, intimando-o para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: 00913-2005-007-10-00-9 (0015)
AUTOR Orlando Delmasso
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RÉU Viação Planeta Ltda.
ADVOGADO: MARCUS RUPERTO

(fls.477) Vistos, etc... Inclua-se o feito an pauta para encerramento de instrução no dia 13/09/2007 às 09h42min. Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00967-2005-007-10-00-4 (0016)
RECLAMANTE Isaac Rodrigues da Mota
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO JS Manutenção e Serviços Ltda.
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Construtora OAS Ltda.
ADVOGADO: PATRÍCIA ANDRADE DE SÁ

(fls.167) Vistos, etc. 1. Expeça-se alvará ao Reclamante para levantamento da importância correspondente a 97,84% (84,86% líquido do exequente + 12,98% honorários advocatícios) do saldo existente na conta judicial nº042015381370 intimando-a(o) para recebimento e requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.2. Levantado o alvará, intime-se a 2ª Reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das parcelas previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução. Brasília/DF, 20 de agosto de 2007.Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00036-2006-007-10-00-7 (0017)
RECLAMANTE Simone Silva de Carvalho
ADVOGADO: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES
RECLAMADO World Tênis DF Comércio Ltda
ADVOGADO: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE

(fls.226) Vistos, etc. Cumpra-se novamente o despacho de fls. 223. (fls.223) Vistos os autos. 1. Intime-se o Reclamante para que se manifeste ao total cumprimento do acordo homologado nos autos, no prazo de 05 dias, sendo, em seu silêncio, considerado adimplido. 2. Decorrido o prazo, dê-se ciência ao INSS do acordo homologado nos autos, via Contadoria.

PROCESSO: 00211-2006-007-10-00-6 (0018)
RECLAMANTE Francinete Alves Santos
ADVOGADO: OSMAR LOBAO VERAS FILHO
RECLAMADO Miriam Antônia Sebba
ADVOGADO: FLAVIA NAVES SANTOS PENA

(fls.146) Vistos, etc. Acoste-se à contracapa a CTPS da Reclamante, intimando-a para o recebimento, devendo manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 144. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00737-2006-007-10-00-6 (0019)
RECLAMANTE WANDER CLEMENTE DE SOUZA
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO República Com. de Bebidas e Alimentos Ltda
RECLAMADO Rodrigo Sadeck Soares Rodrigues
RECLAMADO Ana Beatriz Sadeck Soares Rodrigues

(fls.71) Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para ciência e manifestação à certidão negativa do oficial de justiça, relativa ao mandado nº 1339/2007, no prazo de 05 dias. 2. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 67.

PROCESSO: 00112-2007-007-10-00-5 (0020)
RECLAMANTE Elizabeth de Faria Brandão Figueiredo
ADVOGADO: YARA QUARESMA PINTO
RECLAMADO Politec Ltda.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO

(fls.387) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00167-2007-007-10-00-5 (0021)
RECLAMANTE José Roberto Pereira Neder
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS
ADVOGADO: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR

(fls.314/315) DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. Vistos os autos, etc... Considerando que este Juiz, prolator da decisão embargada, encontrava-se afastado por motivo de férias antes da conclusão retro, passa a apreciar os embargos declaratórios nesta data. JOSÉ ROBERTO PEREIRA NEDER opôs Embargos Declaratórios à r. sentença de fls. 196/200, alegando que houve omissão no julgado no que diz respeito ao indeferimento do pedido de promoção por mérito. A reclamada se manifestou-se às fls. 205/212. É, em síntese, o relatório. Tempestivos os embargos, deles conheço. MÉRITO: A sentença embargada extinguiu o processo com resolução do mérito em face da incidência da prescrição. Alega a embargante que a decisão teria suposta omissão pois a prescrição pronunciada não alcançaria o pedido de promoção por mérito. Da mera leitura das razões dos embargos declaratórios de fls. 201/202 vê-se, nitidamente, que o reclamante busca a reforma do julgado o que desborda das hipóteses previstas no artigo 535 do CPC, revelando a inadequação do remédio processual adotado. POR TAIS FUNDAMENTOS, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, REJEITA-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se as partes. Nada mais. Brasília, de agosto de 2007. Oswaldo F. Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: 00242-2007-007-10-00-8 (0022)
RECLAMANTE Edson de Oliveira Araújo
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.
ADVOGADO: DANIEL SANTOS GUIMARAES

(fls.73) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº-042/01538779-3. 2. Intime-se a 2ª Reclamada. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00249-2007-007-10-00-0 (0023)
RECLAMANTE João Batista Borges de Oliveira
ADVOGADO: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCELO MARTINS DA CUNHA
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA

(fls.410) Às 09:44 min,aberta a audiência,forum, de ordem da Ex-mo). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advgado. Presente o preposto do(a) Confederal Vigilância e Transportes de valores Ltda. e outro, Sr.(a). JOSÉ DE SOUZA SOARES, desacompanhado(a) de advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Caixa Econômica Federal e seu advogado. considerando que as partes não tiveram oportunidade se de manifestar sobre o laudo pericial , resta prejudicada a realização da presente. Concedo às partes o prazo sucessivo de 5 dias, a começar pelo reclamante, seguindo-se pela 1ª e 2ª reclamadas para que se manifestem. Designada para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 26/09/2007, às 09:44min. dispensado o comparecimento das partes e procuradores. Intime-se o reclamante e a 2ª reclamada. Audiência encerrada às 09:46min. Nada mais.

PROCESSO: **00414-2007-007-10-00-3 (0024)**
RECLAMANTE Luciano Makoto kato
ADVOGADO: GLEI ROBERTO VILELA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

(fls.131/132) DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E LUCIANO MAKOTO KATO, às fls. 120/121 e 125/126 respectivamente interpuseram Embargos de Declaração em face de decisão proferida em sentença, no sentido de que essa teria sido omissa quanto a natureza jurídica da Novacap, e manifestação acerca da prescrição. Os embargos do autor versam acerca de mero inconformismo com a sentença, sequer não indicando em que pontos residem a omissão ou contradição da sentença. Manifestação da reclamada/embargada nos autos. É o relatório. CONHECIMENTO. Adequado e tempestivo, conhecimento do recurso da reclamada (Novacap), e tenho por inadequados os embargos do reclamante, que sequer aponta omissão, contradição, ou pede esclarecimentos. Não conhecimento dos embargos do autor, pois o inconformismo esposado desafia recurso próprio, não se coaduna com esse meio pois diversos os requisitos e objetivo perseguido e revela-se inadequada a via eleita para tal mister, com que tão somente pretende a reforma do julgado. DECIDE-SE. PRESCRIÇÃO.O juízo não se manifestou acerca da prescrição porque não há prescrição a ser declarada, seja bial ou quinquenal, tendo em vista que o autor foi dispensado em 06/02/2007 e protocolou a inicial em 24/04/2007, tendo sido admitido em 2004. Rejeito. NATUREZA JURÍDICA DA PRIMEIRA RECLAMADA (NOVACAP). Ao invés do argumentado em sede de embargos, a sentença não foi omissa em relação a natureza jurídica da 1ª reclamada, tendo expressamente enfrentado a questão, reproduzo, in verbis: "Natureza Jurídica da Novacap: (...) Embora sem fins lucrativos trata-se de empresa pública criada por lei e não pode o Magistrado equipará-la por interpretação à Autarquia. Fizesse isso seria beneficiar o Estado pela sua própria torpeza, sendo que inexistente previsão legal para tanto". Logo, extrair que tal se refere tão somente a custas é concluir equivocadamente, tendo em vista que o juízo a elas não se refere, mas sim, expressamente, a natureza jurídica da 2ª reclamada, o que inخورavelmente responde às questões postas em contestação. Rejeito. CONCLUSÃO. NÃO CONHEÇO dos presentes embargos de declaração do autor, nos termos supra, e quanto aos Embargos da 2ª reclamada, CONHEÇO do recurso para no mérito REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação que integra essa conclusão para todos os fins de direito. Nada mais. Intime-se. Publique-se. Brasília, 21 de agosto de 2007. Marlos Augusto Melek.Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00540-2007-007-10-00-8 (0025)**
RECLAMANTE Gercino Correia Alexandre Filho
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO SPS Assessoria em Comércio Exterior Ltda.
ADVOGADO: ADELITON ROCHA MALAQUIAS

(fls.94/95) DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS. SPS ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA, às fls. 77/80 interpôs Embargos de Declaração em face de decisão proferida em sentença, no sentido de que essa teria sido omissa quanto à fixação da remuneração da empregada substituída para fins de liquidação de salário de substituição. Manifestação do reclamante nos autos. É o relatório. CONHECIMENTO Adequado e tempestivo, conhecimento do recurso. DECIDE-SE. A sentença proferida em audiência condenou a reclamada ao pagamento de diferenças salariais ao autor, oriundas de substituição da gerente Maria Maura, 20 dias por ano, que era o período de férias da substituída, conforme fundamentação exposta. A reclamada, ora embargante, aponta omissão na sentença quanto a fixação da remuneração de Maria Laura, para fins de recurso próprio ou liquidação da sentença. Com razão a embargante quanto a existência da omissão. A exordial aponta que a substituída, Sra. Maria Laura recebia determinado salário (incluindo "extra-folha"), o que restou controverso porque contestado, apontando salário menor do que aquele apontado pelo embargado. O autor colaciona mensagens de correio eletrônico, no intuito de comprovar o pagamento de salário "por fora" a Maria Laura. A defesa, em fls. 54/56, juntou recibos de pagamento, e repetiu a juntada em sede de embargos de declaração. Em que pese a juntada intempestiva em sede de embargos declaratórios, em nada altera o movimento probatório dos autos, já que estes recibos já existiam no caderno processual. O ônus em comprovar o pagamento de diferenças salariais da substituída era do autor (art. 818 CLT c/c 333, I CPC), prova que saliento difícil processualmente - o que demonstra a sensibilidade na análise -, já que se trata de salário de outrem, quando mormente não conseguiu provar as diferenças que alegou em relação a si mesmo. Embora esse juízo conheça de "e-mails" como prova, os presentes nos autos não colimam com o ônus do autor embargado, à medida que não se pode aferir a realidade dessas mensagens, real origem, autor e destino, não comprovam a extensão de pagamento se é que existiu, e ao analisar o diálogo, observa-se "confusão" em relação ao suposto pagamento por fora. Aliás, supostamente Maria Laura (substituída) roga justamente por um pagamento que não ocorreu, segundo o texto do próprio "e-mail". Assim, não confiro às ditas mensagens eletrônicas valor probante que possa desincumbir o autor do ônus que lhe recaiu. O ordinário se presume, o extraordinário depende de prova, e assim é o "pagamento extra folha". Fixo a remuneração de Maria Laura como sendo de R\$ 1.276,39, conforme recibo de fl. 54, quando deixo de incluir o anuênio por se tratar de uma parcela de vantagem pessoal da substituída que não comunica ao autor/embargado. CONCLUSÃO. CONHEÇO dos presentes embargos de declaração, nos termos supra,

para no mérito ACOLHÊ-LOS, fixando a remuneração da substituída Sra. Maria Laura em R\$ 1.276,39 incluindo tal no dispositivo da sentença, esclarecendo que tal somente faz coisa julgada dentro dos limites objetivos e subjetivos desta ação como incidente para resolução da controvérsia posta, sendo que em nada mais altera-se o comando sentencial originário, à medida que resta esclarecido o ponto omissio original. Nada mais. Intime-se. Publique-se. Brasília, 21 de agosto de 2007. Marlos Augusto Melek. Juiz do Trabalho Substituto.

PROCESSO: **00641-2007-007-10-00-9 (0026)**
AUTOR Adão Ribeiro Magalhães
ADVOGADO: MAURICIO ALVES SANTANA
RÉU Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA

(fls.427) Vistos os autos. Determino a retirada do feito da pauta de julgamento do dia 22 de agosto de 2007, reabrindo-se a instrução processual. Determino ao requerido que junte aos autos, no prazo de 5 dias, cópias de fls. 185/186, onde conste a data de circulação dos jornais, a fim de que se possa aferir o cumprimento de prazos previstos no Estatuto da entidade. Apresentados os documentos, concedo aos autores o prazo de 5 dias para que se manifestem.Para audiência de encerramento da instrução processual, designo a data de 27/09/2007 às 09:42h, dispensado o comparecimento das partes e procuradores. Publique-se. Brasília, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: **00664-2007-007-10-00-3 (0027)**
CONSIGNANTE Alicerce Construções e Incorporadora Ltda.
ADVOGADO: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS
CONSIGNADO Paulo César de Jesus Costa (espólio de)

(fls.24) Suspendo o processo pelo rpazo de 60 dias, a fim de possibilitar a reunião dos documentos mencionados. Para realização de nova audiência INICIAL designa-se a data de 22/10/2007, às 09h38min. Ficam mantidas as cominações anteriores. Cientes os presentes. Intime-se o(a) consignante, por seu procurador. Audiência encerrada às 10h12min. Nada mais.

PROCESSO: **00822-2007-007-10-00-5 (0028)**
RECLAMANTE Waldevino Felismino de Jesus
ADVOGADO: JOSE HAMILTON A. DIAS
RECLAMADO Virgilio Antonio de Castro e outro
RECLAMADO Julio Cesar de Paiva

(fls.12) Vistos, etc... Às 09h41min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o(a) reclamado(a) Virgílio Antônio de Castro, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). RODRIGO BEZERRA CORREIA, OAB nº19454/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5 e 7/8, sendo a procuração e a declaração de pobreza meidante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 09h44min. Nada mais.

PROCESSO: **00884-2007-007-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Ana Paula Abreu
ADVOGADO: AROLD OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
RECLAMADO Parati S/A.

(fls.30) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 10/09/2007, às 09:15 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o(a) Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007. Érica de Oliveira Angoti. Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00885-2007-007-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Osmar da Silva Brito
ADVOGADO: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO Engemaxi Engenharia Ltda.

(fls.34)Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 10/09, às09:20 horas. 2. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o(a) Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 22 de agosto de 2007.Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00895-2007-007-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE Reinaldo Colares Siqueira
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Pronto Fiorella Bar e Restaurante Ltda.

(Fls. 09) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 04/09/2007, às 09:30 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00897-2007-007-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE João Rodrigues Araújo
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO Rápido GIRASSOL Transportes Ltda.

(Fls. 10) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 24/09/2007, às 08:55 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00898-2007-007-10-00-0 (0033)**
RECLAMANTE Galba Castro Sales
ADVOGADO: MAGDA FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Transportadora Veronese Ltda.

(Fls. 32) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 05/09/2007, às 09:05 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: **00899-2007-007-10-00-5 (0034)**
RECLAMANTE Suzana Santana Grinaldi
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Água Mineral Super Vida - Mineração Ltda.

(fls.07) Vistos, etc. 1. Retiro o feito da pauta do dia 05/09/2007.2. Verificada a ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, visto que a Reclamante não submeteu o feito à Comissão de Conciliação Prévia, nem informou sobre a existência ou inexistência desta, na localidade de prestação dos serviços, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, c/c art. 625-D, da CLT. 3. Custas pela Reclamante, no importe de R\$ 80,88, calculadas sobre R\$ 4.044,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. 4. Decorrido o prazo recursal, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração mediante cópia. 5. Intime-se a Reclamante. Brasília/DF, 23 de agosto de 2007. Oswaldo Florencio Neme Júnior. Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00901-2007-007-10-00-6 (0035)**
RECLAMANTE Leticia Alves do Carmo
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE SOUZA
RECLAMADO Mirthes Bastos

(Fls. 08) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 05/09/2007, às 09:15 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

Advogado: ADELITON ROCHA MALAQUIAS (0025)	10773/DF
Advogado: ALEXANDRE STROHMEYER MES (0004)	GO- 8535/DF
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0016)	7024/DF
Advogado: ALOISIO ALVES PIRES (0012)	13752/DF
Advogado: ANA CECILIA FERREIRA DE ALMEIDA (0023)	17348/DF
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ (0015)	15247/DF
Advogado: ANDERSON FONSECA MACHADO (0008)	15731/DF
Advogado: ANDRE PUPPIM MACEDO (0001)	12004/DF
Advogado: ANGELA SORAIA AMORAS COLLARES (0013)	17506/DF
Advogado: ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS (0003)	7019/DF



Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0011) (0031)	6263/DF
Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0029)	014326/DF
Advogado: AROLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR (0014)	14326/DF
Advogado: AURELIANO CURCINO DOS SANTOS (0027)	8140/DF
Advogado: CARLOS MAGNO DE SOUZA (0035)	22950/DF
Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (0020)	20015/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA (0026)	9664/DF
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR (0013)	17849/DF
Advogado: DANIEL SANTOS GUIMARAES (0022)	18795/DF
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO (0034)	15690/DF
Advogado: DEOLINDO JOSÉ DE FREITAS JUNIOR (0021)	23399/DF
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO (0004)	9315/DF
Advogado: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS (0030)	18083/DF
Advogado: ELISE RAMOS CORREIA (0006)	17197/DF
Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR (0011)	11741/DF
Advogado: ESTEVAO RAMOS MUNIZ (0019)	15581/DF
Advogado: FABRÍCIO ZANELLA DUARTE (0012)	14303/SC
Advogado: FLAVIA NAVES SANTOS PENA (0018)	19623/DF
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0006)	14038/DF
Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA (0032)	9610/DF
Advogado: GLEI ROBERTO VILELA (0024)	811A/DF
Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0016)	9713/DF
Advogado: JACIARA VALADARES GERTRUDES (0005)	8826/DF
Advogado: JANINE OCARIZ ALVES (0007)	13789/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS (0011)	10434/DF
Advogado: JORGE CAETANO JUNIOR (0012)	13579/DF
Advogado: JOSE HAMILTON A. DIAS (0028)	14819-A/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0010)	9004/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0021)	8583/DF

Advogado: MAGDA FERREIRA DE SOUZA (0033)	8364/DF
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0005)	12330/DF
Advogado: MARCELO MARTINS DA CUNHA (0023)	18889/DF
Advogado: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES (0017)	13361/DF
Advogado: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE (0017)	13904/DF
Advogado: MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA (0023)	12.882/DF
Advogado: MARCUS RUPERTO (0015)	12538/DF
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0003)	16362/DF
Advogado: MAURICIO ALVES SANTANA (0026)	20636/DF
Advogado: NILTON CORREIA (0006)	1291/DF
Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO (0001) (0018)	9725/DF
Advogado: PATRICIA PINHEIRO MARTINS (0009) (0012)	14753/DF
Advogado: PATRÍCIA ANDRADE DE SÁ (0016)	20181/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0022)	9158/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0025)	7284/DF
Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO (0014)	12931/DF
Advogado: RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA (0010)	13230/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0002)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0007) (0008)	4595/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0024)	3609/DF
Advogado: YARA QUARESMA PINTO (0020)	9376/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 412/2007

Processo : 00797-2007-10-00-0
Reclamante: Antônia Cristina Oliveira de Pinho Lima
Reclamada : Laticínios Monte Alto Comércio Ltda
Data da audiência: 24/09/2007 ÀS 09:38 horas

O Doutor OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho da Eg. Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Q. 516, Lote 2, Conj. B, Bloco 1, salas 113/117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO da Reclamada que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo ainda, obter cópia da petição inicial em Secretaria, localizada no endereço acima indicado, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. S^a estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. S^a importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada.Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, na forma da lei. Dado e passado na cidade de Brasília/DF, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, (ass)Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, subscrevo-o. (ass) Dr. OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 412/2007

Processo : 00823-2007-10-00-0
Reclamante: FLÁVIA PEREIRA LIMA BARBOSA
Reclamada : TUTA'S DOCES E SALGADOS LTDA
Data da audiência: 24/09/2007 ÀS 09:43 horas

O Doutor OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho da Eg. Sétima Vara do Trabalho de Brasília/DF, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à Av. W/3 Norte, Q. 516, Lote 2, Conj. B, Bloco 1, salas 113/117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO da Reclamada que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo ainda, obter cópia da petição inicial em Secretaria, localizada no endereço acima indicado, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. S^a estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. S^a importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada.Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça, na forma da lei. Dado e passado na cidade de Brasília/DF, aos 23 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, (ass)Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, subscrevo-o. (ass) Dr. OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA Nº 411/2007

Processo nº: 00901-2006-007-10-00-5
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procuradora Federal : Ticiania Lopes Pontes
Executado : WANTUIR BATISTA RIBEIRO
Depositário: MICHELE ALVES DA SILVA
Endereço de localização dos bens: SEPS 707/907, ED. SAN MARINO, SALA 203, BRASÍLIA/DF
Data e Hora da 1ª Praça: 25/09/2007 - 14:05 HS
Data e Hora da 2ª Praça: 11/10/2007 - 14:05 HS

O Doutor OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho da Egrégia 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que nos dias acima indicados, na sede desta VARA, será levado, a público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der, do bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço supramencionado, na guarda do depositário acima referido. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitantes, e não requerendo o exequente a adjudicação dos bens, fica designada nova praça para o dia e hora epigrafados. Eu, (ass) Diana Paula Ferreira Santiago, Técnica Judiciária, digitei e conferi o presente Edital em 23 de agosto de 2007,(Ass) OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, Juiz do Trabalho .

RELAÇÃO DE BENS:

UM SOFÁ DE 2(DOIS) LUGARES, ESTOFADO DE TECIDO TIPO VELUDO COTELÊ, NA COR TERRA COTA, BRAÇOS E ENCOSTO ALMOFADADOS. O BEM ENCONTRA-SE EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O SOFÁ TEM ESTRUTURA DE CAMA COMO OPCIONAL (SOFÁ-CAMA). AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00101-1990-008-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE LAURO AUGUSTO CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: MARCIO GONTIJO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA

Convolo em penhora a quantia abaixo. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem embargos à execução (Executado) e impugnação aos cálculos (Exequente), na forma do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão. Prazo legal.

PROCESSO: 00235-1990-008-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE UBIRAJARA NERY GRACA GOMES
ADVOGADO: MARIA DO CARMO CAMPOS TREVISAN
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINIST.DAS MINAS E ENERGIA)

Despacho/Decisão às fls.223: Ao Recte."Nada a deferir, pois a ação rescisória não é vinculada à principal, tendo curso autônomo.Demais disso, o fundamento jurídico que embasou a extinção da execução está estampado a fls. 196, qual seja, inexistência de valores em favor do Exequente a serem apurados, argumento sobre o qual o obreiro manteve-se silente mesmo após regularmente intimado a se manifestar sob pena de extinção (fl. 203).Portanto, mantenho incólume o despacho de fl. 212."

PROCESSO: **00319-2002-008-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE RICARDO MARCELINO REUTER
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO GLAXO SMITHKLINE LABORATORIO LTDA (GSK)
ADVOGADO: JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JUNIOR

Despacho/Decisão de fls.284."Intime-se a Executada para que ofereça os documentos mencionados pelo expert em sua petição de fl. 274/275, necessários à liquidação do julgado, implicando o silêncio desde já a autorização ao perito para que se utilize de arbitramento para liquidação da conta.Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **01126-2002-008-10-00-8 (0004)**
RECLAMANTE KEILA VALDINEUSA PIMENTEL DE ARAUJO
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO CRIATIVA SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA

Despacho/Decisão às fls.213: Ao Recte."Ao Exeqüente para juntar ao feito cópia da cadeia dominial alusivo ao imóvel arrolado à penhora, propiciando a apuração de eventual ônus sobre ele incidente.Prazo de 30 dias."

PROCESSO: **01232-2002-008-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE CARLOS HENRIQUE FONTES LARANJEIRA (9)
ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
RECLAMADO PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (SÓCIO WALTER ANTUNES DOS REIS)
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (CAMARA DOS DEPUTADOS)

J. Vista ao exeqüente para, querendo, apresentar impugnação aos presentes embargos, em 05 dias. Bsb-DF, 23.08.07, 5ª feira. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES - Juiz do Trabalho Titular - 8ª VT/DF

PROCESSO: **00333-2003-008-10-00-6 (0006)**
RECLAMANTE NEIRIVALDO DA SILVA
ADVOGADO: OLDEMAR BORGES DE MATOS
RECLAMADO EXPRESSO SAO JOSE LTDA
ADVOGADO: GERSON PEDRO DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.94: Às partes."Indefiro a renovação do bacen, pois a medida foi adotada recentemente no último dia 20.6.07, porém sem êxito concreto.Dê-se ciência, devendo o exeqüente (EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.) requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00940-2004-008-10-00-7 (0007)**
RECLAMANTE FRANCISCO QUEIROZ DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO R E N SERVICOS GERAIS DE REFORMAS E PINTURAS LTDA
ADVOGADO: THEODORO HILDEBRANDO GARCIA
RECLAMADO Maria Leni Carvalho
ADVOGADO: HELIO RODRIGUES MACEDO
RECLAMADO Raimundo Nonato de Araújo

Despacho/Decisão às fls.156: Ao Recte."Intime-se o Exeqüente para ciência quanto à Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00990-2004-008-10-00-4 (0008)**
RECLAMANTE CLAUDIO DAURILIO M DE CASTRO
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO VASP SA
ADVOGADO: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO
RECLAMADO Swissport Brasil LTDA
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA

Despacho/Decisão às fls.542. Ao Recte. "Reporto-me aos termos do despacho anterior. Frise-se que, em caso de reconsideração do despacho anterior, ainda pende de apreciação embargos à arrematação opostos pela Executada."

PROCESSO: **00058-2005-008-10-00-2 (0009)**
RECLAMANTE Longuinaldo Salgado Figueredo
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO MERCEARIA DO CHOPP LTDA ME

Despacho/Decisão às fls.171. Ao Recte. "J. Tendo em vista que vil o lance ofertado, deixo de homologar a arrematação havida.Intime-se o arrematante para levantamento dos valores ofertados (lanço e comissão do leiloeiro). Requeira o Exeqüente o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00260-2005-008-10-00-4 (0010)**
RECLAMANTE Miguel Fernandes de Oliveira Filho
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

Despacho/Decisão às fls.575: Ao Recdo."Declaro extinta a execução nos presentes autos. Expeça-se alvará em favor do executado para saque do depósito recursal às fls. 366, intimando-o para levantamento no prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00502-2005-008-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Renildo Neres da Silva
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Horizonte da Amazonia Transportes Ltda.
ADVOGADO: ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS
RECLAMADO Adriano de Souza Cardoso
ADVOGADO: ADRIANO DE SOUZA CARDOSO

Despacho/Decisão às fls.243. Às partes. "J. Com razão o arrematante. Uma vez que os embargos à arrematação aviados não foram sequer conhecidos porque intempestivos (fls. 228/230) tem-se, por consequência, a extemporaneidade do Agravo de Petição interposto.Desse modo, denego seguimento ao AP interposto pelo Executado por intempestivo. Intimem-se as partes e o arrematante..."

PROCESSO: **00521-2005-008-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE João Batista de Souza
ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
RECLAMADO Construtora Cardoso Borges Engenharia Ltda.
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO Peterson Savio Cardoso
RECLAMADO Adilson Norberto Borges
RECLAMADO Evania Santana Cardoso
ADVOGADO: DANILO RINALDI DOS SANTOS
RECLAMADO José Jorge Bazaga

Despacho/Decisão às fls.214. Ao Recte. e 4ª. Recda. "J. Com razão o Exeqüente. Uma vez que a sócia-executada, Sra. EVÂNIA SANTANA CARDOSO retirou-se da sociedade durante o transcurso da relação empregatícia beneficiou-se do labor obreiro, devendo, pois, ser responsabilizada pela dívida trabalhista. Desse modo, inviável o acolhimento ao pleito formulado à fl. 209."

PROCESSO: **00721-2005-008-10-00-9 (0013)**
RECLAMANTE Joelson Santana de Almeida
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO Viação Aerea São Paulo - VASP (n/p do Sócio Wagner Canhedo Azevedo)

Despacho/Decisão às fls. 243/244 Às Partes: " Vistos os autos...Consoante análise da legislação que rege a matéria (Lei 11.101/2005), observo o seguinte:a) deferida pelo juiz o processamento da recuperação judicial tem o Autor do pedido o prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação (art. 53);b) após a apresentação do plano e o respectivo deferimento, devem os crédito trabalhistas serem pagos em 1 (um) ano (art. 54), sob pena de falência.c) a suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, prevista na Lei aplica-se quando, deferido o processamento da recuperação, o plano de recuperação não é apresentado neste interregno, devendo neste caso serem retomadas as execuções e ações paralisadas (art. 6º, § 4º).d) o plano de recuperação sujeita a todos, conforme art. 59:Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 desta Lei (g.n.). In casu, o plano de recuperação foi regularmente aprovado em 24.8.06 (fl. 196), estando, pois, dentro do prazo legal para seu cumprimento.Assim sendo, mantenho o despacho anterior por seus próprios fundamentos. De outro lado, uma vez que o montante registrado no site da VASP (fl. 237) está a quem do valor devido, intime-se o Executado para que comprove nos autos a regularização do incidente, fazendo constar o correto valor devido (R\$36.790,85), sob pena de retomada da marcha processual.Prazo de 30 dias."

PROCESSO: **01226-2005-008-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Francisco Erivaldo Tibúrcio da Silva
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
RECLAMADO VASP Viação Aerea São Paulo S.A.
ADVOGADO: ANA CRISTINA PIRES VILLAÇA
RECLAMADO Polipeç Pesq Extr e Com de Minério Ltda
RECLAMADO Hotel Nacional S A
RECLAMADO Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
RECLAMADO Bratur Brasília turismo Ltda.
RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda
RECLAMADO Lotaxi Transportes Urbanos Ltda.
RECLAMADO Voe S A
RECLAMADO Bramind Brasil Mineração Ind e Com Ltda

Despacho/Decisão às fls.255: Ao Recte."Vista ao Exeqüente da CP em apenso, bem como das certidões negativas do Sr. Oficial de Justiça para manifestação no prazo de 30 dias.Pena de arquivamento provisório."

PROCESSO: **01284-2005-008-10-00-0 (0015)**
RECLAMANTE Risalva Ferreira de Sousa
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO RJA Serviços Ltda.
RECLAMADO União Federal (Ministério da Previdência Social)
ADVOGADO: EDUARDO WATANABE

Despacho/Decisão às fls.269. Ao Recte. "Defiro o processamento da EXECUÇÃO PROVISÓRIA. Intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 05 dias..."

PROCESSO: **00370-2006-008-10-00-7 (0016)**
RECLAMANTE Marleide Pereira David
ADVOGADO: DANIELA MESQUITA BARBOSA
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

Despacho/Decisão às fls.457: Às partes."Convolo em penhora a quantia abaixo.Intimem-se as partes para querendo, apresentarem embargos à execução (Executado) e impugnação aos cálculos (Exeqüente), na forma do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão.Prazo Legal."

PROCESSO: **00545-2006-008-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Hugo Franklin Guimarães Martins
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Dom Bosco Construção e Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

Ao Recte.Fls.188."Intime-se o Reclamante para indicar o atualparadeiro do demandado, ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **00548-2006-008-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE José Alves Pereira
ADVOGADO: ANDREA BARRA CID
RECLAMADO Bio Pé Instituto de Estética dos Pés Ltda.
ADVOGADO: EDUARDO DE BARROS PEREIRA

Despacho/Decisão às fls. 285. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para recebimento de sua CTPS.

PROCESSO: **00893-2006-008-10-00-3 (0019)**
RECLAMANTE RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: UBIRACI MOREIRA LISBOA
RECLAMADO UNIAO BRASILIENSE DE EDUCACAO E CULTURA (FACULDADE CATOLICA)
ADVOGADO: IVAN DE REZENDE BASTOS PEREIRA

Despacho/Decisão às fls.367: Às partes. "...Homologo o acordo infra, nos nos estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, Custas processuais pelo Reclamado, no importe de R\$120,00, que deverão ser depositadas até o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução, uma vez que já houve recolhimento no valor de R\$240,00. Os encargos previdenciários e fiscais deverão ser recolhidos até o vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 317, mediante alvará, intimando-o para levantamento em 5 dias."

PROCESSO: **00932-2006-008-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Aline Silva de Melo
ADVOGADO: JONAS MOREIRA DE MORAES NETO
RECLAMADO Academia Open Fitness Ltda.

Despacho/Decisão às fls.77: Ao Recte."Intime-se o Exeqüente para ciência quanto à Certidão Negativa do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO: **00945-2006-008-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Renato Issac de Melo
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.199: Ao Recdo."Defiro a reabertura do prazo abaixo requerida, devendo providenciar os elementos necessários à liquidação do julgado mencionados pela d. contadoria. Prazo de 10 dias."

PROCESSO: **01011-2006-008-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Maria das Graças Silva do Nascimento
ADVOGADO: LUIZ ALBERTO DA COSTA LINO
RECLAMADO Restaurante Sabor Nativo

Despacho/Decisão às fls.70: À Recte. "J. Defiro.Aguarde-se por 60 dias".

PROCESSO: **01023-2006-008-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Edson Ramos dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Enoch Osório

Despacho/Decisão às fls. 49. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para juntar aos autos sua CTPS, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório.

PROCESSO: **01037-2006-008-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Isailde Dourado Vila Nova
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Dog House Pet Shop

Despacho/Decisão às fls.48. Ao Recte. Intime-se o Reclamante para recebimento de sua CTPS.

PROCESSO: **01072-2006-008-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE Miguel Francisco de Souza
ADVOGADO: ALDENEI DE SOUZA E SILVA
RECLAMADO Milenio Engenharia Ltda.
ADVOGADO: SERGIO DE ARAÚJO LOPES

Despacho/Decisão às fls.45: Ao Recte."Vista ao Exeqüente da CP em apenso para manifestação no prazo de 05 dias.Pena de arquivamento provisório."



PROCESSO: **01204-2006-008-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Maria Antonia da Costa Ferreira
ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
Despacho/Decisão às fls.84: Ao Recte. "Intime-se o reclamante para juntar aos autos sua CTPS para anotação pela reclamada, no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **01219-2006-008-10-00-6 (0027)**
RECLAMANTE Lucelia Martins de Maciel
ADVOGADO: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS
RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S. ALBUQUERQUE
Despacho/Decisão de fls.102. Ao Recdo. "Para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários incidentes sobre o acordo de fls.94/95, sob pena de execução, prazo de 10 dias".

PROCESSO: **00015-2007-008-10-00-9 (0028)**
RECLAMANTE Luciene Rocha de Almeida
ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
RECLAMADO União Federal
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
Despacho/Decisão às fls.194: Ao Recte. "De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00156-2007-008-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE Maria de Fátima Ferreira
ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA
RECLAMADO Royale Cosméticos Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAMPOS DA SILVEIRA
Despacho/Decisão às fls.119: Ao Recte. "CTPS e guias à contracapa à disposição do Exequente que deverá ser intimado para recebimento no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00184-2007-008-10-00-9 (0030)**
RECLAMANTE Alberto Paim Honsi
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Speed Help Assistência Medica Domiciliar Ltda.
Despacho/Decisão às fls.35: Ao Recte. "Intime-se o reclamante para juntar aos autos sua CTPS no prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00233-2007-008-10-00-3 (0031)**
RECLAMANTE Rubens de Lima Ribeiro
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: LILIA ALMEIDA SOUZA
Despacho/Decisão de fls.76. Ao Recte. "Para requerer o que for de seu interesse, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Prazo de 10 dias".

PROCESSO: **00428-2007-008-10-00-3 (0032)**
AUTOR Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10.ª Região
RÉU Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal - SINTRAMACON/DF
ADVOGADO: PAULO AYRTON CAMPOS

ATA DE JULGAMENTO Processo: 00428-2007-008-10-00-3 ACP Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Réu: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAMACON/DF Em 20 de agosto de 2007, na sala de audiências da MM. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, em audiência de julgamento presidida pelo Exmo Juiz Osvani Soares Dias, relativa ao processo supra identificado. Às 17h30min, foram apreoadas as partes: ausentes (intimadas na forma da Súmula 197 do C. TST). Em prosseguimento, proferiu-se a seguinte SENTENÇA - I - RELATÓRIO - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO propõe a presente Ação Civil Pública em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAMACON/DF alegando que a atual direção do réu tem adotado postura contrária ao princípio da liberdade sindical, impedindo o registro de filiação de empregados e de chapas eleitorais na disputa pela direção da entidade. Postula, inclusive em pedido de antecipação da tutela, declaração de nulidade do edital de convocação eleitoral, a suspensão das eleições designadas, a designação de comissão para conduzir o processo eleitoral, assegurar prazo para filiação dos empregados com direito de participar das eleições, nomeação de junta para governar o sindicato provisoriamente, condenação do Sindicato em obrigações de não-fazer, com fixação de astreintes. Junta documentos a atribui à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A tutela é concedida de forma parcial, com declaração de nulidade da convocação eleitoral e suspensão das eleições antes designadas. Deferiu-se a constituição de comissão eleitoral independente, com indicação de três advogados pelo Ministério Público do Trabalho. O réu contesta o pedido asseverando que a ação é um equívoco e envolve interesses políticos e econômicos de terceiros. Suscita ilegitimidade ativa do Ministério Público, por não se tratar de interesse difuso ou coletivo e, no mérito, diz inverídicas as alegações contidas na inicial. Em suma, diz que os empregados que buscaram sua filiação e registro

são diretores e filiados do Sindicato do Comércio, que pretende "tomar de assalto" o Sindicato réu. A eleição foi designada pelo Juízo em 02.08.2007, mas não foi possível sua realização, pela exiguidade do prazo assinalado e pela necessidade de publicação de Editais. Em audiência (20.08.2007), designou-se nova data para as eleições e, encerrada a instrução, designou-se esta data para julgamento. II - Fundamentação 1- ILEGITIMIDADE ATIVA - Sustenta o réu que o Ministério Público não tem legitimidade para propor a presente ação, pois o direito pertence a pessoas determinadas, não havendo interesse difuso ou coletivo. Sem razão. Ainda que provocado por fatos que envolvem pessoas determinadas, o interesse tutelado pela presente ação civil pública excede, em muito, ao direito de filiação ou registro de determinada chapa ou pessoas. O valor jurídico em disputa é a liberdade de associação e de participação nos destinos da categoria. Busca-se que o réu se abstenha de práticas anti-sindicais, que, em ultima ratio, interessa ao próprio Estado de Direito e ao sistema constitucional trabalhista, uma vez que houve clara opção da República Federativa do Brasil em que os Sindicatos representassem efetivamente os trabalhadores de determinada categoria, com liberdade de organização e, essencialmente, de filiação dos empregados. As posturas denunciadas nos autos, se comprovadas, minam o próprio sistema de representação e liberdade sindical e prejudicam a toda a sociedade, até mesmo os empregadores, pois se verão a mercê de negociar com sindicatos que efetivamente não representam as categorias profissionais. Sem dúvida, o interesse em discussão é de todo o povo brasileiro, como realização da democracia e do sistema constitucional, interesse que a legislação convencionou chamar de difuso. No mínimo, o interesse em tela é coletivo, pois a filiação e participação das eleições somente tem significado para a categoria profissional. O fim último da ação é assegurar legítima representação de toda uma categoria. Assim, a alegação de que o direito invocado é individual está equivocada. Nem mesmo individual homogêneo é o direito invocado por esta ação: não se pretende a reparação individual de prejudicados por um mesmo ato, mas a proteção jurídica para evitar lesões a um grupo ou categoria. Não prejudica essa conclusão o fato de terem os trabalhadores envolvidos ajuizado ações individuais, pois o permite a legislação. Por tudo isso, rejeito a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público. 2 - PRÁTICA DE ATOS CONTRÁRIOS À LIBERDADE SINDICAL: NULIDADE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES / NOMEAÇÃO DE COMISSÃO / PEDIDOS DECORRENTES - Postulou o Ministério Público a declaração de nulidade do Edital de convocação para as eleições sindicais, com suspensão das eleições que haviam sido designadas para 03.05.2007, bem como a designação de comissão independente para condução do processo eleitoral e condenação do réu às obrigações que especifica. O réu defendeu-se argumentando que inexistiram os fatos narrados na inicial. Sustentou que os pedidos de filiação constituem uma manobra do Sindicato do Comércio para introduzir seus diretores e parentes na diretoria do sindicato requerido e que a recusa de filiação a Luciana Rodrigues de Moraes e Edival Francisco Dias foi por falta de apresentação de documentos que pudessem comprovar sua vinculação à categoria. Sustenta jurídica e justa a limitação temporal contida no artigo 37 do Estatuto. Alega também o réu que indeferiu o registro de chapa porque o candidato a presidente é Diretor do Sindicato do Comércio, entendendo ter sido legítimo o indeferimento para proteger a existência da entidade. A prova dos fatos compete a quem alega, como reza o artigo 818 da CLT, de forma que competia ao autor a prova dos fatos narrados na inicial e de seu encargo se descumbiu a contento. Os documentos juntados com a inicial comprovam sobejamente que o Sindicato réu utilizou de práticas contrárias à liberdade sindical. Os documentos de fls. 37/157 comprovam que vários empregados requereram sua filiação em outubro de 2006 e, comparando-se com a relação de fls. 239 e seguintes, por amostragem, verifica-se que não tiveram seu requerimento deferido. Mesmo após notificação extrajudicial, conforme documentos de fls. 263/269, não impugnados pelo réu, houve a injusta recusa do Sindicato requerido em aceitar as filiações requeridas. Restou incontroverso nos autos que o atual presidente do Sindicato réu organiza e conduz o processo eleitoral - fato não contestado, tendo indeferido o registro de uma chapa concorrente e publicado edital de convocação para eleições com chapa única. Tais procedimentos depõem contra o princípio democrático que rege as eleições sindicais e maculam todo o processo eleitoral instaurado. Resta clara a intenção do Sindicato em negar filiação a membros da categoria em data próxima aos seis meses designados em estatuto, pretendendo que os empregados somente sejam filiados após a data base para que fiquem vários anos filiados para depois participarem de eleições. Tal procedimento acaba por impor uma ampliação no prazo fixado em estatuto, violando a disposição contida no artigo 37 do mesmo instrumento. Outra evidente ilegalidade: o candidato à reeleição não pode, por princípio ético e de parcialidade, participar do processo eleitoral como membro da comissão, como sinaliza o art. 531, § 3º da CLT. Sua participação levou ao indeferimento do registro de chapa concorrente, ao argumento de que é de conhecimento geral a participação de membros daquela chapa em outro Sindicato. Ora! A democracia leva à liberdade de votar e ser votado independentemente da ideologia ou da conduta/opção anterior do candidato. Imagine se fosse possível indeferir os registros de candidatos a cargos políticos por terem sido contrários ao Estado em datas anteriores... A decisão de eleição ou não do Sr. Edival competia à categoria, fazendo parte do jogo eleitoral que a chapa do então presidente divulgasse o fato imputado entre os filiados, de modo leal e democrático e deixasse para a decisão fosse tomada pela categoria. A atitude do Presidente do réu, arbitrária e abusiva, atenta contra os princípios que dão suporte à liberdade de organização sindical e de participação dos trabalhadores na constituição e estrutura do próprio sindicato, inclusive com direito à auto-extinção, se essa vier a ser a vontade da maioria. O princípio da liberdade associativa e sindical, bem como o princípio da autonomia sindical são garantias de existência de uma entidade verdadeiramente

coletiva. Visam assegurar condições para afirmação e surgimento de uma entidade capaz de exprimir a real vontade de seus integrantes, enquanto categoria profissional. As posturas comprovadas nos autos atentam contra esses princípios e contra todo o sistema sindical brasileiro, com violação ao disposto no artigo 8º, V, da CF, por ser conduta impeditiva da plena liberdade de associação. A circunstância comprovada pela testemunha Washington não prejudica as conclusões supra, já que, segundo a mesma testemunha, o requerimento extrajudicial de fl. 263 foi instruído com os documentos necessários, derrubando a tese defensiva no sentido de que negou as inscrições por falta de documentos. A ausência de comparecimento sequer foi alegada pelo réu. Registre-se, ainda, que o réu não se dignou a trazer aos autos a decisão na qual expressou aos requerentes os motivos alegados (falta de documentos), sendo certo que, ainda assim, deveria ter formulado decisão escrita concedendo-lhes prazo para juntada e comunicando-os do indeferimento. Por tudo isso, mantenho a antecipação dos efeitos da tutela concedida às fls.367/370, declaro a nulidade da convocação para eleições e mantenho a suspensão das eleições que foram designadas pelo Sindicato réu (para 03.05.2007). Mantenho também a antecipação no que pertine à nomeação de uma comissão independente para conduzir o processo eleitoral, ficando nomeados os Doutores Marthius Sávio Cavalcanti Lobato - Presidente, Mauro de Azevedo Menezes e Nilton Correa para a convocação de eleições, no menor prazo possível com observância das providências e formalidades necessárias. O encargo terá fim apenas quando publicado o resultado definitivo das eleições. A data anteriormente designada pelo Juízo perdeu-se no tempo, pelo que a nova data das eleições será designada pela comissão e comunicada a este Juízo (item "c" do rol de pedidos e ata de fl. 448). O Ministério Público fiscalizará a atuação da comissão ora nomeada. Determina-se ao Sindicato réu que promova a publicação de Edital, em jornal de grande circulação, convidando todos os membros da categoria para, caso tenham interesse, filiarem-se ao Sindicato, apresentando os documentos necessários, arrolando-os claramente no Edital. Deverá ainda a entidade comunicar a todos os relacionados nos documentos de fls. 37 e seguintes, para apresentação do requerimento e documentos no prazo supra. (item "e" do rol de pedidos). Para o cumprimento dessa obrigação (publicação do Edital e comunicação aos que requereram), concedo o prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de pagar astreintes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso, valor que será revertido ao FAT. Até o limite do prazo, o réu deverá juntar aos autos a comprovação de cumprimento da obrigação fixada. A lista de todos os filiados, inclusive os novos, deverá ser organizada em ordem alfabética e entregue à comissão em, no máximo, 10 dias após o encerramento do prazo para novas filiações. Fica assegurada a esses novos filiados a participação no processo eleitoral, independentemente da anterioridade de seis meses de que trata o artigo 37, "c" do Estatuto Social do sindicato réu - item "d" da inicial - fl. 23. Isto porque o ato de recusa das filiações impediu a ocorrência do prazo previsto no art. 529,"a") da CLT e no estatuto social. Registre-se, apenas para esclarecimento do réu, que não houve pedido de declaração da nulidade da previsão estatutária contida no art. 37, "c", mas apenas que nessa próxima eleição, seja dispensado o requisito de anterioridade, aliás previsto em lei. Registre-se mais: a determinação supra dirige-se apenas ao exercício do direito de voto e não ao direito de ser votado, que não faz parte do objeto da presente ação e contém requisitos expressos no artigo 530 da CLT, os quais serão devidamente analisados pela comissão eleitoral ora nomeada. Indefere-se, entretanto, o pedido de nomeação de "junta governativa provisória", pois tal ato excede ao limite do necessário, violando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, resultando em verdadeira ingerência da administração sindical, não havendo fundamento legal a amparar tal medida. A diretoria atual responderá até a posse da nova direção. Condena-se o Sindicato réu, ainda, a abster-se de praticar atos que impeçam a livre associação de trabalhadores pertencentes à categoria, sob pena de pagar astreintes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada requerimento negado com violação aos princípios da livre organização sindical. Frise-se: determinação pró-futuro. III - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, na Ação Civil Pública nº 0428/2007 - 8ª Vara, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAMACON/DF, DECIDE-SE rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para: a) declarar a nulidade da convocação para eleições sindicais, mantendo a suspensão deferida em antecipação de tutela; b) nomear comissão para conduzir o processo eleitoral, confiando-lhe a designação e condução das eleições; c) condenar o réu em obrigação de fazer consistente em publicar Edital e convocar interessados a novas filiações, assegurando-lhes o direito de participar do processo eleitoral, sob pena de pagar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação; d) condenar o réu em obrigação de não-fazer consistente em negar filiação ou participação na entidade associativa, sob pena de pagar astreinte fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada requerimento indevidamente negado; Custas, pelo réu, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da causa. Cientes as partes (Súmula 197 do C. TST). Publique-se a íntegra desta decisão no Diário de Justiça desta Capital. O cumprimento das obrigações impostas independe do trânsito em julgado, à vista da antecipação deferida nos autos e mantida por este decurso. Nada mais. Data Supra. Osvani Soares Dias - Juiz do Trabalho "a") da CLT e no estatuto social. Registre-se, apenas para esclarecimento do réu, que não houve pedido de declaração da nulidade da previsão estatutária contida no art. 37, "c", mas apenas que nessa próxima eleição, seja dispensado o requisito de anterioridade, aliás previsto em lei. Registre-se mais: a determinação supra dirige-se apenas ao exercício do direito de voto e não ao direito de ser votado, que

não faz parte do objeto da presente ação e contém requisitos expressos no artigo 530 da CLT, os quais serão devidamente analisados pela comissão eleitoral ora nomeada. Indefere-se, entretanto, o pedido de nomeação de "junta governativa provisória", pois tal ato excede ao limite do necessário, violando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, resultando em verdadeira ingerência da administração sindical, não havendo fundamento legal a amparar tal medida. A diretoria atual responderá até a posse da nova direção. Condena-se o Sindicato réu, ainda, a abster-se de praticar atos que impeçam a livre associação de trabalhadores pertencentes à categoria, sob pena de pagar astreintes no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada requerimento negado com violação aos princípios da livre organização sindical. Frise-se: determinação pró-futuro. III - DISPOSITIVO
Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, na Ação Civil Pública nº 0428/2007 - 8ª Vara, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SINTRAMACON/DF, DECIDE-SE rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para: a) declarar a nulidade da convocação para eleições sindicais, mantendo a suspensão deferida em antecipação de tutela; b) nomear comissão para conduzir o processo eleitoral, confiando-lhe a designação e condução das eleições; c) condenar o réu em obrigação de fazer consistente em publicar Edital e convocar interessados a novas filiações, assegurando-lhes o direito de participar do processo eleitoral, sob pena de pagar R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação; d) condenar o réu em obrigação de não-fazer consistente em negar filiação ou participação na entidade associativa, sob pena de pagar astreinte fixada em R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada requerimento indevidamente negado; Custas, pelo réu, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor da causa. Cientes as partes (Súmula 197 do C. TST). Publique-se a íntegra desta decisão no Diário de Justiça desta Capital. O cumprimento das obrigações impostas independe do trânsito em julgado, à vista da antecipação deferida nos autos e mantida por este decisum. Nada mais. Data Supra. Osvani Soares Dias - Juiz do Trabalho

PROCESSO: **00446-2007-008-10-00-5 (0033)**
AUTOR Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal (SIN-PROEP-DF)
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU Sociedade Educacional Brasília S/C Ltda. - Faculdade Brasília de Tecnologia Ciências e Educação
ADVOGADO: GISELLE DE MELO SALLES MACEDO KOIFMAN

Despacho/Decisão de fls.139. Às Partes. "Denego seguimento ao recurso interposto pelo autor vista que deserto, uma vez que não comprovado o recolhimento das custas processuais".

PROCESSO: **00513-2007-008-10-00-1 (0034)**
RECLAMANTE Maria Aparecida Gonçalves Bragança
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Salão do Automóvel Ltda.

Despacho/Decisão às fls. 81. Ao Recte: "Vista aoreclamante do RO da Reclamada para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00531-2007-008-10-00-3 (0035)**
RECLAMANTE Livia Rodrigues de Sousa
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO Registar Representações Ltda. (n/p de José Magalhães Regis)

Despacho/Decisão de fls.36. O Reclamante deverá comparecer a Secretaria da Vara para recebimento dos alvarás substitutivos.

PROCESSO: **00562-2007-008-10-00-4 (0036)**
RECLAMANTE Edna Tereza Aniz de Campos Belo
ADVOGADO: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: MILENA ROSSINE

Despacho/Decisão às fls.129:Ao Recdo."De ordem e na forma do Provimento Geral Consolidado deste Regional, concedo vista ao recorrido do presente RO para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal de 8 dias."

PROCESSO: **00572-2007-008-10-00-0 (0037)**
RECLAMANTE Francisco José do Carmo Costa
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Pimar - Pirâmede Engenharia e Comércio Ltda.
ADVOGADO: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NETO

Despacho/Decisão às fls.40:Ao Recdo."Intime-se o Reclamado novamente para comprovar o pagamento dos encargos fiscais, conforme determinado na ata de fl. 31.Prazo de 5 dias."

PROCESSO: **00592-2007-008-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Gardênia Silva Costa
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Nacional Empreendimento e Serv. Adm. Ltda. e Outro
RECLAMADO Caixa Econômica Federal

Despacho/Decisão às fls.25: À Recte. "...Ante o exposto, DECLARO A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS DESDE A ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 24, INCLUSIVE, por não formada validamente a relação jurídico processual, ante a frustração do ato citatório. Diante disso, determino a reabertura da instrução processual. Para nova audiência inaugural, designo o dia 04.09.07; às 14h05, mantidas as cominações do despacho de fls. 99..."

PROCESSO: **00669-2007-008-10-00-2 (0039)**
CONSIGNANTE Brasfort Administração e Serviços Ltda.
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
CONSIGNADO Francisca Cavalcante de Araújo
ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA

Despacho/Decisão às fls.84: À Consignada. "TRCT à contracapa dos autos à disposição da Consignada. Intime-se a Consignada."

PROCESSO: **00691-2007-008-10-00-2 (0040)**
RECLAMANTE Wilson Jacinto Pereira
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Francisco das Chagas Sousa - ME

Despacho/Decisão às fls.67: "...Ante o exposto, DECLARO A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS DESDE A ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 66, INCLUSIVE, por não formada validamente a relação jurídico processual, ante a frustração do ato citatório. Diante disso, determino a reabertura da instrução processual. Para nova audiência inaugural, designo o dia 04.09.07; às 14h00, mantidas as cominações do despacho de fls. 62..."

PROCESSO: **00700-2007-008-10-00-5 (0041)**
RECLAMANTE Maria Francinalva Braga do Nascimento
ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
RECLAMADO M.S.G. Assessoria Técnica de Serviços de Acabamento Ltda. (Maria Suely de Camargo) e Outro

ADVOGADO: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO
RECLAMADO Paulo Octavio Hotéis e Turismo Ltda.
ADVOGADO: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intime-se o reclamante para comparecer na Secretaria da Vara, no prazo máximo de 5 dias, e fornecer as assinaturas ora solicitadas.

PROCESSO: **00811-2007-008-10-00-1 (0042)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Pontual Reformas e Const Ltda

Despacho/Decisão de fls.104."Ante o exposto,DECLARO A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS DESDE A ATA DE AUDIENCIA DE FLS.102, INCLUSIVE, por não formada validamente a relação jurídico processual, ante a frustração do ato citatório. Diante disso, determino a reabertura da instrução processual.Para nova audiência inaugural, designo o dia 17.09.07, às 14h25min.,mantidas a comunicações do despacho de fls.99".

PROCESSO: **09084-2007-008-10-00-8 (0043)**
RECLAMANTE Luciana Emeri Cade (3ª VT de Vitória/ES)
RECLAMADO Elaine Maria de Carvalho (Sócia de Cesdont Centro Odonto Ltda.)

ADVOGADO: ANTONIO JOSE MENDES SANTOS
Despacho/Decisão às fls.20. Ao Recdo. "Junte-se apenas a petição de acompanhamento e os embargos à execução. Mantenham-se os embargos de terceiro acostados à contracapa dos autos. Ante a presente intervenção, devolva-se a Deprecata juntamente com os embargos de terceiro (à contracapa) para prosseguimento conforme entender de direito. Antes, porém, ciência ao Executado."

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO DE SOUZA CARDOSO **24119/DF**
(0011)
Advogado: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA **12464/DF**
(0008)
Advogado: ALDENEI DE SOUZA E SILVA **4041/DF**
(0025)
Advogado: ALEXANDRE CAMPOS DA SILVEIRA **23213/DF**
(0029)
Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7024/DF**
(0012)
Advogado: ANA CRISTINA PIRES VILLAÇA **28949/SP**
(0014)
Advogado: ANDREA BARRA CID **20.021/DF**
(0018)
Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA **15106/DF**
(0041)
Advogado: ANTONIO JOSE MENDES SANTOS **3401/DF**
(0043)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0023) (0024)
Advogado: AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA **1145/DF**
(0041)
Advogado: CARLOS ANTONIO REIS **7650/DF**
(0014)
Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA **24135/DF**
(0026)
Advogado: CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS **8824/PA**
(0027)
Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR **17849/DF**
(0016)
Advogado: CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBRE- GA **10859/DF**
(0029)
Advogado: DALMO ROGERIO S.ALBUQUERQUE **24068/DF**
(0027)
Advogado: DANIELA MESQUITA BARBOSA **18012/DF**
(0016)
Advogado: DANILO RINALDI DOS SANTOS **4489/DF**
(0012)
Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9315/DF**
(0005)
Advogado: EDUARDO DE BARROS PEREIRA **13529/DF**
(0018)
Advogado: EDUARDO WATANABE **200603/SP**
(0015)
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR **21236/DF**
(0013)
Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
(0038)
Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA **19661/DF**
(0017)
Advogado: ESTEFÂNIA FERREIRA DE SOUZA DE VIVEIROS **11694/DF**
(0011)
Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/DF**
(0035)
Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF**
(0039)
Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA **11019/DF**
(0001)
Advogado: GELVA C.P. DE OLIVEIRA **23955/DF**
(0021)
Advogado: GERSON PEDRO DA SILVA **9386/DF**
(0006)
Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA **19401/DF**
(0010)
Advogado: GISELLE DE MELO SALLES MACEDO KOIFMAN **19470/DF**
(0033)
Advogado: HELIO RODRIGUES MACEDO **14724/DF**
(0007)
Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA **10758/DF**
(0039)
Advogado: IVAN DE REZENDE BASTOS PEREIRA **18037/DF**
(0019)
Advogado: JOAO BATISTA LIRA RODRIGUES JUNIOR **15180/DF**
(0003)



Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0007) (0031) (0034)	3737/DF
Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NE-TO (0028)	9593/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0040)	5218/DF
Advogado: JONAS MOREIRA DE MORAES NE-TO (0020)	12466/DF
Advogado: JOSE BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR (0036)	14980/DF
Advogado: JOÃO GOMES VARJÃO FILHO (0041)	19095/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0028)	4295/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE (0033)	8583/DF
Advogado: LILIA ALMEIDA SOUZA (0031)	22160/DF
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0011)	5493/DF
Advogado: LUIZ ALBERTO DA COSTA LINO (0022)	21938/DF
Advogado: MARCIO GONTIJO (0001)	1734/DF
Advogado: MARIA DO CARMO CAMPOS TRE-VISAN (0002)	4306/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0021)	22536/DF
Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO COR-RÊA (0026)	21934/DF
Advogado: MILENA ROSSINE (0036)	208601/SP
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0008)	9978/DF
Advogado: OLDEMAR BORGES DE MATOS (0006)	3590/DF
Advogado: OSVALDO BRETAS SOARES FILHO (0008)	42609/SP
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0030)	18031/DF
Advogado: PAULO AYRTON CAMPOS (0032)	8521/DF
Advogado: PEDRO MAGALHÃES DE MORA NE-TO (0037)	23595/DF
Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0017)	9158/DF
Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS (0010)	15523/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0003) (0037) (0042)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0015)	12872/DF
Advogado: ROGERIO AVELAR (0017)	4337/DF
Advogado: SERGIO DE ARAÚJO LOPES (0025)	18272/GO
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES (0009)	17173/DF
Advogado: THEODORO HILDEBRANDO GAR-CIA (0007)	8362/DF
Advogado: UBIRACI MOREIRA LISBOA (0019)	10134/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0004)	968/DF

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00718-1991-009-10-00-5 (0001) FIRMINO MARTINS NETO ULISSES RIEDEL DE RESENDE SIT SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNI-CAS S/A
ADVOGADO:	JOSE ROGERIO FERREIRA MARQUES
Despacho de fls. 249 : Vistos os autos. Tendo em vista que os cálculos apresentados pela Contadoria às fls. 243/248 indicam que o exequente recebeu além do seu crédito a importância de R\$ 1.357,85, julgo extinta a execução. Não obstante, determino a intimação do Exequente para a respectiva devolução do valor recebido a maior, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Aguarde-se o decurso do prazo recursal. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00719-1991-009-10-00-0 (0002) CATARINO RODRIGUES DE SOUZA ULISSES RIEDEL DE RESENDE SIT SOCIEDADE DE INSTALACOES TECNI-CAS S/A
Despacho fls.399. Vistos os autos. Tendo em vista que o Instrumento de Procuração não acompanhou a petição de fls. 397/398, nada a deferir quanto ao pedido de audiência de execução formulado.Reitere-se o ofício de fl. 396. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01790-1992-009-10-00-0 (0003) EDNAR PEREIRA DE CARVALHO(20) LYCURGO LEITE NETO UNIAO FEDERAL (HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS)
Despacho de fls. 493 : Vistos os autos. Em face do pagamento da execução por meio de RPV, determino as seguintes movimentações na conta nº 2500133773953 (fl. 179 da RPV); 1 - liberação ao exequente do valor do seu crédito; 2. retenção e recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias; 3. peça-se alvará, observando a Secretaria a conta de fls. 148/154 dos autos da RPV, bem como os percentuais líquidos ali consignados, zerando-se a conta. 4. Efetivado o levantamento do alvará, concedo ao Exequente 05 dias de prazo para requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAG-NITZ	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	01928-1992-009-10-00-1 (0004) MARILENE PEREIRA JOSE MARIA PINHEIRO KASCATA'S LANCHES LTDA ISAU DOS SANTOS
Despacho de fls. 513 : Vistos os autos. Homologo o acrodo de fls. 509/511, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Executado, no importe de R\$ 660,64, calculadas sobre R\$ 33.032,16 (valor total do acordo). O Executado arcará, eventuais contribuições previdenciárias que serão objeto de posterior apuração pela d. Contadoria. Anote-se o nome e endereço do novo procurador constituído pelo Executado. Peça-se alvará para levantamento dos valores blo-queados às fls. 476/478, pela Exequente. Intimem-se as partes. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo ora homologado. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00286-1995-009-10-00-6 (0005) RAIMUNDO JOSE DE SOUZA UBIRATAN BATISTA PEDROSO VX ENGENHARIA LTDA NA PESSOA DE VILMAR VALENTE ORNELAS
ADVOGADO:	MARCOS ANTONIO BARRETO
Despacho de fls. 459 : Vistos. O exequente informa que recebeu um valor parcial quando da arrematação do veículo e requer atualização de seu crédito. Ocorre que a certidão de fls. 129 comprova que o exequente recebeu o valor total do seu crédito, inclusive a maior, sendo intimado a devolver o excedentes (fls. 197). Portanto, indefiro o pedido. A execução continou contra a reclamada apenas para res-sarcir ao arrematante o valor pago ao exequente. Remetam-se os autos à contadoria para atualização do valor devido ao arrematante, descontando o valor devolvido às fls. 204. Intimem-se. Juiz do Tra-balho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01444-1997-009-10-00-7 (0006) CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA ALEX PANIAGO FIDELIS
ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	JULIANO DE BRAGA TELLES LAGO AMBIENTE JULIANO DE BRAGA TELLES
Despacho de fls. 240 : Vistos. Extingo o processo em relação à executada Rosana Kachimark Bulghakau, com fulcro no art. 794, Inciso I do CPC, em face da juntada aos autos do comprovante de pagamento do valor correspondente à sua cota parte. Desconstituo a penhora de fls. 187. Oficie-se o Detran para desbloqueio do veículo (177). Intime-se o exequente para dar prosseguimento à execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00922-1998-009-10-00-2 (0007) IRAN JOSE DANTAS ULISSES B. DE RESENDE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S/A DISBRAVE
ADVOGADO:	LUIS FELIPE R. COELHO
Despacho de fls. 343 : Vistos os autos. Em face do ínfimo valor de atualização apurado às fls. 335/342, dê-se vista a parte exe quente para manifestação em 05 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01120-1998-009-10-00-0 (0008) MARIA EUNICE MACHADO DE TRINDADE MOZART CAMAPUM BARROSO TRANSBRASIL S/A LINHA AEREAS
ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	AREF ASSEURY JUNIOR José de Anchieta Moreira Hércias ROGÉRIO FERREIRA BORGES
Despacho de fls 911 : Vistos os autos. Libere-se a Exequente os valores depositados nas contas de fls. 906/910, intimando-a para recebimento do alvará. Efetivado o levantamento, concedo a Exe-quente 05 dias de prazo para comprovar nos autos os valores recebido para posterior compensação. Peça-se alvará. Intime-se a exequente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00926-2000-009-10-00-6 (0009) IRAIDES MARIA LOPES ULISSES RIEDEL DE RESENDE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO:	GISELA LADEIRA BIZARRA
Despacho de fls. 311 : Vistos, etc. Ante os termos da promoção da d. Contadoria à fl. 310, intime-se o executado para informar o termo final dos cálculos, conforme solicitado, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00955-2003-009-10-00-0 (0010) RENATA DABBADIA SILVA DE CASTRO LUIZ GONZAGA BAIÃO EUROAM INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA
ADVOGADO:	LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Despacho de fls. 873 : Vistos etc. Comprovado o levantamento do alvará nº 888/2007, julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Peça-se alvará de levantamento do valor remanescente do depósito recursal à executada, intimando-a para retirá-lo no prazo de 10 dias. Após, por não haver nenhum documento de valor his-tórico nos autos arquivem-se definitivamente dando baixa na dis-tribuição. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	01223-2003-009-10-00-8 (0011) FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA WASHIGTONB HAROLDO M.DE ANDARDE NORMATEL NORDESTE MATERIAIS ELE-TRICOS LTDA
ADVOGADO:	FERNANDO DA SILVA
Despacho de fls. 383 : Vistos os autos. Indefiro o pedido em face do contido no item 11 da sentença de fls. 289/300, proferida na data de 24 de março de 2004, não podendo, a pretensão do Sr. Perito, ser alcançada pela Resolução nº 35/2007 do CSJT. Dê-se ciência. Após, retornem-e os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00260-2004-009-10-00-0 (0012) ANTONIO RUBENS SOUZA DE JESUS JONAS DUARTE JOSE DA SILVA VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	FABIANO F. JERONIMO VEG ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA FABIANO F. JERONIMO UNIAO (MINISTERIO DA JUSTICA)
ADVOGADO:	LYGIA MARIA AVANCINI
Despacho de fls. 372 : Vistos os autos. Em face do pagamento da execução por meio de RPV, determino as seguintes movimentações na conta nº 2700133773960: 1. liberação ao exequente do valor do seu crédito; 2. liberação ao Procurador do Exequente dos honorários advocatícios, que deverão ser repassados ao Sindicato Assistente; 3. retenção e recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias; 4. peça-se o alvará, observando a Secretaria a conta de fls. 49/53, bem como os percentuais líquidos ali consignados, zerando-se a conta. 5. efetivado o levantamento do alvará, concedo ao Exequente 05 dias de prazo para requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAG-NITZ	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00316-2004-009-10-00-6 (0013) MARIA DE FATIMA DA SILVA ROSELI DIAS VALENTINO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR

Decisão de fls. 139 : Ante o expsoto julgo Procedente em Parte os embargos à execução, opostos pela Conservadora Mundial Ltda, nos autos da execução promovida por Maria de Fátima da Silva, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente decism como se nele estivesse transcrita. Custas processuais pela Embargante, no importe e R\$ 44,26, na forma do art. 789, letra "a", inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00392-2004-009-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE MARLON CLEMENTINO DE LELES PEREIRA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Ceb Distribuição S/A
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Despacho de fls. 269 : J. Vista ao exequente para manifestação em 10 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00459-2004-009-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE FRANCISCO FRANCA SILQUEIRA
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA SUPERMERCADO TATICO
ADVOGADO: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 650 : Vistos os autos. Libere-se ao Executado a guia de depósito nº 25529/2007, referente ao valor recebido a maior pelo Exequente, intimando-o para recebimento. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00482-2004-009-10-00-2 (0016)**
RECLAMANTE MARCOS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO NOVACAP
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA

Despacho de fls. 271 : Vistos os autos. Expeça-se o alvará requerido, observando a Secretaria os termos da petição de fls. 268/269 e, com posterior intimação do interessado para recebimento. Na mesma oportunidade, deverá o Exequente comprovar o valor levantado por meio do alvará de fls. 265, pra a devida compensação. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00858-2004-009-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE MARIA SEBASTIANA GOMES
ADVOGADO: FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO MASSA FALIDA DA KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: FRANCIANA PEREIRA MATOS
RECLAMADO EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

Decisão de fls. 519 : Ante os exposto julgo Improcedentes os embargos à execução, opostos por Emege Produtos Alimentícios S.A. nos autos da execupão promovida por Maria Sebastiana Gomes, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente decism como se nele estivesse transcrita. Custas processuais pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do art. 789, letra "a", inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00859-2004-009-10-00-3 (0018)**
RECLAMANTE ROSILENE DE FATIMA SOUZA CORREIA
ADVOGADO: ALDO FRANCISCO ZAGO
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

Despacho de fls. 288 : Vistos, etc. Defiro vista dos autos ao exequente no prazo de 10 dias. Intime-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **01273-2004-009-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE MANOEL RIBEIRO BASTOS
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB Distribuição S/A
ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA

Despacho de fls. 265 : Vistos, etc. Ante os termos da promoção da d. Contadoria à fl. 264, intime-se o exequente para apresentar os documentos solicitados, elementos essenciais ao cálculo, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00107-2005-009-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS PAVAO NETO
ADVOGADO: ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DO MINISTERIO DA FAZENDA E DOS ORGAOS DA ESTRUTURA DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA CREFAZ
ADVOGADO: NILSON CUNHA JUNIOR

Decisão de fls. 1288/1289 : Ante o exposto julgo Procedentes em Parte os embargos à execução, opostos por CREFAZ - Coop. de Econ. e Cred. Mútuo dos Func. do Min. da Faz. e dos Órgãos da Estrutura da Pres. da República nos autos da execução promovida por Francisco de Assis Pavão Neto, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente decism como se nele estivesse transcrita. Custas processuais pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do art. 789, letra "a", inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00160-2005-009-10-00-4 (0021)**
RECLAMANTE Maria das Gracas de Castro Gírio
ADVOGADO: HODECY FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais Sociedade Civil Ltda
ADVOGADO: JOSE PIO DE ABREU

Despacho à fl.199:Vistos os autos.Ante os termos da certidão, intime-se a exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias.Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00175-2005-009-10-00-2 (0022)**
RECLAMANTE Humberto Rodrigues Gama
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRONORTE
ADVOGADO: DECIO FREIRE

Decisão de fls. 352 : Ante o exposto julgo Procedentes os embargos à execução, opostos por Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte nos autos da execução promovida por Humberto Rodrigues Gama, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente decism como se nele estivesse transcrita. Custas processuais pela Embargante, no importe de R\$ 44,26,na forma do art. 789, letra "a", inciso V, da CLT. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, retornem os autos à Contadoria, para adequação dos cálculos à presente decisão. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00437-2005-009-10-00-9 (0023)**
RECLAMANTE Juliana Raquel Caixeta
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO COTRADASP Cooperativa de Trabalho para Conservação do Solo Meio Ambiente Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura

ADVOGADO: MAICON ANDRADE MACHADO

Despacho de fls. 131 : Vistos, etc. Intime-se o exequente para retirar a certidão de habilitação desta Secretaria no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00616-2005-009-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Maria Virginia Martins Gomes
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PINTO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 252 : Vistos, etc; Antes os termos da promoção da d. Contadoria à fl. 251, intimem-se as partes para apresentarem Contracheques/Fichas Financeiras, de todo o período deferido, ou seja, de 08/1999 até 06/2005; comprovante referente às férias gozadas, que discrimine o período de gozo, inclusive em número de dias, a partir de 08/1999 até o termo final, para cálculo dos reflexos; e histórico de ausência do reclamante (contendo as faltas, ausências, licenças, férias e etc), a partir de 08/1999 até o termo final, para que possamos observar os dias efetivamente trabalhados, no prazo de 10 dias, sucessivamente, começando pelo exequente. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01052-2005-009-10-00-9 (0025)**
RECLAMANTE Darlene Pereira da Silva
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda
ADVOGADO: FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES

Despacho de fls. 322 : Vistos os autos. Tendo em vista a certidão, expeça-se alvará ao exequente para levantamento do valor líquido do seu crédito, retirando da conta à fls. 317. Na mesma ordem de liberação deverá a Secretaria observar os recolhimentos fiscais. Intime-se o exequente, ao qual concedo o prazo de 5 dias após o levantamento do alvará, para requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. A Secretaria para as devidas providências. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **01215-2005-009-10-00-3 (0026)**
RECLAMANTE Lidiana Meneses de Jesus
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO RJA Serviços Ltda. e outro
RECLAMADO União Federal (Ministério da Previdência Social)
ADVOGADO: ALLAN BARBOZA MARANHÃO

Despacho fls.Vistos, etc.1. Defiro vista à reclamante no prazo de 5 dias.2.Intime-se. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: **01267-2005-009-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Luciano Pereira da Silva
ADVOGADO: NABIAN MARTINS DE PAIVA
RECLAMADO Estação Sul Auto Posto Ltda.
ADVOGADO: ROSALINA GONCALVES PEREIRA

Despacho de fls. 188 : Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 181/187, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo Executado no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor total do acordo (R\$ 6.000,00), que deverão ser recolhidas após o pagamento da última parcela do acordo, juntamente com as custas do art. 789, no importe de R\$ 29,99. Contribuições previdenciárias e fiscais no valores indicados no termo de acordo, devendo cada parte arcar com os respectivos recolhimentos, com posterior comprovação nos autos, na forma dos itens "d" e "c", do referido termo do acordo. Junte-se o Contrato Social apresentado. Suspenda-se o cumpriemnto do mandado de fls. 180, comunicando-se à Central de Mandados. Intimem-se as partes. Aguarde-se o cumprimento integral do acordo. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00019-2006-009-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Silvério Alex Nogueira Torres
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO Transbrasil S/A Linhas Aéreas

Despacho à fl.173:Vistos os autos.1.Junte-se a Carta Precatória aos autos principais, procedendo à renumeração.2.Após, intime-se o exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00210-2006-009-10-00-4 (0029)**
RECLAMANTE Renato Sousa dos Anjos
ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO Hotel Nacional S. A.
ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

Despacho de fls. 152 : Vistos etc. Determino as seguintes movimentações na conta judicial nº 200132971304. 1 - Recolher as contribuições previdenciárias nos seguintes percentuais: 6,59% à título de INSS (cota parte empregador + SAT), 2,29% à título de INSS (cota parte empregado), 1,74% à título de terceiros. 2. Recolher as contribuições fiscais referentes a custas processuais e emolumentos nos seguintes percentuais: 1,79% (Código 8019) e 0,45% (código 8168); 3. Liberar o saldo remanescente ao exequente. 4. expeça-se alvará, intimando-se o exequente para recebimento em 05 dias. Efetivado o levantamento do alvará, concedo ao exequente mais 05 dias de prazo para requerer o que foi de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00350-2006-009-10-00-2 (0030)**
RECLAMANTE Stefano Batista Pereira
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Daka Representações Ltda e outro
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA
RECLAMADO Administradora de Consórcio Saga Ltda
ADVOGADO: EURIPEDES ALVES FEITOSA

Despacho fls.Vistos, etc.1. Anexe a CTPS obreira as guias do Seguro Desemprego, TRCT e chave de conectividade à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante para retirá-los no prazo de 5 dias.2. Após, remetam-se os autos à d. Contadoria para liquidação da r. sentença e manifestação da PGF. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00649-2006-009-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE ELIESER NUNES DE MATOS
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO CLASSER ENGENHARIA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA

Decisão de fls. 295 : As partes acordaram nos termos da petição de fls. 293/294. Acordo Homologado. Custas pelo executado no importe de R\$ 20,30, calculadas sobre R\$ 1.105,00, que deverão ser recolhidas no prazo legal. O executado deverá comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários incidentes sobre a conciliação, no prazo de 60 dias, estes sobe pena de execução. Intimem-se as partes e o INSS sobre os termos do acordo. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: **00838-2006-009-10-00-0 (0032)**
RECLAMANTE VICENTE BATISTA VIEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL SUDOESTE

Despacho de fls. 62 : Vistos os autos. Libere-se ao Exequente o valor líquido do seu crédito, indicado na conta de fls. 59/61. O valor deverá ser descontado da conta de fl. 55, permanecendo o saldo remanescente à disposição deste juízo para posterior devolução ao executado. Expeça-se o alvará, intimando-se o Exequente para recebimento. Efetivado o levantamento do alvará, concedo ao Exequente 05 dias de prazo para requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00913-2006-009-10-00-2 (0033)**
RECLAMANTE ANA LEONE DE FREITAS
ADVOGADO: THAMARA BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO CLINICA RECANTO DA ORIENTACAO PSICOSSOCIAL LTDA
ADVOGADO: EVAMAR FRANCISCO LACERDA



Despacho de fls. 66 : Vistos etc. Em face da certidão supra, determino as seguintes movimentações na conta judicial nº 1535338-4. 1. Recolher as contribuições previdenciárias nos seguintes percentuais: 1,78% à título de INSS (cota parte empregador + SAT), 0,68% à título de INSS (cota parte empregado), 0,52% à título de terceiros; 2. Recolher as contribuições fiscais referentes a custas processuais e emolumentos nos seguintes percentuais: 3,20% (código 8019) e 0,47% (código 8168); 3. Liberar o saldo remanescente ao exequente. Expeça-se alvará, intimando-se o exequente para recebimento em 05 dias. Efetivado o levantamento do alvará, concedo ao exequente mais 05 dias de prazo para requerer o que mais for de seu interesse, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 01229-2006-009-10-00-8 (0034)
RECLAMANTE Reginaldo Fonseca Ferreira
ADVOGADO: LUCIANO PEDRO AREAL
RECLAMADO Leopoldo Santanna Advogados S/C
ADVOGADO: LEOPOLDO SANT'ANNA

Despacho de fls. 160 : Vistos o autos. Vista as partes do Recurso Ordinário interposto pela União (PGF) para, querendo, no prazo sucessivo de 08 dias, contra-arrazoarem o referido recurso. Intimem-se. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00030-2007-009-10-00-3 (0035)
RECLAMANTE José Gonçalo Santos Silva
ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS CAIXETA
RECLAMADO Touring Club do Brasil
ADVOGADO: MARCELO PEMENTEL

Despacho de fls. 61 : Vistos os autos. Em face da manifestação do Reclamado de fl. 59, bem como dos termos do ofício de fl. 57, determino nova intimação do Reclamado para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento do acordo de fls. 34/35, sob pena de execução. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: 00075-2007-009-10-00-8 (0036)
RECLAMANTE José Bertoldo Mendes
ADVOGADO: ELIAS ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Despacho de fls. 403 : Intime-se a reclamada para querendo contra-arrazoar o presente recurso. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00102-2007-009-10-00-2 (0037)
RECLAMANTE Elias Conceição Machado
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO Orca Construtora e Concretos

Despacho de fls. 46 : Vistos, etc. Defiro. Expeça-se alvará ao reclamante para movimentação do FGTS, intimando-o para retirá-lo no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00250-2007-009-10-00-7 (0038)
RECLAMANTE Derywolney Silva
ADVOGADO: MARIA LINDINALVA DE SOUZA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: GELVA C.P. DE OLIVEIRA

Despacho à fl. 236:Vistos os autos.Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado à fl. 235, intime-se a reclamada para suprimir da folha de pagamento do reclamante, os descontos referentes aos vales-transportes, conforme determinação da r. sentença a fls. 191/198, devendo comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de indenização pelo dobro do valor descontado.Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00459-2007-009-10-00-0 (0039)
RECLAMANTE Kelly de Souza Cordeiro
ADVOGADO: DANIELA RORIZ TORMIN
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO ANTT Agência Nacional de Transportes Terrestres

Despacho de fls. 83 : Vistos, etc. Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios interposto pela segunda reclamada no prazo legal. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00554-2007-009-10-00-4 (0040)
RECLAMANTE Lyndon Johnson Carneiro
ADVOGADO: HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RECLAMADO VEM Manutenção e Engenharia S.A.
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Despacho fls.Vistos, etc.1. Intime-se a parte contrária para, querendo, contra-arrazoar recurso interposto pela reclamante no prazo legal de 8 dias. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

PROCESSO: 00559-2007-009-10-00-7 (0041)
RECLAMANTE Leandro da Rosa Marshall
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Brasil Central de Educação e Cultura
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO

Decisão de fls. 265 : Isto posto, na ação que exercita Leandro da Rosa Marshall em face de Brasil Central de Educação e Cultura, o juízo no mérito julga os pedidos Procedentes em Parte, para condenar a reclamada as seguintes obrigações, nos termos da fundamentação que passam a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito. a) pagar adicional nortuno nos meses de novembro e dezembro de 2006, a base de 50 minutos, em três noites por semana, com adicional de 20% sobre a hora-aula, com as repercussões constantes da fundamentação; b) pagar diferenças salariais por redução ilegal a partir de 1 de maio de 2006 até final do contrato de emprego, com as repercussões constantes da fundamentação; c) pagar férias com 1/3 em 1/12 bem como gratificação natalina em 1/12 por força de reflexo do pagamento de remuneração até 05/02/2007 conforme parágrafo 3º do art. 322 da CLT, com as repercussões constantes da fundamentação; d) proceder a correção da baixa da CTPS do autor fazendo constar 14/01/2007, pela projeção do aviso prévio, sob pena de multa. Liberação por cálculos. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 36,00 calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$ 1.800,00, sujeitas a complementação. Intime-se a PGF. Intime-se as partes. A prestação jurisdicional foi entregue. Cumpra-se. Nada mais. Juiz do Trabalho MARLOS AUGUSTO MELEK

PROCESSO: 00589-2007-009-10-00-3 (0042)
RECLAMANTE Francisco Alves Mesquita
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO Manoel de Jesus Santana

Despacho fls.Vistos, etc.1. Intime-se a parte reclamada para, no prazo de 48 horas efetuar o pagamento da 1ª parcela do acordo, vencida em 07/08/2007, com acréscimo da multa de 100% prevista no termo de acordo (fls.12), bem como comprovar nos autos o recolhimento das demais parcelas nas datas acordadas, sob pena de execução com a antecipação das demais parcelas, desde já autorizado. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00651-2007-009-10-00-7 (0043)
RECLAMANTE Cleide de Vasconcelos Lima e Outros
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal

Decisão de fls. 79 : Face ao exposto, Procedentes as postulações de Cleide de Vasconcelos Lima, Davison Santos Fernandes de Lima e Alessandra Meireles Barbosa em face do Instituto Candango de Solidariedade - ICS e do Distrito Federal, para condenar o 1º reclamado de forma principal e o 2º reclamado de forma subsidiária a pagar aos reclamantes as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, apenas pelo 1º rclamado (art. 79--A, I, da CLT), no importe de R\$ 60,36, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 3.120,00. Defiro a Justiça Gratuita aos reclamantes. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei. Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91. Não incidem contribuições previdenciárias e fiscais. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00738-2007-009-10-00-4 (0044)
RECLAMANTE Aquiles Francisco Itacarambi
ADVOGADO: JOSE EDILBERTO MOURAO
RECLAMADO Sidarta Construção e Serviços LTDA.

Decisão de fls. 37/38 : Face ao exposto, julgo Procedentes as postulações de Aquiles Francisco Itacarambi em face da Sidarta Construção e Serviços Ltda., para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de fazer e de pagar as verbas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 5.000,00. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculos. Incidem juros e correção monetária, na forma da lei. Para os fins da lei 10.035/00 declara-se que têm natureza salarial as verbas elencadas no art. 28 da Lei 8.212/91. Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, § 3º, da CF/88, Lei 10.035/00 e Provimentos CG/TST nº 02/93 e 01/96, no que couber. Após o trânsito em julgado do decumsum, expeça-se ofício à DRT, informando-a dos termos da sentença. Ciente o reclamante (E. 197/TST). Intime-se a reclamada. E, para constar, foi digitada a presente ata, que vai assinada na forma da lei. Juiz do Trabalho TAMARA GIL ALVES PORTUGAL

PROCESSO: 00743-2007-009-10-00-7 (0045)
RECLAMANTE Leilson de Souza e Silva
ADVOGADO: POLYANA FARIA FERREIRA
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA.-TCB

Decisão de fls. 28 : Diante da ausência injustificada do reclamante, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art.844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 10/23, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 144,17, calculadas sobre R\$ 7.208,60, isento de recolhimento. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

ÍNDICE

Advogado:	ALANCARDE FERREIRA DE ALMEIDA	12464/DF
(0020)		
Advogado:	ALDO FRANCISCO ZAGO	8476/DF
(0018)		
Advogado:	ALLAN BARBOZA MARANHÃO	134369/RJ
(0026)		
Advogado:	ANA CAROLINA SOARES DA ROCHA	20535/DF
(0019)		
Advogado:	AREF ASSEURY JUNIOR	6276/DF
(0008)		
Advogado:	CELSO JOSÉ SOARES	17919/DF
(0043)		
Advogado:	DANIELA RORIZ TORMIN	20427/DF
(0039)		
Advogado:	DECIO FREIRE	1742A/DF
(0022)		
Advogado:	ELIAS ALVES DE CARVALHO	9989/DF
(0036)		
Advogado:	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA	17.348/DF
(0036)		
Advogado:	ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	23529/DF
(0013)		
Advogado:	EURIPEDES ALVES FEITOSA	8314/GO
(0030)		
Advogado:	EVAMAR FRANCISCO LACERDA	12559/DF
(0033)		
Advogado:	FABIANO F. JERONIMO	19400/DF
(0012)		
Advogado:	FERNANDA BANDEIRA ANDRADE	20758/DF
(0029)		
Advogado:	FERNANDO AUGUSTO PINTO	13421/DF
(0024)		
Advogado:	FERNANDO DA SILVA	1682/DF
(0011)		
Advogado:	FLAVIA ROBERTA GUIMARAES PIRES	21746/DF
(0025)		
Advogado:	FRANCIANA PEREIRA MATOS	16595/DF
(0017)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS S.MIRANDA	4989/DF
(0006)		
Advogado:	FRANCISCO PEREIRA SERPA	7437/DF
(0031) (0032)		
Advogado:	GASPAR REIS DA SILVA	9324/DF
(0023) (0042)		
Advogado:	GELVA C.P. DE OLIVEIRA	23955/DF
(0038)		
Advogado:	GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	13438/DF
(0016)		
Advogado:	GISELA LADEIRA BIZARRA	5794/DF
(0009)		
Advogado:	HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	2599/DF
(0040)		
Advogado:	HODECY FERREIRA PINHEIRO	4652/DF
(0021)		
Advogado:	HOROZIMBO ALVES FERREIRA	8353/DF
(0030)		
Advogado:	INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA	12812/DF
(0031)		
Advogado:	ISAU DOS SANTOS	9364/DF
(0004)		
Advogado:	JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS	10434/DF
(0030)		

Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0029)	3737/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0012)	6083/DF
Advogado: JOSE EDILBERTO MOURAO (0044)	13795/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0025)	9004/DF
Advogado: JOSE MARIA PINHEIRO (0004)	12694/DF
Advogado: JOSE PIO DE ABREU (0021)	1242./DF
Advogado: JOSE ROGERIO FERREIRA MARQUES (0001)	43640/MG
Advogado: JULIANO DE BRAGA TELLES (0006)	1568 A/DF
Advogado: JULIANO DE BRAGA TELLES (0006)	1568A/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0041)	8583/DF
Advogado: LEOPOLDO SANT'ANNA (0034)	3619/DF
Advogado: LUCIANO PEDRO AREAL (0034)	14.023/DF
Advogado: LUIS FELIPE R. COELHO (0007)	5297/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO (0010)	750A/DF
Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO (0010)	13712/DF
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0016)	7573/DF
Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0003)	1530A/DF
Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI (0012)	5833/DF
Advogado: MAICON ANDRADE MACHADO (0023)	235327/SP
Advogado: MARCELO PEMENTEL (0035)	1565-A/DF
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0015)	9336/DF
Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO (0005)	7029/DF
Advogado: MARIA DAS GRACAS CAIXETA (0035)	7120/DF
Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA (0038)	22536/DF
Advogado: MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA (0024)	21257/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0008)	9978/DF
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS (0014)	11467/DF
Advogado: NABIAN MARTINS DE PAIVA (0027)	17456/DF
Advogado: NILSON CUNHA JUNIOR (0020)	9117/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0017) (0018)	19567/DF
Advogado: POLYANA FARIA FERREIRA (0045)	21785/DF

Advogado: RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA (0015)	81485/MG
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0037)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0026)	12872/DF
Advogado: ROGÉRIO FERREIRA BORGES (0008)	16279/DF
Advogado: ROSALINA GONCALVES PEREIRA (0027)	22165/DF
Advogado: ROSELI DIAS VALENTINO (0013)	24.068/DF
Advogado: THAMARA BARBOSA DE SOUZA (0033)	16798/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0005)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0007) (0014) (0019) (0022)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0001) (0002) (0009) (0028)	968/DF
Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0041)	13398/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0040)	3609/DF
Advogado: WASHIGTONB HAROLDO M.DE AN-DARDE (0011)	14599/DF

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00861-1993-010-10-00-9 (0001) IBRAIM ALVES VIEIRA FILHO DJALMA NOGUEIRA S. FILHO CLINICA MEDICA SAO MATEUS LTDA DORIVALDO JOSE COIMBRA UBALDINA DE MEDEIROS VIANA
1 - Vista ao exequente da petição de fls.441/442, pelo prazo de 10 dias... Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00851-2002-010-10-00-5 (0002) ADRIANA APARECIDA OLIMPIO GUIMARAES MILSO NUNES DE ANDRADE JUNIOR M I MONTREAL INFORMATICA LTDA JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
1 - A requerimento da parte incluo o feito em pauta de execução designada para o dia 18/09/2007 às 9h10min.2 - Intimem-se as partes, por via postal, e seus procuradores, via Diário da Justiça. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO	00565-2006-010-10-00-3 (0003) Cesar de Moraes Souza ELIZIO ROCHA JUNIOR Jaguar Segurança Ltda. e outro LEÂNRO OLIVEIRA ALVES Dom Bosco Construções e Serviços Ltda. GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR
1 - Primeiramente, vista ao exequente, pelo prazo de 10 dias, como requerido. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: CONSIGNANTE ADVOGADO: CONSIGNADO ADVOGADO:	01140-2006-010-10-00-1 (0004) VDI Teleinformática Ltda. PEDRO LOPES RAMOS Lucilene de Jesus Cavalcante FLAVIA NAVES SANTOS PENA
Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes VDI TELEINFORMÁTICA LTDA. e LUCILENE DE JESUS CAVALCANTE decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelas partes, para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00029-2007-010-10-00-9 (0005) Claudia Elaine Ferreira Pereira JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA Capbrasil Informática e Serviços Ltda. EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
Antevendo a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, no tocante ao tema seguro-desemprego, vista ao Reclamado dos embargos ofertados pelo Autor, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST. Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para apreciação dos embargos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00059-2007-010-10-00-5 (0006) Ivanildo Pereira de Souza IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI MDF Móveis Ltda RAIMUNDO MEDEIROS SILVA
Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes IVANILDO PEREIRA DE SOUZA e MDF MÓVEIS LTDA decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelas partes, para, no mérito, REJEITAR os ofertados pela reclamada e ACOLHER os do reclamante, concedendo-lhes efeito modificativo, para deferir ao autor férias 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003 e 2003/2004, de forma dobrada, 2004/2005, de forma simples e proporcionais 3/12, todas com 1/3, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00192-2007-010-10-00-1 (0007) Carollyne Guimarães da Silva Ponte MOZART CAMAPUM BARROSO S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (antiga Varig) FABRICIO TRINDADE DE SOUSA VRG Linhas Aéreas S.A. RUBÊNIA SIMONETTI ALVES PRANDATO VEM - Manutenção e Engenharia S.A. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes CAROLLYNE GUIMARÃES DA SILVA PONTE, S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), VRG LINHAS AÉREAS S/A e VEM MANUTENÇÃO E ENGENHARIA S/A decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamante, para, no mérito, acolhê-los parcialmente, para declarar que a autora é detentora de estabilidade provisória até 16/06/2007, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00359-2007-010-10-00-4 (0008) Francisco José Cunha Monteiro OSMAR LOBAO VERAS FILHO Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos de Nossa Senhora das Dores
ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR	
Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes FRANCISCO JOSÉ CUNHA MONTEIRO e CONGREGAÇÃO DOS RELIGIOSOS TERCIÁRIOS CAPUCHINHOS DE NOSSA SENHORA DAS DORES decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, para, no mérito, acolhê-los parcialmente, para corrigir erro material de digitação na fundamentação e no dispositivo, para que conste, onde se lê "dias registrados nas folhas de ponto de julho, agosto e outubro/07", "julho, agosto e outubro/05", tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00361-2007-010-10-00-3 (0009) Eisenhower Wendel da Costa Lopes ROBSON FREITAS MELO Hospital Santa Lúcia S.A VALDIR CAMPOS LIMA
Por todo o exposto, na reclamação trabalhista em que são partes EISENHOWER WENDEL DA COSTA LOPES e HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, decido CONHECER dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00517-2007-010-10-00-6 (0010) Regina Coelis Alves Pereira FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR SADI - Assessoria e Serviços Ltda.
Despacho/Decisão de fl. 22:"...1 - Considerando que a reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, proceda a Secretaria à expedição de alvará judicial a favor da reclamante, para levantamento do FGTS, bem como à baixa na CTPS da autora, intimando-a para recebê-la, no prazo de 05 dias, juntamente com referido o alvará..." (Alvará 236/07 e CTPS assinada já se encontram na contra-capa dos autos)..."	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO ADVOGADO:	00593-2007-010-10-00-1 (0011) Antônio Geraldo da Silva MARIA LINDINALVA DE SOUZA Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS
Antevendo a possibilidade de concessão de efeito modificativo ao julgado, vista ao Autor dos embargos declaratórios ofertados pelo Reclamado, no prazo legal, na forma da OJ 142/SDI-1/TST.Decorrido o prazo, venham os autos conclusos para apreciação dos embargos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY	



PROCESSO:	00674-2007-010-10-00-1 (0012)	
RECLAMANTE	Elda Maria Galeno Araújo	
ADVOGADO:	NILTON MENDES GOMES	
RECLAMADO	Instituto Candango de Solidariedade e Outros	
RECLAMADO	Secretaria de Solidariedade Coordenação do Pró Família	
RECLAMADO	Governo do Distrito Federal	
Ante o exposto, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, I do CPC, na presente Reclamatória interposta por ELDA MARIA GALENO ARAÚJO em desfavor de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE - COORDENAÇÃO DO PRO FAMILIA, E GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, consoante fundamentação supra, que fica integrando este decism. Custas pela Autora de R\$160,74, calculadas sobre R\$8.036,98, valor dado à causa, dispensado o recolhimento em face da gratuidade da justiça que lhe é deferida, consoante com a Declaração de Pobreza Jurídica a fls. 8. Defiro desde já o desentranhamento dos documentos de fls. 9/25, apresentados com a exordial, sendo a procuração e a declaração de pobreza jurídica, mediante cópias. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY		
ÍNDICE		
Advogado:	CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	20462/DF
(0011)		
Advogado:	DJALMA NOGUEIRA S. FILHO	4604L03/DF
(0001)		
Advogado:	DORIVALDO JOSE COIMBRA	10375/DF
(0001)		
Advogado:	EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0005)		
Advogado:	ELIZIO ROCHA JUNIOR	11741/DF
(0003)		
Advogado:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	17407/DF
(0007)		
Advogado:	FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VILLAR	14559/DF
(0010)		
Advogado:	FLAVIA NAVES SANTOS PENA	19623/DF
(0004)		
Advogado:	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22979/DF
(0003)		
Advogado:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0006)		
Advogado:	JOSE ALVES DE ALENCAR	5838/DF
(0008)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0002)		
Advogado:	JOSÉ VALDO DE OLIVEIRA	2892/DF
(0005)		
Advogado:	LEANRO OLIVEIRA ALVES	1412/TO
(0003)		
Advogado:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	22536/DF
(0011)		
Advogado:	MILSO NUNES DE ANDRADE JUNIOR	17532/DF
(0002)		
Advogado:	MOZART CAMAPUM BARROSO	9978/DF
(0007)		
Advogado:	NILTON MENDES GOMES	10930/DF
(0012)		
Advogado:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	9725/DF
(0008)		
Advogado:	PEDRO LOPES RAMOS	7481/DF
(0004)		
Advogado:	RAIMUNDO MEDEIROS SILVA	18369/DF
(0006)		
Advogado:	ROBSON FREITAS MELO	1982/DF
(0009)		
Advogado:	RUBÊNIA SIMONETTI ALVES PRANDATO	147160/SP
(0007)		
Advogado:	VALDIR CAMPOS LIMA	870/DF
(0009)		

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	00845-2002-012-10-00-0 (0001)	
RECLAMANTE	EDER SIMOES DUARTE DA SILVA	
ADVOGADO:	EUVALDO THOMAZ SOARES	
RECLAMADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	
ADVOGADO:	MARI MERCEDES C. SILVESTRE	
Vistos. Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 05 dias para se manifestar nos termos do art. 884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00292-2003-012-10-00-7 (0002)	
RECLAMANTE	JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMADO	PLANER SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	
RECLAMADO	UNIAO FEDERAL (CAMARA FEDERAL)	
ADVOGADO:	WELLINGTON VILELA DE ARAUJO	
Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para comprovação do levantamento do Alvará de fl.495. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00300-2004-012-10-00-6 (0003)	
RECLAMANTE	ANA SELMA DE SOUSA CORDEIRO	
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE	
RECLAMADO	COOPERATIVA PRODUCCOOP LTDA	
ADVOGADO:	NIXON FERNANDO RODRIGUES	
RECLAMADO	CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA	
Vistos. Renovo ao reclamante o prazo de 10 dias para manifestação no sentido de indicar meios que impulsionem o prosseguimento do feito. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00406-2004-012-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE	FRANCISLEIDE MARIO DE AMORIM	
ADVOGADO:	IDOLINE ALVES	
RECLAMADO	COMISSAO FULBRIGHT DE BRASILIA	
ADVOGADO:	AIRTON ROCHA NOBREGA	
Vistos. Apense-se o AI aos autos. Oficie-se à CEF ordenando a transferência do depósito recursal de fl. 362 para conta judicial, à disposição deste Juízo, devendo informar o saldo atualizado em 48 horas. Assino à reclamada o prazo de 05 dias para apresentar as guias para habilitação do autor ao seguro desemprego. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00725-2005-012-10-00-6 (0005)	
RECLAMANTE	Nilton Cleiton dos Reis Souza	
ADVOGADO:	ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA	
RECLAMADO	Sata Serv. Aux. de Transporte Aéreo S.A.	
ADVOGADO:	RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	
Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à reclamada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da reclamada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Intime-se a reclamada, diretamente pela via postal. publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00818-2005-012-10-00-0 (0006)	
RECLAMANTE	Paulo Sérgio Guimarães	
ADVOGADO:	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES	
RECLAMADO	Caixa Econômica Federal	
ADVOGADO:	DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO	
J. Como requer. Prazo legal. P. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00876-2005-012-10-00-4 (0007)	
RECLAMANTE	Maria do Socorro Nascimento Lima	
ADVOGADO:	EUVALDO THOMAZ SOARES	
RECLAMADO	Tânia Lenine Barcelos de Alcântara ME	
ADVOGADO:	AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA	
Vistos. Preliminarmente, intime-se o leiloeiro para recebimento da guia de fl.192, referente à sua comissão. Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	01147-2005-012-10-00-5 (0008)	
RECLAMANTE	Ademir Fernandes	
ADVOGADO:	JOSE EYMARD LOGUERCIO	
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.	
ADVOGADO:	FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA	
Em observância a promoção da Contadoria a fls. 711, determino ao Banco reclamado que promova a apuração dos valores devidos a título de PREVI e CASSI. Em seguida, de-se vista ao exequente, por 5 dias para manifestação. Após manifestação ou decorrido o prazo, encaminhem-se os autos a Contadoria para consolidação definitiva da conta. publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		

PROCESSO:	00380-2006-012-10-00-1 (0009)	
RECLAMANTE	Juvenal Gonçalves de Moura	
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO	
RECLAMADO	Brasília Empresa de Segurança Ltda	
ADVOGADO:	MICHELLE DE ARAUJO POVOA	
Vistos. Julgo extinta a execução, na forma do art.794, I, do CPC. Assino ao exeqüente o prazo de 5 dias para extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações. Decorridos os prazos, arquivem-se os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00592-2006-012-10-00-9 (0010)	
RECLAMANTE	Antônio Ferreira Soares Neto	
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE	
RECLAMADO	CEB Distribuição S. A	
ADVOGADO:	JANINE OCARIZ ALVES	
Vistos. Garantida a execução pela conversão dos depósitos recursais em penhora e bloqueio on line, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00657-2006-012-10-00-6 (0011)	
RECLAMANTE	WILSON ARAUJO DE LIMA	
ADVOGADO:	MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO	AUTOCONSULT CONSULTORIA AUTOMOTIVA ESPECIALIZADA LTDA	
Vistos. Expeça-se alvará para saque do FGTS pelo reclamante devendo este receber o referido documento e comprovar o valor sacado no prazo de 10 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00706-2006-012-10-00-0 (0012)	
RECLAMANTE	ZOELTON SOUSA	
ADVOGADO:	ROGÉRIA DE MELO	
RECLAMADO	SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRASNPORTE AEREO S A	
ADVOGADO:	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	
Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à reclamada o prazo de 10 dias para, querendo, constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da reclamada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 472.Intime-se a reclamada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00923-2006-012-10-00-0 (0013)	
RECLAMANTE	Maria Antonia Nogueira	
ADVOGADO:	MARIA LINDINALVA DE SOUZA	
RECLAMADO	Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro	
ADVOGADO:	MOZART CAMAPUM BARROSO	
Vistos. Por cautela, suspenda-se leilão designado. Tendo em vista que o imóvel arrematado na 19ª VT/BSB/DF é de propriedade do sócio da executada nestes autos, oficie-se àquele Juízo solicitando a reserva de possível crédito sobejante em favor da executada nos autos do processo nº1228/2005 daquela Vara para garantia da execução, informando o respectivo valor, salientando-se que o imóvel arrematado naquele Juízo também está sob constrição nestes autos, podendo ser verificada a data do gravame na averbação efetivada na matrícula do imóvel. Intime-se o leiloeiro. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA		
PROCESSO:	00086-2007-012-10-00-0 (0014)	
RECLAMANTE	Luiz Edilson Marcelino Barros	
ADVOGADO:	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA	
RECLAMADO	Banco do Brasil S.A.	
ADVOGADO:	ABIEL ALCANTARA LACERDA	
Vistos. Assino à reclamada o prazo legal, para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00109-2007-012-10-00-7 (0015)	
RECLAMANTE	Narivania da Silva Souza	
ADVOGADO:	DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	
RECLAMADO	Conservo Brasília Serviços Gerais	
ADVOGADO:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE	
Vistos. Vista ao executado da penhora em dinheiro promovida via sistema BACEN JUD, pelo prazo comum de 5 dias, para os fins previstos no art.884, da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		
PROCESSO:	00128-2007-012-10-00-3 (0016)	
RECLAMANTE	Edmur Pereira Rocha	
ADVOGADO:	OSMAR LOBAO VERAS FILHO	
RECLAMADO	Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. (Faculdade Unireal)	
QUE A PRAÇA SERA NO DIA 25/09/2007 AS 14.15 HORAS. SE NEGATIVA OLEILAO SERA NO DIA 03/11/2007 AS 10.00 HORAS. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ		

PROCESSO: **00229-2007-012-10-00-4 (0017)**
RECLAMANTE Noemi de Souza Neri
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Centro de Ensino Minas Gerais S/C Ltda.(n/p Sr.Jose Apio de Abreu
ADVOGADO: JOSÉ PIO DE ABREU
Vistos. Assino a reclamante o prazo de 05 dias para carrear aos autos, sua CTPS a fim de que se proceda às devidas anotações. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00281-2007-012-10-00-0 (0018)**
RECLAMANTE Julio Rafael Ortiz Neto
ADVOGADO: MARCO ANTONIO DA C. BORBA
RECLAMADO Viajista - Associação Contra as Injustiças no Trânsito (Antônio Durval da Matta Anaissi)
ADVOGADO: UGO SOLON CUST€DIO

Vistos. Tendo em vista os procedimentos próprios da DRT concernentes ao Seguro Desemprego, bem como a manifestação do reclamado à fl.134-v, onde o mesmo declara não possuir CNPJ ou CEI, não há de se falar em Habilitação ao Seguro Desemprego, dada a impossibilidade deste Juízo em intervir na esfera administrativa daquele órgão.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para manifestação, bem como requerer o que mais entender de direito. Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: **00291-2007-012-10-00-6 (0019)**
RECLAMANTE Roberto Santana dos Santos
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: ALYSSON SOUSA MOURÃO

Vistos. Ante a certidão de fl.71 verso, assino ao reclamante o prazo de 5 dias para informar o atual endereço da 1ª reclamada ou requerer o que entender de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00369-2007-012-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Luciana Dantas da Silva Santos
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Administração de Brasília)

Vistos. Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar o atual endereço da 1ª reclamada e/ou requerer o que entender de direito.Intime-se diretamente, e publique-se para ciência de seu procurador. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00445-2007-012-10-00-0 (0021)**
AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio Conservação Trabalho Temporário Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal - SINDISERVIÇOS e Outro
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RÉU Karga Serviços e Parcerias Ltda.

Ex positis, resolvo, na ação cautelar para exibição de documentos ajuizada por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDISERVIÇOS em face de KARGA SERVIÇOS E PARCERIAS LTDA extinguir o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. do art. 267, inciso IV do CPC c/c artigo 769 da CLT, nos termos da fundamentação, que a este decismum integra.Custas, pelo autor, no importe de R\$10,64 na forma do artigo. 789 da CLT, considerando o valor atribuído à causa de R\$100,00, das quais deverão ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00452-2007-012-10-00-1 (0022)**
RECLAMANTE Joaquim Pereira dos Santos
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda. e Outro
ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
RECLAMADO Kremer Engenharia Ltda.

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para carrear aos autos sua CTPS, a fim de que se proceda as devidas anotações nos moldes preconizados à decisão de fls.62/66. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00508-2007-012-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Francisca Cilene Melo Oliveira
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO MN Jobim Confeitaria ME
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO

Vistos. Intime-se à reclamada diretamente, dos termos preconizados ao comando de fl.66. Publique-se, para ciência de seu procurador. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNADespacho de fls. 66. Vistos. Assino a reclamada o prazo de 5 diaspara carimbar a guia CD/SD, bem como retificar a data de demissão naCTPS do reclamante, sob as cominações de direito.

PROCESSO: **00525-2007-012-10-00-5 (0024)**
RECLAMANTE Elizabeth Ferreira Roxo
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.
Vistos. Renovo ao reclamante o prazo de 05 dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, por meio do alvará de fl.28, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00626-2007-012-10-00-6 (0025)**
RECLAMANTE Taylla Dialina Bizerra de Lima
ADVOGADO: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD
RECLAMADO Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda. e Outros

ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda. / DF

ADVOGADO: ANDRE KENJI MOREIRA BORGES
RECLAMADO Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN (vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal)

J. Vistas ao 1º reclamado. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

PROCESSO: **00742-2007-012-10-00-5 (0026)**
RECLAMANTE Maria Luiza Sousa
ADVOGADO: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO
RECLAMADO Associação Educadora e Beneficente ESI Colégio São Carlos
ADVOGADO: WILSON LUIZ ROSCHEL

J. Vistas ao reclamante. Prazo de 5 dias. P. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

ÍNDICE

Advogado: ABIEL ALCANTARA LACERDA **16577/DF**
(0014)

Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA **5369/DF**
(0004)

Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO **11.789/DF**
(0023)

Advogado: ALEXANDRE DUARTE DE LACERDA **7658/DF**
(0005)

Advogado: ALYSSON SOUSA MOURÃO **18977/DF**
(0019)

Advogado: ANDRE KENJI MOREIRA BORGES **22.871/DF**
(0025)

Advogado: AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA **6812/DF**
(0007)

Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO **20015/DF**
(0012)

Advogado: CELSO JOSÉ SOARES **17919/DF**
(0019)

Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES **12388/DF**
(0006)

Advogado: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO **91613/MG**
(0006)

Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/DF**
(0015)

Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
(0015)

Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES **14427/DF**
(0001) (0007)

Advogado: EZEQUIEL SALVADOR **19398/DF**
(0024)

Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA **17407/DF**
(0014)

Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA **11019/DF**
(0008)

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA **9458/DF**
(0020)

Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA **15585/DF**
(0022)

Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA **9713/DF**
(0022)

Advogado: IDOLINE ALVES **11017/DF**
(0004)

Advogado: JANINE OCARIZ ALVES **13789/DF**
(0010)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0002) (0009)

Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO **1.411-A/DF**
(0008)

Advogado: JOSÉ PIO DE ABREU **1242/DF**
(0017)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0017)

Advogado: LEA A.M.S.G.L.N.BARROSO **4264/DF**
(0026)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/DF**
(0021)

Advogado: MARCO ANTONIO DA C. BORBA **22629/DF**
(0018)

Advogado: MARI MERCEDES C. SILVESTRE **2042/DF**
(0001)

Advogado: MARIA DA CONCEICAO MAIA AWWAD **10075/DF**
(0025)

Advogado: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ **3.384/DF**
(0011)

Advogado: MARIA LINDINALVA DE SOUZA **22536/DF**
(0013)

Advogado: MICHELLE DE ARAUJO POVOA **18366/DF**
(0009)

Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
(0013)

Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES **11749/DF**
(0003)

Advogado: OSMAR LOBAO VERAS FILHO **9725/DF**
(0016)

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9.158/DF**
(0025)

Advogado: RAFAEL FERRARESI HOLANDA CALVALCANTE **14.587/DF**
(0005)

Advogado: ROGÉRIA DE MELO **20406/DF**
(0012)

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
(0023)

Advogado: UGO SOLON CUST€DIO **7151/DF**
(0018)

Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
(0010)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0003)

Advogado: WELLINGTON VILELA DE ARAUJO **13087/DF**
(0002)

Advogado: WILSON LUIZ ROSCHEL **11227/SP**
(0026)

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 330/2007
Processo : 00128-2007-012-10-00-3 - 12ª Vara/DF.
Exequente : Edmur Pereira Rocha
Advogado(a) : Osmar Lobão Veras Filho
Executado(a) : Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda (Faculdade Unireal)
Advogado(a) :
Fiel Depositário: Ricardo Antônio Pizano
Local dos bens: SGAN QUADRA 609, MÓDULO C, SALAS 201/215- BRASÍLIA/DF
Data e hora da praça única: 25/09/2007, às 14h15min
Data e hora do leilão: 03/11/2007, às 10h



O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, **antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC)**, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: 11 (onze) Carteiras estofadas em tecido azul, com prancheta tipo universitária, em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$90,00 cada uma. Total da avaliação: R\$990,00 (novecentos e noventa reais). Em, 23 de agosto de 2007 (5ªf). Ass. Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE.

EM, 23/08/2007

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 331/2007

Processo: 00991-2006-012-10-00-0 - 12ª Vara/DF.
Exequente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília/DF
Advogado(a): Robson Freitas Melo
Executado(a): Conspav Const Saneamento e Pav Ltda
Advogado(a): Fiel Depositário : Marcos Antônio Rodrigues
Local dos bens: SCIA QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 5/6, GUARÁ/DF
Data e hora da praça única: 26/09/2007, às 14h15min
Data e hora do leilão: 03/11/2007, às 10h

O DOUTOR CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA, Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público que no dia e horário supra informados, na sede desta Vara do Trabalho, situada na Av.W3 Norte, SHLN Qd. 516, Conj. B, 2º andar, Sala de Espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pela Diretora de Secretaria, encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionado(s), na guarda do(a) Sr(a) Depositário(a). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que a espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei n.º 5584, de 26.06.70, da Lei n.º 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para a data e horário supra informados, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/ Norte Quadra 01, conjunto "A", lote 08 - Brasília/DF - Brasília/DF (telefone 3361-9748), ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, **antes de adjudicados ou alienados os bens (art. 651 do CPC)**, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de comissões do Leiloeiro obedecerá ao art.1.º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC n.º 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CNPJ e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lanço efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.

RELAÇÃO DOS BENS: -01(uma) Talha elétrica com capacidade para 3.000 Kg. Marca menegotti com cavalete e motor (cavalete mede 4,80X4,80mts.), em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Em, 23 de agosto de 2007 (5ªf). Ass. Paula da Silva Bordoni, Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE.

EM, 23/08/2007

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO:	01298-2000-014-10-00-1 (0001)
RECLAMANTE	RAIMUNDO ROCHA LACERDA
ADVOGADO:	ADELVAIR PEGO CORDEIRO
RECLAMADO	COOTRAGUO COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DO ESTADO DE GOAIS
ADVOGADO:	GEZILDA DE MORAES DE LACERDA RAMALHO
RECLAMADO	MAIA E BORBA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO:	AIRTON BORGES
Despacho/decisão de fls.399:"Vistos os autos.Alega a executada a majoração nos cálculos, notadamente no que se refere aos valores aferidos a título de vales-transporte. Instado a se manifestar, o exequente concordou com as alegações da demandada.Diante dos fatos, este Juízo determinou a remessa dos autos à contadoria para adequação da conta liquidatória aos termos dos embargos executórios, o que restou efetivado às fls. 390/397.Ante o exposto, acolho os embargos à execução opostos pela parte ré, fixando a nova conta em R\$5.672,21, à data de 31/03/2001, sem prejuízo de atualizações futuras.Decorrido o prazo legal a esta decisão, proceda à Secretaria à atualização da conta, e libere-se o crédito ao exequente.Custas pela presente decisão no valor de R\$44,26, pela executada, na forma do art. 789-A, V, da CLT.Publique-se. Brasília-DF, 02 de agosto de 2007.Cristiano Siqueira de Abreu e Lima Juiz do TrabalhoAuxiliar da 14ª VT/Bsb/DF	
PROCESSO:	00898-2004-014-10-00-6 (0002)
RECLAMANTE	PAULO PEREIRA CAMPOS + 01
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO	Uniway Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda (SISTEMA UNIWAY) + 2
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA (SISTEMA UNIWAY)
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO	E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
Despacho/decisão de fls.,343:"J.Intime-se o exequente para atender à solicitação do Juízo deprecado, no prazo de cinco dias.Brasília-DF, 26 de julho de 2007." Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ.Despacho/decisão de fls.345:"Vistos os autos. Renove-se a intimação do despacho de fl.343, sob pena de requerer a devolução da CP.Brasília-DF, 22 de agosto de 2007."	
PROCESSO:	00054-2005-014-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE	KATIA APARECIDA SOARES
ADVOGADO:	LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO	MASSA FALIDA DE KI MASSAS PROD. ALIMENTICIOS LTDA (NA PESSOA DO SÍNDICO AMAURI ANTONELLO) (+1)
RECLAMADO	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS SA
ADVOGADO:	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
Despacho/decisão de fls.484:"Vistos os autos. Em face da expressa anuência do autor aos cálculos, tenho por transitada em julgado a conta de liquidação nesta data.Expeça-se certidão para habilitação do crédito obreiro no Juízo falimentar, intimando-o para recebimento em cinco dias. Intime-se, também, a segunda reclamada para vir receber o alvará nº 101/2007, para levantamento do depósito recursal.Brasília-DF,1º de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES	
PROCESSO:	00102-2005-014-10-00-6 (0004)
RECLAMANTE	ANTONIO SOUSA SILVA
ADVOGADO:	FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO	José Felix de Moraes (+1)
RECLAMADO	J F DE MORAIS ME
ADVOGADO:	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
Despacho/decisão de fls.125:"J.Expeça-se certidão do inteiro teor dos autos, conforme requerido,intimando-se o reclamante para vir recebela em cinco dias.Brasília-DF, 11 de junho de 2007." Juiz do Trabalho JOSÉ GERVÁSIO ABRÃO MEIRELES	
PROCESSO:	00139-2005-014-10-00-4 (0005)
RECLAMANTE	Cristiane Bandeira da Silva
ADVOGADO:	RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO	RJA Serviços Ltda. + 01
RECLAMADO	União Federal (Ministério da Previdência Social)
Despacho/decisão de fls.383:"Vistos os autos. Intime-se a exequente para constestar os embargos à execução, oportunidade em que poderá manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 15 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00185-2006-014-10-00-4 (0006)
RECLAMANTE	Edinaldo Andrade de Oliveira
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	GP- Lanchonete Ltda-ME (Franqueado da Rede Giraffas)
ADVOGADO:	VIVIANE PIMENTEL VELOSO

Despacho/decisão de fls.479:"Intime-se a reclamada para apresentar nos autos as guias para levantamento do FGTS e do seguro desemprego, no prazo de cinco dias, sob pena de indenização pelo valor equivalente.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 03 de agosto de 2007. Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA

PROCESSO:	00205-2006-014-10-00-7 (0007)
RECLAMANTE	Antonio Alves da Cruz + 01
ADVOGADO:	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO	Granja Araguaia (Kenia Alberto Toledo e Claudemar José Toledo)
ADVOGADO:	RUBENS CURCINO RIBEIRO
Despacho/decisãod e fls.146:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 22 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00374-2006-014-10-00-7 (0008)
RECLAMANTE	Maria Cristina Scalia
ADVOGADO:	FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR
RECLAMADO	Instituto Rui Barbosa do Brasil SS Ltda. (Faculdade Michelângelo)
ADVOGADO:	CECÍLIA ROLIM DE PONTES MIRANDA
Despacho/decisão de fls.227:"Vistos os autos. Intime-se a autora para apresentar o extrato de sua conta vinculada relativo ao pacto laboral reconhecido nestes autos. Intime-se a reclamada para carrear aos autos os contracheques solicitados pela contadoria, bem como informar o número de horas-aulas trabalhadas mensalmente,inclusive a média adotada para cálculo de 13º salário e das férias.Prazo dez dias.Publique-se.Brasília-DF, 22 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00616-2006-014-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	CIVIL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO:	DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
Despacho/decisão de fls.143:"Vistos os autos. Intime-se o exequente para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação, na forma do art. 884, da CLT, importando a anuência em liberação de seus créditos.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 22 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00795-2006-014-10-00-8 (0010)
RECLAMANTE	ESSIVAL FLAUZINO ROSA
ADVOGADO:	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO
RECLAMADO	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (SUPERMERCADO PAO DE ACUCAR)
ADVOGADO:	HELENA CARDOSO DOS SANTOS
Despacho/decisãod e fls.352:"J.Acoste-se a CTPS à contracapa dos autos, intimando-se a reclamada para proceder às anotações determinadas em sentença.Prazo cinco dias.Brasília-Df, 20 de julho de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00876-2006-014-10-00-8 (0011)
RECLAMANTE	WANDER FRANCISCO RODRIGUES
ADVOGADO:	ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO	CEB DISTRIBUICAO SA
Despacho/decisão de fls.267:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para carrear aos autos a documentação solicitada pela contadoria, bem como prestar as informações necessárias à apuração das diferenças de adicional de insalubridade.Prazo dez dias. Publique-se.Brasília-DF, 22d e agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00156-2007-014-10-00-3 (0012)
RECLAMANTE	Divino Sérgio Ferreira de Miranda
ADVOGADO:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO	Moura Transportes Ltda.
ADVOGADO:	VANESSA BRAGA DE MOURA
Despacho/decisãod e fls.87:"Vistos os autos. Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da importancia acima homologada, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.Brasília-DF, 23 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA	
PROCESSO:	00196-2007-014-10-00-5 (0013)
AUTOR	Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal
ADVOGADO:	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RÉU	União (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE)
RÉU	Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar do Distrito Federal
ADVOGADO:	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
RÉU	Maria Ambrosina Rodrigues de Almeida
ADVOGADO:	ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Despacho/decisão de fls.577/584:" CONCLUSÃO Ante o exposto, EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a oposição apresentada por MARIA AMBROSINA RODRIGUES ALMEIDA, INDEFIRO o requerimento do SINDICATO DOS AUXILIARES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - SAE/DF e JULGO PROCEDENTES os pedidos da ação ordinária ajuizada por SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO DISTRITO FEDERAL - SAE/DF em face de UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE), nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Tratando-se de provimento em que se determina obrigação de fazer, não haverá recolhimento previdenciário ou fiscal.No que se refere à ação principal, custas, pela Ré, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação (R\$15.000,00), de cujo recolhimento encontra-se dispensada.Quanto à oposição, custas, pela Sra. Maria Ambrosina Rodrigues Almeida, no valor de R\$20,00, em razão do valor arbitrado por este juízo à oposição (Lei nº 5.584/70).Cientes as partes e a opoente MARIA AMBROSINA RODRIGUES ALMEIDA.Intime-se o Sindicato dos Auxiliares em Administração Escolar do Distrito Federal - SAE/DF.Encerrada às 17h32min.CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMAJuiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00284-2007-014-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Cintia Rejane Araújo Gonçalves
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Organizações das Nações Unidas - Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento - PNUD
ADVOGADO: LYGIA MARIA AVANCINI

Despacho/decisão de fls.435/439:"III - CONCLUSÃO Ante o exposto, REJEITO a preliminar de imunidade de jurisdição, ACOLHO a prescrição quinquenal e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da reclamatória ajuizada por CÍNTIA REJANE ARAÚJO GONÇALVES para determinar que ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (PNUD - PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO) cumpra as seguintes obrigações estabelecidas nos itens 4 e 5 da fundamentação desta sentença que integra este dispositivo para todos os efeitos. Benefícios da Justiça Gratuita à Reclamante.Juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 381 do TST.Recolhimentos previdenciários, na forma Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho e da Súmula 368 do TST, sob pena de execução de ofício (art. 114, VIII, da CF), incidentes sobre as parcelas deferidas a título de diferenças de décimo terceiro salário e salários incontestavelmente pagos durante o pacto laboral (CLT, art. 876, parágrafo terceiro), observada a prescrição decenal (Lei nº 8.212/91, art. 45). Deve-se observar a alíquota da contribuição previdenciária do empregado e do empregador, estando autorizada a Reclamada a reter a parcela devida pelo Reclamante (art. 30, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212/91), devendo o mesmo comprovar o recolhimento ao INSS no prazo legal (Lei nº 8.212/91, artigo 30, inciso I, alínea b).Imposto de Renda na forma da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-geral da Justiça do Trabalho.Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$15.000,00).Intimem-se as partes, sendo a Reclamada por meio do Ministério das Relações Exteriores.Encerrada às 17h21min.Nada mais.CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA Juiz do Trabalho Substituto

PROCESSO: **00722-2007-014-10-00-7 (0015)**
AUTOR Samuel Lima Lins
ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS
RÉU Carlene Moreira da Silva

Despacho/decisão:"J.Vistas à reclamada dos documentos juntados pelo autor em réplica.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 23 de agosto de 2007." Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

ÍNDICE

Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0001)	7462/DF
Advogado: AIRTON BORGES (0001)	8468/GO
Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MAR-TINS J MATOS (0013)	13750/DF
Advogado: CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO (0010)	17.510/DF
Advogado: CECÍLIA ROLIM DE PONTES MIRANDA (0008)	18736/DF
Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE (0009) (0014)	10010/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0004)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR (0008)	12919/DF

Advogado: GEZILDA DE MORAES DE LACERDA RAMALHO (0001)	13068/DF
Advogado: HELENA CARDOSO DOS SANTOS (0010)	17126/DF
Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0006) (0007)	6580/DF
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (0002) (0012)	9004/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0013)	8583/DF
Advogado: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA (0004)	12624/DF
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA (0003)	13903/DF
Advogado: LYGIA MARIA AVANCINI (0014)	5833/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0009)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO (0005)	12872/DF
Advogado: RUBENS CURCINO RIBEIRO (0007)	22517/DF
Advogado: SAMUEL LIMA LINS (0015)	19589/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0011)	4595/DF
Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE (0013)	968/DF
Advogado: VANESSA BRAGA DE MOURA (0012)	24197/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0002) (0003)	3609/DF
Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO (0006)	20791/DF

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 761/2007

Processo nº: 0534-2002-014-10-00-4
Exequente: Fabiana de Brito Ribeiro
Advogado: Rosa M.Fernandes Troina Gomes - OAB/DF nº 8297
Executada: Aldite Auditoria e Consultoria
De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citado a executada ALDITE AUDITORIA E CONSULTORIA estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$2.648,26, relativa ao crédito do exequente, R\$52,97, Custas processuais,R\$13,24, Custas Art.789-A,IX da CLT totalizando R\$2.714,47(Dois mil setecentos e catorze reais e quarenta e sete centavos). -Valores atualizados até 30/11/2002. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 22 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 762/2007

Processo nº: 0976-2005-014-10-00-3
Exequente: Marcus Vinicius Pires de Andrade
Advogado: Magda Ferreira de Souza - OAB/DF nº 8364
Executada: Edson Crisostomo Pereira e Núbia Paula Gonçalves
De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, ficam pelo presente, citados as executadas ÉDSON CRISOSTOMO PEREIRA E NÚBIA PAULA GONÇALVES estabelecidas em locais incerto e não sabido, para pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$6.518,14, relativa ao crédito do exequente, R\$130,37, Custas processuais, R\$32,59, Custas Art.789-A,IX da CLTR\$520,38, totalizando R\$7.201,48(Sete mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos). -Valores atualizados até 30/06/2007. R\$75,40,IRPF, R\$154,72,INSS empregado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 22 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 763/2007

Processo nº: 0321-1997-014-10-00-4
Exequente: Ronaldo dos Sabntos Dourado
Advogado: João Batista de Almeida - OAB/DF nº 8102
Executada: Roger de Oliveira Souza e Edson de Souza Junior
De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica pelo presente, citado a executada ÉDSON DE SOUZA JUNIOR estabelecida em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, que deverá ser levado a efeito até final a importância de R\$5.087,42, relativa ao crédito do exequente, R\$101,76, Custas processuais, R\$25,47, Custas Art.789-A,IX da CLTR\$201,14, totalizando R\$5.415,79(Cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos). -Valores atualizados até 31/03/2007. R\$57,86 INSS empregado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede deste Juízo. Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Renata de Andrade, Diretora de Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF., subscrevi aos 22 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 760/2007

Processo n.º : 0416-2007-014-10-00-0
Reclamante : João Ramos da Silva
Advogado (a) : Denise Rodrigues P.de Oliveira-OAB/DF 8043
Reclamada(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS
De ordem do Excelentíssimo Juiz CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, fica, pelo presente, intimada a reclamada , INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecida em local incerto e não sabido, para que tome ciência do "Despacho/decisão de fls157:."Vistos os autos. Intimem-se as reclamadas, sendo a primeira por edital, para querendo contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante.Prazo legal. Brasília-DF, 20 de agosto de 2007.Carlos Augusto de Lima Nobre- Juiz do Trabalho.Eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 22 dias do mês de agosto de 2007. (as.)Renata de Andrade, Diretora de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 755/2007

Processo nº : 0006-2007-014-10-00-0
Reclamante :Moises Policena Rosa
Reclamada : Juliano Savioli Martins e Outros
Fiel Depositário: Juliano Savioli Martins
Localidade do(s) Bem(ns): SCRN 502 B1.B Entrada 67-BSB/DFData e hora da Praça: 21/09/2007 às 14:05
Data e hora do Leilão: 03/11/2007 às 10:00 horas

De ordem da Excelentíssima Juíza CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA, Auxiliar da 14ª Vara do Trabalho de Brasília, torno público que no dia 21/09/2007, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sita na Av. W 3 Norte Quadra 516, Lt. 2, Cj. B, Bl. 1.- 3ªandar- sala de espera, Brasília-DF, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, de propriedade da Executada JULIANO SAVIOLI MARTINS devidamente conferida pelo(a) Sr.(a) Diretora de Secretaria, encontrado(s) no endereço supracitado. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito (s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado Leilão para o dia 03/11/2007, às 10:00 horas, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino, com endereço no SOF/NORTE QUADRA 01, CONJUNTO A, LOTE 08 - BRASÍLIA/DF, ficando autorizado a promover oportunamente, se for o caso, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a Executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada, em dinheiro, no prazo máximo de 24 horas após o leilão, respondendo a Executada pelas despesas daí decorrentes. O pagamento a título de honorários do Leiloeiro obedecerá ao art.1º, incisos I e II, da Portaria PRE-SGC nº 007/2000. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante desta deverá portar o cartão do CGC e a inscrição estadual ou cópia autenticada, para possibilitar a emissão de notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado por cheques será reconhecido como feito para fins de arrematação, somente após a devolução compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal.Qualquer ônus existente sobre o bem arcado pelo arrematante. E, para constar, eu, Marlene Maria de Andrade Santos, Técnico Judiciário, digitei aos 21 dias do mês agosto de 2007, cidade de Brasília-DF (as.) Renata de Andrade, Diretora de Secretaria. Relação do(s) bem(ns): "02 caixas de som tw 80 com tela de proteção, em bom estado de conservação, funcionando que ora avalio em R\$100,00(cem reais), cada; 01 monitor de 15 polegadas cor preta sem marca aparente, em bom estado de conservação funcionando, que ora avalio em R\$150,00(cento e cinquenta reais).; 01 monitor ,marca samsung, 14 polegadas em bom esta de conservação funcionando que ora avalio em R\$160,00(cento e sessenta reais); 01 monitor, marca "LG" 14 polegadas em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$150,00(cento e cinquenta reais); 01 monitor,marca ABC, 14 polegadas, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$150,00(cento e cinquenta reais);01 impressora, lazer, marca xerox,DOC uprint PBE, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$250,00(duzentos e cinquenta reais); 01 impressora matricial, epson LG - 1070+, em bom estado de conservação funcionando, que ora avalio em



R\$200,00(duzentos reais); 08(oito) placas mãe k7 som+, em bom estado de conservação funcionando, que ora avalio em R\$40,00(quarenta reais), cada uma; 01 copiadora Ricoh, modelo ft 4220, em bom estado de conservação, funcionando que ora avalio em R\$300,00(trezentos reais); 01 copiadora marca xerox modelo 5310, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$350,00(trezentos e cinquenta reais);23(vinte e tres) teclados para microcomputador, marca MTEC, em bom estado de conservação funcionando, que ora avalio em R\$70,00(setenta reais)cada um; 01 aparelho de DVD, marca Panasonic ,modelo S-35, em bom estado de conservação, funcionando, por ora avalio em R\$200,00(duzentos reais);01 impressora,marca Epson, modelo 1230 A, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$100,00(cem reais); 01 gravadora de CD, marca LG 52x max, em bom estado de conservação, funcionando, que ora avalio em R\$100,00(cem reais);01 microcomputador, AMD duron HD 10 GB processador 1.3 memoria 228, monitor LG,15 polegadas ,teclado, mouse, multilasec, em bom estado de conservação , que ora avalio em R\$500,00(quinhetos reais); 01 rádio transmissor, marca motorola, modelo T5620, com 2 transmissores, em bom estado de conservação, que ora avalio em R\$250,00(duzentos e cinquenta reais); 01 video-cassete ETE marca Panasonic, modelo NVSV435,7 cabeças, em bom estado de consevação, funcionando, que ora avalio em R\$250,00(duzentos e cinqueta reais).Total das avaliações R\$5.550,00(Cinco mil quinhetos e cinquenta reais).Avaliações feita em12/07/2007.

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS/DECISÕES

PROCESSO: **00735-1999-016-10-00-8 (0001)**
RECLAMANTE ROGERIO OSORIO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A TELEBRAS
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS

Despacho/Decisão às fls.645:Intime-se a reclamada para manifestar-se, querendo, no prazo de 5 dias, acerca da impugnação do INSS (fl.560).

PROCESSO: **01194-2000-016-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE ODELEIKO RODRIGUES ALMEIDA
ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
RECLAMADO EXCLUSIVA PUBLICIDADE E PRODUCOES LTDA
RECLAMADO MARCOS VINICIOS GOMES NASSER

Despacho/Decisão às fls.165:Vistos.Diga o autor/exequente o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, promovendo o andamento do curso executório, indicando bens livres e desembaraçados capazes de suportar a execução que aqui se processa, vez que as consultas eletrônicas em face da empresa e sócios (fls.158/161) revelaram-se infrutíferas.

PROCESSO: **01316-2001-016-10-00-9 (0003)**
RECLAMANTE VANILDA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO AGM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
RECLAMADO MARCOS BRITO MAY

Despacho/Decisão às fls.433:Vistos.Intime-se o procurador da reclamante para ciência de que deverá apresentar procuração com poderes específicos para o recebimento, na forma do art.38 do CPC, ou informar número de conta do Sindicato para a transferência do numerário.Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00329-2003-016-10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE CLAUDIA REGINA PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES DF LTDA
RECLAMADO NAZÁRIO JACÓ DE SOUZA

Despacho/Decisão às fls.170:Intime-se a exequente para o levantamento, bem assim para requerer o que entender de direito, no prazo de 05(cinco) dias, comprove, no mesmo prazo, o quantum recebido.

PROCESSO: **00590-2004-016-10-00-3 (0005)**
RECLAMANTE GILVANIA MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES
RECLAMADO UNIWAY COOPERATIVA PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA + 02
ADVOGADO: OSVALDO BRILHANTE FILHO
RECLAMADO UNIWAY SERVICOS COOP TRAB PROF LIB LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO DOS SANTOS

Despacho/Decisão às fls.455:"Vistos.Consigno a exequente, uma vez mais, oportunidade para que promova o andamento do feito, requerendo o que entender de direito, haja vista a existência de penhora realizada no MM. Juízo deprecado, salientando que os bens constritados não despertaram o interesse de terceiros quando da realização dos respectivos certames.Prazo de 05(cinco) dias, decorrido, sem manifestação, desconstituirei a penhora e determinarei o arquivamento provisório do feito.Publicque-se para ciência da parte por seu procurador.Intime-se a reclamante diretamente, por seed, para ciência deste despacho."

PROCESSO: **01097-2004-016-10-00-0 (0006)**
RECLAMANTE AGRICIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA + 03
ADVOGADO: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: FABIO CORTEZ
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: FABIO CORTEZ
RECLAMADO LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: FABIO CORTEZ
Despacho/Decisão às fls.377/380:"(....Por conseguinte, julgo IMPROCEDENTES os embargos à penhora opostos por CONSERVADORA MUNDIAL. Tudo nos termos da fundamentação.Custas pela embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, inciso V da CLT, a serem pagas ao final.As executadas respondem pelos emolumentos decorrentes do registro de penhora e que importam em R\$ 627,20, de modo que o valor será incluso nesta execução.Intimem-se as partes desta decisão, por seus procuradores, via publicação no Diário de Justiça.Renove-se ao juízo deprecado o ofício de fls. 333.)"

PROCESSO: **00991-2005-016-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE Alicia da Rocha Silva
ADVOGADO: WALTER VIANA SILVA
RECLAMADO Viação Planeta Ltda +3
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE
RECLAMADO Viação Satélite Ltda
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE
RECLAMADO Rodoviário União Ltda
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE
RECLAMADO Codipe Comercial de Peças e Veículos Ltda
ADVOGADO: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUERQUE

Despacho/Decisão às fls.738:"Vistos.Considerando tratar-se de execução provisória, deixo de apreciar, por ora, os embargos à execução de fls.635/644 e a impugnação aos cálculos de fls.668/676.Arquivem-se provisoriamente os autos.Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00634-2006-016-10-00-7 (0008)**
AUTOR JOSE HENRIQUE SANTOS CHAVES
ADVOGADO: EDUARDO DANTAS RAMOS JUNIOR
RÉU MAGIA GOSTOSA ALIMENTOS LTDA EPP
ADVOGADO: LARIEL RIBAMAR SOUZA

Despacho/Decisão às fls.237:Vistos.Homologo o cálculo de fls.231/235,fixando o débito do reclamado em R\$ 54.048,51, sem prejuízo de futuras atualizações,valores atualizados até 31.07.2007.A Receita Federal manifestou concordância com o cálculo (fl.236).Cite-se a executada para pagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens.

PROCESSO: **01067-2006-016-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE Marcelo Almeida dos Santos
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO LC da Rocha Serv de Limp

Despacho/Decisão às fls.101:Vistos.Renovo,pelo prazo final de 05(cinco) dias, a oportunidade para que o autor indique ao Juízo o quantum recebido a título de FGTS, vez que tal informação é imprescindível à elaboração da conta.Publicque-se para ciência.Intime-se o reclamante diretamente, via SEED.

PROCESSO: **01086-2006-016-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE Gilvan Guedes Martins
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Alvorada Express Ltda. - ME e Outro
ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA
RECLAMADO Restaurante Talher Brasil
ADVOGADO: KELEN LEMOS PEREIRA

Despacho/Decisão às fls.155:"(....Declaro extinta a execução.Intimem-se as partes, sendo ainda o exequente para receber o alvará.)"

PROCESSO: **08094-2006-016-10-00-0 (0011)**
EXEQUENTE Aderval Lopes de Araujo +18
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
EXECUTADO Banco Brasil S/A
ADVOGADO: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA

Despacho/Decisão às fls.197/202:"(....Pelo exposto, conheço da impugnação do INSS e do executado e, no mérito:a) julgo procedente a impugnação do INSS. Aprovo a inclusão do recolhimento previdenciário do empregado RAIMUNDO DE CASTRO RIBEIRO e determino que, por ocasião do pagamento dos créditos dos exequêntes, o executado efetue o recolhimento previdenciário nos seguintes parâmetros: a) recolhimento previdenciário devido pelo empregador

adotando o percentual de 22,5%; b) SAT no percentual de 1%; c) terceiros no percentual de 0,2% d) salário-educação no percentual de 2,5%; e) recolhimento da cota previdenciária do empregado RAIMUNDO DE CASTRO RIBEIRO.b) julgo improcedente a impugnação apresentada pelo executado.Aprovo o cálculo de fls. 24/25 quanto ao crédito dos exequêntes (o recolhimento previdenciário da cota do empregador, SAT, Terceiros e salário-educação será efetuado pelo executado, segundo os percentuais acima estabelecidos) e fixo em R\$ 92.649,29 o crédito dos exequêntes, valor em 31/01/2006, sem prejuízo de atualização. As custas importam em R\$ 2.316,24 valor em 31/01/2006 (fl. 68), sem prejuízo de atualização. Serão observados os recolhimentos de imposto de renda e de PREVI.O crédito dos empregados identificados no item 2.2 desta decisão, crédito não controvertido pelo executado, deverá ser pago em cinco dias pelo executado contados da intimação desta decisão. Tudo conforme exposto nos fundamentos acima e com observância do disposto nos arts. 600 e 601 do CPC em caso de descumprimento.Quanto aos demais exequêntes, com crédito controvertido, fica o executado citado para efetuar o pagamento em cinco dias sob pena de penhora. O executado está ciente dos valores aprovados nesta decisão e que constam da planilha de fls. 24/25.Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DJ.)"

PROCESSO: **00224-2007-016-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE Marco de Souza Brito
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO
ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Despacho/Decisão às fls.215:"(..Dessa forma, a fim de resguardar o direito da reclamada à manifestação sobre a prova produzida (laudo pericial), evitando qualquer nulidade processual, reabro a instrução processual e:a)determinação a intimação da ré, via Diário da Justiça, concedendo-lhe vista de 5(cinco) dias sobre o laudo pericial apresentado; b)designio nova audiência de encerramento da instrução, na data de 5/9/07, às 13:20h, sendo facultado o comparecimento pessoal das partes.Intimem-se as partes da audiência designada.)"

PROCESSO: **00260-2007-016-10-00-0 (0013)**
RECLAMANTE Luzinete dos Santos Monteiro
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP

ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO
Despacho/Decisão às fls.133:Intime-se a autora, uma vez mais, para receber o Alvará que encontra-se à sua disposição, comprovando o valor recebido para fins da elaboração da conta.Publicque-se para ciência da parte, por seu procurador,intime-se o reclamante diretamente, via SEED.

PROCESSO: **00411-2007-016-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Alexandre de Fraga
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United Segurança Ltda. e Outra
RECLAMADO Correio Brasiliense S.A.

Despacho/Decisão às fls.200:"Vistas ao autor/recorrido para, querendo, contraminutar o RO interposto pela 2ª demandada.Prazo legal.Publicque-se para ciência da parte, por seu procurador."

PROCESSO: **00420-2007-016-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Serviço Social do Distrito Federal - SECONCI/DF
ADVOGADO: RONALDO LEMES DA SILVA
RECLAMADO ADC Construções Ltda.
ADVOGADO: JOAO LEITE

Despacho/Decisão às fls.141:Vistas ao demandado/recorrido em face do RO ofertado pelo autor (fls.137/140).Prazo legal.Publicque-se para ciência da parte, por seu procurador.

PROCESSO: **00426-2007-016-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Maria Bonfim Ribeiro Lemos
ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
RECLAMADO RAA Serviços Aeroportuários Ltda. e Outro
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

RECLAMADO TAM Linhas Aéreas S.A.
ADVOGADO: JOÃO VITOR LUKE REIS

Despacho/Decisão às fls.95:"Por cautela, considerando que há guia acostada à contracapa dos autos, diga a autora se a avença foi efetivamente cumprida; o silêncio da interessada no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará quitação plena do acordo, quando então os autos deverão ser remetidos à Contadoria para ciência da Procuradoria-Geral Federal.Publicque-se para ciência da autora e intime-a diretamente, via SEED."

PROCESSO: **00461-2007-016-10-00-8 (0017)**
RECLAMANTE Joaquim Ferreira de Souza
ADVOGADO: ESTEVAO RAMOS MUNIZ
RECLAMADO Consórcio Nacional Panamericano S/C Ltda.
ADVOGADO: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

Despacho/Decisão às fls.133:Traga o autor, no prazo de 05(cinco) dias, sua CTPS, viabilizando o cumprimento da obrigação assinada à reclamada.

PROCESSO: **00555-2007-016-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Divino Chaves
ADVOGADO: HELOISA R. C. F. DOS SANTOS
RECLAMADO Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
ADVOGADO: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES
Despacho/Decisão às fls.94:Vistas ao autor/recorrido para, querendo, contraminar o RO ofertado pelo demandado.Prazo legal.Publicue-se para ciência do interessado na pessoa de seu procurador.

PROCESSO: **00594-2007-016-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE Antônio Samuel Rodrigues Cardoso
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Alpha Prestadora e Locação de Serviços Ltda. e Outro
RECLAMADO Olimpic Peugeot Ltda.
Despacho/Decisão às fls.17:Intime-se o reclamante para receber os alvarás.

PROCESSO: **00703-2007-016-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Antonio Sanoel Gomes Teixeira
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO DHL Exel Supply Chayn LTDA.
Despacho/Decisão às fls.48/53:"(....Isto posto, na ação que move AN-TONIO SANOEL GOMES TEIXEIRA em face de DHL EXEL SUP-PLY CHAIN LTDA, este MM. Juízo da 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no mérito, julga os pedidos PROCEDENTES EM PAR-TE, na forma da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito, condenando a reclamada ao pagamento de horas extras e repercussões conforme fundamentação, com abatimento de 30% já pagos.Liquidação por Cálculos.Juros e correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da fundamntação.Custas no importe de R\$ 22,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 1.100,00 ora arbitrados à condenação, sujeitas a complementação.Pelo adiantamento na prolação da sentença, intime-se o autor.Intime-se a reclamada, porque revel.Intime-se a PGF.)"

PROCESSO: **00709-2007-016-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Alves da Silva
ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
RECLAMADO Banco Rural S.A.
Intime-se o reclamante para receber sua CTPS, devendo informar se recebeu as guias próprias para o levantamento do FGTS e seguro-desemprego, assim como os valores do acordo homologado. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00711-2007-016-10-00-0 (0022)**
RECLAMANTE Lenita Prista Rostey
ADVOGADO: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS
RECLAMADO Brasília Cursos e Concursos Ltda. - OBCUR-SOS
ADVOGADO: ZELIO MAIA DA ROCHA
Despacho/Decisão às fls.131/158:J.Vista ao reclamante para contrarrazões.Intime-se.

PROCESSO: **00843-2007-016-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Eriberto Gomes Teixeira Oliveira
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO Irmãos Soares Ltda.
Despacho/Decisão às fls.99:Vistos.Indefiro o pedido de intimação das testemunhas, eis que o reclamante não comprovou que as convidou, devendo a parte trazer suas testemunhas, nos temos do art.852-H,\$ 3º da CLT.Intime-se o reclamante.

PROCESSO: **00874-2007-016-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE Ronnilson Carlos Monte
ADVOGADO: SANDRO PEREIRA CARDOSO
RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Lt-da.

Despacho/Decisão: fls. 25 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 12/09/2007 às 14h00min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimnto do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00875-2007-016-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Gislene Lira Aguiar
ADVOGADO: JOSE DE MENEZES FORMIGA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Governo do Distrito Federal
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Despacho/Decisão: fls. 14 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 24/09/2007 às 13h30min. Intime-se o autor por seu procurador. Notifique-se o 1º reclamado, por Edital. Notifique-se o 2º reclamado, por Mandado. Notifique-se o 3º reclamado, por SEED. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem neces-sárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00878-2007-016-10-00-0 (0026)**
RECLAMANTE Neuza Virissimo da Silva Pontes
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO Banco Bradesco S/A e Outro
ADVOGADO: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA
RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S/A
ADVOGADO: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA

Despacho/Decisão: fls.959 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 10/09/2007 às 13h25min. Intime-se o autor por seu procurador. Notifiquem-se as rés por via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportu-nidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cum-primento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00879-2007-016-10-00-5 (0027)**
RECLAMANTE Keylla Patricia Pordeus Mazoni
ADVOGADO: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEIRO
RECLAMADO José Eduardo Guimarães

Despacho/Decisão: fls.31 "Incluo o feito na pauta do dia 29/08/2007 às 13h40min. O Pedido de antecipação de tutela será apreciado em audiência. Intime-se o autor por seu procurador. Notifique-se a reclamada, via mandado. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00885-2007-016-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Fabiana Pereira dos Anjos
ADVOGADO: EMENS PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO Casa do Vovô (na pessoa de Eliane Ferreira de Castro).

Despacho/Decisõ: fls.14 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 13/09/2007 às 14h15min. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclama-das, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de apli-cação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00886-2007-016-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Nelson Rodrigues da Cruz
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Despacho/Decisão: fls. 22 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 25/09/2007 às 13h30min. Intime-se o autor por seu procurador. Notifiquem-se as rés, sendo a 1ª por via editalícia e a 2ª por via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espon-taneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da au-

diência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00887-2007-016-10-00-1 (0030)**
RECLAMANTE Sarah Saraiva da Silva
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO Massa Falida de Strong Assessoria Administrativa Ltda. (Dr. Frederico Vasconcelos de Almeida)
RECLAMADO RPB Cursos Ltda.
RECLAMADO M3A Cursos Ltda.
RECLAMADO Instituto de Educação NDA Júnior Ltda.
RECLAMADO Sociedade Educacional de Ensino Superior do La-go Ltda.

Despacho/Decisão: fls.95 " Incluo o feito na pauta do dia 18/09/2007 às 15h10min. Intime-se o autor por seu procurador. Notifiquem-se as rés por via postal.As partes deverão comparecer sob pena de apli-cação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

PROCESSO: **00889-2007-016-10-00-0 (0031)**
RECLAMANTE Manoel Bitencourt Martins
ADVOGADO: ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS
RECLAMADO Ok Automóveis Peças e Serviços Ltda.
RECLAMADO Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda.
RECLAMADO Grupo Ok Construções e Incorporações S.A.
RECLAMADO Box Administração Participações e Fomento Mer-cantil S.A.

RECLAMADO Saenco Saneamento e Construções Ltda.
RECLAMADO Brasília Comunicação Ltda.
RECLAMADO Comercial Ok Benfica de Pneus Ltda.
RECLAMADO Lino Martins Pinto
RECLAMADO Itália Brasília Veículos Ltda.
RECLAMADO Data Construções e Projetos Ltda

Despacho/Decisão: fls. 13 " Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 13/09/2007 às 15h30min. Intime-se o autor por seu procurador. Notifiquem-se as rés por via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportu-nidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemu-nhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cum-primento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. "

ÍNDICE			
Advogado:	ADRIANO SOUZA NOBREGA (0012)	7803/DF	
Advogado:	BEATRIZ PEREIRA (0019)	19645/DF	
Advogado:	CARLOS DOS REIS (0009)	18440/DF	
Advogado:	DR. ANTONIO CARLOS M. OTANHO (0013)	3822/DF	
Advogado:	EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS (0001)	12855/DF	
Advogado:	EDUARDO DANTAS RAMOS JU- NIOR (0008)	11014/DF	
Advogado:	ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS (0031)	9540/DF	
Advogado:	EMENS PEREIRA DE SOUZA (0028)	6371/DF	
Advogado:	ESTEVAO RAMOS MUNIZ (0017)	15581/DF	
Advogado:	FABIO CORTEZ (0006)	6061/DF	
Advogado:	FRANCISCO DE ASSIS SOARES PI- NHO (0013)	15009/DF	
Advogado:	GERALDO MARCONE PEREIRA (0001)	14038/DF	
Advogado:	HELOISA R. C. F. DOS SANTOS (0018)	1539/DF	



Advogado: JAMES AUGUSTO SIQUEIRA (0026)	18065/DF
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS (0023)	10434/DF
Advogado: JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA (0011)	12939/DF
Advogado: JOAO LEITE (0015)	12638/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0014)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0006)	6083/DF
Advogado: JOSE DE MENEZES FORMIGA (0025)	9001/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0011)	1.411-A/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0011)	1411-A/DF
Advogado: JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MAR-TINS (0006)	10.434/DF
Advogado: JOÃO VITOR LUKE REIS (0016)	24837/DF
Advogado: KELEN LEMOS PEREIRA (0010)	22283/GO
Advogado: LARIEL RIBAMAR SOUZA (0008)	2663/DF
Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO (0012)	19757/DF
Advogado: LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO DOS SANTOS (0005)	97478/RJ
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA (0004) (0030)	7573/DF
Advogado: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALEN-CAR (0017)	16765/GO
Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0005)	12330/DF
Advogado: MAURÍCIO MIRANDA DURÃES (0018)	22.018/DF
Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO (0016)	9978/DF
Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVAL-CANTE JUNIOR (0016)	13454/DF
Advogado: OSVALDO BRILHANTE FILHO (0005)	90419/RJ
Advogado: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA (0021)	106.055/SP
Advogado: PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES (0005)	10844/DF
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATIS-TA (0026)	22640/GO
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA (0010)	4303/DF
Advogado: RICARDO ADOLPHO B ALBUQUER-QUE (0007)	11110/DF
Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0029)	7284/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0003)	1982/DF
Advogado: RODRIGO MAZONI CURCIO RIBEI-RO (0027)	15536/DF
Advogado: RONALDO LEMES DA SILVA (0015)	17459/DF
Advogado: SANDRO PEREIRA CARDOSO (0024)	21634/DF
Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0002)	7914/DF
Advogado: SYLVANNA DE JESUS SILVA SCHULTS (0022)	16110/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0020)	5350/DF
Advogado: WALTER VIANA SILVA (0007)	19022/DF
Advogado: ZELIO MAIA DA ROCHA (0022)	9314/DF

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00773-2001-017-10-00-2 (0001) LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM GALPOES PREMOLDADOS LIDER LTDA ME
ADVOGADO: RECLAMADO	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA ESTRUTURA INDUSTRIA COMERCIO DE P E GALPOES LTDA
ADVOGADO:	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o reclamante, no prazo de dez dias, para fornecer meios necessários para dar prosseguimento a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE	00608-2002-017-10-00-1 (0002) MARIA ESTELA BRASIL DA CUNHA DE SOUSA
ADVOGADO: RECLAMADO	MARCIO AMERICO MARTINS SILVA VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls. 459/460, fixando o valor total da execução em R\$ 590,90, atualizado até 31/07/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o exeqüente, bem como seu advogado, para o pagamento do débito, no prazo de 48 horas, na forma da conclusão de fls. 443, sob pena de constrição judicial. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00100-2004-017-10-00-5 (0003) LOURIVAL JOAQUIM BOITRAGO JOAO PORFIRIO FILHO NCS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA
RECLAMADO	COMERCIAL DE ALIMENTOS BANDEIRAN-TE LTDA (NIVALDO CARVALHO DOS SAN-TOS)
ADVOGADO:	JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA
Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o reclamante, para que forneça no prazo de dez dias, meios necessários para dar prosseguimento a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00912-2004-017-10-00-0 (0004) RAIMUNDO NONATO AGUIAR UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA SELECTA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA (GEANE NOBREGA DE NEGREIROS)
ADVOGADO: RECLAMADO	ALEXANDRE DO COUTO E S. COSTA UNIAO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO AGU)
Vistos, etc. Vista ao exeqüente, para se manifestar sobre os embargos à execução apresentados, no prazo legal. Publique-se. Juiz do Tra-balho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00032-2005-017-10-00-5 (0005) LUIZ CARLOS DIAS CORDEIRO ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS (AR-TEC)
Vistos os autos. Diante da certidão supra, intime-se o exeqüente para indicar o correto endereço do executado, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00386-2005-017-10-00-0 (0006) Francisco das Chagas Santos JOMAR ALVES MORENO Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Lt-da.
RECLAMADO	União Federal (Ministério do Meio Ambiente)
Vistos os autos. Intime-se o reclamante, para apresentar os docu-mentos solicitados pela d. contadoria às fls.409, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JO-NATHAN QUINTAO JACOB	
PROCESSO: RECLAMANTE ADVOGADO: RECLAMADO	00072-2006-017-10-00-8 (0007) Idália Ferreira dos Santos RENAULT CAMPOS LIMA Edivaldo Borges da Silva
Vistos os autos. Intime-se a reclamante, para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 76, no prazo de dez dias, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB	

PROCESSO:	00091-2006-017-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE	Tatiane Bezerra Tôrres
ADVOGADO:	DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO	Creche Viver Feliz Ltda ME e outro
ADVOGADO:	PEDRO SILVA OLIVEIRA
RECLAMADO	Helena Maria Rodrigues
ADVOGADO:	PEDRO SILVA OLIVEIRA

Vistos, etc. Intime-se a exeqüente, para se manifestar sobre os em-bargos à execução (fls.109/112), prazo legal. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	00629-2006-017-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE	EROMAR GONCALVES LOUZEIRO
ADVOGADO:	NADJA FERREIRA GUEDES
RECLAMADO	FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO:	CARLITA ROCHA BRITO

Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre as partes às fls.194/195, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$720,00, calculadas sobre o valor do acordo, dispensadas na forma de lei e da declaração das fls.04v. Cumprido o acordo, intime-se a União através da PGF. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	01015-2006-017-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE	Nei Kleviton Ferreira
ADVOGADO:	JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO	Pires Serviços de Segurança e Transporte de Va-lores Ltda.

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o reclamante para que forneça no prazo de dez dias, meios necessários para dar prosseguimento a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	01025-2006-017-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE	Antônia Sandra Lima de Oliveira
ADVOGADO:	MILENA NOLETO HENRIQUE
RECLAMADO	Nadjane Oliveira da Silva
ADVOGADO:	JACKSON DE DOMENICO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se a reclamante para que forneça no prazo de dez dias, meios necessários para dar prosseguimento a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	01058-2006-017-10-00-1 (0012)
RECLAMANTE	Edson Miranda da Silva
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO	Ademir Alves de Faria-ME
ADVOGADO:	LUIS ITAMAR RIBEIRO

Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o reclamante, para que forneça, no prazo de dez dias, meios necessários para dar prosseguimento a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	01175-2006-017-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE	Erenaldo Farias Figueredo
ADVOGADO:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO	Clovis Soares da Rocha e Outro
ADVOGADO:	ESTER LIMA PEREIRA
RECLAMADO	Marcio Correa Soares

Vistos os autos. Comprove o exeqüente as alegações, no prazo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	00212-2007-017-10-00-9 (0014)
RECLAMANTE	Pedro José Vieira
ADVOGADO:	ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO - DF
ADVOGADO:	WANDERSON SILVA DE MEZES

"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF co-nhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, e deferir o benefício da Justiça gratuita ao autor, tudo conforme os Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO:	00222-2007-017-10-00-4 (0015)
RECLAMANTE	Francisco Viana Lima de Almeida
ADVOGADO:	RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO	Ação Social Nossa Senhora de Fátima e Outro
ADVOGADO:	TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO	Distrito Federal
ADVOGADO:	ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREITAS

"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, para prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme os Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00239-2007-017-10-00-1 (0016)**
RECLAMANTE Marcelino Rosa de Jesus
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
ADVOGADO: NILTON CORREIA

"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, para prestar os esclarecimentos solicitados, conforme Fundamentos supra, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00389-2007-017-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Nelita Lima da Silva
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-METRO-DF.
ADVOGADO: MARLENE DA CONCEICAO G MORAES

"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos de Declaração, e, no mérito, corrigidos erros materiais detectados, prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme os Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00396-2007-017-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Ana Maria Movilla de Pires e Marcondes
ADVOGADO: VALDOMIRO SANTIN
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

"Pelo exposto, resolve a 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF conhecer dos Embargos de Declaração, e, no mérito, prestar os esclarecimentos solicitados, tudo conforme Fundamentos acima, os quais integram este dispositivo. Intimem-se as partes. Encerrou-se a audiência. Nada mais." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00495-2007-017-10-00-9 (0019)**
RECLAMANTE Cleison de Oliveira Pereira
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
RECLAMADO AFR Manutenção Automotiva Ltda. - ME
ADVOGADO: VERA MARIA BARBOSA COSTA

Vistos os autos. Intime-se a reclamada, para proceder o pagamento da multa de 100% incidente sobre a segunda parcela, no prazo de 48 horas, sob pena de constrição judicial. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00533-2007-017-10-00-3 (0020)**
RECLAMANTE Abigail Pinto Siqueira
ADVOGADO: ALDO FRANCISCO ZAGO
RECLAMADO Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF
ADVOGADO: RAUL QUEIROZ NEVES

Intime-se a reclamante, para se manifestar acerca do documento juntado pela reclamada, no prazo de 10 dias, Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00573-2007-017-10-00-5 (0021)**
RECLAMANTE Claudio Alberto Pereira Mota
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO BWU Comércio e Entretenimento Ltda.
ADVOGADO: TANIA MACHADO DA SILVA

Vistos os autos. Intimem-se as partes, para, querendo apresentarem contra-razões aos recursos ordinários interpostos pelo reclamado e pelo reclamante, no prazo sucessivo de oito dias, a começar pelo reclamante. Publique-se. Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: **00731-2007-017-10-00-7 (0022)**
RECLAMANTE Carmen Sophia Campelo Albuquerque Melo
ADVOGADO: TERCIRGER MENDES COELHO
RECLAMADO Fundação Zerbini e Outro
RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Saúde do DF)

Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência inaugural que será realizada dia

PROCESSO: **00841-2007-017-10-00-9 (0023)**
REQUERENTE Moacyr Roberto de Lima
ADVOGADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA
REQUERIDO Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes -Geipot

Notifique-se a reclamada para fins do artigo 872, do CPC, remetendo-lhe cópia da inicial.

PROCESSO: **00863-2007-017-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Sandra Kalmus
ADVOGADO: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES
RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUBRA
Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 19/09/2007 às 13.50hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00866-2007-017-10-00-2 (0025)**
RECLAMANTE Francisco Veranildo da Costa Romualdo
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO Daniela Fuga Cintra - ME

Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 05/09/2007 às 13.55hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

PROCESSO: **00868-2007-017-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Divino José da Mata
ADVOGADO: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA
RECLAMADO Aero Suporte Ltda (ou na pessoa de Sandra Soares Tavares)
RECLAMADO Roberto Ayoub Jorge Ribeiro

Intime-se o reclamante, através de seu procurador, para audiência Inaugural que será realizada dia 05/09/2007 às 13.50hs, sob pena do Art. 844 da CLT.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA **7803/DF**
(0014) (0017)

Advogado: ALDO FRANCISCO ZAGO **8476/DF**
(0020)

Advogado: ALEXANDRE DO COUTO E S. COS- **11646/DF**
TA
(0004)

Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**
(0005)

Advogado: CARLITA ROCHA BRITO **1687/DF**
(0009)

Advogado: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO **8.067/DF**
(0002)

Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF**
(0019)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0008)

Advogado: DORIVAL FERNANDES RODRIGUES **2701/DF**
(0024)

Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMO- **12336/DF**
RIM
(0001)

Advogado: ESTER LIMA PEREIRA **13220/DF**
(0013)

Advogado: FRANCISCO ALVES FERREIRA **7745/DF**
(0023)

Advogado: FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA **12954/DF**
(0026)

Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA **19401/DF**
(0018)

Advogado: HOSANAH MUNIZ DA COSTA **9578/DF**
(0013)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13.505/DF**
(0012)

Advogado: JACKSON DE DOMENICO **18493/DF**
(0011)

Advogado: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA **7783/DF**
(0001)

Advogado: JOAO PORFIRIO FILHO **5752/DF**
(0003)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **5218/DF**
(0006) (0010)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESEN- **8583/DF**
DE
(0021)

Advogado: JUSCELINO JOSE DE OLIVEIRA **7863/DF**
(0003)

Advogado: LUIS ITAMAR RIBEIRO **8716/DF**
(0012)

Advogado: MARCIO AMERICO MARTINS SILVA **7934/DF**
(0002)

Advogado: MARLENE DA CONCEICAO G MO- **1599/DF**
RAES
(0017)

Advogado: MILENA NOLETO HENRIQUE **23.590/DF**
(0011)

Advogado: NADJA FERREIRA GUEDES **4000/DF**
(0009)

Advogado: NILTON CORREIA **1291/DF**
(0016)

Advogado: PEDRO SILVA OLIVEIRA **5048/DF**
(0008)

Advogado: RAUL QUEIROZ NEVES **734/DF**
(0020)

Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA **4303/DF**
(0007)

Advogado: ROBSON VIERA TEXEIRA DE FREI- **22064/DF**
TAS
(0015)

Advogado: RUBENS SANTORO NETO **6819/DF**
(0015)

Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17173/DF**
(0025)

Advogado: TANIA MACHADO DA SILVA **1212/DF**
(0021)

Advogado: TERCIRGER MENDES COELHO **24.257/DF**
(0022)

Advogado: TERSON RIBEIRO CARVALHO **11195/DF**
(0015)

Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA **7962/DF**
(0004)

Advogado: VALDOMIRO SANTIN **18.272/PR**
(0018)

Advogado: VERA MARIA BARBOSA COSTA **17697/DF**
(0019)

Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
(0016)

Advogado: WANDERSON SILVA DE MEZES **24199/DF**
(0014)

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 346/2007

Processo nº : 01209-2006-018-10-00-8
Exequente : Harley de Oliveira Maia
Advogado : Dr.(a) Antônio Marques de Andrade
Executada(o) : Alencastro Veiga Prestadora de Serviços Ltda Me (n/p de seu sócio Djari Alencastro Veiga)
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica CITADA(O) a(o) executada(o), Alencastro Veiga Prestadora de Serviços Ltda Me (n/p de seu sócio Djari Alencastro Veiga) , encontra(m)-se em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas a quantia de R\$ 284,37, correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 30 de junho de 2007. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se à Av. W/3 Norte, Quadra 516, Bloco 1, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pela(o) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF), em 23 dias do mês de agosto de 2007. Justiça Gratuita.



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 347/2007

Processo nº: 00739-2007-018-10-00-0
Exequente : Thaís Rodrigues de Moraes
Advogado : Dr.(a) Celso José Soares
Executada(o) : Instituto Candango de Solidariedade (1º reclamado)
Advogado(a): Dr(a).
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO o reclamado nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 40/49 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 23 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 348/2007

Processo nº: 00740-2007-018-10-00-4
Exequente : Edineusa Sardinha Ribeiro
Advogado : Dr.(a) José de Menezes Formiga
Executada(o) : Instituto Candango de Solidariedade (1º reclamado)
Advogado(a): Dr(a).
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO o reclamado nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 37/46 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 23 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 349/2007

Processo nº: 00734-2007-018-10-00-7
Exequente : Maria dos Reis Oliveira
Advogado : Dr.(a) Fábio Dantas de Mello
Executada(o) : Instituto Candango de Solidariedade (1º reclamado)
Advogado(a): Dr(a).
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO o reclamado nos autos do processo em epígrafe, Instituto Candango de Solidariedade, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 60/68 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 23 dias do mês de agosto de 2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 350/2007

Processo nº: 00595-2007-018-10-00-1
Exequente : Edilton Gonçalves Xavier
Advogado : Dr.(a) José Antônio Blanco
Executada(o) : Eletroclima Engenharia Ltda (n/p de seu sócio Edward Terrão)
Advogado(a): Dr(a).
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília / DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, que fica INTIMADO o reclamado nos autos do processo em epígrafe, Eletroclima Engenharia Ltda (n/p de seu sócio Edward Terrão) , por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fls. 249/257 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a Av. W 3 Norte, Quadra 516, Bloco I, Lote 2, salas 405/411, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. Assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho, Brasília (DF) em, 23 dias do mês de agosto de 2007.

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00823-1994-019-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
RECLAMADO FSRV RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA (NA PESSOA DOS SOCIOS NIVALDO DE FREITAS E SUED CÉLIA DE MATOS)
Despacho de fl. 166. Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 165, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01138-2001-019-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE MARINALVA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO NORTE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES
Despacho de fl. 55. Junte-se. Diante o teor do ofício ora mencionado, expeça-se certidão em favor da reclamante de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, intimando-a ato contínuo, para receber o documento. Feito isso, arquivem-se os autos em definitivo. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

PROCESSO: **00272-2004-019-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE BENJAMIM ROSA MOREIRA
ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
RECLAMADO CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBO-SA
Despacho de fl. 460. Vistos os autos. Intime-se a executada para tomar ciência da garantia da execução, conforme consta às fls. 453/459, prazo e fins legais. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00613-2005-019-10-00-0 (0004)**
RECLAMANTE José Alves Campos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
ADVOGADO: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
Despacho de fl. 260. Vistos os autos. Tendo em vista a promoção da d. Secretaria de Cálculos Judiciais (fl. 259), intime-se a reclamada a proceder e a comprovar a incorporação da "Gratificação de ACT", no prazo máximo de 20(vinte) dias, com o objetivo de fixar o termo final para o cálculo das diferenças respectivas, deferidas ao reclamante. As partes serão intimadas. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00934-2005-019-10-00-4 (0005)**
AUTOR Carlos Ribamar Rangel Almeida
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RÉU Transportadora Massa Costa Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE TEOTÔNIO COSTA
Despacho de fl. 130. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 129, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **01247-2005-019-10-00-6 (0006)**
AUTOR Maria Elísia Bastos Lima
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RÉU SINDDBEDF - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Distribuidora de Bebidas no Distrito Federal
ADVOGADO: HOROZIMBO ALVES FERREIRA

Decisão de fls. 277. Sentenç de Impugnação aos Cálculos de Liquidação opostos por MARIA ELISIA BASTOS LIMA (fls. 249/250). "(...) CONCLUSÃO: Pelo exposto, conheço da impugnação apresentada por MARIA ELÍSIA BASTOS LIMA para, no mérito, julgar PROCEDENTES seus argumentos, nos termos da fundamentação precedente que integra o presente dispositivos. (...)". Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00302-2006-019-10-00-1 (0007)**
RECLAMANTE Jonas Pinto Xavier
ADVOGADO: HUDSON CUNHA
RECLAMADO Angela maria de Queiroz Barcelos
ADVOGADO: GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA
RECLAMADO Ludmila de Queiroz Barcelos
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RECLAMADO Lavinia de Queiroz Barcelos
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA
RECLAMADO Caroline de Queiroz Barcelos
ADVOGADO: GILBERTO ANTONIO VIEIRA

Despacho de fl. 106. Vistos os autos. Intime-se a executada para tomar ciência do bloqueio efetuado sobre sua conta bancária no BANCO DO BRASIL S.A., conforme consta às fls. 103/105, tendo sido garantida a execução, prazo e fins legais. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00494-2006-019-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE Helena Marta Ferreira Cesário
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Porto e Porto Serviços Gerais Ltda.

Despacho de fl. 94. Vistos etc. Junte-se a CP aos autos. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, prazo de 05 dias, nos termos do art. 884 da CLT, sob pena de preclusão. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00737-2006-019-10-00-6 (0009)**
RECLAMANTE LEILA DA SILVA LIMA
ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
RECLAMADO UBESP UNIAO BRASILIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
RECLAMADO Divina Vaz de Oliveira Justus
RECLAMADO Samuel Ramos de Oliveira

Despacho de fl. 85. Junte-se. Intime-se a exequente para fornecer, no prazo de 10(dez) dias, os endereços para as diligências ora requeridas. Após o fornecimento dos endereços, expeça-se mandado de penhora no caixa da executada. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00747-2006-019-10-00-1 (0010)**
RECLAMANTE FRANCISCO DE PAULA NEVES RIBEIRO
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO QUALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA E OUTRO
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Serviço de Limpeza Urbana - SLU
Despacho de fl. 217. Vistos os autos. Intime-se o executado para tomar ciência do bloqueio efetuado sobre sua conta bancária no BANCO BRADESCO S.A conforme consta às fls. 215/216, tendo sido garantida a execução, prazo e fins legais. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **01011-2006-019-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Carlos Alberto Maurício
ADVOGADO: FABER IRIA MATIAS
RECLAMADO Eletroclima Engenharia Ltda. e Outro
ADVOGADO: MARCELO BARBOSA COELHO
RECLAMADO Banco do Brasil S. A.
ADVOGADO: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR
Despacho de fl. 183. Vistos. Intime-se o reclamante para que se manifeste sobre os cálculos, bem como, acerca do depósito que garantiu o Juízo - (CLT, art. 884). Prazo, 5 dias. Após, conclusos, para o regular prosseguimento do feito. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **08127-2006-019-10-00-0 (0012)**
EXEQUENTE Cristina da Silva Britto
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO Sociedade de Educação e Cultura S/C Ltda. - SOEC

Despacho de fl. 80. Vistos etc... Intime-se o exequente para manifestar-se acerca das certidões do Oficial de Justiça de fls. 78 e 79, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00231-2007-019-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Antonio Carlos Magalhães Vieira Junior
ADVOGADO: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA
RECLAMADO Corpsservice - Cooperativa de Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO Policentro Tecnologia da Informação S.A.
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRÍ

Despacho de fl. 712. Vistos etc... Intime-se a executada para manifestar-se acerca da promoção da D. contadoria às fls. 711, no prazo de 30 dias, juntando aos autos os documentos solicitados (contracheques do reclamante no período de 11/2004 a 01/2005 e de 06/2006 a 09/2006), sendo que o silêncio importará na designação de perito, cujo ônus respectivo responderá. Juiz do Trabalho GRIJALBO FERNANDES COUTINHO

PROCESSO: **00352-2007-019-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Francisco Olimpio Correa Neto
ADVOGADO: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECLAMADO Datamec S.A. Sistema e Processamento de Dados
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR

Despacho de fl. 720. Junte-se. Ante a possibilidade de se conferir efeito modificativo, intime-se a reclamada para que se manifeste, querendo, sobre os embargos declaratórios ora opostos, no prazo de 5 dias. Após, conclusos, para julgamento. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00356-2007-019-10-00-8 (0015)**
RECLAMANTE Maranzia Pereira Campos
ADVOGADO: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO Banco Bradesco S.A.
ADVOGADO: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO
RECLAMADO Bradesco Vida e Previdência S.A.
ADVOGADO: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO

Decisão de fl. 855. A pedido do Excelentíssimo Juiz Osvani Soares Dias, que colheu a prova oral produzida no feito (ata de fls. 770/775), reabro a instrução processual, para determinar que, em face da manifestação da autora às fls. 794/795, e à vista do documento de fl. 789, determinar ao primeiro reclamado que traga aos autos os extratos da conta-corrente de titularidade da reclamante perante a agência 0606, conta nº 150212,, referentes ao período de outubro de 2003 a junho de 2005, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de prevalecer, para todos os efeitos, a média remuneratória apontada na inicial.

Designo, para encerramento da instrução, a data de 26.09.07, às 14:58 horas, facultada a presença das partes e de seus procuradores. Intimem-se as partes, o primeiro reclamado especialmente a respeito da determinação acima. Nada mais. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00366-2007-019-10-00-3 (0016)**
RECLAMANTE José Gilson das Chagas
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Sociedade de Educação e Cultura SOEC

Despacho de fl. 32. Vistos etc. Intime-se o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 31, prazo de 30 dias, sendo que o silêncio implicará arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00579-2007-019-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Marcelo Dias Rodrigues
ADVOGADO: FABIO TOMAS DE SOUZA
RECLAMADO Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF
ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

Despacho de fl. 102. Junte-se. Presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, recebo o RO ora interposto. Vista à reclamada para contrarrazões, no prazo de 8 dias. Após, apresentadas as contra-razões ou com o decurso do prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT-10ª Região, com as cautelas de praxe. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

PROCESSO: **00625-2007-019-10-00-6 (0018)**
RECLAMANTE Fabrício Alves de Sousa
ADVOGADO: ANTONIO MATOS
RECLAMADO Losango Promoções de Vendas Ltda. e Outro
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

Decisão de fls. 757. Sentença de Embargos Declaratórios opostos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que integro a este dispositivo como se nele estivesse transcrita, ACOLHO OS EMBARGOS declaratórios opostos por LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, para, impondo efeito modificativo ao julgado, excluir da apuração de horas extras os dias em que não houve prestação de serviços. Intimem-se as partes. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

PROCESSO: **00637-2007-019-10-00-0 (0019)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasília - STICMB
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Cristal Construções e Incorporações Ltda

Despacho de fl. 55. Vistos os autos. Em face dos termos da certidão supra, intime-se o autor a comprovar o recolhimento de custas processuais no valor de R\$306,00 a que restou condenado, prazo de 05 dias, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE TEOTÔNIO COSTA (0005)	85596/MG
Advogado: ANTONIO MATOS (0018)	8689/DF
Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0005)	21232/DF
Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0014)	21236/DF
Advogado: EZEQUIEL FLORÊNCIO MARTINS BARBOSA (0003)	15335/DF
Advogado: FABER IRIA MATIAS (0011)	7.019/DF
Advogado: FABIO TOMAS DE SOUZA (0017)	22315/DF
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0010)	9429/DF
Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0009)	5707/DF
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0002)	9324/DF
Advogado: GILBERTO ANTONIO VIEIRA (0007)	8914/DF

Advogado: GILBERTO ANTÔNIO VIEIRA (0007)	8.914/DF
Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0006)	8353/DF
Advogado: HUDSON CUNHA (0007)	9431/DF
Advogado: HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA (0013)	19769/DF
Advogado: JOAO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS (0014)	1663/DF
Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0008)	5218/DF
Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA (0003)	6083/DF
Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0004) (0012) (0016)	8583/DF
Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO (0017)	19757/DF
Advogado: MARCELO BARBOSA COELHO (0011)	8558/DF
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0006)	16362/DF
Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0013)	11749/DF
Advogado: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NE-GRI (0013)	23861/DF
Advogado: RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA (0004)	15614/DF
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (0015)	22640/GO
Advogado: RENATA MOUTA PEREIRA PINHEIRO (0015)	12324/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0019)	1982/DF
Advogado: SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES (0002)	8446/DF
Advogado: TALES PINHEIRO LINS JÚNIOR (0011)	15679/DF
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO (0001)	5350/DF
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE (0010)	4595/DF
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR (0018)	3609/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 347/2007

Processo 19ª VT/DF: 00445-2007-019-10-00-4
Exeqüente: ELIANE MARIA GUARÁ LÔBO
Executada: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE ICS

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica citado(a) o(a) executado(a), INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, estabelecido em lugar incerto e não sabido, a efetuarem pagamento, em 48 (quarenta e oito) horas, da quantia de R\$ 14.223,96 (quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), devida no processo epigrafado, ou, no mesmo prazo, garantir a execução com a nomeação de bens, sob pena de penhora, conforme o seguinte despacho à fl. 64: "Vistos os autos. Expeça-se, desde logo, alvará para liberação do FGTS, intimando a reclamante ao recebimento em 05 dias. No mais, cite-se o 1º reclamado, art. 880/CLT, por edital." Ass. Osvani Soares Dias, Juiz do Trabalho. A executada, desejando pagar ou garantir a execução com moeda, deverá comparecer à Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, conj. "B" bloco 01, Salas 417, 4º andar, Brasília-DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira, requerendo a expedição de guias próprias. Na hipótese de pretender garantir a execução com a nomeação

de bens, deverão observar o que dispõe o C.P.C. (Arts. 652/658) e C.L.T. (Arts. 880 a 884). Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi em 22 de agosto de 2007 (quarta-feira). Ass. Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho na 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE Em, 22/08/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 346/2007

Processo 19ª VT/DF: 0708-2007-019-10-00-5
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO RODRIGUES
Reclamada: JAGUAR SEGURANÇA LTDA

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a reclamada, JAGUAR SEGURANÇA LTDA, para tomar ciência da decisão de fls. 17/19, cujo teor é o seguinte: "(...) Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO RODRIGUES em face da reclamada JAGUAR SEGURANÇA LTDA, para declarar que o contrato de trabalho havido entre as partes vigorou de 19/05/2004 a 30/05/2006 e, com fulcro na disposição inscrita no art. 39 da CLT, condenar a ré a proceder ao registro de término do contrato de trabalho na CTPS do autor, fazendo constar do dia 30/05/2006, tudo nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos (...)". Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, já que se arbitra provisoriamente à condenação o valor de R\$ 500,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Nada mais. Em, 17/08/2007 (6ªf). Ass. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MM. Juiz do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, opor recurso no prazo de 8 dias. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, o subscrevi, aos 22 de agosto de 2007 (4ªf.). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE Em 22/08/2007

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2007

Processo nº 8117-2006-019-10-0-5
Reclamante: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Reclamado: RL CALÇADOS E BOLSAS LTDA E OUTROS

A DOUTORA SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juíza do Trabalho Auxiliar da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais, Pelo presente Edital, publicado no "Diário da Justiça", Seção III, e no local de costume, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, faz saber que fica intimado a executada supracitada, para tomar ciência do despacho de fls. 64, cujo teor é o seguinte: "Junte-se. Intime-se o executado para que proceda ao depósito da diferença de atualização do débito, no importe de R\$ 3,18, no prazo de 10 dias, transcorrido o qual, será dito valor convertido em renda da União". Em 13/08/2007 (2ªf). Ass. Osvani Soares Dias, Juiz do Trabalho. Os autos estão à disposição dos interessados na Secretaria desta 19ª Vara/DF, instalada na Av. W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conj. "B" Bloco 01, Salas 413/15/17/19, 4º andar, Brasília/DF, no horário de 12:00 h. as 18:00 h., de segunda a sexta-feira. O MM. Juiz do Trabalho determinou a intimação da reclamada, por Edital, para, querendo, se manifestar no prazo de 10 dias. Eu, Elton Fleuringer, Diretora de Secretaria, o subscrevi, aos 22 de agosto de 2007 (2ªf.). Dra. Solyamar Dayse Neiva Soares, Juíza do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE Em, 22/08/2007

EDITAL DE PRAÇA Nº 348/2007

Processo 19ªVT/DF- 00662-2006-019-10-00-3
Reclamante : JOSE FILHO RODRIGUES MIRANDA
Advogado : Francisca Aires L. Leite - OAB/DF 2300
Reclamada : CONSTRUTORA GUTEMBERGUE CAETANO LTDA
Advogado(a) : Asterio Carrijo Barbosa - OAB/DF 7106
Depositário : Lusnete Borges de Jesus
Local dos bens : SIA tr. 04 bl. F, lt. 2000, sala 108, Brasília-DF
Data da 1.ª Praça : 24/09/2007, às 14h15min
Data da 2.ª Praça : 26/09/2007, às 14h15min

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz Titular da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não ha-



vendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 23/08/07, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz Titular.

RELAÇÃO DOS BENS: "01 aparelho de fax Xerox Work Centre 365, cor bege, com impressora e secretária, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$400,00...; 01 computador Compaq Presario 4000, com processador Intel Celeron de 800MHz, 128MB de RAM, disco rígido de 20GB, com teclado ergométrico, unidade de CD ROM 48X, monitor 14" com caixas de som acopladas, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$500,00; 01 computador Compaq Presario 5000, com processador Celeron 766MHz, 256MB de RAM, HD de 20GB, CD ROM 48X, monitor 14" com caixas de som acopladas, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$700,00. Total da avaliação: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais)." PUBLIQUE-SE EM 23/08/07

EDITAL DE PRAÇA Nº 349/2007

Processo 19ªVT/DF- 00675-2006-019-10-00-2
Reclamante : FRANCISCA FILOMENO DA SILVA
Advogado : Francisco Pereira Serpa - OAB/DF 7437
Reclamada : SNOOK BAR-CH
Advogado(a) : Vera Gessy Ferreira Faria - OAB/DF 5074
Depositário : Francisca Filomeno da Silva
Local dos bens : SCLN 316, bl. D, sala 103, Brasília-DF
Data da 1.ª Praça : 24/09/2007, às 14h30min
Data da 2.ª Praça : 26/09/2007, às 14h30min

O DOUTOR GRIJALBO FERNANDES COUTINHO, Juiz Titular da 19.ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, situada na Av. W/3 Norte Q. 516 Lote 02 Conj. "B" Bloco 01, 4º andar, sala de espera, Brasília-DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) constantes(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Diretor de Secretaria; encontrado(s) no(s) endereço(s) supramencionados, na guarda do(a)(s) Sr(a) Depositário(a) supra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei n. 6.830 de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos Institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(s), fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, Elton Fleuringer, Diretor de Secretaria, lavrei o presente em 23/08/07, nesta cidade de Brasília/DF. (Ass) Dr. Grijalbo Fernandes Coutinho, Juiz Titular.

RELAÇÃO DOS BENS: "01 (um) compactador de solo, marca Klossironi, de ar comprimido, série "D", cor amarela, em bom estado, manual, pesando 126kg, avaliado por R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)" PUBLIQUE-SE EM 23/08/07

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: 00207-1999-020-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE PAULO COSTA DE JESUS
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO URBRAS URBANIZACAO DE PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO: JOAQUIM LIMA RIBEIRO

Ao Exeq.desp.de fl.139,J.Intime-se o exequente para indicar,em 10 dias,bens passíveis da executada para o prosseguimento da presente execução. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01142-2002-020-10-00-4 (0002)
RECLAMANTE GIVALDA ALVES DA SILVA (JOANA DARC ALVES DA SILVA E JESSICA ALVES DA SILVA)
ADVOGADO: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ
RECLAMADO RWN SERVICE
ADVOGADO: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI

Ao Exeq.desp.de fl.1110,Intime-se o exequente para ciência e manifestação,em 5 dias,do teor da pesquisa efetuada junto ao Detran,sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório por 1 ano. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01119-2003-020-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE GLAUDSON MELO CAVALCANTE
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO PAULISTA CONSTRUCOES INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO: RUCHELE ESTEVES BIMBATO

Às Partes,desp.de fl.776.Leilão:Designado para o dia,21/09/2007 às 15:00 horasEnd:SCS-QD.02-bloco"C"- sala 102,Ed.Anhanguera Brasília/DF Juiz do Trabalho MARLI LOPES DA COSTA G. NOGUEIRA

PROCESSO: 00371-2004-020-10-00-3 (0004)
RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

Ao Exeq.desp.de fl.J.Libere-se ao exequente a guia que se encontra acostada à contracapa dos autos,como já determinado no despacho de fl.320.Após atualizem-se os cálculos,deduzindo-se os valores levantados e venham-me os autos conclusos. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00690-2004-020-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE ROBERTO BICUDO LARRUBIA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA

Ao Exeq.desp.de fl.912,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.904/911,fixando a execução em R\$14.004,03,sem prejuízo de futuras atualizações.Expeça a Secretaria o mandado citatório nos termos do art.880 da CLT...Intime-se o(a)exequente.

PROCESSO: 01288-2004-020-10-00-1 (0006)
RECLAMANTE SEBASTIAO CAMARGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO Ceb Distribuição S/A.

Ao Exeq.desp.de fl.278,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.247/276,fixando a execução em R\$27.732,69,sem prejuízo de futuras atualizações.Expeça a Secretaria o mandado citatório nos termos do art.880 da CLT...Intime-se o(a)exequente. Juiz do Trabalho

PROCESSO: 00016-2005-020-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS LAGO
ADVOGADO: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO
RECLAMADO RJA SERVICOS LTDA
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)
ADVOGADO: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO

A Agravada,desp.de fl.343,J.Intime-se a agravada para contraminutar,querendo,no prazo legal,o presente Agravamento de Petição. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00248-2005-020-10-00-3 (0008)
RECLAMANTE Tânia Ferreira de Melo
ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
RECLAMADO Phoenix Representações Ltda.
ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
RECLAMADO BANCO CITICARD S.A.
ADVOGADO: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO

A Recda.desp.de fl.279,J.Defiro,por 10 dias,como aqui requerido,a dilação do prazo do despacho de fl.276.Intime-se a reclamada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00400-2005-020-10-00-8 (0009)
RECLAMANTE Luiz Cardoso da Silva
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO CEB - Distribuição S/A
ADVOGADO: MURILO BOUZADA DE BARROS

À Recda,desp.de fl.388,J.Ante os termos da presente petição revogo o despacho de fls.387.Aguarde-se por 15 dias a comprovação do que aqui é informado.Comprovada a incorporação,encaminhem-se os autos à Contadoria para cumprimento da determinação de fl.381 antepenúltimo parágrafo.Intime-se a executada. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01236-2005-020-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE Marcos Roberto Rocha Pinto
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Alicom Alimentos Comércio e Indústria Ltda

Ao Exeq.desp.de fls.Intime-se o exequente para,em dez dias, indicar meios de prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00714-2006-020-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE WANDA URSZULA MATUSZEWSKI
ADVOGADO: CAROLINE SCHOBENHAUS
RECLAMADO ELAINE TURISMO LTDA ME
ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA

Ao Exeq.desp.de fl.590,V.Homologo,nos limites da coisa julgada e de conformidade com os elementos que os embasaram,os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial às fls.567/589,fixando a execução em R\$102.649,35,sem prejuízo de futuras atualizações.Expeça a Secretaria o mandado citatório nos termos do art.880 da CLT...Intime-se o(a)exequente. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 01139-2006-020-10-00-4 (0012)
RECLAMANTE Valéria Ribeiro Pinto
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RECLAMADO BBTur Viagens e Turismo Ltda.
ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA

As partes.Decisão de fls.226/235,DISPOSITIVO Pelo exposto,nos autos da Reclamação trabalhista e indenizatória interposta por Valério Ribeiro Pinto contra BBTUR Viagens e Turismo Ltda.;julgo extinto o processo sem julgamento do mérito,com espeque vos arts.295 I,parágrafo único I e 267 I ambos do CPC,quanto ao cumprimento de obrigações previstas nos acordos e convenções coletivas que perduram na suspensão do contrato;julgo improcedentes os demais pedidos..."Inteiro Teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

PROCESSO: 00047-2007-020-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE José Antônio Ribeiro Pereira
ADVOGADO: JANAINA GUIMARAES SANTOS
RECLAMADO Piazuma Materiais para Construção Ltda. (Home Center Cimfel) e Outro

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
RECLAMADO Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Crédito e Cobrança

ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA

Ao Recte,desp.de fl.394,J.Acoste-se à contracapa dos autos as guias TRCT e SD,bem como a CTPS do reclamante,entregues pela reclamada,intimando-o para o recebimento.

PROCESSO: 00564-2007-020-10-00-7 (0014)
RECLAMANTE Juraci da Silva Pinheiro Cunha
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Brandão e Pinheiro Ltda. (Mania de Bicho)
ADVOGADO: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE

Às Partes,desp.de fl.288,J.Intime-se as partes para ciência e manifestação do laudo pericial,pelo prazo sucessivo e preclusivo de 5 dias,a começar pela reclamante. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 00657-2007-020-10-00-1 (0015)
RECLAMANTE Ingraço Limeira da Silva
ADVOGADO: SILVIO CIRILO DA SILVA
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
ADVOGADO: ROMERO DOS SANTOS SALLES

As Partes,Decisão de fls.151/152.CONCLUSÃO Diante do exposto,conheço do Recurso,e no mérito,lhe dou provimento,para prestar esclarecimentos,sem,contudo,imprimir efeito modificativo ao julgado.Intimem-se as partes."Inteiro teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho CRISTIANA SOARES CAMPOS

PROCESSO: 00893-2007-020-10-00-8 (0016)
RECLAMANTE Wesley Lopes Trófilo
ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ
RECLAMADO Coopeerduc

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que serealizará no dia 01/10/07, às 13:40 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramaitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: 00894-2007-020-10-00-2 (0017)
RECLAMANTE Roberto Alves Fernandes
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

...Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 27/09/07, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: 00895-2007-020-10-00-7 (0018)
RECLAMANTE Alberto Luiz Brandão
ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO Obra de Assist. Soc. Sta. Filomena/Igreja N. Sra. de Medalha Milagrosa e André Luiz Brandolf
RECLAMADO Igreja Nossa Senhora da Medalha Milagrosa
RECLAMADO André Luiz Brandolf

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA serealizará no dia 01/10/07, às 13:50 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00896-2007-020-10-00-1 (0019)**
RECLAMANTE Luis Fernando dos Santos
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado- Objetivo

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 01/10/07, às 14:00 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00897-2007-020-10-00-6 (0020)**
RECLAMANTE Mauricea Marcia da Silva
ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
RECLAMADO Bar e Restaurante Rodrigues Ltda

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA serealizará no dia 01/10/07, às 14:15 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00898-2007-020-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Dâmaso Salvador Ribeiro
ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto- CES-PLAN

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 01/10/07, às 14:30 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00899-2007-020-10-00-5 (0022)**
RECLAMANTE José Leão Ferreira
ADVOGADO: FRANCISCO LUIZ GUEDES
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda.

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA serealizará no dia 01/10/07, às 14:45 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: **00900-2007-020-10-00-1 (0023)**
RECLAMANTE Nilton Cesar Barbosa da Cunha
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO JFC Construtora Ltda
RECLAMADO Vetorial Engenharia Ltda
RECLAMADO Faculdades Integradas da Terra de Brasília

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNaque se realizará no dia 02/10/07, às 14:45 horas, na sala deaudiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02,conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O nãocomparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: **00901-2007-020-10-00-6 (0024)**
RECLAMANTE Franciscon Alves de Araújo
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Agil Serviços Especiais Ltda.

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA serealizará no dia 02/10/07, às 13:30 horas, na sala de audiência da20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

ÍNDICE

Advogado: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	1908/DF
(0008)	
Advogado: AGOSTINHO ALVES DA SILVA	13293/DF
(0011)	
Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO	11789/DF
(0008)	
Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ	15247/DF
(0016)	
Advogado: BEATRIZ PEREIRA	19645/DF
(0024)	

Advogado: CAROLINE SCHOBHENHAUS	16587/DF
(0011)	
Advogado: CÉLIA MARIA RÉGIS VALENTE	12180/DF
(0014)	
Advogado: DANIELA ROCHA MOTA	15188/DF
(0013)	
Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO	15690/DF
(0020)	
Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	13443/DF
(0013)	
Advogado: ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI	13158/DF
(0002)	
Advogado: FERNANDO CORRÊA DE GUAMÁ	12341/DF
(0002)	
Advogado: FRANCISCO LUIZ GUEDES	2337/DF
(0022)	
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI	13505/DF
(0010)	
Advogado: JANAINA GUIMARAES SANTOS	14500/DF
(0013)	
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO	7131/DF
(0001)	
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO	1441/DF
(0005)	
Advogado: JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA	2369/TO
(0023)	
Advogado: LUCIENE CRISTINA BASCHEIRA	155829/SP
(0005)	
Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA	13377/DF
(0012)	
Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0001)	
Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA	1937-A/DF
(0012)	
Advogado: MURILO BOUZADA DE BARROS	11467/DF
(0004) (0009)	
Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0014)	
Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA	4303/DF
(0008)	
Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA	11723/DF
(0017) (0019) (0021)	
Advogado: RODRIGO MENEZES DE CARVALHO	12872/DF
(0007)	
Advogado: ROMERO DOS SANTOS SALLES	17746/DF
(0015)	
Advogado: RUCHELE ESTEVES BIMBATO	14469/DF
(0003)	
Advogado: SAÁDIA COELHO DO NASCIMENTO	3909/DF
(0007)	
Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA	15123/DF
(0003)	
Advogado: SILVIO CIRILO DA SILVA	2907/DF
(0015)	
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE	4595/DF
(0004) (0006) (0009)	
Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA	13855/DF
(0018)	

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00262-2006-021-10-00-4 (0001)**
RECLAMANTE Darcy José Pritsch Sehnem
ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE MOURA

J. Recebo os embargos à execução opostos pelo executado. Suspendo a execução, nos termos do § 1º do art. 739-A do CPC. Intime-se o exequente para, no prazo de cinco dias, ter vista dos cálculos e dos embargos à execução.

PROCESSO: **00628-2006-021-10-00-5 (0002)**
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES ALVES RAMOS
ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA REIS
RECLAMADO SERGIO DAMACENO VIEIRA
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM

J. Vista ao reclamante para contra-razões, prazo legal. Intime-se.

PROCESSO: **00284-2007-021-10-00-5 (0003)**
RECLAMANTE Sebastião Domingos de Oliveira
ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
RECLAMADO União Federal (Ministério do Meio Ambiente)
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO

"...III-DISPOSITIVO Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS para no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, apenas para corrigir erro material, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo.INTIMEM-SE. Juiz do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO

PROCESSO: **00527-2007-021-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE Simônia Teles de Albuquerque
ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO Banco Itaú S.A.
ADVOGADO: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND

J. Vista ao reclamante do recurso de fls. 353/361, prazo legal.

PROCESSO: **00686-2007-021-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE Izaías Florêncio dos Santos
ADVOGADO: ERNANI DA SILVA CARLOS
RECLAMADO Caixa de Assistência Cissex
ADVOGADO: ELENE DE S BASTOS DE ALBUQUERQUE

Junte-se a petição. Acoste-se a CTPS à contracapa.Intime-se a reclamada para anotar a CTPS, bem como para comprovar os depósitos do FGTS e entregar as guias TRCT, conforme determinado na sentença.

PROCESSO: **00786-2007-021-10-00-6 (0006)**
AUTOR Samuel Lima Lins
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU Milton Viana do Amaral e outro
ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
RÉU Pablo Durães

PROCESSO : 00786-2007-021-010-00-6RECLAMANTE : SAMUEL LIMA LINSRECLAMADO : MILTON VIANA DO AMARAL E OUTROEm 21 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, sob a direção do(a) Exma. Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13:25 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente(s) o(s) reclamante(s). Ausente(s) o(s) reclamado(s).Recebo a petição de fl. 28 como desistência.Homologo a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos feitos.Extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, CPC.Deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 08/31, sendo a procuração mediante cópia.Custas pela reclamante no importe de R\$200,00 , calculadas sobre R\$1.000,00, ficando dispensadas na forma da lei.Intime-se o reclamante por seu procurador.Comuniquem-se também aos reclamados, via postal.Audiência encerrada às 13:27 horas. Nada mais.

PROCESSO: **00849-2007-021-10-00-4 (0007)**
RECLAMANTE Sônia Aparecida Pires
ADVOGADO: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA
RECLAMADO Unisaud Administradora de Serviços e Planos de Assistência à Saúde Ltda.

Decisão a fl. 25 - "A notificação remetida ao reclamado retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a informação: "Mudou-se" (fl. 21-verso).Por não atender a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II, da CLT, ARQUIVO a presente reclamação, nos termos do parágrafo primeiro do citado dispositivo legal.Fica deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 06/17, sendo a procuração e conforme declaração a fl. 02 dos autos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$222,60, calculadas sobre R\$11.130,00, dispensadas na forma da lei.Intime-se a reclamante por seu procurador."

PROCESSO: **00856-2007-021-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE Isabela Capone Krauser
ADVOGADO: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ
RECLAMADO Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS



Despacho/Decisão de fl. 81:"21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DFPROCESSO Nº: 0856-2007-021-10-00-6RECLAMANTE : ISABELA CAPONE KRAUSERRECLAMADO : AGÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS CONCLUSÃO

Faço conclusos os presentes autos a Exmª. Srª. Juíza do Trabalho, em exercício nesta Vara. Brasília, 16 de agosto de 2007.(5ª feira) ORIGINAL ASSINADOCarolina Tobias Costa de AlmeidaEstagiária do TRT 10ª Região Vistos os autos. Observe a Secretaria que o presente feito tramitará sob rito ordinário.

1) A audiência relativa ao processo e partes acima identificados está designada para oDia 27.09.2007, às 13:50 horas e será realizada na Sala de Audiência da 21ª Vara do Trabalho, situada à Avenida W 3 Norte, quadra 516, lote 02, conjunto "B", bloco 01, sala 108 (1º andar), nesta capital.

2) As partes deverão comparecer, facultando-se ao (à) reclamado (a) fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, § 1º). A ausência do(a) reclamante ensejará o arquivamento da ação ; a do (a) reclamado (a), a revelia e confissão quanto à matéria fática , tudo nos termos do artigo 844, da CLT.

3) O (A) reclamado (a) deverá apresentar defesa na audiência anteriormente designada, preferencialmente por meio de advogado (art 846, da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8.906/94).

4) Havendo controvérsia sobre horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art. 74 da CLT e Súmula 338/TST).

5)O(a) reclamante deverá apresentar em audiência o número da CTPS, carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP e NIT. A reclamada, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (cadastro específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deverá apresentar o número do CPF e da carteira de identidade.

6) Intime-se o(a) reclamante, por SEED, notifique-se o(a)reclamado(a)por MANDADO, encaminhando-lhe cópia da petição inicial e facultando-se-lhe vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em cartório; publique-se para ciência do(a) procurador(a).Data supra."

PROCESSO: 00870-2007-021-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE Gilberto dos Santos
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO ICS - Instituto Candango de Solidariedade
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Despacho/Decisão de fl. 17:"Intime-se o reclamante para que forneça o atual endereço da primeira reclamada, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indefeimento da petição inicial."

PROCESSO: 00876-2007-021-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE Paulo Roberto dos Santos
ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
RECLAMADO C e M Associados Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 06/09/2007 às 14h20min.Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00879-2007-021-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Cleonice Pereira Barbosa
ADVOGADO: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO
RECLAMADO Novo Rio Comércio Papéis Comércio e Indústria Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 04/09/2007 às 14h20min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se a reclamada, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00884-2007-021-10-00-3 (0012)
RECLAMANTE Francisco Alves do Nascimento
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO João Batista Reis e Outro
RECLAMADO Alvaro Faleiros

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O processo foi distribuído sob o rito sumarríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.Incluo o feito na pauta do dia 06/09/2007 às 14h10min.Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifiquem-se os reclamados, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00887-2007-021-10-00-7 (0013)
RECLAMANTE João Paulo de sousa garcia
ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O primeiro reclamado deixou de exercer suas atividades no endereço indicado na inicial, conforme informação de fl. 17, devendo sua notificação ser efetuada por Edital.Incluo o feito o processo pauta do dia 24/09/2007 às 14 horas.Intime-se o reclamante por seu procurador.Notifique-se o 1º reclamado, por Edital.Notifiquem-se o 2º reclamado, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00889-2007-021-10-00-6 (0014)
RECLAMANTE Elisa Abreu Mattos
ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outros
RECLAMADO Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
RECLAMADO Distrito Federal

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação:O primeiro reclamado deixou de exercer suas atividades no endereço indicado na inicial, conforme informação de fl. 18, devendo sua notificação ser efetuada por Edital.Incluo o feito o processo pauta do dia 24/09/2007 às 14h10min.Intime-se a reclamante por seu procurador.Notifique-se o 1º reclamado, por Edital.Notifique-se o 2º e 3º reclamados, via postal.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias.As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRA ALMEIDA BRITO (0011)	20594/DF
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0002)	14267/DF
Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0012)	3529/DF
Advogado: ANTONIO PEREIRA REIS (0002)	1697/DF
Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0010)	11464/DF
Advogado: CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA (0007)	9664/DF
Advogado: CELSO JOSÉ SOARES (0014)	17919/DF

Advogado: ELENE DE S BASTOS DE ALBUQUERQUE (0005)	14036/DF
Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0001)	7311/DF
Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES (0006)	19437/DF
Advogado: ERNANI DA SILVA CARLOS (0005)	23010/DF
Advogado: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND (0004)	3664/TO
Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0004)	5166/DF
Advogado: JOSE UMBERTO CEZE (0003)	8622/DF
Advogado: JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO (0013)	23227/DF
Advogado: LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO (0003)	14862/DF
Advogado: MARIA JOSÉ DE MOURA (0001)	18947/DF
Advogado: MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ (0008)	16362/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0009)	19567/DF
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 258/2007	

Processo nº:00230-2007-021-10-00-0
Reclamante: Luciana Sayuri Rosalino KubotaReclamado : INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -ICS e Distrito Federal

A Excelentíssima Senhora Elke Doris Just, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE -ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO DOS EMBARGOS de fl. 111/112, proferido nos autos, cujo inteiro teor do Dispositivo é o seguinte: "...III-DISPOSITIVO Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS de ambas as partes, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo, passando a integrar, também, a sentença embargada.INTI-MEM-SE as partes desta decisão, sendo a reclamante e o Distrito Federal, por seus procuradores, via publicação, e o 1º reclamado por edital.A reclamante deverá, ainda, ter vista do recurso Ordinário interposto pelo Distrito federal e o 1º reclamado da decisão de fls.67/76 e do Recurso ordinário do Distrito Federal.Nada mais.MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juíza do Trabalho Substituta". O inteiro teor do Dispositivo da sentença de fls.67/76, para ciência da 1ª Reclamada é o seguinte: "III - DISPOSITIVO Do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, condenando a Reclamada INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE e de forma subsidiária, o DISTRITO FEDERAL a pagarem em favor da Reclamante LUCIANA SAYURI ROSALINO KUBOTA, as parcelas constantes da fundamentação acima, que é parte integrante do presente dispositivo.Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da Lei 8177/91 (Súmulas 200 e 381/TST).Não há recolhimentos previdenciários ou fiscais, tendo o montante da condenação caráter indenizatório.Custas no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pela primeira Reclamada.Isenta a segunda Reclamada, nos termos do artigo 790-A, da CLT.Ciente a Reclamante e a segunda reclamada (Súmula 197/TST).Intime-se a primeira reclamada, por mandado (art. 852, da CLT).Nada mais.MARTHA FRANCO DE AZEVEDO Juíza do Trabalho Substituta".O inteiro teor dos aludidos Dispositivos poderão ser obtidos na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 243/2007
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 842-2007-021-10-00-2
Reclamante:Juracy Pereira
Reclamado : Instituto Candango de Solidariedade-ICS e outras

A Doutora MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER à 1ª reclamada, INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS, que fica NOTIFICADA a comparecer no dia 25.09.2007, às 14:00h, perante esta 21ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada no SHLN Q. 516, Lote 2, Conj. "B", Bloco 1, Sala 108 - Brasília, para a

audiência relativa à reclamação trabalhista epígrafada, quando então deverá ser apresentada defesa, preferencialmente por meio de advogado (art. 846, CLT. c/c art. 1º da Lei nº 8906/1994). As partes deverão comparecer, facultando-se ao reclamado fazer-se substituir por preposto (CLT, art. 843, §1º). A ausência da reclamada ensejará a revelia e confissão quanto à matéria fática e a do reclamante o arquivamento da ação, tudo nos termos do art. 844, da CLT.Havendo controvérsia sobre o horário de trabalho, deverão ser exibidos os controles pertinentes (art.74 da CLT e Súmula 338/TST). E, para que chegue ao conhecimento de INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE-ICS, é passado o presente Edital. Eu, Francisca Áurea Gomes de Mesquita Ribeiro, Diretora de Secretaria , passei o presente aos 14 de agosto de 2007, 3ª feira, nesta cidade de Brasília. (ass.) MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, Juíza do Trabalho na 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. PUBLIQUE-SE.

Em, 14/08/2007(3ª feira).

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00261-1992-101-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE ELENO ANTONIO CAMPOS
ADVOGADO: PAULO DE TARSO MATTAR
RECLAMADO MACARIO REIS DA SILVA
ADVOGADO: ESMERALDINO BARBOZA NETO

Vista ao exequente, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01676-1995-101-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE CRISTOS HARALAMBOS PANAGIOTIDOU
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO DAMA AUTO PECAS LTDA

"Tendo em vista o certificado acima, intime-se a parte Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos pelo prazo de 01 (um) ano." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00237-1997-101-10-00-2 (0003)**
RECLAMANTE MANOEL DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO ANTONIA REGINA MENEZES ALVES

"Tendo em vista o certificado acima, intime-se a parte Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se provisoriamente os autos pelo prazo de 01 (um) ano." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **02203-1997-101-10-00-2 (0004)**
RECLAMANTE VALDECI RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
RECLAMADO CLUBE DO COMERCIO E INDUSTRIA DE TAGUATINGA
ADVOGADO: JAVAN ARAUJO DEUSDARA

Tendo em vista a apresentação pelo Cartório da certidão de ônus reais do imóvel, intime-se o exequente para se manifestar, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01614-2000-101-10-00-7 (0005)**
RECLAMANTE DIVINO MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECLAMADO MINAS BRASILIA ATACADISTA DE GENE-ROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: GILENO DA CUNHA SILVA

"Considerando o teor da certidão do oficial de justiça (fl. 386), determino a citação do Reclamante, na pessoa de seu advogado, conforme art. 652, § 4º do CPC, para que aquele efetue o pagamento de multa imposta na decisão de fl. 791/792 dos autos." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00616-2003-101-10-00-1 (0006)**
RECLAMANTE JANAINA CORTES DA SILVA
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO FRANCISCO KENNEDY MARQUES ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE BATISTA NETO

Vista ao exequente, prazo de 30 dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00700-2003-101-10-00-5 (0007)**
RECLAMANTE NOEMIA DE SOUSA LOBO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DOS REIS
RECLAMADO TING LAV TINTURARIA LAVANDERIA LTDA

Indefiro o requerimento. Indique o exequente a exata localização de bens pertencentes aos executados, prazo de 30 dias. A não-observância do comando supra ensejará o retorno dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00779-2004-101-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE EVANDRO MIRANDA DE SOUSA
ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
RECLAMADO TECN LINE TECN EM MADEIRA E METAIS LTDA

Vista ao exequente, prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01026-2004-101-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE RAIMUNDA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA
RECLAMADO CLODOVEU FARIAS DE SOUSA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA PEIXOTO MACHADO

Decisão: "Desta forma, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos acima, devendo após o trânsito em julgado ser liberado os honorários periciais e autenticadas as respectivas guias de recolhimentos previdenciais e fiscais". Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01448-2004-101-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE JACKSON BATISTA DE MEDEIROS
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO V e F Comércio de Carnes Ltda - Sucessora de FRIGONORTE COMERCIO DE CARNES LT-DA
ADVOGADO: MANUEL FIDALGO NETO

"Manifeste-se a parte Exequente sobre a certidão do oficial de justiça e documentos de fls. 188/191" Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01573-2004-101-10-00-2 (0011)**
RECLAMANTE MARIA CIDINEIA XAVIER DA CRUZ
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO ANA ERCILIA DE CARVALHO SOARES RI-BEIRO GONÇALVES

" ...Por quitada a execução, devolvam-se à executada os valores existentes nas contas de fls. 219 e 220. Expeça-se o alvará." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00871-2005-101-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE Cesar Henrique de Aquino
ADVOGADO: CESAR AUGUSTO VALENTE DE C. ROSA
RECLAMADO DA America Comercio de Bebidas
ADVOGADO: RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA

Defiro a adjudicação dos bens penhorados nestes autos. Expeça-se auto de adjudicação, intimando-se o exequente para firmá-lo, prazo de cinco dias. A contar da data da assinatura do auto, a executada disporá do prazo de cinco dias para, querendo, opor embargos à adjudicação. Decorrido o prazo legal para embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, devendo o Oficial de Justiça contactar o patrono do exequente (9974-7275) para viabilizar a diligência. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01287-2005-101-10-00-8 (0013)**
RECLAMANTE Mirela Ann de Carvalho Barros
ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO
RECLAMADO Organizaçao de Couro JS Ltda ME
ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE

"...Libere-se à executada o valor penhorado na fl. 163, bem como o saldo remanescente da conta de fl. 165..." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00151-2006-101-10-00-1 (0014)**
RECLAMANTE Jose Valdeci de Oliveira
ADVOGADO: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
RECLAMADO LG Subempreiteira de Mao de Obra Ltda ME
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA
RECLAMADO Construtora da Vinci Ltda
ADVOGADO: EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES

Tendo em vista a proposta de acordo formulada pela executada e a possibilidade de conciliação, designo audiência em execução, com fins conciliatórios, para o dia 12/09/2007, às 14:20 horas. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00323-2006-101-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Kleyton Freire da Rocha
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Evidence Serviços Graficos LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS

"Julgo boa e subsistente a penhora.Assim, designo o dia 26/09/2007, às 14:00 horas, para realização da primeira praça dos bens penhorados às fls. 82/84.Caso não haja arrematante na primeira, fica desde já designado o dia 26/09/2007, às 14:30 horas para realização de segunda praça dos bens penhorados.Expeça-se o edital. Publique-se para ciência das partes." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00393-2006-101-10-00-5 (0016)**
RECLAMANTE Edmilson Medeiros de Lacerda
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Transoeste Serviços Ltda
ADVOGADO: JOSE VERISSIMO DA SILVA

"Considerando o retorno do SEED com certidão negativa, intime-se a parte Exequente para fornecer o atual endereço da parte Executada, no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos provisoriamente pelo prazo de um ano, na forma prevista nos artigos 268 e 270 do Provimento Geral Consolidado deste Regional." Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00441-2006-101-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Ediane Martins Ferreira
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Carlos Saraiva Import. e Com. Ltda
ADVOGADO: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Alex Luiz Pinto
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

"Tendo em vista a comprovação do pagamento constante de fl. 179, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC. Libere-se o crédito trabalhista, condicionando o levantamento ao recolhimento dos encargos previdenciais e fiscais. Expeça-se, pois, alvará judicial. Em seguida, intime-se a parte Reclamante para o devido recebimento.A Instituição Financeira deverá remeter a este Juízo, os comprovantes da operação realizada, no prazo de 10 (dez) dias.Feito, arquivem-se definitivamente os autos com baixa na distribuição." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00514-2006-101-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Celia Gonçalves Borges
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Criativo Centro de Desenvolvimento Infantil Ltda
ADVOGADO: ROBSON ALVES MOREIRA

Expeça-se alvará para recolhimento do valor de R\$ 13,03, a título de custas processuais, e liberação à exequente do saldo remanescente da conta judicial 1700131655034 do Banco do Brasil S/A, zerando-a. Intime-se a exequente ao recebimento. Julgo extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, recebido o crédito e comprovado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01171-2006-101-10-00-0 (0019)**
RECLAMANTE Adriana Guedes Mattos
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO Dom Bosco Construções e Serviços Ltda
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Supermercado Carrefour
ADVOGADO: REGINA COELI M. FIGUEIREDO

Intimem-se a reclamante e a 1ª reclamada a oferecerem contra-razões ao recurso interposto pela 2ª reclamada, prazo sucessivo de oito dias, iniciando-se pelo reclamante. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01251-2006-101-10-00-5 (0020)**
RECLAMANTE Lurdeni Lima Pereira
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Kiro Vida Cosméticos Ltda
ADVOGADO: MARIANA KOURY VELOSO

"Intime-se a parte Reclamante para se manifestar sobre os cálculos de fls. 65/73, nos termos do art. 884 CLT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01401-2006-101-10-00-0 (0021)**
RECLAMANTE Josue Firmino de Oliveira Santos
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Viana & Souza Transportes Ltda Me
ADVOGADO: JAMILE VALCONCELOS MIDDAUAR

O termo de acordo de fl. 37, o qual, apesar de não contar com a anuência da patrona, possui declaração de pagamento de valores, o que não foi observado nos cálculos posteriores. Tendo em vista a real possibilidade de conciliação nestes autos e visando garantir a lisura de eventual acordo entre as partes, designo audiência de execução, com o objetivo de promover conciliação, para o dia 12/09/2007, às 14:10 horas. Intime-se o sócio MANOEL GARCIA DE SOUZA, via postal, na QNM 02 CONJUNTO F CASA 07, CEILÂNDIA/DF. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01406-2006-101-10-00-3 (0022)**
RECLAMANTE Edileuza de Oliveira Rbeiro
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Fundação Bradesco
ADVOGADO: ANA NERY SANTOS DE AMORIM

Foi concedido, à fl. 267, prazo sucessivo de cinco dias para as partes se manifestarem sobre a promoção da Contadoria, iniciando-se pela executada. Todavia, a intimação de fl. 268 restou equivocada, pois constou despacho diverso do exarado nestes autos, não tendo a executada sido intimada. Assim, determino a intimação da executada para se manifestar sobre a promoção da Contadoria e sobre as alegações da exequente, prazo de cinco dias. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO



PROCESSO: **01733-2006-101-10-00-5 (0023)**
RECLAMANTE Naej Lucas Chaves
ADVOGADO: RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA

RECLAMADO Sesi Serviço Social da Industria Departamento Regional do Distrito Rederal
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

"Intime-se a parte Reclamada para, querendo, apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamante às fls. 169/172." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **01815-2006-101-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Antonio Gonçalves da Silva
ADVOGADO: CICINATO CARVALHO TRINDADE
RECLAMADO Tocantins Comercio de Portas e Janelas Ltda
ADVOGADO: BARTOLOMEU NOGUEIRA

Intime-se o reclamante para, em 10 (dez) dias, receber o alvará. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00010-2007-101-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Sérgio Rodrigues de Sousa
ADVOGADO: WALTER MORAES
RECLAMADO Juno Veloso Vidal dos Santos
ADVOGADO: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA

Verifica-se que há subestabelecimento de poderes (fl. 16), assinado pela patrona subscritora, ao advogado RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA, ora qualificado como desconhecido nos autos. No referido documento, a Dra. REGINA SEBASTIANA CALDEIRA subestabeleceu os poderes que lhe foram conferidos ao advogados supracitado, investindo-o dos poderes a ela outorgados anteriormente. Verifica-se ainda que o advogado subestabelecido compareceu à audiência inaugural representando a reclamada, conforme ata de fl. 14. Ante o exposto, indefiro o requerimento para manter íntegros todos os atos processuais até aqui realizados. Anote-se o nome da advogada REGINA SEBASTIANA CALDEIRA nos Sistema de Andamento Processual. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00038-2007-101-10-00-7 (0026)**
CONSIGNANTE Ancora Atacadista Ltda
ADVOGADO: MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO
CONSIGNADO Maria de Fatima Barbosa Viana

Intimem-se as partes, sendo a consignada via postal, para se manifestarem sobre os cálculos da contadoria, prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo consignante. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00155-2007-101-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Francisco Justino de Araujo Filho
ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO HD Comercio e Prestação de Serviços Ltda (Feirao Modas)
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES

Verifica-se que o recolhimento previdenciário constante à fl. 42, refere-se a cota parte do empregado, faltando a cota parte do empregador no importe de R\$400,00(quatrocentos reais), ficando o reclamado intimado a recolher, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **00439-2007-101-10-00-7 (0028)**
RECLAMANTE Rafael Ulisses de Oliveira
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Pires e Soares Ensino de Linguas Ltda
ADVOGADO: ANA PAULA MACHADO AMORIM

"Intime-se a parte Reclamante para entregar a CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 48 horas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00613-2007-101-10-00-1 (0029)**
RECLAMANTE Martinha de Lima Santos
ADVOGADO: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO Mario Augusto Pereira Fernandes
ADVOGADO: CLÁUDIA LADEIRA ORNELAS

Despacho: "Vistos, etc. Intime-se o Reclamado para ciência da manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda no prazo de quinze dias, salientando que seu silêncio implicará arquivamento definitivo dos autos. Data supra". Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: **00619-2007-101-10-00-9 (0030)**
RECLAMANTE Luciana Gomes da Silva
ADVOGADO: GERCILENIO MENEZES DE SOUZA
RECLAMADO FSA Comercial de Alimentos Ltda
ADVOGADO: KHATE ROSA VASQUES

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso IV do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, assino vista à reclamada para oferecer contra-razões ao recurso interposto pela reclamante, prazo de oito dias.

PROCESSO: **00645-2007-101-10-00-7 (0031)**
RECLAMANTE Marcelo de Jesus Neves
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
RECLAMADO Ação Social Nossa Senhora de Fátima
ADVOGADO: TERSON RIBEIRO CARVALHO
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA

Intimem-se as partes para oferecerem contra-razões aos recursos interpostos, sucessivamente, na seguinte ordem: reclamante (prazo de 08 dias), 1ª reclamada (prazo de 08 dias) e 2º reclamado (prazo de 16 dias). Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01176-2007-101-10-00-3 (0032)**
RECLAMANTE Wendel Max Neves Madureira
ADVOGADO: JOSE INACIO SOBRINHO
RECLAMADO Covre Factoring Fomento Comercial Ltda
RECLAMADO Super Adega Atacadista de Alimentos Ltda
RECLAMADO Copisa Comercio de Produtos Alimenticiois Ltda
RECLAMADO STO Atacadista Distribuidor de Produtos Alimentícios

RECLAMADO Santina Maçai Covre
RECLAMADO Elsa Mitie Covre
RECLAMADO Sullivan Pedro Covre

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 10/09/2007, às 14:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01177-2007-101-10-00-8 (0033)**
RECLAMANTE Edilson de Sousa Carneiro
ADVOGADO: JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA
RECLAMADO Tac TRANSPORTE ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA

Enquadrando-se o feito no rito sumaríssimo, necessário o atendimento aos ditames legais inscritos no art. 852-B da CLT.No caso dos autos, o Reclamante chama subsidiariamente a 2ª Reclamada ao pólo passivo, limitando-se tão somente a indicar-lhe o nome, deixando de indicar o correto endereço da parte, impossibilitando, assim, a regular notificação da reclamada.Cabe à parte, na forma do art. 852-B, II, da CLT declinar a correta indicação do nome e endereço do reclamado.Não cumprida a exigência legal e estando ausente pressuposto processual, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC.Fica desde já autorizado o desen-tranhamento dos documentos de fl. 11/16, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia.Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor atribuído á causa, cujo pagamento fica dispensado na forma do permissivo legal.Intime-se a Reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01178-2007-101-10-00-2 (0034)**
RECLAMANTE Mayara Kassie Barros
ADVOGADO: DANIEL FONTES
RECLAMADO ELSON Oliveira Veloso Me

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 10/09/2007, às 14:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01179-2007-101-10-00-7 (0035)**
RECLAMANTE Lindenberg Alves Pereira
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Ponto Cred Negocios de Varejo Ltda

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 13:20 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01180-2007-101-10-00-1 (0036)**
RECLAMANTE Aldenio Pereira de Sousa
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Sadia S/A

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 13:30 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01181-2007-101-10-00-6 (0037)**
RECLAMANTE Adenito Nunes do Nascimento
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO Sadia S/A

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 13:40 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01182-2007-101-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Deila Santos Brito
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Sandra Reis Tavares

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 13:50 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01183-2007-101-10-00-5 (0039)**
RECLAMANTE Jacy Lopes dos Santos
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO Serviço Social Comunitário Deus Seja Louvado

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 14:00 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: **01184-2007-101-10-00-0 (0040)**
RECLAMANTE Salvador Fernandes de Oliveira
ADVOGADO: MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ
RECLAMADO Drogaria Correa e Sousa Ltda - ME

De ordem, e com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC, combinado com o inciso II do artigo 23 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, comunico à parte autora que o presente feito foi incluído na pauta do dia 11/09/2007, às 14:10 horas, devendo a parte comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

ÍNDICE

Advogado: ANA NERY SANTOS DE AMORIM (0022)	1883/A/DF
Advogado: ANA PAULA MACHADO AMORIM (0028)	14267/DF
Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES (0008)	20740/DF
Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA (0002) (0003)	3707/DF
Advogado: BARTOLOMEU NOGUEIRA (0024)	OAB 3707/DF
Advogado: BOLÍVAR DOS SANTOS SIQUEIRA (0009)	8186/DF
Advogado: CESAR AUGUSTO VALENTE DE C. ROSA (0012)	12213/DF
Advogado: CICINATO CARVALHO TRINDADE (0024)	5232/DF
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES (0019)	14906/DF
Advogado: CLELIA SCAFUTO (0023)	11132/DF
Advogado: CLÁUDIA LADEIRA ORNELAS (0029)	1800A/DF
Advogado: DANIEL FONTES (0034)	19384/DF
Advogado: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO (0029)	12994/DF
Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE (0013)	18377/DF
Advogado: EDNA MARIA FERNANDES (0021)	19958/DF
Advogado: EDNA RABELO QUIRINO RODRIGUES (0014)	7785/DF
Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0031)	22603/DF
Advogado: ESMERALDINO BARBOZA NETO (0001)	3902/DF

Advogado:	EUVALDO THOMAZ SOARES	14427/DF
(0015)		
Advogado:	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS	16682/DF
(0015)		
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVA-LHO	9977/DF
(0011)		
Advogado:	FRANCISCO JOSE DOS REIS	1900/DF
(0007)		
Advogado:	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA	17571/DF
(0030)		
Advogado:	GILENO DA CUNHA SILVA	5464/DF
(0005)		
Advogado:	GUSTAVO PEREIRA GOMES	16549/DF
(0027)		
Advogado:	HOSANAH MUNIZ DA COSTA	9578/DF
(0014)		
Advogado:	HUMBERTO VALLIM	20190/DF
(0020)		
Advogado:	JAMILE VALCONCELOS MIDDAUAR	15858/DF
(0021)		
Advogado:	JAVAN ARAUJO DEUSDARA	4894/DF
(0004)		
Advogado:	JOSE BATISTA NETO	5729/DF
(0006)		
Advogado:	JOSE CARLOS SENTO SE SANTANA	24323/DF
(0033)		
Advogado:	JOSE INACIO SOBRINHO	2967/DF
(0032)		
Advogado:	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	9004/DF
(0006)		
Advogado:	JOSE VERISSIMO DA SILVA	7694/DF
(0016)		
Advogado:	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA	20058/DF
(0027)		
Advogado:	JULIO CESAR BORGES DE RESEN-DE	8583/DF
(0018) (0022)		
Advogado:	KHATE ROSA VASQUES	21471/DF
(0030)		
Advogado:	LEANDRO OLIVEIRA ALVES	1412/TO
(0019)		
Advogado:	LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEI-RA	11457/DF
(0017)		
Advogado:	LUIZ PAULO FERREIRA	7573/DF
(0004)		
Advogado:	MANUEL FIDALGO NETO	27442/MG
(0010)		
Advogado:	MARCIA APARECIDA TEIXEIRA	21769/DF
(0014)		
Advogado:	MARIA CRISTINA DA COSTA FON-SECA	14974/DF
(0005)		
Advogado:	MARIA DA GRACA CARNEIRO DA CRUZ	3384/DF
(0040)		
Advogado:	MARIA DE FATIMA PEIXOTO MA-CHADO	1055/TO
(0009)		
Advogado:	MARIANA KOURY VELOSO	20734/DF
(0020)		
Advogado:	MARIZETE MARIA DE SOUZA FUR-TADO	16787/DF
(0026)		
Advogado:	PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO	19567/DF
(0031)		

Advogado:	PAULO ANDRE VACARI BELONE	12671/DF
(0017)		
Advogado:	PAULO DE TARSO MATTAR	8784/DF
(0001)		
Advogado:	PAULO FERNANDO DE SOUZA	11643/DF
(0016) (0035) (0036) (0037)		
Advogado:	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	9070/DF
(0038)		
Advogado:	RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA	4476/DF
(0012)		
Advogado:	RAIMUNDO EUSTAQUIO MARTINS SANTANA	93518/DF
(0023)		
Advogado:	REGINA COELI M. FIGUEIREDO	1324/DF
(0019)		
Advogado:	REGINA SEBASTIANA CALDEIRA	15949/DF
(0025)		
Advogado:	ROBSON ALVES MOREIRA	10536/DF
(0018)		
Advogado:	TERSON RIBEIRO CARVALHO	11195/DF
(0031)		
Advogado:	WALDOMIRO R. DE ANDRADE	8425/DF
(0017) (0028) (0039)		
Advogado:	WALTER DE CASTRO COUTINHO	5951/DF
(0013)		
Advogado:	WALTER MORAES	12819/DF
(0025)		
Advogado:	WILSON ROBERTO PREZZOTO	17318/DF
(0010)		

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO:	00651-1992-102-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE	ANTONIO TAVARES DE ARAUJO
ADVOGADO:	ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
ADVOGADO:	CLELIA SCAFUTO
(fls.1066)"J. Compulsando os autos, verifica-se a ausência de de-terminação e de bloqueio de transferência a terceiro quanto ao veículo objto de penhora nos autos. Intime-se o reclamado. Após, nada sendo requerido, retornem-se os autos ao arquivo definitivo."	
PROCESSO:	00285-1997-102-10-00-7 (0002)
RECLAMANTE	VALCIRA FERNANDES FEITOSA
ADVOGADO:	MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO	MONTEVERDE ENGENHARIA COM. E IND. S/A
ADVOGADO:	VALERIA GOMES BARBOSA
(fls.163)"J.Defiro o desarquivamento dos autos.Expeça-se novo al-vará, nos mesmos moldes do de fl. 159, observando o correto número do processo. Expedido o alvará,intime-se a reclamada para recebi-mento, no prazo de 05 dias. Recebido o alvará, retornem-se os autos ao arquivo definitivo conforme determinado à fl.158."	
PROCESSO:	02012-1998-102-10-00-8 (0003)
RECLAMANTE	TEREZA CRISTINA OLIVEIRA DA CONCEI-CAO
ADVOGADO:	JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO	AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAN-TA TEREZINHA A/C LUIZ ALVES CARNEI-RO
ADVOGADO:	DILSON CARVALHO DA CUNHA
RECLAMADO	Ubalдина de Medeiros Viana Carneiro
(fls.402)"J.Defiro.Atualize-se o débito.Após, intime-se o exeqüente."	
PROCESSO:	02418-1998-102-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE	LUCIANA GODOI DE BITTENCOURT
ADVOGADO:	JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO	AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAN-TA TEREZINHA (LUIZ ALVES CARNEIRO)
RECLAMADO	ubaldina de medeiros viana carneiro
ADVOGADO:	DILSON CARVALHO DA CUNHA
(fls.227)"Vistos, etc. Extraí-se da Décima Alteração Contratual (fls. 125/128) da Clínica Médica São Mateus Ltda que a sócia-gerente, Ubalдина de Medeiros Viana Carneiro, detém 99,24% do Capital Social. Sendo a mencionada sócia devedora nestes autos e respaldado na decisão de fls. 216, expeça-se mandado de penhora de quotas sociais a recair sobre a participação da devedora no capital social da referida clínica, após atualização dos cálculos.Esclareça-se ao Oficial de Justiça que avaliação das quotas deve estar em consonância com o	

Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, que deve ser obtido atra-vés da consulta aos livros contábeis (CAIXA/RAZÃO) da Clínica Média São Mateus Ltda.Cópia da referida alteração instruirá o res-pectivo mandado. Intime-se.DS"

PROCESSO:	00608-1999-102-10-00-4 (0005)
RECLAMANTE	CLAUDIA STELA DE ARAUJO MEDEIROS GONZAGA
ADVOGADO:	JOEL ANTONIO DE SOUZA
RECLAMADO	AEST - ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAN-TA TEREZINHA - (SÓCIO: UBALDINA DE M.VIANA CARNEIRO)
ADVOGADO:	DILSON CARVALHO DA CUNHA
RECLAMADO	UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEI-RO

(fls.260)"Vistos, etc.Extraí-se da Décima Alteração Contratual (fls. 177/180) da Clínica Médica São Mateus Ltda que a sócia-gerente, Ubalдина de Medeiros Viana Carneiro, detém 99,24% do Capital Social. Sendo a mencionada sócia devedora nestes autos e respaldado na decisão de fls. 245, expeça-se mandado de penhora de quotas sociais a recair sobre a participação da devedora no capital social da referida clínica, após atualização dos cálculos. Esclareça-se ao Oficial de Justiça que avaliação das quotas deve estar em consonância com o Balanço Patrimonial do Exercício de 2006, que deve ser obtido atra-vés da consulta aos livros contábeis (CAIXA/RAZÃO) da Clínica Média São Mateus Ltda.Cópia da referida alteração instruirá o res-pectivo mandado.Intime-se.DS."

PROCESSO:	00355-2000-102-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE	JOÃO MAURO LIRA DE MORAIS
ADVOGADO:	GASPAR REIS DA SILVA
RECLAMADO	MADEREIRA NACIONAL LTDA
ADVOGADO:	WALTER SILVERIO DA SILVA

(FLS.110)"Vistos, etc.Oficie-se à CEF enviando cópia dos depósitos de fls.84/97para identificação da conta vinculada do FGTS e de-terminando a retificação do nome do obreiro para que conste JOÃO MAURO LIRA DE MORAIS.Intime-se o exeqüente para requerer oque entender de direito."

PROCESSO:	00367-2001-102-10-00-9 (0007)
RECLAMANTE	EDINALDO FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO:	IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO	SOLTEC - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LT-DA
ADVOGADO:	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA

(fls.281)"Vistos,etc.Ante àinformação do Banco do Brasil de alteração do número da conta corrente onde se encontravam osvalores de-positados à disposição do Juízo,conforme ofício de fl.277,observe a Secretaria, ao expedir o alvará,o seguinte número de conta:100120897002.Expedido o alvará,intime-se o reclamante para re-cebimento,no prazo de 05 dias.Torno desnecessária a expedição do ofício determinado no despacho de fl.276,face àinformação prestada pelo Banco do Brasil mediante ofício de nº 2007/5952. Comprovada a movimentação a que se refere o despacho de fl. 276 e decorrido o prazo recursal, oficie-se ao Banco do Brasil para transferência do numerário remanescente (10,52%) para uma das contas correntes (ati-va) a que se refere o documento de fl. 280, de titularidade da Im-prensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP. Recebida a resposta do BB, oficie-se ao IMESP, noticiando a transferência e a natureza do crédito e instruindo o ofício com cópia do respectivo comprovante de depósito. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO:	01595-2001-102-10-00-6 (0008)
RECLAMANTE	RAFAEL LOPES DE CALAIS
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	ASSOCIACAO PRE- COOPERATIVISTA DOS CATADORES E RECICLADORES DE RESI-DUOS SOLIDOS DE CEILANDIA
ADVOGADO:	MAXIMIANO S. A. NETO
RECLAMADO	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONU-MENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- BELACAP
ADVOGADO:	HENDERSON GENEROSO

(fls.297)"Vistos, etc. Revendo os autos verifico que a execução já se encontra em curso, portanto, torno sem efeito o despacho de fls. 295 e publicação de fls. 296. Aprovo os cálculos de fls. 292/294, fixando o débito da reclamada no importe de R\$ 13.699,29, com atualização até 28/02/2005.Intimem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo reclamante, para se manifestarem sobre os novos cál-culos."

PROCESSO:	00394-2002-102-10-00-2 (0009)
RECLAMANTE	GENEZIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO:	SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO	ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DO RIA-CHO FUNDO (JOSE SILVESTRE GOMES)
ADVOGADO:	GUIZELIA DUNICE BRITO
RECLAMADO	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
ADVOGADO:	ANA PAULA COSTA REGO



(FLS.278)"Vistos, etc. Revendo os autos verifico que a execução já se encontra em curso, portanto, torno sem efeito o despacho de fls. 276 e publicação de fls. 277. Aprovo os cálculos de fls. 271/275, fixando o débito da reclamada no importe de R\$ 523,14,com atualização até 28/02/2006.Intimem-se as partes, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo reclamante,para se manifestarem sobre osnovos cálculos."

PROCESSO: **01110-2004-102-10-00-7 (0010)**
RECLAMANTE JAILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
RECLAMADO ARCEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA

(fls.170)"J. Apresente o patrono da reclamada, Dr. FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES OSTA OAB/GO 14.199,contrato social consolidado e atualizado para fins de verificação da regularidade do mandato outorgado ao Sr. HUMBERTO SOUSA DE OLIVEIRA. Prazo de 05 dias. Intime-se. Após, à deliberação quanto ao pedido infra."

PROCESSO: **01213-2004-102-10-00-7 (0011)**
RECLAMANTE ANTONIO ALDENI BEVENUTO
ADVOGADO: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
RECLAMADO MARFRIG LTDA
ADVOGADO: BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR

(fls.299)"Vistos, etc.Tenho em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o curso do prazo para embargos à execução, libere-se ao exequente o seu crédito líquido através de alvará judicial, que conterà também a determinação para autenticação das seguintes guias: a) GPS - cotas loboral, patronal , SAT e Terceiros b) DARFs - custas processuais de conhecimento e de execução c) Guia de Depósito para honorários advocatícios.O BANCO DO BRASIL , agência nº 4200-5 deverá utilizar o saldo da conta judicial nº 1400134488228(fls. 254) para cumprimento das determinações ora emanadas,observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls. 246. Intime-se o reclamante a receber o alvará.Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Decorrido "in albis" o prazo recursal e colacionadas as guias, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de estilo. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01246-2004-102-10-00-7 (0012)**
RECLAMANTE GEOVAN CARRIJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BYRON CARDOSO LEITE
RECLAMADO NOVO HORIZONTE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE
RECLAMADO UNIVERSO DISTRIBUIDOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: NARCISO CAMILO DE ANDRADE

(fls.253)"Vistos, etc.Tendo em vista a devolução da intimação de fls. 252, proceda a Secretaria da Vara pesquisa, junto ao convênio com a Receita Federal, no CNPJ 05.323.166/0001-62, do executado NOVO HORIZONTE ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, sobre o seu atual endereço. Sendo negativa a diligência intime-se o reclamante, em 10 dias, a fornecer o novo endereço da executada ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01780-2004-102-10-00-3 (0013)**
RECLAMANTE JOSE MARIA DIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
RECLAMADO MARLENE NAVES DA SILVA
ADVOGADO: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

(fls.174)"Vistos. Conforme determinado às fls. 169, o Dr. WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE ficou nomeado como fiel depositário. Intime-o, em 10 dias, a informar a data em que efetuou a retirada dos bens penhorados às fls.172, bem como a requerer o que entender de direito.Data supra.""

PROCESSO: **02108-2004-102-10-00-5 (0014)**
RECLAMANTE MARIA SONIA FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ELISANGELA DE SOUZA DUTRA

(fls.528)"J.Cumpra-se o §3º do despacho de fl.523(intimar reclamado), inclusive para ciência da transferência efetivada infra. O prazo para agravo de petição pelo exequente quanto à decisão de fl. 515 fluiu em 10.07.2007 (ciência à fls. 518). Após, cumpra-se a parte final do despacho de fl. 515 (arquivar definitivamente os autos)...(fls.523...intime-se a rsclamada para requerer o que entender pertinente...)."

PROCESSO: **00668-2005-102-10-00-6 (0015)**
RECLAMANTE Timoteo da Silva Macedo
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Tropicalgas Comercio de Gas Ltda ME
RECLAMADO LEONARDO VINICIUS SEVERIANO CARREIRO
RECLAMADO BRUNO FERREIRA MENDONÇA
RECLAMADO HIANDRA MOTA DE LIMA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ DUTRA MOTA
RECLAMADO MARILEIA GUIMARÃES MOTA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ DUTRA MOTA

(fls.146)"Vistos,etc. Intime-se o exequente, no prazo de 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00672-2005-102-10-00-4 (0016)**
RECLAMANTE Reinaldo Gomes de Miranda
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Stock Office Divisorias e Imobiliario Ltda
ADVOGADO: CLEBER DOS SANTOS COSTA
RECLAMADO JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO SOBRI-NHO

RECLAMADO EUSÉBIO PEREIRA DUTRA
(fls.134)"Vistos,etc.Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar os pagamento dos respectivos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **00716-2005-102-10-00-6 (0017)**
RECLAMANTE Jaqueline Moreira Coimbra
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA
RECLAMADO Projeto Alegria da Criança
ADVOGADO: CLAUDIO CRISTIANO G. TEIXEIRA

(fls.122)"Vistos,etc.Defiro vista ao requerente por 10 dias. transcorrido o prazo "in albis".. retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se."

PROCESSO: **01003-2005-102-10-00-0 (0018)**
AUTOR Glaison Wellington Borges
ADVOGADO: CARLOS RODRIGUES SOARES
RÉU Unidrogas Industria e Comercio de Medicamentos Ltda

ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
(fls.3130)"vistos, etc.O despacho publicado às fls. retro, não condiz inteiramente com os comandos deste processo. Sendo assim, torno sem efeito a publicação de fls. 3129.Republique-se o despacho proferido às fls. 3128, de forma correta, para ciência do executado, inclusive para ciência do prazo que lhe é concedido. Intimem-se. Data supra"... (fls.3128...Vistos, etc. Manifeste-se o(a) executado(a), no prazo de 05 dias,acerca da impugnação aos cálculos constante às fls.3078/3080. Após, voltem-me os autos conclusos. Intime-se. DS."

PROCESSO: **01471-2005-102-10-00-4 (0019)**
RECLAMANTE Victor Hugo Brandao Cestaro
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Cruzeiro Futebol Clube
ADVOGADO: ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO

(fls.119)"J. Atualizem-se os cálculos que se impõe nos autos. Após, intime-se o exequente para fins de direito, no prazo de 10 dias. Decorrido "in albis", restitua-se o feito ao arquivo provisório."

PROCESSO: **00255-2006-102-10-00-2 (0020)**
RECLAMANTE Jurandi Barbosa Gomes
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Elo Forte Servicos de Lavanderia Ltda ME
ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO

(FLS.137)"J. Prejudicado o objeto dos presentes embargos, tendo em vista o despacho proferido às fls. 135...(Vistos, etc.Considerando a excelente localização do imóvel penhorado. Considerando que a avaliação do bem deu-se no mês de novembro de 2006 (R\$ 80.000,00); Considerando que é público e notório a valorização de imóveis no mercado imobiliário de Brasília em curto e médio espaço de tempo; Considerando que já decorreu quase um ano da avaliação supracitada e que o valor do lance ofertado ao imóvel (R\$ 30.000,00) não satisfaz a integralidade do débito e corresponde tão-somente à 37,5%da avaliação do imóvel feita à época plo Sr. Oficial de Justiça;Considerando que o conceito de preço vil resulta da comparação entre o valor de mercado do bem penhorado e aquele da arrematação e ainda por se tratar-se de imóvel localizado em área nobre no Distrito Federal e avaliado há quase um ano, DECLARO , vil olanço do licitante.Intimem-se as partes. Intime-se o licitante a receber a quantia depositada, no prazo de 05 dias, sendo que, querendo, poderá mantê-la para posterior majoração na próxima praça. Designe-se nova praça para o bem penhorado, confeccionando-se o competente edital.Após, intimem-se as partes do evento, observadas as formalidades legais. Data supra...)...Intime-se."

PROCESSO: **00300-2006-102-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Anesio Faria Resende
ADVOGADO: GILSON MOREIRA DA SILVA
RECLAMADO MARTINS - Comercio e Serviços de Distribuição Ltda
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE A. LEAL

(fls.53)"Vistos, etc.INSS ciente às fl. 227. Intime-se o reclamante-exequente para manifestação quanto à conta de fls. 230/232 e atualização de fls. 42/44 a teor do disposto no art. 884 da CLT. Após, aguarde-se a apresentação do original da petição retro (Lei nº 9800/99),"

PROCESSO: **00751-2006-102-10-00-6 (0022)**
RECLAMANTE Wisley Monteiro Lima
ADVOGADO: JOSE ALVES DE ALENCAR
RECLAMADO Marcos Antonio Oliveira o Anapolino ME e Outra
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA

(fls.17/148)"CONCLUSÃO-ANTE O EXPOSTO, ACOLHO a presente IMPUGNAÇÃO, para determinar a Contadoria que elabore novos cálculos com a incidência da contribuição previdenciária sobre o período do pacto determinada na r. sentença.Intimem-se as partes, bem como o INSS.Nada mais."

PROCESSO: **00781-2006-102-10-00-2 (0023)**
RECLAMANTE Irone Vieira Queiroga
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO JB Telecomunicações Ltda
ADVOGADO: ALENCAR CAMPOS DE LIMA

(fls.50)"Vistos, etc.O valor executado refere-se a débitos relativos a recolhimentos previdenciários.INSS ciente dos cálculos as fls. 28.Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00789-2006-102-10-00-9 (0024)**
RECLAMANTE Maria Aparecida dos Santos Lima
ADVOGADO: MAURO SEVERINO DIAS
RECLAMADO C & E Panificadora Ltda.
ADVOGADO: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

(FLS.105)"Vistos,etc.Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s) e considerando que restou infrutífera a penhora "on line" (fls. 64/66), intime-se o exequente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Intime-se. Data supra."

PROCESSO: **00813-2006-102-10-00-0 (0025)**
RECLAMANTE Rosangela Lima Brito
ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
RECLAMADO RRW - Serviços de Instalações de Antenas Ltda
ADVOGADO: MARCO CAMPOS

fl. 103... Vistos, etc.Ante ao fato da reclamada encontrar-se em local incerto e o resultado negativo da diligência realizada junto ao BA-CEN/JUD 2.0, tenho por esauridas as possibilidade de prosseguimento da execução por impulso oficial, intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse fornecendo os meios para prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo de 10 dias.

PROCESSO: **00817-2006-102-10-00-8 (0026)**
RECLAMANTE Joao Batista dos Santos
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Solttec Engenharia Ltda. e Outra
ADVOGADO: JEFERSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO Construtora Parana Ltda na pessoa do sócio ROBSON JULIÃO DOS SANTOS

(fls.121)"Vistos,etc.Mantenha-se a CTPS, apresentada pelo reclamante, acostada à contracapa.O depósito recursal de fl. 61 foi efetuado pela 1ª reclamada, condenada subsidiariamente.Homologo o cálculo retro, fixando o débito da 2ª Reclamada no importe de R\$ 527,80, conforme discriminação acima, com atualização até 31/08/2007. Determino a notificação da 2ª Reclamada, via postal (diretamente), para cumprimento da obrigação no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 475-J do Código de Processo Civil, bem como para proceder às anotações em CTPS, conforme comando sentencial, sob pena de a Secretaria fazê-lo com posterior expedição de ofício à DRT/DF. Decorrido o prazo acima sem pagamento espontâneo, proceda-se à penhora de tantos bens quantos forem necessários para garantir o débito, devidamente acrescido da multa de 10% (art. 475-J), obedecendo-se a ordem preferencial prevista no artigo 655 do Código de Processo Civil.A multa deve ser aplicada sobre o valor bruto devido ao Reclamante Garantida a execução, inicia-se a contagem do prazo previsto no artigo 884 da CLT, para a Reclamada. Decorrido esse, será o Reclamante intimado para o mesmo fim.Publique-se."

PROCESSO: **00879-2006-102-10-00-0 (0027)**
RECLAMANTE Maria das Dores Cordeiro
ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO Bom Bocado Restaurante e Self. Service Ltda
A/C ELNÍCIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

(fls.97)"Vistos, etc. A peça de fls. retro é assinada pelo Autor e seu advogado regularmente constituído nos autos e ainda pelo representante legal da executada. Sendo assim, homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendoque as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das verbas previdenciárias relativas às cotas partes do empregado, empregador, SAT e Terceiros e das custas processuais , consoante planilha de cálculos de fls. 45/61, em até 30 dias após o pagamento da última parcela acordada, esta prevista para o dia 22/05/2009 , devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento. As parcelas deverão ser recolhidas na agência do Banco do Brasil, no Forum desta Justiça Especializada. O não cumprimento do pagamento das parcelas do acordo incidirá a multa de 100%, conforme avença das partes. Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Suspendo a execução.Requisite-se o mandado 1818/2007, expedido às fls. 94.Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **00895-2006-102-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE Eleia Lotke
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO Wako Foto Video e Som Ltda(na pessoa do socio jose airton batista)

ADVOGADO: REILOS MONTEIRO
RECLAMADO Wako Foto Video e Som Ltda (na pessoa da socia janaina soares marques)

ADVOGADO: REILOS MONTEIRO

(fls.127)"Vistos, etc. Intime-se a reclamante, em 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00955-2006-102-10-00-7 (0029)**
RECLAMANTE Oseas Costa de Barros
ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
RECLAMADO Lira Verduras e Frangos Ltda - ME

(fls.82)"Vistos,etc.Os advogados subscritores da peça de fls. retro estão regularmente constituídos nos autos com poderes paratransigirem. Homologo o acordo entabulado para que surta seus jurídicos e legais efeitos, sendo que as parcelas do presente acordo guardam a mesma natureza da v. sentença transitada em julgado. A reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das custas processuais e dos valores referentes ao INSS (cotas do empregador, empregador/SAT e Terceiros) , consoante planilha de cálculos de fls. 55/66, em até 30 dias após o recolhimento da última parcela acordada. Caso a data do pagamento das parcelas recaia em dia que não haja como realizar o depósito judicial, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil seguinte. Quando da comprovação dos recolhimentos dos encargos supramencionados , voltem-me os autos conclusos para fins de extinção da execução. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01046-2006-102-10-00-6 (0030)**
RECLAMANTE Reginaldo Martins dos Santos
ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
RECLAMADO Lava Jato Kitrato (n/p Walter Arruda Freire)
ADVOGADO: JOAO RODRIGUES NETO

(fls.87)"Vistos,etc. Intime-se o exequente, no prazo de 10 dias, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01349-2006-102-10-00-9 (0031)**
RECLAMANTE Robson de Souza Lima
ADVOGADO: MARIA CONCEICAO FILHA
RECLAMADO Lider Distribuidora Centro Oeste Ltda.
ADVOGADO: MÔNICA PONTE SOARES

(fls.133)"Vistos, etc.Tendo em vista a concordância do Autor para com os cálculos e o decurso do prazo para embargos à execução (fls. 132, verso),libere-se ao exequente o seu crédito líquido através de alvará judicial, que conterà também a determinação para autenticação das seguintes guias:a) GPS (cota-parte do empregado,do empregador,SAT e Terceiros).b)DARFs(custas processuais de conhecimento e de execução)c)DARF-(imposto de renda).O Banco do Brasil, agência nº 4.2005 deverá utilizar o saldo da conta judicial discriminada na guia de fls. 131 para cumprimento das determinações ora emanadas, observando-se as alíquotas de percentagem discriminadas às fls. 123. Intime-se o reclamante a receber o alvará. Declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do art.794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Direito Processual do Trabalho por força do art. 769 do Diploma Celetário. Recebido o alvará pelo reclamante, colacionadas as guias e transcorrido "in albis" o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente. Intimem-se as partes. Data supra."

PROCESSO: **01364-2006-102-10-00-7 (0032)**
RECLAMANTE Joao Batista Rodrigues Fonseca
ADVOGADO: NATANAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Andata Comercial de Alimentos Ltda. (Supermercados Supercei)

ADVOGADO: GILENO DA CUNHA SILVA

(fls.313)"J. Mantenham-se as guias do TRCT e do Seguro-Desemprego à contracapa dos autos, intimando-se o reclamante a recebê-las e comprovar o valor fundiário levantado, no prazo de 05 dias para fins de compensação nos cálculos elaborados. No tocante à conta já elaborada , aguarde-se a comprovação e voltem-me os autos conclusos."

PROCESSO: **01504-2006-102-10-00-7 (0033)**
RECLAMANTE Erika Narayana Costa da Silva
ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Curso Vertice Informatica e Outro
ADVOGADO: ERIKA FUCHIDA
RECLAMADO Luiz Antonio Alves do Carmo
ADVOGADO: ERIKA FUCHIDA

(fls.1417)"Vistos,etc.Tendo em vista a certidão de fls.140, Intime-se o exequente, a fornecer os meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias,sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **01575-2006-102-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Valdeci Amancio da Silva
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BARION
RECLAMADO Jorge Alberto Souza Neves da Fontoura
ADVOGADO: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO

(fls.36)"Vistos,etc.Tendo em vista que até a presente data não houve comprovação dos recolhimentos previdenciários devidos pela reclamada, conforme acordo homologado nos autos, intime-se a parte a comprovar os pagamento dos respectivos valores, no prazo de 05 dias, sob pena de execução, desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: **01727-2006-102-10-00-4 (0035)**
RECLAMANTE Natan da Silva
ADVOGADO: VANDERLEI RODRIGUES
RECLAMADO Poit Energia Ltda
ADVOGADO: GLAUCIA FONSECA PEIXOTO A.DE OLIVEIRA

(fls.101)"J. O comprovante de recolhimento do INSS ora anunciado não instruiu a presente petição.Concedo à reclamada o prazo improrrogável de 05 dias para que traga aos autos o documento anunciado. Intime-se diretamente e seu patrono,via DJU.decorrido "in albis",à d.Contadoria para apuração do valor devido, nos termos do despacho de fls. 99."

PROCESSO: **01732-2006-102-10-00-7 (0036)**
RECLAMANTE Erica Aparecida Silva Basilio
ADVOGADO: DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO Terra Comercio de Antenas Ltda ME
ADVOGADO: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO

(FLS.394)"J. Juízo garantido mediante depósito em anexo. Ante a impugnação aos cálculos da executada, ao exequente para manifestar inclusive acerca dos cálculos elaborados , nos termos do art. 884 da CLT."

PROCESSO: **00240-2007-102-10-00-5 (0037)**
RECLAMANTE Geraldo Jose de Lima
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Roberto Rodrigues Oliveira ME
ADVOGADO: GUILHERME TELES GEBRIM

(fls.49)"J. Mantenham-se as guias do TRCT e do Seguro-Desemprego à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada a proceder a correção do nº do PIS nas respectivas guias com carimbo e rubrica identificada, no prazo de 05 dias, sob pena conversão da obrigação de fazer em pagar. Observe-se abaixo que foi fornecido o nº correto do PIS."

PROCESSO: **00594-2007-102-10-00-0 (0038)**
RECLAMANTE Paulo Afonso de Oliveira Costa
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
RECLAMADO Mquatro Serviços de Eventos Ltda.
ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA

(fls.104)"J.A sentença de fl. 101 transitou em julgado em 03.07.2007. O desentranhamento dos documentos já se encontra deferido na ata de fl. 101. Intime-se a reclamada para recebimento, no prazo de 05 dias. Recebidos os documentos pela reclamada,remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00699-2007-102-10-00-9 (0039)**
RECLAMANTE Joao Silva Costa Junior
ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
RECLAMADO Brasil - Moveis e Tapeçaria Arte Ltda.

(fls.26)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls. 25,intime-se o reclamante a fornecer o atual endereço da reclamada ou a requerer o que entender de direito,no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, desde já autorizado, em caso de inércia. Data supra."

PROCESSO: **00783-2007-102-10-00-2 (0040)**
RECLAMANTE Eduardo do Carmo Sousa
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Juvenal Delfino Nery

(fls.23)"J. O desentranhamento dos documentos já se encontra deferido na ata de fl.20. Intime-se o reclamante para recebimento, no prazo de 05 dias. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00981-2007-102-10-00-6 (0041)**
RECLAMANTE Marco Aurélio Antunes
ADVOGADO: JAIRO RODRIGUES BIJOS
RECLAMADO Policentro TI S/A
ADVOGADO: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

(fls.234)"J. Concedo à reclamada o prazo de 48 horas para manifestar acerca do documento ora trazido aos autos pelo Autos."

PROCESSO: **01147-2007-102-10-00-8 (0042)**
RECLAMANTE Lusimária Jesus Silva
ADVOGADO: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA
RECLAMADO Arlete de Tal

(fls.16)"Vistos,etc. Intime-se a reclamante, em 05 dias, a fornecer o atual endereço da reclamada ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento da reclamação, conforme §1º, do artigo 852-B da CLT.Data supra."

PROCESSO: **01165-2007-102-10-00-0 (0043)**
RECLAMANTE Josan Melo dos Santos
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Claudio Raider Simões (Power Veiculos)
RECLAMADO Ozimar Araújo de Souza (Power Veiculos)

(FLS.10)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes aci-maidentificados está designada para o dia 05/09/2007,às 13:45 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de-fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01176-2007-102-10-00-0 (0044)**
RECLAMANTE Ronny Keler Bitencort Venis
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA
RECLAMADO Casas Grandys Móveis

(FLS.12)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes aci-maidentificados está designada para o dia 05/09/2007,às 14:30 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de-fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01177-2007-102-10-00-4 (0045)**
RECLAMANTE Vanessa Alves de Siqueira
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO Otílio Cardoso da Silva

(FLS.07)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes aci-maidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 13:45 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de-fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: **01178-2007-102-10-00-9 (0046)**
RECLAMANTE Uiclei Pereira da Silva
ADVOGADO: GRACIETE SARAIVA LIMA
RECLAMADO Corluz Com. Ind. de Tintas Ltda.

(FLS.21)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes aci-maidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 13:50 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de-fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Ca-



dastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01180-2007-102-10-00-8 (0047)
RECLAMANTE Luciano de Sousa Jacó
ADVOGADO: EZEQUIEL SALVADOR
RECLAMADO José Ribeiro da Cruz Construções Ltda.
RECLAMADO Canova Medeiros Engenharia

(FLS.11)"Vistos, etc.Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 26/09/2007 às 14h35.Consoante disposto no art. 852-B, II, da CLT, é vedada a citação por edital no procedimento sumaríssimo. De acordo com a petição inicial, a 1ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Em face disso, o reclamante requer sua notificação por Edital. Primeiramente, converto o presente feito para o rito ordinário, devendo a Secretaria proceder à alteração do rito no Sistema de Administração Processual - SAP e demais assentamentos. Oficie-se à Distribuição. Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária.O(s)reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.A(s)reclamada(s) tratando-se de pessoa jurídica de direito privado,deverá apresentar o número do CNPJ,CEI(Cadastro específico do INSS),assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa. Quando a(s)reclamada(s)for(em)pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório.A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifiquem-se as reclamadas, sendo a 1ª, por Edital, cominando-se o prazo de vinte dias em atendimento ao art. 232, IV do CPC e observadas as formalidades legais."

PROCESSO: 01181-2007-102-10-00-2 (0048)
RECLAMANTE Lucas Sergio Dias e Silva
ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO SAMEC - Sistema de Apoio ao Menor Carente
(FLS.10)"Vistos, etc.Incluo o feito na pauta de audiências inaugural do dia 06/09/2007 às 09h40.Nos termos do art. 844 da CLT a ausência do(s) reclamante(s) acarretará no arquivamento da ação, e da(s) reclamada(s) na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria de fato. A(s) reclamada(s) poderá(ão) utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária.O(s)reclamante(s) deverá(ão) apresentar o número de sua(s) CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento.A(s) reclamada(s)tratando-se de pessoa jurídica de direito privado,deverá apresentar o número do CNPJ,CEI(Cadastro específico do INSS),assim como o contrato social ou a última alteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários e dos sócios da empresa.Quando a(s)reclamada(s)for(em) pessoa(s) física(s) deverá(ão) apresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Fica facultada à(s) reclamada(s) vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.Publique-se. Notifique-se a reclamada."

PROCESSO: 01182-2007-102-10-00-7 (0049)
RECLAMANTE Anderson Nery Drumond
ADVOGADO: JOAQUIM MOURA PIMENTA
RECLAMADO Emege Produtos Alimenticios S/A

(FLS.40)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 14:00 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01183-2007-102-10-00-1 (0050)
RECLAMANTE Benta Gonçalves Santos (Assistida por Francinalva Gonçalves Viana)
ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
RECLAMADO Ronizie Menezes Leão Almeida

(FLS.09)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 14:05 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01185-2007-102-10-00-0 (0051)
RECLAMANTE Luciano dos Santos Costa
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RECLAMADO Ad Tur Transportes e Turismo Ltda. Me

(FLS.51)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 14:20 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01186-2007-102-10-00-5 (0052)
RECLAMANTE Antonio Pinto
ADVOGADO: LUCIANA BUENO DA CRUZ
RECLAMADO Jose Paulo Sarkis

(FLS.18)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 14:25 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

PROCESSO: 01187-2007-102-10-00-0 (0053)
RECLAMANTE Mauro Sergio Lima Souza
ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
RECLAMADO Cristal Azul Transportes Ltda.
RECLAMADO Hipermercado Extra Ltda.

(FLS.10)"A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acimaidentificados está designada para o dia 10/09/2007,às 14:30 horas,nasala de audiência desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT aausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação, e da-reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto a matéria defato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art.843, §1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendoapresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO(art. 846, da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com aprova documental que entender necessária. O reclamante deveráapresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data denascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direitoprivado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Ca-

dastroespecífico do INSS), assim como o contrato social ou a últimaalteração contratual de que conste o número do CPF dos proprietários dos sócios da empresa. Quando a reclamada for pessoa física deveráapresentar o número do CPF e da Carteira de identidade. Ficafacultada à reclamada vista dos documentos porventura juntados com ainicial, em Cartório. Segue, em anexo, cópia da petição inicial. AAUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Publique-se. Notifique-se a reclamada.

ÍNDICE		
Advogado:	ALENCAR CAMPOS DE LIMA	20995/DF
(0023)		
Advogado:	ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO	11274/GO
(0018)		
Advogado:	ANA PAULA COSTA REGO	13399/DF
(0009)		
Advogado:	ANDRE LUIZ DUTRA MOTA	23815/DF
(0015)		
Advogado:	ANTONIO EUGENIO LIMA MAXIMO	7263/DF
(0019)		
Advogado:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	21547/DF
(0033)		
Advogado:	BENEDICTO CELSO BENÍCIO JÚNIOR	131896/SP
(0011)		
Advogado:	BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA	15086/GO
(0013)		
Advogado:	BYRON CARDOSO LEITE	3631/DF
(0012)		
Advogado:	CARLOS ROBERTO DE A. LEAL	60504/MG
(0021)		
Advogado:	CARLOS RODRIGUES SOARES	9741/DF
(0018)		
Advogado:	CLAUDIO CRISTIANO G. TEIXEIRA	20131/DF
(0017)		
Advogado:	CLEBER DOS SANTOS COSTA	7487/DF
(0016)		
Advogado:	CLEIDE ALVES GUIMARAES	14906/DF
(0010)		
Advogado:	CLELIA SCAFUTO	11132/DF
(0001)		
Advogado:	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	6930/DF
(0041)		
Advogado:	DANILO RIBEIRO DE CARVALHO	12994/DF
(0036)		
Advogado:	DILSON CARVALHO DA CUNHA	1428A/DF
(0003) (0005)		
Advogado:	DILSON CARVALHO DA CUNHA	19396/DF
(0004)		
Advogado:	EDNA MARIA FERNANDES	19958/DF
(0040)		
Advogado:	ELISANGELA DE SOUZA DUTRA	194131B/DF
(0014)		
Advogado:	EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM	12336/DF
(0045)		
Advogado:	ERIKA FUCHIDA	21358/DF
(0033)		
Advogado:	EZEQUIEL SALVADOR	19398/DF
(0047)		
Advogado:	FRANCISCO CAMILO FONTINELE	7457/DF
(0025)		
Advogado:	FRANCISCO FONTENELE CARVALHO	9977/DF
(0028)		

Advogado: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA (0010)	14199/GO
Advogado: GASPAR REIS DA SILVA (0006)	9324/DF
Advogado: GILENO DA CUNHA SILVA (0032)	5464/DF
Advogado: GILSON MOREIRA DA SILVA (0021)	9610/DF
Advogado: GLAUCIA FONSECA PEIXOTO A.DE OLIVEIR (0035)	6251/DF
Advogado: GRACIETE SARAIVA LIMA (0046)	7477/DF
Advogado: GUILHERME TELES GEBRIM (0037)	11503/DF
Advogado: GUIZELIA DUNICE BRITO (0009)	4032/DF
Advogado: HENDERSON GENEROSO (0008)	13343/DF
Advogado: HILARIO LOPES NETO MONTEIRO (0034)	8697/DF
Advogado: HUMBERTO VALLIM (0016) (0037) (0043) (0050)	20190/DF
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA (0007) (0017)	13505/DF
Advogado: JAIRO RODRIGUES BIJOS (0041)	3875/DF
Advogado: JEFERSON PEREIRA DA SILVA (0026)	16847/DF
Advogado: JOAO RODRIGUES NETO (0030)	3976/DF
Advogado: JOAQUIM MOURA PIMENTA (0049)	11943/DF
Advogado: JOEL ANTONIO DE SOUZA (0003) (0004) (0005)	864A/DF
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0038)	9740/DF
Advogado: JOSE ALVES DE ALENCAR (0022)	5838/DF
Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0014)	1411/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0027)	22625/DF
Advogado: JOSÉ ALBERTO Q. DA SILVA (0044)	2369/TO
Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA (0023) (0039)	5493/DF
Advogado: LUCIANA BUENO DA CRUZ (0051) (0052)	11027/DF
Advogado: MARCO ANTONIO BARION (0034)	21860/DF
Advogado: MARCO CAMPOS (0025)	15716/DF
Advogado: MARIA CONCEICAO FILHA (0030) (0031)	11893/DF
Advogado: MAURO SEVERINO DIAS (0024)	19450/DF
Advogado: MAXIMIANO S. A. NETO (0008)	14584/DF
Advogado: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RI-BEIRO (0036)	2160-A/DF
Advogado: MILTON SOARES DE MELO (0002)	8393/DF

Advogado: MÔNICA PONTE SOARES (0031)	8396/DF
Advogado: NARCISO CAMILO DE ANDRADE (0012)	12017/DF
Advogado: NATANAEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA (0032)	9800/DF
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA (0029)	18031/DF
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO (0020)	19567/DF
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA (0022)	11643/DF
Advogado: RAYNA RUBIA P. DE SOUZA (0042)	18640/DF
Advogado: REILOS MONTEIRO (0028)	22612/DF
Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0001)	1982/DF
Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA (0007)	1605A/DF
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS (0008) (0009) (0015) (0019) (0020) (0026) (0053)	8328/DF
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO (0011)	11704/DF
Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA (0038)	870/DF
Advogado: VALERIA GOMES BARBOSA (0002)	112662/RJ
Advogado: VANDERLEI RODRIGUES (0035)	18008/DF
Advogado: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ (0024)	10091/DF
Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE (0013)	8425/DF
Advogado: WALTER SILVERIO DA SILVA (0006)	9619/DF
Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO (0048)	17318/DF
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA	

PROCESSO: 00481-2006-103-10-00-0 (0001)
RECLAMANTE Robson Caires da Silva
ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
RECLAMADO Imagitec Comercio e Representação Ltda
"Intime-se o reclamante para que no prazo de 05 dias apresente sua CTPS na Secretaria desta Vara para as devidas anotações." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES
PROCESSO: 01620-2006-103-10-00-2 (0002)
RECLAMANTE Jose de Arimateia Ferreira Macedo
ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
RECLAMADO CBC Atacadista Distribuidor Ltda
ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
Despacho à fl. 101: "Vistos, etc., Mediante petitório e documentos às fls. 93/100, o reclamante informa que a empresa Rio Branco atacadista é sucessora da WCR atacadista, que por sua vez é sucessora da reclamada CBC atacadista. Assim, face o exposto da mencionada petição, o obreiro requer que seja declarada a sucessão entre as empresas, diante do caráter fraudulento das mencionadas operações. Compulsando-se os autos, verifico que o reclamante foi instado para se manifestar a respeito da certidão negativa da EBCT à fl. 91, a fim de fornecer o atual endereço da reclamada. Considerando que não restou demonstrado de forma robusta e inequívoca através dos documentos e alegações do reclamante de que a empresa-reclamada fechou suas portas ou que não possui ativos financeiros para saldar o montante da execução; indefiro, no presente momento processual, o pedido de sucessão. Intime-se a reclamada novamente, desta feita por mandado, dos termos da intimação à fl. 84, prazo de 05 dias, mantidas as cominações anteriores. Expeça-se o mandado. Intime-se o exequente." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

PROCESSO:	01157-2007-103-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE	Wesley Pereira Cardoso
ADVOGADO:	DALTON BARQUETI JENDIROBA
RECLAMADO	Núcleo de Amparo aos Deficientes Físicos e Mães Solteiras de Ceilândia
Despacho à fl. 29: "Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 14/09/2007, às 9h55 min.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	01158-2007-103-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE	Luciana da Silva Santos
ADVOGADO:	JOAO CANDIDO DA SILVA
RECLAMADO	Ética Cursos Profissionalizantes Ltda
Despacho à fl. 16: "Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 14/09/2007, às 9h50min.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	
PROCESSO:	01159-2007-103-10-00-9 (0005)
RECLAMANTE	Edson Barbosa Gonçalves
ADVOGADO:	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO
RECLAMADO	Hebron Construção E Reforma Ltda
Despacho à fl. 14: "Incluam-se os presentes autos na pauta de audiência inaugural do dia 14/09/2007, às 9h45min.As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844, da CLT. Em cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se o reclamante, via Diário da Justiça, por meio de seu procurador. Notifique-se a reclamada." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES	

ÍNDICE

Advogado: CARLOS DOS REIS (0001)	18440/DF
Advogado: DALTON BARQUETI JENDIROBA (0003)	16111/DF
Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO (0002)	9977/DF
Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA (0004)	3737/DF
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA (0002)	9740/DF
Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAUJO (0005)	22625/DF

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0883-2006-103-10-00-4

Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Reclamado: NUTRICIONAL COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ 07.741.160/0001-30 - (N/P SÓCIO LUIS ANTONIO CAPELASSO - CPF 041.795.198-10) -

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho na 3ª Vara de Taguatinga/DF, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica o sócio da empresa reclamada LUIS ANTONIO CAPELASSO - CPF 041.795.198-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, citado a pagar ou garantir, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 2.247,31(dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) ao exequente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo às fls. 62/71. Prazo para ciência de 30 dias.

O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/01/2007.

E, para que chegue ao conhecimento do sócio da empresa reclamada LUIS ANTONIO CAPELASSO - CPF 041.795.198-10, foi passado o presente, aos 22 de agosto do ano de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA , Diretora de Secretaria . LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.



EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF Nº 0176-2007-103-10-00-9
Reclamante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reclamado: CGC CONSTRUTORA GUIA BRASIL LTDA (CNPJ 03.425.407/0001-59).
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho na 3ª Vara de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica a empresa reclamada CGC CONSTRUTORA GUIA BRASIL LTDA (CNPJ 03.425.407/0001-59), atualmente em lugar incerto e não sabido, citada a pagar ou garantir, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem à integral quitação da dívida, o valor da execução, R\$ 13.010,80 (treze mil dez reais e oitenta centavos) ao exequiente, correspondentes às verbas especificadas no resumo de cálculo às fls. 19/21. Prazo para ciência de 30 dias.
O total devido é passível de atualização quando do efetivo pagamento e/ou garantia da execução, pois apurado até 31/05/2007.
E, para que chegue ao conhecimento da empresa reclamada CGC CONSTRUTORA GUIA BRASIL LTDA (CNPJ 03.425.407/0001-59), foi passado o presente, aos 22 de agosto do ano de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria . LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 27/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 0474-2007-103-10-00-9
Reclamante: LOURIVAL QUITÉRIO DA SILVA
Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA
1º Reclamado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40).
2º Reclamado: DISTRITO FEDERAL
A Doutora PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza da 3.ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o 1º reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls. 114/115 dos autos, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor da parte dispositiva é o seguinte:

Decisão às fls. 114/115:
"DISPOSITIVO: Pelo exposto, acolho a preliminar de inépcia da inicial, extinguindo o processo sem exame de mérito (artigo 267, I c/c art; 295, parágrafo único, inciso I do CPC). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 216,98 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 10.848,81 dispensadas conforme a declaração de pobreza de fls 09. Intime-se o primeiro reclamado. Cientes o reclamante e o segundo reclamado, nos termos da Súmula nº 197 do TST. Nada mais.

E, para que chegue ao conhecimento do 1º reclamado INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS (CNPJ 00.309.542/0001-40), foi passado o presente, em 22 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria . PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 28/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 0570-2006-103-10-00-6
Reclamante: FRANCISCO DA CHAGAS FERREIRA DE SOUSA
Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARÃES
1º Reclamada: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.674.941/0001-00)
2º Reclamado: SUPERMERCADO CARREFOUR (CNPJ 45.543915/0001-81)
A Doutora PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza da 3.ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica a 1ª reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.674.941/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimada da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls.192 dos autos, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor da parte dispositiva é o seguinte:

Decisão às fls. 192:
"DISPOSITIVO: POSTO ISSO, NÃO CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 189/190, ante a irregularidade de representação, nos termos da fundamentação que desse decisão passa a fazer parte integrante. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada por edital. "
E, para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.674.941/0001-00), foi passado o presente, em 22 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria .

PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO
Juíza do Trabalho .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 29/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 1753-2006-103-10-00-9
Reclamante: MARIA IVONE DE OLIVEIRA
Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO
Reclamada: GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 05.649.018/0001-32).
A Doutora PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza da 3.ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica a reclamada GUARATINGA PRO-

DUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 05.649.018/0001-32), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimada da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe às fls.67/75 dos autos, os quais encontram-se à disposição da parte interessada na Secretaria deste Juízo, cujo teor da parte dispositiva é o seguinte:

Decisão às fls. 67/75:

"DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente ação trabalhista, condenando a reclamada GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA a pagar à reclamante MARIA IVONE DE OLIVEIRA, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, com juros e correção monetária, conforme se apurar em regular liquidação do feito, as seguintes parcelas: aviso prévio indenizado, que deverá integrar o tempo de serviço para todos os efeitos; salários de setembro e outubro/2006; férias integrais 2005/2006 acrescidas de 1/3; férias proporcionais de 3/12 acrescidas de 1/3; 13º salário proporcional de 11/12; multa de 40% sobre o FGTS; multa do art. 477, parágrafo oitavo da CLT; multa do art. 467/CLT, na razão de 50% sobre aviso prévio indenizado, salários de setembro e outubro/96, gratificação natalina e férias+1/3; nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo.A reclamada deverá, após o trânsito em julgado, no prazo de 48 horas contados da intimação para este mister, proceder à baixa na CTPS da demandante, para constar 3.12.2006 (ante a projeção do aviso prévio indenizado - OJ 82 da SDI - I do c. TST), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, sem prejuízo das sanções legais.A reclamada deverá, em igual prazo, entregar as guias hábeis para o levantamento dos depósitos fundiários, assegurada a regularidade durante todo o pacto laboral, inclusive sobre as parcelas supra deferidas (com exceção das férias indenizadas+1/3, multa de 40% e multa do art. 477), considerando-se o salário mensal de R\$500,00, sob pena de se converter a obrigação de fazer em pagar indenização equivalente.Em idêntico prazo, a reclamada deverá fornecer os documentos hábeis ao recebimento do seguro-desemprego, sob pena de se convolar a obrigação de fazer em pagar indenização correspondente.Contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários e o 13º salário, únicas parcelas de natureza salarial objeto da condenação, na forma da Lei 8.212/91, sujeitas à execução de ofício na hipótese de não satisfeitas voluntariamente.Descontos fiscais na forma da legislação aplicável à espécie.Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação.Ciente a reclamante (Enunciado 197 do c. TST).Intime-se a reclamado, por edital.Nada mais."

E, para que chegue ao conhecimento da reclamada GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 05.649.018/0001-32), foi passado o presente, em 22 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria.

PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO
Juíza do Trabalho .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 42/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 0037-2006-103-10-00-4
Exequiente: MAURO MARCOS ALVES DE SOUSA
Advogado: SILVÂNI ALVES DA COSTA
Executado: ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 317.417.541-00).

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o executado, ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 317.417.541-00). , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 136 e 143, cujo inteiro teor é o seguinte:
Despacho à fl. 136: "Converto em penhora a importância bloqueada pelo HSBC Bank Brasil S/A e transferida para a agência 422 do Banco do Brasil S/A. (...)"
Despacho à fl. 143: " Intime-se o executado da penhora, via editalícia, observando-se o prazo de 30 dias para ciência. "

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do executado, ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA (CPF Nº 317.417.541-00). , foi passado o presente, em 21 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria .

LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 43/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 1207-2006-103-10-00-8
Reclamante: MARIA NEIVA SOUSA SILVA
Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA
Reclamado: COLÉGIO TÉCNICO LEÃO XIII (CNPJ 03.39.897/0001-03)

A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o reclamado, COLÉGIO TÉCNICO LEÃO XIII (CNPJ 03.39.897/0001-03) , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 69, cujo inteiro teor é o seguinte:

Despacho à fl. 69: "Intimem-se as reclamadas, POR EDITAL, para que, no prazo de 10 dias, entreguem as guias TRCT para saque do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos acrescidos da multa de 40%, bem como entreguem as guias de seguro-desemprego, sob pena de conversão de tais obrigações de fazer em obrigações de dar.

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COLÉGIO TÉCNICO LEÃO XIII (CNPJ 03.39.897/0001-03) , foi passado o presente, em 21 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria .

LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 44/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 1602-2006-103-10-00-0
Reclamante: LEANDRO NERIS DA SILVA
Advogado: RENATO ROMULO DOS SANTOS SUHET
Reclamado: AUTO KIT SOM ALARME E ACESSÓRIOS (CNPJ 26.449.298/0001-05).
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica o reclamado, AUTO KIT SOM ALARME E ACESSÓRIOS (CNPJ 26.449.298/0001-05) , atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado do despacho à fl. 112, cujo inteiro teor é o seguinte:
Despacho à fl.112: " Intime-se a reclamada a proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 10 dias, sob pena de tal ato ser realizado pela Secretaria desta Vara.
No mesmo prazo, deverá a reclamada efetuar os depósitos do FGTS e entregar ao reclamante o TRCT para saque do FGTS, relativo a todo o pacto laboral, acrescido de 40%, assegurada a integralidade dos depósitos, sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar.
Deverá, ainda, no mesmo prazo, entregar as guias de seguro-desemprego, também sob pena de conversão da obrigação de fazer em dar. "

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AUTO KIT SOM ALARME E ACESSÓRIOS (CNPJ 26.449.298/0001-05) , foi passado o presente, em 21 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria . LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 45/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 0653-2006-103-10-00-5
Reclamante: GISELLE LETÍCIA CAPARELLI
Advogado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
1ª Reclamada: COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA (CNPJ 00.696.518/0001-01).
2º Reclamado: JOSÉ PINTO DOS SANTOS
3º Reclamado: DERLI ROGÉRIO CARVALHO
4º Reclamado: LUIZ CÉSAR ORNELLAS CARDOZO
A DOUTORA PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos quais o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica a 1ª Reclamada, COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA (CNPJ 00.696.518/0001-01), atualmente em lugar incerto e não sabido, intimada do despacho à fl. 180, cujo inteiro teor é o seguinte:
Despacho à fl.180: "Intimem-se as partes para apresentarem contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela União, no prazo legal . "

Prazo de 30 dias para ciência. E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada, COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DF LTDA (CNPJ 00.696.518/0001-01), foi passado o presente, em 22 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF. Maria do Socorro Leite Lima, Diretora de Secretaria . PATRÍCIA GERMANO PACÍFICO, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2007

Processo 3.ª VT - TAG/DF N.º 1063-2007-103-10-00-0
Reclamante: JOSEFA GENIVALDA SERAFIM DA SILVA
Advogado: WALTER MORAES
1ª Reclamada: COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.991.406/0001-34)
2ª Reclamada: DOARBELEZA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
3ª Reclamada: PHITOTERAPIA BIOFITOGEIA LABORATORIAL BIOTA LTDA
A Doutora LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei.
FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que através deste fica a 1ª reclamada dos autos do processo em epígrafe, COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.991.406/0001-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, notificada a comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, situada na QSB 01, LOTE 20, Taguatinga Sul/DF., no dia 04 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para audiência inaugural referente aos autos do processo em epígrafe, quando então poderá ser apresentada defesa (art. 846, da CLT), sobre os pedidos constantes da peça inicial, que se acha à disposição da notificada na Secretaria da Vara. A 1ª reclamada deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.
A 1ª reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843, da CLT. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Prazo para ciência de 30 dias.

E, para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada em epígrafe, COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.991.406/0001-34), foi passado o presente, em 23 de agosto de 2007, nesta cidade de Taguatinga/DF., MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA Nº 49/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0028-2006-103-10-00-3
Exequente: ROSILANDIA DE JESUS GOMES PEGO
Executada: AURÉLIA RAMOS DA CUNHA ME
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 05 de outubro de 2007, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: SHIGS 706, Bl. B, Casa 04 - Brasília/DF, com o depositário: Aurélia Ramos da Cunha. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 05 de outubro de 2007, às 15:00 horas.
Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 23 de agosto de 2006. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.
Relação do(s) bem(ns): " 01(uma) adega em madeira maciça, cor tipo mogno, detalhe em couro, toda trabalhada, com bancos todos em madeira maciça e couro legítimo, antiquário em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais). "
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)."

EDITAL DE PRAÇA Nº 50/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 0586-2006-103-10-00-9
Exequente: MARCELO DA COSTA SOUSA
Executada: CRECHE CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA JOÃO ESMOLÊ - CANESPE (N/P SUELI FERREIRA LUZ DA SILVA) - CNPJ 005.219.520/0001-05.
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 05 de outubro de 2007, às 14:05 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: INCRA 06, Gleba 3, Chácara 285-A, Caixa Postal 5158 - Brazilândia/DF. Com a depositária: Celina Martins da Silva. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 05 de outubro de 2007, às 15:05 horas.
Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 23 de agosto de 2006. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.
Relação do(s) bem(ns): "01(um) veículo - Mercedes Benz/0362, Fab/Modelo 1978/1979, Cor Branca, Placa JDV - 9791, Chassi 32142413036548, Renavam 002114917, em péssimo estado de uso e conservação, motor fundido, pneus carecas, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)"
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Certifico e dou fé que o presente edital foi enviado para publicação, via Internet, em 23/08/2007, (5ª f.).

Silvani G. Oliveira
Assistente 2

Certifico e dou fé que o presente edital foi publicado no Diário da Justiça, seção III, em ____/____/2007 (____ª f.), pág. ____.

Silvani G. Oliveira
Assistente 2

EDITAL DE PRAÇA Nº 51/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 1141-2006-103-10-00-6
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executada: SINVAL FERNANDES-ME (CNPJ 02.885.448/001)
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 05 de outubro de 2007, às 14:10 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Quadra 310, Conjunto 1-A, Lotes 05/06 - Recanto das Emas. Com o depositário: José Claudio Menezes dos Santos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 05 de outubro de 2007, às 15:10 horas.
Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 23 de agosto de 2006. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.
Relação do(s) bem(ns): "01(um) Freezer Refrigerador, motor MAK FREEZER, com medidas de 1,35x0,63x0,87 (comprimento x profundidade x altura), em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); 01(um) Freezer Refrigerador, sem identificação de marca, com medidas de 1,68x0,63x0,87 (comprimento x profundidade x altura), 220V, cor branca, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)."

EDITAL DE PRAÇA Nº 52/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 1155-2006-103-10-00-6
Exequente: CLÁUDIO MARQUES DE OLIVEIRA
Executada: STOK OFFICE DIVISÓRIAS E MOBILIÁRIO LTDA (CNPJ 00.708.339/0001-47).
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 05 de outubro de 2007, às 14:15 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QI 22, LOTES 37/39 - Taguatinga/DF. Com o depositário: Eusebio Pereira Dutra. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 05 de outubro de 2007, às 15:15 horas.
Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 23 de agosto de 2006. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.
Relação do(s) bem(ns): "01(uma) máquina copiadora marca "XEROX", modelo XC-1045, com redução e ampliação, cor cinza, 110 Volts, N° E8T - 912175, funcionando em perfeito estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)."

EDITAL DE PRAÇA Nº 53/2007

Processo 3ª VT - TAG/DF RT Nº 1473-2006-103-10-00-0
Exequente: JACKELINE DE SOUSA CORTES
Executada: VL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (CNPJ 03.186.606/0001-51)
A DOUTORA LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, na forma da lei, torna público que no dia 5 de outubro de 2007, às 14:20 horas, na sede desta Vara, localizada na QSB 01 Lote 20, Taguatinga Sul, será (ão) levado (s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo(a) Sr(a) Diretor(a) de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: QI 616, Conjunto 02, Lote 23 - SAMAMBAIA/DF, com o depositário: JOSÉ DONIZETTI BEZERRA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo licitante, e não requerendo o exequente a adjudicação do(s) bem(ns), fica designada nova praça para o dia 5 de outubro de 2007, às 15:20 horas.
Eu, MARIA DO SOCORRO LEITE LIMA, Diretora de Secretaria, lavrei o presente em 23 de agosto de 2007. LUCIANA MARIA DO ROSÁRIO PIRES, Juíza do Trabalho.
Relação do(s) bem(ns): "200(duzentos) fardos, cada fardo contendo 08(oito) rolos de 300 metros de papel higiênico institucional, marca trópicos, tipo GOFRADO, cor branca, em perfeitas condições de uso, avaliado cada fardo em R\$ 10,89, totalizando R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)."
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)."

Certifico e dou fé que o presente edital foi enviado para publicação, via Internet, em 23/07/2007,(5ªf.).

Silvani G. Oliveira
Assistente 2

Certifico e dou fé que o presente edital foi publicado no Diário da Justiça, seção III, em ____/____/2007 (____ª f.), pág. ____.

Silvani. G. Oliveira
Assistente 2

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00501-2005-811-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE AMARILIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO MUNICIPIO DE PIRAJUÉ/TO.
ADVOGADO: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDADE
DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 210 "Vistos os autos.1. À vista da certidão de fl.208, expeça-se alvará ao exequente para liberação do depósito judicial de fl.209. 2. Extingo a execução na forma do art. 794,I do CPC. 3. Intimem-se às partes. 4. Após, comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Araguaína/TO, 21/08/2007. MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00935-2005-811-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE ANTONIO HERIQUE DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO OLIVEIRA E COELHO LTDA (SUPERMERCADO O COLINAO)
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 255 "Vistos os autos. 1. À vista da comprovação dos recolhimentos previdenciários(fl.252/253) e das custas processuais(fl.254), extingo a execução(art. 794, I, do CPC).2. Oficie-se solicitando a devolução da carta precatória. 3. Intimem-se as partes.4. Após, remeta-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 21/08/2007.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADOJuíza do Trabalho."

PROCESSO: 01223-2005-811-10-00-1 (0003)
RECLAMANTE ENIO MOREIRA CABRAL
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
RECLAMADO MASTER GRAU IND. COM. E PRO. DE EVEN. LTDA + 3
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO
RECLAMADO SINVALDO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO: RANIERE CARRIJO CARDOSO
RECLAMADO DCR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RECLAMADO DIOMILSON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

DESPACHO P/ PARTES DE FLS. 141 "Vistos os autos.1. À vista da certidão supra, oficie-se ao Banco do Brasil, determinando-lhe que efetue os recolhimentos previdenciários.2. Extingo a execução (art. 794, I, do CPC).3. Intimem-se as partes.4. Após comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, 20/8/2007. MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 01232-2005-811-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE MEURIVALDO CARVALHO LIMA
ADVOGADO: KARINA PAULA BRUMATI DE FREITAS
RECLAMADO DVENDA IND. E COM. CIMENTO LTDA E OUTROS (2)
RECLAMADO IPITANGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
RECLAMADO FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 222 "Vistos, etc.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a 1ª reclamada proceda a anotação dos registros.Apresentada a CTPS, intime-se a 1ª reclamada para proceder as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes da determinação de fls. 46. Araguaína-TO, 21/08/2007.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00413-2006-811-10-00-2 (0005)
RECLAMANTE Pedro Julio Dias Ferreira
ADVOGADO: DAVE SOLES DOS SANTOS
RECLAMADO Lavajato Pit Stop
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO

DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 88 "Vistos, etc.1. À vista da certidão de fl. 82, julgo subsistente a penhora de fls. 77. 2. Aprovo a avaliação.3. Em observância ao contido no Ofício Circular nº 52-2007-TRT/PRE-DGJ, designo praças para o dia 01/10/2007, sendo a primeira às 14:00 horas e a segunda às 14:30 horas. 4. Expeça-se o competente edital. 5. Intimem-se as partes.Em, 17/08/2007.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: 00487-2006-811-10-00-9 (0006)
RECLAMANTE VALBER RIBEIRO DE ARAÚJO
ADVOGADO: LUCIANA VENTURA
RECLAMADO OG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO: EUNICE DE SOUSA KUHN

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 294 "Vistos, etc.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros.Apresentada a CTPS, intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias, nos moldes da determinação de fls. 238. Araguaína-TO, 21/08/2007.MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADOJuíza do Trabalho."



PROCESSO: **00050-2007-811-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE Fernando Andrade Carmo
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Metalúrgica Cria Ativa
ADVOGADO: ORIVALDO MENDES CUNHA

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 58 "Vistos, etc. Dê-se vista da certidão de fls.56 ao exequente para no prazo de 10(dez) dias, indicar bens da executada passíveis de constrição, ou requerer o que lhe entender de direito. Intime-se. Araguaína (TO), 21/08/2007. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00203-2007-811-10-00-5 (0008)**
RECLAMANTE Raimundo Alves dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Maria Felizarda da Silva
ADVOGADO: WANESSA MONTEIRO DE FARIA

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 134 "Vistos, etc.Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS na secretaria da vara, no prazo de 5(cinco) dias, a fim de que a reclamada proceda a anotação dos registros.Apresentada a CTPS, intime-se a reclamada para proceder as devidas anotações, no prazo de 48 horas, nos moldes da determinação de fls. 106, item "a". Araguaína-TO, 21/08/2007. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00398-2007-811-10-00-3 (0009)**
RECLAMANTE Francisco Raimundo Lima
ADVOGADO: LEILIANE ABREU DIAS
RECLAMADO Rio Sono Construções e Topografia Ltda

DESPACHO P/ RECLTE DE FLS. 40 " Vistos, etc.1 - À vista da certidão supra, determino a Secretaria que proceda a retificação na CTPS do(a) reclamante, oficiando-se à DRT e remetendo ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, cópia das informações, conforme formulário modelo contido no Anexo V da Consolidação dos Provimentos/2006 da CGJT, do C. TST.2 - Intime-se o reclamante para o recebimento da sua CTPS.3 - Após, remetam-se os autos à contadora para liquidação.Araguaína/TO, 17/8/2007. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00402-2007-811-10-00-3 (0010)**
RECLAMANTE José Alves Filho
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Josimar Rodrigues Araújo
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA

DESPACHO P/ RECLDO DE FLS. 31 " Vistos, etc. Considerando que o reclamante não entregou a CTPS no prazo estabelecido na ata de fls. 21/22. concedo novo prazo ao reclamado para entrega dos documentos, ou seja 27/8/2007, conforme requerido. I. Em, 22/8/07. Maria Josuita Barros Machado Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00497-2007-811-10-00-5 (0011)**
RECLAMANTE Marcony Santana Silva
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha
DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 19/20" 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNAPROCESSO Nº: 00497-2007-811-10-00-0 RECLAMANTE: MARCONY SANTANA SILVA RECLAMADA: ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHAAos 20 dias do mês de agosto de 2007, às 14h20min, a MM. Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, com base no art. 329 do CPC c/c 267, I, do mesmo Diploma Legal, julgou antecipadamente os presentes autos, para proferir a seguinte SENTENÇA I - RELATÓRIO MARCONY SANTANA SILVA, intentou, por escrito e mediante procuradora habilitada nos autos, RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face de ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, na qual postulou os direitos trabalhistas elencados às fls. 04/05 dos autos.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, eis que o endereço do reclamado indicado na exordial não se insere na sua jurisdição.A intimação do reclamado não se efetivou em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.O reclamante, conforme despacho de fl. 14, foi intimado para indicar meios para efetivação da intimação, contudo, quedou-se silente.II - FUNDAMENTAÇÃO O endereço do reclamado foi indicado na exordial de forma imprecisa, tendo o reclamante apenas fornecido elementos para a localização do imóvel, o que é até comum em se tratando de zona rural.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, porque a propriedade apontada não se insere na área de sua jurisdição.O Sr. Oficial de Justiça não intimou o reclamado em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.Pois bem, a presente ação, tendo em vista o seu conteúdo econômico, adequa-se ao rito sumaríssimo, o qual, consoante artigo 852-B da CLT, exige que o endereço da parte contrária seja indicado corretamente, porque inadmitida qualquer emenda à inicial.Não obstante a exigência legal, o reclamante não foi preciso na indicação do endereço, conforme bem esclarecido pelo Oficial de Justiça à fl. 13.Este Juízo, no afã de prestar a tutela jurisdicional postulada e considerando a instrumentalidade processual, em vez de determinar o arquivamento dos autos, conforme preceitua o § 1º do art. 852-B da CLT, decidiu intimar o reclamante para indicar, no prazo de dez dias, meios para efetivação da intimação, sob pena de indeferimento da petição inicial, fazendo referência aos artigos 282, II e 284, parágrafo único, do CPC. Contudo, quedou-se silente o reclamante.Ante o exposto e face à cominação prevista no despacho de fl. 14, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 282, parágrafo único, do CPC, para extinguir o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos juntados aos autos

pelo reclamante, com exceção do instrumento procuratório. Por conseguinte, deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. III - CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo mais que dos autos conste, decide a 1ª MM. Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na reclamação trabalhista proposta por MARCONY SANTANA SILVA em face ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, indeferir a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC, para extinguir o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal. Custas pelo reclamante no importe de R\$26,98, calculadas sobre R\$1.349,21, valor dado à causa, das quais fica isento, na forma da lei. Deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. Intime-se o reclamante. Transitando em julgado a presente decisão e recebida a CPN, arquivem-se os autos. Nada mais. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00498-2007-811-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Elcione Silva Ferreira
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 19/20 "PROCESSO Nº: 00498-2007-811-10-00-0 RECLAMANTE: ELCIONE SILVA FERREIRA RECLAMADA: ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHAAos 20 dias do mês de agosto de 2007, às 14h15min, a MM. Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, com base no art. 329 do CPC c/c 267, I, do mesmo Diploma Legal, julgou antecipadamente os presentes autos, para proferir a seguinte SENTENÇA I - RELATÓRIO ELCIONE SILVA FERREIRA, intentou, por escrito e mediante procuradora habilitada nos autos, RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face de ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, na qual postulou os direitos trabalhistas elencados às fls. 04/05 dos autos.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, eis que o endereço do reclamado indicado na exordial não se insere na sua jurisdição.A intimação do reclamado não se efetivou em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.O reclamante, conforme despacho de fl. 14, foi intimado para indicar meios para efetivação da intimação, contudo, quedou-se silente. II - FUNDAMENTAÇÃO O endereço do reclamado foi indicado na exordial de forma imprecisa, tendo o reclamante apenas fornecido elementos para a localização do imóvel, o que é até comum em se tratando de zona rural.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, porque a propriedade apontada não se insere na área de sua jurisdição.O Sr. Oficial de Justiça não intimou o reclamado em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.Pois bem, a presente ação, tendo em vista o seu conteúdo econômico, adequa-se ao rito sumaríssimo, o qual, consoante artigo 852-B da CLT, exige que o endereço da parte contrária seja indicado corretamente, porque inadmitida qualquer emenda à inicial.Não obstante a exigência legal, o reclamante não foi preciso na indicação do endereço, conforme bem esclarecido pelo Oficial de Justiça à fl. 13.Este Juízo, no afã de prestar a tutela jurisdicional postulada e considerando a instrumentalidade processual, em vez de determinar o arquivamento dos autos, conforme preceitua o § 1º do art. 852-B da CLT, decidiu intimar o reclamante para indicar, no prazo de dez dias, meios para efetivação da intimação, sob pena de indeferimento da petição inicial, fazendo referência aos artigos 282, II e 284, parágrafo único, do CPC. Contudo, quedou-se silente o reclamante.Ante o exposto e face à cominação prevista no despacho de fl. 14, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 282, parágrafo único, do CPC, para extinguir o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos juntados aos autos pelo reclamante, com exceção do instrumento procuratório. Por conseguinte, deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. III - CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo mais que dos autos conste, decide a 1ª MM. Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na reclamação trabalhista proposta por ELCIONE SILVA FERREIRA em face ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, indeferir a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC, para extinguir o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal. Custas pelo reclamante no importe de R\$101,19, calculadas sobre R\$5.059,60, valor dado à causa, das quais fica isento, na forma da lei. Deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. Intime-se o reclamante. Transitando em julgado a presente decisão e recebida a CPN, arquivem-se os autos. Nada mais. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00499-2007-811-10-00-4 (0013)**
RECLAMANTE Janival Santos da Silva
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 19/20 "1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA PROCESSO Nº: 00499-2007-811-10-00-4 RECLAMANTE: JANIVAL SANTOS DA SILVA RECLAMADA: ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA Aos 20 dias do mês de agosto de 2007, às 14h10min, a MM. Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, com base no art. 329 do CPC c/c 267, I, do mesmo Diploma Legal, julgou antecipadamente os presentes autos, para proferir a seguinte SENTENÇA I - RELATÓRIO JANIVAL SANTOS DA SILVA, intentou, por escrito e mediante procuradora habilitada nos autos, RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face de ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, na qual postulou os direitos trabalhistas elencados às fls. 04/05 dos autos.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, eis que o endereço do reclamado indicado na exordial não se insere na sua jurisdição.A intimação do reclamado não se efetivou em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.O

reclamante, conforme despacho de fl. 14, foi intimado para indicar meios para efetivação da intimação, contudo, quedou-se silente.II - FUNDAMENTAÇÃO O endereço do reclamado foi indicado na exordial de forma imprecisa, tendo o reclamante apenas fornecido elementos para a localização do imóvel, o que é até comum em se tratando de zona rural.O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, porque a propriedade apontada não se insere na área de sua jurisdição.O Sr. Oficial de Justiça não intimou o reclamado em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13.Pois bem, a presente ação, tendo em vista o seu conteúdo econômico, adequa-se ao rito sumaríssimo, o qual, consoante artigo 852-B da CLT, exige que o endereço da parte contrária seja indicado corretamente, porque inadmitida qualquer emenda à inicial.Não obstante a exigência legal, o reclamante não foi preciso na indicação do endereço, conforme bem esclarecido pelo Oficial de Justiça à fl. 13.Este Juízo, no afã de prestar a tutela jurisdicional postulada e considerando a instrumentalidade processual, em vez de determinar o arquivamento dos autos, conforme preceitua o § 1º do art. 852-B da CLT, decidiu intimar o reclamante para indicar, no prazo de dez dias, meios para efetivação da intimação, sob pena de indeferimento da petição inicial, fazendo referência aos artigos 282, II e 284, parágrafo único, do CPC. Contudo, quedou-se silente o reclamante.Ante o exposto e face à cominação prevista no despacho de fl. 14, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 282, parágrafo único, do CPC, para extinguir o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos juntados aos autos pelo reclamante, com exceção do instrumento procuratório. Por conseguinte, deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. III - CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo mais que dos autos conste, decide a 1ª MM. Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na reclamação trabalhista proposta por JANIVAL SANTOS DA SILVA em face ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, indeferir a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC, para extinguir o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal. Custas pelo reclamante no importe de R\$59,02, calculadas sobre R\$2.951,41, valor dado à causa, das quais fica isento, na forma da lei. Deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. Intime-se o reclamante. Transitando em julgado a presente decisão e recebida a CPN, arquivem-se os autos. Nada mais. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho Substituta."

PROCESSO: **00500-2007-811-10-00-0 (0014)**
RECLAMANTE Samuel Neres da Cruz
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DECISÃO P/ RECLTE DE FLS. 19/20"1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA PROCESSO Nº: 00500-2007-811-10-00-0 RECLAMANTE: SAMUEL NERES DA CRUZRECLAMADA: ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHAAos 20 dias do mês de agosto de 2007, às 14h, a MM. Juíza MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, com base no art. 329 do CPC c/c 267, I, do mesmo Diploma Legal, julgou antecipadamente os presentes autos, para proferir a seguinte SENTENÇA I - RELATÓRIO SAMUEL NERES DA CRUZ, intentou, por escrito e mediante procuradora habilitada nos autos, RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em face de ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, na qual postulou os direitos trabalhistas elencados às fls. 04/05 dos autos. O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, eis que o endereço do reclamado indicado na exordial não se insere na sua jurisdição. A intimação do reclamado não se efetivou em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13. O reclamante, conforme despacho de fl. 14, foi intimado para indicar meios para efetivação da intimação, contudo, quedou-se silente.II - FUNDAMENTAÇÃO O endereço do reclamado foi indicado na ordial de forma imprecisa, tendo o reclamante apenas fornecido elementos para a localização do imóvel, o que é até comum em se tratando de zona rural. O Juízo determinou a expedição de carta precatória notificatória, porque a propriedade apontada não se insere na área de sua jurisdição. O Sr. Oficial de Justiça não intimou o reclamado em razão dos motivos discriminados na certidão de fl. 13. Pois bem, a presente ação, tendo em vista o seu conteúdo econômico, adequa-se ao rito sumaríssimo, o qual, consoante artigo 852-B da CLT, exige que o endereço da parte contrária seja indicado corretamente, porque inadmitida qualquer emenda à inicial. Não obstante a exigência legal, o reclamante não foi preciso na indicação do endereço, conforme bem esclarecido pelo Oficial de Justiça à fl. 13.Este Juízo, no afã de prestar a tutela jurisdicional postulada e considerando a instrumentalidade processual, em vez de determinar o arquivamento dos autos, conforme preceitua o § 1º do art. 852-B da CLT, decidiu intimar o reclamante para indicar, no prazo de dez dias, meios para efetivação da intimação, sob pena de indeferimento da petição inicial, fazendo referência aos artigos 282, II e 284, parágrafo único, do CPC. Contudo, quedou-se silente o reclamante.Ante o exposto e face à cominação prevista no despacho de fl. 14, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 282, parágrafo único, do CPC, para extinguir o presente processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal, ficando desde já autorizado o desentranhamento dos documentos juntados aos autos pelo reclamante, com exceção do instrumento procuratório. Por conseguinte, deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. III - CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo mais que dos autos conste, decide a 1ª MM. Vara do Trabalho de Araguaína/TO, na reclamação trabalhista proposta por SAMUEL NERES DA CRUZ em face ABADIO DELFINO BORGES - FAZENDA PIABANHA, indeferir a petição inicial, nos termos do artigo 284, parágrafo único do CPC, para extinguir o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, I, do mesmo Diploma Legal. Custas pelo reclamante no importe de

R\$101,19, calculadas sobre R\$5.059,60, valor dado à causa, das quais fica isento, na forma da lei. Deve a Secretaria do Juízo solicitar a devolução da Carta Precatória. Intime-se o reclamante. Transitando em julgado a presente decisão e recebida a CPN, arquivem-se os autos. Nada mais. MARIA JOSUITA BARROS MACHADO Juíza do Trabalho Substituta."

ÍNDICE

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (0002) (0003)	1874/TO
Advogado: DAVE SOLES DOS SANTOS (0005)	3326/TO
Advogado: EUNICE DE SOUSA KUHN (0006)	529/TO
Advogado: JOSE BONIFACIO SANTOS TRINDA-DE (0001)	456/TO
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0003)	1722A/TO
Advogado: KARINA PAULA BRUMATI DE FREITAS (0004)	2663A/TO
Advogado: LEILIANE ABREU DIAS (0009)	3291/TO
Advogado: LUCIANA VENTURA (0006)	224255/SP
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0008) (0010)	2210A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0002)	1263A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0007)	1263B/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0001)	2387B/TO
Advogado: ORIVALDO MENDES CUNHA (0007)	3677/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0005)	1092A/TO
Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO (0003)	2214B/TO
Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA (0010)	1956/TO
Advogado: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA (0011) (0012) (0013) (0014)	2141/TO
Advogado: WANESSA MONTEIRO DE FARIA (0008)	3684A/TO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 98/2007
(Com prazo de 05 dias) (ART. 880 § 3º CLT)

PROCESSO VT/ARN/TO Nº: 151-2006-811-10-00-6
RECLAMADO/EXEQUENTE: COMAGRIL COMÉRCIO MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
RECLAMANTE/EXECUTADO: DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA
Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

A DOUTORA MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a(o) RECLAMANTE/EXECUTADO: DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA, com endereço incerto e não sabido, CITADO(A) para, em 48(quarenta e oito) horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas, a seguir: VALOR DEVIDO R\$ 15.381,48; CUSTAS/ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA(789-A,II/CLT) R\$ 11,06; TOTAL DEVIDO R\$ 15.392,54, valor atualizado até 30-04-2007. O reclamante/executado deverá comparecer perante este Juízo, sito Av. Tocantins, 1164, Centro, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União - Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues)Diretora de Secretaria da Vara de Araguaína/TO, o subscrevi aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 100/2007
(Com prazo de 05 dias)(ART. 880 § 3º CLT)

Processo (1ª VT/ARN/TO): nº 001-2007-811-10-00-3
Exeqüente: UNIÃO FEDERAL (FRANCISCO LUCIVALDO PEREIRA)
Executado : MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO

A DOUTORA MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Araguaína/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente instrumento, fica a(o) EXECUTADO(A), MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com endereço incerto e não sabido, CITADO(A) para, em 48(quarenta e oito) horas, pagar a quantia correspondente ao total das parcelas, a seguir: INSS RECLAMANTE R\$ 165,98; INSS EMP. + SAT R\$ 301,79; TOTAL DEVIDO R\$ 467,77, valor atualizado até 30-06-2007. O executado deverá comparecer perante este Juízo, sito Av. Tocantins, 1164, Centro, para retirada das guias de pagamento ou oferecer bens a penhora. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça da União - Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues)Diretora de Secretaria da Vara de Araguaína/TO, o subscrevi aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA Nº 99/2007

Processo 1ª VT/ARN/TO: 0413-2006-811-10-00-2
Exeqüente : UNIÃO FEDERAL (PEDRO JÚLIO DIAS FERREIRA)
Executado : LAVAJATO PIT STOP
Endereço: AV. JOSÉ DE BRITO, 1101 SETOR ANHANGUERA-ARAGUAÍNA/TO
Fiel Depositário: SILVANO ALVES DOURADO
Endereço: AV. JOSÉ DE BRITO, 1101 SETOR ANHANGUERA-ARAGUAÍNA/TO

Data da 1ª e 2ª Praça: 01-10-2007, às 14:00H e 14h30min
O(A)DOUTOR(A) MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho da 1ª Vara de Araguaína-TO, torna público que nos dias e horas acima, na sede desta Vara, sita na Av. Tocantins, 1164, Centro, CEP 77803-120, Fone (63) 3421-1588, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pela Sra. Diretora de Secretaria; encontrado no endereço supra mencionado , na guarda do(a) Sr(a). Depositário(a) supra . Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.A arrematação far-se-á por quem mais der em relação a cada praça, obrigado o arrematante a pagar no ato 20%(vinte por cento) do valor do lance e a depositar, em 24 (vinte e quatro) horas, o restante, sob pena de perda do sinal. Não havendo licitante, e não requerendo o exeqüente a adjudicação do bem, fica designada nova praça na data e hora epigrafadas. Eu, (Josabeth da Mota Rodrigues)Diretora de Secretaria da 1ª Vara do trabalho de Araguaína-TO, subscrevo aos 30 de julho de 2007 .

RELAÇÃO DOS BENS: -
01- (UM) ASPIRADOR/EXTRATOR DE PÓ PROFISSIONAL, MARCA SCHULZ MODELO HIDROPÓ 34 CARPET, COR PRETO E AMARELO, DE 1.200 WATTS, 220 VOLTS, COM APROXIMADAMENTE 03 ANOS DE USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O APARELHO É UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO E LAVAGEM À SECO DE ESTOFAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AVALIADO DE R\$ 760,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO.....R\$ 760,00
TOTAL DA EXECUÇÃO.....R\$ 741,77
MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO
Juíza do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA

DESPACHOS

PROCESSO: 00152-2005-812-10-00-6 (0001)
RECLAMANTE CLÉIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: GIOVANI MOURA RODRIGUES
RECLAMADO IRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outro
RECLAMADO Geraldo Marinho Lopes

DESPACHO DE FLS. 139: "Vistos os autos.Julgo subsistente as constrições de fls. 53 e 132 averbadas no CRI à fls. 54 e 138. Aprovo a avaliação.Fica designado praça para o dia 26-09-2007, às 14:30 horas. Não havendo licitante, adjudicação ou remissão, designa-se desde já a data de 26/09/2007, às 14:32 horas, para realização de nova praça.Expeça-se edital, que deverá ser afixado no quadro de avisos desta Vara e publicado Diário da Justiça da União, com a

cominação de que não será aceito lance inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação.Intime-se o executado, via postal e publique-se no DJ para ciência das partes por seus procuradores, do inteiro teor do presente despacho, alertando-se o(a) exeqüente para, querendo, manifestar interesse na adjudicação (CLT, § 1º do art. 888).Araguaína/TO, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: 00404-2006-812-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE Valdenice Cavalcante de Souza
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Pedro Ferreira de Sousa - Bar e Restaurante Araguaia
ADVOGADO: FABIANO CALDEIRA LIMA

DESPACHO DE FLS. 71: "Vistos os autos. 1. Ante a satisfação da execução previdenciária através dos depósitos judiciais de fl. 60 e 70, declaro por sentença extinta a execução nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. 2. Oficie-se à agência BB/0638, determinando o resgate dos numerário acima e efetue os recolhimentos dos encargos previdenciários e fiscais (fls. 30 e 65), remetendo-se a este Juízo o comprovante de quitação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicando a inércia em crime de desobediência. 3. Após, encaminhe-se cópia da GPS à PGF/União, para os fins legais. 4. Publique-se para ciência das partes por seus procuradores. 5. Ultimadas as providências supra e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: 00528-2006-812-10-00-3 (0003)
RECLAMANTE Belzira Cesar da Rocha
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Saenge - Saneamento e Engenharia Ltda - ME e outro

DESPACHO DE FLS. 249: "Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamante, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias. (...) Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: 00644-2006-812-10-00-2 (0004)
RECLAMANTE Maury José Alves dos Santos
ADVOGADO: EDSON DA SILVA SOUZA
RECLAMADO Município de Goiatins
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS. 78: "Vistos os autos. À vista do bloqueio noticiado e informação do BB de Filadélfia, tenho por satisfeita a transação homologada à fl. 19/20, pelo que declaro, por sentença, extinta a execução nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do importe bloqueado + rendimentos junto ao BB/0638, com cópias de fls. 72/73 e 77, intimando-o para recebimento em cinco dias.Intimem-se as partes, sendo o reclamante, via postal e o executado, por mandado. Publique-se no DJ.Ultimadas as providências supra e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: 00656-2006-812-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE Gilvanete Tavares de Oliveira
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Estado do Tocantins
ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DE FLS. 143: "Vistos os autos.À vista da certidão supra, expeça-se alvará ao exequente para levantamento do seu crédito (fl. 117), depositado na conta judicial de fls.126, intimando-o credor para recebimento em cinco dias.Entregue o alvará e devolvida a CP de fl. 142, arquivem-se os autos em definitivo.Publique-se no DJ.Araguaína/TO, Quarta-feira, 23 de Agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: 00682-2006-812-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE Francisco José dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Paulo Renato Griti (Fazenda São Paulo)
ADVOGADO: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS. 124: Vistos os autos.1. À vista da certidão supra declaro, por sentença, extinta a execução nos moldes do art. 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil S/A, agência 0638-6, acompanhado das respectivas guias, solicitando o resgate do saldo da conta judicial de fl. 123 e o imediato recolhimento aos cofres da Previdência Social, com comunicação a este Juízo no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Efetuados os recolhimentos, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT, encaminhando cópias das GPS's à União (PGF). 4. Intime-se o executado, por seu procurador, através do Diário da Justiça.5. Decorrido in albis o prazo e cumpridas as diligências supra, arquivem-se os presentes autos observadas as revisões de praxe. Araguaína/TO, segunda-feira, 20 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".



PROCESSO: **00697-2006-812-10-00-3 (0007)**
RECLAMANTE Adailton Pereira da Silva
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Araguaína - TO
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA

DESPACHO DE FLS. 217: "J. Libere-se por alvará o saldo do depósito judicial ao reclamante. I. Feito, aguarde-se o prazo de fl. 210. Arag/TO, 17-8-2007 - 6ºf."

PROCESSO: **00826-2006-812-10-00-3 (0008)**
RECLAMANTE Leonardo Barbosa de Miranda
ADVOGADO: EDESIO DO CARMO PEREIRA
RECLAMADO Antonio Caboclo de Alencar - Gesso Alencar
ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA

DESPACHO DE FLS. 27: "Visto, etc.1. Tendo em vista que o crédito previdenciário não ultrapassa o teto fixado pela Portaria MPS nº 1.293 publicada no DOU de 06/07/2005 (R\$ 120,00), deixo de instaurar a execução.2. Intime-se a União/PGF quanto aos termos deste despacho.3. Cientifique-se o reclamado. Publique-se.4. Últimas das providências supra e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos definitivamente. Araguaína/TO, quarta-feira, 22 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00041-2007-812-10-00-1 (0009)**
RECLAMANTE Dalila Parlandim
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Ana Paula Cunha Castro
ADVOGADO: ORLANDO DIAS ARRUDA

DESPACHO DE FLS. 63: "Vistos os autos. 1. À vista do Depósito Judicial de fl. 62, cotejando-se com a ata de fl.14, tenho por satisfeita a execução. declaro por sentença, extinta a execução nos termos do artigo 794, I c/c 795 do CPC. 2. Fica sem efeito o despacho de fl.53. Intime-se a executada, para ciência da extinção da execução, bem como da liberação da penhora e depósito, fl.49/52, por seu procurador, via DJ. 3. Expeça-se alvará ao exequente através de seus procuradores, para levantamento do seu crédito apurado às fls. 25/31 + jcm, a ser resgatado da conta judicial n.º 3000115722461, condicionado o saque ao recolhimento das contribuições previdenciárias nos valores de R\$ 110,14 (INSS Rectes.); R\$200,25 (INSS recdos). 4. Intime-se o(a) exequente para receber o alvará no prazo de cinco dias e em idêntico prazo, a contar do recebimento, comprovar a quitação dos encargos previdenciários, sob as penas da lei. 5- Encaminhem-se cópia das guias de recolhimentos previdenciários ao INSS, nos moldes do art. 889-A, §2º da CLT.6. Comprovados os recolhimentos e decorrido o prazo legal, in albis, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo. Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00053-2007-812-10-00-6 (0010)**
RECLAMANTE Eva Coelho de Matos Sousa
ADVOGADO: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA
RECLAMADO Município de Filadéfia/TO
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES

DESPACHO DE FLS. 132: "Vistos, etc.1. Não havendo cumprimento espontâneo no que tange ao depósito do FGTS, determino a expedição de Alvará Judicial em favor da exequente para levantamento do depósito realizado na conta judicial sob nº 1.400.128.475.327 (fl. 128). Cumpra-se.2. Intime-se a exequente, diretamente e por sua procuradora, para retirar o Alvará no prazo de 05 (cinco) dias.3. Últimas das providências supra e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.Araguaína/TO, quarta-feira, 22 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00076-2007-812-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE Augustinho Miranda Nunes
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS
RECLAMADO Celtins - Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
ADVOGADO: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT

DESPACHO DE FLS. 68: "Vistos os autos. 1. À vista da certidão supra declaro, por sentença, extinta a execução nos moldes do art. 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil S/A, agência 0638-6, acompanhado das respectivas guias, solicitando o resgate do saldo da conta judicial de fls. 47 e 65 e o imediato recolhimento dos valores apurados às fls. 26, 49 e 52 aos cofres da União, com comunicação a este Juízo no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Efetuados os recolhimentos, cumpra-se o disposto no art. 889-A, § 2º da CLT, encaminhando cópias das GPS's à União (PGF). 4. Intime-se a executada, por sua procuradora, através do Diário da Justiça.5. Decorrido in albis o prazo e cumpridas as diligências supra, arquivem-se os presentes autos observadas as revisões de praxe. Araguaína/TO, segunda-feira, 20 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00097-2007-812-10-00-6 (0012)**
RECLAMANTE José Marques Lima
ADVOGADO: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
RECLAMADO Antonília Rodrigues Soares e outro
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RECLAMADO Elizete Gonçalves da Silva
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO

Ata de audiência de fl. 87: "(...)Às 11h41min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). WATFÁ MORAES EL MESSIH, OAB nº 2155B/TO.Ausente o(a) reclamado(a) Antonília Rodrigues Soares e outro e seu advogado.Ausente o(a) reclamado(a) Elizete Gonçalves da Silva e seu advogado.Considerando que apartir de 20/08/2007 passa a contar o prazo de 5 dias para a manifestação pela reclamada do laudo pericial e ainda considerando que não se esgotou o referido prazo suspende-se a presente sessão.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 30/08/2007, às 10h30min.Cientes os presentes.Dar ciência a reclamada da entrega do laudo pericial e da nova data de audiência.Audiência encerrada às 11h44min.Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho."

PROCESSO: **00145-2007-812-10-00-6 (0013)**
RECLAMANTE Rosivan Coelho da Silva
ADVOGADO: MARY ELLEN OLIVETI
RECLAMADO Município de Araguaína/TO
ADVOGADO: EDSON PAULO LINS JUNIOR

DESPACHO DE FLS. 304: "Vistos os autos.1. Diante da quitação da transação através dos depósitos de fl. 300 e 303, declaro, por sentença, extinta a execução nos moldes dos arts. 794, I c/c 795 do Código de Processo Civil.2. Expeça-se alvará ao exequente, por sua procuradora, para levantamento dos depósitos judiciais, com seus respectivos rendimentos, intimando-o para recebimento em cinco dias.3. Publique-se no DJ e intime-se o executado, por mandado. 4. Intime-se à PGF/União do acordo de fl. 291. 5. Últimas das providências supra e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00149-2007-812-10-00-4 (0014)**
RECLAMANTE Eunaldete Guedes Bessa Martins
ADVOGADO: PEDRO CARVALHO MARTINS
RECLAMADO Hospital São Lucas Ltda
ADVOGADO: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ

DESPACHO DE FLS. 68: "J. Defiro. Aguarde-se o prazo de 60 dias, conforme requerido pelo devedor. I. Transcorrido o prazo supra, in albis, prossiga-se na execução da cota parte da empresa demandada (art. 53/CGJT/TST). Em 20-8-2007 - 2ª f. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00246-2007-812-10-00-7 (0015)**
RECLAMANTE Manoel Espírito Santo da Conceição
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Produtos Cerâmicos Pipes Ltda e outros 2
ADVOGADO: ANTONIO PIMENTEL NETO
RECLAMADO Maria do Carmo Alves dos Santos
RECLAMADO Jayme Fonseca Espírito Santo

DESPACHO DE FLS. 102: "Vistos os autos.1. À vista da retirada do alvará e da comprovação dos recolhimentos dos encargos previdenciários e fiscais, declaro, por sentença, extinta a execução nos moldes do art. 794, I, c/c 795 do CPC. 2. Intimem-se as partes, por seus procuradores, através do Diário da Justiça. 3. Decorrido in albis o prazo, arquivem-se os presentes autos observadas as revisões de praxe. Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00249-2007-812-10-00-0 (0016)**
RECLAMANTE Polyana da Silva Lima
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Karla A. F. M. O. Silva
ADVOGADO: IARA SILVA DE SOUSA

DESPACHO DE FLS. 28: Vistos e examinados.1. Homologo os cálculos de fls.23/27 (Total R\$ 5.728,77), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais.2. Por tratar-se de firma individual fica o proprietário responsável pela garantia patrimonial da execução3. Cite-se a empresa executada e sua proprietária, por sua procuradora, os executados deverão pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Publique-se.4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.5. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00320-2007-812-10-00-5 (0017)**
RECLAMANTE Cleidimar Carvalho
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Axixá do Tocantins/TO
ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA

DESPACHO DE FLS. 29: "Vistos os autos.1. À vista do depósito judicial da segunda e última parcela da transação, tenho por cumprido o acordo homologado à fl.19.2. Expeça-se alvará em favor da reclamante para saque do depósito de fl. 28, com a observação de que BB/0638, deverá requisitar o numerário junto à sua congênera em Augustinópolis/TO, agência 3975-6.3. Publique-se no DJ para ciência das partes por seus procuradores e intime-se a União/PGF (fl.19)4. Últimas das providências supra e decorridos os prazos legais, in albis, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00323-2007-812-10-00-9 (0018)**
RECLAMANTE Vilani Braga Sousa
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Município de Axixá do Tocantins/TO
ADVOGADO: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA

DESPACHO DE FLS. 25: "Vistos os autos. 1. À vista do depósito judicial da segunda e última parcela da transação, tenho por cumprido o acordo homologado à fl.15. 2. Expeça-se alvará em favor da reclamante para saque do depósito de fl. 24, com a observação de que BB/0638, deverá requisitar o numerário junto à sua congênera em Augustinópolis/TO, agência 3975-6. 3. Publique-se no DJ para ciência das partes por seus procuradores e intime-se a União/PGF (fl.15). 4. Últimas das providências supra e decorridos os prazos legais, in albis, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00348-2007-812-10-00-2 (0019)**
RECLAMANTE Manoel Domingos Pereira de Meneses
ADVOGADO: WANDER NUNES DE REZENDE
RECLAMADO Santo Corrêa de Melo

DESPACHO DE FLS. 54: "Vistos, etc. 1. Ante o trânsito em julgado, expeça-se o ofício determinado na sentença.2. Renove-se a intimação ao reclamante, diretamente e por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias.3. Após, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos judiciais para liquidação da res judicata.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00349-2007-812-10-00-7 (0020)**
RECLAMANTE José Pimentel da Silva
ADVOGADO: WANDER NUNES DE REZENDE
RECLAMADO Santo Corrêa de Melo

DESPACHO DE FLS. 53: "Vistos, etc. 1. Ante o trânsito em julgado, expeça-se o ofício determinado na sentença.2. Renove-se a intimação ao reclamante, diretamente e por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias.3. Após, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos judiciais para liquidação da res judicata.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00350-2007-812-10-00-1 (0021)**
RECLAMANTE Orlando Souza Coêlho
ADVOGADO: WANDER NUNES DE REZENDE
RECLAMADO Santo Corrêa de Melo

DESPACHO DE FLS. 54: "Vistos, etc. 1. Ante o trânsito em julgado, expeça-se o ofício determinado na sentença.2. Renove-se a intimação ao reclamante, diretamente e por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias.3. Após, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos judiciais para liquidação da res judicata.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00358-2007-812-10-00-8 (0022)**
RECLAMANTE Valdivan Gonçalves da Silva
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Rogerio Araújo dos Santos
ADVOGADO: JOSIAS PEREIRA DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 26: Ato ordinário. Intime-se o reclamante para receber sua CTPS em cinco dias. Após, aguarde-se o prazo para comprovação de quitação do INSS. Em 23-8-2007 - 5ºf.MANOEL BALBINO DE SOUSA NETO Diretor de Secretaria".

PROCESSO: **00379-2007-812-10-00-3 (0023)**
RECLAMANTE Vinícius Araújo Silva
ADVOGADO: WÁTFA MORAES EL MESSIH
RECLAMADO Alex Dias Saito - Me - Lumiforte Comunicação
ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA

DESPACHO DE FLS. 34: "Vistos e examinados. 1. Homologo os cálculos de fls.29/33 (Total R\$ 1.636,79), sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. 2. Por tratar-se de firma individual fica o proprietário responsável pela garantia patrimonial da execução3. Cite-se a empresa executada e seu proprietário, por seu procurador, os executados deverão pagar o valor ora homologado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito.4. Intime-se a União/PGF dos cálculos, para os fins legais (art. 879, § 3º, da CLT), prazo de 10 dias, sob pena de preclusão.5. Decorrido o prazo para o executado (CLT, art. 880), cumpra-se o disposto no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da CGJT/TST.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00413-2007-812-10-00-0 (0024)**
RECLAMANTE Maria Lindalva Xavier de Lima
ADVOGADO: MARIA EURIPA TIMOTEO
RECLAMADO Penta Comércio de Pneus Ltda - Penta Pneus
ADVOGADO: AUGUSTO RANIERI BRITO

DESPACHO DE FLS. 121: "Vistos os autos. 1. Em face do contido no despacho de fl. 116, restou prejudicado o pleito patronal de fl. 1172. A vista da certidão supra, tenho por satisfeito o disposto no Provimento TRT/nº 003/2000, pelo que homologo o acordo nos termos da petição de fls. 118/119 (arts. 449 do CPC e 831, § único da CLT), para que surta seus jurídicos e legais efeitos.3. As partes declaram que a transação é composta de 100% parcelas indenizatórias (Aviso Prévio R\$ 1.880,00; Multa do art. 477/CLT de R\$ 1.880,00; FGTS R\$ 3.000,00; Multa de 40% do FGTS R\$ 1.200,00; Multa do art. 467/CLT de R\$ 3.000,00; férias + 1/3 de R\$ 2.040,00), sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. 4. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 260,00, calculas sobre R\$ 13.000,00, dispensadas na forma da lei.5. O silêncio do(a) reclamante no prazo de 5(cinco) dias, contados do vencimento do acordo, valerá como quitação.6. Intime-se as partes, via DJ.7. Intime-se à PGF/União sobre os termos da acordo, após o seu cumprimento.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00436-2007-812-10-00-4 (0025)**
RECLAMANTE Silvano Ferreira dos Santos
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Município de Praia Norte/TO

DECISÃO DE FLS. 18: "(...) Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 135,84, calculadas sobre R\$ 6.792,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Feitas as revisões de praxe, ao arquivo definitivo. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 15h46min.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho MANOEL BALBINO DE SOUSA NETO Diretor(a) de Secretaria".

PROCESSO: **00437-2007-812-10-00-9 (0026)**
RECLAMANTE Edmar Jesus Ramalho
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Município de Praia Norte/TO

DECISÃO DE FLS. 18: Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 236,56, calculadas sobre R\$ 11.828,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Feitas as revisões de praxe, ao arquivo definitivo. Cientes os presentes. Audiência encerrada às 15h52min.Nada mais. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho MANOEL BALBINO DE SOUSA NETO Diretor de Secretaria".

PROCESSO: **00438-2007-812-10-00-3 (0027)**
RECLAMANTE Antônio José Santos da Silva
ADVOGADO: MANOEL VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO Município de Praia Norte/TO

DECISÃO DE FLS. 18: "Em 14 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA/TO, sob a direção da Exmo(a). Juíza LAURA RAMOS MORAIS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h52min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). FLÁVIA DE ARAÚJO CRUZ, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). DAMON COELHO LIMA , OAB nº 651A/TO. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 268,44, calculadas sobre R\$ 13.422,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Feitas as revisões de praxe, ao arquivo definitivo. Cientes os presentes.Audiência encerrada às 15h54min. Nada mais. LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho MANOEL BALBINO DE SOUSA NETO Diretor(a) de Secretaria".

PROCESSO: **00457-2007-812-10-00-0 (0028)**
AUTOR Josefa Ribeiro Neres
ADVOGADO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO
RÉU Construtora Eletromarco Ltda e Outros (2)
ADVOGADO: CÍCERO AYRES FILHO
RÉU Companhia de Saneamento do Tocantins - SA-NEATINS
ADVOGADO: DAYANA AFONOS SOARES
RÉU Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS
ADVOGADO: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT

DESPACHO DE FLS. 196: "J. Notifique-se a filha do de cujus, via de sua genitora, no endereço noticiado pelo INSS, para a audiência designada, com cópia da inicial e ata de fl. 185/186. Mantidas as cominações legais. Publique-se no DJ. Em 17-8-2007 - 6ªf. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00495-2007-812-10-00-2 (0029)**
RECLAMANTE Josenilson Lima e Lima
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DESPACHO DE FLS. 19: " Vistos os autos.1. À vista da conclusão exarada pelo Juízo deprecado, fl. 14, bem como certidão do Sr. Oficial de Justiça nos autos dos proc. 496/497-2007onde consta o mesmo reclamado, cuja notificação restou infrutífera, bem como a disponibilidade do reclamante registrada na fl. 18 e, considerando as peculiaridades geográficas em relação a localização do reclamado Intime-se o reclamante para o correto fornecimento do endereço do reclamado, no prazo de 10(dez) dias, inclusive contactar com o Juízo

deprecado com vistas ao acompanhamento do Sr. Oficial de Justiça na nova diligência noticiatória a ser efetivada.2. No mais, Retiro o feito da pauta de audiências do dia 28.08.2007 e incluo na pauta para realização de audiência UNA no dia 27 de setembro de 2007 (quinta-feira) às 10h 10min, devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. Observe a Secretaria3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Notifique-se o reclamado, via Juízo deprecado, através de aditamento em carta precatória, com cópia de fl 18.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00496-2007-812-10-00-7 (0030)**
RECLAMANTE Antônio Silvestre de A. da Costa
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DESPACHO DE FLS. 23: "Vistos os autos. 1. À vista da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador do Juízo deprecado, fl. 20 e a disponibilidade do reclamante registrada na fl. 22, bem como, considerando as peculiaridades geográficas em relação a localização do reclamado Intime-se o reclamante para o correto fornecimento do endereço do reclamado, no prazo de 10(dez) dias, inclusive contactar com o Juízo deprecado com vistas ao acompanhamento do Sr. Oficial de Justiça na nova diligência noticiatória a ser efetivada.2. No mais, Retiro o feito da pauta de audiências do dia 28.08.2007 e incluo na pauta para realização de audiência UNA no dia 27 de setembro de 2007 (quinta-feira) às 09h40min, devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. Observe a Secretaria3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Notifique-se o reclamado, via Juízo deprecado, através de aditamento em carta precatória, com cópia de fl 22.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00497-2007-812-10-00-1 (0031)**
RECLAMANTE Josivando Lima e Lima
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DESPACHO DE FLS. 23: "Vistos os autos.1. À vista da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça Avaliador do Juízo deprecado, fl. 20 e a disponibilidade do reclamante registrada na fl. 22, bem como, considerando as peculiaridades geográficas em relação a localização do reclamado Intime-se o reclamante para o correto fornecimento do endereço do reclamado, no prazo de 10(dez) dias, inclusive contactar com o Juízo deprecado com vistas ao acompanhamento do Sr. Oficial de Justiça na nova diligência noticiatória a ser efetivada.2. No mais, Retiro o feito da pauta de audiências do dia 28.08.2007 e incluo na pauta para realização de audiência UNA no dia 27 de setembro de 2007 (quinta-feira) às 09h50min, devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. Observe a Secretaria3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Notifique-se o reclamado, via Juízo deprecado, através de aditamento em carta precatória, com cópia de fl 22.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00498-2007-812-10-00-6 (0032)**
RECLAMANTE Valcir da Silva Viana
ADVOGADO: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA
RECLAMADO Abadio Delfino Borges - Fazenda Piabanha

DESPACHO DE FLS. 19: "Vistos os autos.1. À vista da conclusão exarada pelo Juízo deprecado, fl. 14, bem como certidão do Sr. Oficial de Justiça nos autos dos proc. 496/497-2007onde consta o mesmo reclamado, cuja notificação restou infrutífera, bem como a disponibilidade do reclamante registrada na fl. 18 e, considerando as peculiaridades geográficas em relação a localização do reclamado Intime-se o reclamante para o correto fornecimento do endereço do reclamado, no prazo de 10(dez) dias, inclusive contactar com o Juízo deprecado com vistas ao acompanhamento do Sr. Oficial de Justiça na nova diligência noticiatória a ser efetivada.2. No mais, Retiro o feito da pauta de audiências do dia 28.08.2007 e incluo na pauta para realização de audiência UNA no dia 27 de setembro de 2007 (quinta-feira) às 10h 00min, devendo as partes comparecerem, cientes das cominações presentes nos arts. 843 e 844, ambos da CLT. Observe a Secretaria3. Intime-se o reclamante diretamente via postal e publique-se para ciência do seu procurador.4. Notifique-se o reclamado, via Juízo deprecado, através de aditamento em carta precatória, com cópia de fl 18.Araguaína/TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00513-2007-812-10-00-6 (0033)**
RECLAMANTE Gonçalo Silva de Souza
ADVOGADO: LEILIANE ABREU DIAS
RECLAMADO Geraldo Vaz - Fazenda Bom Jesus/Santa Bárbara

DESPACHO DE FLS. 24: "Vistos, etc. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça Avaliador (fl.23) intime-se o reclamante, por seu procurador, para no prazo de 05 (cinco) dias informar a este Juízo o atual endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito no mesmo prazo.Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007.LAURA RAMOS MORAISJuíza do Trabalho".

PROCESSO: **00516-2007-812-10-00-0 (0034)**
RECLAMANTE Jenilson Gomes Lima
ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO
RECLAMADO Seata Ltda
ADVOGADO: ELISA HELENA SENE SANTOS

DESPACHO DE FLS. 46: "Vistos, etc. 1. Ante o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios determinados na sentença.2. Intime-se o reclamante, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara para que sejam procedidas as anotações necessárias. (...) Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007. LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho".

PROCESSO: **00637-2007-812-10-00-1 (0035)**
RECLAMANTE Francisco Nunes de Oliveira
ADVOGADO: MARIENE COELHO E SILVA
RECLAMADO Imobiliária Ferraz

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 19-09-2007, às 09H20MIN., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

PROCESSO: **00639-2007-812-10-00-0 (0036)**
RECLAMANTE Guto Tales dos Santos Nascimento
ADVOGADO: GASPAS FERREIRA DE SOUSA
RECLAMADO Frinorte Alimentos Ltda

"Pela presente fica o(a) ADVOGADO(A) do(a) RECLAMANTE intimado(a) daAUDIÊNCIA UNA (R. ORDINÁRIO), que se realizará no DIA 19-09-2007, às 09H30min., na sala de Audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO, na Av. Tocantins, 1164, centro, térreo, estando ciente que o não-comparecimento do(a) autor(a) implicará no arquivamento da reclamação (arts. 843 e 844/CLT), devendo o(a) reclamante trazer espontaneamente suas testemunhas, nos termos dos arts. 821 e 825 da CLT, ou arrolá-las com cinco dias de antecedência para intimação (art. 407 do CPC). Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP (TST, Provimento CGJT nº 05/2003)." Juiz do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS

ÍNDICE

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO (0015)	1130/TO
Advogado: AUGUSTO RANIERI BRITO (0024)	9532/CE
Advogado: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ (0014)	1375B/TO
Advogado: CÍCERO AYRES FILHO (0028)	876B/TO
Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA (0007) (0010)	3127/TO
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS (0012)	3.326/TO
Advogado: DAYANA AFONOS SOARES (0028)	2136/TO
Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA (0008)	219B/TO
Advogado: EDSON DA SILVA SOUZA (0004)	2870/TO
Advogado: EDSON PAULO LINS JUNIOR (0013)	2901/TO
Advogado: ELISA HELENA SENE SANTOS (0034)	2096B/TO
Advogado: FABIANO CALDEIRA LIMA (0002)	2493B/TO
Advogado: FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA (0004)	3435/MA
Advogado: FRANCISCO GILSON DE MIRANDA (0017) (0018)	888A/TO
Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA (0036)	2893/TO
Advogado: GIOVANI MOURA RODRIGUES (0001)	732/TO
Advogado: IARA SILVA DE SOUSA (0016)	2239/TO
Advogado: JOSIAS PEREIRA DA SILVA (0022)	1677/TO



Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA (0008)	1722A/TO
Advogado: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA (0006)	3332/TO
Advogado: LEILIANE ABREU DIAS (0033)	3291/TO
Advogado: LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT (0011) (0028)	2179B/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0025) (0026) (0027)	2210A/TO
Advogado: MANOEL VIEIRA DA SILVA (0006)	2353/MA
Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES (0010)	1011/DF
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0002)	1263A/TO
Advogado: MARIA EURIPA TIMOTEO (0005) (0016) (0024)	1263B/TO
Advogado: MARIENE COELHO E SILVA (0003) (0015) (0022) (0035)	1175/TO
Advogado: MARY ELLEN OLIVETI (0013)	2387B/TO
Advogado: ORLANDO DIAS ARRUDA (0009)	3470/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0012)	1092-A/TO
Advogado: ORLANDO RODRIGUES PINTO (0012)	1092A/TO
Advogado: PEDRO CARVALHO MARTINS (0014)	1961/TO
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (0005)	PGE/TO
Advogado: ROBERTO PEREIRA URBANO (0034)	1440A/TO
Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (0023)	1363/TO
Advogado: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO (0028)	1745B/TO
Advogado: THAISE THAMMARA BORGES ROCHA (0029) (0030) (0031) (0032)	2141/TO
Advogado: WANDER NUNES DE REZENDE (0019) (0020) (0021)	657B/TO
Advogado: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS (0009) (0011)	2392A/TO
Advogado: WÁTFA MORAES EL MESSIH (0007) (0017) (0018) (0023)	2155B/TO

Processo : 0288-2006-812-10-00-7
Exequente : UNIÃO (RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA)
Executado : ANTÔNIO BORBA CARDOSO NETO

A Excelentíssima Senhora Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO, torna público que no dia 18/09/2007, às 14h00min Não havendo licitante, adjudicação ou remissão, designa-se desde já a data de 18/09/2007, às 14h02min , para realização de nova praça, na sede desta Vara, sito na Avenida Tocantins, nº 1164, Térreo, Centro, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, o(s) bem(s) constante(s) da relação abaixo.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, e, subsidiariamente, da Lei nº 6.830/80 e do C.P.C.

CARACTERIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 15 (quinze) arrobas de boi, o que equivale a um boi de corte, adulto, pesando 15 (quinze) arrobas, ao preço unitário de R\$ 45 ,00 (quarenta e cinco reais) a arroba, perfazendo o total penhorado de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Valor da execução: R\$ 654,04 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) atualizado até 30/06/2007.

Comina-se o prazo de 20 dias, para os efeitos do art. 888/CLT. Não será aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

E, para que chegue ao conhecimento do público, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça - Seção 3, e ainda afixado no local de costume desta Vara. Eu Manoel Balbino de Sousa Neto, Diretor de Secretaria em exercício, conferi o presente. Araguaína/TO, sexta-feira, 17 de agosto de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

LAURA RAMOS MORAIS
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GURUPI	
DESPACHOS	
PROCESSO: 00305-1998-821-10-00-6 (0001)	
RECLAMANTE JOSE INACIO DA SILVA FILHO	
ADVOGADO: LUIZ TADEU G. AZEVEDO	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A	
ADVOGADO: LUIS FERNANDO CORREA LOURENÇO	
Despacho de fl. 619 : " VISTOS, ETC... Desarquivem-se os autos. Defiro vista dos autos fora da Secretaria ao reclamado, pelo prazo de 15 dias, para as providências que entender cabíveis. Intime-se. Devolvidos os autos, retornem ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 17 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00427-1998-821-10-00-2 (0002)	
RECLAMANTE IRONILDA MARTINS LISBOA DOS SANTOS	
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A	
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS PACHECO	
Despacho de fl. 709 : " VISTOS, ETC... Embora o alvará expedido à fl. 700 já tenha autorizado o levantamento, diante das alegações do reclamado às fls. 707/708, determino a expedição de novo alvará judicial para levantamento do saldo remanescente do depósito recursal de fl. 501, intimando-o para vir retirá-lo em 05 dias. Após a entrega do alvará, retornem os autos ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 16 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."	
PROCESSO: 00720-1999-821-10-00-0 (0003)	
RECLAMANTE JOAO BATISTA DOS SANTOS	
ADVOGADO: ADILAR DALTOE	
RECLAMADO Márcia Helena Gonçalves Avila Marques (Churrascaria do Trevo) + 1	
RECLAMADO Márcia Helena Gonçalves Avila Marques	
Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 222 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Cumprirá a determinação constante no último parágrafo do despacho à fl. 209, com URGÊNCIA.Gurupi/TO, 21 de agosto de 2007(3ªf). DELTRI PERINAZZO,Diretor de Secretaria".Despacho de fl. 209 (último parágrafo): " (...) Intime-se o reclamante para que, no prazo de 05 dias, requeira o que entender de direito visando o prosseguimento do feito. Gurupi(TO), 06 de julho de 2007(6ªf). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Auxiliar."	
PROCESSO: 00812-1999-821-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE JOSE DE FREITAS TOLENTINO	
ADVOGADO: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO	
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A	
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS PACHECO	
Despacho de fl. 1.288 : " Desarquivem-se os autos. Defiro vista dos autos fora da Secretaria ao reclamado, pelo prazo de 05 dias, para as providências que entender cabíveis. Intime-se. Devolvidos os autos, retornem ao arquivo definitivo. Gurupi/TO, 17 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00363-2000-821-10-00-5 (0005)	
RECLAMANTE União Federal (Luiz Rodrigues dos Santos)	
RECLAMADO MITSUL SAL E FERTILIZANTES	
ADVOGADO: FABIO BORGES RIBEIRO	
Despacho de fl. 280 : " Vistos os autos. Converto o bloqueio em penhora. Intime-se o sócio LUIZ CLERTAN DO VALE CINTRA, por intermédio do advogado da reclamada , VIA DJU, para, no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito em face do bloqueio em sua conta bancária, esclarecendo que o valor bloqueado (R\$ 215,00) será utilizado para quitação da Contribuição Previdenciária, única pendência da execução. Gurupi/TO, 17 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00594-2002-821-10-00-0 (0006)	
RECLAMANTE MANOEL EVANGELISTA RAMOS SOARES	
ADVOGADO: ADILAR DALTOE	
RECLAMADO ENGENC - CONSTRUCOES LTDA GURUPI	
ADVOGADO: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES	
Despacho de fl. 402 : " Vistos os autos. Antes de quaisquer providências, intime-se o reclamante para que cumpra integralmente com o quanto determinado no despacho de fl.397. Gurupi-TO, 17 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."Despacho de fl. 397 : " VISTOS OS AUTOS Determino a expedição de alvará judicial em favor do reclamante para levantamento do saldo residual da conta nº 0793.042.1503767-1, junto à Caixa Econômica Federal, agência local, vinculada aos autos 0615-2003-821-10-00-9.Intime-se o reclamante, no ato da entrega do alvará, para que, no prazo de OITO DIAS, comprove o valor efetivamente levantado, bem como indique meios para o prosseguimento da execução, sob pena arquivamento provisório do feito. Gurupi(TO), 06 de agosto de 2007 (2ª f.).MARLY COSTA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho Auxiliar."	

PROCESSO: 00278-2005-821-10-00-1 (0007)	
RECLAMANTE Ervesino Pires Rodrigues	
ADVOGADO: ADILAR DALTOE	
RECLAMADO Luiz Roberto Taube	
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA	
Despacho de fl. 160 : " Vistos os autos. Dê-se ciência às partes do retorno do Agravo de Instrumento, concedendo ao exequente o prazo de 10(dez) dias, para requerer o que entender de direito.Gurupi-TO, 20 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ. Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00415-2005-821-10-00-8 (0008)	
RECLAMANTE Ednaldo Jose Torquato	
ADVOGADO: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO	
RECLAMADO Julio Queiroz da Silva - ME+ 1	
RECLAMADO Enerpeixe S.A.	
ADVOGADO: SERGIO DELGADO JUNIOR	
Despacho de fl. 337 : " Vistos os autos. Dê-se ciência às partes do recebimento do Agravo de Instrumento, concedendo ao exequente o prazo de 10(dez) dias, para requerer o que entender de direito. Gurupi-TO,20 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular.'	
PROCESSO: 00439-2005-821-10-00-7 (0009)	
RECLAMANTE Nilson Neres de Sousa	
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES	
RECLAMADO Armazenadora Guerra	
ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO	
Despacho de fl. 148 : " Vistos os autos. Antes da liberação do valor bloqueado, intime-se a executada para, em cinco dias, querendo, manifestar-se. Intime-se o reclamante para que especifique em qual unidade da Federação há real possibilidade de serem localizados veículos em nome dos sócios da executada. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00597-2005-821-10-00-7 (0010)	
RECLAMANTE Jose Roberto Gomes de Barros	
ADVOGADO: SAVIO BARBALHO	
RECLAMADO D. F. Costa Impacto Vigilância + 1	
RECLAMADO Super Grao Com. Atacadista de Cereais Ltda	
ADVOGADO: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA	
Despacho de fl. 172 : " Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, querendo, em cinco dias, manifestar-se no sentido de dar prosseguimento ao feito. Gurupi-TO, 17 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Auxiliar."	
PROCESSO: 00632-2005-821-10-00-8 (0011)	
RECLAMANTE Kesley Magalhaes Pinto	
ADVOGADO: ADILAR DALTOE	
RECLAMADO Construmais - Olacir Pereira Barros e Cia Ltda	
ADVOGADO: WILMAR RIBEIRO FILHO	
Despacho de fl. 131 : " Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, em cinco dias, querendo, manifestar-se sobre as informações prestadas pelo CRI/Formoso do Araguaia-TO. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00736-2005-821-10-00-2 (0012)	
RECLAMANTE Marcelo Leandro da Silva	
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES	
RECLAMADO Percon Concreto e Construcão Ltda	
Despacho de fl. 193 : " Vistos os autos. Intime-se o exequente para, em cinco dias. querendo, manifestar-se sobre as informações prestadas pelo Município de Gurupi-TO. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00737-2005-821-10-00-7 (0013)	
RECLAMANTE Jucelino Felix dos Santos	
ADVOGADO: DONATILA RODRIGUES	
RECLAMADO Percon Concreto e Construção Ltda	
Despacho de fl. 118 : " Vistos os autos. Intime-se o exequente para, em cinco dias. querendo, manifestar-se sobre as informações prestadas pelo Município de Gurupi-TO. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO: 00934-2005-821-10-00-6 (0014)	
RECLAMANTE Jose Luiz Pappa Falleiro	
ADVOGADO: ADILAR DALTOE	
RECLAMADO Banco do Brasil S.A	
ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIAS	
Despacho de fl. 803 : "Vistos os autos. Primeiramente, informe o reclamante os valores sacados a título de depósitos recursais, liberados através do alvará de fl. 797. Com a comprovação, remetam-se os autos ao Setor de cálculos, para apuração de eventual saldo remanescente em favor do autor. Intime-se o exequente. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."	

PROCESSO:	01010-2005-821-10-00-7 (0015)
RECLAMANTE	Adonias Pereira de Souza
ADVOGADO:	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO
RECLAMADO	Baruense Tecnologia e Servicos Ltda.
ADVOGADO:	MARIOLICE BOEMER
Despacho de fl. 293 : " VISTOS OS AUTOS. Junte-se a Carta Prcatória aos autos. Intime-se o reclamante para manifestar-se quanto à indicação de bem à penhora feita pela reclamada, à fl. 47 da deprecata. Gurupi(TO), 17 de agosto de 2007(6ºf). ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00327-2006-821-10-00-7 (0016)
RECLAMANTE	Ivan Terencio Valerio
ADVOGADO:	DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO	Pontal Seguranca Ltda.
ADVOGADO:	TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY
RECLAMADO	Maria Abadia Vieira
RECLAMADO	Contal - Empreiteira de Reformas e Serviços Lt-da.
RECLAMADO	Hercilio Alves Dias
RECLAMADO	Lucia Vania de Castro Dias
Despacho de fl. 121 : " Vistos os autos. Vista à parte contrária para, em cinco dias, querendo manifestar-se sobre os embargos à execução interpostos pela empresa CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA. Gurupi-TO, 17 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00699-2006-821-10-00-3 (0017)
AUTOR	Joacir da Silva Matias
ADVOGADO:	CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA
RÉU	Gonçalves, Guimaraes e Coelho Ltda (Gedeon G. dos Santos)
ADVOGADO:	ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA
Ato Ordinatório - Termo lançado à fl. 94 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias,manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 93.Gurupi/TO, 21 de agosto de 2007(3ºf). DELTRI PERINAZZO, Assistente-5".	
PROCESSO:	00780-2006-821-10-00-3 (0018)
RECLAMANTE	MAYARA PEREIRA DE ALCÂNTARA GOES
ADVOGADO:	VERONICA SILVA DO PRADO
RECLAMADO	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOCAO SOCIAL - CEPROS (+01)
ADVOGADO:	SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO:	GISLAINE GUILHERME TOLEDO
Despacho de fl. 255 : " VISTOS, ETC... Expeça-se alvará judicial em favor da 2ª reclamada para liberação do depósito recursal de fl. 159, intimando-o para vir retirá-lo em 05 dias. Gurupi-TO, 14 de agosto de 2007. MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho Auxiliar."	
PROCESSO:	01094-2006-821-10-00-0 (0019)
RECLAMANTE	Joao Batista Pereira da Silva
ADVOGADO:	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES
RECLAMADO	Parrode e Castro Ltda (+ outra)
ADVOGADO:	JONAS TAVARES DOS SANTOS
RECLAMADO	CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
ADVOGADO:	CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPES
Despacho de fl. 82 : " Vistos os autos. Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fl. 75, intimando-se a reclamada, através de seu procurador, via DJU, para que entregue a CTPS do autor em 10 dias ou informe o nome e endereço do contador onde a mesma pode ser encontrada, conforme informação prestada à fl. 69. Determino a realização de novo bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD, para tentativa de complementação do remanescente da dívida (R\$288,00). Gurupi/TO, 21 de agosto de 2007. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."	
PROCESSO:	00284-2007-821-10-00-0 (0020)
RECLAMANTE	Atanázio José de Souza
ADVOGADO:	DEBORA REGINA MACEDO
RECLAMADO	João da Cruz
ADVOGADO:	LUIZ TADEU G. AZEVEDO
Ato Ordinatório - Termo lançado à fl.45 (PGC TRT 10ª R, art. 23).Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Atualizará os dados cadastrais no Sistema de Acompanhamento Processual, quanto à nova procuradora do autor. Intime-se. Concederá vista dos autos fora do Cartório, por cinco dias. Após, dará cumprimento ao ato ordinatório de fls.44. Antonio Raimundo Lopes Teixeira, Assistente-5 ".	
PROCESSO:	00294-2007-821-10-00-6 (0021)
RECLAMANTE	Raimundo Florêncio
ADVOGADO:	SAVIO BARBALHO
RECLAMADO	Ivan de Souza Coelho
ADVOGADO:	HUASCAR MATEUS B. TEIXEIRA

Despacho de fl. 81 : "Vistos os autos. Arquive-se a CTPS em local próprio na Secretaria, certificando-se. Intime-se o reclamado para, em cinco dias, proceder as devidas anotações no documento do autor, sob pena da Secretaria sub-rogar-lhe no ato, sem prejuízo de pagamento da multa estipulada na sentença, e ainda comunicação à DRT para aplicação da penalidade administrativa cabível. Gurupi-TO, 21 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	00319-2007-821-10-00-1 (0022)
RECLAMANTE	Merquiades da Silva Matos
ADVOGADO:	DONATILA RODRIGUES
RECLAMADO	Marques Ferreira e Gomes Ltda.
ADVOGADO:	EMERSON DOS SANTOS COSTA

Ata de audiência de fl. 24 : " Em 21 de agosto de 2007, na sala de sessões da MM. 1 VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO, sob a direção do Exmo. Juiz ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h57min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). LÍLLIAN PIMENTEL DE MORAIS E SILVA, OAB nº 3297/TO.Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 19/20, no valor de R\$600,00, a serem pagos em 6 parcelas. O reclamante informa que já recebeu as duas primeiras parcelas. Com o presente acordo, as partes encerram toda e qualquer controvérsia em torno da existência ou não de vínculo empregatício, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência, conforme estipulada na avença. O silêncio do(a) reclamante no prazo de 20 dias contados do vencimento de cada parcela valerá como quitação. ACORDO HOMOLOGADO. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, dispensadas em face da declaração à fl. 07. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, incidentes sobre a conciliação, até o dia 15/12/2007, sob pena de execução. Intime-se a PGF sobre os termos do acordo, após comprovados os recolhimentos previdenciários. Cumprido o acordo e intimada a PGF, ao arquivo. Intime-se o reclamado por seu advogado, via DJU. Audiência encerrada às 14 horas. Nada mais. ERASMO MESSIAS DE MOURA FÉ, Juiz do Trabalho Titular."

PROCESSO:	00574-2007-821-10-00-4 (0023)
RECLAMANTE	Maria Aparecida de Jesus (+1)
ADVOGADO:	ROSANIA RODRIGUES GAMA
RECLAMADO	Não informado

Despacho de fl. 13 : " Vistos etc. Intime-se a procuradora dos reclamantes, via DJU, para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial no que pertine à juntada de cópia da CTPS (com registro de saída), TRCT, guia SD, identidade e CPF de ambos os autores, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Gurupi-TO, 20 de agosto de 2007. Erasmo Messias de Moura Fé, Juiz do Trabalho Titular."

ÍNDICE	
Advogado: ADILAR DALTOE (0003) (0006) (0007) (0011) (0014)	543/TO
Advogado: ALMIR SOUSA DE FARIAS (0014)	1705B/TO
Advogado: ANA CAROLINA FIOD DA SILVEIRA RA (0017)	2969B/TO
Advogado: CLEUSDEIR RIBEIRO COSTA (0017)	2507/TO
Advogado: CRISTINA APARECIDA SANTOS LOPESES (0019)	2608/TO
Advogado: DEBORA REGINA MACEDO (0020)	3811/TO
Advogado: DONATILA RODRIGUES (0009) (0012) (0013) (0016) (0022)	789/TO
Advogado: ELIANE MAGALHAES DE ALENCAR BARBOSA (0007) (0010)	1050/TO
Advogado: EMERSON DOS SANTOS COSTA (0022)	1895/TO
Advogado: FABIO BORGES RIBEIRO (0005)	923/TO
Advogado: FRANCISCO DE ASSIS PACHECO (0002) (0004)	149B/TO
Advogado: GISLAINE GUILHERME TOLEDO (0018)	2185B/TO
Advogado: GISSELI BERNARDES COELHO (0009)	678/TO
Advogado: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (0002)	53B/TO

Advogado: HUASCAR MATEUS B. TEIXEIRA (0021)	1966/TO
Advogado: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (0008) (0015)	733/TO
Advogado: JONAS TAVARES DOS SANTOS (0019)	483/TO
Advogado: LUIS FERNANDO CORREA LOURENÇO (0001)	2117A/TO
Advogado: LUIZ TADEU G. AZEVEDO (0001) (0020)	116A/TO
Advogado: MAGDAL BARBOSA DE ARAUJO (0004)	504/TO
Advogado: MARIOLICE BOEMER (0015)	11744/GO
Advogado: MAURICIO MENDONCA RODRIGUES (0006)	192701/SP
Advogado: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES (0019)	2114B/TO
Advogado: ROSANIA RODRIGUES GAMA (0023)	2945B/TO
Advogado: SAVIO BARBALHO (0010) (0021)	747/TO
Advogado: SERGIO DELGADO JUNIOR (0008)	2277/TO
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA (0018)	21825/GO
Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY (0016)	1428/TO
Advogado: VERONICA SILVA DO PRADO (0018)	2052/TO
Advogado: WILMAR RIBEIRO FILHO (0011)	644/TO

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO:	02268-1997-801-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE	RAIMUNDA GOMES DE BRITO
ADVOGADO:	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO
RECLAMADO	CREUZES JORGE DE OLIVEIRA
RECLAMADO	OSAIR P. RIBEIRO DE MORAIS

Vistos os autos. Em face do teor do ofício oriundo da OAB/GO, abre-se vista ao reclamante/exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Intime-se. Palmas/TO, Agosto 21, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO:	00068-2004-801-10-00-8 (0002)
RECLAMANTE	JOSE ALDEMIR SILVA FERREIRA
ADVOGADO:	MARCIA CAETANO DE ARAUJO
RECLAMADO	LEONI COSTA VIEIRA
ADVOGADO:	AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Vistos os autos. 1.Diante do teor da certidão supra, expeça-se contra ordem ao bloqueio de fl. 537, liberando-se qualquer valor eventualmente bloqueado pela referida ordem. 2.Considerando-se que os valores à disposição deste Juízo são suficientes para garantir a execução, intímem-se as partes para os fins do art. 884, da CLT. 3.Juntem-se aos autos os extratos acostados à contracapa destes autos. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO:	00263-2005-801-10-00-9 (0003)
RECLAMANTE	DIOMAR FERREIRA GOMES
ADVOGADO:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO	SAVONA LTDA. + 05
RECLAMADO	GILBERTO PEDRO CAPELESSO
RECLAMADO	CLEUSA DE LURDES MONTEMOR CALDAS
ADVOGADO:	ANDREA M. CALDAS
RECLAMADO	SANDRA MARIA GULLO DA SILVA
RECLAMADO	DARci FRANCISCO CAPPELESSO
ADVOGADO:	GERMIRO MORETTI
RECLAMADO	MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ
ADVOGADO:	EDER MENDONA DE ABREU



Vistos os autos. 1. Tendo em vista a oposição de impugnação aos cálculos pelo exeqüente (fls. 282/283), intimem-se os executados para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 dias, sendo, o terceiro, quinto e sexto por meio de seus procuradores e o primeiro, segundo e quarto por edital. 2. Oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando a suspensão da execução até o julgamento da impugnação aos cálculos. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 01093-2005-801-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO RECATO REFLORESTAMENTO E CARVOE-JARIA TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

Vistos os autos. Indefiro a penhora requerida pelo autor conforme já explicitado no despacho de fl.111. Cientifique-se o autor.Após, ao arquivo provisório nos termos do despacho de fl. 119.Palmas/TO, Agosto 21, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 01294-2005-801-10-00-7 (0005)
RECLAMANTE JOSE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO Massa Falida - Quallitty Comércio de Materiais de Construção e Acabamentos + 03
RECLAMADO Apache Engenharia Comercio e Serviços LTDA.
RECLAMADO Gercílio de Sousa Oliveira
RECLAMADO Luís Eduardo da Conceição Oliveira

Vistos os autos. Ante o teor da certidão supra e, considerando que restou infrutífera a solicitação de bloqueio, via BacenJud (fl. 158), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito visando-se ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos artigos 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado, em caso de inércia. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 01021-2006-801-10-00-3 (0006)
AUTOR PEDRO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RÉU CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA.
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência: Intimação do reclamante para, no prazo de 08 dias, querendo, apresentar contra razões ao recurso ordinário interposto pela reclamada. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. João Alves da Silva Júnior - Assistente de Diretor.

PROCESSO: 01056-2006-801-10-00-2 (0007)
RECLAMANTE Francisco Nunes Filho
ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENCA
RECLAMADO Silvestre Candido Ferreira + 01
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Vanderlei Candido Ferreira
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os bens oferecidos, pelo executado, como garantia de Juízo, considerando o silêncio como concordância tácita. Palmas/TO, Agosto 21, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00057-2007-801-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE Antonio Valmir Ferreira Niser
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
RECLAMADO Proforte S/A. - Transporte de Valores
ADVOGADO: EDWARD CARDOSO JUNIOR

Vistos os autos. 1.Denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, ante a manifesta intempestividade, evidenciada nos autos. 2.Publique-se. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00299-2007-801-10-00-4 (0009)
RECLAMANTE Francisco de Assis de Sousa
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
RECLAMADO RECEP - Real Construções Engenharia e Projetos Ltda.
ADVOGADO: DOMINGOS ESTEVES LOURENCO

Vistos os autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os bens oferecidos, pelo executado, como garantia de Juízo, considerando o silêncio como concordância tácita. Palmas/TO, Agosto 21, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00499-2007-801-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE Albino Rodrigues da Costa
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO ECM Construção e Serviços Ltda.
ADVOGADO: CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 57, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00528-2007-801-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE João Batista Carneiro da Silva
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO JFC Construtora Ltda.
ADVOGADO: NILTON VALIM LODI

Vistos os autos. Ante a alegação do reclamante de descumprimento do acordo abre-se vista à reclamada para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas/TO, Agosto 21, 2007. Juiz do Trabalho SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES

PROCESSO: 00576-2007-801-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE Tomaz Pereira dos Santos
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
RECLAMADO ECM Construções e Serviços Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 22, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00577-2007-801-10-00-3 (0013)
RECLAMANTE Deneval Araujo de Souza
ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
RECLAMADO ECM Construções e Serviços Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 21, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 08017-2007-801-10-00-7 (0014)
EXEQUENTE Ariston Ribeiro da Silva
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 15, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 08018-2007-801-10-00-1 (0015)
EXEQUENTE Túlio Aurélio Del Ponte
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 14, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 08019-2007-801-10-00-6 (0016)
EXEQUENTE José Filho Cerqueira Lira
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 15, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 08020-2007-801-10-00-0 (0017)
EXEQUENTE Alberto de Oliveira Silva
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 15, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, informar a este Juízo ao atual e correto endereço da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES - Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 08021-2007-801-10-00-5 (0018)
EXEQUENTE Jonas Machado Soares
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS
EXECUTADO PROJECTO - Construções Ltda.

Vistos os autos. Diante do teor negativo da certidão exarada pelo senhor oficial de Justiça à fl. 14, intime-se o EXEQÜENTE para, no prazo de 30 dias, indicar à constrição bens da comprovada propriedade da executada ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento do feito, sob pena do arquivamento provisório do mesmo pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 21 de agosto de 2007. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

ÍNDICE		
Advogado:	AIRTON ALOISIO SCHUTZ (0002)	1348/TO
Advogado:	ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0006)	80-A/TO
Advogado:	ANDREA M. CALDAS (0003)	1912A/TO
Advogado:	ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO (0005)	2556/TO
Advogado:	CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS (0010)	3520/TO
Advogado:	CARLOS VIECZOREK (0008)	567A/TO
Advogado:	CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0003) (0004)	875/TO
Advogado:	DOMINGOS ESTEVES LOURENCO (0001) (0009)	1309B/TO
Advogado:	EDER MENDONA DE ABREU (0003)	1087/TO
Advogado:	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (0009)	1242A/TO
Advogado:	EDWARD CARDOSO JUNIOR (0008)	188079/SP
Advogado:	EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0006) (0010) (0011)	2557/TO
Advogado:	GERMIRO MORETTI (0003)	385A/TO
Advogado:	GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (0007)	2121/TO
Advogado:	GISELE DE PAULA PROENCA (0007)	2664B/TO
Advogado:	MARCIA CAETANO DE ARAUJO (0002)	1777/TO
Advogado:	MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS (0014) (0015) (0016) (0017) (0018)	1.655/TO
Advogado:	MARCOS FERREIRA DAVI (0004)	2420/TO
Advogado:	NILTON VALIM LODI (0011)	2184/TO
Advogado:	RICARDO GIOVANNI CARLIN (0012) (0013)	2.407/TO

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00091-1995-802-10-00-7 (0001)**
RECLAMANTE JOAO PEREIRA CAMPELO
ADVOGADO: JOSE LAERTE DE ALMEIDA
RECLAMADO PONTO 4 CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

"Vistos os autos.Diante dos termos da certidão supra, intime-se, novamente, o exequente para manifestar-se sobre as Declarações de Imposto de Renda da executada, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, o que fica desde já determinado.2a. PLMS/TO.16/08/07. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00253-1998-802-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE ANTENOR ROCHA DA SILVA
ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
RECLAMADO MINERAÇÃO BEIRA RIO LTDA
ADVOGADO: SAMUEL NUNES DE FRANÇA

"Vistos os autos.Diante dos termos da certidão supra, intime-se, novamente, o exequente para manifestar-se sobre as Declarações de Imposto de Renda da executada e de seus sócios, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, o que fica desde já determinado.2a. VT/PLMS/TO, 16/08/2007. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00239-2003-802-10-00-4 (0003)**
RECLAMANTE ADAO PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
RECLAMADO CCL - CONSORCIO CONSTRUTOR UHE LAJEADO
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA

"Vistos os autos.Remetem-se os autos do Agravo de Instrumento oriundos do STF, ao arquivo definitivo, observada as formalidades legais.Converto a execução provisória em definitiva.Encontrando-se devidamente garantida a execução com o depósito judicial de fl. 270, vista às partes para os fins do arf. 884, da CTL, prazo sucessivo de 05 dias, começando pela executada.Publique-se.2a. VT/PLMS/TO, 17/08/2007. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00301-2004-802-10-00-9 (0004)**
RECLAMANTE SANDRA RODRIGUES SARDINHA
ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA
RECLAMADO TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES

"Vistos os autos.Ante a certidão supra, intime-se o exequente para vista da certidão negativa do BACEN/JUD, bem como, para, querendo, indicar novos bens passíveis de penhora da executada, przo de 05 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se.2a.VT/PLMS/TO, 16/08/2007. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00398-2005-802-10-00-0 (0005)**
RECLAMANTE WALDINEY MARTINS CHAVES
ADVOGADO: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
RECLAMADO FRIGORIFICO BOM BOI LTDA.

VISTOS, ETC.1.Indefiro o pedido de penhora "on-line" em desfavor da empresa SANTA MARINA ALIMENTOS LTDA, por não ser parte nesta demanda. 2. Aguarde-se o rateio do numerário fruto de eventual arrematação nos autos do processo de nº 00461-2006-802-10-00-0, o que ocorrer primeiro.Intime-se o exequente.PLMS/TO,17/08/200". Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00726-2005-802-10-00-9 (0006)**
RECLAMANTE JOSE DARCI DA ROCHA
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI
RECLAMADO DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO

Desp.fl.437"Considerando que o mandado de citação não foi cumprido sob a alegação de que o endereço do executado está incorreto, intime-se o exequente para indicar o atual endereço do executado, e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, o que fica desde já determinado. 2ºVT/Pls-TO, 16/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00820-2005-802-10-00-8 (0007)**
RECLAMANTE KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO RECATO REFLORESTAMENTO E CARVOEJARIA TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

Desp.fl.203"Intime-se o exequente para manifestar-se sobre as Declarações de Imposto de Renda da executada, bem como sobre as informações prestadas pelo DETRAN/TO, com vista a impulsionar a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito, o que fica desde já determinado. 2ºVT/Pls-TO, 16/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01200-2005-802-10-00-6 (0008)**
RECLAMANTE RENE MENDES DE ALENCAR
ADVOGADO: GERMIRO MORETTI
RECLAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHEDO LTDA.
ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CAMARA

Desp.fl.266"Homologo os cálculos atualizatórios de fls.258/265, fixando o valor devido pela executada em R\$828,98 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), em valores atualizados até 31.08.2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Convolvo em penhora, até o limite da execução, os valores à disposição do Juízo, conforme certidão supra. Confirmada a transferência do numerário oriundo da CP Executória nº 9223/2005, intinem-se as partes da referida penhora nos termos do artigo 884, da CLT, prazo comum de 05 dias. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 17/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01267-2005-802-10-00-0 (0009)**
RECLAMANTE MAGNA BARBOSA FERNANDES
ADVOGADO: HUGO MARINHO
RECLAMADO MARIA DO SOCORRO E JUVENAL CASTRO
ADVOGADO: DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA

Vistos os autos.Diante dos termos da certidão supra, intime-se a executada para comprovar o parcelamento ou o pagamento das verbas previdenciárias, em 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.PLMS/TO,17/08/2007. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00904-2006-802-10-00-2 (0010)**
RECLAMANTE JOSE BISPO FERREIRA
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO

RECLAMADO Construtora Vila Boa (+2)
ADVOGADO: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR
RECLAMADO Maria Ferreira de Souza
RECLAMADO Alzira Ferreira de souza Versiani

Desp.fl.75"Ante a certidão supra, intime-se o exequente para, querendo, indicar bens passíveis de penhora da empresa/executada, prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 17/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **01004-2006-802-10-00-2 (0011)**
AUTOR Ildevan de Araújo Neres Oliveira + 03
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
AUTOR Andreyna Neres Oliveira
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
AUTOR Wesley Neres Oliveira
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
AUTOR Amanda Brito Oliveira
ADVOGADO: HAGTON HONORATO DIAS
RÉU Empresa Sul Americana de Montagens S/A. - EMSA

ADVOGADO: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

Sentença de fls.314/315"DECIDO conhecer os embargos declaratórios apresentados e, no mérito, REJEITÁ-LOS, mantidos todos os termos do julgado. Intimem-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 16/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00071-2007-802-10-00-0 (0012)**
RECLAMANTE Luiz Carlos Tielpelmann Gumiell
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
RECLAMADO Massa Falida Avestruz Master Agrocomercial Ltda.
ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

Desp.fl.81"Intime-se o exequente para levantamento da "CERTIDÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA Nº 005/2007", acostada à contracapa, prazo de 10 dias. Procedido o levantamento da certidão ou decorrido o prazo in albis, fica desde já determinado a remessa dos autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, em observância aos artigos 265 e 266, inciso III, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.Mantenha-se em pasta própria a referida certidão. Publique-se. 2ºVT/Pls-TO, 10/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00126-2007-802-10-00-2 (0013)**
RECLAMANTE Laurenice Francisca de Souza
ADVOGADO: PAULO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO Julyene Bueno Marinho Filipe
ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY

Desp.fl.28"Expeça-se Alvará em favor da reclamada liberando-se o saldo remanescente da conta nº 2500131741950. Após, intime-se a reclamada para levantamento do Alvará, prazo de 10 dias. Cumprido as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. 2ºVT/Pls-TO, 13/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00388-2007-802-10-00-7 (0014)**
RECLAMANTE Arnaldo Rodrigues dos Santos
ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
RECLAMADO ECM - Construções e Serviços Ltda. + 01
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES
RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.72"Primeiramente, oficiem-se aos órgãos (CEF, DRT e INSS), conforme determinado às fls. 60, encaminhando-lhes cópia da decisão às fls. 56/60. Em seguida, para cumprimento da obrigação de fazer, intime-se o reclamante, diretamente, via postal, bem como seu advogado, a apresentar a CTPS na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho, prazo de 05 dias, visando a adoção de medidas para anotação dos registros pertinentes (fls. 59). Alerto o reclamante que a demora na entrega de sua CTPS retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 06/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00389-2007-802-10-00-1 (0015)**
RECLAMANTE Francisco das Chagas Borges Cruz
ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA
RECLAMADO ECM - Construções e Serviços Ltda. + 01
ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES
RECLAMADO Estado do Tocantins

Desp.fl.68"Primeiramente, oficiem-se aos órgãos (CEF, DRT e INSS), conforme determinado às fls. 54, encaminhando-lhes cópia da decisão às fls. 50/54. Em seguida, para cumprimento da obrigação de fazer, intime-se o reclamante, diretamente, via postal, bem como seu advogado, a apresentar a CTPS na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho, prazo de 05 dias, visando a adoção de medidas para anotação dos registros pertinentes (fls. 53). Alerto o reclamante que a demora na entrega de sua CTPS retardará sobremaneira o andamento do feito. 2ºVT/Pls-TO, 06/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00454-2007-802-10-00-9 (0016)**
RECLAMANTE Antonio Mendes da Silva
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO WR Engenharia + 01
ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO
RECLAMADO Estado do Tocantins

"Junte-se.Intime-se a reclamada para retificar a CTPS do autor. conforme acordado em audiência, em 48 horas, pena de a Secretaria subrogar-lhe no ato.2a.VT PLMS/TO.17/08/2007. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00557-2007-802-10-00-9 (0017)**
RECLAMANTE Sônia Fraga Teixeira Lopes
ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
RECLAMADO Leidion Bezerra Sousa

Sentença de fls.83/84"DECIDO conhecer os embargos declaratórios apresentados e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, apenas para prestar esclarecimentos, mantidos os demais termos do julgado. Intimem-se as partes. 2ºVT/Pls-TO, 17/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

PROCESSO: **00653-2007-802-10-00-7 (0018)**
RECLAMANTE Silmar Sousa Gomes
ADVOGADO: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO
RECLAMADO Rio Novo Construções Ltda.

Decisão de fl.14"No caso dos autos, verifico que a notificação de fl.13, foi devolvida sob a alegação de "NÚMERO INEXISTENTE", impossibilitando a formação da relação processual, uma vez que não foi procedida a notificação da reclamada. Ressalto a incompatibilidade de emenda à exordial sujeita ao rito sumaríssimo, afora o descumprimento do prazo máximo para apreciação da presente ação (CLT, art.852-B, inciso III). Assim, em análise dos fatos elencados, tenho por descumprido o comando que impõe ao autor o ônus quanto à indicação correta do endereço da reclamada (art.852-B, II da CLT). Sendo esta a situação dos autos, determino seu ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 852-B, I e §1º da CLT. Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita, nos termos da Leis nº 5.584/70, 1060/50 e 7.115/83 e das O.J. da SDI-1 nº 269 e 331, conforme pleiteado na exordial (fl. 06). Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 94,98, calculadas sobre R\$ 4.748,81, dispensadas na forma da lei. Autorizo o desentranhamento dos documentos de fls.07/08, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Intime-se o reclamante. 2ºVT/Pls-TO, 17/08/07, Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

ÍNDICE

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (0011)	1334A/TO
Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO (0012)	80-A/TO
Advogado: CLOVIS TEIXEIRA LOPES (0004) (0007) (0017)	875/TO
Advogado: DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR (0010)	830/TO



Advogado: DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA (0009)	2725-B/TO
Advogado: EDUARDO NELSON LUIZ CHAVES FRANCO (0010) (0016) (0018)	2557/TO
Advogado: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO (0005)	69B/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0014)	413-A/TO
Advogado: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES (0015)	413A/TO
Advogado: GERMIRO MORETTI (0008)	385A/TO
Advogado: GIL REIS PINHEIRO (0006)	1994/TO
Advogado: HAGTON HONORATO DIAS (0011)	1838/TO
Advogado: HUGO MARINHO (0009)	2.066/TO
Advogado: IRINEU DERLI LANGARO (0002)	1252/TO
Advogado: JOSE LAERTE DE ALMEIDA (0001)	96A/TO
Advogado: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (0001)	59B/TO
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (0011)	3297/GO
Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA (0014) (0015)	606/TO
Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI (0006) (0007)	2420/TO
Advogado: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES (0012)	22.886/GO
Advogado: MAURILIO PINHEIRO CAMARA (0008)	560-B/TO
Advogado: PAULO PEREIRA DA COSTA (0013)	972/TO
Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO (0016)	1807-B/TO
Advogado: REGES HENRIQUE PALLAORO (0003)	2149-A/TO
Advogado: ROBERTO NOGUEIRA (0003) (0004)	726A/TO
Advogado: SAMUEL NUNES DE FRANÇA (0002)	1.453/TO
Advogado: TULIO JORGE RIBEIRO DE M. CHEGURY (0013)	1428/TO

VARAS DO TRABALHO DO GAMA

DESPACHOS

PROCESSO: 00231-2006-111-10-00-4 (0001)	
RECLAMANTE Bruno Alves Pereira	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Associação Positiva de Brasília	
ADVOGADO: GLORIA HOSANA DE OLIVEIRA	
Despacho às fls.47. Ao Executado:"Converto em penhora o valor do depósito recursal de R\$ 1.400,00. Suspenda-se, por ora, as praças (fl.42).Intime-se a executada para pagar a parte faltante da execução de R\$686,74, no prazo de 5 dias, bem como se manifestar acerca da penhora."	
PROCESSO: 00262-2006-111-10-00-5 (0002)	
RECLAMANTE Aparecida Nunes Rosa	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Federação dos Trabalhadores no Comércio do DF-FETRACON-DF	
ADVOGADO: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS	
Despacho às fls.81. Ao recdo:"Intime-se o reclamado para, no prazo de 5 dias, pagar a parte faltante das contribuições previdenciárias de 11%, consoante a r.decisão proferida no v. acordão de fl.75, sob pena de execução."	
PROCESSO: 00080-2007-111-10-00-5 (0003)	
RECLAMANTE Patriana Tavares de Almeida	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.62:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00081-2007-111-10-00-0 (0004)	
RECLAMANTE Vanessa Santana Retz	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.47:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00083-2007-111-10-00-9 (0005)	
RECLAMANTE Patrícia Tavares de Almeida	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.64:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00084-2007-111-10-00-3 (0006)	
RECLAMANTE Mayara da Silva Souza	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.65:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00086-2007-111-10-00-2 (0007)	
RECLAMANTE Jamila da Silva Abdel Qader Muhammad	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.50:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00087-2007-111-10-00-7 (0008)	
RECLAMANTE Francineide Santana Pereira	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.69:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00088-2007-111-10-00-1 (0009)	
RECLAMANTE Elaine de Lima Araújo	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalhador)	

Despacho/decisão às fls.66:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00095-2007-111-10-00-3 (0010)	
RECLAMANTE Maria Angelica Paulino	
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO RÊGO	
RECLAMADO Eliene Silva	
ADVOGADO: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA	

Despacho às fls.67. Ao Recte:" Intime-se a reclamante para, no prazo de 5 dias, receber o documento (pedido de retroação de DIC) que possibilitará a inscrição junto ao INSS, visando o recolhimento das contribuições previdenciárias.

PROCESSO: 00173-2007-111-10-00-0 (0011)	
RECLAMANTE Domingos Soeiro	
ADVOGADO: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ	
RECLAMADO Ronaldo Cunha Alves (Casa do Trabalho)	

Despacho/decisão às fls.50:Ao Exeqüente."Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, promover o andamento da execução, indicando os meios hábeis ao prosseguimento do feito."

PROCESSO: 00206-2007-111-10-00-1 (0012)	
RECLAMANTE Irenilda Bezerra da Silva	
ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA	
RECLAMADO Sérgio Lima Pereira	

Despacho/Decisão.fls 36: Ao Recte"Intime-se o Reclamantepara receber a CTPS, no prazo de 05 dias, bem como informar o atual endereço dos reclamados, visando o prosseguimento do feito".

PROCESSO: 00207-2007-111-10-00-6 (0013)	
RECLAMANTE Fábio Barbosa de Paulo	
ADVOGADO: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET	
RECLAMADO Catulino Dias Junior	
ADVOGADO: MATHEUS BANDEIRA COELHO	

Despacho às fls. 63. ao Recte:"Acerca da manifestação do reclamante (fls.61/62), vista ao reclamado, no prazo de 5 dias."

ÍNDICE		
Advogado: ALFREDO JOSÉ SANTOS DA CUNHA (0012)	8922/DF	
Advogado: CRISTIANE AIRES DO RÊGO (0001) (0002) (0010)	19810/DF	
Advogado: ELANNE CRISTINA GONÇALVES DIAS (0002)	17346/DF	
Advogado: GILSON CARLOS GOMES DA SILVA (0010)	3853/TO	
Advogado: GLORIA HOSANA DE OLIVEIRA (0001)	8078/DF	
Advogado: MARIA DA GRAÇA CARNEIRO DA CRUZ (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0011)	3384/DF	
Advogado: MATHEUS BANDEIRA COELHO (0013)	22898/DF	
Advogado: RENATO RÔMULO DOS SANTOS SUHET (0013)	22378/DF	

Tribunal Regional Eleitoral

PRESIDÊNCIA

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA

3ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 49/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz Eleitoral Dr. LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA, FAZ SABER que foi exarada neste Juízo a seguinte decisão:

Processo nº 99/2007 -VPCRE/DF
Classe VIII - CARTA PRECATÓRIA
Juízo Deprecante: Juízo da 36ª Zona Eleitoral de Catolé da Rocha/PB
Juízo deprecado: Juízo da 3ª Zona Eleitoral/DF
Assunto: Intimar o réu MARCOS SEBASTIÃO DOS SANTOS a comparecer a audiência para proposição de sursis processual ou interrogatório.
" Designo o dia 14 de setembro de 2007 às 14 horas para a realização de audiência para oferecimento de proposta de sursis processual (art. 89 da Lei 9.099/95). Advirta-se o réu da necessidade de acompanhamento por advogado e de que, caso não seja aceita a proposta de suspensão condicional do processo, este prosseguirá em seus ulteriores termos, realizando no mesmo ato, seu interrogatório, oportunidade em que será intimado para apresentação de alegações preliminares."

Eu, Ricardo Luiz Pereira Noronha, Chefe do Cartório, lavrei e conferi o presente Edital. Cartório da 3ª Zona Eleitoral - DF, 22 de agosto de 2007.

LUIS EDUARDO YATSUDA ARIMA
Juiz da 3ª Zona Eleitoral
Taguatinga - DF

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 38/2007

A Doutora ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA, Juíza Titular da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, nos processos abaixo, preferiu a seguinte decisão:

Processo nº : A 111/2007 - CLASSE X
Interessado: RITA DE ARAUJO SILVA E OUTRA
Assunto: Coincidência de Inscrição Eleitoral
"Pelo exposto, diante do fato de as duas inscrições coincidentes pertencerem à mesma pessoa e com espeque no que dispõe o artigo 71, alínea "d", do Código Eleitoral, e os artigos 37, inciso VI, e 40, inciso I, da Resolução/TSE n. 21.538/2003, DETERMINO a regularização da inscrição n. 005642182038, em nome de RITA DE ARAÚJO SILVA, e o cancelamento da inscrição n. 020853982003, em nome de RITA DE ARAÚJO CHAVES, ambas desta Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Após, intime-se a eleitora do teor da presente decisão e para que apresente, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, cópias autenticadas do relatório médico que ateste a existência de transtorno mental e de receitas médicas ou de notas fiscais concernentes aos medicamentos de uso controlado de que faça uso.

Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público Eleitoral.

Ceilândia, 21 de agosto de 2007."

Dado e passado nesta cidade de Ceilândia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, eu, Gilvania Claudia Alves Costa Diniz, Chefe do Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, lavrei e conferi o presente.

ZONI DE SIQUEIRA FERREIRA
Juíza de Direito Titular da 8ª ZE/DF

9ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 32/2007
(Com prazo de 3 dias)

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

O MM. Juiz da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. ASIEL HENRIQUE DE SOUZA, em cumprimento ao disposto no Artigo 35 da Resolução nº 21.538/03-TSE, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que foram detectadas duplicidade de inscrição eleitoral, em nome das eleitoras abaixo relacionadas. Pelo presente, convoca as citadas eleitoras para que, caso queiram, compareçam ao Cartório Eleitoral do Guará, sito na QI 07 Lote "C" - Guará I/DF, e regularizem suas situações eleitorais. Eu Renato Soares dos Santos, Chefe Substituto do Cartório, lavrei e conferi o presente edital nesta cidade do Guará-DF, 22 de agosto de 2007.

COINCIDÊNCIA	ELEITOR AGRUPADO	NR. TÍTULO
1DBR07019874	SAMARA DE ISSA SAMIRA DE ISSA	19970302070-9ª ZE/DF 57784191015-33ª ZE/GO

ASIEL HENRIQUE DE SOUZA
Juiz da 9ª Zona Eleitoral/DF

11ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

A Dra. Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro, MMª. Juíza Titular da 11ª Zona Eleitoral do DF, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele conhecimento tiverem que proferiu as seguintes sentenças nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO A 16/2005 - CLASSE VII

ASSUNTO: Condenação Criminal
ELEITOR: JOSÉ LAERTE ARAÚJO COSTA
SENTENÇA (fl. 43): "Determino o restabelecimento dos Direitos Políticos de JOSÉ LAERTE ARAÚJO COSTA, Inscrição Eleitoral nº 7084212089, desta 11ª Zona Eleitoral, por intermédio do comando do FASE 370, ante a comprovação do fim do impedimento, conforme fls. 36/37, bem como à luz do que preconizam os arts. 52 e 53, II, a, da Resolução/TSE nº 21.538/2003. Determino, outrossim, a inserção do comando do FASE 540 por estar o eleitor JOSÉ LAERTE ARAÚJO COSTA, enquadrado na hipótese de ineligibilidade prevista no art. 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990..."Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 22 dias do mês junho de 2007, eu , Elaine Veloso Ruas, Chefe do Cartório da 11ª Zona Eleitoral, localizado no SHCES Quadra 1409, Lote 01, Cruzeiro Novo/DF, o subscrevo.

PROCESSO A 39/2007 - CLASSE IX

ASSUNTO: Cancelamento de Inscrição Eleitoral - Óbito
ELEITOR: JORGE MASSABANE
SENTENÇA (fl. 07): "Determino o cancelamento da inscrição nº 007184862070, de JORGE MASSABANE, por intermédio do comando do FASE 019 (Cancelamento - falecimento), em decorrência do óbito e em cumprimento ao disposto no artigo 71, IV, do Código Eleitoral..."Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 22 dias do mês agosto de 2007, eu , Elaine Veloso Ruas, Chefe do Cartório da 11ª Zona Eleitoral, localizado no SHCES Quadra 1409, Lote 01, Cruzeiro Novo/DF, o subscrevo.

WILDE MARIA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO
Juíza Titular da 11ª Zona Eleitoral

15ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 49/2007

O MM. Juiz Substituto da 15ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Dr. João Lourenço da Silva, FAZ SABER, que foi proferida neste juízo a seguinte decisão:

Processo nº: A 2.117/2004 Classe: VII

Interessado: Hugo Ricardo Simões da Silva
Assunto: Suspensão de Direitos Políticos

"... com fundamento no art. 81, da Lei número 4.737/1965, Código Eleitoral, c/c o art. 309, do Provimento Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, declaro restabelecidos os direitos políticos de Hugo Ricardo Simões da Silva, inscrição eleitoral número 017948522054.

Determino ao Cartório seja providenciada a efetivação desta decisão no Sistema de Alistamento Eleitoral, mediante o processamento eletrônico do FASE específico.

Publique-se.
Após, arquivem-se.

Taguatinga - DF , 20 de agosto de 2007."

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Juiz Substituto da 15ª Zona Eleitoral
Distrito Federal

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 45/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Doutora LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES, FAZ SABER que proferiu sentença para o processo relacionado a seguir:

Processo nº A-050/2006 - 17ª ZE/DF - CLASSE VII

Interessado: DOUGLAS CAVALCANTE DE SOUZA
Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos - Conscrito
SENTENÇA Nº 111/2007: "... Pelo exposto, e com fundamento no art. 53, § 2º, alínea b, da Resolução 21.538/03-TSE, determino o registro do FASE 370 (cessação de impedimento-suspensão de direitos políticos) no Cadastro do Sistema Eleitoral-ELO/TSE, para a inscrição n.º 019716912054-17ª ZE/DF, pertencente ao eleitor DOUGLAS CAVALCANTE DE SOUZA. Registre-se. Publique-se. Arquive-se - Gama-DF, 09 de agosto de 2007.

Dado e passado nesta cidade satélite do Gama-DF, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, localizado à Área Especial 14 Setor Central Ed. Antigo Fórum do Gama-DF, CEP: 72405-140 -Gama-DF, conferi e o subscrevo

LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES
Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral - DF".

EDITAL Nº 48/2007

PARA CIÊNCIA DAS PARTES INTERESSADAS

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, Doutora LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES, FAZ SABER que proferiu sentença para o processo relacionado a seguir:

Processo nº A-086/2007 - 17ª ZE/DF - CLASSE VII

Interessado: EDMAR PEREIRA MATEUS
Assunto: Restabelecimento dos direitos políticos - Condenação
SENTENÇA Nº 126/2007: "... Pelo exposto, e com fundamento no art. 52, § 3º, da Resolução 21.538/03-TSE, determino a regularização da situação eleitoral de EDMAR PEREIRA MATEUS, inscrição eleitoral n.º 0111003832097-17ª ZE/DF, mediante o registro do Fase 370 (cessação do impedimento-suspensão de direitos políticos) no Cadastro do Sistema Eleitoral- ELO/TSE. Registre-se. Publique-se. Arquive-se - Gama-DF, 17 de agosto de 2007.

Dado e passado nesta cidade satélite do Gama-DF, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. Eu, Edvaldo Rodrigues de Sousa, Chefe do Cartório da 17ª Zona Eleitoral, localizado à Área Especial 14 Setor Central Ed. Antigo Fórum do Gama-DF, CEP: 72405-140 -Gama-DF, conferi e o subscrevo

LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES
Juíza Titular da 17ª Zona Eleitoral - DF".

Tribunal Marítimo

COMANDO DA MARINHA SECRETARIA-GERAL

DIVISÃO JUDICIÁRIA

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE FEITOS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 22.023/2006

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. FERNANDO ALVES LADEIRAS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 22.023/2006, referente ao fato da navegação envolvendo o BP "DOM ISAAC XV", em águas costeiras do estado de Santa Catarina, nas proximidades de Barra Velha, em 17 de outubro de 2005, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado JOÃO DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, Pescador pertencente ao quadro de funcionários da empresa Pesqueira Pioneira da Costa S/A, filho de João Pedro de Souza e de Zoraide Nascimento de Souza, tido como residente na rua Dona Araci nº 553, bairro Aeroporto, Navegantes, SC, e aí não encontrado, dado como responsável pelo fato da navegação previsto no art. 15, letra "e" (todos os fatos que coloquem em risco a incolumidade e segurança das vidas de bordo) da Lei nº 2.180/54. O Representado agiu com extrema negligência ao deixar de avisar que o vigia havia se lançado na água,

como também, foi dormir, inviabilizando qualquer socorro à vítima a tempo de evitar seu falecimento. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de agosto de 2007. Eu, ANGELA CARNEVALE, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, o digitei e conferi. Eu, DINÉIA DA SILVA, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

PROCESSO Nº 22.116/2006

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. EVERALDO SÉRGIO HOURCADES TORRES, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 22.116/2006, referente ao acidente da navegação envolvendo o BM "ARAÚJO NETO II" com o casco soçobrado de uma balsa, no Furo do Capim, PA, em 21 de setembro de 2005, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado JOAQUIM BATISTA PAES, brasileiro, solteiro, na qualidade de Mestre da embarcação supramencionada, filho de Didio dos Santos Paes e de Eduviges Batista Paes, tido como residente no Conjunto Carmelândia, Quadra 8, casa nº 6, Icuí-Guajará, Ananindeua, PA, e aí não encontrado, dado como responsável pelo acidente da navegação previsto no art. 14, letra "a" da Lei nº 2.180/54. O Representado foi descuidado, ao navegar na região, deixando de observar a existência do indicado obstáculo à navegação, havendo, deste modo, navegação desatenta, o que caracteriza negligência e imperícia do mesmo. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de agosto de 2007. Eu, ANGELA CARNEVALE, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, o digitei e conferi. Eu, DINÉIA DA SILVA, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

PROCESSO Nº 22.739/2007

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Dr. JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº. 22.739/2007, referente ao acidente da navegação envolvendo o NM "OCEAN LORD", de bandeira panamenha, no canal de acesso ao porto de Paranaguá, PR, em 04 de dezembro de 2006, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representados ANIL KUMAR VERMA, indiano, casado, Marítimo, na qualidade de Comandante da embarcação supramencionada, filho de Niranján Prasad e de Chitra Rekha Devi, tido como residente em Beverly Park, Mira Road East, Mumbai, 401107, Índia, e, SUMIL MOHLA, indiano, casado, Marítimo, na qualidade de Imediato do NM "OCEAN LORD", filho de Mahesh Mohla e de Shama Mohla, tido como residente em Leher, 701, Raheja Complex, Marve Road Malad West, dados como responsáveis pelo acidente da navegação previsto no art. 14, letra "b" (avaria ou defeito no navio...) da Lei nº 2.180/54. O Comandante é responsável pelo acidente da navegação por negligência, por permitir que o componente interno do motor hidráulico do molinete de bombordo estivesse em precário estado de conservação, comprometendo a manobra, em razão da comprovada fadiga do referido equipamento. O Imediato também é responsável por negligência, eis que na função de assessorar o Comandante, tinha o dever de fiscalizar o navio e seus equipamentos, zelando pelo bom andamento de todo o trabalho realizado a bordo. E como não foi possível citá-los pessoalmente, pelo presente CITA-OS para apresentarem defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandato de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente dos referidos representados, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário da Justiça, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de agosto de 2007. Eu, ANGELA CARNEVALE, Chefe da Seção de Processamento de Feitos, o digitei e conferi. Eu, DINÉIA DA SILVA, Diretora da Divisão Judiciária, subscrevo.



Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA

ATA DA 6ª SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO

Ata da 6ª Sessão do Tribunal Pleno Administrativo, realizada em 29 de junho de 2007, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Lécio Resende da Silva. Presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Natanael Caetano Fernandes, Asdrúbal Zola Vasquez Cruxên, Nívio Geraldo Gonçalves, Paulo Guilherme Vaz de Mello, João de Assis Mariosi, Eduardo Alberto de Moraes Oliveira, Romão Cícero de Oliveira, Dácio Vieira, Getúlio Pinheiro de Souza, Maria Aparecida Fernandes da Silva, Edson Alfredo Martins Smaniotto, Mario Machado Vieira Netto, Sérgio Bittencourt, Lecir Manoel da Luz, Haydevalda Aparecida Sampaio, Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, José Cruz Macedo, Humberto Adjuto Ulhôa, José Jacinto Costa Carvalho, Ana Maria Duarte Amarante Brito, Jair Oliveira Soares, Vera Lúcia Andrighi, Mário-Zam Belmiro Rosa, George Lopes Leite, Maria Beatriz Feteira Gonçalves Parrilha, Ângelo Canducci Passareli e José Divino de Oliveira. Aberta a sessão, após aprovada a ata da 5ª sessão realizada em 15/06/2007, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente saudou o mais novo integrante desta Corte de Justiça, Desembargador José Divino de Oliveira, desejando-lhe boas-vindas. Em resposta, Sua Excelência, agradeceu, manifestando a honra de compor este Tribunal. Passando-se ao primeiro item da pauta, foi submetida à deliberação do Tribunal minuta de ato que dispõe sobre a instituição do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, cuja cópia foi previamente distribuída aos eminentes Desembargadores. Não havendo impugnação, foi aprovada à unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à Corte a designação de 02 (dois) Desembargadores para comporem a Comissão de Regimento Interno, visto que os eminentes Desembargadores Mario Machado Vieira Netto e Sérgio Bittencourt solicitaram o desligamento da citada Comissão (Processo Administrativo 7.415/2007). Consultados os Desembargadores sobre o interesse em integrar a Comissão, assentiram os eminentes Desembargadores Getúlio Pinheiro de Souza e Edson Alfredo Martins Smaniotto. Ao ensejo o Senhor Presidente agradeceu aos eminentes Desembargadores Mario Machado e Sérgio Bittencourt pelo brilho e espírito público demonstrados à frente da Comissão. A seguir, passou-se à promoção de Juiz de Direito Substituto, nos termos da Portaria GPR 374/2007, publicada no DJ de 06/06/2007. Em atendimento ao disposto no art.4º do Ato Regimental 01/2006 e na Resolução 06/2005, do Conselho Nacional de Justiça, o eminente Corregedor de Justiça, Desembargador João Mariosi, apresentou relatório atinente à promoção, ressaltando que apenas o Dr. Pedro de Araújo Yung-Tay Neto se inscreveu. Informou, ainda, que nos últimos 12 meses o Dr. Pedro esteve requisitado junto à Presidência do CNJ e que recebeu daquela Presidência, expediente solicitando que seja consignado nos assentamentos funcionais do magistrado voto de lóuor pela eficiência, dedicação e profissionalismo no desempenho das suas funções como Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ. Os eminentes Desembargadores Eduardo de Moraes Oliveira, Aparecida Fernandes da Silva, Edson Alfredo Smaniotto e Ana Maria Duarte Amarante também deixaram consignado a valerosa atuação do nobre juiz. Para apuração dos votos foram designados escrutinadores os Desembargadores Natanael Caetano Fernandes e José Divino de Oliveira. De acordo com os preceitos contidos na Resolução 32/2007 - CNJ e artigos do Regimento Interno deste Tribunal, em votação nominal, aberta e fundamentada foi promovido, à unanimidade, o MM. Juiz de Direito Substituto Doutor Pedro de Araújo Yung-Tay Neto para exercer a titularidade na 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia. Na sequência, foram analisadas as remoções dos Juizes de Direito, nos termos da Portaria GPR 375/2007, publicada no DJ de 06/06/2007. Retornando a palavra ao eminente Corregedor de Justiça, Sua Excelência expôs relatório, conforme art. 319, § 2º, alíneas do RITJDF. Novamente foram designados escrutinadores os Desembargadores Natanael Caetano Fernandes e José Divino de Oliveira. De acordo com os preceitos na Resolução 32/2007 - CNJ e artigos do Regimento Interno deste Tribunal, em votação nominal, aberta e fundamentada foram removidos os Doutores José de Aquino Perpétuo, titular da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília para a 2ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília; Arnaldo Corrêa Silva, titular da 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia para a 4ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; Jansen Fialho de Almeida, titular da Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Planaltina para a 2ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília e Sandra Reves Vasques Tonussi, titular da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga para a 6ª Vara do Juizado Especial Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília. Esgotados os assuntos da pauta o eminente Desembargador Mario Machado pediu a palavra a fim de manifestar seu posicionamento contrário à mudança dos gabinetes dos desembargadores para o Bloco "A" - Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, sinteticamente, por dois motivos: alega Sua Excelência que o prédio, mais conhecido como "Palácio" foi reformado há cerca de 05 (cinco) anos, especificamente para abrigar a magistratura de 2º Grau e as salas de sessões; considera que a mudança dos gabinetes para o Bloco "A" importa em aumento de despesa para os cofres públicos. Aderiram à manifestação os Desembargadores Ana Maria Duarte Amarante, Haydevalda Aparecida Sampaio, Carmelita Brasil, Jair Soares, Sandra De Santis, Vera Andrighi, J.J. Costa Carvalho, George Lopes Leite, Eduardo de Moraes Oliveira, José

Divino, Mário-Zam Belmiro, Aparecida Fernandes e Ângelo Passareli. O Excelentíssimo Senhor Presidente, em resposta, esclareceu aos eminentes Pares: "Bem, se nenhum outro eminente Par desejar se manifestar, vou iniciar a réplica a todas as contestações apresentadas até agora. Aqui se deu o inverso do procedimento do antigo Partido Social Democrático Brasileiro - PSD, porque o PSD se reunia em um café - o Café Colombo, no Rio de Janeiro -, com a cúpula partidária, discutiam, resolviam os problemas e traziam a solução. Aqui, parece-me que se deu o inverso, pois falaram fora do Tribunal e trouxeram o problema para o interior do Tribunal. Então, vou começar dizendo que sou o ordenador de despesas e o único responsável pela prestação de contas da gestão econômica, financeira e administrativa perante a colenda Corte de Contas, do Tribunal de Contas da União. Toda despesa tem de ser obediente à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Improbidade Administrativa, essa é uma questão que tem de ficar esclarecida desde agora. Cumprirei, como sempre fiz, qualquer decisão que o Tribunal venha a adotar, mas registrarei - se tiver de cumprir decisão que implique rejeição das contas da minha Administração e na minha incursão pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Improbidade - que assim agi em cumprimento a decisão dos eminentes Pares que compõem o egrégio Tribunal. Esse é um outro esclarecimento importantíssimo que devo dar. Quero dizer, então, aos Senhores, que, quando essa obra estiver completamente pronta, e estamos entrando na última fase dela, que é a licitação para instalação de redes lógicas, de comunicação de dados, de ar-condicionado, rede elétrica, hidráulica, telefônica de última geração, se chegar, vai chegar a R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais). Então, teremos economizado, ao contrário do que pensam muitos de V. Ex., para o erário, R\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de reais). A obra foi iniciada, então, em setembro. Dividimos a obra em etapas e usamos registro de preço e pregão eletrônico. Quando os concorrentes estão presentes, apresentam os seus preços e eles têm de ser negociados. Isso implica uma enorme economia de recursos públicos, além de impedir o direcionamento desta ou daquela modalidade de licitação. A obra foi dividida em etapas. A primeira delas consistiu na retirada de 800 "brise soleil" de concreto. Esse prédio data da década de 70. Com o projeto original, pudemos recuperar a ordem urbanística, porque esses "brise soleil" só tinham duas indicações: primeiro, pesar sobre a estrutura do prédio; segundo, servir de casa de pombo, como serviram décadas a fio, inclusive colocando em risco a saúde de quem trabalhava no Bloco A. As colunas foram previstas para serem revestidas de mármore. O piso está sendo de granito andorinha, adquirido pelo processo mais público e mais sério dentre as modalidades de licitação do Brasil. A empresa ganhadora da primeira fase da obra retirou mais de quatro mil toneladas de entulho, inclusive os famosos "brise soleil", casas de pombo e peso indevido sobre as estruturas. No dia 27 de novembro, determinei o encaminhamento a cada Desembargador do Ofício nº. 19.719, de 27 de novembro de 2006, do Senhor Secretário Geral, onde, sob o título de realocação dos espaços físicos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, essas questões todas foram expostas minuciosamente e abrangendo todos os espaços, inclusive o do Bloco C, o Palácio da Justiça, que estamos ocupando hoje. A segunda fase da obra consistiu em recuperar as esquadrias. Engenheiro metalúrgico acompanhou esse trabalho. As esquadrias que apresentaram qualquer defeito decorrente de ferrugem foram substituídas. Mas, quero dizer também a V. Ex.ªs, que as esquadrias que permaneceram são mais resistentes do que as fabricadas hoje. Não é verdade que a recuperação e a revitalização do Bloco A tenha sido um investimento público inadequado porque já dei os números para V. Ex.ªs. O custo estimado e o custo total. Já disse qual a economia projetada para ser realizada e, se Deus quiser, será. Nesse ofício, encaminhado a cada um no dia 27 de novembro de 2006, todas essas situações foram descritas, e de todos os prédios. Agora, o que quero dizer a V. Ex.ªs é que todo o planejamento foi feito levando em conta esses fatores. E projeto executivo, projeto básico, tudo isso foi feito com cálculos de engenharia, orçamentos minuciosíssimos elaborados. Quanto a este prédio, chamado Palácio, queria lembrar que o Supremo Tribunal Federal começou em um único prédio, e pergunto se ele continua no primeiro prédio, na Praça dos Três Poderes? Depois dele foi construído um outro, anexo, para onde se mudaram os Ministros. Depois, construíram um outro. E agora está sendo reformado, inclusive, o subsolo do Supremo. Curiosamente, pela mesma empresa que está terminando essa fase da nossa obra aqui, a RV Engenharia. O Bloco A abrigava Varas Cíveis e Criminais, com um grande volume de processos e excessivo trânsito de servidores, jurisdicionados, advogados, que resultavam em uma sobrecarga de peso por metro quadrado. Havia um restaurante no décimo pavimento. V. Ex.ªs hão de se recordar que, quando um laudo feito em quatro dias, por um engenheiro civil, e apresentado aqui recomendando a imediata interdição do Bloco, fui o único voto vencido, ponderando que nem se aquele engenheiro fosse detentor de todos os Nobéis de engenharia civil na história do prêmio, ele teria condições de elaborar um laudo conclusivo em quatro dias. Fiquei vencido. A interdição informal acarretou o deslocamento de magistrados, servidores e órgãos para, pelo menos, seis lugares diferentes em Brasília. A recuperação e revitalização do Bloco A, ao contrário do que pensam, vai permitir a volta desses órgãos para o Tribunal, com a imediata cessação das despesas com aluguel. Agora, peço a cada um que reflita sobre o que disse diante da realidade, porque, se desde 27 de novembro de 2006, não recebi uma só manifestação em contrário, depois de meses do início da obra, jamais faria qualquer modificação nos projetos básico e executivo, porque isso implicaria, necessariamente, a realização de despesa manifestamente ilegal, que levaria, como advertiu o Desembargador Romão C. Oliveira, a exposição do nosso Tribunal, como instituição, à execração pública. Todo o nosso esforço, muito pelo contrário, é para manter o Tribunal sobranceiro, longe de qualquer escândalo. Não considero que estou prestando todas as informações. Estou prestando as informações de que disponho no mo-

mento, mas me comprometo com V. Ex.ªs a trazer esse assunto à baila em brevíssima oportunidade, e o Tribunal me dirá o que devo fazer, assumindo a correspondente responsabilidade. No momento, o ordenador de despesa sou eu e já mostrei as conseqüências da mudança de projeto a essa altura; a obra está caminhando para o final. Eram esses os esclarecimentos que gostaria de prestar a V. Ex.ªs." Nada mais havendo sido tratado, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Guilherme Pavie Ribeiro, Secretário do Pleno Administrativo, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão de prazos processuais e atendimentos ao público na 2ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS E O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e considerando a impossibilidade de atendimento ao público, por ocasião da mudança de instalações e da reestruturação do serviço, resolvem:

PRORROGAR o prazo de que trata a Portaria Conjunta nº 25, de 10 de agosto de 2007, até 24 de agosto do ano corrente.

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA
Presidente

Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor

VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA VP Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no gozo de suas atribuições, resolve:

- Designar os Juizes de Direito Substitutos abaixo:
- Doutor EDUARDO SMIDT VERONA, para assumir o exercício pleno da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, a partir do dia 20 de agosto de 2007, ficando dispensado de sua designação anterior.
- Doutor FERNANDO BRANDINI BARBAGALO, para auxiliar na 1ª Vara de Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, a partir do dia 20 de agosto de 2007, ficando dispensado de sua designação anterior.
- Doutor FRANCISCO MARCOS BATISTA, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, no dia 16 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutora GEÍLZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ, para auxiliar na 7ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, no dia 15 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutor GIORDANO RESENDE COSTA, para auxiliar na 13ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, no dia 15 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutor MÁRCIO EVANGELISTA FERREIRA DA SILVA, para auxiliar na 2ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia, no dia 15 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutora REJANE ZENIR JUNGBLUTH TEIXEIRA BORIN, para auxiliar na 2ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia, no dia 16 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutora ROBERTA CORDEIRO DE MELO MAGALHÃES, para auxiliar na 4ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, no dia 15 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutor WAGNO ANTONIO DE SOUZA, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, no dia 17 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutor PAULO CERQUEIRA CAMPOS, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara Criminal no dia 21 de agosto de 2007, e assumir o exercício pleno da 3ª Vara Cível, ambas da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensado de sua designação anterior.
- Doutor FREDERICO DE CARVALHO PAIVA, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, a partir do dia 22 de agosto de 2007, ficando dispensado de sua designação anterior.
- Doutor FERNANDO NASCIMENTO MATTOS, para assumir o exercício pleno da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, nos dias 16 e 17 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.
- Doutor WEISS WEBBER ARAÚJO CAVALCANTE, para assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Samambaia, a partir do dia 21 de agosto de 2007, sem prejuízo de sua designação anterior.

Desembargador EDUARDO DE MORAES OLIVEIRA
Vice-Presidente

SECRETARIA JUDICIÁRIA

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - SERDIA

Processos distribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 22 de Agosto de 2007, pelo sistema informatizado.

Conselho Especial

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 009969-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	OTÁVIO AUGUSTO
	Liminar
Impetrante(s)	ADRIANA GARCIA PRACIANO
Advogado(s)	LUCIANE COELHO CARVALHO e outro(s)
Informante(s)	GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Espécie	MSG-Mandado de Segurança
Processo	2007 00 2 009980-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VAZ DE MELLO
	Liminar
Impetrante(s)	CLÁUDIA ALVES MARQUES
Advogado(s)	JOAO CARNEIRO DE ULHOA e outro(s)
Informante(s)	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 2

Camara Criminal

Espécie	CCP-Conflito de Competência
Processo	2007 00 2 010001-6
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GISLENE PINHEIRO
Suscitante(s)	JUÍZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO PARANOÁ - DF
Suscitado(s)	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ - DF
Interessado(s)	VALDIR DA SILVA DOS REIS
	Total do órgão: 1

1a Camara Cível

Espécie	ARC-Ação Rescisória
Processo	2007 00 2 009999-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	FLAVIO ROSTIROLA
	Liminar
Autor(es)	VALDIVINO ISÍDIO BARBOSA
	MARIA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES
Advogado(s)	ANDERSON GOMES RODRIGUES DE SOUSA
	ROLLAND FERREIRA DE CARVALHO
Réu(s)	EVILÁSIO RODRIGUES CARRAJOLA
	NEILDA DE SOUZA FIGUEIRA CARRAJOLA
	Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2004 07 1 018001-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Réu Preso
Apelante(s)	CLEVERSON SOARES BARBOSA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2006 01 1 033779-6
Tipo	Prevenção
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Réu Preso
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	LUIZ FERNANDO ROCHA
Advogado(s)	HERMES BATISTA TOSTA
	MARCO GUIMARÃES GRANDE POUSA
Apelante(s)	ADRIANO RODRIGUES DE QUEIROZ
	LINDOLBERTO FERREIRA DA CRUZ, ADRIANA RODRIGUES DE QUEIROZ
	CLÁUDIO DA SILVA, MILTON LUIZ DA SILVA
	ALEXSSANDRO RODRIGUES
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelante(s)	MARCIO APARECIDO CAETANO DE FARIAS
Advogado(s)	ANTÔNIO ANDRADE LOPES

Apelado(s)	OS MESMOS
Apelado(s)	JAIR CARDOSO ROMEIRO
Advogado(s)	JURANDIR SOARES DE CARVALHO JÚNIOR
Apelado(s)	MARCOS CANDIDO DE SOUZA
Advogado(s)	GERALDO FERREIRA DA SILVA CÔRTEZ
	VANESSA CÔRTEZ
Apelado(s)	GEISON ALVES DE ABREU
Advogado(s)	ANTÔNIO ANDRADE LOPES

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2006 01 1 109446-3
Tipo	Prevenção
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Apelante(s)	ITAMAR FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s)	ROSALVO ROSA FACCHINETTI
	KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO
Apelado(s)	OS MESMOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2006 10 1 004782-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CÉSAR LOYOLA
Apelante(s)	JHONATAN LEITE DA SILVA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009973-1
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CÉSAR LOYOLA
	Liminar
Impetrante(s)	FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO
Paciente	FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO
Advogado(s)	JOSIVAN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009974-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Liminar
Impetrante(s)	LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA
Paciente	ADRIANO BRUNO DO NASCIMENTO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009976-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Impetrante(s)	MARIANA COSTA GUIMARÃES
Paciente	ALEXANDRE MOREIRA PRATA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009979-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
	Liminar
Impetrante(s)	JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO
	RAQUEL COSTA RIBEIRO, RODRIGO COSTA RIBEIRO
Paciente	PAULO MOREIRA DA SILVA
Advogado(s)	RAQUEL COSTA RIBEIRO
	RODRIGO COSTA RIBEIRO

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009991-5
Tipo	Aleatória
Relator(a)	CÉSAR LOYOLA
	Liminar
Impetrante(s)	ÉRICA LIMA PAIVA
	WENDELL DO CARMO SANTANA
Paciente	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
Advogado(s)	ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA
	WENDELL DO CARMO SANTANA e outro(s)

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 010012-9
Tipo	Prevenção
Relator(a)	EDSON ALFREDO SMANIOTTO
	Liminar
Impetrante(s)	GILSON CARLOS GOMES DA SILVA
Paciente	EDIMAR BATISTA ALVES
Advogado(s)	GILSON CARLOS GOMES DA SILVA

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2007 01 1 000318-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
Apelante(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	EDUARDO FRANCISNEY DA SILVA
Apelado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2007 07 1 007259-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	SANDRA DE SANTIS
	Réu Preso
Apelante(s)	RELTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Advogado(s)	KARLA ANDREA PASSOS
Apelante(s)	WAGNER HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2007 09 1 004415-2
Tipo	Aleatória
Relator(a)	MARIO MACHADO
Apelante(s)	JOSÉ MARIA DE CASTRO
Advogado(s)	GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR e outro(s)
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
	Total do órgão: 13

2a Turma Criminal

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2000 01 1 047747-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Apelante(s)	ELIÊNIO DOS SANTOS LEÃO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA - DEFENSOR DATIVO
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2001 09 1 008899-8
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
	Réu Preso
Apelante(s)	PAULO HENRIQUE MIRANDA DE MELO
Advogado(s)	ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	APR-Apeação Criminal
Processo	2006 03 1 008673-9
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GETULIO PINHEIRO
Apelante(s)	STEVE DALEY DE CASTRO DIAS
Advogado(s)	FRANCISCO DE SOUZA BRASIL
	AECIO BITTENCOURT OLIVEIRA
Apelado(s)	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 009992-7
Tipo	Aleatória
Relator(a)	GISLENE PINHEIRO
	Liminar
Impetrante(s)	CEAJUR CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
Paciente	JAERBERSON DANTAS CARNEIRO
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA

Espécie	HBC-Habeas Corpus
Processo	2007 00 2 010027-4
Tipo	Aleatória
Relator(a)	ROMÃO C. OLIVEIRA
	Liminar
Impetrante(s)	MARCOS DIONE ALMEIDA SENA
Paciente	MARCOS DIONE ALMEIDA SENA
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
	Total do órgão: 5

1a Turma Cível

Espécie	APC-Apeação Cível
Processo	2004 01 1 119777-0
Tipo	Aleatória
Relator(a)	VERA ANDRIGHI
Apelante(s)	JOSÉ ALVES CAMPOS
Advogado(s)	DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s)	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s)	ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR



Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 078463-7 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA CLEUZA MARIA DA SILVA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e outro(s) DISTRITO FEDERAL DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE - PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 083709-2 Aleatória NATANAEL CAETANO J. J. M. S. C. ANTÔNIO NONATO DO AMARAL JUNIOR PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA L. A. A. S. C. rep. por M. E. S. A. MARCILIO ALVES DE CARVALHO ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 117360-0 Aleatória VERA ANDRIGHI DELANIA GOMES DA SILVA MIRTON CLEYSER FERREIRA DE ARAÚJO, LEANDRO FREIRE FRANÇA JULIANO MOREIRA SANTIAGO, WILLIAN SILVA CLEITON VIEIRA DA SILVA CARDOSO, HÉLIO SILVA DE OLIVEIRA JOELSON ALEXANDRINO DA SILVA, ALESSANDRO NUNES DE SOUZA SÉRGIO ROSA ABREU MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE e outro(s) DISTRITO FEDERAL DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO - PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 124686-4 Aleatória NÍVIO GONÇALVES MARIA MÁRCIA NASCENTES NOGUEIRA ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE DISTRITO FEDERAL TATIANA BARBOSA DUARTE - PROCURADORA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009932-1 Prevenção VERA ANDRIGHI Liminar JANE MARQUES DA SILVA KATIA VIEIRA DO VALE DISK INFORMAÇÃO DO BRASIL LTDA CLEBER DOS SANTOS COSTA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009958-3 Aleatória NATANAEL CAETANO Liminar PREGOIEIRO OFICIAL DA ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A JOSE GERALDO CRISOSTOMO DE SOUSA e outro(s) AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA ELDA GOMES DE ARAÚJO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009981-4 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA Liminar COHANOVACAP COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL CLAUDISMAR ZUPIROLI GUSTAVO CORTÊS DE LIMA e outro(s) BEATRICE LAURA CARNIELLI DO NASCIMENTO ADRIANO SOUZA NOBREGA CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA

Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009989-0 Aleatória VERA ANDRIGHI Liminar MARIA LUIZA DA SILVA ALVES ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 006344-2 Aleatória VERA ANDRIGHI ANA LÚCIA GOMES JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s) DISTRITO FEDERAL FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PROCURADORA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 027104-2 Aleatória FLAVIO ROSTIROLA REGINALVA ARAÚJO CARVALHO NEVES ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE DISTRITO FEDERAL LUIS FERNANDO BELEM PERES - PROCURADOR Total do órgão: 11
2a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 043565-6 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO ROGERIO DIAS PEREIRA e outro(s) MOISÉS LOPES DA SILVA ELIZABETH LOPES DA SILVA SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 086418-7 Prevenção J.J. COSTA CARVALHO POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO ROGERIO DIAS PEREIRA e outro(s) MOISÉS LOPES DA SILVA ELIZABETH LOPES DA SILVA SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 113104-2 Aleatória ANGELO PASSARELI T. R. P. LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N. BARROSO J. G. C. P. SILVIO PALHANO DE SOUZA ADILSON DE LIZIO, NOÉ ALEXANDRE DE MELO MÁRCIO AURÉLIO NUNES, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 08 1 004537-4 Aleatória TEÓFILO CAETANO MARTELENE GOMES DE SOUZA ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO MARAJANE SILVEIRA BANCO PANAMERICANO S/A NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)

Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 065767-4 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO CONSÓRCIO PLANALTO VIRGINIA SANTOS PEREIRA GUIMARÃES e outro(s) SIEMENS LTDA SERVENG - CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA CARLA MARIA MARTINS GOMES e outro(s) OS MESMOS METRÔ - DF - COMPANHIA DE METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DEO METRÔ - DF WANDERSON SILVA DE MENEZES e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 04 1 004989-9 Aleatória TEÓFILO CAETANO GENTIL PINHEIRO ACÁCIO VIVIANE MOURA DE SOUSA e outro(s) BANCO ITAÚ S/A ESTEFÂNIA COLMANETTI e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 04 1 010058-9 Aleatória TEÓFILO CAETANO MJM PAPELARIA E PRESENTES LTDA MARCELO MARTINS DA CUNHA BANCO BRADESCO S/A ROSANIA MARIA MOREIRA DE JESUS e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009951-4 Prevenção TEÓFILO CAETANO Liminar AGF LATIN AMERICA FUND ALOYSIO AUGUSTO PAZ DE LIMA MARTINS e outro(s) TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A TELEMIG CELULAR S/A AMAZÔNIA CELULAR S/A MARCELO ROBERTO FERRO - 77/80 85/88, 144/148 e outro(s) TELPART PARTICIPAÇÕES S/A NEWTEL PARTICIPAÇÕES S/A FLÁVIO PEREIRA LIMA e outro(s) OPPORTUNITY MEM S/A MARCELO ROBERTO FERRO - NC PROCURAÇÃO e outro(s) OPP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IVO TEIXEIRA GICO JUNIOR e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009962-9 Aleatória J.J. COSTA CARVALHO Liminar ELIAS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR SAMUEL LIMA LINS ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES e outro(s) SPC SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009978-8 Aleatória CARMELITA BRASIL Liminar BORDAMAT CONFECÇÕES LTDA LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA e outro(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 5 009972-7 Aleatória ANGELO PASSARELI HOUSELEY OLIVEIRA GUEDES FERNANDES H3 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(s) LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA e outro(s)
Apelante(s) BANCO ABN AMRO S/A
Advogado(s) ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMA-
NETTI e outro(s)
Apelado(s) OS MESMOS
Total do órgão: 11

3a Turma Cível

Espécie **RMO-Remessa de Ofício**
Processo 2001 01 1 073066-0
Tipo Aleatória
Relator(a) VASQUEZ CRUXÊN
Autor(es) CERÂMICA GALVÃO LTDA
Advogado(s) GENUÍNO LOPES MOREIRA JÚNIOR
Réu(s) SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DO DISTRITO
FEDERAL
Advogado(s) N/C PROCURADOR

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2003 01 1 029230-2
Tipo Aleatória
Relator(a) VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) LUÍS JORGE ROCHA VALE
FERNANDO RUFFONI GUEDES
Advogado(s) MARLON TOMAZETTE e outro(s)
Apelado(s) WR PRODUÇÕES LTDA
Advogado(s) CARLOS GÉLIO ALVES DE SOUZA
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CESAR ZUBCOV

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 118014-7
Tipo Aleatória
Relator(a) JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Apelante(s) BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) UBIRACI MOREIRA LISBOA e outro(s)
Apelante(s) LUIZ AUGUSTO DE MENESES BELOTA
Advogado(s) RENATO BORGES BARROS e outro(s)
Apelante(s) ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS
Advogado(s) JEAN VON PARASKI e outro(s)
Apelado(s) OS MESMOS

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 03 1 021319-5
Tipo Aleatória
Relator(a) JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Apelante(s) BV FINANCEIRA CRÉDITO FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s) PATRÍCIA HENRIQUE AMARO e outro(s)
Apelado(s) FRANCISCO AZEVEDO PRIMO
Advogado(s) N/C ADVOGADO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 090337-5
Tipo Aleatória
Relator(a) HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) JANAÍNA MAGALHÃES TEIXEIRA BORDALO
Advogado(s) JOSE RICARDO BAITELLO
Apelado(s) MADEIREIRA PORTAL COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA LTDA
Advogado(s) MARCILIO ALVES DE CARVALHO - N/C PRO-
CURAÇÃO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 03 1 012379-8
Tipo Aleatória
Relator(a) HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) HUGO RODRIGUES BEZERRA e outro(s)
Apelado(s) SIVANILDO SIMPLÍCIO
Advogado(s) N/C ADVOGADO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 04 1 007470-0
Tipo Prevenção
Relator(a) VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) IARA PEREIRA FERNANDES
Advogado(s) SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Apelado(s) CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Advogado(s) JOSÉ MARTINS e outro(s)

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009949-6
Tipo Aleatória
Relator(a) HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s) PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA
Advogado(s) HUMBERTO PIRES
Agravado(s) AMORVILLE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE
Advogado(s) ISRAEL PINHEIRO TORRES

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009967-0
Tipo Prevenção
Relator(a) VASQUEZ CRUXÊN
Liminar
Agravante(s) SHELL BRASIL LTDA
FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(s) HUGO DAMASCENO TELES
RENATA BARBOSA FONTES e outro(s)
Agravado(s) LUBRIFILTROS REPRESENTAÇÕES PEÇAS E
LUBRIFICANTES LTDA
CLODOALDO BELAS OLIVEIRA FILHO, JANE-
TE MACEDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
MARCOS PADOVAM AMBRÓSIO, JOAQUINA
BEZERRA AMBRÓSIO
Advogado(s) JOSÉ DA SILVA LEÃO
EDMUNDO MINERVINO DIAS

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009977-6
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍDIA CORRÊA LIMA
Liminar
Agravante(s) ESPÓLIO DE LEOPOLDINA EUGÊNIA DE MO-
RAES
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA - CURADORIA ESPE-
CIAL
Agravado(s) CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÁRCIA
Advogado(s) ELIAS DOS RAMOS TAVARES
ANDRÉ MENDONÇA CAMINHA e outro(s)

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009984-7
Tipo Aleatória
Relator(a) JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Liminar
Agravante(s) GILBERTO PINTO DE ASSIS
Advogado(s) DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA
Agravado(s) BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009987-6
Tipo Aleatória
Relator(a) NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s) C. R. M. P.
Advogado(s) REGINA MARIA MENEZES
Agravado(s) J. C. P. rep. por G. M. C. C.
G. M. C. C.
Advogado(s) LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO
LUÍS MAURÍCIO LINDOSO, YEDA MARIA MO-
RALES SANCHEZ
CAROLINA PERRELI LINDOSO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 075036-3
Tipo Aleatória
Relator(a) HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Apelante(s) JOSÉ MAGALHÃES DE AGUIAR
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) SÉRGIO SILVEIRA BANHOS - PROCURADOR
Total do órgão: 13

4a Turma Cível

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2005 01 1 034172-5
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Apelante(s) HSBC SEGUROS BRASIL S/A
Advogado(s) SANDRA MARCELINO DA SILVA e outro(s)
Apelado(s) JOSÉ GOMES FILHO
Advogado(s) LÚCIA MOREIRA RAMALHO - N/C PROCURA-
ÇÃO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2006 01 1 039057-3
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Apelante(s) JOSÉ FÁBIO SILVA RODRIGUES
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURA-
DORA

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009961-9
Tipo Aleatória
Relator(a) ESTEVAM MAIA
Liminar
Agravante(s) DURVAL BARBOSA RODRIGUES
Advogado(s) HERALDO MACHADO PAUPERIO
Agravado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) PAULO JOSÉ MACHADO CORRÊA - PROCU-
RADOR

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009963-1
Tipo Prevenção
Relator(a) CRUZ MACEDO
Agravante(s) ROMERO CABRAL DA COSTA FILHO
Advogado(s) WANDERLEY CAMPOS
FABRÍZIO JACYNTO LARA
VANDERLEY GUEDES DE ORNELAS
Advogado(s) HÉBERTO DA SILVA MENDANHA
FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009964-4
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Liminar
Agravante(s) R. R. O.
Advogado(s) LIZANDRA CAROLINA GARCIA DE OLIVEI-
RA
ANA PAULA MACHADO AMORIM, EMÍLIA DE
FREITAS SALLES
C. A. R. O.
Agravado(s) MARCELO DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s) ONÉSIMO CARNEIRO DE MAGALHÃES JÚ-
NIOR

Espécie **AGI-Agravado de Instrumento**
Processo 2007 00 2 009982-2
Tipo Aleatória
Relator(a) ESTEVAM MAIA
Liminar
Agravante(s) S. R. L. B.
Advogado(s) GLAUCIA CRUZ COSTA
Agravado(s) A. G. B.
Advogado(s) RENAN MÁRCIO COSTA DE CARVALHO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 034265-2
Tipo Aleatória
Relator(a) CRUZ MACEDO
Apelante(s) INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCA-
ÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Advogado(s) LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO e outro(s)
Apelado(s) MÁRCIO SANTOS DA SILVA
Advogado(s) NÃO CONSTA ADVOGADO

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 01 1 063265-7
Tipo Aleatória
Relator(a) SÉRGIO BITTENCOURT
Apelante(s) ILMA ALVES MONNERAT LIMA
Advogado(s) ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - PRO-
CURADOR

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2007 04 1 001080-4
Tipo Aleatória
Relator(a) ESTEVAM MAIA
Apelante(s) E. G. O.
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) B. S. I. O. rep. por S. L. I.
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Total do órgão: 9

5a Turma Cível

Espécie **APC-Apelação Cível**
Processo 2004 01 1 023870-5
Tipo Aleatória
Relator(a) JESUÍNO RISSATO
Apelante(s) PHENIX SEGURADORA S/A (COMPANHIA DE
SEGUROS MINAS BRASIL)
Advogado(s) ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRITTO e ou-
tro(s)
Apelado(s) VILMAR GOMES FERNANDES
Advogado(s) HUILDER MAGNO DE SOUZA e outro(s)



Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 044565-7 Aleatória ANTONINHO LOPES MAURÍLIO SILVA ANDERSON DE MELO SILVA e outro(s) COMUNIDADE EDITORA LTDA JORGE ELIAS SUAID
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 117818-4 Aleatória ANTONINHO LOPES COMPREV - UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COME- TA DO BRASIL CONSTANTINO DE JESUS BARROS e outro(s) MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOARES DE ALMEIDA CLOVIS GOMES DE FARIAS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 01 1 029716-7 Aleatória HAYDEVALDA SAMPAIO DISTRITO FEDERAL MIGUEL ÂNGELO FARAGE DE CARVALHO - PROCURADOR LINDALVA MORORÓ MILHOMEM DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009954-9 Aleatória HAYDEVALDA SAMPAIO Liminar DISTRITO FEDERAL RICARDO SUSSUMU OGATA - PROCURADOR ISAIAS CARVALHO DA SILVA NILCE LEITE OLIVEIRA DIVINO DE OLIVEIRA SALES FLÁVIA ADRIANA RAMOS e outro(s) ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS rep. por MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERASSI LUÍS GUSTAVO DE BARROS CAMARGO CARLOS ROBERTO DORA e outro(s) ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA rep. por MARIA ANGÉLICA DE SOUZA DIAS GERÁSSI NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009959-8 Aleatória ANTONINHO LOPES Liminar F. J. A. DEFENSORIA PÚBLICA L. T. S. A. rep. por A. por M. R. A. S. L. S. A. rep. por M. R. A. S. DEFENSORIA PÚBLICA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009965-9 Aleatória ANTONINHO LOPES Liminar MARIA CECÍLIA MERCEDES LIVIERES DE REYES KATIA VIEIRA DO VALE ANA FLÁVIA ALVES TOURING CLUB DO BRASIL MARCELO PIMENTEL e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Interessado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009966-8 Aleatória LECIR MANOEL DA LUZ Liminar J. E. C. P. ANTÔNIO ADONEL GOMES DE ARAÚJO ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS, ITHAMAR RODRIGUES DA SILVA M. P. D. F. T. J. V. C. L. rep. por S. L. S. S. L. S.

Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009970-0 Aleatória JESUÍNO RISSATO YOUSSEF FAYEZ FARAJ CAROLINE RESENDE ARAUJO LIMA GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORA- ÇÕES S/A JONAS MODESTO DA CRUZ e outro(s) GUILHERME DE BRAGA E QUEIROZ NÃO CONSTA ADVOGADO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009990-2 Prevenção HAYDEVALDA SAMPAIO Liminar CNDL CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRI- GENTES LOJISTAS GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO e outro(s) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÁS SERGIO MARCUS HILARIO VAZ ADRIANO SOARES BRANQUINHO e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 01 1 066389-6 Aleatória ANTONINHO LOPES MARIA HELENA ALLEGRETTO BRAYER ROBERTO GOMES FERREIRA JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE DISTRITO FEDERAL FLAVIA BEATRIZ DE ANDRADE COSTA - PRO- CURADORA Total do órgão: 11
6a Turma Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2003 01 1 014872-5 Aleatória ANA MARIA DUARTE AMARANTE REBRACE REFLORESTADORA DO BRASIL CENTRAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ANTÔNIO VALE LEITE e outro(s) TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CARLOS FREDERICO DE FARIA PEREIRA e outro(s)
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2004 01 1 056057-2 Aleatória OTÁVIO AUGUSTO CAIXA SEGURADORA S/A FRANCISCO CARLOS CAROBA e outro(s) JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FONSECA RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 01 1 015506-4 Aleatória OTÁVIO AUGUSTO BANCO PSA FINANCE BRASIL S/A OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA e outro(s) JOÃO RIBEIRO JÚNIOR SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s) OS MESMOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 10 1 005190-3 Prevenção JAIR SOARES ILZA RIBEIRO DA SILVA DÉCIO PLÍNIO CHAVES LÁZARO MELIA DO NASCIMENTO JAIR PEREIRA DOS SANTOS
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2006 04 1 011233-7 Aleatória JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA MARCO ANTONIO DE MORAES WALTER PIEDADE DENSER ANDREA RAMOS DENSER PLANALTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ANDRÉA ALVES SILVA MOTA

Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Advogado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009955-5 Aleatória JAIR SOARES Liminar SÉRGIO PERY GOMES SERGIO PERY GOMES LUIZ CARLOS DONNICI DISTRITO FEDERAL NÃO CONSTA PROCURADOR
Espécie Processo Tipo Relator(a) Agravante(s) Advogado(s) Agravado(s) Interessado(s)	AGI-Agravo de Instrumento 2007 00 2 009975-5 Aleatória JAIR SOARES Liminar ANTONIO JORGE DE LIMA BOUERES PAULO DE TARSO SOARES PEREIRA JOSÉ MARIA OLIVEIRA BOUERES JORGE ADEMAR DA SILVA CLAÚDIA MARIA LIMA BOUERES PATRÍCIA DE LIMA BOUERES LISBÔA, LÚCIO HENRIQUE DE LIMA BOUERES LINDAURA ALVES DE MORAIS BOUERES
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2007 03 5 009968-3 Prevenção ANA MARIA DUARTE AMARANTE HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTI- PLO LUCIANA SEIXO DE BRITTO SALLABERRY CAYRE e outro(s) ADEMAR JÚLIO DE SANTANA NÃO CONSTA ADVOGADO Total do órgão: 8
Processos redistribuidos na 2ª Instância da Justiça do Distrito Federal, em 22 de Agosto de 2007, pelo sistema informatizado.	
Conselho Especial	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s) Interessado(s) Advogado(s)	MSG-Mandado de Segurança 2006 00 2 001267-1 Prevenção LECIR MANOEL DA LUZ Liminar FRANCISCO CAUBY SARAIVA FRANCO BERNARDINO DE SOUSA E SILVA, JOSÉ RI- BAMAR MORAES ANTONIO LINS GUIMARAES PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚ- BLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓ- RIOS CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIS- TRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS UNIÃO PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 1ª REGIÃO
Espécie Processo Tipo Relator(a) Impetrante(s) Advogado(s) Informante(s)	MSG-Mandado de Segurança 2007 00 2 009929-1 Aleatória CRUZ MACEDO Liminar PATRÍCIA NUNES DE PAULA JOSÉ GERALDO ARAÚJO MALAQUIAS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DIS- TRITO FEDERAL Total do órgão: 2
3a Camara Cível	
Espécie Processo Tipo Relator(a) Apelante(s) Advogado(s) Apelado(s) Advogado(s)	APC-Apelação Cível 2005 03 1 008616-2 Aleatória HAYDEVALDA SAMPAIO LUIZ AUGUSTO DA SILVA LIONIDES GONÇALVES DE SOUZA RONAN CORREIA VIANA ISMAEL MAURÍCIO DOS SANTOS AILTON COELHO ALVES e outro(s) Total do órgão: 1

1a Turma Criminal

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 006135-4
Tipo Aleatória
Relator(a) EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Liminar
Impetrante(s) ÉRICA LIMA PAIVA MUGLIA
WENDELL DO CARMO SANTANA
Paciente RENATO LUIZ SCHMIDT ANDRINO
Advogado(s) WENDELL DO CARMO SANTANA
ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA e outro(s)

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 008425-1
Tipo Aleatória
Relator(a) CÉSAR LOYOLA
Advogado(s) DEFENSORIA PÚBLICA
Total do órgão: 2

2a Turma Criminal

Espécie **HBC-Habeas Corpus**
Processo 2007 00 2 009802-4
Tipo Aleatória
Relator(a) GISLENE PINHEIRO
Liminar
Impetrante(s) ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Paciente CALEB DE MELO FILHO
Advogado(s) ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL DOS SANTOS
Total do órgão: 1

Brasília -DF, 23 de agosto de 2007
MARIA GREICE DO NASCIMENTO
Supervisora do SERDIA

SERVIÇO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS - SERECO

PAUTA DE VISTA AO AGRAVADO Nº 56/2007

Ficam intimados os Agravados para responderem, no prazo de 10 (dez) dias nos processos cíveis e 5 (cinco) nos criminais, juntando as peças que julgarem necessárias.

Agravado de Instrumento no Recurso Especial

Num Processo : 2007 00 7 009342-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : DELORGES ALOIZE PAVONI E OUTROS
Advogados : Dr.(a) PAULO ROBERTO ROQUE ANTÔNIO KHOURI E OUTROS
Agravado : TERRACAP COMPANHIA IMOBILÁARIA DE BRASÍLIA
Advogados : Dr.(a) RODRIGO FERNANDES DE MORAES FERREIRA E OUTROS
Agravado : FABIENE CARDOSO ANDRADE
Advogados : Dr.(a) SERGIO FERREIRA VIANA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009468-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : YONE DIAS DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) KLEBER DE SOUSA GOUVEIA E OUTROS
Agravado : CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING
Advogados : Dr.(a) RAUL QUEIROZ NEVES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009519-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MISSIAS VASCO DA COSTA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009523-5
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : SANDRA MENDES GUIMARÃES VIEIRA
Advogados : Dr.(a) SÉRGIO ROBERTO RONCADOR E OUTROS
Agravado : DAKAR AUTOMÓVEIS LTDA
Advogados : Dr.(a) FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009553-6
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CONDOMÍNIO DO PÁTIO BRASIL SHOPPING
Advogados : Dr.(a) RAUL QUEIROZ NEVES E OUTROS
Agravados : YONE DIAS DE SOUZA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ADELINO DE CARVALHO TUCUNDUVA JÚNIOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009562-8
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : CAENGE SA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA.
Advogados : Dr.(a) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTROS
Agravados : ANTÔNIA DO NASCIMENTO E SILVA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RAILDA LEITE NOVAIS CORIOLANO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009572-7
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : HERVAL DE ARAÚJO SOBRINHO
Advogados : Dr.(a) DÉBORA NARA CABRAL FERREIRA E OUTROS
Agravado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) RAPHAEL BORGES LEAL DE SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009575-6
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : PAULO SCHEIN
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : BANCO BMG S/A
Advogado : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA

Num Processo : 2007 00 7 009576-6
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) ALYSSON SOUSA MOURÃO E OUTROS
Agravados : ADAUTO CAMPOS MOREIRA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CIBELLE CORDEIRO ANDRADE

Num Processo : 2007 00 7 009579-0
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : EMANUEL DE ASSIS LESSA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : CENTRUS FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) HELDOFRÂNIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009588-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) STEFANO BORGES PEDROSO - PROCURADOR E OUTROS
Agravado : VIVIANNE ABREU DE MORAES
Advogados : Dr.(a) BIBIANA ABREU DE MORAIS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009615-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : ANA BEATRIZ MONTEIRO GOMES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA E OUTROS
Agravado : PREVI - CAIXA PREVIDÊNCIA FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL
Advogados : Dr.(a) ANÍSIO SOARES NOGUEIRA JÚNIOR E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009619-2
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : POLÍGONO ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) PAULO EVANDRO DE SIQUEIRA E OUTROS
Agravados : HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA E OUTROS
Advogado : Dr.(a) MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE MELLO e VALÉRIO PEDROSO GONÇALVES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009626-3
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) SUSANA GOMES DE ALMEIDA E OUTROS
Agravados : JALES JOTA ALVES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009637-0
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : ROSENILDA DA SILVA MOREIRA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
Advogados : Dr.(a) NEUSANIR MARIA NEGREIROS SILVA LIMA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009639-4
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) POLIANA DAS GRAÇAS SILVA E OUTROS
Agravado : ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogados : Dr.(a) JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009643-5
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados : Dr.(a) JULIANA ALVES CAROBA E OUTROS
Agravado : OLÍVIA DE SÁ ROCHA MELLO
Advogados : Dr.(a) FRANCISCO HÉLIO RIBEIRO MAIA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009645-0
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : ANA DALVA FREITAS BORBA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 009648-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA AMÉLIA CÉSAR PIRES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 009651-5
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : TCO ENGENHARIA LTDA
Advogados : Dr.(a) AUCELI ROSA DE OLIVEIRA E OUTROS
Agravado : TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Advogados : Dr.(a) IGOR ARAUJO SOARES E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009667-6
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : MARIA GALVÃO DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 009679-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO ESPÍNDOLA - PROCURADORA E OUTROS
Agravado : ASCHAG - ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DA MARGEM ESQUERDA DO Córrego GUARÁ E ADJACÊNCIAS
Advogados : Dr.(a) FABER IRIA MATIAS E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009683-5
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR - -PROCURADOR- E OUTROS
Agravado : CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO BARBOSA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009690-5
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : JOÃO BATISTA SILVA LIMA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado : SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A
Advogados : Dr.(a) EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009693-0
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO E OUTROS
Agravado : JÚLIO CESAR FERNANDES DE SOUZA
Advogado : Dr.(a) WANDER PEREZ

Num Processo : 2007 00 7 009704-9
Recurso : Agravado de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA e CENTRO DE ENSINO MINAS GERAIS S/C LTDA
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Agravado : CONSULNET - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Advogado : Dr.(a) JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA e ALCIDES SOUZA HENRIQUES



Num Processo : 2007 00 7 009706-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA
Advogados : Dr.(a) SIMONE CARVALHO QUEIROZ E OUTROS
Agravado : CONDOMÍNIO DA QI 31 LOTE 07 ED RENATO DE SÁ JÚNIOR
Advogado : Dr.(a) NELSON NORONHA NETTO

Num Processo : 2007 00 7 009707-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : RENATO OLINTO BARROS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : BV FINANCEIRA S/A
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009709-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravantes : DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
Agravado : CONSULNET - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
Advogado : Dr.(a) JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA e ALCIDES SOUZA HENRIQUES

Num Processo : 2007 00 7 009711-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) DANIEL AYRES KALUME REIS E OUTROS
Agravados : SÔNIA MARA MENDES MARINHO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) EDINO CEZAR FRANZIO DE SOUZA e LIGIA LUCIBEL FRANZIO DE SOUZA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009712-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : REGIUS - SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
Advogados : Dr.(a) THIAGO EMÍLIO ALVES FERREIRA E OUTROS
Agravado : JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
Advogados : Dr.(a) RAIMUNDO DA CUNHA ABREU E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009720-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Especial RES
Agravante : MARIA DO CARMO DA SILVA PINTO
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Agravado : EVANDO LIMONGI DE RESENDE
Advogado : Dr.(a) RODRIGO GONÇALVES MONTALVÃO e SAMUEL MARTINS GONÇALVES E OUTROS

Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário

Num Processo : 2007 00 7 009501-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : RONES FERREIRA RIBEIRO
Advogados : Dr.(a) MARIA RODRIGUES BARBOSA E OUTROS
Agravado : PREFEITURA COMUNITÁRIA DA CHÁCARA 137 DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES
Advogado : Dr.(a) CLARICE PEREIRA PINTO

Num Processo : 2007 00 7 009516-8
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIOS LTDA
Advogado : Dr.(a) CARLOS LUIZ KUTIANSKI
Agravado : ERALDA TENÓRIO LOPES
Advogados : Dr.(a) TITO WANDER GUSMÃO - NPJ/PROJEÇÃO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009557-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : CAENGE SA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA.
Advogados : Dr.(a) RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTROS
Agravados : ANTÔNIA DO NASCIMENTO E SILVA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RAILDA LEITE NOVAIS CORIOLANO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009558-3
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REX
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - Procurador do DF
Agravado : AGTON DIAS SANTOS
Advogado : Dr.(a) LÍLIAN MARA FERREIRA

Num Processo : 2007 00 7 009595-4
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogados : Dr.(a) OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS
Agravado : MAURÍCIO CARVALHO ALBUQUERQUE
Advogado : Dr.(a) VALÉRIA JÁCOME COSTA

Num Processo : 2007 00 7 009640-5
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ELETRONORTE CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) POLIANA DAS GRAÇAS SILVA E OUTROS
Agravado : ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogados : Dr.(a) JOÃO EMÍLIO FALCÃO COSTA NETO E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009641-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : POSTALIS - INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) LUIS SOBREIRA SOARES E OUTROS
Agravados : RONAN PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) FÁBIO SOARES JANOT E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009647-7
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : ANA DALVA FREITAS BORBA
Advogados : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ROBERTO GOMES FERREIRA E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) RENÉ ROCHA FILHO - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 009649-9
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA AMÉLIA CÉSAR PIRES
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURADORA

Num Processo : 2007 00 7 009668-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : MARIA GALVÃO DE SOUZA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO GOMES FERREIRA e JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTROS
Agravado : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) VINÍCIUS SILVA PACHECO - PROCURADOR

Num Processo : 2007 00 7 009684-1
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) CARLOS AUGUSTO FIGUEREDO SALAZAR - -PROCURADOR- E OUTROS
Agravado : CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA
Advogados : Dr.(a) ROBERTO BARBOSA E OUTROS

Num Processo : 2007 00 7 009697-6
Recurso : Agravo de Instrumento no Recurso Extraordinário REE
Agravante : POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS
Advogados : Dr.(a) EDÉSIO GOMES CORDEIRO E OUTROS
Agravado : JOSÉ LUIZ BARBOSA
Advogados : Dr.(a) FÁBIO SOARES JANOT E OUTROS

Brasília - DF, 23 de agosto de 2007
HORMINDO NOVAIS DE ALMEIDA FILHO
Supervisor - Sereco

PAUTA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 101/2007
Despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, em Juízo de Admissibilidade.
RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 029043-4
Recorrente : MC COMÉRCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogados : Dr.(a) ELVIS DEL BARCO CAMARGO E OUTROS
Recorrido : ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.
Advogados : Dr.(a) CARLOS SUPLICY DE FIGUEIREDO FORBES E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 042321-7
Recorrente : BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
Advogados : Dr.(a) MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA e SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO E OUTROS
Recorrido : LUCIANA GONÇALVES DE LACERDA ARAGÃO PASSOS
Advogados : Dr.(a) JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 042321-7
Recorrente : SALGADO AUTOMAÇÃO E TELEMÁTICA LTDA
Advogados : Dr.(a) CARLOS EDUARDO F. DOS SANTOS JACINTO E OUTROS
Recorrido : LUCIANA GONÇALVES DE LACERDA ARAGÃO PASSOS
Advogados : Dr.(a) JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 102091-5
Recorrente : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO-MINEIRA
Advogados : Dr.(a) LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 102091-5
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MÁRIO H. TRIGO DE LOUREIRO FILHO - PROCURADOR
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 2006 00 2 000853-9
Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA - Procurador do DF
Recorrido : EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA
Advogados : Dr.(a) MURILO LIMA SIRIMARCO DELGADO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do mandado de segur.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 00 2 002616-7

Recorrente : ADIMILSON PEREIRA RAMOS
Advogados : Dr.(a) WANDER PEREZ E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) FABIO OLIVEIRA LEITE - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 014596-4

Recorrente : M. M. O.
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : D. M. M. S.
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 056383-3

Recorrente : LUIZ FERNANDO DE ASSIS
Advogados : Dr.(a) CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBE-NHAUS E OUTROS
Recorrido : BV FINANCEIRA S/A
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento dos recursos especial e extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 01 1 056383-3

Recorrente : BV FINANCEIRA S/A
Advogados : Dr.(a) ROGERIO MEIRA LIMA E OUTROS
Recorrido : LUIZ FERNANDO DE ASSIS
Advogados : Dr.(a) CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBBE-NHAUS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007 00 2 002865-5

Recorrentes : WALMOR BRAZ PEDROLLO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados : Dr.(a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial e INDEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007 00 2 003530-7

Recorrentes : ANTÔNIO CARLOS LOPES RIBEIRO E OUTROS
Advogados : Dr.(a) ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) DENNIS MACHADO DA SILVEIRA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial e INDEFIRO o do recurso extraordinário.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL**RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 041488-7**

Recorrentes : LUCIANO MENEZES DE ABREU E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS E OUTROS
Recorrido : POUPLEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) CAROLINA PIERONI E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2003 01 1 041488-7

Recorrente : POUPLEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Advogados : Dr.(a) CAROLINA PIERONI E OUTROS
Recorridos : LUCIANO MENEZES DE ABREU E OUTROS
Advogados : Dr.(a) RODRIGO DANIEL DOS SANTOS E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 105496-0

Recorrente : LEONTINO ALVES DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS
Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) JOAO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2004 01 1 105496-0

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) JOAO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI E OUTROS
Recorrido : LEONTINO ALVES DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA NO RECURSO ESPECIAL N. 2005 00 2 012032-9

Embargantes : JOÃO FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS
Embargantes : JOÃO FRANCISCO DE CASTRO e JOÃO FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS
Advogado : Dr.(a) CÍNTIA DE SANTES BASTOS
Embargados : DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DER/DF - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) JÚLIO CÉSAR MOREIRA BARBOSA - PROCURADOR

DECISÃO

III - Ante o exposto, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DOU PROVIMENTO para reconhecer prequestionamento implícito, mantendo, contudo, o indeferimento do processamento do recurso especial por não ter sido demonstrada violação aos dispositivos da lei processual civil indicados.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 075895-9

Recorrente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogados : Dr.(a) JOAO BATISTA BASSANI GUIDORIZZI E OUTROS
Recorrido : FRANCISCO DE FARIAS REGO
Advogado : Dr.(a) ANTONIO ANTUNES MARQUES

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 109372-7

Recorrente : SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA
Advogado : Dr.(a) ARGGEU BRED A PESSOA DE MELLO
Recorrido : FAAP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETAS PROFISSIONAIS
Advogados : Dr.(a) JOSE FRAGOSO DA LUZ E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 012054-8

Recorrente : MARIA RITA SOUZA DE BARAHONA
Advogados : Dr.(a) RONALDO LEMES DA SILVA E OUTROS
Recorrido : ANTÔNIO MANUEL CORRÊA CALVENTE DE BARAHONA
Advogados : Dr.(a) LEA AURORA MARIA S. G. DE L. N. BARROSO E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 014284-9

Recorrente : EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogados : Dr.(a) MARIANNE DOS SANTOS ABE E OUTROS
Recorrido : VINÍCIOS MARQUES DOS SANTOS
Advogados : Dr.(a) EDUARDO MARCHIORI LAVAGNOLLI E OUTROS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2006 00 2 014331-1

Recorrente : ALTINO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA - (CURADORIA ESPECIAL DE AUSENTES)
Recorrido : JOSÉ JANUÁRIO PESSOA
Advogado : Dr.(a) NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2006 01 1 061232-7

Recorrente : DEUMONI FERREIRA LOPES
Advogados : Dr.(a) CRISTIANO CORREIA E SILVA - NPJ/UnidF E OUTROS
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2006 01 1 061232-7

Recorrente : DEUZIVAN PEREIRA ARAÚJO
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL N. 2006 04 1 004365-7

Recorrentes : FELIPE ALVES DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : Dr.(a) DEFENSORIA PÚBLICA
Recorrido : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DECISÃO

III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 005997-2

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : ROSA DE OLIVEIRA
Advogado : Dr.(a) N/C ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 006308-0

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS E OUTROS
Recorrido : RODOLFO MENDES
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO

III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial.
Publique-se.



RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 007767-0

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS E OUTROS
Recorrido : MARIA SANTANA DA COSTA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial. Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 007776-8

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : JANUÁRIA ALVARENGA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial. Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2006 10 1 008695-9

Recorrentes : ESPÓLIO DE ANASTÁCIO PEREIRA BRAGA rep. por LEONÍDIA BRAGA MEIRELES E OUTROS
Advogados : Dr.(a) MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO E OUTROS
Recorrido : OLAVO RIBEIRO DA COSTA
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO
III - Ante o exposto, DEFIRO o processamento do recurso especial. Publique-se.

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 2007 00 2 004561-4

Recorrentes : NELSON MALAQUIAS DE SOUSA E OUTROS
Advogados : Dr.(a) VALTER FERREIRA XAVIER FILHO E OUTROS
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogados : Dr.(a) TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES E OUTROS

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso especial. Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2002 01 1 070564-6

Recorrente : LÚCIA IRENE MINIKOWSKY
Advogado : Dr.(a) MURILO OLIVEIRA LEITÃO
Recorrido : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) MARCELO AUGUSTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO - PROCURADOR

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário. Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N. 2005 01 1 107731-8

Recorrente : DISTRITO FEDERAL
Advogado : Dr.(a) ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Recorrido : CLEUSA CANDIDA GUIMARÃES
Advogados : Dr.(a) ULISSES RIEDEL DE RESENDE E OUTROS

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário. Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO DIVERSOS DO JUIZADO ESPECIAL N. 2005 07 1 015045-5

Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP
Advogados : Dr.(a) WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
Recorrido : JUÍZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA - DF

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário. Publique-se.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL DO JUIZADO ESPECIAL N. 2006 01 1 031583-6

Recorrente : VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA
Advogado : Dr.(a) MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Recorrido : LUDUÍNA DE SOUSA CARVALHO
Advogado : Dr.(a) NÃO CONSTA ADVOGADO

DECISÃO
III - Ante o exposto, INDEFIRO o processamento do recurso extraordinário. Publique-se.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2007

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

49ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS
AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 7838/97
Reg. Acórdão : 278660
Relatora Desª. : APARECIDA FERNANDES
Agravante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravados : EDMAR DE JESUS MENEZES e outros
Advogado : ASDRÚBAL NASCIMENTO LIMA JÚNIOR
Assunto : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 6%

EMENTA
DIREITO CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. NULIDADE DA EXECUÇÃO. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO FUNDADO EM LEI DECLARADA INCONSTITUCIONAL. INAPLICABILIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 741 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECISÃO ANTERIOR AO ADVENTO DA NORMA. PRECEDENTES DO STJ. QUESTÃO NÃO SUSCITADA ANTERIORMENTE. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO.

- O título executivo constituído antes da entrada em vigor do parágrafo único do artigo 741 do Código de Processo Civil é exigível, sob pena de se incorrer em ofensa à coisa julgada. Precedentes do STJ. Não se conhece de questão não aventada no momento adequado, não se prestando o agravo regimental à apreciação de questão nova. - Conhecido em parte. Negou-se provimento. Unânime.

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Num Processo : 2006 00 2 001072-9
Reg. Acórdão : 277740
Relator Des. : GETULIO PINHEIRO
Embargante : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Procurador do DF : MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO
Embargado : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assunto : LEI COMPLEMENTARES DISTRITAIS 460, 461, 463, 464, 492, 503 e 520, DE 08 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA
Embargos de declaração. Ação direta de inconstitucionalidade. Inexistência de obscuridade, contradição ou omissão. Rediscussão de matéria. Embargos rejeitados. - Os embargos de declaração destinam-se a sanar ambigüidade, obscuridade, contradição ou omissão do julgado. Devem ser rejeitados quando opostos com o propósito único de rediscutir matéria já decidida.

DECISÃO
POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2005 00 2 001136-7
Reg. Acórdão : 278251
Relator Des. : MARIO MACHADO
Embargante : UNIÃO
Advogada da União : SILVIA FOLLIAN DE FIGUEIREDO LINS
Embargado : SINDJUS/DF - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL
Advogados : IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR, ARENALDO FRANÇA GUEDES FILHO, RENATO BORGES BARROS e outros
Origem : 2ª INSTÂNCIA

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OMISSÕES. REJEIÇÃO. Inexistência das alegadas omissões. O juiz não está obrigado a responder, uma a uma, todas as alegações das partes, já tendo encontrado fundamento suficiente para alicerçar a decisão.

O escopo dos embargos declaratórios outro não é senão o de sanar, na decisão, obscuridade, contradição ou omissão. Erro na apreciação das alegações das partes, da subsunção dos fatos ao direito e à lei, enfim 'error in judicando' desafia não embargos de declaração, mas recurso infringente. Embargos de declaração rejeitados.

DECISÃO
NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 00 2 005837-0
Reg. Acórdão : 275239
Rel. Desig. Des. : NATANAEL CAETANO
Embargante : UNIÃO
Advogado da : JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS
União
Embargado : JOAZIL MARIA GARDÉS
Advogado : JOAZIL MARIA GARDES
Embargado : ROMEU BARBOSA JOBIM
Advogado : ROMEU BARBOSA JOBIM
Origem : PORTARIAS Nºs 170, DE 08/03/04 E 470, DE 02/06/04

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PREQUESTIONADORES - OMISSÃO INEXISTENTE - MATÉRIA EXPRESSAMENTE DEBATIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. Impõe-se a rejeição dos embargos de declaração aviados com o único fim de prequestionar legislação federal e constitucional, se o órgão colegiado, no embate entre duas teses, acolhe aquela contrária ao interesse da embargante.

DECISÃO
CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO UNÂNIME.
QUESTÃO DE ORDEM NO MANDADO DE SEGURANÇA

Num Processo : 2007 00 2 008516-8
Reg. Acórdão : 278451
Relator Des. : MARIO MACHADO
Impetrante : LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogada : FLÁVIA KARINA SANTOS SOUSA
Informantes : CHEFE DA POLÍCIA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL e COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA NCE/UFRJ
Litisconsorte Passivo : DISTRITO FEDERAL
Subprocurador-Geral do DF : JOSÉ RAIMUNDO DAS VIRGENS FERREIRA
Assunto : CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (EDITAL Nº 01/2004 - NCE/UFRJ)

EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA. ANTERIOR JULGAMENTO DE TURMA CÍVEL, JULGANDO-SE INCOMPETENTE E COMPETENTE O CONSELHO ESPECIAL. QUESTÃO DE ORDEM NO MANDADO DE SEGURANÇA. RECONHECIMENTO, PELO CONSELHO, DA SUA INCOMPETÊNCIA. DEVOLUÇÃO À TURMA CÍVEL. Não compete ao Conselho Especial deste Tribunal processar e julgar originariamente mandado de segurança impetrado contra ato do Senhor Chefe da Polícia Civil do Distrito Federal, autoridade que não se insere entre as indicadas na alínea "c" do inciso I do artigo 8º da Lei de Organização Judiciária (Lei nº 8.188/1991) e na alínea "c" do inciso I do artigo 8º do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, que apenas contemplam os "Secretários de Governo do Distrito Federal".

Lei local (nº 3.656, de 25/08/2005, artigo 10), que estenda a outras autoridades de menor escalão as prerrogativas e garantias asseguradas aos Secretários de Estado, não tem hierarquia para ampliar foro por prerrogativa de função estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal. Quanto à primeira, porque tem 'status' de constituição estadual. Quanto à segunda, porque, nos termos do artigo 22, inciso XVII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre a organização judiciária do Distrito Federal. Prevalece a Lei Distrital nº 3.656/2005 para efeitos meramente protocolares, financeiros e de representação no âmbito exclusivo da Administração. Decisões sobre competência absoluta não fazem coisa julgada material, somente formal, isto é, apenas transitam em julgado (precedente do STJ). Daí que, ainda não julgada a causa principal, por sentença de mérito transitada em julgado, lícito é ao órgão julgador hierarquicamente superior, no caso este egrégio Conselho Especial, recusar a competência que lhe foi atribuída no julgamento anterior e devolver o processo para o julgamento de mérito devido pelo órgão determinado competente, na espécie a egrégia 5ª Turma Cível. Questão de ordem acolhida para declarar a incompetência absoluta deste Conselho Especial para processar e julgar o feito, bem como para anular o julgamento realizado pela egrégia 5ª Turma Cível e determinar julgue ela, superada a questão da competência, o mérito do recurso interposto de apelação.

DECISÃO
DECIDIR A QUESTÃO DE ORDEM. UNÂNIME.
Brasília -DF, 23 de agosto de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

1ª CÂMARA CÍVEL

52ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2006 00 2 014701-0

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Autor(es) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : IVAN MACHADO BARBOSA E ALYSSON SOUSA MOURÃO- PROCURADORES

Réu(s) : WAGNER DE MEDEIROS SANTOS

Origem : 6ª TCV 20050110299488 APC (3ª VFP, MAND. SEGURANÇA)

DESPACHO FLS. 377

"Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido pelo autor à fl. 375. Decorrido o prazo supra, intime-se o autor a promover o andamento do feito, sob pena de extinção. Brasília (DF), 20 de agosto de 2007. Ass. Des. Flavio Rostirola."

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA NA AÇÃO RESCISÓRIA

Núm Processo : 2007 00 2 004072-8

Relator Des. : OTÁVIO AUGUSTO

Impugnante(s) : SORCIL COMERCIAL EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA - EPP

Advogado(s) : FABIANO DE CRISTO CABRAL RODRIGUES e outro(s)

Impugnado(s) : TOSHIBA DO BRASIL S/A

Advogado(s) : MARCELO ANTONIO MURIEL

Origem : ANTONIO HENRIQUE MONTEIRO e outro(s)
: 4ª TCV APC 51821/99 (16ª VCV BSB 54876/96 COBRANÇA, 100343-9/00, 78790-9/01, 89336-9/01, 31639-8/06)

DESPACHO FLS. 94

"Dê-se vista à impugnada, por 48 hs, sobre o documento juntado a fls. 46 e ss pela impugnante. P.I. DF, 23/08/2007. Ass. Des. Otávio Augusto Barbosa."

Brasília -DF, 23 de agosto de 2007

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE REZENDE

Diretora de Secretaria da 1ª Câmara Cível

3ª CÂMARA CÍVEL

60ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHOS EXARADOS PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RELATORES MANDADO DE SEGURANÇA

Núm Processo : 2007 00 2 009820-4

Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN

Impetrante : BRASIL TELECOM S/A

Advogados : WESLEY BATISTA DE ABREU e outro(s)

Informante : 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO DISTRITO FEDERAL

Litisconsorte : ELIZABETH DE OLIVEIRA COELHO

Origem : 2ª TREC 2006011010618-0 ACJ (4º JECV BSB - ORDINÁRIA)

DESPACHO FLS. 214/216

"(...) Pelo exposto, indefiro a inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, o que faço com fulcro no art. 8º da Lei n. 1533/51. P. I. Após, arquivem. Brasília, 22 de agosto de 2007. Desembargador Vasquez Cruxên - Relator."

Núm Processo : 2007 00 2 009875-6

Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA

Impetrante : CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

Advogado : CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS

Informante : JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem : 6ª VFP 93075-5/06 INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 20/27

"(...) Com essas considerações, indefiro a petição inicial e extingo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 178 do RITJDF, e 267, inciso I c/c artigo 295, inciso III, ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Brasília-DF, 22 de agosto de 2007. Desembargadora Nídia Corrêa Lima -Relatora"

Brasília -DF, 23 de agosto de 2007.

TATIANA REGINA GOLÊNIA DE SOUZA

Diretora de Secretaria da 3ª Câmara Cível

1ª TURMA CÍVEL

101ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS) AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 006210-4

Rel. Desig. Des. : NATANAEL CAETANO

Agravante(s) : SILAS PEREIRA DE ANDRADE

Advogado(s) : ALEXANDRE ROCHA DE CASTRO

Agravado(s) : JOSÉ ANULINO ALVES

Advogado(s) : ANTÔNIO WALTER GALVÃO e outro(s)

Origem : 11ª VCV BSB 96344-8/04 RESSARCIMENTO

DESPACHO FLS. 144

EM FACE DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO INFRINGENTE AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AGRAVANTE E, ATENTO AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO, CONCEDO AO AGRAVADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAR RESPOSTA AO INCONFORMISMO DO EMBARGANTE. INTIME-SE. PUBLIQUE-SE. BRASÍLIA-DF, 22 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 006322-9

Relator Des. : ANTONINHO LOPES

Agravante(s) : ESPÓLIO DE IRON CHAVES rep. por JOÃO EVELÁCIO CHAVES

Advogado(s) : JOSÉ OSVALDO BRANDT

Agravado(s) : CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : JOSELITO NOVAIS DE OLIVEIRA e outro(s)

Interessado(s) : JOÃO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) : CARLOS ALBERTO FIGUEIRA

Origem : 2ª VFP 19203/80 EXECUÇÃO (55036-2/04,2893/80)

DESPACHO FLS. 130

VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO AGRAVANTE EM SEGUIR COM O RECURSO (FLS.129). FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVAMENTO. INT. BSB., 20 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 008591-1

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Agravante(s) : MATHEUS DE MELO MALHEIROS

Advogado(s) : LUCIANA FERREIRA GONÇALVES e outro(s)

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR

Origem : 4ª VFP 88158-5/07 ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 139/140

VISTOS, ETC... DESTA FORMA, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 98/117 TAL COMO LANÇADA. SEQUE RELATÓRIO. INCLUA-SE EM PAUTA. BRASÍLIA (DF), 17 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 008616-3

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Agravante(s) : SIDNEI JOSÉ KRONEMBERGER

Advogado(s) : CLÁUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO e outro(s)

Agravado(s) : DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(s) : KETI SPILIOS TZEMOS RODRIGUES

LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO e outro(s)

Origem : 3ª VCV BSB 21168/93 EXECUÇÃO (9122/95, 76631-4/03, 31042/94, 37558/93)

DESPACHO FLS. 447/448

VISTOS, ETC... COM RELAÇÃO À INSCRIÇÃO DE SEU NOME NAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, CONSIDERANDO OS PROVIMENTOS Nº 05 E 06 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, NÃO HÁ QUALQUER ILEGALIDADE NO ATO. DESTA FORMA, MANTENHO A DECISÃO TAL COMO LANÇADA. SEQUE RELATÓRIO. INCLUA-SE EM PAUTA. BRASÍLIA (DF), 21 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009143-4

Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI

Agravante(s) : W. P. S.

Advogado(s) : BRUNO RODRIGUES

GUILHERME RODRIGUES, ROSENE CARLA BARRETO C. CASTRO

ALESSANDRA NUNES CABRAL

Agravado(s) : J. V. B. C. S. rep. por É. B. C.

T. B. C. S. rep. por É. B. C.

Advogado(s) : DAYSE MARIA ANDRADE ALENCAR

FERNANDA DE ÁVILA BESSA

Origem : 5ª VFAM BSB 116785-3/06 ALIMENTOS (126832-4/06, 135043-8/06)

DESPACHO FLS. 321

CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO SOBRE A QUEBRA DE SIGILO DETERMINADA DE OFÍCIO, DEFIRO EFEITO SUSPENSIVO ATÉ JULGAMENTO FINAL. AOS AGRAVADOS. BSB., 22/08/2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009601-5

Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI

Agravante(s) : ORLANDO PROTÁSIO FLORENTINO

ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUSA

Advogado(s) : CARLOS ABRAHÃO FAIAD - N/C PROCURAÇÃO

EDIMAR EUSTÁQUIO MUNDIM BAESSE

Agravado(s) : BANCO ABN AMRO REAL S/A

Advogado(s) : HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA

OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)

Origem : 9ª VCV BSB 92699-4/07 CAUTELAR

DESPACHO FLS. 133/134

VISTOS, ETC... QUANTO AO BLOQUEIO DAS CONTAS DE ADIMILSON OLIVEIRA DE SOUSA, QUE DECORREU DE ORDEM DA R. DECISÃO AGRAVADA, INDEFIRO EFEITO SUSPENSIVO. O RECURSO DE AGRAVO NÃO TROUXE RELEVANTE FUNDAMENTAÇÃO QUE PUDESSE AFASTAR A VEROSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES FEITAS PELO BANCO. HÁ INDÍCIOS DE QUE OS VALORES TENHAM A ORIGEM DECLINADA NA PETIÇÃO INICIAL, RAZÃO PELA QUAL MELHOR QUE SE MANTENHA A RESTRIÇÃO. AO AGRAVADO. BRASÍLIA, 22 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009703-0

Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES

Agravante(s) : JOSÉ MAGNO CHAVES BARROS

Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO - PROCURADORA

Origem : 8ª VFP 68023-8/07 COMINATÓRIA

DESPACHO FLS. 40/46

VISTOS, ETC... FORTE EM TAIS RAZÕES, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL. OFICIE-SE À ILUSTRE JUIZA A QUO PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS. INTIME-SE O AGRAVADO PARA RESPONDER AO RECURSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, DF, 20 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009812-1

Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI

Agravante(s) : NORMA SANCHES

Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)

Agravado(s) : BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO

Origem : 8ª VCV BSB 81840-7/05 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (81834-3/05)

DESPACHO FLS. 172/172V.

AUSENTE A RELEVANTE FUNDAMENTAÇÃO PORQUE, CONFORME CONSTA DO DOCUMENTO DE FL. 72, A ANOTAÇÃO SE DEU EM RAZÃO DE PROCESSO QUE TRAMITA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP. ASSIM, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA RECURSAL. AO AGRAVADO. BSB., 22/08/2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009816-6

Relator Des. : NATANAEL CAETANO

Agravante(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : LÉNARD VIEIRA DE CARVALHO - PROCURADOR

Agravado(s) : MARINA LANDIM FERREIRA

Advogado(s) : FLÁVIA ADRIANA RAMOS e outro(s)

Interessado(s) : ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA DIAS

ESPÓLIO DE MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA

Origem : 3ª VFP 22326-9/07 USUCAPIÃO

DESPACHO FLS. 368/370

VISTOS, ETC... POR TAIS RAZÕES, DEFIRO O PEDIDO VINDICADO DE ATRIBUIÇÃO DO EFEITO SUSPENSIVO DA DECISÃO RECORRIDA PARA QUE OS AUTOS PERMANEÇAM NA VARA DA FAZENDA ATÉ O JULGAMENTO FINAL DESTES RECURSO. INTIME-SE. COMUNIQUE-SE A DOUTA AUTORIDADE PROLATORA DA DECISÃO AGRAVADA, SOLICITANDO-LHE AS INFORMAÇÕES DE PRAXE, NOS TERMOS DO ART. 527, INC. IV, DO CPC. INTIMEM-SE OS AGRAVADOS, NOS TERMOS DO ART. 527, INC. V, DO CPC, PARA, QUEENDO, APRESENTAREM RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. BRASÍLIA, 20 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009831-8

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Agravante(s) : M. S. B.

Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA

Agravado(s) : P. M. L.

Advogado(s) : NÃO CONSTA ADVOGADO

Origem : 7ª VFAM BSB 57255-7/07 SEPARAÇÃO LITIGIOSA

DESPACHO FLS. 28

Vistos, etc... Admito a interposição do presente agravo no regime instrumental. Inviabilizada a intimação da parte agravada, eis que se encontra em local desconhecido. Em não havendo pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, com minhas homenagens à MMª. Julgadora que proferiu a r. decisão agravada, solicitem-se desde logo as informações. Oficie-se. Após, à d. Procuradoria de Justiça. Brasília (DF), 20 de agosto de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009874-3

Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA

Agravante(s) : AMÉLIA MARIA REGO DA SILVA

Advogado(s) : EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA e outro(s)

Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL

Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR

Origem : 1ª VFP 79512-2/07 OBRIGAÇÃO DE FAZER



DESPACHO FLS. 62/65
DECISÃO Vistos, etc... Por tais razões, à míngua dos requisitos necessários, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO VINDICADO. Solicitem-se informações ao d. Juízo a quo. Oficie-se. Desnecessária a intimação do Agravado, pois não houve a citação do mesmo no processo principal. Publique-se. Intimem-se. Após, venham os autos conclusos.
Brasília (DF), 22 de agosto de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009894-6
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : JOÃO BATISTA DE JESUS
Advogado(s) : SAMUEL LIMA LINS e outro(s)
Agravado(s) : BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA e outro(s)
Origem : 1ª VCV FAMOS SMA 6798-2/07 BUSCA E APREENSÃO

DESPACHO FLS. 47
A fim de viabilizar a prestação jurisdicional reclamada, intime-se o Agravante a fim de comprovar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a alegada hipossuficiência econômica, eis que a declaração de fl. 39, por si só, não é suficiente para tal finalidade. Após, voltem conclusos. Brasília (DF), 22 de agosto de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009911-1
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Agravante(s) : M. A. F. A.
Advogado(s) : CRISTIAN FETTER MOLD
TÂNIA DA SILVA PEREIRA, MARIA LÚCIA AMARANTE ARAÚJO
NATÁLIA SOARES FRANCO, FILIPE DA SILVA MOSSRI
Agravado(s) : B. C. D. rep. por T. A. C. D.
Advogado(s) : FÁTIMA TERESA CRUZ
PAULO MACHADO GUIMARAES, LÚCIO FLÁVIO DE CASTRO DIAS
MICHELE GOMES DA ROSA
Origem : 6ª VFAM BSB 27223-0/06 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

DESPACHO FLS. 250/252
Vistos, etc... Forte nessas razões, reputo carente o presente pedido de seus requisitos essenciais, razão pela qual INDEFIRO a antecipação da tutela recursal, mantendo indene todos os efeitos decorrentes da r. decisão agravada até final apreciação deste recurso. Solicitem-se as informações ao d. juízo a quo. À parte agravada para, querendo, apresentar resposta. Após, à d. Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se. Brasília (DF), 21 de agosto de 2007.

Núm Processo : 2007 00 2 009933-5
Relator Des. : NATANAEL CAETANO
Agravante(s) : GILVAN JOSÉ SILVA SANTOS
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Agravado(s) : DIRETOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DF
Advogado(s) : NÃO CONSTA PROCURADOR
Origem : 5ª VFP 86990-9/07 MANDADO DE SEGURANÇA

DESPACHO FLS. 32
VISTOS, ETC... DESSA FORMA, PARA QUE POSSA APRECIAR O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO, FACULTO AO APELANTE TRAZER A PROVA DA SUA INSUFICIÊNCIA DE RECURSO PARA ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DA PRÓPRIA SUBSISTÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR DESERÇÃO, SALVO SE RECOLHIDO O DEVIDO PREPARO. INTIME-SE. BRASÍLIA-DF, 22 DE JULHO DE 2007.

APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2004 01 1 022314-5
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : HERONILDES JOSÉ DE SANTANA
HERLINE CARVALHO DE SANTANA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : ECONOMISA - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(s) : GILDA CRISTINA BERNADINO DA COSTA CREMA
Origem : 8ª VCV/BSB - REVISÃO DE CLÁUSULA

DESPACHO FLS. 384/385
Vistos, etc... Decido. Os requisitos da fumaça do bom direito, bem como do perigo da demora devem se mostrar presentes no deferimento do pedido liminar. No caso, a matéria recorrida comporta possibilidade de revisão, haja vista que os temas tratados revelam controvérsia jurisprudencial. Ademais, a continuidade dos depósitos preserva o direito da parte, que pugna por revisão, não ser penalizada com a inadimplência dos valores incontestados. Destarte, defiro a continuidade dos depósitos até decisão final da lide. Intimem-se. Publique-se. Após, retorne-se. Brasília (DF), 20 de Agosto de 2007.

Núm Processo : 2004 01 1 022324-0
Relator Des. : FLAVIO ROSTIROLA
Apelante(s) : HERONILDES JOSÉ DE SANTANA
HERLINE CARVALHO DE SANTANA
Advogado(s) : SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Apelado(s) : ECONOMISA - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Advogado(s) : GILDA CRISTINA BERNADINO DA COSTA CREMA
Origem : 8ª VCV/BSB - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

DESPACHO FLS. 118
DESPACHEI NOS AUTOS EM APENSO, AUTORIZANDO A CONTINUIDADE DOS DEPÓSITOS ATE DECISÃO FINAL DA LIDE (PROCESSO Nº 2004.01.1.0223145-5 - AÇÃO REVISORIAL). BRASÍLIA, 20 DE AGOSTO DE 2007.

Núm Processo : 2004 01 1 037820-0
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : COOPESG - COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS
Advogado(s) : WAGNER RAIMUNDO DE OLIVEIRA SALES
DIVINO DE OLIVEIRA SALES
Apelado(s) : ARFRIO - COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
Advogado(s) : ADELSON VIANA DA SILVA
JOSÉ CARLOS DE LIMA
Origem : 18ª VCV BSB - MONITÓRIA

DESPACHO FLS. 187/188
VISTOS, ETC... ISSO POSTO, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 557 DO CPC. BRASÍLIA, 20/08/2007.

Núm Processo : 2005 09 1 002836-6
Relator Des. : JOÃO BATISTA TEIXEIRA
Apelante(s) : VALMIR CECHINEL BOTEON
Advogado(s) : ANDREO ADRIANE TAVARES
Apelado(s) : UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s) : N/C ADVOGADO
Origem : 1ª VCV -SAMAMBAIA - EMBARGOS DE TERCEIRO

DESPACHO FLS. 112
AGUARDE-SE A RESPOSTA DO OFÍCIO REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF. COM A CHEGADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, OUÇA-SE O APELANTE E APÓS VOLVAM-ME, INCONTINENTI, OS AUTOS. BRASÍLIA, 18 DE JUNHO DE 2007.

Núm Processo : 2006 01 1 048265-7
Relatora Desª. : VERA ANDRIGHI
Apelante(s) : DULCE ESTEVAM DE CAMARGO
Advogado(s) : NILDSON DE SOUZA RODRIGUES e outro(s)
Apelado(s) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s) : JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI e outro(s)
Origem : 14ª VCV - BSB - ORDINÁRIA

DESPACHO FLS. 354
CONSIDERANDO O TEOR DO DESPACHO DE FL. 339, BEM COMO QUE A APELANTE-AUTORA RETIFICOU SUAS RAZÕES RECURSAIS, INTIME-SE A APELADA-RÉ PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO. BRASÍLIA, 20/08/2007.

Núm Processo : 2007 01 5 001667-2
Relator Des. : NÍVIO GONÇALVES
Apelante(s) : LÉO NIVALDO TOSSIN
VALQUIRIA FERNANDES TOSSIN
Advogado(s) : JOSÉ LUÍS XIMENES e outro(s)
Apelante(s) : ESPÓLIO DE LUIZ FERRAZ DO AMARAL rep. por MARIA EDITH MENDES FERRAZ DO AMARAL
Advogado(s) : CICERO FRANCISCO DE OLIVEIRA
VINÍCIUS CARVALHO BRANCO e outro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Apelado(s) : ESPÓLIO DE ORION SARAIVA DUTRA
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Apelado(s) : SÉRGIO SALLES
Advogado(s) : MÁRCIA REGINA BULL
Apelado(s) : LUIZ FERRAZ DO AMARAL
MÁRCIA REGINA BULL
Advogado(s) : MARIA DO CARMO SIMIONI DO AMARAL
DEFENSORIA PÚBLICA - (CURADORIA DE AUSENTES)
Apelado(s) : JOÃO ABADIO PEREIRA
Advogado(s) : ADELSON VIANA DA SILVA
AMARIO CASSIMIRO DA SILVA
Origem : 6ª VCV - BSB PROC. 7423/88 - ORDINÁRIA (23.135/88)

DESPACHO FLS. 1183
NADA A PROVER, TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO NÃO FOI EMPREENDIDO POR TODAS AS PARTES QUE FIGURAM NO PROCESSO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. BRASÍLIA, 21 DE AGOSTO DE 2007.
Brasília -DF, 23 de agosto de 2007
MARCO AURÉLIO SALUSTIANO DO BOMFIM
Diretor de Secretaria da 1ª Turma Cível

3ª TURMA CÍVEL
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata da 29ª Sessão ORDINÁRIA, realizada no dia 22 de agosto de 2007. Às treze horas e trinta minutos, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora NÍDIA CORRÊA LIMA, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Vasquez Cruxên, Humberto Ulhôa, Fernando Habibe, Luciano Vasconcellos, Aquino Perpétuo, João Batista Teixeira, Arlindo Mares e a Procuradora de Justiça Dra. Suzana de Toledo Barros. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os processos abaixo relacionados:

HABEAS CORPUS

Núm Processo : 2007 00 2 006392-1
Relator Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Impetrante(s) : ANA LUZIA BARBOSA FERNANDES BRAÚNA
Paciente : ANTÔNIO CARLOS CORREIA DOS SANTOS
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 10ª VCV BSB 66271-8/01 DEPÓSITO

DECISÃO
Conhecido. Concedeu-se a ordem. Unânime.
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL

Núm Processo : 2000 01 1 021318-4
Rel. Desig. : JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Des.
Embargante(s) : IRB- BRASIL RESSEGUROS S/A
Advogado(s) : CELSO G. BENJAMIN e outro(s)
Embargante(s) : HSBC SEGUROS S/A
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ROBINSON NEVES FILHO e outro(s)
Embargado(s) : IRB- BRASIL RESSEGUROS S/A
Advogado(s) : CELSO G. BENJAMIN e outro(s)
Embargado(s) : HSBC SEGUROS S/A
Advogado(s) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
ROBINSON NEVES FILHO e outro(s)
Embargado(s) : ELETRONORTE - CENTRAIS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(s) : MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA e outro(s)
Origem : 9ª VCV-BRASÍLIA - COBRANÇA

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Núm Processo : 2001 01 1 043864-5
Relator Des. : JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Embargante(s) : EDITORA GLOBO SA
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Embargado(s) : VICENTE CHELOTTI
Advogado(s) : SEBASTIÃO JOSÉ LESSA
Origem : 6ª VCV-BRASÍLIA - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Núm Processo : 2002 01 1 042941-0 RMO
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Embargante(s) : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s) : ROGÉRIO BORGES DE SOUZA - PROCURADOR
Embargado(s) : JOSÉ DAS CHAGAS TEIXEIRA
Advogado(s) : NÁDJA FERREIRA GUEDES
Origem : VAT-BSB - ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Núm Processo : 2002 07 1 018885-4
Relator Des. : LUCIANO VASCONCELLOS
Embargante(s) : JOSÉ APARECIDO DE SENA COVAS
VALÉRIA CRISTINA RABELO COVAS
Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI e outro(s)
Embargado(s) : COTRAMA - COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS AMÉRICA LTDA
Advogado(s) : MARIZETE MARIA DE SOUZA FURTADO e outro(s)
Origem : 2ª VCV - TAG - EMBARGOS DE TERCEIRO (9307/86)

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Núm Processo : 2003 01 1 070338-2
Relator Des. : JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Embargante(s) : TV GLOBO LTDA
Advogado(s) : JOSE PERDIZ DE JESUS e outro(s)
Embargado(s) : HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO
Advogado(s) : FERNANDO AURÉLIO DE AZEVEDO AQUINO - N/C PROCURAÇÃO
Origem : 10ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO

DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2003 01 1 077988-7	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s)	: JOÃO JÉS PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s)	: JOZAFÁ DANTAS DO NASCIMENTO
Embargado(s)	: CERES- FUNDAÇÃO SEGURIDADE SOCIAL
Advogado(s)	: LAILA JOSÉ ANTÔNIO KHOURI e outro(s)
Origem	: 14ª VCV - BSB - AÇÃO DE CONHECIMENTO
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2004 01 1 049334-2	
Relator Des.	: JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Embargante(s)	: BANCO ABN AMRO REAL S/A
Advogado(s)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Embargado(s)	: WILLIAN FRANCISCO FERREIRA
Advogado(s)	: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES JULIANA INÁCIO DE MAGALHÃES
Origem	: 20ª VCVBSB - RESTITUIÇÃO
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2004 01 1 105284-3	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s)	: FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s)	: HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA OSMAR MENDES PAIXÃO CORTÊS e outro(s)
Embargado(s)	: EMPRESA BAHIANA DE ESTACIONAMENTOS SC LTDA
Advogado(s)	: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA
Origem	: 18ª VCV-BSB - ORDINÁRIA
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 1 024471-6	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s)	: EDNA CALIL VAZ VERARDO DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(s)	: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outro(s)
Embargado(s)	: PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s)	: PEDRO AURÉLIO DE MATTOS GONÇALVES e outro(s)
Origem	: 6ª VCV-BSB - DECLARATÓRIA
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2006 01 1 072870-4	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Embargante(s)	: COOHASE COOPERATIVA HAB SERV SEPRO DE BRASÍLIA LTDA
Advogado(s)	: ANDRÉ PUPPIN MACEDO ANTÔNIO SÉRGIO ELIAS FILHO e outro(s)
Embargado(s)	: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO
Advogado(s)	: CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Origem	: 7ª VCV-BSB - COBRANÇA
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) APELAÇÃO CÍVEL	
Num Processo : 2004 01 1 056026-7	
Rel. Desig.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Desª.	
Embargante(s)	: EVANDRO MIRANDA DA SILVA IVANILDO CARLOS DE SOUZA, VILMA JOSÉ DO BONFIM ROSSINI SILVA COUTO
Advogado(s)	: REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
Embargante(s)	: ANTÔNIO AMILTON MARINHO CREMA
Advogado(s)	: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
Embargado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: JOÃO ITAMAR DE OLIVEIRA - PROCURADOR
Embargado(s)	: HERMES TEODORO DE AZEVEDO CARLOS ROBERTO MENEZES VIEIRA, MÁRCIA DOS SANTOS FONSECA CHAGAS
Advogado(s)	: ALEXANDRE STROHMEYER GOMES
Embargado(s)	: ANTÔNIO JOSÉ MELO RODRIGUES
Advogado(s)	: REJANE LÚCIA ALVES DE ANDRADE
Embargado(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF rep. por Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Origem	: 3ª VFP - MANDADO DE SEGURANÇA

DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
AGRAVO DE INSTRUMENTO	
Num Processo : 2006 00 2 014393-0	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: S. A. C. rep. por R. A. R. M. P. A. C. rep. por R. A. R.
Advogado(s)	: DEFENSORIA PÚBLICA
Agravado(s)	: R. B. C.
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 1ª VFAMOS PAR/DF 07785-4/06 EXE. PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 005019-9	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Agravado(s)	: CONSTRUTORA BP LTDA
Advogado(s)	: MARIO DE PINHO COSTA
Origem	: VF 80385-8/06 RECUPERAÇÃO JUDICIAL (45198-0/06)
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 005739-0	
Relator Des.	: ARLINDO MARES
Agravante(s)	: LANCHONETE SOARES LTDA
Advogado(s)	: RODRIGO DE CASTRO GOMES WALDIR SANTIAGO GOMES e outro(s)
Agravado(s)	: JL MERCADO LTDA
Advogado(s)	: WELLINGTON DE QUEIRÓZ RICARDO TRARBACH e outro(s)
Origem	: 11ª VCV BSB 80118-9/00 EXECUÇÃO
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 006070-2	
Relator Des.	: HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	: EXPRESSO BRASÍLIA LTDA WAGNER CANHEDO AZEVEDO
Advogado(s)	: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Agravante(s)	: IZAURA VALÉRIO AZEVEDO
Advogado(s)	: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
Agravado(s)	: MERCURY AIR GROUP INC
Advogado(s)	: HUILDER MAGNO DE SOUZA WAGNER MITIAN MEDEIROS e outro(s)
Origem	: 3ª VCV BSB 3588-0/06 EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA (55992-7/07)
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 006590-1	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: SEBASTIÃO PAULO SILVA RODRIGUES
Advogado(s)	: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA e outro(s)
Agravado(s)	: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s)	: EDUARDO MARANHÃO FERREIRA LINO ALBERTO DE CASTRO e outro(s)
Origem	: 9ª VCV BSB 81296-0/01 EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA (108133-2/02)
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 006768-7	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: EMERSON BARBOSA MACIEL
Advogado(s)	: EMERSON BARBOSA MACIEL
Agravado(s)	: COOPHEDUC COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO LTDA
Advogado(s)	: EURY PEREIRA LUNA FILHO
Origem	: 19ª VCV BSB 22400-5/07 EMBARGOS À EXECUÇÃO (101951-4/03, 10632-3/07)
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 006960-6	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: AGLAIS DE ALMEIDA PINHEIRO BASTOS
Advogado(s)	: SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA - N/C PROCURAÇÃO e outro(s)
Agravado(s)	: DIVINO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s)	: DIVINO RIBEIRO DA SILVA
Origem	: 16ª VCV BSB 97895-7/06 RESCISÃO CONTRATUAL (74366-0/06)

DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 007056-8	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: RÁPIDO PLANALTINA LTDA
Advogado(s)	: ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO e outro(s)
Agravado(s)	: CAMILA SPINDULA MOREIRA
Advogado(s)	: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA e outro(s)
Origem	: VCV PLAN 2938-2/07 EXECUÇÃO PROVISÓRIA (1122-0/03)
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Por maioria, vencida a Relatora. Redigirá o acórdão o Des. Humberto Ulhõa.	
Num Processo : 2007 00 2 007102-7	
Relator Des.	: HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Agravante(s)	: HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO
Advogado(s)	: JOSÉ ROSSINI CAMPOS DO COUTO CORRÊA NIRCIENE ROSA LABOISSIERE
Agravado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: FABÍOLA DE MORAES TRAVASSOS - PROCURADORA - PROPOS
Origem	: 7ª VFP 42926-9/06 MANDADO DE SEGURANÇA
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 007135-7	
Relatora Desª.	: NÍDIA CORRÊA LIMA
Agravante(s)	: ADAUTO CARLOS DE MOURA E OUTROS
Advogado(s)	: MARCELO BARBOSA DE MORAIS
Agravado(s)	: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s)	: LINO ALBERTO DE CASTRO e outro(s)
Origem	: 3ª VCV TAG 1739-7/02 EXECUÇÃO
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se parcial provimento. Unânime.	
Num Processo : 2007 00 2 007335-2	
Relator Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Agravante(s)	: FRANCISCA MORAIS RIBEIRO
Advogado(s)	: ANTONIO ILAURO DE SOUZA
Agravado(s)	: WALTER NEVES PEREIRA
Advogado(s)	: NÃO CONSTA ADVOGADO
Origem	: 1ª VCV CEI 22543-5/04 INSOLVÊNCIA CIVIL (8686-2/00)
DECISÃO	
Conhecido. Deu-se parcial provimento. Unânime.	
APELAÇÃO CÍVEL	
Num Processo : 1999 01 1 053124-6 RMO	
Relator Des.	: JOSÉ DE AQUINO PERPÉTUO
Revisor Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	: FERNANDO MOURA DOS SANTOS
Advogado(s)	: EMERSON BARBOSA MACIEL
Apelante(s)	: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(s)	: CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO e outro(s)
Apelante(s)	: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
Advogado(s)	: EVANDRO LUIS CASTELLO BRANCO PERTENCE e outro(s)
Apelado(s)	: OS MESMOS
Apelado(s)	: PAULO RENATO ALMEIDA CELLULAR E OUTROS
Advogado(s)	: LENOIR DE SOUZA RAMOS
Origem	: 10ª VCV-BSB - AÇÃO POPULAR
Sustentação Oral	: DF022915 - ANA PAULA ALMEIDA NAYA
DECISÃO	
Conhecido Rejeitada a preliminar. Negou-se provimento ao Recurso Voluntário e à Remessa Oficial . Unânime.	
Num Processo : 2002 01 1 060824-5	
Relator Des.	: FERNANDO HABIBE
Revisor Des.	: VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s)	: ELINEY LUZIA GALVÃO
Advogado(s)	: VANDERLEI SILVA PEREZ VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA
Apelado(s)	: DISTRITO FEDERAL
Advogado(s)	: AREF ASSREUY JÚNIOR - PROCURADOR
Origem	: 2A VFP - ACAO CAUTELAR
DECISÃO	
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.	



Num Processo : 2002 01 1 076420-6
Relator Des. : FERNANDO HABIBE
Revisor Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : ELINEY LUZIA GALVÃO
Advogado(s) : VALTER BRUNO DE OLIVEIRA GONZAGA
VANDERLEI SILVA PEREZ
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : AREF ASSREUY JÚNIOR e outro(s)
Origem : 2A VFP - ORDINÁRIA

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 017635-8
Relator Des. : HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Revisor Des. : VASQUEZ CRUXÊN
Apelante(s) : CAIXA SEGURADORA S/A (SASSE CIA NA-
CIONAL DE SEGUROS GERAIS)
Advogado(s) : MARCELUS SACHET FERREIRA e outro(s)
Apelado(s) : IRB BRASIL RESSEGUROS S/A
Advogado(s) : CHANDRO COELHO MARCAL DA SILVA -
N/C PROCURAÇÃO
Origem : 4ª VCV-BSB - EMBARGOS A EXECUÇÃO
(45610-5/04)

DECISÃO
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 074765-8 RMO
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA - PROCU-
RADOR
Apelado(s) : SEBASTIÃO RIBEIRO DA FONSECA
Advogado(s) : ULISSES RIEDEL DE RESENDE
Origem : 2ª VFP - AÇÃO DE CONHECIMENTO

DECISÃO
Conhecido. Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2005 01 1 102502-7
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : LINEA/G EMPREENDIMENTOS DE ENGE-
NHARIA LTDA
Advogado(s) : FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES
Apelado(s) : JORGE RUFINO DA SILVA
Advogado(s) : ANTÔNIO VALE LEITE
MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
Origem : 17ª VCV-BSB - DESPEJO POR FALTA DE PA-
GAMENTO

DECISÃO
Conhecido. Rejeitada a preliminar. Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 039186-5 RMO
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ELENAURO BATISTA DOS SANTOS - PROCU-
RADOR
Apelado(s) : JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s) : HAMILTON SANTANA DE LIMA
AGENOR FERREIRA CAMPOS JUNIOR
Origem : 5ª VFP - INDENIZAÇÃO

DECISÃO
Conhecido. Rejeitada a preliminar. Negou-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 097514-5
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : GABRIELA FREIRE DE ARRUDA - PROCURA-
DORA
Apelante(s) : ELAINE CRISTINA MONTES
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE e ou-
tro(s)
Apelado(s) : OS MESMOS
Origem : 3ª VFP - BSB - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
Conhecido. Deu-se parcial provimento ao apelo do Distrito Federal e
ao recurso adesivo da Autora. Unânime.

Num Processo : 2007 01 1 000739-2
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : ADRIANA LANISE FERREIRA GARCIA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA
JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
Apelado(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA - PROCURADOR
Origem : 2ª VFP - AÇÃO INOMINADA

DECISÃO
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.

Num Processo : 2007 01 5 005695-8
Relatora Desª. : NÍDIA CORRÊA LIMA
Apelante(s) : MASSA FALIDA DE HORSIA-HOTÉIS REUNI-
DOS LTDA
Advogado(s) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO e outro(s)
Apelado(s) : ESCRITÓRIO FARIA IMÓVEIS E ADMINIS-
TRAÇÃO LTDA
MARCO AURÉLIO DE FARIA PEREIRA, MÉR-
CIA FERNANDA GUEDES DE FARIA
Advogado(s) : EMILIANO CÂNDIDO PÓVOA
Origem : 2ª VCV-BSB - DESPEJO (30609/93)

DECISÃO
Conhecido. Deu-se provimento. Unânime.
A sessão foi encerrada às quinze horas e cinco minutos. Eu, DA-
NIELA CRUXÊN CORDEIRO, Diretora de Secretaria da 3ª Turma
Cível, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai por
mim subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembar-
gadora NÍDIA CORRÊA LIMA.

Desª. NÍDIA CORRÊA LIMA
Presidenta da 3ª Turma Cível
4ª TURMA CÍVEL
134ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS
DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSI-
MO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)
AGRAVO DE INSTRUMENTO

Núm Processo : 2007 00 2 004251-5
Rel. Desig. : ESTEVAM MAIA
Des.
Agravante(s) : FLÁVIO HAYATO EJIMA e outro(s)
Advogado(s) : HUMBERTO MENDES DOS ANJOS
Agravado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO
Advogado(s) : PAULO JOAQUIM DE ARAÚJO e outros
Origem : 1ª VCV BSB 54640-7/05 INDENIZAÇÃO

DESPACHO FLS. 101
"[...] Relevante ressaltar, ainda, que a utilização dos acla-
ratórios deve ater-se às hipóteses previstas em lei, restringindo-se à
correção de eventuais vícios ocorridos durante o julgamento (omis-
são, contradição ou obscuridade), não se concebendo, porém, o seu
uso com o fito de questionar as razões da decisão embargada, nem
tampouco de obter interpretação sobre o seu teor. III - Ante o ex-
posto, NEGO PROVIMENTO aos embargos declaratórios. Brasi-
lia/DF 13 de agosto de 2007" Desembargador LÉCIO RESENDE -
Presidente do TJDF

Núm Processo : 2007 00 2 009366-2
Relator Des. : SANDOVAL OLIVEIRA
Agravante(s) : CNDL CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DI-
RIGENTES LOJISTAS
Advogado(s) : GUILHERME AZAMBUJA CASTELO BRANCO
e outro(s)
Agravado(s) : ROQUE PELLIZZARO JUNIOR
Advogado(s) : RODRIGO TITERICZ e outro(s)
Origem : 13ª VCV BSB 77852-2/07 EXIBIÇÃO DE DO-
CUMENTOS

DESPACHO FLS. 907/910
"[...] Diante do exposto, mantenho a decisão e nego se-
guimento ao Agravo Regimental. Aguarde-se, conforme decisão de
fls. 893. Brasília, 21 de agosto de 2007." DES. SANDOVAL OLI-
VEIRA

Núm Processo : 2007 00 2 009479-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : S. A. F. H.
Advogado(s) : LUÍS MAURÍCIO DAOU LINDOSO e outro(s)
Agravado(s) : A. J. G. H.
Advogado(s) : RAFAEL C. BRANCO RODRIGUES
Origem : 7ª VFAM BSB 115059-3/06 REGULAM. DE VI-
SITAS

DESPACHO FLS. 99/100
"[...] Com esses fundamentos, CONVERTO o presente agra-
vo de instrumento em agravo retido, amparado no citado artigo 527,
inciso II, CPC, oportunidade em que determino a remessa dos autos
ao douto Juízo prolator da decisão recorrida. Publique-se. Intime-se.
Brasília, quarta-feira, 22 de agosto de 2007." Desembargador CRUZ
MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 009627-7
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : CONDOMÍNIO DO ED VARANDAS SUL
Advogado(s) : PEDRO ULISSES COELHO TEIXEIRA e ou-
tro(s)
Agravado(s) : JOSANI GRAVIA
Advogado(s) : ALBERTO SENNA SANTOS e outro(s)
Origem : 11ª VCV BSB 62043-9/04 CONDEN.

DESPACHO FLS. 497/8
"[...] Com esses fundamentos, ausentes os pressupostos le-
gais, ex vi do Artigo 558 do CPC, INDEFIRO o efeito suspensivo
ativo postulado. Publique-se. Após, venham os autos conclusos. Bra-
sília, quarta-feira, 22 de agosto de 2007." Desembargador CRUZ
MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 009675-9
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : J. H. S. A. e outro(s)
Advogado(s) : JOÃO HENRIQUE SERRA AZUL e outro(s)
Agravado(s) : J. H. S. A. J.
Advogado(s) : ELGA LUSTOSA DE MOURA
Agravado(s) : J. A. R. S. A.
Advogado(s) : FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO
Origem : 1ª VFAM BSB 3929-8/06 REGULAM. DE VISI-
TA

DESPACHO FLS. 140/1
"[...] Em face do exposto, DEFIRO parcialmente o efeito
suspensivo, para determinar a suspensão do feito principal (Processo
nº 2006.01.1.003929-8) até que se proceda à análise da exceção de
suspeição em comento (EXS 2007.00.2.006879-9). Publique-se. Co-
lham-se as informações judiciais. Notifique-se o agravado, para res-
posta. Remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça, para
parecer. Após, venham os autos conclusos. Brasília, quarta-feira, 22
de agosto de 2007." Desembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 009734-2
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : HILTON AZEVEDO MOTTA e outro(s)
Advogado(s) : ROBERTO MOHAMED AMIN JÚNIOR e ou-
tro(s)
Agravado(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Origem : 17ª VCV BSB 82831-6/07 DECLARAT.

DESPACHO FLS. 91
"[...] Em face do exposto, REJEITO o efeito suspensivo
pretendido. Publique-se. Após, venham os autos conclusos. Brasília,
quarta-feira, 22 de agosto de 2007." Desembargador CRUZ MA-
CEDO

Núm Processo : 2007 00 2 009757-6
Relator Des. : CRUZ MACEDO
Agravante(s) : ASB SA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN-
VESTIMENTO
Advogado(s) : DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES e ou-
tro(s)
Agravado(s) : TERESA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ ADILSON BARBOZA
Origem : 2ª VCV GAMA 2619-5/03 EXECUÇÃO

DESPACHO FLS. 232/233
"[...] Com esses fundamentos, ex vi do Artigo 558 do CPC,
DEFIRO o efeito suspensivo postulado, para suspender a eficácia da
decisão agravada no que tange à multa de 20% (vinte por cento)
prevista no Artigo 600, inciso IV, do CPC, devendo a execução
prosseguir excluindo-se esse montante. Publique-se. Após, venham os
autos conclusos. Brasília, quarta-feira, 22 de agosto de 2007." De-
sembargador CRUZ MACEDO

Núm Processo : 2007 00 2 009886-4
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : ANTONIA SOARES SILVA
Advogado(s) : ROBERTO GOMES FERREIRA e outro(s)
Agravado(s) : DISTRITO FEDERAL
Origem : 5ª VFP 66365-4/07 INOMINADA

DESPACHO FLS. 41/42
"[...] Do exposto, DEFIRO a agregação de efeito suspensivo
ao recurso, para suspender os efeitos da decisão recorrida, até seu
julgamento pela Turma, possibilitando o regular processamento do
feito. Comunique-se, por ofício, ao juiz da causa, para o devido
cumprimento. Deixo de determinar a intimação do agravado para o
oferecimento de resposta, uma vez que a decisão agravada fora pro-
ferida no limiar do processo, vale dizer, antes da formação da relação
processual. Intime-se. Brasília, 22 de agosto de 2007." Des. ES-
TEVAM MAIA

Núm Processo : 2007 00 2 009957-2
Relator Des. : ESTEVAM MAIA
Agravante(s) : W. J. S.
Advogado(s) : KÁCI SUELI DE SOUSA RODRIGUES
Agravado(s) : B. M. C. S. rep. por E. M. A. C.
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : 3ª VFAM OS CEI 21139-5/07 REV. DE ALIMEN-
TOS

DESPACHO FLS. 94/5
"Destarte, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela re-
cursal - atribuição de efeito suspensivo, nas palavras do agravante -.
Intime-se a agravada para responder ao recurso. Com a resposta, ou
exausto o prazo legal, colha-se o parecer do órgão ministerial. Intime-
se. Brasília, 23 de agosto de 2007." Des. ESTEVAM MAIA
Brasília -DF, 23 de agosto de 2007
ALBERTO SANTANA GOMES
Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

RETIRADA DE PROCESSO DA PAUTA DE JULGAMENTO
31ª SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator CRUZ MACEDO, , faço público a todos os interessados e aos que virem o presente **EDITAL**, ou dele conhecimento tiverem, que foi retirado da Pauta de Julgamento do dia 29 (VINTE E NOVE) DE AGOSTO DE 2007,o processo abaixo:

Num Processo : 2007002006010/8AGI

Agravante(s) : COOPERONZE COOPERATIVA HABITACIONAL ONZE DE JANEIRO LTDA
Advogado(s) : SEBASTIAO SATURNINO DE MOURA
Agravado(s) : VALKÍRIA RIBEIRO FREIRE COSTA
Advogado(s) : RAUL CANAL
PAULO GILBERTO FREYRE COSTA e outro(s)
Origem : 2ª VCV BSB 9036-0/00 EXECUÇÃO DE SENTENÇA
Relator Des. : CRUZ MACEDO

Brasília - DF, 23 de agosto de 2007

ALBERTO SANTANA GOMES

Diretor de Secretaria da 4ª Turma Cível

5ª TURMA CÍVEL

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2007

APELAÇÃO CÍVEL

Num Processo : 2004 01 1 125652-2 RMO (*)
Rel. Desig. Desª. : FÁTIMA RAFAEL
Revisora Desª. : HAYDEVALDA SAMPAIO
Apelante(s) : DISTRITO FEDERAL
Advogado(s) : LEILA MARIA RAMOS DOURADO - (PROCURADORA)
Apelado(s) : BR GONÇALVES LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - ME
Advogado(s) : GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO
JANUNCIO AZEVEDO
Origem : 8ª VFP - BSB - MANDADO DE SEGURANÇA

Onde se lê

DECISÃO: CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME.

Leia-se

DECISÃO: CONHECIDO. DEU-SE PROVIMENTO POR MAIORIA. VENCIDA A EM. DESª. RELATORA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO A EM. DESª. REVISORA.

Brasília, 23 de agosto de 2007

ELVI MARI MACIEL MATTOS

Diretora de Secretaria da 5ª Turma Cível

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DJ Seção 3, do dia 12/04/2007, fl. 112.

1ª TURMA CRIMINAL

75ª PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHO(S) EXARADO(S) PELO(AS) EXCELENTÍSSIMO(AS) SENHOR(AS) DESEMBARGADOR(AS) RELATOR(AS)

HABEAS CORPUS**Num Processo : 2007 00 2 009196-2**

Relator Des. : JOÃO EGMONT
Impetrante(s) : CELSO LUIZ BRAGA DE LEMOS
LÉO ROCHA MIRANDA
Paciente : DANILO DOS SANTOS SIVIERI BUENO
FELIPE VILELA BERTELLI
Advogado(s) : CELSO LUIZ BRAGA LEMOS
LEO ROCHA MIRANDA
Origem : 8ª VCR BSB 93113-7/07, IP 475/07, (93483-6/07)

DESPACHO FLS. 62

"Os impetrantes requereram a desistência do Habeas Corpus, conforme petição de fls. 60. Outrossim, compulsando o sistema de informações processuais do TJDF, verifico que em 06 de agosto de 2007, foi concedida liberdade provisória aos pacientes, razão pela qual a presente medida judicial encontra-se prejudicada. Diante disso, nos termos do art. 68, V do Regimento Interno do TJDF, homologo a desistência requerida. Defiro o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. Publique-se; intuem-se. Brasília, 15 de agosto de 2007. João Egmont - Relator".

Num Processo : 2007 00 2 009800-5

Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Impetrante(s) : ADERCÍLIO SEBASTIÃO PEIXOTO
Paciente : RAUL TENÓRIO DE SOUZA
Advogado(s) : ADERCILIO SEBASTIAO PEIXOTO
Origem : 7ª VCR BSB 93120-9/07 PEDIDO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

DESPACHO FLS. 04/05

"(...) Na hipótese, a inicial veio desprovida da causa petendi, sequer tendo sido indicada a autoridade coatora e o ato gerador de constrangimento ilegal à liberdade de locomoção do paciente. Assim, o indeferimento da exordial é medida que se impõe, diante da impossibilidade de se positivar a pretensa ilegalidade. Anoto, por fim, que o não conhecimento da presente ordem não impossibilita a formulação de nova impetração. Ante o exposto, indefiro a inicial, ex vi do artigo 68, IX, do RITJDFT. Intime-se. Após, archive-se. Distrito Federal, 20 de agosto de 2007. Des. Edson Alfredo Smaniotto - Relator".

Núm Processo : 2007 00 2 009876-9

Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO
Impetrante(s) : WELLINGTON GOMES MIRANDA
Paciente : GLAUCIO HERMAN FAUSTO VIEIRA
Advogado(s) : WELLINGTON GOMES MIRANDA
Origem : 7ª VCR BSB

DESPACHO FLS. 08/10

"(...) O habeas corpus é ação de rito sumário, que demanda prova pré-constituída e não comporta dilação probatória, exigindo-se para o seu conhecimento a presença de elementos que possibilitem o exame das questões nele suscitadas. Inexistindo os documentos necessários para a análise do pedido, resta impossível o seu exame no presente writ. Habeas corpus NÃO CONHECIDO. Anoto, por fim, que o não conhecimento da presente ordem não impossibilita a formulação de nova impetração, a qual deverá estar devidamente instruída. Ante o exposto, não admito o processo de habeas corpus, ex vi do artigo 68, IX, do RITDFT. Intime-se. Oficie-se à MM. Juíza indicada como coatora, dando conhecimento da presente decisão. Após, archive-se. Distrito Federal, 21 de agosto de 2.007. Desembargador EDSON ALFREDO SMANIOTTO - Relator".

Brasília -DF, 23 de agosto de 2007

JOÃO ALVES COSTA FILHO

Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

27ª PUBLICAÇÃO DE VISTA

APELAÇÃO CRIMINAL**Num Processo : 2004 09 1 001200-4**

Apelante(s) : DAVID SAMMUEL ARAÚJO FERNANDES
Advogado(s) : RUBENS GUEDES MEMÓRIA
Apelante(s) : RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES
Advogado(s) : FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO

ALUIZIO NUNES DE LUCENA

Origem : 1ª VCR DT-SAM IP. 10/2004

Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO

Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2007 01 1 036067-3

Apelante(s) : FERNANDO MARTINS LIMA
Advogado(s) : RONALDO OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTI
GESUALDO ARROBAS MANCINI

Origem : 1ª VCR DT-BSB IP. 439/2006

Relatora Desª. : SANDRA DE SANTIS

Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2007 01 1 045938-2

Apelante(s) : LEILA DA SILVA FERNANDES
Advogado(s) : SÉRGIO AGOSTINI XAVIER e outro(s)
Origem : 2ª VECB-BSB IP. 136/2007
Relator Des. : MARIO MACHADO

Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2007 07 1 010253-2

Apelante(s) : JOSÉ MAURO TONHÁ DE SOUZA
Advogado(s) : HERCKMANS RICLOARSON TONHÁ MOREIRA

Origem : 1ª VCR-TAG IP. 194/2007

Relator Des. : EDSON ALFREDO SMANIOTTO

Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Num Processo : 2007 09 1 004415-2

Apelante(s) : JOSÉ MARIA DE CASTRO
Advogado(s) : GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR e outro(s)

Origem : 1ª VCRDT-SAM IP. 117/2007

Relator Des. : MARIO MACHADO

Despacho : Vista ao apelante nos termos do art. 600, § 4º do CPP

Brasília - DF, 23 de agosto de 2007

JOÃO ALVES COSTA FILHO

Diretor de Secretaria da 1ª Turma Criminal

CORREGEDORIA**COORDENAÇÃO GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO DF****POSTO DE REDUÇÃO A TERMO E DISTRIBUIÇÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA**

Juiz Distrib. Pleno: Dr. JOAO DA MATTA E SILVA

Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO

Representante do MP : Dr. JAMIL AMORIM FILHO

Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: GUILHERME CASTRO CABRAL

Circunscrição : Samambaia

Distribuição : 2007.09.1.015362-3 Por Prevenção
Data : 14/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequirente : AGUINALDO GOMES DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015382-4 Por Prevenção
Data : 14/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequirente : FABIO PORTO RAMOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015390-4 Por Prevenção
Data : 14/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequirente : LUCILEIDE SILVA FERREIRA ME (REAL MO-VEIS USADOS)
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015353-5 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015364-8 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : GILBERTO DE MORAES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015368-9 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : EDNA ALVES ROMEIRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015369-7 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DURVALINA DIAS GOMES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.09.1.015371-0 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : IVO JOSE DE CASTRO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015372-8 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : AURIMAR RIBEIRO DE LIMA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.09.1.015373-6 Aleatória
Data : 14/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : VARNEI DIVINA DA SILVA FREITAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.09.1.015380-8 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: SILAS ROSA DE ALMEIDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015381-6 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA ROSA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015383-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: IRANI GOMES FREITAS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.09.1.015391-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015403-0 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARCOS DANIEL FERREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015441-7 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MICHELE CALISTO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015442-5 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: WESLEY ALBUQUERQUE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015343-9 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA NAZARE DIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015352-7 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015365-6 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MONICA NUNES DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015366-4 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: EDINALDO VIEIRA DE ALENCAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015370-3 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: IVO JOSE DE CASTRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015375-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA NAZARET DE O CAMPOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015378-5 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ELIECI DOS SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015384-9 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: RENATO DIAS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015386-5 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ELIENE DOS SANTOS DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015387-3 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: RENATO DIAS DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015388-0 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARISTELA CRISTINA BASTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015389-8 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ISAEAL ALVES DE JESUS MELOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015392-9 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015396-0 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: GERALDO CRUZ JUNIOR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015405-6 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015404-8 Por Prevenção
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: JOAO DE SENE CORADO NETO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015415-2 Por Prevenção
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: ZILDETH RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015342-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ALTIERES LEMES CORDEIRO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015348-8 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015350-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE SERGIO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015355-0 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANOEL ROCHA TORRES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015358-4 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCA IMACULADA DA SILVA MAR- TINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015363-0 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DO SOCORRO ARAUJO FARIAS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015367-2 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCO BRAZ E SILVA SOBRINHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015376-9 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ADRIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015377-7 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: LUCINEIDE DO ESPIRITO SANTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015379-3 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: LUZIA CARDOSO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015385-7 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: IVANETE MARTINS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015394-5 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DE DEUS ALVES
Advogado	: DF005965 - RITA DE CASSIA SOUSA FERREIRA
Distribuição	: 2007.09.1.015398-6 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ELISABETE GARCIA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015402-3 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: TIAGO LUIZ DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015406-4 Aleatória
Data	: 14/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: IZALSON CHAVES ROCHA DE FRANCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015412-8 Aleatória Data : 14/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RENATO GUEDES DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015491-5 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015550-8 Por Prevenção Data : 15/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : CLEBER BARBOSA ALBUQUERQUE Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015414-4 Aleatória Data : 14/08/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PAULO GOMES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015501-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015449-9 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1318 - DESPEJO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Autor : MONICA ALVES MESQUITA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015436-0 Aleatória Data : 14/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PANIFICADORA E CONFEITARIA MVF LT-DA-ME Advogado : DF021547 - ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	Distribuição : 2007.09.1.015502-6 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015453-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LBD COLEGIO ATIVO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015458-7 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA NEIDE BARROS MARTINS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015507-5 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MERCADO F E F LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015454-6 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LBD COLEGIO ATIVO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015461-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LUIS CARLOS F DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015518-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : PLANETA'S AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015457-9 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DE JESUS BRAGA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015462-6 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA ENIDES DE SOUZA JESUS Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.09.1.015528-4 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EURANIO BATISTA ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015460-0 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : EDSON DA SILVA SANTOS FILHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015468-3 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : SIRLEIDE DE OLIVEIRA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015540-3 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DANILO RODRIGUES FREITAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015463-4 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE RIBAMAR VIEIRA LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015476-3 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MAILON MUNIZ ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015547-7 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROBERTO DE SOUZA CRUZ Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015467-5 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : GERALDA GONCALVES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015478-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARTA GLORIA SOARES ALENCAR Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.09.1.015548-5 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DIONATAN ALVES GODINHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015473-9 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE JOAQUIM ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015479-6 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : ANTONIA KARLENE SUDARIO ASSUNCAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015464-2 Por Prevenção Data : 15/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : MARIA MADALENA DE OLIVEIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015480-2 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : TADEU MARTINS DE LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015481-9 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015469-0 Por Prevenção Data : 15/08/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Embargante : PAULO RICARDO ARAUJO SANTOS Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015485-0 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015486-8 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ELAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015522-7 Por Prevenção Data : 15/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : MANOEL DA CRUZ REDUZINO SOBRINHO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015488-4 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ELAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
	Distribuição : 2007.09.1.015489-2 Aleatória Data : 15/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição	: 2007.09.1.015500-0 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015504-2 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015508-3 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015514-7 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DORCAS DOS REIS OLIVEIRA
Advogado	: DF006231 - AURENI FERREIRA VITURINO
Distribuição	: 2007.09.1.015523-5 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: GISELY BATISTA DE AZEVEDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015524-3 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: CLAUDIANO APARECIDO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015525-0 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: RENATA BEATRIZ RIBEIRO
Advogado	: DF021604 - GIL CESAR MESQUITA BARBO-SA
Distribuição	: 2007.09.1.015549-3 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: SILENE FERREIRA DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015510-6 Por Prevenção
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: LUZIA DE FATIMA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015451-3 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANDRE COSTA DOS SANTOS
Advogado	: DF010854 - JERONIMO CAETANO DA FON-SECA
Distribuição	: 2007.09.1.015455-4 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: LBD COLEGIO ATIVO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015456-2 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCO RENEUDO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015465-9 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA APARECIDA DA CUNHA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015470-6 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSINA SILVA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015474-7 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JUDISMAR ANTONIO DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015483-5 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015495-6 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA ALVES DE SOUZA MARTINS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015496-4 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015503-4 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015506-7 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015509-0 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MANFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015512-2 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DOUGLAS BRAZ PIERRE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015515-5 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA INACIA NUNES LISBOA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015526-8 Aleatória
Data	: 15/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015557-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JANETE MARIA DE CEIA SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015568-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA ARAUJO ALVES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.09.1.015573-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MIRIAM SARDINHA RIBEIRO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.09.1.015577-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DELZUITA PEREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015590-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: PLANETA'S AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015591-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: PLANETA'S AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015592-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: VERA MARIA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015601-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO DOS ANJOS SOUSA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015607-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DILMA ALVES SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015608-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DANIEL ALVES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015610-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ELIZA EVANGELISTA DE CASTRO
Advogado	: DF018172 - JOAO FELIPE DU PIN CALMON

Distribuição : 2007.09.1.015613-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CICERO BATISTA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015587-9 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015606-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : REGINA CELIA MONTEIRO GUIMARAES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015623-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : GILBERTO LUIS AFFONSO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015566-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RITA MARIA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015615-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CICERO BATISTA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015624-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CLEBSON ALVES DE CARVALHO Advogado : DF019013 - MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA	Distribuição : 2007.09.1.015570-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : BENEDITO FERREIRA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015620-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ELIO FRANCISCO DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015625-4 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : GILBERTO LUIS AFFONSO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015575-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PAULO BISPO GONCALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015621-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ALVES PEREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015635-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : FELIX CARLOS RIBEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015578-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIA MARIA DE CASTRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015626-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015646-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONCA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015588-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROSEMEIRE DE ARAUJO COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015636-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : FELIX CARLOS RIBEIRO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015579-9 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : JUVENAL VIEIRA DE SOUZA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015593-4 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LUIZ NOBRE DE SOUSA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015637-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RAIMUNDO NONATO AMORIM LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015580-5 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : AZENILDE DE ALMEIDA BARBOSA FERNANDES Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015596-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : NEVES E TEIXEIRA CONFECCOES LTDA-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015640-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROSILENE SOUSA BARBOSA Advogado : DF022792 - CIRLENE CARVALHO SILVA
Distribuição : 2007.09.1.015581-3 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015597-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EPITACIO DE PAIVA FRANCA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015582-0 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO
Distribuição : 2007.09.1.015583-8 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015602-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RENATO GOMES LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015560-4 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DINARIO MOREIRA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015584-6 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015604-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : NEVES E TEIXEIRA CONFECCOES LTDA-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015565-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : RONADES COURAS OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015586-2 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME Advogado : DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO	Distribuição : 2007.09.1.015605-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EDVALDO CARRIJO GONCALVES Advogado : GO017998 - ILDETE AMBROSIA SOBRAL DOS SANTOS	Distribuição : 2007.09.1.015571-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE PEDRO DA SILVA SALES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.09.1.015576-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DA PAZ SOUSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015634-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1297 - DECLARATORIA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015687-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015589-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PLANETA'S AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015643-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARCELO ALVES DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015688-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015594-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LUIS NOBRE DE SOUSA - ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.004258-0 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1498 - Requerente : AURINDO DE ASSIS FERREIRA Advogado : DF014621 - EUCLIDES RODRIGUES MENDES	Distribuição : 2007.09.1.015691-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015595-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : PEREIRA E SOUSA LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015685-7 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : GERALDA BEZERRA DE MORAIS Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015696-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015598-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : VALDECI FELIZ DA MORAES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015653-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RAIMUNDA DULCIMAR NOGUEIRA DO COUTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015699-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015603-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MILTON GOMES ABADIA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015662-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA TERESA DE J FEREIRA ABREU Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.09.1.015701-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015612-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE PEDRO DA SILVA SALES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015664-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : VICENTE PERES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015705-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015614-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CICERO BATISTA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015669-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : VICENTE PERES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015706-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015616-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : FRANCISCA CAMELO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015673-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA GUALBERTO DE BRITO Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.09.1.015714-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015619-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : EDJAN RIBEIRO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015675-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : GERUZA GOMES DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015721-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : FRANCISCO IDALINO DO VALE Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015622-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CLARISMAR JOSE DINIZ Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015678-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA ANTONIA SOUSA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015728-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015627-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015682-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : LUCIANO LOPES SOBRAL Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015731-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015732-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015684-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE FERREIRA DE GOIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015747-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : FRANCINA MARIA BANDEIRA ASSUNCAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015735-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DAS DORES COSTA BRITO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015690-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015739-4 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015660-7 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : MANOEL LUIZ BRANDAO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015692-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015661-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : INEZ PEREIRA DE SIQUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015715-2 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : SEBASTIAO JOAQUIM DE OLIVEIRA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015694-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015663-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO BENTO DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015659-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1850 - RESSARCIMENTO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Autor : JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA COSTA ASSIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015700-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015665-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ADELIA LOPES DE ALMEIDA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015667-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DO ROSARIO DE SOUSA ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015703-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015666-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ERAILTA DA ROCHA FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015668-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : VICENTE PERES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015707-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015671-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DJANIRA MARIA APARECIDO DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015670-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : VICENTE PERES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015708-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015674-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : CLEIDILSON DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015676-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : RAIMUNDO MACHADO DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015709-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015681-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : SEBASTIAO MORAES DA CUNHA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição : 2007.09.1.015677-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOAO SOARES DE MELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015712-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015686-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015679-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : NEZITA RODRIGUES DE ALENCAR Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015724-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015689-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequentes : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015680-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIA GOMES FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015740-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015693-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : OTICA POLO LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015683-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015743-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	



Distribuição	: 2007.09.1.015697-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015698-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015702-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015704-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015710-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015713-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: OTICA POLO LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015716-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA FELIX NECO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015718-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: IRANILDES MARIA ARAUJO MELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015722-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO DO NASCIMENTO MENDONCA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015726-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: TELMA FERREIRA DA SILVA NUNES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015729-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: RAFAELA COSTA DE BRITO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015730-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015733-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015736-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA DAS NEVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015742-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015773-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: MERCADO F E F LTDA ME
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015797-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ERMINIO CRUZ PEREIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015822-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: MARIA VERONICA F BEZERRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015750-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015775-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015781-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ROSALINA BARBOSA DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015782-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015786-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA JOSE MOURA DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.09.1.015788-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA CONCEICAO PEREIRA RAMOS CO-LEN
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015792-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015803-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME
Advogado	: DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO
Distribuição	: 2007.09.1.015813-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE ATAIDE DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015817-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE ATAIDE DE CARVALHO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015818-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JULITA NUNES DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015820-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: PATRICIA RAMOS OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015823-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: FRANCISCA ANGELO FONTENELE
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015829-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: VIRNA CAVALCANTE PATUSCO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015835-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015843-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARGARIDA NASCIMENTO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015778-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: ABDON FELIPE DA COSTA NETO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015798-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: VIRGINIO OLIVEIRA COPO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015812-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: JOSE DIAS CORDEIRO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015751-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: ONEIDE DE JESUS SILVA ANDRADE
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015756-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE GONSALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015779-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: ABDON FELIPE DA COSTA NETO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015780-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARINHA MARIA DE SOUZA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015783-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015794-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DE FATIMA VIEIRA DE ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015795-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015800-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ANTONIO JOSE GOMES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015801-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: VALDENILDO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015811-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE COSMO DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015816-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE ATAIDE DE CARVALHO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015825-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: GASPAR FIDELIS COIMBRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015830-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARCOS ROGERIO ASSIS CORREIA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015749-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: GERALDO DA SILVA SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015757-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015758-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCO WALTER DE ARAUJO MOURA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015763-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: EVANILDO MANOEL PEREIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015765-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: LUCIA MARIA PORTO DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015766-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DO CARMO FERREIRA CARLOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015784-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE GERALDO DO NASCIMENTO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015785-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA BIAS RIBEIRO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015787-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JULIAO MARTINS DE MOURA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015796-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: CLEUDSON DE QUEIROZ ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015799-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: ANTONIO JOSE GOMES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.09.1.015802-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente	: COMERCIAL DE ALIMENTOS ECONOMICOS LTDA ME
Advogado	: DF007084 - SEBASTIAO JOSE SOBRINHO
Distribuição	: 2007.09.1.015814-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSE ATAIDE DE CARVALHO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015819-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: SEBASTIAO GOMES PEREIRA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015826-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: FRANCISCA ANGELO FONTENELE
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015850-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: EUGENIA ALMEIDA DE LIMA
Advogado	: DF011315 - JUSCELINO CUNHA
Distribuição	: 2007.09.1.015862-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: ROGERIO NUNES CEZARIO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015878-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015891-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA CLEIA DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015892-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: JOSANE SILVIA SIQUEIRA FREITAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015893-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA DA GRACA DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015895-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUSA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.09.1.015897-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente	: MILSON PEREIRA ALVES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.09.1.015898-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOAQUIM PIRES VIANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015901-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : AMANDA CARLA DELFINO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015903-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : SALVANI DE SOUZA BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015905-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015910-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE ANTONIO PINHEIRO DE MELO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015913-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : LIONETE NASCIMENTO BRANDAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015915-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ADONIAS FRANCISCO GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015916-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE XAVIER DANTAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015929-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOAO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015938-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015946-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : SUELEN PAIXAO BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015967-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CARLOS CESAR ALVES DO NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015992-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : ISRAEL LEONARDO BATISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015994-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE GERALDO MAGELA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015856-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Autor : AZELINA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015858-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : STHEPHANIE ALVES SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015861-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DIVANEI DOS REIS BRAGA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015864-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : JOSE XAVIER DANTAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015865-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : JOSE XAVIER DANTAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015869-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MERCADO F E F LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015871-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MERCADO F E F LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015872-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MERCADO F E F LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015875-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : WELTON ANTONO GOMES
Advogado : DF010859 - CLAUDIA CRISTINA NUNES NOBREGA

Distribuição : 2007.09.1.015877-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MERIENE TAVARES DA CAMARA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015885-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : COMERCIAL DE ALIMENTOS RPE LTDA-ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015894-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JANAINA DA SILVA FERNANDES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015902-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ALBERTO GONCALVES FERRAZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015906-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DALVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015908-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA ZELISA NOGUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015909-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ELVANA PEREIRA PINTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015923-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : TACINO ROCHA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015930-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : GENESIO GOMES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015934-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSELINA DE QUEIROZ PEREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015948-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : JOSE DE ANCHIETA SILVA COSTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015961-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : PIZZININI JOIAS LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015963-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : PIZZININI JOIAS LTDA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015968-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : RUFINO DA ABADIA E SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015996-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : NELVIO BENEDETTI FLORES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.015941-4 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : NEIVA SILVA NOGUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015907-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA ROSALIA BEZERRA MARTINS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016011-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015855-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ELIZABETE MARIA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015912-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CREUZA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016012-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015857-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : SANDRA ANGELICA CARVALHO SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015924-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA DE JESUS SOUSA CARDOSO DE FREITAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016013-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015863-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : REINALDO TADEU PEREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015928-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EULY DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016015-9 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARCELO SOARES DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015874-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MERCADO F E F LTDA ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015931-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : IZABEL CRISTINA SOUZA VERAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016018-3 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015879-9 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA LUCIA DE SA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015939-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Exequente : NEIVA SILVA NOGUEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016021-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015882-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : COMERCIAL DE ALIMENTOS RPE LTDA-ME Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015940-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : APRIGIO DE SOUSA CAMELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016024-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015883-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARINISE SANTOS DE SOUZA ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015943-9 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : APRIGIO DE SOUSA CAMELO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016025-5 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015884-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EDMILSON COSTA GOES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015945-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1830 - RESTITUICAO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : SHEYLA DINIZ DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016030-2 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015889-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ROMILDO BONTEMPO DE LIMA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015990-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOANE CRISTINA ARAUJO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016032-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL) Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015896-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : EURIDES NUNES DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.015995-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE GERALDO MAGELA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016061-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : CLAUDIO HENRIQUE VARGAS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.09.1.015900-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : MARIA JOSE DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016005-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : JOSE ROMILDO MARQUES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.09.1.016065-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA Requerente : ISMAR TEIXEIRA PIRES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.09.1.016067-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ISOLINA AMANCIO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016077-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIO NERES DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016080-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CIRINA DA ROCHA BANDEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016083-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ISMAR AMARO DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016085-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ANTONIO ADRIANO RIBEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016088-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : RITA BEZERRA ROSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016091-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016103-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CLAUDIA MARIA DE JESUS RODRIGUES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016107-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA CANDIDA PEREIRA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016130-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1565 - INDENIZACAO DE P SUMARISSIMO
Vara : 1401 - 1 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ALEX RODRIGUES DO PRADO
Advogado : DF019407 - LAIRSON RODRIGUES BUENO

Distribuição : 2007.09.1.016104-9 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : LUCIENE DE FATIMA DIAS ALVES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016114-5 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : JOAQUIM JOSE DE MOURA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016008-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016009-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016014-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016017-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016022-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016023-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DUILLES CLOVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016028-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016031-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016063-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE POR-TELA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016064-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : SEBASTIAO AFONSO DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016071-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : SALVADOR VENANCIO DE SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016078-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : AJAX PEREIRA BENITES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016079-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA DE JESUS DE MEDEIROS SANTANA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016081-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA VIEIRA BATISTA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016086-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CICERO BATISTA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016090-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ANTONIA MESQUITA DO AMARAL EVAN-
GELISTA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016105-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA CANDIDA PEREIRA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016113-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CELIA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016122-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CONDOMINIO RURAL CHACARAS COQUEI-
RAIS
Advogado : DF005965 - RITA DE CASSIA SOUSA FER-
REIRA

Distribuição : 2007.09.1.016149-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JUSCELINO PINHEIRO NOGUEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016151-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1402 - 2 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : IRIS SILVA DE CARVALHO DE ABREU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016007-9 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : FRANCILDA DA COSTA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016010-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016016-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016019-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016020-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DIVI FORRO LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016026-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016029-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : DISTRIMINAS ATACADO E VAREJO LTDA ME(NO REP. LEGAL)
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016054-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016062-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : SILVIO CORREIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016066-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOZILIA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016068-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ELIANA ALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016072-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA FRANCISCA DA SILVA LOPES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016076-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARILENE APARECIDA DANTAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016082-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CLAUDIO GONZAGA DA PENHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016093-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : OSVALDO MACHADO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016096-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : JOSE FLORENTINO FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016097-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : KARINE DA SILVA SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016098-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA DA PENHA JESUS DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016100-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : CRISPIM JOSE BARBOSA NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016102-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : EVANDRO GABRIEL FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016106-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : MARIA CANDIDA PEREIRA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016115-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Exequente : MARIA CATARINA ALVES DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016127-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ARNALDO DE SOUZA BORGES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016133-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : IVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.09.1.016136-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 1403 - 3 JUIZADO ESPECIAL DE SAMAMBAIA
Requerente : ADILAMAR DA SILVA GUIMARAES MOREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA GC Nº 204, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria Conjunta nº 25, de 10 de agosto de 2007, resolve:

PRORROGAR o prazo de que trata a Portaria GC nº 203, de 20 de agosto de 2007, até 24 de agosto do mês corrente.

Desembargador JOÃO MARIOSI
Corregedor

TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

53ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2007 09 1 000946-8
Reg. Acórdão : 278838
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Apelado(s) : RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA
Advogado(s) : WALTER EDUARDO MARANHÃO BRESSAN - NPJ/UPIS e outro(s)
Origem : JECOGE-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO

EMENTA

PROCESSO PENAL. AÇÃO PENAL DEPENDENTE DE REPRESENTAÇÃO. RENÚNCIA. MOMENTO ADEQUADO. PRAZO DECADENCIAL.

I. Nos crimes de competência dos Juizados Especiais Criminais, toda a matéria concernente à representação passou aos domínios do procedimento judicial, não prevalecendo eventuais manifestações da vítima no ambiente inquisitorial.

II. Somente depois da frustração do primeiro estágio procedimental, consistente na tentativa de conciliação, abre-se para o ofendido a oportunidade de expressar sua representação ou a abdicação dessa prerrogativa que constitui pressuposto de instauração da instância criminal.

III. O direito de representação subordina-se a prazo decadencial paupado pela peremptoriedade e improrrogabilidade.

IV. A decadência do direito de representação, por envolver a extinção da punibilidade, constitui obstáculo invencível para a reabertura do procedimento judicial.

V. Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. A 2ª VOGAL ACOMPANHOU O RELATOR APENAS NO TOCANTE À DECADÊNCIA.

APELAÇÕES CÍVEIS NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2004 01 1 051846-9
Reg. Acórdão : 278810
Rel. Desig. : JESUÍNO RISSATO
Juiz
Apelante(s) : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s) : CLAITON LUIZ CORREA e outro(s)
Apelado(s) : RICARDO EIRAS
Advogado(s) : KARINE MARTINS BORGES - NPJ / UNCEUB e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

CIVIL. COBRANÇA INDEVIDA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. COMPENSAÇÃO DE CHEQUE EM DUPLICIDADE. DÉBITO LEVADO A EFEITO NA CONTA CORRENTE. APLICABILIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 CDC. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. Se faz imperativa a incidência das normas consumeristas sobre o presente caso, por se adequar a relação fática litigada, perfeitamente, na definição de relação de consumo, mormente quando o Código de Defesa do Consumidor fixa nas hipóteses como as tais a responsabilidade civil objetiva dos fornecedores de produto e/ou serviços.

2. Não colhe fundamento o argumento agitado pelo recorrente de ausência de má-fé na compensação em duplicidade levada a efeito pelo banco em detrimento do correntista, pois este elemento subjetivo é pouco importante, bastando o simples erro, na espécie incontroverso, tanto que admitido com a devolução da quantia indevidamente debitada.

3. A compensação de uma cártula bancária não equivale a uma cobrança. Porém, no caso em tela, há uma similitude, pois o recorrido foi desapropriado do numerário disponível em sua conta corrente, ficando perfeitamente caracterizados, cobrança e pagamento indevidos. Entendo ser este o sentido teleológico do aludido preceptivo legal, não se prestando o argumento do recorrente (fl. 45) de que: ""não houve uma cobrança indevida e sim compensação do cheque emitido pelo Autor"".

4. O valor em dobro preceituado no parágrafo único do art. 42 nada mais é do que uma sanção, se descontar o que já foi estornado, não existe devolução em dobro, mas sim devolução da mesma quantia debitada indevidamente, perdendo aí o caráter pedagógico que o legislador buscou.

5. Recurso conhecido e improvido.



DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL.

Num Processo : 2005 01 1 050577-0
Reg. Acórdão : 278811
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : PEDRO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : SANDRA ARCHANJO PESSOA VAZ
Apelado(s) : 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

EMPRESA DE TELEFONIA - INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - RESCISÃO CONTRATUAL - DANO MORAL E MATERIAL -- INEXISTÊNCIA.

1. O recorrente tem o direito de ver o contrato rescindido e ser isentado do pagamento de multa contratual por fidelidade, em face da ineficiência dos serviços prestados pela empresa de telefonia.
2. Os aborrecimentos e dissabores experimentados em razão do descumprimento do contrato e que levam uma das partes a requerer a sua rescisão não é fato causador de dano moral.
3. Os danos materiais que não forem especificados e comprovados devem ser rejeitados.
4. Recurso provido parcialmente.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2005 01 1 144088-9
Reg. Acórdão : 278812
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : MARCO ANTONIO MAIA LOUZADA
Advogado(s) : MARCO ANTONIO MAIA LOUZADA
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - ACAO INOMINADA

EMENTA

CONSUMIDOR. TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

- I. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.
- II. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.
- III. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também fazer ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.
- IV. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR AS PRELIMINARES. UNÂNIME. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 022274-0
Reg. Acórdão : 278813
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s) : BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA
Apelado(s) : CRÉLIO SALVADOR DA ROSA
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

DANO MORAL - CANCELAMENTO DE VÔO - PROBLEMAS NA MALHA AEROVIÁRIA NÃO COMPROVADO - CASO FORTUITO E CULPA DE TERCEIRO - INEXISTÊNCIA - APLICAÇÃO DO CDC - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - INDENIZAÇÃO ADEQUADA.

1. A responsabilidade da empresa aérea por cancelamento do voo e eventual dano causado ao consumidor é objetiva e independe da comprovação de dolo ou culpa, conforme dispõe o artigo 14 do CDC.
2. O contrato de transporte aéreo é de risco, visto que, ao se responsabilizar pelo transporte dos passageiros, a recorrente assumiu os riscos inerentes a esse tipo de atividade. Os problemas da malha aeroviária é fato previsível e evitável, não podendo ser considerado caso fortuito ou de força maior nem ato de terceiro.

3. A regra estabelecida no Código do Consumidor é a da solidariedade entre os prestadores de serviços, cabendo a empresa aérea, se o caso e em certas circunstâncias, ação de regresso contra o Sistema Aéreo que invibilizou o transporte e determinou o cancelamento (DAC e INFRAERO). Essa é a regra do art. 7º, parágrafo único, do CDC.
4. A falha na prestação do serviço pela empresa aérea (cancelamento de voo) acarreta abalo na esfera psíquica do recorrido, pois a espera no aeroporto e o atraso na conclusão da viagem, tendo que obrigatoriamente permanecer no local e pernoitar, gera ansiedade, aflição e desconforto.
5. O valor da indenização a título de danos morais guarda compatibilidade com o comportamento da companhia aérea e com a repercussão do fato na esfera pessoal da vítima e, ainda, está em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devendo ser mantida.
6. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.
7. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno a apelante, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação.
8. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.
9. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 054110-2
Reg. Acórdão : 278814
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : TAM - LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s) : LUCIANO ANDRADE PINHEIRO
Apelado(s) : LILIAN MARIA MENEZES LIMA
Advogado(s) : ELIAS DIMAS DA SILVA
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - INDENIZACAO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. TRANSPORTE AÉREO. OVERBOOKING. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INADEQUADA. APLICAÇÃO DO CDC. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANOS MORAIS CARACTERIZADOS. INDENIZAÇÃO DEVIDA. QUANTUM INDENIZATÓRIO REDUZIDO.

1. A responsabilidade da empresa aérea por overbooking no voo e eventual dano causado ao consumidor é objetiva e independe da comprovação de dolo ou culpa, conforme dispõe o artigo 14 do CDC.
2. A empresa aérea que não cumpre o contrato na forma, modo e tempo avençado, atrasando o transporte do passageiro em razão de overbooking, comete dano moral passível de reparação (precedentes desta 1ª Turma Recursal).
3. Embora não se possa quantificar a dor em valores monetários, a indenização fixada pelo judiciário representa efetivamente uma compensação para possibilitar a atenuação da dor causada pelo evento danoso. Assim a indenização deve ser fixada em montante suficiente à reparação do prejuízo, levando-se em conta o critério da razoabilidade e proporcionalidade, para evitar o enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento de outra.
4. O valor arbitrado pelo juiz sentenciante em retribuição aos danos morais suportados pela autora mostra-se fora dos parâmetros da razoabilidade, sendo necessário reduzi-lo, haja vista que, embora tenha ocorrido o atraso na prestação dos serviços, a empresa aérea cumpriu o contrato e, ainda, pagou estadia, alimentação e traslado da autora, bem como ofereceu compensação de R\$300,00 (trezentos reais), fato reconhecido pelas partes.
5. Recurso conhecido e parcialmente provido. Sentença reformada.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 067787-7
Reg. Acórdão : 278815
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : FÁBIO MARTINS GALLETI
Advogado(s) : ADRIANA ANTUNES DE SOUZA
Apelado(s) : ELAINE CAMPOS BONIFÁCIO COSTA
Advogado(s) : KÁTIA BEATRIZ MAGALDI NETTO - NPJ/UNICEUB e outro(s)
Origem : 2JECIV -BRASÍLIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DANOS MATERIAIS. PROVA. ORÇAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS. PRESUNÇÃO RELATIVA DE VERACIDADE. POSSIBILIDADE DE ATENUAÇÃO DO VALOR RETRATADO NOS ORÇAMENTOS EM FACE DAS DEMAIS PROVAS E CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO. JUÍZO DE EQUIDADE.

- I. Orçamentos de oficinas especializadas em princípio gozam de idoneidade persuasiva quanto aos danos causados ao automóvel colidido em acidente de trânsito.
- II. A presunção de verdade que emana dos orçamentos provém da credibilidade que geralmente dispõem as concessionárias autorizadas, traduzindo regra de experiência comum cuja aplicação é legitimada pelos arts. 5º da Lei 9.099/95 e 335 do Código de Processo Civil.
- III. Nos Juizados Especiais Cíveis o princípio do livre convencimento motivado transpõe o aspecto estritamente jurídico de modo a contemplar o conteúdo cultural e social do litígio, atribuindo ao juiz uma amplitude de valoração mais acentuada do que aquela admitida na sistemática processual codificada.
- IV. Levando em consideração o tempo de uso do automóvel, a intensidade da colisão e outras circunstâncias relevantes dos autos, além das máximas da experiência comum, pode o juiz atenuar o vigor probatório dos orçamentos para o fim de adequar a indenização ao desfalque patrimonial efetivamente suportado pela parte lesada.
- V. Nos domínios dos Juizados Especiais Cíveis a equidade não tem o caráter remoto e residual que usualmente lhe é reservado, assumindo posto destacado na hermenêutica e aplicação do direito, de molde a viabilizar a solução mais consentânea com o primado da Justiça.
- VI. Deve ser preservada integralmente a sentença que equaciona o conflito de interesses mediante o prestígio das regras da experiência comum, dos fins sociais da lei e da equidade.
- VII. Sentença mantida. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.
- VIII. Imposição ao recorrente do ônus do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios correspondentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 070594-4
Reg. Acórdão : 278816
Relator Juiz : ESDRAS NEVES
Apelante(s) : PEDRO CAMARA RAPOSO LOPES
Advogado(s) : BEATRIZ LOPES COELHO DA ROCHA
Apelado(s) : BRA TRANSPORTE AEREOS LTDA
Advogado(s) : PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - SUMARISSIMA

EMENTA

DIREITO CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. CONTRATO DE TRANSPORTE AÉREO. ATRASO DE VÔO. LIMITES. RECURSO IMPROVIDO.

O contrato de transporte aéreo exige do transportador o atendimento, com a precisão máxima, dos horários de início e término das viagens. Todavia, a ocorrência de atraso no voo, dentro de limites toleráveis, por razões justificadas, não acarreta dano moral indenizável, se utilizadas as regras de experiência comum aceitas pela Lei dos Juizados Especiais, a menos que produza o consumidor robusta prova em contrário. Recurso improvido.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 071026-5
Reg. Acórdão : 278817
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ e outro(s)
Apelado(s) : MÁRIO CÉSAR GUIMARÃES DE CARVALHO
Advogado(s) : JORGE NELSON PORTUGAL LEMOS
Origem : 1A VJEC-BRASÍLIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONTRATO DE FINANCIAMENTO. QUITAÇÃO ANTECIPADA. COBRANÇA DE PARCELA DEVIDAMENTE PAGA. INCLUSÃO NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES. COBRANÇA INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO EM HARMONIA COM OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

1. Ocorrendo o pagamento antecipado e integral de algumas parcelas do débito (fl. 11), tendo o Banco/réu, inclusive, emitido recibo de pagamento (fl. 11), em 15/12/2005, não obstante, realiza cobranças indevidas e, ainda, insistindo na cobrança, determinou a inclusão do nome do cliente no cadastro de inadimplentes do Serasa em 21/03/2006, tendo o referido órgão notificado novamente o autor para efetuar o pagamento (fl. 12). É obvio que praticou ato ilícito, haja vista que é incontroverso que a dívida foi paga e que o Banco/recorrente efetuou cobrança indevida.
2. Se o nome do autor foi inscrito no cadastro de inadimplentes do Serasa, a alegação de que ocorreu por curto período (05 dias) não tem relevância no presente caso, pois o que se discute é a insistência na cobrança indevida por dívida devidamente paga.

3. A alegação do banco recorrente de que o autor efetuou o pagamento em desconformidade com o pactuado, visto que foi antecipado não merece acolhida, haja vista que o Banco deve ter controle dos pagamentos que recebe e, ainda, tinha ciência do pagamento, tanto que em data anterior emitiu documento dando quitação das parcelas pagas antecipadamente.

5. Restou evidente a culpa do réu, resultante da sua negligência e falta de diligência na verificação dos pagamentos que recebe, sendo mais negligente ainda na hora de realizar cobranças indevidas e determinar a inclusão do nome do consumidor no cadastro de inadimplentes. Portanto, demonstrado que o consumidor pagou as parcelas junto ao Banco/recorrido, indevida se mostra a cobrança, sendo passível de indenização por dano moral, independentemente da demonstração ou comprovação do dano, visto que é pacífica a doutrina e jurisprudência brasileira no sentido de que o dano moral se considera presumido pela simples cobrança indevida e ameaça de inscrição nos órgãos de restrição ao crédito.

7. A reparação do dano moral deve ser impositiva, toda vez que a prática de qualquer ato ilícito viole a esfera íntima da pessoa, causando-lhe constrangimentos. Precedente do STJ.

5. O valor da indenização fixado pelo juiz a quo, a título de danos morais, guarda compatibilidade com o comportamento do banco/recorrido e com a repercussão do fato na esfera pessoal da vítima e, ainda, está em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida.

6. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.

7. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno o apelante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da indenização.

7. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 088869-4

Reg. Acórdão : 278818
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : EDUARDO MORETH LOQUEZ e outro(s)
Apelado(s) : ELIZABETH SILVA
Advogado(s) : ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO
Origem : 3A VJEC-BRASÍLIA - ORDINARIA

EMENTA

CONSUMIDOR. TELEFONIA. ASSINATURA BÁSICA MENSAL. COBRANÇA. LICITUDE.

I. Os serviços de telecomunicações são regidos por legislação específica, sendo-lhes aplicáveis apenas supletivamente o Código de Defesa do Consumidor. Princípio da especialidade.

II. A cobrança da tarifa denominada ""assinatura básica"" encontra apoio na Lei 9.472/97, na Resolução 85/98 da Anatel e no contrato de concessão firmado entre a Administração Pública e as concessionárias dos serviços de telecomunicações.

III. A cobrança da ""assinatura básica"" corresponde à efetiva disponibilização dos serviços de telefonia aos usuários, permitindo-lhes receber ligações telefônicas, realizar ligações ""a cobrar"", fazer ligações consideradas de utilidade pública e também fazer ligações normais por um determinado limite de pulsos ou tempo englobado como franquia no valor respectivo.

IV. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR AS PRELIMINARES. UNÂNIME. PROVER O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 096429-5

Reg. Acórdão : 278819
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) : LOURDES FAVERO TOSCAN e outro(s)
Apelado(s) : RAFAEL ARAÚJO DA COSTA
Advogado(s) : ANTONIO AMORIM DE SOUZA e outro(s)
Origem : 4A VJEC-BRASÍLIA - COBRANCA

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. VALORES QUE PODEM SER RETIDOS PELA ADMINISTRADORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. Nos contratos do sistema de consórcio é permitido o desconto dos prejuízos que o desistente causar ao grupo, desde que efetivamente demonstrados. Sem a prova da concretude dos danos infligidos ao grupo pelo ato unilateral da desistência, desmerece abrigo jurídico redutor em favor do grupo previsto para a reparação de danos meramente hipotéticos.

IV. A correção monetária visa compensar a desvalorização da moeda e por isso é devida a partir do efetivo desembolso das prestações.

V. Reconhecida a obrigação de devolver de imediato as prestações pagas pelo consorciado desistente, resta configurada a mora da administradora do consórcio a partir da citação.

VI. Recurso conhecido e desprovido. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da lei 9.099/95. Recorrente condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios equivalentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 108786-4

Reg. Acórdão : 278820
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO
Advogado(s) : GEYSA COELHO LOBO DE CARVALHO
Apelado(s) : DIGITAL PHOTO
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. REVELIA. EFEITOS. DIREITO DO CONSUMIDOR. PRODUTO DANIFICADO. ENTREGA PARA CONCERTO. ACORDO PARA SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO PRODUTO MEDIANTE PAGAMENTO DA DIFERENÇA DE PREÇO. NEGÓCIO REGULAR. VÍCIOS INEXISTENTES.

I. A revelia projeta efeitos apenas na arena dos fatos e não quanto aos seus consectários jurídicos, razão pela qual não traduz certeza da procedência do pedido. Inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95.

II. A realização de orçamento prévio é indispensável para legitimar a cobrança de concerto, porém não se revela necessária quando consumidor e fornecedor acordam na substituição do produto danificado por outro novo mediante a integralização do preço.

III. Não padece de vício a transação que tem como objeto a substituição do produto avariado depois da venda por outro produto novo mediante o pagamento da diferença de preço livremente pactuada e sem indícios de abusividade.

IV. O consumidor que entrega ao fornecedor produto danificado para concerto e que, dentro de ambiente de regular negociação, concorda em substituí-lo por produto novo mediante pagamento da diferença de preço, não pode simplesmente desistir do negócio ou esquivar seu consentimento sem qualquer justificativa plausível de fato ou de direito.

V. A legislação consumerista não contempla uma proteção desavisada e incondicional ao consumidor, assim como não profetiza a existência de nulidades e abusos que não estejam respaldadas no contexto fático da demanda.

VI. Sentença confirmada. Recurso desprovido. Condenação da recorrente no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, observada, no entanto, a regra de exigibilidade do art. 12 da Lei 1.060/50.

VII. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

DECISÃO

Conhecido. Improvido. Unânime.

Num Processo : 2006 01 1 114402-3

Reg. Acórdão : 278821
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) : CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Apelado(s) : ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s) : ADEMAR LOPES DA FONSECA
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CONSUMIDOR. DESISTÊNCIA DE CONSÓRCIO. RESTITUIÇÃO APÓS O ENCERRAMENTO DO GRUPO. CLÁUSULA ABUSIVA E ONEROSA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 51, § 4º, DO CDC. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

I. Verificada a desistência do consorciado antes do encerramento do grupo ao qual havia aderido, devem-lhe ser, imediatamente, restituídas as parcelas pagas, restando abusiva a cláusula que determina a restituição somente por ocasião do encerramento do grupo.

II. Permitida, apenas, quando da devolução das parcelas pagas, a retenção da taxa de administração e do prêmio do seguro, quando contratado, sendo certo que os valores retidos devem ser proporcionais ao tempo que o consumidor se manteve vinculado ao grupo.

III. Sem custas e sem honorários.

IV. Recurso conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2006 01 1 123794-6

Reg. Acórdão : 278822
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : EDUARDO LEITE RODRIGUES
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Apelado(s) : ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
Advogado(s) : GLEITON LUIZ SILVA e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. SEGURO. CONTRATAÇÃO NÃO DEMONSTRADA.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. Não se deduz dos valores a serem restituídos ao consorciado desistente o prêmio relativo a seguro cuja contratação não foi demonstrada pela administradora do consórcio.

IV. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 01 1 126867-9

Reg. Acórdão : 278823
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SAGA S/C LTDA
Advogado(s) : LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA e outro(s)
Apelado(s) : ANA CLÁUDIA CUNHA ROCHA
Advogado(s) : HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO e outro(s)
Origem : 1JECGEGU-BRASÍLIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. REDUÇÃO PARA PATAMAR RAZOÁVEL.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. É legítima a retenção da taxa de administração contratada desde que não se revele abusiva, caso em que poderá ser mitigada pelo juiz que, nos termos do art. 51, inciso IV, da Lei 8.078/90, está municiado de poderes para empreender de modo concreto o equilíbrio e a equanimidade das relações contratuais.

IV. Recurso conhecido e desprovido. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da lei 9.099/95. Recorrente condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios equivalentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 06 1 010695-3

Reg. Acórdão : 278824
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : TAGUASUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADOS COMPER)
Advogado(s) : RODRIGO MADEIRA NAZÁRIO e outro(s)
Apelado(s) : MARIA EDINES PEREIRA COSTA
Advogado(s) : JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
Origem : 2 JECOCG-SOBRADINHO - REPARACAO DE DANOS



EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. FURTO DE VEÍCULO EM ESTACIONAMENTO DE SUPERMERCADO. DANOS MATERIAIS. DEVER DE INDENIZAR. DEVER DE CUIDADO, GUARDA E VIGILÂNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA. ÔNUS DA PROVA DA RÉ.

1. Empresa ou estabelecimento comercial que permite aos seus empregados e clientes utilizarem seu estacionamento responde por roubo ou furto de veículos a eles pertencentes, pois assume o dever de guarda e proteção. Mesmo não havendo contrato de depósito, a empresa se beneficia indiretamente, aplicando-se, portanto, o princípio da boa-fé objetiva. A matéria, aliás, está sumulada (Súmula 130 - STJ), segundo a qual ""a empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto ocorridos em seu estacionamento."" , bem como é pacífico o entendimento das turmas recursais. (Apelação Cível no Juizado Especial 20010710014044ACJ DF - Acórdão: 141378 - Julgamento: 26/06/2001 - Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. - Relator: JOÃO EGMONT - 17/08/2001 - Pág.: 91) e (Apelação Cível no Juizado Especial 20030110330330ACJ DF - Acórdão: 193317 - Julgamento: 26/05/2004 - Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. - Relator: NILSONI DE FREITAS - DJU: 03/06/2004 - Pág.: 60).

2. Alegando o autor/recorrido que o seu veículo se encontrava no estacionamento do supermercado, a negativa do fato, pela recorrente, atrai-lhe o ônus da prova (art. 6º VIII, CDC E 333, inciso II do CPC). Não se desincumbindo deste fardo, deverá a recorrente indenizar em razão de sua responsabilidade civil objetiva.

3. Caberia ao recorrente fazer a prova do fato impeditivo do direito do autor, consistente em comprovar a inexistência do fato (furto do veículo no estacionamento da recorrente), diante do princípio da inversão do ônus da prova, aqui aplicado. Ademais, vige em nosso ordenamento jurídico o princípio da boa-fé processual, razão pela qual não se pode presumir que alguém venha a juízo e junte aos autos boletim de ocorrência falso e utilize-se do processo para conseguir objetivo ilegal, máxime quando a inverdade do fato narrado constitui fato típico de comunicação falsa de crime (art. 340 CPB). O que não conseguiu comprovar a recorrente.

4. A alegação de que o estacionamento é público e que a cerca existente no local poderia pertencer ao ente público também não restou comprovada, ônus de caberia a recorrente.

5. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno a recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da indenização.

7. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 010304-7

Reg. Acórdão : 278825
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : BANCO BMC S/A
Advogado(s) : NELSON PASCHOALOTTO e outro(s)
Apelado(s) : FRANCISCA AQUINO DA SILVA
Advogado(s) : SANDRO CARLO REIS XAVIER - NPJ/UNI-CEUB e outro(s)
Origem : SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA CAUSA (NECESSIDADE DENUNCIAÇÃO À LIDE DO BANCO PAGADOR). SOLIDARIEDADE ENTRE AS EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO. DANO MORAL PRESUMIDO. DEVER DE RESSARCIMENTO. CULPA CONCORRENTE AFASTADA. FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

1. A responsabilidade é solidária entre as duas empresas prestadoras de serviços (Banco BMC e ITAÚ), visto que ambos atuaram em conjunto, um prestador de serviços concedeu o empréstimo bancário determinando ao outro que realizasse o pagamento, tendo este último extraviado o pagamento ou entregue à terceira pessoa estranha ao contrato, sem a devida cautela; portanto, contribuíram para o evento danoso, tratando-se de responsabilidade solidária, nos termos do § 1º do art. 25 e parágrafo único do art. 7º, ambos do CDC. Não havendo que se falar em cerceamento do direito de defesa. Preliminar de legitimidade passiva arguida pelas rés afastadas em ambos os recursos.

2. Descabida a alegação de necessidade de denunciação à lide, haja vista que a regra do Código do Consumidor - CDC é a da solidariedade entre prestadores de serviços que atuam em conjunto, cabendo, neste caso, ao 2º réu, se for o caso e em certas circunstâncias, ação de regresso contra o associado.

3. Quando o que se busca nos autos é descobrir se a autora recebeu ou não a quantia que solicitou junto ao Banco/réu, não há que se falar em perícia para apurar tal fato, incumbindo, tão-somente ao réu provar documentalmente, que a quantia lhe foi entregue. Principalmente, no caso dos autos, em que se verifica que a autora é analfabeta, havendo nos autos assinatura por colheita de sua digital, não havendo possibilidade de perícia para comparar assinaturas. Portanto, não existe complexidade no caso que torne incompetente o juizado especial para julgamento do feito. Preliminar que também deve ser afastada.

4. Se o Banco não comprovou que entregou nas mãos da autora a quantia solicitada no empréstimo, constando nos autos que o pagamento ocorreu em cidade diversa do pacto (Rio de Janeiro) e, ainda, constando no recibo de entrega do numerário a assinatura de terceiros desconhecidos, sendo certo que a autora não consegue assinar sequer seu nome, por óbvio que o dinheiro não chegou ao destino, cumprindo ao banco prestador do serviço responder objetivamente pelos danos causados ao consumidor na prestação inadequada do serviço, em face do disposto no art. 14 do CDC, não havendo, por isso, em se falar em ausência de conduta culposa ou dolosa ou, ainda, culpa concorrente da autora, eis que o banco prestador de serviços assumiu o risco de possíveis fraudes perpetradas por terceiros, considerando que não foi diligente e, ainda, não se certificou no momento que realizou o pagamento, nem que sua cliente recebeu a quantia disponibilizada, portanto, o prestador do serviço assumiu o risco dos efeitos danosos daí decorrentes.

5. Restou evidente a culpa dos réus, resultante da falta de diligência na verificação dos dados do usuário, no momento da entrega da quantia, sendo mais negligente ainda, após constatado o erro, insistir nos descontos indevidos. Praticando, no caso, ato ilícito. A reparação do dano moral deve ser impositiva, toda vez que a prática de qualquer ato ilícito viole a esfera íntima da pessoa, causando-lhe constrangimentos. Precedente do STJ. O dano se considera presumido, sendo despiçando, assim, a prova do prejuízo.

6. O valor da indenização fixado pelo juiz a quo, a título de danos morais, guarda compatibilidade com o comportamento do réu/apelante e com a repercussão do fato na esfera pessoal da vítima e, ainda, está em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida.

7. A quantia cobrada e/ou descontada indevidamente deve ser devolvida integralmente com a incidência de correção monetária e acrescida de juros de mora, não havendo possibilidade de devolução de forma simples, visto que ocorreria o enriquecimento ilícito de uma parte em detrimento de outra.

8. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno os apelantes, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação.

9. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.

10. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. REJEITAR PRELIMINAR. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 07 1 021040-8

Reg. Acórdão : 278826
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : AUTO POSTO SIMPATIA LTDA - ME
Advogado(s) : JOÃO LEITE
Apelado(s) : JOSÉ LUSINAN DIAS HENRIQUE
Advogado(s) : ARLEY MÁRCIO SOARES DE SOUZA
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DO RÉU À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. REVELIA DECRETADA E SENTENÇA PROFERIDA. AUSÊNCIA NÃO JUSTIFICADA ATÉ O INÍCIO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. JUSTIFICAÇÃO TARDIA.

1. Se o réu/recorrente foi devidamente intimado do dia de realização da audiência conciliação, bem como dos efeitos oriundos da sua ausência no ato e a ela não compareceu, correta se mostra a decretação de sua revelia imposta pelo juízo, nos termos do art. 20 da Lei 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais.

2. O momento oportuno para que o réu/apelante justique ou comprove qualquer obstáculo que impossibilite seu comparecimento à audiência de conciliação é o início da sessão, e não 01 dia após a realização da audiência, por se caracterizar em justificativa tardia. Precedentes das Turmas Recursais: (Apelação Cível no Juizado Especial 20030310150082acj DF - acórdão: 197145 - julgamento: 08/06/2004 - órgão julgador: Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. - Relatora: LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH - publicação no DJU: 25/08/2004 PÁG.: 52). (Apelação Cível no Juizado Especial 20030710185387ACJ DF - Acórdão:

195682 - julgamento: 15/06/2004 - Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. - Relatora: NILSONI DE FREITAS CUSTODIO - DJU: 04/08/2004 pág.: 59). (Diversos no Juizado Especial 20040160003167DVJ DF - Acórdão: 208558 - julgamento: 23/02/2005 - Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F. - Relator: JOÃO BATISTA TEIXEIRA - DJU: 01/04/2005 - pág: 123).

3. Verificando-se que o réu/recorrente é uma pessoa jurídica, sociedade por quotas, em que participam 02 sócias, conforme demonstra a alteração contratual de fls. 15/18 e, ainda, que nomeou como preposto uma terceira pessoa, que alegou impossibilidade de comparecer na audiência em razão de problemas de saúde, injustificável o não comparecimento da pessoa jurídica, visto que possuía outras pessoas com poderes para representá-lo em juízo.

4. É incontestável que as enfermidades intestinais são incômodas e acarretam indisposição; contudo, não ostentam gravidade capaz de impedir a locomoção do paciente; no entanto, mesmo que este fosse o caso do preposto, bem poderia ele ter telefonado ou mandado que alguém assim fizesse em seu nome, para justificar a sua ausência e da pessoa jurídica à audiência. Contudo, preferiu adotar uma posição de inércia. Preliminar afastada.

5. Não é inepta a inicial quando o autor atribuiu causa o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), quando o limite estabelecido na lei 9.099/95 é de 40 salários mínimos, o que corresponde a R\$14.000,00 (quatorze mil reais), haja vista que se trata de ação de indenização por danos morais, onde o quantum indenizatório é fixado a critério do magistrado, não havendo valor certo e determinado no feito a ser perseguido. Preliminar afastada.

6. A alegação do recorrido de que o quantum fixado a título de danos morais foi excessivo, haja vista que o recorrido não demonstrou o estado vexatório e quanto tempo permaneceu com o nome protestado, não tem cabimento, visto que comprovado que o protesto foi indevido, caracterizado restou o abuso de direito do recorrente e transmuta-se em fato gerador do dano moral independentemente da comprovação do efetivo dano, visto que é pacífica a doutrina e jurisprudência brasileira no sentido de que o dano moral se considera presumido pela simples cobrança indevida.

7. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.

8. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno o recorrente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação.

9. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 08 1 004539-7

Reg. Acórdão : 278827
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) : LOURDES FAVERO TOSCAN e outro(s)
Apelado(s) : ANTONIO DE SOUZA SANTOS
Advogado(s) : ANTONIO AMORIM DE SOUZA e outro(s)
Origem : JESCOPE- PARANOIA - RESCISAO DE CONTRATO

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. VALORES QUE PODEM SER RETIDOS PELA ADMINISTRADORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. Não se deduz dos valores a serem restituídos ao consorciado desistente o prêmio relativo a seguro cuja contratação não foi demonstrada pela administradora do consórcio.

IV. Nos contratos do sistema de consórcio é permitido o desconto dos prejuízos que o desistente causar ao grupo, desde que efetivamente demonstrados. Sem a prova da concretude dos danos infligidos ao grupo pelo ato unilateral da desistência, desmerecem abrigo jurídico cláusula penal e redutor em favor do grupo previstos para a reparação de danos meramente hipotéticos.

V. A correção monetária visa compensar a desvalorização da moeda e por isso é devida a partir do efetivo desembolso das prestações.

VI. Reconhecida a obrigação de devolver de imediato as prestações pagas pelo consorciado desistente, resta configurada a mora da administradora do consórcio a partir da citação.

VII. Recurso conhecido e desprovido. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da lei 9.099/95. Recorrente condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios equivalentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 08 1 005743-4

Reg. Acórdão : 278828
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s) : AILTON ALVES FERNANDES e outro(s)
Apelado(s) : EDÍLIO CLEMENTINO DA SILVA
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Origem : JESCOPE-PRANOIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. VALORES QUE PODEM SER RETIDOS PELA ADMINISTRADORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS DE MORA.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. É legítima a retenção da taxa de administração contratada, desde que não se revele abusiva, caso em que poderá ser mitigada à luz dos art. 6º, V, e 51, IV, da Lei 8.078/90, dispositivos legais que conferem ao juiz poderes para empreender de modo concreto o equilíbrio e a equanimidade das relações contratuais.

IV. Não se deduz dos valores a serem restituídos ao consorciado desistente o prêmio relativo a seguro cuja contratação não foi demonstrada pela administradora do consórcio.

V. Nos contratos do sistema de consórcio é permitido o desconto dos prejuízos que o desistente causar ao grupo, desde que efetivamente demonstrados. Sem a prova da concretude dos danos infligidos ao grupo pelo ato unilateral da desistência, desmerecem abrigo jurídico cláusula penal e redutor em favor do grupo previstos para a reparação de danos meramente hipotéticos.

VI. A correção monetária visa compensar a desvalorização da moeda e por isso é devida a partir do efetivo desembolso das prestações.

VII. Reconhecida a obrigação de devolver de imediato as prestações pagas pelo consorciado desistente, resta configurada a mora da administradora do consórcio a partir da citação.

VIII. Recurso conhecido e desprovido. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da lei 9.099/95. Recorrente condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios equivalentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 08 1 006764-4

Reg. Acórdão : 278829
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : PLAZA CALÇADOS LTDA
Advogado(s) : GUSTAVO DO VALE ROCHA
Apelado(s) : FRANCIMAR NAVA VILARINDO
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JEESCG-PRANOIA - INDENIZACAO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C COMINATÓRIA. PROTESTO DE DUPLICATA DEVIDAMENTE PAGA. DANO MORAL CONFIGURADO. IMPUGNAÇÃO AO QUANTUM ARBITRADO. FIXAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Comprovado nos autos que o réu/recorrido determinou o protesto de duplicata devidamente paga pelo consumidor há mais de 02 anos, conforme o recibo de pagamento (fl. 23), sem considerar o ínfimo valor do título (R\$7,40), correta se mostra a sentença que condena o apelante ao pagamento de indenização a título de danos morais, haja vista que se trata de ato ilícito em face do protesto indevido.

2. O fato do consumidor ter pago o débito com atraso e não ter resgatado o título, não concede ao credor o direito de cobrar o débito novamente, 02 anos depois, e, ainda, determinar o protesto do título.

3. O valor da indenização fixado pelo juiz a quo, a título de danos morais, não deve ser fixado em razão do valor da dívida cobrada indevidamente, como pretende o recorrente, mas, a critério do magistrado, eis que lhe cabe fixar o valor da indenização considerando a proporcionalidade de acordo com a realidade fática e a razoabilidade. O quantum fixado guarda compatibilidade com o comportamento da ré/apelante e com a repercussão do fato na esfera pessoal da vítima e, ainda, está em harmonia com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo ser mantida.

4. Nos termos do artigo 55 da lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno a apelante, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação.

5. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.

6. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 09 1 005281-6

Reg. Acórdão : 278830
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
Advogado(s) : BRUNO DE SIQUEIRA PEREIRA e outro(s)
Apelado(s) : AVELINA LUISA BRANDÃO
Origem : JECOCGE-SAMAMBAIA - REPARACAO DE DANOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. EMPRESA AÉREA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CANCELAMENTO DE PASSAGEM REALIZADA PELO CONSUMIDOR. DANO MATERIAL NÃO REQUERIDO. COBRANÇA DE TAXA PELA DESISTÊNCIA. SENTENÇA EXTRA PETITA. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. CULPA EXCLUSIVA DO CONSUMIDOR.

1. Mesmo considerando as peculiaridades que cercam as demandas postas no Juizado Especial, tenho que não é defeso ao juiz monocrático deferir pedido que não foi requerido pela parte, sob pena de configurar decisão extra petita. Principalmente quando não consta dos autos que a apelada seja pessoa tosca, de poucas letras, nem que desconheça seus direitos, não sendo, portanto, nesse aspecto, hipossuficiente.

2. A cobrança da taxa de retenção em razão do cancelamento da passagem não é ilegal, visto que prevista no § 3º do art. 740 do Código Civil para os casos de desistência ou cancelamento requerido pelo passageiro. Certo é que a empresa aérea deve ser compensada pelas despesas que experimentou com o cancelamento da viagem, por parte da apelada, mesmo porque o cancelamento ocorreu após o término da promoção oferecida, não havendo sequer tempo para que a apelante pudesse disponibilizar o assento para outro eventual interessado.

3. Não se pode atribuir à ré o descumprimento do contrato e, conseqüentemente, o dever de indenizar pelo simples fato da autora ""ter medo ou incerteza"" quanto ao cumprimento do contrato, em face de um simples erro de grafia no nome do passageiro, fato que inclusive já havia sido informado, não tendo a ré se negado ou impossibilitado a viagem em razão desse fato. Estaria configurado o ato ilícito capaz de gerar dano moral e material, caso a ré impedisse o embarque alegando erro na emissão da passagem, praticado por seus próprios funcionários, o que não ocorreu no caso. Foi a autora quem impossibilitou a integral prestação dos serviços e, ainda, deu azo às mazelas que se sucederam.

4. Sentença reformada. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 09 1 010691-8

Reg. Acórdão : 278831
Relatora Juíza : ANA CANTARINO
Apelante(s) : JOSE RIBAMAR DA SILVA
Advogado(s) : ALESSANDRA CAMARANO M. J. DE MATOS e outro(s)
Apelado(s) : GLOBEX UTILIDADES SA
Advogado(s) : KARINE ZINATO
Origem : JEJECI-SAMAMBAIA - OBRIGACAO DE FAZER

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. MANUTENÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR NO ROL DE INADIMPLENTES DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. VÁRIAS INSCRIÇÕES E EXCLUSÕES EM FACE DA EXISTÊNCIA DE VÁRIOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE AS PARTES. FALTA DE INDICAÇÃO DO CONTRATO QUITADO. ÔNUS DA PROVA.

1. Constando nos autos que o recorrente formulou vários contratos com a recorrida e, ainda, que ficou inadimplentes por longo período em todos eles, deveria especificar qual inclusão foi indevida, haja vista que pela documentação acostada aos autos não se consegue visualizar qual contrato foi quitado e qual seria a inscrição indevida. Ademais, o comprovante de pagamento que o recorrente juntou não confere com o valor dos débitos existentes nas inscrições demonstradas no documento de fl. 37, emitido pelo Serasa.

2. Nos termos do art. 333, inciso I do CPC, compete ao autor o ônus de provar o fato constitutivo do seu direito. E, em se tratando de prestação de serviços seria aplicável ao caso o CDC (Lei 8.078/90). Não obstante, a inversão do ônus da prova prevista nesta legislação só será aplicada nos termos do art. 6º, VIII, ou seja, a favor do consumidor, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências, o que não é o caso dos autos.

3. Nos termos do artigo 55 da Lei dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95), condeno o apelante, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da condenação, observando-se o disposto no art. 12 da Lei 1060/50

4. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos.

5. Recurso conhecido e improvido, legitimando a lavratura do acórdão nos moldes autorizados pelo artigo 46 da Lei nº 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 09 1 016164-5

Reg. Acórdão : 278832
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s) : CARLOS LUIZ KUTIANSKI e outro(s)
Apelado(s) : ALEXANDRE AZEVEDO DE SOUSA
Advogado(s) : WANDERLEY LEAL CHAGAS
Origem : JECOCGE-SAMAMBAIA - RESTITUICAO

EMENTA

CIVIL. CONSÓRCIO. DESISTÊNCIA. DEVOLUÇÃO IMEDIATA DAS PRESTAÇÕES. VALORES QUE PODEM SER RETIDOS PELA ADMINISTRADORA.

I. De acordo com a jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Distrito Federal, a devolução das prestações pagas pelo consorciado desistente não está condicionada ao encerramento do grupo ao qual aderiu.

II. Considera-se iníqua, abusiva e excessivamente onerosa a cláusula contratual que posterga a restituição das prestações adimplidas pelo consorciado desistente para momento posterior ao encerramento do grupo consorcial, mesmo que amparada por normas expedidas pelo Banco Central do Brasil.

III. Não se deduz dos valores a serem restituídos ao consorciado desistente o prêmio relativo a seguro cuja contratação não foi demonstrada pela administradora do consórcio.

IV. A taxa de adesão não tem identidade contratual própria e se inclui no contexto da taxa de administração, razão pela qual não pode ser retida pela administradora em caso de dissolução do pacto consorcial.

V. Nos contratos do sistema de consórcio é permitido o desconto dos prejuízos que o desistente causar ao grupo, desde que efetivamente demonstrados. Sem a prova da concretude dos danos infligidos ao grupo pelo ato unilateral da desistência, desmerece abrigo jurídico cláusula penal prevista para a reparação de danos meramente hipotéticos.

VI. Recurso conhecido e desprovido. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da lei 9.099/95. Recorrente condenada ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios equivalentes a 10% sobre o valor da condenação.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2006 10 1 008309-0

Reg. Acórdão : 278834
Rel. Desig. : SANDOVAL OLIVEIRA
Juiz
Apelante(s) : S/A CORREIO BRASILENSE
Advogado(s) : ADEMIR COELHO ARAÚJO e outro(s)
Apelado(s) : ALESSANDRO DE SOUZA COÁTIO
Origem : JUIZCIV-SANTA MARIA - DECLARATORIA

EMENTA

CIVIL. PROCESSO CIVIL. COBRANÇA IRREGUAR. DANOS MORAIS NÃO CARACTERIZADOS. MEROS ABORRECIMENTOS. INDENIZAÇÃO INCABÍVEL.

1. A mera cobrança irregular, desacompanhada de qualquer seqüência não se mostra capaz de justificar condenação por dano moral, já que este pressupõe a existência de ofensa a direitos da personalidade da vítima, que não se presume na hipótese ventilada.

2. Recurso conhecido e provido.



DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL.

Num Processo : 2006 11 1 002604-7
Reg. Acórdão : 278835
Relator Juiz : JAMES EDUARDO OLIVEIRA
Apelante(s) : IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LT-DA
Advogado(s) : LEONARDO PINHEIRO LOPES e outro(s)
Apelado(s) : SUELY MARTINS VALADARES
Advogado(s) : DEFENSORIA PÚBLICA
Origem : JUIZABAN-NUCLEO BANDEIRANTE - ACAO DE CONHECIMENTO

EMENTA

DIREITO DO CONSUMIDOR. RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO FORNECEDOR. COBRANÇA DE DÍVIDA INEXISTENTE E INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DANO MORAL CARACTERIZADO. DEVER DE REPARAÇÃO RECONHECIDO.

I. A responsabilidade civil do fornecedor baseia-se no risco empresarial e tem natureza objetiva, prescindindo da indagação de culpa.

II. A cobrança de dívida inexistente e a inscrição irregular do nome do consumidor em entidades de proteção ao crédito descortinam comportamento antijurídico que sedimenta a responsabilidade civil do fornecedor.

III. A inclusão infundada do nome do consumidor em arquivos de proteção ao crédito compromete sua integridade moral e legítima decreto condenatório para a compensação do dano suportado, máxime quando resulta em restrições de crédito e constrangimentos no mercado de consumo.

IV. A desídia do fornecedor que promove ato hostil à integridade moral do consumidor sem qualquer lastro jurídico, a permanência do nome do consumidor nos cadastros negativos apesar da constatação da inexistência do débito e a efetiva frustração de ato de consumo demonstram a aguda censurabilidade da conduta do fornecedor e sua considerável lesividade para o consumidor.

V. Não desborda dos parâmetros da razoabilidade a sentença que arbitra o valor da indenização do dano moral de modo a efetivamente compensá-lo e, ao mesmo tempo, evitar o enriquecimento indevido do consumidor.

VI. Gravitando o valor compensatório do dano moral dentro do espaço da proporcionalidade, não se mostrando inexpressivo nem portando o signo do locupletamento ilícito, deve ser prestigiada a sentença proferida pelo magistrado que valorou o acervo probatório à luz do contato direto com as partes e com as provas coligidas.

VII. Sentença confirmada. Recurso desprovido. Condenação da recorrente no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da verba condenatória.

VIII. Acórdão lavrado nos termos do art. 46 da Lei 9.099/95.

DECISÃO

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME.

Num Processo : 2007 01 1 008264-2
Reg. Acórdão : 278836
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) : CLAUDIA ALESSANDRA TIBURTINO NEVES
Advogado(s) : ALESSANDRO FREITAS DA ROCHA e outro(s)

Apelado(s) : BRASILTELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Origem : 5 VJEC-BRASÍLIA - DECLARATORIA

EMENTA

CIVIL. CONSUMIDOR. EMPRESA TELEFONIA FIXA. ASSINATURA BÁSICA. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PRESCINDÍVEL A PRESENÇA DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO. PREÇO PÚBLICO. SÚMULA 545 DO STF. COBRANÇA INDEVIDA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXISTENTE. REPETIÇÃO DE INDEBITO. NÃO-CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ.

I. Cingindo-se a questão na ilegalidade da cobrança de assinatura básica do serviço de telefonia, por se tratar de matéria unicamente de direito, prescinde de dilação probatória, o que afasta a complexidade.

II. Não há comunhão de interesses entre o réu e a ANATEL, uma vez que esta não faz parte da relação jurídica de direito material de que participam autor e réu.

III. A Resolução nº 85/98 da ANATEL institui uma tarifa que se classifica como preço público, devida pela efetiva utilização do serviço, em contrapartida à taxa, que é devida e cobrada independentemente da concordância do contribuinte, pelo simples fato de o serviço ser colocado à sua disposição. Inexistindo a prestação de serviços específicos a justificar a cobrança da assinatura básica, indevido é o valor exigido a este título.

IV. Devolução dos valores arrecadados a título de assinatura básica residencial só se mostra possível com relação aos documentos juntados aos autos.

V. A restituição, em dobro, do valor cobrado indevidamente só é cabível ante a má-fé da empresa de telefonia, o que não foi constatado nos presentes autos.

VI. Recurso conhecido e parcialmente provido para reformar a douda sentença vergastada e, em consequência, determinar que seja suspensa a cobrança do valor exigido a título de assinatura básica, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais), bem como para determinar a restituição, na forma simples, tão-somente, do valor cobrado indevidamente e comprovado nos autos.

VII. Sem custas e sem honorários.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO. MAIORIA.

Num Processo : 2007 07 1 003724-4
Reg. Acórdão : 278837
Relatora Juíza : GISLENE PINHEIRO
Apelante(s) : BRASIL TELECOM S/A
Advogado(s) : FÁBIO HENRIQUE GARCIA DE SOUZA e outro(s)
Apelado(s) : MARIA JOSÉ BERALDO DE ARAÚJO
Advogado(s) : CARLOS HENRIQUE DE L. SANTOS
Origem : 1JECT-TAGUATINGA - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

EMENTA

CIVIL. CONSUMIDOR. EMPRESA TELEFONIA FIXA. ASSINATURA BÁSICA. COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. PRESCINDÍVEL A PRESENÇA DA ANATEL NO PÓLO PASSIVO. PREÇO PÚBLICO. SÚMULA 545 DO STF. COBRANÇA INDEVIDA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INEXISTENTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I. Cingindo-se a questão na ilegalidade da cobrança de assinatura básica do serviço de telefonia, por se tratar de matéria unicamente de direito, prescinde de dilação probatória, o que afasta a complexidade.

II. Não há comunhão de interesses entre o réu e a ANATEL, uma vez que esta não faz parte da relação jurídica de direito material de que participam autor e réu.

III. A Resolução nº 85/98 da ANATEL institui uma tarifa que se classifica como preço público, devida pela efetiva utilização do serviço, em contrapartida à taxa, que é devida e cobrada independentemente da concordância do contribuinte, pelo simples fato de o serviço ser colocado à sua disposição. Inexistindo a prestação de serviços específicos a justificar a cobrança da assinatura básica, indevido é o valor exigido a este título.

IV. A restituição, em dobro, do valor cobrado indevidamente só é cabível ante a má-fé da empresa de telefonia, o que não foi constatado nos presentes autos.

V. Recurso conhecido e parcialmente provido.

VI. Sem custas e sem honorários.

DECISÃO

CONHECER. PROVER PARCIALMENTE O RECURSO. MAIORIA.

DIVERSOS NO JUIZADO ESPECIAL

Num Processo : 2006 09 1 017433-2
Reg. Acórdão : 278833
Rel. Desig. : SANDOVAL OLIVEIRA
Juiz
Reclamante(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Reclamado(s) : JUIZO DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA - DF
Interessado(s) : IVANEIDE FERREIRA E OUTROS
Origem : JECOG-SAMAMBAIA - TERMO CIRCUNSTANCIADO

EMENTA

PENAL. LESÕES CORPORAIS. AMEAÇA. INJÚRIA. AÇÃO PÚBLICA CONDICIONADA. REPRESENTAÇÃO CONCRETIZADA PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL. CONFIRMAÇÃO EM JUIZO ANTES DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. DESNECESSIDADE. RENÚNCIA HÁ QUE SER EXPRESSA E INEQUÍVOCA. ARQUIVAMENTO IRREGULAR. RECLAMAÇÃO PROVIDA.

1. Prevê a Lei nº 9.099/95 que a representação deve ser feita na audiência preliminar, depois de frustrada a tentativa de composição civil entre autor do fato e vítima, nos termos do seu art. 75. Contudo, tornou-se praxe a realização do ato ainda na delegacia.

2. Não se faz necessária, por falta de exigência legal, a intimação da vítima a comparecer em Juízo, antes da audiência, para confirmar o interesse no prosseguimento. Assim, tem-se por irrelevante a inércia, não podendo ser confundida com renúncia, já que está, na hipótese, deve ser expressa e inequívoca.

3. Não constando da intimação advertência sobre as consequências do não-comparecimento, de igual forma, justifica a irregularidade do prematuro arquivamento do Termo Circunstanciado, malgrado não se olvide do nobre desiderato de dar maior agilidade aos procedimentos.

4. Reclamação conhecida e provida. Sentença cassada.

DECISÃO

CONHECER. PROVER O RECURSO. MAIORIA. REDIGIRÁ O ACÓRDÃO O 1º VOGAL.

Brasília -DF, 23 de agosto de 2007

DELCRIEUX BEZERRA DA SILVEIRA
Diretor de Secretaria da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F.

EXPEDIENTE FORENSE										
DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA										
SECRETARIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA										
ASSESSORIA DA DIRETORIA GERAL DA CORREGEDORIA										
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA CORREGEDORIA										
SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS										
ARRECADAÇÃO										
JULHO/2007										
Circunscrições	Custas	Mandado	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		OAB	Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência				
BRASILIA	489.898,75	24.449,88	16.739,85	23.169,32	0,00	50.721,76	56.114,76	163.468,94	31.624,28	856.187,54
BRAZLANDIA	5.470,52	169,50	192,08	247,94	0,00	107,07	546,93	2.354,81	169,50	9.258,35
CEILANDIA	30.445,45	908,52	804,76	1.037,30	0,00	2.295,00	3.032,79	9.239,33	1.699,25	49.462,40
GAMA	15.196,65	887,53	387,28	883,98	0,00	1.434,50	1.517,58	3.953,00	1.873,61	26.134,13
PARANOIA	6.274,22	583,45	165,95	214,21	0,00	969,49	627,32	1.859,51	1.286,60	11.980,75
PLANALTINA	5.225,76	486,46	216,76	327,94	0,00	723,70	522,43	1.922,04	468,89	9.893,98

SAMAMBAIA	9.996,81	433,92	326,52	496,73	0,00	1.102,66	990,83	3.636,29	506,07	17.489,83
SANTA MARIA	2.667,95	132,21	101,92	131,56	0,00	289,02	266,76	1.014,50	182,49	4.786,41
SOBRADINHO	15.674,41	691,32	589,54	886,52	0,00	1.915,23	1.547,33	5.538,60	1.504,68	28.347,63
TAGUATINGA	56.256,60	2.404,51	1.780,52	2.474,86	0,00	5.844,85	5.622,98	18.083,90	4.628,39	97.096,61
TOTAL	637.107,12	31.147,30	21.305,18	29.870,36	0,00	65.403,28	70.789,71	211.070,92	43.943,76	1.110.637,63*

* Montante referente à arrecadação efetivamente creditada no mês de julho.

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
Subsecretário de Controle Geral de Custas

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

REPASSE
JULHO/2007

Destinatário	Custas	Mandado	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		OAB	Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência				
OAB/DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.639,62	0,00	0,00	70.639,62
SERVIÇO DE REGISTRO DE DIS- TRIBUIÇÃO - BSB	0,00	0,00	21.223,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.223,34
DEVOLUÇÕES DE CUSTAS*	1.666,35	33,78	40,18	50,42	0,00	102,82	150,09	393,20	195,30	2.632,14
FUNPEN	744,81	281,09	41,66	98,10	0,00	493,65	0,00	0,00	42,29	1.701,60
AUTENTICAÇÕES (PROJUS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389,29	8.389,29
TESOURO NACIONAL	634.695,96	30.832,43	0,00	29.721,84	0,00	64.806,81	0,00	210.677,72	35.316,88	1.006.051,64
TOTAL	637.107,12	31.147,30	21.305,18	29.870,36	0,00	65.403,28	70.789,71	211.070,92	43.943,76	1.110.637,63**

Os repasses acima demonstrados são efetuados no início do mês subsequente.

* Devoluções de ucstas conforme PAs de nºs 1.032/07, 2.550/07, 9.138/07, 9.223/07, 9.241/07, 9.242/07, 9.548/07, 9.549/07, 9.725/07, 9.727/07, 9.868/07, 9.892/07, 9.933/07 e 9.987/07.

** Montante referente à arrecadação efetivamente creditada no mês de julho de 2007.

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
Subsecretário de Controle Geral de Custas

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

PLANILHA DE REPASSE AO TESOURO NACIONAL
JULHO/2007

MÊS	EMOLUMENTOS			SUBTOTAL	CUSTAS JUDICIAIS			SUBTOTAL	TOTAL
	Mandado	Diligência	Outras		Custas	Tx Judic.	Contador		
JULHO/2007	30.832,43	64.806,81	35.316,88	130.956,12	634.695,96	210.677,72	29.721,84	875.095,52	1.006.051,64
TOTAL	30.832,43	64.806,81	35.316,88	130.956,12	634.695,96	210.677,72	29.721,84	875.095,52	1.006.051,64

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
Subsecretário de Controle Geral de Custas

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

PLANILHA DE REPASSE AO PROJUS
JULHO/2007

MÊS	EMOLUMENTOS			SUBTOTAL	CUSTAS JUDICIAIS			SUBTOTAL	TOTAL
	Mandado	Diligência	Certidão		Custas	Tx Judic.	Contador		
JULHO/2007	0,00	0,00	8.389,29*	8.389,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389,29
TOTAL	0,00	0,00	8.389,29	8.389,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389,29

* Valor referente ao recolhimento das autenticações nas Circunscrições Judiciárias do DF conforme Portaria nº 33 de 27 de agosto de 2002.

ALTAMIRO OLIVEIRA SANTOS
Subsecretário de Controle Geral de Custas

Des. JOÃO DE ASSIS MARIOSI
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios

SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE DISTRIBUIÇÃO			Distribuição	: 2007.01.1.099103-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099108-7 Aleatória
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO			Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
			Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92	Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92
			Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
			Requerente	: EDUARDA PEREIRA BARBOSA	Requerente	: GABRIELLY DA SILVA
Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI			Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO			Distribuição	: 2007.01.1.099105-4 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099110-0 Aleatória
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCON- CELOS			Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREI- RA DA SILVA			Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92	Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92
Circunscrição : Brasília			Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
			Requerente	: ANA CLARA BALBINA DA SILVA	Requerente	: LUANA NATALY FERREIRA DE AZEVEDO
			Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO	Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
			Distribuição	: 2007.01.1.099107-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099115-9 Aleatória
			Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
			Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92	Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA- DE LEI 8560/92
			Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF	Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Distribuição			Requerente	: ALINE YASMIN JESUS PEREIRA	Requerente	: VITOR VINICIUS DE SOUZA
Data	: 2007.01.1.098870-6 Aleatória		Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL					
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF					
Requerente	: WALTER DAMASCENO OLIVEIRA					
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL					



Distribuição	: 2007.01.1.099117-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: CARLOS GABRIEL DA SILVA
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099154-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: LINCOLN ABRAAO DOS SANTOS
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099157-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: JENIFFER VITORIA DE SOUSA
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099159-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: BRUNA RODRIGUES DE SOUSA
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099160-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: KAROLAYNE SILVA VITOR
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099162-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDA-DE LEI 8560/92
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: YURI FERREIRA DE FARIAS
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099302-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CA-SAMENTO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: LEONORA DA COSTA MOURA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098818-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098819-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098843-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO BMD SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098844-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098849-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.098853-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098861-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098866-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MA-TO GROSSO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098933-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098967-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JULIANA BOMFIM DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098978-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099033-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099083-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: AMANDA ARRAIS PIRES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099098-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: LEANDRO RICARDO FREITAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099104-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: LIVIA PEREIRA GOMES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099106-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.R.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099112-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: WESLEY LAURENTINO PADILHA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099143-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RON-DONIA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099151-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099153-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099156-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: G.R.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099164-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: D.A.L.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099166-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: F.D.P.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099204-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: SEBASTIAO BRAZ RODRIGUES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099210-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: I.S.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099214-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: B.E.D.C.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099217-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: O ESTADO DE GOIAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099228-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099237-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099261-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099267-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: VITRAL VIDROS PLANOS LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099273-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099291-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099299-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099308-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099315-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ANTONIO MACEDO SOBRINHO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099321-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: R.A.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099370-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099390-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.L.S.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099397-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: R.P.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099399-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099401-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARIA ONORIA DA SILVA DE LIMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099407-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099443-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: N.R.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099452-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: N.B.A.B.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099468-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MA-TO GROSSO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099476-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: AUGUSTO LEANDRO BRITO PENA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099477-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: V.A.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098842-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098845-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098847-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098857-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098858-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098917-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUNIA DE CARVALHO GUEDES SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098918-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MUNICIPIO DE QUISSAMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098924-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MUNICIPIO DE QUISSAMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098945-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: VASCO VINICIUS NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.098957-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MUNICIPIO DE QUISSAMA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099008-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ANTONIO GILSON DOS SANTOS GOMES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099088-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JORGE
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099092-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099094-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: RENEE ALVES DO NASCIMENTO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099100-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.L.B.L.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099102-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099133-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CELIO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099141-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: F.A.A.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099147-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099158-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOAO ERNESTO GIOCONDO CESAR
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099163-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.A.D.M.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.099165-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : T.A.C.V. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099305-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : D.N.C. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099469-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BETHANIA ABADIA DE LIMA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099169-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : J.N.S.J. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099314-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BCL CONSTRUTORA LTDA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099481-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : KARLA RODRIGUES PAES DE ANDRADE Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099175-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MINISTERIO PUBLICO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099338-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : L.D.F.B.D.M. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099274-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Requerente : MARIA DA CONCEICAO LAGES BORGES Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição : 2007.01.1.099198-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : M.D.C.M.D.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099349-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : M.B.D.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099294-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Requerente : TEREZINHA JESUS DE ALMEIDA LIMA Advogado : DF012158 - LUCENIR RODRIGUES
Distribuição : 2007.01.1.099219-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : J.L.C. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099363-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099235-4 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Embargante : VICTOR HUGO FERREIRA Advogado : DF024048 - MARCELO PILOTO MACIEL
Distribuição : 2007.01.1.099223-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : K.J.D.S.J. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099376-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : S.C.D.N. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099375-9 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Autor : DISTRITO FEDERAL Advogado : DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS
Distribuição : 2007.01.1.099224-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : D.B.F.D.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099403-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : A.K.G.R. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099388-8 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Autor : DISTRITO FEDERAL Advogado : DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS
Distribuição : 2007.01.1.099231-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099405-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MINISTERIO PUBLICO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099497-9 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Embargante : MARCELO BARBOSA DO VALE Advogado : DF004517 - OSVALDO ARANHA DE ABREU GONCALVES
Distribuição : 2007.01.1.099252-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : V.C.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099410-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : M.D.G.D.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098874-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Requerente : JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA Advogado : DF021382 - CECILIO ROGERIO MARIANO ANASTACIO
Distribuição : 2007.01.1.099253-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : L.C.S. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099414-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MINISTERIO PUBLICO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098880-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Requerente : NICOLAS MARTINS BORGES Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.099280-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : BANCO DO BRASIL S/A Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099419-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : V.F. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098986-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA Advogado : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA
Distribuição : 2007.01.1.099287-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : E.H.D.C. Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		
Distribuição : 2007.01.1.099297-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS Requerente : MINISTERIO PUBLICO Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099047-8 Aleatória : 17/08/2007 : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099137-6 Aleatória : 17/08/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Exequite Advogado	: 2007.01.1.099226-6 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : JOSILMA BATISTA SARAIVA : DF011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
Autor Advogado	: KATIANA RODRIGUES DE SOUZA : DF013979 - BRUNO ANIBALL PEIXOTO DE SOUZA	Requerente Advogado	: SUELI RABELO NOBRE DE CASTRO : DF024516 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEIRO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098872-2 Aleatória : 17/08/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : LUCAS VALENCIA DE FREITAS : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099142-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1207 - COMINATORIA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Requerente Advogado	: EDVAN OLIVEIRA DA SILVA : DF016184 - WANDERCY FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099288-5 Aleatória : 17/08/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : CELME MARIA DE ARAUJO : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Requerente Advogado	: JOSE ARNALDO RUFINO : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099272-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Exequite Advogado	: 2007.01.1.099485-8 Aleatória : 17/08/2007 : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF004506 - DOMECIANO DE SOUSA MEDEI-ROS
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099270-7 Aleatória : 17/08/2007 : 1682 - ORDINARIA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Requerente Advogado	: MARCIO FERREIRA : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099378-3 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : DISTRITO FEDERAL : DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS
Requerente Advogado	: SINDALINA GUEDES DIAS : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098992-6 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099435-0 Aleatória : 17/08/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : MARIA MADALENA RIVEIRO DE MELO : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099279-7 Aleatória : 17/08/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Exequite Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BA-HIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099483-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1682 - ORDINARIA : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : JOSELINA LUCASA PEREIRA : DF01575A - LOURIVAL SOARES DE LACER-DA
Requerente Advogado	: MARIA DAS VITORIAS DE ANDRADE SOA-RES : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098995-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099509-8 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : MIRIAM RIVERO MARTINS CORREA : DF019589 - SAMUEL LIMA LINS
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099284-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1000 - ACAO INOMINADA : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Exequite Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BA-HIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098993-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BA-HIA
Requerente Advogado	: MARLENE CIPRIANO CHAVES : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099334-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1857 - REVISIONAL : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099278-9 Aleatória : 17/08/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : GENESI GOMES DE PAIVA MARQUES : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099438-4 Aleatória : 17/08/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Requerente Advogado	: AGENALDO MACHADO CRUZ : DF015076 - EMERSON LUIZ TEIXEIRA SAN-TANA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099392-7 Aleatória : 17/08/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : MC CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO
Requerente Advogado	: MARLENE APARECIDA DE FREITAS RODRI-GUES : DF000968 - ULISSES RIEDEL DE RESENDE	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099486-6 Aleatória : 17/08/2007 : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099437-6 Aleatória : 17/08/2007 : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF : ZELI GONCALVES FERREIRA SANTOS : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.092139-4 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1857 - REVISIONAL : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Exequite Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF004506 - DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS	Distribuição Data Feito Vara	
Requerente Advogado	: ROSANGELA APARECIDA BENICIO CHA-GAS : DF024732 - ANNA CAROLINA BARROS RE-GATIERI	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099488-2 Aleatória : 17/08/2007 : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099382-2 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Exequite Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF004506 - DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS	Distribuição Data Feito Vara	
Autor Advogado	: DISTRITO FEDERAL : DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099121-4 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1639 - LIQUIDACAO DE SENTENCA : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098878-8 Aleatória : 17/08/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Requerente Advogado	: VAUDY FRANCISCO SANTANA : DF011997 - JOSILMA BATISTA SARAIVA	Distribuição Data Feito Vara	
Requerente Advogado	: LIVIA VALERIA LINO GOMES : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.099222-5 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Distribuição Data Feito Vara	
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.01.1.098987-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Exequite Advogado	: MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE	Distribuição Data Feito Vara	
Exequite Advogado	: BRB BANCO DE BRASILIA SA : DF009522 - LUIZ ANTONIO MARTINS BAHIA			Distribuição Data Feito Vara	



Distribuição	: 2007.01.1.099484-0 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099056-6 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099495-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA	Feito	: 1201 - COBRANCA	Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA	Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF	Requerente	: MARCOS ANTONIO BARBOSA MACEDO
Advogado	: DF004506 - DOMECIANO DE SOUSA MEDEI-ROS	Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.099111-8 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099078-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099496-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO	Feito	: 1201 - COBRANCA	Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante	: IRENICE DE ALMEIDA ARAUJO	Requerente	: CONDOMINIO DA SHCES QD 1205 BLOCO B CRUZEIRO NOVO	Requerente	: TIAGO NASCIMENTO DO AMARAL
Advogado	: DF014395 - JUSCELINO CAMPOS DE OLIVEI-RA	Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.099383-9 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099188-2 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099371-8 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS	Feito	: 1653 - MANUTENCAO DE POSSE	Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: DISTRITO FEDERAL	Autor	: BRUNSWICK BOWLING E BILLIARDS LTDA	Requerente	: FABIO FELICIANO DE CARVALHO
Advogado	: DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS	Advogado	: DF016203 - RICARDO TRARBACH	Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.099384-7 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099336-5 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099377-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS	Feito	: 1201 - COBRANCA	Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: DISTRITO FEDERAL	Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA	Requerente	: FABIO FELICIANO DE CARVALHO
Advogado	: DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS	Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.099386-3 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099459-3 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099380-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS	Feito	: 2008 - MONITORIA	Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: DISTRITO FEDERAL	Autor	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SU-PERIOR	Autor	: FABIO FELICIANO DE CARVALHO
Advogado	: DF007988 - JAQUELINE BRITO DE BARROS	Advogado	: DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NED-DERMEYER	Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098879-6 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.098971-7 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099097-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA	Feito	: 1118 - ARROLAMENTO DE BENS	Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: LUIZ CESARINO DA ROSA	Requerente	: IBEDECDF INSTITUTO BRASILEIRO ESTU-DO DEFESA RELACOES CONSUMO	Requerente	: CLEIDSON FERREIRA GUEDES
Advogado	: DF018576 - ANTONIO VALBENI DE ALMEI-DA CUNHA JUNIOR	Advogado	: DF02343A - RODRIGO DANIEL DOS SAN-TOS	Advogado	: DF017089 - DILSILEI MARTINS MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.099286-9 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.098859-5 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099206-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA	Feito	: 1201 - COBRANCA	Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: LUCIA LANA FRUTUOSO	Requerente	: MB COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LT-DA ME	Requerente	: APOLO 1 PRESTADORA DE SERVICOS DE SE-GURANCA LIMPEZA LTDAJ
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Advogado	: DF009977 - FRANCISCO FONTENELE CAR-VALHO	Advogado	: DF018549 - FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.099439-2 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.098877-0 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099220-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007	Data	: 17/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO	Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO	Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA	Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL	Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: PATRICIA DA SILVA ALECRIM ESPINDOLA	Requerente	: TERRABRAS IMOBILIARIA TERRAS DE BRA-SILIA LTDA	Exequente	: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CEN-TRAL
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE	Advogado	: DF010621 - ROBERTO LOUZADA MELO	Advogado	: DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SAN-TOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.099091-9 Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.099071-8 Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.099306-8 Aleatória



Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099460-8 Aleatória : 17/08/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL : ASSOBBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR : DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099415-9 Aleatória : 17/08/2007 : 2008 - MONITORIA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : FD COMERCIO DE ROUPAS LTDA : DF015663 - MARIA JULIA FERREIRA CESAR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099326-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição Data Feito Vara Excipiente Advogado	: 2007.01.1.099201-6 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : MESSIAS LOPES DOS SANTOS : DF008369 - JOSIAS GONSIOROSKI	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099464-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 204 - QUARTA VARA CIVEL : ASSOBBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR : DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099426-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY : DF025446 - LUIZ GUARACI DAVID
Distribuição Data Feito Vara Embargante Advogado	: 2007.01.1.099317-2 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO : 204 - QUARTA VARA CIVEL : NEUSA GOMES DA FE : DF007550 - CELIO FIGUEIREDO DE MIRANDA E SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099502-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : SEBASTIANA DA SILVA SANTOS : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099453-6 Aleatória : 17/08/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 205 - QUINTA VARA CIVEL : SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR : DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NEDDERMEYER
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.098882-7 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : MARLI PEREIRA DA SILVA RAMOS : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099230-5 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : SILVONEIDE SOUSA SILVA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099503-2 Aleatória : 17/08/2007 : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : SEBASTINA DA SILVA SANTOS : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.098960-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 204 - QUARTA VARA CIVEL : BANCO ITAU SA : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099232-0 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara Embargante Advogado	: 2007.01.1.099149-7 Por Prevenção : 17/08/2007 : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO : 206 - SEXTA VARA CIVEL : HELENI SILVERIO MENDES : DF011818 - GENESIO DIAS MIRANDA
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099062-0 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 03 BL B NUC BAND BSB DF : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.098873-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1297 - DECLARATORIA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQN 216 : DF012155 - ELDA GOMES DE ARAUJO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.098884-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : OSVALDINO LUIZ DA SILVA : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099114-2 Aleatória : 17/08/2007 : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO : 204 - QUARTA VARA CIVEL : BRUNO PESSOA DE ARAUJO : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.098901-8 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 409 : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099067-9 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099254-7 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 204 - QUARTA VARA CIVEL : EDUARDO LOBO KOUZEKI RIBEIRO DE LIMA : DF020766 - JOSE ADIRSON DE VASCONCELOS JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.098944-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 205 - QUINTA VARA CIVEL : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099072-6 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099256-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 204 - QUARTA VARA CIVEL : EDUARDO LOBO KOUZEKI RIBEIRO DE LIMA : DF020766 - JOSE ADIRSON DE VASCONCELOS JUNIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099029-3 Aleatória : 17/08/2007 : 1087 - ANULATORIA : 205 - QUINTA VARA CIVEL : JOSE BATISTA DUARTE : DF012638 - JOAO LEITE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099251-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 206 - SEXTA VARA CIVEL : MOEMA TEIXEIRA PADILHA DA SILVA : DF005838 - JOSE ALVES DE ALENCAR
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099323-6 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099044-5 Aleatória : 17/08/2007 : 1318 - DESPEJO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : CONSTRUTORA VILLELA E CARVALHO LTDA : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099340-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099352-5 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099122-2 Aleatória : 17/08/2007 : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO : 205 - QUINTA VARA CIVEL : BRUNO PESSOA DE ARAUJO : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099365-4 Aleatória : 17/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 206 - SEXTA VARA CIVEL : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO



Distribuição	: 2007.01.1.099444-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado	: DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NEDDERMEYER
Distribuição	: 2007.01.1.099046-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 03 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099077-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DA QI 06 BLOCO H GUARA I BRASILIA DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099234-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: JULIO CEZAR DOS SANTOS PINTO
Advogado	: DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.099346-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099393-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: TISALEA FACTORING LTDA
Advogado	: DF014270 - ARNALDO CARDOSO DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.099450-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: ASSOBE ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2006.01.1.128216-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.006020-9 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1977 - USUCAPIAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: MARIA LUZIMAR DA CONCEICAO
Advogado	: DF015639 - GERALDO ANTONIO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.099508-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante	: APOLONIA VASCONCELOS LINS
Advogado	: DF025033 - CRISTIANE VASCONCELOS LINS
Distribuição	: 2007.01.1.098927-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO

Distribuição	: 2007.01.1.099060-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099063-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099186-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: JORGE LUIZ DE FREITAS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.099351-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099362-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099504-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.099243-4 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: ARCANJO REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
Advogado	: DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA
Distribuição	: 2007.01.1.099411-8 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante	: THALITA BATISTA SABINO SAKURABA
Advogado	: GO007429 - DENISE TERESINHA BATISTA SABINO
Distribuição	: 2007.01.1.098897-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 307
Advogado	: DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.098947-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO
Distribuição	: 2007.01.1.099040-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: REGIONAL NORTE MAQUINAS GRAFICAS LTDA
Advogado	: DF014130 - JOAO CAVALCANTE DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099125-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO BELIZE
Advogado	: DF010695 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO P. GASTALDI

Distribuição	: 2007.01.1.099182-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: KELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF024875 - BRUNA FERNANDA ALVARENGA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.099216-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: EDNA BARREIRA COSTA
Advogado	: DF007916 - EDNA BARREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.099355-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099448-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099462-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099463-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099501-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: JARBAS WILLIAN DE A LOPES
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2006.01.1.102742-4 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: DIRCEU VENTURA TEIXEIRA
Advogado	: DF011980 - LEONARDO ANTONIO DE SANCHES
Distribuição	: 2007.01.1.039246-4 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Embargante	: JOSE CARLOS PEREIRA PELIANO
Advogado	: DF003678 - MARIA LOPES DE MORAIS
Distribuição	: 2007.01.1.099086-3 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: DF022543 - RODRIGO F RAMOS
Distribuição	: 2007.01.1.098934-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE FERNANDES CORTES
Advogado	: DF003495 - FRANCISCO CARLOS CAROBA
Distribuição	: 2007.01.1.098961-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAUCARD SA
Advogado	: SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO

Distribuição : 2007.01.1.098984-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Autor : FRANCISCO GOMES CAETANO Advogado : DF014130 - JOAO CAVALCANTE DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.099005-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : OFTALMED NUCLEO DIAGNOSE MICRO OCULAR BRASILIA SC LTDA Advogado : DF011152 - ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES	Distribuição : 2007.01.1.099059-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1857 - REVISIONAL Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : SEBASTIAO MARCELINO CAMPOS Advogado : DF005707 - FRANCISCO BARBOSA DE MO-RAIS	Distribuição : 2007.01.1.099118-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Exequente : BRUNO PESSOA DE ARAUJO Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição : 2007.01.1.099144-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : CRISTIANO BORGES SALAZAR Advogado : GO023778 - KELLY DO AMARAL MADRILIS SALAZAR	Distribuição : 2007.01.1.099176-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : FREDERICK PINHEIRO RODRIGUES BUR-MANN Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA	Distribuição : 2007.01.1.099236-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : ANA GONCALVES NOGUEIRA Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVAL-CANTE	Distribuição : 2007.01.1.099240-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : MARIA SEBASTIANA FREIRE Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVAL-CANTE	Distribuição : 2007.01.1.099242-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : MARIA ILNAR DE LIMA Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVAL-CANTE	Distribuição : 2007.01.1.099335-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.099350-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 210 - DECIMA VARA CIVEL Requerente : FATIMA APARECIDA DA SILVA Advogado : DF016587 - CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBENHAUS	Distribuição : 2007.01.1.099218-6 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Embargante : ASSOC SERV CAMARA DOS DEPUTADOS AS-CADE Advogado : DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SAN-TOS FILHO	Distribuição : 2007.01.1.099025-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1087 - ANULATORIA Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Requerente : JOSE BATISTA DUARTE Advogado : DF012638 - JOAO LEITE	Distribuição : 2007.01.1.099038-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Exequente : REGIONAL NORTE MAQUINAS GRAFICAS LTDA Advogado : DF014130 - JOAO CAVALCANTE DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.099049-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Exequente : CONDOMINIO QI 07 BLOCO B GUARA I BRA-SILIA DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099061-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099073-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099244-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL Requerente : ELOIR SIMAO DE FREITAS Advogado : DF021685 - DARSON ASTORGA DE LA TOR-RE	Distribuição : 2007.01.1.099152-8 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA SA Advogado : DF022736 - ROMULO PINHEIRO BEZERRA DA SILVA	Distribuição : 2007.01.1.098885-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CELIA MARIA ANDRADE GOMES Advogado : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS	Distribuição : 2007.01.1.098900-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO R DA SQS 404 Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO	Distribuição : 2007.01.1.098931-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Autor : BANCO FIAT SA Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição : 2007.01.1.098954-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Autor : BANCO FIAT SA Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição : 2007.01.1.099024-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Advogado : DF012319 - ALINE MACHADO DE ARAUJO RUIVO	Distribuição : 2007.01.1.099042-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1535 - HABEAS DATA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Autor : EDGAR PEREIRA DA SILVA Advogado : DF016109 - FLORIANO MENDONCA RABE-LO	Distribuição : 2007.01.1.099054-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099120-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : BRUNO PESSOA DE ARAUJO Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição : 2007.01.1.099295-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1762 - REDIBITORIA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : LUCIANO VAZ PEDROSO DE DEUS Advogado : DF021207 - MURILO GUSTAVO FAGUNDES	Distribuição : 2007.01.1.099342-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.099446-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Exequente : ASSOBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR Advogado : DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NED-DERMEYER	Distribuição : 2007.01.1.099500-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : SEBASTIAO TOME GOMES Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.099505-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : ADRIANO MACHADO FACIOLI Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	Distribuição : 2007.01.1.099130-2 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : EDGARD SOARES DUTRA FILHO Advogado : DF017441 - SERGIO LINDOSO BAUMANN	Distribuição : 2007.01.1.099424-7 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1682 - ORDINARIA Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : RONALDO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO Advogado : DF022357 - MARCELLO MEDEIROS DE CASTRO	Distribuição : 2007.01.1.098887-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : HAROLDO SILVA INACIO DE JESUS Advogado : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
---	--	--	--	---	--	--	--	---	---	---	--	--	---	---	---	---	--	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---



Distribuição	: 2007.01.1.098968-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO
Distribuição	: 2007.01.1.099048-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO QI 11 BLOCO A GUARA I BRA-SILIA DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099052-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099081-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO QI 16 BLOCO G GUARA I BRA-SILIA DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099179-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: RAQUEL LOPES DE ARAUJO
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2007.01.1.099246-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: RONALDO JOSE PIRES
Advogado	: DF023077 - LARISSA TRINDADE COSTA DE PAULA
Distribuição	: 2007.01.1.099330-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099359-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099442-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: ASSOBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR
Advogado	: DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NED-DERMEYER
Distribuição	: 2007.01.1.099461-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente	: ASSOBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR
Advogado	: DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NED-DERMEYER
Distribuição	: 2007.01.1.099145-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Embargante	: ELETROCONTINENTAL PECAS E SERVICOS LTDA ME
Advogado	: DF008316 - ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.01.1.098898-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO R DA SQS 404
Advogado	: DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO
Distribuição	: 2007.01.1.098904-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado	: RJ120149 - FLAVIA MARQUES FARIAS
Distribuição	: 2007.01.1.099079-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO AMER TEXAS COL QD55 LT3 4 5 6 BL 2 GAMA BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099116-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: BRUNO PESSOA DE ARAUJO
Advogado	: DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
Distribuição	: 2007.01.1.099150-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CID BOTELHO
Advogado	: DF018505 - MARCIO DE SOUSA LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.099313-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado	: DF014174 - ROUCINEA DE MELO MOREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.099333-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099356-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099449-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: ASSOBES ASSOCIACAO OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.098869-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: OSMAR BATISTA DA CUNHA
Advogado	: TO000490 - GERALDO MAGELA OLIVEIRA DONATO
Distribuição	: 2007.01.1.099055-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099068-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ

Distribuição	: 2007.01.1.099260-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: ODILON ROBERTO PRADO DE SOUZA
Advogado	: DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.099262-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: DOMBOSCO AUTO POSTO LTDA
Advogado	: DF010502 - JOSE RAIMUNDO DE CARVA-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.099320-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099332-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099368-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099451-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SU-PERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099455-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SU-PERIOR
Advogado	: DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099479-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: SANDRA TAYA NAKANISHI
Advogado	: PR010483 - CARMEN FRANCISCA WOI-TOWICZ DA SILVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.010091-8 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO GMAC SA
Advogado	: DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.098868-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: WILIAM DA SILVA PIRES
Advogado	: TO000490 - GERALDO MAGELA OLIVEIRA DONATO
Distribuição	: 2007.01.1.098906-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDIO PEREIRA DE MENDONCA
Advogado	: RJ120149 - FLAVIA MARQUES FARIAS



Distribuição : 2007.01.1.098951-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição : 2007.01.1.099123-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : BRUNO PESSOA DE ARAUJO Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição : 2005.00.2.009634-3 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : ESPEDITO DE OLIVEIRA SILVA Advogado : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição : 2007.01.1.099016-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : LAPAC LABORATORIO DE PATOLOGIA CLI-NICA Advogado : DF011152 - ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES	Distribuição : 2007.01.1.099258-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : HORACIO JOAQUIM GOMES ROLO Advogado : DF005323 - MARCIO NUNES MOREIRA	Distribuição : 2007.01.1.099093-5 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Embargante : CARLOS ALBERTO PEREIRA GODOI Advogado : DF014131 - MANOEL LOPES CANCADO SO-BRINHO
Distribuição : 2007.01.1.099074-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 3 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099296-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Exequente : TV STUDIOS DE BRASILIA LTDA Advogado : DF007480 - CARLUCIO CAMPOS RODRI-GUES COELHO	Distribuição : 2007.01.1.098892-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : FABIO CONCEICAO DOS ANJOS Advogado : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BAR-REIROS
Distribuição : 2007.01.1.099185-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1860 - REVOGACAO DE PROCURACAO Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : ANA PIERINA MORALE Advogado : DF023526 - EDSON JOSE DANTAS	Distribuição : 2007.01.1.099322-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.098925-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : SMAFF CONSTRUTORA E INCORPORADO-RA DE IMOVEIS LTDA Advogado : DF010606 - JOSE DA SILVA LEAO
Distribuição : 2007.01.1.099239-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : MARIA DO CARMO DA ROCHA OLIVEIRA Advogado : DF018841 - LINO DE CARVALHO CAVAL-CANTE	Distribuição : 2007.01.1.098855-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 8109 - DISSOLUCAO DE SOCIEDADE COMER-CIAL Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : IRAPUAN PIRES DOS SANTOS Advogado : DF020605 - CARLOS HENRIQUE DE LIMA SANTOS	Distribuição : 2007.01.1.099007-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : OFTALMED NUCLEO DIAGNOSE MICROCIR-OCULAR BRASILIA SC LTDA Advogado : DF011152 - ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Distribuição : 2007.01.1.099328-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.098941-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : BANCO SAFRA SA Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição : 2007.01.1.099075-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DA QI 06 BLOCO H GUARA I BRASILIA DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição : 2007.01.1.099456-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Exequente : ASSOBS ASSOCIACAO OBJETIVO DE EN-SINO SUPERIOR Advogado : DF005297 - LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	Distribuição : 2007.01.1.099030-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS SS LTDA Advogado : DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	Distribuição : 2007.01.1.099128-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : FABIANA LOBO SA Advogado : DF017441 - SERGIO LINDOSO BAUMANN
Distribuição : 2007.01.1.099470-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL Requerente : ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO Advogado : DF004664 - SEBASTIAO SATURNINO DE MOURA	Distribuição : 2007.01.1.099069-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 03 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099173-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1977 - USUCAPIAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : MARIA CLAUDIA DA SILVA Advogado : DF010778 - JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO
Distribuição : 2007.01.1.098863-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : MARCIA MONTENEGRO BALTHAZAR HAS-TENREITER Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	Distribuição : 2007.01.1.099076-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DA QI 06 BLOCO H GUARA I BRASILIA DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099196-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : NOVA AMAZONAS IND COM E IMPORT LT-DA (NO REP. LEGAL) Advogado : DF015192 - ELVIS DEL BARCO CAMARGO
Distribuição : 2007.01.1.098903-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQS 112 Advogado : DF010898 - ARQUIAS LEAO NETO	Distribuição : 2007.01.1.099076-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DA QI 06 BLOCO H GUARA I BRASILIA DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099413-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Autor : SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR S/A Advogado : DF011099 - CARLOS EDUARDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO
Distribuição : 2007.01.1.098939-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO Advogado : SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO	Distribuição : 2007.01.1.099358-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.099454-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Exequente : SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SU-PERIOR Advogado : DF023426 - CAROLINA DE MENEZES NED-DERMEYER
Distribuição : 2007.01.1.099070-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO ED BANSHP SMPW TRE-CHO 03 BL B NUC BAND BSB DF Advogado : DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ	Distribuição : 2007.01.1.099492-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : OSTEVALDO JORGE COIMBRA FONSECA Advogado : DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES	



Distribuição	: 2007.01.1.098981-3 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: SPEED CAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF016900 - WASHINGTON DE VASCONCELOS SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098889-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDIO LUIS BARBOSA FERNANDES MADEIRA
Advogado	: DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
Distribuição	: 2007.01.1.098942-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA
Advogado	: SP205663 - VIVIANE RIEDO MONTEBELLO
Distribuição	: 2007.01.1.099058-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099066-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099082-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAHITI CENTER BLOCO C SCLN 412
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099084-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAHITI CENTER BLOCO C SCLN 412
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099085-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO TAHITI CENTER BLOCO C SCLN 412
Advogado	: DF012701 - CLOVIS POLO MARTINEZ
Distribuição	: 2007.01.1.099095-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: ACACIA JANAINA DIAS
Advogado	: DF017089 - DILSILEI MARTINS MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.099325-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099472-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: CATIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
Advogado	: DF019126 - ADELSON JACINTO DOS SANTOS

Distribuição	: 2007.01.1.098846-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDIDA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: CONSYS SYSTEMSECONSULTING LTDA
Advogado	: SP163657 - PIERPAOLO BOTTINI
Distribuição	: 2007.01.1.098895-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: LUNARA LETICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098896-4 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098915-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099178-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: MAURICIO MACEDO NERY
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098891-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: MARIA BENEDITA LUCENA SAMPAIO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099387-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099394-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098929-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Requerente	: CLEMILDE DA SILVA FEITOSA
Advogado	: DF018819 - KELLY CRISTIANI FERNANDES CANCADO
Distribuição	: 2007.01.1.099341-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2003.01.1.031977-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099441-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099247-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099014-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098860-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: INGRID MAGELIA DUARTE
Advogado	: DF012647 - ERICO ALBERT PAYAO
Distribuição	: 2007.01.1.098946-9 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: THIAGO DE JESUS BARROS
Advogado	: DF021185 - FRANCELITA DE JESUS BARROS
Distribuição	: 2007.01.1.098991-8 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: EDUARDO LOPES DA NOBREGA
Advogado	: DF008405 - PAULO CORREA DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.099225-8 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: ANTONIO MARCOS RAMOS DA CUNHA
Advogado	: DF012994 - DANILO RIBEIRO DE CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.099412-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: CLEVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogado	: DF014019 - JOSE ANTONIO SOARES SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098972-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099248-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099053-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099303-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente	: J.A.R.D.N.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099406-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Excipiente	: S.L.D.S.V.N.
Advogado	: DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA

Distribuição	: 2007.01.1.069037-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.P.D.S.
Advogado	: DF012813 - EDSON RAMIRO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099127-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1592 - INTERDICAÇÃO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.J.M.D.S.
Advogado	: DF005498 - JOSE GONZAGA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.099134-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.S.J.
Advogado	: DF011251 - RENATA SKAF NACFUR SANTA-NA
Distribuição	: 2007.01.1.099290-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.B.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099309-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.D.L.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099343-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: S.B.F.
Advogado	: DF009821 - HAMILTON S LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.099353-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.G.A.F.
Advogado	: DF018503 - MARCELO ANTONIO RODRIGUES VIEGAS
Distribuição	: 2007.01.1.099404-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.N.
Advogado	: DF007626 - LINCOLN DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098886-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Exequente	: L.C.C.S.
Advogado	: DF666666 - ASSISTENCIA JUDICIARIA CEUB
Distribuição	: 2007.01.1.099087-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.G.R.
Advogado	: DF022301 - DEBORA SILVA DE BRITO
Distribuição	: 2007.01.1.099099-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.M.G.R.D.M.
Advogado	: DF018945 - ALBERICO SANTOS FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.099285-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: B.C.D.A.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.099289-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.G.D.S.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099301-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.A.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099357-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: P.R.E.
Advogado	: DF018166 - ERIVAN PEREIRA DE FRANCA
Distribuição	: 2007.01.1.099391-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.N.J.
Advogado	: DF021498 - IVIANE CRISTINA GONCALVES PENHA
Distribuição	: 2007.01.1.099171-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: E.N.J.
Advogado	: DF008558 - MARCELO BARBOSA COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.099331-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: B.L.D.C.B.
Advogado	: DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099369-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.L.B.
Advogado	: DF012862 - MARIA ELSA PINTO FLORES
Distribuição	: 2007.01.1.099268-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: T.L.D.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099271-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.A.D.S.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099304-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.B.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099310-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.F.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099324-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.A.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.099043-7 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.G.D.O.
Advogado	: DF021474 - MARCELO BEZE
Distribuição	: 2007.01.1.099265-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.V.R.
Advogado	: DF023660 - RAQUEL MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.093077-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.R.D.S.J.
Advogado	: DF020865 - PATRICIA DAHER RODRIGUES SANTIAGO
Distribuição	: 2007.01.1.098975-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: D.B.S.C.
Advogado	: DF009292 - ARNO JERKE
Distribuição	: 2007.01.1.099428-8 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.B.G.
Advogado	: DF006136 - LUIS MAURICIO DAOU LINDOSO
Distribuição	: 2007.01.1.099427-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1715 - PRESTACAO DE CONTAS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Autor	: A.L.R.O.
Advogado	: DF016587 - CAROLINE HEDWIG NEVES SCHOBHENHAUS
Distribuição	: 2007.01.1.098908-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.C.R.
Advogado	: DF003739 - VALTER KAZUO TAKAHASHI
Distribuição	: 2007.01.1.099275-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.D.A.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099372-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.D.N.R.M.
Advogado	: DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099432-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.F.P.
Advogado	: DF013750 - ALESSANDRA CAMARANO M.JA-NIQUES DE MATOS
Distribuição	: 2007.01.1.099010-7 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1542 - HOMOLOGACAO DE ACORDO
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.G.A.D.L.
Advogado	: DF011152 - ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES
Distribuição	: 2007.01.1.099170-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2038 - MUDANCA DE REGIME DE CASAMENTO
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: G.V.D.M.G.
Advogado	: DF014300 - GISELLE FLUGEL MATHIAS



Distribuição	: 2007.01.1.099263-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: K.D.N.L.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099281-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.E.S.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099316-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.M.D.O.
Advogado	: DF020695 - PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.066970-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1118 - ARROLAMENTO DE BENS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.M.D.C.B.
Advogado	: DF012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LI-MA
Distribuição	: 2007.01.1.089316-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1691 - PARTILHA
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.M.D.C.B.
Advogado	: DF012753 - LUCIANO MELO MOREIRA LI-MA
Distribuição	: 2007.01.1.099318-9 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente	: J.D.A.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099361-3 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.A.L.L.
Advogado	: DF012635 - FERNANDA MANDARINO DOR-NELAS
Distribuição	: 2007.01.1.099447-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Embargante	: W.S.D.S.
Advogado	: DF023592 - PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO
Distribuição	: 2007.01.1.099032-4 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.M.V.D.S.
Advogado	: DF005138 - CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.099300-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: F.M.L.G.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099311-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: E.B.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.098850-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098851-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098852-0 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: ENEAS FILIPE DE CARVALHO DORTA COS-TA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098854-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098864-2 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: INDIARA SOUZA LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098865-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor do Fato	: EM APURACAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098999-0 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor do Fato	: OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098923-5 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099167-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099489-9 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099089-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099101-3 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099417-5 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Requerente	: ELBA APARECIDA MOREIRA COSTA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099418-3 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Requerente	: ROSANITA PEREIRA BARBOSA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099420-6 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Requerente	: JOSEFA MARIA DE ANDRADE
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099421-4 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Requerente	: CARLOS FERNANDES DA CRUZ
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099423-9 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIIS
Requerente	: IGOR TAVARES OSTWALD
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099337-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099491-3 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099211-2 Por Prevenção
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAIS
Requerente	: LEONARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098919-6 Aleatória
Data	: 17/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAIS
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.098953-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAIS Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098798-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098834-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099398-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAIS Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098801-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098835-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099233-8 Por Prevenção Data : 17/08/2007 Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA Autor : LUCIANO COSTA BARROS DA SILVA Advogado : DF016414 - CESAR ODAIR WELZEL	Distribuição : 2007.01.1.098811-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098838-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099090-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 4229 - INVENTARIO NEGATIVO Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA Inventariante : CLEIDE MOTA DE ANDRADE BOMFIM Advogado : DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SAN-TOS SA	Distribuição : 2007.01.1.098812-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098840-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2006.01.1.017715-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA Requerente : M.L.M.B. Advogado : DF013721 - VERA LUCIA VALADARES PAIM	Distribuição : 2007.01.1.098814-4 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099034-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.067905-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1056 - ALVARA Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA Requerente : A.M.L.D.S. Advogado : DF019918 - PAULO HENRIQUE MOENNICH	Distribuição : 2007.01.1.098816-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099036-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099000-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA REQUEREN-TE : MARIA JACIRA LEITE GONCALVES DE ABRANTES Advogado : DF008205 - ROGERIO MARINHO LEITE CHAVES	Distribuição : 2007.01.1.098821-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099473-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.099425-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-CESSES DE BRASILIA REQUEREN-TE : ELIZABETH ESTEVES Advogado : DF014037 - FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA	Distribuição : 2007.01.1.098823-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.099474-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098793-7 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098824-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.026877-6 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA Vara : 1801 - CEPEMA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098794-5 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098827-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098791-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1801 - CEPEMA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098795-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098828-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098792-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1801 - CEPEMA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098795-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098831-2 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098796-0 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1801 - CEPEMA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098795-3 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098832-9 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098797-8 Aleatória Data : 17/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1801 - CEPEMA Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

[illegible]

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA
Circunscrição : Brasília

Distribuição : 2007.01.1.100195-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099769-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099942-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099954-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099961-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099967-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100016-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100022-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100024-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100026-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099544-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : PEDRO MIKAEL DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099548-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : BEATRIZ GUIMARAES DE CARVALHO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099550-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2025 - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE DE LEI 8560/92
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : GABRIEL MENDES DE ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099598-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ZEZILEIDE DE ALENCAR SOARES
Advogado : DF022158 - LEONIDAS JOSE DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.099727-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099787-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : LUCIENE SERPA PEREIRA
Advogado : DF017368 - LEANDRO AURELIO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.099897-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 4258 - REGISTRO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : DIRETOR DO IMLLR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099899-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 4258 - REGISTRO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : DIRETOR DO IMLLR DF
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100059-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 4258 - REGISTRO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : ALEXANDRINA DE OLIVEIRA GALVAO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100061-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1052 - ALTERACAO DE PRENOME
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : MARIA DAS DORES BATISTA DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100062-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1832 - RETIFICACAO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : MAICON INACIO CARDOSO
Advogado : DF015546 - JOAO DE ALCANTARA SILVERIO

Distribuição : 2007.01.1.100066-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF

Requerente : ROSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100067-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara : 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente : ZEZINHA ROSA DOS SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098090-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DE FATIMA SOUZA CANGUSSU
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099708-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VALDEMIR DES OLIVEIRA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099731-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099736-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE MARCIO BARROS TOSCANO JUNIOR
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099747-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099779-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099789-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ELIZABETH KELY DA SILVA DIAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099802-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NELI ALVES MOREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099807-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BB FINANCEIRA SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099814-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VIVIANE NUNES ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099816-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099820-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.099821-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSE DOS REIS XAVIER BISPO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099830-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: COLCCI INDUSTRIA E COMERCIO DO VES-TUARIO LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099840-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MARIA BORBA DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099865-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.J.D.O.P.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099868-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSE CLEMENTE DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099869-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ABRAVIDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099872-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099879-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099885-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: A.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099887-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MIMISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099888-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M FORTES ARTEFATOS LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099891-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: V.A.M.D.P.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099895-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099900-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO SANT PAUL
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099908-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CONSTRUTORA BAQUIT LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099909-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099911-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: COTRICAMPO COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099920-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ELZA DE RIGO BRITO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099925-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: NELIO MESSIAS DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099932-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: FAZENDA ESTADUAL
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099938-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MILENIA AGRO CIENCIAS SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099940-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ROSIMAYRE GONCALVES CARVALHO FON-SECA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099945-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099951-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: F.D.S.D.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099966-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: DULCIMAR ALVES DA LUZ
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099977-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.L.L.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099985-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.L.D.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099986-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099993-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: D.G.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099998-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: P.S.F.B.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100009-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.H.D.F.R.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100039-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100099-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: A.L.R.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100102-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100112-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: EDUARDO PEDRO LOPES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100122-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100141-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100149-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.R.V.N.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100157-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.H.F.G.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100162-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : G.A.L.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100166-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100170-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : B.D.M.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100172-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : I.M.V.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099617-2 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FORMA DA AMAZONIA CONSTRUCAO E IN-CORPORACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099530-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOEL BORGES DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099719-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERTA MAYRA DAYRELL CAMPOS DE ALMEIDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099732-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANNA KACIA LIMA FERREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099763-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099781-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LUDMILA DE OLIVEIRA VALIM RODRI-GUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099784-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : OMAR FERES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099795-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALAIDE NEVES BORDONIDELIA SANTANA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099799-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTANS PLACE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099808-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.G.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099815-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099824-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VICTOR VINICIUS BRAZ DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099825-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099833-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099845-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VERA LUCIA DOS SANTOS PINTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099846-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ILKA MARIA BRACK
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099858-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA DE FATIMA MOREIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099871-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.M.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099873-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099876-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FAZENDA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099877-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GILSON SANTOS MATTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099882-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FREDERICO NOGUEIRA TERRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099889-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PAULO ROBERTO F VIANA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099896-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099898-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.C.D.J.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099901-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : POLIBOR SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099905-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : WILMA RAPHAEL PINTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099912-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099914-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099916-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALAIDE NEVES BORDONIDELIA SANTANA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099923-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : S.M.E.B.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099927-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUVENAL ALVES DE AGUIAR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099939-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MUNICIPIO DE CONTAGEM
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.099941-2	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ANA GIULIA MORETTO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099948-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: R.N.D.R.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099953-3	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ESPOLIO DE ADELINA PIRES DE MORAES	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099956-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: M.A.A.D.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099980-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099984-7	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099991-9	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: KAMILA KELLY DE CASTRO CARDOSO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099992-7	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099994-3	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100030-5	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100042-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100050-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARCIO ANDRE REIS RENZ	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100055-5	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.B.R.D.S.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	

Distribuição	: 2007.01.1.100107-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA FILHO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100115-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JULIENE SOARES DE ANDRADE	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100127-7	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: F.B.D.C.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100138-0	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: SEBASTIAO PEDRO MATIAS	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100152-5	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100156-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.M.M.D.O.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100160-5	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: E.T.N.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100167-9	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100191-9	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100196-8	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: J.C.L.B.	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099521-7	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: ANTONIO ALVES DIAS	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
Distribuição	: 2007.01.1.099527-4	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: SILVANIA ALVES DIAS	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	

Distribuição	: 2007.01.1.099577-2	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: MARILZA LUCIANO	
Advogado	: DF020734 - MARIANA KOURY VELOSO	
Distribuição	: 2007.01.1.099599-8	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	
Advogado	: DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES	
Distribuição	: 2007.01.1.099817-8	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Autor	: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	
Advogado	: DF010854 - JERONIMO CAETANO DA FONSECA	
Distribuição	: 2007.01.1.099828-2	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 2008 - MONITORIA	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Autor	: ANA MARIA MOREIRA DE ABREU COSTA	
Advogado	: DF025128 - EDIMAR EUSTAQUIO MUNDIM BAESSE	
Distribuição	: 2007.01.1.100018-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA	
Advogado	: DF001982 - ROBSON FREITAS MELO	
Distribuição	: 2007.01.1.100077-2	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1207 - COMINATORIA	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: MARCILIA CORREA DO PARAISO	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
Distribuição	: 2007.01.1.100148-6	Aleatória
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER	
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Requerente	: ALMIR PEDROZA LIMA	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	
Distribuição	: 1999.01.1.087044-2	Por Prevenção
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1453 - EXECUCAO FISCAL	
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Exequente	: FPDF	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.099661-3	Por Prevenção
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1821 - RESTAURACAO DE AUTOS	
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Autor	: CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO	
Advogado	: DF011191 - CATULO ZDRADEK VENTURA DE MELLO	
Distribuição	: 2007.01.1.100165-4	Por Prevenção
Data	: 20/08/2007	
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO	
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF	
Embargante	: DISTRITO FEDERAL	
Advogado	: DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARENHAS	

Distribuição : 2007.01.1.099526-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : PEDRO SOUSA BARROS
Advogado : DF020149 - ELITON MARCIO PAIVA DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.099639-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : VALDENIA FELICIO DE SOUSA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.100015-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA
Advogado : DF001982 - ROBSON FREITAS MELO

Distribuição : 2007.01.1.100080-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LEIZIANE ARAUJO BARROS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100131-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LUCAS EMANUEL MIRANDA LOPES
Advogado : DF021314 - HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.099633-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : KARLA MELO PERESSIN
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.100012-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado : DF001982 - ROBSON FREITAS MELO

Distribuição : 2007.01.1.100101-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LUIZ BENEDITO DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100155-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA IRECE BATISTA DE SOUSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100188-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1595 - INTERDITO PROIBITORIO
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : KROW HOW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Advogado : DF01461A - HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2005.01.1.135837-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1453 - EXECUCAO FISCAL
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Exequente : FPDF
Advogado : DF004624 - ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDAO

Distribuição : 2007.01.1.099523-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : CIRILO GONCALVES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099560-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : FALCAO E BARROS BAR RESTAURANTE E SNOOKER LTDA
Advogado : DF014469 - RUCHELE ESTEVES BIMBATO

Distribuição : 2007.01.1.099585-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.099589-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1813 - RESCISAO CONT C/C REINT POSSE
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.099662-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : RAFAEL ALVES DE SOUSA
Advogado : DF001634 - ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.099804-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : MARIA DE JESUS FREITAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100065-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente : RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099538-7 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : AGRIPINO DA SILVA MOREIRA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.099540-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1490 - EXECUCAO DE HONORARIOS
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.099541-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente : FATIMA DA LUZ
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.099553-9 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF012523 - MARCIA GUASTI ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.099583-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.099587-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES

Distribuição : 2007.01.1.099641-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.099688-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JOVENAL GONCALVES DE MORAIS
Advogado : DF017951 - SHIRLEY MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.099792-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : EDNA SANTOS DO CARMO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100072-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA ANGELICA BARROS MIRANDA
Advogado : PA007561 - ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO

Distribuição : 2007.01.1.100103-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : FRANCISCA RUFINA DA COSTA OLIVEIRA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100142-9 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante : JAILDO LIMA DE OLIVEIRA
Advogado : DF015867 - MARCELO BARBOZA RIBEIRO

Distribuição : 2007.01.1.099525-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : JULIA MARIA DE JESUS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.01.1.099591-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1813 - RESCISAO CONT C/C REINT POSSE
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado	: DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.099636-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ELDA LUCIA DUTRA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100011-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Exequente	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001982 - ROBSON FREITAS MELO
Distribuição	: 2007.01.1.099522-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ISABEL CAROLINA SOARES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099524-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: RAFAELA MARIA RODRIGUES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099595-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado	: DF013111 - FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.099797-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MIRIAM BARRETO RIBEIRO DANTAS DE LA-RA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099947-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: ELMAR LUIZ KOENIGKAN
Advogado	: DF023740 - EDUARDO FROES RIBEIRO DE OLIVA
Distribuição	: 2007.01.1.100020-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: BRB BANCO DE BRASILIA SA
Advogado	: DF001982 - ROBSON FREITAS MELO
Distribuição	: 2007.01.1.100043-4 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante	: VLADIMIR RAMIS DA FONSECA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099637-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: GUSTAVO SOUSA SERENO
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição	: 2007.01.1.099957-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARIA APARECIDA ALVES ARAGAO
Advogado	: DF012163 - MIGUEL ALFREDO DE OLIVEI-RA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.099960-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor	: DIREAUTO PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado	: DF020342 - JOAO CAROLINO FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.100071-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARIA DA SILVA ARRUDA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100104-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARIA JOSE ALVES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100202-0 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: TRANSCORRETA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA
Advogado	: DF016002 - JOSIANE RAMALHO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.099514-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO DE PADUA SILVA DA ROCHA
Advogado	: DF019407 - LAIRSON RODRIGUES BUENO
Distribuição	: 2007.01.1.099520-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE RICARDO LAPA DA FONSECA
Advogado	: DF016975 - JOSE RICARDO LAPA DA FON-SECA
Distribuição	: 2007.01.1.099597-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA SA
Advogado	: GO022439 - DANIELA SOARES COUTO
Distribuição	: 2007.01.1.099614-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN
Distribuição	: 2007.01.1.099620-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN
Distribuição	: 2007.01.1.099686-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição	: 2007.01.1.099714-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: DANIELA FRANCA DA ROCHA
Advogado	: DF020931 - MARCUS VINICIUS DE CAMAR-GO FIGUEIREDO
Distribuição	: 2007.01.1.099721-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: VALDIONICE MACIEL FEITOSO
Advogado	: RS065494 - ARNO JERKE JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.100034-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: MDA SOM LUZ E ESTRUTURAS ESPECIAIS LTDA
Advogado	: DF022612 - REILOS MONTEIRO
Distribuição	: 2007.01.1.100069-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: DANIEL FURTADO BUENO
Advogado	: DF024875 - BRUNA FERNANDA ALVAREN-GA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.100074-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: NAYHARA MENDONCA CONZI
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100117-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.100159-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: NAYHARA MENDONCA CONZI
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099621-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN
Distribuição	: 2007.01.1.099656-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO
Advogado	: DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição	: 2007.01.1.099693-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099699-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099752-8 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Autor : JORGE DE ALMEIDA Advogado : DF017378 - PATRICIA BULHOES DE CARVA-LHO	Distribuição : 2007.01.1.099683-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição : 2007.01.1.099861-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DA SQS 204 BLOCOS AE Advogado : DF010695 - RITA DE CASSIA NASCIMENTO P. GASTALDI
Distribuição : 2007.01.1.100185-5 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Exequente : JOSE DOS REIS TEIXEIRA Advogado : DF016540 - DEBORA BRITO DALMEIDA	Distribuição : 2007.01.1.099757-7 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : BV FINACEIRA SA CFI Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Distribuição : 2007.01.1.099929-3 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Autor : SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES Advogado : DF021451 - FLAVIO SCHEGERIN RIBEIRO
Distribuição : 2007.01.1.100189-6 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL Requerente : CARLOS HUMBERTO SILVA DE SOUZA Advogado : DF024921 - CLAUDIA ALVEZ MOTTA SAN-TOS	Distribuição : 2007.01.1.099962-0 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : TANYA SIMOES SANTOS Advogado : DF018259 - WANDERLEY LEAL CHAGAS	Distribuição : 2007.01.1.100163-8 Por Prevenção Data : 20/08/2007 Feito : 1385 - EMBARGOS A ARREMATACAO Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Embargante : IVONILDE S RAMOS Advogado : DF018954 - ALMIRO CARDOSO FARIAS JU-NIOR
Distribuição : 2007.01.1.099616-4 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN	Distribuição : 2007.01.1.099970-0 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Exequente : ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR Advogado : DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JU-NIOR	Distribuição : 2007.01.1.030965-0 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : JILL ROCHELLE ANAHITA HUTIN Advogado : DF022310 - EMMANUEL LEAL DE SANTANA
Distribuição : 2007.01.1.099645-3 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : TRANSPORTES PROGRESSO LTDA Advogado : DF021218 - CESAR AUGUSTO ROCHA CAR-VALHO	Distribuição : 2007.01.1.099975-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : ROBERTO VICENTE COBBE Advogado : DF003558 - MARIA ALESSIA C.VALADARES BOMTEMPO	Distribuição : 2007.01.1.099696-8 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RESIDENCIAL TOMAHAWK Advogado : DF023791 - WANDER FABRICIO RODRIGUES OLIVEIRA
Distribuição : 2007.01.1.099700-5 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição : 2007.01.1.100094-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO	Distribuição : 2007.01.1.099767-3 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIA-MENTO E NVESTIMENTOS Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição : 2007.01.1.099812-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA Advogado : DF010671 - PAULO ROBERTO ROQUE ANTO-NIO KHOURI	Distribuição : 2007.01.1.100110-7 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : MARCOS ALBERTO DE ARAUJO Advogado : DF015811 - LEONARDO GUIMARAES VILE-LA	Distribuição : 2007.01.1.099838-7 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : BANCO GE CAPITAL SA Advogado : DF008451 - ANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA
Distribuição : 2007.01.1.099835-4 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Autor : BANCO GE CAPITAL SA Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição : 2007.01.1.099546-7 Por Prevenção Data : 20/08/2007 Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : BANCO VOLKSWAGEN SA Advogado : DF024262 - VINICIUS OLLIVER DOMINGUES MARCONDES	Distribuição : 2007.01.1.099969-5 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : GUILHERME MAGALHAES DA CUNHA COSTA Advogado : DF014313 - GUILHERME MAGALHAES DA CUNHA COSTA
Distribuição : 2007.01.1.099859-6 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Requerente : SESC SERVICO SOCIAL DO COMERCIO Advogado : DF004229 - FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE	Distribuição : 2007.01.1.099590-8 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Autor : BANCO FINASA S/A Advogado : GO022439 - DANIELA SOARES COUTO	Distribuição : 2007.01.1.100186-3 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL Autor : JOSE DOS REIS TEIXEIRA Advogado : DF016540 - DEBORA BRITO DALMEIDA
Distribuição : 2007.01.1.099913-0 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL Exequente : UNIBANCO UNIAO DOS BANCOS BRASILEI-ROS SA Advogado : DF024102 - GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA	Distribuição : 2007.01.1.099610-7 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1465 - EXECUCAO Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Exequente : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN	Distribuição : 2007.01.1.099631-6 Por Prevenção Data : 20/08/2007 Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Embargante : WILMA WAMBIER GUSSO Advogado : DF007081 - JOSE MARCOS DE FREITAS
Distribuição : 2007.01.1.099537-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Autor : F E FACTORING E REPRESENTACOES LTDA Advogado : DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO	Distribuição : 2007.01.1.099694-3 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição : 2007.01.1.099654-0 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Autor : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIA-MENTO E INVESTIMENTO Advogado : DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA
Distribuição : 2007.01.1.099642-9 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL Requerente : SIMONE MARQUES BORGES Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA	Distribuição : 2007.01.1.099841-8 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL Autor : BANCO GE CAPITAL SA Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição : 2007.01.1.099674-2 Aleatória Data : 20/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 207 - SETIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES



Distribuição	: 2007.01.1.099803-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FIAT SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.099935-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: BANMINAS FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado	: MG059967 - CLAUDIA BEATRIZ SANTOS DA COSTA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.100044-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: PATRICIA LAMEGO TEIXEIRA SOARES
Advogado	: DF004283 - OG OLIVEIRA E SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.100092-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-DA
Advogado	: DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100133-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.100171-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: INEZ MARIA DE JESUS
Advogado	: DF018812 - MARGARETH MARIA DE ALMEI-DA
Distribuição	: 2007.01.1.099592-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO FINASA S/A
Advogado	: GO022439 - DANIELA SOARES COUTO
Distribuição	: 2007.01.1.099717-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099725-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ANISIO PEREIRA DE MELO
Advogado	: DF00428A - CARLOS ISRAEL SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099796-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: JACKARD INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP
Advogado	: DF007978 - CASSIANO PEREIRA VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.099849-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: JORGE LUIZ NICOLODI
Advogado	: BA020681 - ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEI-RA
Distribuição	: 2007.01.1.099917-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: JOSE CAMELO DE FARIAS
Advogado	: DF007905 - ELY NASCIMENTO DA ROCHA

Distribuição	: 2007.01.1.099933-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: BANMINAS FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado	: MG059967 - CLAUDIA BEATRIZ SANTOS DA COSTA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.099978-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: REPRESENTACOES LS LTDA
Advogado	: DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.099875-6 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO
Advogado	: DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.099884-4 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO
Advogado	: DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.099622-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA
Advogado	: DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN
Distribuição	: 2007.01.1.099685-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099704-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO ALBERTO CAVALCANTE MORAIS
Advogado	: DF012409 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.099711-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099759-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: BV FINACEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.099880-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC E DISTRIBUICAO
Advogado	: DF011437 - VIVIANE BECKER AMARAL
Distribuição	: 2007.01.1.100046-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: ESCOLA PEDACINHO DO CEU GUARA LT-DA
Advogado	: DF022483 - JAQUELINE NEVES MACIEL DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100109-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: RR PRODUCOES E FOTOGRAFIA LTDA
Advogado	: DF023863 - RAPHAEL LOPES JORGE

Distribuição	: 2007.01.1.100040-0 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: VISANET COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO
Advogado	: DF017352 - FABRIZIO MORELO TEIXEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.099691-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099715-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099800-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: ZIBELINE CONFECÇÕES LTDA
Advogado	: DF007978 - CASSIANO PEREIRA VIANA
Distribuição	: 2007.01.1.100085-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: EMPRESA CINEMATOGRAFICA ALVORADA LTDA
Advogado	: DF018161 - BRUNO DEGRAZIA MOHN
Distribuição	: 2007.01.1.100190-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF123321 - MINISTERIO PUBLICO
Distribuição	: 2007.01.1.099533-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: F E FACTORING E REPRESENTACOES LTDA
Advogado	: DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
Distribuição	: 2007.01.1.099539-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1643 - ENRIQUECIMENTO ILICITO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: BRUNO PESSOA DE ARAUJO
Advogado	: DF015079 - FLAVIO EDUARDO WANDERLEY BRITTO
Distribuição	: 2007.01.1.099681-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS
Advogado	: DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES
Distribuição	: 2007.01.1.099794-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.01.1.100056-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: LUCIENE PEREIRA GAMA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099809-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante	: JULIO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF004566 - MARIA RIDAMAR AGUIAR LOPES

Distribuição : 2007.01.1.100064-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : JOAO ALBERTO LIMA LA ROSA
Advogado : DF025113 - JOAO MARCOS AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.100201-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante : CARLA APARECIDA SOUSA FERREIRA
Advogado : DF021246 - IRAPUAN LEITE SALES

Distribuição : 2007.01.1.099673-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099713-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.100096-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LT-
DA
Advogado : DF008656 - SIBELE GUIMARAES SALGADO

Distribuição : 2007.01.1.100105-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CHAPA N 1
Advogado : MG065888 - HENRIQUE ALENCAR ALVIM

Distribuição : 2007.01.1.099690-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099778-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.099834-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.099890-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : RALPH EVANGELINO RIBEIRO MOHN
Advogado : DF008472 - JOAO PAULO PINTO

Distribuição : 2007.01.1.099915-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BRASAL REFRIGERANTES SA
Advogado : DF018116 - ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO

Distribuição : 2007.01.1.099934-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANMINAS FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099937-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : BANMINAS FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099972-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Advogado : DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.100140-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : DUVERLAN ALVES DE SOUSA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.100082-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Excipiente : MAURO SERGIO ALVES DE ABREU ME
Advogado : DF018096 - JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FI-
LHO

Distribuição : 2007.01.1.099619-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES
VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.099664-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1114 - ARRESTO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Advogado : DF023586 - MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.099774-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.100048-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : TERESINHA DE JESUS CALDAS MENDES
Advogado : DF017709 - ELIO NOGUEIRA MOTA

Distribuição : 2007.01.1.099634-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : FABIOLA LEITE DE AQUINO SOARES
Advogado : DF013355 - GILDETE FERREIRA BORGES

Distribuição : 2007.01.1.099702-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ANA MARIA NUNES ALVES
Advogado : DF012409 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.099788-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAUCARD SA
Advogado : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição : 2007.01.1.099831-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.099843-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO GE CAPITAL SA
Advogado : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.099918-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente : BRASAL REFRIGERANTES SA
Advogado : DF018116 - ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO

Distribuição : 2007.01.1.100010-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DA QUADRA 14 CONJ 02 LO-
TE 08 MSPW BRASILIA DF
Advogado : DF010606 - JOSE DA SILVA LEAO

Distribuição : 2007.01.1.099712-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099716-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099904-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : TUBONEX VALVULAS E CONEXOES LTDA
Advogado : DF012814 - RIVALDO LOPES

Distribuição : 2007.01.1.099921-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : BRASAL REFRIGERANTES SA
Advogado : DF018116 - ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO

Distribuição : 2007.01.1.100006-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente : DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA
Advogado : DF01981A - FLAVIO JOSE COURI

Distribuição : 2007.01.1.100125-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : ASSIS BERLANDA DE MEDEIROS
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.100173-4 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTENCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente : POSTO BRASAL LTDA
Advogado : DF009888 - MARTA LEITAO BRANDAO SUB-
TIL

Distribuição : 2007.01.1.099608-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES
VON HAYDIN

Distribuição : 2007.01.1.099678-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099680-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO RURAL Pousada das An-
dorinhas
Advogado : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES

Distribuição : 2007.01.1.099775-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente : ANISIO PEREIRA DE MELO
Advogado : DF00428A - CARLOS ISRAEL SILVA



Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099829-9 Aleatória : 20/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : BANCO GE CAPITAL SA : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099701-3 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100060-2 Aleatória : 20/08/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : JOSE MARIA DE MOURA COSTA : DF003256 - VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099949-4 Aleatória : 20/08/2007 : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : ALBERTO DE MEDEIROS : DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099770-4 Aleatória : 20/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : BV FINANCEIRA SA CFI : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100084-4 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL : ROBERTO SOARES DA SILVA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.099976-7 Aleatória : 20/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL : LS E M REPRESENTACOES LTDA : DF015282 - ANTONIO ILAURO DE SOUZA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099870-7 Aleatória : 20/08/2007 : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : JULIO SALES PENA : DF006545 - PAULO ROBERTO IVO DA SILVA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099675-9 Aleatória : 20/08/2007 : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Embargante Advogado	: 2007.01.1.099988-8 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL : FRANCISCO AIRTON DE VASCONCELOS : DF015786 - ANDRE LUIS GARONI DE OLI-VEIRA	Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.100007-3 Aleatória : 20/08/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : IMUNOTECH SISTEMAS DIAG. IMPORT. E EXPORT. LTDA : DF01981A - FLAVIO JOSE COURI	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099593-2 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL : THIAGO ANDERSON LEITE DA SILVA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099753-6 Aleatória : 20/08/2007 : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL : BANCO FINASA SA : DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100029-9 Aleatória : 20/08/2007 : 1045 - ALIENACAO DE QUINHAO EM COI-SA COMUM : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : LUISA FERNANDA ELENA VITAS REGUERA : DF012797 - LEONARDO OTONI CUNHA E CRUZ ARANTES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100000-8 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL : PAULO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Exequente Advogado	: 2007.01.1.100019-4 Aleatória : 20/08/2007 : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL : BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA : DF023165 - DIOGO FONSECA SANTOS KU-TIANSKI	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099981-4 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : HERNAN FRANCISCO HERNANDES ANGLA-RILL : PA008824 - CAROLINE IRIS PANTOJA WIL-LIAMS	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099588-5 Aleatória : 20/08/2007 : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100068-4 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL : CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA : DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BOR-GES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099689-6 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099730-2 Aleatória : 20/08/2007 : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100114-8 Aleatória : 20/08/2007 : 1665 - NOTIFICACAO : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL : ANTONIO ARAUJO SAMPAIO EPP : DF015585 - HERACLITO GOMES DE SANTA-NA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099724-7 Aleatória : 20/08/2007 : 8109 - DISSOLUCAO DE SOCIEDADE COMER-CIAL : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : CARLOS ROBERTO CARDOZO : DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RE-SENDE	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.100023-3 Aleatória : 20/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL : JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099563-5 Aleatória : 20/08/2007 : 1812 - RESCISAO DE CONTRATO : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : SONIA MARIA PEREIRA WIEDMANN : DF001303 - FLAVIO DE ALMEIDA SALLES JU-NIOR	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099827-4 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099707-9 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL : ELIANE TEIXEIRA DE FRANCA : DF010292 - OSCAR CERVEIRA DE SENA
Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099612-3 Aleatória : 20/08/2007 : 2008 - MONITORIA : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA : DF010853 - KATHIA CHRISTINA ARANTES VON HAYDIN	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099839-5 Aleatória : 20/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : BANCO GE CAPITAL SA : DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099867-6 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL : ELIANE TEIXEIRA DE FRANCA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099670-0 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição Data Feito Vara Autor Advogado	: 2007.01.1.099931-6 Aleatória : 20/08/2007 : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : ITAU SEGUROS SA : DF020494 - MARIA AMELIA SILVA CAVALCANTE	Distribuição Data Feito Vara Querelante Advogado	: 2007.01.1.056326-0 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1730 - QUEIXA CRIME : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL : JOSE GERALDO ROCHA MELLO : DF007878 - JOAO RESENDE FILHO
Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099697-6 Aleatória : 20/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL : CONDOMINIO RURAL POUSADA DAS AN-DORINHAS : DF003209 - NEUZA INOCENTE TELES	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099989-6 Aleatória : 20/08/2007 : 1566 - INDENIZACAO : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL : JOSE ROBERTO TERRA DE BARROS : DF022399 - WILSON SAMPAIO SAHADE FILHO	Distribuição Data Feito Vara Requerente Advogado	: 2007.01.1.099579-7 Por Prevenção : 20/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL : ELIEL LACERDA CANDEIA : DF022821 - LUIZ CARLOS BRITO SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.099580-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Requerente : FRANKLIN ROLIM DE OLIVEIRA
Advogado : DF022821 - LUIZ CARLOS BRITO SIMOES

Distribuição : 2007.01.1.099578-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099667-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100032-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099584-4 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : ENILSON DA SILVA BASTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099971-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100001-6 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente : ALAN RAMOS AMORIM
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099582-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099668-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099874-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099600-2 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : LEURIAM CONCEICAO MARTINS
Advogado : DF010305 - FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.099605-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : JAERBERSON DANTAS CARNEIRO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099607-6 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente : ERICSON GOMES DA SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099586-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099601-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099743-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099528-2 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : MAXWELL GONCALVES NUNES
Advogado : DF021269 - RICARDO PINTO DO AMARAL

Distribuição : 2007.01.1.099999-2 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente : WALLACE DA CRUZ SILVA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099623-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100027-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099922-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099626-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099635-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099886-9 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Excipiente : F.B.C.
Advogado : DF006315 - ODILON SILVA COIMBRA

Distribuição : 2007.01.1.100097-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.S.L.
Advogado : DF011056 - REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA

Distribuição : 2007.01.1.100005-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTA-VEL POS MORTE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.M.D.C.E.S.
Advogado : DF01195A - RICARDO MUSSI

Distribuição : 2007.01.1.100057-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.D.R.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100093-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : N.C.L.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100002-4 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.K.M.D.C.
Advogado : DF021872 - GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.099535-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.A.L.P.
Advogado : DF015923 - ALINE MARTINS LIMA

Distribuição : 2007.01.1.100054-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.F.D.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100087-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.V.S.D.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099518-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.M.X.
Advogado : DF002152 - MANUEL NUNES MARANHAO

Distribuição : 2007.01.1.099625-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : N.A.B.D.O.
Advogado : DF024838 - JOSE BEMFICA DE DEUS

Distribuição : 2007.01.1.099671-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.L.B.
Advogado : DF000408 - DECIO NUNES TEIXEIRA

Distribuição : 2007.01.1.099750-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.D.S..
Advogado : DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLI-VEIRA

Distribuição : 2007.01.1.099549-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8130 - CONVERSAO DE SEPARACAO JUDI-CIAL EM DIVORCIO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.P.C.
Advogado : DF022324 - GLADSON RAEFF ROCHA



Distribuição	: 2007.01.1.100088-5 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8130 - CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: T.A.D.O.
Advogado	: DF015464 - ANA LUIZA BROWN RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.099581-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: I.C.P.
Advogado	: DF012920 - JOSE INACIO MACEDO JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.099745-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.D.C.A.
Advogado	: DF017431 - MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Distribuição	: 2007.01.1.099758-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.D.A.P.
Advogado	: DF011375 - SERGIO DOMINGOS
Distribuição	: 2007.01.1.099964-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: N.D.A.P.J.
Advogado	: DF011693 - ATILIO JOAO ANDRETTA
Distribuição	: 2007.01.1.100194-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.J.L.B.
Advogado	: GO020556 - JULIANA DUARTE GUIMARAES E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.099894-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8130 - CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.E.D.S.
Advogado	: RJ073654 - PAULO NORBERTO GERVASIO
Distribuição	: 2007.01.1.099765-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.D.A.P.
Advogado	: DF011375 - SERGIO DOMINGOS
Distribuição	: 2007.01.1.100073-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: A.S.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100089-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.V.N.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099682-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1234 - CONVERSÃO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.S.D.M.L.
Advogado	: DF023631 - MANOEL LOPES DE SOUSA
Distribuição	: 2007.01.1.099740-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente	: V.A.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.099943-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Excipiente	: A.R.D.C.
Advogado	: DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES
Distribuição	: 2007.01.1.100086-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente	: Y.D.A.M.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100176-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: P.C.V.N.
Advogado	: DF012870 - LEONARDO SANTANA CALDAS
Distribuição	: 2007.01.1.100199-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Exequente	: P.C.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099748-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.D.J.N.
Advogado	: DF017431 - MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO
Distribuição	: 2007.01.1.100078-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: T.R.D.A.
Advogado	: DF765432 - ESCRITORIO DE ASSISTENCIA JURIDICA IESB
Distribuição	: 2007.01.1.100091-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.D.S.M.D.Q.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099566-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.D.S.G.
Advogado	: DF014001 - WAGNER SOARES GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.100045-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100049-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100052-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099513-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: FABIO TEIXEIRA GONCALVES
Advogado	: DF018602 - FRANCISCO RONI DA ROSA

Distribuição	: 2007.01.1.099906-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: EDUARDO ROBERTO PEREIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099910-7 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: GILVANIA HONORIO DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099728-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099729-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099650-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: ROSANITA PEREIRA BARBOSA
Advogado	: DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA
Distribuição	: 2007.01.1.100003-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: ESMERALDA LAUREANO NETO
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100076-4 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Requerente	: RICARDO SANTOS DE LIMA
Advogado	: DF016367 - SHAYLA BICALHO FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.099628-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099665-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099739-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CONTRAV. PENAI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099866-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV. PENAI
Requerente	: EDUARDO BRANDAO DUTRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.100004-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI5
Requerente	: JOSE SOARES JUNIOR
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.099722-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI5
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099733-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAI5
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100051-4 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1531 - HABILITACAO DE CREDITO
Vara	: 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-TAS DO DF
Requerente	: COMPULINE REPRESENTACOES E INFOR-MATICA LTDA
Advogado	: DF015058 - WAGNER ROSSI RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.099720-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN-TE	: FRANCISCA GESSI PERES RODRIGUES
Advogado	: DF012983 - JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
Distribuição	: 2007.01.1.100013-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1056 - ALVARA
Vara	: 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA
Requerente	: MINERVA SANFORD FONTENELLE SARAI-VA
Advogado	: DF017528 - LEONARDO MENDONCA MAR-QUES
Distribuição	: 2007.01.1.099653-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO
Vara	: 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO
Requerente	: VILMAR GONCALVES DOS REIS
Advogado	: DF002580 - DEUSINO LUSTOSA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.091093-6 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.083413-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099766-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099768-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.099773-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099776-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099790-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099842-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099844-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099847-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099853-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.099864-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100037-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100038-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100113-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100116-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100118-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.100119-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100120-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100121-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100123-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100124-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100126-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100128-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100129-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100130-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100132-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100134-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100135-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100137-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.100139-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100192-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099786-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099793-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099798-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099801-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099837-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099855-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100033-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100035-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100143-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100144-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100146-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100147-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100151-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100153-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENÇA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100180-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100181-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 1801 - CEPEMA
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099603-5 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente : MANOELITO PEREIRA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.099687-0 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099726-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF99999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099734-3 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099738-4 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF99999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099744-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF99999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099756-9 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099761-6 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099771-2 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099785-8 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099806-5 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099883-6 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099907-6 Por Prevenção
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.100150-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Requerente	: CARLOS ANTONIO VIEIRA
Advogado	: DF009988 - IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.099649-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor : J.P.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099749-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : JOSIVAN GOMES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099754-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : JUVENAL MISSIAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.099760-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato : DORIVAL PEREIRA LOPES FRANCO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCON-CELOS Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA Circunscrição : Brasília								
Distribuição	: 2007.01.1.100587-4	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100658-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100329-9	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1571 - INQUERITO		Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI		Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Autor	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: LILAMAR LOPES SUBRINHO		Requerente	: ASA ALIMENTOS LTDA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100215-9	Por Prevenção	Distribuição	: 2007.01.1.100682-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100335-4	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1830 - RESTITUICAO		Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF		Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ANTONIO SILVESTRE FILHO		Autor	: M VALLE CONSTRUCOES LTDA		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF009298 - SONIA MARIA NUNES BARBIERI		Advogado	: DF020235 - WILLIAM DE ARAUJO FALCO-MER DOS SANTOS		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100619-4	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100209-5	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100341-8	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1571 - INQUERITO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Autor	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA		Requerente	: MARLOM DORIA SIQUEIRA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100630-5	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100277-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100346-7	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1571 - INQUERITO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Autor	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: BASE SA		Requerente	: A.C.F.D.S.	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100229-6	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100284-0	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100357-0	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1360 - DUVIDA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Autor	: TITULAR DO 5 OFICIO REGISTRO IMOVEIS DISTRITO FEDERAL		Requerente	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: L.J.C.	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100278-6	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100285-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100358-8	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1845 - RETIFICACAO DE REGISTRO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: MARIA JOSE VICENTE FREITAS		Requerente	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: LOURISVALDA ALVES DA SILVA	
Advogado	: DF003739 - VALTER KAZUO TAKAHASHI		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100348-3	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100305-7	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100362-7	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: DIRETOR DO IMLLR/DF		Requerente	: FERNANDO ARRUK TORRES		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100577-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100319-4	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100363-5	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1769 - REGISTRO DE NASCIMENTO TARDIO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JOSE NETO DA SILVA		Requerente	: CLOVIS ADAIR BASEGGIO		Requerente	: A.P.D.S.	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100592-0	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100320-9	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100372-3	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: JOSE ISIDORO PEREIRA FILHO		Requerente	: JUSTICA PUBLICA		Requerente	: JUSTICA PUBLICA	
Advogado	: DF014037 - FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100652-2	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100323-3	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100375-6	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1133 - AVERBACAO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: ERICA PEREIRA DA SILVA		Requerente	: DALVA LUCAS FERREIRA		Requerente	: FRANCISCO CARLOS BETTIM	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100655-5	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100325-8	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100383-6	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1842 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE NASCIMENTO		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: OVIDIO GONZAGA DE MEDEIROS		Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO PETIT MAISON		Requerente	: MINISTERIO PUBLICO	
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	
Distribuição	: 2007.01.1.100327-4	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100389-3	Aleatória	Distribuição	: 2007.01.1.100389-3	Aleatória
Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007		Data	: 21/08/2007	
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA		Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA	
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS		Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS	
Requerente	: M.E.M.		Requerente	: BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS SA		Requerente	: BDMG BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS SA	
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO		Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO	



Distribuição	: 2007.01.1.100390-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: HOZANIR FERREIRA DE ARAUJO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100394-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100397-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100409-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100414-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO BMD SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100416-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: IVAN ALVARES DE SOUSA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100423-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100427-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100430-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ANTONIO FERREIRA BORGES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100432-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: ALINE DE OLIVEIRA BARCELOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100438-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: C.U.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100448-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CNA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100450-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BRUNA GABRIELA DE PAULA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.100451-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: A.L.R.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100455-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100462-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100464-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: GREICE KELLE PEREIRA SODRE DOS SAN-TOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100466-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100467-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100473-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: RAQUEL BELARMINO DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100475-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100482-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: DANILO LARA DOS SANTOS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100484-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: WEIMAR HOLOSBACK RODRIGUES
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100487-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: PEDRO MARTINS DA COSTA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100581-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUCLESSIA MOTA DA SILVA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100598-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO VOLKSWAGEN SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.100606-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100653-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.H.K.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100693-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: YAMAHA MOTOR DA AMAZONIA LTDA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100704-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: DULCE MARIA MARTINS DE SOUZA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100251-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO DO BRASIL SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100269-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: HENRIQUE DE SOUSA RAMALHO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100288-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.K.O.C.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100300-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: M.P.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100302-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: C.P.A.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100321-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOELMA DE OLIVEIRA SOUZA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100322-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100326-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100328-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: L.V.M.D.S.
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100330-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100336-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : LEIDE BORGES PINTO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100338-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EM-
PRESTIMO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100343-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.D.S.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100347-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA MARIA SIMAS MARQUES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100349-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100352-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MAURICIO ALEIXO FIGUEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100355-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.T.N.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100361-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ZILMA DE JESUS MARTINS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100371-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : DAIANE DOS SANTOS FARIA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100373-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.P.G.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100376-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JANNER LUCAS DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100380-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100382-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : EXELENCE LOCARDORA DE CARRO LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100393-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100401-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANDREA CARLA DE OLIVEIRA POUBEL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100405-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100410-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO BMD SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100418-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.A.P.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100420-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA _PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100421-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GERALDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100426-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100434-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : UNIAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100439-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100441-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.R.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100444-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100446-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.M.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100453-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100458-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RICARDO CLAUDIO AFFONSO JUNIOR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100459-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100463-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100465-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100470-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : F.D.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100471-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FILLIPY PASSINATO DE MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100474-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.D.S.C.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100480-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CLEIDE TORSO CUBA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100513-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTDO DE MI-
NAS GERAIS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100595-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO VOLKSWAGEN SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.100603-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO VOLKSWAGEN SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100613-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: BANCO VOLKSWAGEN SA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100660-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: CHRISTIANE HASSELMANN DE ASSIS
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100698-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: REGINA CHIRICO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100702-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: JOSE RODRIGO ALVARES PEREZ
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100705-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: MINISTERIO PUBLICO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100392-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MIGUEL NUNO DE FIGUEIREDO SOARES GUILHERME
Advogado	: DF021550 - LUCIANE COELHO CARVALHO
Distribuição	: 2007.01.1.100247-2 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF022061 - ANTONIO AUGUSTO CARDOSO DO-REA FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.100596-2 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF013415 - SERGIO SILVEIRA BANHOS
Distribuição	: 2007.01.1.100648-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: NEY MARCOS ALVES DE SOUZA
Advogado	: DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.101033-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: WANDEIR SOARES NOGUEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.100710-7 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ESPOLIO DE ANTONIO VITOR
Advogado	: DF016101 - WENDEL SOUSA REIS
Distribuição	: 2007.01.1.100425-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado	: DF023665 - DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA
Distribuição	: 2007.01.1.100429-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF023665 - DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA
Distribuição	: 2007.01.1.100505-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CLEONICE ROSA VEIGA RODRIGUES
Advogado	: DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA
Distribuição	: 2007.01.1.100690-8 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF014515 - PAULO JOSE MACHADO CORREA
Distribuição	: 2007.01.1.100214-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: JOAO CESAR SANTOS COSTA
Advogado	: DF009298 - SONIA MARIA NUNES BARBIERI
Distribuição	: 2007.01.1.100500-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARIA DA CUNHA UCHOA SANTOS
Advogado	: DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA
Distribuição	: 2007.01.1.100507-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: MARISA CAVALCANTE MARIANO ALMEIDA
Advogado	: DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA
Distribuição	: 2007.01.1.100629-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: LUCICLEIDE TIBURTINO DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100675-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Requerente	: EDNA RAMOS BEZERRA
Advogado	: DF024764 - ELIENE JOSE FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100636-2 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA
Advogado	: DF010671 - PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI

Distribuição	: 2007.01.1.100245-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1656 - ACAA CAUTELAR
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA
Advogado	: DF010671 - PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI
Distribuição	: 2007.01.1.100268-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: GERALDO CLODOMIR FREITAS VENANCIO
Advogado	: DF021511 - MARCO AURELIO GHISLENI ZARDIN
Distribuição	: 2007.01.1.100295-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF022087 - LUIS MARCIO OLINTO PESSOA
Distribuição	: 2007.01.1.100503-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ARI KENNEDY PEREIRA NUNES
Advogado	: DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA
Distribuição	: 2007.01.1.100547-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: NILSON ANTONIO LIMA
Advogado	: DF023926 - FUVIA KARINA MENDES PEDROZA E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.100646-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ROSA GOMES BARBOSA
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.100599-5 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF022128 - DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.005779-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: DUARTE FRANCA DE MOURA
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.100452-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: JUSSARA RIBEIRO CALVOSO SILVA RODRIGUES
Advogado	: DF003343 - EMERSON JOSE DE ALMEIDA SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.100481-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: CARLA MIRELLA CARVALHO ARCENCIO
Advogado	: DF023232 - MARCELA DORIA DIAS LOURENZATTO

Distribuição : 2007.01.1.100499-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

Distribuição : 2007.01.1.100509-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : REGINA CELIA FERREIRA SCARPINI
Advogado : DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA

Distribuição : 2007.01.1.100645-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ROSA GOMES BARBOSA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.100252-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : MARCELENE BARBOZA SILVA
Advogado : DF023759 - MARCIO SILVEIRA CRUZ

Distribuição : 2007.01.1.100502-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1063 - ANULACAO DE ATO ADMINISTRA-TIVO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA CRISTINA SCHOELLER BORGES RI-BEIRO PAIVA
Advogado : DF015682 - VICTOR MENDONCA NEIVA

Distribuição : 2007.01.1.100542-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIETTA COMERCIO DE ALIMENTOS LT-DA
Advogado : DF007934 - MARCIO AMERICO MARTINS DA SIL-VA

Distribuição : 2007.01.1.100612-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANANIAS ALVES BUENO
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100709-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1682 - ORDINARIA
Vara : 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS PEREIRA
Advogado : DF016101 - WENDEL SOUSA REIS

Distribuição : 2007.01.1.100600-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante : DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARE-NHAS

Distribuição : 2007.01.1.100435-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Advogado : DF023665 - DIEGO ALBERTO BRASIL FRAGA

Distribuição : 2007.01.1.100602-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : VERA LUCIA TEIXEIRA CARPES AZE
Advogado : DF017361 - JOAO JACQUES MONTEIRO MONTANDON BORGES

Distribuição : 2007.01.1.100642-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1000 - ACAO INOMINADA
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : COSMA PEREIRA CAVALCANTE
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.100647-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ROSA MARIA DE CAMPOS
Advogado : DF011723 - ROBERTO GOMES FERREIRA

Distribuição : 2007.01.1.101041-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente : ODILON ROCHA DE SOUZA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100257-7 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : HOSPITAL SAO LUCAS LTDA
Advogado : DF014675 - MARIANA ARAUJO BECKER

Distribuição : 2007.01.1.100359-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : FORMIGA INDUSTRIA COMERCIO E SERVI-COS LTDA ME
Advogado : DF009012 - EDEGAR STECKER

Distribuição : 2007.01.1.100400-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : POSSAMAI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado : DF008970 - WILMA DE SOUZA LABANCA

Distribuição : 2007.01.1.100622-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO BURITIS CHAC 32 COL AGRIC AGUAS CLARAS DF
Advogado : DF008296 - NELSON NORONHA NETTO

Distribuição : 2007.01.1.100238-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : PEDRO SOARES DABADIA
Advogado : DF025218 - MARCELO SANTOS DA FONSECA

Distribuição : 2007.01.1.100254-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ARLINSON DIAS LIMA
Advogado : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA

Distribuição : 2007.01.1.100387-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : LOURIVAL JACINTO DOS REIS
Advogado : DF017237 - LUCIANE CARVALHO MOURA

Distribuição : 2007.01.1.100554-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.100721-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : BANCO FIAT SA
Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Distribuição : 2007.01.1.100555-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.100625-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY
Advogado : DF008296 - NELSON NORONHA NETTO

Distribuição : 2007.01.1.100627-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 4262 - EVICCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : JULIO CESAR DE CASTRO ALMENDRA
Advogado : DF013802 - JULIANO RICARDO DE VAS-CONCELLOS C. COUTO

Distribuição : 2007.01.1.100724-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : BANCO ITAU SA
Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Distribuição : 2007.01.1.100381-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : VLADIMIR DANTAS BANDEIRA
Advogado : DF018584 - DANIEL FERREIRA MELO

Distribuição : 2007.01.1.100536-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CREMILDA DOS SANTOS
Advogado : DF018172 - JOAO FELIPE DU PIN CALMON

Distribuição : 2007.01.1.100708-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1566 - INDENIZACAO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : MARIA ODETE FURTADO DE OLIVEIRA
Advogado : DF022301 - DEBORA SILVA DE BRITO

Distribuição : 2007.01.1.100626-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY
Advogado : DF008296 - NELSON NORONHA NETTO

Distribuição : 2007.01.1.100718-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : ITAUCARD ADMINISTRADORA DE CAR-TOES S.A
Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Distribuição : 2007.01.1.100719-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor : BANCO FIAT SA
Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

Distribuição : 2007.01.1.100406-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 8140 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA
Vara : 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente : IDELSON SIMAS CAVALCANTI
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA



Distribuição	: 2007.01.1.100493-5 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1470 - EXECUCAO PROVISORIA DE SENTEN- CA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVO CENTRO MULTIEMPRESARIAL
Advogado	: DF010215 - MURILO MENDES COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.100273-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.100428-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: EUNIMER MARTINS VAZ DE LIMA
Advogado	: DF015738 - DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.100537-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: FREDERICK PINHEIRO RODRIGUES BUR- MANN
Advogado	: DF021674 - ANDREIA CRISTINA MONTALVAO DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.100558-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: UNIEURO - CENTRO UNIVERSITARIO EU- RO-AMERICANO
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.100640-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA CLEONICE DOS SANTOS SOARES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100722-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAUCARD SA
Advogado	: MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
Distribuição	: 2007.01.1.100528-8 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1557 - INCIDENTE CAUTELAR
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: VIVIAN LUZIA XAVIER DOS SANTOS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU- NHA
Distribuição	: 2007.01.1.100370-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: VALDEMIR DOS SANTOS LUZ
Advogado	: DF017614 - SAUMIR DA SILVA RODRIGUES
Distribuição	: 2007.01.1.100402-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: POSSAMAI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado	: DF008970 - WILMA DE SOUZA LABANCA
Distribuição	: 2007.01.1.100408-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: POSSAMAI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Advogado	: DF008970 - WILMA DE SOUZA LABANCA

Distribuição	: 2007.01.1.100496-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SANTANDER BANESPA SA
Advogado	: DF017380 - RAFAEL FURTADO AYRES
Distribuição	: 2007.01.1.100550-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.100691-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARIA DAS GRACAS REZENDE
Advogado	: DF022648 - ANDREIA CEREGATTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.100411-5 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL S.A
Advogado	: DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA
Distribuição	: 2007.01.1.100525-5 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Embargante	: LEILA JOSE MARIA DOS SANTOS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU- NHA
Distribuição	: 2007.01.1.100561-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: LUCIENE DO NASCIMENTO FLAUZINO
Advogado	: DF018726 - SIMONE CAPSSA
Distribuição	: 2007.01.1.100531-9 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: DALVINA DOS REIS GUIMARAES
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU- NHA
Distribuição	: 2007.01.1.100692-4 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante	: WELDEN FRANKLIN PELEGRINI
Advogado	: DF019121 - ORISSON AUGUSTO COSTA E SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.100242-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ALDAIR ALVES DE ARAUJO
Advogado	: DF025218 - MARCELO SANTOS DA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.100256-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: SP108911 - NELSON PASCHOALOTTO
Distribuição	: 2007.01.1.100315-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: MAURO FERREIRA ROZA
Advogado	: DF005570 - ANDRE MUNDIM DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.100232-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: VALDEMIRO CAMPELO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF022629 - MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA

Distribuição	: 2007.01.1.100239-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: ROMULO MENEZES DE ARAUJO
Advogado	: DF025218 - MARCELO SANTOS DA FONSECA
Distribuição	: 2007.01.1.100303-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: ALDA DE ALMEIDA MELO
Advogado	: DF013811 - MARCELISE DE MIRANDA AZE- VEDO
Distribuição	: 2007.01.1.100415-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMO- BILIARIOS LTDA
Advogado	: DF005778 - REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.100419-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: INTTERMEDIUM EMPREENDIMENTOS IMO- BILIARIOS LTDA
Advogado	: DF005778 - REGINA MARIA DE FREITAS CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.100529-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: ELI VIEIRA LOPES
Advogado	: DF018172 - JOAO FELIPE DU PIN CALMON
Distribuição	: 2007.01.1.100563-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA- CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.100574-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA- CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.026623-0 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: ADEC ASSOCIACAO PARA DEFESA DIREI- TOS CIVIS CONSUMIDOR
Advogado	: DF011725 - JOSE EXPEDITO DE ANDRADE FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.100212-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CLINICA DE REABILITACAO FISICA DE CEI- LANDIA
Advogado	: DF019793 - ALESSANDRA MARIA DE ALMEI- DA FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.100544-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JANEI CRISTINA SANTOS RESENDE
Advogado	: DF013520 - PAULO EMILIO CATTÁ PRETA DE GODOY
Distribuição	: 2007.01.1.100553-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição	: 2007.01.1.100651-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE VANDERLEI MONTEIRO
Advogado	: DF021207 - MURILO GUSTAVO FAGUNDES
Distribuição	: 2007.01.1.100680-3 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1555 - IMPUGNACAO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CEAPP CENTRO ASSISTENCIA PSICOTERA-PICA PSICOPEDAGOGICA LTDA
Advogado	: DF013398 - VALERIO ALVARENGA MONTEI-RO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.100527-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO FONTENELE VIANA
Advogado	: DF019126 - ADELSON JACINTO DOS SAN-TOS
Distribuição	: 2007.01.1.100532-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: MARLI LIMA DOS SANTOS
Advogado	: DF018172 - JOAO FELIPE DU PIN CALMON
Distribuição	: 2007.01.1.100564-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.100717-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
Distribuição	: 2007.01.1.100399-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: NELMO ROQUE SCHER
Advogado	: DF009282 - DIOMAR CORREA DA COSTA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.100524-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado	: DF018172 - JOAO FELIPE DU PIN CALMON
Distribuição	: 2007.01.1.100533-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado	: DF019126 - ADELSON JACINTO DOS SAN-TOS
Distribuição	: 2007.01.1.100541-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCO-LOGICO SS LTDA
Advogado	: DF007934 - MARCIO AMERICO MARTINS DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.100551-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO

Distribuição	: 2007.01.1.100534-3 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1557 - INCIDENTE CAUTELAR
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: VIVIAN LUZIA XAVIER DOS SANTOS
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2007.01.1.100292-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor	: AMAURI ALVES DE LIMA
Advogado	: DF009309 - GERALDO FRAGA
Distribuição	: 2007.01.1.100384-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado	: DF005627 - MARIA CLAUDIA AZEVEDO DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.01.1.100565-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.100624-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY
Advogado	: DF008296 - NELSON NORONHA NETTO
Distribuição	: 2007.01.1.100706-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor	: ERISVALDO CLETO FERREIRA
Advogado	: DF022301 - DEBORA SILVA DE BRITO
Distribuição	: 2007.01.1.100272-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ADALGISA XAVIER REIS
Advogado	: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.100396-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: NELMO ROQUE SCHER
Advogado	: DF009282 - DIOMAR CORREA DA COSTA NETO
Distribuição	: 2007.01.1.100568-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: UNIEURO - CENTRO UNIVERSITARIO EU-RO-AMERICANO
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO
Distribuição	: 2007.01.1.100716-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS
Distribuição	: 2007.01.1.017489-6 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.022253-9 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO BRADESCO SA
Advogado	: SP084206 - MARIA LUCILIA GOMES

Distribuição	: 2007.01.1.027275-2 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Excipiente	: TRANSNITRO LOGISTICA E TRANSPORTES DE VEICULOS LTDA
Advogado	: DF020190 - HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
Distribuição	: 2007.01.1.100237-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDINEY DA CONSOLACAO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF025218 - MARCELO SANTOS DA FONSE-CA
Distribuição	: 2007.01.1.100511-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: MERISON MARCOS AMARO
Advogado	: PR028311 - GLASDSTON FERREIRA DA SIL-VA
Distribuição	: 2007.01.1.100331-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CLAUDIA SIMONE BORGES MOURA
Advogado	: GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA
Distribuição	: 2007.01.1.100433-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: SORVETES TETEIA LTDA ME
Advogado	: DF012464 - ALANCARDE FERREIRA DE AL-MEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.100516-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1598 - INTERPELACAO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: OLGA CYBELE BORGES GIANNINI
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100560-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.100571-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCA-CAO CIENCIA E TECNOLOGIA
Advogado	: DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO
Distribuição	: 2007.01.1.100685-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: VINICIUS BEZERRA DA SILVA MUNIZ
Advogado	: DF008535 - ALEXANDRE STROHMEYER GO-MES
Distribuição	: 2007.01.1.100227-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CONDOMINIO DO PATIO BRASIL SHOPPING
Advogado	: DF000734 - RAUL QUEIROZ NEVES
Distribuição	: 2007.01.1.100314-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: ADELITA MARCAL
Advogado	: DF005570 - ANDRE MUNDIM DE SOUZA



Distribuição : 2007.01.1.100407-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : H L ARMARIOS E COZINHAS LTDA Advogado : DF008970 - WILMA DE SOUZA LABANCA	Distribuição : 2007.01.1.016113-9 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100364-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100617-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Requerente : DEUSVANE OLIVEIRA DE SOUSA Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION	Distribuição : 2007.01.1.100250-3 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Requerente : DANIEL ALVES MOREIRA Advogado : DF012092 - DINALVA ALMEIDA COSTA DE JESUS	Distribuição : 2007.01.1.100391-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100723-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE Vara : 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL Autor : BANCO ITAUCARD SAA Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS	Distribuição : 2007.01.1.100538-4 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1861 - REVOGACAO DE PRISAO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Requerente : ALESSANDRO AMANCIO LUZ Advogado : DF010091 - VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ	Distribuição : 2007.01.1.100700-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1693 - PEDIDO DE EXPLICACAO Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : AUREA CRISTINA BERGA CALIXTO Advogado : DF024602 - VALERIA SANTANA NARQUES
Distribuição : 2007.01.1.100711-5 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAU-SA Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Advogado : DF014294 - CLAUDIO AUGUSTO SAMPAIO PINTO	Distribuição : 2007.01.1.100654-7 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1757 - RECONSIDERACAO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Requerente : JUAREZ LOPES CANCADO Advogado : DF004107 - ANTONIO CARLOS DE ALMEI-DA CASTRO	Distribuição : 2007.01.1.017512-6 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Requerente : DANIEL SILVA BASTOS Advogado : DF012647 - ERICO ALBERT PAYAO
Distribuição : 2007.01.1.100508-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS Vara : 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL Requerente : FIANCA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA Advogado : DF018230 - THIAGO PEDROSA FIGUEIREDO	Distribuição : 2007.01.1.100301-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.014552-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100309-8 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1566 - INDENIZACAO Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : FLAVIO DE ANDRADE RIBEIRO Advogado : DF012931 - RODRIGO MADEIRA NAZARIO	Distribuição : 2007.01.1.100366-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100445-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 304 - QUARTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100210-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1201 - COBRANCA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO DO RIO NILO Advogado : DF020748 - DANIELA QUEIROZ DA CRUZ	Distribuição : 2007.01.1.100582-5 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Requerente : SERGIO FERREIRA DOS SANTOS Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.100398-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 305 - QUINTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100556-9 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2008 - MONITORIA Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : COBRAFIX COBRANCAS EXTRA JUDICIAIS LTDA Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO	Distribuição : 2007.01.1.100694-9 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1968 - TRASLADO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100377-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100557-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Exequente : UNIEURO - CENTRO UNIVERSITARIO EU-RO-AMERICANO Advogado : DF00750A - LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHA-DO	Distribuição : 2007.01.1.100436-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100440-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1968 - TRASLADO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100631-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Requerente : ALBERTO BESSONI DE ALMEIDA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.100659-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL Autor : J.P. Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100478-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 306 - SEXTA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.100715-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA) Vara : 220 - VIGESIMA VARA CIVEL Autor : BANCO ITAU SA Advogado : MG044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS	Distribuição : 2007.01.1.100231-9 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Requerente : RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO COSTA Advogado : DF021712 - RODRIGO VIANA LIMA	Distribuição : 2007.01.1.100334-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
	Distribuição : 2007.01.1.100228-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.100356-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100454-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100333-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100684-4 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1005 - ACAA PENAL
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100688-5 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100317-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Requerente : IRACI QUEIROZ DA SILVA
Advogado : T0001055 - MARIA DE FATIMA PEIXOTO MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.100351-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100385-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100676-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100337-9 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1691 - PARTILHA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.E.D.S.
Advogado : DF021340 - SERGIO AUGUSTO FERRAZ BARRETO

Distribuição : 2007.01.1.100422-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : D.V.M.
Advogado : DF015738 - DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.100424-4 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : D.V.M.
Advogado : DF015738 - DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA

Distribuição : 2007.01.1.100485-5 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 2007 - RESTABELECIMENTO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.H.V.
Advogado : DF009090 - RUTH MARIA TEIXEIRA GUERREIRO CACAIS

Distribuição : 2007.01.1.100616-0 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.C.G.D.O.
Advogado : DF015452 - SUZANA BORGES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.100236-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.L.D.S.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100243-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.K.F.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100293-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.O.B.F.
Advogado : DF001649 - GEDEON DIAS RAMOS

Distribuição : 2007.01.1.100567-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR)
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Autor : C.S.S.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100639-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : B.I.C.D.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100663-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.D.A.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100689-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.D.F.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100720-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.F.G.
Advogado : GO019091 - LINDOVAL DA SILVEIRA ROCHA

Distribuição : 2007.01.1.100386-9 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1237 - CONVERSÃO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : S.C.M.L.L.
Advogado : DF010773 - ADELITON ROCHA MALAQUIAS

Distribuição : 2007.01.1.095546-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.A.N.D.Q.
Advogado : DF024301 - ALEXIS SALES DE PAULA E SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098099-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1659 - MODIFICACAO DE CLAUSULA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.D.A.C.
Advogado : DF014991 - ANA LIGIA MENDES

Distribuição : 2007.01.1.100417-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.B.D.M.
Advogado : DF009052 - NIVALDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.100566-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.A.
Advogado : DF001110 - EUGENIO ANTINORO

Distribuição : 2007.01.1.100569-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.P.F.M.
Advogado : DF013928 - AILTON SEBASTIAO DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.100610-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.D.A.O.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100665-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.C.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100669-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.R.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100244-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : U.V.S..
Advogado : DF020133 - DANIEL GOMES DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.100318-6 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : B.A.C.M.F.
Advogado : DF016791 - MIGUEL LUIS FORTES BOUERES

Distribuição : 2007.01.1.100220-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.L.M.
Advogado : DF012091 - GERMANO NOGUEIRA FALCAO

Distribuição : 2007.01.1.100517-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.C.C.D.S.
Advogado : DF020850 - LEONARDO RIBEIRO COIMBRA

Distribuição : 2007.01.1.100589-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : M.P.D.N.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100672-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : A.G.D.S.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.01.1.100695-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente	: P.L.F.A.
Advogado	: DF015670 - PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA GONCALVES TOLENTINO
Distribuição	: 2007.01.1.100345-9 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente	: M.C.R.D.S.
Advogado	: DF004229 - FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE
Distribuição	: 2007.01.1.100498-4 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Exequente	: C.B.D.S.
Advogado	: DF010657 - LILIANA BARBOSA DO NASCIMENTO MARQUEZ
Distribuição	: 2007.01.1.100666-8 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 8130 - CONVERSAO DE SEPARACAO JUDICIAL EM DIVORCIO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100240-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL POS MORTE
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: D.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100543-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: G.L.R.
Advogado	: DF024590 - JANARA GONCALVES PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100579-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1354 - DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.A.C.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100632-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100661-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.D.F.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100667-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: S.D.S.C.R.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100483-9 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2007 - RESTABELECIMENTO
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.D.S.D.
Advogado	: DF000360 - CELSO RENATO D'AVILA

Distribuição	: 2007.01.1.100590-5 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.D.M.B.N.
Advogado	: DF015618 - SORAYA COSTA DE MIRANDA
Distribuição	: 2007.01.1.098069-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.C.S.
Advogado	: TO003846 - CLAUDIA ROCHA CACIQUINHO
Distribuição	: 2007.01.1.100266-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: E.S.D.S.
Advogado	: DF024829 - FABRICIO MAGALHAES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100306-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.R.M.
Advogado	: DF010808 - MARCO AURELIO MANSUR SIQUEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100310-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 4246 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE POS MORTE
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: K.H.F.
Advogado	: DF011484 - FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100611-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: B.K.S.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100620-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: E.Q.B.J.
Advogado	: DF020299 - RANNERY LINCOLN GONCALVES PEREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100657-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: N.O.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100673-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: B.C.M.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100674-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.F.D.A.P.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100374-8 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.A.D.S.
Advogado	: DF010773 - ADELITON ROCHA MALAQUIAS

Distribuição	: 2007.01.1.100217-5 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.A.A.
Advogado	: DF015639 - GERALDO ANTONIO DE CASTRO
Distribuição	: 2007.01.1.100226-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.R.B.
Advogado	: DF022821 - LUIZ CARLOS BRITO SIMOES
Distribuição	: 2007.01.1.100378-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.A.D.S.
Advogado	: DF010773 - ADELITON ROCHA MALAQUIAS
Distribuição	: 2007.01.1.100573-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: M.I.B.M.
Advogado	: DF004803 - DEISE ALVES FERREIRA
Distribuição	: 2007.01.1.100605-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: L.G.C.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100607-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: C.H.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100633-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.C.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100635-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente	: J.G.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.100287-4 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: V.P.P.J.
Advogado	: DF021522 - VALTER PEREIRA PORTO JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.100523-9 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1396 - EMBARGOS
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Embargante	: A.G.P.D.C.
Advogado	: DF020562 - RENATO OLIVEIRA RAMOS
Distribuição	: 2007.01.1.100219-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: R.R.D.S.
Advogado	: DF024814 - LUIZ CESAR BARBOSA LOPES
Distribuição	: 2007.01.1.100594-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente	: E.K.M.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100609-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.M.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100637-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 8130 - CONVERSÃO DE SEPARACAO JUDI-
CIAL EM DIVORCIO
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.J.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100638-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : P.L.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100656-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.G.C.A.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100670-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.B.D.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.100578-6 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1827 - RESTITUICAO DE COISA APREENDI-
DA
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : MADSON FERNANDES DOS SANTOS
Advogado : GO15221A - LYNDON J S FIGUEIREDO

Distribuição : 2007.01.1.100713-0 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : FABIO TEIXEIRA GONCALVES
Advogado : DF007200 - GILBERTO GONZAGA

Distribuição : 2007.01.1.100388-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 601 - PRIMEIRA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Autor do Fato : ELIANDRO ELOI DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100297-9 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : RONALD SANTOS DE BRITO
Advogado : DF017040 - ERIC PIO BELO COELHO

Distribuição : 2007.01.1.100354-7 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : TATIANE LAURIANO NETO
Advogado : DF017573 - JURANDIR SOARES DE CARVA-
LHO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.100457-4 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100460-5 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1968 - TRASLADO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100696-5 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : ALESSANDRO GOMES DA SILVA CARDOSO
Advogado : DF002336 - DIVALDO THEOPHILO DE OLI-
VEIRA NETTO

Distribuição : 2007.01.1.100714-8 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-
TRAV. PENAISS
Requerente : ESMERALDA LAUREANO NETO
Advogado : DF025487 - MARCOS ALBERTO SCHIBELS-
KY

Distribuição : 2007.01.1.100286-6 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAISS
Requerente : ERALDO DIAS DE FIGUEIREDO
Advogado : DF011341 - JOSE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.100539-2 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV
PENAISS
Requerente : RODRIGO DIAS DA SILVA
Advogado : DF013304 - SERGIO FREDERICO SILVA PAS-
SOA

Distribuição : 2007.01.1.100519-0 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1563 - INCIDENTE E. TOXICOLOGICO
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-
NAISS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100282-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-
NAISS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100324-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-
NAISS
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100276-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-
TAS DO DF
Requerente : CONSTRUCOES ACNT LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100515-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 4255 - NULIDADE
Vara : 701 - VARA DE FALENCIAS E CONCORDA-
TAS DO DF
Requerente : GILVAM MAXIMO
Advogado : DF003845 - EMILIANO CANDIDO POVOA

Distribuição : 2007.01.1.056168-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
Requerente : DANIELA SOARES SANTOS
Advogado : DF021937 - VERANI SPINDOLA DE ATAIDES
SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.100224-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : MARIA DO ROSARIO SOUSA FERREIRA
TE
Advogado : DF008369 - JOSIAS GONSIOROSKI

Distribuição : 2007.01.1.100234-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : FERNANDO CAMPOS DE ASSIS FONSECA
TE
Advogado : DF008252 - CASSIO AUGUSTO SOUTO

Distribuição : 2007.01.1.100299-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : LYDIA DALBERGARIA DE SOUZA LOBO
TE
Advogado : DF010808 - MARCO AURELIO MANSUR SI-
QUEIRA

Distribuição : 2007.01.1.100585-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : CLAUDINE JULIANA MORAIS DE OLIVEIRA
TE
Advogado : DF003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA

Distribuição : 2007.01.1.100649-0 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1960 - TESTAMENTO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
Requerente : GABRIELA DE ALBUQUERQUE GONCAL-
VES
Advogado : DF006035 - NILTON DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.100222-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1604 - INVENTARIO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : MARIA DO ROSARIO SOUSA FERREIRA
TE
Advogado : DF008369 - JOSIAS GONSIOROSKI

Distribuição : 2007.01.1.100233-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : SEBASTIAO RUBENS GOMES PINTO
TE
Advogado : DF004304 - LUIS CARLOS TEIXEIRA DE GO-
DOY

Distribuição : 2007.01.1.100643-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 802 - SEGUNDA VARA DE ORFAOS E SU-
CESSOES DE BRASILIA
REQUEREN- : CELIA ANDRADE DE MATTOS
TE
Advogado : DF010657 - LILIANA BARBOSA DO NASCI-
MENTO MARQUEZ

Distribuição : 2007.01.1.100258-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.100259-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.01.1.100261-6 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100263-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100264-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100360-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100488-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100490-2 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100494-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100495-0 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100699-8 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100280-9 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1801 - CEPEMA
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100281-7 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1801 - CEPEMA
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100623-3 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 1186 - CARTA DE SENTENCA
Vara	: 1801 - CEPEMA
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.100549-7 Por Prevenção
Data	: 21/08/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.087896-4 Aleatória
Data	: 21/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER
Autor do Fato	: LUIZ ALEXANDRE BARBOSA DE PAIVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. ANA LETICIA MARTINS SANTINI	
Juíza Subst.: Dra. MARGARETH APARECIDA SANCHES DE CARVALHO	
Representante do MP : Dr. AMAURY DAMASCENO VASCONCELOS	
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: JOSÉ ARMANDO PEREIRA DA SILVA	
Circunscrição : Brasília	
Distribuição	: 2007.01.1.098155-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098157-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098160-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098163-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098272-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098283-5 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098287-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 21 - AUDITORIA MILITAR DO DF
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098111-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: DAYANE GARCIA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098126-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1360 - DUVIDA
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Autor	: REGISTRADOR DO 1 OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS DO DF
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098284-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1665 - NOTIFICACAO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: COOPERGUARA COOPERATIVA ECONOMICA DO GUARA
Advogado	: DF004405 - AZENATE FERREIRA DE LIMA
Distribuição	: 2007.01.1.098307-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1839 - RETIFICACAO DE REGISTRO DE CASAMENTO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: FRANCISCO DE FARIAS FELIX
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.098388-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1843 - RETIFICACAO DE ESCRITURA
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: NATANIEL AMERICO DA COSTA
Advogado	: DF018941 - VAGNER JOSE CHAVES
Distribuição	: 2007.01.1.098437-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 4258 - REGISTRO DE OBITO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: FRANCISCO ALVES RODRIGUES
Advogado	: DF017738 - MAURO MACHADO CHAIBEN
Distribuição	: 2007.01.1.098483-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 4255 - NULIDADE
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: THIAGO AUGUSTO REGO TEIXEIRA
Advogado	: DF012238 - EDINA REGO OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098522-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: MARIA NILZA BARBOSA ALVES
Advogado	: DF008820 - PATRICIA CABRAL DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098547-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: SANDERLEY SELMI SANTOS SALLES
Advogado	: DF014495 - FABIANA KELLY FERRAZ
Distribuição	: 2007.01.1.098648-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: CLEUSA MARIA DA SILVA
Advogado	: DF008820 - PATRICIA CABRAL DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098754-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1833 - RETIFICACAO DE REGISTRO CIVIL
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: LENIVALDA SOUZA DOS SANTOS
Advogado	: DF020266 - JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098785-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1832 - RETIFICACAO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: LAERCIO REBELO MARTINS
Advogado	: DF010309 - ANTONIO MENDES PATRIOTA
Distribuição	: 2007.01.1.098790-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1834 - RETIFICACAO DE OBITO
Vara	: 31 - VARA DE REGISTROS PUBLICOS DO DF
Requerente	: MARIA ANTONIA PEDROSO DO VALE JESUS
Advogado	: DF023457 - ALISSON EVANGELISTA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098127-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: PRECON GOIAS INDUSTRIAL SA
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098143-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: RAUL MUNDIM LOPES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098148-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara	: 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente	: EDMA DE JESUS MACEDO
Advogado	: DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098165-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098169-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098280-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PAULO SERGIO QUARTEROLLI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098285-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.A.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098383-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GILBERTO MATIAS ME
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098453-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANKBOSTON B ANCO MULTIPLO SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098460-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GERALDO FERNANDES LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098481-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARLENE DA SILVA PRADO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098489-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098493-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CIMENTO RIO BRANCO S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098502-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : FABIO HENRIQUE DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098504-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONDOR CLUB VIDEO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098513-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NEUTON PEREIRA DA CRUZ
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098523-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098528-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098536-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.B.O.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098552-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.D.S.R.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098553-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VERENA MINERACAO LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098556-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.V.D.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098567-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : PETROLEO SABBA SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098575-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANUNZIATA GIORDANO ZARDI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098586-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098593-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARA ISABEL DEZEN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098607-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.L.M.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098615-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : NADIA MARIA FERRARI SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098626-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.L.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098627-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CELSO RIGHETTI LOPES
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098628-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098634-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098651-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.R.D.M.O.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098665-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098675-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.C.D.A.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098679-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098692-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098693-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098701-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098707-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE TAILOR DE SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098712-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BAYER CROPSCIENCE LTDA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098721-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.098752-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO GENERAL MOTORS S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098762-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MATHEUS SIGNOR
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098764-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : D.O.M.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098766-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CARLOS DO BRASIL S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098769-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CARLOS MAGNO DE ANDRADE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098773-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE VENERANDO CHAGAS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098774-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 41 - PRIMEIRA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098123-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HELVECIO CACIQUINHO PACHECO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098125-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : HELVECIO CACIQUINHO PACHECO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098159-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098161-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098167-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098213-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ALTAIDES MARQUES PEDRAS ME AXE PIN-TURAS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098270-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JULIA GRAZIELI DE SALES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098277-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098431-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : RAFAEL PEREIRA LIMA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098444-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ANA PAULA MESQUITA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098470-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ROBERIO BEZERRA DE ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098478-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : A.D.S.F.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098484-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : N.P.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098490-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ITAU SEGUROS SA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098496-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.A.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098498-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CIMENTO RIO BRANCO S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098507-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO SANTANDER BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098508-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : VANILZE LEOPOLDINA CRUZ ANDRADE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098524-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARIA RITA PEREIRA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098530-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JORGE BARBOSA DE MEDEIROS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098543-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.S.D.C.
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098546-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098560-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098566-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICUL-TURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098572-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : R.M.S.L.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098577-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098582-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098587-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.S.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098599-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JOSE RAIMUNDO SOUZA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098600-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098622-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ISAIR LUIS GIACOMIN
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098632-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098637-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098641-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098654-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098662-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098671-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : CNA - CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098673-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : M.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098678-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : C.P.D.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098684-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : L.D.F.S.G.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098698-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098699-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL SA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098703-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098725-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : MINISTERIO PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098759-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : E.J.D.S.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098760-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JAIME ZENI
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098765-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098770-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : GERACI BERNARDO SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098772-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : J.P.
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098776-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : IVANIR APARECIDA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098778-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098782-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1189 - CARTA PRECATORIA
Vara : 42 - SEGUNDA VARA DE PRECATORIAS
Requerente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098434-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : VERA LUCIA DOS SANTOS BOCCHINO
Advogado : DF020640 - MILTON CLEBER LOPES COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098533-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.098585-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098590-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado : DF006995 - MANOEL NINAUT FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098605-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA LENILCE DE LIMA NASCIMENTO
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.098617-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1000 - ACAA INOMINADA
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : DIONE RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.098751-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 111 - PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ANTONIO RIBEIRO SARAIVA
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.098414-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : CONDOMINIO DO BLOCO C SQS 214
Advogado : DF016526 - MARCO AURELIO GONCALVES DORNAS DE ALMEIDA

Distribuição : 2007.01.1.098621-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : BENIGNA BASTOS
Advogado : DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.098644-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor : ANA CLAUDIA MOREIRA SAMPAIO
Advogado : DF001008 - MAURILIO MOREIRA SAMPAIO

Distribuição : 2007.01.1.098743-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : ELENITA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado : DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE

Distribuição : 2007.01.1.098756-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1857 - REVISIONAL
Vara : 112 - SEGUNDA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : GILSON DE OLIEIRA FILHO
Advogado : DF015076 - EMERSON LUIZ TEIXEIRA SANTANA

Distribuição : 2007.01.1.098133-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MARIA DE LOURDES ANDRADE
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098573-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 113 - TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente : MACIEL VAZ DE SOUSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL



Distribuição	: 2007.01.1.098147-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Autor	: JOAO NETO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF024212 - COSMEVALDO RAMOS DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098262-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Requerente	: TECNOCOPY MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
Advogado	: DF004604 - DJALMA NOGUEIRA DOS SAN-TOS FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.098608-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Requerente	: SUELY LUCENA DO BRASIL
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098747-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 114 - QUARTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Requerente	: CORACY CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098467-2 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARE-NHAS
Distribuição	: 2007.01.1.098576-3 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARE-NHAS
Distribuição	: 2007.01.1.098581-9 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF020432 - IVAN MACHADO BARBOSA
Distribuição	: 2007.01.1.098134-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA DA GLORIA RINCON FERREIRA
Advogado	: DF013743 - JONAS MODESTO DA CRUZ
Distribuição	: 2007.01.1.098611-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: SELASSIE DAS VIRGENS JUNIOR
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098623-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA DE LOURDES COSTA
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098694-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: WORLD COMPUTER LTDA
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição	: 2007.01.1.098746-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA EMIDIA DE BARROS ROCHA
Advogado	: DF020001 - THAIS MARIA SILVA RIEDEL DE RESENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098753-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: EDMEI DE BARROS FONSECA
Advogado	: DF024516 - ADRIANO CESAR SANTOS RIBEI-RO
Distribuição	: 2007.01.1.098788-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 115 - QUINTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: INTERPLAN TERRAPLANAGEM E TRANS-PORTES
Advogado	: DF021757 - JOHNSON MARTINS FARIAS DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098733-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 116 - SEXTA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: VANI MARIA DA ROCHA DE PAIVA
Advogado	: DF015722 - IVENS LUCIO DO AMARAL DRU-MOND
Distribuição	: 2007.01.1.098477-7 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Embargante	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF013307 - FABIANO OLIVEIRA MASCARE-NHAS
Distribuição	: 2007.01.1.098264-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: SAMUEL DOS SANTOS
Advogado	: DF015881 - PATRICIA HELENA AGOSTINHO MARTINS
Distribuição	: 2007.01.1.098584-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098603-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: MARIA JOSE VERNEQUE BEZERRA
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098606-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ALANNA EVANGELISTA SILVA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098612-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: ELCI MARIA ARAUJO VASCO MOTA
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE
Distribuição	: 2007.01.1.098618-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1000 - ACAO INOMINADA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Requerente	: RAYMUNDA COSTA OLIVEIRA
Advogado	: DF008583 - JULIO CESAR BORGES DE RE-SENDE

Distribuição	: 2007.01.1.098761-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1653 - MANUTENCAO DE POSSE
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF012469 - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA
Distribuição	: 2007.01.1.098789-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara	: 117 - SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DF
Autor	: ABRADec ASSOCIACAO BRASILEIRA DE DEFESA DOS CONSUMIDORES
Advogado	: DF022704 - NEY MARCIO DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098440-6 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante	: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF01777A - PEDRO PAULO CASTELO BRAN- CO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.098113-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: AVAIR BORGES DE ARAUJO
Advogado	: DF025326 - JOSE ODAR MOURA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098131-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: MARIA VENERANDA DELFINO ALVES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098132-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1647 - MANDADO DE SEGURANCA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Autor	: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Advogado	: DF022215 - FERNANDO OLIVEIRA SAMUEL
Distribuição	: 2007.01.1.098257-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1830 - RESTITUICAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: BENEDITA PEREIRA DA SILVA
Advogado	: DF022629 - MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA
Distribuição	: 2007.01.1.098441-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Embargante	: ITATICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF01777A - PEDRO PAULO CASTELO BRAN- CO COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.098472-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1207 - COMINATORIA
Vara	: 118 - OITAVA VARA DE FAZENDA PUBLICA
Requerente	: JOSE MARIA INACIO SOARES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098102-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA
Advogado	: DF012859 - GERALDO RABELO
Distribuição	: 2007.01.1.098233-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL RENOIR
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.098321-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098367-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098442-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : PAPPAS AUTOCLINICA DE VEICULOS LTDA
Advogado : DF014744 - EWERTON ABRAO OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.098563-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente : ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Advogado : DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.098594-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-
TO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor : ANA LUCIA TOSTES DE AQUINO LEITE
Advogado : DF003190 - JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098715-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1830 - RESTITUICAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente : HILTON DOUGLAS SILVEIRA
Advogado : DF01937A - MOACIR AKIRA YAMAKAWA

Distribuição : 2007.01.1.098723-8 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Excipiente : ICESP INSTITUTO CIENTIFICO DE ENSINO
SUPERIOR E PESQUISA
Advogado : DF024562 - CRISTIANA ALCANTARA ALVES

Distribuição : 2007.01.1.098115-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-
TO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA
Advogado : DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SI-
MOES

Distribuição : 2007.01.1.098116-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-
TO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AGROPECUARIA SAO GABRIEL LTDA
Advogado : DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SI-
MOES

Distribuição : 2007.01.1.098216-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO DO BLOCO G DA SQN 203
Advogado : DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE
OLIVEIRA TAPIA

Distribuição : 2007.01.1.098269-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : SERGIO EUSTAQUIO TIMOTEO
Advogado : DF023262 - ANALICE CABRAL COSTA AN-
DRADE

Distribuição : 2007.01.1.098342-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : INDI INSTITUTO NATURAL DE DESENVOL-
VIMENO INFANTIL LTDA
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098345-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098447-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : PAPPAS AUTOCLINICA DE VEICULOS LTDA
Advogado : DF014744 - EWERTON ABRAO OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.098471-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE AR MERCANTIL GRU-
PO ITAU
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA
SILVA

Distribuição : 2007.01.1.098511-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : SALMA DE ARAUJO ALVES
Advogado : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCAL-
VES

Distribuição : 2007.01.1.098559-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente : ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Advogado : DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.098739-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente : ELIAS TAVARES DA SILVA
Advogado : DF020528 - EMIVANEIDE LOURDES DA SIL-
VA TAVARES

Distribuição : 2007.01.1.098210-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V
Advogado : DF011356 - ANTONIO RODIGUERO

Distribuição : 2007.01.1.098231-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SO-
CIAL
Advogado : DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098237-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Exequente : UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SO-
CIAL
Advogado : DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098250-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : ANTONIO AGENOR DOS SANTOS
Advogado : DF013771 - EDGARD MACEDO DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.098259-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : PETROLEO E DERIVADOS CASTELO BRAN-
CO LTDA
Advogado : DF002817 - JOSE CUPERTINO DA LUZ NETO

Distribuição : 2007.01.1.098334-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-
LO MARTINS
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098351-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098378-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098406-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI-
CEU DE BRASILIA
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098461-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado : DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA
SILVA

Distribuição : 2007.01.1.098710-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : CARLA RODRIGUES DA SILVA
Advogado : DF024723 - MIGUEL SOUZA GOMES

Distribuição : 2007.01.1.098727-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : USBEE UNIAO SUL BRAS EDUC ENS CO-
LEGIO MARISTA JOAO PAULO II
Advogado : DF013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MA-
GALHAES

Distribuição : 2007.01.1.098293-0 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1557 - INCIDENTE CAUTELAR
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : FRANCISCOC WILSON MOURA MENESES
Advogado : DF015489 - FRANCISCO WILSON MOURA
MENESES

Distribuição : 2007.01.1.098757-6 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Requerente : IPE CENTRO EDUCACIONAL SOCIEDADE
CANDANGA ED CULTURA LTDA
Advogado : DF016926 - ROGERIO AUGUSTO RIBEIRO
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098314-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA



Distribuição	: 2007.01.1.098332-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098382-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098457-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE AR MERCANTIL GRUPO ITAU
Advogado	: DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098514-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: HERACLITO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.01.1.098565-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL
Exequente	: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Advogado	: DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098750-2 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1551 - IMPUGNACAO A DECLARACAO DE POBREZA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado	: DF024081 - CARLA EMANUELA FERREIRA SIQUEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098164-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: ANA PAULA DA CONCEICAO NOGUEIRA
Advogado	: RJ057069 - JOSE ORIVALDO BRITO DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098244-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Exequente	: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado	: DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098311-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098339-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: INDI INSTITUTO NATURAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098353-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.098362-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: GRACIOMARIO DE QUEIROZ
Advogado	: DF02281A - FERNANDO CASSIO PEREIRA DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098389-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098395-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098538-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098555-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Autor	: ANTONIO ALBERTO PEREIRA DO VALE
Advogado	: DF015106 - ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098722-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 205 - QUINTA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRASILEIR EDUC ENS COL MARISTA JOAO PAULO II
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.088426-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: SHV GAS BRASIL LTDA
Advogado	: DF017836 - ARISTIDES FELICIANO JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098101-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA
Advogado	: DF012859 - GERALDO RABELO
Distribuição	: 2007.01.1.098240-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado	: DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098309-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: ALFREDO BARBOSA ZULATO
Advogado	: DF019477 - DANIELLE ZULATO BITTAR
Distribuição	: 2007.01.1.098333-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.098370-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: TEREZINHA SANTANA GOMES QUAZI
Advogado	: DF006753 - JOSE MARIA MATOS COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098372-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098537-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - Acao DE CONHECIMENTO
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: DAVID MENDES DA SILVA FILHO
Advogado	: DF015829 - SERGIO PERES FARIA
Distribuição	: 2007.01.1.098660-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
Advogado	: DF011254 - HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA
Distribuição	: 2007.01.1.098685-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO ITAU SA
Advogado	: DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE ROCHA
Distribuição	: 2007.01.1.098735-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 206 - SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098208-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V
Advogado	: DF011356 - ANTONIO RODIGUERO
Distribuição	: 2007.01.1.098230-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES CENTER
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.098241-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado	: DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098354-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098356-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.098419-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098427-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098672-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: JOAQUIM DE OLIVEIRA MATOS
Advogado	: MG063188 - JOSE LINDOMAR COELHO
Distribuição	: 2007.01.1.098688-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Distribuição	: 2007.01.1.098728-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 207 - SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRAS. EDUC. ENS. CO- LOGIO MARIATA JOAO PAULO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098119-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: RONALDO PEIXOTO SANTA RITA
Advogado	: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.098205-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VI- TORIA LTDA
Advogado	: DF019839 - JORGE ANTONIO DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098325-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA- DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098340-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: INDI INSTITUTO NATURAL DE DESENVOL- VIMENO INFANTIL LTDA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098396-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098423-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição	: 2007.01.1.098428-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ADRIANA SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF023262 - ANALICE CABRAL COSTA AN- DRADE
Distribuição	: 2007.01.1.098580-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1665 - NOTIFICACAO
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: ARNALDO CANEDO NASCIMENTO
Advogado	: DF016658 - PUBLIO DIVINO ALVES E MO- RAES
Distribuição	: 2007.01.1.098591-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: FRANCISCO RIOS PORTALES
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098732-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRAS EDUC ENS COL MAR JOAO PAULO II
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU- NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098745-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 208 - OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE JANUARIO PESSOA
Advogado	: DF01554A - NIVALDO DANTAS DE CARVA- LHO
Distribuição	: 2007.01.1.098225-7 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Embargante	: MARCOS ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF011135 - LUIZ FERNANDO ALVES DE LI- MA
Distribuição	: 2007.01.1.098763-0 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: ISNARD MONTENEGRO DE QUEIROZ JU- NIOR
Advogado	: DF008079 - JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098215-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V
Advogado	: DF011356 - ANTONIO RODIGUERO
Distribuição	: 2007.01.1.098239-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL CIDADE DA AGUAS
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.098316-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA- DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098331-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI- CIAL
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Exequente	: NB LOGISTICA COMERCIO DE EMBALA- GENS LTDA
Advogado	: DF017915 - ANDRE SOARES

Distribuição	: 2007.01.1.098346-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA- DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098421-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098525-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Requerente	: MARLENE PINHEIRO GUIMARAES MONTEI- RO
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098686-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 209 - NONA VARA CIVEL
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA
Advogado	: DF013701 - TAISA FRANCA RESENDE RO- CHA
Distribuição	: 2007.01.1.098120-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: ESPOLIO DE PEDRO PAULO LUZ CUNHA
Advogado	: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.098261-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: EXPEDITO TEIXEIRA BARBOSA
Advogado	: DF015799 - EXPEDITO BARBOSA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098301-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: SIMEI OLIVEIRA ARRUDA
Advogado	: DF019456 - ROMELIA DA CONSOLACAO SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098330-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA- DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098360-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA- DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098402-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098409-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Exequente	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI- CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA



Distribuição	: 2007.01.1.098433-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: ADAILTON DA CUNHA
Advogado	: DF023440 - LUCIANO NACAXE CAMPOS ME-LO
Distribuição	: 2007.01.1.098466-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098548-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098592-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: ESPOLIO DE FELICIO SALA NETO
Advogado	: DF003190 - JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.098624-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DA SQN 111 BLOCO H
Advogado	: DF022228 - WILSON CESAR RASCOVIT
Distribuição	: 2007.01.1.098636-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Requerente	: HUMBERTO SARAIVA GOMES DE BARROS
Advogado	: GO013081 - HERMES BATISTA TOSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098681-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: BANCO GE CAPITAL SA
Advogado	: DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES
Distribuição	: 2007.01.1.098783-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 210 - DECIMA VARA CIVEL
Autor	: CARLOS AURELIO QUEIROZ MONTURIL
Advogado	: DF014756 - RODRIGO DA ROCHA LIMA BOR-GES
Distribuição	: 2007.01.1.098482-4 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Embargante	: ADAYR FREITAS BITTENCOURT
Advogado	: SP230906 - MONALIZA LUCIANA PRADO VAZ DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098529-8 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: ISMAEL ANTUNES DE BARROS
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098242-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO NOVO HORIZONTE
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.098245-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO NOVO HORIZONTE
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição	: 2007.01.1.098375-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098376-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098394-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-LO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098425-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Autor	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI-CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098700-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1857 - REVISIONAL
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Requerente	: BRAULIO DE SOUSA DIAS
Advogado	: DF019437 - ELTON TOMAZ DE MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.098724-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 211 - DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
Exequente	: USBEE UNIAO SUL BRASILEIR EDUC ENS COL MARISTA JOAO PAULO II
Advogado	: DF013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MA-GALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.098647-7 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: JOSE ZACARIAS NUNES
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CU-NHA
Distribuição	: 2007.01.1.098784-9 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1393 - EMBARGOS DO DEVEDOR
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Embargante	: MARINER ALIMENTOS LTDA
Advogado	: DF017845 - DIXMER VALLINI NETTO
Distribuição	: 2007.01.1.098121-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: ESPOLIO DE ASSIS MATOS
Advogado	: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
Distribuição	: 2007.01.1.098228-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado	: DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098252-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: UNIMED CONFED COOPERATIVAS MED CENTRO OESTE E TOCANTINS
Advogado	: DF006813 - MARILANE LOPES RIBEIRO

Distribuição	: 2007.01.1.098319-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098352-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098415-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI-CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098429-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE
Advogado	: DF009210 - LIVIO PINTO
Distribuição	: 2007.01.1.098443-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Exequente	: PAPPAS AUTOCLINICA LTDA
Advogado	: DF014744 - EWERTON ABRAO OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098597-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR
Advogado	: DF006995 - MANOEL NINAUT FILHO
Distribuição	: 2007.01.1.098640-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1092 - REVISAO DE CLAUSULA
Vara	: 212 - DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE ZACARIAS NUNES
Advogado	: DF015123 - SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
Distribuição	: 2007.01.1.098491-2 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1656 - ACAA CAUTELAR
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: SC011670 - RODRIGO TITERICZ
Distribuição	: 2007.01.1.098729-5 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1676 - OBRIGACAO DE FAZER
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: FLAVIO JOSE PINTO DE CARVALHO
Advogado	: DF022596 - GISELA MOREIRA MOYSES
Distribuição	: 2007.01.1.098166-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente	: JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA
Advogado	: RJ057069 - JOSE ORIVALDO BRITO DA SIL-VA
Distribuição	: 2007.01.1.098195-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: CAIRO DOS REIS MARQUES
Advogado	: DF004741 - ANTONIO VALE LEITE
Distribuição	: 2007.01.1.098253-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN-TO
Vara	: 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor	: SEBASTIAO VEIGA
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VA-LE RODRIGUES

Distribuição : 2007.01.1.098266-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1063 - ANULACAO DE ATO ADMINISTRA-
TIVO
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Requerente : UNIAO DE ENSINO DE MINAS GERAIS UNI-
VERSIDADE VIRTUAL UVMG
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098304-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-
CIAL
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Exequerente : UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-
ROS SA
Advogado : DF024102 - GUSTAVO PENNA MARINHO DE
ABREU LIMA

Distribuição : 2007.01.1.098364-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098377-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098424-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI-
CEU DE BRASILIA
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098595-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara : 213 - DECIMA TERCEIRA VARA CIVEL
Autor : PROCURADORIA DE ASSISTENCIA JUDICIA-
RIA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2006.01.1.128698-9 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRA-
BALHO MEDICO
Advogado : DF009117 - NILSON CUNHA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.098550-5 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1471 - EXIBICAO DE DOCUMENTOS
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : JOAO LAZARO PINTO
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.098153-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequerente : FAMA LOCACAO E ASSESSORIA PARA FES-
TAS LTDA EPP
Advogado : DF006324 - MESSIAS CASSEMIRO

Distribuição : 2007.01.1.098263-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : OSWALDO DA SILVA MENDES
Advogado : DF017688 - AUCELI ROSA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.01.1.098347-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : INDI INSTITUTO NATURAL DE DESENVOL-
VIMENTO INFANTIL LTDA
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098357-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequerente : GRACIOMARIO DE QUEIROZ
Advogado : DF02281A - FERNANDO CASSIO PEREIRA
DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098386-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098452-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098462-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-
CIAL
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Exequerente : PRIME COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
Advogado : DF012729 - LUCAS LAFETA MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.098487-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : HOSPITAL SANTA LUCIA SA
Advogado : DF005460 - VANIA MARQUEZ SARAIVA

Distribuição : 2007.01.1.098541-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Requerente : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION

Distribuição : 2007.01.1.098609-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : PROCURADORIA DE ASSISTENCIA JUDICIA-
RIA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098690-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara : 214 - DECIMA QUARTA VARA CIVEL
Autor : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO
MERCANTIL
Advogado : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA
BRITO

Distribuição : 2007.01.1.098104-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA
Advogado : DF012859 - GERALDO RABELO

Distribuição : 2007.01.1.098190-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : FERRAGENS PROGRESSO LTDA
Advogado : DF007652 - ANTONIO CARNEIRO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098219-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequerente : UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado : DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098246-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Exequerente : UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SO-
CIAL
Advogado : DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO
DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098368-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098380-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-
LO MARTINS
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098385-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-
LO MARTINS
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA

Distribuição : 2007.01.1.098430-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Autor : URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO
Advogado : DF015978 - ERIK FRANKLIN BEZERRA

Distribuição : 2007.01.1.098438-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO CLN 5 BL D LOTE
2 3 E 4
Advogado : DF022073 - RUBENITA LEAO DE SOUZA
SILVA

Distribuição : 2007.01.1.098664-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1184 - CANCELAMENTO
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : ANGELINO RODRIGUES RAMOS
Advogado : DF019384 - DANIEL FONTES

Distribuição : 2007.01.1.098720-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 215 - DECIMA QUINTA VARA CIVEL
Requerente : UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E
ENSINO
Advogado : DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-
NIOR

Distribuição : 2007.01.1.098124-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : CARLOS HUMBERTO FERREIRA
Advogado : SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES

Distribuição : 2007.01.1.098306-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente : IMPACTO PROTENSÃO LTDA
Advogado : DF018836 - EDUARDO RODOLPHO MAR-
TINS F DE CARVALHO

Distribuição : 2007.01.1.098359-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor : AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-
DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado : DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA



Distribuição	: 2007.01.1.098369-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098390-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098407-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098569-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Exequente	: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Advogado	: DF009275 - ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098677-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Autor	: BANCO SAFRA SA
Advogado	: DF016598 - GISELE CRISTINE FERREIRA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098734-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRAS EDUC ENSINO COL MARISTA JOAO PAULO II
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098781-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 216 - DECIMA SEXTA VARA CIVEL
Requerente	: PAULO SUZANO MENDONCA DE SOUZA
Advogado	: DF011466 - ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098117-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA
Advogado	: DF016453 - FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMOES
Distribuição	: 2007.01.1.098207-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES VITORIA LTDA
Advogado	: DF019839 - JORGE ANTONIO DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098224-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Exequente	: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL
Advogado	: DF009303 - MARCO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098226-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO BLOCO A DA AOS 06
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA

Distribuição	: 2007.01.1.098265-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2052 - ACAO DE CONHECIMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ARIVALDO ARAUJO TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098326-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098329-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098401-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098413-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Autor	: CURSOS ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098659-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1184 - CANCELAMENTO
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: ANDRIGO RODRIGUES RAMOS
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.098730-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 217 - DECIMA SETIMA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRAS EDUC ENS COLEGIO MARISTA JOAO PAULO II
Advogado	: DF013252 - FELIPE INACIO ZANCHET MAGALHAES
Distribuição	: 2007.01.1.098222-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOLDEN CENTER
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.098343-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098371-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098426-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Requerente	: NATHAN SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF023262 - ANALICE CABRAL COSTA ANDRADE

Distribuição	: 2007.01.1.098446-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Autor	: PAPPAS AUTOCLINICA DE VEICULOS LTDA
Advogado	: DF014744 - EWERTON ABRAO OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.01.1.098503-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 218 - DECIMA OITAVA VARA CIVEL
Exequente	: EDUARDO ALMEIDA DE MENEZES
Advogado	: DF023663 - ANDRE PAULINO MATTOS
Distribuição	: 2007.01.1.098105-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA
Advogado	: DF012859 - GERALDO RABELO
Distribuição	: 2007.01.1.098248-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SERRAT STUDIOS
Advogado	: DF009326 - CARLOS MANOEL GARCIA DE OLIVEIRA TAPIA
Distribuição	: 2007.01.1.098292-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: CAIRO ROBERTO SILVA
Advogado	: DF017042 - CAIRO ROBERTO SILVA JUNIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098318-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098336-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098374-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Exequente	: LUIZ CARLOS ALVES DE MENEZES
Advogado	: DF006753 - JOSE MARIA MATOS COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098411-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098476-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
Distribuição	: 2007.01.1.098545-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado	: DF021860 - MARCO ANTONIO BARION
Distribuição	: 2007.01.1.098570-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1208 - CIVIL PUBLICA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: PROCURADORIA DE ASSISTENCIA JUDICIARIA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.01.1.098657-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Autor	: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEI-ROS SA
Advogado	: DF011254 - HELOISA MONZILLO DE ALMEI-DA
Distribuição	: 2007.01.1.098717-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 219 - DECIMA NONA VARA CIVEL
Requerente	: USBEE UNIAO SUL BRAS. EDUC. ENS. CO-LOGIO MARIASTA JOAO PAULO
Advogado	: DF013224 - DELZIO JOAO DE OLIVEIRA JU-NIOR
Distribuição	: 2007.01.1.098170-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: EDISON ROBERTO MARQUES POHLMANN
Advogado	: DF006576 - JORGE LUIZ DE MOURA ANDRA-DE
Distribuição	: 2007.01.1.098217-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI-CIAL
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Exequente	: CONDOMINIO JARDIM BOTANICO V
Advogado	: DF011356 - ANTONIO RODIGUERO
Distribuição	: 2007.01.1.098338-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-LO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098341-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: RABELO E TAVARES JOALHEIROS
Advogado	: TO003466 - ELLEN GOMES NOVAIS
Distribuição	: 2007.01.1.098366-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICA-DO DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098397-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAU-LO MARTINS
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098410-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Autor	: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LI-CEU DE BRASILIA
Advogado	: DF011946 - JOSEFA SOARES DA COSTA
Distribuição	: 2007.01.1.098422-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: JONATHAS SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado	: DF023262 - ANALICE CABRAL COSTA AN-DRADE
Distribuição	: 2007.01.1.098450-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1953 - SUSTACAO DE PROTESTO
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: ROOSEVELT DIAS BELTRAO
Advogado	: DF000766 - MILTON DE MELO

Distribuição	: 2007.01.1.098485-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1197 - CAUTELAR INOMINADA
Vara	: 220 - VIGESIMA VARA CIVEL
Requerente	: MARCUS VINICIUS GONZATTI DE ARRUDA
Advogado	: DF013761 - CARLOS GELIO ALVES DE SOUZA
Distribuição	: 2007.01.1.098206-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098297-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098302-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098639-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098669-4 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Requerente	: EDILENE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado	: DF019384 - DANIEL FONTES
Distribuição	: 2007.01.1.098221-6 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098232-9 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.090169-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor do Fato	: JANILSON DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098187-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098227-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098323-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098742-2 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.01.1.098243-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098315-5 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 304 - QUARTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098711-7 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente	: GILVANA FIGUEIREDO RODRIGUES
Advogado	: DF016774 - JOSE PEDRO DE CASTRO BAR-RETO
Distribuição	: 2007.01.1.098738-3 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Requerente	: JOSE GOMES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098260-0 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 305 - QUINTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098175-2 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente	: ROBSON DANTAS SILVA
Advogado	: DF016927 - RICARDO ANTONIO BORGES FI-LHO
Distribuição	: 2007.01.1.098736-7 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Requerente	: MARCO LUIZ RODRIGUES MESQUITA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.01.1.098204-8 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098251-3 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098328-4 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 306 - SEXTA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.01.1.098767-2 Por Prevenção
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 307 - SETIMA VARA CRIMINAL
Requerente	: HUMBERTO DE CAMPOS ALMEIDA CARDO-SO
Advogado	: DF012029 - HUMBERTO JOSE CARDOSO
Distribuição	: 2007.01.1.098128-7 Aleatória
Data	: 16/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.01.1.098212-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098308-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098652-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara : 308 - OITAVA VARA CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098526-5 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Exequente : M.V.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098282-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.S.D.J.
Advogado : DF016421 - Juliano da Cunha Frota Medeiros

Distribuição : 2007.01.1.098448-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.M.M.
Advogado : DF016275 - OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.098539-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : T.L.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098578-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : T.P.B.Q.
Advogado : DF007998 - ANDRE LUIS NUNES GOMES

Distribuição : 2007.01.1.098649-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.A.D.S.A.
Advogado : DF009725 - OSMAR LOBAO VERAS FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098276-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2052 - ACAA DE CONHECIMENTO
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.P.N.
Advogado : DF022883 - EDUARDO CORREA DA SILVA

Distribuição : 2007.01.1.098279-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1586 - INTERDICAÇÃO DE PESSOA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.A.F.S.D.R.
Advogado : DF003535 - ESDRAS DANTAS DE SOUZA

Distribuição : 2007.01.1.098313-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 402 - SEGUNDA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.C.D.R.
Advogado : DF002257 - EDGARD MACHADO PEREIRA

Distribuição : 2007.01.1.098247-4 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1129 - AUTORIZACAO JUDICIAL
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : K.C.A.M.
Advogado : DF019833 - HERCULES CARVALHO LIMA

Distribuição : 2007.01.1.098350-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.B.M.
Advogado : DF004138 - IRINEU DUTRA FERNANDES

Distribuição : 2007.01.1.098601-8 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1586 - INTERDICAÇÃO DE PESSOA
Vara : 403 - TERCEIRA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.M.D.M.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098405-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.F.C.
Advogado : DF019779 - JOSE MARCIO DINIZ FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098499-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.C.D.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098519-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : F.M.D.R.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098558-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 404 - QUARTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.C.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098317-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.O.A.F.
Advogado : DF019468 - FREDERICO SOARES DE ALVA-RENGA

Distribuição : 2007.01.1.098324-3 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.E.D.L.
Advogado : DF017431 - MARIANA DE PAULA PESSOA THEOPHILO

Distribuição : 2007.01.1.098531-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : M.A.H.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098544-0 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : G.O.C.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098554-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 405 - QUINTA VARA DE FAMILIA
Requerente : A.L.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098574-7 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1117 - ARROLAMENTO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
REQUERENTE : T.D.J.A.D.D.S.
Advogado : DF006136 - LUIS MAURICIO DAOU LINDOSO

Distribuição : 2007.01.1.096314-5 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1592 - INTERDICAÇÃO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : J.R.D.O.S.
Advogado : DF014103 - WALDIR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

Distribuição : 2007.01.1.098322-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : R.N.T.S.
Advogado : DF019468 - FREDERICO SOARES DE ALVA-RENGA

Distribuição : 2007.01.1.098532-9 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : T.L.G.
Advogado : DF023043 - MELINA FRANTZ BECKER

Distribuição : 2007.01.1.098589-2 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1237 - CONVERSÃO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara : 406 - SEXTA VARA DE FAMILIA
Requerente : H.D.F.T.
Advogado : DF006392 - JOSE MENDONCA DE ARAUJO FILHO

Distribuição : 2007.01.1.098564-2 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSÃO EM DIVORCIO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : D.P.B.G.
Advogado : DF024553 - MARCO TULIO VALENTE VELOSO

Distribuição : 2007.01.1.098604-2 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Exequente : A.L.V.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098653-2 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1048 - ALIENACAO JUDICIAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : L.D.E.S.
Advogado : DF019264 - MARCELO HENRIQUE DOS SAN-TOS SOARES

Distribuição : 2007.01.1.098296-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : E.V.D.M.
Advogado : DF006459 - IRANDI DE PAULA MACHADO

Distribuição : 2007.01.1.098562-6 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.D.S.A.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098571-4 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : I.M.B.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098630-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara : 407 - SETIMA VARA DE FAMILIA
Requerente : C.D.M.C.
Advogado : DF013361 - MARCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES



Distribuição : 2007.01.1.098172-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098642-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098787-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098180-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1571 - INQUERITO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098645-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.064186-4 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 604 - QUARTA VARA ENTORP CONTRAV PE-NAIS Autor do Fato : LEONARDO CESAR FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098495-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098680-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098706-0 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA Autor : WADILENO HAMU Advogado : DF00263A - FRANCISCO DE FARIA PEREIRA
Distribuição : 2007.01.1.098510-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098687-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098106-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA REQUEREN-TE : SILAS MACHADO LIMA Advogado : DF005498 - JOSE GONZAGA DE SOUZA
Distribuição : 2007.01.1.098516-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098691-8 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098271-4 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1767 - REGISTRO DE TESTAMENTO Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA Requerente : LUIZ OTAVIO DE BARROS BARRETO Advogado : DF002036 - LUIZ OTAVIO DE BARROS BAR-RETO
Distribuição : 2007.01.1.098613-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098695-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098289-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1604 - INVENTARIO Vara : 801 - PRIMEIRA VARA DE ORFAOS E SU-CESSOES DE BRASILIA REQUEREN-TE : SIMONE GARCIA PEDROSO Advogado : DF017572 - JOSE ANTONIO MARTINS JU-NIOR
Distribuição : 2007.01.1.098616-3 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098696-7 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098327-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO Requerente : REJANE DE SOUZA BORBA Advogado : DF016279 - ROGERIO FERREIRA BORGES
Distribuição : 2007.01.1.098625-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098697-5 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098598-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1012 - ACIDENTE DE TRABALHO Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO Requerente : ROBSON PEREIRA CARDOSO Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição : 2007.01.1.098629-2 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098643-6 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIS Requerente : SERGIO MOREIRA DOS SANTOS Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.098768-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1093 - REVISAO DE APOSENTADORIA Vara : 901 - VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO Requerente : JURANDIR SANTOS MORAIS Advogado : DF004000 - NADJA FERREIRA GUEDES
Distribuição : 2007.01.1.098633-0 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : JORGE LUIZ ALVES BRANDAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098780-8 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 602 - SEGUNDA VARA DE ENTORP. E CON-TRAV. PENAIS Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098173-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.01.1.098635-6 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 501 - PRIMEIRA VARA DE DELITOS DE TRANSITO Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.01.1.098702-9 Por Prevenção Data : 16/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 603 - TERCEIRA VARA ENTORP CONTRAV PENAIS Requerente : ANDERSON LIMA DA SILVA Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.01.1.098176-9 Aleatória Data : 16/08/2007 Feito : 1186 - CARTA DE SENTENCA Vara : 1001 - VARA DE EXECUCOES CRIMINAIS Requerente : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

[illegible]

Distribuição : 2007.01.1.098141-4 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098142-2 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098146-3 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.01.1.098718-2 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Requerente : SAMIR CARVALHO DERUICHE
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.098719-9 Por Prevenção
Data : 16/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Requerente : OZEMAR FERREIRA LOPES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-
TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.01.1.079985-7 Aleatória
Data : 16/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 2001 - JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTI-
CA FAMILIAR CONTRA A MULHER

Autor do Fato : ADMILSON ALVES CASTILHO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 25403-3/02 - Declaratoria - A: ITAUTEC INFORMATICA SA. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado, DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, DF01674A - Mario Junqueira Franco Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014709 - Marta de Oliveira Brito Blom, Sem Informacao de Advogado, Proc(s.): TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO. Aguarde-se em cartório o prazo de 6 (seis) meses (artigo 475 - J, §5º, do CPC). Nada sendo requerido, arquivem-se com baixa na distribuição. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 125268-8/05 - Embargos de Terceiro - A: FLAVIO RESENDE BRASILEIRO. Adv(s.): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: TERRACAP. Adv(s.): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. R: DIVINO ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MIRIAM DE SOUZA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO MENDES. Adv(s.): (.). R: JOSE NEUBER VIEIRA BARROS. Adv(s.): (.). R: ARACELIA ALMEIDA BARROS. Adv(s.): (.). R: AILSON DA SILVA. Adv(s.): (.). R: CLEBER DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BERLINDA DE LOURDES SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO ALEIXO DA SILVA. Adv(s.): (.). À TERRACAP, sobre a pretensão do embargante de mudança do pólo passivo. Int. Brasília-DF, 20/08/2007.

Nº 118009-8/06 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves, DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: ANTONIO CARLOS VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprove a autora que esgotou os outros meios de localização do réu. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 61071-3/07 - Acao de Conhecimento - A: INDIARA ARTIAGA DE ALMEIDA CASTRO. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Venham, no prazo legal, o instrumento de mandato. .Int. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 62396-4/07 - Justificacao - A: SIMONETE PEREIRA GOMES. Adv(s.): DF008861 - Giovanni Pasini Neto. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designe-se audiência de justificação.Intimem-se a Autora e as testemunhas. Cite-se o interessado (CPC, 862), que poderá participar da audiência (CPC, 864). Se algum dos interessados não puder ser citado pessoalmente, intervirá no processo o Ministério Público (CPC, 862, parágrafo único).Cumpra-se. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 89666-3/07 - Declaratoria - A: MARTINEZ E VIEIRA LTDA. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ciente da interposição do agravo. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos. Int. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 93174-8/07 - Manutencao de Posse - A: JOSE GIL NOGUEIRA FEITOSA. Adv(s.): DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. R: GOVERNO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O subscritor da petição inicial e da emenda de fls. 18 não possui poderes para representar o autor em juízo. Regularize-se. Prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento da inicial. Int. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 98987-9/07 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: REJANY COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CELIA REJANY MOREIRA CARDOSO. Adv(s.): (.). R: SAMUEL DE PAULA SILVA. Adv(s.): (.). Citem-se os executados para pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, sob pena de penhora (art. 652, § 1º, do CPC). Arbitro os honorários em 5% (cinco por cento) do valor devido. No mesmo mandado, cientifiquem-se os executados de que terão o prazo de 15 dias, contados, para cada um deles, a partir da juntada do respectivo mandado citatório, para embargar a execução (art. 738, § 1º, do CPC).Brasília-DF, 21/08/2007.

CERTIDÃO

Nº 11497-9/07 - Execuciao Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF005177 - Neusanir Maria Negreiros Silva Lima, DF01631A - Diogo Leite da Silva, DF016966 - Durval Garcia Filho. R: VAGNER TEIXEIRA FERRAZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face a petição juntada às fls. 80/81, de acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Exeqüente quanto ao prosseguimento do feito. Brasília-DF, 20/08/2007.

Nº 73793-0/04 - Execuciao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014764 - Antonio Candido Osorio Neto, DF016306 - Christiane Freitas Nobrega, DF05363E - Mariana Camargo Rocha, DF05531E - Flavio Resende Pena Costa, DF06234E - Maria Augusta Rodrigues Gomes, DF06956E - Mildredy Mendes Vieira, DF07081E - Andre Santos Luz. R: ONOFRE ROSA SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Juntei a petição e documento(s) de fl(s)60. .De acordo com a Portaria nº 02, de 08/06/2000 deste Juízo, suspenda-se o curso processual conforme requerido. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 791/92 - Execuciao - A: TERRACAP. Adv(s.): DF001323 - Nilsa Gomes Alves, DF002244 - Eladyr Pimentel, DF004773 - Elio Tomaz Campos, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF013672 - Viviane de Castro, DF01786A - Maria Julia Monteiro da Silva, DF05671E - Francine Peixoto Nascimento. R: TABA CONST INCORPORA-COES LTDA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Juntei a petição e documento(s) de fl(s).179 .De acordo com a Portaria nº 02, de 08/06/2000 deste Juízo, suspenda-se o curso processual conforme requerido Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 61729-0/07 - Cobranca - A: MIEKO YAMAGUTI COSTA. Adv(s.): DF020416 - Tatiana Fonseca da Silva. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Juntei a contestação/documentação de fls.35/121 , certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 11458-9/05 - Ordinaria - A: LUIZA SILVA AGUIAR. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF019857 - Nilza Gonçalves Passos, DF06355E - Bernardo de Sousa Giovanini. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012461 - Alexandre Castro Cerqueira, Proc(s.): PR-ALEXANDRE DE CASTRO CERQUEIRA. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 29221-5/07 - Ordinaria - A: SELY REZENDE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima, DF018787 - Ronaldo Rodrigo Ferreira da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) a apresentar as provas que pretende(m) produzir, justificadamente, no prazo legal. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 10391-5/04 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: RENEVAL BARBOSA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente, BRB Banco de Brasilia S/A, intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 69028-5/04 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF019447 - Marcia Alves de Oliveira, DF019695 - Claiton Luiz Correa. R: MASTER PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DJALMA DA SILVA PRADO. Adv(s.): (.). R: ELZA SOARES DA SILVA PRADO. Adv(s.): (.). R: VANIA SOARES PRADO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente, BRB Banco de Brasilia S/A, intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 87244-5/05 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF021977 - Gisele Vieira da Silva Jantalia. R: VIVIANE VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente, BRB Banco de Brasilia S/A, intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 35194-7/98 - Execuciao de Honorarios - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003599 - Ademar Francisco Santos de Cerqueira, DF016306 - Christiane Freitas Nobrega, DF04832E - Frank Jorge Barros Inajoz, DF06696E - Christiane dos Reis Caixeta. R: EDISON ISAIAS DE SOUZA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar, DF016531 - Angelo Barbosa Lovis, DF06236E - Sanzio Silva Souza. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL . Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-EMILIO RIBEIRO , PR-ANGELO BARBOSA LOVIS. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o Distrito Federal intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 9336/95 - Execuciao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF001753 - Adilson de Vasconcelos Leal. R: ANTONIO ADAO AVILA. Adv(s.): DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto, DF06185E - Alessandro Dainez Resende, Proc(s.): 6185E - PR-SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO NETO. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o Distrito Federal intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 30034/97 - Execuciao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. R: JESIEL SILVA CRUZ. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri, Proc(s.): PR-DIANA DE ALMEIDA RAMOS, PR-PATRICIA LIRIO ASSREUY. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o Distrito Federal intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 31843-6/05 - Anulatoria - A: SUSANA PORTILHO TONCOSO. Adv(s.): DF018250 - Maurizan A Goncalves, DF06426E - Flavio Henrique Carneiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. A: TATIANA MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: NUCLEO COMPUTACAO ELETRONICA NCE UFRJ BSB DIVISAO CONCURSOS. Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar acerca do retorno da Carta Precatória, juntada às fls.Brasília-DF, 21/08/2007.

SENTENÇA

Nº 116476-2/03 - Ordinaria - A: CLOVIS SANTOS DE FREITAS. Adv(s.): DF003185 - Altair Stemler da Veiga. R: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF003761 - Jose Raimundo das Virgens Ferreira. Ante o exposto, resolvo o processo com resolução de mérito, com espeque no artigo 269, I, do CPC, e julgo procedente o pedido para condenar o réu a pagar ao autor as diferenças dos proventos de aposentadoria que não foram pagos devidamente no período de 30.11.1988 a 31.07.2001, acrescidos de correção monetária e juros de mora calculados no percentual de 0,5% ao mês, de acordo com o artigo 1º - F, da Lei nº. 9.494/97, a partir da proposição da presente demanda. Sentença sujeita ao reexame necessário. Decorrida a preclusão para o recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Sem custas. O réu arcará com os honorários advocatícios que, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC, arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 21 de agosto de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 21606-7/07 - Cominatoria - A: MARIA ABADIA ORNELAS FERREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007178 - Placido Ferreira Gomes Junior, Proc(s.): PR-PLACIDO FERREIRA GOMES JUNIOR. Autor:MARIA ABADIA ORNELAS FERREIRA Réu:DISTRITO FEDERAL. Diante da notícia de falecimento da autora, conforme documentação às fls. 38 e tratando-se de direito intransmissível, impõe-se a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. IX, do CPC. Sem custas. Sem honorários.Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se ao arquivo com as cautelas de praxe. Brasília-DF, 21 de agosto de 2007. LUCIANA PESSOA RAMOS, Juíza de Direito Substituta.

Nº 99272-3/07 - Acao Inominada - A: MARCIO FERREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido. Extingo o processo com fundamento no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem honorários. O autor arcará com os valores das custas, caso possa fazê-lo, sem prejuízo de seu sustento, no prazo de cinco anos, conforme o previsto no art. 12 da Lei nº 1060/50, eis que a ele defiro os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 20 de agosto de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.



CERTIDÃO

Nº 19473-5/03 - Execucão - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA. Adv(s): DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF013111 - Felipe Leonardo Machado Gonçalves, DF014764 - Antonio Candido Osorio Neto, DF022512 - Roberval Jose Resende Belinati. R: ROSILENE DE FATIMA RODRIGUES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, intime-se a Terracap para que apresente o valor atualizado da execução. Após, expeça-se/desentranhe-se a Carta Precatória de fl.60. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 85008-2/02 - Execucão Forçada - A: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA. Adv(s): DF010968 - Jane Maria do Vale. R: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerenteBRB Banco de Brasília S/A, intimado a retirar Alvará de Levantamento, expedido e acostado aos autos. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 54018-8/07 - Ordinaria - A: ANTONIA MACEDO DE ALMEIDA. Adv(s): DF003470 - Antonio Lins Guimaraes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. Juntei a contestação/documentação de fls.69/75, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 20101-5/05 - Ordinaria - A: GENI SCARAMEL MAZINI. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF021082 - Jose Fernandes Leite, DF04420E - Gizelle Barros Costa. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF008419 - Jose Luiz Ramos, Proc(s): PR-JOSE LUIZ RAMOS. Conforme Portaria nº 02/2000, deste Juízo, às partes, sucessivamente, em cinco dias, quanto ao retorno dos autos. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 81325-3/03 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: OLDEMAR BORGES DE MATOS. Adv(s): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos, Proc(s): PR-LUIS EDUARDO CORREIA SERRA. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, diga o executado sobre a petição do exequente. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 74654-8/02 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA. Adv(s): DF009776 - Fabio Ramos de Araujo Silva, DF011191 - Catulo Zdradek Ventura de Mello, DF013130 - Marcelino Champagnat Boaventura. R: MICROS PROJETOS E SISTEMAS LTDA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: JONI CORREA DA COSTA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Adv(s): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, ficam os arrematantes intimados a retirar, pessoalmente ou através do representante legal, a Carta de Arrematação expedida e acostada aos autos.Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 32292-3/07 - Cobrança - A: ADAUTO SILVA CASTRO. Adv(s): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF009833 - Denilson Fonseca Gonçalves. Juntei a contestação/documentação de fls.59/72, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica(m) o(s) requerente(s) intimado(s) a se manifestar(em) em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 42109-3/07 - Declaratoria - A: A E MC MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. Adv(s): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo, DF018250 - Maurizan A Gonçalves. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF009809 - Evaldo de Souza da Silva, Proc(s): PR-EVALDO DE SOUZA DA SILVA. Juntei a contestação/documentação de fls. 106/125, certificando ser a mesma tempestiva.De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica o requerente intimado a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias.Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 24012/97 - Ordinaria - A: MARIA AUXILIADORA DE SOUSA. Adv(s): DF004574 - Luiza Rodrigues Pereira, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF009984 - Maria Aparecida Silva, DF011932 - Ana Paula da Silva, DF03606E - Carolina Reis Jatoba. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte, Proc(s): PR-TATIANA BARBOSA DUARTE, PR-FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Distrito Federal quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.Brasília-DF, 21/08/2007.

DECISÃO

Nº 9336/88 - Reintegracao de Posse - A: TERRACAP. Adv(s): DF003599 - Ademar Francisco Santos de Cerqueira, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF013672 - Viviane de Castro. R: LEONIDAS GABRIEL RODRIGUES. Adv(s): DF001051 - Amaro Neris Cardoso. O dever de arcar com os honorários da perícia é, em princípio, da parte que a houver solicitado, segundo inteligência do artigo 33, do Código de Processo Civil. No entanto, para o caso dos autos, por diversas vezes já tinha sido decidido que a Terracap arcaria com os honorários periciais. Não houve recurso em nenhum instante por parte desta quanto à determinação. Preclusa, portanto, a questão de quem deveria arcar com os honorários periciais, não poderia o despacho de fl. 363, data vênia, reabrir a discussão para nomear-se outro perito. Arrastando assim a solução do feito que, desde 10.9.2003, espera o depósito dos honorários periciais. Compulsando os autos, vê-se que a fl. 338 a Terracap já tinha concordado com o valor dos honorários. As fls. 339 - V (10.9.2003), fl. 341 (3.10.2003), fl. 344 (13.9.2004), fl. 353 (fl. 5.11.2004), constam determinações para que a Terracap deposite os honorários periciais. Repita-se, todas essas decisões restaram não recorridas. Preclusa a questão. Registre-se também a preclara manifestação do Ministério Público, à fl. 314, que opina pela necessidade de a Terracap arcar com os honorários periciais. Portanto, chamo o feito à ordem. Revogo o despacho de fl. 363, e determino, pela derradeira vez, que a Terracap deposite os honorários periciais informados à fl. 324. Sob pena de restar de fato configurada sua litigância de má-fé, conforme artigo 17, do Código de Processo Civil. I. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 15135/93 - Execucão - A: TERRACAP. Adv(s): CE005985 - Antonio Apiano Holanda, DF001323 - Nilsa Gomes Alves, DF001663 - Jose Ribamar Teixeira Goulart, DF002728 - Ronaldo Marcio do Valle, DF003180 - Maria Leda Sampaio de Carvalho Galvao, DF004427 - Consuelo Wasita Cavalcante, DF008733 - Vitorino Pereira Batista, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF011082 - Fabiana de Assis Pinheiro, DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: VALDECI LOPES MARANHÃO. Adv(s): DF002640 - Helio Pereira Leite, DF008733 - Vitorino Pereira Batista, DF012395 - Liduina Thomaz de Souza Maya. R: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LOPES. Adv(s): DF002640 - Helio Pereira Leite, DF012395 - Liduina Thomaz de Souza Maya. Defiro o requerido às fls. 158/162.Lavre-se termo de penhora do bem indicado. Após, intime-se os executados, por publicação no Diário da Justiça, para ciência de que serão constituídos fidei depositários do bem e para que, caso queiram, apresentem defesa (artigo 659, §4º e 5º, do CPC). Segundo Humberto Theodoro Júnior , "em relação aos imóveis em geral, manda a regra especial do art. 659, §5º, que a penhora, após o respectivo termo, seja intimada o executado, ficando este, por força do ato processual, constituído depositário. Quer isto dizer que o devedor, in casu, recebe o encargo de depositário ex vi legis. É um depositário legal, independentemente de compromisso formal e expresso". (Theodoro Júnior, Humberto. A reforma da execução do título extrajudicial. Editora Forense. 2007. Página nº. 94)Formalizado o termo, expeça-se imediatamente certidão para registro no cartório imobiliário. Anote-se o pedido nº. 5.I. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 59208-6/02 - Alimentos - A: ILANA LIMA DA SILVA. Adv(s): DF011908 - Vicente Paulino da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos, Proc(s): PR-ELENAURO BATISTA DOS SANTOS. Esclareçam as partes, sem ironias por parte da autora (fls. 246/248):1)quais os reais documentos especificamente necessários para que o cadastro da autora seja efetivado perante a Secretaria de Gestão, visando definitiva inclusão na folha de pagamentos; se autora pode comparecer pessoalmente para a regularização, em que data e em que órgão;2)quais os meses que de fato não foram depositados e se houve atraso no depósito, declinando o verdadeiro motivo;3)se os depósitos não estão sendo efetuados até o dia dez de cada mês ou se estão sendo depositados em atraso e cumuladamente, devido ao atraso; No mais, diga o Distrito Federal se ainda entende necessária a produção das demais provas requeridas às fls. 103. Prazo comum de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 105080-3/05 - Anulacao de Ato Administrativo - A: LEANDRO DE CASTRO FOLLY. Adv(s): DF019759 - Marcelo Martins Nardelli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF022160 - Lilian Almeida Sousa. A: ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE. Adv(s): (.). A: MARCOS ANDRE SANTANA CARDOSO. Adv(s): (.). A: ZAITER MATOS FRANCA. Adv(s): (.). A: CAROLINE IANHEZ. Adv(s): (.). A: VIRGILIO AGNALDO OZELAMI. Adv(s): (.). Proc(s): PR-LILIA ALMEIDA SOUSA. Diga o Distrito Federal, em até 72 (setenta e duas) horas, sobre o informado à fl. 565. Expeça-se mandado de intimação. Encaminhe-se com cópia da petição de fl. 565.Recebo a apelação apenas no efeito devolutivo (artigo 520, inciso VI, do CPC).Aos apelados para, querendo, oferecer suas contra-razões, no prazo legal. I. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 99633-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: KARLA MELO PERESSIN. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: FASCAL FUNDO ASSISTENC SAUDE DEPUT DISTRITAIS SERV CAMA LEGI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: DISTRITRO FEDERAL CAMARA LEGISLATIVA DO DF. Adv(s): (.). Emende-se a inicial para a adequação do pólo ativo. Não há notícia nos autos que a mãe da autora fora interdita. Ninguém pode pleitear em nome próprio suposto direito alheio. Por consequência, regularize-se os instrumentos procuratórios e a declaração de hipossuficiência, e venham documentos que comprovem que a mãe da atual autora é sua dependente no plano de saúde. Prazo de 10 (dez), sob pena de indeferimento da inicial.I. Brasília-DF, 21/08/2007.

SENTENÇA

Nº 29746-7/98 - Execucão Por Quantia Certa - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s): DF001422 - Leopoldo Araujo Chaves, TO001811 - Alexandre Cardoso Chaves. R: ISABEL CRISTINA SOUSA LEONARDO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc..Conforme se vê às fls. 62, a obrigação, objeto da presente execução, foi satisfeita. Em decorrência e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo.Custas finais, se houver, serão pagas pela executada. Pagas as custas, comunique-se a baixa à Distribuição. Transitada em julgado, intime-se a executada para solver as custas e arquivem-se, nos termos do Provimento-Geral da Corregedoria do TJDF. P.R.I. Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 74163-0/06 - Embargos A Execucão - A: VALDIVINA ROSA DOS SANTOS. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). Proc(s):. Em razão disso, rejeito os embargos e declaro extinto o processo, nos termos do §1º, do artigo 16, da Lei nº. 6.830/80. Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P.R.I. Brasília-DF, 21/08/2007.

CERTIDÃO

Nº 54092-6/07 - Anulatoria - A: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA. Adv(s): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA. Adv(s): GO014014 - Celio do Prado Guimaraes. R: JB COMERCIO DE TINTAS LTDA ME. Adv(s): (.). Juntei a contestação/documentação de fls. 86/96, certificando ser a mesma tempestiva. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica a requerente intimada a se manifestar em Réplica no prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 21/08/2007.

DECISAO

Nº 59237-4/07 - Mandado de Seguranca - A: FRANCISCO XAVIER DE LUCENA FILHO. Adv(s): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: COMANDANTE GERAL POLICIA MILITAR DISTRITO FEDERAL. Adv(s): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. A: CLAUDEMIR DOS SANTOS FELINTO. Adv(s): (.). A: CATULINO SALVADOR PEREIRA DA SILVA. Adv(s): (.). A: ANTONIO APARECIDO BOTELHO FERNANDES. Adv(s): (.). A: JOAO GERMONO MARANHÃO. Adv(s): (.). A: ROMULO FERREIRA GOMES. Adv(s): (.). A: ANTONIO PAULO FILHO. Adv(s): (.). A: JULIO CESAR PEREIRA. Adv(s): (.). A: VALDECI SEBASTIAO PIRES. Adv(s): (.). R: DIRETOR DE ENSINO DA POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s): (.). Processo nº 59237-4/07Ante as informações trazidas pela autoridade coatora às fls. 76/86, e especialmente, porque, como bem ressaltado às fls. 83, a própria Constituição Federal permite ao Administrador a possibilidade de convocar aprovados em concurso público em vagas que venham a surgir posteriormente ao certame, desde que, obviamente, ainda vigente o prazo de validade do respectivo certame, em obediência ao princípio da economicidade, indefiro a liminar pleiteada. Não diviso, assim, fumus boni iuris a amparar a pretensão dos impetrantes.Int.Dê-se vista ao Ministério Público.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

Nº 88077-5/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCELO MARQUES MORETI. Adv(s): DF003442 - Antonio Claudio de Araujo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se e intímem-se.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 79879-0/99 - Cautelar Inominada - A: JOSE BATISTA DE LIMA FILHO. Adv(s): DF014914 - Fernando dos Santos Ribeiro. R: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA. Adv(s): DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, DF014914 - Fernando dos Santos Ribeiro. A: MARIA DE FATIMA SOARES MELO. Adv(s): (.). Certifico que o Requerente não atendeu à publicação de fls. 126. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Requerido quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.Brasília-DF, 21/08/2007.

Nº 1856-0/04 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASÍLIA SA. Adv(s): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. R: AURINALDO BARRETO DE LIMA. Proc(s): . Certifico que a remessa de fls. 48 está equivocada, porquanto a Fazenda Pública do Distrito Federal não é parte nos presentes autos. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Exequiente, BRB, quanto ao Ofício juntado às fls. 47. Brasília-DF, 21/08/2007.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito: Marco Antonio da Silva Lemos
Diretor de Secretaria: Luiz Alberto Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 52466-4/06 - Ordinaria - A: ANTONIA MARIANA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF007659 - Walterston Marra, DF020972 - Karina Macedo Marra. R: DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Adv(s): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo, Proc(s): PR-MARCELLO ALENCAR DE ARAUJO. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a parte ré a pagar a parte autora o valor correspondente a 03 (três meses) de licença-prêmio não gozada, relativa ao período 24.11.1997 a 23.11.2002, tomando-se por base a remuneração percebida pela parte autora à época da aposentadoria, tudo corrigido monetariamente a partir de 11.3.2006, segundo os índices do TJDF, acrescido dos juros de mora de 0,5% ao mês, conforme art. 1º -F, da Lei nº. 9.494/97, contados a partir da citação, 12.06.2006 (fls. 23). Condeno, a ressarcir a parte autora das custas processuais adiantadas e a pagar honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do §4º do art. 20 do Código de Processo Civil. Extingo a fase de conhecimento com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.O valor da condenação não atinge o patamar previsto no § 2º do artigo 475 do CPC. Causa não sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intímem-se. Brasília-DF, 21/08/2007. Luciana Pessoa Ramos, Juíza de Direito Substituta.

Nº 134862-7/06 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s): DF123321 - Ministério Público. R: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. Adv(s): DF012596 - Dilemon Pires Silva, DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto, Proc(s): 22017 - PR-DILEMON PIRES SILVA. AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFTREÚ:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE. Assim sendo, julgo extinto o processo sem exame do mérito, tendo em vista o disposto no art. 267, inciso VI, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, conforme o disposto no art. 18 da lei 7347/85. Operando-se o trânsito e julgado, remetam os autos ao arquivo, com as devidas anotações e baixa. Publique-se. Registre-se. Intímem-se. Brasília-DF, 21 de agosto de 2007. LUCIANA PESSOA RAMOS, Juíza de Direito Substituta.

CERTIDÃO

Nº 5904-2/98 - Anulacao de Ato Administrativo - A: JOSE CLEBER MOREIRA BEZERRA. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira. R: DMTUDF. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que não se verificou em cartório a manifestação do Distrito Federal quanto à citação de fls. 648/649. De acordo com a Portaria de nº 02/2000, deste Juízo, ao Requerente quanto ao prosseguimento do feito. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 106201-4/05 - Usucapiao - A: CONDOMINIO PRIVE MORADA SUL. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. R: AGROPECUARIA ESTRELA DALVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ESPOLIO DE DALVA SILVA MOURA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: MARIA DENISE ARAUJO DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE SERGIO ROBERTO SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: IOLANDA FAGUNDES DA COSTA. Adv(s.): (.). A: RONALDO PINHEIRO ROCHA. Adv(s.): (.). A: MARCIA BARRETO PINHEIRO ROCHA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, ficam os autores intimados a retirar boleto bancário para pagamento das custas de publicação do Edital de Citação, bem como apresentar contrafé e cópias de emendas à inicial, se o caso, em quantidade suficiente à instrução dos Mandados de Citação, com urgência. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 1632-7/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: ANTONIO CARLOS BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o requerente, CAESB, intimado a apresentar contrafé objetivando instruir Mandado de Intimação. Brasília-DF, 22/08/2007.

DECISÃO

Nº 11344-2/04 - Cautelar Inominada - A: JOAO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO. Adv(s.): DF015652 - Joao Alves dos Reis. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira, DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF016966 - Durval Garcia Filho. Portanto, às partes para que especifiquem provas adicionais. Nada sendo requerido, tornem os autos efetivamente conclusos para sentença. I. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 95371-0/04 - Cominotoria - A: MARIA ELIANA LEITE MAGALHAES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauo Batista dos Santos, Proc(s.): PR-ELENAURO BATISTA DOS SANTOS. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso, recebo a apelação apenas no efeito devolutivo. À apelação para, querendo, oferecer suas contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao Egrégio TJDF, com as cautelas de praxe. I. Brasília-DF, 22/08/2007.

SENTENÇA

Nº 76606-4/04 - Execuciao - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira, DF03774E - Bruno dos Anjos Pereira. R: DESTAC COMERCIO SERVICOS LIMITADA. Adv(s.): DF003937 - Carlos Alberto Lopes Miranda. R: HENRIQUE MANOEL BRANCO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO JOSE BRANCO DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento (fls. 73), julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelos executadosPublique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 18757-7/06 - Acao de Conhecimento - A: HAMILTON MARQUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF05375E - Diego Danieli. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro, DF019473 - Juliana Xavier. Vistos etc...Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo autor nos autos da presente ação (fl. 117), e concordada pelo réu à fl. 124. Em decorrência e com apoio no art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto o processo. Sem condenação em honorários advocatícios, pois cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas processuais, portanto. Transitada em julgado, dê-se baixa e comunique-se à Distribuição. Após, arquivem-se. P.R.I. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 115704-9/06 - Acao Cautelar - A: COMPULINE REPRESENTACOES E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF022915 - Ana Paula Almeida Naya. R: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF014501 - Joao Evangelista Batista, Sem Informacao de Advogado. Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo, de acordo com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios. Custas finais, em atenção ao princípio da causalidade, pela requerente. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se com baixa na Distribuição. P.R.I. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 15394-7/07 - Ordinaria - A: TERCEIRA IGREJA BATISTA DO PLANO PILOTO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011498 - Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, Proc(s.): PR-TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO. Ante o exposto, julgo extinto o processo, com apoio no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios. Sem custas finais.Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição. P.R.I. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 19272-2/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF019522 - Marcelo Antonio Rodrigues Reis. R: FELICIANA PEREIRA MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial para condenar a ré ao pagamento de R\$ 1.496,36 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e trinta e seis centavos), atualizado monetariamente desde a propositura da ação e

acrescidos juros de mora desde a data da citação, ambos corrigidos pelo INPC. Declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Arcará, ainda, a requerida com as custas processuais adiantadas pela autora e as finais, bem como honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I. Brasília-DF, 22/08/2007.

DESPACHO

Nº 87244-9/03 - Embargos A Execuciao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF018933 - Juliana Amorim de Souza. R: ESPOLIO DE SEBASTIAO DE SOUZA E SILVA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. Defiro o pedido de fl. 133.Após, dê-se vista ao assistente litisconsorcial - Gerson -, pelo prazo de 10 (dez) dias. E, por último, ao Ministério Público. Prazo de 10 (dez) dias. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 93091-2/03 - Acao de Conhecimento - A: ERIVALDO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011493 - Daniela Cristina Guedes de Magalhaes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo, DF04117E - Andre Sucupira Moreno. R: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO DF. Adv(s.): (.). Defiro os benefícios da justiça gratuita. Fl. 143: oficie-se ao Hospital das Forças Armadas para que este informe se há possibilidade da perícia ser efetuada por médico integrante de seu quadro funcional. Encaminhe-se com cópia da petição inicial. Promova-se o despensamento dos autos do Agravo de Instrumento e arquivem-no. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 10012-9/07 - Execuciao Por Quantia Certa - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo. R: ATEMOC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (NO REP LEGAL) . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize o autor sua representação processual. Prazo de 15 (quinze) dias. Brasília-DF, 22/08/2007.

CERTIDÃO

Nº 116565-4/02 - Execuciao de Sentenca - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior, DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. R: CAENGE CONSTRUCAO ADMINISTRACAO E ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda, DF014839 - Gleisson Rodrigues Amaral, DF04048E - Michel da Silva Souza, MG080051 - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica o Distrito Federal intimado a retirar Alvará de Levantamernto, expedido e acostado aos autos. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 43756-4/98 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001442 - Djalma Amaral, DF005838 - Jose Alves de Alencar. R: MADEIREIRA ITAPEMA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUCIO PARRODE BADAUY. Adv(s.): (.). R: MARIA CECILIA PULLEN PARENTE BADAUY. Adv(s.): (.). R: SALIM BADAUY. Adv(s.): (.). R: TEREZINHA DE SOUZA PARRODE BADAUY. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual, pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Int. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 5926/92 - Ordinaria - A: SINDIRETA. Adv(s.): DF009234 - Ordenato Candido Borba, DF023360 - Marconi Medeiros Marques de Oliveira. R: O DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. Juntei a petição e documento(s) de fl(s) . De acordo com a Portaria nº 02, de 08/06/2000 deste Juízo, suspenda-se o curso processual conforme requerido. Brasília-DF, 22/08/2007.

DECISAO

Nº 90858-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: CID MIGUEL DA SILVA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com essas razões, defiro a antecipação de tutela, para determinar ao réu que, até o julgamento final da presente ação, passe imediatamente a efetuar o pagamento do salário do autor na conta por ele indicada, ou seja, conta corrente nº 33.804-4, agência 0826-5, do Banco do Brasil S/A. Cite-se e int. Brasília-DF, 22 de agosto de 2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 94390-6/07 - Mandado de Seguranca - A: LEONARDO EVARISTO DE SOUSA. Adv(s.): DF018594 - Eduardo Madureira de Souza. R: DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DE BRASILIA CETEB. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com essas razões, indefiro a liminar postulada.Ouçã-se o Ministério Público.Intimem-se. Brasília-DF, 22 de agosto de 2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 97489-7/07 - Anulatoria - A: ELUIZO MATEUS DOS ANJOS. Adv(s.): DF024874 - Anderson Gomes Rodrigues de Sousa. R: DF-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: IRACEMA DE JESUS COSTA SARAIVA. Adv(s.): (.). R: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF. Adv(s.): (.). Ante o exposto, vislumbrando presentes os requisitos autorizadores, defiro a antecipação dos efeitos da tutela para determinar a imediata liberação do veículo, sem nenhum ônus para os requerentes. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Citem-se e intimem-se, com urgência. Brasília-DF, 22/08/2007. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito.

Nº 100188-8/07 - Interdito Proibitorio - A: KROW HOW INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SECRETARIA ESTADUAL DE FISCALIZACAO DE ATIVIDADES URBANAS. Adv(s.): (.). R: SUBSECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZACAO (SEFAU). Adv(s.): (.). Processo nº 2007.01.1.100188-BÀ luz do contido na inicial, muito especialmente por envolver situação fática, entendo imprescindível maiores esclarecimentos das pessoas jurídicas de direito público que possam ter interesse na questão em tela. Assim,

intime-se o Distrito Federal para prestar informações preliminares no prazo de 72 (setenta e duas) horas. De todo modo, ad cautelam, a fim de garantir-se que não venha a ocorrer inovação no estado de fato da lide, determino ao réu que se abstenha, até a chegada das informações, de promover qualquer ação que implique atentado à ocupação da área questionada. Expeça-se mandado. Int. Brasília-DF, 22 de agosto de 2007. MARCO ANTONIO DA SILVA LEMOS, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 15135/93 - Execuciao - A: TERRACAP. Adv(s.): CE005985 - Antonio Apiano Holanda, DF001323 - Nilsa Gomes Alves, DF001663 - Jose Ribamar Teixeira Goulart, DF002728 - Ronaldo Marcio do Valle, DF003180 - Maria Leda Sampaio de Carvalho Galvao, DF004427 - Consuelo Wassita Cavalcante, DF008733 - Vitorino Pereira Batista, DF008947 - Rildete Xavier de Souza, DF011082 - Fabiana de Assis Pinheiro, DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: VALDECI LOPES MARANHÃO. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite, DF008733 - Vitorino Pereira Batista, DF012395 - Liduina Thomaz de Souza Maya. R: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LOPES. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite, DF012395 - Liduina Thomaz de Souza Maya. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, e em cumprimento à r. Decisão de fl.171, encaminho à publicação o Termo de Penhora expedido nos autos, a seguir transcrito: TERMO DE PENHORA Aos 22 dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta Capital, na Secretaria da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos da Ação Execução nº 15.135/93, proposta por COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, empresa pública, CGC/MF 00.359.877/0001-73, com sede no SAIN, BLOCO F, ED SEDE - BRASILIA/DF, em desfavor de VALDECI LOPES MARANHÃO, brasileiro, casado, electricista, CPF 386.168.904-91, e sua mulher, MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LOPES, tendo sido o(s) mesmo(s) citado(s) para pagar(em) a importância de R\$ 256.300,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), valor atualizado em ago/2007, e não o fazendo, foi lavrado o presente Termo de Penhora sobre o(s) bem(ns) imóvel(is) SCRN 716, BLOCO C, LOJA 22 - BRASILIA/DF (PENHORA SOBRE O LOTE, EXCLUINDO-SE AS CONSTRUÇÕES ALI INCORPORADAS), matrícula nº 56.394 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF, de propriedade do(s) executado(s), tudo em conformidade com a Decisão de fl. 171 dos autos em epígrafe: "...Lavre-se termo de penhora do bem indicado... Brasília/DF, 21/08/2007. Dr. Marco Antonio da Silva Lemos, Juiz de Direito". Em virtude do que, lavrei este, que lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Bel. Luiz Alberto Lima, Diretor de Secretaria, subscrevo-o. LUIZ ALBERTO LIMA, Diretor de Secretaria. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 41509-9/05 - Ordinaria - A: FRANCISCA MACEDO DE CARVALHO SOUSA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF019857 - Nilza Gonçalves Passos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos, Proc(s.): PR-JOSE LUIZ RAMOS. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual, conforme requerido. Ao arquivo provisório. Int. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 25443-7/01 - Execuciao de Sentenca - A: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Gonçalves, DF007659 - Walterson Marra, DF020972 - Karina Macedo Marra, DF03820E - Karina Macedo Marra. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007659 - Walterson Marra, DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo, DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros, DF777777 - Procurador do DF. A: ANGELA LOPES SILVA. Adv(s.): (.). A: ANA MARIA VIEGAS DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). A: EDIVANIA MARIA LIMA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: FRANCILDA JANURARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: IZABEL RDRIGUES DE OSUZA. Adv(s.): (.). A: LUCIA ELIZABETH DIAS MAIA. Adv(s.): (.). A: LUCIENE TAVARES DA CUNHA. Adv(s.): (.). A: MARCOS DA ROCHA CARNEIRO. Adv(s.): (.). A: MARGARETT SUELY RAMALHO. Adv(s.): (.). A: MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: SOLMA MARIA CIPRIANO GUIMARAES. Adv(s.): (.), Proc(s.): PR-ETH CORDEIRO DE AGUIAR, PR-EDUARDO A XAVIER DE MEDEIROS, PR-EDUARDO ALECSANDER XAVIER DE MEDEIROS. De acordo com a Portaria nº 02/2000 deste Juízo, ficam os credores intimados a apresentarem cálculo atualizado da execução judicial, objetivando expedição do respectivo Precatório. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 88894-5/2000 - Ordinaria - A: FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO GUIMARAES. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, DF015039 - Luciana Rosa Medeiros. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauo Batista dos Santos, DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante, Proc(s.): 11618 - PR-ELENAURO BATISTA DOS SANTOS. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, fica deferida a suspensão do curso processual, por 90 (noventa) dias, conforme requerido. Int. Brasília-DF, 22/08/2007.

Nº 77926-9/07 - Execuciao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. R: DANTON EIFLER NOGUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria nº 02/2000, deste Juízo, intime-se o autor sobre a certidão do oficial de justiça de fl. 32. Brasília-DF, 22/08/2007.



5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Iran de Lima

Juíza de Direito Substituta:Luciana Pessoa Ramos

Diretor de Secretaria:Pedro Jorge Gomes Farias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISAO

Nº 85182-6/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao. R: CHARLLES DE MELO SANTANA. Adv(s.): (.). DECISAO - Ciente da decisão. Manutenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Seguem as informações..

Nº 92796-6/06 - Exibicao de Documentos - A: WASHINGTON DE SANTANA DE JESUS. Adv(s.): DF011056 - Regis Cajaty Barbosa Braga. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF003019 - Ivan Chaves da Silva. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF e outros. Adv(s.): DF003019 - Ivan Chaves da Silva. R: FUNDACAO UNIVERSA FUNIVERSA. Adv(s.): DF009480 - Edgard Antonio Lemos Alves. rata a ação de exibição de documentos que está topograficamente inserida nos procedimentos cautelares específicos. Visa esta ação tão somente obter documentos necessários à propositura de outra como é o presente caso. A questão da validade do ato administrativo refoge ao âmbito cognitivo dessa demanda. Ademais, em contestação, a parte ré sequer arguiu a inexistência dos documentos ou apresentou justificativa para não exibi-los, razão pela qual, no que tange unicamente a esta demanda, não há aparentemente ponto controvertido que torne necessária alguma dilação probatória. Quanto ao pedido de prova pericial e o questionamento da autenticidade ou veracidade das cópias apresentadas, o instrumento próprio não foi devidamente utilizado, art.390 e ss. do CPC, incidente de arguição de falsidade documental. Por esses motivos INDEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E PERICIAL. Intime-se..

Nº 8811-0/07 - Ordinaria - A: WEB EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009809 - Evaldo de Souza da Silva. DECISAO - Vistos etc.,O embargante visa à reforma da decisão, o que não se admite através desse recurso integrativo.Rejeito os embargos..I..

Nº 11075-9/07 - Acao Inominada - A: LETICIA MARIA JUNTOLLI VILHENA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. DECISAO - Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, ao eg. TJDFTL..

Nº 11666-2/07 - Acao Inominada - A: CELIA PRADO DOS ANJOS SANTOS. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. DECISAO - Recebo o recurso no seu duplo efeito.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões.Após, ao eg. TJDFTL..

Nº 60961-6/07 - Protesto - A: EDGARD COSTA LIMA. Adv(s.): DF018206 - Tiago Pereira Barbosa. R: BRB CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Nos termos do art. 867 do CPC, intime-se o Banco réu acerca do protesto efetuado pelo autor para a interrupção da prescrição relativa à pretensão de recebimento dos expurgos inflacionários do Plano Bresser sobre os depósitos de cadernetas de poupança.Feita a intimação, intime-se o autor para recolher as custas. Pagas as custas, e decorridas 48 horas, entreguem-se os autos ao autor, independentemente de traslado..

Nº 70257-3/07 - Cobranca - A: ANTONIO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): GO017474 - Vera Lucia da Silva. A: ANTONIO ALVES DOS SANTOS e outros. Adv(s.): GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). A: DIONIZIO TELES DE GOIS. Adv(s.): (.). A: EDENIN PONTES. Adv(s.): (.). A: EUGENIO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: EVANDO BATISTA. Adv(s.): (.). A: HONORIO MILITAO. Adv(s.): (.). A: HUGO ARITOMO SETTE SILVA. Adv(s.): (.). A: JOAO DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: JOSE INACIO FRANCISCO. Adv(s.): (.). A: JOSE LEOMAX SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MARIA IMACULADA VIEIRA FIUZA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: VALMIR SILVA LOPES. Adv(s.): (.). DECISAO - Indefiro o pedido de fls. 71. Compete à parte diligenciar para o recolhimento das custas iniciais. Recolham-se as custas sob pena de aplicação do disposto no artigo 257 do CPC..

Nº 74775-9/07 - Ordinaria - A: VICENTE EUSTAQUIO CALDEIRA. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. A: VICENTE EUSTAQUIO CALDEIRA e outros. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA. Adv(s.): (.). A: GILBERTO DAMASCENO MORAIS. Adv(s.): (.). A: HERTZ ANDRADE SANTOS. Adv(s.): (.). A: HORACIO JOAQUIM GOMES ROLO. Adv(s.): (.). A: JOAO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO. Adv(s.): (.). A: JOAO TARCISIO GURADO DA SOUZA. Adv(s.): (.). A: MARIO HENRIQUE GARCIA JORGE. Adv(s.): (.). A: VALDIR ANDRE DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se..

Nº 100103-5/07 - Cominatoria - A: FRANCISCA RUFINA DA COSTA OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Cite-se. Com a resposta, será analisado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela..

DESPACHO

Nº 19855-8/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: F S COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF019305 - Geraldo Rafael da Silva Junior. R: LUIZ HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vista ao Executado..

Nº 65569-3/06 - Acao Inominada - A: MARIA APARECIDA DA SILVA AMARAL. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. DESPACHO - Vista à Autora..I..

Nº 90639-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: CELSO GONCALVES SIMOES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido do Ministério Público. Concedo o empréstimo por cinco dias. Após o retorno dos autos, intime o exequente para em cinco dias manifestar-se acerca das diligências..I..

Nº 22023-6/07 - Anulatoria - A: CLAUDIA CRISTINA SANTOS. Adv(s.): DF021683 - Claudia Cristina Santos. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 23487-5/07 - Ordinaria - A: CONDOMINIO DO BLOCO J DA SQS 204. Adv(s.): RS065494 - Arno Jerke Junior. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 36562-0/07 - Acao de Conhecimento - A: ZELY DE FATIMA BEARZY. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015241 - Rodrigo Alves Chaves. DESPACHO - Ao autor, para a réplica, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 75042-7/07 - Acao Inominada - A: ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a dilação do prazo por mais 10 dias improrrogáveis..

SENTENCA

Nº 5163/97 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: SERSAN SOCIED TERRAPLAN CONST CIVIL E AGRO. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 43844/97 - Interdito Proibitorio - A: SEBASTIAO DA SILVA PROAZZI. Adv(s.): DF004689 - Miltonilo Cristiano Pantuzzo. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. SENTENCA - Vistos etc.HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado à fl.221 . Em consequência, julgo extinto o processo, sem avanço no mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 41621-8/99 - Embargos A Execucão - A: SERSAN SOC DE TERRAP CONST CIVIL AGRO LTDA. Adv(s.): DF008585 - Haroldo Brasil da Luz Junior. R: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 59795-0/99 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: PANIFICADORA E LANCHONETE HALLEY LTDA ME. Adv(s.): (.). R: PANIFICADORA E LANCHONETE HALLEY LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO ASSIS DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARIA BRITO DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 87715-8/99 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: PROT BRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: PROT BRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: EDNA FRANCISCO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: JOAO CARRIJO CAMPOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 90560-7/2000 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: ALEXANDRE LOPES. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 92401-0/2000 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: DOMICIO CORDEIRO CHAVANTE. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da CDA 97114456, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a retromencionada CDA 97114456, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto à(s) CDA(s) remanescente(s), como requerido..

Nº 11373-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: SALVADOR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 20389-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: SUMU NAKAMURA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.,Em face do cancelamento da(s) CDA(s) objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor dos executados acima mencionados, julgo extinta a execução, com esteio no art. 26 da Lei nº 6.830/80.Sem custas. Feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 44527-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: SEBASTIAO LEMES CARNEIRO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de SEBASTIAO LEMES CARNEIRO cobrando a importância de R\$398,80 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)Em petição de fls. 24 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 98699-4/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: MARIA ASTAEL DE OLIVEIRA PAZ CURVELO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de MARIA ASTAEL DE OLIVEIRA PAZ CURVELO cobrando a importância de R\$ 1.061,91 (Hum mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos)Em petição de fls. 60 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas..

Nº 100093-5/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: WALTER CAMPOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Ope- rada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 115386-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: A IGREJA EM TAGUATINGA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL promoveu a presente EXECUÇÃO FISCAL em desfavor de A IGREJA EM TAGUATINGA cobrando a importância de R\$5.645,94 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).Em petição de fls. 49 o exequente dá notícia da ocorrência de desistência da ação, requerendo a extinção do feito. É O RELATÓRIO. DECIDO.A desistência extingue a execução.Sendo assim, DECLARO EXTINTA a execução nos termos do disposto no art. 26 da Lei 6.830/80. Sem custas.P. R. I.

Nº 116401-8/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: RIBAMAR JOSE DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 58332-8/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: ODALIA DE SOUSA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 66782-6/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: ARLA REGINA DE MELL. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 76747-2/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002033 - Carlos Augusto Figueredo Salazar. R: YACOUT LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 103029-4/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: VITAL JOAQUIM SANTANA. Adv(s.): (.). SENTENCA - "Ex positis", com fulcro no art. 794, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.Sem honorários. Sem custas.Libere-se a penhora, se o caso. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se..

Nº 108692-4/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: JOSE PEREIRA DE SOUZA NETO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 112425-4/02 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014709 - Marta de Oliveira Brito Blom. R: DALMO LUIZ RIBEIRO SANTIAGO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 100184-6/03 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: ANTONIO DIVINO FELICIANO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 107576-7/03 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: DOMINGOS ALVES DE SOUSA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 112323-3/03 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: STAEL SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da(s) CDA(s), 106399845, 106507729, 108130134 e 109105737 formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a(s) retromencionadas CDA(s)106399845, 106507729, 108130134 e 109105737, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto à(s) CDA(s) remanescente(s), como requerido..

Nº 20084-2/04 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: JAFETE PEREIRA DANTAS. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da CDA 102523479, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a retromencionada CDA 102523479, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se com a suspensão do curso processual em relação às demais CDAs, conforme requerido, que ora defiro..

Nº 34855-3/04 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014006 - Marlon Tomazette. R: JANDUIR JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 36972-6/04 - Declaratoria - A: KELLY CRISTINA GOMES ME. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA - Parte Baixada. Adv(s.): DF015731 - Anderson Fonseca Machado. SENTENCA - Vistos etc.,Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Expeça-se alvará de levantamento conforme requerido em fl. 199.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 56913-8/04 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. R: SISTEMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Adv(s.): (.). R: SISTEMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: DALVA JOSE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: MARIA DIRCE DA SILVA BASTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 75013-5/04 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leony. R: MISTER POSTER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. Adv(s.): (.). R: ADRIANA DOTTA SOARES. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da(s) CDA(s)105641995, 105631892, 110103912, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a(s) retromencionadas CDA(s) 105641995, 105631892, 110103912, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto à(s) CDA(s) remanescente(s), como requerido..

Nº 108358-4/04 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: GILBERTO DE ASSIS DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 16488-2/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015234 - Mario Hermes Trigo de Loureiro Filho. R: MARIA LUIZA GOMES DE ALMEIDA ME. Adv(s.): (.). R: MARIA LUIZA GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Cumprida a obrigação objeto da EXECUÇÃO FISCAL movida pela FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor do executado acima mencionado, julgo extinta a execução, a teor da norma insere no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.Pagas as custas, feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 18934-2/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: HELENILDA MARIA DA SILVA LIRA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 92645-9/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: EDNARA BEZERRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 106954-8/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: TERRABELA IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: TERRABELA IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE EDUARDO FILHO. Adv(s.): (.). R: ALOIZIO JOSE DE MEDEIROS. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da(s) CDA(s) 5-0105638633, 50115855351 e 5-0116026456, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a(s) retromencionadas CDA(s) 5-0105638633, 50115855351 e 5-0116026456, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto à(s) CDA(s) remanescente(s), como requerido..

Nº 113687-4/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015229 - Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira. R: TURKO PECAS USADAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: PAULO ROBERTO BATISTA DE CARVALHO FILHO. Adv(s.): (.). Acolho o pedido de extinção da(s) CDA(s) 105432121, 110139232, 115414550, 115553339 e 115724222, formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto a(s) retromencionadas CDA(s) 105432121, 110139232, 115414550, 115553339 e 115724222, nos termos do art.794, I, do CPC. P.R.I.Transitada em julgado , prossiga-se quanto à(s) CDA(s) remanescente(s), como requerido..

Nº 125658-6/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: MARIO CEZAR FELIPE. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 127025-8/05 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: LAZARA MARIA DE CAMARGOS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 124321-2/06 - Execução Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: MANOEL JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 2420-8/07 - Ordinaria - A: IBM BRASIL INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF006730 - Alexandre Ferreira de Carvalho. R: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos etc.,Em virtude do noticiado pagamento, julgo extinto o presente processo nos moldes do art. 794, inc. I, do CPC.Expeça-se alvará de levantamento conforme requerido em fls. 91/92.Operada a preclusão, remetam-se ao arquivo, com as devidas anotações e baixa.Custas, havendo, pelo devedor.Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

Nº 20761-4/07 - Mandado de Seguranca - A: CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA. Adv(s.): DF017183 - Jose Luis Wagner. R: GERENTE RECURSOS HUMANOS SEC FAZ PLANEJAMENTO DO DF. Adv(s.): DF005471 - Ernani Teixeira de Sousa. Em face do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial para anular a decisão administrativa que reduziu o valor da parcela relativa ao Plano Collor, em razão da inobservância do devido processo legal.Oficie-se, de imediato.Recorro dessa decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Custas pela impetrante.P. R. I..

Nº 28943-4/07 - Mandado de Seguranca - A: ILINORA FRANK. Adv(s.): DF015185 - Paulo Ferdinan Rodrigues do Rego. R: DIRETOR DO DFTRANS. Adv(s.): DF006127 - Rubem Dario Franca Brisolla. Em face do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, para confirmar a liminar deferida e anular o Auto de Infração nº 050790/DFTRANS sem qualquer ônus para a impetrante.Sem custas, porque a impetrante litiga sob o pálio da assistência judiciária gratuita.Recorro dessa decisão para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.P. R. I..

Nº 47234-9/07 - Cumprimento - A: JOAO CELESTINO TEIXEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc...Trata-se de processo de cumprimento com pedido condenatório para obrigar o requerido a promover internação do autor em UTIA fls.23 existe informação do falecimento do autor.Verifica-se que, diante da obrigação de caráter absolutamente personalíssimo o falecimento do autor conduz a perda de objeto.Em face ao exposto, julgo extinto o feito com base no artigo 267, VI, do CPC.Sem custas e sem honorários.P.R.I..

Nº 61117-9/07 - Cobranca - A: WLANIR SANTANA PIMENTA ALMEIDA. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. A: WLANIR SANTANA PIMENTA ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF020909 - Caroline Resende Araujo Lima. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): (.). A: INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA SANTANA LTDA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado à fl.12. Em consequência, julgo extinto o processo, sem avanço no mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 68656-8/07 - Obrigacao de Fazer - A: JESSE DA SILVA BARBOSA. Adv(s.): DF023596 - Plautro Moreira da Cruz. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência formulado à fl. 66. Em consequência, julgo extinto o processo, sem avanço no mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas na forma da lei.Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I..

Nº 95752-4/07 - Embargos do Devedor - A: MARLI PEREIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF025077 - Rodrigo Silverio Salomao. R: CEB DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se..

AUDIENCIA

Nº 46016-8/06 - Ordinaria - A: MARCIO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF016302 - Anderson Nazareno Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso. INTERESSADA: CAMARA LEGISLATIVA DO DF. Adv(s.): DF006327 - Geraldo Martins Ferreira. AUDIENCIA - Brasília - DF, 13/06/2007, às 14h30, na sala de audiências deste Juízo, presente a MM. Juíza de Direito Substituta, Dra. PRISCILA FARIA DA SILVA, comigo, Marcos Aurélio Alves Jorge, Assistente, foi realizada audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, nos autos da ação ORDINARIA, processo n.º 2006.01.1.046016-8, requerida por MARCIO GONCALVES DA SILVA em desfavor de DISTRITO FEDERAL. Feito o pregão, em que foram chamadas as partes e os seus advogados, fizeram-se presentes: o Dr. ANDERSON NAZARENO RODRIGUES, OAB/DF 16302, advogado do autor, bem como o próprio autor; o Dr. ADEMIR MARCOS AFONSO, OAB/DF 13376, Procurador do DF. Aberta a audiência, a MM. Juíza proferiu a seguinte DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "Verifico que a Câmara Legislativa do distrito Federal pediu o ingresso no feito na qualidade de litisconsorte (fls. 145/ 219). Essa questão não foi apreciada, de modo que a Câmara Legislativa não foi intimada para especificar provas e para comparecer à presente audiência. Por se tratar de questão que pode prejudicar a audiência, passo a examiná-la. O precedente invocado pela Câmara Legislativa do DF, apelação cível 48.793/98, relator Dês. Ângelo Passareli, considerou que a Câmara Legislativa deveria integrar obrigatoriamente o pólo passivo da ação civil pública então analisada, porque o pedido nela formulado, para que o Distrito Federal se abstivesse de prover cargos da maneira então impugnada, envolveria a prática de ato de competência privativa da Câmara Legislativa, pois de acordo com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do DF, compete privativamente ao referido órgão prover os seus cargos. Não é o que ocorre nestes autos, pois o pedido do autor consiste na anulação de sua avaliação psicológica e, como consequência, na realização de nova avaliação ou na adoção do estágio probatório como forma de sua avaliação psicológica. O pedido não envolve a prática de ato de competência privativa da Câmara Legislativa, pois o eventual provimento do autor no cargo para o qual concorreu não foi objeto do pedido, de modo que a Câmara Legislativa será atingida em sua competência privativa apenas de forma reflexa, e não direta. Assim, não vejo a necessidade de que integre a lide na qualidade de litisconsorte necessário. Poder-se-ia cogitar do seu ingresso no feito como assistente simples. Contudo, a jurisprudência lhe atribui capacidade processual apenas quando a causa envolve de forma direta a prática de ato contido em sua competência privativa, de modo que, para a assistência, que envolveria a defesa de interesse reflexo, não há como reconhecer-lhe capacidade processual. Ante o exposto, indefiro o ingresso da Câmara Legislativa do DF no feito. Intime-se o signatário de fl. 146. Determino o adiamento da presente audiência, até que a questão ora decidida se torne preclusa, para evitar a prática de atos processuais que possam vir a ser anulados em face da ausência da Câmara Legislativa do DF". O autor e o Distrito Federal renunciaram ao prazo recursal em relação a esta decisão. Nada mais havendo, foi encerrada a presente..

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Esdras Neves Almeida

Diretora de Secretaria:Heloisa Londe Morato Fontenelle

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 97717-3/07 - Mandado de Seguranca - A: ORLANDO FERREIRA DA COSTA FILHO. Adv(s.): DF014056 - Carla Luciana Lemos. R: DIRETOR RECURSOS HUM SUBSECRETARIA APOIO OPERAC DO DF. Adv(s.): (.). O pedido liminar será apreciado após as informações.Solicitem-se as informações CERTIDAO - Certifico que, nesta data, deixei de expedir o mandado de notificação por não constar o endereço da autoridade coatora.De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004, Diga o impetrante sobre a certidão supra.

DESPACHO

Nº 52660/96 - Execução - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia, DF008304 - Pedro Carlos Martins Bahia, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: CARLOS ROBERTO MEIRA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ROBERTO MEIRA e outros. Adv(s.): (.). R: MIRYAN NARA REIS MEIRA <>.



Adv(s.): DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. Fls. 196/206. Indefiro. A prescrição foi interrompida com a citação dos executados (fl. 12). Com a interrupção da prescrição não ocorre a prescrição intercorrente. Intime-se a parte executada, por seu patrono, para, em cinco dias, indicar quais são e onde se encontram os seus bens sujeitos à penhora, bem como seus respectivos valores, com a advertência de que seu silêncio importa em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 652, §§ 3º e 4º e art. 600, IV, do CPC), sujeito à multa de até 20% sobre o valor do débito, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material. I..

Nº 64227/97 - Civil Publica - A: MPDFT. Adv(s.): DF333333 - Ministério Publico do Distrito Federal e Territorios. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. R: SAPATARIA JR. Adv(s.): (.). R: FABRICA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. Adv(s.): (.). R: MAGIA DOS TONS TECIDO LTDA. Adv(s.): (.). R: ROMANA COMERCIO DE TECIDOS LTDA. Adv(s.): (.). Fls. 645/647. Defiro. Suspendo o processo por 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Nº 70972-4/98 - Rescisao de Contrato - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012251 - Sandra Cristina de Almeida Teixeira. R: MARIA DIVINA NUNES. Adv(s.): DF014279 - Luciana Ribeiro e Fonseca. Manifeste-se o Distrito Federal sobre os documentos de fls. 194/197. I..

Nº 29078-6/2000 - Indenizacao - A: MARIO CARNEIRO. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. R: MARCELO GOMES PACHECO MOTA. Adv(s.): DF002640 - Helio Pereira Leite. R: CARLOS GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: MANOEL RICARDO S. NOGUEIRA. Adv(s.): PB008078 - Joao da Mata de Sousa Filho. INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015309 - Robson Caetano de Sousa. OUTROS NOMES: MARIA DO PERPETUO SOCORRO L. CUNHA. Adv(s.): (.). Em face da intercorrência narrada às fls. 774/775, restituo o prazo para as alegações finais do Distrito Federal, que se iniciará a partir da publicação do presente despacho. I..

Nº 38388-9/2000 - Execuciao Hipotecaria - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF008520 - Susana Gomes de Almeida, DF008576 - Carlos Cesar Borges, DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro, DF011361 - Alan Lady de Oliveira Costa, DF01631A - Diogo Leite da Silva, GO008789 - Regis Franca Barbosa. R: ANTONIO AUGUSTO MACIEL NETO. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ANTONIO AUGUSTO MACIEL NETO e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: MARIA CRISTINA DA SILVA NEVES DE CASTRO <>. Adv(s.): (.). A avaliação de fls. 138/9 não atende ao figurino legal. Proceda-se à nova avaliação. Comunique-se ao leiloeiro a suspensão da hasta pública.Após a avaliação e vista às partes será designada nova data para a hasta, observando-se os termos da Lei 5741/71. I..

Nº 45572-0/04 - Ordinaria - A: ALTINO FERREIRA ROSA. Adv(s.): DF012689 - Demerval Ribeiro. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014352 - Maria Gorete Cosme. Em face do depósito judicial de fl. 227, diga o Distrito Federal se tem por satisfeito seu crédito relativo à sucumbência, nos termos do acórdão. I..

Nº 50375-0/04 - Reivindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva, DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: PAULO RAIMUNDO ANTONIO. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. R: PAULO RAIMUNDO ANTONIO e outros. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. R: GILBERTO MUDESTO GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: CLEBER PEREIRA DA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GUILHERMINA LARA DINIZ ANTONIO. Adv(s.): DF011624 - Enrico Caruso. A matéria dos autos é de direito. A prova documental acostada nos autos é suficiente a formar o convencimento do magistrado. Venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte. I..

Nº 27866-8/05 - Declaratoria - A: EVA CANDIDA GOMIDE. Adv(s.): AP000834 - Michela Almeida de Farias, DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: RAUL ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: RAUL ANTONIO DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: SEDUH SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DF. Adv(s.): (.). Comprove o patrono do autor se cumpriu integralmente os termos do artigo 45 do CPC. I..

Nº 44898-5/05 - Execuciao - A: BELACAP SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DF. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. R: LUCIANO SALES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF01226A - Carlos Henrique Costa Aragao. Indefiro o pedido de fls. 81, tendo em vista que o documento de fls. 82 indica que existe alienação fiduciária do bem. Intime-se a parte credora para dar andamento ao feito.

Nº 76165-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: COOPERATIVA HABITACIONAL LIBERAL LTDA. Adv(s.): DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira. INTERESSADA: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF017180 - Wanilson Coelho Noletto Silva. Dê-se vista às partes sobre a cota do Ministério Público de fls. 234/240 no prazo comum de cinco dias, vista em Cartório. Intime-se a Terracap e a Cooperfênix para dar integral cumprimento aos requerimentos feitos pelo MP (fls. 234/240, itens 1, 2 e 3) no prazo de dez dias. I..

Nº 79434-9/05 - Ordinaria - A: RENATO BATISTA NEGRAO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. Desde março/2007 o Distrito Federal foi intimado para cumprimento do julgado (fls. 82/83).Diga o Distrito Federal sobre a petição e os documentos de fls. 89/100 e traga aos autos comprovante do efetivo cumprimento no prazo de cinco dias. I..

Nº 94704-5/05 - Retificacao - A: RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. A: RONALDO ANTONIO MELO DORNELLES e outros. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: BANCO DE BRASILIA BRB CREDITO IMOBILIARIO SA. Adv(s.): DF019473 - Juliana Xavier. A: ELIANA NAZARE BELO AMARAL DORNELLES. Adv(s.): (.). Fls. 253/255. Aos autores sobre a proposta de parcelamento dos honorários formulada pelo perito (fl. 255, último parágrafo). Em caso de concordância, depositem os autores a 1ª parcela no prazo de cinco dias. I..

Nº 18042-9/06 - Mandado de Seguranca - A: RONDINELLE COELHO DA COSTA. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. Comprove o patrono do autor se cumpriu integralmente os termos do artigo 45 do CPC. I..

Nº 32068-8/06 - Mandado de Seguranca - A: ANTONIO PERILO DE SOUSA TEIXEIRA NETTO. Adv(s.): DF006098 - Walter Ramos da Costa Porto, DF015110 - Gabriel Lacombe. R: DIRTOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF. Adv(s.): (.). Intime-se o ilustre subscritor da petição de fls. 216/7 para firmá-la. I.Após, voltem os autos à imediata conclusão para a decisão acerca dos embargos de declaração.

Nº 51158-3/06 - Ordinaria - A: MARIA REGINA MOTA SANTOS. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022132 - Fabiola de Moraes Travassos. Esclareça a autora o pedido de fl. 374. Diga se há a necessidade de um médico ortopedista e outro reumatologista para a prova pericial, eis que, às fls. 120, a autora requereu a realização de prova pericial com médico especialista em ortopedia, o que foi atendido pelo HUB, noticiado no ofício de fl. 235.O Distrito Federal trouxe aos autor os quesitos de fls. 122/123. Venha aos autos os quesitos da autora no prazo de cinco dias. I.Após, venham os autos conclusos.

Nº 59333-8/06 - Acao Inominada - A: ARLETT ALVES FATECHI. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009314 - Zelio Maia da Rocha. Suspendo o prazo para embargos. Diga o autor/credor sobre a petição e documento de fls. 87/88. I..

Nº 70975-4/06 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF123321 - Ministério Publico. R: ADAO CESAR VALADAO DE FREITAS. Adv(s.): (.). R: ADAO CESAR VALADAO DE FREITAS e outros. Adv(s.): (.). R: AVELINO HENRIQUE BARBOZA VARELA. Adv(s.): (.). R: MARIA DO CARMO BAPTISTA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006534 - Carlos Mario da Silva Velloso Filho. Fl. 460. Defiro como requerido. Desentranhe-se o mandado de fls. 449/454 para a notificação de Maria do Carmo Baptista no endereço ora indicado.Fls. 461. Feito o desentranhamento, dê-se vista ao Distrito Federal como requerido. I..

Nº 76034-0/06 - Acao Inominada - A: LOURDES MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008419 - Jose Luiz Ramos. Expeça-se Requisição de Pequeno Valor. Intimem-se as partes.

Nº 78275-9/06 - Acao de Conhecimento - A: ADAO GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF006901 - Raimundo de Oliveira Magalhaes. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013417 - Rogerio Andrade Cavalcanti Araujo. Venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte. I..

Nº 80479-7/06 - Embargos A Execuciao - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. R: IPANEMA SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF000699 - Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Neto. Em face da petição de fls. 273/274, nomeio como perito do Juízo o Sr. João Carlos Coelho de Medeiros, em substituição ao perito anteriormente nomeado. Intime a Secretaria, por meio expedito, o perito destituído quanto à presente decisão.Intime-se o perito ora nomeado para oferecer proposta de honorários. I..

Nº 115196-5/06 - Indenizacao - A: FRANCISCA FERREIRA BATISTA. Adv(s.): DF019990 - Maria Isabel Rodrigues. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. Fls. 146/153. Defiro o pedido de produção de prova pericial e testemunhal. A autora está sob o pátio da justiça gratuita. Expeça-se ofício ao Hospital das Forças Armadas para que, em colaboração com este Juízo, forneça o nome de médico ortopedista que possa realizar a prova pericial na autora, que está sob o pátio da gratuidade de justiça. Faculto às partes indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo de cinco dias a partir da presente publicação. I..

Nº 133941-0/06 - Cominatoria - A: ANTONIO MARQUES DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. Digam as partes se ainda têm provas a produzir. I..

Nº 14917-5/07 - Interdito Proibitorio - A: ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO. Adv(s.): DF002083 - Osvaldo Gomes. A: ANA LUCIA AZEVEDO DE MELO e outros. Adv(s.): DF002083 - Osvaldo Gomes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF022005 - Fernando Jose Longo Filho. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. A: ALEXANDRE JOSE DE MATOS SILVA. Adv(s.): (.). Acolho a emenda de fls. 190/193 e fixo o valor da causa em R\$100.000,00 (cem mil reais). Procedam os autores à complemen-

tação das custas no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Cabe aos autores a solicitação da guia de recolhimento, que será expedida pelo Setor de Arrecadação de custas processuais, mediante simples solicitação naquele Setor. I..

Nº 28088-5/07 - Embargos de Terceiro - A: FLAVIO DE LIMA SILVA. Adv(s.): DF020397 - Elcio Gonçalves da Silva. R: BRB BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF004451 - Julio Jose de Oliveira. Digam as partes se têm provas a produzir. I..

Nº 59997-0/07 - Embargos A Execuciao - A: MANOEL LOPES JUNIOR. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. A: MANOEL LOPES JUNIOR e outros. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF016966 - Durval Garcia Filho. A: MARINA TORRAO DA SILVA LOPES. Adv(s.): (.). Defiio a gratuidade de justiça.Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se.

Nº 86412-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIA NEIDE SILVA SANTOS. Adv(s.): DF021272 - Suzele Veloso de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010073 - Vicente Martins da Costa Junior. Ao Distrito Federal sobre a petição de fls.60/69, para o pagamento da quantia indicada (fl. 62). I..

Nº 92560-4/07 - Embargos A Execuciao - A: OESTEDIESEL TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. Adv(s.): DF015983 - Julse Urbaneski. R: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Recebo os embargos. Suspendo o curso processual da execução. Ao embargado. Intime-se.

Nº 95526-2/07 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): DF015775 - Alexis Turazi. R: MADEMIX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial nos termos dos artigos 282, IV e 286, do CPC, sob pena de indeferimento.Int.

Nº 95533-4/07 - Reparacao de Danos - A: ROBERTA CRISTINA NOGUEIRA RAMOS ABRANTES. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial nos termos do art. 282, VII, do CPC.Emende-se também para esclarecer a inclusão do Distrito Federal no pólo passivo.

CERTIDAO

Nº 24145-2/99 - Ordinaria - A: JOSE RODRIGUES DAMASCENO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. A: JOSE RODRIGUES DAMASCENO e outros. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. A: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: JUCILEIDE CAVALCANTE DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: LUCIA MARIA FIGUEIREDO DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: LUIZ COSME DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: LUIZ PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). A: MANOEL MESSIAS GONCALVES PEREIRA. Adv(s.): (.). A: MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). A: DIONES BALZANI. Adv(s.): (.). A: JOAO FERNANDES DA SILVA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, ficam os autores intimados a se manifestarem sobre as fichas financeiras trazidas aos autos no prazo de vinte dias.

Nº 33023-6/99 - Rescisao de Contrato - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009373 - Wilson Rodrigues Damasceno. R: PEDRO PAULO REZENDE. Adv(s.): (.). R: PEDRO PAULO REZENDE e outros. Adv(s.): (.). R: MAEDES JORDAO REZENDE. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 308.

Nº 37545-0/99 - Rescisao de Contrato - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013048 - Ana Maria Isar dos Santos Gomes. R: FILADELFO DA CONCEICAO SANTANA. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 3668-4/01 - Ordinaria - A: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR NO DF. Adv(s.): DF003842 - Marcos Luis Borges de Resende, DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho, DF008799 - Rogerio Luis Borges de Resende, DF011176 - Carmen Silvia Lara de Souza, DF02636E - Karla Pessoa Monteiro, DF03420E - Marcio Pina Marques de Sousa, DF03687E - Fabio Silva de Abreu, DF06306E - Maria Aparecida de Barros. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF014459 - Tatiana Barbosa Duarte. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo,fica o autor/credor intimado a se manifestar sobre as fichas financeiras no prazo de dez dias..

Nº 83435-8/01 - Execuciao - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: CONSERVADORA MUNDIAL LIMITADA. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: CONSERVADORA MUNDIAL LIMITADA e outros. Adv(s.): DF014675 - Mariana Araujo Becker. R: EUCLIDES CORREA CORDEIRO. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 24969-8/02 - Cautelar Inominada - A: GEOVA APOLINARIO DA CUNHA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022080 - Fabio Oliveira Leite. Certifico e dou fe que o devedor não pagou o valor devido, nos termos do art.475-J do CPC.De ordem do M.M. Juiz de Direito, promovo a intimação do D.F./credor para que se manifeste sobre a certidão supra.

Nº 86285-0/02 - Anulatoria - A: GLAUCO COSTA DE MIRANDA. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva, DF015076 - Emerson Luiz Teixeira Santana. A: GLAUCO COSTA DE MIRANDA e outros. Adv(s.): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF005471 - Ernani Teixeira de Sousa. A: AMERICO JOSE TEIXEIRA. Adv(s.): (.). A: JOACIL GOMES RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: MARCUS EVANDRO DE BRITO SANTOS. Adv(s.): (.). A: GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS TERREL DE MACEDO. Adv(s.): (.). A: ADEMIR DA SILVA COSTA. Adv(s.): (.). A: ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT. Adv(s.): (.). A: ROSA NAVROSKI BULAT. Adv(s.): (.). A: SILVANA MONICA DE OLIVEIRA BULAT. Adv(s.): (.). A: GRIFFO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Adv(s.): (.). A: MARCIA ALVES GONCALVES LTDA. Adv(s.): (.). A: RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA FILHO. Adv(s.): (.). A: INDIO BRASIL JOSE DE FREITAS. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO JOAO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: JARBAS RODRIGUES DA CRUZ. Adv(s.): (.). A: VANDIRA BRITO DOS SANTOS MARQUES. Adv(s.): (.). A: BENIGNA MARIA MIRANDA DE JESUS. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO ALVES DE AMORIN. Adv(s.): (.). A: ARLETE FERREIRA ABIORANA. Adv(s.): (.). A: TEREZA JORGE LASMAR. Adv(s.): (.). A: JOSE GUILHERME DE MACEDO SOARES. Adv(s.): (.). De ordem do M.M. Juiz de Direito, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 8568-2/03 - Acao de Conhecimento - A: MARGARETH EDILA QUEIROZ. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. De ordem do M.M. Juiz de Direito, promovo a intimação do(s) D.Federal/credor, para dar prosseguimento ao feito, cumprindo as ordens precedentes.

Nº 35768-2/03 - Cobranca - A: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022071 - Marcelo Cama Proenca Fernandes. R: ALESSANDRO PARREIRA MACHADO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o devedor não pagou o valor devido, nos termos do art.475-J do CPC.De ordem do M.M. Juiz de Direito, promovo a intimação do Detran/credor para que se manifeste sobre a certidão supra.

Nº 58268-4/04 - Ordinaria - A: ADEYLTON OLIVEIRA LIMA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. De ordem do MM. Juiz de Direito, traga o Distrito Federal aos autos as fichas financeiras do Autor no prazo de vinte dias. I..

Nº 69532-0/04 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: MARIA EUNICE DE MELLO. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: MARIA EUNICE DE MELLO e outros. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. R: NATHALIA MELLO DE MORAIS. Adv(s.): DF011850 - Fernando Augusto de Melo Cardoso. Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 126919-5/04 - Ordinaria - A: CICERO DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF008265 - Osiris de Azevedo Lopes Neto. De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica o autor intimado a se manifestar sobre as fichas financeiras trazidas aos autos no prazo de vinte dias.

Nº 126933-9/04 - Ordinaria - A: RAIMUNDA BORGES DA PAZ. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF004431 - Jose Carlos Alves de Oliveira. De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, fica a autora intimada a se manifestar sobre as fichas financeiras trazidas aos autos no prazo de vinte dias.

Nº 51081-4/05 - Execucão - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: DELMA TAVARES MARIANI. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 86.

Nº 84068-7/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF014825 - Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva. R: CLEUSA RODRIGUES DE MOURA ME. Adv(s.): (.). R: CLEUSA RODRIGUES DE MOURA ME e outros. Adv(s.): (.). R: CLEUSA RODRIGUES DE MOURA. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO EULER ALFREDO DE MOURA. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 94717-4/05 - Ordinaria - A: JULIANA COSTA RIBEIRO. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017387 - Vinicius Silva Pacheco. De ordem do MM. Juiz de Direito, traga o Distrito Federal aos autos as fichas financeiras da Autora no prazo de vinte dias. I..

Nº 102176-4/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF017052 - Cynthia Vargas Arao. R: STAR COMERCIO LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o Requerido STAR COMERCIO LOCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA não apresentou resposta no prazo legal.De ordem do M.M. Juiz de Direito, promovo a intimação do autor para , em face da certidão supra, dizer se ainda tem provas a produzir.

Nº 6356-5/06 - Acao Popular - A: ANTONIO QUEIROZ MONTE. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022080 - Fabio Oliveira Leite. Certifico e dou que o autor não se manifestou sobre o despacho de fls. 245, no prazo legal.De ordem do M.M. Juiz de Direito, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 68767-7/06 - Execucão - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: VALDIR ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 36.

Nº 68768-5/06 - Execucão - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: VALDIR ANTONIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promovo a intimação do requerente para que se manifeste sobre a certidão do oficial de Justiça de fls. 32.

Nº 85322-7/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: CARLOS ALBERTO TARCHETTI. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo de suspensão do presente feito. Nos termos da Portaria nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, promova o autor/credor o andamento do feito, requerendo o que entender de direito.

Nº 123993-5/06 - Anulatoria - A: ANTENOR GUIMARAES ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. De acordo com a Portaria de nº 02, de 03/08/2004 deste Juízo, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 126476-4/06 - Cobranca - A: DAVID DE SOUSA GERACY. Adv(s.): DF012984 - Ana Flavia Pessoa Teixeira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. De ordem do M.M. Juiz de Direito, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 134607-6/06 - Cobranca - A: ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): GO017474 - Vera Lucia da Silva. A: ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): GO017474 - Vera Lucia da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. A: ANGELO SEBASTIAO DE AVILA. Adv(s.): (.). A: ANTONIEL SOUSA. Adv(s.): (.). A: FLAVIO DE FATIMA TRINDADE. Adv(s.): (.). A: ISRAEL FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JORGE FELIPE. Adv(s.): (.). A: JOSE ANDRADE SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: RUY BARBOSA FILHO. Adv(s.): (.). A: SIMIAO MENDES SOBRINHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou que o D.F. não se manifestou sobre o despacho de fls.121. De ordem do M.M. Juiz de Direito, venham os memoriais no prazo sucessivo de dez dias para cada parte.

Nº 19276-3/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF007313 - Joselito Novais de Oliveira. R: FERNANDA KIROV GODOY GARCIA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria de nº 02, de 29/03/2000 deste Juízo, fica o exequente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça.

Nº 43365-3/07 - Acao Cautelar - A: SINTRAPE DF SIND PERMISSION SIST TRANSP PUB ALTERN PUB DF. Adv(s.): DF023596 - Plauto Moreira da Cruz. R: DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015317 - Ewerton Azevedo Mineiro. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

Nº 44903-5/07 - Acao de Conhecimento - A: GERALDO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022067 - Eduardo Alecsander Xavier de Medeiros. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I.. **Nº 60031-9/07 - Cobranca** - A: SHOHATI WATANABE. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

Nº 60324-7/07 - Cobranca - A: ALAIR GILSON PEREIRA. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

Nº 60798-0/07 - Cobranca - A: ALEX COSTA E SILVA. Adv(s.): DF012984 - Ana Flavia Pessoa Teixeira. A: ALEX COSTA E SILVA e outros. Adv(s.): DF012984 - Ana Flavia Pessoa Teixeira. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01620A - Regis Franca Barbosa. A: LUISA COSTA E SILVA. Adv(s.): (.). De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

Nº 80203-3/07 - Acao Cautelar - A: JOAO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. De ordem do MM. Juiz de Direito, à parte autora sobre a contestação e os documentos no prazo legal. I..

SENTENÇA

Nº 79156-7/98 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. R: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s.): DF777777 - Procurador do DF. Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 83192-9/98 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: HOSANA FRANCISCA DE ALMEIDA SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente com relação à CDA 94256535 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs, suspendendo-se como requerido.P.R.I..

Nº 73414-3/99 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. R: ALAOR LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 91838-7/99 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: PEDRO LEITE DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 93451-3/99 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: ARNOBIO FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 95760-9/2000 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: IEDA FELICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 4116-5/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: MILTON DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ELEUSA APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 16071-7/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): (.). R: MARIA JOSE RODRIGUES. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado , comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 89624-8/01 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. R: VERA L DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente com relação à CDA 99321670 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 86938-9/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013457 - Tiago Streit Fontana. R: ANTONIO HAMILTON DE LIMA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 102462-4/02 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: OCTAVIANO AZEVEDO RIBEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Homologo, por sentença, o pedido de desistência do processo formulado pela exequente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 26 da Lei nº 6830/80.Sem custas e sem honorários. Libere-se a penhora, se houver.Transitada em julgado a presente sentença, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 82536-4/03 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: NEIRON CRUVINEL. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 107975-3/03 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. R: OLINA GODINHO DE BARROS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 18642-4/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. R: MIRAMAR LUCAS BELMIRO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 99776-7/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007716 - Tulio Marcio Cunha e Cruz Arantes. R: ANTONIO VANDERLEY DE FARIA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exequente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..



Nº 109007-9/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 117486-6/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013641 - Jose Cardoso Dutra Junior. R: CARLOS ALBERTO GUIMARAES DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação às CDAs 106622692 e 106721879 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 119972-8/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: LUCIANO AIRES ROSA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 120371-9/04 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: MARIA DA CRUZ NASCIMENTO DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 20898-3/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL ELETRIC. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 27013-0/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF015286 - Karla Aparecida de Souza Motta. R: CELIO JOSE COVRE. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação às CDAs 0113734700 e 0114950270 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 27401-3/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF011498 - Tarcisio Vieira de Carvalho Neto. R: JOAO TEOTONIO DA SILVA NETO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 121207-3/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: LHC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). R: LUIZ HENRIQUE CAIXETA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 125651-2/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo. R: CARLOS JOSE DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 126333-7/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: EDNA FRANCISCA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 126348-2/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot. R: EUNICE BARBOSA DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 143790-5/05 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: MANOEL ANTONIO DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 71112-2/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. R: JOSE GONZAGA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente com relação à CDA 119474042 , para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 794, I, do CPC. Transitada em julgado , prossiga-se quanto às demais CDAs.P.R.I..

Nº 85695-9/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: EDSON ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 85721-3/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: JOSE ADECIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 112285-2/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. R: RITA GOMES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 112319-7/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz. R: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. Adv(s.): (.). R: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: SAMUEL KLEIN. Adv(s.): (.). R: CHANA KLEIN. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 114953-5/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007853 - Jose Luciano Arantes. R: ORIVALDO SOUZA DA ROCHA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 121965-2/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: JOANA D'ARC LIBERAL CALDAS. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 121971-6/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF014571 - Leo Ferreira Leoncy. R: LUIZ AGOSTINHO DE SOUSA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 126296-8/06 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007853 - Jose Luciano Arantes. R: JULIANA DE FREITAS BARRETO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 2798-9/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: CIA ITAULEASING. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 2821-9/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: CIA ITAULEASING. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 3040-7/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF012794 - Juliana Tavares Almeida. R: CIA ITAULEASING. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 26302-2/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: SEBASTIAO FERNANDES. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 28536-8/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. R: ROSIMAR DA COSTA VELOSO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 29135-8/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. R: VERONICA VILAUBA NOGUEIRA DUTRA. Adv(s.): (.). R: VERONICA VILAUBA NOGUEIRA DUTRA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 29135-8/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF004624 - Alfredo Henrique Rebello Brandao. R: JOSE ROBERTO BOUR-GUIGNON. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 46505-9/07 - Declaratoria - A: FLAVIO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuzza de Souza. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de conhecimento na qual foi determinada emenda à inicial, não tendo a parte cumprido tal determinação.Indefiro a inicial nos termos do art. 284, parágrafo único do CPC, e julgo extinto o feito com base no art. 267, I, do mesmo diploma legal.Defiro a gratuidade de justiça.Sem custas e sem honorários.P. R. I..

Nº 47820-3/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF006845 - Patricia Lyrio Assreuy. R: DANIRO ADOLPHO WAHRENDORFF. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 47871-8/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF006845 - Patricia Lyrio Assreuy. R: LUSTOSA & AMANCIO LTDA. Adv(s.): (.). R: AUREA APARECIDA AMANCIO RODRIGUES. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 48054-5/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005397 - Cesar Rodrigues Alves. R: QUINTILIANO FERREIRA PANIAGO. Adv(s.): (.). R: QUINTILIANO FERREIRA PANIAGO. Adv(s.): (.). Vistos etc... Acolho o pedido de extinção do processo formulado pela exeqüente, homologando-o. Por conseguinte, julgo extinto o processo nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo(s) executado(s).Libere-se a penhora, se houver.Pagas as custas e transitada em julgado, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 48076-2/07 - Execucão Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A. Adv(s.): (.). R: IRB-BRASIL RESSEGUROS S/A e outros. Adv(s.): (.). R: DEMONSTHENES MADUREIRA DE PINHO. Adv(s.): (.). R: IVAN MOTTA LACROTTA. Adv(s.): (.). Vistos etc... Homologo, por sentença, o pedido de desistência do processo formulado pela exeqüente, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, conforme disposto no art. 26 da Lei n.º 6830/80.Sem custas e sem honorários. Libere-se a penhora, se houver.Transitada em julgado a presente sentença, comunique-se a baixa à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I..

Nº 95631-2/07 - Acao Cautelar - A: KLN COMERCIO DE ELE-TRO ELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): (.). R: PROCON DF INSTITUTO DEFESA CONSUMIDOR DO DF. Adv(s.): (.). Em face dessas razões, indefiro a inicial com base no art. 295, III do CPC e extingo o processo nos termos do art. 267, I do mesmo diploma processual. Custas pagas. Sem honorários

.

DECISAO

Nº 15734-4/04 - Execucão - A: BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: CASA DOS CAMINHOES LIMITADA EPP. Adv(s.): (.). R: CASA DOS CAMINHOES LIMITADA EPP e outros. Adv(s.): (.). R: AURORA SANTOS NORONHA. Adv(s.): (.). R: GERALDO IVAN ROSA DE NORONHA. Adv(s.): (.). R: BENEDITO DA PENHA MELO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DAYSE LUCIDE RODRIGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. ...Ante o exposto, indefiro o pedido às fls. 64/71.Intime-se o credor para dar andamento ao feito.

Nº 95528-7/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA LEILA PRO-FETA OLIVEIRA. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Defere-se a tutela antecipada quando demonstrado está a inexistência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. No caso dos autos não vislumbro a presença de tal requisito, eis que as verbas pleiteadas possuem caráter alimentar e não podem ser objeto de repetição. Assim, indefiro o pedido de antecipação do provimento de mérito. Defiro a gratuidade de justiça. Cite-se e intime-se.

Nº 95644-0/07 - Acao Inominada - A: ADAUTO MOREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Designe-se audiência nos termos do art. 277 do CPC.Cite(m)-se para audiência prevista no art. 277 do CPC, com as advertências dos artigos 277, § 2º, e art. 278, ambos do CPC.

Nº 95648-2/07 - Restituicao - A: GALDYS MARIS LEITE. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.Cite(m)-se.

Nº 95685-0/07 - Cominatoria - A: MATHEUS DELGADO SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). Defiro a gratuidade de justiça.O pedido de antecipação dos efeitos da tutela será apreciado após a oitiva da parte requerida.Cite(m)-se.

Nº 95929-8/07 - Mandado de Seguranca - A: GARDENIA OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF022442 - Nelson Licinio Pantarotto. R: DIRETOR DA DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS DST CBMDF. Adv(s.): (.). Vistos, etc., Indefiro o pedido liminar, eis que ausente o requisito imprescindível disposto no art. 7º, inc. II, da Lei 1.533/51, ou seja indicio da relevância do direito, eis que a própria parte impetrante admite não ter apresentado documento necessário. Emende-se a inicial nos termos dos arts. 282, IV, e 286, ambos do CPC, em 5 dias, sob pena de indeferimento.

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Donizeti Aparecido da Silva
Diretora de Secretaria:Eliane Daiz de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 40642/96 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01985A - Gustavo Andere Cruz. R: JOSE AUGUSTO TUCCI NUNES. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. "...Defiro, aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias. I."Brasília - DF..

Nº 51655/97 - Execuciao de Sentenca - A: SOCIEDADE DE TRANSP COLETIVOS DE BRASILIA TCB. Adv(s.): DF008624 - Maryane Furtado Venancio. R: ARLINDO FERNANDES CAVALCANTE. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. "Primeiramente, traga a credora planilha atualizada do débito. Prazo de 10 (dez) dias. Int." Brasília - DF..

Nº 35081-2/98 - Reivindicatoria - A: TERRACAP. Adv(s.): DF01786A - Maria Julia Monteiro da Silva. R: LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. "Concedo à TERRACAP o prazo de 30 (trinta) dias para vistoria no imóvel objeto da ação. I." Brasília - DF..

Nº 75670-4/98 - Ordinaria - A: ALCIDESIO BARBOSA DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008855 - Rene Rocha Filho. "Intime-se o Disrito Federal para promover o andamento do feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento."Brasília - DF..

Nº 894-2/99 - Revisao de Proventos - A: GERALDA DO CARMO ABREU RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF000785 - Edizio Figueiredo Abath. A: DISTRITO FEDERAL <>. Adv(s.): DF005353 - Leila Maria Ramos Dourado. "Ao Distrito Federal sobre fl. 187. I." Brasília - DF..

Nº 74689-4/99 - Execuciao - A: ENCOMENDA URGENTE TRANSP ENCOM CARGAS BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF012911 - Renato Pimenta da Veiga Neves. R: COMPANHIA DESENVOLVIMENTO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN. Adv(s.): DF015279 - Tairone Aires Cavalcante. "Manifeste-se a executada sobre fl. 217. I." Brasília - DF..

Nº 21466-7/01 - Anulacao de Ato Administrativo - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF009688 - Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco. R: ELINEY PEDROSO FAULSTICH - Parte Baixada. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. "...Em seguida, inttimem-se partes dos novos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial." Brasília - DF..

Nº 21480-2/01 - Embargos A Execuciao - A: CATIA RODRIGUES DE ALMEIDA.. Adv(s.): DF013595 - Cristiano Cantanhede Behmoiras. A: FPDF FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002397 - Maria Valesca Barreto Vianna Rocha. "Indique a exequente bens da executada passíveis de recair a constrição, diante do certificado à fl. 153. I."Brasília - DF..

Nº 49945-2/01 - Ordinaria - A: DINAH DIAS GODOI. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004718 - Guilhermina Silva Barros. "...fica o Autor/Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília 14/08/2007..

Nº 93548-9/01 - Embargos A Execuciao - A: JOAO DE DEUS REBELO CUNHA. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra. "Intime-se a credora para requerer o que entender de direito." Brasília - DF..

Nº 68348-9/02 - Cautelar Inominada - A: CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARAES. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF006534 - Carlos Mario da Silva Velloso Filho. "Intime-se o autor/devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 86153-5/02 - Acao de Conhecimento - A: CLEZIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF004212 - Almir Nogueira. "Intime-se o Distrito Federal sobre fl. 219. Recolham-se as custas quanto à execução de honorários. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. I." Brasília - DF..

Nº 116062-4/02 - Desapropriacao - A: ESPOLIO DE OLIMPIO DE MELO ALVARES. Adv(s.): DF0015486 - Fabio Reis de Mascarenhas Mendes. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Concedo derradeira oportunidade para que o autor se manifeste quanto ao despacho de fl. 91, sob pena de extinção do feito. Prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília 19/03/2007..

Nº 65455-9/03 - Cautelar Inominada - A: FERNANDO ARTHUR TOLLENDAL PACHECO. Adv(s.): DF010113 - Jose Domingos Moreira Filho. R: DISTRITO FEDERAL - Parte Baixada. Adv(s.): DF003531 - Edson Chaves da Silva. "Intime-se o autor/devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 69064-8/03 - Imissao de Posse - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: ROBERTO MARCIO VIANA COELHO e outros. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. "Diante do acolhimento dos embargos declaratórios opostos pelo BRB, reconsidero o despacho de fl. 262 para receber a apelação interposta pelos réus apenas no efeito devolutivo quanto à parte que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela, quanto aos demais termos, no duplo efeito legal. Cumpra-se a decisão de fls. 264/265, intimando-se previamente. Após, remetam-se os autos ao egrégio TJDFT."Brasília - DF..

Nº 80068-7/03 - Oposicao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF016105 - Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego. R: JOAO ALENCAR DA SILVA. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: JOAO ALENCAR DA SILVA e outros. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: JOSE CARLOS BARBOSA. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos. R: MARIO NAKAMURA. Adv(s.): (.). R: MOISES FERREIRA DE FARIA. Adv(s.): (.). R: RENATO DE TAL. Adv(s.): (.). R: CARLOS JOSE MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. R: MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO. Adv(s.): DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. "Intime-se os opositos/devedores para pagarem ou comprovarem o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 59245-0/04 - Mandado de Seguranca - A: ANTONIETTA MARIA DE TORRES BANDEIRA RAMOS e outros. Adv(s.): DF007659 - WALTERSON MARRA. R: DIRETOR REC HUM SUBSEC APOIO OPERAC SEC EST SAUDE DO DF. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT."Brasília - DF..

Nº 9905-5/05 - Execuciao Por Quantia Certa - A: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015071 - Danielle Martins Schroder. R: CENTRO ESPIRITA ADOLFO DE MENEZES e outros. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. "Manifeste-se o executado sobre fls. 141/143. I." Brasília - DF..

Nº 11691-4/05 - Ordinaria - A: MARIA DE LOURDES PIAU. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF016399 - Clarissa Reis Iannini. "Cumprе-saltar, quanto ao peticionado às fls. 220/222, que o Distrito Federal não está compelido a aceitar os valores depositados com os quais não concorda, podendo requerer sua complementação. Se o devedor faz o depósito sem a devida atualização, deve comparecer novamente para pagar o valor remanescente. Portanto, não vislumbro qualquer prejuízo para as partes ou para o desenvolvimento regular do processo. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada. Após, recolhidas eventuais custas remanescentes, arquivem-se os autos. Intimem-se." Brasília - DF..

Nº 37044-4/05 - Ordinaria - A: JIRACI NUNES DINIZ. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 40760-8/05 - Ordinaria - A: DORACI FREIRE DA SILVA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "Intime-se a autora/devedora para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 52018-0/05 - Acao de Conhecimento - A: CLAUDINA OO VICENTE CAVALCANTE. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF014352 - Maria Gorete Cosme. "Manifeste-se o Distrito Federal sobre fls. 140-v. I."Brasília - DF..

Nº 91857-6/05 - Indenizacao - A: HUGO SANTOS GARRIDO ANDRE DE MELO. Adv(s.): PB009798 - Alexander de Sales Bernardo. R: CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013789 - Janine Ocariz Alves. "...dê-se vista às partes sobre o laudo pericial. Prazo de 10 (dez) dias. I."Brasília - DF..

Nº 103159-7/05 - Anulacao de Ato Administrativo - A: AGUIBALDO SEIXAS DOURADO. Adv(s.): DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT."Brasília - DF..

Nº 106549-8/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF010491 - Jose Manoel da Cunha e Menezes. R: RETIFICA DE MOTORES IDEAL LTDA e outros. Adv(s.): (.). "À Terracap sobre o certificado à fl. 89. I."Brasília - DF..

Nº 112632-6/05 - Restituicao - A: ISRAEL CORREIA BARRETO E MELO. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF010144 - Elaine Ferreira da Silva B Pinheiro. "Intime-se o autor/devedor para pagar ou comprovar o pagamento do valor atualizado da condenação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sob o valor devido, nos termos do art. 475-J do CPC."Brasília - DF..

Nº 131871-4/05 - Declaratoria - A: JEANE CLEIZE DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. "Recebo a apelação interposta pela Autora no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I."Brasília - DF..

Nº 5067-4/06 - Agravo de Instrumento - A: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015216 - Eth Cordeiro de Aguiar. R: ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA. Adv(s.): DF017180 - Wanilson Coelho Noletto Silva. "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. I."Brasília - DF..

Nº 25081-9/06 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: INACOR INST NAC DO CORACAO. Adv(s.): (.). "Intime-se a autora, para dar prosseguimento ao feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção."Brasília - DF..

Nº 41424-6/06 - Ordinaria - A: DURVAL PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF011997 - Josilma Batista Saraiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT. Aguarde-se por 30 (trinta) dias."Brasília - DF..

Nº 45290-2/06 - Ordinaria - A: MONICA APARECIDA DE SOUZA. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013784 - Gabriela Freire de Arruda. "Intime-se o Distrito Federal para fornecimento das fichas financeiras da autora, referente ao período de maio 2001 a maio de 2002, em 30 (trinta) dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os que vierem a ser apresentados (artigo 604, § 1º, CPC)."Brasília - DF..

Nº 48829-6/06 - Reparacao de Danos - A: RODRIGO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF014480 - Hercules de Brito Leite. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT. Aguarde-se por 30 (trinta) dias."Brasília - DF..

Nº 57078-7/06 - Ordinaria - A: GESSI MACIEL LOPES NETO. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. "Recebo a apelação interposta pelo Distrito Federal no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I."Brasília - DF..

Nº 58771-7/06 - Ordinaria - A: JOSE LUCIANO CARNEIRO. Adv(s.): DF020090 - Rafael Vasconcellos de Araujo Pereira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006653 - Nelson Luiz de Miranda Ramos. "...Intime-se o autor para efetuar o pagamento do débito remanescente indicado às fls. 156. Int."Brasília - DF..

Nº 61658-8/06 - Mandado de Seguranca - A: NATALIA VALLE LACERDA. Adv(s.): DF014270 - Arnaldo Cardoso de Sousa. R: DIRETOR CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE EDUCACAO DISTANCIA. Adv(s.): (.). "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT." Brasília - DF..

Nº 62788-9/06 - Acao Inominada - A: MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF002783 - Osdymer Montenegro Matos. "Intimem-se as partes sobre retorno dos autos do Eg. TJDFT. Aguarde-se por 30 (trinta) dias."Brasília - DF..

Nº 69222-0/06 - Acao de Conhecimento - A: ROSENCLAIR DINIZ. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013784 - Gabriela Freire de Arruda. "Recebo a apelação interposta pelo Distrito Federal no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I."Brasília - DF..

Nº 90624-6/06 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: ROZANA ANDRADE MATTOS PIRES. Adv(s.): (.). "Intime-se o BRB para promover o andamento do feito, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção."Brasília - DF..

Nº 114138-6/06 - Ordinaria - A: ROGERIO SOARES MOTA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007157 - Denise Minervino Quintiere. "Recebo a apelação interposta pelo Autor no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I."Brasília - DF..

Nº 121464-7/06 - Embargos A Execuciao - A: ALEX NUNES DE OLIVEIRA ME e outros. Adv(s.): DF004945 - Maria Helena Leite de Azevedo. R: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00721A - Leda Maria Soares Janot. "...Diga o embargante se tem interesse na produção de outras provas." Brasília - DF..

Nº 125822-7/06 - Ordinaria - A: LUCIANA ROBERTA LEAO. Adv(s.): DF008993 - Ruber Marcelo Sardinha. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022128 - Demetrius Abiorana Cavalcante. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): (.). "...À parte autora em réplica. I."Brasília - DF..

Nº 7504-7/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA JOSE DA MOTA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013415 - Sergio Silveira Banhos. "Recebo a apelação interposta pela Autora no duplo efeito legal. Ao apelado para as contra-razões. I."Brasília - DF..



Nº 7779-2/07 - Monitoria - A: CEB DISTRIBUICAO SA. Adv(s.): DF011467 - Murilo Bouzada de Barros. R: CENTRO OESTE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): (.). "Requeira o autor o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, sob pena de extinção. I."Brasília - DF..

Nº 11460-8/07 - Civil Publica - A: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS. Adv(s.): DF333333 - Ministério Publico do Distrito Federal e Territorios. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008205 - Rogerio Marinho Leite Chaves. R: HOSPITAL SANTA HELENA. Adv(s.): (.). "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando-as com objetividade e demonstrando a finalidade. I."Brasília - DF..

Nº 22327-7/07 - Usucapiao - A: MARILENE COUTINHO COSTA e outros. Adv(s.): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DE SOUZA DIAS e outros. Adv(s.): (.). "As partes sobre a manifestação e documentos apresentados pelo Ministério Público às fls. 275/295. I." Brasília - DF..

Nº 45242-7/07 - Acao de Conhecimento - A: JOSE ANTONIO RIBEIRO FILHO. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013376 - Ademir Marcos Afonso. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 13/08/2007..

Nº 60589-6/07 - Cobranca - A: KELEN SANTANA DA COSTA LOURENCO. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF009381 - Marcia Luiza Sylvestre Saenen. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 14/08/2007..

Nº 64741-3/07 - Cobranca - A: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF. Adv(s.): DF001236 - Otonil Mesquita Carneiro. R: JOSE WASHINGTON G MENORIA. Adv(s.): (.). "Requeira a autora o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. I."Brasília - DF..

Nº 70792-3/07 - Mandado de Seguranca - A: JOSE FERNANDO DE JESUS SILVA. Adv(s.): DF015809 - Jose Rodolfo Alves da Silva Jr. R: DIRETOR GERAL AD DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DF. Adv(s.): (.). "Cabe ao advogado renunciante para fazer prova da ciência do mandante, conforme disposição do artigo 45 do Código de Processo Civil. I." Brasília - DF..

Nº 94943-2/07 - Acao Inominada - A: LETICIA ELVIRA BARBOSA GOMES. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Feito segue rito sumário.Defiro o benefício da justiça gratuita.Designe-se data para Audiência de Conciliação. Cite-se e intime-se com a advertência de estilo, na forma do contido no artigo 277 do CPC."Brasília - DF. CERTIDÃO - "Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara, designo AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 18 de outubro de 2007, às 15 Horas."Brasília - DF..

CERTIDÃO

Nº 99379-2/02 - Execuciao Fiscal - A: FPDF. Adv(s.): DF013032 - Ursula Ribeiro de Figueiredo Teixeira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. "...fica o executado intimado a retirar o Alvará de Levantamento."Brasília 14/08/2007.

Nº 9635-6/03 - Execuciao - A: SINDSAUDE SINDICATO EMPREG ESTABELECE SERV SAUDE BRASILIA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF006259 - Marcello Alencar de Araujo. "...fica o advogado do EXEQUENTE intimado a devolver os autos a esta serventia, sob pena de busca e apreensão."Brasília 15/08/2007.

Nº 108458-7/04 - Execuciao - A: BRB BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: JOSE FERREIRA DIAS. Adv(s.): (.). "...devendo o exequente manifestar sobre o prosseguimento do feito."Brasília 14/08/2007..

Nº 30854-8/05 - Ordinaria - A: IRENE LOPES FERREIRA. Adv(s.): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022617 - Fabio Capell Farias Silva. "...fica o Autor/Exequente intimado a manifestar sobre o depósito de fls. 241."Brasília 14/08/2007.

Nº 81892-0/05 - Reindicatoria - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF015468 - Carlos Frederico de Faria Pereira. R: VALDEMIRO PEREIRA GOMES. Adv(s.): GO003055 - Raimundo Nonato Ferreira. R: VALDEMIRO PEREIRA GOMES e outros. Adv(s.): GO003055 - Raimundo Nonato Ferreira. R: LINDALVA CAVALCANTI DA SILVA FERREIRA. Adv(s.): DF020793 - Enio Abadia da Silva. R: JOSE EDMAR DE CASTRO CORDEIRO. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira. R: ESPOLIO DE GILBERTO KOPP. Adv(s.): DF004489 - Danilo Rinaldi dos Santos. "...fica a Requerente intimada a manifestar sobre a certidão de fls. 423."Brasília 13/08/2007..

Nº 103955-3/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF011880 - Miguel Roberto Moreira da Silva. R: ULTRA COMP INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF009413 - Domingos Dias Filho. "...fica o Autor/Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília 14/08/2007.

Nº 39652-2/07 - Ordinaria - A: GILMAR FERNANDES SANTOS. Adv(s.): DF024716 - Rolland Ferreira de Carvalho. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF021609 - Daniela Almeida de Carvalho Buosi. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 14/08/2007..

Nº 52447-8/07 - Anulatoria - A: JOSE CARLOS MORAES NUNES JUNIOR. Adv(s.): DF016231 - Pierre Tramontini. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF013057 - Renato Guanabara Leal de Araujo. "...que a Contestação de fls. 61/97 foi interposta tempestivamente. Ao Autor em Réplica."Brasília 13/08/2007..

Nº 92819-6/07 - Embargos A Execuciao - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF017052 - Cynthia Vargas Arao. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): (.). "Venha aos autos a comprovação do recolhimento das custas processuais.Ainda, diga a embargante se realmente tem interesse no feito, diante da sentença de extinção prolatada nos autos da execução. I."Brasília - DF..

DECISAO

Nº 43323-9/05 - Ordinaria - A: ELIO NASCIMENTO FONSECA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DFTRANS. Adv(s.): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. R: DETRAN DF DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012596 - Dilemon Pires Silva. LITISCONSORTE PASSIVO: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF022017 - Mariana Pessoa de Mello Peixoto. "...Em saneamento, processo em ordem, nada a suprir. Partes legítimas, capazes e bem representadas. Não há defesa processual a ser enfrentada. Defiro protesto de dilação probatória externada pelas partes de natureza testemunhal, inclusive depoimento pessoal do autor. Ponto controvertido adstrito ao transporte irregular. Venham os róis, no prazo legal. Dê-se data para audiência de instrução e julgamento e intimem-se." Brasília - DF..

Nº 43662-9/07 - Cominatoria - A: CARMELITA MIRANDA DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018489 - Gustavo Assis de Oliveira. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 13/08/2007..

Nº 52777-5/07 - Cominatoria - A: AIRTON CAMPOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011497 - Ludmila Lavocat Galvao. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 13/08/2007..

Nº 57200-0/07 - Cominatoria - A: MARCELA PEPINO CORREA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF010319 - Elenauro Batista dos Santos. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 13/08/2007..

Nº 94351-2/07 - Mandado de Seguranca - A: FASTNET INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): DF015668 - Nildson de Souza Rodrigues. R: CHEFE NUCLEO ACOMPANHAMENTO LIQUIDACOES ESPECIAIS NULIC. Adv(s.): (.). "...DEFIRO pedido de liminar tão-somente para que a obrigação tributária debatida na presente via eleita não constitua óbice à adesão da impetrante ao Simples Nacional.Intime-se impetrante para ciência, bem assim promover emenda à inicial a fim de incluir pedido principal, eis que consta tão-somente o relacionado à tutela liminar.Intime-se autoridade impetrada para imediato cumprimento, sob pena incursão nos crimes de desobediência e prevaricação, a qual ainda deve ser notificada a fim de prestar informações no decêndio legal.Intime-se igualmente o DISTRITO FEDERAL para, querendo, externar eventual interesse no feito.Ao final, encaminhem-se os autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO.Em seguida, ao Ministério Público."Brasília - DF..

SENTENCA

Nº 91377-0/05 - Cobranca - A: TERRACAP COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013111 - Felipe Leonardo Machado Goncalves. R: JOAQUIM DE SOUZA BRAGA. Adv(s.): (.). "Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pela autora nos autos da presente ação (fl. 87). Em decorrência e com apoio no art. 267, VIII, do CPC, julgo extinto o processo.Custas finais, se houver, serão pagas pela autora. Transitada em julgado, dê-se baixa e comunique-se à Distribuição. Após, arquivem-se.P.R.I".Brasília - DF..

Nº 85179-3/06 - Indenizacao - A: FRANCISCA GALVAO DE ARAUJO e outros. Adv(s.): DF004411 - Pedro Alves da Silva. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF015219 - Gabriel de Britto Campos. "...julgo as autoras carecedoras do direito de ação contra o DISTRITO FEDERAL, motivado pela ilegitimidade passiva ad causam deste para responder civilmente pelos atos judiciais praticados pelos agentes políticos da União, ao mesmo tempo em que extingo o feito, sem ingressar no exame do mérito, ancorado no artigo 267, inciso VI, do CPC.As demandantes gozam dos benefícios da justiça gratuita. Porquanto, são isentas do pagamento das custas processuais, Entretanto, ficam as mesmas obrigadas ao pagamento de verba honorária ora arbitrada de forma equitativa, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), em simetria com disposto no artigo 20, § 4º, do CPC, não obstante suspensa a exigibilidade por força do contido no artigo 3º/ c/c 12 da Lei nº 1.060/50. Brasília/DF..

CEETIDÃO

Nº 52146-9/03 - Execuciao - A: BRB - BANCO DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF001442 - Djalma Amaral. R: PLANALGAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. "...fica o Exequente intimado a retirar o Alvará de Levantamento."Brasília 14/08/2007..

CERTIDAO

Nº 18022-5/03 - Execuciao de Sentenca - A: DAN HEBERT SA CONSTRUTORA E INCORPORADORA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007502 - Ana Elisabeth Silva Barros de Melo. "...fica o Autor/Exequente intimado a requerer o que entender de direito."Brasília 14/08/2007.

Nº 24562-4/05 - Indenizacao - A: JOAO MOREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF00544A - Murilo de Almeida Nobre Junior. R: CARLOS AUGUSTO GADELHA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: JOAQUIM DA SILVEIRA MELLO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. "...ficam as PARTES intimadas a se manifestar sobre LAUDO PERICIAL de fls. 239/241." Brasília - DF..

Nº 36068-0/07 - Acao de Conhecimento - A: FRANCISCO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF022215 - Fernando Oliveira Samuel. R: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF012523 - Marcia Guasti Almeida. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 14/08/2007..

Nº 59275-0/07 - Cobranca - A: FRANCISCO RODRIGUES BRAN-DAO. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BANCO REGIONAL DE BRASILIA SA. Adv(s.): DF01631A - Diogo Leite da Silva. "...ficam as partes intimadas a especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente."Brasília 14/08/2007..

VARAS DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

1ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Vilmar Jose Barreto Pinheiro

Diretor de Secretaria:David Leao Fernandes Bacelar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Despacho

Nº 121130-9/06 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: LUIS PHILIFE SANTOS CARDOSO. Adv(s.): TO003418 - Miguel Souza Gomes. Intimar o requerente para trazer a Juízo documentação suficiente a provar a propriedade do veículo. Prazo de 15 (quinze) dias, pena de indeferimento do pedido. Brasília-DF, 21.08.07.

Nº 50126-7/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ENIO DE JESUS. Adv(s.): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva, DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. R: EUDES HUMBERTO BENEVENUTO. Adv(s.): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva, DF018819 - Kelly Cristiani Fernandes Cancado. Venham-me as alegações finais, por memorial, no prazo de 05 (cinco) dias para a defesa. Brasília-DF, 30.07.07.

Nº 65445-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO ROBERIO SOUSA PORTO. Adv(s.): DF016567 - Rafael Calvet Cortes. Venham-me as alegações finais, por memorial, no prazo de 05 (cinco) dias para a defesa. Brasília-DF, 20.08.07.

Nº 68209-0/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOAO XAVIER DE MIRANDA. Adv(s.): DF012092 - Dinalva Almeida Costa de Jesus. R: DANIELA FLORES DE SOUZA DA MATA MIRANDA. Adv(s.): DF012092 - Dinalva Almeida Costa de Jesus. Venham-me as alegações finais, por memorial, no prazo de 05 (cinco) dias para a defesa. Brasília-DF, 14.08.07.

Nº 92963-0/07 - Mandado de Busca e Apreensao - A: E.A.. Adv(s.): Erivan Romao Batista. Antes de decidir, determino que o requerente apresente o instrumento procuratório. Prazo 05 (cinco) dias, pena de indeferimento. I. Brasília-DF, 21.08.07.

Decisão

Nº 98068-6/07 - Relaxamento de Prisao - A: LEONARDO BRUNNO LUNES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF004791 - Edmundo Alves da Costa. "...Quanto a concessão de liberdade provisória ao indiciado, temos que ele já era pessoa procurada pela polícia, acusado de tentativa de homicídio, bem como os policiais declararam que o indiciado é traficante conhecido da polícia de São Sebastião, além do mais, estaria associado a outro comparsa, demonstrando ser elemento perigoso para a sociedade, devendo, por isso, aguardar seu julgamento segregado. Indefiro o pedido. Dê-se ciência ao MP. Int. Dê-se baixa na distribuição, juntando-se cópia desta decisão nos autos principais, após, arquite-se". Brasília-DF, 21.08.07..

2ª VARA DE ENTORPECENTES E CONTRAVENÇÕES PENAIS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Paulo Rogerio Santos Giordano

Diretora de Secretaria:Marcia Mara Costa Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 75774-3/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARIA DAS GRACAS GOMES SILVA. Adv(s.): SP215326 - Fabiana Landin Rodrigues. R: MARIA DAS GRACAS GOMES SILVA e outros. Adv(s.): SP215326 - Fabiana Landin Rodrigues. R: JANAINA DUTRA. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos. R: LUZIMAR FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos. Despacho de fl. 87: "Notifiquem-se as acusadas para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias..Intimem-se....em 02.08.2007..".

Nº 81514-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WELLINGTON GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF004850 - Jose Ricardo Baitello, DF024622 - Daniel Rebello Baitello, DF06263E - Katuscia Pereira de Alvim. Despacho de fl. 78: "Notifique-se o acusado para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias...em 14.08.2007."

Nº 89024-5/07 - Liberdade Provisoria - A: FLAVIO MARTINS RIBEIRO. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa, TO002574 - Milton Souza Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Despacho de fl. 26: "Defiro o pedido de fls. 25, pelo prazo de 05 (cinco) dias...em 09.08.2007."

SENTENÇA

Nº 18773-5/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CRISTIANE SEBASTIANA SILVA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Sentença de fls. 195/205: "...julgo procedente o pedido contido na denúncia para CONDENAR CRISTIANE SEBASTIANA SILVA como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06 e arts. 14 e 16 da Lei 10.826/06, todos combinados com o art. 69 do Código Penal. Passo à dosimetria das penas...a pena fica definitivamente fixada em 10 (dez) anos de reclusão e 1500 (mil e quinhentos) dias-multa. A pena imposta pela prática do art. 33 da lei 11.343/06 deverá ser cumprida no regime fechado. Quanto às impostas pela prática dos artigos 14 e 16 da Lei 10.826/06...fixo, como regime inicial para cumprimento das penas, o semi-aberto...Condeno a ré nas custas processuais...P.R.I..em 07.08.2007."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

O Doutor(a) PAULO ROGÉRIO SANTOS GIORDANO, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Entorpecentes e Contravenções Penais do Distrito Federal, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele notícias tiverem que, por este Juízo e Secretaria se processam os autos da Ação Penal nº 21083-8/07, em que o Ministério Público move contra o(a)(s) ré(u)(s) FERNANDO PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 22.02.1981, filho de Florizo da Paz Rodrigues de Souza e Estela Santos Pereira de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido e em virtude de fato ocorrido no dia 01.03.2007 e pelo qual foi(ram) dito(a)(s) ré(u)(s) denunciado(a)(s) nas penas do(s) artigos(s) 33, da lei 11.343/06. E, como não foi possível notificá-lo(a)(s) pessoalmente, pelo presente NOTIFICA e chama o(a)(s) referido(a)(s) acusado(a)(s) para nomear advogado e apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando advertido que, caso não ser(a) nomeado advogado no mencionado prazo, o Juízo nomeará defensor público para oferecer sua defesa em igual prazo, conforme o disposto no art. 55, parágrafo 3º, daquele mesmo diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do(a) referido(a) acusado(a), mandou o MM Juiz passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça. O prazo do presente começará a correr a partir da publicação. Aos 23 de agosto de 2007. Eu, Bel.(*) Márcia Mara Costa Santos, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM Juiz de Direito

3ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Luis Gustavo B de Oliveira
Diretor de Secretaria:Ernesto Freitas Azambuja

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 64979-8/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: GUSTAVO AQUINO DA CUNHA. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Despacho fl. 142: "Abra-se vista à Defesa para apresentar alegações finais, no prazo de três dias, porque o acusado não pode ser prejudicado com a demora do Estado em realizar a perícia toxicológica. Brasília, 15 de agosto de 2007. (a) Luis Gustavo Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito."

Nº 68666-4/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE DAVANILDO DA SILVA. Adv(s.): DF007200 - Gilberto Gonzaga. Saneador fl. 82: "(...) Recebo a denúncia de fls. 02/04. Cite-se e requisi-te-se o réu para o interrogatório, bem como, para a Audiência de Instrução e Julgamento designados para o dia 29 de agosto de 2007, às 14horas. (...) Intime-se o advogado que subscreveu a peça disposta às fls. 69/70, para distribuí-la, porque tal pedido deve ser apreciado em autos apartados. Ademais, deve regularizar, também a sua representação processual. (...) Intimem-se o Ministério Público e o Defensor. Brasília, 22 de agosto de 2007. (a) Fernando Alves de Medeiros, Juiz de Direito Substituto em exercício pleno nesta Vara."

Nº 79676-9/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ROBERTO LUCAS DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: MARCOS ROBERTO LUCAS DE SOUSA e outros. Adv(s.): (.). R: RODRIGO DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF013304 - Sergio Frederico Silva Passoa. Despacho fl. 144: "(...) Intime-se o advogado que subscreveu a peça de fls. 134/142 (Dr. Sérgio F.S. Pessoa), para que regularize, no prazo de quarenta e oito horas, a sua representação processual. Intime-se. Brasília, 22 de agosto de 2007. (a) Fernando Alves de Medeiros, Juiz de Direito Substituto em exercício pleno nesta Vara."

4ª VARA DE ENTORPECENTES E
CONTRAVENÇÕES PENAIAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Carlos Pires Soares Neto
Diretor de Secretaria:Marcelo Bianchini

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 64983-7/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LIDIANE BASILIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. "...Designo o dia 05/09/2007, às 16 horas, para interrogatório e audiência de instrução e julgamento..."

Nº 83891-0/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE LOPES. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. R: JOSE LOPES e outros. Adv(s.): DF010737 - Norberto Soares Neto. R: FABIOLA DE LIMA SANTOS. Adv(s.): (.). "Defiro o requerido às fls. 85. Prazo: 02 (dois) dias. Anote-se. Diga o MP (fl. 87)..."

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

O Dr. CARLOS PIRES SOARES NETO, MM Juiz de Direito da 4ª VECP, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a ação penal n. 2007.01.1.044424-7 em que é réu GIVANILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/03/1982, em Recife/PE, filho de Geovânio Oliveira da Silva e Maria Lúcia de Oliveira por incidência no artigo 28 da Lei 11.343/06. E como não foi possível notificá-lo pessoalmente expediu-se o presente edital para que se cientifique da ação penal supra e intimá-lo a apresentar defesa prévia no prazo de 10 dias, devendo para tanto consultar um advogado, sob pena de revelia. Cientificando que este Juízo e cartório têm sede no Fórum de Brasília, Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Anexo B, 5º Andar, Sala 536-B, TJDF, Brasília/DF e funcionam no horário de 12:00 às 19:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Brasília/DF, aos 23 de agosto de 2007, eu (Marcelo Bianchini), Diretor de Secretaria, o subscrevo por determinação do MM. Juiz.

VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Evandro Neiva de Amorim
Diretora de Secretaria:Ana Eustratia Sofoulis H. Cinnanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHOS

Nº 54821/95 - Indenizacao - A: JUAREZ JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF006085 - Pedro Oswaldo Leoncio Lopes. R: PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES. Adv(s.): SP166870 - Flavia Pereira Ribeiro. "Dê-se ciência ao Executada da Ordem Judicial de Bloqueio do valor original do débito e Desbloqueio dos valores excedentes, capturados no sistema BacenJud, nos termos do art. 699 do CPC, na redação da Lei nº 8.953/94.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 44164-6/98 - Indenizacao - A: IRACEMA FERREIRA ANDRADE. Adv(s.): DF016831 - Marteval Alves Ribeiro. R: ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS. Adv(s.): DF013198 - Flavio Dickson Machado Ramos. "Indefiro o requerimento formulado pelo exequente à fl. 704, uma vez que a executada já foi devidamente citada, à fl. 635, e a marcha processual é eminentemente progressiva, o que impossibilita a repetição de atos processuais que já produziram seus efeitos.Outrossim, indique o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, outros bens da executada passíveis de penhora. I.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 64002-2/98 - Acidente de Trabalho - A: SEBASTIAO DE AQUINO SOBRINHO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Nada a prover quanto ao requerimento de fls. 523/524, uma vez as atividades inerentes aos Programas de Habilitação e Reabilitação Profissional, em todas as suas etapas, estão disciplinadas na Lei nº 8.213/91 e no Decreto 3.048/99. Cabe ao INSS, órgão da Administração Pública Federal, promover sua implementação, o que não poderia ser diferente, uma vez que a promoção da Previdência Social é atribuição constitucional do Estado (CF/88, art. 6º).Se a lei estabelece os critérios pelos quais o processo de reabilitação será efetivado, cabe apenas ao juízo observar, ao final, se foram cumpridas as etapas estabelecidas na norma (controle judicial dos Atos Administrativos) e, caso os ditames legais tenham sido observados integralmente, prosseguir no feito até a prolação da sentença. Não estando excluída, portanto, a possibilidade do acidentado discutir judicialmente a ausência de medidas efetivas do Instituto segurador no sentido de levar a bom termo sua recuperação, ou que esta tenha se desenvolvido sem atendimento às disposições técnicas que a Medicina Ocupacional prevê. Ademais, aguarde-se pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando então, deverá ser oficiado ao CRP/INSS objetivando colher informações acerca do procedimento reabilitatório ao qual se encontra submetido o Segurado, cuja etapa atual é de participação em curso de qualificação profissional, com vistas ao retorno à força ativa. I.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz Direito.

Nº 84083-7/99 - Acidente de Trabalho - A: TAKAMASA OHASHY. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Aguarde-se o pagamento dos créditos de fl. 545/546, no arquivo provisório.Brasília - DF, 21/08/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 9595-3/2000 - Acidente de Trabalho - A: JOAO AQUINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Em face da cota apresentada pela Contadoria do Juízo à fl. 432, ratifique ou retifique o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, os cálculos deduzidos às fls.425/429.I. Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 48467-0/01 - Acidente de Trabalho - A: EXPEDITO DE MORAES. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF987654 -

Procurador do Inss. "Em face da cota apresentada pela Contadoria do Juízo à fl.281, ratifique ou retifique o autor/exequente os cálculos deduzidos às fls. 275/278.I.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 97115-0/01 - Acidente de Trabalho - A: GILMAR MARTINS CUSTODIO. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Dê-se vista às partes dos cálculos de fls. 611/612. Após, nada tendo sido requerido, expeçam-se imediatamente o Precatório, bem como a Requisição de Pequeno Valor - RPV, de acordo com as regras descritas na Portaria Conjunta nº17, de 15 de março de 2006, publicada no Diário da Justiça, Seção 03, no dia 17 de março de 2006.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 42101-2/02 - Acidente de Trabalho - A: CICERO GUANABARA AZEVEDO. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Outrossim, aguarde-se no arquivo provisório a manifestação do exequente. I. Brasília-DF, 1º de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 77728-5/04 - Revisional - A: LIBERINA MENDES TEJIMA. Adv(s.): DF007554 - Jose Ferreira Ramos. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Vista à autora e Ministério Público dos documentos de fls. 179/185.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 87865-4/05 - Revisional - A: JERONIMO MARRA DA SILVA. Adv(s.): DF015839 - Alessandra Lelis de Lima. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "Dê-se vista ao autor e ao Ministério Público dos documentos de fls.136/173.I.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 90828-2/07 - Acidente de Trabalho - A: EMILIA PERES DA SILVA MARTINS. Adv(s.): DF011135 - Luiz Fernando Alves de Lima. R: COMERCIAL DE ALIMENTOS PEDRO LTDA. Adv(s.): (.). "Instrua a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com a cópia da CTPS onde conste a relação de emprego, como também, se houver, com a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. Igualmente, esclareça se houve instauração de inquérito policial para apuração do fato descrito na inicial, com indicação do número de autuação.I. Brasília-DF, 06 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 99653-3/07 - Acidente de Trabalho - A: VILMAR GONCALVES DOS REIS. Adv(s.): DF002580 - Deusino Lustosa Fonseca. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Consta da inicial:"DOS REAJUSTES CONCEDIDOS EM DESACORDO COM O ART. 58 DO ADCTLaborando em grave equívoco, o INSS reajustou o benefício de aposentadoria do autor no período de abril de 1989 a dezembro de 1991, considerando, como parâmetro, o valor do salário mínimo vigente em data posterior àquela em foram efetivados os cálculos da RMI, O QUE PODE SER COMPROVADO CONFRONTANDO O VALOR CONSTANTE NA CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EM ANEXO, convertido pelo salário-mínimo vigente na data da concessão, com os valores dos benefícios e seus respectivos aumentos concedidos no período anteriormente mencionado" (destaque nosso)Instrua a inicial com a mencionada CARTA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, bem como comprove, na data da revisão do art. 58 do ADCT/88, o equivalente ao número de salários mínimos fixados pela Autarquia ré com relação ao benefício do Autor.Prazo: 15 (quinze) dias.I.Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

CERTIDÕES

Nº 7127-2/01 - Acidente de Trabalho - A: MILTON ELDO DUARTE COSTA. Adv(s.): DF005659 - Maria Rodrigues Barbosa. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo o autor a fim de que forneça dos dados necessários à expedição da Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, 01/08/2007." (as) Diretora de Secretaria.

Nº 36469-2/07 - Ordinaria - A: DJALMA SEVERINO DA SILVA. Adv(s.): DF019450 - Mauro Severino Dias. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF025189 - Paulo Rios Matos Rocha. "CERTIFICO, com fundamento na Portaria nº 001, de 05/02/04 deste Juízo, que intimo a autora a fim de que se manifeste acerca da informação de fl. 125, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF,21/08/2007." (as) Diretora de Secretaria.



DECISÕES

Nº 18469-6/07 - Ordinaria - A: NILSON RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF015265 - Otavio Batista Arantes de Mello. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "Considerando a demora injustificada no cumprimento da decisão que concedeu a antecipação da tutela, defiro o pleito veiculado pelo Autor na peça de fls. 158/159.Por esse motivo, determino a intimação da Autarquia para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias restabelecer os pagamentos mensais do benefício auxílio-doença acidentário NB 118.020.533-0, conforme determinado na decisão de fls. 149/150, sob pena da imposição de multa diária no valor de R\$ 10,00 (dez reais).Dê-se ciência ao Obreiro.Brasília - DF, 21/08/2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 97463-9/07 - Acidente de Trabalho - A: JOSE SOARES DE ABREU. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): (.). "Recebo a inicial.O(a) Requerente é isento(a) do pagamento de custas e honorários (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).Procedimento sumário em razão da natureza da causa.Com o fito de se apurar o nexô causal entre as seqüelas descritas na peça de ingresso e as atividades laborais que o(a) Autor(a) desempenhava, hei por bem determinar a colheita antecipada da prova pericial.No aguardo de futura nomeação de perito judicial, faculto à Autarquia/ré e ao Ministério Público a indicação de assistentes técnicos, assim como a formulação de quesitos.Cite-se o INSS. Intime-se o(a) Autor(a),(...) Tudo feito, designe-se data para a realização da perícia médica. Brasília-DF, 21 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

SENTENÇAS

Nº 7921-5/04 - Acidente de Trabalho - A: CLARICE DE FATIMA OLIVEIRA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Isto posto, acolhendo integralmente o parecer ministerial, julgo procedente o pedido para determinar que a Autarquia ré converta os benefícios do auxílio-doença e aposentadoria por invalidez de cunho previdenciário, concedidos na esfera administrativa, em seus homônimos de natureza acidentária. Considerando a regra da sucumbência, condeno a Autarquia ré no pagamento dos honorários advocatícios, que fixo no valor certo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com arrimo no artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Isento a autarquia ré do pagamento das custas processuais, posto que incabível a aplicação da Súmula 178 do STJ na órbita da Justiça do Distrito Federal, não só porque as mesmas verbas que custeiam o Poder Judiciário do Distrito Federal sustentam também o cofre da Autarquia ré, como também porque a Lei nº 8.620/93, em seu artigo 8º, § 1º, isentou o INSS do pagamento de custas processuais nas ações acidentárias. Incogitável, igualmente, que a Autora seja obrigada a arcar com tais despesas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Em não havendo recurso voluntário, oportunamente, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. P.R.I. Brasília-DF, 20 de agosto de 2007." (as) Juiz de Direito.

Nº 54892-5/06 - Acidente de Trabalho - A: JOANA D'ARC BORTTO. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Adv(s.): DF018237 - Rogerio Borges de Souza. "(...) Por tais fundamentos, JULGO extinto o processo, sem apreciação do mérito, com supedâneo no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Sem custas (Lei 8.213/91, artigo 129, parágrafo único).P.R.I.Após trânsito em julgado, arquivem-se e dê-se baixa na distribuição.Defiro desde já o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento do mandato e a declaração de pobreza que deverão ser trasladados.Brasília - DF, 21/08/2007." (as) Juiz de Direito.

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO DF

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Editte Patricio da Silva Moura
Juiz de Direito Substituto:Wagner Pessoa Vieira
Diretora de Secretaria:Valeria de Fatima Veloso Bernardes Ribeiro

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 22666/97 - Diversos - A: MASSA FALIDA DE BRASILAR ADM E CONS SC LTDA. Adv(s.): DF016953 - Jaime Marchesi. R: PEDRO EMILIO DUARTE PORTO. Adv(s.): DF010605 - Francisca Maria Ribeiro de Sousa. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica(m) a(s) parte(s) autora BRASILAR ADM CONS.SC LTDA (síndico dr. Jaime Marchese) intimada(s) a se manifestar(em) nos autos conforme despacho de fls.448.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h11..

CERTIDÃO

Nº 22608/97 - Falencia - INTERESSADA: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima, Sem Informacao de Advogado. R: SOCINTEL DE BRASILIA ENG LTDA. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho. CREDOR: LUIS PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. CREDOR: RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: LUIZ CARAMORI BORGES. Adv(s.): DF021023 - Marilia Apa-

recida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: ANTONIO FERREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: PAULO GOMES DE LIMA. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: MARIA SILVA FERREIRA. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: JOAO BOSCO FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: MANOEL RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): (.). CREDOR: CARLOS HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO. Adv(s.): RJ076493 - Luciano Ribeiro de Brito. CREDOR: ANTONIO SOTERO DA PAIXAO. Adv(s.): DF011109 - Jose Manoel Mendonca. CREDOR: ANTONIO VICTOR. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz. CREDOR: MARIA LUCILA MELARAGNO MONTEIRO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CREDOR: BRB BANCO DE BRASILIA. Adv(s.): DF010968 - Jane Maria do Vale. CREDOR: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. CREDOR: BANCO COMERCIAL BANCESA SA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. CREDOR: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009446 - Arnaldo Rocha Mundim Junior. CREDOR: FIANCEIRA ALFA SA CREDITO FIANCIAMEN-TO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Adv(s.): DF013747 - Adriana Sousa de Oliveira. CREDOR: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF9999999 - Sem Informacao Advogado. CRE-DOR: ELETROCESF MAT ELET HIDRAULICOS E COST LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ERETIANO GOMES DE FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: CLOVIS DE PAULA VIEIRA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: MARIA SILVA FERREIRA. Adv(s.): DF021023 - Marilia Aparecida Rodrigues dos Reis Gallo. CREDOR: ANTONIO MAIA. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: FRANCISCO ROGERIO MARTINS BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: ZACARIAS ALVES DE QUEIROZ. Adv(s.): DF009001 - Jose de Menezes Formiga. CREDOR: JOSE RAMOS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: CIA REAL DE INVESTIMENTO. Adv(s.): (.). CREDOR: ADIMILTO FERREIRA ARAUJO. Adv(s.): DF009144 - Gladston Tavares Mendes. CREDOR: JOAO PORFIRIO FILHO. Adv(s.): DF005752 - Joao Porfírio Filho. CREDOR: BAN- CO COMERCIAL BANCESA SA. Adv(s.): DF014280 - Luis Felipe Cavalcante S. de Azevedo. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, ficam a falida, eventuais interessados e o Dr. Síndico, JAIME MARCHESI, intimados a se manifestarem, no prazo comum de 03 (três) dias, sobre os cálculos de fls. 2633/2634.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h13..

Nº 16606/95 - Falencia - A: MORADIA COMERCIO MAT CONS-TRUCOES LTDA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira, DF008439 - Maria Ester Lessa Brandao Nogueira. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CREDOR: AMARILDO SOUZA COSTA. Adv(s.): MT03565A - Antonio Dan. Síndico: Alberto Falconi - Oab/DF 20673.Certifico e dou fé, que de acordo com a Portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, ficam eventuais interessados e o Dr. síndico, DR. ALBERTO FALCONI, intimados a se manifestarem, no prazo comum de 03 (cinco) dias, sobre os cálculos de fls. 3724/3725.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h29..

DECISÃO

Nº 9267-6/07 - Embargos de Terceiro - A: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF004303 - Renault Campos Lima, DF022950 - Carlos Magno de Souza. R: MASSA FALIDA DE SOCINTEL DE BRASILIA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JONESMAR QUEIROZ. Adv(s.): (.). Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953.Recebo o recurso de apelação do Ministério Público nos efeitos devolutivo e suspensivo. Considerando que o Autor interpôs recurso de apelação para reforma da sentença, deixo de determinar vista para contra-razões.Retornem os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com as nossas homenagens. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h36..

Nº 27960-0/07 - Anulatoria - A: CASSIANO DE CASTRO. Adv(s.): DF022950 - Carlos Magno de Souza. R: MASSA FALIDA DE SO- CINTEL DE BRASILIA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016953 - Jaime Marchesi. R: JONESMAR QUEIROZ. Adv(s.): DF023440 - Luciano Nacaxe Campos Melo. Síndico: Jaime Marchesi - Oab/DF 16953. Com o encerramento da fase instrutória e, ainda, considerando que as circunstâncias da causa evidenciam ser improvável a conciliação, impõe-se o saneamento do processo e análise das provas requeridas, nos termos do § 3º, art. 331 do CPC.Ocorre que, na espécie, os litisconsortes passivos, em sede preliminar, alegaram que "a matéria versada na inicial já foi objeto de decisão judicial, cuja sentença está em grau de recurso na segunda instância, ou seja, embargos de terceiros, autos número 2007011009267-6" (fl. 431) e, ainda, que "curioso observar que do decisum recorreu ao E. TJDFT e agora repete o mesmo litígio por via oblíqua com as mesmas causas de pedir, o que importa litispendência em face do bem jurídico colimado, além de se tratar de ação temerária." (fls. 478/479).Neste momento, necessário afirmar que os embargos de terceiro em tema foram rejeitados por intempestividade (fls. 411/413), bem como que a jurisdrudência pátria, com fundamento no princípio da instrumen- talidade das formas, tem admitido, naquela situação de intempe- stividade, o recebimento dos embargos de terceiro como ação anulatória a ser processada nos mesmos autos.Confira-se recente decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territó- rios:EMBARGOS DE TERCEIRO - NULIDADE - NATUREZA DE AÇÃO ANULATORIA - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. 1. A EXTINÇÃO DOS EMBARGOS NÃO IMPEDE A RENOVAÇÃO

DO PEDIDO, SOB IDÊNTICOS FUNDAMENTOS, EM NOVA AÇÃO SOB A DENOMINAÇÃO DE AÇÃO ANULATÓRIA. IM- PÕE-SE A CASSAÇÃO DA SENTENÇA PARA QUE OS EM- BARGOS, DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DA FUNGIBILI- DADE, SEJAM RECEBIDOS COMO AÇÃO AUTÔNOMA ANU- LATÓRIA. 2. DEU-SE PROVIMENTO AO APELO. (TJDFT, APC 2005.01.1.148051-3 (276454), 3ª Turma Cível, Rel. Des. Sérgio Ro- cha, DJU 19/07/2007, p. 106) Peço vênia para transcrever trecho do voto do eminente relator Des. Sérgio Rocha:"Outrossim, não se pode perder de vista a natureza cognitiva da presente ação de embargos, que de acordo com o princípio da fungibilidade, pode ser recebida como ação anulatória autônoma.Nesse sentido, confira-se o seguinte julgado do Colendo Superior Tribunal de Justiça, in verbis:"(...) 4. Ademais, os embargos à arrematação, visando desconstitui-la, sob alegação de nulidades (falta de intimação do cônjuge, impenhora- bilidade do bem, preço vil), têm natureza de ação cognitiva, se- melhante à da ação anulatória autônoma. Assim, sua apresentação após o decurso do prazo não deve acarretar necessariamente sua extinção. Interpretação sistemática e teleológica do CPC permite o entendimento de que a rejeição dos embargos não afasta a viabilidade de seu recebimento e processamento como ação autônoma, ainda que sem a eficácia de suspender a execução. Esse entendimento é com- patível com o princípio da instrumentalidade das formas e da eco- nomia processual, já que evita a propositura de outra ação, com idênticas partes, causa de pedir e pedido da anterior. (...)". (STJ, REsp 539153/RS, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ 03.04.2006 p. 228).Dessa forma, considerando o mencionado precedente, assim co- mo os princípios da instrumentalidade das formas e da fungibilidade, impõe-se o recebimento dos presentes embargos como ação anulatória autônoma, não obstante sua apresentação tenha se dado após o res- pectivo prazo para sua propositura. Afinal, como cediço, a extinção dos embargos não impede a renovação do pedido, sob idênticos fun- damentos, em nova ação sob a denominação de ação anulatória. Por tais fundamentos, dou provimento ao apelo, para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos ao Juízo a quo para o recebimento do feito como ação anulatória de ato jurídico (art.486, CPC), na qual deverá ser apreciado o pedido de antecipação de tutela feito na inicial e reiterado no apelo."Não há dúvida que essa também poderá ser a solução adotada pela Colenda 6ª Turma Cível do e. TJDFT por ocasião do julgamento do recurso de apelação cível nº 2007.01.1.009267-6 interposto pelo Autor nos autos dos embargos de terceiro, o que resultaria litispendência em relação à presente ação anulatória, pois, tanto nessa, quanto naqueles, o Autor, em face de idênticos litisconsortes passivos e com a mesma causa de pedir, busca a declaração de nulidade da arrematação por vícios existentes desde o edital de intimação ou, alternativamente, a limitação da eficácia da alienação judicial, para o fim de manter sua posse sobre parte do imóvel arrematado, conforme se depreende das petições de fls. 02/12 e 14/23.Desta forma, a análise de uma das questões processuais argüidas pelos litisconsortes passivos depende do julgamento do recurso de apelação sobredito, motivo pelo qual, com fundamento no prin- cípio da economia processual, SUSPENDO, excepcionalmente, o pro- cesso até aquele julgamento. Certifique-se mensalmente, através de consulta na INTRANET, o andamento da APC 2007.01.1.009267- 6.Expeça-se ofício para a Colenda Sexta Turma Cível do e. TJDFT, com o escopo de que a eminente relatora Des(a) Leila Arlanch tenha ciência desta decisão e também da ação anulatória ajuizada por- teriormente aos embargos de terceiros. Instrua-se o ofício com cópia da petição inicial de fls. 02/12. Intimem-se, inclusive pessoalmente quanto ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h23..

DESPACHO

Nº 20676-7/06 - Falencia - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: DIAGONAL PROJETOS E REFORMAS LTDA ME. Adv(s.): DF018812 - Mar- gareth Maria de Almeida. Síndicos: Ellis Denise Correa, Ellis Denise Correa.Diante das declarações prestadas, dê-se vista dos autos à Dra. Administradora Judicial .Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h24.WAGNER PESSOA VIEIRAJuiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 95385-3/06 - Pedido de Falencia - A: HORUS TELECOMU- NICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS EQUITRON LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica parte autora Holrus Telecomunicações LTDA, intimada a se ma- nifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls. 102. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h29..

CERTIDÃO

Nº 6062-9/06 - Falencia - A: ROMULO RODRIGUES RUA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF06681E - Valdigne Baia Ferreira, DF07128E - Felipe Jose dos Santos. R: MIDAS ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): DF005491 - Wellington Mendonca dos Santos, DF017153 - Maria de Fatima Mendonca dos Santos. IN- TERESSADA: CONDOMINIO MANSOES ENTRE LAGOS. Adv(s.): DF006602 - Joyce Machado e Melo. Síndico: Edvaldo Miron da Sil- va.Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica o(a) Administrador(a) Judicial Edvaldo Miron da Silva ,intimado(a) a se manifestar nos presentes autos Brasília - DF, quar- ta-feira, 22/08/2007 às 14h25..

CERTIDÃO

Nº 73/91 - Execução de Sentença - A: BRB SA. Adv(s.): DF01985A - Gustavo Andere Cruz, DF07104E - William Santana da Cunha. R: ELDORADO CONSTRUTORA SA. Adv(s.): DF005597 - Rafael Francisco de Almeida. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica o EXEQUENTE intimado a se manifestar nos presentes autos, nos termos do r. despacho de fl. 485. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h11..

Nº 48262-4/98 - Habilitação de Crédito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): GO019229 - Celio Cota de Queiroz, MG035179 - Joao Otavio de Noronha. R: MASSA FALIDA DE FRUTHORTES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira, DF009116 - Carlos Cezar Santana Lima. Síndico: Thelma Cristina S C Madoz. Certifico e dou fé, que de acordo com a portaria 001, de 20 de abril de 1998, deste Juízo, fica o Dr. EVANDERSON DE JESUS GUTERRES , OAB-DF 10.122 , intimado a retirar certidão de inteiro teor. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h09..

CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIAVARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:James Eduardo C. M. Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Jayder Ramos de Araujo
Diretora de Secretaria:Josette I. C. Cavalcanti

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 61096-3/07 - Acao de Conhecimento - A: ROMULO SANTOS COSTA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação de fls. 37/64.Brasília - DF, sábado, 11/08/2007 às 10h55..

Nº 60951-0/07 - Cobranca - A: CRISTINA KIOCO SAKAMOTO IWANO. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. A: SERGIO KASUO IWANO . Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. A: RAIMUNDO PEREIRA BRASIL. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. A: GEOVANNI DUMONT. Adv(s.): DF022061 - Antonio Augusto Cardoso Dorea Filho. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação de fls. 32/46.Brasília - DF, sábado, 11/08/2007 às 10h58..

Nº 37569-3/04 - Execução - A: UNIPLAC - UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF021559 - Camila Rodrigues Rosal, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h03..

Nº 41105-2/02 - Execução de Sentença - A: VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE. Adv(s.): DF003609 - Victor Russomano Junior, DF007365 - Maria Aparecida Alves de Oliveira, DF06357E - Cesar Alexandre Marinho dos Santos. R: ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES. Adv(s.): RS031550 - Edrovano Guimaraes Gutierrez. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h03..

Nº 132012-3/05 - Monitoria - A: ARCAL AREIA E CASCALHO LTDA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: PROJEL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, manifestando-se acerca da última parte da decisão de f. 69.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h04..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 106431-9/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAA CENTER. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF016139 - Sergio Bastos Blanco, DF022325 - Gustavo Frazao Frota, MG089307 - Poliana das Gracas Silva. R: PEDREIRAS CONTAGEM LTDA. Adv(s.): DF006614 - Heitor Fernando Saenger, Sem Informacao de Advogado. A parte requerida, nada obstante devidamente intimada, deixou de providenciar o recolhimento das custas finais.Assim, nos termos do art. 137, § 3º, do Provimento Geral da Corregedoria, determino o envio dos autos ao arquivo corrente, independentemente de baixa.Deixo de comunicar a Fazenda Nacional, haja vista que o valor não é passível de inscrição na dívida ativa.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h05..

CERTIDÃO

Nº 57591-2/98 - Execução de Sentença - A: GERALDINA ALVES MOREIRA. Adv(s.): DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF016798 - Thamara Barbosa de Souza. R: COOP HAB DOS SERV DA CAM LEGIS DO DF. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela, DF010976 - Vicente de Paula Souza. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito em 48 horas sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h06..

Nº 45156/96 - Execução - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA. Adv(s.): DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF02491E - Rodrigo Bulhoes Pedreira, DF03112E - Frederico Cezar Abinader Dutra, DF03540E - Tatiana Cunha Rego, DF04664E - Eduardo Rader, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: IVAN LEMOS. Adv(s.): DF011625 - Marisa Valadares Gontijo Guimaraes, DF012542 - Viviane Karla Bonach Barboza, DF017899 - Fabio Antunes Vidal. R: MARIA AURORA DE CARVALHO ALBUQUERQUE . Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: JORGE RIBEIRO DE MORAES . Adv(s.): (.). R: MARIA DE FATIMA MOREIRA MORAES . Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito em 48 horas sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h06..

Nº 44492-9/03 - Indenização - A: WAGNER PINTO DA ROCHA. Adv(s.): DF009546 - Rosimeire Alves de Oliveira, DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: LAURO LIMA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF006851 - Edvaldo Soares Brasileiro, DF010292 - Oscar Cerveira de Sena. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h07..

Nº 74006-4/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DO RIO NILO. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: CARLOS SERGIO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANE CARLA DA COSTA SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito, esclarecendo sobre a satisfação de seu crédito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h08..

Nº 63199-0/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: RADIO E TELEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF05729E - Ana Carolina Soares Sereno, DF06039E - Camila Oliveira Bernardes. R: MULTIFEIRA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza, DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito em 48 horas sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h08..

Nº 62398-8/03 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05199E - Raquel Batista Curado Santos, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna. R: OLGA PEREIRA LEITE. Adv(s.): DF001324 - Regina Coeli Medina de Figueiredo. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h08..

Nº 96656-9/04 - Execução Por Quantia Certa - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05747E - Lorena Furtado Sousa, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06511E - Luiz Carlos de Souza Lopes Junior, DF06911E - Helder Costa Fernandes. R: MUNDO DO SABOR RESTAURANTE LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h09..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 87421-8/2000 - Monitoria - A: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL COBRANCA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016527 - Renata Gonçalves Domas de Almeida, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF023677 - Ana Maria Borges de Oliveira, DF05724E - Daniel Clevert Soares, MG078777 - Viviane Aparecida da Rocha Catuta. R: SIMONE VIEIRA CORREA BITTENCOURT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A parte autora, nada obstante devidamente intimada, deixou de providenciar o recolhimento das custas finais.Assim, nos termos do art. 137, § 2º, do Provimento Geral da Corregedoria, determino o imediato encaminhamento de ofício de baixa em favor do réu e o envio dos autos ao arquivo corrente, independentemente de baixa, ficando vedado à parte requerente a prática de qualquer ato processual até o recolhimento integral da importância devida.Deixo de comunicar a Fazenda Nacional, haja vista que o valor não é passível de inscrição na dívida ativa.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h09..

CERTIDÃO

Nº 87232-3/01 - Execução de Sentença - A: ALICE VASCONCELOS LIMA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF03466E - Camila Rodrigues Rosal, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: SNTJANE CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h10..

Nº 84295-6/01 - Execução de Sentença - A: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05284E - Ana Paula Moraes Lettieri, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, RJ148143E - Narayana Correia. R: RENEUSA COSTA DE MORAIS CAMARGOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h11..

Nº 80204-5/99 - Execução - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: CONSTERPLAN CONSTRUcoes E TERRAPLANAGEM LTDA. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski, DF01447A - Edson Queiroz Barcelos. R: MARIA ISABELLA COSTA MEIRELLES. Adv(s.): (.). R: ELIANE MAGALHAES MEIRELLES. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao autor/exequente para impulsionar o feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h12..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 79895-6/04 - Execução - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: MARIA DAS DORES BARROS. Adv(s.): DF020144 - Tatiana Alves Guimaraes. A parte requerida, nada obstante devidamente intimada, deixou de providenciar o recolhimento das custas finais.Assim, nos termos do art. 137, § 3º, do Provimento Geral da Corregedoria, determino o envio dos autos ao arquivo corrente, independentemente de baixa.Deixo de comunicar a Fazenda Nacional, haja vista que o valor não é passível de inscrição na dívida ativa.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 10h13..

CERTIDÃO

Nº 18366-8/99 - Execução de Sentença - A: VALDIR NUNES DE AMORIM. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF01437A - Ignacio de Aragao, DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos, DF05482E - Fernando de Carvalho Nery. R: EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA LEMOS. Adv(s.): DF002679 - Roberto Licio Arnaut, DF011350 - Kleber de Souza Gouveia. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h42..

Nº 35596-3/2000 - Execução de Sentença - A: REFRIGET COMERCIO DE PECAS PARA REFRIG E AR COND LTDA. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: CENTRO AUTOMOTIVO POLAR LTDA ME. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h16..

Nº 79363-4/01 - Rescisao de Contrato - A: FRANCISCO DE ASSIS BRITO. Adv(s.): DF016001 - Cely Sousa Soares, DF04168E - Joao Primo Minari Junior, DF04536E - Claudia Fonseca Mollica, DF05496E - Patricia Mendanha Lino, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos, DF06319E - Adalberto Xavier Bezerra Neto, DF06462E - Frederico Batista Chaves. R: OLINA ARADINA DE BARROS. Adv(s.): DF013419 - Joao Pedro Ribeiro Sampaio de A. Camara, GO018153 - Edison Fernandes de Deus. R: MARIA OLINA DE BARROS CARNEIRO. Adv(s.): (.). R: JURANDIR CARNEIRO . Adv(s.): (.). R: MARIA EDUARDA DE BARROS. Adv(s.): DF013419 - Joao Pedro Ribeiro Sampaio de A. Camara. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para recolher(em) custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h43..

Nº 46690-5/02 - Rescisao de Contrato - A: CARLOS VALERIO RODRIGUES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: BAN-CORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski, DF06975E - Alexandre Candido Leao, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h44..

Nº 52126-8/03 - Execução de Sentença - A: JOSE VALDIVINO LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF017611 - Murilo Oliveira Leitao. R: MARIA IRENTIA DE S CAMPELO. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h17..

Nº 81625-3/03 - Execução de Sentença - A: MTD ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF003481 - Antonio Abraham Bayma Sousa. R: ELPENIDES ARRUDA VELOSO. Adv(s.): DF023218 - Edmar Machado Veloso, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para a parte falarem sobre avaliação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h51..



Nº 86502-0/03 - Depósito - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes, DF06459E - Fabiane Petry, TO003612 - Luciana Seixo de Britto Sallaberry Cayres. R: RENATO GUIMARAES SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h..

Nº 29534-0/04 - Depósito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes, DF019549 - Claudia Vieira Duarte, DF04514E - Monica Amaral Gonçalves, DF05365E - Regino Francisco de Sousa, DF06566E - Mariana Pires C.leite. R: MARIA NILZA BORGES BORGETTI. Adv(s.): DF019549 - Claudia Vieira Duarte, DF025123 - Ricardo Jose Hudson de Abranches, GO18831E - Karla Zardini Dorado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos ao réu/executado para recolher custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h45..

Nº 38686-5/04 - Depósito - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF016002 - Josiane Ramalho Gomes, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: JOSE RODRIGUES CHAVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h14..

Nº 47864-3/04 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SOBRADINHO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF07400E - Maria Izabel Dias Ferreira. R: REVIA MARIA PEREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF005366 - Arquimedes Camelo de Paiva, Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para as parte falarem sobre avaliação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h51..

Nº 79153-5/04 - Execucao - A: DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): DF005162 - Lanes Cid Romano. R: EDITORA GRAFICA ROQUETE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h01..

Nº 35227-0/05 - Indenizacao - A: CARLOS DE SOUZA. Adv(s.): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: PEDRO ERNESTO. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: MARIA JOSE PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h18..

Nº 35741-2/05 - Ordinaria - A: ZZI PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: MARCELO AUAD PAES LEME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ATILA FERREIRA PAES LEME. Adv(s.): (.). R: CASSIUS LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h15..

Nº 73036-5/05 - Execucao - A: CONFECCOES KACYUMARA LTDA. Adv(s.): DF008710 - Vania Cristina Pinto da Silva. R: NILSON HONORIO DE CARVALHO ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h53..

Nº 83985-4/05 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF010134 - Ubiraci Moreira Lisboa, DF04516E - Theodorakis Panagiotides, DF06864E - Rodrigo Rodrigues Bretas, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: JULIO CESAR SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h51..

Nº 102195-7/05 - Monitoria - A: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo, DF019202 - Cesar Guimaraes Faria, DF021677 - Antonio Sergio Elias Filho, DF022566 - Luciano Ferreira Campos Vieira, GO025653 - Henrique Archanjó Elias. R: CHAMPION VIAGENS E EVENTOS E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h59..

Nº 119499-5/05 - Execucao - A: FERNANDES DONAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): DF009505 - Manoel Guilherme Fernandes Donas, DF05823E - Diogo Cavalcanti de Paula Monteiro. R: PACHECO E MENDES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h59..

Nº 133413-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: L DF 001 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VANIA DE FATIMA SOARES SILVA. Adv(s.): (.). R: SIMONE DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA CAMACHO. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h54..

Nº 62345-0/06 - Depósito - A: BANCO VOLKSVAGEN S/A. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05774E - Flavia Machado Correia, SP207780 - Vinicius Oliveri Domingues Marcondes. R: TULIO ROBERTO CANDIDO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h14..

Nº 68460-3/06 - Execucao - A: SODEXHO PASS DO BRASIL . Adv(s.): DF011448 - Cintia Barbosa Coelho, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, DF07002E - Vanessa Correa de Almeida, DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. R: DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h53..

Nº 72957-0/06 - Nulidade - A: TECAM CAMINHOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): GO014680 - Frederico Augusto Auad de Gomes, GO017403 - Danilo Auad de Gomes. R: MARIA MADALENA S OLIVEIRA PECAS EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre AR não cumprido.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h18..

Nº 76919-8/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelleir. R: JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h53..

Nº 79752-3/06 - Monitoria - A: CLEOMENES PATRICIO. Adv(s.): DF015357 - Alejandro Bueno Patricio. R: ELOISA RODRIGUES ALVES SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, fica deferida a vista pleiteada.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h19..

Nº 82194-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: STEVENS DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h13..

Nº 101008-4/06 - Monitoria - A: ADRIANA NOVAES CUNHA ME (NO. REP. LEGAL) . Adv(s.): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: MARILUCIA SOARES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h57..

Nº 112720-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO REAL ABN AMRO BANK. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo, DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: LUCIANA AR-ROCHELA LOBO ESCOSSINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h57..

Nº 115019-0/06 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: VICTORS FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: ANDRE ANSELMO BOTELHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AFL COMERCIO DE PAPEIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o exequente sobre avaliação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h50..

Nº 123776-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa, DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: DJALMA PEREIRA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h15..

Nº 6216-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h52..

Nº 9901-9/07 - Embargos de Terceiro - A: DIOMAR ROCHA LACERDA. Adv(s.): SP013792 - Maria Aparecida Bilotta. R: BANCO DO BRASIL . Adv(s.): DF006420 - Eurijã da Silva Pimenta. A: MARCIA AURELIA MARTINS BELARMINO LACERDA. Adv(s.): (.). R: ERIVALDO SENA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: GERALDA GOMES PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre impugnação do primeiro réu, e AR não cumprido.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h13..

Nº 10073-3/07 - Execucao Por Quantia Certa - A: ORIGINAL COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF016185 - Wendell do Carmo Sant'ana. R: ROBERTO CANDIDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h52..

Nº 23746-5/07 - Busca e Apreensao - A: BV FINANCEIRA SA - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: CARLOS AUGUSTO VIANA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h54..

Nº 35395-3/07 - Revisional - A: JOAO OLIVEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF021761 - Kenia Mara Ferreira Matos. R: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h47..

Nº 40162-9/07 - Revisional - A: JAIME RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h46..

Nº 41254-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA . Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ANGELA MARIA M LISBOA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h10..

Nº 43786-5/07 - Rescisao de Contrato - A: EDCLER MOTTA MULLER. Adv(s.): MS003416 - Nivaldo Roberto Servo. R: MARCOS JOSE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: TARCISIO EMILIO MULLER. Adv(s.): (.). A: ERONILDA DA MOTTA CORREA MULLER. Adv(s.): (.). R: REGINALDO GONCALVES DA CRUZ. Adv(s.): (.). R: RICARDO ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO ARLEM DA MOTA FERNANDES. Adv(s.): (.). R: ROSEMIRA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre AR não cumprido.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h16..

Nº 45736-9/07 - Ordinaria - A: LANDUALDO SOUZA NASCIMENTO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BV FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação e documentos.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h43..

Nº 46857-3/07 - Monitoria - A: HOSPITAL PRONTONORTE SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: SOLANGE DE PAULA SOUTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h14..

Nº 56947-9/07 - Monitoria - A: POLIMARCAS PECAS E VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF019512 - Kamilla Flavila e Leles Barbosa. R: RONI VON AFONSO DE ALARCAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação e documentos.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h13..

Nº 58296-8/07 - Notificacao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. R: L P S PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h53..

Nº 58827-7/07 - Cobranca - A: ANTONIO DA ENCARNACAO LOPES. Adv(s.): DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h44..

Nº 59728-3/07 - Cobranca - A: FRANCISCO SALES DE LIMA OLIVEIRA. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h44..

Nº 59991-4/07 - Indenizacao - A: YOLANDA PAZ FONTENELLE. Adv(s.): DF021275 - Valdir de Castro Miranda. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h47..

Nº 60358-5/07 - Cobranca - A: SUSUMU GUSHIKEN. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h44..

Nº 60571-8/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCIO NUNES DE CARVALHO. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h45..

Nº 60891-9/07 - Cobranca - A: EDUARDO CHAVES VIEIRA . Adv(s.): DF023433 - Giordano Bruno Vieira de Barros. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos as partes para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando objeto e finalidade, sob pena de indeferimento.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h45..

Nº 65252-0/07 - Reparacao de Danos - A: MERCES JOSE DE BESSA SOARES. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. R: MARI-LAN ALIMENTOS SA. Adv(s.): SP030370 - Ney Martins Gaspar. A: JOSE CARLOS SOARES. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. A: JULIO CESAR SOARES. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. A: SONIA APARECIDA SOARES BATISTA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. A: JUSCINEI SERGIO SOARES. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação e documentos.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h43..

Nº 68188-4/07 - Revisional - A: LINDOMAR BARBOSA DE JESUS. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h46..

Nº 68191-5/07 - Revisional - A: ELINE DE ANDRADE BORGES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor sobre contestação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h46..

Nº 77790-5/07 - Execuciao - A: HOSPITAL PACINI SS LTDA. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. R: JANAINA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h52..

Nº 79312-5/07 - Monitoria - A: UNIPLAC - UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalmá Nogueira dos Santos Filho. R: DOUGLAS LOBAO REZENDE GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h..

Nº 80359-0/07 - Reintegracao de Posse - A: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: GERINO MENDES FIGUEIREDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h15..

Nº 85072-3/07 - Execuciao - A: SIRLHEY SOARES RIBEIRO LUSTOSA. Adv(s.): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. R: ADRIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h15..

Nº 88032-4/07 - Execuciao - A: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL EDUCACIONAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: GREICE RODOR DE ARAUJO GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vistas destes autos para o autor/exequente sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h16..

DESPACHO

Nº 34400-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO III. Adv(s.): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: CEPES CENTRO DE ESTUDOS POLITICOS ECONOMICOS E SOCIAIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ROGERIO JOSE DIAS. Adv(s.): (.). R: CIRENO JOSE DE CERQUEIRA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO DE SANTANNA. Adv(s.): (.). R: AMRI HELENA PEREIRA. Adv(s.): (.). R: DOUGLAS MARQUES DE SA. Adv(s.): (.). R: WALBERTO CHAVES ROSAS.

Adv(s.): (.). R: SILVIA INEZ ANTONIO. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): (.). O valor das custas finais não justifica a persistência do andamento do feito ou do registro da distribuição, na medida em que não alcança o patamar mínimo legalmente estipulado para o desencadeamento de sua cobrança pela Fazenda Pública. Desse modo, em que pese a disciplina normativa do tema, dê-se baixa e arquivem-se, independentemente do pagamento das custas finais.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h47..

SENTENÇA

Nº 72240-4/03 - Execuciao de Sentenca - A: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF021407 - Isley Simoes Dutra de Oliveira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF024794 - Euler de Moraes Martins, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. R: EDA MARIA TOURINHO BITTENCOURT. Adv(s.): DF006384 - Domerina Machado de Oliveira. Em face do pagamento do débito, julgo extinta a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará, independentemente do trânsito em julgado.Custas pelos executados.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h34..

Nº 68411-7/04 - Cobranca - A: ASSOCIACAO DOS ADQUIRENTES E MORADORES LOTEAMENTO LAS VEGAS. Adv(s.): DF009052 - Nivaldo de Oliveira. R: FRANCISCO S M LOIOLA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h53..

Nº 51397-4/06 - Execuciao - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves, DF06996E - Marcella Maria Cintra Leal de Souza. R: JULIO CESAR COSTA MEDEIROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARINA CASTELO BRANCO. Adv(s.): (.). Em face do pagamento do débito, julgo extinta a execução em epígrafe, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, liberem-se eventuais penhoras, dê-se baixa e arquivem-se.Custas finais pelos executados.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h52..

Nº 104357-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MECTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF022425 - Fernando Sucupira Moreno, GO015702 - Wlício Chaveiro Nascimento. R: CAPBRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. R: CELSO SECUNDINO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). Ante o exposto, com fundamento no artigo 9º, inciso III, da Lei do Inquilinato, julgo procedente o pedido para decretar a rescisão do contrato de locação celebrado entre as partes, fixando o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária do imóvel por parte da locatária, nos termos do art. 63, § 1º, alínea "b", da Lei nº 8.245/91, sob pena de despejo. Condeno os réus ao pagamento dos alugueres vencidos a partir de julho de 2006 até a data da efetiva desocupação do imóvel, bem como os demais encargos locatícios não adimplidos, acrescidos de correção monetária desde o momento em que se tornaram devidos e juros de mora, a contar da citação.Em face da sucumbência, condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, conforme contrato celebrado entre as partes.Caso sobrevenha recurso, em obediência ao disposto no art. 63, § 4º da Lei n.º 8245/91, fixo, para a execução provisória do julgado, a caução equivalente a 12 (doze) alugueres.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h48..

Nº 47608-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JAIME SANDOVAL BATISTA COELHO. Adv(s.): DF015123 - Sebastião Moraes da Cunha. R: DOMINIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: SANDRA REGINA PINHEIRO MANZAN. Adv(s.): (.). HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h04..

Nº 58423-3/07 - Despejo - A: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: ROSANA ADELIA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h52..

Nº 58424-0/07 - Despejo - A: CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. R: ROSANA ADELIA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência, formulado pela parte autora e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pelo(a) autor(a). Sem honorários advocatícios.Faculto o

desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, pagas as custas eventualmente em aberto, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h52..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 53794-3/03 - Despejo - A: CONSUELO OLIVEIRA PASSOS. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto, DF04196E - Rafael Vasconcellos de Araujo Pereira, DF05455E - Carla Emanuela Ferreira Siqueira, DF07706E - Leonardo da Rocha Araujo. R: REJANE ESTELA BERNARDES. Adv(s.): DF020914 - Gilsomar Silva Barbalho. Ao magistrado cumpre a tarefa de velar pela rápida solução dos litígios (art. 125, II, CPC), adotando todas as medidas necessárias para a obtenção de resultados práticos que viabilizem o fim das demandas judiciais com a maior brevidade possível.No processo de execução, todas as diligências devem estar focadas para a satisfação do crédito perseguido, obviamente com o respeito às limitações de ordem processual e material que impedem a penhora indiscriminada de bens de qualquer natureza.O inciso IV, do art. 649 do CPC, fixa a impenhorabilidade das verbas de natureza salarial. A norma resguarda a dignidade da pessoa humana, impedindo que todo o produto do trabalho do devedor seja destinado ao pagamento de suas dívidas, com prejuízo evidente ao seu sustento e de sua família.Ocorre, entretanto, que no cotejo entre o direito do exequente de receber o seu crédito e, do devedor, de ter o fruto do seu trabalho protegido para a garantia da sua sobrevivência, deve-se, em um juízo de proporcionalidade, admitir a penhora de um percentual de 30% (trinta por cento) da verba salarial, porquanto esta medida não terá o condão de privar o devedor dos seus alimentos, ao passo que proporcionará a satisfação do crédito do exequente, cuja verba, muitas vezes, também é aguardada com o fim de garantir o seu sustento. A solução resguarda o bem da vida e equilibra o interesse dos envolvidos, de sorte que não há qualquer afronta à disposição legal supracitada.Há precedentes nesta Egrégia Corte de Justiça neste mesmo sentido: EXECUÇÃO DE SENTENÇA. PENHORA ON-LINE. DINHEIRO. CONTA-CORRENTE. SALÁRIO. I - A penhora on-line, pelo sistema Bacen-Jud, está em consonância com o disposto no art. 655-A do CPC, bem como é o meio apto a garantir a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional, desde que limitada ao percentual de 30%, por se tratar de dinheiro depositado em conta-corrente. II - Agravo provido. Unânime.(20060020142235AGI, Relator VERA ANDRIGHI, 1ª Turma Cível, julgado em 12/04/2007, DJ 15/05/2007 p. 180)PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO MONITÓRIA (FASE DE EXECUÇÃO). PENHORA ON LINE SOBRE CONTA-SALÁRIO. POSSIBILIDADE. LIMITAÇÃO A 30% DOS VALORES DEPOSITADOS. 1- Na esteira dos precedentes jurisprudenciais, a penhora no percentual de trinta por cento de valores que constam de conta-salário não implica em onerosidade excessiva ao devedor e muito menos em ofensa ao art. 649, inciso IV, do Código de Processo Civil, havendo, assim, uma mitigação da regra da impenhorabilidade da verba salarial em prol da efetividade do processo de execução, sem, no entanto, se descuidar do princípio de que a execução deve se processar da forma menos onerosa ao devedor. 2- Agravo de instrumento conhecido e não provido.(20070020034467AGI, Relator MARIA BEATRIZ PARRILHA, 4ª Turma Cível, julgado em 30/05/2007, DJ 14/06/2007 p. 150)DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO AO JUÍZO "A QUO". ÔNUS DO AGRAVADO. PENHORA "ON LINE". PROVENTOS E PENSÃO DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE. POSSIBILIDADE. CONTA-SALÁRIO. PERCENTUAL LIMITADO A 30%. DEMAIS CONTAS. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO. 1 - É ônus do agravado comprovar a ausência de comunicação, nos autos principais, da interposição do agravo de instrumento (art.526, § único, CPC). 2 - Ainda que proveniente de proventos e pensão, possível a penhora sobre os valores depositados em conta-corrente, com a ressalva de que, cuidando-se de conta-salário o desconto deve se limitar a 30%(trinta por cento). 3 - Recurso conhecido e provido.(20060020110817AGI, Relator HUMBERTO ADJUTO ULHOA, 3ª Turma Cível, julgado em 13/12/2006, DJ 01/02/2007 p. 182)Nesse sentido, tendo a requerida comprovado às fls.159 que R\$701,20 correspondem a proventos da aposentadoria, acolho, parcialmente, o pedido deduzido à fl.158/160, para promover o desbloqueio de 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$490,84 ao passo que converto em penhora os 30% (trinta por cento) remanescentes somados ao restante bloqueado, que ao final totaliza R\$1748,59. Lavre-se o respectivo termo.O valor penhorado é insuficiente para a satisfação da dívida. Assim, em reforço de penhora, determino que se oficie à agência bancária em que a parte devedora mantém sua conta-corrente, determinando ao gerente responsável que promova o bloqueio mensal de 30% (trinta por cento) de todas as verbas creditadas naquela conta-corrente, até que se atinja o montante integral devido.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h19..

DESPACHO

Nº 26723/88 - Execuciao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009524 - Joao Silvestre de Oliveira. R: FRIGORIFICO ASANO LTDA. Adv(s.): DF003211 - Euvaldo Pereira de Novais, Defensoria Publica do Distrito Federal, Sem Informacao de Advogado. R: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA . Adv(s.): (.). R: SEBASTIANA MARIA MENDES . Adv(s.): DF010828 - Vania Fraim de Lima, DF017160 - Natalina da Pureza Barros Pereira. R: YOSHIO ASANO . Adv(s.): (.). A fim de evitar pedidos sucessivos no mesmo sentido, suspendo o curso processual por 6 meses. Caso o credor localize bens passíveis de penhora neste interregno, deverá peticionar nos autos, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h40..

Nº 44208/96 - Cobranca - A: LUIS ALBERTO CARDOSO DOS SANTOS. Adv(s.): DF009103 - Benon Peixoto da Silva, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF05787E - Sabryna Toledo Attie, SP123675E - Paulo Henrique Mariano Alves. R: TADAO SHOJI. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF013904 - Marco Antonio Marques Atie, DF014210 - Acelio Ricardo Vales Leite. A: FLAVIO PEREIRA PASSOS. Adv(s.): (.). R: SHIGERU SAGAE . Adv(s.): (.). R: MAMORU KOMATSU . Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE HIDEAKI NUMAZAKI. Adv(s.): (.). Aguarde-se a audiência já designada, oportunidade em que será renovada a proposta de uma composição entre as partes. Não havendo acordo, será apreciada a alegação de incompetência. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h28..



Nº 48410-8/01 - Execução de Sentença - A: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF009583 - Marlene de Fatima Ribeiro Silva, DF013704 - Marilci Ciani Klamt, DF015703 - Sefora Vieira Rocha da Silva, DF06926E - Mara Lucia da Silva Carvalho. R: CBDO CONSTRUCOES E DRAGAGENS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei 11.232/05 introduziu alterações na fase de cumprimento de sentença. Dentre as inovações, importante destacar que foi suprimida a necessidade de nova citação da parte devedora.Assim, a fim de adequar o feito às novas disposições legais, apresente a credora planilha atualizada do débito, bem como indique bens à penhora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h11..

Nº 76537-9/02 - Oposicao - A: CITIBANK LEASING SA AR-RENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF017066 - Mara Ritha Ferreira Henrique. R: FIRMINO CARNAUBA DE SOUZA. Adv(s.): DF005712 - Nader Franco de Oliveira. R: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Ao oponente, para que promova o recolhimento das custas complementares, sob pena de extinção da oposição. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h21..

Nº 64937-9/03 - Execução - A: BANCO UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIRO SA. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDADOS LTDA. Adv(s.): DF012386 - Gustavo Freire de Arruda. Ao exeqüente, sobre o bem ofertado à penhora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h55..

Nº 76003-3/03 - Execução - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irزابال Irزابال, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: EDNA LUCIA CORTEZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A mandado não fez menção ao prazo para impugnação. Assim, intime-se novamente a executada, a fim de que apresente sua impugnação em 15 dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h19..

Nº 272-9/04 - Declaratoria - A: PAES MENDONCA SA. Adv(s.): DF01538A - Nelson Lombardi, DF020415 - Renata Machado. R: COMPANHIA PIRATINIGA DE FORCA E LUZ. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto, DF04219E - Pedro Henrique Alves da Costa Filho. Desentranhe-se a petição de fls.545/546 e promova-se a juntada aos respectivos autos. Expeça-se alvará, conforme requerido.Houve o cumprimento voluntário da sentença. Assim, não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h41..

Nº 42337-7/04 - Despejo - A: HILDA VALERIO CORREA. Adv(s.): DF019158 - Valmiro Oliveira. R: ANA CAROLINA CHAVES DE OLIVEIRA FRANCA. Adv(s.): DF016311 - Everaldo Bosco Rosa Moreira. Diga, a autora, se a ré ainda ocupa o imóvel, bem como sobre o seu interesse no feito, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h..

Nº 42541-3/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: LUZIA LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: JOAO SIDNEY DE ANDRADE NOVAK JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ ANTONIO HERERO REQUIAO. Adv(s.): (.). Certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos. Em seguida, desapensem-se os autos.À exeqüente, para impulsionar o feito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h03..

Nº 36132-5/05 - Execução - A: JOAQUIM SOARES TEIXEIRA. Adv(s.): DF007013 - Oswaldo Correia Viana. R: COR DA TERRA FLORES E PAISAGISMO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se nos endereços retro indicados.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h49..

Nº 80561-5/05 - Execução Por Quantia Certa - A: GRUPO OK CONSTRUCAO E INCORPORACAO SA. Adv(s.): DF016558 - Manoela Bartos de Matos, DF023683 - Dayanne Ferreira Viana, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. R: INTERLUX EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À parte exeqüente, para que efetue o pagamento do montante da condenação em honorários advocatícios devidos em razão da exclusão da segunda executada, devidamente corrigido, no prazo de 15 dias, sob pena da incidência de multa de 10% sobre o valor devido (art. 475-J do CPC). No mesmo prazo, indique o endereço para citação da executada. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h29..

Nº 97073-6/05 - Cobrança - A: CELSO DANTAS. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: HEBER FAUSTO SILVA IURILLI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao credor, nos termos do art. 475-J, "caput", parte final. Observe-se, também, o disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h48..

Nº 135229-3/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: GEORGE ELIAS AZAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DIOMAR ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: MARIA LUCIA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). À exeqüente, para que regularize o pólo passivo, haja vista a notícia de falecimento do primeiro executado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h36..

Nº 1503-5/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: LUNE AUTO POSTO LTDA. Adv(s.): DF020619 - Ildio dos Santos. R: SR COMERCIO DE PEDRAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cumpra-se (fl. 59).Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h31..

Nº 15063-5/06 - Declaratoria - A: OTAVIO MARTINS SIQUEIRA. Adv(s.): DF014799 - Gustavo Scagliarini Jardim. R: NOSSA CAIXA. Adv(s.): DF006644 - Ana Luiza Brochado Saraiva Martins, DF021721 - Barbara Nunes. Anote-se a conclusão para sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h46..

Nº 24224-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF07170E - Rafael Alencastro Moll. R: PAULO BATISTA GOMES. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. Ao credor, nos termos do art. 475-J, "caput", parte final. Observe-se, também, o disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h38..

Nº 44965-6/06 - Embargos A Execução - A: ALBERTO DOS SANTOS LIMA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF05644E - Ana Maria Araujo Silva de Barros. R: RWA ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. Anote-se a conclusão para sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h06..

Nº 57990-6/06 - Ordinaria - A: JOANA MARIA QUINTAL GONCALVES. Adv(s.): DF005919 - Tarcisio Luiz Silva Fontenele, SP009441 - Celio Rodrigues Pereira, SP246503 - Maria Cristiane da Silva. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF015033 - Jorge Pires Faim Faiad, SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Abra-se novo volume.Diga a autora sobre os documentos acostados pela ré. Em seguida, anote-se conclusão para sentença. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h13..

Nº 63372-5/06 - Monitoria - A: ENVELOPEL PRODUTOS GRAFICOS LTDA. Adv(s.): DF00788A - Lucio Jaimes Acosta, DF022790 - Bruno Leandro Assis do Vale. R: ANSEF ASSOCIACAO NACIONAL ENTIDADES ASS SERV POLICIA FEDERAL. Adv(s.): DF008097 - Domingos Jose Batista, DF013926 - Erivan Romao Batista. Anote-se a conclusão para sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h53..

Nº 65096-9/06 - Cobrança - A: SOUZA COSTA COMISSARIA DE DESPACHOS LTDA. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. R: ELETROBRAS CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA. Adv(s.): DF000600 - Paulo Roberto Baeta Neves, DF009378 - Eduardo Antonio Lucho Ferrao, DF010519 - Maria Antonieta Cesarino Henriques Soares, DF020499 - Floriano Dutra Neto, DF023661 - Eliseu Klein, DF024663 - Savio Luciano de Andrade Filho, SP099939 - Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes. A: NEY DEL VALLE SOUZA COSTA. Adv(s.): (.). Anote-se a conclusão para sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h57..

Nº 13043-9/07 - Reintegracao de Posse - A: COMPANHIA ITAU-LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito, DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: JMS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga a parte autora sobre a petição retro e documentos que a acompanham. Indique, ainda, o endereço para cumprimento da liminar e citação. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h48..

Nº 26139-6/07 - Monitoria - A: T E T ENGENHARIA IRRIGACAO E SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho, DF07117E - Vinicius de Moura Xavier. R: CONDOMINIO JARDIM EUROPA II. Adv(s.): DF008905 - Marcia Paiva Bernardes. As partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h50..

Nº 31668-5/07 - Declaratoria - A: MARCOS ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: CARTORIO DO 2 OFICIO DE PROTESTOS DE TITULO DE GUARA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: COMERCIAL TECNICA GUARA LTDA. Adv(s.): (.). Venha a emenda, em 48 horas, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h46..

Nº 53246-5/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: IRAN DA COSTA BESSA. Adv(s.): DF023166 - Gustavo Henrique Moreira da Cruz, DF024131 - Bruce Flavio de Jesus Gomes. R: ADRIANE MARIA SERWY. Adv(s.): DF021703 - Luis Augusto de Andrade Gonzaga. As partes, para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h50..

S E N T E N Ç A

Nº 36851/96 - Execução de Sentença - A: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS. Adv(s.): RJ075413 - Cleber Marques Reis, SP099939 - Carlos Suplicy de Figueiredo Forbes. R: MITUTOYO DO BRASIL IND E COM LTDA. Adv(s.): DF010350 - Heloisa de Magalhaes Novaes, DF015261 - Mariangela de Almeida da Paixao, SP043542 - Antonio Fernando Seabra. Satisfeita a obrigação, extingo o processo, em razão do PAGAMENTO, por força do que dispõe os artigos 794, I e 795, ambos do CPC.Custas finais, caso devidas, pela executada.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h20..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 38212/95 - Execução de Sentença - A: ROBERTA COSTA JAGUARIBE. Adv(s.): DF001488 - Leo Sebastiao David, DF010350 - Heloisa de Magalhaes Novaes, DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo, DF016434 - Avay Miranda. R: WILSON GODOY. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF013558 - Jacques Veloso de Melo. 1. A viabilidade jurídica da penhora sobre o direito de aquisição gerado pelo contrato de alienação fiduciária, e não propriamente sobre o automóvel onerado, encerra questão polêmica nos âmbitos doutrinário e jurisprudencial.2. Em princípio, todo e qualquer bem, incluídos os direitos, são passíveis de constrição. Contudo, no caso em questão há uma particularidade que afasta a possibilidade de

penhora: a parte executada não é detentora de um crédito junto ao credor fiduciário; na verdade, figura em uma relação contratual em que o veículo foi alienado fiduciariamente para garantia do pagamento do débito contraído, na qualidade de devedora fiduciante.3. A parte executada, pois, não titulariza um crédito, mas uma posição contratual. E é consabido que a "cessão contratual", ao contrário do que sucede na "cessão de crédito", só pode ser realizada mediante anuência expressa de ambos os contratantes.4. À evidência, o credor fiduciário, titular da propriedade resolúvel, não pode se compeli-lo a admitir como parceiro contratual aquele que, no processo de execução, arremata o suposto direito pertencente ao devedor fiduciante.5. Diante disso, não há como evadir-se à conclusão de que os bens indicados não podem ser penhorados, sem agravo às respeitáveis opiniões em sentido contrário.6. Nesses termos, indique o exeqüente bens passíveis de constrição.7. "Ad cautelam" oficie-se ao credor fiduciário para informar sobre a situação do contrato firmado com a parte executada, já que a relação contratual pode estar aproximando-se do fim, caso em que a propriedade sobre o automóvel retornaria ao patrimônio do(a) atual devedor(a) fiduciante.8. A conta apresentada pela CAIXA não corresponde ao depósito de fl. 36. Assim, oficie-se novamente àquela instituição financeira, solicitando esclarecimentos sobre o destino do dinheiro depositado pela exeqüente. Instrua-se com cópia da guia de fl. 36. Prazo para resposta: 10 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h51..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 67417-0/05 - Prestacao de Contas - R: LETICIA TEODORO CARVALHO REZENDE. Adv(s.): DF016713 - Rose May Machado da Fonseca Cabral. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF023671 - Ted Carrijo Costa. A: MAURICIO EUSTAQUIO REZENDE SILVA. Adv(s.): (.). A incidência da multa diária pressupõe a negatificação do nome da primeira requerente. Assim, caso haja interesse na sua aplicação, a autora deverá comprovar a restrição do seu nome em algum banco de dados de inadimplentes.Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de provas em audiência ou, eventualmente, prolar-se-á sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h05..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 68981-0/05 - Exibicao de Documentos - A: NOELIA LOPES OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06212E - Rafael Pinheiro Rocha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: UNIBANCO SA. Adv(s.): DF019032 - Antonio Chaves Abdalla. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para contra-razões. I.Em seguida, remetam-se os autos ao E. TJDF, com as homenagens deste juízo.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h11..

Nº 5845-8/01 - Reivindicatoria - A: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: ALEA ABDALLA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. Embargos de DeclaraçãoCuida-se de embargos de declaração manejados por JUCELINO LIMA SOARES, nos autos da ação reivindicatória em que contende com ALEA ABDALLA, alegando, em síntese, omissão na sentença que solvera as demandas cognitivas que fluíram em apenso no que concerne ao provimento antecipatório de emissão de posse vindicado no bojo da inicial da ação de reivindicação de posse que movera, e, ainda, quanto ao pedido de condenação da ré embargada para pagar, desde a notificação, em razão do uso indevido do imóvel, a quantia que arbitrara ou outra determinada por este juízo, porquanto restaram omitidos e não foram objeto de apreciação, corrigíveis pela via escolhida.Dispõe o artigo 463 do Código Instrumental que ao "publicar a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais; ou lhe retificar erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração". De outro lado, o artigo 535, do CPC, disciplina que caberão embargos de declaração quando houver no julgado obscuridade ou contradição ou omissão de algum ponto sobre o qual o juiz deveria pronunciar-se.De fato, tenho que parte da pretensão material deduzida pelo embargante não foi objeto de apreciação necessária, restando, pois, cabível a via dos embargos declaratórios para suprir omissão relevante de ponto sobre o qual este juízo deveria pronunciar-se, a fim de promover sua exata e adequada integração em conformação com os elementos objetivos da lide estabelecidos no autos no bojo dos quais percorrerá a demanda reivindicatória doravante aviada nesta sede cognitiva, exaurindo-se o conteúdo do objeto da prestação jurisdicional em sua completude. Compulsando os autos do processo nº 5845-8/2001, infere-se que o autor da reivindicatória formulou pedido para, também, obter a condenação da ré, doravante embargada, para pagar, em razão do uso do imóvel e a partir da notificação, a quantia arbitrada, quando da notificação, ou outro valor determinado por este juízo. E, a despeito de ter sido reconhecida na sentença a precariedade da posse da ré relativamente ao imóvel vindicado, não foi, por outro lado, apreciada a questão substancial no tocante à almejada indenização pelo período em que a possuidora permaneceu em poder da coisa a partir do instante em que fora instada a deixar o imóvel e até a sua efetiva desocupação.Com efeito, a permanência irregular da ré no imóvel de cuja propriedade sabia não ser legítima possuidora, enseja o direito do

verdadeiro proprietário em vindicar a devida indenização, tendo em vista o proveito obtido com a utilização da coisa pela "posseira" em detrimento do verdadeiro titular e detentor do seu domínio. Logo, não se duvida que terceiro adquirente de imóvel arrematado pelo agente financeiro tem legítimo interesse de não só postular a imissão na posse do imóvel em regular ação reivindicatória, como também pode reclamar indenização pela ocupação indevida do bem após a recusa daquele que o detém de forma injusta e irregular ao ser devidamente notificado para desocupá-lo e entregá-lo a quem de direito, e cujo valor poderá ser arbitrado tendo-se como parâmetro o valor que poderia ser estimado em locação, malgrado não se arrimar em tel negócio jurídico. Portanto, comprovada a posse irregular da ré e demonstrado que o embargado é o legítimo titular do imóvel, nada mais justo indenizar o proprietário que do bem ficou desprovido e pelo uso e proveito que aquela logrou por longo tempo, mesmo após notificada e saber quem realmente era seu legítimo proprietário, sendo que o valor da indenização deve ser arbitrado em forma de aluguel mensal, sem que constitua relação locatícia, apenas para servir como parâmetro para a obtenção de indenização justa e razoável e evitar o enriquecimento indevido em detrimento daquele que efetivamente detém o domínio da coisa e como tal pode usufruir de todos os poderes que lhe são inerentes na qualidade de legítimo proprietário. Este não é outro o entendimento do nosso E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, consoante se depreende dos arestos a seguir ementados: "EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL HIPOTECADO. DECRETO-LEI 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELO AGENTE FINANCEIRO. VENDA PARA TERCEIRO. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR PARA DESOCUPAR O IMÓVEL. NÃO ATENDIMENTO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. IMISSÃO NA POSSE. INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO INDEVIDA DO IMÓVEL. DEFERIMENTO. 1. Omissis. 2. TENDO SIDO O IMÓVEL ARREMATADO PELO PRÓPRIO AGENTE FINANCEIRO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE LICITANTES, EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, REALIZADA DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº 70/66, PODE O TERCEIRO QUE VIER A ADQUIRIR O IMÓVEL INTENTAR AÇÃO REIVINDICATÓRIA CONTRA O ANTIGO DEVEDOR E OCUPANTE DO IMÓVEL, VISANDO À IMISSÃO NA POSSE, COMPROVADA A REGULARIDADE DO NEGÓCIO E A RECUSA DAQUELE, APÓS SER DEVIDAMENTE NOTIFICADO, EM DESOCUPAR E ENTREGAR O IMÓVEL, BEM COMO PODE O ATUAL PROPRIETÁRIO COBRAR INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO INDEVIDA DO BEM, CUJO VALOR PODERÁ SER ARBITRADO TENDO-SE COMO PARÂMETRO O VALOR QUE PODERIA SER COBRADO EM LOCAÇÃO DO IMÓVEL. O FUNDAMENTO DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA ENCONTRA-SE PRESENTE NO ARTIGO 524 DO CÓDIGO CIVIL, IN VERBIS: "A LEI ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO O DIREITO DE USAR, GOZAR E DISPOR DE SEUS BENS, E DE REAVÊ-LOS DO PODER DE QUEM QUER QUE INJUSTAMENTE OS POSSUA." (APC nº: 20010110058474, 5ª T. Cível, DJU: 17.12.2003, p. 65, rel. o em. Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI). CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REIVINDICATÓRIA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE APENAS PARA IMITIR OS AUTORES NA POSSE DO IMÓVEL - INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO E USO INDEVIDO POR TERCEIROS - POSSIBILIDADE - INDENIZAÇÃO PELO PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS - INVIABILIDADE - SUCUMBÊNCIA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DEVE SER INDENIZADO PELA OCUPAÇÃO E USO INDEVIDOS POR TERCEIROS QUE O DETINHA PRECARIAMENTE. 2. O VALOR PODERÁ SER ARBITRADO TOMANDO-SE COMO PARÂMETRO AQUELE QUE SERIA DEVIDO A TÍTULO DE ALUGUEL. PRECEDENTE DO STF. 3. A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL, SALVO DISPOSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRÁRIO, É DO PROPRIETÁRIO. 4. DECAINDO A AUTORA DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, RESPONDEM OS RÉUS PELO PAGAMENTO INTEGRAL DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS (ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). 5. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE (Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20010110715430APC DF; Órgão Julgador : 2ª Turma Cível; Relator : J.J. COSTA CARVALHO, DJU 31.05.2005, p. 145). Em assim sendo e atentando-se para a natureza integrativa dos embargos de delcaração, razão pela qual dou provimento parcial à peça recursal do embargante, condeno a embargada e ré na ação reivindicatória a indenizar o autor no período em que permanecera no imóvel reivindicado, qual seja desde a data da notificação extrajudicial até o devido cumprimento do mandado de imissão de posse a ser cumprido imediatamente, independentemente do trânsito em julgado do provimento judicial que solvera as lides que fluíram nos autos em apenso, no valor correspondente ao aluguel de mercado do imóvel a ser apurado em liquidação por arbitramento. No mais, mantenho a decisão tal como está lançada. Expeça-se o competente mandado de imissão de posse em favor do embargante. Publique-se e Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h28..

Nº 68026-7/2000 - Manutencao de Posse - A: ALEA ABDALLA. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcão Santoro. R: BANCO ITAU CREDITO IMOBILIARIO. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF06996E - Marcella Maria Cintra Leal de Souza, SP200813 - Fabio de Souza Goncalves. R: JUCELINO LIMA SOARES (CITADA) <> . Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: KATYA APARECIDA CABRAL SOARES. Adv(s.): (.). Embargos de Declaração/Cuida-se de embargos de declaração manejados por JUCELINO LIMA SOARES, nos autos da ação reivindicatória em que contende com ALEA ABDALLA, alegando, em síntese, omissão na sentença que solvera as demandas cognitivas que fluíram em apenso no que concerne ao provimento antecipatório de imissão de posse vindicado no bojo da inicial da ação de reivindicação de posse que movera, e, ainda, quanto

ao pedido de condenação da ré embargada para pagar, desde a notificação, em razão do uso indevido do imóvel, a quantia que arbitrara ou outra determinada por este juízo, porquanto restaram omitidos e não foram objeto de apreciação, corrigíveis pela via escolhida. Dispõe o artigo 463 do Código Instrumental que ao "publicar a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistências materiais; ou lhe retificar erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração". De outro lado, o artigo 535, do CPC, disciplina que caberão embargos de declaração quando houver no julgado obscuridade ou contradição ou omissão de algum ponto sobre o qual o juiz deveria pronunciar-se. De fato, tenho que parte da pretensão material deduzida pelo embargante não foi objeto de apreciação necessária, restando, pois, cabível a via dos embargos declaratórios para suprir omissão relevante de ponto sobre o qual este juízo deveria pronunciar-se, a fim de promover sua exata e adequada integração em conformação com os elementos objetivos da lide estabelecidos no autos no bojo dos quais percorrer a demanda reivindicatória doravante aviada nesta sede cognitiva, exaurindo-se o conteúdo do objeto da prestação jurisdicional em sua completude. Compulsando os autos do processo nº 5845-8/2001, infere-se que o autor da reivindicatória formulou pedido para, também, obter a condenação da ré, doravante embargada, para pagar, em razão do uso do imóvel e a partir da notificação, a quantia arbitrada, quando da notificação, ou outro valor determinado por este juízo. E, a despeito de ter sido reconhecida na sentença a precariedade da posse da ré relativamente ao imóvel vindicado, não foi, por outro lado, apreciada a questão substancial no tocante à almejada indenização pelo período em que a possuidora permaneceu em poder da coisa a partir do instante em que fora instada a deixar o imóvel e até a sua efetiva desocupação. Com efeito, a permanência irregular da ré no imóvel de cuja propriedade sabia não ser legítima possuidora, enseja o direito do verdadeiro proprietário em vindicar a devida indenização, tendo em vista o proveito obtido com a utilização da coisa pela "posseira" em detrimento do verdadeiro titular e detentor do seu domínio. Logo, não se duvida que terceiro adquirente de imóvel arrematado pelo agente financeiro tem legítimo interesse de não só postular a imissão na posse do imóvel em regular ação reivindicatória, como também pode reclamar indenização pela ocupação indevida do bem após a recusa daquele que o detém de forma injusta e irregular ao ser devidamente notificado para desocupá-lo e entregá-lo a quem de direito, e cujo valor poderá ser arbitrado tendo-se como parâmetro o valor que poderia ser estimado em locação, malgrado não se arrimar em tel negócio jurídico. Portanto, comprovada a posse irregular da ré e demonstrado que o embargado é o legítimo titular do imóvel, nada mais justo indenizar o proprietário que do bem ficou desprovido e pelo uso e proveito que aquela logrou por longo tempo, mesmo após notificada e saber quem realmente era seu legítimo proprietário, sendo que o valor da indenização deve ser arbitrado em forma de aluguel mensal, sem que constitua relação locatícia, apenas para servir como parâmetro para a obtenção de indenização justa e razoável e evitar o enriquecimento indevido em detrimento daquele que efetivamente detém o domínio da coisa e como tal pode usufruir de todos os poderes que lhe são inerentes na qualidade de legítimo proprietário. Este não é outro o entendimento do nosso E. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, consoante se depreende dos arestos a seguir ementados: "EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL HIPOTECADO. DECRETO-LEI 70/66. CONSTITUCIONALIDADE. AQUISIÇÃO DO IMÓVEL PELO AGENTE FINANCEIRO. VENDA PARA TERCEIRO. NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR PARA DESOCUPAR O IMÓVEL. NÃO ATENDIMENTO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA. IMISSÃO NA POSSE. INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO INDEVIDA DO IMÓVEL. DEFERIMENTO. 1. Omissis. 2. TENDO SIDO O IMÓVEL ARREMATADO PELO PRÓPRIO AGENTE FINANCEIRO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE LICITANTES, EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL, REALIZADA DE ACORDO COM O DECRETO-LEI Nº 70/66, PODE O TERCEIRO QUE VIER A ADQUIRIR O IMÓVEL INTENTAR AÇÃO REIVINDICATÓRIA CONTRA O ANTIGO DEVEDOR E OCUPANTE DO IMÓVEL, VISANDO À IMISSÃO NA POSSE, COMPROVADA A REGULARIDADE DO NEGÓCIO E A RECUSA DAQUELE, APÓS SER DEVIDAMENTE NOTIFICADO, EM DESOCUPAR E ENTREGAR O IMÓVEL, BEM COMO PODE O ATUAL PROPRIETÁRIO COBRAR INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO INDEVIDA DO BEM, CUJO VALOR PODERÁ SER ARBITRADO TENDO-SE COMO PARÂMETRO O VALOR QUE PODERIA SER COBRADO EM LOCAÇÃO DO IMÓVEL. O FUNDAMENTO DA AÇÃO REIVINDICATÓRIA ENCONTRA-SE PRESENTE NO ARTIGO 524 DO CÓDIGO CIVIL, IN VERBIS: "A LEI ASSEGURA AO PROPRIETÁRIO O DIREITO DE USAR, GOZAR E DISPOR DE SEUS BENS, E DE REAVÊ-LOS DO PODER DE QUEM QUER QUE INJUSTAMENTE OS POSSUA." (APC nº: 20010110058474, 5ª T. Cível, DJU: 17.12.2003, p. 65, rel. o em. Des. ROBERVAL CASEMIRO BELINATI). CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REIVINDICATÓRIA JULGADA PROCEDENTE EM PARTE APENAS PARA IMITIR OS AUTORES NA POSSE DO IMÓVEL - INDENIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO E USO INDEVIDO POR TERCEIROS - POSSIBILIDADE - INDENIZAÇÃO PELO PAGAMENTO DE IPTU E TAXAS - INVIABILIDADE - SUCUMBÊNCIA - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC. 1. O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DEVE SER INDENIZADO PELA OCUPAÇÃO E USO INDEVIDOS POR TERCEIROS QUE O DETINHA PRECARIAMENTE. 2. O VALOR PODERÁ SER ARBITRADO TOMANDO-SE COMO PARÂMETRO AQUELE QUE SERIA DEVIDO A TÍTULO DE ALUGUEL. PRECEDENTE DO STF. 3. A RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DO IPTU E TAXAS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL, SALVO DISPOSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRÁRIO, É DO PROPRIETÁRIO. 4. DECAINDO A AUTORA DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, RESPONDEM OS RÉUS PELO PAGAMENTO

INTEGRAL DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS (ARTIGO 21, PARÁGRAFO ÚNICO, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). 5. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE (Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20010110715430APC DF; Órgão Julgador : 2ª Turma Cível; Relator : J.J. COSTA CARVALHO, DJU 31.05.2005, p. 145). Em assim sendo e atentando-se para a natureza integrativa dos embargos de delcaração, razão pela qual dou provimento parcial à peça recursal do embargante, condeno a embargada e ré na ação reivindicatória a indenizar o autor no período em que permanecera no imóvel reivindicado, qual seja desde a data da notificação extrajudicial até o devido cumprimento do mandado de imissão de posse a ser cumprido imediatamente, independentemente do trânsito em julgado do provimento judicial que solvera as lides que fluíram nos autos em apenso, no valor correspondente ao aluguel de mercado do imóvel a ser apurado em liquidação por arbitramento. No mais, mantenho a decisão tal como está lançada. Expeça-se o competente mandado de imissão de posse em favor do embargante. Publique-se e Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h28..

CERTIDAO

Nº 95161-6/05 - Cancelamento - A: JOSE NUNES VIEIRA SANTANA. Adv(s.): DF006469 - Maria Elizabeth Lopes Leite. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 09/10/2007, às 14h, para a realização de audiência de INSTRUCAO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h09..

Nº 83745-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQS 210. Adv(s.): DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: MOEMA MENDES CAIADO e outros. Adv(s.): (.). R: NATHALIA CAIADO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). R: VIRGINIA CAIADO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). R: RAFAEL RAMOS CAIADO DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/11/2007, às 14h, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h08..

Nº 110070-8/06 - Obrigacao de Fazer - A: VANESSA ANZELUCI FERREIRA MENDONCA MOTA. Adv(s.): DF012454 - Mario Hermes da Costa e Silva. R: BANCO PAN AMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 13/12/2007, às 16h, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h10..

Nº 11325-2/07 - Cobranca - A: SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: SELMA MARQUES GOMES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 07/11/2007, às 14h30, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h08..

Nº 14243-7/07 - Exibicao de Documentos - A: NATALIA DAVILA DE CASTRO BORGES. Adv(s.): DF014524 - Rogerio de Castro Pinheiro Rocha. R: BANCO BMG SA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao autor para apresentar contra-fé de fls. 42/45. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h26..

Nº 23601-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO SHCES QD 601 BL D CRUZEIRO NOVO. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: MARIA CRISTINA SOUSA FERREIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 05/11/2007, às 14h30, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h09..

Nº 38642-5/07 - Rescisao de Contrato - A: WANTUIR FERREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF016067 - Weber Teixeira da Silva Neto. R: MARCELO RIBEIRO AZEVEDO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico que por determinação do MM. Juiz conforme o disposto no §4º do art. 162 do CPC, faço vista destes ao autor para apresentar contra-fé de fls. 34/35. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h25..

Nº 66285-2/07 - Cobranca - A: ASSOCIACAO RESIDENCIAL SAO PEDRO. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: VALDELICE MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 14/11/2007, às 14h30, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h07..

Nº 78274-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO M DA SQS 415 416 SUL. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes. R: PAULO AFONSO DE SOUZA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA DO CARMO DE SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 12/11/2007, às 14h, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h08..

Nº 85990-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 12/11/2007, às 14h30, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h08..

Nº 90210-4/07 - Indenizacao - A: ARTE ETIQUETAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 07/11/2007, às 15h, para a realização de audiência de CONCILIAÇÃO. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h09..



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 29513-7/06 - Execucão - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s).: DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. R: MARIA LUIZA MOREIRA DE MELO. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Ao exequente, para que promova o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h44..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 32136-7/99 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s).: DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: LENORA BARROS MARTINS. Adv(s).: DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. A impugnante, nada obstante devidamente intimada, deixou de providenciar o recolhimento das custas finais.Assim, nos termos do art. 137, § 2º, do Provimento Geral da Corregedoria, determino o imediato encaminhamento de ofício de baixa em favor do réu e o envio dos autos ao arquivo corrente, independentemente de baixa, ficando vedado à parte requerente a prática de qualquer ato processual até o recolhimento integral da importância devida.Deixo de comunicar a Fazenda Nacional, haja vista que o

valor não é passível de inscrição na dívida ativa.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h47..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 41735-7/07 - Revisao de Clausula - A: AUGUSTO LOPES RIBEIRO. Adv(s).: DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: LO-SANGO FINANCEIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para: a) indicar as cláusulas contratuais abusivas que pretende revisar;b) acostar aos autos cópia do contrato, na medida em que representa documento indispensável ao ajuizamento da ação. Advirto, desde já, de que, se houver recusa da instituição financeira em apresentar o documento, deverá ser proposta a medida cautelar cabível, haja vista que antes de aperfeiçoada a inicial não há possibilidade de intimá-la para que exiba os documentos;Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h56..

DIVERSOS

Nº 120261-6/06 - Indenizacao - A: SIBELE MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s).: DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Designe-se audiência preliminar (art. 331 do CPC).Por medida de economia processual e, tendo em vista que as procurações outorgam poderes aos ilustres advogados constituídos para transigirem, a intimação das partes e procuradores far-se-á, tão-somente, via publicação no DJ. Contudo, a fim de se obterem melhores resultados com a composição amigável do litígio, os patronos deverão envidar esforços para cientificarem seus respectivos constituintes da data da audiência, a fim de que todos estejam presentes à solenidade. Caso a conciliação não seja possível, proceder-se-á, em seguida, ao saneamento do feito e análise da necessidade de produção de provas em audiência ou, eventualmente, prolatar-se-á sentença. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h33. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito, fica designado o dia 06/11/2007, às 14h40, para a realização de audiência de PRELIMINAR. Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h39..

2ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

INTIMAÇÃO

Em razão da inspeção especial que será realizada em 27/08/2007 a 25/09/2007, os advogados abaixo relacionados ficam intimados a devolverem os autos nesta Secretaria no prazo de 48 horas sob pena de busca e apreensão.

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF000539 - Francisco Ricardo Soares Sette	2004.01.1.016201-8	04/07/2007	09/07/2007
DF000886 - Mauricio de Oliveira	9667/92	21/02/2006	26/02/2006
DF001051 - Amaro Neris Cardoso	18705/79	14/06/2007	19/06/2007
DF001669 - Benedito Oliveira Brauna	5422/94	28/06/2000	01/07/2000
DF001906 - Manoel Campos Ferreira Mello	2002.01.1.007327-6	25/06/2007	30/06/2007
DF001916 - Heraldo Amaral de Albuquerque	2006.01.1.049596-3	19/07/2007	24/07/2007
DF002083 - Osvaldo Gomes	1998.01.1.004621-0	21/02/2006	26/02/2006
DF002131 - Marco Aurelio Feresin	2004.01.1.073086-5	18/11/2004	23/11/2004
DF002141 - Joao Braga Lima	2006.01.1.127849-5	30/07/2007	04/08/2007
DF002275 - Pedro Augusto Musa Juliao	2005.01.1.063884-5	03/04/2006	03/05/2006
DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz	2003.01.1.061684-0	18/09/2006	23/09/2006
DF002925 - Josevaldo Cardoso de Lima	2005.01.1.147470-8	16/04/2007	21/04/2007
DF003209 - Neuza Inocente Teles	2006.01.1.018458-5	27/07/2007	01/08/2007
	2006.01.1.056027-0	11/07/2007	16/07/2007
DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho	32708/95	23/09/2003	28/09/2003
	1999.01.1.045843-6	07/07/2004	17/07/2004
DF003442 - Antonio Claudio de Araujo	1998.01.1.049458-9	05/06/2003	10/06/2003
DF003454 - Roberto Macedo de Siqueira	2003.01.1.024140-8	02/04/2007	07/04/2007
DF003467 - Abrahao Ramos da Silva	1998.01.1.038154-4	01/02/2006	06/02/2006
DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro	2005.01.1.120767-2	15/02/2007	20/02/2007
DF005004 - Ademar Odvino Petry	48734/97	04/07/2007	09/07/2007
DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana	2007.01.1.056498-8	17/07/2007	22/07/2007
DF00626A - Antonio Pereira dos Santos	3568/95	28/02/2007	05/03/2007
DF00672A - Israel Mendonca Souza	1998.01.1.033481-5	25/06/2004	30/06/2004
DF006850 - Carlos Luiz Kutianski	1998.01.1.004203-0	04/08/2005	03/09/2005
DF006995 - Manoel Ninaut Filho	2006.01.1.134829-9	23/04/2007	28/04/2007
DF007151 - Ugo Solon Custodio	2003.01.1.108909-6	09/06/2005	14/06/2005
DF007372 - Edvaldo Silva Santos	21263/91	05/07/2007	15/07/2007
DF007379 - Jose Mauricio de Oliveira	50718/96	21/03/2007	26/03/2007
DF007487 - Cleber dos Santos Costa	2001.01.1.101894-0	20/09/2005	25/09/2005
DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos	28788/92	06/12/2006	07/12/2006
DF009072 - Sonia Regina Marques Barreiro	2002.01.1.026198-3	25/04/2007	30/04/2007
DF009074 - Feliciano Garcia Santana	2000.01.1.092202-2	12/07/2007	17/07/2007
	2001.01.1.021439-4	12/07/2007	17/07/2007
DF009640 - Antonia Alice de Campos	2001.01.1.061155-9	28/05/2007	02/06/2007
DF010215 - Murilo Mendes Coelho	2002.01.1.089482-7	30/05/2003	04/06/2003
	2003.01.1.059902-0	13/04/2007	18/04/2007
	2006.01.1.057086-7	13/07/2007	12/08/2007
DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto	10179/93	15/10/2003	20/10/2003
	10826/93	14/11/2003	19/11/2003
DF010533 - Antonio Teixeira	2003.01.1.061248-6	29/08/2003	13/09/2003
DF010899 - Roberta Maria Miranda Moreira	2004.01.1.031230-9	06/03/2006	11/03/2006
	2004.01.1.041167-6	06/03/2006	11/03/2006
DF011105 - Mari Edna Mendes Silva	1999.01.1.068468-6	01/12/2006	06/12/2006
DF011513 - Vera Maria Brasil de Oliveira	2004.01.1.097154-8	18/06/2007	23/06/2007
DF011746 - Genesco Resende Santiago	1998.01.1.009066-5	20/11/2006	25/11/2006
DF011818 - Genesio Dias Miranda	5199/93	15/03/2007	20/03/2007
DF012158 - Lucenir Rodrigues	2002.01.1.026359-5	27/03/2007	06/04/2007
DF012512 - Elion da Mata Ferreira	2000.01.1.043114-6	30/06/2006	05/07/2006
DF012624 - Luiz Antonio de Araujo Lima	2003.01.1.011409-4	01/02/2005	06/02/2005
DF012974 - David Coly	2001.01.1.051825-7	10/06/2003	15/06/2003
DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto	2004.01.1.072836-3	03/03/2006	08/03/2006
DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho	2006.01.1.131337-9	30/03/2007	04/04/2007
DF01420A - Jose Pedro Olszewski	8413/91	20/07/2007	25/07/2007
DF015265 - Otavio Batista Arantes de Mello	2006.01.1.051764-7	29/11/2006	09/12/2006
	2006.01.1.132174-3	27/02/2007	04/03/2007
DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino	2001.01.1.122005-0	11/06/2007	16/06/2007

DF015431 - Osival Dantas Barreto	2001.01.1.053259-7	21/03/2007	26/03/2007
DF015432 - Patricia Nogueira de Andrade	1999.01.1.064913-4	09/05/2007	14/05/2007
DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira	1998.01.1.004867-5	05/05/2005	10/05/2005
DF015513 - Mirella Patricia Melo Ximenes	2002.01.1.023414-4	26/08/2003	31/08/2003
DF015676 - Sergio Machado Lafeta	2004.01.1.075147-6	02/06/2005	07/06/2005
DF015735 - Carlos Eduardo Moscato de Miranda	2004.01.1.010829-5	23/02/2007	28/02/2007
DF016141 - Tatiane Rodrigues Soares	2004.01.1.049180-2	15/06/2007	20/06/2007
DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho	2001.01.1.072816-8	05/08/2005	10/08/2005
DF017448 - Vinicios Cecchetto	2005.01.1.047839-3	22/05/2007	27/05/2007
DF017644 - Lucia Moreira Ramalho	2005.01.1.077868-8	13/07/2007	18/07/2007
	2005.01.1.077872-7	13/07/2007	18/07/2007
DF018189 - Nacir da Conceicao Fernandes	2004.01.1.029270-2	28/05/2007	07/06/2007
	2007.01.1.019399-0	28/05/2007	07/06/2007
DF018407 - Helio de Oliveira Seixas Filho	2005.01.1.027854-7	27/06/2007	02/07/2007
DF018511 - Mauro Nakamura Reis	2005.01.1.033032-8	23/11/2006	28/11/2006
	2006.01.1.034485-2	21/06/2006	26/06/2006
DF018930 - Danielly Parente Mousinho	1878/88	06/12/2006	11/12/2006
	63778/96	06/12/2006	11/12/2006
DF019420 - Leandro Delmanto Rodrigues	2002.01.1.026563-0	05/05/2006	10/05/2006
DF020044 - Bruno Govedice Miletto	2002.01.1.101159-2	09/04/2007	14/04/2007
DF020133 - Daniel Gomes de Oliveira	51142/97	14/03/2006	24/03/2006
DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira	1998.01.1.061012-5	12/07/2007	17/07/2007
	2004.01.1.126874-6	17/07/2007	22/07/2007
DF020773 - Marcio Luciano Isoton	2001.01.1.107526-4	02/02/2007	07/02/2007
DF021200 - Bruno Catsiamakis Queiroga	2006.01.1.010361-4	26/03/2007	05/04/2007
DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes	2005.01.1.141451-8	22/03/2006	27/03/2006
DF021946 - Cezar Rocha Pereira dos Santos	2006.01.1.130694-8	26/07/2007	31/07/2007
	2007.01.1.011186-6	26/07/2007	31/07/2007
DF022457 - Agildo Galdino da Cunha Filho	1998.01.1.055035-6	27/07/2007	01/08/2007
DF022615 - Adriana Bandeira da Silva	2002.01.1.018455-0	08/03/2007	13/03/2007
DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula	28022/91	15/12/2006	20/12/2006
	2002.01.1.006753-4	26/01/2007	31/01/2007
DF023455 - Davi Rodrigues Ribeiro	2006.01.1.060195-9	29/01/2007	03/02/2007
DF023514 - Claudia Martins de Oliveira Morale	2006.01.1.062608-2	09/07/2007	14/07/2007
DF023535 - Fernanda Dias Marra	14682/97	04/12/2006	09/12/2006
DF023561 - Karen Santos de Lima	2003.01.1.067471-2	03/07/2007	08/07/2007
DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva	1998.01.1.058245-7	18/05/2007	23/05/2007
DF023683 - Dayanne Ferreira Viana	3737/93	29/01/2007	03/02/2007
DF023886 - Claudio Fernandes Paixao	2007.01.1.025624-7	27/07/2007	01/08/2007
DF024081 - Carla Emanuela Ferreira Siqueira	2005.01.1.077147-6	27/11/2006	02/12/2006
DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro	2000.01.1.010868-8	24/04/2007	29/04/2007
DF03676E - Emmanuel Guedes Ferreira	14155/77	22/08/2003	27/08/2003
	A0012738/87	22/08/2003	27/08/2003
DF04074E - Aldair Jose de Sousa	27222/88	10/09/2002	15/09/2002
DF04219E - Pedro Henrique Alves da Costa Filho	2002.01.1.021653-3	21/11/2005	26/11/2005
DF05292E - Flavio de Sousa Camelo	3599/97	16/05/2007	21/05/2007
DF05483E - Gisele da Silva Barbosa	1999.01.1.069634-0	12/05/2006	17/05/2006
DF05627E - Heloisa de Carvalho Araujo	2002.01.1.073349-0	31/05/2005	05/06/2005
DF05828E - Igor Mendonca Goncalves	2003.01.1.065914-6	07/11/2006	12/11/2006
DF06072E - Regiane Maria Silva	2003.01.1.065816-8	05/09/2006	10/09/2006
DF06349E - Ricardo Teixeira Amora	2004.01.1.029554-2	07/12/2006	12/12/2006
DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo	2337/93	03/07/2007	08/07/2007
DF06396E - Gustavo Tosi	20532/95	23/05/2007	28/05/2007
	2006.01.1.041310-6	29/03/2007	03/04/2007
DF06430E - Jose Maria Viana dos Santos	2005.01.1.098966-5	18/07/2007	02/08/2007
	2005.01.1.134953-5	24/08/2006	29/08/2006
DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo	2007.01.1.006924-0	08/02/2007	18/02/2007
DF06687E - Alessandra Gomide Neto Torres Costa	2001.01.1.014238-4	07/05/2007	12/05/2007
DF06702E - Gilberto Anderson Bose de Moura	2005.01.1.002220-6	21/06/2007	01/07/2007
	2005.01.1.017161-7	21/06/2007	01/07/2007
DF06761E - Daniel Mesquita dos Santos	2005.01.1.060328-3	30/04/2007	05/05/2007
DF06766E - Eduardo Sardinha Cunha	2003.01.1.004935-0	29/06/2007	04/07/2007
	2004.01.1.058387-0	29/06/2007	04/07/2007
DF06857E - Kleber Mendes Barbosa	2001.01.1.061487-2	21/06/2007	26/06/2007

DF06979E - Daniel Saraiva Vicente	2000.01.1.051970-2	14/08/2006	19/08/2006
DF07007E - Heverton Jose Mamede	2007.01.1.012063-9	17/04/2007	22/04/2007
DF07018E - Bruno Medeiros de Souza	2000.01.1.000314-4	11/06/2007	16/06/2007
	2002.01.1.105949-7	06/07/2007	11/07/2007
DF07133E - Karine Vasconcelos Nogueira	2006.01.1.072952-2	14/09/2006	19/09/2006
DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda	2002.01.1.008461-6	24/04/2007	29/04/2007
DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao	3265/91	17/01/2007	22/01/2007
	2002.01.1.012721-6	13/12/2006	18/12/2006
DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza	2007.01.1.026837-4	19/06/2007	24/06/2007
DF07703E - Gustavo Castro de Oliveira Neves	26404/95	26/07/2007	31/07/2007
DF07800E - Rafael Assis de Oliveira	2939/89	06/07/2007	11/07/2007
DF07803E - Rogério dos Anjos Torreato	2002.01.1.042316-3	11/07/2007	16/07/2007
DF07859E - Thiago Machado	2006.01.1.026134-9	30/07/2007	04/08/2007
GO017489 - Danilo Firmino	2000.01.1.021540-5	31/07/2007	05/08/2007
	2000.01.1.036867-5	31/07/2007	05/08/2007

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida
Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Decisao

Nº 65907-7/06 - Acao de Conhecimento - A: GLOBO MULTIMAR-CAS LTDA. Adv(s.): DF011390 - Dalmo Silva Meireles. R: THAIS-MARA ARAUJO BEZERRA. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF012250 - Claudismar Zupiroli, DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza, DF022259 - Paulo Collier de Mendonca, DF07253E - Augusto Carreiro Goncalves. DENUNCIADO A LIDE: FORD MOTO AGRICOLA SLAVIEIRO SA. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. I - A ré alegou inépcia da petição inicial (fls. 33) afirmando que não foi indicada pela autora a causa de pedir. A petição inicial atende satisfatoriamente a todos os requisitos legais. Embora sucinta em sua redação, a petição contém indicação dos fatos e fundamentos jurídicos que sustentam seu pedido, sendo esclarecido que a autora pretende o reembolso das despesas que suportou em razão de vício no produto adquirido da ré.Sendo assim, rejeita-se essa preliminar.II - A ré também apontou a decadência do direito da autora (fls. 33), amparada no art. 26 do CDC.O prazo de decadência previsto naquele artigo, contudo, não se aplica à hipótese em exame, seja porque a relação entre as partes não é de consumo, seja porque ele regula apenas o lapso temporal para que o consumidor reclame do fornecedor sobre vícios no produto. A tese defendida pela ré consiste, na verdade, numa inversão lógica da aplicação do art. 26 do CDC.No caso em análise, a adquirente do veículo busca apenas se ressarcir dos prejuízos que enfrentou decorrentes de problemas existentes no carro vendido pela ré.Nem mesmo sob a luz do CC se pode reconhecer a decadência alegada, já que a autora não busca abatimento no preço nem a redibição do veículo comprado, mas apenas o ressarcimento da despesa que arcou. Rejeita-se, portanto, também essa preliminar.III - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo. Fixa-se como ponto controvertido se o veículo vendido pela ré à autora continha o vício alegado na inicial; se a ré tinha conhecimento do vício; e se o vício existente é inerente à peça vendida pela litisdenuciada à ré. Digam as partes, em cinco dias, se têm interesse na produção de provas, justificadamente.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h12.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 97443-8/07 - Cancelamento de Protesto de Título - A: NAJA IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. I - A autora postula a concessão de liminar para que sejam cancelados e/ou sustados os protestos de três cheques por ela emitidos, bem como para que seu nome seja excluído de cadastros de inadimplentes. II - Os requisitos autorizadores da concessão da medida liminar estão presentes. Com efeito, o fumus boni iuris reside na alegação da autora no sentido de que a mercadoria adquirida não foi entregue conforme combinado, alegação essa corroborada, em princípio, pelo documento de fls. 32.O periculum in mora é evidente, haja vista a iminência do protesto do título, cujos danos para a autora, sob o ponto de vista do abalo ao crédito, decorrem do próprio protesto.Por outro lado, há de se ressaltar que a autora oferece caução consistente num veículo de propriedade de terceiro cujo valor, a priori, é capaz de garantir eventual insucesso.III - Pelo exposto, defiro a liminar para sustar o protesto nº 720808, referente ao cheque 850786 (fls. 29), bem como para determinar o cancelamento dos protestos nº 714046 e 719059, relativos aos cheques AA 000392 e 850785 (fls. 27-28), respectivamente, todos efetuados junto ao 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília.Outrossim, também defiro a liminar para que o nome da autora seja excluído do SERASA quanto a eventuais anotações relativas aos cheques acima nominados.Oficie-se ao cartório e ao SERASA informando sobre essa decisão.A expedição dos ofícios dependerá da lavratura do termo de caução e este, por sua vez, ficará condicionado à apresentação, pela autora, de documentação relativa à propriedade do veículo oferecido.IV - Cite-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h43.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 100155-4/2000 - Reintegracao de Posse - A: SANTANDER BRASIL LEASING ADMINISTRACAO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF003707 - Bartolomeu Nogueira, DF008713 - Helio Francisco Marques Junior, DF02914E - Susana Pereira Marques. R: DELCIDES MARIO DA SILVA. Adv(s.): DF003707 - Bartolomeu Nogueira. Tendo em vista que o depositário do bem (fls. 22), intimado (fls. 265), não o devolveu, DEFIRO o pedido do réu (fls. 272) para

decretar a prisão de Aulus André Alves Viana com fulcro no art. 904, parágrafo único, do CPC (Súmula 619/STF), como depositário infiel, pelo prazo de trinta dias.Expeça-se mandado de prisão. Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h22..

Nº 79137-8/07 - Alvara - A: MARIA EDINA PEDREIRA RAMOS SOUZA. Adv(s.): MG022154 - Franklin Marques. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que se trata de alvará de autorização para o levantamento de valores não recebidos em vida por pessoa já falecida, a competência para o julgamento da demanda recai sobre o Juízo da Vara de Órfãos e Sucessões, nos termos do art. 29, I e IV, da Lei 8185/91.Sendo assim, DECLINO a competência para uma das Varas de Órfãos e Sucessões desta Circunscrição Judiciária. Remetam-se os autos, com baixa.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 12h56..

DECISÃO

Nº 62053-0/06 - Indenizacao - A: LUCINEIDE MARCIANO DA SILVA. Adv(s.): DF009985 - Kassia Maria da Silva. R: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDFT, com as homenagens de estilo. I.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h30. .

Nº 79168-5/06 - Ordinaria - A: SERGIO DA COSTA RIBEIRO. Adv(s.): DF016254 - Eduardo D Albuquerque Augusto, DF07274E - Joseleide Dayana Aparecida Gomes da Costa. R: CASSI CAIXA ASSISTENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF07927E - Fernanda Galvao de Matos. Recebo o recurso no duplo efeito. À parte apelada para, caso queira, oferecer contra-razões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao eg. TJDFT, com as homenagens de estilo. I.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h33. .

Nº 42653-0/07 - Revisao de Clausula - VITIMA: SEBASTIAO JORGE CARLOS BERN0. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista o decurso do trintídio sem que o autor tenha efetuado o devido recolhimento das custas, não obstante intimado(a) a fazê-lo (intimação essa que não precisa ser feita pessoalmente, na forma do art. 267, § 1º, do CPC, conforme decidiu o egrégio Superior Tribunal de Justiça no EDREsp 264.895/PR, Corte Especial, Relator Min. Ari Pargendler, DJU 15/04/02), determino o cancelamento da distribuição (art. 257 do CPC).Arquivem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h50. .

Sentenca

Nº 81541-5/05 - Prestacao de Contas - A: DEBORA EVELYN ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF021941 - Ana Karina Rosa Ribeiro. R: ELISANGELA DE OLIVEIRA ULISSES. Adv(s.): DF005597 - Rafael Francisco de Almeida. DISPOSITIVO24.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.25.Condeno a autora a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00, na forma do art. 20, § 4º, do CPC. 26.Defiro à autora o benefício da gratuidade de Justiça.27.Observe-se o art. 12 da Lei 1060/50.28.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h30.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 94434-2/05 - Embargos de Terceiro - A: CLORIS GOMES AHONTEH. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: REGINA MARCHEESI. Adv(s.): DF021281 - Abinadab Gomes dos Santos. R: MANOEL FERREIRA DE SOUSA NETO. Adv(s.): (.). DISPOSITIVO30.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.31.Condeno a embargante a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.500,00, na forma do art. 20, § 4º, do CPC. 32.Após o trânsito em julgado, certificado sobre o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h08.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 11828-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARIZA ALVARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018511 - Mauro Nakamura Reis. R: SERASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DISPOSITIVO17.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. 18.Condeno a autora a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 2.000,00, na forma do art. 20, § 4º, do CPC. 19.Defiro à autora o benefício da gratuidade de Justiça.20.Observe-se o art. 12 da Lei 1060/50.21.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h12.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

GO019229 - Celio Cota de Queiroz	8593/95	23/10/2002	28/10/2002
GO020556 - Juliana Duarte Guimaraes e Silva	2007.01.1.042632-2	17/07/2007	22/07/2007
GO022916 - Juliana Junqueira Figueiredo Teixeira	2007.01.1.036132-0	14/05/2007	19/05/2007
GO025127 - Alynny Karla Ribeiro	2001.01.1.073846-6	24/04/2007	29/04/2007
	2003.00.2.000665-3	24/04/2007	29/04/2007
GO025653 - Henrique Archanjo Elias	2003.01.1.083809-2	15/02/2007	20/02/2007
	2003.01.1.083813-0	15/02/2007	20/02/2007
GO18831E - Karla Zardini Dorado	20006/94	28/05/2007	02/06/2007
	2001.01.1.059838-5	28/05/2007	02/06/2007
MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior	2003.01.1.101273-7	08/05/2007	13/05/2007
RJ075958 - Ernanes Alves Crispim	1999.01.1.053417-9	30/07/2001	04/08/2001
	2001.01.1.042345-4	06/04/2006	11/04/2006
RJ148143E - Narayana Correia	2007.01.1.000298-0	17/07/2007	22/07/2007

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida
Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentenca

Nº 76647-2/05 - Cobranca - A: DELMIRO PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: FERNANDA MARIA DE ALBUQUERQUE LAGE. Adv(s.): DF020217 - Rafael Athan de Moura Costa, DF023631 - Manoel Lopes de Sousa. Cuida-se de ação de rito ordinário ajuizada por Delmiro Pereira de Souza em desfavor de Fernanda Maria de Albuquerque Lage, por meio da qual objetiva o recebimento da quantia de R\$ 1.500,00 referente a contrato de pintura em apartamento de propriedade da Requerida.Informou que foi contratado verbalmente para proceder à pintura do interior do imóvel da Requerida, nas paredes, tetos e porta, sendo que seria de responsabilidade da Requerida fornecer todo o material necessário para realização do trabalho, bem como pagar a quantia de R\$ 1.500,00 ao final dos serviços, previstos para o prazo de três semanas.Noticiou que, depois de finalizado o trabalho, a Requerida não pagou o valor contratado, ao argumento de existirem problemas de ordem financeira e pessoal. Requereu, pois, a condenação da Requerida no pagamento da quantia devida, acrescida de juros e correção monetária.Devidamente citada, a Requerida apresentou contestação e alegou que no acordo firmado entre as partes o pagamento seria realizado em dezembro de 2004. Todavia, o pagamento não se efetivou porque o Requerente não concluiu o serviço, além de comparecer apenas nos dois primeiros dias, deixando a empreitada sob a responsabilidade de seu irmão Paulo Santos Fernandes.Ademais, os auxiliares do Requerente cometeram vários erros e causaram prejuízo à Requerida: mistura de tintas de parede com tintas para madeira; quebra de uma das janelas da cozinha e uma luminária da área de serviço; inutilização do forro de uma cadeira de escritório; ausência de fixação devida das prateleiras do escritório, o que ensejou que caíssem em cima do monitor de computador e impressora e os danificassem.Outrossim, do total contratado, teria adiantada a quantia de R\$ 400,00. Requereu, pois, a improcedência do pedido.Réplica às fls. 23/31.Instados a produzir provas, as partes requereram a oral, o que foi deferido.Em audiência de tentativa de conciliação, não houve acordo entre as partes. Audiência de instrução realizada, ocasião em que foram colhidos depoimentos pessoais das partes e ouvidas as testemunhas arroladas.Alegações finais pelas partes. Vieram os autos conclusos. Relatado. Decido.Pretende o Requerente a condenação da Requerida no pagamento da quantia de R\$ 1.500,00 a titulo de prestação de serviço de pintura contratado verbalmente entre eles.Apesar da celeuma que se criou em torno dos fatos narrados por ocasião da audiência, a questão pode ser facilmente decidida. Restaram incontroversos a contratação verbal entre as partes para serviço de pintura em três semanas e os prejuízos sofridos pela Requerida com a indevida mistura de tintas, quebra de um vidro da área de serviço, sujeira de uma cadeira de escritório e execução inadequada do trabalho, conforme se colhe dos depoimentos das testemunhas:"Foi trabalhar para o autor e não sabe o preço acordado; a requerida entregou-lhe um valor, do qual não se recorda; o serviço foi feito pelo depoente, pelo Hélio e Delmiro; o serviço durou cerca de 4 semanas; o autor compareceu ao apartamento todas as semanas, embora faltasse um ou outro dia; havia uma escada de pintura no apartamento; o Hélio pisou na cadeira e caiu um "pозинho"; houve um vidro quebrado na janela da área de serviço, mas não se recorda de ter acontecido algo com a luminária; a requerida disse-lhe que tentou arrumar as prateleiras; as prateleiras não haviam sido totalmente fixadas por ainda estar fresca a tinta da parede; o depoente havia avisado à requerida sobre as prateleiras; no dia seguinte ficou sabendo que as prateleiras caíram e estragaram o computador; o depoente reconhece que misturou tinta de parede com a de madeira por equívoco; o depoente recolocou cerca de oito ou dez espelhos de luz e os demais não foram colocados; não se recorda a data de término do serviço; a requerida ficava quase todo o tempo no apartamento; não se recorda quando começou nem terminou o serviço; o depoente recebeu cerca de R\$ 600,00; o depoente recebia de R\$ 35,00 a R\$ 40,00 por dia e trabalhava de segunda a sexta-feira; não chegou a ver o computador danificado, mas teve notícia de sua avaria pela requerida, que comentou com o autor e já não estava mais morando no apartamento" (Paulo Santos Fernandes, fls. 71, negritei)."O depoente participou da execução do serviço no apartamento da requerida que durou cerca de 5 a 6 semanas; o depoente trabalhou juntamente com Paulo e Delmiro; o depoente trabalhou durante as 4 primeiras semanas e Paulo até o fim; quem efetivamente pintava as paredes eram os três; Delmiro trabalhava na obra e saía alguns dias na semana para atender outros serviços; quando o depoente subiu na cadeira para retirar a lona que estava sobre



um armário, caiu um pó e a cadeira ficou perfeita após uma limpeza; não sabe quem quebrou o vidro da janela e luminária pois no final da obra já não estava mais lá; quanto às prateleira do escritório sabe que foi Paulo que as fixou mas que ele teria dito que entregou o serviço, não sabendo de qualquer ocorrência com elas; não se recorda a data de término do serviço; a requerida às vezes saía de casa; a requerida entregou-lhe R\$ 100,00 diretamente uma única vez, para pagamento de passagens; o deponente recebia por semana cerca de R\$ 300,00 do autor; teve notícia do computador quebrado já depois de ter saído do serviço; sobre a mistura das tintas, foi perdido meio galão de cada tipo de tinta (à água e a óleo)" (Hélio Santos Fernandes, fls. 72).As declarações prestadas pelo Requerente em seu depoimento pessoal não merecem crédito, uma vez que estão em contradição com o quanto afirmado pelas testemunhas arroladas por ele próprio, que reconheceram parte dos prejuízos alegados pela Requerida.Assim, considerando que o serviço foi prestado, o Requerente faz jus a receber pagamento por ele. Contudo, tendo em vista que foi realizado de maneira insatisfatória, conforme comprovam os depoimentos das testemunhas, que declararam excesso de prazo no cumprimento do contrato, ausência de finalização com a ordem do apartamento, o que inclui a não-recolocação dos espelhos das paredes, e, ainda, ausência do Requerente na maioria do tempo de execução do serviço, inclusive na sua finalização, hei por bem reduzir o valor a ser pago pelos serviços efetivamente prestados, razão pela qual fixo, como valor do contrato, a quantia de R\$ 1.200,00, em detrimento dos R\$ 1.500,00 contratados. Outrossim, os prejuízos que foram reconhecidos pelas testemunhas devem ser compensados quando da ocasião da execução da sentença. Deixo de considerar, contudo, os demais prejuízos alegados pela Requerida, porquanto inexistente prova nos autos relativamente a eles. Considerando que R\$ 300,00 já foram devidamente entregues pela Requerida oportunamente, o valor a ser ainda desembolsado por ela para pagamento ao Requerente será de R\$ 900,00, com as compensações pelos prejuízos sofridos, quais sejam, quebra da vidraça e aquisição de novas tintas, indevidamente misturadas por Paulo, o que aliás, foi reconhecido pelo próprio Requerente em suas alegações finais, tudo devidamente comprovado por ocasião da execução.Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Requerida a pagar ao Requerente a quantia de R\$ 900,00 devidamente corrigida e com juros de mora de 1% ao mês, a contar de dezembro de 2004, quando deveria ter sido realizado o pagamento.O valor apurado deverá sofrer compensação com os prejuízos sofridos pela Requerida (constantes da fundamentação), devidamente comprovados, cujos valores também deverão sofrer correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, desde a data do efetivo desembolso.Custas finais, se houver, serão rateadas, metade para cada um, observado o deferimento de gratuidade de justiça.Cada um arcará com os honorários de seu advogado.Resolvo o mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.Transitada em julgado, arquivem-se.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 19h03.Marília de Vasconcelos AndradeJuíza de Direito Substituta.

Nº 120724-6/05 - Declaratoria - A: FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARAES. Adv(s.): DF002566 - Olavo Jose Viana, DF020143 - Renata de Castro Viana. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijjan da Silva Pimenta. DISPOSITIVO 24.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, restando revogada a decisão de fls. 25.25.Condenno o autor a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa, corrigidos na forma da Súmula 14/STJ. 26.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h22.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 144318-0/05 - Ordinaria - A: ANA CARLA FROTA MENEZES. Adv(s.): DF013480 - Joao Henrique Campos Fonseca. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. DISPOSITIVO39.Pelo exposto, DEFIRO o pedido de inclusão no pólo passivo da ré Itaucard Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento, bem como JULGO PROCEDENTE o pedido para que os réus cumpram obrigação consistente em suspender os descontos a serem efetuados sobre o saldo da conta bancária da autora (conta corrente 07456-6 da agência 1678 do Banco Itaú), relativos ao cumprimento dos contratos discriminados às fls. 8, sem prejuízo de que possam efetuar a cobrança das dívidas por outra forma.40.Condenno os réus ao pagamento das custas processuais e também dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% do valor da causa, corrigidos na forma da Súmula 14/STJ. 41.ObsERVE-se, quanto à autora, o art. 12 da Lei 1060/50.42.Oficie-se ao Distribuidor informando sobre a inclusão da Itaucard no pólo passivo.43.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h13.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida

Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentença

Nº 39083-7/02 - Rescisao de Contrato - A: EDUARDO ARRI-VABENE. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra, DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF014234 - Isabela Braga Pompilio, DF03359E - Inri Flaminio Teixeira, DF05708E - Iurie Cezana Cipriano, DF06059E - Carmen Lucia Pla Pujades. DISPOSITIVO39.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.40.Condenno o autor a arcar com as custas processuais e também com os honorários

advocatícios, estes fixados em R\$ 5.000,00, na forma do art. 20, § 4º, do CPC, considerando-se o valor atribuído à causa. 41.Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h34.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 116581-4/02 - Ordinaria - A: ALCEU JOAO BATISTA. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF04872E - Silas Batista Correia, DF06136E - Gustavo Pessoa Dantas. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. A: CARLOS TOLEDO NEVES. Adv(s.): (.). A: COHTIR BASTOS. Adv(s.): (.). A: DORIAN RIKER TELES DE MENEZES. Adv(s.): (.). A: EDSON PINTO DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A: GILBERTO DA SILVA SA. Adv(s.): (.). A: HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA. Adv(s.): (.). A: IVALDO GOMES GARCEZ MATOS. Adv(s.): (.). A: JOAO LUCAS NETO. Adv(s.): (.). A: MARIO FERREIRA. Adv(s.): (.). A: NELSON LUCIO PARADA MARTINS. Adv(s.): (.). A: PAULO BORBA. Adv(s.): (.). A: SERGIO EDSON GALON GUIDALI. Adv(s.): (.). DISPOSITIVO31.Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.32.Condenno os autores a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, corrigidos na forma da Súmula 14/STJ. 33.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h06.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jansen Fialho de Almeida

Diretora de Secretaria:Christiane Freitas Machado

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 70797-7/2000 - Execucão Por Quantia Certa - A: COOSERV-CRED COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTDA. Adv(s.): DF006064 - Clímene Quirido, DF008547 - Iran Amaral. R: ALBERICO CAVALCANTI DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar acerca da certidão do Meirinho. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h28..

Nº 45813-7/03 - Reparacao de Danos - A: MARINHA DE MORAIS BORGES. Adv(s.): DF007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. R: BANCO HSBC BAMERINDUS SA. Adv(s.): DF01503A - Cristiane Romano. Certifico e dou fé que a parte ré não não se manifestou sobre a intimação de fl. 526.De acordo com a Portaria deste Juízo, fica o devedor intimado a efetuar o pagamento do valor remanescente, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h59..

Nº 82587-9/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF011072 - Marlova Wehrmann, DF024488 - Patricia de Andrade Faria, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: JULIO CESAR FARIAS MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE FRANCISCO SOARES FILHO. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h08..

Nº 9852-8/04 - Indenizacao - A: TECHNOLOGY SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA. Adv(s.): DF008353 - Horozimbo Alves Ferreira. R: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): DF017828 - Geraldo Mascarenhas Lopes Cancado Diniz. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o comprovante de depósito juntado.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h31..

Nº 83687-9/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas. R: SINVAL FLAVIANA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com a Portaria deste Juízo, fica o autor/exeqüente intimado a se manifestar sobre o ofício juntado. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h05..

Nº 102496-3/06 - Declaratoria - A: SAMUEL CARLOS MUNIZ DOS SANTOS. Adv(s.): DF007940 - Lourival Alves de Oliveira. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELEMIG CELULAR SA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, indicando desde logo o seu objetivo.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h07..

Nº 42892-2/07 - Declaratoria - A: DISTAK DISTRIBUICAO DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Juntei a petição de fls. 90-95.De acordo com a Portaria nº 01 deste Juízo, ficam as partes intimadas a especificar as provas que pretendem produzir, justificadamente.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h09..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 111803-7/03 - Rescisao de Contrato - A: ROSANGELA DE JESUS LIMA. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira, SP219599 - Marcia Furtado de Oliveira. Anote-se na autuação o nome do novo advogado da ré (fls. 230).Defiro o pedido de fls. 230 para conceder à ré vista dos autos por cinco dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h36..

Sentença

Nº 13963-9/03 - Revisional - A: HELDER PINHEIRO GOMES. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF017413 - Humberto Fernandes de Moura, G0017413 - Leoni Ribeiro Adornelas. R: CITILEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF017844 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. 46.Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para, confirmando a decisão de fls. 69-70: a) condenar a ré a não inscrever o nome do autor em cadastros restritivos de crédito, tal como requerido no item "a", subitens 1 e 2, de fls. 29, em razão de dívida relacionada ao contrato de arrendamento mercantil de fls. 33-36; b) declarar parcialmente nula a cláusula 14 do contrato em questão, devendo-se recalcular a dívida de forma que, após o inadimplemento, incida sobre o valor da prestação apenas a comissão de permanência, vedada sua cumulação com quaisquer outros encargos moratórios (juros de mora, multa ou correção monetária).47.Considerando a sucumbência recíproca, condeno ambas as partes ao pagamento das custas processuais, sendo 80% para o autor e 20% para a ré. Quanto aos honorários advocatícios, são fixados em 10% do valor da causa, corrigidos na forma da Súmula 14/STJ, e deverão ser divididos e reciprocamente compensados de acordo com aquela mesma proporção.48.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, dê-se baixa e remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h02.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

Nº 92974-3/03 - Ordinaria - A: JOSE ANTONIO AZEVEDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015777 - Beatriz Verissimo de Sena, DF03749E - Paula Carvalho Ferreira, DF04921E - Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, DF04983E - Nathalia Guarilha Alves, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF04871E - Patricia Borges Tupinamba de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. A: MARCIO CHAVES GARCIA. Adv(s.): (.). A: NAGIB SOARES RASLAN. Adv(s.): (.). DISPOSITIVO34.Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar a ré a pagar aos autores o valor correspondente à diferença entre o que eles receberam a título de restituição da reserva de poupança e o que deveriam ter recebido, considerando-se que o valor da restituição deveria ser corrigido monetariamente de forma integral, com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) dos meses de julho de 1987 (26,06% - apenas para os autores Márcio Chaves Garcia e Nagib Soares Raslan), janeiro de 1989 (42,72%), março (84,32%), abril (44,80%), maio (7,87%) e julho (12,92%) de 1990 e fevereiro (21,87%) e março (13,90%) de 1991 e seus reflexos, descontado o que já foi pago, com os juros de mora já estabelecidos.35.Condenno a ré a arcar com as custas processuais e também com os honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da condenação. 36.Após o trânsito em julgado, certificado o recolhimento das custas, arquivem-se os autos, com baixa.P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h22.Roque Fabrício Antônio de Oliveira Viel, Juiz de Direito Substituto.

4ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Robson Barbosa de Azevedo

Diretor de Secretaria:Cristovam Bezerra Tavares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 35137-8/99 - Execucão - A: VEST CON EDITORA LTDA. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RACHEL ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei o ofício n.º 1688/2007, de 25/04/2007 DRF. Nos termos da Portaria n.º 01, de 2003, deste Juízo, manifeste-se o Credor sobre o ofício recebido, cujo anexo encontra-se arquivado nesta Secretaria por tratar-se de informações confidenciais..

Nº 4971-8/2000 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF015022 - Eduardo Amarante Passos, DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF02802E - Luiz Ferruccio Duarte Sampaio Junior, DF04424E - Catarina Emilia Cabral Magalhães, DF04842E - Jerusa Ribeiro Freitas, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues. R: NEZIO ALACIR DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: NEZIO ALACIR DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: ALZIRA LEOCADIA RAMOS DOS SANTOS <>. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01, de 06.04.2003, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(es)/Credor(a)(es) intimado(a)(es) a tomar ciência na Secretaria do Juízo do ofício extraído carta precatória requerida, bem como instruí-la, no prazo de cinco dias e promover o seu cumprimento..

Nº 58133-2/01 - Execucão de Honorarios - A: ROMULO SULZ GONSALVES JUNIOR. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva. R: BEATRIZ COSTA MATOS. Adv(s.): DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. CERTIDAO:Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo para que a executada cumprisse voluntariamente a sentença (Certidão publicada em 20/06/2007, às fls. 202/204 - Diário de Justiça).De ordem deste Juízo, fica a parte exeqüente intimada, por intermédio de seu advogado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

Nº 42601-8/02 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA CENTRAL. Adv(s.): DF013770 - Dilmir Luiz Comparin. R: DO-RIVAL JOAO GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a parte ré pagou a quantia, conforme guia de depósito juntada às fls. 97.De ordem deste Juízo, fica a parte exeqüente intimada, por intermédio de seu advogado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento do feito..

Nº 66582-9/02 - Execução de Sentença - A: UBIRAJARA CALMON CARVALHO. Adv(s.): DF018588 - Denise Silva Carvalho. R: AUGUSTO LOPES FERREIRA. Adv(s.): (.). R: AUGUSTO LOPES FERREIRA e outros. Adv(s.): (.). R: IARA MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARCIELY APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Diante dos mandados juntados às fls. 151/178, de ordem deste MM. Juízo, fica a parte AUTORA intimada, por intermédio de seu advogado, a manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito..

Nº 68948-9/02 - Execução Por Quantia Certa - A: IRMAOS RODOPULOS LTDA. Adv(s.): DF013070 - Luis Eduardo Correia Serra, DF06302E - Juliana Cabral Lima. R: CANELA CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): (.). R: CANELA CONFECÇÕES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: ISABEL CRISTINA ECKHARD. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria 01/03, ao Autor sobre a a precatória devolvida cumprida.

Nº 37564-4/04 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna. R: NATALICIA CARVALHO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei a guia de depósito retro. Nos termos da Portaria n.º 01, de 06/04/2000, deste Juízo, manifeste-se o Credor sobre o depósito.

Nº 44686-7/05 - Ordinaria - A: MARIA DAS GRACAS PARENTE RIBEIRO. Adv(s.): DF013209 - Alcino Marcal Almeida. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Certifico e dou fé que a sentença de fls. 215/222 transitou em julgado no dia 04/07/2007. De ordem deste MM. Juízo, fica a parte vencedora intimada, por intermédio da Assistência Judiciária, a manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo legal, sob pena de arquivamento do feito..

Nº 72409-4/05 - Acao Cautelar - A: JUVANILDO SOARES VIANA. Adv(s.): DF017146 - Marcelo Viana Serra, DF06430E - Jose Maria Viana dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014723 - Edimar Luiz da Silva. CERTIDAO - Nos termos da Portaria 01/03, deste Juízo, fica deferido o pedido de vistas pelo prazo de 05 dias..

Nº 83669-4/05 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: MAURICIO JOSE DE CAMPOS SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO:Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/2003, deste Juízo, fica o autor intimado a fornecer a contrafé da inicial em número suficiente, a fim de proceder à citação.

Nº 117827-2/05 - Obrigação de Fazer - A: CASSIA FONSECA MARTINS PINNOLA. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF002628 - Joarez de Freitas Heringer. Diante do r. Despacho de fls. 103, fica a parte REQUERIDA intimada, por intermédio de seu advogado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. FLS. 103 - DESPACHO: Autorizo o contraditório dos documentos postos. Oportunamente, voltem-me. P.I. Robson Barbosa de Azevedo - Juiz de Direito..

Nº 3276-9/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06636E - Alysson Nery Coelho. R: ELISANGELA ALVES DA SILVA AMARAL. Adv(s.): (.). decisão interlocutória:Anote-se no que couber fl.38.Corraja-se para monitoria na forma da lei. Oficie-se como requerido com prazo de 10 dias.Certifico e dou fé que juntei o ofício n.º 2374, de2007_ DRE.Nos termos da Portaria n.º 01, de 2003, deste Juízo, manifeste-se o Credor sobre o ofício recebido, cujo anexo encontra-se arquivado nesta Secretaria por tratar-se de informações confidenciais.

Nº 65029-4/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO COLEGIO LA SALLE. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto, DF05400E - Daniel Edward Pereira Rosa. R: CLEIBER LUIZ DA GIROTTTO BORGES. Adv(s.): (.). CERTIDAO:Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/2003, deste Juízo, fica o autor intimado a fornecer a contrafé da inicial em número suficiente, a fim de proceder à citação.

Nº 43195-3/07 - Rescisao de Contrato - A: ATILA HERMENE-GILDA SANTOS. Adv(s.): DF018826 - Sueli Bisinoto de Oliveira. A: ATILA HERMENE-GILDA SANTOS e outros. Adv(s.): DF018826 - Sueli Bisinoto de Oliveira. R: TATHIANA DO ESPIRITO SANTO SOARES PEREIRA. Adv(s.): (.). A: KELEN BISINOTO EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a sentença de fls. 62/64 transitou em julgado no dia 09/08/2007.De ordem deste MM. Juízo, fica a parte vencedora intimada, por intermédio de seu advogado, a manifestar-se nos autos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito..

Nº 57838-9/07 - Despejo - A: GEOFLORA PRODUTOS AGROPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: SALAO DE BELEZA FINO TRATO LTDA ME - REP. LEGAL: ANA LUIZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO:Certifico e dou fé que, diante da juntada da CONTESTAÇÃO (protocolizada tempestivamente), de ordem deste Juízo, fica a parte AUTORA intimada, por intermédio de seu advogado para apresentar RÉPLICA no prazo legal..

DESPACHO

Nº 36759/96 - Busca e Apreensão (coisa) - A: ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF01295A - Silvio Totoli Junior, DF013704 - Marilci Ciani Klamt, DF04060E - Thais Cremonesi Endo, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro. R: LUIZ CARLOS DOS ALVES. Adv(s.): (.). Juntem-se. Defiro o sobrestamento requerido..

Nº 65278-8/99 - Monitoria - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva, DF01842A - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: FRANCISCO ROCHA CAVALCANTE FILHO. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO ROCHA CAVALCANTE FILHO e outros. Adv(s.): (.). R: LEILA DINIS XIMENES ALBUQUERQUE ROCHA. Adv(s.): (.). R: JUARAN ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: AURELIANO DE CARVALHO LOPES <>. Adv(s.): (.). DESPACHO:Ao autor..

Nº 66614-4/2000 - Execução de Título Extrajudicial - A: FACTUS ASSESSORIA EMPRESARIAL COBRANCA SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF011808 - Celso Eduardo Santos Pedroso, DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF015921 - Carmem Melo Bacelar Freire, DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF020211 - Patricia Carneiro Silva, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: NAUFEL MAHAMOUD ALI. Adv(s.): (.). R: NAUFEL MAHAMOUD ALI e outros. Adv(s.): (.). Vista ao Credor sobre as respostas dos Ofícios.

Nº 59097-4/01 - Cumprimento de Sentença - A: MARCIO ADRIANO DE SOUZA ARAUJO. Adv(s.): DF004065 - Francisco Assis de Araujo. R: BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A. Adv(s.): DF00850A - Marilda Rosa Nunes. DESPACHO:Intime-se o devedor, via publicação no Diário da Justiça, nos termos do art. 475, J, do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, que o não pagamento da quantia executada, no prazo de 15 dias, acarretará a incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado..

Nº 37342-0/04 - Prestação de Contas - A: MAGAZIN BI BA BO LTDA. Adv(s.): DF013252 - Felipe Inacio Zanchet Magalhães, DF05345E - Joao Paulo de Campos Echeverria, DF06444E - Sophia Nappy Charara. R: JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR. Adv(s.): DF008287 - Fernando Cunha Junior. DESPACHO:Mantenho a decisão agravada, termos em que o agravo deverá permanecer retido nos autos para eventual exame da instância "ad quem".Façam-se os autos conclusos para sentença..

Nº 46087-9/04 - Obrigação de Fazer - A: ISALBERTO SILVA ASSUNCAO. Adv(s.): DF002131 - Marco Aurelio Feresin. R: CARLOS JOSE BATISTA CARDOSO. Adv(s.): DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. Intime-se o devedor, nos termos do art. 475, J, do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, que o não pagamento da quantia executada, no prazo de 15 dias, acarretará a incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor executado..

Nº 100889-4/05 - Exibicao de Documentos - A: AUREMEIRE FREITAS DE SOUZA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF006029 - Deocleciano Batista. Vista ao credor sobre as respostas dos Ofícios..

Nº 135709-8/05 - Prestação de Contas - A: DEISE SANTOS SILVA BARBOSA. Adv(s.): DF007264 - Deise Santos Silva Barbosa. R: ALICE SANTINA BRIGATI DE SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Em face da competência definida na exceção 45167-4, certifique-se a preclusão oportuna e remetam-se os autos ao Juízo competente..

Nº 35163-6/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza, DF06349E - Ricardo Teixeira Amora. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015286 - Karla Aparecida de Souza Motta. Às partes para especificarem provas, justificadamente..

Nº 37785-5/06 - Anulatória - A: STUDIO NOVE MEIA MEIA COMERCIO E MODA LTDA. Adv(s.): DF019298 - Fernanda Brandao Goncalves. R: TIM TELEFONIA CELULAR DF. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. DESPACHO:Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas..

Nº 44581-3/06 - Obrigação de Nao Fazer - A: MUSIMED EDICOES MUSICAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF011738 - Jurandir Grossmann Anastacio. R: MUSIMED EDITORA E DISTRIBUIDORA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Manifeste-se o requerido sobre fls. 329/333, requerendo o que entender cabível, no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 61625-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF07228E - Rita de Cassia Monteiro de Sousa. R: XANDRA RENATA COELHO. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. DESPACHO:Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas..

Nº 76028-6/06 - Revisao de Clausula - A: XANDRA RENATA COELHO. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. DESPACHO:Anote-se a defesa.Diga a Autora, em réplica, sobre a contestação e documentos.

Nº 4272-7/07 - Monitoria - A: PATRICIA ARAUJO DO NASCIMENTO FARIAS. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. R: SONIA CAROLINA SILVA DE FIGUEIREDO. Adv(s.): DF06779E - Jorge Luiz Zanforlin Filho. DESPACHO:À autora/embargada..

Nº 35532-3/07 - Cobrança - A: MILTON MARQUES DE SOUSA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. DESPACHO:Digam as partes se ainda pretendem produzir outras provas que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas..

Nº 37940-8/07 - Cominatória - A: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Adv(s.): DF019258 - Gustavo de Castro Afonso. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES SA VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DESPACHO:Anote-se o mandato de fl. 91.Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.

Nº 44790-5/07 - Cautelar Inominada - A: FERNANDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO022921 - Gabriela Souza de Oliveira. A: FERNANDO DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): GO022921 - Gabriela Souza de Oliveira. R: UNIPLAC - UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. A: MARCELO HENRIQUE DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Manifeste-se o requerido sobre o pedido de desistência da demanda formulado pelo requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anuência tácita e extinção do feito..

Nº 73064-2/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SCLN 115 TAINA CENTER. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: EDGAR GOMES MOREIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Manifeste-se a parte autora, fornecendo novo endereço para citação, ou requerendo o que entenda cabível, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção..

Nº 94583-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JURANDIR PEREIRA GONCALVES. Adv(s.): (.). DESPACHO:Emende o autor a inicial para regularizar a cadeia de procuração. Prazo de 10 dias, pena de indeferimento..

Nº 95430-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SIOMARA NOBRE B PINHEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente esclareça o autor a divergência entre o endereço em que a ré foi notificada (fl. 12) e o constante do seu cadastro (fl. 11). Prazo de 10 dias, pena de indeferimento..

Nº 96932-0/07 - Revisao de Clausula - A: ABIMAEEL DA SILVA MARQUE. Adv(s.): GO023790A - Elton Tomaz de Magalhães. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO:Venha aos autos a cópia da última declaração de rendimentos do autor à Receita Federal para fim de apreciação do pedido de gratuidade de justiça, haja vista que a presunção de quem adquire veículo ao custo de R\$ 96.111,36 não é juridicamente pobre. Prazo de 10 dias, pena de indeferimento..

SENTENÇA

Nº 5088-5/02 - Monitoria - A: CAVA CENTRO DE APOIO DE VIVÊNCIAS AGRÁRIAS. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016527 - Renata Gonçalves Dornas de Almeida, DF018010 - Alexandra Bernardo Vaz, DF019489 - Veronica Quihillaborda Irazabal Irazabal, DF06803E - Ricardo Luis Silva Alves. R: NILTON PESSOA DE BORBA. Adv(s.): (.). JULGO EXTINTA a ação com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC.Custas pelo requerente, se houver.Defiro desentranhamento mediante traslado. Expeçam as diligências cabíveis, se for o caso.Transitada em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos..

Nº 34374-7/05 - Revisional - A: VICENTE FIALKOSKI. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003104 - Amelia Andrade Albuquerque Dantas. Ante o exposto, julgo improcedente a ação. Na ação, custas e honorários pelo autor, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dispõe o art. 20, § 4º, do CPC; no mesmo ato julgo parcialmente procedente a reconvenção, para determinar ao autor-reconvindo que pague em favor do réu-reconvinte a dívida relacionada ao CDC- Reescalonamento nº 701.700.253 e ao Cheque Especial nº 973.715-4. Na reconvenção, porque sucumbente na maior parte do pedido, custas e honorários pelo reconvindo, estes fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do art. 20, § 4º do CPC.Caso o autor/reconvindo não efetue o pagamento no prazo de 15 dias após o trânsito em julgado desta sentença, o montante será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), seguindo-se a execução do julgado, tudo conforme o artigo 475-I do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/05.

Nº 55543-8/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s.): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: MARIANA DA CONCEICAO DIAS RANGEL CARCUTE. Adv(s.): DF022948 - Andre Cavalcante Barros. SENTENCA:JULGO EXTINTA a presente execução pelo pagamento, com fulcro no art. 794, inciso I, do CPC, diante do noticiado em fl. 70.Liberem-se penhoras e depósitos, se for o caso.Defiro desentranhamento mediante traslado.Faculto o levantamento em nome da parte beneficiária, reservando-se os honorários sucumbenciais.Custas pela executada, se houver.Transitada em julgado, pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos..



Nº 36851-9/06 - Exibicao de Documentos - A: EZEQUIEL FILHO. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: ABRASPEG ASSOCIACAO PENSIONISTAS APOSENTADOES EM GERAL. Adv(s.): DF017363 - Joel Barbosa da Silva. Decreto exibidos os documentos por atendimento da pretensão inicial.Portanto, resta extinto o procedimento preparatório na forma da lei vigente.Custas pela ré. Honorários de R\$ 500,00.Oportunamente, arquivem-se com baixa na forma da lei..

Nº 44545-2/06 - Cobranca - A: MARCOS DA SILVA LEITE. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF017570 - Francisco Jacinto Gomes de Freitas Junior, DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues. Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a ré ao pagamento da quantia de R\$ 1.453,80 (mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), a qual deverá ser corrigida monetariamente desde a data em que o autor recebeu o primeiro pagamento (fl. 10), e acrescida de juros de mora desde a citação. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §3º, do CPC.Caso a ré não efetue o pagamento da verba a que foi condenada no prazo de 15 (quinze) dias após o trânsito em julgado desta sentença, o montante será acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento), seguindo-se a execução do julgado, tudo segundo o artigo 475-J, do CPC, acrescentado pela Lei 11232/05. Após o trânsito em julgado, promova a parte interessada a execução em conformidade com as presentes determinações.

Nº 55065-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANHNGUERA. Adv(s.): DF007674 - Regina Lucia Monteiro Mendes. R: ALFREDO BARROS LYRIO. Adv(s.): (.). SENTENCA:Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, II, do Código de Processo Civil. Faculto o levantamento em nome da parte beneficiária, reservando-se os honorários sucumbenciais. Custas e honorários pelo réu, estes fixados em 10% sobre o valor da dívida.Oportunamente archive-se..

Nº 77441-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO DAS AGUAS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: FERNANDO CAMARGOS KRATKA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, II, do Código de Processo Civil. Faculto o levantamento em nome da parte beneficiária, reservando-se os honorários sucumbenciais. Custas pelo requerente, se houver.Oportunamente archive-se..

DECISAO

Nº 5833/94 - Execucão de Sentença - A: ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF009888 - Marta Leitao Brandao Subtil, DF013704 - Marilci Ciani Klamt, DF04060E - Thais Cremonesi Endo, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes. R: ESPACIAL VEIC E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). R: ESPACIAL VEIC E ACESSORIOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: SILVANO DE LIMA BEZERRA. Adv(s.): (.). R: SILVANI DE LIMA BEZERRA. Adv(s.): (.). Jumtem-se. Defiro o sobrestamento requerido..

Nº 46323/96 - Execucão de Sentença - A: LUCIANA VIEIRA LOPES. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. A: LUCIANA VIEIRA LOPES e outros. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: CELINA ALVES RABELO. Adv(s.): DF005060 - Renato Manuel Duarte Costa. A: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. Manifestem-se as partes sobre os cálculos..

Nº 56066-8/2000 - Execucão - A: HELOINA BICALHO CONSULTORIA DE MODA LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: ROSANE PINHEIRO DA LUZ. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor.

Nº 42978-2/02 - Indenizacao - A: TEREZA DE SOUZA XAVIER. Adv(s.): DF012137 - Agenor Ferreira Campos Junior, DF014170 - Fabiola Ferreira Magalhaes. A: TEREZA DE SOUZA XAVIER e outros. Adv(s.): DF012137 - Agenor Ferreira Campos Junior. R: ANTONIO PAIVA. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: ANTONIO PAIVA e outros. Adv(s.): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: CARLOS ALBERTO CUNHA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: TARCISIO MENDES DE PAIVA. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: ALECSANDRA ANGELIM DO CARMO. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. A: WM CONSTRU-COES LTDA.. Adv(s.): DF010215 - Murilo Mendes Coelho. DE-CISÃO INTERLOCUTÓRIA:Recebo a apelação de fls.339/345 nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se os apelados para ofertarem contra-razões no prazo legal.Após, não havendo outros requerimen-tos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo..

Nº 40541-0/04 - Execucão - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LT-DA. Adv(s.): DF016900 - Washington de Vasconcelos Silva. R: CEN-TROESTE COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA. Adv(s.): (.). R: CENTROESTE COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: CHARLES MARYOSHI DE OLIVEIRA TINEN. Adv(s.): DF011577 - Jussario dos Anjos Rosario. R: CLAUDIA SAYURI TINEN. Adv(s.): (.). Verifique peça pendente de juntada conforme SIS-TEMA.Dentre as medidas propostas às fls. 176/8, tenho que cabe na oportunidade o uso do SISBACEN, uma vez que alcança pecúnia, diante do esgotamento dos meios.Portanto, faculto atualizar o débito e trazê-lo nos autos para "mister"..

Nº 43798-8/06 - Liquidacao de Sentença - A: CAROLINE DE ASSIS SILVA. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta, DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. A: CAROLINE DE ASSIS SILVA e outros. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: CLAUDIO FRANCISCO PIRES. Adv(s.): (.). A: LORENA DE ASSIS SILVA. Adv(s.): (.). A: AURORA APARE-CIDA DE ASSIS. Adv(s.): (.). Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização do réu, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstra nos autos, como no presente caso, que tenha esgotado TODOS OS MEIOS a sua disposição para procurá-lo. Indefiro, pois, o pedido de requisição de informações requerido às fls. 247/248.Providencie o autor, em conseqüência, o andamento da ação promovendo as diligências que lhe competem no prazo de 5 dias, tendo por parâmetro o teor da decisão ora proferida. Pena de extinção do processo..

Nº 38210-9/07 - Anulatoria - A: CONSELHO SUPERIOR AS-SOCIACAO SERVIDORES INFRAERO ASSINFRA. Adv(s.): DF010691 - Wilhiam Antonio de Melo. R: DIRETORIA EXECU-TIVA ASSOCIACAO SERVIDORES INFRAERO ASSINFRA. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Ao apelado para contra-razões.Após, não havendo outros requerimentos, subam ao egrégio TJDFT com as homenagens de estilo..

Nº 41976-4/07 - Monitoria - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: CLEUSA GONCALVES CARDOSO. Adv(s.): (.). O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102a a 1.102c, todos do CPC.Ci-te(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda da oportunidade de se defender), de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial e de, autom-aticamente, transformar-se o mandado em título executivo judi-cial.Cumprida a obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, ficará(ão) o(a)(s) Réu(é)(s) dispensados do pagamento de custas processuais e honorários de advogado (§ 1º, do Art. 1.102c, do CPC).A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC.Operada a conversão acima referida, serão penhorados tantos bens quantos bastem à garantia do crédito.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que quaisquer manifesta-ções nos autos deverão ser apresentadas por advogado.CERTI-DÃO:Nos termos da Portaria nº01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça..

Nº 45167-4/07 - Execcao de Incompetencia - A: ALICE SANTINA BRIGATTI DE SOUZA. Adv(s.): DF007264 - Deise Santos Silva Barbosa, SP087101 - Adalberto Godoy. R: DEISE SANTOS SILVA BARBOSA. Adv(s.): DF007264 - Deise Santos Silva Barbosa. A excipiente sustenta incompetência do Juízo em face de ter passado mandato à excepta para ação na 6ª Vara Federal do Df, porque tratando-se de relação de consumo deve prevalecer o foro de domicílio do réu para ação de prestação de contas nº. 135709-8.Transcreve jurisprudência a se favor, destacando as abusividades esta-belecidas no CODECON, tudo para a remessa dos autos para a Comarca de Adamantina/SPA gratuidade foi deferida e o contra-ditório ordenado.A excepta sustenta o foro de eleição estabelecido no contrato, bem como o local da prestação do serviço, tudo acrescido da má-fé da excipiente, uma vez que a excipiente desapareceu quando teve sucesso na ação de reajuste em seu benefício. Pede a impro-cedência da exceção.É o relatório.DECIDO.Não se nega nos autos a natureza consumerista da prestação de serviços advocatícios.Este in-clusive é o entendimento revelado na ementa transcrita à fl. 28.Assim sendo, a presente prestação de contas deve observar o art. 94 do CPC para fins de propositura junto ao domicílio do réu garantindo-lhe a amplitude de defesa e o acesso à Justiça restando nula a fixação do foro de eleição que colocou a excipiente em desvantagem e one-rosidade excessiva para com a excepta.Posto isso, decreto a incom-petência desse Juízo, tudo para declarar competente o Juízo Cível da comarca de Adamantina/SP para onde determino a remessa do feito.Sem custas em face da gratuidade.Sem honorários por tratar-se de mero incidente.Traslade-se.Cumpra-se..

Nº 45290-9/07 - Monitoria - A: PHOTO BRASIL ELETROELE-TRONICOS LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibele Guimaraes Salgado. R: SHEYLA KELLY DE SOUZA MORAIS. Adv(s.): (.). CERTI-DÃO:Nos termos da Portaria nº 01/2003 deste Juízo Cível, diga o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.

5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Sandoval Gomes de Oliveira
Juiz de Direito Substituto:Giordano Resende Costa
Diretor de Secretaria:Jose Gilson Sacramento de Miranda

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 22703-9/02 - Execucão - A: PRISMA FOMENTO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF004296 - Eleusa Moreira, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: MARIA DAS GRACAS CERQUEIRA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Requeira a credora o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h02Hora.GIORDANO RESENDE COSTA-Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO

Nº 39549/97 - Execucão de Sentença - A: SILVIO MENEZES DA SILVA. Adv(s.): DF007219 - Elcina Gomes Valente, DF007656 - Carlos Abrahao Faiad, DF018814 - Missias Ferreira. R: AGROMAX IRRIG E MECANIZ AGRICOLA LTDA. Adv(s.): DF00995A - He-line Rizzo, DF014373 - Osmar Velloso Tognolo. R: FRANCISCA PEREIRA LOUREIRO. Adv(s.): DF00995A - Heline Rizzo. Remetam-se os autos à contadoria para a atualização do débito.Após, voltem os autos conclusos para decisão.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h59..

Nº 67117-2/2000 - Execucão de Sentença - A: MARLI DOS SAN-TOS SOUZA. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. R: DIDIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Adv(s.): DF008636 - Iomar Fernandes Torres, DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. INTE-RESSADA: IMOBILIARIA JULIO ROCHA. Adv(s.): (.). Indefiro, por ora, o pedido de fls. 348/350, porquanto a via eleita para a discussão de direitos de terceiros mostra-se inadequada.Solicitem-se informações acerca do cumprimento do mandado de fl. 347.Bra-sília/DF, Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h27..GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 67876-0/2000 - Cautelar Inominada - A: MARLENE DE SOU-ZA LIMA. Adv(s.): DF011806 - Edvaldo Meira Barros de Oliveira. R: UNIBANCO SA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira, Sem Informacao de Advogado. Esclareça o autor se detém o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h17..

Nº 76566-7/07 - Busca e Apreensao - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: LUCIANO SOARES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça o autor onde se encontra o veículo, assim como se houve algum tipo de acordo entre as partes.Prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h20..

Nº 77763-2/07 - Embargos A Execucão - A: TEOGENES SOUZA ARAUJO CROESY. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LINEA G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. Recebo os em-bargos do devedor nos termos do art. 739-A do CPC, tão-somente no efeito devolutivo.Ao(à) embargante(da) para se manifestar em 15 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h02..

Nº 91809-9/07 - Embargos de Terceiro - A: CADIZ EMPREEN-DIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): RJ076947 - Cristina Marques Rodrigues. R: SILVIO MENEZES DA SILVA. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abrahao Faiad. Em tempoAbro vistas para que a parte embargante se manifeste sobre a contestação apresentada às fls. 49/55.Outrossim, considerando o teor do artigo 177, parágrafo único, do Provimento Geral da Corregedoria, recolham-se as custas iniciais dos embargos, sob pena de extinção do feito, no mesmo prazo da manifestação acima descrita.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h55..

Nº 97028-3/07 - Execucão - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: ANTONIA SOCORRO MORAIS ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação da(s) executada(s) para efetuar(em), no prazo de 3 (dias) o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação de bens.Arbitro os honorários advocatícios em 10% do débito, ressalvada a hipótese de embargos.Cientifique(m)-se a(s) executada(s) que no caso de integral pagamento no prazo acima, a verba honorária será reduzida pela metade.Brasília/DF, Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h35..GIORDANO RESENDE COSTA,Juiz de Di-reito Substituto.

DESPACHO

Nº 43939-7/07 - Execucão - A: VILMAR JOSE FORTUNA . Adv(s.): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. R: DISTRIBUIDORA AEREA BRASILEIRA CARGAS AG TURISMO REPRES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JARDEL ANTUNES BENTO REGO . Adv(s.): (.). Antes de analisar o pedido formulado à fl. 35, determino seja desentranhado o mandado para o seu devido cumprindo, deferindo desde já horário especial. Fica a cargo do Sr. Oficial de Justiça a prudência na adoção do procedimento do art. 653 do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h27Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Di-reito Substituto.

Nº 6177-5/07 - Revisional - A: SILAS DE PAIVA GOUVEIA. Adv(s.): DF019589 - Samuel Lima Lins. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em atendimento ao pedido formulado pelo(a)s credor(a)(s), fl(s). 38/40, intime(m)-se o(a)(s) devedor(a)(s) para pagar(em) o valor devido, em 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa e das demais determinações dispostas no artigo 475-J, do Código de Processo Civil. I.Observe o(a) autor(a) que foi imputada uma obrigação de fazer, dirigida ao réu. É ele quem deve recalculer a dívida, observando os parâmetros estabelecidos no título judicial. Por isso, inadequado o pedido de fls.41/3.Em vista disso, necessário que o(a) autor(a) adapte seu petitório, atentando para as disposições do art. 475-I, do CPC (cumprimento da sentença conforme arts. 461 e 462-A da lei processual).Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h28Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO

Nº 1984/93 - Execucão - A: SENAP ENG E COM LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: WALTER BRESSAN. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira, DF010539 - Claudia Marcia Paiva M. de Siqueira, DF020426 - Clorival Floriano da Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 397/401, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h25..

Nº 21838/93 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO DA ROCHA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi, DF021343 - Thalles Messias de Andrade. R: ERICO SOUZA FERREIRA . Adv(s.): DF004681 - Jose Ricardo Fernandes Ferreira, DF015192 - Elvis Del Barco Camargo. A: PATRICIA GONCALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). A: RODRIGO GONCALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). Promovo a intimação dos exequentes para a retirada da certidão, para os devidos fins.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h22..

Nº 5997-5/01 - Execucão de Sentença - A: JOELSON DIAS. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias, DF07207E - Vanessa Gomes Lopes. R: PEDRO PASSOS JUNIOR. Adv(s.): DF01005A - Dirceu de Faria. Certifico e dou fé que juntei aos autos o termo de penhora expedido em cumprimento ao despacho retro e, nos termos do art. 475, § 1º do CPC, promovo a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, quanto a penhora realizada, cientificando-o(s) de que o prazo para oferecimento de embargos será de 15 (quinze) dias, contados desta intimação.Bem penhorado: DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 7.911,19 (SETE MIL NOVECENTOS EONZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h28..

Nº 43317-4/01 - Monitoria - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF015797 - Dunia Luce de Freitas, DF015960 - Mercia Leite Nunes, DF04626E - Gabriel Nunes Mello, DF04717E - Flavia Harkbart de Oliveira, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba, DF07712E - Trevor Francis Brito Mariani, SP160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: J E C COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LIMITADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h58...

Nº 54381-6/01 - Execucão de Sentença - A: ODILA DE LARA PINTO. Adv(s.): DF006643E - Clarissa Gomes Fernandes, DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara, DF06200E - Fernanda Sene Dominges, DF06643E - Clarissa Gomes Fernandes. R: COOPERCEF COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CEF LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves, DF016780 - Laura Guimaraes Figueiredo. Promovo a intimação da executada para a retirada da certidão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h35..

Nº 22978-4/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: WESLEY AUGUSTO ALVES FERREIRA. Adv(s.): DF001955 - Lourival Silvestre Sobrinho. R: JANAINA BRAUNA BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com fulcro na Portaria 01/97 e no despacho de fls. 360, intimo o exequente WESLEY AUGUSTO ALVES FERREIRA , na pessao de seu advogado LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO, OAB/DF 1955, para vir assinar nesta serventia o Termo de Depósito referente ao veiculo GM S10.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h39..

Nº 54190-5/02 - Execucão - A: ESQUADRIAS METALURGICAS GUARA - ME. Adv(s.): DF015735 - Carlos Eduardo Moscatto de Miranda. R: GERALDO GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Exequente ESQUADRIAS METALURGICAS GUARA - ME intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 63,71). Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h10..

Nº 58552-6/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO RURAL SAN DIEGO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: ODILIA RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h22..

Nº 106803-2/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PAGUE RAPIDO LTDA. Adv(s.): RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: ALERTA COMERCIO DE CELULARES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EDSON FRAGA PEDROSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Exequente PAGUE RAPIDO LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 73,99). Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h50..

Nº 25162-2/05 - Embargos de Terceiro - A: EDUARDO SILVA MOREIRA. Adv(s.): DF006034 - Ivaldo de Holanda Cunha, DF04720E - Gleydson Lucas de Oliveira. R: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Embargante EDUARDO SILVA MOREIRA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 145,32). Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h03..

Nº 101791-5/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LENINE VIERA MIRANDA. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre, DF06930E - Norma Lucia Pinheiro. R: GARDEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IZAILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 179/180, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h23..

Nº 13948-0/06 - Embargos A Execucão - A: JOSE ADALBERTO DE PAULA. Adv(s.): DF008765 - Eduardo Milen Viegas, DF009359 - Antonio Barbosa da Silva, DF021316 - Iara Rondon Rodrigues. R: EDILSON DE MOURA LIMA. Adv(s.): DF008765 - Eduardo Milen Viegas. Certifico e dou fé que juntei aos autos o termo de penhora expedido em cumprimento ao despacho retro e, nos termos do art. 475, § 1º do CPC, promovo a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, quanto a penhora realizada, cientificando-o(s) de que o prazo para oferecimento de embargos será de 15 (quinze) dias, contados desta intimação.Bem penhorado: DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 344,01 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO), Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h54..

Nº 21045-4/06 - Embargos de Terceiro - A: CARLOS FERNANDO VIEIRA DE SOUZA. Adv(s.): DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. R: WANDYR ALVES LABANCA. Adv(s.): DF008970 - Wilma de Souza Labanca. R: CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF003925 - Petrina Lopes Pereira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 444/446, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h54..

Nº 26368-4/06 - Repeticao de Indebito - A: MARIA VERONICA BRAZ DE MORAIS. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Certifico e dou fé que juntei aos autos o termo de penhora expedido em cumprimento ao despacho retro e, nos termos do art. 475, § 1º do CPC, promovo a intimação do(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, quanto a penhora realizada, cientificando-o(s) de que o prazo para oferecimento de embargos será de 15 (quinze) dias, contados desta intimação.Bem penhorado: DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 4.369,55 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h06..

Nº 50985-2/06 - Monitoria - A: CENTRO DE EDUCACAO SUPE-RIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: ALFREDO JORGE BARBOSA DE ALENCASTRO. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. Abro vista ao(à) Autor(a), por 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h51..

Nº 62902-5/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: PIER 21 CULTURA E LAZER SA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF06903E - Eduardo Nobrega Chaves. R: MARILIA ROLIM BARBOSA FI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: PAULINO BARBOSA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: LILIA ROLIM BARBOSA. Adv(s.): (.). Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h38...

Nº 65323-7/06 - Execucão - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCELA CUSTODIO MIGUEL DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 52/53, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h36..

Nº 66751-3/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO EMBASSY TOWER. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira, DF002633 - Luziana Machado de Araujo, DF04695E - Pedro de Oliveira Chiorlin, DF07767E - Pedro de Oliveira Chiorlin. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPASTORIS LTDA. Adv(s.): DF006726 - Adenor Pinto Mesquita. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 113/114, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h28..

Nº 72518-3/06 - Declaratoria - A: HALMELIO ALVES SOBRAL NETO. Adv(s.): DF016203 - Ricardo Trarbach, DF05642E - Alexandre Tito de Oliveira Mourao. R: DINERS CLUB CREDICARD SAA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, Sem Informacao de Advogado. " DECISÃO - Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada às fls. 134/135. Após, arquivem-se os autos. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 11h23.GIORDANO RESENDE COSTA - Juiz de Direito Substituto ".Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h47..

Nº 100243-3/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves, DF06996E - Marcella Maria Cintra Leal de Souza. R: ALEXANDRE TRINDADE DE MORAES SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SILVIA MARIA TARALESKOF MORAES. Adv(s.): (.). Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h57...

Nº 114689-8/06 - Monitoria - A: D. PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: MARIA LUIZA RIBEIRO ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 136/137, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h21..

Nº 116398-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLENEUVE GERAL. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: MAURICIO BORGES VELASCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DYANNE MOYSES DALCOMUNE. Adv(s.): (.). A: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLENEUVE BLOCO B1. Adv(s.): (.). Manifeste(m)-se o(s) Autor/Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h44...

Nº 10631-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SCR N 710/711 BL C ENTR 51 E 53 ASA NORTE. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: FAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h39..

Nº 32558-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: SOLANGE NAZARETH F SAMPAYO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/1997, deste Juízo, fica o Autor BANCO ITAU SA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias (R\$ 17,02). Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h57..

Nº 40614-4/07 - Cobranca - A: LANA MARTA GONCALVES PIRES. Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: COMETA VEICULOS. Adv(s.): DF014254 - Renata Saraiva de Oliveira Verano, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h36..

Nº 49242-2/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU. Adv(s.): DF017514 - Deraldo Cunha Barreto Filho. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h42..

Nº 50506-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGOCIOS EM TURISMO LTDA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agricio Camilo. R: FRANCISCO ELIEZER DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 36/38, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h55..

Nº 51658-7/07 - Revisao de Clausula - A: IRACI NOGUEIRA NUNES. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h17..

Nº 55092-7/07 - Reparacao de Danos - A: MELISSA LUDMILA DE FARIA MAXIMO. Adv(s.): DF016312 - Fabricio Nelson de Faria Maximo. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF014743 - Eliane Cristina Pestana. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h02..

Nº 57787-6/07 - Acao de Conhecimento - A: HIROSHI ARIMA. Adv(s.): DF016362 - Mariana Prado Garcia Queiroz Velho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h26..

Nº 60087-4/07 - Cobranca - A: ALEXANDRE MORAIS REZENDE DALESCIO DE SOUSA. Adv(s.): DF018183 - Manoel Coelho Arruda Junior. R: BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h15..

Nº 60390-5/07 - Cobranca - A: MARIA FLORINDA DE MORAIS. Adv(s.): DF024923 - Eduardo da Silva Cavalcante. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h11..

Nº 61077-9/07 - Ordinaria - A: EDIVALDO FERREIRA RIBEIRO. Adv(s.): DF015867 - Marcelo Barboza Ribeiro. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF06349E - Ricardo Teixeira Amorá, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h05..

Nº 62622-4/07 - Acao de Conhecimento - A: THALES WEBER GARCIA. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h53..

Nº 66911-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: CONDOMINIO DO BLOCO G SQN 114. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ALBA LUCIA JAPIASSU OLIVEIRA. Adv(s.): DF020189 - Gustavo Tranco de Azevedo, DF07244E - Juliana Cristina de Azevedo, Sem Informacao de Advogado. Ao Autor sobre a Contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h04..

Nº 74330-5/07 - Cobranca - A: ADVOCACIA ROGERIO AVELAR SC. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: AMERICO PINHEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 217/218, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h50..



Nº 77720-6/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: ANTONIO FREITAS MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 97/98, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h47..

Nº 83091-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: ARI MARIO DO NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 19/20, razão pela qual promovo a intimação da parte AUTORA a fim de que se manifeste acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h24..

SENTENÇA

Nº 49590-5/02 - Execucão - A: JALES FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF023979 - Wendel Alves Jales, Sem Informacao de Advogado. R: EDVAN OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. Trata-se de execução fundada em título executivo extrajudicial. Considerando os termos da petição acostada às fls. 151/153, verifica-se que as partes entabularam acordo extrajudicial, noticiando o pagamento da dívida de forma parcelada. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo entabulado e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no artigo 794, inciso II, do Código de Processo Civil.Proceda-se ao desbloqueio por meio do BancenJud.Custas finais, se houver, pelo executado . Após o recolhimento das custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publique-se e registre-se. Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h45. GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 45407-0/07 - Monitoria - A: SICOOB CREDIEMBRAPA COOP ECON MUTUO DOS EMPR DA EMBRAPA LTDA. Adv(s.): DF015803 - Hilton Silva Balieiro. R: ADEMILDE DE ANDRADE COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h11..

Nº 36274-2/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: SERGIO GETULIO DA ROSA CAMARGO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h25..

Nº 34958-3/07 - Execucão - A: WORLD COMPUTER LTDA. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: ODETE MIRANDA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h26..

Nº 32000-3/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: DISBREL DISTRIBUIDORA DE BALANCAS E REFRIGERACAO LTDA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares, DF023340 - Andre Mendonca Caminha. R: ANDRE SERGIO DE SANTANA CABRAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h32..

Nº 29865/94 - Execucão - A: NENIOMAR NENIO DE CARVALHO. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares, DF023340 - Andre Mendonca Caminha. R: UBALDINA DE MEDEIROS VIANA CARNEIRO. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto, DF009449 - Elias dos Ramos Tavares, DF019396 - Dilson Carvalho da Cunha. A: DIANA BENJAMIM CORDEIRO. Adv(s.): (.). Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor (a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h46..

Nº 29251-8/04 - Monitoria - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: NILCE DA CUNHA FONSECA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor (a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h51..

Nº 18575-4/07 - Monitoria - A: MARCELO DE ARAUJO MELO. Adv(s.): DF023012 - Fabricio Coutinho Petra de Barros. R: LAVANDERIA BRANCA DE NEVE LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h23..

Sentença

Nº 38599-4/07 - Cobranca - A: EDILSON ROBERTO MOREIRA. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva, DF023550 - Italo Maciel Magalhaes, Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e CONDENO a ré a pagar ao autor o valor de R\$ 6.899,01 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e um centavo), atualizado a partir do recebimento e acrescido de juros de mora a contar da citação, no

percentual de 1%, nos termos do artigo 406 do CC c/c art. 161, § 1º do CTN.Arcará a ré com o pagamento das custas processuais e com os honorários advocatícios, os quais fixo no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 20, § 3º do CPC. Após o efetivo cumprimento e o recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo.Publique-se. Registre-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h41.GIORDANO RESENDE COSTA, Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO/INTIMAÇÃO

Nº 6518-8/2000 - Execucão - A: BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF007136 - Raul Freitas Pires de Saboia, DF016144 - Fabiane Angelica Pereira Xavier, DF018250 - Maurizian A Gonçalves, DF06829E - Rodrigo Alves Monteiro, Sem Informacao de Advogado. R: COSEBRA COMERCIO E SERVICO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h58..

Nº 1767-3/03 - Execucão de Sentença - A: LAZOLI TURISMO. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF011350 - Kleber de Souza Gouveia, DF022590 - Luciana Chaves Costa. R: TRANSVISUAL TURISMO LTDA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF013941 - Maria Eliane de Andrade, DF017363 - Joel Barbosa da Silva. A: JESUS DE BRITO PINHEIRO FILHO. Adv(s.): (.). R: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Intimo o (a) autor (a) para dar andamento ao feito em 48 horas sob pena de extinção, bem como promover a atualização do endereço do (a) autor(a), se o caso. Decorrido o prazo sem manifestação, renove-se a diligência por AR.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h07..

DESPACHO

Nº 21490-6/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas. R: ILZE BORGMAN RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF013050 - Silvestre Rodrigues da Silva, Sem Informacao de Advogado. Tornem os autos à Contadoria para verificar se o depósito de fl. 29 é suficiente à quitação do débito. Não sendo, aplicar a multa prevista no art. 475-J do CPC (10%), atualizando-se o saldo remanescente até a presente data. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h04Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 33725-0/2000 - Execucão - A: TEM PECAS E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF004816 - Ivo Gonzaga, DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita, DF04647E - Tiago Gusmao Belo Ferreira, DF05438E - Roberta Siqueira de Oliveira, DF06278E - Bruno Cal dos Santos Rodrigues, DF07025E - Vanessa Soares da Costa, DF07755E - Carla Jorge Alves Leal. R: CLAUDIO MARTINS DE PINHO. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. Defiro o pedido de fl. 311. Oficie-se ao Coordenador dos Leilões Públicos Coletivos.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h31Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

DESPACHO

Nº 62649-5/99 - Execucão - A: CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING LIBERTY MALL. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles, DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca, DF06645E - Claudio Sanzonowicz Junior. R: DAVI FERNANDES DE MOURA. Adv(s.): DF003439 - Delio Fortes Lins e Silva, DF02486E - Delio Fortes Lins e Silva Junior. Oficie-se ao Juiz Coordenador dos Depósitos Públicos, em resposta ao documento de fl.. 416, para que avaliem e incluam os bens no próximo leilão coletivo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h42Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 73984-8/2000 - Monitoria - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF03593E - Leonardo Tostes dos Santos, DF03639E - Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos. R: SUPERMERCADO ACROPOLE LTDA. Adv(s.): DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. R: JOAO MAGALHAES DE SOUSA . Adv(s.): (.). R: MARIA DO ARAUJO MAGALHAES DE SOUSA <> . Adv(s.): (.). À Secretaria para prestar as informações solicitadas à fl. 310.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h56Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 9092-8/02 - Ordinaria - A: MAURILIO MOREIRA SAMPAIO. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF04879E - Leonardo Farias das Chagas, DF05332E - Jorge Fiacola de Souza Neto. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF02796E - Fabioli de Freitas Carvalho, DF04541E - Debora Cristina Parga Torres, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira, DF05959E - Danielle Abrahao Scafuto, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. A: RENATO SILVA ROSALINO. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão agravada.Prossiga-se o feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h06Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 37326-5/02 - Execucão Por Quantia Certa - A: FENASBAC FEDERACAO NACIONAL ASSOC SERVIDORES BANCO CENTRAL. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento, DF04770E - Gustavo Frazao Frota, DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento. R: MARCO ANTONIO ORSINI. Adv(s.): DF004803 - Deise Alves Ferreira, Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: GERVASIO TOBIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). Defiro o pedido

de fl. 136.Oficie-se ao Depósito Público para que não inclua, por ora, os bens no próximo leilão coletivo, tendo em vista o pedido da credora.Intime-se o devedor para, no prazo de 3 dias, retirar seus bens do Depósito Público, sob pena de serem levados à leilão coletivo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h50Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 88236-3/02 - Prestacao de Contas - A: ALCI SOUZA MARQUES. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF016017 - Vanessa Maria de Moraes Souza, DF04042E - Marconny Nunes Ribeiro Albernaz de Faria, DF05517E - Victor de Moraes Curado, DF06312E - Thiago Vilarado Loes Moreira. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF03749E - Paula Carvalho Ferreira, DF04150E - Carlos Felipe de Aguiar Nery, DF06240E - Bernardo da Escossia Fernandes, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos, Sem Informacao de Advogado. A: ANA MARIA BRANDAO MAGALHAES. Adv(s.): (.). A: CARLOS ALBERTO GIL DOS SANTOS . Adv(s.): (.). A: CELSO CARILO CAVALCANTE. Adv(s.): (.). A: CLAUDIO MANOEL AZEVEDO MORAES. Adv(s.): (.). A: DELFINO RODRIGUES FILHO. Adv(s.): (.). A: ENILDO AMARAL. Adv(s.): (.). A: SUZETE MARIA SALGUEIRO LEITE. Adv(s.): (.). Sobre as alegações de fls. 1566/1576, diga o Sr. Perito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h12Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 61192-4/03 - Execucão - A: MARCOS RENE OLIVE DE SOUZA. Adv(s.): DF009382 - Erika Fonseca Mendes, DF009416 - Lilia de Sousa Ledo. R: RAIMUNDO CARLOS LIMA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado à fl. 460. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e ao TRE, requisitando informações sobre o endereço do devedor.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h38Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 89300-2/03 - Declaratoria - A: AMARO VILSON PEIXOTO COELHO. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto, DF04581E - Ketlin Chaul Sfair. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO MILLENIUM FLAT SERVICE. Adv(s.): DF010441 - Joelson Costa Dias, DF04960E - Donne Pinheiro Macedo Pisco, DF05080E - Henrique Vitali Mendes. R: CONSTRUTORA LIDER LTDA. Adv(s.): DF006448 - Frederico Henrique Viegas de Lima, DF018914 - Marcelo Gregol. Certifique a Secretaria o eventual transcurso de prazo da publicação de fl. 590. Ocorrido, expeça-se o mandado previsto no art. 475-J, do CPC, em atendimento ao pedido do credor Condomínio do Ed. Millennium Flat Service, fls. 591/2.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h42Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 93821-9/03 - Execucão - A: ALBERTO COURY JUNIOR. Adv(s.): DF006996 - Alaim Ambrosio Ribeiro, DF07702E - Eloiza Conceicao Rodrigues Felix. R: GERALDO VILELA COUTO. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povo. Oficie-se ao juízo deprecado solicitando-lhe a devolução da deprecata.Publique-se a decisão lançada à fl. 140.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h15Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 116534-7/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier, DF06383E - Alessandra Soares da Costa Melo. R: ROBERTO DE PAOLI MENESCAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Arquive-se com as devidas cautelas.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h30Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 75178-0/04 - Embargos A Execucão - A: DISTRIBUIDORA DE GAS NOBRE LTDA. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Adv(s.): GO017208 - Joao Paulo Brzezinski da Cunha. Faça-se a penhora do imóvel descrito às fls. 269/271. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h33Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 126402-8/04 - Cobranca - A: JOSE PADILHA DOS SANTOS. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves, DF05525E - Diogo Barbosa Silveira. R: HSBC SEGUROS SA. Adv(s.): GO013723 - Sandra Marcelino da Silva. Sobre o agravo retido de fls. 285/6, diga o autor. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h43Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 74452-9/05 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues. R: LINCOLN DE ARAUJO BUENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O ilustre advogado do credor não subscreveu sua petição de fl. 92. Regularize-a sob pena de não conhecimento. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h36Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 107855-4/05 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Requeira a credora o que lhe parecer de direito. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h08Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 142008-3/05 - Execucão - A: AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR - FI. Adv(s.): DF007978 - Cassiano Pereira Viana, DF07011E - Daniel da Costa Aires de Oliveira. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifique a Secretaria se a penhora de fl. 194 já se encontra disponível em conta do juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h51Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 85864-2/06 - Execucão - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: EDILSON DE LIMA MOURAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao credor última oportunidade para o recolhimento das custas processuais. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h49Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 86752-8/06 - Despejo - A: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci, DF06396E - Gustavo Tosi. R: LEILA FERNANDES PIMENTEL. Adv(s.): DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h23..

Nº 106945-8/06 - Restauracao de Autos - A: BANCO FINASA SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: UBRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h58..

Nº 108907-4/06 - Ordinaria - A: JOSE FERREIRA MARTINS JUNIOR. Adv(s.): DF000305 - Joao Sebastiao de Faria. R: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SUPER QUADRA SUL 208. Adv(s.): DF011557 - Adao Renato Kosmalski, Sem Informacao de Advogado. R: DANIEL DA SILVA FERNANDES. Adv(s.): (.). Certificada a publicação da sentença, volte-me.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h06Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 113410-2/06 - Execucão - A: BANCO LUSO BRASILEIRO SA. Adv(s.): DF17757A - Joao Pedro da Costa Barros. R: FERNANDO CESAR PEREIRA P RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido formulado à fl. 35. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, requisitando cópia da última declaração do IR do devedor.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h37Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 120064-3/06 - Consignacao Em Pagamento - A: ABADIA MARIA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira, DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza. R: BANCO GM SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Certificado o eventual transcurso de prazo da sentença, volte-me para análise da petição de fls. 139/152.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h46Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 124050-0/06 - Consignacao Em Pagamento - A: FRANCISCA DE ALMEIDA XAVIER. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira, DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza. R: BANCO ABN ANRO BANK SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para julgamento do recurso retro, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h12..

Nº 127654-5/06 - Anulatoria - A: CREUSA DE CASTRO CAMELIER. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: SABEMI SEGURADORA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, RS024304 - Homero Bellini Junior. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h42..

Nº 36325-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: AMELIA SOUZA COSTA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima, DF015009 - Francisco de Assis Soares de Pinho. R: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, Sem Informacao de Advogado. Designe-se audiência preliminar, para conciliação e para os fins do disposto no artigo 331, § 2º, do CPC. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h57..

Nº 38254-3/07 - Ordinaria - A: PEDRO CLAUDIO ALEJANDRO ALBA. Adv(s.): DF006558 - Luiz Antonio Bettiol. R: CORDVIDA INST MED PROCESSAMENTO ARMAZEN CELULAS TRONCO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, RJ124483 - Thais Atayde Henrique. A: RENATA STANKOVITS MATHIAS ALEJANDRO. Adv(s.): (.). Sobre o documento de fls. 86/92, diga a ré. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h44Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 87832-9/07 - Monitoria - A: HL ARMARIOS & CONZINHAS LTDA. Adv(s.): DF008970 - Wilma de Souza Labanca. R: DIVINO OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Junte a autora novo demonstrativo do débito, sem a inclusão da multa. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h21Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 93779-7/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: CIAMERICA CIGARROS AMERICANA LTDA. Adv(s.): DF007978 - Cassiano Pereira Viana. R: ASSOCIACAO DOS CONSUMIDORES EXPLO-RADOS DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. À impugnada. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h59Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 97726-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA RADIO CENTER. Adv(s.): DF00830A - Oberdan Barros de Melo. R: OTTO MOHN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolha o autor as custas processuais, juntando-se o respectivo comprovante. Prazo de 10 dias. I.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h37Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 83943-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: ROSEMARY ROCHA FERREIRA DA FONSECA. Adv(s.): DF023491 - Ailton Vieira da Fonseca. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF021354 - Orane Karine Mourao de Carvalho, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária a dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h41Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

SENTENÇA

Nº 88589-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA VILLA DO SOL III. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: EDVALDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de ação de conhecimento, envolvendo as partes acima citadas.A parte autora demonstra o interesse em não mais prosseguir o feito, conforme evidencia a petição acostada às fls.35.É desnecessária a oitiva do réu, pois sequer houve a sua citação válida (art. 267, § 4º, do CPC).ANTE O EXPOSTO, homologo a desistência e julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, inciso VIII, do CPC. Custas finais pelo autor. Após pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h37. GIOR-DANO RESENDE COSTA Juiz de Direito Substituto.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 96204-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MUTIPLO. Adv(s.): SP147516 - Fernanda Laurino Ramos. R: ALEXANDRE REZENDE FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor postula a concessão de liminar em procedimento de Busca e Apreensão de veículo que fora objeto de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária (contrato de fl. 10).A mora no pagamento das prestações, demonstrada pela notificação de fl. 12, prova a resolução do contrato, que se opera de pleno direito em face do caráter sinalagmático da avença e da presença de cláusula resolutiva expressa, com o que se mostram satisfeitas os requisitos legais (art. 3º do Dec. Lei 911/69).Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo MMC/L200 4X4 GL, placa KE07477, chassi n. 93XJNK3402C114112, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(é) para contestar em 15 (quinze) dias, cientificando-o(a) de que terá o prazo máximo de 05(cinco) dias, após efetivada a liminar, para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de ser consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do decreto-lei nº 911/69, alterado pela lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h46Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

Nº 86650-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: GUALTER SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O autor postula a concessão de liminar em procedimento de Busca e Apreensão de veículo que fora objeto de contrato de financiamento com cláusula de alienação fiduciária (contrato de fl. 08).A mora no pagamento das prestações, demonstrada pelo protesto de fl. 11, prova a resolução do contrato, que se opera de pleno direito em face do caráter sinalagmático da avença e da presença de cláusula resolutiva expressa, com o que se mostram satisfeitas os requisitos legais (art. 3º do Dec. Lei 911/69).Ante o exposto, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do veículo CG125TITANKSE, placa JJR2315, chassi n. 9C2JC30213R649433, nomeando-se como fiel depositário o(a) requerente ou quem este(a) indicar. Executada a liminar, cite-se o(a) réu(é) para contestar em 15 (quinze) dias, cientificando-o(a) de que terá o prazo máximo de 05(cinco) dias, após efetivada a liminar, para pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, sob pena de ser consolidada a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor, nos termos do art. 3º, parágrafos primeiro e segundo do decreto-lei nº 911/69, alterado pela lei 10.931/2004. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h51Hora.GIORDANO RESENDE COSTAJuiz de Direito Substituto.

6ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Aiston Henrique de Sousa
Diretor de Secretaria:Julio Cesar Cantuaria Pereira da Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 1075/93 - Execucão - A: BANCO DE CRED REAL DE MG SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: CARLOS ALBERTO VILLA CHAN FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h16[.]

Nº 38856/97 - Execucão - A: LOCADORA BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF06911E - Helder Costa Fernandes. R: IVAN BRASIL BRAGA DO CARMO. Adv(s.): DF05509E - Clarice Brito Dewes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora sobre a certidão de fl. . Nos termos da Pt. 02/03, deste Juízo, fica o autor intimado pessoalmente, a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h16..

Nº 1638-8/98 - Execucão de Sentenca - A: BANCO BMG S/A. Adv(s.): DF001821 - Nello Rodrigues Camargo. R: LUCIMERE DE JESUS LIMA. Adv(s.): Erro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h09..

Nº 56616-8/98 - Execucão de Sentenca - A: AIRTON DOLORES DA CUNHA. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto, DF009074 - Feliciano Garcia Santana, DF020896 - Fernando de Assis Gomes, DF06406E - Rachel Mendonca Costa. R: ANTONIO VINICIO DE SOUZA E LEILA MACHADO C FREITAS. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. VITIMA: ANTONIO VINICIO DE SOUZA. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. VITIMA: LELA MACHADO C FREITAS. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h55..

Nº 62386-2/99 - Execucão de Sentenca - A: SUDAMERIS AR-RENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: EVANILDO DIAS PAES. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: EVANILDO DIAS PAES e outros. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: JOSIAS JOSE DOS SANTOS <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a juntar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h37..

Nº 5274-9/2000 - Execucão - A: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. R: FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO FI. Adv(s.): DF007200 - Gilberto Gonzaga. R: FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO FI e outros. Adv(s.): DF007200 - Gilberto Gonzaga. R: FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA NETO <>. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, que nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, faço seja intimado o autor para se manifestar sobre a petição juntada pelo réu às fls. 183/184.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h58..

Nº 29702-4/2000 - Monitoria - A: OBCURSOS CURSOS ESPECIAIS SC LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: VALMIR ALVES RABELO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 193 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h24..

Nº 71511-0/2000 - Execucão Forcada - A: OFTALMED NUCLEO DIAGNOSE MICRIC OCULAR BRASILIA SC LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF006667 - Alaor Barbosa dos Santos, DF010517 - Maria Goncalves Barbosa, DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann, DF05721E - Rafael Luis Pesquero Ponce Jaime. R: ESMALÉ ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h28..

Nº 36898-7/01 - Execucão de Honorarios - A: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF02243A - Claiton Luiz Correa, DF024033 - Adriano Rodrigues de Souza Celestino, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: ESPOLIO DE OZEAS MONTEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF01437A - Ignacio de Aragao. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h08..

Nº 50525-6/01 - Execucão Hipotecaria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves, DF07456E - Mara Liliane Nascimento da Silva. R: MARIA APARECIDA VIEIRA BEDAQUI. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: MARIA APARECIDA VIEIRA BEDAQUI e outros. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: JOAO AFONSO BEDAQUI. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, que fica a parte autora intimada a receber a certidão para fins de averbação da penhora no registro imobiliário competente e, após realizado o ato, juntar certidão de ônus atualizada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h16..



Nº 78691-4/01 - Reparacao de Danos - A: MARIA ANTONIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF005056 - Argeu Ramos da Silva, DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF011739 - Joao Henrique Gaeschlin Rego, DF012137 - Agenor Ferreira Campos Junior, DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao, DF016460 - Jose Augusto Ivanoski. R: CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência do retorno dos autos e requererem o que for de direito.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h24..

Nº 42026-8/02 - Execucão de Sentença - A: A PHARMACEUTICA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Adv(s.): DF000985 - Joao Norberto Farage, DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. R: BR NET - SERV. E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF016731 - Rodrigo Franca Dornelas. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequiente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h58..

Nº 55719-2/02 - Execucão - A: ENCO BRASIL ENERGIAS E COSMETICOS DO BRASIL LIMITADA. Adv(s.): SP128126 - Eugenio Reynaldo Palazzi. R: SILVIA CRISTINA SAMPAIO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF011370 - Rita Cristina Szervinsk. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h50..

Nº 76693-5/02 - Cumprimento de Sentença - A: PETRONIO CALMON ALVES CARDOSO FILHO. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros, DF01778A - Adriana Beltrame. R: ELIZABETH SOBRAL FAGUNDES. Adv(s.): DF009955 - Amelia Maria Junger Cestari, DF017736 - Maria Alitta Fagundes Pessoa, DF01778A - Adriana Beltrame. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do réu para se manifestar sobre o depósito de fls.513.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h23..

Nº 87156-9/02 - Cumprimento de Sentença - A: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA. Adv(s.): DF014350 - Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MOACIR CARLOS DE MENEZES COSTA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: VORLEI AMELIA AGUIAR DA COSTA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, nos termos da Pt.02/03 e em cumprimento ao disposto no artigo no artigo 475-J, § 1º, do CPC, fica o executado intimado da penhora realizada à(s) fl(s).544 (sala 418, situada no 3º pavimento do Ed. Embassy Tower, matriculada sob o nº 87176, no 1º Ofício de Registro de Imóveis do DF), para, querendo, oferecer impugnação no prazo de quinze dias.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h45..

Nº 17075-5/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: GERDAU SA. Adv(s.): DF07956E - Debora Macaneiro Vieira, GO010220 - Mario Pedroso, GO017139 - Henrique Rocha Neto. R: EMPRESA BRASILIENSE DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira. R: EMPRESA BRASILIENSE DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e outros. Adv(s.): DF008914 - Gilberto Antonio Vieira. R: EDILSON SANTOS NASCIMENTO. Adv(s.): (.). R: CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para tomarem ciência do ofício de fls. 84.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h25..

Nº 5398-6/04 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: MARISA HELANE COUTO E OUTROS - Parte Baixada. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: MARISA HELANE COUTO E OUTROS - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF001528 - Jose Vital Campos. R: MARIO CESAR DANTAS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 146.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h57..

Nº 18339-3/04 - Execucão de Sentença - A: FLAMINGO - HOTEIS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF001023 - Simao Guimaraes de Sousa. R: ANTONIO AGILDO CAVALCANTI JR. Adv(s.): DF017915 - Andre Soares. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h13..

Nº 52050-3/04 - Execucão - A: EVELINE SAFE CARNEIRO GEBRIM. Adv(s.): DF000867 - Eduardo Luiz Safe Carneiro, DF000887 - Ruy Jorge Caldas Pereira, DF000936 - Claudio Alberto Feitosa Penna Fernandez, DF005933 - Ciomara Borges Santos, DF013529 - Eduardo de Barros Pereira, DF014324 - Andre de Barros Pereira, DF05358E - Dimitrios Luiz Lins Pereira Christakou, DF05535E - Gilmar Siqueira Borges Filho, DF06237E - Thaís de Andrade Lima, DF06876E - Fabiola Teixeira Martins Mesquita. R: EVERALDINA OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente a se manifestar em 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h44..

Nº 61101-4/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA S.A. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: ESPEDITO CIPRIANO DA SILVA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para se manifestar sobre as respostas dos ofícios de fls.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h17..

Nº 22805-2/05 - Restituicao - A: GILSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira, DF05411E - Wellington Lima Maciel, DF05880E - Debora Xavier Silva, DF06875E - Ewerton Soares de Oliveira. R: LCC CONSTRUTORA LTDA ME. Adv(s.): DF019911 - Emerson Henriques Pontes, DF05483E - Gisele da Silva Barbosa. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do requerido para se manifestar sobre a devolução do AR de fls. 154-verso.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h23.

DECISAO - Nesta data, faço estes autos conclusos ao Dr. AISTON HENRIQUE DE SOUSA, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h.JÚLIO CÉSAR CANTUÁRIA Diretor de Secretaria03DECISÃO Em tempo. Promova o réu a regularização de sua representação processual no prazo de 5 (cinco) dias, trazendo aos autos cópia de seu auto constitutivo, sob pena de ser reputado revel (art. 13, inciso II do CPC).Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h.AISTON HENRIQUE DE SOUSAJuiz de Direito.

Nº 23522-0/05 - Despejo - A: CENTRO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA. Adv(s.): DF019390 - Alberto Magno da Mata. R: PINHEIRO E COUTO LANCHONETE LTDA ME. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 317/318 e requerer o que for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h24..

Nº 36973-2/05 - Reparacao de Danos - A: CARLOS BRAGA. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: ELMO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): GO018222 - Cleber Ribeiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora/devedora cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte ré/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h49..

Nº 100058-3/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: VIA LESTE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF014749 - Lucas Ribeiro Almeida Neto, DF014945 - Nalu Duarte de Almeida. R: EFUNORTE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis" prazo superior a 01(um) ano sem manifestação da parte autora/exequente. Certifico ainda que, nos termos da Pt 02/03 deste juízo, fica a referida parte intimada por publicação no Diário da Justiça e pessoalmente para promover o andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h34..

Nº 107517-7/05 - Revisao de Clausula - A: SERGIO FABIO DE ARAUJO ANDRADE. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h17..

Nº 127866-5/05 - Execucão - A: RADIO JK FM LTDA. Adv(s.): DF010500 - Bernardo Botelho Pereira de Vasconcelos, DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: COLEGIO TECNICO LEAO XIII. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h09[.]

Nº 141466-3/05 - Monitoria - A: BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: ADENILSON ROQUE DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, transcorreu "in albis " o prazo para a parte autora se manifestar sobre a decisão de fl. 83.Nos termos da Pt. 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada para promover o andamento do feito, sob pena de extinção e arquivamento.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h12..

Nº 16276-2/06 - Execucão de Sentença - A: MARIA LUCIA PESOA DE JESUS PEREIRA. Adv(s.): DF004121 - Antonio Monteiro Barbosa. R: SONIA MARGARIDA DE SOUZA SEVERO. Adv(s.): DF01195A - Ricardo Mussi. CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor/réu para tomarem ciência sobre a manifestação do contador fls.90/93 .Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h10..

Nº 25466-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE FLAVIO LOPES. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: REIVAL LUIZ DE DEUS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 80.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h22..

Nº 26727-7/06 - Execucão - A: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado, DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. R: GERALDA PEREIRA CAXANGA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor/réu para se manifestarem sobre o laudo de avaliação de fls 90.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h56..

Nº 47419-6/06 - Rescisao de Contrato - A: ALESSANDRA LEILA DE AQUINO GUIMARAES. Adv(s.): DF008709 - Didalva Lucas da Silva, DF011838 - Marcia Leila de Aquino Figueiredo. R: INSTITUTO DE EDUCACAO NDA JUNIOR LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis " o prazo para a parte ré cumprir espontaneamente a obrigação. Certifico, ainda, nos termos da Pt.02/03, deste juízo, fica parte autora/credora intimada a indicar bens passíveis de penhora.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h53..

Nº 77025-4/06 - Monitoria - A: AEUDF - ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF000998A - Eliane Salette Anesi, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: CLAUDIO SOUSA MARQUES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre o depósito de fls. 55.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h41..

Nº 92062-5/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF07925E - Leonice Freitas Soares, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: NS CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): (.). R: NS CONSTRUTORA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MANOEL PORTELA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h22..

Nº 119541-6/06 - Cobranca - A: SOES-SOCIEDADE O OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF023426 - Carolina de Menezes Neddermeyer, DF06706E - Julia Freire Coelho, DF06817E - Bruna Galbinski de Oliveira Castro, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: CESAR ANTONIO XAVIER NUNES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 89.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h55..

Nº 134433-5/06 - Execucão - A: UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL-UNIPLAC. Adv(s.): DF004588 - Felix Angelo Palazzo, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF011109 - Jose Manoel Mendonca, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: DECIO JOSE DA SILVA SOUSA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para apresentar planilha atualizada do débito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h40..

Nº 5065-9/07 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: HOUSE FASHION GOIAS LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 67.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h59..

Nº 18558-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: ANDERSON NUNES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, em razão do transcurso do prazo suspensivo concedido na forma do art. 1º, da Portaria 02/03 deste Juízo, fica a parte autora intimada a promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h32[.]

Nº 21119-9/07 - Ordinaria - A: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT. Adv(s.): PR027175 - Rodrigo Xavier Leonardo. R: AMERICEL SA. Adv(s.): DF020303 - Rodrigo de Camargo Rodrigues. R: AMERICEL SA e outros. Adv(s.): DF020303 - Rodrigo de Camargo Rodrigues. R: BCP S/A. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, por determinação judicial, designei o dia 18/10/2007, às 16h30, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h06..

Nº 31975-7/07 - Monitoria - A: ACOPRONTO LOGISTICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF016124 - Erica Bastos da Silveira Cassini, DF021130 - Marco Tulio Resende Pena Costa, DF023573 - Maisa Leite Silva de Narvaez, DF07440E - Jackson Sarkis Carminati. R: ELETRICA MILENIUM LTDA ME. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação judicial, abro vista destes autos ao Dr. Advogado do autor para ESCLARECER o endereço informado na petição de fl. 61.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h21..

Nº 37919-2/07 - Embargos de Terceiro - A: IDALIA GONCALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF015829 - Sergio Peres Faria. R: ADELSON VIANA DA SILVA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: ZENEIDE MIRANDA DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 75/78 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h21..

Nº 44270-7/07 - Ordinaria - A: ITAMAR ROSA LIMEIRA. Adv(s.): GO015540 - Evania de Paula Ribeiro. R: CITBANK CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF019260 - Jose Henrique Nunes Paz. DENUNCIADO A LIDE: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA S/A. Adv(s.): DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 153/234, apresentada pelo denunciado à lide, Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, ficam a parte autora e a parte ré/denunciante intimadas para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h20..

Nº 45293-3/07 - Monitoria - A: PHOTO BRASIL ELETROELETRONICOS LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: HOOPER WAYNE DE FREITAS CARDOZO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para tomar ciência do ofício de fls. 32/35 e requerer o que for de direito. Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 13h51..

Nº 56252-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: RAIMUNDO EDSON DA COSTA MINEIRO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 30. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h01..

Nº 58872-6/07 - Rescisao de Contrato - A: COOSERVCREDE COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTD. Adv(s.): DF006064 - Clímele Quirido. R: VIVO SA TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes, DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 204/229 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h40..

Nº 60146-7/07 - Despejo - A: MARCELO SOARES VIANNA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi, DF010699 - Dario Ruiz Gastaldi. A: MARCELO SOARES VIANNA e outros. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: SEBASTIAO ANIVALDO CINTRA. Adv(s.): (.). A: RENATO PASSOS ROCHA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fls 35. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h58..

Nº 75540-8/07 - Renovatoria - A: DIMPUS CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA. Adv(s.): GO011746 - Dirley L. Bahls Junior. R: GISELE ROMUALDO MARAUI. Adv(s.): DF008600 - Edson Maraui. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a contestação de fls. 64/68 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 12h26..

Nº 92255-7/07 - Embargos A Execucão - A: MARCELO LUIZ TERRA FERREIRA. Adv(s.): DF002990 - Sandoval Curado Jaime. R: NARA LUCIA DE SA FRANK. Adv(s.): DF003137 - Valter Ferreira Xavier Filho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que a impugnação de fls. 32/34 é tempestiva. Certifico ainda que, nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, fica a parte autora intimada para se manifestar em réplica. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h40..

Nº 94833-3/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdigão de Jesus. R: NEPOMUCENO COMER MOV ELETRODOMEST ELET UTILIDADES LTDA EPP. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos do inciso IX do artigo 1º da Portaria nº 02, de 24 de novembro de 2003, abro vistas destes autos ao advogado do autor para se manifestar sobre a certidão do sr. oficial de justiça de fls 21. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h24..

DECISAO

Nº 7148/94 - Execucão de Sentença - A: GABRIEL GONCALVES. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia, DF009522 - Luiz Antonio Martins Bahia. R: LUIS JORGE DE SOUSA E SILVA E MARCIA CRISTINA S. E SILVA. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. R: LUIS JORGE DE SOUSA E SILVA E MARCIA CRISTINA S. E SILVA e outros. Adv(s.): DF006543 - Einstein Lincoln Borges Taquary. R: MARCIA C S E SILVA. Adv(s.): DF012626 - Enio Luis Golfetto. DECISAO - Indefiro o pedido de aplicação das disposições da Lei nº 11.382/2006 formulado pelo credor às fls. 499, uma vez que os devedores já foram citados (fls. 159/160). De outro lado verifico que foram penhorados bens dos executados (fls. 200). Deste modo, esclareça o credor se tem interesse em adjudicar os bens penhorados, na forma do art. 685-A do CPC, ou dar prosseguimento ao feito com a venda dos bens em hasta pública. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h28. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 78560-6/01 - Condenatoria - A: CLAUDIO JOAO JOSE. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa, DF016286 - Antonio Correa Junior, DF023473 - Luiz Gustavo Justini Araujo. A: CLAUDIO JOAO JOSE e outros. Adv(s.): DF015266 - Patricia Carrilho Correa. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL e outros. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007760 - Antonio de Padua Araujo, GO014155 - Paulo Afonso de Souza. A: INES NATALINA SALUM FERNANDES. Adv(s.): (.). DECISAO - Antes de apreciar o

pedido de fls. 506/508, manifeste-se a segunda autora sobre tal requerimento, tendo em vista que seu advogado não é signatário da petição de fls. 506/508. Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h04. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 102091-2/01 - Execucão de Sentença - A: YEDA MARGARIDA FLORES SANTOS LIMA. Adv(s.): DF008998 - Fatima Teresa Cruz. R: ADAURI MENDES NUNES. Adv(s.): DF008998 - Fatima Teresa Cruz, DF01554A - Nivaldo Dantas de Carvalho. DECISAO - INTERLOCUTÓRIA Atento ao teor da petição de fls. 198, esclareça o credor se dá quitação ao débito ou se pretende o arquivamento do feito até encontrar bens da devedora passíveis de constrição. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h56. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 42318-8/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. R: NUTRILIGHT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: NUTRILIGHT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS e outros. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: MARCOS LAINNA LYRA. Adv(s.): (.). DECISAO - Oficie-se à Secretaria da Receita Federal solicitando as informações cadastrais dos executados, como requerido à fl. 215. Indefiro o pedido de ofício ao TRE pois para a realização de tal diligência faz-se necessário informar a filiação dos executados. Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 14h. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 69199-9/02 - Adjudicacao Compulsoria - A: MAURICIO OSCAR BANDEIRA MAIA. Adv(s.): DF014350 - Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: GIOVANI ANTUNES MEIRELES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). R: ANDREA MARISA MOREIRA MEIRELES - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao autor para requerer o que for de direito. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h27. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 76354-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: WILMAR ANTONIO DA COSTA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira, DF07503E - Jose Deyvison Ayres de Souza. R: BANCO ABN AMRO BANK SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. DECISAO - Considerando os termos da petição acostada às fls. 215/216, indefiro o pedido de intimação do réu, porquanto a cobrança dos débitos oriundos do contrato objeto da ação deverá ser realizada em ação própria. Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h09.. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 122542-5/06 - Embargos de Terceiro - A: PINUS EMPREENDIMENTOS SC LTDA. Adv(s.): DF004775 - Lucineide de Oliveira, DF007575 - Jose Euclides Tavares de Souza, DF008188 - Odilon Geraldo Guimaraes Pires. R: WILSON RODRIGUES DA CUNHA. Adv(s.): DF002811 - Anísio Teodoro. DECISAO - Esclareça o patrono do embargado se houve a abertura do inventário, juntando aos autos documentação pertinente. Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h38. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 54486-5/07 - Despejo - A: WILLIAN AMARO DE SOUZA. Adv(s.): DF010075 - Maria da Conceição Maia Awwad. R: JOSE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF00592A - Sebastiao Miguel Juliao. INTERESSADA: DIVINA ALVES. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad. DECISAO - Em que pesem os argumentos expendidos às fls. 47/49, mantenho a decisão de fls. 37/38 pelos seus próprios fundamentos. Expeça-se mandado de despejo compulsório. Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h28. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 68473-9/07 - Mandado de Seguranca - A: WINTECH DO BRASIL IMPRESSOS E FORMULARIOS DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF013246 - Lucas Aires Bento Graf, SP122238 - Maria Isabel de Azevedo e Souza. R: GERENTE REG LOGISTICA DIRETORIA LOGISTICA BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF07681E - Stefani Lima Nunes, MG67776B - Darmi Ribeiro da Silva. DECISAO - Versando a presente ação sobre matéria de direito e de fato e sendo a prova exclusivamente documental, torna-se desnecessária maior dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para a sentença. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h32. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 91835-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. R: WILMAR ANTONIO DA COSTA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. DECISAO - Considerando os termos da decisão de fl. 60, verifica-se que a ação de Consignação em Pagamento n. 2006.01.1.076354-2 já foi julgada em 21/11/2006, não sendo, portanto, o caso de reunião dos processos (Súmula n. 235 do STJ). Desse modo, encaminhem-se os autos ao juízo da 1ª Vara Cível de Ceilândia-DF. Brasília/DF, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h55. AISTON HENRIQUE DE SOUSA Juiz de Direito.

Nº 96963-5/07 - Cautelar Inominada - A: MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA. Adv(s.): SP030370 - Ney Martins Gaspar. R: TROVATTO ESPORTES LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - ... Por estas razões DEFIRO o pedido requerido e DETERMINO a expedição de ofício ao cartório do 1º Ofício de Protestos de Títulos de Brasília para que promova a sustação do protesto do título acostado à fl. 31 ou que se abstenha de dar publicidade ao ato caso já tenha ocorrido o protesto, até final decisão nestes autos.

Concedo o prazo de 3 (três) dias para que a autora preste caução idônea, sob pena de revogação da liminar.

Citem-se e intimem-se, com as advertências legais.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2007.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

04

SENTENCA

Nº 105350-6/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SUL BRANDAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos, DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF06782E - Larissa de Paula Fernandes. R: MARIA EUGENIA RIBEIRO SOARES. Adv(s.): DF015713 - Nivaldo Adao Ferreira Junior. R: MARIA EUGENIA RIBEIRO SOARES e outros. Adv(s.): DF015713 - Nivaldo Adao Ferreira Junior. R: DIVANIR MOURA MATTOS JUNIOR. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. DENUNCIADO A LIDE: MAGGIORE EDITORA E COMUNICACAO LTDA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para condenar a ré Maria Eugenia Ribeiro Soares ao pagamento dos alugueres, no valor referente ao período de abril de 2004 até novembro de 2006, e o réu ao pagamento das mesmas obrigações, subsidiariamente. Os valores devem ser atualizados e acrescido de juros de 1% ao mês deste a citação.

Julgo procedente a denúncia à lide, para condenar a litisdenunciada Maggiore Editora e Comunicação ao pagar à ré, litisdenunciante, o valor de acima, acrescido de juros de 1% ao mês desde a citação.

Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor da condenação. Condeno a litisdenunciada a pagar à litisdenunciante as custas da litisdenunciação e honorários de 10% do valor da condenação.

Cumpra, o devedor, a obrigação ora imposta, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10%, na forma do art. 475-J do CPC.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h19.

Aiston Henrique de Sousa

Juiz de Direito

Nº 25393-8/07 - Revisional - A: CELIA MARIA ALVES MENEZES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E -

Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BANCO GENERAL MOTORES SA. Adv(s.): DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. SENTENCA - ... ANTE O EXPOSTO, julgo improcedente o pedido de revisão de contato.

Condeno a autora ao pagamento de custas processuais e de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Cumpra a autora a obrigação ora imposta, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 475-J do CPC.

Publique-se e registre-se.

Brasília - DF, 15 de agosto de 2007.

AISTON HENRIQUE DE SOUSA

Juiz de Direito

7ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito: Marilza Neves Gebrim

Juiz de Direito Substituto: Claudio Martins Vasconcelos

Diretora de Secretaria: Mariana Pereira de Queiroz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 27309/92 - Execucão de Sentença - A: MARIO SERGIO SEVERINO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF009159 - Roberto Esteves Lima. R: GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Rebouças Soares Vianna. Com a entrada em vigor da Lei 11.382/06 diga o exequente se não tem interesse na adjudicação do bem objeto da penhora, ou interesse em promover sua alienação particular. Prazo: 05 (cinco) dias. (...).

Nº 12414-0/98 - Deposito - A: CCA ADM DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO024294 - Carlos Eduardo Murucy Montalvão. R: HELIO DE ASSIS CAEIRO. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de suspensão do curso do processo uma vez que a relação processual ainda não se aperfeiçoou, pelo que assinalo o derredor prazo de 05 dias para o autor dizer se eventualmente ainda tem interesse quanto ao regular prosseguimento da ação de depósito que vem manejando nesta sede cognitiva em relação aos veículos que foram dados em garantia ao adimplimento do mútuo fomentado ao devedor fiduciário acionado, ficando ressaltado que com relação ao automóvel que se encontra recolhido no pátio do Detran deverá providenciar o pagamento dos impostos e despesas administrativas pendentes a fim de viabilizar sua retirada, requerendo o que se lhe afigurar de direito, sob pena de extinção. I..

Nº 17821-7/01 - Embargos de Terceiro - A: JOELSON FERREIRA MENDES. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. A: JOELSON FERREIRA MENDES e outros. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. A: ROSANE DE SOUZA SANT'ANNA MENDES. Adv(s.): (.). (...), intimem-se os embargantes para que apresentem a emenda à inicial alhures determinada, na íntegra e acompanhada de cópia para contrafé. Prazo: 05 (cinco) dias. Pena: indeferimento..



Nº 20152-9/01 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SHALLON. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: MARIA DE FATIMA SANTOS SALLES. Adv(s.): (.). Fl. 156 - Para fins de apreciação do pedido ora formulado, traga o exequente planilha atualizada do débito, bem como certidão de CNPJ/CPF válidos de ambas as partes.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento..

Nº 23987-5/01 - Execução - A: ZANZA COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME. Adv(s.): DF005850 - Maria Antonieta Tosetto, DF010215 - Murilo Mendes Coelho. R: DANIELLE MAIA CANDIDO. Adv(s.): (.). Fl. 71 - Traga a exequente nova planilha do débito, observando-se que juros de 1% (um por cento) ao mês somente podem incidir a partir da entrada em vigor do Novo Código Civil - Lei 10.406/02.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.(...).

Nº 21275-6/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF011762 - Tatiana Caldeira Ribeiro da Silva, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria. R: LAZARA ALVES COELHO. Adv(s.): (.). Fl. 105 - Para fins de efetivação da medida ora pleiteada, traga o certidão de CPF válido da executada e esclareça, fundamentadamente, qual o percentual de juros aplicou na atualização do débito.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas.Pena: indeferimento..

Nº 32463-9/03 - Execução Forçada - A: DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: DANIEL OLIVAL FERREIRA. Adv(s.): (.). INTERESADA: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): (.). DESPACHO - Com a entrada em vigor da Lei 11.382/06, diga o exequente se tem interesse na penhora sobre o próprio bem em questão, haja vista que somente foram penhorados os direitos decorrentes do contrato de múto com garantia fiduciária, sua respectiva adjudicação ou interesse em promover sua alienação particular. Prazo: 05 (cinco) dias..

Nº 29417-7/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ANTONIO SOARES VALE. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite, DF005079 - Manoel Jose de Souza Neto. R: JUVALDI GOMES NUNES. Adv(s.): (.). Fls. 73/74 - A intimação ora reclamada pelo autor já fora efetivada à fl. 58. Assim sendo, como não houve até então o cumprimento voluntário da obrigação de pagar quantia certa, formule o autor, em termos, o pedido de cumprimento de sentença, na forma preconizada pela legislação processual correlata, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento..

Nº 123731-2/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: CLAUDIO HENRIQUE LAGINESTRA MESQUITA. Adv(s.): (.). (...)A suspensão ora reclamada pelo exequente não guarda conformação com o estágio em que se encontra a demanda executiva que maneja, sobretudo porque já teve tempo mais que suficiente cumprir a determinação de fl. 57, com vistas à satisfação de seu próprio interesse executório. Em sendo assim, em vassalagem ao princípio da efetividade, indefiro a suspensão que reclamara e assinalo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para promover o regular andamento da execução que maneja, requerendo o que lhe afigurar de direito, sob pena de extinção. I..

Nº 140180-6/05 - Execução Hipotecária - A: POUPLEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. R: JULIO CESAR DE ALMEIDA. Adv(s.): RJ024153 - Maria Thereza Menge e Silva. R: JULIO CESAR DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): RJ024153 - Maria Thereza Menge e Silva. R: PAULO CESAR DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: ARICLEIA PRATES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Diga a exequente, no prazo de 05 dias, sobre o regular prosseguimento da execução que vem manejando nestes autos, requerendo o que lhe afigurar de direito em conformação com o regrado pelo estatuto processual vigente, sob pena de extinção e que decorrerá de eventual inércia implicando na presunção tácita quanto à perda do objeto. I..

Nº 108536-9/06 - Indenização - A: IRACEMA ROZARIO BORGES DE MATOS. Adv(s.): DF014736 - Ana Lucia Albuquerque Rocha Aquino. R: WJ MOVEIS. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. (...)Fl. 113 - Em face da intempestividade da réplica ora certificada pela Serventia deste Juízo, determino seu desentranhamento. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

Nº 109970-9/06 - Obrigação de Fazer - A: ABDORAL DA SILVA DIDO. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

Nº 111602-6/06 - Obrigação de Fazer - A: ROBERTO BATISTA DE LUCENA. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo. A: ROBERTO BATISTA DE LUCENA e outros. Adv(s.): DF002447 - Francisco Agrício Camilo. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira. A: ELIANE DA SILVA MIGUEL. Adv(s.): (.). Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

Nº 113512-0/06 - Revisional - A: CLAUDIO ROBERTO DE AMORIM MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

Nº 118908-0/06 - Ordinaria - A: RITA ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): RJ134526 - Alfredo da Costa Lauria. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I.Brasília - DF, quinta-feira, 12/07/2007 às 14h38..

Nº 128215-8/06 - Indenização - A: VALDEMIR OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): DF004486 - Maria do Livramento Sales Vieira, DF007437 - Francisco Pereira Serpa. R: BRASAL COMBUSTIVEIS. Adv(s.): (.). R: BRASAL COMBUSTIVEIS e outros. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): (.). Prossiga-se, nos moldes já delineados pela sentença que está estampada às fls. 71/72, ficando deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam o petítório inicial à exceção do instrumento de mandato. I.

Nº 131004-9/06 - Ordinaria - A: JULIA AUGUSTA SANTOS DE JESUS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): RJ134526 - Alfredo da Costa Lauria. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

Nº 131576-0/06 - Ordinaria - A: SUELI DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): RJ134526 - Alfredo da Costa Lauria. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I.Brasília - DF, quinta-feira, 12/07/2007 às 14h36..

Nº 134424-7/06 - Adjudicação Compulsoria - A: AROLDO CROSARA LETTIERI. Adv(s.): DF010092 - Euler de Miranda Fajardo. R: CORUJAO COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 46 - Defiro a suspensão do curso processual por 90 (noventa) dias. Vencido tal prazo, tornem os autos conclusos, com ou sem a manifestação das partes, devidamente certificados. I..

Nº 17910-4/07 - Obrigação de Fazer - A: JOAQUIM PEREIRA BORGES. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta. Fls. 108/118 - Mantenho a decisão hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos nela alinhavados. Certifique-se quanto a eventual pedido de informações e/ou julgamento do recurso que ora se trata.Fls. 119/175 - Consoante reclama e exige o artigo 398 do estatuto processual vigente, diga a autora, em 05 (cinco) dias, sobre os documentos apresentados pela ré às fls. 168/175 e sobre o que ali fora sustentado, e, ainda, em 10 (dez) dias, sobre a contestação e os documentos que a acompanham. I..

Nº 25745-9/07 - Revisional - A: JORGE DIAS RIBEIRO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF019589 - Samuel Lima Lins. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o advogado do autor para subscrever a petição de fls.31/41, eis que se encontra apócrifa. Prazo: 5 (cinco) dias..

Nº 29410-8/07 - Sustação de Protesto - A: ALBERTO EMERSON WERNECK DIAS. Adv(s.): DF024856 - Raimundo Nonato Neres. R: CONCRETA FOMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF016018 - Ana Maria Guelber Correa. Especifiquem provas, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, justificando-as devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I..

CERTIDAO

Nº 1392/92 - Execução - A: GRUPO OK CONST E INCORP SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF016558 - Manoela Bartos de Matos. R: FRANCISCO DE FARIAS REGO. Adv(s.): DF004720 - Antonio Antunes Marques. Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, faço intimar o exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 10607/92 - Execução de Sentença - A: OK/PARK WAY CONS DE VEICULOS S/C LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa, DF02796E - Fabiola de Freitas Carvalho, DF03257E - Gustavo Bosí Oliveira Silva. R: ANGELA DE FATIMA M M DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 11352/97 - Execução de Honorarios - A: ELITON GUIMARAES VAZ. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. R: MARLENE DE LIMA TOMINAGA. Adv(s.): DF01293A - Antonio dos Reis Lazarini. Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 224.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 18781/91 - Execução - A: BARATAO SOM E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF005350 - Ubiratan Batista Pedroso. R: CLAUDIO PEREIRA DA CONCEICAO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 132, findando seu prazo em 18.06.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 21879/90 - Execução de Sentença - A: ECAD. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF011620 - Karina Helena Callai, DF016607 - Joao Paulo de Sanches. R: ANTONIO FABIO DE VASCONCELOS. Adv(s.): TO002393 - Leonidas Jose da Silva. Certifico e dou fé que o prazo para oferecimento de impugnação transcorreu in albis (fl. 218).Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 21964/94 - Execução de Sentença - A: JORGE LUIZ SIQUEIRA. Adv(s.): DF001981 - Saulo Cortes. R: ADELINO NOVAK DA ROSA. Adv(s.): DF020507 - Virgina Badya Nabut. Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl.206. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção..

Nº 22953/97 - Declaratoria - A: CARREFOUR LTDA LOJA NORTE. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF014379 - Angelo Augusto Brasil Pguimaraes Coury, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira. R: UNICOL PROD DE BORRACHA LTDA. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o(s) autor intimado(s) a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar(em) a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.(...).

Nº 25792/97 - Execução - A: AMARO ROSA DE MORAES. Adv(s.): DF002826 - Amaro Rosa de Moraes, DF008715 - Francisca Maria Martins Carneiro. A: AMARO ROSA DE MORAES e outros. Adv(s.): DF002826 - Amaro Rosa de Moraes. R: ESPOLIO DE MARIO DANTE GUERRERA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCA MARIA MARTINS CARNEIRO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre o despacho de fl. 201, findando seu prazo em 21.05.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 26149/95 - Execução de Sentença - A: HERMINIO SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: RUDBERTO DANTAS GUERRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF009615 - Arnaldo Teixeira. Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 169.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 26875/97 - Execução de Sentença - A: MAURA PEDROSO GONCALVES. Adv(s.): DF011678 - Pedro Calmon Mendes. R: MARIA APARECIDA IBRAHIM E OUTRA. Adv(s.): DF018969 - Sanny Braga de Vasconcelos. R: MARIA APARECIDA IBRAHIM E OUTRA e outros. Adv(s.): DF018969 - Sanny Braga de Vasconcelos. R: MARIA TEREZA BUAIZ <>. Adv(s.): DF018969 - Sanny Braga de Vasconcelos. Certifico e do que a devedora/executada não deu cumprimento voluntário à obrigação, findando seu prazo em 09.07.2007.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) a exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 28787/92 - Execução de Sentença - A: WALTER LUSTOSA JUNIOR. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. A: WALTER LUSTOSA JUNIOR e outros. Adv(s.): DF008060 - Augusto Cesar de Lima Santos. R: TABA CONST E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. A: SIRLHEY RIBEIRO LUSTOSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 341, findando seu prazo em 01.06.2007.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 27060-6/98 - Execução de Sentença - A: F SLAVIERO E FILHOS SA IND E COM DE MADEIRAS. Adv(s.): DF014850 - Afonsa Eugenia de Souza. R: ESCOLAS REUNIDAS ARMAS BRASILEIRAS LTDA. Adv(s.): DF006457 - Adolfo Marques da Costa. Certifico e dou fé que o devedor não deu cumprimento à intimação para cumprimento voluntário da obrigação de fl.265 .Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) credor a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 16858-6/99 - Execução - A: PONTUAL & PONTUAL LTDA. Adv(s.): DF015399 - Joao Pires dos Santos. R: DEUZA SCHIMITH BERGUE DAIMASO. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, faço intimar a exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 25375-7/99 - Execução de Sentença - A: ELIZABETH DE ABREU COSTA. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso, DF019757 - Luis Mauricio Lindoso, GO009561 - Ernani Jose de Oliveira. A: ELIZABETH DE ABREU COSTA e outros. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): GO009561 - Ernani Jose de Oliveira. A: FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. A: LEONARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. A: VIRGINIA BONFIM PIMENTEL COSTA. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. A: RICARDO AUGUSTO DE ABREU COSTA. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 29266-0/99 - Declaratoria - A: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LOPES. Adv(s.): DF005689 - Antonio Guimaraes Lopes. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): MG035179 - Joao Otavio de Noronha. Certifico e dou fé que o credor não se manifestou sobre a publicação de fl. 298.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dizer se o débito foi satisfeito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas. (...).

Nº 1222-9/01 - Execução - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: GINEIDE ALVES BARROS NUNES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a credora não se manifestou sobre a publicação de fl. 127.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 21434-5/01 - Execução de Honorários - A: CEAJUR-CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: CEAJUR-CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: SHEYLA ALMEIDA VIEIRA. Adv(s.): DF012017 - Narciso Camilo de Andrade. (...)Nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas, após arquivem-se os autos..

Nº 23946-5/01 - Execução - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF017899 - Fabio Antunes Vidal. R: CEZANE COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA. Adv(s.): (.). R: CEZANE COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: OSWALDO MARQUES GARCIA. Adv(s.): (.). R: GENILSON PEREIRA GARCIA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente para manifestar-se sobre os ofícios juntados, considerando que já houve uma diligência citatória negativa no único endereço apontado, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 105453-2/01 - Execução de Honorários - A: FRANCISCO JOSE CAMPOS AMARAL. Adv(s.): DF007210 - Francisco Jose de Campos Amaral, DF021229 - Daniel Flavio Souza Fonseca. R: MILTON GOMES FERREIRA. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: MILTON GOMES FERREIRA e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: MOACYR FRANCISCO ALVES. Adv(s.): (.). R: NADIR FERREIRA DE SOUSA. Adv(s.): (.). R: NAIR FERREIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). R: NAIR MENDES RAMOS. Adv(s.): (.). R: NEIDE ESTEVES FLEURY. Adv(s.): (.). R: NEURACY LAZARO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: NIVALDO JOAQUIM DA SILVA. Adv(s.): (.). R: ODILON MAURICIO DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: OSMAR ALMEIDA LIMA. Adv(s.): (.). (...)Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 109559-9/01 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF013098 - Denise Fonseca Rodrigues de Souza, DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza. R: CARLOS ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI. Adv(s.): (.). De acordo com a Portaria nº 04 de 2004, fica o(s) autor intimado(s) a retirar a deprecata deste Juízo e comprovar(em) a sua distribuição junto ao Juízo Deprecado, bem como o pagamento das custas para o seu cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias.(...).

Nº 24854-0/02 - Execução de Sentença - A: MOISES FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. A: MOISES FERREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: VIACAO TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): GO018029 - Evaldo Bastos Ramalho Junior. A: ALICE APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que não houve manifestação das partes quanto à decisão de fl. 227.Assim, nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, fica(m) o(s) exequente(s) intimado(s) a indicarem se houve o integral cumprimento do acordo entabulado entre as partes, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 101018-8/02 - Execução - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021749 - Gabriella Cruvinel Carmona Dutra. R: JOSE INACIO DE ARAUJO. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor para manifestar(em)-se sobre a certidão do senhor Oficial de Justiça de fl. 139 e sobre o pagamento realizado à fl. 140, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 108430-8/02 - Rescisão de Contrato - A: WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA SCHEFFER. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF024853 - Pedro Luiz Leao Silvestre, DF04019E - Edson Alves Gouvea, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes. A: WILCA TAGUATINGA DE ALMEIDA SCHEFFER e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: MARIA TEREZINHA MAGALHAES. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: MARIA TEREZINHA MAGALHAES e outros. Adv(s.): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. A: MATIOLE ALVES SCHEFFER. Adv(s.): (.). R: ZEMILSON VIEIRA BATISTA. Adv(s.): DF014019 - Jose Antonio Soares Silva. R: LAZARA MAGALHAES CAMPOS DA CUNHA. Adv(s.): DF017500 - Adriana Negry Leite do Egito. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 113917-2/02 - Declaratória - A: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: SINETRIN SIND TRAB EMPRESAS TRANSP ROD PASS INTER INTERN DF. Adv(s.): DF010413 - Ailton Rodrigues Moreira. Certifico o trânsito em julgado da sentença de fls. 139/142, ocorrido em 09.04.2007, sem interposição de recurso.Certifico, ainda, o autor não se manifestou sobre a r. decisão interlocutória de fl.148, findando seu prazo em 29.06.2007.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor para cumprir o determinado na r. decisão de fl. 148 no prazo de 48(quarenta e oito) horas. Em caso negativo, certifique-se o decurso do prazo para cumprimento da obrigação estipulada na sentença retro, intimando-o a cumpri-la..

Nº 114373-5/02 - Revisional - A: MARCUS VINICIUS BARCELLOS DE ABREU. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. A: MARCUS VINICIUS BARCELLOS DE ABREU e outros. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, dê-se vista às partes para ciência do parecer técnico de fl(s). 418/420, postulando o que entenderem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 116294-0/03 - Execução de Sentença - A: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013252 - Felipe Inacio Zanchet Magalhaes, DF015889 - Kildare Araujo Meira, DF019492 - Stenio Sergio Xavier Tavares. R: IRACEMA MARIA DE ANDRADE. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a executada não deu cumprimento voluntário à obrigação.Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, faço intimar a credora para indicar bens da executada para penhora, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 116503-3/03 - Revogatória - A: EDVAN GEBRIM ALVES. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira, DF009148 - Itamar Batista Lima. R: MANOEL CLOVIS DA CRUZ. Adv(s.): (.). R: MANOEL CLOVIS DA CRUZ e outros. Adv(s.): (.). R: EDYWARSON KLEYSON CARVALHO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 65, findando seu prazo em 29.06.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a parte autora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 117581-3/03 - Restituição - A: ALVARO SANTIAGO. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ALVARO SANTIAGO e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior. A: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: CONCEICAO DE MARIA MORAES SILVA. Adv(s.): (.). A: HELCIO ALVES VILELA. Adv(s.): (.). A: JOSE SEVERINO NETO. Adv(s.): (.). A: RENATO GURGEL DA NOBREGA. Adv(s.): (.). A: SONIA MARIA RODRIGUES. Adv(s.): (.). A: WILTON JOSE DA COSTA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 117679-3/03 - Restituição - A: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO TORRES. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF04244E - Wilkerson Freitas Rodrigues. A: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO TORRES e outros. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL e outros. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira. A: COLEMAR DA SILVA. Adv(s.): (.). A: GUSTAVO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. Adv(s.): (.). A: HEBER BEMVINDO DA FONSECA SOARES. Adv(s.): (.). A: IVA MARIA RONAHA LINDNER. Adv(s.): (.). A: JOAO RODRIGUES DE MEDEIROS SOBRINHO. Adv(s.): (.). A: JOSE CLELIO GONCALVES JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MARIA DE LOURDES SANDES GONCALVES. Adv(s.): (.). A: MARIA LUCIOLA ALOISIO ALVES. Adv(s.): (.). A: MOEMA PEREIRA MAGALHAES GALVAO. Adv(s.): (.). A: ODEMIR AZEVEDO PESSOA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 18942-4/04 - Execução - A: RADIO JK FM LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: CLEIMAR IVETE DE S SOUSA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a credora não se manifestou sobre a publicação de fl. 74.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 100754-7/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: VALDIVINO TOLENTINO FILHO. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF05428E - Guilherme Pereira Coelho Silva. R: CARLOS SIMAO MOREIRA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente para manifestar-se sobre os ofícios de fls. 87/89, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias e para dar cumprimento à decisão de fl. 84, última parte..

Nº 101427-5/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ADELMO DE GREGORIO. Adv(s.): DF011479 - Augusto Henrique Rauber, DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. R: SHAHRAN AFRAHI. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que o autor não se manifestou sobre a publicação de fl. 112, findando seu prazo em 29.06.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o autor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 52134-4/05 - Embargos A Execução - A: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF018764 - Vanessa Camargo Garcia Leao, DF021182 - Edward Marcones Santos Gonçalves. R: DECIO JOSE DOS SANTOS MARTINS. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: DECIO JOSE DOS SANTOS MARTINS e outros. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: LUIS CARLOS ALVES. Adv(s.): (.). R: LUIZ GONZAGA NEGREIROS. Adv(s.): (.). R: MARCELO FORTES DA SILVA. Adv(s.): (.). VITIMA: MARCELLO DA SILVA NUNES. Adv(s.): (.). R: MARCIO REIS DA SILVA. Adv(s.): (.). R: MARCO ANTONIO MACHADO. Adv(s.): (.). R: MARIA CATARINA CORREA BASSO REBELATO. Adv(s.): (.). R: MARIA JOSELIA MARQUES SOBRINHO. Adv(s.): (.). R: MARIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): (.). (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, dê-se vista às partes para ciência do laudo pericial de fl(s).247/304, postulando o que entenderem de direito, no prazo de 5 (cinco) dias..

Nº 104335-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: CURSO ALFA EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF012632 - Neri Rader. R: LUIZ SERGIO VASCONCELOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 45, findando seu prazo em 18.06.2007.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o exequente a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 108041-2/05 - Revisional - A: BALSEM PINELLI JUNIOR. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF019031 - Regina Celia do Nascimento, DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

Nº 109219-5/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA. Adv(s.): DF013722 - Jose Augusto Pinto da Cunha Lyra. R: AGUIAR SOARES REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a credora não se manifestou sobre a publicação de fl. 33.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a credora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 123636-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: POSTO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: CIRLENE VEIGAS MENESES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o exequente não se manifestou sobre a publicação de fl. 44.Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se o credor a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 135141-8/05 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GIOVANA COMERCIO E REFORMAS LTDA. Adv(s.): DF012913 - Henrique de Souza Vieira. R: PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a autora não se manifestou sobre a publicação de fl. 41, findando seu prazo em 29.06.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a autora a requerer o que entender de direito no prazo de 48(quarenta e oito) horas. Em caso negativo, remetam-se os autos ao contador para o cálculo das custas finais..

Nº 140182-2/05 - Embargos A Execução - A: JULIO CESAR DE ALMEIDA. Adv(s.): RJ024153 - Maria Thereza Menge e Silva. A: JULIO CESAR DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): RJ024153 - Maria Thereza Menge e Silva. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino. A: PAULO CESAR DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: ARICLEA PRATES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). (...)nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intimem-se os embargantes a darem andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 141392-5/05 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: FABIO POVOA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a autora não se manifestou sobre a decisão de fl. 31, findando seu prazo em 21.05.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a autora a dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas..

Nº 75674-2/06 - Liquidação de Sentença - A: ROSANGELA DE FATIMA ROCHA. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. R: GRANDARREL R J LTDA. Adv(s.): MG083505 - Luciana Gonçalves Dias. (...) Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, e em atendimento à decisão de fl. 122, fica a parte autora intimada a promover o depósito respectivo, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 102533-9/06 - Cobrança - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF019917 - Nivia Maria Borges de Lima. R: NADJA DO SOCORRO SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). Certifico que a sentença de fls. 34/35 transitou em julgado em 14/06/2007, sem interposição de recurso.Certifico e dou fé que o réu não deu cumprimento à intimação para cumprimento voluntário da obrigação de fl.35.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor/credor a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 112415-9/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: DIGITAL SOLUTION COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF022362 - Mario Thiago Gomes de Sa Padilha. R: FERNANDO LUIZ DA CUNHA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o prazo para oposição de Embargos pelo executado transcorreu "in albis", findando em 10/07/2007.Nos termos da Portaria 04/2004 deste Juízo, faço intimar a exequente para requerer o que for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 113183-4/06 - Monitoria - A: WILSON CAMARGO. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: LUCI TANIA BUNN FERRARI. Adv(s.): (.). (...)Tendo em vista o disposto no artigo 1102c do CPC, ofertados Embargos à Monitoria, fica suspensa a eficácia do mandado inicial.Ao (À) autor (a)/embargado (a) para impugnação, no prazo de 15 (quize) dias..

Nº 115330-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s.): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto. R: HI-ROSSY DOY. Adv(s.): DF002156 - Aloisio Cunha Soares. Certifico e dou fé que a sentença de fls. 128/133 transitou em julgado em 04.06.2007, sem interposição de recurso.Certifico, ainda, que o réu não deu cumprimento voluntário à obrigação, findando seu prazo em 19.06.2007.Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..



Nº 20458-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: VOLKSWAGEN SERVICOS SA. Adv(s):. DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: JOSE NILTON SANTOS. Adv(s):. (.). Certifico e dou fé que a parte autora não se manifestou sobre a decisão interlocutória de fl. 63, findando seu prazo em 14.05.2007. Assim, em face à inércia da parte em questão, nos termos da Portaria 04/2004, deste Juízo, intime-se a parte autora a dar andamento ao feito no prazo de 05 (cinco) dias, atentando-se para as determinações precedentes..
Nº 26481-2/07 - Ordinaria - A: LABORATORIO INDEPENDENCIA LTDA. Adv(s):. DF013973 - Rodrigo de Castro Gomes. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s):. DF009117 - Nilson Cunha Junior. (...)Nos termos da Portaria n. 04/2004, deste Juízo, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(e)s para manifestar(em)-se em RÉPLICA à(s) contestação(ões), no prazo de 10 (dez) dias..

DECISAO

Nº 10984/90 - Execucão - A: BANCO DO CREDITO REAL DE MG SA. Adv(s):. DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: AGROBECKER LTDA. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: AGROBECKER LTDA e outros. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ROQUE O BECKER (CITADA). Adv(s):. (.). Fl. 265 - Defiro a suspensão do curso processual por 60 (sessenta) dias, interregno esse em que a exequente deverá promover também a regularização de sua representação processual, à vista do que consta às fls. 262/264. Vencido tal prazo, tornem os autos conclusos, devidamente certificados. I..
Nº 63132/96 - Execucão de Sentença - A: LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013270 - Claudionor Barros Leitao, DF02735E - Thiago Galvao Santos Piola. A: LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA e outros. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: PREVI. Adv(s):. DF007643 - Humberto Esmeraldo Barreto Filho. A: ALICIO BORDE. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA GOMES. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ANTONIO JORGE ALTRAO. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ANTONIO JOSE GONCALVES. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: JAIR DONIZETE BALESTRA. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: LUIS ROBERTO MERINA BORTOLOTTI. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: NELSON MAZETI COSTA. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ODECIR ANTONIO BORDINASSI. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: VALTER JOSE BETIOL. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. Fl. 1187 - Inacolho a pretensão declaratória aviada pelos autores, pois que a decisão hostilizada não padece de quaisquer omissões, obscuridades, dúvidas ou contradições passíveis de serem sanadas através da via eleita, notadamente porque o comando judicial ora atacado pelos autores decorreu unicamente da previsão expressa da norma processual inserta no art. 475-J, § 4º, do CPC. No pertinente à obscuridade quanto à "data do suposto depósito voluntário", à vista do próprio alvará de levantamento recebido pelos autores por meio de seu advogado à fl. 1.185, depreende-se que não se trata de "suposto depósito voluntário", pois efetivamente ocorreu à fl. 1095 na data de 17.10.2006. Essas evidências denunciam que torna inteiramente despidendo serem tecidas quaisquer outras considerações acerca do ora alinhavado, o que emerge do simples cotejo do decisório hostilizado e infirma, efetivamente, a aventada obscuridade.Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios interpostos, por serem manifestamente incabíveis. Diante da nova regra do art. 538, do CPC, o prazo para a interposição de outro recurso deverá fluir a partir da data da publicação desta decisão..
Nº 11444-6/98 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s):. DF019569 - Ricardo David Ribeiro, DF021359 - Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto. R: MARIA ELEUSES FERNANDES DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF006549 - Marta de Assis Ferreira. R: MARIA ELEUSES FERNANDES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s):. DF006549 - Marta de Assis Ferreira. Fl. 465 - Acolho os argumentos lançados às fls. 455/459 e à vista da manifestação da ré às fls. 463/464 nomeio como perito oficial para efetivar a perícia, na forma descrita às fls. 242/243, o Senhor José Raymundo Pereira Martins de Souza, o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo que lhe fora confiado e formular a competente proposta de honorários, a serem arcados pela parte autora. Faculto às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos no prazo comum de 05 (cinco) dias. Fixo, desde logo, o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos periciais e apresentação dos laudos correspondentes, contados da data que vier a ser designada para o início da perícia. I..
Nº 65805-4/98 - Execucão de Sentença - A: AGNALDO CESAR DUARTE. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF013029 - Vera Lucia Rodrigues Pedroso de Vargas. A: AGNALDO CESAR DUARTE e outros. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. R: CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s):. DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. A: ANA MARIA GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: ARSILO HENFGES. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: BEATRIZ NARCISO AGOSTINI. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: JOSE INACIO SANTOS SILVA. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: LENITA APARECIDA ALMEIDA FRANCO. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: LOURIVAL RODRIGUES LIMA FILHO. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: MARISA SALETE MAGNABOSCO DE ARRUDA. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: VITORIA CRISTINA RENNO DE AZEVEDO. Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. A: WILSON CARLOS DOS SANTOS.

Adv(s):. DF012409 - Jose Carlos de Almeida. Fls. 1392/1395 - Insurge-se a parte ré, por meio destes embargos declaratórios, contra a decisão de fl. 1389, a qual lhe determinou fosse cumprida, voluntariamente, a obrigação patrimonial a que fora condenada, na forma da decisão tomada pelo e. TJDF, ao argumento de que haver-se-ia de se promover, primeiro, à liquidação do julgado. Conheço dos embargos, mas rejeito-os, visto que não existe qualquer omissão ou contradição na referida decisão. Para tanto, basta que a ré se atente para o que fora decido à fl. 1011, contra a qual, aliás, não interpôs qualquer recurso. Para que não paire qualquer dúvida, portanto, de que referida decisão já enfrentou o problema agora levantado pela ré, transcrevo-a, 'in verbis': "Cuida-se de execução de sentença. Anote-se. Comunique-se.Acolho a manifestação de fls. 1000/1006 para, exercendo o juízo de retratação, tornar insubsistente a decisão de fls. 996, e determinar o processamento da execução, na forma em que foi requerida, especialmente por considerar que o ilustre magistrado que me antecedeu foi induzido a erro, em face do que consta da última página do v. acórdão (fl. 716): "provido unânime", quando na mesma página consta voto divergente, determinando "liquidação por arbitramento". Com efeito, a execução em questão não reclama liquidação por arbitramento, na medida em que demanda para a determinação do "quantum debeatur" simples operação aritmética, não dependendo de qualquer fato exterior ao título exequendo, salvante índices para atualização do débito, a serem esclarecidos pelo próprio credor na forma do artigo 614, II, do CPC.Antes ser determinado o prosseguimento da execução, promova o credor o recolhimento das custas iniciais relativas à execução, na forma do art. 19 do CPC.Prazo: 10 (dez) dias.Pena: indeferimento."Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios interpostos, por serem manifestamente incabíveis. Diante da nova regra do art. 538, do CPC, o prazo para a interposição de outro recurso deverá fluir a partir da data da publicação desta decisão..
Nº 18969-5/99 - Reintegracao de Posse - A: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s):. DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF002900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: LA DART CONSTRUCOES INDUSTRIA PLASTICOS REFORMMADOS LTDA. Adv(s):. DF010860 - Wellington de Queiroz. Fl. 483 - Por tratar-se de direito autônomo, nos termos do disposto no art. 23 da Lei 8906/94, intime-se o credor dos honorários advocatícios para que promova, em termos, seu pedido de execução, pois tal medida lhe proporcionará levantar eventuais valores em nome próprio. (...).
Nº 13723-7/2000 - Execucão de Sentença - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s):. DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARLENE P DA SILVA. Adv(s):. (.). Fl. 129 - Acolho o pleito ora reclamado pelo exequente, pelos fundamentos que declinou e, ainda, em face das recentes alterações implementadas por e. TJDF no Provimento Geral da Corregedoria, que dispensou o recolhimento das custas processuais quando do início da fase de cumprimento de sentença. Anote-se. No mais, intime-se o exequente para apresentar planilha atualizada do débito, bem assim para que indique bens da executada passíveis de penhora, esclarecendo, ademais, se tem interesse na utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados pelo sistema BacenJud, com vistas à satisfação de seu interesse executório. Em caso positivo, carrie aos autos certidão de CPF válido de ambas as partes. Prazo: 05 (cinco) dias..
Nº 14579-2/02 - Cobrança - A: CLINICA DE OLHOS ANCHIETA SC LTDA. Adv(s):. DF014074 - Nadim Tannous El Madi. R: MEDIAL SAUDE SA. Adv(s):. BA015184 - Luciano Andrade Pinheiro. Instada a autora a se manifestar a respeito da prova oral por ela reclamada, em que deveria indicar claramente qual a finalidade e efetividade para o deslinde da causa seria alcançada com tal oitiva, limitou-se, à fl. 447, a dizer que apresentou o rol de testemunha para melhor expor as verdadeiras questões narradas neste autos. Sendo assim, tenho que a ordem emanada deste Juízo não foi cumprida na medida e extensão determinadas, razão pela qual indefiro o pedido de oitiva de testemunhas formulado pela autora. I. (...).
Nº 20201-5/02 - Rescisao de Contrato - A: ANTONIO PEDRO. Adv(s):. DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues. R: JASSIARA SANTOS OLIVEIRA. Adv(s):. DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: JASSIARA SANTOS OLIVEIRA e outros. Adv(s):. DF003739 - Valter Kazuo Takahashi. R: SEBASTIAO RAMOS DE SOUZA. Adv(s):. (.). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) apelado(a) para ofertar contra-razões no prazo legal.(...).
Nº 20915-3/03 - Cobrança - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s):. DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: ODILON BEZERRA DO NASCIMENTO. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ODILON BEZERRA DO NASCIMENTO e outros. Adv(s):. Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BRADIESEL COMERCIO SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s):. DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. R: BRADIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s):. DF018172 - Joao Felipe Du Pin Calmon. Aprecio o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado na inicial.É de sabença que os pedidos de tutela de urgência encontram guarida no próprio texto constitucional (art. 5º, XXXV). Porém, a norma exige para o seu deferimento, o preenchimento de certos requisitos, os quais sempre são atrelados à plausibilidade do direito alegado e ao perigo de lesão ou grave ameaça ao direito. A função da tutela antecipada é a de tornar a prestação jurisdicional efetiva.

Para o seu deferimento, a norma do artigo 273 do CPC exige a presença da verossimilhança da alegação e do fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Por sua vez, a verossimilhança consiste num juízo de probabilidade de que o requerente realmente tenha o direito alegado.Todavia, não há nos autos elementos seguros que traga convicção preliminar a este juízo da necessidade e adequação da medida antecipatória ora reclamada, pois não vislumbro guarida à tese do autor de que estaria presente nos autos a comprovação de que a antecipação da tutela vindicada lhe evitaria dano irreparável ou de difícil reparação, sobretudo porque a dívida objeto dos autos monta diminuta quantia e, ainda, porque o primeiro réu já sinalizou o desejo de solver seu débito, por ele reconhecido expressamente. Ora, tais constatações afastam qualquer possibilidade de dano ao autor, que teve sua pretensão material reconhecida em Juízo e ainda porque a percepção de seu débito em momento futuro certamente não trará qualquer dano irreparável ou de difícil reparação. Portanto, a tutela ora reclamada pelo autor em sede de antecipação de seus efeitos carece de requisito necessário e inafastável para seu deferimento. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela vindicada.À parte autora, em réplica, sobre as contestações e documentos apresentados pela segunda e terceira rés, as quais também deverão ser intimadas para regularizarem sua representação processual, sob pena de incidência do disposto no art. 13, inciso II, do CPC. Prazo: 10 (dez) dias. No mesmo interregno, deverá o autor dizer sobre a proposta de acordo formulada pelo primeiro réu às fls. 226/227. (...).
Nº 114353-2/03 - Revisional - A: ALBERTO MERCADANTE NETO. Adv(s):. DF005752 - Joao Porfirio Filho, DF019419 - Christina Porfirio Teles Silva. R: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA.. Adv(s):. DF006231 - Aurení Ferreira Viturino. Indefiro o pedido de oitiva pessoal do autor, pois não vislumbro efetividade probatória a ser alcançada com referido depoimento frente à relação jurídica material em debate nos autos. I. (...).
Nº 20562-2/04 - Prestacao de Contas - A: DIAGRAMA COMPUTART ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA. Adv(s):. DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. R: TRAVMET INDUSTRIA METALURGICA LTDA. Adv(s):. DF014986 - Edson Modesto de Sousa. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) apelado(a) para ofertar contra-razões no prazo legal.(...).
Nº 109928-6/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA IATAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s):. DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: WASHINGTON LUIZ LIMA TEIXEIRA. Adv(s):. (.). (...)Considerando o tempo decorrido desde a manifestação de fl. 37, defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra a determinação de fl.35 primeiro parágrafo, sob pena de extinção por falta de pressuposto para prosseguimento válido do feito, na forma do art. 267, IV, do CPC, independentemente de nova intimação, fluindo o prazo a partir da publicação desta decisão.(...).
Nº 119640-4/05 - Anulatoria - A: FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON. Adv(s):. DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: BANCO ITAU SA. Adv(s):. DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. Recebo a apelação apresentada pelo autor (fls.134/138) no seu duplo efeito. Ao apelado para, no prazo legal, responder. I..
Nº 21483-4/06 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s):. DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas. R: PATRICIA GOMES MATOS. Adv(s):. (.). (...), intime-se a autora para manifestar-se sobre o ofício de fl. 33, no prazo de 5 (cinco) dias..
Nº 128297-8/06 - Ordinaria - A: MARIA GLORIA SOUSA VICENTE. Adv(s):. DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF020138 - Fabio Dantas de Mello. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s):. DF023775 - Wesley Batista de Abreu. A despeito da sua utilidade e cabimento, recebo o agravo retido que fora aviado pela demandada às fls.368/379 para os fins delineados pelo artigo 523 do estatuto processual vigente, pois que não diviso substrato apto a ensejar a revisão da decisão hostilizada. No pertinente ao pleito de fls. 339/341, considerando a matéria controvertida nos autos, torna-se indispensável a inserção do feito na fase instrutória. Para tanto, defiro a produção da prova pericial reclamada pela autora, nomeando como perito judicial para efetivá-la o Senhor Octacílio Carlson Thadeu, o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo que lhe fora confiado e formular a competente proposta de honorários, observando-se, contudo, que a parte autora, responsável pelo seu adimplemento, goza dos benefícios da gratuidade de justiça. Faculto às parte ré a indicação de assistente técnico e a formulação de quesitos no prazo de 05 (cinco) dias, vez que a autora disso já se encarregou. Fixo, desde logo, o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos periciais e apresentação dos laudos correspondentes, contados da data que vier a ser designada para o início da perícia..

8ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Soniria Rocha Campos D'assunção
Diretor de Secretaria:Antonio Washington de Oliveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDÃO

Nº 43647-4/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF012949 - Ronaldo Soares Rocha, DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF04510E - Leandro Carvalho de Oliveira, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: YEDA BACK. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF024305 - Andre Milhome de Andrade. Certifico e dou fé que, nos autos do processo em epígrafe, à fl. 201, foi lavrado termo de penhora relativo à importância de R\$ 20.415,11, ficando o Autor, Banco Fiat S/A, intimado para, querendo, no prazo de 15 dias, oferecer impugnação ao cumprimento de sentença proposto pela Ré.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h12..

Nº 71157-9/03 - Cobrança - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales, DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: HERCULANA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, expedí o edital retro, afixando uma cópia em Cartório, no local de costume. Fica a parte autora intimada a providenciar o seu cumprimento, mediante publicação, no prazo legal.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h14..

SENTENÇA

Nº 70823-5/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): G0010648 - Silvio Bezerra da Silva. R: MOUNTAIN LIGHT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, extingo o processo, sem julgamento do mérito.Custas, se houver, pela Autora.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h19..

DESPACHO

Nº 22663/97 - Execucão de Sentença - A: SUL AMERICA CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF022846 - Fabio Xavier Seefelder, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF04131E - Wilton Leonardo Marinho Ribeiro, DF05148E - Fabiana Fernandes Araujo, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, DF05686E - Marina de Oliveira Beneduzzi. R: MARCIO DE ALMEIDA MACHADO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Primeiramente, comprove o Executado que o bloqueio incidiu sobre a conta indicada à 326, com fulcro no art. 655-A, § 2º, do CPC, tendo em conta que o sistema bacenjud não fornece a referida informação, como se vê da resposta ora juntada aos autos.Após, apreciarei o pedido de desbloqueio.Atente a Secretaria para a necessidade de abertura de novo volume para os autos do processo.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h31..

Nº 25700-9/02 - Execucão - A: MUTUA ASSISTENCIA PROFISIONAIS ENGEN ARQUITETURA AGRONOMIA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho, DF018538 - Ana Flavia Alves da Silva, DF020908 - Astrid Studart Correa, DF024144 - Fernando Martins de Freitas, DF03551E - Adao Junior Abreu dos Santos, DF05060E - Andre Jorge Siqueira Rodrigues Pereira, DF05543E - Marcelo Bento Coelho, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro. R: EDNA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Considerando o tempo transcorrido desde o pedido de suspensão, à fl. 352, promova a Exequente o andamento do feito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h50..

Nº 116150-4/03 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: PETRONILIA LUIZA MARQUES DE AZEVEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Retifique-se a planilha de débitos, porquanto incabível a incidência de juros sobre o valor das custas processuais adiantadas. Após, apreciarei os pedidos de fls. 110.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 08/08/2007 às 18h57..

Nº 123144-3/04 - Indenizacao - A: BETIANE ALVES BEZERRA. Adv(s.): DF009342 - Alvaro Augusto de Souza Neto. R: AVON COSMETICOS. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos, DF05165E - Patricia Brito de Oliveira. Venham alegações finais, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias.Após, façam-me conclusos, para sentença.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 15h54..

Nº 1009-5/06 - Responsabilidade Civil - A: PEDRO SOARES VIEIRA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. R: DIRCEU RIVAIR PEREIRA SILVA. Adv(s.): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva. A: ANA LUCIA RINALDI VIEIRA. Adv(s.): DF000370 - Pedro Soares Vieira. R: OLIVIO ULISSES OTTO. Adv(s.): DF017773 - Olivio Ulisses Oto. R: MAURO IVANI SILVA CIERVO. Adv(s.): DF013071 - Irema de Souza Vieira. Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos.Concedido efeito suspensivo ao recurso interposto, consoante fl. 318, aguarde-se o julgamento do agravo.Promova a Secretaria a abertura de novo volume.Encaminhem-se as informações requisitadas.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h33..

Nº 111929-2/06 - Execucão de Honorarios - A: ANA PAULA HUMMEL VIEIRA. Adv(s.): DF020875 - Rodrigo Gean Sade. R: TENTACENTER CONFECCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Retifique-se a planilha de débitos, porquanto incabível a incidência de juros sobre o valor das custas processuais adiantadas. Atente, ainda, a Exequente para as datas iniciais e finais da atualização, porquanto os cálculos apresentados indicam a incidência duas taxas de juros sobre o mesmo período.Após, apreciarei os pedidos de fls. 35.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 15h12..

CERTIDÃO

Nº 8608-2/03 - Ressarcimento - A: ANTONIO GAETANI DE SOUZA SANTOS. Adv(s.): DF001390 - Jose Goncalves de Lacerda. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s.): DF001390 - Jose Goncalves de Lacerda, DF016341 - Leandro Bemfica Rodrigues, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a estes autos as peças de fls. 201/203, ficando intimado o Autor para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca de seu teor.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 08h30..

Nº 38114-7/07 - Monitoria - A: GUIMARAES E GUIMARAES LTDA. Adv(s.): DF024171 - Mozart Manuel Macedo Felix. R: FRANCISCO PUGAS DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a estes autos a peça de fl. 31, ficando intimado o Autor para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca de seu teor.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 09h10..

CERTIDÃO

Nº 43287-6/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: ISABEL REGINA FLORES CARNEIRO BUESS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCELO DA COSTA BUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para promover o andamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h29..

Nº 76751-9/07 - Cobrança - A: OSVALDO LACERDA SOBRI-NHO. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BANCO UNIBANCO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da contestação de fls. 28/43.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h47..

Nº 11055-0/06 - Execucão - A: WL DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF022325 - Gustavo Frazao Frota. R: CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl. 65, ora juntada.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h01..

SENTENÇA

Nº 58729-9/07 - Declaratoria - A: GERALDO MONTEIRO DE FARIAS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: FAM FACTORING LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 257 c/c o art. 284, parágrafo único, ambos do CPC, e, conseqüentemente, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 267, I do CPC.Custas, pelo autor. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h15..

CERTIDÃO

Nº 60567-9/07 - Acao de Conhecimento - A: JOSE BATISTA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, DF017254 - Marcus Vinicius Silva Martins, DF07154E - Rogerio Fontes de Resende. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, G0014155 - Paulo Afonso de Souza. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h22..

DECISÃO

Nº 12818/93 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues. R: CARMELITA MARIA DE OLIVEIRA POLLICOTT. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF016932 - Sam de Souza Freitas. R: MICHEL POLLICOTT. Adv(s.): (.). Indefiro o pedido de suspensão do feito, porquanto, nos termos do art. 520, V, do CPC, apelação interposta contra sentença que julgou improcedentes os Embargos à Execução não tem efeito suspensivo.Cumpra-se a decisão de fl. 201.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 15h55..

Nº 17074-8/99 - Execucão de Sentença - A: CLYSSSES ADELINA HOMAR DE NORONHA. Adv(s.): DF014428 - Alexandre Garcia da Costa Jose Jorge, DF019420 - Leandro Delmanto Rodrigues. R: JORGE EDUARDO MOTTA GUIMARAES. Adv(s.): DF00517A - Antonio de Padua Fernandes Rocha. Sem Informacao de Advogado. R: JOSE MARCOLINO LINCOLN (CITADA) . Adv(s.): DF00517A - Antonio de Padua Fernandes Rocha. R: SILVIA LINS E LINCOLN . Adv(s.): DF00517A - Antonio de Padua Fernandes Rocha. R: LENY CAVERNARZ GUIMARAES . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ENOY MOTTA GUIMARAES <> . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de apresentação da prova documental da venda do veículo, porquanto, sendo bem móvel, sua transferência ocorre com a tradição.Oficie-se à Instituição financeira de fls. 224/226 para que informe se já estão quitados os contratos de alienação fiduciária firmados com o Executado.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h49..

Nº 17993-4/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, MG07723E - Sebastiao Luiz de Oliveira Junior. R: SONIA VALERIA FREJAT. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat. R: ESER FREJAT . Adv(s.): DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat. Proceda-se à avaliação dos bens penhorados, fl. 57, ouvindo-se as partes.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h42..

Nº 20247-6/01 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: JORGE GALDINO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: WALDENIO COSTA LINS . Adv(s.): (.). R: APOLONIA VASCONCELOS LINS . Adv(s.): DF025033 - Cristiane Vasconcelos Lins. R: FRANCISCO SEVERO WANDERLEY . Adv(s.): (.). Concedo os benefícios da tramitação preferencial, nos termos do art. 71 da Lei n. 10.741/03.Os documentos juntados às fls. 251/252 demonstram a alegada impenhorabilidade do valor bloqueado.Na hipótese, incide a vedação legal inserta no art. 649, inciso X, do CPC, impondo-se o desbloqueio das quantias constritas. Segue protocolo do sistema Bacenjud, para desbloqueio.Requeira o credor o que lhe parecer de direito.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h32..

Nº 7205-2/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: FENASBAC FEDERACAO NAC ASSOC SERV BANCO CENTRAL. Adv(s.): DF004125 - Vandir Aparecido Nascimento, DF04770E - Gustavo Frazao Frota, DF05934E - Elisabeth Chaul Nascimento. R: CELSO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A planilha de débitos de fls. 125/127 mostra claramente a incidência de juros de 1,0 % ao mês sobre as custas processuais adiantadas.Cumpra, portanto, a Exequente o despacho de fl. 141.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h41..

Nº 37491-4/04 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF05438E - Roberta Siqueira de Oliveira. R: ELIOMAR ALVES DE ALENCAR FILHO. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. R: SOLANGE SILVA FARIA ALENCAR. Adv(s.): DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva. Anote-se, fls. 128.Aguarde-se o julgamento dos Embargos à Execução, em apenso.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h48..

Nº 70480-8/04 - Cobrança - A: CONDOMINIO DA QE 03 BLOCO B06 EDIFICIO GAROPABA LUCIO COSTA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: MARIA DARCI COLARES SIQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ACELINO DA SILVA SOARES. Adv(s.): (.). Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos. Lavre-se o termo de penhora do bem indicado, fl. 99, intimando-se a parte executada, nos termos do § 5º do artigo 659, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.444-2002. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h43..

Nº 87885-7/04 - Monitoria - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUT DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF04168E - Joao Primo Minari Junior, DF06581E - Daniel Martins Carneiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: ROBERT HENRIQUES MOTA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF03841E - Andreia Cristina Montalvao da Cunha, DF05324E - Leonardo Araujo Fernandes. Trata-se de cumprimento de sentença. Anote-se.Fixo honorários em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, 4º, do Código de Processo Civil, salvo embargos.Em face das alterações trazidas pela Lei n. 11.232/05, que entrou em vigor em 23/06/2006, indique o Credor, de plano, bens passíveis de penhora.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h43..

Nº 94420-5/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: LM MAGALHAES PINTO EPPI. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: HELENO PAULO DOS ANGELOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Verifica-se, do laudo de avaliação apresentado pela Sra. Perita às fls. 52/61, que o ventilador de teto marca Loren Sid também alienado com reserva de domínio (fl. 11), apreendido e entregue à Autora, na condição de depositária, como consta à fl. 32, não foi avaliado.Observe a Autora que, na atualização das despesas processuais, descabe a incidência de juros de mora.Ademais, as deduções cabíveis são as expressamente arroladas no art. 527, do Código Civil, não havendo que se falar em atualização da dívida inadimplida. Entendimento contrário redundaria enriquecimento indevido, já que o pagamento do débito não se compraz com o retorno do bem à posse da Autora.A expressão do art. 1.071, § 3º, do CPC, "caso em que , descontada do valor arbitrado a importância da dívida" quer indicar apenas a depreciação do bem, diferença entre o valor da avaliação e o da venda.Assim, intime-se aSra. Perita para que integre o laudo, com a avaliação do bem faltante.Somente após, será analisado o pedido de expedição de alvará de levantamento dos honorários e de reintegração de posse de fls. 66/67, devendo a Autora trazer o valor das deduções, tal como prevê o art. 527, do Código Civil. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h29..

Nº 47626-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PERFIL HOTEL LTDA ME. Adv(s.): DF015521 - Rejane Bezerra, DF07584E - Lucianna Coelho Fernandes. R: ELAINE TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A desconsideração da personalidade jurídica é medida excepcional, só autorizada após a efetiva comprovação dos requisitos enumerados no art. 50 do novo Código Civil.A extraordinária hipótese de levantar o véu da pessoa jurídica, objetivando a penhora de bem de propriedade de representante legal da Executada, considerando que os documentos dos autos demonstram estar a empresa ainda ativa, só pode ser analisada após esgotados os meios para localização de bens em nome da Executada.Assim, indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, devendo a Exequente indicar bens passíveis de penhora.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h50..



Nº 71384-3/06 - Indenizacao - A: DANILO MELO PEREIRA. Adv(s.): DF023477 - Mariana Loureiro Gil, DF05576E - Marcelo de Sa Pontes. R: BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA. Adv(s.): DF018981 - Daniella Borges de Castro Costa. A desconstituição da coisa julgada, ante a nulidade da citação, deverá ser intentada pela parte Ré em ação própria (querela nulitatis).Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h30..

Nº 41314-5/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: TELELISTAS REGIAO 2 LTDA. Adv(s.): DF007592 - Antonio Carlos de Brito, DF011742 - Eveline Silva Bousada. R: AAA TOTAL INSET SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de R\$ 2.000,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC, salvo embargos.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h40..

Nº 70695-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: JULIKA CAROLIN WIRTH ZARB. Adv(s.): SP220830 - Evandro da Silva. R: PAULO HENRIQUE FERREIRA BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Considerando a alteração do tipo de processo com a emenda apresentada às fls. 37/38, traga a Autora a nova petição inicial na íntegra, a fim de viabilizar o pleno contraditório pela parte Ré.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h38..

Nº 78524-2/07 - Ordinaria - A: LUIZ FERNANDO DA MOTA DE SOUZA. Adv(s.): DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. R: BANCO HSBC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de tutela antecipada, vez que ausente a verossimilhança da alegação de quitação do mútuo, notadamente porque o Autor despreza a taxa de juros contratada e utiliza, em seus cálculos, parâmetros unilaterais.Ademais, a discussão da dívida, em juízo, apenas autoriza à anotação desse fato no cadastro do interessado, consoante exegese do art. 4º, § 2º da Lei 9.507/97, não impedindo, por si só, o lançamento do nome do mutuário inadimplente em cadastros restritivos de crédito.Ressalte-se que o Código de Defesa do Consumidor não obsta a inscrição do nome do devedor em órgãos de proteção ao crédito, nem tampouco prevê tal restrição, ao tratar da cobrança indevida de débitos (art. 42), mas dispõe, expressamente, acerca do acesso aos dados, da sua alteração, do prazo de permanência das informações negativas, etc. (art. 43).Cite-se.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h30..

CERTIDÃO

Nº 13565-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha, DF023358 - Karina Melo Saraiva, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: FRANCISCO QUIRINO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da devolução da carta precatória fl. 102.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h32..

SENTENÇA

Nº 85203-4/2000 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05217E - Leonardo Fernandes Silva Costa, DF05284E - Ana Paula Moraes Lettieri, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ116274 - Paula Matera Barbosa, RJ148143E - Narayana Correia. R: GRA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, extingo o processo, sem julgamento do mérito.Custas, se houver, pela Autora.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h03..

CERTIDÃO

Nº 67956-7/07 - Exibicao de Documentos - A: ITAMAR DUTRA BARRETO. Adv(s.): DF015965 - Frederick Domingos Costa Ferreira. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. A: JOAO RENILDO GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: ENCONCI CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Adv(s.): (.). A: GESSO FORTE SERVICOS DE DIVISORIAS E GESSO LTDA. Adv(s.): (.). A: JA SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA ME. Adv(s.): (.). A: TRACO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da contestação de fls. 51/287.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h34..

Nº 7985/86 - Execucão - A: YOSHIAKI SAEKI. Adv(s.): DF003872 - Wanderlei Sebastiao de Assuncao Coelho, DF009745 - Wilson Marques de Alcantara, DF010219 - Manoel Fausto Filho. R: ZAMIR JOSE TEIXEIRA. Adv(s.): DF009745 - Wilson Marques de Alcantara, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca do ofício de fl. 274 e da declaração de rendimentos que se encontra guardada em local apropriado no cartório..Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h57..

Nº 38097-2/07 - Monitoria - A: GUIMARAES E GUIMARAES LTDA. Adv(s.): DF024171 - Mozart Manuel Macedo Felix. R: BR SHOPPING E INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte ré intimada para regularizar sua representação processual como tambem ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 15h53..

Nº 60994-6/07 - Acao de Conhecimento - A: MARCELO PASQUALI PEIXOTO. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende. R: BANCO BRADESCO . Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF007265 - Eduardo Maranhao Ferreira, DF02000A - Aparecida Bordin M. Soares, DF025139 - Andre Fernando Moreira Soares. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da Contestação de fls.59/83.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h11..

CERTIDÃO

Nº 58965-7/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CNTT CONFEDERACAO NACIONAL TRAB EM TRANSPORTES TERRESTRES. Adv(s.): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo. R: RICARDO DA SILVEIRA MONTEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h12..

CERTIDÃO

Nº 85541-7/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: TEREZINHA DE JESUS GONCALVES RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem, e em cumprimento à determinação da MM.ª Juíza de Direito Soníria Rocha Campos D'Assunção, designo o dia 05/11/2007 às 14:00h para a realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h21..

Nº 38617-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SERRAT STUDIOS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia, DF05207E - Fernanda Gusmao Tapia. R: HELVIO ANTONIO ROCHA RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem, e em cumprimento à determinação da MM.ª Juíza de Direito Soníria Rocha Campos D'Assunção, designo o dia 17/09/2007 às 14:40h para a realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h22..

Nº 91674-3/07 - Cobranca - A: TEOLINA RIBEIRO DA SILVA. Adv(s.): RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva. R: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem, e em cumprimento à determinação da MM.ª Juíza de Direito Soníria Rocha Campos D'Assunção, designo o dia 17/09/2007 às 14:20h para a realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h22..

Nº 24565-3/07 - Enriquecimento Ilícito - A: WINNER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: LINDOLFINA MACEDO ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HAASE FESTAS E DECORACOES LTDA. Adv(s.): (.). De ordem, e em cumprimento à determinação da MM.ª Juíza de Direito Soníria Rocha Campos D'Assunção, designo o dia 17/09/2007 às 14:00h para a realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h24..

SENTENÇA

Nº 117446-9/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO ED RESIDENCIAL COMERCIAL CLS 2 A QD QS 2 LT 5. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: CONTERC CONSTRUCAO TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, e extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso I, do CPC.Custas, se houver, pela Autora.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h31..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 61146-8/07 - Cobranca - A: ARAM GOMES. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo os benefícios da tramitação preferencial, nos termos do art. 71 da Lei n. 10.741/03.Cite-se. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h37..

SENTENÇA

Nº 83475-7/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: MANOEL AMARAL ALVIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 569 do CPC, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos, e julgo extinto o processo. Custas, se houver, pelo Exequente.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h40..

SENTENÇA

Nº 43272-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA . Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06459E - Fabiane Petry. R: LINALVA SERRA CUTRIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, extingo o processo, sem julgamento do mérito.Custas, se houver, pela Autora.Sem honorários.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos à Autora, mediante traslado.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h46..

CERTIDÃO

Nº 57856-5/07 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: HENDERSON LUIZ DA SILVA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da Contestação de fls. 86/93.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h10..

Nº 58259-9/07 - Civil Publica - A: ABRADDEC ASSOCIACAO BRASILEIRA DEFESA CONSUMIDORES. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues. R: BMG BANCO DE MINAS GERAIS. Adv(s.): MG016961 - Sebastiao dos Reis Ribeiro da Silva, MG025108 - Sonia Maria Rodrigues Diniz, MG066173 - Rogerio Lima de Carvalho. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h17..

Nº 60316-7/07 - Cobranca - A: JAPIR JOSE DO PRADO. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h35..

Nº 60253-3/07 - Cobranca - A: JOSE TIRTEO ZANNON. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF07797E - Luiz Gustavo de Oliveira Marmitt. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h39..

Nº 68727-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACACIAS. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: DOUGLAS DUTRA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da devolução de AR de fls. 48.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h43..

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Soniria Rocha Campos D'assunção
Diretor de Secretaria:Antonio Washington de Oliveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 62661-8/07 - Nulidade Contratual - A: JOCINEIA NUNES BARRETO. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos, DF022215 - Fernando Oliveira Samuel. R: CARLOS LUIZ BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARTINEZ EMPREENDIMENTOS. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF017390 - Walter Jose Faiad de Moura. Nos termos da Portaria n. 03 de abril de 2004, deste Juízo, fica o Autor intimado para manifestar-se sobre o AR de fls. 51.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h19..

CERTIDÃO

Nº 30218-6/99 - Reparacao de Danos - A: COOPERATIVA ECON CRED MUTUO SERV SEC SAUDE DF. Adv(s.): DF010969 - Gustavo Cortes de Lima, DF03581E - Victor Alves Martins, DF03639E - Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos. R: HUMBERTO DE ARAUJO E SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: WILSON DANIEL DE ALMEIDA . Adv(s.): GO016863 - Claudemir da Silva. R: MARCOS ETERNO MARIANI . Adv(s.): GO016863 - Claudemir da Silva. R: GERALDO CORTES DE SOUSA . Adv(s.): GO016863 - Claudemir da Silva. R: ONILDO ALVES DA SILVA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: IVANY FRANCISCA ROSA SILVA . Adv(s.): DF011605 - Joil Duarte. R: SILAS DIAS TAGUATINGA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promovam os Réus o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h19..

Nº 3232-9/2000 - Reparacao de Danos - A: JOSE REGIMAURO RODRIGUES NUNES VIEIRA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: VIACAO ITAPEMIRIM LTDA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi, MG087854 - Albertino Ribeiro Coimbra, PB009432 - Genildo Jose Lucas de Lucena, PB07475B - Jose Carlos de Lima. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas do retorno dos autos, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h09..

Nº 87229-2/01 - Execucão - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF008423 - Edizenia Maria Lima Passos, DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF03027E - Raquel Rocha Safe Carneiro, DF03689E - Karine de Sousa Dias, DF04150E - Carlos Felipe de Aguiar Nery, DF05277E - Italo Maciel Magalhaes, DF05842E - Marília Moreno de Freitas, DF05953E - Mavi Magalhaes Brum Saldanha, DF06240E - Bernardo da Escossia Fernandes, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos. R: CIRO DO PRADO JULIANO FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TEREZA CRISTINA MARQUES JULIANO . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h19..

Nº 1751-3/02 - Ordinaria - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF003549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: EVANDRO DOMINGUES REZENDE ME. Adv(s.): DF017591 - Maira Colombo, DF023857 - Nubia Fernandes Nava, Sem Informacao de Advogado. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promov a Ré o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h17..

Nº 116005-2/03 - Ordinaria - A: ELCIAS ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF06071E - Ricardo Alexandre Leoncio Magalhaes. R: CERES FUNDACAO SEGURIDADE SOCIAL SIST EMBRAPA ENBRATER. Adv(s.): DF007774 - Fernando Nunes Simoes, DF017097 - Adriana da Silva Antunes. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para falar sobre o laudo pericial contábil.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h12..

Nº 13669-4/04 - Execucão - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: ENILSON LOPES SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca do ofício de fl. 86.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h34..

Nº 67333-9/04 - Acao de Conhecimento - A: ZULMIRA MARIA DUARTE. Adv(s.): DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior, DF010667 - Fabio Soares Janot, DF05621E - Amelia Cristina de Azevedo Silva, DF05813E - Rodrigo Absair Teixeira Lima. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF009078 - Luis Sobreira Soares. A: ZAIRA OLIVEIRA RIBEIRO DOS PRAZERES. Adv(s.): (.). A: WILSON TAVARES. Adv(s.): (.). A: WANDA LYGIA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: WALTER FERREIRA LOPES. Adv(s.): (.). A: WALTER ANDRADE MARQUES. Adv(s.): (.). A: VILMA HONORIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: VALMIR DA SILVA VIANNA. Adv(s.): (.). A: VALDENOR JUSTINO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: VALDECIL DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SONIA MARIA LUIZA GOMES. Adv(s.): (.). A: SONIA MARIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SOLANGE PORTO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: SIRLEI IZABEL CARDOSO. Adv(s.): (.). A: SERGIO OLIVEIRA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: SANDRA MARIA FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ROSELY CARDOSO. Adv(s.): (.). A: ROBERTO FERREIRA LOURENCO. Adv(s.): (.). A: ROBERTO DA LUZ. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas do retorno dos autos, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h22..

Nº 101211-6/04 - Reparacao de Danos - A: ROBERVAL EUSTAQUIO MACHADO. Adv(s.): DF01522A - Mozart Hamilton Bueno. R: PARTIDO POPULAR PP. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves, DF023506 - Barbara Gutierrez Alves de Lima. A: ANA DARCI TEIXEIRA LIMA MACHADO. Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO (PMDB). Adv(s.): DF010001 - Herman Ted Barbosa, DF023506 - Barbara Gutierrez Alves de Lima. DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO LIBERAL (PL). Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB). Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSITA (PRP). Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PTDOB). Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO DA REEDIFICACAO DA ORDEM NACIONAL (PRONA). Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: PARTIDO TRABALHISTA CRISTAO (PTC). Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl. 256.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h55..

Nº 104506-3/04 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ROBERTO JOSE CAMPOS. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. R: PASSOBELLO CALCADOS LTDA. Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promov a Ré o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h15..

Nº 67290-4/05 - Indenizacao - A: NEUZA APARECIDA LOPES. Adv(s.): DF013736 - Valdir Paula da Fonseca, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF020798 - Carlos Antonio Silva Machado. R: GLOBEX UTILIDADES S/A. Adv(s.): DF013587 - Maria Gorete Rodrigues dos Reis, DF04070E - Vitor Rodrigues Teobaldo. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promov a Ré o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h16..

Nº 89527-9/05 - Sustacao de Protesto - A: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, GO012082 - Osvaldo Froes Arantes, GO020747 - Rogerio Bezerra Lopes. R: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promov a parte credora o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h33..

Nº 1813-0/06 - Execucão de Sentença - A: FAMA BAR LANCHONETE LTDA ME. Adv(s.): DF019839 - Jorge Antonio dos Santos. R: ANTONIO COUTINHO DOS ANJOS. Adv(s.): DF04895E - Hegesias Capistrano Ferreira Nobre, GO010774 - R Capistrano Ferreira Nobre. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca dos embargos, ora juntados.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h37..

Nº 27892-2/06 - Exibicao de Documentos - A: RODRIGO SIQUEIRA GONCALVES. Adv(s.): DF022821 - Luiz Carlos Brito Simoes, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. R: BRADESCO SA. Adv(s.): DF015501 - Julierme Freire Mendes. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promov a Ré o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h13..

Nº 80244-5/06 - Monitoria - A: SOCIEDADE EDUCACIONAL CIMAN LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ALEXANDRE MONTALVAO FERRAZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.50.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h33..

Nº 98884-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF023322 - Hugo Rodrigues Bezerra, DF06213E - Renato de Castro Pinheiro Rocha. R: LUCIANO CEZAR MATIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.58.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h54..

Nº 101032-4/06 - Revisao de Clausula - A: ABIMAELO RODRIGUES FREIRES. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos, DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar em Réplica.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h27..

Nº 108772-7/06 - Execucão - A: LM FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: MARIA DO NASCIMENTO MENDES MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.76.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h56..

Nº 117856-8/06 - Execucão - A: ROGERIO TEIXEIRA DE SOUSA. Adv(s.): DF007051 - Carlos Roberto Bernardes. R: MARK WEQUISLEY ARANTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.35.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h59..

Nº 3882-2/07 - Revisao de Clausula - A: HILDA DO CARMO BALEEIRO. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: OUROCARD MASTERCARD INTERNATIONAL ADM CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h03..

Nº 31188-9/07 - Monitoria - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota, DF06209E - Marina Rocha Mota. R: AILTON PAULO DA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.51.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h47..

Nº 43514-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05589E - Bruno Viana de Almeida. R: ANDERSON CARDOSO DE SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.33.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h08..

Nº 51167-8/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: SOCEB ASSOCIACAO CULTURAL EVANGELICA DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida. R: CELY CAMPOS. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte executada intimada para se manifestar acerca da petição de fls. 35/36Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h48..

Nº 60196-5/07 - Ordinaria - A: ANTONIO LUCIANO DE MORAIS. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves, DF07631E - Patricia Mendes Santos. A: AQUILINA LUIZA DA CONCEICAO DE MORAIS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Ré intimada para se manifestar acerca da petição de fls. 47/48.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h13..

Nº 60986-6/07 - Condenatoria - A: MARIA MANUELA VIEIRA MARQUES MANZI ALVARENGA. Adv(s.): DF014516 - Ranieri Lima Resende. R: BANCO DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado. A: CELIO WAMBERTO MANZI ALVARENGA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar em Réplica.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h38..

Nº 62826-2/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: CASA DOS PARAFUSOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: EUNIR RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.15.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h11..

Nº 79998-6/07 - Execucão - A: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: MAGNO CAVALCANTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.18.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h49..

Nº 91981-5/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: DENIVALDA MEIRELES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, expedi a carta precatória retro juntada e, pela presente, fica a parte autora/exequente, intimada para providenciar o seu cumprimento, comprovando a sua distribuição no Juízo deprecado, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h27..

SENTENÇA

Nº 84500-4/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA FACULDADE MICHELANGELO. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: ELIANE GUILHERME DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, e extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso I, do CPC.Custas, se houver, pelo Autor.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h51..

Nº 84490-0/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA FACULDADE MICHELANGELO. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, e extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso I, do CPC.Custas, se houver, pelo Autor.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h52..

SENTENÇA

Nº 65293-2/02 - Monitoria - A: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: ALCIO CARVALHO PORTELLA JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, extingo o processo, sem resolução do mérito.Custas, se houver, pela Autora.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h03..

Nº 59645-7/07 - Cobranca - A: ESPOLIO DE THOMAZ BERANTES. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, extingo o processo.Custas, pelo Autor. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h58..

Nº 74445-3/07 - Acao de Conhecimento - A: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Adv(s.): CE006923 - Sidney Guerra Reginaldo. R: ANA CRISTINA BRITO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc...Intimada a emendar a petição inicial, quanto ao pedido, a Autora não atendeu ao comando judicial.Brevemente relatados. Decido.Oportunizada à Autora a possibilidade de sanar as irregularidades apontadas na sua petição inicial, não atendeu ao comando da decisão de fl. 19.Isto posto, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, e extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso I, do CPC.Custas, se houver, pela Autora.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h46..

Nº 87882-7/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: ANNA CAROLINA DA SILVA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto o processo de execução.Custas, pela Executada.Recolhidas as custas, autorizo o desentranhamento dos títulos que instruem a inicial, pela Executada, mediante traslado.Sem honorários.Recolha-se o mandado de citação, independente de cumprimento.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h50..



DESPACHO

Nº 5674/93 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004785 - Mario Gilberto de Oliveira, DF018091 - Giselle Francisca de Oliveira, DF03158E - Giselle Oliveira, Sem Informacao de Advogado. R: KARLA MIRANDA SAMPAIO. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: WANDERLEI GOMES DE QUEIROZ . Adv(s): (.). R: WANDERLEI MIRANDA COM REP LTDA (CITADA) <> . Adv(s): (.). O demonstrativo apresentado não evidencia a amortização do valor relativo à alienação do bem penhorado, alvará de levantamento de fl. 101. Retifique-se.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h10..

Nº 31461/92 - Execucão de Sentença - A: LUIZ CARLOS DE MOURA. Adv(s): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos, Defensoria Publica do Distrito Federal. R: KNOW HOW EMP IMO-BILIARIA OS LTDA. Adv(s): DF006909 - Rayson Ribeiro Garcia, DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. A: RUBENS RINCON MAZAO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. DENUNCIADO A LIIDE: RUBENS RINCON MAZAO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Retifique a parte Exeçquente a planilha de débito, quanto aos juros, visto que somente são devidos no montante de 1%, a partir de 11 de janeiro de 2003.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h52..

Nº 41143/94 - Execucão de Sentença - A: BB ADM DE CARTOES DE CRED SA. Adv(s): DF006675 - Arnaldo Canedo Nascimento, DF013385 - Germano Scarpellini, DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. R: JOSE DIAS DOS SANTOS. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, Sem Informacao de Advogado. O valor base lançado na planilha de débito de fl. 187 não encontra amparo nos autos. Retifique-se.Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h28..

Nº 58292/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUICAO. Adv(s): DF011437 - Viviane Becker Amaral, DF016371 - Tatiane Becker Amaral, DF06374E - Rafael Alexandre Valadao. R: CAETANO E CAETANO PROD E EVENTOS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Informe a parte Exeçquente o número correto de CNPJ da Executada, a fim de viabilizar a penhora requerida è fl. 160, pois o número descrito à fl. 02 está incorreto.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h31..

Nº 55479-6/98 - Execucão - A: CINTIA MARIA GUIMARAES ANCHIETA NUNES. Adv(s): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzi. R: DANIELA MAIA FURTADO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Retifique a Exeçquente a planilha de débito, quanto aos juros, visto que somente são devidos no montante de 1%, a partir de 11 de janeiro de 2003.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h12..

Nº 4748-9/2000 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DA SQS 312 BLOCO J BRASILIA DF. Adv(s): DF0012565 - Roberto Tadeu Cassiano, DF004322 - Anor Maciel de Alencastro, DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF008296 - Nelson Noronha Netto, DF012565 - Roberto Tadeu Cassiano. R: ANOR MACIEL DE ALENCASTRO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Informe a parte Exeçquente o número de CPF do Executado, a fim de viabilizar a penhora requerida à fl. 149.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h39..

Nº 32972-0/2000 - Acao Pauliana - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004042 - Domingos Araujo dos Santos, Sem Informacao de Advogado. R: JOSE SEBASTIAO DO AMARAL. Adv(s): DF004042 - Domingos Araujo dos Santos. R: EVERTON MOURA DO AMARAL <> . Adv(s): (.). Retifique-se a planilha de débitos, porquanto incabível a incidência de juros sobre o valor das custas processuais adiantadas. Após, apreciarei os pedidos de fls. 384.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h57..

Nº 147247-9/05 - Execucão - A: CLAUDIA FONTES EPP. Adv(s): DF019384 - Daniel Fontes. R: GUSTAVO FROTA PETRA DE ARAUJO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Traga a Exeçquente a planilha atualizada do débito.Após, apreciarei o pedido de fls. 64.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h37..

Nº 3500-4/06 - Execucão - A: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza, DF021028 - Daniela de Avelar Gonçalves. R: FERNANDO COLIN GOMES. Adv(s): DF021028 - Daniela de Avelar Gonçalves, Sem Informacao de Advogado. Incabível a multa prevista no art. 475-J, vez que a previsão legal de incidência restringe-se aos casos de cumprimento de sentença.Retifique-se o demonstrativo de débitos.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h23..

Nº 44087-3/06 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF010952 - Ana Paula Silva. R: W G BARROS MERC ACOUGUE E HORT FRUT ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se por 30 (trinta) dias, como requerido à fl. 42.Após, promova a Autora a citação da Ré, sob pena de extinção do processo.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 12h..

Nº 38440-3/07 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: COLOSSAL DO BRASIL VIGILANCIA LTDA. Adv(s): DF021399 - Glaicon Cortes Barbosa, DF06407E - Thiago Beze. R: BRASIL TELECON SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Designe-se data para a audiência de conciliação.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h40..

Nº 66807-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: COLEGIO MAURICIO SALLES DE MELLO. Adv(s): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, DF112998 - Deilce Vïcter Barboza Matos. R: ELPENIDES ARRUDA VELOSO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos.Certifique a Secretaria se foi concedido efeito suspensivo ao agravo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h37..

Nº 88163-2/07 - Acao Cautelar - A: CONCEICAO DE MARIA XAVIER PEREIRA. Adv(s): DF017152 - Margarida Lima Franco Dantas. R: SILVANA RIBEIRO KARNIB. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos.Certifique a Secretaria se foi concedido efeito suspensivo ao agravo. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h03..

DECISÃO

Nº 4589-5/99 - Execucão - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa, DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015440 - Ricardo Queiroz Segovia Oliveira, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira, DF02593E - Rodrigo Ferreira Martins de Sousa. R: ROBINSON PIERATTI. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: CARLA DAMASCENO NEVES <> . Adv(s): (.). O processo tramita desde janeiro de 1999 sem que a relação processual tenha sido aperfeiçoada.Assim, primeiramente, promova a Exeçquente a citação dos Executados, sob pena de extinção do processo.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h44..

Nº 4285-2/2000 - Monitoria - A: CENTRO EDUCACIONAL CANARINHO LTDA. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF02484E - Rubens Marcial Ferreira dos Santos, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna, DF06940E - Taina de Barros Palazzo, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: FABIO AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO. Adv(s): DF004065 - Francisco Assis de Araujo, DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. Cabe à parte Executada a comprovação da impenhorabilidade dos valores constritos, consoante dispõe o art. 655-A, § 2º, do CPC.Na hipótese, o Executado não demonstrou, como alega, que a conta salário de sua esposa também é de sua titularidade (conta conjunta) e tampouco que o bloqueio judicial atingiu a referida conta.Ressalto que essas informações não são disponibilizadas pelo sistema bacenjud.Assim, indefiro, por ora, o pedido de desbloqueio.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h07..

Nº 77522-8/01 - Execucão - A: SOBEBE SOCIEDADE DE BEBIDAS BRASILIENSE LTDA. Adv(s): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Gonçalves Lopes, DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro, Sem Informacao de Advogado. R: JADSON JARDIM CALDEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A incidência da multa prevista no art. 475-J, do CPC, é restrita aos casos de cumprimento de sentença.A hipótese dos autos é de execução de título extrajudicial, portanto incabível a multa de 10%. Retifique-se a planilha.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h57..

Nº 112528-6/04 - Rescisao de Contrato - A: WALTER BRESSAN. Adv(s): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski, DF05581E - Rafael Alves Porto. R: EDIBERTO PESSOA DE CARVALHO. Adv(s): DF004679 - Jupyratan Klier, Sem Informacao de Advogado. A: JANE MARANHÃO BRESSAN. Adv(s): (.). R: VANIA RODRIGUES CAMPOS DE CARVALHO. Adv(s): (.). Recebo a apelação, fl. 244, no seu duplo efeito.Ao Apelado, para contra-razões.Após, subam os autos ao egrégio TJDFT, com as nossas homenagens.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h01..

Nº 51627-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: ESCOLA PEDACINHO DO CEU GUARA LTDA. Adv(s): DF020582 - Sabrina Barros Gomes, DF022483 - Jaqueline Neves Maciel de Oliveira. R: ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. O valor base lançado para cálculo da atualização de fl. 50, já tem contabilizado os honorários (valor encontrado à fl. 06), havendo lançamento dúplice, pois consta novamente na planilha de fl. 50. Retifique-se.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h13..

Nº 34733-6/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: FRANCISCO JOSE DE CASTRO JUNIOR. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Indefiro, pois cabe à Exeçquente diligenciara, para indicar o endereço do Executado, por ser um ônus que a lei lhe impõe. Por outro lado, a Exeçquente não comprovou, de forma inequívoca, tê-lo feito.Promova a Exeçquente o andamento do feito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h09..

Nº 81178-8/07 - Anulatoria - A: MARIA DA LUZ RIBEIRO. Adv(s): DF0012638 - Joao Leite. R: CETELEM BRASIL SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: HOME CENTER CINFEL . Adv(s): (.). Não demonstrada a insuficiência de recursos, indefiro o pedido de gratuidade de Justiça.Promova a Autora o recolhimento das custas iniciais, sob pena de indeferimento da petição inicial.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 12h01..

Nº 92451-3/07 - Cobranca - A: JOAO BATISTA SAMPAIO. Adv(s): RJ120149 - Flavïa Marques Farias. R: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h53..

Nº 93026-3/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: IMPAS INSTITUTO MISIONARIO DE PROMOCÃO ASSISTENCIAL SOCIAL. Adv(s): SP204776 - Dalmo Oliveira Rodrigues. R: INSTITUTO DE APRENDIZAGEM NOSSA SENHORA DAS GRACAS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: TOSHIO NAKAMURA. Adv(s): (.). R: DULCINEIA MARIA MARQUES DOS SANTOS NAKAMURA. Adv(s): (.). Indefiro o pedido, porquanto não comprovada a impossibilidade de arcar com os custos do processo, nos termos do art. 5º, inc. LXXIV.Recolham-se as custas iniciais.Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h50..

Nº 93468-4/07 - Restituicao - A: ELIZABETH JANGOLA DA ROCHA. Adv(s): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: SOTEC ENGENHARIA LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV.Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h54..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 92766-7/07 - Ressarcimento - A: PAULO HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves. R: RECCOL - REAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. O rito é sumário. Retifique-se.Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do CPC.Cite-se, com a advertência do parágrafo 2º, do referido artigo.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h57..

Embargos

Nº 4156-5/02 - Ordinaria - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s): DF015950 - Regis Aguiar Nobre, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda. R: WS RENT CAR PROD E SERV GERAIS LTDA. Adv(s): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira, DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes, DF013301 - Julio Otsuschi. R: WILIAM SANTOS DE SANTANA. Adv(s): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: WAGNER SANTOS DE SANTANA. Adv(s): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. Ante o exposto, considerando que a embargante não logrou demonstrar a contradição que alega, julgo improcedentes os embargos declaratórios.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h33.Edson Lima Costa, Juiz de Direito Substituto.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Soniria Rocha Campos D'assunção
Diretor de Secretaria:Antonio Washington de Oliveira Santos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 59411-3/07 - Exibicao de Documentos - A: TIAGO OLIVEIRA PROVASI. Adv(s): DF024431 - Marcelo Florencio de Barros. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas para especificarem as provas que pretendem produzir, indicando, objetivamente, a sua finalidade.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h01..

DECISÃO

Nº 47484-7/99 - Execucão de Sentença - A: JAZON ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF003361 - Dorival Alves de Sousa. R: EDUARDO GOMES DA SILVA. Adv(s): DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: PATROCINIO ALVES <> . Adv(s): DF004476 - Rafael Alexandre da Silva. Isto posto, declaro líquida a condenação dos Réus, consubstanciada no pagamento da quantia de R\$ 167.781,65 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), que deverá ser atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, desde a data de confecção do laudo pericial, fls.402 (27/08/2006).Preclusa esta decisão, promova o Credor o andamento do feito.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h25..

Nº 121851-3/01 - Execucão de Sentença - A: COOPERFORTE CO-OP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s): DF008534 - Ana Cristina Novaes Freddi, DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF03386E - Michele Cristina de Souza Silva, DF04168E - Joao Primo Minari Junior, DF04511E - Marcus Cesar Pinheiro Torres, DF06581E - Daniel Martins Carneiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: GERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s): DF00911A - Hernane Rodrigues Freire, TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: ALEXANDRE GOMES DE BRITO . Adv(s): TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: JOSE AFRANIO FEITOSA SILVA . Adv(s): TO000209 - Julio Solimar Rosa Cavalcante. R: WILSON REGO PORTELA <> . Adv(s): TO01705B - Almir Sousa de Faria. Descabe a cobrança da multa prevista no art. 475-J, do CPC, como requerido pela Exeçquente. A multa é meio de coerção do cumprimento voluntário das sentenças. Entretanto, uma vez iniciada a execução, antes da vigência da Lei 11.232/05, nenhum sentido tem a sua aplicação. De outro lado, a lei não pode retroagir para prejudicar o perdedor da demanda, impondo-lhe ônus inexistente ao tempo do reconhecimento de sua obrigação.Retifique-se, pois, a planilha de débito.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h39..

Nº 29922-7/02 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 106. Adv(s): DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: WALDEMAR PELEGRIÑO DE CARVALHO. Adv(s): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos. R: JUREMA ARONA DE CARVALHO. Adv(s): DF006580 - Jose Aldemir Borges de Matos. Descabe a incidência da multa prevista no art. 475-J, do CPC, como requerido pelo Exeçquente. A multa é meio de coerção do cumprimento voluntário das sentenças. Entretanto, uma vez iniciada a execução, antes da vigência da Lei 11.232/05, nenhum sentido tem a sua aplicação. De outro lado,

a lei não pode retroagir para prejudicar o perdedor da demanda, impondo-lhe ônus inexistente ao tempo do reconhecimento de sua obrigação. Ademais, a execução dos honorários fixados na sentença proferida nos embargos deve ser efetivada naqueles autos. Retifique-se, pois, a planilha de débitos. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h14..

Nº 21686-0/03 - Monitoria - A: LAF EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA. Adv(s.): DF011014 - Eduardo Dantas Ramos Junior, DF04075E - Bruno Rangel Avelino da Silva. R: IRIS SERPA PERES. Adv(s.): DF015400 - Jonas Rodrigues de Souza, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. CHAMADOS AO PROCESSO: SUL AMERICA AETNA SAUDE. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Considero prejudicada a prova pericial requerida, em virtude da ausência do depósito dos honorários periciais, pela parte interessada. Não havendo mais provas a produzir, anote-se conclusão para sentença. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h44..

Nº 23708-0/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LINEA G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: KARINE DE SOUSA DIAS. Adv(s.): DF001475 - Jose Vigilato da Cunha Neto. Cumpra-se o v. acórdão, tendo o Réu o prazo de 15 dias, para apresentar resposta, caso queira. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h31..

Nº 69178-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOSE CORREIA DE ALENCAR. Adv(s.): DF001442 - Djalmá Amaral. R: LUZIMAR RAMOS DA SILVA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Distribua-se o incidente de impugnação ao cumprimento da sentença, que não terá efeito suspensivo, a teor do art. 475-M, do CPC. Defiro gratuidade de Justiça. Emende-se, quanto ao pedido, indicando, precisamente, em que consiste o alegado excesso de execução. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h43..

Nº 17422-8/07 - Cobrança - A: EDI SOUZA DO ROSARIO. Adv(s.): DF018083 - Eduardo Bittencourt Barreiros. R: BRADESCO SEGUROS SA. Adv(s.): DF020106 - Monica Nunes Pereira, GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Diante da juntada de um documento novo e visando assegurar o amplo contraditório, concedo à parte Autora a oportunidade de se manifestar sobre a petição e documento de fls. 61/63, observando, assim, o disposto no art. 398, do CPC. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h56..

Nº 23102-2/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: ARTURO BUZZI. Adv(s.): DF021343 - Thaltes Messias de Andrade. R: GERALDO CARVALHO DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a prioridade da tramitação do feito, consoante o art. 71 da Lei 10.741/03. Venha aos autos certidão de ônus reais atualizada do bem indicado à penhora. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h10..

Nº 26397-0/07 - Obrigação de Nao Fazer - A: EDITORA E REVISTA TABU LTDA. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho. R: EDITORA E REVISTA TB LTDA. Adv(s.): DF023145 - Maina Maria Novello Siqueira. Regularize a terceira Autora a sua representação processual. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h46..

Nº 56529-0/07 - Reparacao de Danos - A: ERLEY PIMENTEL DA SILVA. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao Autor os benefícios da Justiça gratuita. Emende-se a inicial, como determinado à fl. 10, parte final, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo: 10 (dez) dias. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h24..

Nº 68012-5/07 - Acao Cautelar - A: GEISA LOLLI DE CASTRO. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolly. R: BRASILIA SHOPPING SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RAFAEL LOLLI DE CASTRO. Adv(s.): (.). A: RODRIGO LOLLI DE CASTRO. Adv(s.): (.). A: GUSTAVO DIAS DE CASTRO. Adv(s.): (.). A: BRENO DIAS DE CASTRO. Adv(s.): (.). Cumpra-se adequadamente o determinado à fl. 43. Observem os Autores que não há pedido de prestação jurisdicional final. O simples pedido de procedência não é suficiente, vez que o juízo deve ao final julgar a procedência, ou não, do pedido e este não foi deduzido. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h27..

Nº 92389-8/07 - Busca e Apreensão - A: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA GORETTE QUEIROZ ALVES VENTURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Frustrada a notificação do Réu, porquanto este não mais reside no endereço indicado no contrato, resta à Credora apresentar o título para protesto no Cartório competente, o qual, por sua vez, pode efetuar o protesto por edital, caso não localizado o devedor, consoante se depreende do art. 2º, § 2º do Decreto-Lei n. 911/69. Dessa forma, emende-se a inicial. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h52..

Nº 92574-0/07 - Nulidade - A: RAIMUNDA LIMA DA COSTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FERNANDA RIBEIRO DINIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, quanto ao pedido, que deve ser certo e determinado, informando especificadamente qual a prestação jurisdicional almejada (item 2, fl.09). Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h02..

Nº 92588-7/07 - Execução Hipotecaria - A: BANCO ITAUBANK SA. Adv(s.): SP098709 - Paulo Guilherme de Mendonça Lopes. R: JB POSTOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOSE ARISTIDES DE MOURA. Adv(s.): (.). Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de R\$ 2.000,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC, salvo embargos. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h47..

Nº 92681-6/07 - Monitoria - A: SARAIVA E SANTOS LTDA. Adv(s.): DF001960 - Jose Aldemir Saraiva. R: ALTAMIRANDO SOUZA SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de pagamento, na forma dos artigos 1102b e 1102c do CPC. Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h52..

Nº 92701-5/07 - Execução - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: BOREU TATTOO DESENHOS ARTISTICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ERIC FAZZOLINO SCHWARTZ. Adv(s.): (.). R: ROBERTO JOSE BORGES JUNIOR. Adv(s.): (.). Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de R\$ 1.000,00, a teor do art. 20, § 4º, do CPC, salvo embargos. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h48..

Nº 93105-7/07 - Impugnação A Declaracao de Pobreza - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: VERIDIANO MENDES DE SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recolham-se as custas iniciais do incidente. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h54..

Nº 93172-3/07 - Obrigação de Fazer - A: RUBENS ANDRADE AMORIM. Adv(s.): DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. R: COIFA PECULIOS E PENSOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefero o pedido de gratuidade de Justiça, porquanto a parte autora não comprovou a sua insuficiência de recursos para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV. Recolham-se as custas processuais, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h07..

Nº 93181-0/07 - Cobrança - A: IDIMAR XAVIER DA SILVA. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro gratuidade de Justiça. Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h57..

Nº 93655-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: FERRAZ ADMINISTRACAO E CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. R: JULIO CESAR XAVIER CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovada a mora da parte Ré e, em face do que consta do contrato firmado, em consonância com o Decreto-Lei 911/69, defiro a liminar requerida, nomeando o representante legal da Autora, como depositário. Após o cumprimento da medida, cite-se e intime-se a parte Ré, advertindo-a do constante dos parágrafos 1º a 4º, da referida Lei, consoante redação dada pela Lei 10.931/2004. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h51..

Nº 94032-8/07 - Execução Por Quantia Certa - A: IRMAOS RODOPOULOS LTDA. Adv(s.): DF012709 - Ricardo Mesquita de Abeci. R: LEONARDO PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOAO BATISTA GONCALVES. Adv(s.): (.). R: ALGENICE ALVARES DE MOURA GONCALVES. Adv(s.): (.). R: BRAULIO PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). R: SUZANA DE SOUZA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Cite-se, na forma do art. 652, caput, do CPC. Honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h49..

Nº 94032-8/07 - Monitoria - A: ESCOLA DAS NAÇOES CENTRO DE EDUCACAO E CULTURA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: METALMAX PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de pagamento, na forma dos artigos 1102b e 1102c do CPC. Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h18..

Nº 94053-7/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA. Adv(s.): DF018161 - Bruno Degrazia Mohn. R: NILTON GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, quanto ao pedido, que deve ser certo e determinado, bem como adequar-se ao processo eleito. Junte a planilha atualizada do débito. Recolham-se as custas iniciais. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h37..

Nº 94107-4/07 - Impugnação - A: COOPERATIVA HABITACIONAL COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. R: ANA MARIA BARBOSA. Adv(s.): DF009232 - Maria Eufrasia da Silva. Indefero o pedido de gratuidade de Justiça, porquanto a parte autora não comprovou a sua insuficiência de recursos para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV. Recolham-se as custas processuais. Emende-se, quanto ao pedido, informando o valor do alegado excesso praticado pela Impugnada. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h30..

Nº 94110-5/07 - Execução de Sentença - A: OLIVEIRA BELCHIOR RIBEIRO. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: FLAVIA ANGELICA GONCALVES BALDOTTO COVRE. Adv(s.): DF010232 - Joao Rafael Studart Coimbra. Trata-se de cumprimento de sentença, fl.121. Anote-se. Fixo honorários de 10% sobre o débito, salvo embargos. Em face das alterações trazidas pela Lei n. 11.232/05, que entrou em vigor em 23/06/2006, indiquem os Exequentes, de plano, bens passíveis de penhora. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h57. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h57..

Nº 94131-4/07 - Cobrança - A: MARY SILVA SANTOS CAETANO. Adv(s.): RJ057069 - Jose Orivaldo Brito da Silva. R: CAIXA SEGURADORA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, comprovando a parte autora a sua insuficiência de recursos, para arcar com os custos do processo, vez que a Lei 1060/50 foi, apenas, parcialmente recepcionada pela Constituição Federal, art. 5º, inc. LXXIV. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h38..

Nº 94218-0/07 - Execução - A: CLINICA DR VIETE FREITAS LTDA. Adv(s.): DF013101 - Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza. R: MARCELO IVO RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Identifique a Autora o subscritor da procuração de fls. 06. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h15..

Nº 94257-5/07 - Indenizacao - A: ADAO BIRAJARA AMADOR FARIAS. Adv(s.): DF015818 - Marcos Antunes de Oliveira. R: GLOBO COMUNICACOES PARTICIPACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial, quanto ao pedido de danos materiais, esclarecendo como chegou ao valor pleiteado e em que consistem, especificando-os, comprovadamente, porquanto não podem ser presumidos. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h07..

Nº 94268-8/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO N DA SQN 404. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: WASHINGTON AUGUSTO BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: LUCYENNE DI CACCIA FERREIRA BORGES. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial, quanto ao valor da causa, recolhendo-se as custas complementares (art. 260, CPC). Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h39..

Nº 94414-6/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF024411 - Gisele da Silva Barbosa. R: GISLEINE CALVIS LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. A purga da mora deverá incluir os alugueres e acessórios da locação, multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o montante devido. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h47..

Nº 94748-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA ALDEIA LTDA. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: RICARDO BARROS CORSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. A purga da mora deverá incluir os alugueres e acessórios da locação, multa contratual, juros de mora e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o montante devido. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h22..

DESPACHO

Nº 5936/97 - Execução - A: PAULO OCTAVIO INV IMOB LTDA. Adv(s.): DF015390 - Flavia de Freitas Monforte, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, MG076496 - Geraldo Roberto Maciel. R: SEBASTIAO ROSA PINTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Traga a Exequente a planilha atualizada do débito, a fim de permitir a penhora requerida à fl. 165. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h46..

Nº 14241/91 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF001867A - Cezar Luiz Bizarro Monteiro, DF017773 - Olivio Ulisses Oto, DF01867A - Cezar Luiz Bizarro Monteiro, DF020301 - Ricardo Fernandes da Silva Barbosa. R: VICENTE VIEIRA GONCALVES. Adv(s.): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva, DF019053 - Mercia Kurudez Cordeiro. R: MARIA ANTONIA R VIEIRA. Adv(s.): (.). Mantenho a decisão agravada, pelos seus próprios fundamentos. Encaminhem-se as informações requisitadas. Após, acompanhe a Secretaria o andamento do Agravo, certificando se foi concedido efeito suspensivo. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h03..

Nº 60166/97 - Execução - A: HEMERSON BORGES GONTIJO. Adv(s.): DF005263 - Honorinda Guimaraes Carvalho Santana, DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MANOEL DA VERA CRUZ ALVES. Adv(s.): DF006746 - Maria Ligia Barreto Fonseca Dias, DF007044 - Elizabeth Alves Barbosa. Primeiramente, traga o credor planilha atualizada e discriminada do débito. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h46..

Nº 75699-6/04 - Acao de Conhecimento - A: CARLOS JORGE MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF01937A - Moacir Akira Yamakawa, DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia, DF04038E - Luiz Gustavo Barreira Muglia. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Manifeste-se a parte Autora sobre a exceção de pré-executividade e documentos de fls. 132/165. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h26..

Nº 64597-0/07 - Monitoria - A: MEG DISRITBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF022942 - Sergio Roberto de Faria, DF023155 - Andre de Sousa e Silva. R: GIOVANIA DE QUEIROZ OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Manifeste-se a parte Ré sobre a proposta de acordo de fls. 31. Remetam-se os autos à Defensoria Pública. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h12..

CERTIDÃO

Nº 8685/87 - Execução - A: RADIO GLOBO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende, DF05130E - Rosyleia Elias Rocha, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba, SP160306 - Karina Custodio Zucoloto. R: GLOBO USINA DE SEMENTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GLOBO ARGOPECUARIA EXPORTACAO IMP SEMENTES LTDA. Adv(s.): (.). A: TV GLOBO LTDA. Adv(s.): DF01424A - Grimoaldo Roberto de Resende. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica o Exequente intimado acerca do retorno dos autos, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h05..

Nº 67232/97 - Embargos A Execução - A: JUAREZ MENDES. Adv(s.): DF014452 - Gabriela Gianini Paes Mendes. R: BANCO BOAVISTA SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. A: MARCELO CAETANO RIBAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que fica intimado o Autor Juarez Mendes para, no prazo de 5 dias, comparecer a este Juízo a fim do obter vista dos presentes autos, no prazo legal. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h52..



Nº 93637-7/99 - Cautelar Inominada - A: COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz, DF03124E - Patricia Santos Torres. R: ESPOLIO DE DAVI ALVES SILVA. Adv(s.): DF012233 - Fabiano de Cristo C. Rodrigues Junior. R: MARIA DEURIVANS CARVALHO SILVA <> . Adv(s.): DF015021 - Deolin Meneses Chagas. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova a Autora o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h13..

Nº 3925-0/2000 - Ordinaria - A: COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS. Adv(s.): DF005454 - Luiz Eduardo Sa Roriz, DF005985 - Maria Luisa Barbosa Pestana Gimaraes, DF03124E - Patricia Santos Torres, DF04990E - Adelia Pereira da Silva Neta, DF05105E - Alexandra Nobre Mendonca. R: ESPOLIO DE DAVI ALVES SILVA. Adv(s.): DF005985 - Maria Luisa Barbosa Pestana Gimaraes, DF012233 - Fabiano de Cristo C. Rodrigues Junior, DF012239 - Fabio de Oliveira Rodrigues, DF015021 - Deolin Meneses Chagas. R: MARIA DEURIVANS CARVALHO SILVA <> . Adv(s.): (.). A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promovam os Réus o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h11..

Nº 70025-9/2000 - Execucão de Sentença - A: ALEXANDRE JOSE PRADO. Adv(s.): DF020305 - Rodrigo Correia Leal de Melo, DF05632E - Matheus Diniz Sathler Garcia. R: SAO BRAZ ORGANIZACAO HOSPITALAR SA. Adv(s.): DF011099 - Carlos Eduardo Fontoura dos Santos Jacinto, DF017092 - Marcos Vinicius Mendonca Ferreira Lima. Certifico e dou fé que fica intimado o Autor para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca das certidões de fls. 304/305.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h08..

Nº 21788-2/02 - Reparacao de Danos - A: ROSILANE DA SILVA NEVES. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida. R: MOTO AGRICOLA SLAVIERO SA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. A teor da Portaria n. 03/2004, deste Juízo, e tendo em vista a nova sistemática para cumprimento de sentença, instituída pela Lei n. 11.232/2005, promova o Autor o pagamento voluntário do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidir na multa prevista no art. 475-J, do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h03..

Nº 32314-8/02 - Execucão - A: PONTUAL E PONTUAL LTDA. Adv(s.): DF005408 - Jandira Pinto Bispo de Oliveira, DF015399 - Joao Pires dos Santos. R: RAIMUNDO NONATO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que fica intimado o Exeqüente para, no prazo de 5 dias, se manifestar acerca da certidão de fl. 197.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h17..

Nº 76844-2/02 - Execucão de Sentença - A: IZAQUIEL DIAS DA SILVA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: CARLOS ALBERTO TEIXEIRA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF015692 - Edvaldo Oliveira da Silva. Certifico e dou fé que a parte Autora não atendeu à decisão de fl. 206. Certifico e dou fé, outrossim, que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h56..

Nº 104477-8/03 - Execucão de Sentença - A: HELIO QUEIROZ DA SILVA. Adv(s.): DF011675 - Walter Carvalho Santana, DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias, DF05142E - Cesar Lara Peixoto, DF05164E - MarluCIA Souza Chaves. R: HIDROHELEN POCO ARTESIANO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h36..

Nº 14879-7/04 - Consignacao Em Pagamento - A: ALEXANDRE EDUARDO BONI. Adv(s.): DF009691 - Attila Jose Labre Filho, DF04618E - Clarisse Dinelly Ferreira. R: LUIZA VELOSO TARTUCE. Adv(s.): DF012595 - Antonio Jose da Cruz, DF013558 - Jacques Veloso de Melo, DF020226 - Sueny Almeida de Medeiros, DF05971E - Felipe Tostes Peixoto. R: ACIR RODRIGUES DE SOU-SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, ficam as partes intimadas do retorno dos autos, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 08h09..

Nº 133569-3/05 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. R: FRANCISCO ASSIS MARTINS JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h07..

Nº 98596-6/06 - Execucão - A: JOAO BATISTA DE AGUIAR. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre, DF06930E - Norma Lucia Pinheiro. R: CLAUDIO MACHADO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h37..

Nº 127935-2/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06459E - Fabiane Petry. R: GUSTAVO CESAR DE BARROS BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h09..

Nº 127947-3/06 - Monitoria - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF06459E - Fabiane Petry. R: GUSTAVO CESAR DE BARROS BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h08..

Nº 50089-0/07 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: MUSA ABDER RAZEQ ABDEL HADI ESSAHURI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para se manifestar acerca da certidão Oficial de Justiça de fl.51.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h45..

Nº 72346-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ROBERTO ALVES DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h11..

Nº 73993-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS S/A. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: JULIO ALEJANDRO VESCENAT. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 3, de 30 de abril de 2004, deste Juízo, fica a parte Autora intimada para, no prazo de 10 dias, promover o andamento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h04..

SENTENÇA

Nº 94141-9/07 - Cautelar Inominada - A: OSEAS GADELHA ROQUE. Adv(s.): DF018887 - Viviane Moura de Sousa. R: ASEFAZ ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZEN-DA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 295, III, do CPC. Por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC.Custas, se houver, pela Autora. Sem honorários.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante traslado.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h45..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 93700-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: MARCIA SUELY MARTINS DE LIMA DEMARCO. Adv(s.): DF015616 - Ricardo de Oliveira Barbosa. R: RENATO LIMA TORQUATO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro gratuidade de Justiça.Designe-se data para a audiência de justificação.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 11h51..

SENTENÇA

Nº 130715-7/05 - Execucão - A: PECISTA DISTGRIBUICAO E REPRESENTACAO DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): DF024202 - Ana Carolina Viana de Souza, DF06809E - Tatiana Margaret Bue- no. R: TALLER ERICK DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 569 do CPC, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos, e julgo extinto o processo.Custas, se houver, pela Exeqüente.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h13. .

Nº 43287-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ORION. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF017090 - Jose Washington dos Santos. R: ISABEL REGINA FLORES CARNEIRO BUESS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCELO DA COSTA BUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, julgo o processo, sem resolução do mérito.Custas, se houver, pelo Autor.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h55..

Nº 68675-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF013078 - Flavia Alves Gomes, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha. R: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial, e extingo o processo, sem resolução do mérito, a teor do artigo 267, inciso I, do CPC.Custas, se houver, pela Autora.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h25..

Nº 75550-4/07 - Revisional - A: ELICIANO PINHEIRO DA SILVA. Adv(s.): DF011438 - Edna de Fatima Viana. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Dessa forma, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, conseqüentemente, extingo o processo, sem resolução do mérito.Custas, se houver, pelo Autor.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h59..

Nº 80284-5/07 - Revisional - A: CELSO VIEIRA DE MOURA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BANCO IBI SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, configurada a identidade entre as demandas, cuidando-se de tese jurídica já rejeitada por este Juízo em outros processos, julgo improcedente o pedido. Por conseguinte, resolvo o mérito da lide, com amparo nos artigos 269, I, c/c 285-A, todos do CPC.Arcará a parte autora com as custas processuais. Fica, entretanto, isenta do seu pagamento por ser beneficiária da Justiça gratuita.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h15. .

Nº 81887-9/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): GO010648 - Silvio Bezerra da Silva. R: SANITEX SANITARIOS TOGNI LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, extingo o processo.Custas, pela Autora. Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h49..

Nº 93215-6/07 - Revisional - A: NONATO LOPES DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, configurada a identidade entre as demandas, cuidando-se de tese jurídica já rejeitada por este Juízo em outros processos, julgo improcedente o pedido. Por conseguinte, resolvo o mérito da lide, com amparo nos artigos 269, I, c/c 285-A, todos do CPC.Arcará a parte autora com as custas processuais, porquanto não comprovou a sua insuficiência de recursos para arcar com os custos do processo, nos termos do art.5º,LXXIV, da CF.Sem honorários.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h52. .

Nº 96425-2/07 - Cautelar Inominada - A: ANISIO PEREIRA DE MELO. Adv(s.): DF00428A - Carlos Israel Silva. R: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, indefiro a petição inicial, com fulcro no art. 295, III, do CPC. Por conseguinte, extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, do CPC.Custas, se houver, pela Autora. Sem honorários.Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante traslado.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 94289-7/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ELIZABETH F DE MELO ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Presentes os pressupostos autorizadores da medida, em face da documentação acostada, essencialmente do contrato firmado pelas partes e notificação da requerida, defiro a reintegração da Autora na posse no bem arrendado, nos termos do art. 928, primeira parte, do CPC. Expeça-se mandado.Executada a medida liminar, cite-se.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h04..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 83281-5/07 - Reparacao de Danos - A: OLGA KEIKO ABE ALVARENGA. Adv(s.): DF022522 - Valmere Sousa Bezerra Ribeiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante da documentação acostada às fls. 38/93, demonstrada a insuficiência de recursos, concedo à Autora os benefícios da Justiça gratuita.Indefiro, porém, o pedido de tutela antecipada, vez que ausente a verossimilhança das alegações. Com efeito, se há débito para com a instituição financeira, como reconhece a Autora nos itens 10 (fl. 03) e 28 (fl. 06) de sua petição inicial, o fato de não ter sido utilizado todo o limite do crédito disponibilizado ao correntista não é suficiente para irrogar de ilegítima a restrição creditícia.Cite-se. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h23..

Nº 59679-5/07 - Cobranca - A: PEDRO BLUM NETTO. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins, DF07701E - Edmilson Alexandre Pereira Laranjeira. R: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o pedido de Justiça gratuita.Anote-se a tramitação preferencial, nos termos do art. 71 da Lei n. 10.741/03.Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h24..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 71524-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: FRANCISCO COSTA ARAUJO. Adv(s.): DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Concedo ao Autor os benefícios da Justiça gratuita.O erro da Ré não impossibilitou o Autor de efetuar o pagamento das parcelas não consignadas em seu contracheque. Ademais, não há demonstração do pagamento das três parcelas não descontadas.Assim, ausente a relevância da alegação, indefiro o pedido de tutela antecipada.Designe-se data para a audiência de conciliação, nos termos do art. 277 do CPC.Cite-se, com a advertência do parágrafo 2º, do referido artigo.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h25..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 80809-9/07 - Reparacao de Danos - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares, DF07944E - Paulo Sergio Silva Junior. R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O fax encaminhado pela Autora à Ré embasa a verossimilhança da alegação de rescisão contratual prévia à inclusão do nome da Autora em cadastros de restrição ao crédito.De outro lado, a manutenção do nome da Autora nos citados cadastros é bastante para lhe impingir danos irreparáveis, dadas as sabidas restrições à prática comercial que este fato encerra.Assim, presentes os pres-

supostos legais, concedo a antecipação de tutela pleiteada, para determinar que a Ré se abstenha de promover novos lançamentos de débitos relativos à linha de telefonia móvel n. 9984-8772, vencidos após o cancelamento, em dezembro de 2005, e a imediata exclusão do nome da Autora dos cadastros de restrição ao crédito, concernente ao registro apontado à fl. 22, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).Oficie-se ao SPC e SERASA, para integral cumprimento desta decisão.Cite-se.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h29..

Sentença

Nº 10421-3/07 - Reparacao de Danos - A: EDELVIRA NOGUEIRA MAGANHA. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado da sentença, independentemente de intimação, implica acréscimo da multa de 10% (dez por cento) sobre a condenação, prevista no art. 475-J, do CPC.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 13/08/2007 às 13h41.Soníria Rocha Campos D' AssunçãoJuíza de Direito.

Nº 29368-5/07 - Despejo - A: ROSALIA TOMAZ DE CANTUARIA. Adv(s.): DF014196 - Leonardo Miranda Santana. R: WALNER CARDEAL FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: VITOR ONOFRE PEREIRA. Adv(s.): (.) , julgo parcialmente procedente o pedido, para decretar a rescisão do contrato de locação firmado entre as partes e, conseqüentemente, o despejo do imóvel locado, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, para a desocupação voluntária, consoante art. 63, § 1º, "b", da Lei 8.245/91.Condeno os Réus ao pagamento da importância referente aos acessórios da locação e eventuais alugueis inadimplidos, vencidos até a desocupação do imóvel, acrescidos dos encargos contratuais pela mora, correção monetária, juros e multa, previstos na cláusula terceira, parágrafo segundo, e cláusula sétima, parágrafo segundo, do contrato.Por conseguinte, julgo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.Condeno, ainda, os Réus ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação, com fulcro no art. 20, § 3º, do CPC.Em caso de execução provisória, fixo, como caução, o valor correspondente aos 12 (doze) últimos alugueres, atualizados até o momento de sua efetiva prestação.Expeça-se mandado.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 13/08/2007 às 14h15.Soníria Rocha Campos D' AssunçãoJuíza de Direito.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 94992-2/07 - Cobranca - A: ANTONIO JOAQUIM MENDES. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO UNIBANCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h25..

9ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Fischer Dias

Diretor de Secretaria:Francisco Ferreira de Lima Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Sentença

Nº 11206-5/07 - Indenizacao - A: DOCE VIDA DISTRIBUIDORA DOCES DESCARTAVEIS LTDA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. R: ATUAL INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DISPOSITIVODiante do exposto julgo procedente o pedido para condenar o réu ao pagamento de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a título de danos morais. Correção monetária e juros de mora de 12% ao ano a partir desta data.Condeno ao pagamento de honorários no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, mais custas.Julgo extinto o processo com análise do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Após o trânsito em julgado, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília/DF, 20 de agosto de 2007.JOÃO LUÍS FISCHER DIAS, Juiz de Direito .

Nº 65240-9/07 - Monitoria - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: SONIA CRISTINA SOUSA MELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DISPOSITIVODiante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO monitorio para constituir de pleno direito o título executivo judicial e condenar a ré ao pagamento de R\$ 5.812,59 (cinco mil, oitocentos e doze reais e cinqüenta e nove centavos), que deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora de 1% ao mês a partir de 22/12/2006. Condeno a ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, considerando-se o disposto no art. 20, parágrafo 3º do CPC. Extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Brasília/DF, 21 de agosto de 2007. JOÃO LUÍS FISCHER DIAS, Juiz de Direito.

CERTIDÃO

Nº 61655-3/07 - Acao de Conhecimento - A: JOSE VERA CRUZ BEZERRA VIANA. Adv(s.): DF020001 - Thais Maria Silva Riedel de Resende, DF08003E - Flavio Campelo Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF07822E - Sebastiao Azevedo Junior, Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA A presente ação refere-se à cobrança das diferenças entre os índices aplicados aos saldos da caderneta de poupança da parte autora nos períodos especificados nos autos. A parte autora requereu a intimação do réu para exibir em juízo os extratos da conta mencionada. É de se ver que a documentação exigida é comum às partes e que a relação é regida pelo CDC, sendo típico caso de inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º do diploma consumerista.Assim, determino ao réu que junte aos autos, no prazo de 30 dias, os extratos e demais documentos relacionados à(s) conta(s) mencionada(s) nos autos. Após a juntada, dê-se vista ao (à) autor(a). Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h08..

Nº 24179-6/07 - Cobranca - A: BANCO ITAUBANK S/A. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: MARINEZ ALICE. Adv(s.): PR019613 - Amadeu Alice Netto. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA O banco autor ajuizou ação de cobrança contra a ré, na qual alega que esta teria utilizado o cartão de crédito a ela disponibilizado, não tendo adimplido com o pagamento das faturas, perfazendo sua dívida o montante de R\$ 40.290,55. A ré apresentou contestação, alegando que o contrato possui cláusulas e encargos abusivos que oneraram sobremaneira o cumprimento do contrato. Apresentou ainda reconvenção, alegando que em face das ilegalidades apontadas no contrato celebrado entre as partes, deverá ele ser revisado, tendo requerido a antecipação da tutela para que seu nome seja excluído dos cadastros de proteção ao crédito. O autor/reconvin-do apresentou defesa e réplica. DECIDOA ré/reconvinte requer que seu nome seja retirado dos cadastros de proteção ao crédito, porém não nega a utilização do crédito a ela disponibilizado, nem requer o pagamento em juízo do valor que entende incontroverso. Por mais que se reconheça a existência de cláusulas abusivas e que venham elas a ser anuladas, o certo é que o valor principal, afastados os encargos legais, não foi pago pela ré/reconvinte, impondo-se o indeferimento da tutela antecipada na forma requerida.Condiciono o deferimento da tutela antecipada ao depósito em juízo pela ré/reconvinte de 80% do valor exigido pelo credor.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h09..

CERTIDÃO

Nº 8949/92 - Execucão de Sentença - A: JOAO ALBERTO MOREIRA JORGE. Adv(s.): DF000914 - Vera Lucia Ferolla Silva Mello, DF012975 - Christianne Andrea Ramos Moreira. R: PLANALTO ADMINIST DE CONS NACIONAL LTDA. Adv(s.): DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino, DF001267 - Moyses Coelho, DF011360 - Katia Hiromi Izaki, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne, DF10290P - Virgilio Segurado Coelho. INTERESSADA: LINDO MARTINS PINTO. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF017593 - Adriana Barreto Faleiro Vasconcelos Pessoa. INTERESSADA: LUIZ ESTEVAO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 1137.Aguarde-se pelo julgamento do Agravo interposto.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h26..

Nº 25949/95 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02357E - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02531E - Andre Soler Malavazi, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, SP032200 - Dante Tadeu de Santana, SP037292 - Pedro Paulo Penna Trindade, SP050551 - Mario Augusto Couto Rocha, SP113567 - Christina Rodrigues de Souza, SP125411 - Adriana Carnietto. R: LUIZ ANTONIO LIMA LOPES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) oficio(s) de folha(s) nº 621. Manifeste(m)-se o(s) Exe- quente(s) sobre o(s) oficio(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h32...

Nº 78910-4/98 - Execucão - A: EDESIO GUIMARAES GUERRA. Adv(s.): DF007435 - Ronaldo Wagner Carmona, DF012974 - David Coly, GO016809 - Vania Lenir Silva Wanderley. R: EDINALDO ALVES ESPINDOLA. Adv(s.): DF014345 - Jorge Luiz Tome Ribeiro, GO016809 - Vania Lenir Silva Wanderley. R: ANTONIO BISPO DE JESUS FILHO <> . Adv(s.): (.) R: NEIDE GALIANO RIOS BISPO <> . Adv(s.): GO016809 - Vania Lenir Silva Wanderley, GO016870 - Danilo Gonzaga Rispoli. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) oficio(s) de folha(s) nº 381. Manifeste(m)-se o(s) Executado(s) sobre o(s) oficio(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h03...

Nº 85853-6/99 - Deposito - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppim Macedo, DF014058 - Christiane Beatriz Caldas Gomes, DF022275 - Andrea Senna Figueiredo Fernandes, DF022435 - Luiz Cesar Simoes Cardoso, DF03666E - Karina Bronzon de Castilho, DF07036E - Diogenes Nunes de Almeida Neto, GO025653 - Henrique Archango Elias, SP018821 - Marcio do Carmo Freitas, SP039876 - Celso de Lima Buzzoni, SP058757 - Mario Fray Molina, SP061294 - Maria Catarina de Oliveira, SP128585 - Flavio Tadeu Ortega, SP133465 - Jailson Alves da Silva, SP134279 - Renata Neves Cafundo, SP136132 - Francisco Carlos dos Santos Politani, SP148562 - Mauricio Izzo Losco, SP149069 - Fabio Augusto Morita, SP151075 - Adriano Miola Bernardo, SP70895E - Nadia Celina Aoki, SP71590E - Antonio Marcos Matos Mesquita, SP74656E - Renato Yervant Badiglian, SP79304E - Fabiano Camargo Francisco, TO001321 - Vanor Simões Júnior. R: KMS DISTRIBUIDORA E

REPRES LTDA. Adv(s.): DF022034 - Cleudimar Bernardo Dias, PR022034 - Marco Aurelio Rodrigues Morey, PR027621 - Anelise Nogueira Reginato. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Expeça-se o alvará para levantamento do veículo, intimando-se o autor para retirá-lo na Secretaria do Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h14..

Nº 78710-7/2000 - Execucão de Sentença - A: PAULO ROBERTO BRUM. Adv(s.): DF015607 - Marivalda da Silva Lima Ramos, DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino, DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro, GO018962 - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA. Adv(s.): DF016901 - Bernadete dos Anjos Celestino. A: ROSEMEURE MARQUES DE OLIVEIRA BRUM. Adv(s.): DF015607 - Marivalda da Silva Lima Ramos, GO018962 - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. INTERESSADA: GERENTE DO BANCO DO BRASIL SA - AG. 4200-5/PODER JUDICIARIO. Adv(s.): (.) Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 217 e 218.Fica deferido o desentranhamento pretendido pelo autor, mediante traslado.Às partes sobre o ofício de fls. 217, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h35..

Nº 79121-9/01 - Reparacao de Danos - A: MARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA. Adv(s.): DF008242 - Jose Leite Saraiva Filho, DF03467E - Claudia Lopes Pereira Lourenço de Almeida, DF05007E - Carolina Neves Hallit, DF05368E - Alessandra dos Reis Siqueira, DF06797E - Marina Peixoto Pessoa Guerra, DF07235E - Priscila Faria Lima Leonel. R: SILVIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF012920 - Jose Inacio Macedo Junior, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, DF06233E - Jonathan dos Santos Rodrigues, SP137192 - Raul Canal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 944/953 .Nos termos da Portaria nº 05, de 26/09/2002, fica o Autor intimado a se manifestar sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h20..

Nº 104073-8/01 - Cobranca - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva, DF021359 - Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto, DF021989 - Henrique Araujo Costa, DF023508 - Candice Fernanda da Cunha Oliveira, DF024843 - Leandro de Araujo Pinheiro, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): DF010053 - Josefina Serra dos Santos, DF010243 - Veronica Balbino de Sousa, DF013412 - Marcelo Barbosa de Moraes, DF015402 - Jose Euclides Andrade Viana, DF016231 - Pierre Tramontini, DF016558 - Manoela Bartos de Matos, DF03363E - Victor Clemente Lara Oliveira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 155/163.A Dra. JOSEFINA, Advogada da requerida, deverá assinar a petição ora juntada, em cinco dias, sob pena de desentranhmento dos autos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h21..

Nº 46770-7/02 - Execucão de Sentença - A: DORVALINA DE ALMEIDA ANDRADE. Adv(s.): GO021327 - Alex Roehrs. R: ENCOM ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): SP143429 - Renata Afonso Camargo, SP160019 - Rodrigo Guimaraes Camargo, SP178782 - Glauco Polachini Goncalves. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 262.Ao autor/exeqüente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h52..

Nº 58593-6/02 - Cumprimento de Sentença - A: HERCULANO HERBETE TEOTONIO. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva, DF016208 - Luis Cesar Garcia Leao, DF019095 - Joao Gomes Varjao Filho. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DENUNCIADO A LIDE: FERREIRA CAMINHOES LTDA.. Adv(s.): (.) DENUNCIADO A LIDE: CREDICASA REPRESENTACOES DE CONSORCIO LTDA.. Adv(s.): (.) Certifico e dou fé que, nesta data, expedi a(s) carta(s) precatória requerida. Fica o Requerente HERCULANO HERBETE TEOTONIO intimado a comprovar a sua distribuição e o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender-se que houve desistência da diligência requerida. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h55..

Nº 35332-5/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: MARIA LUCIA PEREIRA. Adv(s.): DF004294 - Judite Goncalves de Sousa, DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: EMMANUEL FERNANDES FERREIRA. Adv(s.): DF010622 - Carlos Alberto da Silva Correa. R: HELCIO DA ROSA MARTINS. Adv(s.): DF007505 - Henrique Neves da Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 187.Ao autor/exeqüente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h..

Nº 61473-0/03 - Reparacao de Danos - A: BRASIL VEICULOS CIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF000101 - Enio Drummond, DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF016279 - Rogerio Ferreira Borges, DF017051 - Cristiane Alves Caroba, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03756E - Daniel Ferreira Borges, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, GO021595 - Adolfo Soares de Moraes Neto. R: SERGIO LUIS RIBEIRO NORONHA. Adv(s.): DF9888888 - Curadoria de Ausentes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Tendo em vista o retorno do AR cumprido, aguarde-se a audiência designada. Após, analisarei a validade da citação por edital.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h36..

Nº 75494-3/03 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF04903E - Isabel Ribeiro Birmann, DF04904E - Joao Augusto Cerqueira, SP042634 - Maria Adelaide dos Santos Vicente, SP053974 - Ernesto Antunes de Carvalho, SP054944 - Carlos Arnaldo Falbo Lara, SP054950 - Irineu Roberto Alves, SP105298 - Alexandre Vieira Reis, SP129772 - Leide Maria Barros Juarez, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: ALIGEL DIST DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF024749 - Nerylton Thiago Lopes Pereira, DF04903E - Isabel Ribeiro Birmann, DF04928E - Mauricio Matias de Carvalho. R: GILBERTO GATTI.



Adv(s.): DF013367 - Waldemir Pinheiro Banja. R: ANIBAL TEIXEIRA FONTES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de 192.A referência a bem de família encontra-se na petição juntada pelos Executados às fls. 44/45, dos autos de Embargos em apenso.Manifeste-se o exequente, em derradeira oportunidade, em 03 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h18..

Nº 117605-3/03 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF001008 - Maurilio Moreira Sampaio, DF006545 - Paulo Roberto Ivo da Silva, DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: SUZANE DANTAS DE SOUZA AZEVEDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 147. Manifeste(m)-se o(s) Exequente(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h26...

Nº 11025-8/04 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF004019 - Maria Clara Sampaio Leite, DF006276 - Aref Assreuy Junior, DF008383 - Marcia Maria Guimaraes de Sousa, DF008932 - Ana Maria Rodrigues, DF009157 - Deborah Cabral Siqueira, DF009833 - Denilson Fonseca Goncalves, DF010297 - Monica Rubino Maciel, DF012200 - Roberto Caldas Alvim de Oliveira, DF012466 - Jonas Moreira de Moraes Neto, DF012480 - Rosa Karina Collins Mariz, DF013207 - Rubiana Santos Borges, DF014962 - Caio Antonio Ribas da Silva Prado, DF015138 - Hugo Leonardo de Rodrigues e Sousa, DF016760 - Bruno Machado Colela Maciel, DF016903 - Silvia Seabra de Carvalho, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF023098 - Bruno de Azevedo Machado, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF08001E - Eduardo Falcao Macedo de Sobreiro. R: MAURILIO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 188.Ao autor/exequente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h06..

Nº 22878-6/04 - Embargos de Terceiro - A: GERARDO RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira, DF013220 - Ester Lima Pereira. R: GIOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Defiro a substituição daquele que consta como segundo requerido, para Espólio de Kleber Maia de Oliveira.2. Oficie-se à distribuição.3. Defiro o prazo de 90 dias para que o autor traga aos autos o nome do inventariante, para fins de prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h34..

Nº 21803-5/05 - Monitoria - A: COBRAFIX - ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: WILSON MAGALHAES DA MOTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 143.Ao autor/exequente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h04..

Nº 38719-0/05 - Execução de Sentença - A: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 148/149.Comprove o exequente ser o bem indicado à penhora de propriedade do executado.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h13..

Nº 38722-2/05 - Execução de Sentença - A: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s.): TO000490 - Geraldo Magela Oliveira Donato. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 148/149.Comprove o exequente ser o bem indicado à penhora, de propriedade do executado, em cinco dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h12..

Nº 78325-7/05 - Reparacao de Danos - A: RUY GALLART MENEZES. Adv(s.): DF005214 - Paulo Goyaz Alves da Silva, DF021737 - Elayne Michelle Ferreira Taborda. R: GIL LUCIO ALMEIDA. Adv(s.): SP117996 - Fabio Jose Buscariolo Abel, SP163371 - Gustavo Salerno Quirino. A: RUY GALLART MENEZES . Adv(s.): (.). A: CELIA CUNHA . Adv(s.): (.). INTERESSADA: ANA CELINA FRANCA RIBEIRO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CESAR SILVEIRA MANCINI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 1.806. Manifeste-se o requerente sobre o ofício oriundo do Juízo Deprecado.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h20...

Nº 141932-2/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO BLOCO H CENTRO COMERCIAL JARDIM BOTANICO. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: MEDIMP SOCIEDADE IMPORT EXPORT PRODUTOS MEDICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 111. Manifestem-se as partes sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h14...

Nº 3908-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: ADILON CORREA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: ROSENBERG MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF008519 - Marcelo Correa Barros. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 154.Ao autor/exequente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h53..

Nº 10714-3/06 - Reparacao de Danos - A: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista. R: SERIGRIFF USINA DE ROUPAS E SERIGRAFIA LTDA. Adv(s.): DF004743 - Aurelio Enes Patrao, DF011885 - Moises Jose Marques, DF06260E - Grazielle Diniz Marques, Sem Informacao de Advogado. DENUNCIADO A LIDE: CARTORIO DO 80 OFICIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS DO . Adv(s.): DF004743 - Aurelio Enes Patrao. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.Expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h49..

Nº 49079-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05634E - Pedro Aleixo Barbosa de Almeida Lins Junior, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: LEIA CRISTINA RODRIGUES. Adv(s.): DF010541 - Edson Soares de Souza. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) nº 138/139. Manifeste(m)-se o(s) Autor(s) sobre o(s) ofício(s) retro. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h09...

Nº 50144-5/06 - Rescisao de Contrato - A: CLAUDIO GALVAO COELHO. Adv(s.): DF018608 - Joao Batista Damaceno. R: JOSE WILSON NONATO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 89/92 - publicações do edital.Aguarde-se pelo prazo de defesa ou aforamento da contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h06..

Nº 60651-3/06 - Anulatoria - A: PATRICIA FERREIRA DE FARIAS ALENCAR. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira, SP140439 - Luiz Eduardo Rodrigues da Cunha. R: DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 453 e 454.Fica reaberto o prazo ao autor par se manifestar sobre os honorários periciais, por cinco dias, se acorde, venha o depósito, no mesmo prazo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h30..

Nº 72723-6/06 - Declaratoria - A: BUSINESS TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA. Adv(s.): DF018822 - Syulla Nara Luna de Medeiros. R: GAPNET VIAGENS E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF017107 - Daniel Ayres Kalume Reis. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação, da parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contrarrazão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h04..

Nº 77053-5/06 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: GUSTAVO BRITO MARQUES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 92.Ao autor/exequente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h18..

Nº 86489-9/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCO JOSE DA SILVA ISRAEL. Adv(s.): DF012974 - David Coly, DF07958E - Leandro Viana de Amorim Barbosa. R: JOSIVALDO LIMA RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. SENTENÇA parte autora noticiou a celebração de acordo com a parte ré, pugnando pela consequente extinção do processo.Diante do exposto, e por tudo o mais que nos autos consta, resolvo o processo com apreciação do mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Librem-se depósitos e penhoras que houverem.Custas finais do processo, se houver, pela parte requerida. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intímem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h22..

Nº 98259-7/06 - Indenizacao - A: ALEXANDRE GOMES FERREIRA NETO. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro, DF016500 - Ana Thais Dias Safe Carneiro, DF021838 - Nelson Castro de Sa Teles. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação, da requerida, no capítulo da sentença que confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, no efeito unicamente devolutivo, conforme artigo 520 VII, do CPC.Nos demais capítulos, recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contrarrazão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h20..

Nº 11722-0/06 - Embargos A Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: DELIO LIMA SANTOS. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF06136E - Gustavo Pessoa Dantas. R: FREDERICO DA ROCHA TOME. Adv(s.): (.). R: HELIA BARBOSA GOES DE CASTRO. Adv(s.): (.). R: JOAO DA CRUZ. Adv(s.): (.). R: JOAO LAUDELINO DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE RIVALDO REGIS BATISTA. Adv(s.): (.). R: LORIMAR CESAR DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). R: MARIANGELA DE SOUSA BARRETO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: OLAVIO HIDEKI KASSAOKA. Adv(s.): (.). R: WASHINGTON CABRAL RIBEIRO FILHO. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Aguarde-se a entrega do laudo pericial.2. Após, intímem-se as partes a se manifestarem sobre o

laudo apresentado.3. Entregue o laudo, expeça-se alvará de levantamento de 50% dos honorários, ficando o remanescente para ser levantado após eventual esclarecimento de dúvidas suscitado pelas partes.4. Os assistentes técnicos podem oferecer seus pareceres, no prazo comum de 10 dias, conforme preceitua o artigo 433 Parágrafo Único do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h20..

Nº 116745-0/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira. R: HAUSELLY CASSIANO MARQUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Anote-se para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h08..

Nº 122227-3/06 - Acao Cautelar - A: RICARDO GRANJA PONTES. Adv(s.): DF012715 - Dalva Marina de Oliveira Gebrim. R: MB ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Expeça-se alvará de levantamento de 50% dos honorários periciais. O remanescente será deferido após esclarecimento pelo perito de eventuais dúvidas suscitadas pelas partes.2. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h28..

Nº 127361-7/06 - Embargos do Devedor - A: MARIO DE PINHO COSTA. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação, do embargante, no efeito unicamente devolutivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertar(em) sua(s) contrarrazão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h54..

Nº 127666-6/06 - Embargos A Execução - A: CLAUDIA FREIRE FRANCO. Adv(s.): DF023741 - Elisangela Gomes da Silva, DF023860 - Paulo Cesar da Silva. R: VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. DESPACHO Tendo em vista que a embargada desistiu da produção de prova por ela solicitada, anote-se para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h..

Nº 127746-8/06 - Embargos de Terceiro - A: LUCI ALVES MOREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. Certifico e dou fé que juntei a(s) petição(ões) de fls.72/74. . Sobre a Impugnação apresentada, diga o(s) Embargante(s), em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h29..

Nº 130043-3/06 - Restituição - A: JOSE AILTON BRAGA DA SILVA. Adv(s.): DF011800 - Ildecer Meneses de Amorim, DF021202 - Marcelo Soares Franca. R: MARIMOB E PAULO BAETA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. A: SILVIA HELENA CONCEICAO SANTOS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 59.Intime-se a testemunha arrolada, via Oficial de Justiça, pela exeguidade do tempo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h34..

Nº 130875-2/06 - Acao Cautelar - A: VICENTE XAVIER COMPTE. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: VALERIA GENTIL ALMEIDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vista à ré sobre os documentos juntados às fls. 78/82. Após aguarde-se para julgamento conjunto. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h20..

Nº 133780-8/06 - Acao de Conhecimento - A: MARCIO FERREIRA BORGES DE MORAES. Adv(s.): DF018471 - Carlos Magno Zuqui Lisboa. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto, DF022739 - Adriana Pinheiro de Paula. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Recebo a apelação da requerida, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime(m) o(as) Apelado(as) a ofertarem sua(s) contrarrazão(ões), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão.Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens de estilo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h55..

Nº 1031-7/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: VINICIUS NICOLATO. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. R: MARIA DO SOCORRO MAVIGNIER CORREA. Adv(s.): DF011122 - Sandra Giselda Gil Brambilla. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 61.À Requerida para depositar o valor do débito remanescente, em cinco dias, sob pena de prosseguimento do processo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h28..

Nº 14770-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE ALEXANDRE ALVES DA COSTA. Adv(s.): DF024227 - Kelen Cristina Araujo Rabelo. R: ANDRE FERNAND DIAS DE SOUZA NERES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 136.Ao autor/exequente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h20..

Nº 16231-8/07 - Ordinaria - A: PRIMEIRA IMPRESS ART FINAL E GRAFICA LTDA. Adv(s.): DF017571 - Gercilenio Menezes de Souza. R: BANCO HSBC SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo, DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo, MT002680 - Joaquim Fabio Mielli Camargo. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 290.Intime-se as testemunhas arroladas.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h45..

Nº 21724-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: CREFI CENTRO DE REABILITACAO FISICA LTDA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, DF04902E - Ingrid Joanne de Lucena Gadioli. R: CRESCA CENTRO DE REALIZACAO CRIADORA LTDA. Adv(s.): DF015799 - Expedito Barbosa Junior. Certifico e dou fé que ficam as partes intimadas a informar sobre o cumprimento do acordo celebrado, a fim de que o feito seja extinto.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h58..

Nº 31399-9/07 - Acao de Conhecimento - A: ANSILA ANUNCIATA BALBINOTTI. Adv(s.): DF018587 - Denise Schipmann de Lima. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARIA CECILIA GUERRA QUINTAO. Adv(s.): (.). A: APARECIDO BELAI. Adv(s.): (.). A: ARY TRINDADE TEIXEIRA. Adv(s.): (.). A: CREUSA MOREIRA LUZETE. Adv(s.): (.). A: JOSE TADEU GUEDES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: VILSON CORREA. Adv(s.): (.). DESPACHO Manifestem-se os autores sobre os documentos juntados pela requerida, no prazo de 10 dias.Não havendo manifestação, anote-se para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h44..

Nº 41906-5/07 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: INSPECTORIA SAO JOAO BOSCO . Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 31/36.Fica deferida a suspensão do feito até 15/01/2008.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h01..

Nº 47057-7/07 - Execuciao de Sentenca - A: PAPELARIA E GRAFICA JARBEX. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes, DF07368E - Gustavo Magno da Cruz. R: MAURICIO JOSE DA SILVA. Adv(s.): DF023262 - Analice Cabral Costa Andrade, Sem Informacao de Advogado. Verifico que às fls. 27 a autora requereu que o alvará fosse expedido em nome do seu advogado.Entretanto, o nobre causisido não juntou procuração com poderes de "receber e dar quitação", o que inviabiliza, no momento o atendimento do pretendido.Ao Autora, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h41..

Nº 51176-6/07 - Monitoria - A: COLEGIO SAGRADO CORACAO DE MARIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, R: ARISTIDES PIRES JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, a estes autos a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 33.Ao autor/exeqüente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h08..

Nº 63661-9/07 - Arresto - A: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. Adv(s.): GO012206 - Andre Luiz Teixeira Marques. R: BM ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Exclui do sistema informatizado os nomes dos Advogados da Requerida, face ao decurso do decenio legal.Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) comprovante(s) de folhas 148 , emitido(s) pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.Aguarde-se pelo prazo.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h02..

Nº 64455-9/07 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: LUBRIFICANTES GASOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF006017 - Ubiratam Garcia de Oliveira Junior. R: RG TRANSPORTES DE ENCOMENDAS LTDA EPP. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO SANTANA. Adv(s.): (.). R: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SANTANA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 68 e 69/73.Desentranhe-se o mandado de fls. 62/63, para ser cumprido no endereço de fls. 66.Quanto à penhora dos veículos, aguarde-se a devolução dos mandados de fls. 59 e 60, vez que os Executados, se regularmente citados forem, terão o prazo de 03 dias para efetuar o pagamento do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h38..

Nº 68398-6/07 - Consignacao Em Pagamento - A: CLEBER DA SILVA ALVES. Adv(s.): DF019038 - Jonilson Basilio da Silva. R: UNICORP A NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a estes autos o AR de fl. 28 e a carta de citação/intimação, não cumprida, de fl. 27.Ao autor/exeqüente.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h49..

Nº 80533-9/07 - Embargos A Execuciao - A: LUCIA HELENA AMORIM DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018907 - Aluisio Lundgren Correa Regis. R: TAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF011749 - Nixon Fernando Rodrigues. Certifico e dou fé que juntei a(s) petição(ões) de fls. 77/96.Sobre a Impugnação apresentada, diga o(s) Embargante(s), em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h24..

Nº 83540-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: MOVEIS CASA BELA LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: VIVO SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Determino que se intime a Vivo SA, por meio de mandado, para que cumpra a determinação de fls. 72, sob pena de multa diária que fixo em R\$500,00 por dia, até o limite de 20 dias multa.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h13..

Nº 85110-7/07 - Execuciao - A: ASA ALIMENTOS. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: RONILSA FERNANDES DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 25.Comprove o exequente ter esgotado os meios e empreendendo as diligências necessárias à localização da ExecutadaPara tanto, fica deferido ao Autor, o prazo de 30 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h33..

Nº 86762-2/07 - Monitoria - A: POSTO TIRADENTES LTDA. Adv(s.): DF021213 - Samir Francisco de Almeida. R: MARCO DE MELO BRITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei as folhas de n.ºs 22.Ao autor sobre a proposta do Requerido, em cinco dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h58..

Nº 31785-3/04 - Incidente Cautelar - A: HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres. R: TALISMAR FERREIRA CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Nada a prover quanto ao presente feito, em face do pedido de desistência formulado antes da citação do réu e já homologado pelo Juízo (fl. 33). Prossiga-se conforme determinado da sentença de fl. 33.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h14..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 24364/93 - Ordinaria - A: ISRAEL GONCALVES DE LIMA. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. R: PAULO OCTAVIO EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. A: JOSE LEODOLDO NETO. Adv(s.): (.). A: KARLA C B DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). A: PAULO C A BATISTA. Adv(s.): (.). 1. Não tendo havido impugnação, homologo os cálculos do perito e fixo o valor devido, conforme item "b" de fls. 232, uma vez considerados os juros legais, nos termos do artigo 405 do Código Civil.2. Uma vez preclusa esta decisão, anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.3. Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h40..

Nº 71583-3/01 - Liquidacao de Sentenca - A: MARIA DE LA LUZ FERNANDEZ MENDEZ. Adv(s.): DF005618 - Mauricio Romero Peixoto de Azevedo. R: PLANEJ PLANEJAMENTO IMOBILIARIO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF02164E - Ilka Teodoro, DF03367E - Gustavo D'alessandro Tavares da Silva, DF03697E - Amilson Augusto Alves, GO003981 - Ana Luiza de Lima Saeghe, GO008312 - Sara de Lima Seghe. Tendo em vista a disposição do artigo 475-A do Código de Processo Civil, homologo os cálculos do contador judicial, fls. 109/115, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Uma vez preclusa esta decisão, anote-se na capa dos autos e nos registros informatizados, o procedimento executivo.Após, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação a fim de que seja efetivado o cumprimento da sentença consoante nova redação dada ao estatuto processual vigente pela Lei 11.232/2005.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 10h44..

Nº 106318-4/02 - Obrigacao de Fazer - A: GEOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa, DF004775 - Lucineide de Oliveira, DF010928 - Stella Maris Barth Wanis. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. 1. Defiro a substituição do pólo passivo, para Espólio de Kleber Maia de Oliveira.2. Oficie-se à distribuição.3. Defiro o prazo de 90 dias para que o autor traga aos autos o nome do inventariante, para fins de prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h41..

Nº 56226-6/03 - Acao Cautelar - A: GEOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa, DF004775 - Lucineide de Oliveira. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): GO017026 - Leandro Oliveira Alves. 1. Tendo em vista a notícia de falecimento, defiro a substituição daquele que consta no pólo passivo da demanda, para Espólio de Kleber Maia de Oliveira.2. Oficie-se à distribuição.3. Defiro o prazo de 90 dias para que o autor traga aos autos o nome do inventariante, para fins de prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h45..

Nº 22581-7/04 - Embargos de Terceiro - A: CESAR GOMES XAVIER. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira, DF013220 - Ester Lima Pereira. R: GIOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa, DF021384 - Cintia Braga e Sousa Guimaraes, Sem Informacao de Advogado. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. 1. Defiro a substituição daquele que consta como segundo requerido, para Espólio de Kleber Maia de Oliveira.2. Oficie-se à distribuição.3. Defiro o prazo de 90 dias para que o autor traga aos autos o nome do inventariante, para fins de prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h48..

Nº 22584-0/04 - Embargos de Terceiro - A: FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO NETO. Adv(s.): DF004080 - Raimundo Luiz Pereira, DF013220 - Ester Lima Pereira. R: GIOVANI ANTUNES MEIRELES. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: KLEBER MAIA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). 1. Defiro a substituição daquele que consta como segundo requerido, para Espólio de Kleber Maia de Oliveira.2. Oficie-se à distribuição.3. Defiro o prazo de 90 dias para que o autor traga aos autos o nome do inventariante, para fins de prosseguimento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h50..

Nº 74167-2/06 - Insolvencia Civil - A: SUYANNE APARECIDA BALDUINO . Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto. R: NAO HA. Adv(s.): DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira, DF07334E - Kessya Almeida Lima, Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: TELE CENTRO OESTE PART. S/A (VIVO). Adv(s.): DF013949 - Armando Rodrigues Alves. INTERESSADA: BANCO PANAMERICANO S/A. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BANCO SEMEAR (NOVA DENOMINACAO SOCIAL DO BANCO EMBLEMA. Adv(s.): MG081376 - Cristiano Silva Colepicolo. INTERESSADA: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BANCO BGN S/A. Adv(s.): MG099642 - Rogerio Meira Lima. INTERESSADA: PANAMERICANO ADM CARTAO DE CREDITO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: CARREFOUR COM E IND LTDA. Adv(s.): DF004337 - Rogerio Reis de Avelar. INTERESSADA: RIACHUELO. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. INTERESSADA: CREDICARD. Adv(s.): (.). INTERESSADA: EXTRA CARTOES. Adv(s.): (.). INTERESSADA: OUROCARD MASTERCARD. Adv(s.): (.). INTERESSADA: OUROCARD VISA . Adv(s.): (.). INTERESSADA: CONDOMINIO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: APM ESCOLA CLASSE 214 SUL. Adv(s.): (.). INTERESSADA: APM ESCOLA CLASSE 209 SUL. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BRASIL TELECOM S/A (BRTELECOM. Adv(s.): DF018577 - Bruno Augusto Prenholato. INTERESSADA: CLARO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BISPO IMOBILIARIA (ALUGUEL). Adv(s.): (.). INTERESSADA: BANCO BMG S/A (FAMILIA BANS PREV PR EMPRESTIMO). Adv(s.): (.). INTERESSADA: AMERICEL S/A. Adv(s.): DF013949 - Armando Ro-

drigues Alves, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. 1.Cumpra a requerente as solicitações do Ministério Público de fls.296, juntando aos autos endereços dos credores indicados e certidões que constatem a inexistência de bens em seu nome, a fim de instruir a presente demanda. Observe a autora, a cota de fls. 314, verso.2. Oficie-se conforme solicitado no item "c", fls. 296 e reitere-se a intimação, conforme item "d", fls. 297. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h39..

Nº 79630-3/06 - Rescisao de Contrato - A: REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA. Adv(s.): DF013181 - Carlos Augusto Leoncio Lopes. R: CONATEC COMPANHIA NACIONAL DE TEMPO COMPARTILHADO SC LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278, do CPC para o dia, 03/12/2007, às 14:00 horas.Intimem-se as Partes por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de pericia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h18..

Nº 132056-4/06 - Reparacao de Danos - A: LITHELLY PIRES RODRIGUES. Adv(s.): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: LUIZ EUSTAQUIO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: IVAN NEVES RODRIGUES . Adv(s.): (.). Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278, do CPC para o dia, 06/11/2007, às 14:00 horas.Intimem-se as Partes por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de pericia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h40..

Nº 9774-5/07 - Indenizacao - A: GUALTER LOIOLA ALENCAR JUNIOR. Adv(s.): DF000673 - Walter do Carmo Barletta, DF007219 - Elcina Gomes Valente, DF024794 - Euler de Moraes Martins. R: MICHELE CAROLINA RAMALHO VIVAN. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra, DF024794 - Euler de Moraes Martins, Sem Informacao de Advogado. A: SANDRA SIEBRA ALENCAR. Adv(s.): (.). A: DEBORA SIEBRA ALENCAR. Adv(s.): (.). A: ISABELA SIEBRA ALENCAR. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS CARVALHO DE ALENCAR. Adv(s.): (.). A: VALINE DE OLIVEIRA ALENCAR. Adv(s.): (.). A: VANESSA DE OLIVEIRA ALENCAR. Adv(s.): (.). A: NOELIA LOPES OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JULIA OLIVEIRA DE ALENCAR. Adv(s.): (.). R: CARLOS ALBERTO RAMALHO. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. DENUNCIADO A LIDE: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 17/10/2007, às 15:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h39..

Nº 10536-0/07 - Obrigacao de Fazer - A: MARCUS VINICIUS LISBOA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: FERNANDO MACHADO COELHO. Adv(s.): DF01888A - Marco Aurelio Rodrigues Morey. A: VALDISIA AMARAL DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: LUCIANA BRASIL FERREIRA COELHO. Adv(s.): (.). Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 18/10/2007, às 16:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h33..

Nº 10666-0/07 - Ressarcimento - A: VICENTE XAVIER COMPTE. Adv(s.): DF017640 - Samuel Alverne Lima de Vasconcelos. R: VALERIA GENTIL ALMEIDA. Adv(s.): DF0000000 - Defensoria Publica. Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278, do CPC para o dia, 30/10/2007, às 15:00 horas.Intimem-se as Partes por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, poderá o Juízo decidir as questões processuais pendentes, fixar os pontos controvertidos e determinar as provas a serem produzidas, exigindo, inclusive, os róis de testemunhas, os quesitos de pericia e os nomes e qualificações dos assistentes técnicos, sob pena de preclusão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h21..



Nº 15552-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: LOURDES DO REGO BARROS. Adv(s.): DF016540 - Debora Brito Dalmeida, DF06893E - Adriana Batista Valente. R: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA SQS 316 - PREFEITURA DA SQS 316. Adv(s.): DF015305 - Leonardo Alencar de Araujo, DF023674 - Aldair Jose de Sousa. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 05/11/2007, às 15:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h55..

Nº 32260-0/07 - Reparacao de Danos - A: JULIO SERGIO KUMMEL GUIMARAES. Adv(s.): DF016205 - Daniela Furtado Pinheiro, DF07101E - Thiago Henrique da Silva Gontijo. R: KATIA SORAIA DE SENA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF003041 - Joao Carlos Marzola. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 06/11/2007, às 15:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h46..

Nº 33879-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: FABIO OLIVEIRA DA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GOLDEN CROSS. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 12/11/2007, às 14:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h52..

Nº 35619-9/07 - Cobranca - A: SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO. Adv(s.): DF004229 - Francisco Martins Leite Cavalcante, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima. R: EXPRESSO VILA RICA LTDA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: LAR DA CRIANCA DE BRASILIA. Adv(s.): DF022057 - Jose Julio dos Reis. R: ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 06/11/2007, às 14:30 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h43..

Nº 41257-7/07 - Indenizacao - A: LUZMARCELOS PEIXOTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF002082 - Vanair Rodrigues de Carvalho, DF008046 - Wiler Soares de Souza. R: BRADESCO SAUDE SA. Adv(s.): DF016379 - Andre Silveira. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 29/10/2007, às 15:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h25..

Nº 44496-2/07 - Renovatoria de Locacao - A: BIG GOURME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. R: SONAE ENPLANTA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves, DF06105E - Leonardo Tavares Chaves. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 01/10/2007, às 17:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h51..

Nº 65742-2/07 - Incidente de Falsidade - A: LAURO DE NADAI DA SILVA. Adv(s.): DF003165 - Lauro de Nadaí da Silva. R: MAURICIO MORALES CASTILLO OLMEDA. Adv(s.): DF019696 - Daniela Ramos Sette. Designo a audiência de conciliação (art. 331). Não havendo acordo, após saneado o feito, será realizada na sequência audiência de instrução e julgamento designada para a mesma data fixada para o dia, 07/11/2007, às 14:00 horas.Intimem-se as Partes e Testemunhas Arroladas por via postal e os advogados pelo Diário da Justiça da União.Caso haja pedido de depoimento pessoal das partes, ficam as mesmas cientes que a ausência sem qualquer justificativa idônea, importará em confissão nos termos da Lei Processual Civil.Ficam as Partes advertidas de que, não havida a conciliação, será proferido despacho saneador em audiência, e se instruído o feito, poderá o Juízo publicar, naquele ato, a sentença, quando então, estarão as Partes e seus procuradores dela intimados e iniciar-se-á a contagem de prazo para recurso.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h03..

Nº 85267-3/07 - Indenizacao - A: ANDRE GUSTAVO CARVALHO PEDROSO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF017589 - Flavio Rodrigues Zebal, DF020129 - Antonio Augusto Carvalho Pedroso de Albuquerque. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: PAULO AUGUSTO DA SILVA PEDROSO DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário.Designo a audiência prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC para o dia 30/10/2007 , às 14:30 horas. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(s) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h20..

Nº 91579-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: MARIA MAURA DE LIMA BENTES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovadas a relação jurídica havida entre as Partes e a mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cite-se a parte ré para contestar, no prazo de 15 dias, ou purgar a mora, se for o caso.Cumprida a busca e apreensão, o devedor terá 05 (cinco) dias para pagar a dívida pendente, hipótese em que o bem lhe será restituído. A ausência de pagamento ocasionará a consolidação da propriedade e posse plena do bem, ao patrimônio do credor fiduciário, nos termos da Lei 10.931/2004.Expeça-se o competente mandado, para busca e apreensão do veículo, ficando como depositário do bem o representante legal da empresa requerente.Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h28..

Nº 98947-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: PATRICIA FERREIRA CORTES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovadas a relação jurídica havida entre as Partes e a mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cite-se a parte ré para contestar, no prazo de 15 dias, ou purgar a mora, se for o caso.Cumprida a busca e apreensão, o devedor terá 05 (cinco) dias para pagar a dívida pendente, hipótese em que o bem lhe será restituído. A ausência de pagamento ocasionará a consolidação da propriedade e posse plena do bem, ao patrimônio do credor fiduciário, nos termos da Lei 10.931/2004.Expeça-se o competente mandado, para busca e apreensão do veículo, ficando como depositário do bem o representante legal da empresa requerente.Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h33..

Nº 99759-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINACEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: GEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Comprovadas a relação jurídica havida entre as Partes e a mora, defiro liminarmente a busca e apreensão do bem descrito na inicial. Cite-se a parte ré para contestar, no prazo de 15 dias, ou purgar a mora, se for o caso.Cumprida a busca e apreensão, o devedor terá 05 (cinco) dias para pagar a dívida pendente, hipótese em que o bem lhe será restituído. A ausência de pagamento ocasionará a consolidação da propriedade e posse plena do bem, ao patrimônio do credor fiduciário, nos termos da Lei 10.931/2004.Expeça-se o competente mandado, para busca e apreensão do veículo, ficando como depositário do bem o representante legal da empresa requerente.Intime-se. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h30..

SENTENÇA

Nº 44275-6/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: POS-TALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELE- GRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro, DF009078 - Luis Sobreira Soares. R: MARIA CECILIA GUERRA QUINTAO. Adv(s.): DF018587 - Denise Schipmann de Lima, DF024945 - Fernando Pereira Abreu, DF07245E - Marina Monte Mor David Pons, DF07693E - Lilian Lourenco Santana, Sem Informacao de Advogado. R: APARECIDO BELAI. Adv(s.): (.). R: ARY TRINDADE TEIXEIRA. Adv(s.): (.). R: CREUSA MOREIRA LUZETE. Adv(s.): (.). R: VILSON CORREA. Adv(s.): (.). Consoante se observa à fl. 69/71 dos autos, constata-se que ocorreu a superveniente perda do interesse da presente demanda (perda do objeto). Em consequência, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas, ex lege. P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h41..

Nº 80002-5/04 - Cobranca - A: FERNANDES E MADEIRA LTDA ME. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita, DF05789E - Simone Mara Jacovetti Mesquita. R: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí, DF012651 - Voltaire Giavarina Marensi, DF012917 - Jose Antonio Fischer Dias. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls. 148/149.Ao Requerente sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h18..

Nº 46365-9/01 - Execucao de Sentenca - A: ESPACO E FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. Adv(s.): DF002374 - Clesia Pinho Pires, DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues, DF015414 - Marcelo Martins Belarmino, DF06461E - Felipe Torres de Sousa. R: LCM-LISTA COMERCIAL E MARKETING LTDA. Adv(s.): DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues, Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.260/261.Ao Exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h22..

Nº 60557-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): DF023358 - Karina Melo Saraiva. R: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.27/30.Ao Autor sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h25..

DIVERSOS

Nº 89004-0/04 - Rescisao de Contrato - A: HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF03946E - Graziella Cristina do Amaral Bertin, MG02548E - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres. R: TALISMAR FERREIRA CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTER-LOCUTÓRIA Compulsando-se os autos, verifica-se que o réu foi citado (fl. 96), tendo sido certificado às fls. 99 que ele deixou transcorrer in albis o prazo para defesa. Verifica-se, ainda, que nos autos em apenso (Processo n. 31785-3/04), já extinto sem julgamento de mérito, em face da desistência do autor e antes da citação do réu, foi protocolizada contestação deste, na qual consta o número do incidente cautelar n. 31785-3/04, porém se refere à ação de rescisão contratual c/c perdas e danos (processo em epígrafe). A contestação protocolizada nos autos em apenso é tempestiva, considerando-se o protocolo é do dia 18/07/2006 e a juntada do AR de citação nos presentes autos é de 01/08/2006.Assim, verificado o equívoco na apresentação da defesa e para evitar prejuízos ao réu, determino à Secretaria do Juízo que desentranhe a contestação de fls. 41/50 do autos em apenso, juntado-a ao presente feito. Após, dê-se vista ao autor em réplica. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h14.

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que trasladei para estes autos - fl. 102 - cópia da sentença proferida nos autos da ação cautelar n. 31785-3/04, a qual transitou em julgado no dia 08/03/2006. Certifico ainda que desapensei estes autos daqueles.Certifico também que juntei a estes autos a contestação e documentos de fls. 103/112, a qual havia sido juntada aos autos n. 31785-3/04, atualizando os dados no sistema informatizado.Manifeste-se o autos sobre a contestação, conforme determinado à fl. 101.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h27..

Nº 21239-6/06 - Execucao - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06111E - Rafael Minare Brauna, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: BW SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que juntei o(s) mandado(s) de fls.80/83.Ao Ezequente sobre a certidão do Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h32..

PORTARIA

Nº 43998-9/04 - Execucao Forcada - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: MANUEL FRANCISCO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Por força da Portaria nº 05/2002 deste juízo, fica deferido o pedido de fl. 196 . Suspensão pelo prazo de 30 dias, findo o qual deverá a parte exequente promover o imediato andamento do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h25..

DESPACHO

Nº 126151-4/06 - Execução - A: WAGNER PINTO DA ROCHA . Adv(s.): DF009695 - Jose Raimundo de Castro Neto. R: GALEB BAUFAKER JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Corrijo erro material constante na decisão de fl. 47, no item nº 1.2. onde se lê "executado", leia-se "exequente". Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h30..

DECISAO

Nº 96455-5/04 - Revisao de Clausula - A: DEUSMANIL MO-DESTO FARIA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009902 - Heldofranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF05842E - Marília Moreno de Freitas, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. A: LUCIA GOMES FARIA. Adv(s.): (.). A cota da contadoria às fls. 274, verificou que os cálculos da requerida de fls. 226/227 estão em consonância com a sentença de fls. 201/210.Os cálculos apresentados pela requerida, conforme afirmado pela mesma em fls. 217, não considerou os valores depositados pelo mutuário em Juízo.Assim, tendo em vista que no processo 96460-2/04, ação de consignação em pagamento, já foi deferido o levantamento dos valores depositados pelos mutuários, ora autores, remetam-se os autos ao Contador Judicial, para que elabore planilha considerando os valores depositados pelo mutuário, no processo de consignação em pagamento.Após o retorno do Contador, intimem-se as partes para se manifestarem no prazo sucessivo de 10 dias.Brásilia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h05.João Luís Fischer Dias, Juiz de Direito.

Nº 56376-0/06 - Revisional - A: LUIZ FERNANDO DE ASSIS. Adv(s.): DF016587 - Caroline Hedwig Neves Schobbenhaus, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, MT010327 - Adilio Henrique da Costa. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA 1. Consoante decisão de fls. 80, os honorários periciais serão pagos pela parte sucumbente, com aceitação do perito em receber os honorários ao final do processo- manifestação de fls.98.2. Homologo o valor dos honorários periciais em R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Ao Dr. perito, para iniciar a execução dos trabalhos e informar o local para ter início à produção da prova. 3. O requerido deverá coligar aos autos os documentos solicitados pelo perito, a fls. 98, no prazo de 10 dias.4. Após a entrega do laudo, intimem-se as partes a se manifestarem, podendo ainda, os assistentes técnicos oferecer parecer, nos termos do art. 433 Parágrafo único do CPC, no prazo comum de 10 dias.Brásilia - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h12..

Nº 81106-4/07 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF012319 - Ali-ne Machado de Araujo Ruivo. R: CAPBRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018251 - Rodrigo Neiva Pinheiro. R: ALESSANDRO QUEIROZ. Adv(s.): (.). R: GUSTAVO ADOLFO DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). DESPACHO 1. Manifeste-se o exequente sobre o bem indicado à penhora.2. Havendo anuência do exequente, lavre a secretaria o respectivo termo intimando-se o executado para assiná-lo, tudo para fins de eventual adjudicação ou praça do bem.3. Tendo em vista a falta de previsão legal para a indicação de bens à penhora, esclareço que o prazo para embargos começa a contar da publicação da presente decisão, em face do comparecimento espontâneo do executado.Brásilia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 11h57.[NOMEREG.

10ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Fabricao Fontoura Bezerra
Diretora de Secretaria:Nivian Nava Dias

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 3111/91 - Sumaríssima - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: PAULO CRUZ AZEVEDO. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF009308 - Rosi Mary Teixeira Matos. Diga o exequente se deseja o bloqueio/penhora de eventual saldo na conta corrente da parte executada, através do BACEN. Em caso positivo, informe o valor atualizado do débito.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h..

Nº 11804/92 - Execução - A: TRANSBRASIL S/A. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos. R: PAULO ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada, via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 13486/94 - Execução de Sentença - A: DARCY TAVORA TEIXEIRA LEITE. Adv(s.): DF008101 - Victor Sanderson Pereira Nunes. R: ADOLPHO JOVITA FRAGA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficiem-se à DRF e ao TRE para que forneça o endereço da parte executada constante em seus cadastros.Brásilia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h19..

Nº 18287/93 - Ordinaria - A: MARIA MENDES DEUS. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes, DF008855 - Rene Rocha Filho, DF010976 - Vicente de Paula Souza. R: PEDRO ALEXANDRE DE DEUS. Adv(s.): DF010976 - Vicente de Paula Souza. Oficiem-se à DRF e ao TRE para que forneça o endereço atualizado da parte executada constante em seus cadastros.Brásilia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h19..

Nº 28514/95 - Execução de Sentença - A: SEBASTIAO ARIONE SILVA. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: PEDRO ANTONIO FERREIRA. Adv(s.): DF007081 - Jose Marcos de Freitas. Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada, via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h57..

Nº 29145/95 - Execução - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: JUAREZ GOMES FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente se deseja o bloqueio/penhora de eventual saldo na conta corrente da parte executada, através do BACEN. Em caso positivo, informe o valor atualizado do débito.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h19..

Nº 62704/96 - Execução - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF007934 - Marcio Americo Martins da Silva. R: MARILELIA MATOS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada citada via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h59..

Nº 3153-4/98 - Execução - A: VEST CON EDITORA LTDA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: FRANCISCA MARQUES DE MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente se deseja o bloqueio/penhora de eventual saldo na conta corrente da parte executada, através do BACEN. Em caso positivo, informe o valor atualizado do débito.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h53..

Nº 63822-5/98 - Monitoria - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA APARECIDA SILVA XAVIER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS ROBERTO OLIVEIRA SANTOS <> . Adv(s.): (.). Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada, via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h50..

Nº 1744-7/99 - Execução de Sentença - A: CLAUDIO CARLOS ACIOLY JUNIOR. Adv(s.): DF001784 - Jose Neves Mendes, DF007674 - Regina Lucia Monteiro Mendes. R: CARLOS ERNESTO DA SILVA PINTO. Adv(s.): DF011737 - Katia Vieira do Vale. 1. Fica o executado intimada a dar cumprimento ao acordo firmado, sob pena de prosseguimento do feito.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 21415-5/99 - Execução - A: IGF INDUSTRIA GRAFICA E FORMULARIOS LTDA. Adv(s.): DF012602 - Mariza Chaves Braga, DF013567 - Alessandra Chaves Braga. R: EMPRESA INFINITY2 BRASIL COM IMP EXP REPRES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga o exequente se deseja o bloqueio/penhora de eventual saldo na conta corrente da parte executada, através do BACEN. Em caso positivo, informe o valor atualizado do débito.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h19..

Nº 23544-2/99 - Execução de Sentença - A: GRAFICA E EDITORA IDEAL LTDA. Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira, DF006298 - Rosane Carlos Bernardes. R: HELOISA DE AGUIAR MACMILLAN. Adv(s.): DF002684 - Jose Ribamar Leite de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. 1. Informe a credora se a situação fática narrada à fl. 123 foi modificada para permitir a citação da executada.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 35770-4/99 - Execução - A: SO FRANGO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF006598 - Regina Celia Silva Moreira, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: CLEBER DE SOUZA MELLO. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, Sem Informacao de Advogado. 1. Intime-se o executado pessoalmente a indicar bens passíveis de penhora, fazendo constar do mandado a redação do artigo 600, IV do CPC.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h12..

Nº 27864-4/2000 - Monitoria - A: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA ENS RENOVADO OBJETIVO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF016706 - Helen Carla Viana Martins de Oliveira, DF017720 - Adriana Leao Teixeira, DF01964A - Dilma Carvalho Dias Nogueira. R: MARIA ELISA DE ALMEIDA MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada, via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado, deduzindo-se o valor de eventual bem penhorado nos autos.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h50..

Nº 89137-0/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF03549E - Tatyana Gonçalves Arruda, DF05153E - Iara Pereira Lara, DF05192E - Leonardo Couto Azevedo de Souza, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: LUIZ CARLOS SILVERIO JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se nova carta precatória, conforme requerido à fl. 157. Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 30024-2/02 - Execução - A: JACAREZINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Adv(s.): DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: LENICE ARAUJO DOS REIS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diga a parte exequente se deseja bloquear o valor do débito eventualmente existente na(s) conta(s) corrente(s) da parte executada, via BACEN. Em caso positivo, informe o CPF da parte devedora e o valor do débito devidamente atualizado.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 67729-8/02 - Execução de Sentença - A: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bortempo. R: MARCIO ANTONIO SILVESTRE. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF010536 - Robson Alves Moreira. 1. Em que pese teor da certidão, aguarde-se eventual informacao de bloqueio de valores, uma vez que a referida diligência é possível até a quitação do débito ou a extinção do processo por outro fundamento.2. Aguarde-se por 30 dias.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h56..

Nº 80649-6/02 - Indenizacao - A: CEIET EMPREENDIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF005623 - Paula Assis de Miranda R.de Vasconcellos, DF017378 - Patricia Bulhoes de Carvalho, DF03052E - Tiago Camargo Thome Maya Monteiro. R: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA. Adv(s.): DF009999 - Sergio Luis Teixeira da Silva. 1. Aguarde-se a iniciativa das partes, no prazo de 30 dias. Após, à contadoria Judicial para informar o valor das custas processuais finais pendentes.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h43..

Nº 115124-9/02 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF04745E - Tiago Boita Laude, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05966E - Priscila Bezerra Temperani, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes, DF07447E - Flavvia de Aquino Gnone. R: MARANATA ARTIGOS EVANGELICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Determino o desbloqueio das contas dos executados LINO GOMES NETO e ALESSANDRA FERNANDES, uma vez que comprovaram o bloqueio de valores em contas bancárias que recebem os seus proventos, tratando-se de quantia de natureza salarial, sendo impenhorável, à luz do que dispõe o artigo 649, IV, do CPC.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h05..

Nº 21745-4/03 - Acao de Conhecimento - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: FABRIZIA NASCIMENTO ASSUNCAO BOUCAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se conforme requerido na petição retro.Int.Brásilia - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h18..

Nº 114348-5/03 - Execução de Sentença - A: EDUARDO PINHEIRO GUERRA . Adv(s.): DF005152 - Joao Porfirio Filho, DF005752 - Joao Porfirio Filho. R: COOPERATIVA COOPERFENIX LTDA. Adv(s.): DF006231 - Aurení Ferreira Vitorino, DF016492 - Jorge Ubirajara Mattos Vieira. 1. Consta da certidão de fls. 48 e seguintes que o imóvel original foi alienado diversas cotas-partes aos associados, transações realizadas anteriormente ao ajuizamento da presente demanda.2. Assim, a fim de verificar eventual fraude à execução, traga a parte credora a certidão de ônus do imóvel citado, apontando a venda posterior ao ajuizamento da presente demanda.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h02..

Nº 94450-4/04 - Prestacao de Contas - A: NILZA PROCOPIO DE SOUZA. Adv(s.): DF018817 - Marcelle Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. R: NILSON ANTONIO DE SOUZA. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho, DF04174E - Rony Cesar de Medeiros. Nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999 deste Juízo, intimo o(a) Autor(a) a se manifestar acerca das contas apresentadas no prazo de 05 dias.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h08..

Nº 68926-6/05 - Monitoria - A: ITIQUIRA TURISMO LTDA. Adv(s.): DF015776 - Francisco Antonio de Camargo R. de Souza, DF024652 - Marcus Aurelio Bessa Vieira, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05544E - Marcus Aurelio Bessa Vieira. R: INA DE OLIVEIRA SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se conforme requerido na petição retro.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 82405-2/05 - Execução - A: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO PRETO LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa. R: LECI FERREIRA BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se conforme requerido na petição retro.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 103426-7/05 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza, DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: FABIO FARIA ALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. 1. Expeça-se alvará de levantamento da quantia depositada, em favor do exequente.2. Após, aguarde-se o depósito das demais parcelas.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h26..

Nº 109454-5/05 - Rescisao de Contrato - A: MARCIA ANDREA RENNO SILVA NEGREIROS. Adv(s.): DF017233 - Ana L Brandao Albuquerque. R: PITE SA. Adv(s.): DF011501 - Jose Hamilton Araujo Dias, DF023233 - Luiz Gustavo Alves de Oliveira. R: MIDAS ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s.): (.). 1. Autorizo a vista dos autos fora do cartório mediante a apresentação de instrumento de procuração que contenha poder especial de receber citação.Int.Brásilia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h52..



Nº 7134-3/06 - Execução Por Quantia Certa - A: SA CORREIO BRAZILIENSE. Adv(s.): DF017428 - Mabel Goncalves de Sousa Resende, DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: CARLOS ALBERTO MONTEIRO MAGALHAES. Adv(s.): DF004835 - Francisco Rodrigues Matos. 1. Diga a parte credora acerca da contra proposta apresentada.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h11..

Nº 12403-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: JANETE APARECIDA MACHADO. Adv(s.): DF017365 - Karina Berardo de Souza, DF07300E - Anna Raysa Reis Alves de Lima. R: LOJAS MIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AMARILDO ANDRADE DA SILVA. Adv(s.): (.). R: G E M MOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). 1. Citem-se os réus por edital, com prazo de 30 dias.2. Defiro a gratuidade da justiça.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h52..

Nº 29268-4/06 - Execução - A: TAZIA MELO DE FIGUEIREDO. Adv(s.): DF010581 - Gustavo Henrique Ferreira Freire. R: FOKO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Desentranhe-se o mandado para cumprimento no endereço declinado. Esclareço que a execução foi proposta anteriormente o advento das regras trazidas pela Lei 11.232/05 e que, segundo entendimento deste Tribunal, vale o regramento da propositura da execução, apesar da regra "tempus regit actum" inerentes a novel legislação processual (AGI nº 2006.00.2008870-5).Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h12..

Nº 88805-9/06 - Depósito - A: VOLKSWAGEN SERVICOS SA. Adv(s.): DF05774E - Flavia Machado Correia, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. R: JOSE EDUARDO MONTANDON BORGES JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficiem-se conforme requerido na petição retro.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 94159-9/06 - Ordinária - A: ABADIA MARQUES DA SILVA. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: SEGURADORA ROMA SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Designe-se data para audiência de conciliação e expeçam-se as diligências necessárias à sua realização. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 102893-3/06 - Obrigação de Fazer - A: IRANY DE FARIA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bontempo. R: COOPERCRED COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUBL MINIST JUST. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF024351 - Juliana Paiva dos Santos. Designe-se data para audiência de conciliação e expeçam-se as diligências necessárias à sua realização. Acaso reste infrutífera, será proferido despacho saneador.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h30..

Nº 103426-5/06 - Ordinária - A: ANTONIO CARLOS TAVARES. Adv(s.): DF024875 - Bruna Fernanda Alvarenga Reis. R: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira, Sem Informacao de Advogado. Digam as partes acerca das provas que ainda pretendam produzir, além daquelas constantes dos autos, em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h26..

Nº 111238-6/06 - Despejo - A: EDWILTON TOMAS GOMES. Adv(s.): DF023364 - Anniclay Rocha Ribeiro Pinto, DF06998E - Rogerio Henrique Thomaz Gomes. R: DURVAL RAMOS JUNIOR. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. 1. Incabível o pedido de apreciação de tutela antecipatória formulada pelo autor no bojo desta ação, especialmente diante do litígio posto à apreciação, o que a toda evidência afasta a alegação de verossimilhança exigida pelo art. 273 do CPC.2. Anote-se conclusão para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h24..

Nº 116095-5/06 - Anulatória - A: CASSIUS MACIEL LAGE. Adv(s.): DF002563 - Adilson Paula da Silva, DF003459 - Antonio Amorim de Souza. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. Digam as partes acerca das provas que ainda pretendam produzir, além daquelas constantes dos autos, em futura e eventual dilação probatória, especificando-as e justificando, desde logo, sua finalidade.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h18..

Nº 12933-3/07 - Embargos A Execução - A: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): GO004971 - Maria Clara Rezende Roquette. R: MOHAMAD KHODR. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior. Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h58..

Nº 28643-4/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO GENERAL MOTORES SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF05589E - Bruno Viana de Almeida. R: ROBERTO NAPOLEAO DE ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Adite-se o mandado para seu integral cumprimento, fazendo dele constar o endereço indicado na petição retro . Após, desentranhe-se para seu integral cumprimento.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 33833-8/07 - Declaratória - A: ASGEFI ASSOC.GERAL DOS EMPRES. FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): DF021810 - Ay-more Jaroslav de Melo Hostenski. R: AFIM ASSOCIACAO DA FEIRA DOS IMPORTADOS. Adv(s.): DF06883E - Marcus Vinicius Vaz de Matos, Sem Informacao de Advogado. Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h52..

Nº 34468-2/07 - Cobrança - A: FERNANDO JOSE CORREA RODRIGUES. Adv(s.): DF008328 - Sergio Luiz dos Santos. R: DOMINGOS ARAUJO VELOSO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Pelo que se entende da causa de pedir narrada, o pedido a ser formulado é de rescisão (resolução) contratual, com a conseqüente devolução do bem, uma vez o autor experimentará prejuízos na permanência de inadimplência por parte do réu e não será viável o ajuizamento de várias ações de cobrança à medida que as prestações do financiamento não forem quitadas no vencimento, além do que o veículo em poder do réu poderá perecer, ou mesmo, ser instrumento de muitas administrativas, o que dificultará demasiadamente a recuperação dos prejuízos experimentados.1.1. É de se registrar, por oportuno, a possibilidade de se exigir, também, o reembolso dos valores pagos.2. Assim, emende a parte autora a inicial para formular o pedido na forma acima apontada, caso entenda ser de seu interesse. Prazo: 10 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h12..

Nº 42004-0/07 - Indenização - A: LUCIELIO JESUS DA ROCHA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA PAIVA. Adv(s.): DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bontempo. 1. Manifeste-se a parte autora acerca dos telegramas juntados.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h53..

Nº 42324-2/07 - Monitoria - A: HOTEL NACIONAL SA. Adv(s.): DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves. R: ESTADO DE ALAGOAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Com razão o Estado ré. Conforme prevê o artigo 222, "c", do CPC, é vedada a citação de ente público por correio, o que gera a nulidade do ato quando realizado em desperpício a tal comando, razão pela qual anulo a citação realizada por AR, último ato executado no presente processo.2. Assim, cite-se por meio de carta precatória. Expeça-se a carta, ficando a parte autora a retirá-la para o devido cumprimento.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h53..

Nº 70939-0/07 - Ação Inominada - A: THALES DE SOUZA MADEIRA. Adv(s.): DF021769 - Marcia Aparecida Teixeira. R: BANCO SANTANDER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Ministério Público.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 90353-3/07 - Indenização - A: INTERVISA REPRESENTACOES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA. Adv(s.): DF020562 - Renato Oliveira Ramos. R: UNITED AIRLINES INC. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de matéria que deve tramitar de acordo com o procedimento sumário (art. 275, I, e seguintes do CPC). Por tal razão, revogo o despacho retro. Corrija-se a autuação.Após, designe-se data para audiência de conciliação e expeçam-se as diligências necessárias à sua realização. Cite-se e Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 91122-3/07 - Embargos A Execução - A: JOSIAS GOMES DE MELO. Adv(s.): SP035843 - Valdomiro Paulino. R: FERNANDO HOMERO BRITTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. JOSIAS GOMES DE MELO apresenta "EMBARGOS À EXECUÇÃO" em face da execução de sentença que lhe move FERNANDO HOMERO BRITTO, partes qualificadas.2. Com a edição da Lei 11.232/05, verdadeira revolução ocorreu no processo civil no que toca à execução de sentença, uma vez que foi extinta o processo de execução de sentença, enquanto um processo autônomo, para dar lugar ao cumprimento de sentença, ou seja, um fase posterior à discussão da matéria trazida na ação de conhecimento. Com isso, foi extinto também os denominados embargos à execução em face de título judicial, remanescendo em relação aos denominados títulos executivos extrajudiciais, tudo conforme disposição dos artigos 475 - I e seguintes do Código de Processo Civil.3. Como no presente caso o incidente foi proposto em face do que fora decidido na sentença, o procedimento adequado é a denominada Impugnação, prevista no artigo 475 - L do CPC e não "embargos à execução" como propostos pela executado/impugnante. 3.1. Com efeito, tratando-se de impugnação, a própria lei indica quais as matérias podem ser objeto do incidente, as quais estão relacionadas no artigo 475 - L, quais sejam: I - falta ou nulidade da citação, se o processo correu à revelia; II - inexigibilidade do título; III - penhora incorreta ou avaliação errônea; IV - ilegitimidade das partes; V - excesso de execução; VI - qualquer causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, como pagamento, novação, compensação, transação ou prescrição, desde que superveniente à sentença.Nos fundamentos trazidos no incidente o impugnante alega impossibilidade da concessão da penhora "on line" por intermédio do convênio Bacenjud, inaplicabilidade do instituto da despersonalização da pessoa jurídica e a prescrição da pretensão em responsabilizar sócio em face de débitos de responsabilidade da pessoa jurídica.Em relação aos temas apresentados, nenhum deles se enquadram nas hipóteses legais que autorizam o processamento da impugnação ora apresentada, valendo ressaltar que no caso da prescrição, o impugnante alega prescrição anterior à sentença, o que não é permitida em razão da parte final do inciso VI do artigo citado.Diante disso, verificando que não foram preenchidos os requisitos para o processamento da impugnação apresentada, na forma do artigo 475- L do CPC, REJEITO o incidente, determinando o regular processamento da ação de execução em apenso.Custas já recolhidas. Sem honorários em razão da natureza incidental.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h08..

Nº 92464-2/07 - Ordinária - A: EVALDO RODRIGUES GUIMARAES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de gratuidade judiciária, pois não há nos autos elementos que corroborem com a alegada hipossuficiência jurídica em razão da natureza da relação de direito material esboçada na petição inicial (contrato de financiamento de R\$ 37.000,00) para aquisição de veículo), do valor das prestações mensais pactuadas no importe de R\$ 1.044,53, além de estar sendo a parte demandante patrocinada por advogado não integrante dos quadros da Ceajur, que faz presumir a capacidade da parte autora em pagar as despesas do presente feito, mormente porque se sabe do rigorismo das instituições financeiras para aprovar financiamento neste importe.Embora não desconheça a existência de respeitável posicionamento em sentido contrário, entendendo que o art. 4º, da Lei 1.060/50, não foi recepcionado pela CF, art. 5º, LXXIV, posto que a simples declaração feita pelo interessado não é suficiente à concessão do benefício da gratuidade judiciária, sendo necessária a comprovação da hipossuficiência econômica alegada. Com efeito, a presunção que ressaí da citada declaração não é absoluta, mas relativa e, considerando que a decisão do juiz deverá ser sempre fundamentada, a efetiva demonstração de hipossuficiência financeira pelo interessado, capaz de autorizar a concessão da gratuidade judiciária, é providência capaz de prover os fundamentos necessários para o deferimento ou não do pedido formulado com este escopo.De rigor é de se mencionar, mais uma vez, que a Jurisprudência encontra-se dividida acerca da matéria. Mas é emblemático o julgado proferido pelo il. Des. Natanael Caetano deste Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o qual já teve a oportunidade de apreciar questão extremamente semelhante e em recente decisão assim se posicionou:CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL. JUIZ QUE, DE OFÍCIO, INDEFERE PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA. NECESSIDADE DE COMPROVAR A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.I - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 5º, LXXIV) EXIGE DO INTERESSADO EM OBTER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE COMPROVE A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS, RESTANDO NÃO RECEPCIONADO, NESTE PONTO ESPECÍFICO, O DISPOSITIVO DO ART. 4º DA LEI Nº 1.060/50 QUE EXIGIA APENAS A MERA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.II - A INICIATIVA DO MAGISTRADO EM VERIFICAR A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DO PRETENDENTE À GRATUIDADE DE JUSTIÇA TAMBÉM ESTÁ JUSTIFICADA PELO FATO DE QUE AS CUSTAS JUDICIAIS TÊM NATUREZA JURÍDICA DE TRIBUTO, CONFORME JÁ DECIDIU O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20050020054976AGI DF. Registro do Acórdão Número : 229527. Data de Julgamento : 10/10/2005. Órgão Julgador : 1ª Turma CívelVenham aos autos o comprovante de recolhimento das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, ou comprove a miserabilidade jurídica alegada, bem considerando que a presunção que ressaí da declaração de hipossuficiência é relativa.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h02..

CONCLUSÃO

Nº 129719-9/05 - Monitoria - A: STAEL MOREIRA PRUDENTE BARBOSA. Adv(s.): DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo. R: DANIEL DE ABREU CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO A fim de evitar futura alegação de nulidade, oficie-se à SRF para que forneça o atual endereço do réu. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h33.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 27860-8/99 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes, DF01769A - Cleide Alves Guimaraes. R: L PAR LANCHES LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes, DF04430E - Sandra Ferreira de Freitas Cruz. R: LUCELIA FERNANDES PINHEIRO . Adv(s.): (.). R: ADOLVANDO TEIXEIRA PINHEIRO . Adv(s.): (.). R: ALDOMAR LIBERATO BARROSO PINHEIRO . Adv(s.): (.). R: LUIZA DE MARILAC FERNANDES KOSHINO . Adv(s.): (.). R: LUCIANO FERNANDES <> . Adv(s.): (.). R: PEDRO KOSHINO. Adv(s.): (.). DESPACHO Intimem-se como requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h33.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 55928-6/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodriguero. R: SERGIO CARNEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo, DF011356 - Antonio Rodriguero. DESPACHO Expeça-se alvará de levantamento da importância depositada em favor do credor.Intime-se o executado para complementar o depósito pela quantia remanescente, sob pena de prosseguimento da Execução. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h33.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 36959-6/99 - Locupletamento - A: CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PECAS E VEICULOS. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF021498 - Iviane Cristina Gonçalves Penha, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: VALDIR FRANCISCO ROMAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Ao credor para autenticar o documento conforme informado. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h34.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito/Pauta.

Nº 27248-4/99 - Execução de Sentença - A: ANTONIO ARAUJO LIMA. Adv(s.): DF000813 - Erasto Villa-verde de Carvalho, DF016613 - Marcilio Alves de Carvalho, DF018456 - Duane Carvalho de Queiroz, DF02305E - Marcilio Alves de Carvalho, DF02794E - Duane Carvalho de Queiroz. R: ROBERTO VIEIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF010605 - Francisca Maria Ribeiro de Sousa, DF02305E - Marcilio Alves de Carvalho. DESPACHO À Contadoria para atualizar o valor devido.Oficie-se ao Banco do Brasil para que transfira o valor bloqueado para conta remunerada em favor deste Juízo. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h37.FA-BRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

Nº 25618-3/07 - Monitoria - A: BANCO TRIANGULO SA. Adv(s.): GO015969 - Marivaldo Cavalcante Frazuzino. R: SUPERMERCADO BARUERI LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DEUSA CLEIA DE ARAUJO FERREIRA. Adv(s.): (.). R: MARIA SALES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DESPACHO 1. A localização do endereço dos réus para citação é tarefa que compete ao autor, cabendo ao Judiciário secundar-lhe nesse mister apenas em caso de comprovado insucesso das diligências particulares.1.1. Assim, comprove o autor a realização de diligências próprias, visando à localização do réu, principalmente junto aos órgão que não opõem sigilo às informações (DETRAN p. ex.) Após, apreciarei o pedido de expedição de ofícios. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h37.FA-BRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 33006-9/02 - Execução de Sentença - A: EDILIO CARLOS ALVES. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: URACY GASPARGASPAR BOSQUE. Adv(s.): DF006958 - Uracy Gaspar Bosque, DF022741 - Alessandra Medeiros Soares Bosque. 1. Ante a alegação de fraude à execução relativa à venda dos imóveis consistentes nas salas números 227 e 228, 2º andar ou 6º pavimento, Blocos 02 e 04, Conjunto E, Quadra 701, SRTV Sul, matriculadas sob os números 60805 e 60806, no Cartório do 1º Ofício de Registro Imobiliário, alienados em 08/06/2006 pelo devedor e sua esposa para ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE, patronesse do ora executado, manifeste-se a parte devedora, informando inclusive se detém bens para ofertar em reforço à penhora e em montante equivalente ao valor dos referidos imóveis alienados. Prazo: dez dias.2. Defiro a penhora dos imóveis indicados à fl. 848. Expeça-se o necessário.3. Defiro, outrossim, a inclusão no montante exequendo dos débitos listados no item 1, da petição de fl. 869, devidamente comprovados pela documentação que instrui tal pedido, tendo em vista que decorrem da ausência de pagamento espontâneo da dívida pelo devedor e oneram em demasia o credor.4. Oficie-se ao Bacen para o fim requerido à fl. 872 e ao Banco do Brasil para prestar a informação solicitada à fl. 930.5. Intime-se o credor para retirar da contra-capa dos autos o termo de penhora dos imóveis indicados à constrição, e bem assim as respectivas certidões para registro na matrícula, nos termos do art. 659, parágrafo 4º, do CPC, com redação dada pela Lei 10444/02.5.1. Após a comprovação do registro das penhoras requeridas, independente de nova conclusão, expeça-se mandado de avaliação dos bens penhorados, ficando o executado intimado da constrição na pessoa de seu advogado (CPC 475-J, § 1º). Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h38..

CONCLUSÃO

Nº 55878-2/06 - Monitoria - A: JARDIM DE INFANCIA SANTA LUZIA LTDA. Adv(s.): DF019753 - Frederico Guilherme Nunes e Souza. R: ROBERTO PAIVA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DESPACHO Segundo informações prestadas pelo próprio Banco Central em resposta a pedidos similares, não compete àquela Autarquia o controle individualizado dos dados dos correntistas das diversas instituições financeiras. Tais informações deverão ser solicitadas diretamente às entidades do sistema financeiro das quais o correntista seja cliente.Assim, informe o credor o Banco no qual o executado mantém conta ou requeira o que de direito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h40.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito\Pauta.

PORTARIA

Nº 111695-8/02 - Adjudicação Compulsoria - A: WALTER VIDAL BRAGA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF013752 - Aloisio Alves Pires, DF016586 - Camila de Luiz Rodrigues, DF016978 - Simone Carvalho Queiroz, DF02631E - Aleksander Cesar Krawtuschuk, DF07128E - Felipe Jose dos Santos. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF05483E - Gisele da Silva Barbosa. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste Juízo, intimo o autor a retirar a Carta de adjudicação, expedida em atendimento ao r. despacho de fls. 494.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h29..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 36034/96 - Execução Hipotecaria - A: POUPEX. Adv(s.): DF004503 - Flavia Almeida da Fonseca Gildino, DF020195 - Joaquim Gildino Filho. R: HILDECI JOSE REZENDE. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: HELOISA ADRIANA DOS SANTOS REZENDE <> . Adv(s.): (.). Remetam-se os autos ao Leiloeiro Oficial, para designação de data para a realização do referido ato expropriatório. Após o retorno dos autos, expeçam-se os editais respectivos. Ao(às) Exequente(s) caberá a publicação dos editais.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h52..

Nº 40300/94 - Ordinaria - A: LEANDRO MARTINS DE SOUZA V PEREIRA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares, DF010177 - Cleiton Pena Araujo, DF012520 - Marizete Rodrigues, DF015001 - Claudio Maranhao Queiroz, DF06072E - Regiane Maria Silva. R: PAULO OCTAVIO INV IMOBO LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. A: NOEMIA FELIX DE ARAUJO. Adv(s.): (.). 1. Considerando os esclarecimentos do perito de fls. 304/305; considerando que a petição retro é a repetição do anterior pedido de esclarecimento; considerando que o ponto de divergência apontado pela ré é o termo "a quo" para a aplicação da correção monetária objeto do litígio, matéria eminentemente de direito - como afirma a própria ré -, dou por encerrada a instrução, uma vez que, repito, as provas foram todas produzidas, restando apenas a análise da matéria de direito. Venham os autos conclusos para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h12..

Nº 44525-2/01 - Execução - A: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS. Adv(s.): SP167843 - Vagner Alessansro Zanicheli Froz. R: ELIANA M DE S RABELO E CIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Deseja a exequente a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada e a consequente constrição dos bens pessoais da sócia Eliana Maria de Sousa Rabelo. A empresa executada foi regularmente citada, na pessoa de sua representante legal, Sra. Eliana Maria de Sousa Rabelo. Consta da certidão exarada pelo meirinho, às fls. 127, que, à época da últimação da diligência citatória, 13/09/2005 (fl. 114), a sociedade executada já havia encerrado suas atividades e não ostentava bem algum e, de fato, nada obstante as diligências encetadas, bens penhoráveis em nome da referida empresa não foram localizados. Tal situação aponta para a insolvência da executada que, tendo contraído obrigações, não reúne condições de honrá-las, sobretudo após o encerramento de suas atividades comerciais. Concorre, ainda, a situação de extinção irregular da sociedade devedora. A simples leitura da certidão exarada pelo Oficial de Justiça diligenciante (fls. 127) e da certidão emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 09 de maio de 2007 (fls. 147), demonstra que a executada encontra-se irregularmente desativada. Somando-se a isso o fato da mesma não possuir bens passíveis de constrição judicial, considero presentes os requisitos exigíveis à configuração da desconsideração da personalidade jurídica.Essa colena Corte não é refratária a tal endendimento, como é de se ver no aresto que colaciono:AGRAVO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA DA EMPRESA. (...) "A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA É MEDIDA QUE VISA PROTEGER O CREDOR CONTRA FRAUDES OU ATOS QUE, DE QUALQUER MODO PRATICADOS COM MÁ-FÉ, VENHAM CAUSAR PREJUÍZOS AO CREDOR", MAGISTÉRIO QUE SE OPÕE AO DE UMA EMPRESA, QUE EMBORA ESTEJA SUBMETIDA A UM PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONTINUA EXERCENDO PLENAMENTE SUAS ATIVIDADES MERCANTIS. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. Classe do Processo : AGRAVO DE INSTRUMENTO 20020020062214AGI DF. Registro do Acórdão Número : 170030 . 4ª Turma Cível. Relator : JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA. Ante o exposto, acolho o pedido para declarar-se a desconstituição da personalidade jurídica da empresa executada. Fica deferida, em consequência, a penhora de bens passíveis de constrição judicial que porventura integrem o patrimônio dos sócios da executada. Para esse mister, defiro a penhora sobre os direitos do devedor fiduciante ao bem indicado às fls. 137.A penhora ficará anotada no Detran e deverá ser comunicada ao agente financeiro que deverá informar a data em que se deve dar a quitação e a ocorrência desta.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h01..

Nº 63095-8/02 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL CHACARAS OURO VERMELHO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF014105 - Angelo Padula Filho, DF05375E - Diego Danieli, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto. R: JOMARI TOSCANO DANTAS. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza, DF014513 - Noe Alexandre de Melo. Recebo o recurso interposto pela parte ré nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h07..

Nº 80305-6/05 - Embargos A Execução - A: DF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF06361E - Fabiana Rodrigues da Cunha, DF06919E - Leonardo Pinheiro Perez. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. Recebo o recurso interposto pela embargante nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte embargada/apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h28..

Nº 80307-2/05 - Embargos A Execução - A: MARCOS PEREIRA ANGELINI JUNIOR. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz, DF06919E - Leonardo Pinheiro Perez. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005812 - Gilberto Tiago Nogueira. Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h29..

Nº 116834-3/05 - Rescisão de Contrato - A: LUCIA PERLINGEIRO LOVISI BRASIL. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, RJ112998 - Deilce Victer Barboza Matos. R: ANGELA BEATRIZ DE ASSIS. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo, DF009702 - Ricardo Cavalcanti Braga. Recebo o recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo.Intime-se a parte autora/apelada para apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Transcorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h11..

Nº 55848-5/06 - Monitoria - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Stefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Gonçalves. R: TAGUA VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ALDO BARROS DIAS. Adv(s.): (.). R: VALDERICE DE SOUZA DIAS. Adv(s.): (.). Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. I. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h04..

Nº 115409-8/06 - Declaracao de Nulidade - A: CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF024562 - Cristiana Alcantara Alves. R: SHELL BRASIL SA. Adv(s.): DF020772 - Marconni Chianca Toscano da Franca, DF024196 - Tomaz Alves Nina. 1. Trata-se de pedido de chamamento ao processo dos fiadores do contrato que ora se deseja revisar, isso porque, conforme alega a ré, "O posto-autor, por meio desta demanda, pretende rever as cláusulas contratuais atinentes ao volume mínimo a ser adquirido, à fixação dos preços dos produtos vendidos, bem como à multa prevista", e na hipótese de ser acolhidos os pedidos, as bases contratuais de cunho econômico serão alteradas".2. Não obstante as alegações apresentadas, tenho que incabível o chamamento ao processo dos fiadores, pelas seguintes razões: a primeira, porque as alegações apresentadas pela ré não se enquadram em nenhuma das hipóteses do art. 77 do CPC; a segunda, porque após eventual revisão das bases contratuais, simples notificação dos fiadores da mudança das cláusulas do ajuste originário garantida pela fiança servirá para comunicar da alteração das bases contratuais; terceira, porque o pedido da autora visa a redução de suas obrigações e não o aumento ou agravamento das obrigações contratadas; quarta, porque a qualquer momento poderá exigir a ré a sua substituição, especialmente diante das hipóteses do art. 826, do CC.3. Assim, indefiro o pedido de chamamento ao processo. 4. Diga a ré sobre os documentos juntados pela ré em sua réplica.5. Intimem-se. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h51..

Nº 36510-7/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: KARINE ZINATO SANTOS MACHADO. Adv(s.): DF022828 - Robison Clomar Figueiredo Santos. R: MARILUCE ARROYO PONCE DE LEON. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade da justiça.Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. I. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h06..

Nº 94656-0/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARTIER. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: CLEUBER LUIS NEVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Trata-se de processo de conhecimento, que tramita pelo rito sumário.2. Designe-se audiência, nos termos do artigo 277, do CPC. 3. Após, cite-se o réu com as advertências legais, e intimem-se as partes para comparecimento.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h58..

Nº 94774-9/07 - Consignacao Em Pagamento - A: FREDERICO ALEIXO PEIXOTO SAUERESSIG. Adv(s.): PI004258 - Marielle Rissane Guerra Viana. R: M 5 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA M OFFICER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(a)(s) Réu(é)(s) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h46..

Nº 94808-5/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: JOSE LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. I. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h57..

Nº 94980-0/07 - Execução - A: EDUARDO LOBO KOUZEKI RIBEIRO DE LIMA. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. R: JOSE SERGIO CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. I. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h59..



Nº 94982-6/07 - Execucão - A: EDUARDO LOBO KOUZEKI RIBEIRO DE LIMA. Adv(s.): DF020766 - Jose Adirson de Vasconcelos Junior. R: JOSE SERGIO CASTRO RODOPIANO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite(m)-se para pagar em 03 (três) dias, sob pena de penhora. Honorários de 10% (dez por cento), salvo embargos.Advirta(m)-se o(as) Executado(as) de que efetuado o pagamento no prazo legal, os honorários advocatícios fixados serão reduzidos à metade, de acordo com a Lei nº 11.382/06, que deu nova redação ao artigo 652 do CPC. No prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, poderá o executado opor Embargos à execução ou propor o parcelamento da dívida em até 06 (seis) vezes, após o depósito de 30% do valor do débito, acrescido de custas e honorários advocatícios. I. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h59..

Audiencia

Nº 37848-7/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: ESPOLIO DE DILKA ALVARENGA PIMENTEL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOProcesso : 2007.01.1.037848-7Ação : COBRANCAREquerente : CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACOREquerido : ESPOLIO DE DILKA ALVARENGA PIMENTELAdv. Requerente : EDNILSON PAULA MELOAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 14h15, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu o advogado do autor, Dr. Ednilson Paulo Melo, OAB/DF 6401. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Ana Paula Gonçalves da Paixão , OAB/DF 23065. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. As partes requereram a suspensão do feito pelo prazo de (60) trinta dias para formularem transação extrajudicial. Pelo MM. Juiz foi dito: "Defiro o pedido formulado, com fulcro no artigo 265, inciso II, do CPC. Caso ocorra a transação, tragam-me o termo para homologação." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoAdvogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:.

Nº 39971-5/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQN 314. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo, DF013770 - Dilmar Luiz Comparin. R: MARIA DO CARMO MARTINS FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOProcesso : 2007.01.1.039971-5Ação : COBRANCAREquerente : CONDOMINIO DO BLOCO A DA SQN 314Requerido : MARIA DO CARMO MARTINS FERREIRAAdv. Requerente : CAIRO ALMEIDA DE FIGUEIREDO, DILMAR LUIZ COMPARINAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 14h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele respondeu a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Dilmar Luiz Comparin, OAB/DF 13770. Ausente a ré. Não consta nos autos comprovação de sua citação. Conciliação prejudicada. A parte autora requereu que fosse expedida nova citação pelo correio. Pelo MM. Juiz foi deferido o pedido e designado o dia 12 de novembro de 2007, às 14 horas, para a realização da audiência de conciliação, ficando os presentes intimados. A Secretaria deverá providenciar a citação da ré conforme requerido. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoAdvogado da parte autora:.

Nº 63990-8/07 - Reparacao de Danos - A: ANTONIA ELIONEIDE DE CARVALHO. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: EMPRESA SANTO ANTONIO LTDA. Adv(s.): (.). DE CONCILIACAOProcesso : 2007.01.1.063990-8Ação : REPARACAO DE DANOSRequerente : ANTONIA ELIONEIDE DE CARVALHOREqueridos : RAPIDO BRASILIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, EMPRESA SANTO ANTONIO LTDAAdv. Requerente : HERMES BATISTA TOSTAAdv. Requeridos : SEM INFORMACAO DE ADVOGADO, Aos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 15h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr.Ostrilho Tosta Filho, OAB/DF 1399. Presente também as rés, na pessoa de seus prepostos, Rodrigo Fernandes da Silva e Levindo da Paixão Campos Rodrigues, respectivamente, acompanhados de sua advogada, Dra. Rosene Carla Barreto Cunha Castro, OAB/DF 15894. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pela parte ré foi apresentada contestação por escrito. Pela parte autor foi dito que requer a antecipação de tutela e o julgamento antecipado da lide. Pelo MM. Juiz foi dito: "Fica a parte autora intimada a se manifestar, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias. Após, analisarei o pedido de tutela antecipada." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:.

Nº 65373-3/07 - Cobrança - A: SALOMAO MARTINS DE SOUZA. Adv(s.): DF001545 - Pedro Mabene Santos Mendes. R: GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DE CONCILIACAOProcesso : 2007.01.1.065373-3Ação : COBRANCAREquerente : SALOMAO MARTINS DE SOUZAREquerido : GENERALI DO BRASIL CIA NACIONAL DE SEGUROS SAAdv. Requerente : PEDRO MABENE SANTOS MENDESAdv. Requerido : SEM INFORMACAO DE ADVOGADOAos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 16h, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dr. Rogério Santos Correia, OAB/DF 23363 e Pedro Mabene Santos Mendes, OAB/DF 1545. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Ítalo Maciel Magalhães, OAB/DF 23550. Proposta a conciliação, a mesma restou-se infrutífera. Pela parte ré foi apresentada contestação por escrito. Pelo MM. Juiz foi dito: "Fica a parte autora intimada a se manifestar, em réplica, no prazo de 10 (dez) dias." Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:.

PORTARIA

Nº 62239-0/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO. Adv(s.): DF016383 - Marcelo Falcao de Farias. R: GILSON GOMES SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: DOMINGOS NUNES DOURADO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão Oficial (a) de Justiça de fls. 97.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h17..

CERTIDÃO

Nº 38986-0/06 - Revisional - A: MARCIA MACEDO DOS REIS. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: PALLISSANDER ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei a petição de folhas 47/48.Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, venha o depósito da primeira parcela para fins de cumprimento da decisão de fl. 40/41.Expeça-se certidão conforme requerido na petição retro.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h22..

DIVERSOS

Nº 15545-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LUCENA RORIZ. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: ANTONIO CARLOS MARIANI MANSUR JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NILDE ROCHA SEREJO MANSUR. Adv(s.): (.). DE CONCILIACAOProcesso : 2007.01.1.015545-4Ação : COBRANCAREquerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL LUCENA RORIZRequeridos : ANTONIO CARLOS MARIANI MANSUR JUNIOR, NILDE ROCHA SEREJO MANSURAdv. Requerente : DEILSA CARLA SANTOS DE SOUZAAdv. Requeridos : SEM INFORMACAO DE ADVOGADO, Aos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 14h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dra. Deilsa Carlos Santos de Souza, OAB/DF 16308. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Danillo Vieira de Paula Lima, OAB/DF 19035. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 5.356,86 referente às taxas condominiais do período de 03 a 05/2006 e 07/2006 a 06/2007, em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.041,00 e as demais iguais e sucessivas no valor de R\$ 414,48, vencendo a primeira no dia 10/09/2007 e as demais todo dia 10 do mês subsequente, até a quitação do débito. 2) Os pagamentos serão efetuados mediante cheque da segunda ré Nilde Rocha Serejo Mansur, da Caixa Econômica Federal, agência 1041, de número: 900505, no valor de R\$ 2.041,00, com vencimento para 10/09/2007; número 900506 no valor de R\$, 414,48 com vencimento para o dia 10/10/2007; número 900507, no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/11/2007; número 900508 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/12/2007; número 900509 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/01/2008; número 900510 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/02/2008; número 900511 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/03/2008; número 900512 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/04/2007 e número 900513 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/05/2008. 3) O não pagamento do valor estipulado até o dia 10 do corrente ano ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 20% sobre o valor total da transação realizada. A não quitação de qualquer uma das parcelas dará ao autor o direito de execução sobre a totalidade por antecipação do débito. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pelos réus. Custas e honorários advocatícios,

conforme acordado. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré: SENTENÇA - Aos 21 dias do mês de agosto de dois mil sete, às 14h45, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, e na sala de audiência deste Juízo, presente o MM. Juiz de Direito FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação em referência. Feito o pregão, a ele responderam a parte autora, acompanhada de seu advogado, Dra. Deilsa Carlos Santos de Souza, OAB/DF 16308. Presente também a parte ré, acompanhada de seu advogado, Dr. Danillo Vieira de Paula Lima, OAB/DF 19035. Proposta a conciliação, a mesma foi aceita nos seguintes termos: 1) A parte ré reconhece a procedência do pedido formulado pela parte autora e propõe pagar a importância de R\$ 5.356,86 referente às taxas condominiais do período de 03 a 05/2006 e 07/2006 a 06/2007, em 09 (nove) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.041,00 e as demais iguais e sucessivas no valor de R\$ 414,48, vencendo a primeira no dia 10/09/2007 e as demais todo dia 10 do mês subsequente, até a quitação do débito. 2) Os pagamentos serão efetuados mediante cheque da segunda ré Nilde Rocha Serejo Mansur, da Caixa Econômica Federal, agência 1041, de número: 900505, no valor de R\$ 2.041,00, com vencimento para 10/09/2007; número 900506 no valor de R\$, 414,48 com vencimento para o dia 10/10/2007; número 900507, no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/11/2007; número 900508 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/12/2007; número 900509 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/01/2008; número 900510 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/02/2008; número 900511 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/03/2008; número 900512 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/04/2007 e número 900513 no valor de R\$ 414,48, com vencimento para o dia 10/05/2008. 3) O não pagamento do valor estipulado até o dia 10 do corrente ano ensejará a incidência de uma multa, a título de cláusula penal de 20% sobre o valor total da transação realizada. A não quitação de qualquer uma das parcelas dará ao autor o direito de execução sobre a totalidade por antecipação do débito. 4) Com o pagamento das prestações ora avençadas, as partes dão mútua quitação, para nada mais reclamar uma da outra com relação à demanda descrita na inicial. 5) No valor, ora acordado, estão incluídos os honorários advocatícios e custas iniciais. 6) As custas processuais finais serão suportadas pela parte ré. Consultada, a parte autora concordou com a proposta. Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: Vistos etc. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes nesta audiência. Em consequência, resolvo o mérito, pondo fim ao processo, o que o faço com supedâneo no art. 269, inciso III, do CPC. Custas finais, pelos réus. Custas e honorários advocatícios, conforme acordado. As partes manifestaram-se renunciando ao prazo recursal. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Sentença publicada em audiência, saindo intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRA,Juiz de DireitoParte autora:Advogado da parte autora:Parte ré:Advogado da parte ré:Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h22.FABRICIO FONTOURA BEZERRAJuiz de Direito.

CONCLUSÃO

Nº 19468-3/01 - Despejo - A: ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO. Adv(s.): DF008446 - Sebastiao Valeriano Rodrigues. R: ANTONIO ALVES DA SILVA NETO. Adv(s.): DF008286 - Joao Firmino da Silva, DF008446 - Sebastiao Valeriano Rodrigues. DESPACHO Compulmando os autos observar-se que a sentença proferida foi reformada para excluir ELIZABETE MAGALHAES LINS do pólo passivo e da condenação proferida, restando, unicamente, o locatário e réu originário, uma vez que o TJDF entendeu inexistir a sub-rogação legal, por falta de comunicação ao locador, como exige o parágrafo único do art. 12 da Lei 8.245/91.Por sua vez, pode-se afirmar que nem citado o réu foi, e como o Acórdão proferido excluiu ELIZABETE MAGALHAES LINS do feito, não se pode falar em execução de julgado, devendo o feito retornar para sua fase inicial, com a citação do réu, para permitir o prosseguimento do feito em relação à cobrança dos valores locatícios devidos, caso a autora não opte em propor o feito no rito executivo, quando então deverá pedir a extinção desta ação, ou o seu prosseguimento para a cobrança referida contra o locatário, lembrando que não é possível a existência de dois processos para a cobrança da mesma obrigação.Desentranhem-se os documentos solicitados pela autora mediante traslado cujas cópias já foram oferecidas. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h26.FABRÍCIO FONTOURA BEZERRAJuiz de DireitoPauta.

CERTIDÃO

Nº 42585-0/02 - Ordinaria - A: NILBAN DE MELO JUNIOR. Adv(s.): DF000760 - Amauri Serralvo, DF005137 - Jose Gomes de Matos Filho, DF016779 - Laila Tatiana Viana Lima, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque, DF04756E - Natalia Serralvo, DF06563E - Maria Eunice dos Santos Matos. R: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF03663E - Edward Marcones Santos Gonçalves, DF04045E - Mariana Ponte de Albuquerque, DF05908E - Arlindo Vieira Machado Junior, DF05954E - Nelson Alves de Sousa Coura, DF07210E - Aline de Jesus Barros. Manifeste-se o Autor sobre o depósito retro. Informe ainda se dá por satisfeita a obrigação exigida neste processo.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h54..

Nº 47965-4/04 - Prestacao de Contas - A: SINDICOM DF SINDICATO EMPREGADOS COMERCIO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende, DF011723 - Roberto Gomes Ferreira, DF06908E - Fabio Fontes Estillac Gomez, DF07127E - Felipe de Oliveira Ferreira Santos. R: JOSE ALVES DE FREITAS FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: SINDICATO EMPREGADOS EMPRESAS DESPACHANTES DF ENTORNO. Adv(s.): (.). A: SECONCAR DF SIND EMP COM CARNES FRESCAS GERAL SIMILARES DF. Adv(s.): (.). A: SINDA-POIO TRAB LOC VIDEO ESC ADV ASSES COB CONSULTORIA DF. Adv(s.): (.). A: SINDECAT DF SINDICATO EMPREGADOS COMERCIO ATACADISTA DF. Adv(s.): (.). A: SINDVIDROS DF SIND VIDRAC AUT TRAB EMP COM VID MOLD BOXES DF. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92 deste Juízo, diga a parte autora acerca da nova proposta de honorários. Havendo concordância, venha o depósito da primeira parcela.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h10..

DECISÃO

Nº 2006-9/03 - Protesto - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF012939 - Joao Carlos de Castro Silva, DF019695 - Claiton Luiz Correa, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros. R: BRASPNEUS BRASILIA PNEUS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Trata-se de procedimento de protesto judicial para determinar a interrupção do prazo prescricional, entre as partes mencionadas na epígrafe, ambas qualificadas nos autos, onde o requerente pleiteia a interrupção do prazo de prescrição do contrato de abertura de crédito em conta corrente citado na inicial. Conforme ninguém desconhece, a notificação, interpelação e protesto judicial constituem expedientes deferidos a "tudo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal" (artigo 867, do CPC).Da própria definição legal ressuma evidente que as notificações, interpelações e protestos são nada mais do que manifestações formais de comunicação de vontade. O eminente professor Vicente Greco Filho, aliás, aponta que se trata, em verdade, de "procedimentos sem ação e sem processo" (Direito Processual Civil Brasileiro, 3 volume, 13a Edição, Ed. Saraiva, SP, 1999, (fls. 185).É que o objeto da notificação/interpelação/protesto é apenas tornar pública determinada manifestação feita pelo autor. Não tem caráter constitutivo de direito, e não traz outra consequência jurídica a não ser a própria cientificação dos propósitos nela ventilados. Novamente peço vênua para invocar a lição do já citado autor, que, com propriedade, leciona:"Se essa manifestação tem relevância, ou não, será decidido no processo competente, se houver. Há uma errada compreensão da finalidades dessas figuras (protestos, notificações e interpelações) daqueles que acreditam que, com elas, é possível obstar algum negócio jurídico ou torná-lo nulo ou ineficaz. Assim, por exemplo, existe a crença de que um protesto contra alienação de bens pode impedir a venda dos bens ou torná-la ineficaz. Nada disso é verdadeiro. O protesto contra alienação de bens apenas torna inequívoco que alguém (aquele que faz o protesto) está em desacordo com a referida alienação e que alega (simplesmente alega) ter direitos sobre eles ou direito de anular a alienação. Aquele que recebe o protesto passa, a partir de então, a ter conhecimento inequívoco dessa manifestação e é claro que não poderá alegar futuramente ignorância, nem alegar boa fé em face dos fatos denunciados no protesto (...) A integridade e força do direito daquele que lavra o protesto permanece inalterada, garantindo somente a prova de que aquele contra quem se formou o protesto tinha conhecimento formal da manifestação do requerente" (op. cit., pág. 186 - grifos constantes do original).Nesse passo, é emblemático o julgado deste Tribunal que trago à colação:INTERPELAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA. PROCEDIMENTO NÃO CONTENCIOSO E UNILATERAL. I - A INTERPELAÇÃO JUDICIAL, O PROTESTO E A NOTIFICAÇÃO ACHAM-SE CONTEMPLADOS NO ART. 867 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, CONSISTINDO EM MEDIDAS ATRAVÉS DAS QUAIS ALGUÉM MANIFESTA QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL, A FIM DE PREVENIR RESPONSABILIDADES, PROVER A CONSERVAÇÃO E RESSALVAR SEUS DIREITOS OU IMPEDIR FUTURA ALEGAÇÃO DE IGNORÂNCIA.II - A INTERPELAÇÃO NÃO PREVINE COMPETÊNCIA EM FACE DE EVENTUAL, SUPOSTA E FUTURA AÇÃO QUE A PARTE VENHA A AJUIZAR E QUE SE LASTREIE EM FATOS NELA DISCUTIDOS. III - NÃO TEM ELA POR PROPÓSITO SOLICITAR ESCLARECIMENTOS DE OUTREM, ISTO É, NÃO SE PRESTA A COMPELIR ALGUÉM A QUE FORNEÇA INFORMAÇÕES ACERCA DE DETERMINADOS FATOS E SITUAÇÕES DE QUE, PORVENTURA, DETENHA CONHECIMENTO, PORQUANTO NÃO TEM FEIÇÃO DE LITÍGIO E É ESSENCIALMENTE UNILATERAL EM SEU PROCEDIMENTO.Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20040310010550APC DF. Registro do Acórdão Número : 200163. Data de Julgamento : 16/08/2004. Órgão Julgador : 1ª Turma Cível. Relator : NÍVIO GONÇALVES. Publicação no DJU: 14/10/2004 Pág. : 15(até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3)Assim, verifico dos autos que o requerente logrou adequar o conteúdo do protesto ao sistema jurídico vigente, e, portanto, nenhuma outra providência é cabível, eis que o protesto foi realizado com a intimação ficta da requerida. Não se pode deixar de registrar o acerto da manifestação da Defensoria Pública, eis que não se trata de citação, e sim de intimação, e nenhuma providência para defesa do interesse da requerida poderá ser realizada no bojo deste processo, o que torna desnecessária a sua manifestação.Pagas as custas processuais finais porventura existentes, decorridas 48 h., sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado.Publique-se e intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h19..

PORTARIA

Nº 142989-5/05 - Execucão - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler, DF07216E - Fernanda Roberta Borges de Sousa. R: JOANA DARK P NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls. 63.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h20..

Nº 143259-6/05 - Cobrança - A: CREDICARD BANCO SA. Adv(s.): DF009265 - Leocadio Raimundo Michetti, DF020262 - Ivo Estefano Silva Siqueira. R: JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls. 94.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h22..

Nº 20701-9/99 - Execucão de Sentença - A: FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA CENTRUS. Adv(s.): DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF06240E - Bernardo da Escossia Fernandes, DF06534E - Paula de Paiva dos Santos, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: JASSAGUARA GOMES SILVA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF05974E - Jose Coelho de Vascelunos Neto. R: VINICIUS NEIVA COSTA. Adv(s.): (.). R: LUCIENE MARIA FERREIRA. Adv(s.): (.). R: CARLOS ROBERTO RIBEIRO GOULART. Adv(s.): (.). R: MILTON PINTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: MARCIO LUIZ DE FIGUEIREDO. Adv(s.): (.). R: ISABELA ANATOLIO BARRETO DO AMARAL. Adv(s.): (.). R: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). R: IZAIAS JOSE DE DEUS. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls. 535.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h30..

Nº 13246-5/2000 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF03639E - Marcos Paulo Nogueira de Castro Santos. R: FATIMA CRISTINA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls.184.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h39..

Nº 118410-7/06 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: ADRIANA DE ASSIS MIRANDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARCELO ADRIANO BATISTA DA SILVA. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls. 36.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h48..

Nº 123253-0/01 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: POSTO BRASAL. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF019278 - Tiago Boita Lau-de, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Deves, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF06367E - Laura Haickel Fernandez, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: ALO BOY TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/92, deste juízo, intimo o autor ou credor acerca da certidão do Oficial (a) de Justiça de fls. 201.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h49..

11ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Maria de Fatima Rafael de Aguiar Ramos
Diretora de Secretaria:Alessandra Leal Silva Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 93711-5/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO HSBC BAMERINDUS SA. Adv(s.): DF001424A - Grimoaldo Roberto de Rezende. R: ANTONIO JESUS CORREA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 181/182, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h28..

Nº 16894-6/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: SEBASTIANA DE SOUZA LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 08h37..

Nº 58342-4/02 - Cumprimento de Sentença - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): SP0108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARIO LUCIO DE DEUS NUNES - Parte Baixada. Adv(s.): DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 81/82, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 16h17..

Nº 39921-6/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: MARCELO MESQUITA FILHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar a juntada da publicação do Edital cujo boleto à imprensa foi gerado no dia 15/08/2007Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h19..

Nº 44600-0/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JBF OPERADORA DE TURISMO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 118. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h47..

Nº 70200-9/03 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA INEZ CAMPOS SAMPAIO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ASB SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Parte Baixada. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. CERTIDAO - De ordem da MMª Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Brasília ficam os advogados do Autor INTIMADOS a devolver os autos em 24 horas, sob pena de busca e apreensão..

Nº 89237-9/03 - Embargos A Execucão - A: VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. A: VICTOR EMANUEL ALVES DE LARA e outros. Adv(s.): DF014125 - Victor Emanuel Alves de Lara. R: GETULIO RODOR. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. R: GETULIO RODOR e outros. Adv(s.): DF021919 - Celso Rubens Pereira Porto. R: ELIANA REY LIMA RODOR. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h47..

Nº 9731-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: REINALDO RICHTER NETO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.128/129, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h24..

Nº 27204-2/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF019132 - Flavia de Oliveira Freitas. R: MAURO SANTANA XAVIER. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 11h39..

Nº 87536-7/04 - Deposito - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza. R: WOLNEY RODRIGUES LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 93/94. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 11h29..

Nº 1202-9/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROMULO QUINHONES PIRES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 10h52..

Nº 3507-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: WLADMIR ALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR intimado a fornecer o endereço do executado, para instrução do mandado de intimação. Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 16h50..

Nº 82020-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JULIO DE JESUS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h45..

Nº 97227-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: IDA ANTONIA DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 12h45..

Nº 115655-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: THENORIO ALMEIDA LOPES ARAUJO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CREADOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 10h41..

Nº 118140-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: EMANUEL GUTTNBERG BATISTA CAVALCANTI - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls. 74/83. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 11h16..



Nº 32295-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MARCO ANTONIO ALVES SILVESTRE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.59/60, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h50..

Nº 49026-7/06 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: POLYCARPO AURELIO PAULO DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 51/52 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h55..

Nº 58045-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SUZANA RODRIGUES DE AZEVEDO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.59/62 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h55..

Nº 65499-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ALFREDO DE OLIVEIRA ATAIDE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei o ofício de fls.52/53. Por determinação da MM. Juíza, fica o advogado do autor/exequente intimado a se manifestar sobre o ofício recebido.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 11h49..

Nº 107400-2/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JOAO GIOVANIO FREIRE DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte autora/credora. Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/CRE-DOR intimado a promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 10h47..

Nº 3447-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: MOACYR ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a providenciar o envio de Carta Precatória expedida.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h32..

Nº 17492-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: MUSSOLINE CALDEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que juntei a (s) petição (ões) de fls.58.Certifico e dou fé que, por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara (Portaria nº 01/1996), fica o processo SUSPENSO pelo prazo requerido, ficando advertido o AU-TOR/EXEQUENTE que, findo o prazo de suspensão, independentemente de nova intimação, deverá promover o andamento do feito em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 13h24..

Nº 37976-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022543 - Rodrigo F Ramos. R: SERGIO ALEXAN-DRE GONCALVES GUIMARAES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 32/32, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h29..

Nº 71541-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOULART. Adv(s.): (.). SENTENCA - HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela parte autora à fl. 28.Com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC, julgo extinto o processo e determino que, feitas as anotações de praxe e pagas as custas pelo autor (art. 26 do CPC), se houver, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os autos.Entreguem-se os documentos à parte autora, mediante requerimento e traslado, e após o recolhimento das custas, se existentes.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 17h11..

Nº 81153-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: MARIA DE FATIMA ES-TRELA GOMES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 23/24, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 17h44..

Nº 83021-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: FABRICIA FRADE MA-CRINI LEITE. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 23/24, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h22..

Nº 89240-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DULCIMARA ROBERTA FERREIRA DELFES. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.29/30, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h10..

DECISAO

Nº 114861-0/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: ROBSON LUIZ SIMOES CARDOSO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 11h15..

Nº 63881-4/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRA-SIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. R: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DE-CISAO - Os presentes autos foram entregues ao adogado da parte autora, com carga para 05 dias, em 08/05/2007, tendo sido entregue somente em 11/07/2007. Tal conduta insere dentre aquelas reputadas como infrações disciplinares, encontrando previsão no inciso XXII do art. 34 da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e enseja sanção.Ante o exposto, em com espeeque no art. 196 do CPC, proíbo vista dos autos, pelo advogado da parte autora, fora do cartório. Anote-se na capa dos autos.Determino, outrossim, a comunicação do fato à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, para a adoção dos procedimentos que entender adequados. Int.Cumpra-se, integralmente, o despacho de fl. 87.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 15h15..

Nº 144389-7/05 - Cumprimento de Sentenca - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: HELGA MILLER DE CARVALHO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DECISAO - Trata-se de cumprimento de sentença.Anote-se e comunique-se à Distribuição, inclusive quanto à alteração dos pó-lus.Intime-se a devedora, nos termos do art. 475- J do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça-se mandado de penhora e avaliação, acrescentando-se a multa de 10% sobre o valor da dívida.Ressalvada a hipótese de pronto pagamento, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do débito, salvo embargos.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 13h07..

Nº 54897-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: NIVALDO MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - Ao credor, quanto ao resultado da diligência pelo Bacen Jud, conforme detalhamento em anexo.Deverá, ainda, indicar bens à penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 11h17..

Nº 4502-8/07 - Cautelar Inominada - A: ROBERTO JOSE DE ARAUJO. Adv(s.): DF020543 - Fernanda Miranda Leda. R: JOSE IVAN DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). R: JOSE IVAN DA SILVA LIMA e outros. Adv(s.): (.). R: LUCIANO DOS SANTOS CAR-VALHO. Adv(s.): (.). DECISAO - Esclareça o autor se já formulou pedido de restituição de coisa apreendiida, nos termos do artigo 120 do Código Penal, a fim de verificar a competência deste Juízo para a apreciação do pedido.Traga aos autos os documentos necessários para a comprovação do alegado.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 18h50..

Nº 56572-4/07 - Cautelar - A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crsthian Mencaroni Gil. A: ZENO OTACILIO LEAL PORTO e outros. Adv(s.): SP202002 - Tamara Crsthian Mencaroni Gil. R: LC E A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF016041 - Marcelo de Sousa Vieira. A: TAMARA CHISTHIAN MENCARONI GIL LEAL PORTO. Adv(s.): (.). DE-CISAO - A fim de verificar a legitimidade dos réus para figurarem no pólo passivo desta ação cautelar, bem como o alegado fumus boni iures, tragamm os autores o comprovante de inscrição de seus nomes nos aludidos cadastros de inadimplentes.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h38..

Nº 94636-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: WESLEY SANDRIKIS GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). DE-CISAO - Intime-se o autor para que traga aos autos o contrato firmado com o réu.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h39..

DESPACHO

Nº 149376-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): GO017973 - Eduardo Teixeira Nasser. R: P13 COMERCIO DE GAS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: P13 COMERCIO DE GAS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). R: ALAIDE SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao réu, para que regularize sua representação processual nos autos. Ao autor, quanto à contestação apresentada e a proposta de acordo.Bra-sília - DF, quinta-feira, 05/07/2007 às 17h31..

Nº 27460-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PA-NAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JOSE PAIVA DE LIMA. Adv(s.): (.). DESPACHO - À parte autora, para que regularize sua representação processual, sob pena de desenranhamento da petição de fls. 61. IBrasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 09h58..

Nº 79850-0/06 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto. R: ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramente, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a localização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 11h23..

Nº 83227-0/06 - Cumprimento - A: BANCO SANTANDER BRA-SIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: JORGE MARCOS COSTA RIBEIRO - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DES-PACHO - Tendo em vista a certidão de fl. 62, esclareça o credor se tem interesse no bloqueio via Bacen Jud. Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 17h35..

Nº 118601-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RUY DE OLIVEIRA SOUZA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro o pedido de 38, porquanto o bem não foi apreendido e o requerido não foi citado. Derradeiro prazo de 48 horas, para que o autor informe o endereço para que se efetuem as diligências de busca, apreensão e citação, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h14..

Nº 127301-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VALTUIR SIL-VANO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareça a parte autora o contido na petição de fl. 35, tendo em vista que o alegado não corresponde ao atual estágio do processo. Cumpra a autora o despacho de fl.33.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h36..

Nº 132678-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: RO-DRIGO VALERIO DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Primeiramen-te, comprove o autor ter esgotado os meios extrajudiciais para a loca-lização do réu, em especial perante o Detran, Junta Comercial e listas telefônicas, juntando aos autos comprovante das diligências efetivadas. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h38..

Nº 133639-7/06 - Deposito - A: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. R: DEPOSITO DE GAS PAZ E ARAUJO LTDA. Adv(s.): (.). R: DEPOSITO DE GAS PAZ E ARAUJO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o derradeiro prazo de 48 horas para que o autor promova o adequado andamento do feito, trazendo aos autos a certidão de óbito, bem como indique o re-presentante do espólio e traga aos autos o termo de inventariante, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h47..

Nº 6753-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: ANA DIAS COR-DEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o derradeiro prazo, de 48 horas, para que a parte autora cumpra adequadamente o contido à fl. 34, observando que se a ré não é mais encontrada no endereço indicado à fl. 02, deve a parte indicar seu atual endereço para o cumprimento da medida.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 12h40..

Nº 62949-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: TEREZA PEREIRA CHAVES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Derradeiro prazo de 48 horas para que a parte autora forneça o endereço da parte ré, para eventual cumprimento de mandado.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h42..

Nº 65344-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BANESPA SA. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Mac-edo. R: CICERO JOSE SOUTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Der-radeiro prazo de 48 horas para cumprimento da determinação anterior.Observe-se que, ao contrário do longo arrazoado de fls. 36/38, a decisão de fl. 31 não está questionando a validade da constituição em mora, mas sim questionando onde o autor pretende a busca e apreensão, bem como a citação, pois é fato incontroverso que o réu não mais reside no local indicado na petição inicial.Assim, atenda-se ao artigo 282 do CPC, informando o endereço do réu.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h05..

Nº 70099-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CA-PITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: AN-DERSON PEDRO ARAGAO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao autor, quanto ao contido à fl. 29.Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 17h16..

Nº 70352-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Ma-chado Rodovalho. R: HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga o autor onde pretende o cumpri-mento da medida, haja vista que o endereço declinado na petição inicial é o mesmo onde o devedor não foi encontrado.Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 12h18..

CERTIDAO

Nº 89654-6/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: GIOVANE SANTOS OLI-VEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.64/69, tendo o(s) oficial(is) de justiça cer-tificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE in-timado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h23..

Nº 260-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTAN-DER BRASIL SA. Adv(s.): DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: CAMILA MERCIA MATIAS DA ROCHA. Adv(s.): (.). CER-TIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.61/64, tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cum-pimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Di-reito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se ma-nifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h15..

Nº 73196-7/07 - Busca e Apreensao - A: FINACEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. R: RENATA LIVIA LELIS DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado o não cumprimento da(s) diligência(s). Por determinação da MMª Juíza de Direito desta Vara, fica o AUTOR/EXEQUENTE intimado a se manifestar sobre a referida certidão.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h15..

EDITAL DE PRAÇA
(Com prazo de 20 dias)

Processo nº 20040-9/1999

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Autor: SIMONE OLIVEIRA

Réu: ANTARES ENGENHARIA LTDA

Finalidade: Intimação dos executados e interessados que foi designado para primeira hasta, o dia 04 de setembro de 2007, às 14h48 e não havendo lançamento superior à avaliação, o dia 17 de setembro de 2007, às 14h48 para segunda hasta, pelo maior lance.

Bem(s) a ser(em) leiloado(s): APARTAMENTO Nº 612, DO EDIFÍCIO GOLDEN FLAT, SITO À SHT BLOCO I - TAGUATINGA/DF, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 199380, DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL., avaliado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Local do leilão: Átrio do Ed. do Fórum, Anexo II do Palácio de Justiça, Bloco 'B', Ala-'B', Praça do Buriti.

Oficial de Justiça Avaliador: Rita Maria de Medeiros - mat.307.608.

Decisão de fl. 799: "Envie-se à hasta pública os bens penhorados. Expeçam-se os editais respectivos. Designe-se data para o ato." Joelci Araújo Diniz. Juíza de Direito Substituta. Brasília-DF, quinta-feira, 21 de junho 2007 às 20h44.

Brasília, 30 de julho de 2007.

ALESSANDRA LEAL SILVA BRANDÃO
Diretora de Secretaria

12ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado

Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 105827-3/04 - Deposito - A: CIA CREDITO F INV RENAULT DO BRASIL. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: RENATO PINHEIRO DOS SANTOS. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse informação nos presentes autos quanto a restituição do veículo conforme contido no dispositivo da sentença à fl. 103, bem como quanto ao pagamento da dívida, nos termos da determinação contida no mandado de fl(s). 182/186.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h39..

Nº 39733-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOAO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF017448 - Vinicios Cecchetto. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022736 - Romulo Pinheiro Bezerra da Silva. CERTIDAO - A parte REQUERIDA para providenciar a retirada do alvará de levantamento, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h34..

Nº 100513-6/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MONICA DELFINO MAIA. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. R: PATRICK LAURINDO SILVA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 31, no prazo de 05 (cinco) dias, pleiteando o que entender de direito,Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h17..

Nº 65563-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: RODSON JUNIOR GOMES SUKIYAMA. Adv(s.): DF000528 - Joseval Sirqueira. R: IVAN MARTINS PEREIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para que a(s) parte(s) requerida(s) apresentasse(m) contestação(ões) na presente ação.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) para se manifestar(em) sobre a presente certidão no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h50..

DESPACHO

Nº 4752-4/02 - Execuciao - A: JOSE ESPEDITO DE MORAIS REIS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARCOS DO NASCIMENTO GOMES. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias da parte executada, conforme consta da minuta do BACEN JUD de fl. 100/101, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h31..

Nº 35094-6/02 - Indenizacao - A: MARCELO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015581 - Estevao Ramos Muniz. R: SASSE CAIXA SEGUROS. Adv(s.): DF016341 - Leandro Bemfica Rodrigues. DESPACHO - Manifeste-se a parte requerente acerca da petição e guia de depósito judicial de fls. 291/292.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h41..

Nº 57702-2/03 - Execuciao - A: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. R: JOSE DE JESUS CANDEIA DOS SANTOS ME. Adv(s.): (.). DESPACHO - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias..

Nº 11844-8/04 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: LOOK MODAS LTDA. Adv(s.): DF013694 - Mario Batista. R: EVALDO JOSE DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA ANTONIA ARAUJO FREDERICO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga a parte exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que lhe for de direito. Prazo derradeiro de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção em havendo silêncio. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h35..

Nº 48426-4/04 - Execuciao de Titulo Extrajudicial - A: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s.): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: SERGIO MOREIRA FONSECA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a resposta negativa quanto a existência de ativos financeiros em contas bancárias da parte executada, conforme consta da minuta do BACEN JUD de fl. 99, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe convier nos termos da lei. Int. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h09..

Nº 126757-5/04 - Rescisao de Contrato - A: KEESLEW CAIXETA. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. A: KEESLEW CAIXETA e outros. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R: ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALESSANDRO FACUNDES BONFIM BEZERRA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). R: JOSE RIOS FILHO. Adv(s.): DF002125 - Jose Rios Filho. A: UZIEL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Em caso afirmativo, especifiquem e apontem a finalidade. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h25..

Nº 43243-7/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: MARIA DA CRUZ MARREIROS DE ARAUJO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. DESPACHO - Requeira o credor o que entender de direito.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h51..

Nº 73510-4/05 - Cobranca - A: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. R: AIRTON GUIMARAES XAVIER. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto. R: AIRTON GUIMARAES XAVIER e outros. Adv(s.): DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto. R: PEDRO PAULO SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Em caso afirmativo, especifiquem e apontem a finalidade. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h53..

Nº 10544-0/07 - Revisao de Clausula - A: CLELIO ROBERTO SILVA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: BANCO ABN AMRO REAL SA BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. DESPACHO - Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h52..

Nº 19772-8/07 - Indenizacao - A: ANDRE FONSECA DA SILVA. Adv(s.): DF022580 - Roberto Moreth. R: CAIXA CONSORCIOS SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. DESPACHO - Indefiro a prova pericial pleiteada pela Empresa ré à fl. 134. Eis que eventual decisão pela reforma do imóvel atribui-se à disponibilidade de quem lhe detém a posse ou a propriedade. Portanto, não integra o mérito da lide.Frise-se que a controvérsia está centrada na existência ou não de descumprimento de cláusula contratual, e se inequivoca tal conduta, suficiente a provocar os danos alegados pelo autor.Todavia, considerando que a produção de prova oral pleiteada pela Empresa ré possa resultar em eventuais esclarecimentos quanto à relação jurídica havida entre as partes, defiro-a.Para tanto, designe-se audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes e as testemunhas cujos róis forem juntados aos autos na forma e prazo previstos em lei.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h47..

Nº 90221-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: FABIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo derradeiro prazo de quarenta e oito horas para que a parte autora cumpra a segunda parte do despacho de fl. 25. Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 14h39..

SENTENCA

Nº 97582-0/05 - Monitoria - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: LYGIA MARIA FERREIRA RIBEIRO ORNELAS. Adv(s.): (.). SENTENCA - Trata-se de ação monitoria nomeada à epígrafe proposta com objetivo de exigir a obrigação de pagamento da importância de R\$ 4.946,65 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), proveniente do contrato realizado entre as partes de fls. 17/19. Nos termos do art. 1.102-A e seguintes do CPC, a parte Autora requer a expedição do mandado de pagamento da quantia acima mencionada. Embora a parte ré tenha sido regularmente citada da presente ação (fl. 64), não cumpriu o mandado de pagamento e, mantendo-se inerte, não ofereceu embargos (certidão de fl. 65). Por isso, nos termos do disposto no artigo 1.102-C do CPC (alterado pela lei 11.232/2005), fica constituído, de pleno direito, o mandado inicial em título executivo judicial nos termos constantes da petição inicial, fls. 02/07,

prossequindo-se o processo na fase executiva, segundo a disciplina do cumprimento de sentença prevista no artigo 475-J e seguintes do CPC. Tendo em vista a sucumbência dos réus, condeno-os ao pagamento das custas processuais e da verba honorária correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, com fundamento no parágrafo 3º do art. 20, do Código de Processo Civil.Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se.Havendo requerimento do credor nesse sentido e observado o disposto no artigo 614, II, do CPC, defiro a expedição de mandado de penhora e avaliação. Quando oportuno, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h52..

Nº 143116-7/05 - Reparacao de Danos - A: D E D PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA ME. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues Gebrim. R: BASA BRASILIA ALIMENTOS SA. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia. SENTENCA - Ante o exposto, com sustento na argumentação ora expendida, julgo improcedente o pedido formulado na pretensão do autor. Em face da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas e da verba honorária, que, ante a ausência de condenação, arbitro em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com base no artigo 20, § 4º do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 19h.

Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 54873-2/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: GILMAR JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o réu a entregar o bem em 24 horas, ou depositar em juízo o valor equivalente, sob pena de prisão civil, razão pela qual extingo o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face do princípio da sucumbência, considerando o zelo profissional e o trabalho realizado, condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (oitocentos reais), com fundamento no artigo 20, §4, do Código de Processo Civil, ficando suspensa a exigibilidade, em face do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora lhe defiro. Publique-se. Registre-se. Intimem-se Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. Brasília, 11 de julho de 2007. VANESSA MARIA TREVISAN - Juíza de Direito Substituta..

DECISAO

Nº 68041-4/07 - Execuciao - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Stefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES e outros. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES. Adv(s.): (.). DECISAO - A parte devedora ingressou com o incidente de exceção de pré-executividade alegando a inviabilidade processual desta execução, sob o argumento de que o trâmite da ação revisional de cláusulas proposta pelo executado em desfavor do Banco exequente, distribuída à 16ª Vara Cível dessa Circunscrição, prejudica a pretensão da credora deduzida na inicial, em tese, porque os valores que pretende receber ainda estão sendo discutidos judicialmente. Requereu, então, o exipiente a remessa desta ação ao Juízo acima mencionado pelo princípio da conexão.É o breve relato. Decido. Em que pese os argumentos expendidos pela exipiente, tenho que não deve prosperar a via processual eleita pelo devedor. Na hipótese dos autos, as matérias ventiladas pela parte executada, por sua própria natureza, demandam ser alegadas por meio de embargos, que, frise-se, mesmo que evidente, prescinde de penhora ao seu ingresso, de acordo com o art. 736, CPC, inserido pela Lei 11382/06. Diante disso, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 29/41.Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h55..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado

Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

EMBARGOS

Nº 26219-3/05 - Declaratoria - A: FW AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF013896 - Janaina Dantas. R: LUIS FELIPE DE SOUZA BRANDAO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: LUIS FELIPE DE SOUZA BRANDAO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). EMBARGOS - Cuida-se de Embargos Declaratórios propostos pelo Embargante com objetivo de suprir omissão que crê existir no julgado de fls. 166/177 ,quanto à questão da análise da preliminar de nulidade da citação editalícia arguida em sede de contestação. Manifesta, pois, a omissão. Assim, passo à análise da preliminar. A citação editalícia do réu se formalizou em razão de estar ele em local incerto e desconhecido, segundo declaração do próprio autor. Não há exigência legal para o requerente acionar cadastros comerciais ou públicos na tentativa de encontrar o réu. Presume-se a boa-fé, sob as



penas da lei, do declarante que solicita a citação por edital."Não há imposição legal de expedição de ofício às repartições públicas, para fins de localização do réu tido em local incerto ou não sabido, cujo necessidade deve ser analisada no caso em concreto" (STJ-3ª Turma, Resp. 364.424-RJ, rel. Min. Nancy Andriighi. j. 4.4.02, negaram provimento. V.u., DJU 6.5.02, p.289). Código de Processo Civil, Theotônio Negrão, pg. 296".Indefiro, pois, a preliminar argüida pela Curadoria Especial.Desse modo, conheço dos embargos, porque propostos no prazo legal, porém nego-lhes o provimento. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 16h37. **SENTEÇA**: Ante o exposto, com sustento na argumentação ora expendida e antecipando os efeitos da tutela, julgo parcialmente procedente o pedido para anular o contrato de compra e venda representado pelos documentos de fls. 21/22, e a consequente declaração de transferência expressa no documento DUT (fl. 79), assim como as cláusulas pertinentes à alienação fiduciária do contrato de fl. 78. Condeno o primeiro réu ao pagamento dos lucros cessantes a serem apurados em liquidação de sentença por arbitramento. Em face da sucumbência, o primeiro réu pagará as custas e a verba honorária no valor correspondente a 10% do valor da condenação. A medida adotada com base no artigo 20, § 3º do CPC. Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Brasília - DF, sexta-feira, 29/06/2007 às 16h46. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

DESPACHO

Nº 18484/97 - Depósito - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: ARLINDO ELPIDIO CORREA. Adv(s.): GO015658 - Wedjer da Silva Cortes. **DESPACHO** - Tendo em vista o teor do despacho de fl. 237, regularize a parte autora sua representação processual, juntando aos autos no prazo de 5 (cinco) dias, instrumento de mandato. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h49..

Nº 52524/97 - Execução - A: LUIZ GONZAGA DE ARAUJO. Adv(s): DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo. R: MARIA JOSE DOS REIS OLIVEIRA. Adv(s.): DF012110 - Marco Antonio Jeronino. **DESPACHO** - Formalize-se, por termo nos autos, a penhora do numerário bloqueado via BACEN JUD e transferido para conta judicial aberta junto ao Banco do Brasil, conforme consta das minutas de fls. 146/147.Uma vez formalizada a penhora, intime-se dela a executada por meio de seu advogado constituído nos autos, mediante publicação desta decisão, podendo oferecer embargos, querendo, no prazo de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 738 do CPC. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h59..

Nº 55678/95 - Execução - A: CONDOMINIO DO BLOCO F DA SHCES 1303. Adv(s.): DF008069 - Inacio Luiz Martins Bahia. R: ALDA L LOPES. Adv(s.): DF010862 - Adriao Jorge Tadeu Soares Ferreira. **DESPACHO** - Formalize-se, por termo, o reforço de penhora da quantia bloqueada via BACEN JUD (R\$ 68,13) e transferida para conta judicial aberta junto ao Banco do Brasil, conforme consta das minutas de fls. 288/289.Após, intime-se a parte Exequente para requerer as providências que entender cabíveis nos termos da lei.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h16..

Nº 54497/7/99 - Embargos A Execução - A: CELSO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira. A: CELSO DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. A: MARIA DALVA BIMBATO DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Faculto às partes apresentação de alegações finais por escrito no prazo sucessivo e ininterrupto de 10 (dez) dias, começando pelos Embargantes. Os memoriais eventualmente apresentados pela parte autora permanecerão em Cartório até que, apresentados os referentes à parte Embargada, e findo o prazo, sejam juntados aos autos simultaneamente e, após, submetidos à conclusão para sentença. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h40..

Nº 71708-5/99 - Ordinaria - A: JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO. Adv(s.): CE009816 - Regis Filizola Araujo Sousa. A: JOSE LUIZ DOS SANTOS NETO e outros. Adv(s.): CE009816 - Regis Filizola Araujo Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015927 - Tamara Kuperchmit. A: DEIJANIRA DA SILVA SANTANA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Tendo em vista a petição de fl. 507, fls. 521/525 e 530, e o depósito judicial de fl. 514, expeça-se alvará de levantamento no valor de R\$ 2.467, 73 (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) em favor dos exequentes e o saldo remanescente ao Banco devedor. Publique-se, prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação. Após, havendo silêncio, cumpra-se a diligência acima determinada.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h09..

Nº 23035-9/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: EDVALDO GOMES DOS SANTOS. Adv(s.): DF002782 - Alice Ramos de Moraes Rego. **DESPACHO** - Antes de analisar o pedido retro, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para que se proceda ao cálculo de eventuais custas complementares. Em havendo, intime-se o credor para pagá-las, sob pena de extinção do processo. Brasília - DF, quarta-feira, 18/07/2007 às 14h59.DANIEL FELIPE MACHADOJuiz de Direito.

Nº 28078-0/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS. Adv(s.): SP132031 - Ana Paula Bernardo. R: MARIA DE FATIMA JUSTINO DA SILVA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que a parte requerente cumpra a determinação de fl. 137, sob pena de entender esse juízo não ter mais a parte interesse em tal diligência. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h59..

Nº 60332-8/02 - Monitoria - A: SUPERO EC SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA EDUCACAO COMUNICACAO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: ENIO BRIAO BRAGANCA. Adv(s.): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. **DESPACHO** - Em virtude de não ter havido impugnação ao cumprimento de sentença, expeça-se alvará nos termos do requerimento de fls. 164.Traga o credor aos autos planilha atualizada do débito, para que o pedido constante no último parágrafo de fl. 164 seja apreciado. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h59..

Nº 82129-0/02 - Prestacao de Contas - A: MARIA AURILENE HOLANDA BATALLA. Adv(s.): DF021262 - Octavio Augusto Carneiro Pereira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): MG066754 - Sergio Henrique de Oliveira Gomes. **DESPACHO** - Recebo o apelo no duplo feito.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h10..

Nº 6586-5/03 - Monitoria - A: RAFAEL MOVEIS E DECORACAO LTDA. Adv(s.): DF016926 - Rogerio Augusto Ribeiro de Souza. R: ANDERSON FERREIRA TEIXEIRA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Aguarde o Cartório, pelo prazo derradeiro de 30 (trinta) dias, a manifestação espontânea da parte requerente. Após, sem petição, venham os autos conclusos para sentença. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h46..

Nº 26980-9/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARIPUANA I AOS 01 BLOCO D OCTOGONAL. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: JOSE MAURICIO ALVARES DA SILVA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Diga a parte Exequente sobre o ofício de fl. 202. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h07..

Nº 42881-7/03 - Execução Por Quantia Certa - A: LEGISCRED COOPERATIVA ECON CRED MUTUO SERV PODER LEGISLATIVO. Adv(s.): DF010001 - Herman Ted Barbosa. R: RODOLPHO ZAMBROTTI GOMES. Adv(s.): DF009236 - Livio Mario de Souza. R: RODOLPHO ZAMBROTTI GOMES e outros. Adv(s.): DF009236 - Livio Mario de Souza. R: DENISE ORTEGA DE BAE-RE. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias..

Nº 93130-4/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL MAN-SOES BELVEDERE GREEN. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: CARLA VALERIA RAPPEL CARNEIRO ZARDO. Adv(s.): DF012307 - Eduardo Lycurgo Leite. **DESPACHO** - Requeira a parte Exequente o que lhe for de direito.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h21..

Nº 33906-5/04 - Embargos A Execução - A: EVERTON NETTO AMANDIO. Adv(s.): DF015016 - Artur Alexandre Gade Negocio Oliveira. R: BANKBOSTON LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF011788 - Silvani Alves da Silva. **DESPACHO** - Diga a parte Embargada sobre a petição e a planilha de fls. 263/265. Prazo: 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h01..

Nº 41916-7/04 - Cobranca - A: ASSOCIACAO MORAD JARDIM HORTENSIAS CH 04 COL AGRIC VIC PIRES. Adv(s.): DF015523 - Ricardo Luiz R da Fonseca Passos. R: SIRLEIA ESTRELA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Intime-se a parte devedora, pessoalmente, por oficial de justiça, para pagar a quantia indicada na planilha de fls. 188/189, no prazo de quinze dias, sob pena de serem acrescidos outros 10%, nos termos do artigo 475 - J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 24/07/2007 às 14h26..

Nº 89926-7/04 - Embargos A Execução - A: CAIXA SEGUROS S/A. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: MAURILIO PINTO RIBEIRO. Adv(s.): DF011577 - Jussario dos Anjos Rosario. **DESPACHO** - Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 188/199.Expeça-se alvará, em favor do Sr. Peirito, da quantia depositada em juízo à fl. 127.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h58..

Nº 92381-3/04 - Execução de Honorarios - A: FRANCISCA FRANCINEIDE FONSECA AVELINO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): DF016646 - Roberta Alves Zanatta. **DESPACHO** - Instrua o Credor seu pedido com planilha discriminada e atualizada do débito, nos termos do disposto no caput do artigo 475-B do CPC. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 25/06/2007 às 18h19..

Nº 96206-8/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SQS 312 BLOCO A ENTRADA B ASA NORTE. Adv(s.): DF013904 - Marco Antonio Marques Atie. R: BERTULINA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF011021 - Bertulina Rodrigues da Silva. R: BERTULINA RODRIGUES DA SILVA e outros. Adv(s.): DF011021 - Bertulina Rodrigues da Silva. R: LAIR ROSA RIBEIRO. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Intimem-se os devedores da penhora e avaliação formalizadas às fls. 200/201, na pessoa de sua advogada constituída nos autos.Após, expeça-se certidão para averbação da mencionada construção no respectivo ofício imobiliário. Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h40..

Nº 115939-6/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EVERALDO ALVES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias..

Nº 8229-3/05 - Cautelar Inominada - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): GO17753A - Dennis Machado da Silveira. A: BANCO DO BRASIL SA e outros. Adv(s.): GO17753A - Dennis Machado da Silveira. R: AGNES EDITE CAMARGO DE MELO. Adv(s.): (.). R: AGNES EDITE CAMARGO DE MELO e outros. Adv(s.): (.). R: ARUC FUTEBOL CLUBE. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: MARIA HELENA MELGACO. Adv(s.): (.). R: HIGOR HUGO OLIVEIRA MELGACO. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Tendo em vista a petição de fl. 170, defiro vista dos autos à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h43..

Nº 26813-6/05 - Indenizacao - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): GO17753A - Dennis Machado da Silveira. R: AGNES EDITE CAMARGO DE MELO. Adv(s.): (.). R: AGNES EDITE CAMARGO DE MELO e outros. Adv(s.): (.). R: ARUC FUTEBOL CLUBE. Adv(s.): DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. R: MARIA HELENA MELGACO. Adv(s.): (.). R: HIGOR HUGO OLIVEIRA MELGACO. Adv(s.): (.). R: DELAYNE ELOISA CAMARGO DE MELO. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Tendo em vista a petição de fl. 253, defiro vista dos autos à parte autora pelo prazo de 5 (cinco) dias. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h44..

Nº 76611-8/05 - Cobranca - A: ORLINDO FREIRE. Adv(s.): DF016017 - Vanessa Maria de Moraes Souza. A: ORLINDO FREIRE e outros. Adv(s.): DF016017 - Vanessa Maria de Moraes Souza. R: SISTEL FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. A: PEDRO PAULO BELLUMAT. Adv(s.): (.). A: ROBERTO FELIX DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: ROSANGELA ROCHA FANTIN. Adv(s.): (.). A: ROSEMARY FERREIRA AMORIM. Adv(s.): (.). A: VALDECI TAVARES. Adv(s.): (.). **DENUNCIADO A LIDE: FUNDA-CAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL.** Adv(s.): DF01805A - Joao Joaquim Martinelli. **DESPACHO** - Recebo ambos os apelos no duplo feito.Intimem-se as partes contrárias para apresentar contra-razões.Após, havendo ou não manifestação das partes apeladas, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h28..

Nº 90825-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: EXPEDITO ROBERTO DE MENDONCA. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Concedo derradeiro prazo de 10 (dez) dias para que a parte requerente cumpra a determinação de fl. 137, sob pena de entender esse juízo não ter mais a parte interesse em tal diligência. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h03..

Nº 136761-0/05 - Cautelar Inominada - A: MARCOS M. DA SILVA CAVALCANT, POR SEU REPRES LEGAL ANTONIO A. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. **DESPACHO** - Tendo em vista a petição e o documento de fls. 328/329, defiro ao patrono da parte Embargante o prazo de 20 (vinte) dias para que regularize o polo ativo desta Ação. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h29..

Nº 782-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: MARCOS M DA SILVA CAVALCANTE - REPRES.LEGAL: ANTONIO A C J. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. **DESPACHO** - Considerando as razões expostas no processo que tramita em apenso, 2005.01.1.136761-0, cancelo a audiência de conciliação marcada para o dia 14/08/2007, às 15:30 horas. Designe-se, com urgência, nova data para sua realização com as diligências de praxe. Brasília - DF, sexta-feira, 27/07/2007 às 16h58..

Nº 10077-6/06 - Embargos - A: SERGIO SEBASTIAO DE MELO. Adv(s.): DF013956 - Isabel Valeska Pinheiro de Lima. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. **DESPACHO** - Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h18..

Nº 11099-4/06 - Monitoria - A: SAGA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: ADALTO DA SILVA LOPES. Adv(s.): (.). **DESPACHO** - Concedo derradeiro prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora comprove a publicação do edital, sob pena de entender esse juízo não ter mais a parte interesse na citação editalícia. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h43..

Nº 33786-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): SP231747 - Edemilson Koji Motoda. R: CHARLES CARDOSO CAVALCANTE AMORIM. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. **DESPACHO** - Diga a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a petição de fl. 113.Após, voltem conclusos para exame da petição de fls. 109/112 e eventuais requerimentos supervenientes. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h55..

Nº 35047-3/06 - Embargos A Execução - A: CONDOMINIO DA SQS 215 BL A. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: DIMENSAO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. **DESPACHO** - Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial de fls. 156/171.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h23..

Nº 61173-4/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MARIA JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: AMERICANA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. **DESPACHO** - Diga a parte autora sobre a petição e os documentos de fls. 136/143. Prazo: 10 (dez) dias. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h50..

Nº 64950-9/06 - Nulidade - A: KAMEL ISMAIL ABDULHAK. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: KAMEL ISMAIL ABDULHAK e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DALVACI MARIA DA SILVA DE ASSIS. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: DALVACI MARIA DA SILVA DE ASSIS e outros. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. A: MARIA DAS GRACAS FERREIRA GOMES. Adv(s.): (.). A: IVANA RESENDE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: LORENA RESENDE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: MEILI LANE RESENDE DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: CONDOMINIO DA SMPW QD 09 CONJ 01 LOTE 02. Adv(s.): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. DESPACHO - A decisão que deferiu aos autores os benefícios da gratuidade de justiça foi publicada no DJU em 05/10/06, fl. 61. Desse modo, tendo em vista a regular intimação das partes sobre o seu conteúdo e a não impugnação do mencionado ato processual, no prazo legal, subsistiram válidos, desde então, os seus efeitos jurídicos.À luz dessas razões, evidente a preclusão temporal, eis que o ingresso da impugnação ora deduzida deveria ter ocorrido no prazo para defesa, indefiro o pleito de fl. 178. Intimem-se. Após, voltem conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h59..

Nº 82084-3/06 - Cobranca - A: TERRABRAS IMOBILIARIA TER-RAS DE BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSARIO. Adv(s.): (.). DESPACHO - A prévia intimação da parte devedora a respeito do julgado, e sobre os termos do Art. 475-J, CPC, é condição intrínseca ao deferimento dos procedimentos de expropriação de bens.Desse modo, intime-se conforme determinado à fl. 56.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 18h50..

Nº 87884-5/06 - Consignacao Em Pagamento - A: FABIANO DE JESUS OLIVEIRA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: BANCO FINASA S/A. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h09..

Nº 104898-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: PAULO SERGIO SILVA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Expeça-se, por ora, ofício à Receita Federal e à VIVO, para que seja informado a esse juízo tão-somente o endereço da parte Ré.Oficie-se ao DETRAN, informando que foi expedido mandado de busca e apreensão do veículo.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 16h29..

Nº 116002-2/06 - Embargos A Execucão - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF002021 - Esly Schettini Pereira. DESPACHO - Venham conclusos os autos para sentença. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h18..

Nº 123397-6/06 - Embargos A Execucão - A: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: GLORIA MARIA LIMA DA SILVEIRA. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa. DESPACHO - Defiro o pleito da Embargante pela produção de prova pericial a fim de averiguar eventual invalidez experimentada pela Embargada, e sua graduação. Ao Gabinete para nomeação de expert, cabendo ao respectivo profissional, após formalizada sua indicação pelo aceite das condições de trabalho e honorários propostos, verificar se as informações solicitadas pela Embargante, fls. 248/249, por meio de expedição de ofícios, são úteis a subsidiar a prova pretendida. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h36..

Nº 133914-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ALVINO ESTACIO BATISTA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Tendo em vista a certidão de fl. 42, verso, diga a parte autora sobre a petição de fls. 32/41. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h27..

Nº 8980-5/07 - Exibicao de Documentos - A: WASHINGTON DA PAIXAO ISIDORIO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: BANCO ABN AMRO REAL S.A.. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. DESPACHO - Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h25..

Nº 17441-2/07 - Responsabilidade Civil - A: CAPITAL STEAK HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. R: FRIO AR CONDICIONADO LTDA. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h09..

Nº 32697-5/07 - Impugnacao - A: BMG - LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: JORGE DARC DE CERQUEIRA. Adv(s.): DF002817 - Jose Cupertino da Luz Neto. DESPACHO - Diga a parte Embargante sobre a petição de fls. 96/100. Int.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h10..

Nº 54050-8/07 - Declaratoria - A: AMS COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA. Adv(s.): GO006395 - Marciana Rodrigues Tavares. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h58..

Nº 59687-5/07 - Ordinaria - A: EDISON WAGNER. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: BANRISUL SA. Adv(s.): DF018981 - Daniella Borges de Castro Costa. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h24..

Nº 59829-4/07 - Cobranca - A: NESTOR MAURICIO PINTO KIRJNER. Adv(s.): DF019970 - Adriana Medeiros de Araujo. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h55..

Nº 60940-7/07 - Cobranca - A: CARLOS OLIVEIRA MARTIN. Adv(s.): DF020235 - William de Araujo Falcomer dos Santos. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h56..

Nº 61539-9/07 - Cobranca - A: ANNA DO AMOR DIVINO DE LACERDA MONTEIRO. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. A: ANNA DO AMOR DIVINO DE LACERDA MONTEIRO e outros. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. A: CLAUDIA DE LACERDA MONTEIRO. Adv(s.): (.). A: EDUARDO DE LACERDA MONTEIRO. Adv(s.): (.). A: EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h25..

Nº 67494-7/07 - Indenizacao - A: VINICIUS CAMPOS SILVA. Adv(s.): DF020204 - Marcelo Palis Horta. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 16h58..

Nº 69255-8/07 - Ordinaria - A: ADEMILTON PEREIRA FELIX. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Embora conste a informação à fl. 62 de que o comprovante de rendimentos da parte autora consta nos autos que tramitam em apenso, deverá a parte autora tal documento na presente demanda. Após, analisarei o pedido de concessão de justiça gratuita.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h46..

Nº 90228-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ADEMILTON PEREIRA FELIX. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ITAU. Adv(s.): (.). DESPACHO - Traga a parte autora o original da procuração de fl. 29.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h45..

CERTIDAO

Nº 52760-6/02 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ. Adv(s.): DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. A: MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ e outros. Adv(s.): DF014406 - Paulo Roberto de Oliveira. R: LUIZA VIRGINIA BONFIM PIMENTEL. Adv(s.): DF012110 - Marco Antonio Jeronino. A: GERALDA OLIVEIRA BRAGA ROCHA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - A parte autora para providenciar a retirada do alvará de levantamento, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h36..

Nº 4085-4/05 - Consignacao Em Pagamento - A: SIMONE PITOMBO CORREA LIMA. Adv(s.): DF02142A - Antonio Padua Pinto Neto. R: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. CERTIDAO - À parte autora para que diga sobre a petição da proposta dos honorários apresentada pelo perito e, em caso de concordância, deposite os honorários periciais em 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h54..

Nº 39905-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: EMPRESA VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA. Adv(s.): DF011863 - Jocimar Moreira Silva. R: HAGGAT COMUNICACAO MULTIMIDIA E PRODUCAO LTDA. Adv(s.): DF016101 - Wendel Sousa Reis. CERTIDAO - À parte autora para receber desta secretaria a certidão de registro de penhora e proceder ao registro da penhora do imóvel, comprovando nos autos a sua efetivação. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h57..

Nº 140713-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: NELSON NAGASAWA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. R: PEDRO PAULO ALVES NOGUEIRA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 02/10/07, às 16:20 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h13..

Nº 150288-0/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF021537 - Degmar Augusto da Silva. R: TATIANA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. CERTIDAO - À parte ré para que diga sobre a proposta dos honorários apresentada pela perita e, em caso de concordância, deposite os honorários periciais em 05 (cinco) dias.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h01..

Nº 22944-7/06 - Deposito - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CLAUDIO BARBOSA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu o prazo da suspensão deferida à fl. 73.Fica(m) a(s) parte(s) requerente(s) intimada(s) a dizer se houve o cumprimento do acordo havido entres as partes, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h28..

Nº 42800-8/06 - Prestacao de Contas - A: RENATO OLINTO BARROS. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CRE-DICARD BANCO SA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. CERTIDAO - Diga a parte autora sobre o depósito de fls. 120/121.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h22..

Nº 103091-2/06 - Reparacao de Danos - A: EXPRESSO SAO JOSE LTDA. Adv(s.): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. R: ADAIL DOMINGOS DE AZEVEDO. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho. R: ADAIL DOMINGOS DE AZEVEDO e outros. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho. R: NOVA AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 111.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h51..

Nº 107523-9/06 - Indenizacao - A: LUIZ ROBERTO DA SILVA. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. R: ROBERTO RESENDE. Adv(s.): DF000164 - Carlos Gomes Sanroma. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 05/10/07, às 14:40 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h11..

Nº 123413-4/06 - Declaratoria - A: VANDA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA. Adv(s.): DF019064 - Leonardo Pinheiro Lopes. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 05/10/07, às 14:00 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h12..

Nº 127032-8/06 - Declaratoria - A: ASSOC RECREAT CULT SERV DE LIMPEZA URBANA ASLU. Adv(s.): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 02/10/07, às 14:40 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h15..

Nº 8483-2/07 - Reparacao de Danos - A: WILTON OLIVEIRA ARRUDA. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. R: TAM LINHAS AEREAS SA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre a petição e o depósito de fls. 90/92.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h55..

Nº 12785-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: DIONIZIO ALEXANDRE DA SILVA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de CONCILIAÇÃO para o dia 05/10/07, às 15:30 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h10..

Nº 14650-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QI 02, BL T, ED. DIPLOMATA GUARA II/DF. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: GERALDA PEREIRA LEMOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF018030 - Marcia Santos Cordeiro. CERTIDAO - Diga a parte requerente sobre o depósito de fls. 53/54.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h45..

Nº 23728-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PAN-AMERICANO S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: MARIA LUCIA LINHARES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 38.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h39..

Nº 65837-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ROSIVAL PEREIRA DE SOUZA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 16.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h59..

Nº 73747-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: IVANA MOREIRA MAFRA B DE PAULA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Diga a parte autora sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça de fl. 25.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h31..

DECISAO

Nº 124126-8/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO ECOLOGICO PARQUE DO MIRANTE. Adv(s.): DF006401 - Ednilson Paula Melo. R: SUELY DA GLORIA DE SOUZA. Adv(s.): DF019875 - Vinicius de Aquino e Teixeira. DECISAO - Considerando que houve o cumprimento de sentença, remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas finais. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 14h33..

Nº 65293-0/07 - Revisional - A: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). DECISAO - Mantenho a sentença apelada, por seus próprios fundamentos.Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito. Cite-se o Réu para responder a apelação interposta, nos termos do § 2º, art. 285-A, do CPC e, caso queira, apresentar contestação aos argumentos da inicial.Após, havendo ou não manifestação da parte apelada, remetam-se os autos ao e. TJDF, com as homenagens deste juízo. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h59..

Nº 88825-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ANTONIO ALVES DE ASSIS. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). DECISAO - A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos.No caso vertente, a Autora não comprovou a necessidade da gratuidade, eis por que indefiro o pleito nesse sentido. Abro prazo de dez dias, para que as custas de ingresso sejam recolhidas.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h14..

Nº 97010-5/07 - Cautelar Inominada - A: CARLOS DIAS DOS REIS. Adv(s.): DF024183 - Ricardo de Barros do Rego Macedo. R: CT ASSISTENCIA MEDICA OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE. Adv(s.): (.). R: CT ASSISTENCIA MEDICA OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE e outros. Adv(s.): (.). R: LIFE DEFENSE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Concedo a Gratuidade de Justiça.Cite(m)-se e intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 19h06..

Nº 98597-2/07 - Cautelar Inominada - A: CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR. Adv(s.): DF006995 - Manoel Ninaut Filho. R: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO. Adv(s.): (.). DECISAO - A possibilidade de concessão da tutela de urgência antes da audiência da outra parte só se autoriza diante da hipótese de a citação do requerido comprometer a eficácia da medida. Tal não ocorre na situação dos autos, que, aliás não dispensa a resposta do réu como objetivo de subsidiar maiores esclarecimentos sobre a relação jurídica e dos fatos alegados pelo Requerente. Por esta razão, só imediatamente após a contestação do réu, direi sobre o pedido de liminar ou de antecipação de tutela. Intimem-se e cite-se com o caráter de urgência tendo em vista o pedido liminar que será melhor examinado após a resposta do réu. Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h25..



Nº 98647-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE ZACARIAS NUNES. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. A: JOSE ZACARIAS NUNES e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). DECISAO - Intime-se a requerente a efetuar em cinco dias, o depósito da importância referente as prestações vencidas no valor requerido, atualizado pelo INPC, juntado, quando da consignação, petição discriminando a verba depositada, sob pena de extinção do processo.Após, cite-se o réu para, em caso de concordância, levantar o depósito ou, no prazo de quinze dias, contestar a ação.Consignadas as primeira prestações, o autor deverá continuar a consignar as demais que forem vencendo, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito. O cartório deverá apensar estes autos aos da Revisão de referência na petição inicial (2007.01.1.098640-3). Após o depósito, o réu deverá suspender a consignação do valor da prestação na folha de pagamento.Recebido o depósito, oficie-se ao réu para a suspensão acima mencionada. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h58..

DIVERSOS

Nº 73157-9/04 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO C COPLASA MALL. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: RICARDO CURY RIBEIRO. Adv(s.): DF021291 - Andreia da Costa Meireles Fenelon. DESPACHO - Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Certifique o Cartório se houve concessão de efeito suspensivo ao Agravado de Instrumento noticiado nos autos. Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h26.

CERTIDAO - Digam as partes sobre a certidão e laudo de avaliação do(a) Oficial(a) de Justiça de fls. 207/208.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h12..

Nº 578-2/06 - Reparacao de Danos - A: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. R: RAPIDO PLANALTIMA VIACAO VALMIR AMARAL. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. DENUNCIADO A LIDE: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S/A. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. DESPACHO - Tendo em vista que as testemunhas arroladas à fl. 217 residem no Estado de Goiás, portanto sem a obrigação legal de depor neste Juízo, diga a Empresa ré (Rápido Planaltina) se elas comparecerão independente de intimação à audiência de instrução já designada ou deverão ser ouvidas na forma prevista no Art. 410, II, CPC. Prazo: 5 (cinco) dias, findos os quais, havendo silêncio, presumir-se-á a desistência da referida prova. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h46.

CERTIDAO - De ordem do MM. Juiz designo audiência de INSTRUCÃO e JULGAMENTO para o dia 06/12/2007, às 14:00 hs, expedindo as diligências.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 15h12..

Nº 44585-4/06 - Ordinaria - A: DAURY FELISBERTO DE SOUZA. Adv(s.): DF016601 - Helena de Albuquerque dos Santos Borges. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DESPACHO - Cumpra o cartório a parte final do despacho de fl. 606.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h19. DESPACHO - Certifique o cartório se foi concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento noticiado nos autos. Publique-se os despachos de fls. 589 e 593/594. Brasília - DF, terça-feira, 24/07/2007 às 16h40.

DECISAO - Acolho o pedido formulado pela Ré na peça contestatória (fls. 219/560), quanto ao ingresso na relação processual da FUNDAÇÃO 14 de PREVIDÊNCIA PRIVADA, à vista da documentação juntada com a contestação. Constata-se que a SISTEL e a FUNDAÇÃO 14 de PREVIDÊNCIA PRIVADA firmaram um Termo de Transferência do Plano de Benefícios administrado pela primeira, em que foi transferido para a segunda os direitos e obrigações constantes do patrimônio do plano, de sorte que vislumbra-se eventual responsabilidade ou co-responsabilidade da Fundação Atlântico em caso de superveniente sucesso dos autores no presente pleito de pagamento de expurgos inflacionários, os quais são ex-participantes da SISTEL. Está consignado, ademais, no parágrafo quarto, da cláusula segunda, do referido Termo de Transferência que a FUNDAÇÃO 14 de PREVIDÊNCIA PRIVADA deve providenciar o ingresso nas demandas judiciais em que a SISTEL for parte, relacionadas ao negócio jurídico celebrado entre elas. Afigura-se, pois, necessária a intervenção da FUNDAÇÃO 14 de PREVIDÊNCIA PRIVADA na presente relação processual.Cite-se-a e intimem-se Brasília - DF, quarta-feira, 23/05/2007 às 14h10. DESPACHO - Digam as Partes se pretendem produzir outras provas, especificando-as e justificando sua utilidade para o deslinde da questão posta em Juízo. Int.Brasília - DF, quinta-feira, 19/04/2007 às 17h24..

Nº 68723-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DAS ACACIAS. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra. R: MARLI DA SILVA ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). SENTENCA - À fl. 55, a parte autora requer a extinção de processo, noticiando que houve o pagamento da dívida, impondo-se, assim, a declaração de extinção do processo.Ante o exposto, declaro extinto o processo, com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Custas pela Réu.P.R.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h24.

DECISAO - Cancelo a Audiência de Conciliação designada para dia 20/08/2007 às 15h20m.Segue Sentença em 1 lauda.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h24..

AUDIENCIA

Nº 73928-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GENESIS. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: VINICIUS LARA DE QUEIROZ. Adv(s.): (.). SENTENÇA: Diante da composição ajustada entre as partes HOMOLOGO-A, por sentença, para que se cumpram seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 475-N, III, CPC. Teno em vista a resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do CPC, aguarde-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor por eventual cumprimento de sentença, mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, recolhidas eventuais custas finais, dê-se baixa e arquivem-se. PRI. Em 20.08.2007..

SENTENCA

Nº 37946-2/04 - Ordinaria - A: ANTONIO DINIZ AZAMBUJA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. A: ANTONIO DINIZ AZAMBUJA e outros. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. A: MARISA CARRA DE AZAMBUJA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: BANCO ITAU S A. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira. SENTENCA - Diante de todo o exposto, julgo os autores carecedores de ação em face do superveniente desaparecimento do interesse de agir. Sem imposição de pagamento da verba honorária e das despesas processuais em cadê da fundamentação acima, exceto custas finais que correm por conta dos autores. Extingo o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, Código de Processo Civil. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h32. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 12858-4/05 - Cautelar Inominada - A: ANTONIO DINIZ AZAMBUJA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: BANCO FRANCES E BRASILEIRO SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. SENTENCA - Diante de todo o exposto, julgo os autores carecedores de ação em face do superveniente desaparecimento do interesse de agir. Sem imposição de pagamento da verba honorária e das despesas processuais em face da fundamentação acima, exceto custas finais que correm por conta dos autores. Extingo o presente processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, Código de Processo Civil. P. R. Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h28. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

Nº 62803-9/06 - Deposito - A: BANCO VOLKSVAGEN S/A. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos. R: ELAINE CRISTINA DIAS BARBOZA. Adv(s.): (.). SENTENCA - As partes notificaram a celebração de acordo versando sobre a questão posta em juízo. Assim, formalizaram o pedido de extinção da referida avença.Diante da composição ajustada entre as partes, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC. Custas, se houver, ao encargo da parte ré.Após o trânsito em julgado, façam-se as comunicações, as liberações de praxe e o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, se requerido, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.Intimem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h20..

Nº 97136-8/06 - Responsabilidade Civil - A: MONICA MOREIRA CARVALHO DE MORAES. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. SENTENCA - Ante o exposto, com sustento na argumentação ora expendida, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na pretensão da autora para condenar a empresa requerida a pagar a indenização por dano moral correspondente à importância de R\$ 4.000,00 [quatro mil reais]. Em se tratando de valor arbitrado em sentença, esse merecerá a atualização monetária e os acréscimos de juros de mora de 1% ao mês somente a partir do trânsito em julgado desta decisão. Condeno ao réu a ressarcir à autora a quantia de R\$ 744,00 [setecentos e quarenta e quatro reais] atualizadas pelo INPC desde o pagamento em 15/09/2006 e acrescidos de juros de mora de 1% ao mês desde a data de citação em 06 de novembro de 2006. Pagará, por fim, o Réu as custas e as despesas processuais, bem como os honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o total do valor da condenação, o que faço com base no parágrafo terceiro do art. 20, do CPC.

Segue a advertência ao devedor de que, após o trânsito em julgado, o não pagamento, no prazo de quinze dias, gerará o acréscimo de 10%, ex vi do artigo 475-J do CPC. Se o caso de transcorrer o prazo sem o pagamento, aguardem-se por cento e oitenta dias pelo requerimento do credor interessado na execução mediante apresentação de planilha do débito e solicitação de expedição de mandado de penhora e avaliação. Depois, dê-se baixa e arquivem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h18. Daniel Felipe Machado - Juiz de Direito..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Daniel Felipe Machado
Diretor de Secretaria:Heber Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 124650-0/06 - Indenizacao - A: WALMIR DE CASTRO SANTOS. Adv(s.): DF012974 - David Coly. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C. Adv(s.): G0006772 - Otilio Angelo Fraggelli. DESPACHO - Anote-se conclusão para sentença.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h..

Nº 126379-4/06 - Restituicao - A: KAZUKO DOI SHIMURA. Adv(s.): DF018601 - Fabiana Silva Tavares de Arruda. R: RUGENDAS GALERIA DE ARTE LTDA. Adv(s.): (.). R: RUGENDAS GALERIA DE ARTE LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: VITOR DE PAULA OLIVEIRA BRAGA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h15..

Nº 32981-3/07 - Declaratoria - A: TONISLEO LIMA BEZERRA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: MR ARABE COMERCIO DE VEICULOS. Adv(s.): DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. R: MR ARABE COMERCIO DE VEICULOS e outros. Adv(s.): DF07308E - Fabiola Fernandes Matos. R: INSTITUICAO FINANCEIRA HSBC. Adv(s.): DF006930 - Cristiana Rodrigues Gontijo. DESPACHO - Em face da certidão de fl. 71, decreto a revelia do primeiro requerido, cujos prazos e atos processuais correrão independente de intimação. Manifeste-se o requerente em réplica acerca da contestação e documentos de fls. 38/69.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h11..

Nº 42381-2/07 - Declaratoria - A: CRISTALVIDROS COM REPRESENTACOES VIDROS MOLDURAS LTDA. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas. Em caso afirmativo, especifiquem e apontem a finalidade. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h27..

Nº 51229-5/07 - Declaratoria - A: MARIO KIKUO SHIGUEMAT-SU. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h16..

Nº 51267-2/07 - Declaratoria - A: APARECIDO GOMES DE ALVARENGA. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h58..

Nº 68251-6/07 - Ressarcimento - A: BENEDICTA MATHIAS. Adv(s.): DF009445 - Suzy Roriz dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. DESPACHO - Diga(m) o(as) Autor(es), em réplica, sobre a contestação e documentos.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h29..

Nº 73363-4/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): G0010648 - Silvio Bezerra da Silva. R: MUNDO DOS TAPETES LTDA. Adv(s.): DF020538 - Creuza Maria de Jesus Lopes. DESPACHO - Ao requerido/reconvinte para que, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento das custas processuais da reconvenção, nos termos do art. 177, parágrafo único, do Provimento Geral de Corregedoria de Justiça do Distrito Federal, sob pena desentramento da peça. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h29..

Nº 77079-0/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli. R: MARCELO DE ARAUJO ZAIDAN. Adv(s.): (.). DESPACHO - Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Certifique o cartório se foi concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h51..

13ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 44182-6/02 - Rescisao de Contrato - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, SP159842 - Cinthia Tufaille. R: WENDELL BATISTA DINIZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 13h18..

Nº 16491-7/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: RANDMES DIAS MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 13h18..

Nº 37267-7/04 - Acao de Conhecimento - A: OSMAR RICCIO. Adv(s.): DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior, DF07245E - Marina Monte Mor David Pons. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro, DF009078 - Luis Sobreira Soares, Sem Informacao de Advogado. A: OSVALDO FAGUNDES. Adv(s.): (.). A: PAULINO RODRIGUES FILHO. Adv(s.): (.). A: OSVALDO FAGUNDES . Adv(s.): (.). A: PAULINO RODRIGUES FILHO. Adv(s.): (.). A: PAULO AFONSO PINTO. Adv(s.): (.). A: PEDRO ALVES TORRES. Adv(s.): (.). A: REGINA PEREIRA DUARTE COIMBRA. Adv(s.): (.). A: ROGERIO LUIZ BARBOSA. Adv(s.): (.). A: SEBASTIAO DE ARAUJO SILVA. Adv(s.): (.). A: SEVERINO LUIZ DE SENA. Adv(s.): (.). A: SOLANGE BERNARDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: SONIA SANTOS DE ARAUJO. Adv(s.): (.). A: SUELY MOREIRA GONCALVES DE CASTRO. Adv(s.): (.). A: TELMO DA ROCHA PEREIRA. Adv(s.): (.). A: VANETE DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). A: VERA ALICE DA SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: VERA LUCIA SIQUEIRO SANTOS. Adv(s.): (.). A: WANDA SERRA CORREA. Adv(s.): (.). A: WILSON DOS SANTOS CARNEI-

RO. Adv(s): (.). A: WILSON FERREIRA. Adv(s): (.). A: WILSON DOS SANTOS CARNEIRO. Adv(s): (.). A: YACY LUZIA ASSUMPCAO CATAPANO. Adv(s): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o DEPÓSITO EFETUADO.Brasília - DF, sexta-feira, 13/07/2007 às 18h11..

Nº 50221-6/05 - Execução de Sentença - A: YANG DONG HENG. Adv(s): DF005162 - Lanes Cid Romano. R: RENATA DABADIA SILVA DE CASTRO. Adv(s): DF017361 - Joao Jacques Monteiro Montandon Borges. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 13h18..

Nº 101986-5/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto. R: RACHEL FURTADO SEREJO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 87/88).Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 17h22..

Nº 119590-6/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho. R: FABRICIO RODRIGUES FARIAS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 60).Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 17h23..

Nº 15287-2/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: CREDISUTRI COOP CRED MUTUO SERV PODER JUDICIARIO DF LTDA. Adv(s): DF013908 - Patricia Ribeiro de Barros. R: CRISTIANO FERREIRA DAMASCENO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 13h17..

Nº 17267-3/07 - Indenizacao - A: JADISON MENEZES MACHADO. Adv(s): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho, DF05532E - Frederico Caldeira Fonseca. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 13h18..

Nº 56069-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: ELEM CRISTINA SOARES MOTA. Adv(s): DF023227 - Jose dos Santos Bahia Neto. R: TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA. Adv(s): GO014680 - Frederico Augusto Auad de Gomes. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 17h21..

Nº 65319-6/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 17h22..

Nº 66111-8/07 - Monitoria - A: GRAND PREMIER VEICULOS LTDA. Adv(s): DF007690 - Hermano Camargo Junior. R: GABRIEL MENDES NUNES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 17h22..

Despacho

Nº 126386-8/05 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: RAIMUNDO NONATO LOPES DA ROCHA MENDES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Previamente ao cumprimento da decisão de fl. 59, providencie o Exequente o valor atualizado de seu crédito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h09.e.

DESPACHO

Nº 52212/97 - Execução de Sentença - A: CAENGE CONST E ADM ENG LTDA. Adv(s): DF008037 - Tomaz Antonio Mario Dias R. de Santana, DF010400 - Sylvana Machado Ribeiro, DF015118 - Tatiana Maria Silva Mello de Lima, DF015851 - Elisa Claudia França Feitoza, DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, DF021517 - Renata de Souza Maeda, DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro, DF06764E - Diego Aires de Lima, DF06909E - Fernando Gomes de Paula. R: ROSA MARIA NOGUEIRA. Adv(s): DF005838 - Jose Alves de Alencar. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que em nenhuma instituição financeira foi encontrado valor para ser bloqueado (fls. 422/423). Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h15.e.

Nº 1149-5/04 - Execução de Sentença - A: HSBC BAMERINDUS SEGUROS SA. Adv(s): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Brito, DF04804E - Thanille Castro Santos, DF05906E - Acioli Cardoso Silva. R: ASTRID ALVES GUIMARAES . Adv(s): Sem Informacao de Advogado. R: GILVA ALVES GUIMARAES. Adv(s): DF011400 - Mauricio Maranhao de Oliveira. Ao exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h20.e.

Despacho

Nº 11039-5/04 - Execução - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: LIVACI EPAMINONDAS SOUTO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que a ausência de resposta pelo Banco Central significa que em nenhuma instituição financeira foi encontrado valor para ser bloqueado. Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h23..

Nº 18946-5/04 - Execução - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: ROBSON BRAGA DOURADO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que a ausência de resposta pelo Banco Central significa que em nenhuma instituição financeira foi encontrado valor para ser bloqueado. Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h25.e.

DESPACHO

Nº 69903-4/2000 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VENANCIO IV. Adv(s): DF007466 - Joao Carlos de Sousa das Mercês. R: MARCELO ARCINETE DE MAGALHAES. Adv(s): GO012838 - Pedro Leduc Teixeira. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 216/217.Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h35..

Despacho

Nº 13637-6/02 - Execução de Título Extrajudicial - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF009888 - Marta Leita Brandao Subtil, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: PORTO BELLO BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista que em nenhuma instituição financeira foi encontrado valor para ser bloqueado (fl. 171). Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h43.e.

DESPACHO

Nº 82824-9/2000 - Execução de Sentença - A: ESPOLIO DE ODI-LON MIRANDA DE ALMEIDA. Adv(s): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF004296 - Eleusa Moreira, DF007917 - Sergio de Freitas Moreira, DF05872E - Aline Hack Moreira, DF06622E - Marcos Lameira Moreira. R: MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS. Adv(s): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto. A: SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES. Adv(s): (.). Intime-se o executado para fluência do prazo para impugnação, nos termos da lei. Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 11h48.e.

Despacho

Nº 84858-5/02 - Embargos A Execução - A: SOREMA CRIACOES E CONFECCOES LTDA. Adv(s): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF012536 - Lucimar Roberto de Lima. R: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s): DF017899 - Fabio Antunes Vidal. Ao Exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 126/129 (bloqueio Bacen Jud).Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 12h20.e.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 72580-4/04 - Cobrança - A: HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. Adv(s): DF017956 - Mirian Ribeiro Rodrigues de Melo, DF018533 - Valerio Pedroso Goncalves, DF023662 - Alessandra Mendes da Silva. R: MARCELO TAVARES BERNARDES. Adv(s): DF010824 - Deoclecio Dias Borges. R: RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA. Adv(s): (.). R: IDR INSTITUTO DE DOENCAS RENAIIS LTDA. Adv(s): (.). Fls. 237/238 = Digam as partes, em cinco dias. Prazo sucessivo. I. Brasília - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 15h38..

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 100696-6/02 - Execução Por Quantia Certa - A: CONSTRULETE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: COMPASSO DO BRASIL IMP E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. OUTROS NOMES: ALVARO PEREIRA. Adv(s): DF020436 - Jully Ane da Silva Pereira Batista. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h40..

Nº 16951-2/03 - Execução de Sentença - A: GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s): DF001552 - Jose de Ribamar Rabelo Baptista. R: EDISON ROQUETE DE MELO. Adv(s): DF007626 - Lincoln de Oliveira. Fica a parte credora intimada a providenciar a retirada da CARTA DE ADJUDICAÇÃO, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria).Brasília - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 18h10..

Nº 17532-6/03 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: ADAITON GONCALVES TORRES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.182).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 16h06..

Nº 77221-4/04 - Depósito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira, DF023224 - Janaina Elisa Beneli, DF06218E - Tiago Rosa Nogueira, SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: ELIZOMAR CORREIA LIMA VIEIRA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h31..

Nº 85791-6/04 - Execução - A: ITAU PERSONALITE ADMINISTRADORA CARTOES CREDITO SERV LTDA. Adv(s): DF011460 - Carlos Eduardo Caparelli, DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: HELIO PEREIRA BARBOSA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o OFÍCIO recebido.Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 16h07..

Nº 131522-4/05 - Declaratoria - A: LUIZ CARLOS CANEIRO DA SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ZELMA NUNES RIBEIRO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h45..

Nº 150356-2/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFL. Adv(s): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: PEDRO MONTEIRO REIS. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.59).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 16h06..

Nº 29819-4/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF06459E - Fabiane Petry, DF06716E - Sirliane Evangelista de Oliveira. R: JOSIANE SPINDOLA DE ATAIDES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.66).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h33..

Nº 35848-7/06 - Monitoria - A: FATORIAL FACTORING E REPRESENTACAO LTDA. Adv(s): DF023086 - Pedro Henrique Alves da Costa Filho, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: EDMAR ALVES DE SOUZA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 14h55..

Nº 52866-7/06 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira, DF07927E - Fernanda Galvao de Matos. R: ANA HELENA FAGUNDES DE LIMA. Adv(s): DF001480 - Carlos Alberto Ramos. Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar sobre a EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE e documentos no prazo legal.Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 14h58..

Nº 92636-9/06 - Reintegracao de Posse - A: MARIA JOSE FERREIRA DE MOURA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: JOSE DE JESUS FORTES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h43..

Nº 118319-4/06 - Ordinaria - A: MAURICIO MARINHO. Adv(s): DF020552 - Sebastiao Coelho da Silva, DF022888 - Julio Cesar Lopes Lima. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro. Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 14h50..

Nº 8380-5/07 - Monitoria - A: SANTO AMARO DISTRIBUIDOR LTDA. Adv(s): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: DANIELE STROHMEYER GOMES. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.49).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 16h..

Nº 34880-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF025013 - Laisir da Silva Goncalves, DF07925E - Leonice Freitas Soares. R: MACLEINE ALVES CATUNDA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.35).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 16h03..

Nº 35294-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: LUCAS EVANGELISTA RIOS FILHO. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.53).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 15h35..

Despacho

Nº 81155-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: ELIANE PEREIRA DE MOURA GUEDES. Adv(s): CE008428 - Samia Waleska Pereira Barbosa. Regularize a ré, no prazo de 05 dias, sua representação processual, exibindo, para tanto, o competente instrumento de mandato em que figure como outorgante e como outorgada a ilustrada causídica signatária da peça que entranhara a fim de restar apurado se ela está municiada com poderes para representá-la nestes autos. Em após, direi sobre o pedido retro formulado no que atine, notadamente, à competência deste juízo para conhecer da ação sumária satisfativa diante da conexão aventada com a ação revisional que tramita perante à 20ª Vara Cível de Brasília, devendo, ainda, instruir os autos com cópia da petição inicial e do despacho que determinou a sua citação na ação de revisão de cláusulas. I.Brasília - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 18h33. .



EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 41637/97 - Execucão de Sentença - A: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar, DF017133 - Jose Ricardo Duarte Felix, DF017177 - Vanesca Fernandes de Siqueira, DF019785 - Roberta Rose Lima Siqueira Sousa, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva, RJ148143E - Narayana Correia. R: ALMIR BATISTA DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que decorreu o prazo para apresentar IMPUGNAÇÃO, devendo o Autor/Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h59..

Nº 54187/95 - Execucão - A: BANCO OK SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF02688E - Rogerio Ferreira Borges, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. R: BUANI E ARAUJO COM DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: JULIO CESAR BUANI DOS SANTOS <> . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h35..

Nº 70036-8/98 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que decorreu o prazo da suspensão requerida, ficando o Autor/Exequente INTIMADO a promover o andamento do feito. (Portaria 04/01)Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h50..

Nº 72255-4/98 - Execucão - A: GLENCORE IMPORTADORA E EXPORTADORA SA. Adv(s.): DF009012 - Edegar Stecker, DF02771E - Anderson Nazareno Rodrigues. R: CENTRAL SOJA LTDA. Adv(s.): DF004342 - Idair Paulino Cappellesso. R: OSCAR STROCHON . Adv(s.): (.). R: VERA ESTER GUSE SCHADECK . Adv(s.): (.). Fica a parte autora/credora intimada a se manifestar sobre CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h44..

Nº 55377-3/99 - Execucão - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MASTER ELETRONICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. OUTROS NOMES: BERNARDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h34..

Nº 92042-5/01 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GILBERTO SALOMAO. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares, DF023340 - Andre Mendonca Caminha. R: ESPOLIO DE LEONIDAS OSORIO MEIRELLES. Adv(s.): DF008628 - Leonidas Osorio Meirelles Junior, DF024131 - Bruce Flavio de Jesus Gomes. R: ANTONIO DE MORAIS RORIZ. Adv(s.): (.). R: REMAR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA. Adv(s.): (.). Fica o Autor/Exequente intimado a manifestar-se sobre a petição de fl. 420 (notícia de acordo).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h52..

Nº 27735-7/02 - Cobranca - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: LIDER SUPERMERCADO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h15..

Nº 1578-9/03 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: MARIA DALILA MANSUR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h12..

Nº 52122-5/04 - Execucão - A: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF008868 - Simone Jamal Gotti, DF009902 - Helderfranio Manoel Cipriano Guimaraes, DF015526 - Rodrigo Isoni, DF06773E - Gustavo Alves de Assis. R: WAGNER RUY DE OLIVEIRA MASCARENHAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que decorreu o prazo da suspensão requerida, ficando o Autor/Exequente INTIMADO a promover o andamento do feito. (Portaria 04/01)Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h40..

Nº 109245-3/04 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. R: ANA PAULA SANTOS RIBEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h31..

Nº 117232-0/04 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: ARGIPIO JOSE LANA. Adv(s.): GO017436 - Dilsilei Martins Monteiro. Fica o Autor/Exequente intimado a manifestar-se sobre o prosseguimento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h51..

Nº 28261-0/05 - Execucão - A: MILTA DELFINA PERENE. Adv(s.): DF005098 - Pedro Afonso Bezerra de Oliveira. R: DIALOG TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BENTO DE MATOS FELIX. Adv(s.): (.). R: DIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA. Adv(s.): (.). R: ANGELA DE FATIMA ARAUJO SOUSA. Adv(s.): (.). Ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto a promoção da contadoria judicial, no prazo legal. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h07..

Nº 75466-7/05 - Monitoria - A: IME INSTITUTO DE MEDICINA ESTETICA LTDA. Adv(s.): DF014498 - Irene Vieira de Lima, DF014539 - Alicemar Vitorino de Oliveira. R: MARIA ARLETE ARAPIRACA BARBOSA. Adv(s.): GO021057 - Anderson Cozzetti Rocha Vidal. Certifico que decorreu o prazo para impugnação (fl. 91), devendo o Autor/Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h58..

Nº 79472-6/05 - Ordinaria - A: MARIO CEZAR BRAGA PERDIGAO. Adv(s.): DF004946 - Benedito Jose Barreto Fonseca, DF01094A - Mariza Pereira Monteiro Barreto Fonseca. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06636E - Alysson Nery Coelho. A: MANOEL FELIZARDO SILVA. Adv(s.): (.). A: MARCILIO MENDES FERREIRA. Adv(s.): (.). A: ZILLER BISMARCK GOMES. Adv(s.): (.). A: NELMA CARUSO CARVALHO PALVARINI. Adv(s.): (.). A: YARA ESTEVES BRAGA. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: FILOMENA PINHEIRO DE ALENCAR OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: NI-ZE LUZ TEIXEIRA MOTTA. Adv(s.): (.). A: SILENI FIGUEIRA DE SANTANA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o DEPÓSITO EFETUADO.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h40..

Nº 80684-3/05 - Revisao de Clausula - A: JOSE DELAND LIMA ALVES. Adv(s.): DF009124 - Maria Lucia Bezerra Nunes, DF013976 - Helio Puget Monteiro. R: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF008067 - Robinson Neves Filho, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o DEPÓSITO as 2ª, 3ª (vencidas nos meses de julho e agosto de 2007) e 4ª (a vencer em setembro de 2007) parcelas dos HONORÁRIOS PERICIAIS.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h03..

Nº 29029-3/06 - Execucão - A: BARBOSA E OLIVEIRA COM DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME. Adv(s.): DF012638 - Joao Leite. R: NILO CARDOSO TEIXEIRA. Adv(s.): DF017620 - Jussara Santos Mendes Fonseca. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, bem como sobre CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h59..

Nº 91857-4/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry, DF07051E - Edna Ataides Braga, MG091647 - Claudio de Alcantara Ferreira. R: GEOVANE OLIVEIRA ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h10..

Nº 99776-3/06 - Cautelar Inominada - A: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO PLANO PILOTO. Adv(s.): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: BENTO SERGIO DA COSTA BRANDAO. Adv(s.): DF006380 - Ezequiel Vanderlei. OUTROS NOMES: TERRACAP. Adv(s.): (.). Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h33..

Nº 134959-9/06 - Monitoria - A: CONTROLLER ASSESSORIA CONTABIL SC. Adv(s.): DF013946 - Sonia Mara Mendes Marinho. R: ELENA BEZERRA DOS SANTOS GOMES REPRESENTACOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o AR devolvido pelos Correios sem cumprimento.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h18..

Nº 5109-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF05393E - Wilker da Silva Santos Cruz, DF05780E - Lauro Americo de Melo Ribeiro, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h23..

Nº 8117-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAMPS ELYSSES GAMA DF. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva. R: MIRANIR BENTO DE SOUZA GOMES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO BATISTA GOMES. Adv(s.): (.). Fica designado o dia 01/10/2007, às 14h15 , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h08..

Nº 12780-0/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: CAPTAR TELECOM TELECOMUNICACOES E INFORM LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico que decorreu o prazo da suspensão requerida, ficando o Autor/Exequente INTIMADO a promover o andamento do feito. (Portaria 04/01)Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h22..

Nº 13821-9/07 - Cobranca - A: HOSPITAL RPMT VETERINARIAS LTDA. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. R: VERA LUCIA GONCALVES RODRIGUES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES. Adv(s.): (.). Certifico que decorreu o prazo da suspensão requerida, ficando o Autor/Exequente INTIMADO a promover o andamento do feito. (Portaria 04/01)Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h24..

Nº 24462-6/07 - Ressarcimento - A: SS ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): DF013080 - Josapha Francisco dos Santos, DF05384E - Luiz Guaraci David. R: TATIANE SIQUEIRA MELO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 17/09/2007, às 14h , para audiência de conciliação .Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h12..

Nº 25490-8/07 - Revisional - A: MARIA DE LOURDES BENTO DA SILVA. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h16..

Nº 29922-6/07 - Rescisao de Contrato - A: MARLENE DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF010910 - Rosana Maria Braga Barros. R: KAZZA DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ABN AMRO REAL SA AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h31..

Nº 31917-9/07 - Despejo - A: EURIPEDES DE FREITAS. Adv(s.): DF012644 - Decio Plinio Chaves. R: LUCIDIO JOSE COSTA CARNEIRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h27..

Nº 34373-5/07 - Ordinaria - A: HELENO FERREIRA DE AGUIAR. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Everton Jose Mamede. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h28..

Nº 34932-5/07 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: ANDRE RICARDO RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 01/10/2007, às 14h , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h10..

Nº 44194-6/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: WALTER PRAZERES GUIMARAES. Adv(s.): DF004834 - Walter Prazeres Guimaraes. R: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 406. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o(a) AUTOR intimado(a) a assinar a peça de fls. 49/53, eis que apócrifa.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h04..

Nº 46170-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO VIVENDAS BELA VISTA. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodigueru. R: TEZILDA VIANA DAVID. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 17/09/2007, às 13h45 , para audiência de conciliação .Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h13..

Nº 48648-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO D DA AOS 06 BLOCO D E AREA OCTOGONAL. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: DALVA MESQUITA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica designado o dia 17/09/2007, às 14h , para audiência de conciliação.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h22..

Nº 56194-7/07 - Cobranca - A: POLARTE PAPELARIA. Adv(s.): DF016230 - Angela Rita Cassia de Oliveira Seidler. R: FUNDACAO ZERBINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h27..

Nº 57673-6/07 - Cobranca - A: JOSE ORLANDO ALVES DOS REIS. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira, TO003672 - Maria Veronica Camilo Alves Moreira. R: BANCO UNIBANCO. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h04..

Nº 58808-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: FERNANDA IBIAPINA DOS REIS. Adv(s.): DF020992 - Washington Luis Batista Barbosa. R: ELMO ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): GO016539 - Eduardo Urany de Castro. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h27..

Nº 60101-6/07 - Cobranca - A: SENAI SERVICO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Adv(s.): DF018183 - Manoel Coelho Arruda Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF06735E - Milena Pompeu Guanabara. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h32..

Nº 60887-0/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIA DA GRACA LIMA DE IZAGA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h27..

Nº 61013-5/07 - Acao de Conhecimento - A: ISLANDE BRAGA DE SANTO ANTONIO. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h27..

Nº 68177-0/07 - Cobranca - A: ALMEDA CERIOTTI. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijian da Silva Pimenta. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h24..

Nº 74989-3/07 - Acao de Conhecimento - A: ERNESTO KAY. Adv(s.): DF015024 - Emilia Shigueko Tutida Kay. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF000810 - Jose Paulo Bezerra de Souza, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h25..

Nº 80289-4/07 - Revisional - A: JOSE ALBERTO SOARES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ITAU-CARD SA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, especificar as provas que pretenda produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h10..

Nº 93176-4/07 - Cautelar Inominada - A: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIAS. Adv(s.): MG065888 - Henrique Alencar Alvim. R: CNDL CONDERACAO NACIONAL DE DIRETORES LOJISTAS. Adv(s.): RS058941 - Ricardo Luis Schults Y Castro. R: CARLOS HENRIQUE LEVANDOWSKI. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h49..

DESPACHO

Nº 27542-0/03 - Indenizacao - A: EVERALDO JOSE BEZERRA. Adv(s.): DF008154 - Helio Cezar Afonso Rodrigues. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. DENUNCIADO A LIDE: BRASILIA SUL VEICULOS (AUTO MODENA). Adv(s.): DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. DENUNCIADO A LIDE: ZENON MATIAS DA PAZ. Adv(s.): (.). Intime-se o autor a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 09h54.m.

DESPACHO

Nº 70042-4/98 - Rescisao de Contrato - A: FUNCEF FUND DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS. Adv(s.): DF010859 - Claudia Cristina Nunes Nobrega, SP055641 - Manoel Mateus Barboza Bizerra. R: CASABLANCA FINISH VT PRODUCOES LTDA. Adv(s.): DF00777A - Marisa Schutzer Del Nero Poletti, DF014257 - Paulina da Silva, DF014968 - Elisabeth Leite Ribeiro, SP083873 - Paulo Vicente Ramalho. Fls. 458/474 - Às partes para manifestarem. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h08.m.

Nº 88590-9/02 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017849 - Cirna Teresinha Lindenmayr, DF07680E - Rodrigo Lettieri Fonseca, GO17753A - Dennis Machado da Silveira. R: OTAVIANO CAETANO DA SILVA. Adv(s.): DF012793 - Glauca da Silva Borges, DF01441A - Jose Eymard Loguercio, GO011767 - Marcos Caetano da Silva. Às partes em alegações finais, pelo prazo sucessivo de dez dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h05.a.

Nº 61860-3/04 - Consignacao Em Pagamento - A: OSMAR ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Fl. 125 - Traga o advogado do autor os cálculos do valor da sucumbência, acrescido do valor da multa, para expedição de mandado..

Nº 117601-9/04 - Arrolamento de Bens - A: LUSINEIDA MARIA MOREIRA LIMA. Adv(s.): DF014198 - Maria Monte Serrath Moreira Limna. R: ANTONIO FERNANDO ONOFRE VENTURA. Adv(s.): DF010957 - Dennis Torres Mostacatto, Sem Informacao de Advogado. Apresente o requerido o cálculo da atulização de seu crédito. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h33.a.

Nº 54582-2/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO SARGENTO WOLF. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: DULCE COELHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fl. 106/107 - Intime-se a ré, por AR, através do seu procurador (fl. 97) para fluência do prazo de resposta (10 dias). Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h11.m.

Nº 95784-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO CENTRO CLINICO VIA BRASIL. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA BARROS DE MATOS. Adv(s.): (.). Fl. 107 - Designe-se data para audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h27.a.

Nº 120431-8/05 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: ANTONIA SALES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fl. 60 - Indique a autora as empresas e os respectivos endereços para a expedição dos ofícios. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h43..

Nº 123598-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: DANIEL GONZAGA CORTEZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fl. 59 - Designe-se data para audiência de conciliação. Cite-se e intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h03.a.

Nº 66978-3/07 - Monitoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO LINEA STUDIO HOME. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira, DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: ANGELA MARCIA CUNHA DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o feito, conforme decisão de fl. 56. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h52.a.

Nº 95128-4/07 - Embargos A Execucão - A: KRYSLIA APARECIDA AVILA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À embargante para regularizar a representação processual. Prazo: 15 dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h58.a.

Nº 95787-9/07 - Declaratoria - A: ROQUE PELLIZZARO JUNIOR. Adv(s.): DF011670 - Carlos Augusto Miranda de Souza. R: CNDL CONDERACAO NACIONAL DE DIRETORES LOJISTAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOSE MANOEL RAMOS. Adv(s.): (.). A: MARCELINO CAMPOS. Adv(s.): (.). A: AFONSO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: WAGNER GONCALVES DA SILVEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: JOSE VICENTE ROCHA ESTEVANATO. Adv(s.): (.). A: RENATO CAMPOS CARVALHO. Adv(s.): (.). Cite-seBrasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h06..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 38592-6/04 - Ordinaria - A: CARLA CRISTINA ORLANDI FREITAS. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade, DF016932 - Sam de Souza Freitas. R: WALDIVINO PEREIRA DE CAMPOS. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva, DF017791 - Nara Vieira Silva. R: MARIA SUELI FERRARRI CAMPOS. Adv(s.): (.). A prestação jurisdicional está esgotada em face da prolação de sentença, logo descabe homologação de acordo.Porém, a transação celebrada entre as partes deve ser cumprida, pois é ato negocial.E mais, em face da desistência ao recurso de apelação, é caso de certificar-se a trânsito em julgado da sentença, bem como, após recolhidas as custas finais pelas partes (fl. 135), expedir ofício para baixar e arquivar os autos, com as cautelas de estilo. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h59.a.

Nº 25484-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: M R PISOTEK PISOS E PAPEL DE PAREDE LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAURO MARCELO DE ALMEIDA RICCI. Adv(s.): (.). R: DORAMAR DE ALMEIDA RICCI DA SILVA. Adv(s.): (.). R: LUCIO MELRE DA SILVA. Adv(s.): (.). Após, ao requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h59.a.

Nº 61492-5/07 - Cobranca - A: EVALDO GUITTON. Adv(s.): DF012814 - Rivaldo Lopes. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 31/32 - Acolho a emenda.Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h54..

Nº 66010-7/07 - Acao Cautelar - A: SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DE ALIMENTACAO ANIMAL. Adv(s.): SP202238 - Cristiane Machado de Moraes Souza Dias. R: JFM INFORMATICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se. Com a resposta, examinarei o pedido de tutela liminar. I. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h14..

Nº 98491-2/07 - Acao Cautelar - A: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): SC011670 - Rodrigo Titericz. R: CNDL CONDERACAO NACIONAL DE DIRETORES LOJISTAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Inicialmente, cite-se. Com a resposta, examinarei o pedido de tutela liminar. I. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h40..

DECISAO

Nº 101788-0/02 - Impugnacao - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF002993 - Joel Campos. R: WANDA TEREZA MENDES MONTEIRO. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos. Com efeito, os elementos trazidos aos autos na peça contestatória, não impugnados pela parte ex adversa, levam à conclusão de que a postulante, no momento, não tem condições de arcar com as custas e honorários, sem prejuízo próprio ou de sua família, haja vista que auferir rendimentos mensais de R\$ 3.133,89, quantia essa suficiente apenas para manter a si e aos filhos. Diante do exposto, rejeito a presente impugnação e mantenho o beneficio concedido. Custas, pelo impugnante. Decorrido o prazo legal, solvidas as custas, dê-se baixa e arquivem-se. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 77186-6/07 - Embargos A Execucão - A: LILIAN CLAUDIA ALVES MOREIRA MELO. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. A: LILIAN CLAUDIA ALVES MOREIRA MELO e outros. Adv(s.): DF019569 - Ricardo David Ribeiro. R: SANTA IGNEZ CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira. A: SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO. Adv(s.): (.). A: ELMANO MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA ALVES DA SILVA. Adv(s.): (.). Para os fins do art. 739-A do CPC, examinarei adiante. Por ora, diga o embargado. I..

Nº 99246-7/07 - Declaratoria - A: RONALDO JOSE PIRES. Adv(s.): DF023077 - Larissa Trindade Costa de Paula. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Condiciono, no entanto, o cumprimento da ordem à prévia caução, em dinheiro, do valor total da dívida, cujo montante poderá ser atualizado pelo programa disponível na página eletrônica do TJDF. Informado o valor atual, expeça-se a guia para recolhimento..

Sentença

Nº 16287-3/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07003E - Douglas Borges Flores. R: JOSE CARLOS LEAO JUNIOR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em consequência, declaro extinto o presente feito, de acordo com o art. 794, Inc. I, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, pelo executado, libere-se a penhora, se houver. Promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Desentranhem-se os documentos, deixando traslado.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h26.a.

SENTENÇA

Nº 89025-3/07 - Acao Cautelar - A: LUSINEIDA MARIA MOREIRA LIMA. Adv(s.): DF014198 - Maria Monte Serrath Moreira Limna. R: ANTONIO FERNANDO ONOFRE VENTURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em consequência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h35.a.

SENTENÇA

Nº 84268-0/02 - Deposito - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: WANDA TEREZA MENDES MONTEIRO. Adv(s.): DF018987 - Jader Freitas Silva. Diante do exposto, julgo procedente o pedido e determino a expedição de mandado para entrega do bem ou do seu equivalente em dinheiro, em 24 horas, sob pena de prisão. Condeno a ré, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando a cobrança suspensa nos termos da Lei nº 1.060/50. Extingo o processo com exame do mérito (art. 269, I do CPC).R.I. Transitado em julgado, expeça-se o mandado. Após, dê-se baixa e arquivem-se os autos..

Nº 85018-3/04 - Revisional - A: ALDO LIVIO DE ARAUJO. Adv(s.): DF009722 - Debora Nara Cabral Ferreira. R: CARTAO UNIBANCO LTDA. Adv(s.): DF01420A - Jose Pedro Olszewski. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para extirpar a capitalização dos juros, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Ante a sucumbência recíproca, arcarão as partes com os honorários dos seus patronos. Custas finais, pro rata.

R.I. Transitada em julgado, e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Nº 74784-2/05 - Revisao de Clausula - A: WALLACE ALEX ALEXANDER DE CARVALHO VERAS. Adv(s.): GO007612 - Carlos Fernandes Povoa. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). R.I. Transitada em julgado, o sucumbente tem o prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da decisão (art. 475-J). Decorrido o prazo sem o cumprimento espontâneo, aguarde-se por 6 (seis) meses a iniciativa voluntária da parte interessada, após, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 10502-5/06 - Revisional - A: ANTONIO CARLOS FERREIRA RAMOS. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja cobrança fica suspensa na forma da Lei nº 1.060/50. R.I. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 78476-3/02 - Ordinaria - A: WANDA TEREZA MENDES MONTEIRO. Adv(s.): DF013625 - Andre Alexandre Tavares Lemos. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, e julgo parcialmente procedente o pedido, apenas para expurgar a comissão de permanência, sem prejuízo dos demais encargos da mora e dos juros remuneratórios no período da inadimplência. Resolvo o mérito na forma do art. 269, I do CPC. Ante a sucumbência recíproca, deixo de fixar honorários. Custas finais, pro rata.R.I. Transitada em julgado, e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos..

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JULHO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 45181-8/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida. R: VALTER AGUIAR PAIXAO. Adv(s.): DF005355 - Jose Oscar da Silva. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 13h05..



Decisão

Nº 82464-3/07 - Embargos A Execução - A: ANA CAROLINA DOS SANTOS GEHRKE. Adv(s.): DF023287 - Cyrlston Martins Valentino. R: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o prazo de 10 dias para a inicial seja aditada quanto à viabilidade dos embargos do devedor diante da nova sistemática processual originária da lei nº 11.232/2005 que alterou as regras referentes à execução de títulos executivos judiciais, notadamente no que se refere às impugnações que deverão ser veiculadas em conformidade com o que prescreve os arts. 475-L e 475-M do estatuto processual vigente, não sendo mais cabível o incidente de impugnação específica em sede de embargos do devedor, pelo que a demanda incidental aviada não se afigura viável juridicamente, ficando ressaltado que não é compatível ao mesmo tempo fazer uso do regra que faculta o parcelamento do débito exequendo nos termos do art. 745-A de aludido diploma legal, porque pressupõe o reconhecimento da dívida sem qualquer ressalva, e, por outro lado, contra ela se insurgir sob o argumento de que há excesso. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h. .

Nº 83525-3/07 - Indenizacao - A: ANA PAULA DE ABREU BORGES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: AGENCIA DE VIAGENS CVC TUR LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: JOSE LUIZ TELLES DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Assinalo o interregno de 10 dias para a inicial seja aditada quanto à correta composição da angularidade ativa da demanda indenizatória aviada, porquanto somente o segundo litisconsorte que figura no pólo positivo da relação processual é que está legitimado a reclamar a indenização pelos danos morais e materiais que suportara em razão da viagem internacional realizado por intermédio da empresa de turismo inserida no vértice antagônico da lide, porquanto somente ele foi quem efetivamente experimentou de forma direta e imediata os percalços e dissabores havidos em decorrência da aventada quebra contratual que imputara à demandada, não havendo se falar em dano reflexo passível de afetar o patrimônio ideal e material da esposa da vítima, doravante primeira autora, porquanto tem-se impassível de questionamento que ela não usufruiu dos serviços contratados e que foram colocados à disposição exclusivamente do segundo requerente, pelo que aquela deverá ser excluída da demanda. Outrossim, no mesmo interregno acima balizado, deverá a inicial ser aditada, também, quanto aos danos materiais que deverão ser objetivamente delineados a fim de restar aferida sua existência e extensão, notadamente para que seja instruída com os comprovantes dos gastos relacionados e com as despesas extras que foram arcadas pelo autor no que se refere às diárias do hotel em que ficou hospedado e que não correspondeu ao informado pela operadora ré, bem como com o comprovante de que tenha adquirido o cartão telefônico pelo preço mencionado a fim de ser reembolsado e ressarcido com o importe pecuniário que vindicara, ficando ressaltado que deverá trazer, através de documento idôneo, o valor da cotação atual da moeda americana a fim de conferir liquidez à quantia reclamada relativamente aos gastos suportados em solo americano. I. Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h08. .

Nº 83691-4/07 - Embargos do Devedor - A: ANTONIO DINIZ DE AZAMBUJA. Adv(s.): DF017757 - Joao Pedro da Costa Barros. R: BANCO SUDAMERIS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o prazo de 10 dias para o embargante aditar a inicial quanto à causa de pedir, delineando de forma clara e objetiva os fundamentos dos embargos do devedor que vem manejando nestes autos no que se refere, notadamente, ao alegado excesso da execução, esclarecendo o valor efetivamente devido e a metodologia de cálculo empregada para alcançar a dívida apurada nos parâmetros que defendera e que reputara como lícitos e corretos, indicando de forma precisa o valor que suplanta o débito que lhe pode ser cobrado na execução, e, ainda, quanto ao pedido que deverá ser conformado e adequado às argumentações que tecera colimando atingir a eficácia do título executivo e obter a nulidade do processo de execução ou, em caráter alternativo, para que seja determinado o valor efetivamente devido. Por fim, para, no mesmo interregno acima assinalado, exibir novo instrumento procuratório diante da autonomia do procedimento satisfativo em relação à execução, ficando assinalado que oportunamente direi sobre a viabilidade quanto à suapensão do curso da execução em se verificando que houve penhora, caução ou depósito da quantia incontroversa. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h07..

CERTIDÃO

Nº 62587-3/07 - Acao de Conhecimento - A: OLAVO GONCALVES DINIZ. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h13..

CERTIDÃO

Nº 8851/96 - Execução de Título Extrajudicial - A: AGRO PAULISTA REPRESENT DE PROD AGROP LTDA. Adv(s.): DF008446 - Sebastiao Valeriano Rodrigues. R: WOLNEY DIMAS SIMAO . Adv(s.): DF01080A - Geraldo Vitorino de Souza. R: NIDIA LUCAS SIMAO. Adv(s.): (.). R: NIDIA LUCAS SIMAO. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h38.. **Nº 4879-5/99 - Execução de Sentença** - A: SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF05795E - Camila Cipriano Chaves. R: TB VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF006596 - Osvaldo da Silva, DF010820 - Luiz Esteves Santos Assuncao, DF011274 - Adenor de Oliveira, DF016053 - Rubens Marcial Ferreira dos Santos. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h17..

Nº 58669-9/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres, DF04911E - Tiago Furtado Ayres. R: FRANCISCA BENILDE DE A SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h21..

Nº 15193-2/03 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: CLAUDIO RICARDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. A: BB ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h30..

Nº 27483-7/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: ANTONIO MANOEL KASSAB KOJIAN. Adv(s.): DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza, DF017529 - Luiz Carlos de Oliveira Cesar Zubcov. R: JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o OFÍCIO recebido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h10..

Nº 49383-4/03 - Rescisao de Contrato - A: GLEIDIS BASTOS DA TRINDADE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodriguero. R: COOPERATIVA HAB SERV ENTIDADES NACIONAIS DA INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h16..

Nº 76981-2/03 - Monitoria - A: BLUEPOINT ADMINISTRADORA EMPREEND TURIST IMOBILIARIOS. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: KRISTIANN MARCELLUS ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h04..

Nº 88953-2/03 - Execução - A: SUPERMERCADO ANDORINHA LTDA. Adv(s.): DF005464 - Gileno da Cunha Silva, DF009189 - Benedito do Nascimento, DF021331 - Marina Silva Cacao. R: JULIO CESAR CRUZ GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o OFÍCIO recebido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h26..

Nº 76911-0/04 - Execução - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06166E - Rachel de Souza Ferreira, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: CLEONE PEREIRA DA COSTA. Adv(s.): DF015773 - Alexandre Magalhaes de Mesquita. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h23..

Nº 71842-4/05 - Execução de Sentença - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala. R: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o OFÍCIO recebido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h10..

Nº 141097-4/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GENERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07170E - Rafael Alencastro Moll, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: NUBIA MAXIMO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o OFÍCIO recebido.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h10..

Nº 22056-8/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: LUMIER GENTE PROJETOS E EXECUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h..

Nº 59122-8/06 - Ordinaria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004506 - Domiciano de Sousa Medeiros, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: ISNAIR MARAES SIMOES ROSA. Adv(s.): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 14h15..

Nº 74941-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: DAMIAO FERREIRA NEVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h04.. **Nº 129182-2/06 - Busca e Apreensao (coisa)** - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: MOZART LEAL LEITE FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h04..

Nº 60504-3/07 - Cobranca - A: JOSE PEDRO TELCK SCHWARTZ. Adv(s.): DF009450 - Paulo Silva Peixoto. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h13..

Nº 60913-4/07 - Acao de Conhecimento - A: JAIR LUIZ DA COSTA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h43..

Nº 60970-4/07 - Ordinaria - A: ROSICLER CARTAXO GOMES. Adv(s.): DF020157 - Vanessa Castro de Sa Teles. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h42..

DESPACHO

Nº 58497-3/07 - Cobranca - A: RENATO TEIXEIRA NOVAES. Adv(s.): DF012882 - Marcos de Oliveira Pereira. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: NOIRA EMILIA ACUNA NOVAES. Adv(s.): (.). Nada a prover. Aguarde-se o prazo para a veiculação de resposta. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h24..

Nº 82340-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: LEANDRO GOMES DA CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em razão do liame conectivo que vem jungindo ambas as lides que deverão ser processadas em conjunto e cuja ação revisional determinou a reunião da demanda sumária de busca e apreensão que estava tramitando em outro juízo, aguarde-se a manifestação das partes em sede de especificação de provas nos autos principais até que alcance o mesmo estágio da vertente, porquanto deverão ser julgadas simultaneamente consoante exige e preconiza o art. 105 do estatuto processual vigente. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h12..

Nº 83034-4/07 - Cobranca - A: ACIR DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv(s.): DF018597 - Eric Furtado Ferreira Borges. R: GERALDA MARIA DE PAULA GALLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o prazo de 10 dias para a inicial seja aditada quanto à causa de pedir relativamente ao valor da multa compensatória reclamada pelo autor, porquanto consta na cláusula X do contrato de locação apenas o valor equivalente ao montante de três aluguéis para a hipótese de ocorrer o distrato unilateral do ajuste e antes do prazo estabelecido para a vigência do vínculo locatício, desconsiderando, na hipótese, o período de prorrogação da locação por prazo indeterminado. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h22..

DIVERSOS

Nº 57211/97 - Execução - A: CLEONALDO GONCALVES MAREIROS. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: ADENILTON FERRAZ FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h17. CERTIDÃO - Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 15h19..

Nº 79925-4/07 - Embargos A Execução - A: SERGIO ARTUR PAGANINI DA SILVA. Adv(s.): DF012212 - Edvaldo Miron da Silva. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para o autor aditar a inicial no que se refere à causa de pedir, delineando, de forma especificada, os lançamentos e encargos que questiona e não guardam conformação com o legalmente tolerado, indicando os regramentos vulnerados, visto que, malgrado a extensa argumentação que tecera, afigura-se ela desconforme com o relacionamento estabelecido entre as partes em sua maior parte, e, ainda, quanto ao pedido, indigitando as cláusulas contratuais cuja revisão almeja, e, por fim, para os fins do art. 739-A, § 5º do CPC, para declinar o valor que entende correto, instruindo a inicial com a memória de cálculo, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 16h30..

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JULHO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho

Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 15536/96 - Execução - A: COOPA DF. Adv(s.): DF015430 - Olineide Soares da Paz, DF016403 - Ivan Anisio Brito, GO018506 - Daniel Vicente Goetttems, GO019582 - Cassius Ferreira Moraes, MG054291 - Ivan Anisio Brito, SP231059 - Suelem Modestina Dias. R: MR COM REP DO BRASIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h15..

Nº 26857/96 - Execução - A: KI CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Adv(s.): DF007029 - Marcos Antonio Barreto, DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF05908E - Arlindo Vieira Machado Junior. R: J G ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF007029 - Marcos Antonio Barreto. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 4/2001).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h03..

Nº 85630-8/99 - Execução de Sentença - A: ESCOLA MUNDO MAGICO LTDA. Adv(s.): DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF016819 - Meiry Amelia Dutra de Moura, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: JORGE LUIZ DA SILVA LIMA. Adv(s.): ES009125 - Wagner Mitian Medeiros. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h17..

Nº 87217-8/02 - Execução - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino, DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira, DF07800E - Rafael Assis de Oliveira, RJ148143E - Narayana Correia. R: NUNES PRESTADORA DE SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA. Adv(s.): GO001899 - Adilson Ramos. R: REGINA CELIA DE OLIVEIRA MARTINS NUNES. Adv(s.): (.). R: FELIX CABRAL NUNES. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.237 e 243).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h05..

Nº 8711-2/05 - Indenização - A: JOSIMAR LOPES SANTOS. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Gonsalves Junior, DF022615 - Adriana Bandeira da Silva. R: IRAN AUGUSTO GONCALVES CARDOSO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende, Sem Informacao de Advogado. R: ALTERNATIVA FARMACIA MANIPULACAO LABORATORIO ESPEC LTDA EPP. Adv(s.): DF003470 - Antonio Lins Guimaraes. R: THAIS REGINA BORTOLANZA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 792).Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 18h22..

Nº 93988-6/05 - Execução Por Quantia Certa - A: TAGUAUTO TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF019278 - Tiago Boita Laude, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley. R: AUTO QUALITY SERVICOS DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.77).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h56..

Nº 23986-4/07 - Responsabilidade Civil - A: ANA FERREIRA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: EMRPESA SANTO ANTONIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 17h31..

Nº 27430-7/07 - Obrigação de Fazer - A: EDILSON FERREIRA DA PONTE. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires, DF04911E - Tiago Furtado Ayres. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h58..

Nº 30619-4/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. R: MARCELO SOARES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h15..

Nº 40462-9/07 - Reintegração de Posse - A: JOSEFA ILDA LEAL. Adv(s.): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: ANTONIO CARLOS FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.40).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h59..

Nº 43526-5/07 - Declaratoria - A: NEWTON JOSE FIUZA LIMA. Adv(s.): DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: CARTORIO 1 OFICIO DE PROTESTOS DE TITULOS DE BRASILIA DF. Adv(s.): DF020562 - Renato Oliveira Ramos. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h27..

Nº 44203-2/07 - Reintegração de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: ANDREIA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF022098 - Marconi Miranda Vieira. Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 17h30..

Nº 51230-0/07 - Declaratoria - A: SERGIO APARECIDO AZEVEDO. Adv(s.): SP170947 - Joao Bosco de Sousa. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF07518E - Ygor Prado Monteiro, SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h49..

Nº 53996-6/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: PRINCIPAL CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF017603 - Geraldo Roberto Maciel. R: DANIELLE DA SILVA BEZERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.30).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h..

Nº 58847-8/07 - Cobrança - A: ROSA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006459 - Irandi de Paula Machado, DF06192E - Carlos Magno dos Santos Coelho. A: LUIZ DE JESUS TELES. Adv(s.): (.). A: ALFREDO TEIXEIRA DE PAULA. Adv(s.): (.). A: JOAO ALBERTO DA CRUZ ARRAES. Adv(s.): (.). A: CARLOS FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). A: EVALDO MAURICIO QUILES RIBEIRO. Adv(s.): (.). A: JOSE FERREIRA MACHADO. Adv(s.): (.). A: ROBINSON DE PAULA BATISTA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS BOTELHO. Adv(s.): (.). A: LUIZ AURELIANO DOS REIS. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar sobre a CONTESTAÇÃO e documentos no prazo legal.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h22..

Nº 62363-4/07 - Execução - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. R: VITTON COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANA LUCIA DE ABREU. Adv(s.): (.). R: EDUARDO HENRIQUE RAMIRO COUTO. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.24 e 28).Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h10..

DESPACHO

Nº 29370/96 - Execução - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA & CIA LTDA. Adv(s.): DF001566 - Geraldo Majela Rocha, DF017899 - Fabio Antunes Vidal, DF019173 - Daniele Oliveira Pereira Brinquinho, DF02491E - Rodrigo Bulhoes Pedreira, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: WON KYUNG KIM. Adv(s.): DF006382 - Itamar Ferreira de Lima, DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad, DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, Sem Informacao de Advogado. R: JOSE MAURO GONCALVES. Adv(s.): DF007667 - Tawfic Awwad, DF010075 - Maria da Conceicao Maia Awwad. R: YANG JAE OK. Adv(s.): (.). Fl. 554 - Venha aos autos a planilha do débito atualizado. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 13h33.m.

Nº 36426-9/01 - Reparacao de Danos - A: JOSE AIRTON RODRIGUES. Adv(s.): DF003380 - Moaci da Rocha Amorim, DF019929 - Fabio Sena de Oliveira Melo. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF024262 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes, DF05774E - Flavia Machado Correia, MT008321 - Luciano Medeiros Crivelente. Fls. 229/232 - Ao requerido. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h56.m.

Nº 20911-2/03 - Cobrança - A: PROVER FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: BRADIESEL COMERCIO SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): DF019126 - Adelson Jacinto dos Santos. R: BRADIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF018245 - Wellington Magalhaes. OUTROS NOMES: IVONETE SILVA DE CASTRO. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: INGRID SILVA DE CASTRO. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: JEFERSON SILVA DE CASTRO. Adv(s.): (.). Nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2005, intime-se o sucumbente para pagar o valor devido, no prazo de 15 (quinze) dias. Seja advertido de que decorrido o prazo, não ocorrendo o pagamento, incidirá multa no percentual de 10%, bem como honorários advocatícios, conforme previsão do mesmo artigo. Decorrido o prazo para o sucumbente e não havendo manifestação da outra parte, no prazo de seis meses, arquivem-se os autos.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h57.m.

Nº 64076-2/04 - Rescisao de Contrato - A: BSB DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF008203 - Renata Barbosa Fontes, MG073162 - Fernando Augusto Pereira Caetano. R: TEXACO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008203 - Renata Barbosa Fontes. Fls. 445/587 - Às partes sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de dez dias, a começar pela autora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 17h01.a.

Nº 35364-3/05 - Execução - A: JADA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin. R: MORAES E GAMA LTDA. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. Fl. 141 - Ao exequente. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h01.m.

Nº 38895-7/05 - Execução - A: JADA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto, DF021253 - Luis Claudio Megiorin. R: MORAES E GAMA LTDA. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: JOAO CARLOS ADORNO DE MORAES. Adv(s.): (.). Fls. 233/235 - Ao exequente. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h08.m.

Nº 99998-8/05 - Execução Por Quantia Certa - A: MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO. Adv(s.): DF000529 - Manoel Augusto Campelo Neto, DF002754 - Conceicao Jose Macedo. R: CLUBE DO CONGRESSO. Adv(s.): DF003295 - Luiz Carlos Rodrigues Teixeira, DF013786 - Guilherme Vilela Alves dos Santos. Ao exequente para manifestar-se sobre Petições de folhas 197/198 e 199/201. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 17h55.m.

Nº 47267-2/06 - Obrigação de Fazer - A: ALEXANDRE VISCONTI BRICK. Adv(s.): DF004754 - Raimundo Nonato de Oliveira Santos, DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos, DF022737 - Silvana Ferreira Vidal do Amaral, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito, Sem Informacao de Advogado. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. A: CARLOS EDUARDO VENTURA GAIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: JOSE JOAQUIM VIEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: MARIO SERGIO NUNES. Adv(s.): (.). A: LIGIA VERONICA ZISCHEGG NUNES. Adv(s.): (.). O direito dos autores é controvertido, e, portanto, faz-se necessária a realização de prova

pericial já deferida por este juízo, não tendo a parte se insurgido contra a decisão que deferiu a perícia, pelo que não restando patenteada a verossimilhança das alegações contidas na peça natalina, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Outrossim, intime-se o douto perito nomeado por este juízo para dizer se aceita o encargo que lhe fora confiado e, inclusive, apresentar sua proposta de honorários periciais. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h18..

Nº 935-7/07 - Embargos de Terceiro - A: PEDRO JOAO COSTA GOMES. Adv(s.): DF021775 - Nathalia Guarilha Alves. R: ANA MARIA MENEZ VIEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MAXIMO AURELIANO SANTOS SALES. Adv(s.): DF01902A - Sebastiao Duque Nogueira da Silva. Diante do consignado através do expediente de fls. 117 e 120, respectivamente, e, porque a primeira requerida não ofereceu contestação no prazo que lhe era legalmente assegurado, deixando o segundo demandado, por sua vez, de regularizar sua representação processual, nada obstante ter sido regularmente intimado com esse desiderato, ensejando a penalidade contida no inciso II do art. 13 do estatuto processual vigente, decreto e afirmo a revelia dos réus. Outrossim, diga o embargante, no prazo de 05 dias, as provas que eventualmente pretende produzir, especificando-as, devidamente, para o juízo da sua admissibilidade. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h27. .

Nº 85811-8/07 - Cobrança - A: CONGREGACAO FILHAS DE NOSSA SENHORA DO MONTE CALVARIO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MONICA APARECIDA SERAFIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o interregno de 10 dias para a autora esclarecer quanto ao seu interesse jurídico no aviamento da vertente ação de cobrança, visto que o contrato de prestação de serviços educacionais, subscrito pela devedora e por duas testemunhas, constando o valor exato das obrigações pecuniárias afetas à contratante e acompanhado do comprovante de que a aulas foram efetivamente ministradas à aluna, substancia título executivo extrajudicial passível de viabilizar o manejo da ação de execução direta colimando o resgate da dívida nele estampada. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h..

Nº 86985-3/07 - Execução - A: BEIRAMAR IMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues. R: ELTON DE ALMEIDA MASCARENHAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para a exequente aditar a inicial no que se refere ao correto valor do crédito que persegue, visto que, estando a pretensão executiva que agita animada por um título de crédito, os únicos acessórios moratórios passíveis de serem perseguidos são representados por aqueles provenientes das obrigações cambiariiformes estampadas na cártula, e que, além da atualização monetária do débito que estampa, são representados pelos juros moratórios derivados da inadimplência imputada ao executado, sob pena de indeferimento. I. Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 13h38..

Nº 87015-5/07 - Cobrança - A: ALBERTO SANTOS SOUZA. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: DELPHOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: LUCIANA SANTOS SOUZA. Adv(s.): (.). A: LUCIVÂNIO SANTOS SOUZA. Adv(s.): (.). Assinalo o prazo de 10 dias para os autores aditarem a inicial quanto à composição da angularidade ativa da lide que deverá ser complementada para nela ser incluído o companheiro sobrevivente que também se qualifica como destinatário da indenização referente ao seguro obrigatório que vêm reclamando nesta sede cognitiva. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h13. .

Decisão

Nº 86268-2/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: NATIVA ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO. Adv(s.): SP231059 - Suellem Modestina Dias. R: A E D COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assinalo o prazo de 10 dias para o exequente comprovar a a lavratura do ato cartorário, porquanto somente com o efetivo protesto do título revela-se a impontualidade do devedor, conferindo liquidez, certeza e exigibilidade à obrigação pecuniária nele estampada, sobretudo quando a duplicata sacada contra o devedor encontra-se desprovida de aceite. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 13h41..

Nº 86320-0/07 - Revisao de Clausula - A: SILVERIA MARIA DA SILVA BRITO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Assinalo o prazo de 10 (dez) dias para a autora aditar a inicial no que se refere à causa de pedir, delineando, de forma especificada, os lançamentos e encargos que questiona e não guardam conformação com o legalmente tolerado, indicando os regramentos vulnerados, visto que, malgrado a extensa argumentação que tecera, afigura-se ela desconforme com o relacionamento estabelecido entre as partes em sua maior parte, e, ainda, quanto ao pedido, indigitando as cláusulas contratuais cuja revisão almeja, e, por fim, para exibir seus comprovantes de vencimentos pertinentes aos 03 (três) derradeiros meses, a fim de ser apurado se pode usufruir da gratuidade de justiça que reclamara, sob pena de indeferimento. I.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h17..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 146735-4/05 - Reparacao de Danos - A: RAFAEL BENICIO DA CUNHA MOREIRA. Adv(s.): DF013518 - Paulo Felix Borges. R: CONSORCIO CONSTRUTOR CMT. Adv(s.): DF016237 - Edward Alves Peixoto, DF07179E - Aristoteles Freitas Arruda. R: GEOSERVICE GEOTECNIA E FUNDACOES LTDA. Adv(s.): (.). DENUNCIADO A LIDE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA. Adv(s.): GO003411 - Celso Goncalves Benjamin. DENUNCIADO A LIDE: IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A. Adv(s.): DF007658 - Alexandre Duarte de Lacerda. Fls. 469 e 470/71 = Nos limites da controvérsia, não vislumbro necessidade de coleta de de-



poimento pessoal. Desta forma, com amparo no art. 130 do CPC, indefiro o pedido de realização da prova oral, formulado. Intimem-se. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 15h20.a.

Nº 72486-3/06 - Ordinaria - A: IZADORA CHAVES MIRA. Adv(s.): DF021834 - Marília Gabriela Ferreira de Faria. R: UPCB UNIAO PREVIDENCIARIA COMETA DO BRASIL. Adv(s.): DF003354 - Constantino de Jesus Barros. Fl. 153 - Nomeio, em substituição, o Dr. Belini Silva Santos, que deverá ser intimado a formular proposta de honorários. No mais, cumpra-se decisão de folha 148. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 16h54.m.

DECISAO

Nº 86752-6/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GE CAPITAL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: THIA-GO BALDUINO DE S NERY. Adv(s.): (.). Isto posto, afirmo a nulidade da cláusula eletiva de foro que restara avençada entre os litigantes, pois dificulta a defesa do réu-consumidor e, afirmando a incompetência absoluta deste Juízo, declino da competência para conhecer e decidir a presente demanda em favor de um dos Juízos Cíveis da Circunscrição Judiciária de Samambaia - DF, que corresponde ao local onde reside o demandado. Preclusa esta decisão, remetam-se os autos pelas vias de praxe e com as cautelas de costume, efetivando-se, também, as baixas e anotações cabíveis. Publique-se e cumpra-se..

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Arlindo Mares Oliveira Filho
Diretora de Secretaria:Miriam Rodrigues Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 82102-7/01 - Execucão de Sentença - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF0007134 - Jose Afonso Tavares, DF005094 - Carlos Eduardo Nazareth Taylor de Lima, DF007134 - Jose Afonso Tavares, DF05567E - Fernando Toledo Rodrigues, DF07779E - Ana Cristina de Figueiredo Barros. R: MARIA DAS GRACAS AYRES BEZERRA. Adv(s.): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva. R: ANTONIO VIANA BEZERRA. Adv(s.): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o DEPÓSITO EFETUADO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h37..

Nº 50945-8/02 - Execucão de Sentença - A: DEUSDEDITH DE MORAES DE SOUSA. Adv(s.): DF007554 - Jose Ferreira Ramos, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF015679 - Tales Pinheiro Lins Junior, DF018707 - Paulo Cesar Soares, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07469E - Claudio Henrique Freitas Barros. R: ISABELLE MARINS COSME AU-TRANI. Adv(s.): DF017458 - Roberto do Espirito Santo Mesquita. Certificado que decorreu o prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO, devendo o Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h02..

Nº 94562-0/03 - Deposito - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF021084 - Renato F Xavier, DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, DF06677E - Sabrina Lanuce Lemos, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JANILSON GAMA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado, PI003651 - Dodge Felix Carvalho Bastos. Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h24..

Nº 950-4/05 - Ressarcimento - A: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.vadares Bomtempo, DF019465 - Eugenio Pacceli de Moraes Bon-tempo. R: OZEAS BEZERRA DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: OTONIEL LOPES DA COSTA. Adv(s.): (.). Fica a parte autora/credora, intimada a providenciar o envio da CARTA PRECATÓRIA expedida, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h40..

Nº 37927-6/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: TRIBO DAS MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA ME. Adv(s.): DF019018 - Simone Cerqueira Batista, DF06902E - Eduardo de Alencastro Filho. R: ROTÁ EXPRESS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certificado que decorreu o prazo da suspensão requerida, devendo o Autor/Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 51948-6/05 - Execucão Provisoria de Sentença - A: ELLIS DENISE CORREA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MARIANE FERNANDES DE QUEIROZ. Adv(s.): DF021769 - Marcia Aparecida Teixeira, Sem Informacao de Advogado. R: MARIA LUIZA SAMPAIO. Adv(s.): (.). Certificado que decorreu o prazo para executada (fl. 76), devendo o Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h42..

Nº 85222-6/05 - Execucão - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF07294E - Thiago Silva Santiago. R: ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): DF016167 - Luis Guilherme Queiroz Vivacqua. Fica a parte AUTORA/CREDO-RÁ intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme deter-minação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 2/2007).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h28..

Nº 89337-8/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: ALUISIO FERNAN-DO DE ALMEIDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 2/2007).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h30..

Nº 95817-8/05 - Monitoria - A: MARLENE DE SOUZA BONIN-NA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: MARIA OLINDA AMARAL PINHEIRO GUIMARAES. Adv(s.): Sem In-formacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício recebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 2/2007).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h29..

Nº 36881-6/06 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO NOSSA CAIXA SA. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry. R: CASA D COR GES-SO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DE FA-TIMA SAMPAIO CAMPOS. Adv(s.): (.). R: VAGNER MARTINHO ANDRADE. Adv(s.): (.). Fica o feito suspenso pelo prazo requerido.Bra-sília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h44..

Nº 47456-5/06 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RADIO E TE-LEVISAO CAPITAL LTDA. Adv(s.): DF013710 - Alcimira Aparecida dos Reis, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: CRISTIANO FERREIRA DE MELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte AUTORA/CREDORA intimada a manifestar-se sobre o ofício re-cebido, conforme determinação do MM Juiz de Direito desta Vara (Port. 2/2007).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h29..

Nº 80391-3/06 - Reintegracao de Posse - A: GRUPO ITAU CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, TO003611 - Laisir da Silva Goncalves. R: UNIAO BRASILIENSE ENSINO SUPERIOR E PES-QUISA SC LTDA. Adv(s.): GO022407 - Tomaz Edilson Felice Chayb. Certificado que decorreu o prazo da suspensão requerida, de-vendo o Autor/Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 82706-7/06 - Monitoria - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coe-lho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino, DF07923E - Camyla Hendrix Fernandes de Souza. R: FERNANDO CESAR VARELA DE MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica o feito sus-penso pelo prazo requerido.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h44..

Nº 130155-7/06 - Indenizacao - A: LARYSSA BARRETO BAR-BOSA DA SILVA. Adv(s.): DF018434 - Jose Geraldo Araujo Ma-laquias. R: FUNDO ASSIST SAUDE DEP SERV CAMARA LE-GISVATIVA DF. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejanio Madruga, Sem Informacao de Advogado. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h44..

Nº 133041-0/06 - Rescisao de Contrato - A: CONTROLLER AS-SESSORIA CONTABIL SC. Adv(s.): DF013946 - Sonia Mara Men-des Marinho. R: ROMA SYSTEMS TECNOLOGIA DA INFOR-MACAO LTDA. Adv(s.): DF013802 - Juliano Ricardo de Vascon-cellos C. Couto, DF020955 - Eder Machado Leite, Sem Informacao de Advogado. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h32..

Nº 11529-9/07 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF05589E - Bruno Viana de Almeida. R: LUIZ FABIANO VAZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fica a parte autora/credora, intimada a providenciar o envio da CARTA PRECATÓRIA expedida, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h38..

Nº 13987-3/07 - Monitoria - A: COLEGIO TRIANGULO LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF05292E - Flavio de Sousa Camelo. R: EDILAMAR DE MORAIS BASTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certificado que decorreu o prazo da suspensão requerida, devendo o Autor/Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito (Portaria 02/2007). Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 31501-4/07 - Obrigacao de Fazer - A: TELETRONIC COMER-CIO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF018974 - Wilmem Almeida, GO022439 - Daniela Soares Couto. R: BASTOS CON-TABILIDADE. Adv(s.): DF013371 - Martinho Coura. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indi-cada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h46..

Nº 34984-8/07 - Embargos A Execucão - A: JOSE ARISTIDES DE MOURA. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07003E - Douglas Borges Flores. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidgal de Oliveira. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pre-tendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h25..

Nº 59633-6/07 - Acao de Conhecimento - A: LUIS ALBERTO BARCELOS DE SOUSA. Adv(s.): DF020139 - Igor Ramos Silva, DF020877 - Romulo Dias de Paula. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, jus-tificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h25..

Nº 61789-4/07 - Acao Cautelar - A: JUAREZ SERIQUE. Adv(s.): DF024037 - Mauricio Lindenmeyer Barbieri. R: BANCO BRADES-CO . Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, justificando cada modalidade indicada.Bra-sília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h50..

Nº 65186-5/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: GALES DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. Adv(s.): DF023173 - Leonardo de Freitas Costa. R: SIDNEY DA SILVA SIQUEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certificado que decorreu o prazo para embargos (fl. 24), devendo o Exequente manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, bem como quanto a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 24) (Portaria 02/2007). Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h01..

Nº 85127-7/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: CAR-LOS EDUARDO LIMA DE PAIVA. Adv(s.): DF002501 - Eliton Martins Goncalves, DF017811 - Luana Medeiros Martins Goncalves. R: DENISE SILVA FORTUNA. Adv(s.): DF012646 - Denise Silva Fortuna Fernandes. Ficam as partes intimadas para, no prazo de 05(cinco) dias, especificarem as provas que pretendam produzir, jus-tificando cada modalidade indicada.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h33..

DESPACHO

Nº 65973-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAN-TANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soa-res, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Me-nezes Dias. R: LUCIANA CARDOZO FIGUEIRA DE VASCON-CELLOS. Adv(s.): DF015400 - Jonas Rodrigues de Souza. Mani-feste-se a requerida sobre o depósito de fl. 137. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h04.a.

Sentença

Nº 74784-2/05 - Revisao de Clausula - A: WALLACE ALEX ALE-XANDER DE CARVALHO VERAS. Adv(s.): GO007612 - Carlos Fer-nandes Povia, TO00401A - Arnaldo Pereira Silva. R: BANCO SAN-TANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, RJ148143E - Narayana Correia. Diz o autor, na inicial, que firmou com o réu Contrato de Financiamento ao Consumidor para complementação do valor de aquisição de um veículo, na quantia de R\$ 4.536,23 , a ser pago em 24 parcelas mensais de R\$ 341,00.O réu, porém, consignou uma taxa de juros abusiva, no percentual de 5,40% ao mês e 8,97% ao ano. Não bastasse a prática de juros excessivos, o contrato contém outra cláusula abusiva, consistente na capitalização dos juros, o que é vedado pelo Decreto nº 22.626/33. Requer a antecipação dos efeitos da tutela para que seja mantido na posse do bem, bem assim determinar ao requerido que se abstenha de lançar seu nome nos cadastros de inadimplentes, além de requerer o depósito do valor da prestação que entende devida. No mérito, requer a procedência do pedido para declarar a nulidade das cláusulas tidas por abusivas, para fins de fixar a taxa de juros em 1% e expurgar a capitalização de juros. Juntou documentos (fls. 12/ss).O exame do pedido de antecipação da tutela foi postergado para após a vinda da contestação (fl. 25).Con-testando o pedido (fls. 37/ss), o requerido aduz defende a legalidade das cláusulas pactuadas, ressaltando que a taxa de juros foi mutuamente pactuada, tanto que as parcelas são pré-fixadas, além de estar em total conformidade com a legislação em vigor. Aduz que o Superior Tribunal de Justiça, à unanimidade, firmou entendimento de que a capitalização mensal dos juros é possível para os contratos de mútuo bancário ce-lebrados a partir de 31 de março de 2000. Quanto aos juros, a matéria encontra-se pacificada no STJ quanto à possibilidade de cobrança de juros superiores a 12% ao ano. Ao final, pugna pela improcedência do pedido. Réplica (fls. 57/ss). Intimadas a especificarem provas (fl. 74), o Banco Réu requereu expedição de ofício ao CMN - Conselho Mo-netário Nacional para que este informe se há vedação à cobrança de juros acima de 12%. Em resposta (fl. 84), o CMN informa que "as taxas de juros das operações ativas praticadas pelos bancos são fixadas me-diante livre negociação entre as partes - exceto as de financiamento habitacional e de crédito rural, que dispõem de regulamentação es-pecífica".DecidoA matéria dos autos versa sobre contrato de finan-ciamento entabulado entre as partes (fls. 14/ss), para pagamento de parte do veículo ali descrito, no montante líquido de R\$ 8.184,00 (dez mil e quatrocentos reais), que seria paga em 24 parcelas de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais). Busca o autor a revisão de cláusulas do contrato precitado, alegando a existência de abusividade, devido à cobrança de juros acima do limite legal, além da prática de anatocismo.Quanto aos juros remuneratórios, não assiste razão ao autor.As instituições financeiras não estão adstritas a tal limitação, podendo, pois, estabelecer sua taxa, cabendo ao contratante aceitar, ou não, as condições estabelecidas. A denominada Lei de Usura (Decreto-lei nº 22.626/33) foi revogada pela Lei da Reforma Bancária (nº 4.595/64), que criou o CMN - Conselho Monetário Nacional, dando-lhe com-petência para limitar as taxas de juros relativamente às operações com as instituições financeiras que funcionam sob o seu controle, sendo certo que a taxa a ser considerada é aquela praticada pelo mercado.Re-sumindo, as instituições financeiras não estão sujeitas à taxa de juros fixada pelo Dec. nº 22.626/33, mas as fixadas pelo Conselho Monetário Nacional. Tal entendimento foi cristalizado pelo Supremo Tribunal Federal que editou a Súmula 596 do Supremo Tribunal Federal: " As disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional".No que respeita ao limite constitucional, acompanho o entendimento ma-nifestado pelo Supremo Tribunal Federal, de que a taxa de juros de 12% tinha aplicação condicionada à edição de lei complementar, o que foi traduzido na Súmula 648:" A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela emenda constitucional 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar".De qualquer sorte, com a revogação do dispo-

sitivo pela EC nº 40, colocou-se uma colocando uma pá de cal sobre a questão. Portanto, à luz do ordenamento jurídico brasileiro vigente, forçoso reconhecer que os bancos e entidades monetárias e creditícias não estão sujeitas a limitação legal quanto às taxas de juros.A abusividade em razão do excesso de lucro da instituição financeira ré haveria que ser provada. A cobrança de juros superiores a 12% ao ano, por si só, não é suficiente para caracterizar a abusividade, ausentes elementos que demonstrem efetivamente qual é o lucro da entidade financeira.Essa é a posição firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, consoante se observa do julgamento do Recurso Especial nº 591.756-RS, no qual o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito assentou o seguinte: " não se pode dizer abusiva a taxa de juros e limitá-la desconsiderando todos os aspectos que compõem o sistema financeiro e dos diversos elementos do custo final do dinheiro emprestado, tais como custo de captação, a taxa de risco, os custos administrativos (pessoal, estabelecimento, material de consumo etc.) e tributários, e, finalmente, o lucro dos bancos. A limitação da taxa de juros em face de suposta abusividade somente tem razão diante de uma demonstração cabal do lucro da intermediação financeira." No que tange à capitalização de juros, também não assiste razão ao autor. Tratando-se a Ré de uma entidade financeira, está ela autorizada a praticar a capitalização "com periodicidade inferior a um ano", nos termos da MP 2.170/2001, em vigor, por força da Emenda Constitucional nº 32/2001, com redação dada pelo art. 5º da MP nº 1963-17/2000, in verbis: "Art. 5º - Nas operações realizadas pelas instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano".Saliente-se, ainda, o entendimento unânime firmado pela 2a. Seção do STJ no julgamento do REsp nº 602068, no sentido de que a capitalização mensal de juros é possível, desde que pactuada, para os contratos de mútuo bancários, celebrados a partir de 31 de março de 2000, data da publicação da MP nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-36/2001, e perenizada sua vigência por força do 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 12 de setembro de 2001. No caso, a capitalização é possível para o contrato, pois foi celebrado em 24/06.2004 (fl. 14), quando já era admissível às instituições financeiras a capitalização mensal.Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais). R.I. Transitada em julgado, o sucumbente tem o prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da decisão (art. 475-J). Decorrido o prazo sem o cumprimento espontâneo, aguarde-se por 6 (seis) meses a iniciativa voluntária da parte interessada, após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Brasília - DF, 20 de agosto de 2007.Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 10502-5/06 - Revisional - A: ANTONIO CARLOS FERREIRA RAMOS. Adv(s.): DF008140 - Aureliano Curcino dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. Na inicial, afirma o Autor que obteve um empréstimo junto ao Requerido - CDC, no valor de R\$ 43.039,37 (quarenta e três mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos), a ser pago em 45 prestações mensais de R\$ 2.281,09.Alega ser abusiva e ilegal a taxa de juros cobrada pelo Banco Requerido, no percentual de 4,60% ao mês, equivalente a 55,20% ao ano, gerando uma diferença extorsiva relativa aos juros, no montante de R\$ 48.990,25.Afirma que, apesar das dificuldades, efetuou o pagamento de 12 parcelas, no total de R\$ 27.383,08, e aplicando-se os juros legais de 1% ao mês, seu débito corresponde à quantia de R\$ 26.285,49, o que corresponde a 33 parcelas de R\$ 796,53.Requer a procedência do pedido para declarar abusiva a cobrança de juros acima do limite legal, reconhecendo como devida a quantia de R\$ 26.285,49 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a ser paga e 33 parcelas de R\$ 796,53. Pugna, ainda, pela concessão dos benefícios da gratuidade de justiça. Junta documentos (fls. 07/ss).Contestando o pedido (fls. 27/ss), aduz o Requerido que o valor cobrado corresponde ao que foi legitimamente pactuado no contrato, estando em conformidade com a legislação vigente. Assim sendo, não há que questionar a validade da cobrança do disposto em suas cláusulas, livremente pactuadas, por aplicar-se, no caso, o respeito aos princípios do ato jurídico perfeito, assim como da pacta sunt servanda. Acrescenta que a Lei de Usura não se aplica às taxas de juros e outros encargos cobrados nas operações realizadas pelas instituições financeiras, e somente poderão ser consideradas abusivos quando forem excessivas em relação à taxa média de mercado, podendo ser livremente contratados pelas partes, segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Colaciona jurisprudência e requer a improcedência do pedido.As partes não demonstraram interesse na produção de outras provas (fls. 38/ss).DecidoBusca o Autor a revisão da cláusula do contrato de empréstimo - CDC, entabulada com o Réu, alegando a existência de abusividade, devido à cobrança de juros acima do limite legal.Todavia, não assiste razão ao autor. As instituições financeiras não estão adstritas a tal limitação, podendo, pois, estabelecer sua taxa, cabendo ao contratante aceitá-lo, ou não, as condições estabelecidas. A denominada Lei de Usura (Decreto-lei nº 22.626/33) foi revogada pela Lei da Reforma Bancária (nº 4.595/64), que criou o CMN - Conselho Monetário Nacional, dando-lhe competência para limitar as taxas de juros relativamente às operações com as instituições financeiras que funcionam sob o seu controle, sendo certo que a taxa a ser considerada é aquela praticada pelo mercado.Resumindo, as instituições financeiras não estão sujeitas à taxa de juros fixada pelo Dec. Nº 22.626/33, mas as fixadas pelo Conselho Monetário Nacional. Tal entendimento foi cristalizado pelo Supremo Tribunal Federal que editou a Súmula 596 do Supremo Tribunal Federal: " As disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional".No que respeita ao limite constitucional, acompanho o entendimento manifestado pelo Supremo Tribunal Federal, de que a taxa de juros de 12% tinha aplicação condicionada à edição de lei complementar, o que foi traduzido na Sú-

mula 648:" A norma do § 3º do art. 192 da Constituição, revogada pela emenda constitucional 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar".De qualquer sorte, com a revogação do dispositivo pela EC nº 40, colocou-se uma colocando uma pá de cal sobre a questão. Portanto, à luz do ordenamento jurídico brasileiro vigente, forçoso reconhecer que os bancos e entidades monetárias e creditícias não estão sujeitas a limitação legal quanto às taxas de juros.A abusividade em razão do excesso de lucro da instituição financeira ré haveria que ser provada. A cobrança de juros superiores a 12% ao ano, por si só, não é suficiente para caracterizar a abusividade, ausentes elementos que demonstrem efetivamente qual é o lucro da entidade financeira.Essa é a posição firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, consoante se observa do julgamento do Recurso Especial nº 591.756-RS, no qual o Ministro Carlos Alberto Menezes Direito assentou o seguinte: " não se pode dizer abusiva a taxa de juros e limita-la desconsiderando todos os aspectos que compõem o sistema financeiro e dos diversos elementos do custo final do dinheiro emprestado, tais como custo de captação, a taxa de risco, os custos administrativos (pessoal, estabelecimento, material de consumo etc.) e tributários, e, finalmente, o lucro dos bancos. A limitação da taxa de juros em face de suposta abusividade somente tem razão diante de uma demonstração cabal do lucro da intermediação financeira." Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, resolvendo o mérito, na forma do art. 269, I do CPC. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja cobrança fica suspensa na forma da Lei nº 1.060/50. R.I. Transitada em julgado a presente decisão, dê-se baixa e arquivem-se os autos.Brasília - DF, 20 de agosto de 2007.Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

SENTENÇA

Nº 73365-9/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): GO010648 - Silvio Bezerra da Silva. R: MB COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em consequência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h18.a.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 95434-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021822 - Frederico Duniche Pereira Brito. R: ITAMAR ALVES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. As partes celebraram contrato de alienação fiduciária e o devedor foi regularmente constituído em mora.Assim, defiro a liminar de busca e apreensão . Expeça-se o Mandado. Feita a apreensão, proceda-se à entrega do bem, na forma do pedido.Após, cite-se e intime-se o devedor para requerer a purgação, querendo, no valor indicado na inicial, no prazo de cinco dias, contados da execução da liminar. Pago o valor da dívida, o veículo lhe será restituído.O prazo para resposta será de 15 (quinze) dias, também contados da execução da liminar, nos termos do art. 56 da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h22.a.

DECISÃO

Nº 95221-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DE ATHE-NAS. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodigiero. R: IOLANDA NOBUKO NAKAMURA ARAUJO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 04/10/2007, às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo os réus, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h31.a.

Nº 94440-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO TROPICAL CENTER BLOCO A DA CLSW 100. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: JOAO TAKAO KIMURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 01/10/2007, às 14h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h32.a.

Nº 94025-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO DONA MARIA BLOCO I DA SQN 407 ASA NORTE. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: PEDRO LUIZ MARTINS CRUZ. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIANA MARTINS CRUZ. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 01/10/2007, às 14h45, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Citem-se e intinem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo a ré, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h35.a.

DESPACHO

Nº 93176-4/07 - Cautelar Inominada - A: FEDERACAO DAS CAMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIAS. Adv(s.): MG065888 - Henrique Alencar Alvim. R: CNDL CONDERACAO NACIONAL DE DIRETORES LOJISTAS. Adv(s.): RS058941 - Ricardo Luis Schults Y Castro. R: CARLOS HENRIQUE LEVANDOWSKI. Adv(s.): (.). Fls. 227/296 - À autora. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h47.a.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 96150-9/07 - Indenizacao - A: NORMA XAVIER DA SILVA. Adv(s.): DF006324 - Messias Cassemiro. R: FENELOM CLINICA RADIOLOGICA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h42.a.

Nº 96558-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: 3 W COMERCIO E REPRESENTACAO DE GERNEROS ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. As partes celebraram contrato de alienação fiduciária e o devedor foi regularmente constituído em mora.Assim, defiro a liminar de busca e apreensão . Expeça-se a carta precatória. Feita a apreensão, proceda-se à entrega do bem, na forma do pedido.Após, cite-se e intime-se o devedor para requerer a purgação, querendo, no valor indicado na inicial, no prazo de cinco dias, contados da execução da liminar. Pago o valor da dívida, o veículo lhe será restituído.O prazo para resposta será de 15 (quinze) dias, também contados da execução da liminar, nos termos do art. 56 da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h46.a.

DESPACHO

Nº 21319-3/98 - Execucão de Sentença - A: BMG LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF012962 - Ezinalda Limeira do Amaral Camargo. R: JOAO DE DEUS ALVES SERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 118/119.. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h31.e.

Nº 74494-3/98 - Execucão de Sentença - A: NELSO RODRIGUES CAMARGO. Adv(s.): DF001821 - Nelso Rodrigues Camargo. R: FRANCISCO DAS CHAGAS FIGUEIREDO DOS SANTOS. Adv(s.): DF012571 - Luciano Claudio Lage Guimaraes Mendes. Intime-se o executado para fluência do prazo para embargos, nos termos da lei. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h11.e.

Nº 1595-7/99 - Rescisao de Contrato - A: RENER RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta, G0004587 - Jovenor R da Silva Neto. R: ANTARES ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado, DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta, Sem Informacao de Advogado. Intime-se o executado para fluência do prazo para embargos, nos termos da lei. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h06.e.

Nº 13581-6/01 - Monitoria - A: INAH DE CARVALHO PEREIRA. Adv(s.): DF000510 - Dilson Furtado Almeida, DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino, DF001267 - Moyses Coelho, DF011360 - Katia Hiromi Izaki. R: JONIA LIMA FERNANDES. Adv(s.): DF016401 - Erasmo Antonio Porta, G0017487 - Erasmo Antonio Porta. Intime-se a executada para fluência do prazo para embargos, nos termos da lei. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h23..

Nº 117284-0/01 - Execucão - A: COOPERFORTE COOP ECON CRED MUTUO FUNC INST FIN PUB FED LTDA. Adv(s.): DF022761 - Guilherme de Moraes Faleiro, DF07227E - Rafael Deutschmann Coelho. R: MARCIO ANTONIO RADICCHI. Adv(s.): DF014130 - Joao Cavalcante da Silva. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 269/270.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h41.e.

Nº 42709-2/03 - Execucão Forcada - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres, DF020944 - Augusto Freitas e Magalhaes Ayres, DF07470E - Cristiane Candido de Oliveira, G0019419 - Murilo Leao Ayres, RJ148143E - Narayana Correia. R: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataide Cavalcante. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 164/166.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h40.e.

Nº 71321-3/03 - Execucão - A: FITTIPALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: HENCELT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): SP149600 - Paulo Roberto Dias Gimezez. R: HENCELT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): SP149600 - Paulo Roberto Dias Gimezez. R: JOSE ROBERTO MACHADO. Adv(s.): (.). R: REGINALDO DA SILVA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Fls. 118/123 - À exeqüente. I..

Nº 87793-6/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL CINE CENTRO SAO FRANCISCO. Adv(s.): DF012239 - Fabio de Oliveira Rodrigues, DF05168E - Raimund Nonato Rodrigues Nunes. R: MONNA HOSPITALAR LTDA. Adv(s.): DF002174 - Raimundo Bezerra de Farias. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 260/264.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h38.e.

Nº 94274-2/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO CONJUNTO NACIONAL. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: SERAFIM MOREIRA LAGES. Adv(s.): DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, DF022891 - Joao Rafael Studart Coimbra, DF06822E - Handerson Souza Gomides. R: MARIA CELESTINA DE MORAES. Adv(s.): (.). Intime-se o exeqüente para manifestar-se sobre depósito de fl. 200.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h57.e.



Nº 37579-8/04 - Execução - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: ROSICLER OLIVEIRA MATOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fl. 84 - Venha aos autos a planilha do débito atualizado. Intimese.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h33.a.

Nº 69481-7/04 - Embargos A Execução - A: HENCELT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): SP149600 - Paulo Roberto Dias Gimezez. A: HENCELT ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): SP149600 - Paulo Roberto Dias Gimezez. R: FIT-TIPALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. A: JOSE ROBERTO MACHADO. Adv(s.): (.). A: NILDA GARCIA PAULUCI. Adv(s.): (.). A: REGINALDO DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARIA LUIZA PETILLO E SILVA. Adv(s.): (.). Recebo os Embargos, sem efeito suspensivo. Anote-se na execução. Após, Ao embargado. I..

Nº 59868-3/05 - Ordinaria - A: GILMAR OLIVEIRA BRENTINI. Adv(s.): DF004283 - Og Oliveira e Souza. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. Fl. 202 - Comprove o autor a permanência da negativação. I. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h14.m.

Nº 84245-9/05 - Rescisao de Contrato - A: ANDERSON CARDOSO DE SANTANA. Adv(s.): DF014916 - Jorge Antonio de Oliveira. R: PEREIRA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. Fls. 107/118 - Ao requerido, acerca do pedido de compensação de valores, inclusive sucumbência. I..

Nº 38715-5/07 - Execução Provisoria de Sentença - A: BRAZUCA AUTO POSTO LTDA. Adv(s.): DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. R: CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cumpra o autor a decisão de fl. 85 para fins de homologação do pedido de desistência. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h18.a.

Nº 48647-3/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho, DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: JOAO ALFEU MANFRAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao Exeqüente para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista os documentos de fls. 28/30.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h38.e.

Nº 83522-9/07 - Cautelar Inominada - A: ROQUE PELLIZZARO JUNIOR. Adv(s.): SC013733 - Andre Luiz Pellizzaro. A: ROQUE PELLIZZARO JUNIOR e outros. Adv(s.): SC013733 - Andre Luiz Pellizzaro. R: CNDL CONDERACAO NACIONAL DE DIRETORES LOJISTAS. Adv(s.): DF012007 - Guilherme Azambuja Castelo Branco. A: JOSE MANOEL RAMOS. Adv(s.): (.). A: MARCELINO CAMPOS. Adv(s.): (.). A: AFONSO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: WAGNER GONCALVES DA SILVEIRA JUNIOR. Adv(s.): (.). A: JOSE VICENTE ROCHA ESTEVANATO (CITADA). Adv(s.): (.). A: RENATO CAMPOS CARVALHO. Adv(s.): (.). Manifestem-se a respeito de provas, justificadamente. I. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 10h08..

Nº 94457-2/07 - Impugnacao - A: FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES RAULINO. Adv(s.): DF007656 - Carlos Abraham Faiad. R: DORA NEI DUTRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Ao embargante para adequar o pedido ao rito adequado (embargos do devedor). Adicionalmente, cumpra o disposto no art. 282 e incisos do CPC, e recolha as custas processuais. Prazo: 10 dias..

Nº 95001-5/07 - Cobrança - A: ESPOLIO DE MYRTHES GOMES PARENTE ROSA. Adv(s.): SP210881 - Paulo Roberto Gomes. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). Regularize a representação processual, na forma do art. 12 do CPC. Esclareça o pedido constante da aliens "g" da fl. 8.Firme o advogado as fls. 1/7 da inicial. Prazo de 10 dias, sob pena de extinção. I..

Nº 95969-0/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. R: IZAIAS ALVES SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao impugnar para resposta no prazo legal. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h44.a.

Nº 95972-2/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. R: IZAIAS ALVES SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ao impugnar para resposta no prazo legal. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h44.a.

Nº 96534-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: FORNECEDORA DE AREIA E BRITA EPERANYA LTDA. Adv(s.): DF022792 - Cirlene Carvalho Silva. R: TIM CELULAR SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Regularize a representação processual, eis que parte no processo é pessoa jurídica. Prazo 15 dias. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h38.a.

SENTENÇA

Nº 92355-9/03 - Embargos de Terceiro - A: ANA DAMIAO DE SOUSA. Adv(s.): RJ008518 - Sergio Agostini Xavier. R: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos de terceiro, e decreto a desconstituição da penhora que recaiu sobre 50% do bem constritado, da qual a autora já era legítima possuidora muito antes do ajuizamento da execução. Deixo de fixar honorários advocatícios, devido à sucumbência recíproca. Custas finais, 'pro rata', ficando suspensa a cobrança relativamente à autora, nos termos da Lei nº 1.050/60. Resolvo o mérito (art. 269, I do CPC). Após transitar em julgado, e recolhidas as custas, oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 11174-2/04 - Embargos A Execução - A: IVALDO NEVES PEREIRA. Adv(s.): RJ008518 - Sergio Agostini Xavier. R: JOSE LUIZ QUIRINO DA COSTA. Adv(s.): DF016795 - Publio Sejano Madruga. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos e condeno o embargante nas custas do processo e em honorários advocatícios, fixados estes em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Resolvo o mérito (art. 269, I do CPC). R.I. Transitada em julgado, o sucumbente tem o prazo de 15 dias para cumprimento voluntário da decisão (art. 475-J). Decorrido o prazo sem o cumprimento espontâneo, aguarde-se por 6 (seis) meses a iniciativa voluntária da parte interessada, após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 9394-5/06 - Arbitramento dos Honorarios - A: CRISTOVAO FIRMO PITANGA. Adv(s.): DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: VALDECIO DE MELO RIBEIRO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido do Autor e arbitro os honorários advocatícios relativamente à ação acima noticiada na quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), corrigida desde a data em que deveria ter sido paga, acrescida de juros de mora de 1% a partir da citação. Condeno o réu, ainda, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da condenação, ficando suspensa a cobrança nos termos da Lei nº 1.060/50. Resolvo o mérito (art. 269, I do CPC). R.I. Transitada em julgado, e pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

Nº 22327-9/06 - Consignacao Em Pagamento - A: MARCO AURELIO BALBINO NORBERTO. Adv(s.): DF011643 - Paulo Fernando de Souza. R: BANCO BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para excluir a cobrança da multa, devendo os valores eventualmente pagos a esse título pelo autor ser compensados com o valor do débito. Autorizo o levantamento pelo Réu dos valores consignados. Condeno o suplicado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), já considerando a sucumbência recíproca. R.I. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito..

Nº 53277-2/06 - Adjudicacao Compulsoria - A: ERNESTO ROMAN OCAMPO ORELLANA. Adv(s.): DF011964 - Vicente Messias Lemos. R: ESPOLIO DE ALMIRA GODINHO BARROS. Adv(s.): (.). Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para adjudicar, em favor do autor Ernesto Roman Ocampo Orellana, o imóvel descrito na inicial, valendo a sentença como suprimento de manifestação de vontade, hábil à transferência do domínio do imóvel. Transitada em julgado esta, lavre-se, em favor do autor, carta de adjudicação compulsória do imóvel, com a observância das formalidades legais. Os réus arcarão com as custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 100,00 (cem reais), a teor do disposto no artigo 20, § 4o do CPC. O sucumbente tem o prazo de 15 dias contados do trânsito em julgado para cumprimento voluntário da decisão (art. 475-J). Decorrido o prazo sem o cumprimento espontâneo, aguarde-se por 6 (seis) meses a iniciativa voluntária da parte interessada, após, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Arlindo Mares Oliveira Filho, Juiz de Direito.

DECISÃO

Nº 95743-6/07 - Cobrança - A: INSPETORIA SAO JOAO BOSCO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: JESILDO FERREIRA DE RESENDE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 08/10/2007, às 13h30, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C. Cite-se e intime-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10%(dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h57.a.

DECISAO

Nº 38592-6/04 - Ordinaria - A: CARLA CRISTINA ORLANDI FREITAS. Adv(s.): DF006576 - Jorge Luiz de Moura Andrade. R: WALDIVINO PEREIRA DE CAMPOS. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: WALDIVINO PEREIRA DE CAMPOS e outros. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: MARIA SUELI FERRARRI CAMPOS. Adv(s.): (.). A prestação jurisdicional está esgotada em face da prolação de sentença, logo descabe homologação de acordo.Porém, a transação celebrada entre as partes deve ser cumprida, pois é ato negocial.E mais, em face da desistência ao recurso de apelação, é caso de certificar-se a trânsito em julgado da sentença, bem como, após recolhidas as custas finais pelas partes (fl. 135), expedir ofício para baixar e arquivar os autos, com as cautelas de estilo. Intimem-se..

Nº 25484-4/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: VALENCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: M R PISOTEK PISOS E PAPEL DE PAREDE LTDA. Adv(s.): (.). R: M R PISOTEK PISOS E PAPEL DE PAREDE LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MAURO MARCELO DE ALMEIDA RICCI. Adv(s.): (.). R: DORAMAR DE ALMEIDA RICCI DA SILVA. Adv(s.): (.). R: LUCIO MELRE DA SILVA. Adv(s.): (.). Após, ao requerido. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h59.a.

DIVERSOS

Nº 28941-0/06 - Cobrança - A: ESPOLIO DE OLDEMAR BORGES DE MATOS. Adv(s.): DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. R: MABEL MARIA DO CARMO JUNOT. Adv(s.): DF009350 - Romeo Elias. DENUNCIADO A LIDE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPRESAS E ORGAOS PUBLICOS E P. Adv(s.): DF01681A - Marthius Savio Cavalcante Lobato. DENUNCIADO A LIDE: JORGE LUIZ TOME RIEBEIRO. Adv(s.): DF014345 - Jorge Luiz Tome Ribeiro. DECISAO - Fls. 145/146 - O art. 407 do CPC estabelece que o rol de testemunhas deve ser apresentado até 10 dias antes da audiência designada. Por não ter sido ofertado o rol de testemunhas em tempo hábil, cancelo a audiência designada para 22/08/2007, às 14h30. I.Após, voltem os autos conclusos para sentença. Fls. 160/213 - Às partes (art. 398 do CPC). I.

SENTENÇA

Nº 70341-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Rodovalho. R: THIAGO PAIM K CABRAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em consequência, extingo o feito, sem resolver o mérito, conforme artigo 267, inciso VIII, do CPC.R.I. Transitada em julgado, pagas as custas, promova-se a baixa e arquivem-se os autos. Liberem-se os documentos ao autor, deixando cópias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h08.a.

CERTIDAO

Nº 119321-8/06 - Indenizacao - A: MARIA SAO MIGUEL CARVALHO. Adv(s.): DF014589 - Renato Irajá de Padua. R: CETELEM BRASIL CFI SA. Adv(s.): SP098628 - Oreste Nestor de Sousa Laspro. R: CETELEM BRASIL CFI SA e outros. Adv(s.): SP098628 - Oreste Nestor de Sousa Laspro. R: HOME CENTER CIMFEL. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. DESPACHO - Fls. 149/150 - Defiro o pedido e cancelo a audiência designada para 08/08/2007, às 14h30, para não haver o seu fracionamento, eis que até o momento não foi expedida a carta precatória (fl. 146) e que não houve a intimação de uma testemunha da autora e das demais testemunhas da 1ª ré (Cetelém). Designe-se nova, com prioridade. Intimem. CERTIDAO - Fica designado o dia 28/11/2007, às 14h30, para audiência de instrução e julgamento. CERTIDAO - Fica a Requerida CETELEM, intimada a providenciar o envio da CARTA PRECATÓRIA expedida, que se encontra à disposição (com a Diretora de Secretaria)..

14ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Marília de Avila e Silva Sampaio
Diretora de Secretaria:Vanderluci de Assis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 11593-7/98 - Execução de Sentença - A: VANDERLEI SILVA PEREZ. Adv(s.): DF013267 - Wander Perez. R: HUMBERTO SALVIANO DA SILVA. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. Vistos, etc..Em face da quitação do débito, noticiado às fls 154/156, destes autos, JULGO EXTINTA a execução em epígrafe nos termos do art. 794, I, do CPC.Determino o desentranhamento dos documentos, que acompanham a inicial, entregando-as ao executado, mediante recibo.Recolha-se o mandado.Libere-se a constrição junto ao DETRAN/DF.Após o pagamento das custas finais pelo executado, dê-se baixa e arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h26..

Nº 35999-8/99 - Ordinaria - A: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF013921 - Flavio Rogerio da Mata Silva. R: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. Vistos etc. HOSPITAL SANTA LUZIA SA e GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL firmaram acordo, cujo termo encontra-se às fls. 203/206 dos autos 27597-9/02, com vistas à composição da lide. O pedido se encontra dentro dos limites legais, pelo que o homologo, para que produza seus jurídicos efeitos.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Sem condenação em honorários de advogado.Custas finais, se houver, ficarão a cargo da ré.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h56.ERIKA SOUTO CAMARGOJuíza de Direito.

Nº 27597-9/02 - Cobrança - A: HOSPITAL SANTA LUZIA SA. Adv(s.): DF014379 - Angelo Augusto Brasil Pguimaraes Coury. R: GEAP FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior. Vistos etc. HOSPITAL SANTA LUZIA SA e GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL firmaram acordo, cujo termo encontra-se às fls. 203/206 dos autos 27597-9/02, com vistas à composição da lide. O pedido se encontra dentro dos limites legais, pelo que o homologo, para que produza seus jurídicos efeitos.Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Sem condenação em honorários de advogado.Custas finais, se houver, ficarão a cargo da ré.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h56.ERIKA SOUTO CAMARGOJuíza de Direito.

Nº 141247-3/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESID LAGOA BONITA CHAC 16 LT 44 A ETAP B COL AGR. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: DEUSELY DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). Vistos, etc.Noticia a petição de fls 150/152 que as partes transigiram, desistindo da interposição do recurso, fls 122/135, destes autos.Isto posto, homologo o presente acordo, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, III do CPC.Custas finais, pela parte requerente, em termos do item 1, do termo de acordo, fls 150, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 13/03/2007 às 16h28..

Nº 35340-6/07 - Execução - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MEDITERANEE RESIDENCE. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). R: CELIA MOREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). SENTENCA - Vistos, etc.Noticia a petição de fls 68/70 que a parte requerida quitou seu débito.Isto posto, homologo o presente acordo, e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 269, VIII, do CPC.Custas finais, pela parte requerida, caso existirem. Intimadas ao seu recolhimento, arquivem-se.Publicue-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 14h18..

Nº 90569-2/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: GRAZIELLE SILVESTRE GIOVANNANTONI. Adv(s.): (.). Vistos, etc..Recebo o pedido como de a desistência, o qual homologo para que produza os seus regulares efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Dê-se baixa e arquivem-se.Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Publicue-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h23..

DESPACHO

Nº 44070/96 - Execução - A: LDN EPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): DF003321 - Laurindo Eing. R: JULIO CESAR SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: JULIO CESAR SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: MARIA CLAUDIA GOMES DA COSTA <>. Adv(s.): (.). Primeiramente, traga o credor planilha atualizada do débito.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 17h11..

Nº 41299-7/98 - Execução - A: BANCO HSBC BAMERINDUS SA. Adv(s.): DF003394 - Jose Walter de Sousa Filho. R: PLANALTO DE AUTOMOVEIS SA. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: PLANALTO DE AUTOMOVEIS SA e outros. Adv(s.): GO012539 - Augusto Cesar Rocha Ventura. R: LINDBERG AZIZ CURY. Adv(s.): (.). R: MARTA BITTAR CURY. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 13h19..

Nº 19516-5/2000 - Execução de Sentença - A: ELY DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF011901 - Claudia Oliveira Rossi Cameiro. R: ROBERTO THOME DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF007613 - Joel Ferreira Ribeiro. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 14h32..

Nº 102787-4/02 - Obrigação de Fazer - A: HUGO LEONARDO DUQUE BACELAR. Adv(s.): DF017062 - Hugo Leonardo Duque Bacelar. R: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES. Adv(s.): DF008983 - Lourenco Cueva. R: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES e outros. Adv(s.): DF005035 - Hugo Nogueira Starling Filho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. Fls. 523/524, defiro. Intime-se o devedor para assinar o termo de penhora. Findo o prazo, expeça-se o alvará em favor do credor.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 15h21..

Nº 81936-4/04 - Rescisão de Contrato - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES SA - VIVO. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Tendo em vista o lapso temporal da última manifestação da autora, intime-se-a para dizer sobre o cumprimento do acordo.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h03..

Nº 16012-0/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: DROGARIA TECNOFARMA LTDA. Adv(s.): (.). R: DROGARIA TECNOFARMA LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JARBAS ARAUJO DA SILVA. Adv(s.): (.). Intime-se o credor sobre o ofício de fl. 72 e para requerer o que entender de direito. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h30..

Nº 41491-2/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: GREN-DENE SA. Adv(s.): SP166017 - Katia Rosa Machado de Oliveira. R: CARVALHO ANDRADE COM CONFEC LTDA ME. Adv(s.): (.). Ante a insuficiência de saldo bancário para garantir o valor devido, requeira o credor o que entender de direito, visando ao prosseguimento do feito.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h24..

Nº 97276-4/06 - Mandado de Segurança - A: CENIR NOGUEIRA. Adv(s.): PA006827 - Andrea Costa Pereira. A: CENIR NOGUEIRA e outros. Adv(s.): PA006827 - Andrea Costa Pereira. R: COORDENADOR DA COMISAO DO CONCURSO PUBLICO DA ELETRONORTE. Adv(s.): (.). R: COORDENADOR DA COMISAO DO CONCURSO PUBLICO DA ELETRONORTE e outros. Adv(s.): (.). R: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). A: CRISTIANO DE JESUS FREITAS DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: DEMETRIO SALES ALCANTARA. Adv(s.): (.). A: MAILSON CESAR PEREIRA MOTA. Adv(s.): (.). A: MARCO ANTONIO NEVES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MAURICIO GUILHERME LISBOA SIROTHEAU. Adv(s.): (.). A: RANIERO SOUSA DA MOTA. Adv(s.): (.). A: VICTOR ANDRE NASCIMENTO GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: WILTON DA SILVA MAIA. Adv(s.): (.). Sobre os documentos juntados, requeiram os impetrantes o que entender cabível.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 15h55..

Nº 106031-2/06 - Ordinaria - A: MARCELO LEITE BORGES. Adv(s.): DF024875 - Bruna Fernanda Alvarenga Reis. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012870 - Leonardo Santana Caldas. Nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 4.607-0/07, intime-se o banco autor, em homenagem ao princípio do contraditório, a se manifestar acerca da promoção de fl. 33 e das petições de fls. 34/59 e 71/77.No que se refere aos autos da Ação Revisional nº 106.031-2/06 e da Ação Consignatória nº 134.844-2/06, por envolver a solução da lide questão unicamente de direito, prescindindo da produção de novas provas, deverão os mesmos serem conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 14h09..

Nº 113470-5/06 - Embargos do Devedor - A: ROSALINA PEREIRA. Adv(s.): DF013456 - Maycke Lima dos Santos. R: CONDOMINIO DO BLOCO A DA AOS 08. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. Às Partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir, em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 13h34..

Nº 124154-5/06 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior. R: OSWALDO MOREIRA COSTA JUNIOR. Adv(s.): DF022948 - Andre Cavalcante Barros. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h11..

Nº 132294-7/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: CLENITO CEZAR FECHINE JUNIOR. Adv(s.): DF008621 - Roberto Luiz Meneses Silva. R: O GATTO CAFE E RESTAURANTE LTDA ME. Adv(s.): (.). Aguarde-se em Cartório por trinta dias. Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 14h31..

Nº 134844-2/06 - Consignação Em Pagamento - A: MARCELO LEITE BORGES. Adv(s.): DF023053 - Silvio Lucio de Oliveira Junior. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012870 - Leonardo Santana Caldas. Nos autos da Ação de Busca e Apreensão nº 4.607-0/07, intime-se o banco autor, em homenagem ao princípio do contraditório, a se manifestar acerca da promoção de fl. 33 e das petições de fls. 34/59 e 71/77.No que se refere aos autos da Ação Revisional nº 106.031-2/06 e da Ação Consignatória nº 134.844-2/06, por envolver a solução da lide questão unicamente de direito, prescindindo da produção de novas provas, deverão os mesmos serem conclusos para sentença.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 14h09..

Nº 32882-7/07 - Embargos A Execução - A: IIC INSITUTO INDEPEDENTE DE CULTURA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. A: IIC INSITUTO INDEPEDENTE DE CULTURA LTDA e outros. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. A: JOAO ADILBERTO PEREIRA XAVIER. Adv(s.): (.). Às Partes, para que possam especificar as provas que pretendam produzir, em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 14h40..

Nº 56934-0/07 - Cobrança - A: JAIME OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF022764 - Jose Roberto Oliveira de Araujo. R: MACI COMIDA ARABE E LANCHES LTDA ME. Adv(s.): (.). Intime-se o autor a se manifestar, em réplica, acerca da contestação e documentos apresentados às fls. 82/107.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h05..

Nº 59083-4/07 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: SERESCON SERVICOS E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA. Adv(s.): (.). R: SERESCON SERVICOS E COMERCIO DE PERSIANAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JULIO CESAR DE SAMPAIO ADIAFRE SINDEAUX. Adv(s.): (.). Defiro o pedido formulado pela parte autora. Suspenda-se o feito até 18/08/2010, prazo para o total cumprimento do acordo.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 17h28..

Nº 83782-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQS 404 BRASILIA DF. Adv(s.): DF003757 - Regina Aparecida Ferreira. R: MARCO TULIO MOTTA SANTOS. Adv(s.): (.). R: MARCO TULIO MOTTA SANTOS e outros. Adv(s.): (.). R: PERLA ALVEZ MOTTA SANTOS. Adv(s.): (.). Considerando que o mandato do síndico do condomínio autor findou em 01/08/2007, conforme documento de fl. 08, regularize o mesmo sua representação processual.O autor deverá também esclarecer a origem do valor lançado na planilha de atualização do débito como acordo.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 13h19..

Nº 93209-2/07 - Revisional - A: ELENITA VIEIRA FLORINDO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): (.). Emende-se a inicial, em 10 dias, esclarecendo a parte seus pedidos, informando para tanto quais as cláusulas que pretende ver anuladas, a fim de indicar claramente os limites que pretende para a coisa julgada, em cumprimento ao artigo 286 do CPC.Venham os comprovantes de rendimentos da autora para a análise do pedido de gratuidade de justiça. Intime(em)-se.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h13..

Nº 95402-6/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: GULLIVER RODRIGO NORONHA SANTOS. Adv(s.): (.). Comprove o requerente a notificação pessoal do requerido apta a justificar a notificação por Edital. Prazo: 10 dias. Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h08..

Nº 96100-2/07 - Declaratória - A: MARIA DE SOUZA BARBOZA. Adv(s.): DF013736 - Valdir Paula da Fonseca. R: CREDI 21 PARTICIPACOES LTDA. Adv(s.): (.). Esclareça a autora a divergência dos endereços da ré, já que a inicial menciona endereço na cidade de Brasília e o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da requerida contido às fls. 17 menciona endereço na cidade de São Paulo.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h20..

CERTIDAO

Nº 52643-7/01 - Depósito - A: FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para providenciar o cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h56. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 67349-2/04 - Acao de Conhecimento - A: JOSE MOREIRA DE LIMA. Adv(s.): DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior. A: JOSE MOREIRA DE LIMA e outros. Adv(s.): DF010589 - Genuino Lopes Moreira Junior. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF009078 - Luis Sobreira Soares. A: JOSE LUIZ SOARES VIANA. Adv(s.): (.). A: JOSE ANDRADE SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS DA SILVEIRA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS BEZERRA DANIEL. Adv(s.): (.). A: JOSE CARLOS ARMANI. Adv(s.): (.). A: GORGE LUIZ DOMINGOS CORDEIRO. Adv(s.): (.). A: JORGE CLEMENTE DA SILVA. Adv(s.): (.). A: JORANDI SILVA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: JOEL OLYMPIO DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). A: JOAO RANGEL GONCALVES. Adv(s.): (.). A: JOAO FARIAS. Adv(s.): (.). A: JOAO DE JESUS FERNANDES. Adv(s.): (.). A: JAILTON PROFETA SANTOS. Adv(s.): (.). A: JOILSON GONCALVES DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: IVANILDO VENEROTHI GUIMARAES. Adv(s.): (.). A: IVAN GONCALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). A: IVONE MARTINS DE ALMEIDA PORTO. Adv(s.): (.). A: IVAN CARLOS GODINHO. Adv(s.): (.). Abro vista às partes sobre o retorno dos autos.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h27. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 21414-5/05 - Execução - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: WCL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM P LTDA. Adv(s.): (.). R: WCL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM P LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA EMILENE DE SOUSA RODRIGUES. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h34. Diretora de Secretaria.

Nº 28562-8/05 - Monitoria - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa. R: WILSON ALVES TEIXEIRA. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 241 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h11. Diretora de Secretaria.

Nº 86500-8/06 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. R: BOXEXAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Adv(s.): (.). R: BOXEXAS BAR E RESTAURANTE LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: JOSE DANIEL MARTIN CATOIRA. Adv(s.): (.). R: ALLINE CRISTINA DA SILVA. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão de fls. 63 do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 14h08. Diretora de Secretaria.

Nº 127339-3/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: ADILIA GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: HERBERT CARVALHO RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: HERBERT CARVALHO RIBEIRO e outros. Adv(s.): (.). R: HERBERT TEIXEIRA RIBEIRO. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para providenciar uma contrafé.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h43. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 15447-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: DIANE SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h37. Diretora de Secretaria.

Nº 33674-2/07 - Execução - A: RADIO PRINCIPAL FM LTDA. Adv(s.): DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: CREPE E CHOPERIA DO GIL ME. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h32. Diretora de Secretaria.

Nº 49736-4/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: SABRINA SOUZA MATOS ARRAIS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 12h30. Diretora de Secretaria.

Nº 66765-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: JULIO CESAR VIANA MENDES. Adv(s.): (.). Intimo o advogado do autor para dizer sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h02. Diretora de Secretaria.

Nº 67979-2/07 - Indenização - A: JORGE LUIS SOUSA LAMAR. Adv(s.): DF017146 - Marcelo Viana Serra. R: BANCO ITAULEASING SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Abro vista destes autos ao advogado do autor para dizer sobre a contestação.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h56. Diretora de Secretaria.

Nº 90559-6/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: CARLOS ANTONIO SENA PEQUENO. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para providenciar o cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h41. P/ Diretora de Secretaria.

Nº 90596-5/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: ROSA LIA BRITO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Abro vista destes autos ao advogado do autor para providenciar o cumprimento da carta precatória.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 13h41. P/ Diretora de Secretaria.



DECISAO

Nº 31042-3/2000 - Ressarcimento - A: WALTER GOMES DE QUEIROZ. Adv(s.): DF010657 - Liliana Barbosa do Nascimento Marquez. R: CLEUSA MARIA DE SOUZA. Adv(s.): DF018037 - Ivan Rezende Bastos Pereira. Equivoca-se o nobre causídico.É sabido que o Código de Processo Civil passou recentemente por grandes transformações, notadamente quanto ao procedimento de satisfação do crédito do exeqüente. Entretanto, as mudanças não podem acolher a confusão entre os institutos da impugnação e dos embargos do devedor, regulados, respectivamente, nos artigos 475-J e 736 do CPC.A impugnação somente tem lugar quando se trata de execução baseada em título judicial que condene o devedor ao pagamento de quantia certa ou fixada em liquidação. No caso dos autos, observa-se que o credor não só requereu o processamento de embargos do devedor, quando evidente o caso de impugnação, com também invocou o prazo da legislação ultrapassada, qual seja, 10 (dez) dias, sem atentar-se para o disposto no art. 738 do CPC, se fosse o caso. Além do mais, não se desincumbiu do disposto no § 2º do artigo 475-L do CPC.Prestados os esclarecimentos necessários, deverá o credor sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Tudo feito, retornem os autos conclusos para apreciação, inclusive, do pedido de efeito suspensivo.Publique-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h32..

Nº 36708-7/04 - Exibicao de Documentos - A: WALMER ANTONIO FELLET. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Diante disso, torno sem efeito o último parágrafo da decisão de fl. 111, que determinou a intimação do réu para promover o pagamento da multa devida e todos os atos processuais dela decorrentes.Libere-se em favor do réu a quantia depositada à fl. 120 e anote-se no termo de penhora de fls. 123 e 125 sua desconstituição.Intime-se o autor a se manifestar acerca dos documentos apresentados pelo réu e juntados às fls. 127/285.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 17h56..

Nº 120489-6/06 - Revisional - A: SERGIO RICARDO AMORIM MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: HSBC BANK BRASIL SA. Adv(s.): DF021116 - Nadia Kalyne Germano de Araujo. Desnecessária a produção da prova pericial. A matéria é predominantemente de direito. Assim, eventual acolhimento do pedido do autor leva o feito à fase de liquidação, em que os cálculos devem ser feitos com base nos parâmetros do julgado.Façam os autos conclusos para sentença.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h49..

Nº 55750-3/07 - Declaratoria - A: JOSE ANTONIO RODRIGUES. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. A: JOSE ANTONIO RODRIGUES e outros. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). A: JANIS POLLYANE MACHADO LOPES MAGALHAES. Adv(s.): (.). A: NADJA NAYRA SOARES MOTA. Adv(s.): (.). Acolha a emenda de fls. 132/135. Exclua-se o o 2º réu do pólo passivo, fazendo as devidas comunicações.Reservo-me no direito de apreciar o pedido de Antecipação da Tutela, após a contestação eis que a questão necessita de um mínimo de contraditório para ser apreciada.Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h36..

Nº 85595-4/07 - Excecao de Incompetencia - A: MACI COMIDA ARABE E LANCHES LTDA ME. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. R: JAIME OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): DF022764 - Jose Roberto Oliveira de Araujo. MACI COMIDA ÁRABE E LANCHES LTDA ME argüiu, por meio de exceção, a incompetência deste Juízo para processar e julgar a Ação de Cobrança n. 2007.01.1.056934-0, proposta por JAIME OLIVEIRA DA SILVA em seu desfavor, sustentando, em síntese, que o crédito pleiteado é proveniente de contrato de prestação de serviços de construção civil e que os fundamentos e a matéria de que trata a ação principal são de competência da Justiça do Trabalho.A competência em razão da matéria, como a que constitui objeto da presente exceção, é absoluta e, em razão disso, pode ser argüida em sede de preliminar da contestação, nos termos do artigo 301 do CPC, o foi feito, no caso presente, às fls. 82/83 da Ação de Cobrança n. 2007.01.1.056934-0.Logo, já tendo sido argüida a incompetência absoluta deste Juízo para processar e julgar a ação principal em sede de preliminar da contestação, resta flagrante a ausência de necessidade e utilidade do presente incidente e, em consequência, a falta de interesse de agir do excipiente.Por todo o exposto, indefiro liminarmente a petição inicial, nos termos do artigo 295, III, do Código de Processo Civil.Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, sem traslado e após o pagamento das custas processuais, se houver.Transitada em julgado a presente sentença, desapensem e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h03..

Nº 93845-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO. Adv(s.): (.). Comprove o autor a tentativa de notificação pessoal do réu acerca da mora, no prazo de 10 (dez) dias, atentando-se para o fato de que o documento de fl. 12 comprova o protesto da nota promissória e não do contrato de financiamento garantido com cláusula de alienação fiduciária, além de não estar acompanhado de qualquer documento que demonstre a notificação acima referida.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h07..

Nº 94343-2/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimarães. R: GERCIMAR CARLOS DE MELO. Adv(s.): (.). O autor deverá esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, a razão pela qual incluiu no valor do débito taxas condominiais de período anterior à vigência do contrato de locação.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h34..

Nº 95802-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: FARIS MOHAMED ALLI. Adv(s.): (.). Venha aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o aviso de recebimento referente à notificação de comprovação da mora. Sobre o tema, observe ementa de jurisprudência deste Tribunal: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. AVISO DE RECEBIMENTO.I - Mera declaração do Cartório de Protesto no sentido de que o Correio entregou, no endereço indicado no contrato, notificação para constituir o réu em mora, não é suficiente para comprová-la, sendo imprescindível o Aviso de Recebimento devidamente assinado, ainda que não entregue pessoalmente ao devedor. II - Recurso Improvido.(20060710009618APC, Relator NÍVIO GONÇALVES, 1ª Turma Cível, julgado em 14/11/2006, DJ 23/01/2007 p. 96).No mesmo prazo ora assinalado, regularize o autor sua representação processual, juntando aos autos o competente instrumento procuratório.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h18..

Nº 96324-0/07 - Indenizacao - A: JOAO ALVES DE ARAUJO. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): (.). Defiro ao autor a gratuidade de justiça pleiteada.Atenta aos termos do art. 273 do CPC, verifico a ausência da verossimilhança nas alegações formuladas pelo autor, requisito necessário à antecipação de tutela, eis que, os argumentos expendidos não foram provados de forma inequívoca, sendo necessária regular dilação probatória a realizar-se no devido processo legal. Ademais, não há prova da quitação do contrato estabelecido com o requerido, já que o documento de fls.22 menciona depósito realizado em favor de escritório de advocacia. Por outro lado, o autor sequer anexou aos autos o contrato que embasou a alegação de pagamento bem como prova de desobediência da parte requerida aos termos do contratado ou ainda a eventual comando judicial expedido pela Vara Cível de Planaltina-DF. Assim, ausentes os requisitos legais o indeferimento da antecipação do provimento final é medida que se impõe .Cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do(s) comprovante(s) de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h34..

DIVERSOS

Nº 40868-2/06 - Repeticao de Indebito - A: CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: ABN AMRO BANK SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. Pela MM. Juíza foi proferida a seguinte Decisão: "Justifique, os advogados das partes suas ausências à audiência da qual devidamente intimados, fls. 69, num prazo de 24 horas, sob pena de oficiada a OAB/DF, nos termos do Provimento da Corregedoria desta Corte. Após, venham os autos conclusos. Intimem-se. Publique-se."

DESPACHO - Diga o advogado do autor quanto às declarações prestadas pelo requerente, constantes da ata de audiência, fls 72, dos autos, não reconhecendo como suas as assinaturas apostas nos documentos que menciona.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 18h05..

15ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 98385-4/07 - Monitoria - A: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: GLENIO F DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com o art. 1.202a do CPC, a ação monitoria é o procedimento cabível para quem possui prova escrita, sem eficácia de título executivo, e pretende obter pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível, ou determinado bem móvel. Logo, em se tratando de pretensão de recebimento de valor em dinheiro, é necessário que o credor possua prova escrita do débito, que apesar de não possuir força executiva, deve expressar dívida incontroversa. Diante do exposto, a Requerente deverá comprovar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados. Após, apreciarei o pedido formulado. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h..

DESPACHO

Nº 33695/97 - Monitoria - A: CODIPE. Adv(s.): DF007690 - Hermano Camargo Junior, DF02632E - Ana Lucia de Paulo Arantes. R: CARLOS ALBERTO RAMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h04..

Nº 23077-7/02 - Indenizacao - A: DIVA GOMES POLICENO. Adv(s.): DF009991 - Silvio Palhano de Souza, DF013096 - Melillo Dinis do Nascimento, DF04121E - Enoque Barros Teixeira. R: ANTONIO CARLOS PIRES MILETTO. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF03141E - Leticia de Alarcão Vaz, DF05974E - Jose Coelho de Vasconcelos Neto, Sem Informacao de Advogado. A: SINOMAR AUGUSTO POLICENO. Adv(s.): (.). A: SANIA VIRGINIA POLICENO. Adv(s.): (.). A: SUELI GOMES POLICENO ROTTA. Adv(s.): (.). A: DANIEL DINIZ. Adv(s.): (.). R: HOSPITAL SANTA HELENA SA. Adv(s.): DF000948 - Eliton Guimaraes Vaz. A: SINOMAR AUGUSTO POLICENO. Adv(s.): (.). A: SANIA VIRGINIA POLICENO. Adv(s.): (.). A: SUELI GOMES POLICENO ROTA. Adv(s.): (.). A: DANIEL DINIZ. Adv(s.): (.). R: SERGIO TAMURA. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: ALBERTO MERCADANTE NETO. Adv(s.): (.). Com fundamento no art. 398, dê-se vista aos réus sobre documentos de fls. 1475/1483. Após cls.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h30..

Nº 41943-5/02 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: CSM CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: AGUINALDO PEREIRA ELOI. Adv(s.): DF001541 - Joao Batista de Sousa, DF03785E - Daniel Gomes de Oliveira. R: ANTONIO GUTEMBERG MORAES ANCHIETA. Adv(s.): DF001541 - Joao Batista de Sousa. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h24..

Nº 56328-7/02 - Execucao de Sentenca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF04667E - Joyce Ferreira Fernandes, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: MARIA MADALENA MONTEIRO. Adv(s.): DF014009 - Ewangelivaldo Teles Aguiar, DF016911 - Godofredo Souza da Silva Filho. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h23..

Nº 114589-4/02 - Ordinaria - A: IDE FERNANDO MARTINS MACHADO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF04019E - Edson Alves Gouvea, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: FUNCEP FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS . Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF007745 - Francisco Alves Ferreira, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton, Sem Informacao de Advogado. Fls. 277/9. Manifeste-se o Requerente. Apos, decidirei. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h13..

Nº 35607-7/03 - Execucao de Sentenca - A: MAURICIO WAGNER ALVES DE SA. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. R: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h01..

Nº 91666-9/04 - Execucao de Sentenca - A: MARIA SALOME JACOME ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF018197 - Reinaldo Rossano Alves, DF022834 - Tiago Cardozo da Silva. R: CASA PRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): GO015033 - Jose Ricardo Rocha Asmar. Indefiro a expedição de carta de intimação ao endereço informado à fl. 241, vez que pelas informações trazidas no documento de fl. 242, trata-se de sede de estabelecimento comercial diverso do constante do pólo passivo.Para análise do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa ré traga a parte autora Certidão emitida pela JCDF, atualizada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h42..

Nº 112073-8/04 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO DA QI 05 BLOCO A GUARA I BRASILIA DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa. R: SERGIO FRANCISCO DO VALE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA DAS GRACAS DO VALE. Adv(s.): (.). Defiro os benefícios da justiça gratuita, em favor da 2ª Requerida, pois restou comprovada a necessidade. Ouça-se o credor sobre a proposta de acordo apresentada. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h51..

Nº 64309-4/05 - Execucao - A: BANCO BRADESCO S/A. Adv(s.): DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares, DF06835E - Diogo Bastos Pohnen, DF07069E - Raphael Peres Rodrigues, SP116670 - Aparecida Bordim Moreira Soares. R: S E M DE PAIVA ME. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: SANDRA ELENA MOREIRA DE PAIVA. Adv(s.): (.). R: VALDECI PEREIRA DE PAIVA. Adv(s.): (.). Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h18.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 75309-4/05 - Execucao - A: SOC UNIFICADA PAULISTA EDUCACAO E COMUNICACAO SUPERO EC LTDA. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: ALFREDO ROBERTO BESSOW. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a Parte Requerente para promover o andamento do feito, em 30 (trinta) dias.Int..Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h..

Nº 83581-9/05 - Monitoria - A: ASA ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF006598 - Regina Celia Silva Moreira. R: COSTA SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A informação pretendida somente pode ser obtida nos registros da Junta Comercial, razão pela qual indefiro o pedido formulado. Traga o credor certidão atualizada da Junta Comercial em nome da empresa Requerida, onde será possível identificar quem são seus representantes legais. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h33..

Nº 84087-0/05 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA QI 27 LOTE 07 09 EDIFICIO JARDINS DO GUARA. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez, DF06452E - Arlete Gomes Nogueira Costa, SP123675 - Paulo Henrique Mariano Alves. R: LUIZ ROBERTO DE PROENCA ROSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h27..

Nº 148219-9/05 - Embargos A Arrematacao - A: ANDRE LUIZ LEMOS. Adv(s.): DF023287 - Cyrlston Martins Valentino, DF025123 - Ricardo Jose Hudson de Abranches, GO021405 - Cyrlston Martins Valentino, GO18831E - Karla Zardini Dorado. R: TEODOMIRO DOS ANJOS BEZERRA. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho. R: MOREIRA E MOREIRA ABATE LTDA. Adv(s.): DF019250 - Bruno Cesar Pesqueiro Ponce Jaime. A: RAILDA ALVES SANTOS LEMOS. Adv(s.): (.). Fls.278/86. Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos (fls.231). Remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h47..

Nº 4157-4/06 - Enriquecimento Ilícito - A: GESTAO DF FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: LIDIANE CAVALCANTE ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ATTELIE JARDIM COMERCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA ME. Adv(s.): (.). Aguarde-se retorno do mandado. Após, manifeste-se a Requerente. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h43..

Nº 16713-2/06 - Declaratoria - A: MARCIO ADELMO PIRES DE MIRANDA. Adv(s.): DF012698 - Antonio Carlos Rocha Pires de Oliveira. R: CONGEL COMPANHIA NACIONAL DE GELO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO CESAR PIRES DE MIRANDA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: MARCO TULIO RIBEIRO DE MIRANDA. Adv(s.): (.). R: ANTONIO CESAR PIRES DE MIRANDA. Adv(s.): (.). R: RONALDO MARQUES SOARES. Adv(s.): (.). Intime-se a parte Requerente para promover o andamento do feito, em 30 (trinta) dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h22..

Nº 31806-5/06 - Execucão de Sentença - A: COMERCIO DE BEBIDAS RMS LTDA ME. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. R: FACTORING PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 14h55..

Nº 36123-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GERAL MOTORS SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: MARGARETE GUIMARAES MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desentranhe-se o mandado para cumprimento no endereço indicado. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h15..

Nº 62071-6/06 - Revisao de Clausula - A: GODOFREDO JESUS CORREA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF017107 - Daniel Ayres Kalume Reis, DF018824 - Inocencia Moreira Mota. A: MARTA FRANCISC ASALES CORREA. Adv(s.): (.). Certifique-se a Secretaria se foram apresentadas contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem resposta, remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h30..

Nº 62075-7/06 - Consignacao Em Pagamento - A: GODOFREDO JESUS CORREA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07007E - Heverton Jose Mamede. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF017107 - Daniel Ayres Kalume Reis, DF06616E - Eraldo Campos Barbosa. A: MARTA FRANCISCA SALES CORREA. Adv(s.): (.). Certifique-se a Secretaria se foram apresentadas contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem resposta, remetam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h29..

Nº 68895-2/06 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF024102 - Gustavo Penna Marinho de Abreu Lima, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: RAFAEL SOARES SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante da notícia de que o contrato de financiamento para aquisição do veículo já foi quitado, fls. 74, desentranhe-se o mandado para penhora e avaliação do veículo indicado, se encontrado na posse do Requerido. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h37..

Nº 89343-0/06 - Revisional - A: ANGELA MAGDA RODRIGUES VIRGOLIM. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): DF018543 - Bruno Marques. Intime-se a parte Repte. para dizer se persiste o interesse no feito. Na hipótese afirmativa, deverá promover o andamento em 48 h, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h01..

Nº 113911-6/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BRDESCO SA. Adv(s.): DF021603 - Aureo Oliveira Neto, DF07634E - Wolmar Thyago Cordeiro Correa dos Reis. R: FABIANA MARIA FIDALGO MENDONCA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 65. Expeça-se ofício ao DETRAN, comunicando-o de que já foi proferida sentença, e determinando o levantamento da restrição orrenda por este Juízo. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h36..

Nº 129348-3/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A . Adv(s.): DF015310 - Simone Costa Lucindo, DF04534E - Cristian de Brito Nunes da Silva. R: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE RASERA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro fl. 41.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h33..

Nº 1683-8/07 - Agravo de Instrumento - A: GODOFREDO JESUS CORREA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: POUPLEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia da decisão, juntando aos autos principais. Após, archive-se Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h25..

Nº 17223-9/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: JUNIOR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF009026 - Oscar Miller Filho, DF009077 - Paulo Oliveira Lima. R: PEDRO BARBOSA DE MOURA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Manifeste-se o credor sobre o pedido de fls. 56/verso, inclusive para dizer se concorda com o pedido de extinção formulado. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h58..

Nº 35175-5/07 - Indenizacao - A: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO. Adv(s.): DF009342 - Alvaro Augusto de Souza Neto. R: VIVO SA. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Fls. 98/9. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo ora concedido, façam conclusos os autos. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h59..

Nº 38479-9/07 - Revisao de Clausula - A: ROGERIO FIDELIS DE CARVALHO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: CIA ITAU SA. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidigal de Oliveira, DF012151 - Carlos Augusto Montezuma Firmino. Intime-se a parte Requerente para juntar aos autos cópia do contrato que pretende revisar. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h26..

Nº 58945-6/07 - Rescisao de Contrato - A: WANDERLEY DIAS FERREIRA. Adv(s.): DF019013 - Marco Guimaraes Grande Pousa. R: CASA DAS MAQUINAS MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda de fls. 65. Citem-se. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h20..

Nº 60845-3/07 - Cobranca - A: ROSEMARY DE ALMEIDA. Adv(s.): MG071304 - Maria de Louders de Almeida. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: GISLAYNE GONZAGA MACHADO. Adv(s.): (.). Concedo à Requerente o prazo ÚLTIMO de 10 (dez) dias para que atenda à determinação de fls. 13. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h16..

Nº 86306-6/07 - Revisao de Clausula - A: ISMAEL ANTUNES DE BARROS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Acolho a emenda.Defiro o sobrestamento pelo prazo de 60 dias.Após, decidirei acerca de eventual prosseguimento do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h06..

Nº 94857-5/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: SAMUEL AURELIANO DA SILVA. Adv(s.): DF005570 - Andre Mundim de Souza. R: CAIO CESAR ALVES TIBURCIO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Aguarde-se citação e apresentação de contestação pelo Requerido. Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h05..

SENTENÇA

Nº 87349-2/03 - Execucão - A: DARIO BARBOZA RIBEIRO. Adv(s.): DF002600 - Jose Edson Dermeval de Queiroz. R: DOURIVAL APARECIDO DO CARMO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pelo exposto, julgo extinto o processo, com fundamento nos arts. 598 e 267, III, do CPC, devido ao abandono de causa por mais de trinta dias e, ainda, pela superveniente ausência de interesse - CPC, art. 267, VI.Após o trânsito em julgado e pagas as custas, se houver, pela parte autora, promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h18..

Nº 128673-9/06 - Cobranca - A: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF06723E - Carlos Randolpho Pinto Souza, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: EUSTAQUIO FRANCO CARVALHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Homologo o pedido de desistência de fls.91, e declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC.Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, em favor da parte autora, após recolhidas as custas, se houver.Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h07..

Nº 14891-9/07 - Sustacao de Protesto - A: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF017122 - Francisco Thompson Flores, DF07462E - Rafael Barros e Silva Galvao. R: HERCULES MANUTENCAO DE ELAVADORES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do CPC.Expeça-se alvará para levantamento, em favor do Requerente, do valor depositado a título de caução. Custas, pelo Requerido, considerando que deu ensejo à propositura da demanda. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.P.R.I.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h42..

Nº 70831-5/07 - Declaratoria - A: GCE SA. Adv(s.): GO010648 - Silvio Bezerra da Silva. R: AQUA FILTROS CARLOS E ALVES LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Homologo o pedido de desistência de fls. 27, e declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC.Desentranhem-se os documentos que instruem a inicial, em favor da parte autora, após recolhidas as custas, se houver.Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as respectivas baixas.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h10..

CERTIDÃO

Nº 25838/97 - Execucão - A: IBRAM IND BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA. Adv(s.): DF004627 - Marcio Antonio Teixeira Mazzaro, DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF022777 - Patricia Almeida Araujo, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria, DF07283E - Luciana de Carvalho Pinheiro Borges. R: SAENCO SANEAMENTO ENG E CONST LTDA. Adv(s.): DF001683 - Oswaldo Faria da Silva, DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro, DF06311E - Thiago Nepomuceno e Cysne. OUTROS NOMES: PEDRO ALVES. Adv(s.): DF001683 - Oswaldo Faria da Silva. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo a parte Autora/Credora a manifestar-se sobre o ofício juntado às fls. 737/741.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h45..

Nº 58268-4/98 - Execucão - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: ERNANDE JOSE DE SOUZA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl(s) . Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h33..

Nº 75596-6/01 - Reparacao de Danos - A: VERA CRUZ SEGURADORA. Adv(s.): DF015483 - Fabio Dourado Oliveira, GO017412 - Rodrigo Viana Freire, GO018207 - Igor Leonardo Costa Araujo. R: RICARDO ALBUQUERQUE LIMA. Adv(s.): DF013743 - Jonas Modesto da Cruz, DF017482 - Alano Franco Bastos. Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que as partes não se manifestaram sobre o(s) termo(s) da certidão de fls. 212. . Nos termos da Portaria 01/95, intimo as partes a promoverem o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 19h05..

Nº 17303-3/02 - Rescisao de Contrato - A: CLARICE EDITE COELHO MOREIRA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: ELVIRA CANDIDA LUIZ COELHO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, para requerimento de dados de partes em processos é necessária o mínimo de informações de qualificação da parte a qual se deseja obter informações, sendo que as empresas, órgãos, entidades que possuem cadastros desse tipo, não têm como prestar informações sem esses dados, tendo em vista uma imensa quantidade de homônimos. Diante do exposto intimo a parte credora a fornecer qualificação da pessoa a qual deseja obter informações, como CPF e/ou filiação. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h36..

Nº 51900-4/04 - Obrigacao de Fazer - A: REINALDO PINTO. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodigiero. R: COOPERCEP COOP HABITACIONAL PESSOAL CAIXA ECON FEDERAL LTDA. Adv(s.): DF015038 - Luciana Ferreira Goncalves, DF023506 - Barbara Gutierrez Alves de Lima, DF03380E - Letícia Paz de Araujo Mello. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h49..

Nº 107338-2/04 - Monitoria - A: ROMILDO CARLOS CARVALHO LIMA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NILEIDE HELENA MONTURIL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) ofício (s) à(s) fl(s) . Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h41..

Nº 126414-9/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s.): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto, DF020186 - Fabio Portela Lopes de Almeida. R: MARCOS NASCIMENTO MENEZES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h25..

Nº 56581-6/05 - Cobranca - A: RR CONSTRUTORA LTDA. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes, DF05786E - Rodrigo Mendes de Freitas Correia. R: BOUCINHAS E CAMPOS CONSULTORIA SC LTDA. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 170/172 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h08..

Nº 59414-0/05 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: PERFILADOS TERRA LTDA. Adv(s.): DF005146 - Yara Gissoni Almeida, DF009411 - Autemidio Anselmo Juliao. R: JOSE DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, em obediência a Portaria nº 01/95, o prazo de fl. 98 , transcorreu sem manifestação da parte interessada. Promova a parte Autora/Credora o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h43..



Nº 89347-4/05 - Monitoria - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF06890E - Thiago de Alvarenga Vieira Lima, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho. R: DELMO ANTONIO VALADAO SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h25..

Nº 22959-2/06 - Execucão - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro. R: SIMONE REIS DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o(s) officio (s) da Comarca de Luziânia/GO à(s) fl(s). 52. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h44..

Nº 50993-2/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva, DF07124E - Diogo Rossi Lopes dos Santos. R: RODRIGO OTAVIO COLTRI LUGO SORACE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação às fls. 93v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h51..

Nº 61370-7/06 - Execucão de Honorários - A: SOES SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR. Adv(s.): DF005297 - Luiz Filipe Ribeiro Coelho, DF07045E - Ana Carolina Araujo Carolino. R: GRACY KELLY DE SOUSA LIMA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei o (os) officio (s) da Comarca de Formosa/GO à(s) fl(s). 61/62. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a(s) informação(s) prestada(s).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h45..

Nº 71484-6/06 - Indenizacao - A: MARCELO DAIHA CASTRO ARAUJO. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior, DF020984 - Ney Mandim Junior. R: SABIN LABORATORIO CLINICO. Adv(s.): DF016034 - Joao Marcos de Werneck Farage. Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes a se manifestarem sobre o laudo pericial juntado às fls. 194/202.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h45..

Nº 107199-2/06 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A. Adv(s.): DF022748 - Anderson de Almeida Freitas. R: MIGUEL RECIO BORRERO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NEUSA DEL MAR RECIO ALVAREZ. Adv(s.): (.). R: NEUZA RAIMUNDA DOS SANTOS . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h25..

Nº 8613-9/07 - Restituicao - A: JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF009985 - Kassia Maria da Silva, DF010053 - Josefina Serra dos Santos. R: SISTEL FUNDACAO TELEBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 193/201 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h11..

Nº 10996-7/07 - Consignacao Em Pagamento - A: DAVID SOUSA CAMPOS. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: CIA ITAU-LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 39/55 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h19..

Nº 49797-5/07 - Cobranca - A: CTIS TECNOLOGIA S/A. Adv(s.): DF07113E - Lilian Maria Miranda Lima. R: MIDWAY COMPO-NENTES ACESS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre a certidão de fl. 93 , e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h15..

Nº 62630-4/07 - Acao de Conhecimento - A: PAULO EDSON DA SILVA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 37/53 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h23..

Nº 66527-4/07 - Execcao de Incompetencia - A: MILLENIUM VIAGENS LTDA. Adv(s.): GO009084 - Marilene Vieira Rocha. R: INTERLINE TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF019202 - Cesar Guimaraes Faria. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 36/49 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h20..

Nº 72249-5/07 - Cautelar Inominada - A: JOSE EDUARDO NAME. Adv(s.): DF014128 - Priscilla Medeiros de Araujo Baccile. R: SONIA MANZAN NAME. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: NAME ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 201/208 juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h11..

Nº 79236-4/07 - Cobranca - A: EVARISTO ARAUJO. Adv(s.): DF020949 - Celso dos Santos. R: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA METLIFE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação e Intimação às fls. 74v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h48..

Nº 88236-2/07 - Impugnacao Ao Valor da Causa - A: SONIA MANZAN NAME. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: JOSE EDUARDO NAME. Adv(s.): DF014128 - Priscilla Medeiros de Araujo Baccile. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 20/22 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h14..

Sentença

Nº 80854-9/02 - Alienacao Judicial - A: JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos, MG038317 - Walmir de Oliveira. R: BERNARDO GRANERO. Adv(s.): MG062736 - Pedro Chmidt de Brito, MG064029 - Maria Inez Caldeira Pereira da Silva Murgel. R: ROBERTO GRANERO. Adv(s.): (.). R: LINO VAZ NETO. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE UMBELINO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE CACILDO NAPOLI. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE HERMENE-GILDO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: ESPOLIO DE ABISSAY DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: RICARDO LOPES DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: VERA REGINA S DE FARIA OLIVEIRA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: LILIANE TOME DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: ROBERTO THOME DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: ELIANE NUNAN EUSTAQUIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). OUTROS NOMES: ROSANE DE FATIMA TOME DE OLIVEIRA MAIA. Adv(s.): (.). LITISCONSORTE PASSIVO: HUGO CELSO HABBEMA DE MAIA FILHO. Adv(s.): (.). Nesse sentido, homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência da ação, formulado pelo demandante(s), em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 158 do CPC.Por conseguinte, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com suporte no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Eventuais custas remanescentes será rateadas pelas partes em partes iguais.Os honorários advocatícios, são os entabulados no acordo homologado.Remetam-se à Curadoria e ao Ministério Público para ciência.Transitada em julgado, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Brasília, 17de agosto de 2007.MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 36221-7/04 - Indenizacao - A: STEFANI SALOMAO VELASCO. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima, DF07134E - Kesia Angelo Magalhaes. R: MARCO AURELIO SILVA TERRA. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. R: STEFANIA DE SOUZA GANZRIEGLER. Adv(s.): GO021370 - Luiz Ottavio Curado Moraes. , resolvendo o mérito, nos termos do inciso I do art. 269 do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno os réus ao pagamento de indenização por danos materiais, equivalente à verba de reparação da motocicleta do autor, no valor de R\$ 8.493,18 (fls.242), a ser corrigido monetariamente desde a confecção do laudo pericial em 23.03.2006, com juros de mora a partir da citação (art. 405 e 406 do Código Civil).Condeno também os réus ao pagamento de indenização por danos materiais equivalentes ao ressarcimento de despesas médico-hospitalares, no valor de R\$ 1.782,39, corrigido monetariamente desde a época do desembolso (fls.35 e 36), com juros de mora, desde a citação.Condeno finalmente os réus ao pagamento de indenização reparatória por danos morais, na quantia de R\$5.000,00, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora a partir da prolação da sentença.Em razão da sucumbência mínima do autor, os réus suportarão as despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre valor atualizado da condenação, na forma do §3º do art. 20 do CPC.Fica a parte sucumbente intimada nesta sentença a pagar, voluntariamente, após o trânsito em julgado, o valor contido na condenação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ter acrescido ao montante o percentual de 10% a título de multa, tudo na forma do artigo 475-J do CPC.Desentranhe-se petição de fls.397/398 que não pertence ao presente feito, devendo a Secretaria diligenciar para o fim de acostá-la aos autos que eventualmente tenham curso neste juízo.Transitada em julgado, não havendo outros requerimentos, autorizo o desentranhamento de documentos, mediante traslado.Após, recolhimento de custas processuais remanescentes, arquivem-se os autos.P. R. I.Brasília, 17 de agosto de 2007.MARCO ANTONIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 13182-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: NV NOVA LTDA. Adv(s.): DF021765 - Luciano Correia Matias Alves. R: LABORATORIO BANDEIRANTE ANALISES PESQUISAS CLINICAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO-Certifico e dou fé que transcorreu em 20 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h39..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 125263-2/04 - Execucão de Sentença - A: DANIEL VICENTE GOETTMES. Adv(s.): DF020773 - Marcio Luciano Isoton, DF02156A - Daniel Vicente Goettems. R: ENGENHARIA VIRTUAL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. Adv(s.): DF001752 - Nercy Rodrigues de Freitas Aboud. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h40..

Nº 75167-2/02 - Execucão de Sentença - A: FRANCISCO CARLOS CAROBA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba, DF021115 - Marília Naves Pimentel, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF021407 - Isley Simoes Dutra de Oliveira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. R: ODILON PERES DA SILVA MAGALHAES. Adv(s.): DF001446 - Edson Ribeiro de Souza, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio. A: EDUARDO LOWENHAUPT DA CUNHA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 420/423 , e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 19h04..

Nº 58942/96 - Execucão de Sentença - A: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF020708 - Alexandre Soares Campos. R: PAULO ANTONIO DE ARAUJO. Adv(s.): DF012710 - Lécio Cavalcante Silva. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 31 07 /2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h42..

Nº 60008/96 - Execucão - A: BANCO REAL SA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronimo de Oliveira Piazzi, DF021602 - Amaury Walquer Ramos de Moraes, RS043854 - Luis Fernando de Moura Bumbel. R: JOACIR C SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA LUCIA DA SILVA <> . Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 30 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h45..

Nº 60318-2/03 - Monitoria - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira, DF020443 - Maria Rosali Marques Barros, DF024113 - Ramon Dantas Manhaes Soares, MG091613 - Dalila Aparecida Bradao do Serro. R: TAIS PALHARES GONCALVES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 20 / 07 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h46..

Nº 72144-8/2000 - Monitoria - A: COOSERVCREC COOP DE ECON CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DF LTDA. Adv(s.): DF006064 - Climene Quirido. R: CLAUDIO MARCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 13 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 12h52..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 88525-9/02 - Cobranca - A: MARIA INES CAMPOLINA BARBOSA. Adv(s.): DF009725 - Osmar Lobao Veras Filho, DF014170 - Fabiola Ferreira Magalhaes. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Carneiro. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h29..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 46891-8/07 - Monitoria - A: DAKAR AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF06139E - Jeronimo Agenor Susano Leite. R: ADRIANA CARNEIRO MACHADO DE AGUIAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Com fundamento no art. 656, §1º, do CPC, determino a intimação da Requerida para que, em 05 (cinco) dias, indique os bens que podem ser penhorados na presente execução. Advirta a executada de que a não indicação será caracterizada como ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa, art. 600, inciso IV, do CPC. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h38..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 14371-6/05 - Prestacao de Contas - A: ELISABETH CAR-RARA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ARMAN-DO ESCUDEIRO. Adv(s.): RJ061207 - Armando Escudero. Fls.363/verso. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se o Requerido, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 2.287,98, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da Lei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h42..

DECISAO

Nº 143193-8/05 - Indenizacao - A: AILTON VIEIRA DE ABREU. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. R: EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA e outros. Adv(s.): DF014376 - Alexandre da Silva Araujo. R: HANNOVER INTERNACIONAL SEGUROS S/A. Adv(s.): (.). Tendo em vista que a proposta de honorários periciais apresentada, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mostra-se compatível com o trabalho a ser realizado homologo-a. Quanto aos documentos que devem disponibilizados para a realização da perícia, no cumprimento do dever oriundo da nomeação, o i. perito poderá se valer das informações de posse das partes bem como de qualquer órgão público, ficando desde já autorizado a requisitar junto aos órgãos da administração pública os documentos necessários, apresentando cópia da presente decisão. Intime-se a Requerida para promover o respectivo depósito. Fls. 218. Anote-se. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h57..

Nº 49938-6/07 - Cobranca - A: MARIA APARECIDA DE FARIAS LIMA. Adv(s.): DF013377 - Luis Antonio Castagna Maia. R: CAIXA SEGUROS SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. Assite razão à parte requerida, vez que na presente ação, a pretensão ao recebimento de seguro, não diz respeito a verba securitária decorrente de acidente de veículo. Neste contexto, verificando-se ainda que o proveito econômico perseguido pela parte autora ultrapassa o limite estampado no inciso I do art. 275, revela-se que o procedimento deve ser o ordinário comum para ação de cobrança.Com isso, torno sem efeito a designação de audiência de conciliação e converto o feito para o rito ordinário, na forma do Livro I do Título VIII, do CPC.Em razão da representação processual já acostada aos autos, intime-se a parte requerida para, querendo, oferecer resposta no prazo legal, atentando-se para o fato de que não sendo contestada a ação reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo parte autora (art. 319 do CPC).O prazo de resposta terá início a contar da publicação da presente decisão.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 17h35..

Nº 55031-6/07 - Cobranca - A: CECILIA FUZIKO TSUKIMA. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): (.). Cite-se. Com fulcro no art. 355 do CPC, de termino ao Requerido que apresente, juntamente com a defesa, os extratos da(s) conta- poupança(s) do Requerente, referente ao período indicado na inicial. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h52..

Nº 59305-5/07 - Cobranca - A: JOAO ALVES. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: HSBC BRASIL SA. Adv(s.): (.). Cite-se. Com fulcro no art. 355 do CPC, determino ao Requerido que apresente, juntamente com a defesa, os extratos da(s) conta- poupança(s) do Requerente, referente ao período indicado na inicial. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h58..

Nº 98219-3/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: VICTOR LEMOS DE ABREU. Adv(s.): (.). Somente se admite o processo de execução quando o credor disponha de título de obrigação LÍQUIDA, CERTA e EXIGÍVEL - CPC, art. 586. Quanto à certeza da obrigação, está subordinada à ausência de dúvida formal sobre sua existência. Porém, no caso vertente, não há como concluir sobre a existência da dívida, sem que a Requerida comprove que efetivamente prestou os serviços educacionais previstos no contrato. Faculto emenda, em 10 (dez) dias.Int.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h01..

DECISÃO

Nº 80849-2/07 - Excecao de Incompetencia - A: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. Adv(s.): PI051065 - Luiz Gonzaga Soares Viana. R: CARLOS BENONE CASTANHEIRA. Adv(s.): DF018563 - Rubem Ricardo Azevedo Lima. Recebo a presente exceção e suspendo o curso do processo.Ao excepto, para que se manifeste sobre o incidente, no prazo de dez dias.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h43..

Nº 91339-9/07 - Embargos A Execucão - A: SERGIO POLLAZZON. Adv(s.): DF012171 - Theopisto Abath Neto. R: FINANCEIRA ALFA SA - CFI. Adv(s.): DF024707 - Fernanda Pinheiro Pio de Santana. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h32..

Nº 91658-3/07 - Ordinaria - A: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE RASERA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ABN AMRO BANK REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h02..

Nº 91919-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE RASERA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ABN AMRO BANK REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h03..

Nº 91921-2/07 - Cautelar Inominada - A: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE RASERA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: ABN AMRO BANK REAL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h02..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 30085/97 - Execucão Por Quantia Certa - A: UNIBANCO SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida, DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: RONALD JOSE DE CASTRO TITO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Não obstante a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, prevendo a possibilidade de realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Diante do exposto, indefiro o pedido de penhora via Bacenjud. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h03..

Nº 38985-4/01 - Ordinaria - A: HELOISA MARIA MORAES REGO PIRES. Adv(s.): RJ027399 - Jose Alves Pereira Filho. R: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ADVOGADOS DO DF LTDA. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues, RJ027399 - Jose Alves Pereira Filho. Fls.514/6. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 27.881,32, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da Lei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10%. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h23..

Nº 75239-6/01 - Execucão de Sentenca - A: SAC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA FREE PARK. Adv(s.): DF005948 - Marco Aurelio Alves de Oliveira, DF015065 - Bartira Bibiana Stefani, DF022422 - Eliene Ferreira Barroso, DF02912E - Tomaz Porto Junior, DF02928E - Joao Pedro Avelar Pires, DF03276E - Raphael de Leandro Medeiros, DF03966E - Felipe Triches, DF04697E - Alda Cristina Moreira Flores da Silva, DF05000E - Rodrigo Veiga de Oliveira. R: LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): MG088600 - Fernanda Teotonia Vale. Fls. 274/5. Indefiro o pedido formulado, pelos motivos já expostos na decisão de fls. 266. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h05..

Nº 55235-6/06 - Declaratoria - A: ANA LUIZA TEIXEIRA DA CRUZ RIOS. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso. R: UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito, DF07833E - Daniel Pereira de Oliveira. Recebo a apelação de fls.402/419, no duplo feito, salvo na parte que confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, que recebo apenas no efeito devolutivo, tudo com fundamento no art. 520, caput, e inciso VII, do CPC À apelada, para contra-razões. Após decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, com ou sem resposta, remetam os autos ao E. Tribunal de Justiça. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h18..

Nº 74116-4/07 - Embargos A Execucão - A: IC BRASIL INFORMATICA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Adv(s.): DF024320 - Ionicio Oliveira Simplicio, DF07672E - Cristiano da Silva Galdino. R: TV GLOBO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: WILLER TOMAZ DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: WESLEI TOMAZ DE SOUZA. Adv(s.): (.). Recebo os embargos, entretanto, deixo de lhes atribuir efeito suspensivo, em razão de não ter sido seguro o Juízo e em face do disposto no art. 739-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006. Intime-se a Embargada para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista pelo art. 740, do CPC, modificado pela Lei 11.382/2.006. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h52..

DIVERSOS

Nº 33302-4/04 - Cobranca - A: INEPAR SA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL SA. Adv(s.): DF008340 - Rosa Maria Teles de Almeida. CERTIDAO - Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes sobre o retorno dos autos. Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h01..

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Marco Antonio do Amaral
Diretor de Secretaria:Carlos Henrique Lemos Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 49056/96 - Execucão Por Quantia Certa - A: GRUPO OK CONST E INCORPORACOES SA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna, DF023683 - Dayanne Ferreira Viana, DF06857E - Kleber Mendes Barbosa. R: CLAUDIA JAQUELINE RESENDE. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. R: OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: JOADIVA CIRILO DOS SANTOS. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: ARVANDO FERREIRA DE RESENDE . Adv(s.): (.). R: MARIA JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h41..

Nº 7891-9/2000 - Consignacao Em Pagamento - A: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO. Adv(s.): PA008824 - Caroline Iris Pantoja Williams. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): DF003763 - Silvio da Costa Alves, DF04141E - Octavio Augusto Carneiro Pereira, DF07779E - Ana Cristina de Figueiredo Barros. A: INGRACIA MARIA ALVES DOS SANTOS CAMPELO. Adv(s.): (.). A Secretaria deverá cumprir a decisão de fls. 468, expedindo o alvará. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h37..

Nº 16021-2/2000 - Execucão de Sentenca - A: SA CORREIO BRASILIENSE TV BRASILIA. Adv(s.): DF018585 - Daniella de Almeida Faria. R: OBN CINE TV PRODUCOES LTDA. Adv(s.): DF00908A - Sergio Agostini Xavier. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h13.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 53687-4/2000 - Embargos do Devedor - A: EDIMILSON AVELINO DA SILVA. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. Remetam os autos à 7ª Vara Cível de Brasília, mediante empréstimo, em atendimento à solicitação contida no ofício de fls. 176. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h14..

Nº 59767-0/01 - Reintegracao de Posse - A: ALEXANDRE ALVES COSTA JUNIOR. Adv(s.): DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat, DF013802 - Juliano Ricardo de Vasconcellos C. Couto, DF020955 - Eder Machado Leite, DF023561 - Karen Santos de Lima. R: MARIA ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011325 - Marli Theresinha Michels Brito. Em atendimento ao pedido formulado pelas partes, que consideraram elevado o valor proposto pelo perito nomeado, e visando menor onerosidade para as partes, intime-se o perito engenheiro Dr. Marcus Campello Cajaty Gonçalves, com endereço conhecido da Secretaria, para apresentar proposta de honorários periciais neste feito. Após decidirei sobre a nomeação anterior. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h58..

Nº 123432-8/01 - Execucão de Sentenca - A: LUIZ AUGUSTO DE BARROS VASCONCELLOS. Adv(s.): DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. R: ENERTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA ENERGETICA LTDA. Adv(s.): DF011708 - Jose Luiz Ataide. Desentranhem-se o mandado de penhora e avaliação para integral cumprimento no endereço informado à fl. 693, tendo em conta que o mesmo ainda não foi diligenciado. Após, analisarei o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da devedora. Com vistas à rápida solução do litígio, traga o credor resultado de consulta atualizada de propriedade junto Detran/DF e a todos os CRI's do DF, para apreciação conjunta por ocasião da apreciação do pertinente pedido de desconsideração.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h07..

Nº 24242-9/02 - Reintegracao de Posse - A: NILVANIO PEDRO ALVES. Adv(s.): DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino. R: PEDRO CIRINO TOMAZ FILHO. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo, DF01535A - Luiz Fernando Nogueira Cesarino. R: MARIA DE LURDE ARAUJO TOMAZ PRADO. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. À Secretaria deverá promover as alterações necessárias para que ESTA e as futuras publicações destinadas à parte autora ocorram exclusivamente em nome do patrono indicado à fl. 293Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h48..

Nº 82417-9/02 - Monitoria - A: MARQUES E PRIETO NAKAMURA LTDA. Adv(s.): DF000998A - Eliane Salete Anesi, DF004072 - Maria do Rosario Marques Santos, DF018403 - Eliane Salete Anesi, DF04375E - Fabiana Cristina Uglar Pin, DF04608E - Anna Maria Antunes Jeronymo, DF05109E - Camila Raya Crelrier. R: CARLOS ALBERTO MAURICIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se a credora para apresentar aos autos planilha atualizada de seu crédito remanescente. Após, apreciarei o pedido formulado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h10..



Nº 114045-4/02 - Execução de Sentença - A: NIVALDO ANTONIO TIBURCIO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONSORCIO NACIONAL SANTA IGNEZ SC LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de intimação pessoal do Requerido para se manifestar a respeito do laudo de avaliação, pois se trata de ato em que a intimação é feita apenas na pessoa do patrono. Diante do silêncio das partes homologo o laudo de avaliação de fls. 216. Diga o Exequente quanto ao prosseguimento do feito. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h12..

Nº 14853-2/03 - Acao de Conhecimento - A: NILVANIO PEDRO ALVES. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: PEDRO CIRINO TOMAZ FILHO. Adv(s.): DF004924 - Manoel Firmino de Araujo. R: MARIA DE LURDE ARAUJO TOMAZ PRADO. Adv(s.): (.). R: DIVINO APARECIDO DE MEDEIROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ALEI GARCIA ABU EID. Adv(s.): (.). A Secretaria deverá promover as alterações necessárias para que ESTA e as futuras publicações destinadas à parte autora ocorram exclusivamente em nome do patrono indicado à fl. 386, o qual deverá ser registrado na capa dos autos.Certifique-se a preclusão do prazo para manifestação do autor em réplica à contestação, conforme despacho de fl. 384, intimando-se a CEF sobre o deferimento do pedido de vista dos autos fora do Cartório, mas pelo prazo de 10 dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h51..

Nº 23806-5/03 - Monitoria - A: CONSTRUCOES ACNT LTDA. Adv(s.): DF012705 - Marcia Costa Galdino, DF012790 - Amaury Aparecido Galdino, DF06714E - Simalia Maria dos Santos. R: SÚSAN LEIBIG MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se o ofício requerido, para baixa da construção efetuada no imóvel, entregando-se à parte interessada, conforme requerido à fl. 235.Após, não havendo outros requerimentos, retornem os autos ao arquivo, com os procedimentos de praxe. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h36..

Nº 39087-6/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: ANTONIO JOSE MATIAS DE SOUSA. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana, ES009125 - Wagner Mitian Medeiros, RJ112998 - Deilce Vítter Barboza Matos. R: FRANCISCA FARIAS FROTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: GIOANNI MENDES RIBEIRO. Adv(s.): (.). R: DJALMA FERNANDES DE ARAUJO FILHO. Adv(s.): (.). Desentranhe-se o mandado para reavaliação do bem penhorado, tendo em vista que a avaliação feita data de mais de 4(quatro) anos. Atente-se o credor que o crédito hipotecário, por ser privilegiado, possui prevalência na hipótese de alienação do bem. Dessa forma, o credor deverá dizer se efetivamente possui interesse em prosseguir na expropriação do imóvel penhorado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h48..

Nº 68490-6/03 - Monitoria - A: ORGANIZACOES ALLE LTDA. Adv(s.): DF015534 - Wagner Ribeiro Rodrigues, DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes, DF021899 - Gilian Fabiane Valadao Aguiar, DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, DF024566 - Kelly das Gracas Freitas, DF05770E - Arlyson George Gann Horta, DF05929E - Bruno Leonardo Lopes de Lima, DF07294E - Thiago Silva Santiago, DF07673E - Edward Pedro Peressin Filho, DF07889E - Jose Abel do Nascimento Dias. R: AMILTON DOS SANTOS BASILIO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe a parte autora que, em conformidade com a Decisão de fl. 195, ainda não teve seu início a fase de cumprimento da Sentença proferida às fls. 135/140, confirmada em grau de recurso.Sendo assim, com vistas a rápida solução do litígio, oficie-se às telefônicas de praxe e à Receita Federal para obtenção do endereço do devedor.Paralelamente, deverá o credor trazer aos autos resultado de consulta de propriedade junto ao Detran e a todos os CRI's do DF, para proceder de forma conjunta na obtenção do endereço do devedor e ao exaurimento das diligências ao alcance do credor na busca de bens passíveis de penhora. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h51..

Nº 92761-7/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales, DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: ELIZABETE GONCALVES BOMFIM DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Fls. 224. Desentranhe-se o mandado para cumprimento, penhora do crédito a que possa ter direito a Requerida, no rosto dos autos indicados, que se encontram na 11ª Vara do Juizado Especial Cível de Brasília, no valor atualizado da dívida Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h26..

Nº 101703-5/03 - Monitoria - A: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO SA. Adv(s.): DF014780 - Sandra Lucia Alves da Conceicao, DF022748 - Anderson de Almeida Freitas, SP150345 - Fernanda Vieira Capuano. R: MERIDIONAL SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): DF012004 - Andre Puppin Macedo, DF020900 - Rafaela Cunha Barbosa Cavalcanti e Cysne Coura. R: PAULO ROBERTO DE SOUSA DUARTE. Adv(s.): (.). O Exequente deverá esclarecer o pedido formulado, haja vista o bem já ter sido avaliado. Ouçam-se as partes sobre o laudo de avaliação de fls. 221/2. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h49..

Nº 103739-0/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO DIAMOND RESIDENCE. Adv(s.): DF011356 - Antonio Rodighero. R: FARIDE NAZARETH CAVALCANTE SEMEN. Adv(s.): DF011512 - Romes Goncalves Ribeiro. Traga o credor certidão atualizada da matrícula do imóvel, com o respectivo registro da penhora. Desentranhe-se o mandado para avaliação do bem penhorado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h39..

Nº 6961-6/04 - Execução de Sentença - A: ANTONIO PETRONILO DA COSTA. Adv(s.): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF005207 - Antonio Petronilo da Costa, DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. O processo de execução, bem como o cumprimento de sentença, na forma prevista pelo art. 475-J, do CPC, dá-se com a expropriação de bens do devedor para pagamento ao credor, não sendo possível prisão. Diante do exposto, indefiro o pedido for-

mulado. O credor deverá indicar bens do Requerido passíveis de penhora, bem como a respectiva localização, a fim de que seja feita a expropriação patrimonial. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h51..

Nº 22509-5/04 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF0013158 - Estefania Colmanetti, DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, TO003611 - Laisir da Silva Gonçalves. R: FRANCINEI MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira, Sem Informacao de Advogado. Dê ciência às partes da juntada do acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça. No mais, aguarde-se o prazo de suspensão concedido. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h31..

Nº 109325-3/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: LS E M REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF022777 - Patricia Almeida Araujo. R: MANOEL GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de penhora de 30% do salário do devedor, pois se trata de bem impenhorável, na forma prevista pelo art. 649, inciso IV, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h32..

Nº 116809-5/05 - Execução Forçada - A: SAVASSI PONTO DE ESTOQUE DOS CALCADOS LTDA. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoa, DF06019E - Anaíara Reges Ribeiro, DF07274E - Joseleide Dayana Aparecida Gomes da Costa, DF07702E - Eloiza Conceicao Rodrigues Felix. R: CINARA SALIBA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Expeça-se ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h29.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 122355-9/05 - Prestacao de Contas - A: EBENEZER TRANSPORTE DE CARGA E BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto, DF021702 - Lucinei Dias Leles. R: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF05051E - Robson Humberto dos Santos, GO21593A - Manoel Archanj Dama Filho, SP207780 - Vinicius Olliver Domingues Marcondes. Manifeste-se o Requerente sobre as contas apresentadas. Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h01..

Nº 133697-7/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL ENCOL. Adv(s.): DF018444 - Huilder Magno de Souza, DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. R: EGI EMPRESA GOIANA DE IMPERMEABILIZACAO LTDA. Adv(s.): GO015098 - Luiz Adriano Artiago da Rosa. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h40..

Nº 12515-6/06 - Execução - A: FRANCISCO LINDOR DE FARIAS. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: MARIA LUISA CARVALHO ILHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do feito até 10.08.2.008, data prevista para o cumprimento do acordo noticiado, com fundamento no art. 792, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h18..

Nº 18455-2/06 - Reparacao de Danos - A: MARIA JULIA BORGES DE MORAES. Adv(s.): DF011027 - Luciana Bueno da Cruz, DF015618 - Soraya Costa de Miranda, GO013081 - Hermes Batista Tosta. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres, DF05452E - Lorena Mariana de Oliveira Rigobello, DF06699E - Fabricio Magalhaes de Oliveira. Da chegada dos autos, digam as partes. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h01..

Nº 35035-2/06 - Execução Por Quantia Certa - A: MULTI MEIAS LTDA ME. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. R: MARIA CELINA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tratando-de processo de execução em que citado e permanecendo inerte o devedor, pelo prazo de 03 (três) dias, promove-se a penhora de seus bens, não é possível o cumprimento da ordem por meio de correspondência. Diga o credor se possui interesse na expedição de carta precatória.Na hipótese positiva, a Secretaria deverá expedir a respectiva carta precatória. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h..

Nº 61231-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO G DA SQN 215 EDIFICIO CONSTANCE. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo, DF013770 - Dilmar Luiz Comparin. R: ROSA FRANCELINA MOREIRA RAMALHO. Adv(s.): DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. Dê ciência ao credor da petição de fls. 120. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h28..

Nº 93880-8/06 - Execução de Sentença - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF016649 - Delio Fortes Lins e Silva Junior, DF023272 - Maria Simone Mendes Fortes. R: COENCIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: DELIO LINS E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Adv(s.): (.). Não obstante a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, prevendo a possibilidade de realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Diante do exposto, mantenho a decisão de fls.120.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h41..

Nº 99013-3/06 - Anulatoria - A: SEBASTIAO JACINTO DE ASSUNCAO. Adv(s.): DF007477 - Gracieta Saraiva Lima, DF011774 - Francisco Felix Ribeiro. R: COOHAPLANE COOPERATIVA HABITACIONAL PLANALTO ENTORNO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CEISHOP INCORPORADORA LTDA. Adv(s.): (.). Cite-se a Requerida, por meio de oficial de justiça, no endereço indicado na certidão de fls. 65. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h..

Nº 109361-2/06 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: ABEL NUNES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h49..

Nº 111717-4/06 - Embargos A Execução - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anísio Soares Nogueira Junior, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. R: JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES. Adv(s.): DF005040 - Raimundo da Cunha Abreu. R: DANILO SILVESTRIN JUNIOR. Adv(s.): (.). R: MILTON DIAS LOPES. Adv(s.): (.). Manifeste-se o senhor Perito nomeado para que se manifeste sobre petição e documentos de fls. 286/296, dando-se vista ao embargante em seguida.Paralelamente, intímim-se também os peritos atuariais Washington Maria Fernandes e Ivo Maurício Bettega de Loyola para que apresentem proposta de honorários, no prazo de dez dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h18..

Nº 121875-4/06 - Rescisao de Contrato - A: IRACEMA MARTINS DOS SANTOS. Adv(s.): DF01598A - Jose Carlos Carvalho. R: EMPPLAVE REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA. Adv(s.): DF018795 - Daniel Santos Guimaraes. Dê ciência à Requerente do depósito de fls. 96, inclusive para que diga se o valor depositado é suficiente. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h39..

Nº 129673-0/06 - Indenizacao - A: M M DOS SANTOS CONFEITARIA ME. Adv(s.): DF017697 - Vera Maria Barbosa Costa. R: INDUSTRIAS CARAVELAS LTDA. Adv(s.): DF020249 - Cristiana Meira Monteiro. Dê ciência ao Requerente da juntada do documento de fls. 103. Faculto desentranhamento do documento de fls. 103 em favor da Requerente. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h12..

Nº 3393-1/07 - Agravo de Instrumento - A: ANDREA DINIZ SILVERIO PEREIRA DIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Extraia-se cópia da decisão, juntando aos autos principais. Após, archive-se Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h53..

Nº 12183-4/07 - Prestacao de Contas - A: JORGE LUIZ DA SILVA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti. Dê ciência ao Requerente da juntada dos documentos fls. 107/61. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h07..

Nº 25285-5/07 - Monitoria - A: RAQUEL VENTURA DA SILVA. Adv(s.): DF019512 - Kamilla Flavila e Leles Barbosa. R: HUDSON FERREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CETELEM BRASIL SA. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h39..

Nº 36335-0/07 - Execução - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF025013 - Laisir da Silva Gonçalves. R: DATA FOCUS SUPORTE TECNOLÓGICO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANTONIO XISTO ARRUDA JUNIOR. Adv(s.): (.). R: ANTONIO RICARDO RODRIGUES ARRUDA. Adv(s.): (.). O Poder Judiciário não pode se prestar a substituir o Requerente na busca do Requerido ou de bens passíveis de penhora, sendo que sua atuação só se dá excepcionalmente. O credor deverá comprovar a negativa das empresas de telefonia em fornecer as informações pretendidas. Após, reapreciarei o pedido formulado. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h33..

Nº 43369-4/07 - Execução de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO-AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLÓGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF06938E - Rodrigo Ramos Abritta, DF07126E - Euclides Nasson Maciel de Souza. R: FREDERICO ZAPPONI NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ZILMA CILENE BASTOS ZAPPONI. Adv(s.): (.). Desentranhe-se o mandado para citação dos dois Requeridos no endereço já diligenciado. O Código de Processo Civil prevê regra específica para a hipótese do Executado não ser encontrado para ser citado, permitindo o arresto de bens para garantir a execução, mostrando-se inaplicável a citação por hora certa. Frustrada a citação, o i. oficial de justiça deverá promover o arresto de bens que forem encontrados. Defiro horário especial até às 22:00 horas, somente, art. 172, §2º, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h10..

Nº 68219-6/07 - Cobrança - A: AAPB DF AASOC APOSENT PENSIONIS IDOSOS BRASILIA DF ENTORNO. Adv(s.): DF015660 - Marcio Flavio de Oliveira Souza. R: NELJANIR DA SILVA GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da lei, o causídico permanecerá no patrocínio da causa ainda por 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos a prova de haver a parte sido cientificada da renúncia, tudo conforme dispõe o art. 45, do CPC. Durante este período, deverá o i. causídico praticar todos os atos reservados à parte, sob pena de preclusão.Decorrido o prazo referido, a Secretaria deverá retirar da capa dos autos, bem como excluir o nome dos antigos patronos das publicações. Diante da renúncia comprovada fls.85, intime-se a Requerente para constituir novo patrono. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h20..

Nº 74433-2/07 - Embargos do Devedor - A: MARINA DE FREITAS TORRIANI. Adv(s.): DF014986 - Edson Modesto de Sousa. R: RICARDO ARTUR ROSA. Adv(s.): DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. Em face à certidão lançada à fl.47, esclareço que a decisão de fl.13 determinou que fossem desconstituídos a penhora e também o bloqueio daqueles valores em depósito na conta mencionada à fl.274 e 283 dos autos exectivos, expedindo-se para tanto as necessárias diligências.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h49..

Nº 94832-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus. R: FALCO TURISMO LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação, na forma do art. 652 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº11.382/2006, fazendo-se constar do mandado a possibilidade de penhora e avaliação, na forma do contido no §1º do citado artigo.Advirta-se o executado que, caso pague o débito no assinado prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). Fixo os honorários em 10%, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h46..

Nº 95076-3/07 - Cominatória - A: MARIA GRACINILDA DE SOUSA PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: RAPIDO BRASILIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça. Decidirei sobre o pedido de antecipação de tutela após a contestação. Cite-se.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 19h33..

Nº 95436-4/07 - Execucão - A: UNIMED CONFEDERACAO COOP MEDICAS CENTRO OESTE TOCANTINS. Adv(s.): DF006813 - Marilane Lopes Ribeiro. R: DROGARIA AVENIDA SHOPPING LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação, na forma do art. 652 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº11.382/2006, fazendo-se constar do mandado a possibilidade de penhora e avaliação, na forma do contido no §1º do citado artigo.Advirta-se o executado que, caso pague o débito no assinado prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). Fixo os honorários em 10%, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h42..

Nº 95836-7/07 - Monitoria - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CORALINA. Adv(s.): DF013759 - Breno Lima Bandeira. R: MARTA MARIA SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Emende-se a inicial para o fim de adequar o procedimento e pedido de cobrança, ao rito estabelecido no art. 275, inciso II, alínea "b" do CPC.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h52..

Nº 95988-4/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: MARCIO DE SOUSA GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação, na forma do art. 652 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº11.382/2006, fazendo-se constar do mandado a possibilidade de penhora e avaliação, na forma do contido no §1º do citado artigo.Advirta-se o executado que, caso pague o débito no assinado prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). Fixo os honorários em 10%, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h33..

Nº 96006-5/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: ARISTEIA MARIA DE QUEIROGA MOREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação, na forma do art. 652 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº11.382/2006, fazendo-se constar do mandado a possibilidade de penhora e avaliação, na forma do contido no §1º do citado artigo.Advirta-se o executado que, caso pague o débito no assinado prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). Fixo os honorários em 10%, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h31..

Nº 96068-4/07 - Obrigação de Fazer - A: NELSON PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASILTELECOM S.A.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se na forma do art. 223 do CPC.Após o prazo de resposta será apreciado o pedido contido na alínea " e" do pedido inicial.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h03..

Nº 96412-3/07 - Rescisão de Contrato - A: SEBASTIAO ALVES DE SOUZA NETO. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza. R: AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA. Adv(s.): (.). Cite-se nos termos do art. 222 e 223 do CPC.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h21..

Nº 96764-6/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: FERNANDO LUIZ AZEVEDO SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Expeça-se mandado de citação, na forma do art. 652 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº11.382/2006, fazendo-se constar do mandado a possibilidade de penhora e avaliação, na forma do contido no §1º do citado artigo.Advirta-se o executado que, caso pague o débito no assinado prazo de três dias, o valor dos honorários acima fixados será reduzido à metade (CPC 652-A). Fixo os honorários em 10%, salvo embargos.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h36..

Nº 96924-0/07 - Revisional - A: FRANCISLEIDE RIBEIRO DE SOUZA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FINASA SA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h03..

Nº 96936-2/07 - Revisão de Clausula - A: MARCIO CANDIDO DE CARVALHO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h05..

Nº 96946-7/07 - Declaratoria - A: JUCELIO LEITE RODRIGUES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS BANCARIOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 08h58..

Nº 97892-2/07 - Obrigação de Fazer - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL SIENA. Adv(s.): DF017354 - Henrique Gustavo Ribeiro Jacome. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h02..

Nº 98104-5/07 - Cobrança - A: TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA. Adv(s.): DF012859 - Geraldo Rabelo. R: ISAIAS DA SILVA NAVARRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Esclareça a parte a circunstância do cheque se apresentar nominativo, à pessoa diversa do que consta de seus estatutos sociais, não sendo possível inferir tratar-se de seu "nome fantasia".Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h29..

Nº 98190-4/07 - Acao de Conhecimento - A: FERRAGENS PROGRESSO LTDA. Adv(s.): DF007652 - Antonio Carneiro Filho. R: GILBERTO GOMES DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Intime-se o autor a esclarecer se há mais de uma pessoa a compor o pólo passivo, vez que assim fez mencionar no arrazoado nicial (fl.03).Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h52..

Nº 98380-5/07 - Monitoria - A: ESPAN UNIAO DE ENSINO SUPERIOR PAULO MARTINS. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: GILMAR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faculto a parte autora emenda à inicial para o fim de acostar aos autos documento comprobatório da efetiva prestação dos serviços educacionais, cuja cobrança se pretende pelo rito monitorio.Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h48..

S E N T E N Ç A

Nº 10644-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESID LAGOA BONITA CH 16 LT 44A EPATA B. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: RODRIGO ALMEIDA PIACENTINI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Noticiam as partes, às fls. 39/40, que firmaram acordo, no que concerne ao objeto do litígio, razão pela qual requerem a extinção do feito. Isto posto, levando-se em conta o fato ora relatado, julgo extinto o processo, com apreciação do mérito, por força do que dispõe o art. 269, inciso III, do CPC.Custas finais, se houver, a serem suportadas pelo(s) demandado(s).Transitada em julgado, e pagas as custas remanescentes, caso devidas, e não havendo outros requerimentos, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h..

Nº 97963-6/07 - Cautelar Inominada - A: ISMAEL ANTUNES DE BARROS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, de consequência, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 295, III, c/c 267, I, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Desapense-se imediatamente dos autos nº 86306-6/07. Após o trânsito em julgado da presente decisão e do efetivo recolhimento das custas finais, remetam-se os autos ao arquivo e dê-se baixa na Distribuição.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h08..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 95804-5/07 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: FRANCISCA LAURA DA COSTA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vejo provados nos autos a posse justa e de boa-fé do(as) Autor(as), o esbulho praticado pelo(as) Réu(ês), a data do esbulho e a perda da posse.Julgo, pois, ocorrentes os pressupostos legais necessários à concessão da liminar requerida, pelo que a defiro, para determinar a reintegração do(as) Autor(as) na posse do bem objeto da demanda.Entretanto, a petição inicial revela-se apócrifa, no que a parte autora deverá ser intimada a sanar a irregularidade em 5 dias, sob pena de extinção.Para o caso de ser regularizada a exordial, expeça-se o mandado de reintegração de posse. Executada a liminar deferida, cite(m)-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta(m)-se o(as) Réu(ês) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h10..

CERTIDÃO

Nº 1935/96 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02531E - Andre Soler Malavazi, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias, DF03593E - Leonardo Tostes dos Santos. R: ROTA TRANSPORTE DE MALOTES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 4761/96 - Monitoria - A: ESPOLIO DE ANTONIO VENANCIO DA SILVA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF03697E - Amilson Augusto Alves, DF04518E - Leonardo Henkes Thompson Flores, DF04664E - Eduardo Rader, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso. R: AMOR DE CASA DEC E PRES LTDA. Adv(s.): DF008535 - Alexandre Strohmeier Gomes, DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. A: ANDRE VENANCIO DA SILVA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 12129/97 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF001673 - Nadir Luiz Pereira. R: PAULO DA SILVA MAIA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 47499-5/98 - Execucão - A: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: RAID NASIF ALI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: NASIF ALI IBRAHIM HUSSEIM JUDEH <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 66072-7/98 - Anulatória - A: IRINEIDE ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF002203 - Joao Rodrigues Neto, DF022590 - Luciana Chaves Costa. R: MODINVEST MODA E VESTUARIO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 61876-8/99 - Execucão de Sentença - A: VERA CRUZ SEGURADORA SA. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha, DF013488 - Bruno Wurmbauer Junior, DF020044 - Bruno Govedice Miletto, DF021273 - Tadeu Augusto Costa Meira, DF021470 - Juliana Alves Caroba, DF03297E - Alessandro dos Santos Ajouz, DF03777E - Rafael Cavalieri Parra de Carvalho, DF03829E - Tadeu Augusto Costa Meira, DF03999E - Juliana Alves Caroba, DF04480E - Renata Arcoverde Helcias, DF05255E - Joice Fernanda Araujo Bonifacio, DF05686E - Marina de Oliveira Beneduzzi. R: JOSE HELIO DE MEDEIROS. Adv(s.): DF009740 - Jose Alberto Queiroz da Silva. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 89474-2/2000 - Execucão - A: DARIO JOSE CAMPOS CARDOSO. Adv(s.): DF000773 - Jose Maria Antunes Tolentino, DF011360 - Katia Hiromi Izaki, DF03936E - Ana Amelia Maestracci de Tolentino. R: VINICIUS VILELA SIQUEIRA. Adv(s.): DF00855A - Jadir Santos Ferreira. Sem Informacao de Advogado. R: ESPOLIO DE CARLITO FERREIRA DE SOUZA . Adv(s.): (.). R: PAULO GUILHERME WAISROS PEREIRA <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h27..

Nº 43316-6/01 - Execucão de Título Extrajudicial - A: TV GLOBO LIMITADA. Adv(s.): DF010011 - Jose Perdiz de Jesus, DF06410E - Vitor Perdiz de Jesus Borba. R: J E C COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LIMITADA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: JOEL XAVIER JUNIOR. Adv(s.): (.). R: MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 63827-4/01 - Prestacao de Contas - A: ELIZABETE APARECIDA BANETTI. Adv(s.): DF004017 - Maria Edith Ferreira de Moraes Souza, DF05517E - Victor de Moraes Curado. R: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Adv(s.): SP095324 - Jussara Iracema de Sa e Sacchi. A: ELIZABETE NICACIO SILVA. Adv(s.): (.). A: JOSE TIBIRICA MARTINS FERREIRA. Adv(s.): (.). A: LUCELIA APARECIDA DIAS LIMA. Adv(s.): (.). A: MARIA ELIZABETH QUINAM. Adv(s.): (.). A: NILZA FERREIRA DUTRA. Adv(s.): (.). A: NELSON TOSHIRO SHIMABUKURO. Adv(s.): (.). A: ROSICLER PEREIRA ESPINDOLA. Adv(s.): (.). A: WANDERLEY MALHEIROS. Adv(s.): (.). A: ZULEICA LOUBERT DA RO-SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, intimo as partes a se manifestarem sobre a proposta de honorários juntado às fls. 795. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h19..

Nº 71918-6/01 - Execucão de Sentença - A: TISCOSKI FOMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: ROSANE BOLOS E TORTAS LTDA. Adv(s.): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. R: ROSANE DE CARVALHO RODRIGUES . Adv(s.): (.). R: RICARDO DE CARVALHO RODRIGUES <> . Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 114589-4/02 - Ordinaria - A: IDE FERNANDO MARTINS MACHADO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF04019E - Edson Alves Gouvea, DF07007E - Heverton Jose Mamede, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS . Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado, DF007745 - Francisco Alves Ferreira, DF07295E - Ulisses Louzada de Paiva Gilton, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 295/303 juntei petição e guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h42..



Nº 88489-8/03 - Restituicao - A: NELSON DA APARECIDA SANTOS. Adv(s.): DF012503 - Nelson da Aparecida Santos. R: MARCIA OLIVIERA MOREIRA. Adv(s.): DF002952 - Sinval Valente de Oliveira. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 10631-2/04 - Execucão - A: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira. R: MARCIONNY DE OLIVEIRA SARAIVA LEAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 47961-3/04 - Monitoria - A: JOSE INACIO RODRIGUES FURTADO. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende, DF024107 - Juvenal Norberto da Silva Junior. R: EBENEZER ALVES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos carta de intimação às fls. 149v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h51..

Nº 109250-9/04 - Execucão - A: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF05127E - Priscila Brith Galvao Freire, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna, DF06940E - Taina de Barros Palazzo. R: CARLOS ANTONIO DE FREITAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 119227-6/04 - Cobranca - A: ECCO TRANSPORTE LTDA. Adv(s.): DF011457 - Luciano Brasileiro de Oliveira, DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, DF06290E - Cassio Eduardo Dias Marques. R: CME BRASIL CONST INST E SERVICOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h42..

Nº 122009-5/04 - Execucão - A: IRMAOS SOARES LTDA. Adv(s.): DF02281A - Fernando Cassio Pereira da Costa, (.), DF05770E - Arlyson George Gann Horta. R: CASAMAIIS CONSTRUCOES COMERCIO MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 12783-8/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF05151E - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: CINOMAR JOSE TEODORO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h27..

Nº 43139-5/05 - Deposito - A: BV FINANCEIRA SA . Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhães, DF022543 - Rodrigo F Ramos, DF06459E - Fabiane Petry, MG099642 - Rogerio Meira Lima. R: JOSE MARIA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do feito. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h26..

Nº 101094-5/05 - Execucão de Sentenca - A: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RES BOUGAINVILLE VICENTE PIRES. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF022467 - Cintia Regina Marra da Silva. R: MARCO TULIO NASCIMENTO DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 102 juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h44..

Nº 58139-7/06 - Monitoria - A: SOUZA CRUZ SA. Adv(s.): RS047342 - Renato Mulinari. R: ALDENIR ALVES DE OLIVEIRA ME. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que a (s) fl (s)104/106 juntei embargos monitorios, tempestivos. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre os embargos. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h53..

Nº 63680-5/06 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida, DF05178E - Bruno Oliveira Dias, DF07803E - Rogerio dos Anjos Torreao. R: NDA CURSOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: ANDRE LUIZ POINCARE DINIZ. Adv(s.): (.). R: MARCELO GONCALVES BRASILEIRO DE SANTANNA. Adv(s.): (.). R: LUCIANA PETICACIS DE AVELAR. Adv(s.): (.). R: AFONSO REIS DE AVELAR. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h32..

Nº 8568-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO B SQN 106 ASA NORTE BRASILIA DF. Adv(s.): DF016308 - Deilsa Carla Santos de Souza. R: SULAMIRTES DE ARAUJO MORENO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 70 juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h56..

Nº 28113-0/07 - Revisional - A: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES EPP. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF07736E - Luiz Eduardo Castanho Silvestre. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação às fls. 59 . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h58..

Nº 32347-7/07 - Reparacao de Danos - A: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 38849-6/07 - Monitoria - A: PIAZUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: VICENTE DE PAULO TORRE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h37..

Nº 44114-2/07 - Monitoria - A: PIAZUMS - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CIMFEL. Adv(s.): DF015188 - Daniela Rocha Mota. R: CIRLENE LOPES DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 25/26 juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h30..

Nº 46563-7/07 - Monitoria - A: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): DF010332 - Jose Miranda de Siqueira, DF017819 - Leonardo Solano Lopes. R: CENTRO OESTE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho, DF021568 - Luciana Dias Cruvinel, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei impugnação aos embargos monitorios - tempestiva. Nos temos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h14..

Nº 53400-3/07 - Execucão - A: COBRAFIX ADMINISTRACAO E COBRANCAS LTDA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: MONICA MARQUES DE ALMEIDA ROLIN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h32..

Nº 55456-9/07 - Cobranca - A: ALMIRO WELZEL. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: HSBC SEGUROS SA. Adv(s.): DF012319 - Aline Machado de Araujo Ruivo. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 56340-5/07 - Revisao de Clausula - A: LEONARDO VOLTHIER BARBOSA GOMES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães. R: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhães Ayres. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 59704-0/07 - Acao Cautelar - A: ALUIZIO DA COSTA E SILVA. Adv(s.): DF013301 - Julio Otsuschi. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. A: MEIRIONE COSTA E SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 59705-8/07 - Ordinaria - A: PAULO SANTIAGO HENRIQUES. Adv(s.): DF006102 - Alzir Leopoldo do Nascimento. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 60466-8/07 - Cobranca - A: IMACULADA CONCEICAO ALMEIDA SANTOS. Adv(s.): DF012366 - Imaculada Conceicao Almeida Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 60569-5/07 - Reintegracao de Posse - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito, DF07859E - Thiago Machado. R: CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): DF020802 - Jose Marco Tayah. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) untei Réplica - Intempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 60573-4/07 - Cobranca - A: FELICIANO CARVALHO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF024713 - Maria Cecilia de Oliveira Vaz Sampaio. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei Réplica - tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95 ficam as partes intimadas a especificarem provas, justificando-as. Prazo: 05 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h28..

Nº 61065-8/07 - Acao de Conhecimento - A: ISAURA MOREIRA LIMA DE IZAGA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 37/49 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h18..

Nº 61695-5/07 - Cobranca - A: ESPOLIO DE FERNANDO SEBASTIAO PEREIRA DE FARIA. Adv(s.): DF015641 - Gustavo Arthur Coelho Lobo de Carvalho. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 63169-5/07 - Acao de Conhecimento - A: LUCIDIO LINO DA SILVA. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 34/46 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h14..

Nº 63209-5/07 - Acao de Conhecimento - A: MANOEL AUGUSTO SOARES. Adv(s.): DF005980 - Marco Antonio Bilibio Carvalho. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 44/56 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h16..

Nº 64042-7/07 - Declaratoria - A: RODRIGO LOPES DINIZ. Adv(s.): DF022782 - Robson Humberto dos Santos, DF024882 - Ildmar de Paula Lopes. R: SOLIDA CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: MARILIA BASILIO DA SILVA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação e Intimação às fls.70v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h53..

Nº 68261-2/07 - Ressarcimento - A: AUREO RANIERI DE OLIVEIRA BOMFIM. Adv(s.): DF009445 - Suzy Roriz dos Santos. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 26/37 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h19..

Nº 69023-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO PRIVE RESIDENCIAL MONACO. Adv(s.): DF006401 - Ednlison Paula Melo. R: CESAR AUGUSTO ALVARENGA GUALAN. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação e Intimação às fls. 31v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h49..

Nº 69238-0/07 - Ordinaria - A: LUCIO MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF01892A - Maria Lucilia Gomes. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 53/76 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h47..

Nº 72162-8/07 - Ordinaria - A: ANTONIA NUNES MENESES. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BRASIL TELECOM SA . Adv(s.): DF023775 - Wesley Batista de Abreu. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 90/219 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h41..

Nº 74000-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF022530 - Elizete Aparecida de Oliveira Scatigna. R: PAULO MARCIO MIRANZI LACERDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h32..

Nº 74841-5/07 - Ordinaria - A: MARIA CLEIA DA CONCEICAO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA . Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

Nº 75596-3/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: BANCO SANTANDER BANESPA SA. Adv(s.): DF017380 - Rafael Furtado Ayres. R: TRANSPORTADORA BV LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h32..

Nº 78230-6/07 - Prestacao de Contas - A: IRAMI MEDEIROS ROSA DE MELO. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: ANACIM DF ASSOCIACAO NACIONAL AUTORES COMPOS INTERPR MUS DF. Adv(s.): SP033896 - Paulo Oliver. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) 97/124 juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h39..

Nº 80024-5/07 - Execucão - A: CURSO ALFA CENTRO EDUCACIONAL LICEU DE BRASILIA. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: JOSE EDSON VALE DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) 19 juntei a(s) guia(s) de depósito. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre o(s) depósito(s).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h56..

Nº 84685-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES CENTER. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: DANIEL MACHADO DE JESUS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que juntei aos autos Carta de Citação e Intimação às fls. 24v . Nesta data, dando cumprimento à Portaria nº 01/95, fica a parte autora intimada a manifestar-se sobre a informação prestada pela ECT.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h55..

Nº 88273-0/07 - Monitoria - A: AUTO POSTO SUPORTT LTDA. Adv(s.): DF023118 - Leandro Domiciano Goncalves. R: CORPORATE TURISMO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que à (s) fl (s) juntei o mandado. Nos termos da Portaria 01/95, fica a parte credora/autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do Sr.(a) oficial (a).Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h32..

Nº 89969-6/07 - Exibicao de Documentos - A: GILDA MARIA CELESTINO DE SOUZA. Adv(s.): DF025195 - Bernardo de Medeiros Santos. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF06006E - Lino Alberto Pires de Castro, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que a (s) fl (s) juntei a contestação, tempestiva. Nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a contestação. Prazo: 10 dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h27..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 97961-0/07 - Exibicao de Documentos - A: ISMAEL ANTUNES DE BARROS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO ITAU SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Observe o autor que a providência requerida na presente demanda, qual seja, a exibição do contrato de financiamento denominado CDC - Crédito Direto ao Consumidor, firmado com o requerido, pode ser solicitada nos autos do processo principal já manejado e que se encontra em apenso. É preciso ter em mente que, nada obstante a viabilidade de exigir o referido documento por meio da presente ação, não está preenchido na hipótese o binômio utilidade/necessidade do presente processo, sendo certo que a providência consistente na solicitação ao réu para que junte aos autos cópia do aludido contrato pode ser requerida nos autos do feito principal e determinada pelo juízo quando do despacho inaugural, sem prejuízo para nenhuma das partes. A observação que ora se faz tem o intuito de evitar a desnecessária movimentação da máquina estatal para processamento de um feito cuja pretensão pode ser requerida na ação principal já interposta pelo ora requerente. Quanto à gratuidade judiciária, anoto que a miserabilidade jurídica deve ser demonstrada por meio de documentação apta a apontar para tal situação, vez que, conforme moderna orientação jurisprudencial, a presunção que ressaí da declaração de hipossuficiência é relativa e as decisões do juiz devem ser fundamentadas. Por tais razões, oportunizo ao requerente manifestar se ainda reúne interesse na presente ação, requerendo o que for cabível. Proceda ainda ao recolhimento das custas processuais iniciais ou demonstre a necessidade do benefício, em dez dias, cliente de que seu silêncio importará cancelamento da distribuição.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h15..

DECISÃO

Nº 93324-7/07 - Alvara - A: FRANCISCO SOARES FILHO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça.Oficie-se a Banco do Brasil para que encaminhe extrato atualizado da conta vinculada do PASEP do Autor.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h24..

Nº 75023-8/05 - Execucão de Sentença - A: VIDIGAL E MONTEZUMA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF06220E - Aline Menezes Dias, DF06887E - Rafael Ferreira de Castro, DF07595E - Carlos Jorge Marques da Silva Nemetala, RJ148143E - Narayana Correia. R: SÉDRONE BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 30 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, intimo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h33..

SENTENÇA

Nº 107145-2/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012810 - Jose de Ribamar Campos Rocha. R: INACIA MARIA DE LIMA. Adv(s.): DF009275 - Romulo Sulz Goncalves Junior. A: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO SA. Adv(s.): (.). Vistos etc..Inobstante o ônus de dar impulso ao processo, para que assim alcance o seu fim, a inércia da parte autora deixa escapar que perdeu o interesse pela causa.Intimada por AR (fls. 372), a teor do disposto no art. 267, §, 1º, do CPC, a parte autora manteve-se silente.Pelo exposto, julgo extinto o processo, com

fundamento nos arts. 598 e 267, III, do CPC, devido ao abandono de causa por mais de trinta dias e, ainda, pela superveniente ausência de interesse - CPC, art. 267, VI.Após o trânsito em julgado e pagas as custas, se houver, pela parte autora, promovam a baixa e o arquivamento.P. R. I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 08h56..

Nº 57450-5/07 - Monitoria - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: AURENICE PERERIA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, julgo extinto o processo com base no art. 269, II, do CPC./BSem custas e honorários, em razão do rito eleito.Transitada em julgado, expeça-se alvará de levantamento, em favor do advogado indicado à fl. 33, promovendo-se a consequente baixa e o arquivamento.Havendo requerimento da ré, fica desde já autorizado o desentranhamento do documento e mediante translado.Intime-se a ré.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h40..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45317/97 - Execucão - A: R SARKIS SIMAO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF005793 - Maria Sandra Roberto de Araujo, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: JORGE JOSE LIMA SOARES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h24..

Nº 40873-6/98 - Restituicao - A: EDNA SOARES DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF004755 - Raimundo Pereira Batista, DF006296 - Elidio Jose de Oliveira Goncalves. R: COOPERLEGIS. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h18..

Nº 8757-8/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza, DF01769A - Cleide Alves Guimaraes, GO004281 - Joel Antonio de Souza. R: LUZIMAR ARRUDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h31..

Nº 29015-8/99 - Execucão - A: BANCO BANDEIRANTES SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: JOSE LEAO DE SOUZA. Adv(s.): DF008470 - Jorge Bernardino dos Santos, DF06220E - Aline Menezes Dias, Sem Informacao de Advogado. R: LUIZA DE SOUZA CASTRO <> . Adv(s.): (.). O Convênio BANCEN/JUD visa atender o Judiciário no interesse da sociedade, não se prestando a substituir o exequente na busca de bens penhoráveis.Não obstante, entendo que poderá ocorrer o deferimento de diligências junto ao Banco Central para informações e penhora de valores, desde que haja a prova de que a parte interessada usou todos os meios de que dispunha para localizar bens do devedor passíveis de penhora (Detran, Cartórios de Registro de Imóveis). Mesmo com a previsão do art. 655-A, do CPC, acrescentado pela Lei 11.382/2.006, permitindo a realização de penhora on line, entendo que o credor não está desobrigado de comprovar nos autos a realização de diligências que estão ao seu alcance visando a localização de bens do devedor. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de fls.184. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h23..

Nº 104525-3/01 - Execucão de Sentença - A: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013801 - Juliana Zappala Porcaro. R: RUBENS CARVALHO DA COSTA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h16..

Nº 23427-3/02 - Execucão - A: ANTONIO VENANCIO DA SILVA E CIA LTDA. Adv(s.): DF017899 - Fabio Antunes Vidal, DF019459 - Paula Gontijo Vieira Gomes, DF04964E - Joao Marcos Amaral, DF05201E - Amos Augusto Fernandes Cardoso, DF06597E - Matheus Machado Mendes de Figueiredo. R: L JOIAS LTDA. Adv(s.): DF016603 - Ignez Christina C. de Melo Amorim, DF017899 - Fabio Antunes Vidal. R: JOEL ANTONIO MEIRA. Adv(s.): (.). R: MIRIAM CAMPELO DE MELO AMORIM. Adv(s.): (.). R: JOAO MENDONCA DE AMORIM FILHO. Adv(s.): (.). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h22..

Nº 3567-8/03 - Execucão de Sentença - A: NICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF014282 - Mario de Pinho Costa. R: AGROINDUSTRIA DULAC LTDA. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF017849 - Cirna Teresinha Lindenmayr. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h30..

Nº 6697-2/03 - Monitoria - A: BRASAL REFRIGERANTES SA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF018472 - Camila Guimaraes Flores, DF04623E - Eliane de Holanda Osorio, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF05814E - Ana Carolina Pires da Motta, DF06745E - Ana Claudia Rodrigues Gomes, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: MARIA DAS MERCES NOGUEIRA SANTOS. Adv(s.): DF007644 - Nivaldo Pereira da Silva. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h53..

Nº 9837-8/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO ALTO DA BOA VISTA. Adv(s.): DF012034 - Wagner Raimundo de Oliveira Sales. R: ZOE BEZERRA DE ABREU. Adv(s.): DF012817 - Ireni Braga. O Art. 745-A, do CPC, faculta o parcelamento da dívida, mas no prazo para apresentação de embargos. Tendo em vista que já decorreu o prazo para apresentação de proposta de pagamento na forma prevista pelo art. 745-A, do CPC, diga o credor se concorda com a proposta apresentada às fls. 602. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h16..

Nº 46759-4/03 - Indenizacao - A: ANDREA BARCELOS VINHAL . Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho, DF06524E - Mauro Anselmo Lucas Sant Anna. R: MARCIO ROBERTO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF018812 - Margareth Maria de Almeida, DF07581E - Jhonatas Estevam Araujo Magalhaes. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h32..

Nº 10813-3/04 - Execucão de Sentença - A: ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri, DF021631 - Susana de Oliveira Rosa, DF05202E - Alexandre Amaral de Lima Leal, DF05326E - Rafael Klier da Silva Oliveira, DF05495E - Mirella Bittencourt de Andrade, DF06536E - Pedro Henrique Ramos Sales, DF07116E - Ubratan Menezes da Silveira. R: GRUPO OK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Adv(s.): DF010187 - Ana Paula Reboucas Soares Vianna. A: CLAUDIO VICENTE ZANON. Adv(s.): (.). A: GIDALIA DE SANTANA BRITO. Adv(s.): (.). A: MARCUS EDRISSE PESSOA PINHEIRO. Adv(s.): (.). A: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Observo que nos termos da sentença proferida no processo de conhecimento o Requerido foi condenado a cumprir obrigação de fazer consistente em promover as baixas das hipotecas que pesam sobre os imóveis prometidos a venda, indicados na inicial, bem como a outorgar as escrituras definitivas de venda e compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em multa de 500,00 por dia de atraso, na forma prevista pelo art. 461, do CPC. Foi instaurada execução provisória, posteriormente convertida em definitiva. Agora, os credores apresentam o valor de R\$ 1.280.437,58, como devido, em razão da obrigação não ter sido cumprida até o momento. Na forma prevista pelos parágrafos 1 º e 2º do artigo 461, do CPC, se for impossível a tutela específica ou obtenção do resultado prático equivante, a obrigação de fazer poderá ser convertida em perdas e danos, sendo que a indenização em questão dar-se-á sem prejuízo da multa. Por outro lado, o § 6º do mesmo art. 461, do CPC, dispõe que o juiz poderá, de ofício, modificar o valor da multa, se esta se tornar insuficiente ou excessiva. Atento ao fato de que o que se executa aqui é apenas o valor da multa em razão do descumprimento da obrigação, não obstante a recalcitrância do Requerido em cumprir com o disposto na sentença já transitada em julgado, entendo que o valor apresentado pelos credores é excessivo, pois a própria obrigação que não foi cumprida poderá dar ensejo à indenização por perdas e danos, se efetivamente ocorrido dano. Diante do exposto, entendo que a multa pelo descumprimento da obrigação deve ser limitada a valor razoável, que não seja capaz de gerar enriquecimento sem justa causa, mas seja suficiente para incentivar o devedor a cumprir com a obrigação, razão pela qual limito a multa fixada na sentença em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada Requerente, em razão do descumprimento da obrigação pela Requerida, com fundamento no art. 461, §, do CPC. Diante da concordância dos credores e silêncio do Requerido, homologo o laudo de avaliação de fls. 437. Expeça-se certidão para registro de penhora, a fim de que os credores possam promover o respectivo registro. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h52..

Nº 53955-3/04 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA FILHO. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Goncalves, DF05872E - Aline Hack Moreira. R: COOSERLEGIS COOP MAO OBRA TRAB HAB SERV LEG DF. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. A: NILZA VIANA PORTELA SOUSA. Adv(s.): (.). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h18..

Nº 73666-4/04 - Monitoria - A: POSTO CRUZEIRO COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF006099 - Octaviano Gomes de Araujo, DF012155 - Elda Gomes de Araujo, DF018804 - Henrique Gomes de Araujo e Castro. R: TRANSPORTADORA FAZA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Desse modo, desconsidero a personalidade jurídica da empresa executada, para o fim de estender eventuais constrições judiciais aos bens particulares dos sócios.Expeça-se com urgência mandado de penhora e avaliação do veículo indicado à fl. 135, desde que se encontre na posse da proprietária/preposta da ré indicada no documento expedido pelo De-



tran/DF. Faça-se constar como destinos do cumprimento da diligência os endereços constantes à fl. 125 e à fl. 135.Comunique-se, oficiando à JCDF para que faça constar no registros da empresa ré a situação da desconsideração sua personalidade jurídica.À Secretaria deverá promover as alterações necessárias e pertinentes, vez que tratam os autos ação inicialmente de cobrança pelo rito monitorio em fase de execução.Intime-se.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h07..

Nº 1859-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann, DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza, DF017603 - Geraldo Roberto Maciel, DF024488 - Patricia de Andrade Faria, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: NATALINA LUSTOSA FERREIRA. Adv(s.): DF013761 - Carlos Gelio Alves de Souza. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h33..

Nº 7067-2/05 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO K DA SQS 108. Adv(s.): DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva, DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: MARCONDES BRAULIO DE PAIVA. Adv(s.): DF008476 - Aldo Francisco Zago, DF009021 - Marcondes Braulio de Paiva. Fls.228/30. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 46.626,12, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da Lei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h16..

Nº 28615-7/05 - Execucão de Sentença - A: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes, DF06178E - Luciana Pinheiro Sobreira, DF07454E - Matheus Caixeta de Sousa Deusdara. R: JOSE AMERICO SANTOS. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira, DF06975E - Alexandre Candido Leao. Razão assiste ao credor. Os bens penhorados, câmaras de vigilância, central de alarme do sistema de vigilância e aparelho de video K-7 não se encontram entre aqueles necessários para manter a dignidade do lar, sendo passíveis de penhora, razão pela qual indefiro o pedido de 211/14 de declaração de insubsistência da penhora. Diante do silêncio do Requerido e concordância do Requerente, homologo o laudo de avaliação. Diga o credor se possui interesse na adjudicação dos bens penhorados. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h05..

Nº 56967-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: RAFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF020116 - Renato Andrade de Souza, DF05194E - Marcela Fernandes Muniz de Melo, DF05895E - Mateus Kolling, DF06007E - Marilia Dumoncel Tagliari, DF06355E - Bernardo de Sousa Giovanini, DF06666E - Marianna Ferraz Teixeira, DF07184E - Cristiano Luiz Brandao Cunha. R: CLESIO RICARDO MARTINS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Expeça-se ofício à Receita Federal, solicitando a cópia da última declaração de bens da Requerida, caso constante de seus cadastros. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h29..

Nº 103457-2/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF016051 - Rogerio Soares de Souza, DF05332E - Jorge Faciola de Souza Neto. R: THAIS DE FATIMA BARBOSA ELIAS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Com fundamento no art. 656, §1º, do CPC, determino a intimação da Requerida para que, em 05 (cinco) dias, indique os bens que podem ser penhorados na presente execução. Advirto à executada que a não indicação será caracterizada como ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa, art. 600, inciso IV, do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h37..

Nº 10288-6/06 - Embargos A Execucão - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF023090 - Diogo Borges de Carvalho Faria, DF07594E - Livia Magalhaes Ribeiro. R: CARLOS SOARES MILLER. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida, DF020048 - Gabriel Henrique Andrade Souza. Atento ao fato de que o valor proposto pelo perito guarda consonância com o trabalho a ser desenvolvido, homologo a proposta de honorários periciais no valor de R\$ 6.800,00. Tendo em vista que os honorários periciais devem ser adiantados pela Embargante, nos termos da decisão de fls. 81/2, intimem-na para promover o depósito do valor reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se iniciem os trabalhos periciais. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 09h38..

Nº 16449-5/06 - Ressarcimento - A: BRUNO BERNARDES FERREIRA. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena, DF04902E - Ingrid Joanne de Lucena Gadioli. R: INTERCAMBIOCOM TURISMO LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. Fls.90/9. Diante do disposto no art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei 11.232/2.005, intime-se a Requerida, via publicação oficial, para pagar a quantia indicada, de R\$ 10.981,59, no prazo de 15 (quinze) dias. Tendo em vista que o trânsito em julgado da sentença deu-se após a entrada em vigor da Lei 11.232/2.005, mostra-se aplicável a

multa prevista no art. 475-J, do CPC. Advirta a parte Requerida de que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem pagamento, ao montante da condenação será acrescida multa no percentual de 10% Somente após decorrido o prazo indicado, será cabível a apreciação dos demais pedidos. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h58..

Nº 32732-8/06 - Execucão - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa, DF07925E - Leonice Freitas Soares. R: MARANATA INFORMATICA LTDA ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MENDERSON MACHADO MAGALHAES. Adv(s.): (.). R: MURILO MONTEIRO FERREIRA. Adv(s.): (.). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h31..

Nº 129837-6/06 - Monitoria - A: RADIO JK FM LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF06254E - Clara Coelho dos Santos. R: KLEBER ALVES DOS SANTOS RESTAURANTE ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h27..

Nº 131413-0/06 - Execucão - A: OLYMPIO BANDEIRA DA SILVA CASCAES. Adv(s.): DF004830 - Oliveira Belchior Ribeiro. R: CLAUDIA REGINA PINHEIRO PLA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CARLOS EDUARDO KROEFF PLA. Adv(s.): (.). Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. O credor deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h30..

Nº 14453-9/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: OZI ESCOLA DE TECNOLOGIA E DESIGN. Adv(s.): DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira. R: SIMONE LEAO MOLISANI. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior, DF06256E - Franskbel Jacques de Sousa Lima. Diante da concordância da credora com a proposta de acordo apresentada às fls. 35, defiro o pagamento na maneira apresentada, art. 745-A, do CPC, §1º, do CPC. Advirta-se a Requerida de que o não pagamento de qualquer das prestações implicará no vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do feito, cujo valor será acrescido de multa no percentual de 10% sobre o valor das prestações não pagas, art. 745-A, §1º, do CPC. Suspenda-se o curso do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h09..

Nº 43397-5/07 - Monitoria - A: THYSEN KRUPP ELEVADORES SA. Adv(s.): DF009117 - Nilson Cunha Junior, DF07206E - Thiago Groszewicz Brito. R: EDIFICIO GERANIO RESIDENCIAL RIVIERA DEL FIORI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De acordo com o art. 1.202a do CPC, a ação monitoria é o procedimento cabível para quem possui prova escrita, sem eficácia de título executivo, e pretende obter pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível, ou determinado bem móvel. Inexistindo a prova de que trata o art. 1.102a, do CPC, conforme explicado no parágrafo anterior, faculto ÚLTIMA emenda à inicial no tocante ao procedimento eleito, pois não há nos autos documento apto a amparar o pedido monitorio, devendo a Requerente trilhar o processo de conhecimento comum. Prazo: 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h20..

Nº 54053-2/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SIERRA ENPLANTA SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: MASTER DONUTS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, sem a comprovação do exaurimento, indefiro o pedido de penhora on line. A credora deverá trazer aos autos certidões de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como resultado de pesquisa realizada junto ao DETRAN. Após, reapreciarei o requerimento postulado. Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h25..

Nº 92198-9/07 - Revisional - A: GRACIELE CALAZANS DE FREITAS MAGALHAES. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. R: HASBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação de conhecimento processada pelo rito ordinário, em que o autor cumula pedido de Revisão de cláusulas contratuais com pedido incidente de depósito, além de pedir a antecipação de tutela para vedar a inscrição de seu nome nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SERASA e similares). Alega, em suma, que firmou com a parte ré contrato para financiamento de um veículo, para pagamento em 36 parcelas de R\$1.394,64. Acresce que o pacto não vem sendo observado legalmente pelo réu, quanto à correta cobrança dos valores das prestações, havendo o emprego de taxa de juros elevada e comissão de permanência, gerando assim um desequilíbrio contratual. Requer ainda a citação e, ao final, a total procedência dos pedidos enumerados às fls. 21/23. Atribuiu valor à causa e juntou documentos.É o breve relatório. Fundamento e Decido.Inicialmente, viável, nos termos do art. 292, §2º do CPC, a cumulação de pedido de depósito incidental com o pleito revisional, uma vez que está sendo imposto ao feito o rito ordinário. Ao deferir a antecipação da tutela, impõe-se ao julgador verificar a presença dos pressupostos enumerados no art. 273 do CPC, e seus incisos, quais sejam: a existência de prova inequívoca; a presença de verossimilhança da alegação; a inexistência do perigo de irreversibilidade do provimento antecipado e, alternativamente, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação e o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.Nesse passo, após análise dos

termos da inicial, bem como dos documentos que a acompanham, verifica-se que tais requisitos não se fazem presentes, dando lugar a necessidade de coleta de outras provas.As matérias trazidas à discussão nestes autos estão longe de alcançarem a unanimidade de posicionamentos jurisprudenciais, de modo que não se pode ter, de plano, por injusta a recusa do credor em receber pagamentos em valores consideravelmente inferiores aos contratados, haja vista que o autor pretende depositar mensalmente apenas R\$916,67, enquanto que o contrato estabele a parcela de R\$1.394,64.Os argumentos que sustentam a ilegalidade da cobrança de juros em taxa superior a 12% e da aplicação de índice de correção que não seja o mais benéfico ao consumidor não são suficientes para, à primeira vista, evidenciar a verossimilhança das alegações. No mesmo passo, não estão disponíveis elementos que comprovem, de plano, a capitalização de juros e a ilegalidade na cobrança da comissão de permanência, o que se soma às demais constatações para indicar que o autor não logrou êxito em demonstrar o preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento da medida, em especial, a presença de prova inequívoca capaz de sustentar a provável solidez das alegações, sendo, portanto, necessário o crivo do contraditório e da regular marcha processual para se apurar as ilegalidades apontadas.Entendo ainda que, para a concessão de tutela antecipada que impeça a inclusão ou determine a exclusão do nome do autor dos cadastros de inadimplentes, não basta estar debatendo em juízo a dívida, mediante a revisão das cláusulas contratuais ou mesmo o depósito incidental de parcela incontroversa. Aliado a isto, exige-se comprovada irregularidade na cobrança e caução idônea, compatível esta com o valor do débito, o que não ocorre no presente caso. Neste sentido trago a baila decisões do Egrégio Superior Tribunal de Justiça:"PROCESSO CIVIL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. SERASA. INSCRIÇÃO. PROTESTO. TÍTULOS. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. IMPOSSIBILIDADE.Segundo precedentes desta Corte, nas causas de revisão de contrato, por abusividade de suas cláusulas, não cabe conceder antecipação de tutela ou medida cautelar para impedir a inscrição do nome do devedor no SERASA e nem para impedir protesto de títulos, salvo quando referindo-se a demanda apenas sobre parte do débito, deposite o devedor o valor relativo ao montante incontroverso, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do juiz.Recurso não conhecido". (Recurso Especial 610063, 4ª Turma, julgado em 11.05.2004, Relator Ministro FERNANDO GONÇALVES)."CIVIL. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REGISTRO NO ROL DE DEVEDORES. HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO.A recente orientação da Segunda Seção desta Corte acerca dos juros remuneratórios e da comissão de permanência (REsp's 271.214-RS, 407.097-RS, 420.111-RS), e a relativa freqüência com que devedores de quantias elevadas buscam, abusivamente, impedir o registro de seus nomes nos cadastros restritivos de crédito só e só por terem ajuizado ação revisional de seus débitos, sem nada pagar ou depositar, recomendam que esse impedimento deva ser aplicado com cautela, segundo o prudente exame do juiz, atendendo-se às peculiaridades de cada caso.Para tanto, deve ser ter, necessária e concomitantemente, a presença de três elementos: a) que haja ação proposta pelo devedor contestando a exigência integral ou parcial do débito; b) que haja efetiva demonstração de que a contestação da cobrança indevida se funda na aparência do bom direito e em jurisprudência consolidada pelo Supremo Tribunal Federal ou Superior Tribunal de Justiça; c) que, sendo a contestação apenas de parte do débito, deposite o valor referente à parte tida como controversa, ou preste caução idônea, ao prudente arbítrio do magistrado". (Recurso Especial nº 527618, 4ª Turma, Relator Ministro CÉSAR ASFOR ROCHA)."Não se indefere a inscrição do nome do devedor de cadastro de restrição creditícia, simplesmente porque o débito está sob discussão judicial, exigindo-se a comprovação dos elementos autorizadores. Precedentes da Segunda Seção". (Recurso Especial 511529-RS, 3ª Turma, Relator Ministra NANCY ANDRIGHI).Quanto ao depósito incidental, necessário o contraditório para que se possa verificar ilegalidade ou excesso na cobrança, porquanto o valor indicado está bem aquém do contratado. Entretanto, caso queira, o devedor poderá realizar os depósitos das parcelas incontroversas nestes autos, ficando, porém, ciente de que tais depósitos não afastarão sua constituição em mora pelo valor devido segundo aquele que foi conratado.Isto posto, INDEFIRO os pedidos de antecipação de tutela jurisdicional.Cite-se na forma do art. 223 do CPC. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h39..

Nº 96810-0/07 - Monitoria - A: SO REPAROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008396 - Monica Ponte Soares. R: PAPELARIA MEGA . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102-A a 1.102-C, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a obrigação no prazo estipulado ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Em caso de inércia, a prova escrita será convertida automaticamente em título executivo judicial, oportunidade em que será certificado nos autos, aguardado por mais 15 (quinze) dias o depósito do valor reclamado, agora atualizado, com custas e honorários advocatícios, que serão oportunamente fixados. Persistindo ainda a inadimplência, incida-se sobre o valor multa de 10% (dez por cento), além do percentual acima fixado para os honorários, expedindo-se em seguida o mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito, com as advertências do art. 475-J.A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h54..

Nº 98368-6/07 - Monitoria - A: AEUDF ASSOCIACAO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa. R: CW COMERCIO DE CALCADOS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. O pedido está formulado em termos. Há nos autos prova escrita do crédito, sem eficácia de título executivo. Cabível, no caso concreto, pois, o pedido monitorio, na forma dos Arts. 1.102-A a 1.102-C, todos do CPC.Cite(m)-se, para cumprir a obrigação referida na inicial ou oferecer embargos à ação monitoria, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a obrigação no prazo estipulado ficará isento do pagamento de custas e honorários advocatícios. Em caso de inércia, a prova escrita será convertida automaticamente em título executivo judicial, oportunidade em que será certificado nos autos, aguardado por mais 15 (quinze) dias o depósito do valor reclamado, agora atualizado, com custas e honorários advocatícios, que serão oportunamente fixados. Persistindo ainda a inadimplência, incida-se sobre o valor multa de 10% (dez por cento), além do percentual acima fixado para os honorários, expedindo-se em seguida o mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do débito, com as advertências do art. 475-J.A simples manifestação da pretensão de cumprir a obrigação ou o pedido de envio dos autos ao Contador, pendente ou não de decisão judicial, não interrompem o prazo de embargos à ação monitoria ou da conversão prevista no caput, do Art. 1.102c, do CPC. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que quaisquer manifestações nos autos deverão ser apresentadas por advogado. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h39..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 95741-0/07 - Cobranca - A: CONGREGACAO DA SANTA DOROTEIA DO BRASIL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: DEBORA CRISTINA JARDIM VAZ . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 17:50 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h51..

Nº 91224-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA JARDIM BOTANICO. Adv(s.): DF004587 - Andrea Tarsia Duarte. R: INACIO JOSE CIOLIN FAGUNDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 17:40 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h52..

Nº 94270-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL DOM BOSCO. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Telles. R: VERA LYRA DA SILVA DE MELLO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: FRANCISCO HORACIO BENTO DE MELLO. Adv(s.): (.) Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 17:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h52..

Nº 92622-0/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: EDILSON DOS SANTOS BARBOSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 17:20 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h53..

Nº 92662-3/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: PEDRO PAULO DE MELO MARANHAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 17:10 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h53..

Decisão

Nº 8093/96 - Execucão de Sentença - A: JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF015193 - Leila Dutra Eing Lafeta. R: WAGNER PINTO DA ROCHA. Adv(s.): DF013781 - Fernando Francisco da Silva Junior. A: MARIA DO SOCORRO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) R: SIRLEI BARROS ROCHA. Adv(s.): (.) Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h14.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 75775-4/01 - Execucão - A: MAINLINE MOVEIS SA INDUSTRIAL E COMERCIO. Adv(s.): DF007511 - Carla Rodrigues da Cunha Lobo, DF024636 - Guilherme Dequiqui de Assis Borges, DF06800E - Pietro Lemos Figueiredo de Paiva. R: LISTAZUL LISTAS TELEFONICAS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, que não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de

saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h57.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 24875-9/02 - Execucão de Sentença - A: HOSPITAL SANTA LUCIA SA. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva, DF005627 - Maria Claudia Azevedo de Araujo. R: JANSEN HEROELTON SILVA ROCHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, que não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Registro ainda que o procedimento adotado neste Juízo é a expedição de ofício ao Bacen, para que repasse às diversas instituições financeiras a ordem de penhora, o que já foi deferido neste processo, consoante se pode aferir às fls. 118. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h21.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 41985-6/05 - Monitoria - A: REGIS TAUBE JARDIM. Adv(s.): GO014132 - Luiz Fernando da Silva Macias. R: ROBERTO DIAS GOULAO. Adv(s.): DF009349 - Hirley Matias Alves, DF04170E - Luciano Correia Matias Alves. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, o qual não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h18.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 122349-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: LSEM REPRESENTACOES LTDA. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF022777 - Patrícia Almeida Araujo. R: MANOEL GUIMARAES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, que não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h43.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 65553-0/06 - Execucão - QUERELADO: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins, DF07850E - Rafael Braga Barreto Sampaio. R: REGINA SONIA SALES ALVES ME. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: REGINA SONIA SALES ALVES. Adv(s.): (.) R: LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO BORGES. Adv(s.): (.) R: GLAUCIA DE SALES ALVES BORGES. Adv(s.): (.) Assim, indefiro, por ora, o pedido de penhora on line pelo sistema BACEN JUD, que não está implantado na serventia desta 15ª Vara Cível de Brasília.Intime-se a credora para apresentar planilha atualizada de seu crédito. Após, expeça-se de ofício ao Banco Central do Brasil para que repasse para as diversas instituições bancárias o pedido de informações acerca da existência de valores existentes em contas correntes em nome do (s) devedor (es), inclusive com o bloqueio de quantia até o montante do débito.Deverá constar do ofício a determinação para que as instituições bancárias encaminhem resposta ao Juízo somente no caso de constatação de saldos bancários positivos em favor do (s) executado (s), atentando-se ainda, para a impenhorabilidade de salários, proventos e do limite de até 40 (quarenta) salários mínimos das contas de caderneta de poupança, nos termos do inciso X do art. 649 do CPC.Int. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h45.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 98430-0/07 - Consignacao Em Pagamento - A: URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO. Adv(s.): DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: ANTONIO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Face ao exposto, DEFIRO, o depósito consignatório judicial da quantia de R\$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais), a ser realizado no prazo de 5 (cinco) dias.Diante da discussão da dívida locatícia, determino ao réu que se abstenha de efetivar a inscrição do nome da devedora em Sistema de Proteção ao Crédito, SERASA e similares, até posterior decisão deste Juízo, ou proceder a retirada, caso já tenha incluído. Determino ainda ao réu que se abstenha de realizar o protesto do cheque com cópia à fl.12, e que não promova a sua circulação, até posterior decisão.Realizado o depósito, expeçam-se os competentes mandados, citando o(a) Réu(é) para levantar o depósito ou contestar, em 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h45.Marco Antonio do Amaral, Juiz de Direito.

Nº 48701-3/2000 - Execucão de Sentença - A: CSM CONSTRU-COES E LOCACOES LTDA. Adv(s.): DF012158 - Lucenir Rodrigues, DF04375E - Fabiana Cristina Uglar Pin, DF05338E - Julieta Lucia Coutinho. R: AMILQUE PEREIRA ELOI. Adv(s.): (.), Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 31 /07 /2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h46..

Nº 48061/95 - Execucão de Sentença - A: LUIZ ANTONIO DE MOURA. Adv(s.): DF006792 - Luiz Edmundo Amorim Benedito. R: LUIS CARLOS CAETANO DOS SANTOS. Adv(s.): DF011118 - Welcome Luis da Silva. CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 271 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmio a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 12h56..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 40969-0/07 - Indenizacao - A: INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL EDUCACIONAL. Adv(s.): DF021678 - Breno Pessoa Cardoso Borges. R: BRASIL TELECOM CELULAR SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loqueez. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 12:20 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h12..

CERTIDAO

Nº 114434-6/01 - Revisao de Aluguel - A: PONTO JOVEM CON-FECCOES LTDA. Adv(s.): DF012069 - Sergio Leverdi Campos e Silva. R: JOSE BARACAT. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: JOSE BARACAT e outros. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. R: MARIA JOSE LOPES BARACAT. Adv(s.): (.) R: EJB CENTROS COMERCIAIS SA. Adv(s.): (.) R: OPERACAO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): (.) R: ENPLAN-TA ENGENHARIA LTDA. Adv(s.): (.) Fica o advogado Dr. Leonardo Tavares Chaves, OAB/DF 6105E, intimado a devolver os autos em 48 horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO. Caso os mesmos já tenham sido devolvidos, fica sem efeito a presente publicação..

Sentença

Nº 149396-5/05 - Deposito - A: BANCO SANTANDER SA . Adv(s.): DF021537 - Degmar Augusto da Silva, DF07310E - Isabela Ramalho e Souza, GO024810 - Claudio Cezar de Figueiredo Carmo de Moraes. R: PAULO ROBERTO PORFIRIO DE SOUZA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , resolvo o mérito nos termos do art. 269, II, do Código de Processo Civil.Ante a sucumbência, condeno a ré no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 500,00.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 21 de agosto de 2007MARCO ANTÔNIO DO AMARAL Juiz de Direito.

Nº 101499-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha, DF06502E - Jose Erisvaldo dos Santos, DF07626E - Jose Flavio de Paula Reis. R: SEBASTIANA GOMES MOURA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , homologo a desistência para que produza os seus regulares efeitos, extinguindo o processo nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Arcará a autora com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 400,00.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 21 de agosto de 2007. MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

Nº 30060-2/07 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: VALERIA MARIA DE ARAUJO. Adv(s.): DF018206 - Tiago Pereira Barbosa. R: CLEIDE FRANCISCA SOUSA PINHEIRO. Adv(s.): DF012270 -

Lincoln de Sena Moura. :I - Julgo procedente o pedido inicial e assim declaro rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes, assinalando ainda o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação voluntária, sob pena de despejo (LI, art. 63, par. 1º, "a" e "b"). II - Julgo procedente o pedido cumulado para condenar a ré no pagamento dos encargos locatícios vencidos até a desocupação do imóvel, conforme discriminação da inicial, devendo ser expurgado da planilha o percentual de 10% cobrado a título de honorários advocatícios.Para a hipótese de execução provisória do despejo, fixo a caução no valor correspondente a 12 (doze) aluguéis. Com fundamento no art. 269, I, do CPC, declaro resolvido o mérito da ação.Ante a sucumbência, condeno a ré no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes no percentual de 20% sobre o valor do débito.P.R.I.Brasília, 21 de agosto de 2007 MARCO ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito.

Nº 30144-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO (NO REP. LEGAL) . Adv(s.): DF06501E - Joao Salgueiro dos Santos Pereira, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOMAR ALVES DA NATIVIDADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. , julgo procedente o pedido para consolidar nas mãos da autora a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem descrito na petição inicial, confirmando a liminar deferida in limine litis.Ante a sucumbência, condeno o réu no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em R\$ 400,00.Publicue-se.Registre-se.Intimem-se.Brasília, 21 de agosto de 2007MARCO ANTÔNIO DO AMARAL Juiz de Direito .



PROMOÇÃO

Nº 121882-6/06 - Sustacao de Protesto - A: MARIA IZABEL DE BARROS CORDEIRO. Adv(s.): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: TRANSPORTES GOIASIL LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. De ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, fica a parte interessada intimada da suspensão do processo pelo prazo requerido. Do que para constar lavrei esteBrasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h12..

Nº 49082-2/05 - Ordinaria - A: SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: BANCO DO BRASIL SA . Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira, DF015460 - Ademaris Maria Andrade, DF05147E - Fabio Dutra Carlos, DF07680E - Rodrigo Lettieri Fonseca. R: BRASFORT EMPRESA SEGURAN-CA LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que a parte Autora não se manifestou sobre o r. despacho/decisão de fl. 261 , e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h30..

ATO ORDINATÓRIO

Nº 118728-5/06 - Prestacao de Contas - A: CLAUDIO LUIZ LEITE GONCALVES EPP. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha, DF06835E - Diogo Bastos Pohren, DF07730E - Jorge Luiz Junior Silveira Correa. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. Fica o advogado do autor intimado a retirar o alvará de fls. 116.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h31..

D E C I S Ã O

Nº 97734-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO C DA SQN 406. Adv(s.): DF019511 - Juliana Dornelas Borges Vieira. R: MARLENE MARINA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cui-da-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se audiência de conciliação. Cite-se e intímem-se, observando-se a antecedência legal.Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.04, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu respectivo constituinte da data a ser designada para audiência, devendo a de-mandante comparecer independentemente de intimação.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h33..

Nº 98438-3/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO CLN 5 BL D LOTE 2 3 E 4. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: JOSAFÁ CARVALHO SANTOS CATHALA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito su-mário.Designe-se audiência de conciliação. Cite-se e intímem-se, ob-servando-se a antecedência legal.Em atenção aos princípios da econo-mia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.07, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu respectivo constituinte da data a ser de-signada para audiência, devendo a demandante comparecer indepen-dentemente de intimação.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h32..

Nº 98720-5/07 - Cobranca - A: UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Olive-ira Junior. R: SANDRO BACELAR CARVALHO SANTANA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se audiência de conciliação. Cite-se e in-tímem-se, observando-se a antecedência legal.Em atenção aos prin-cípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.06, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu respectivo constituinte da data a ser designada para audiência, devendo a demandante comparecer independentemente de intimação.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h31..

Nº 99320-3/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: GEISON ALMEIDA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Ad-vogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se au-diência de conciliação. Cite-se e intímem-se, observando-se a an-tecedência legal.Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.05, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu respectivo constituinte da data a ser designada para audiência, devendo a demandante comparecer independentemente de intima-ção.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h07..

Nº 99332-4/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: ANDREIA BRITO FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Ad-vogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se au-diência de conciliação. Cite-se e intímem-se, observando-se a an-tecedência legal.Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.05, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu respectivo constituinte da data a ser designada para audiência, devendo a demandante comparecer independentemente de intima-ção.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h08..

Nº 99368-7/07 - Cobranca - A: INSTITUTO RUI BARBOSA DO BRASIL LTDA. Adv(s.): DF008656 - Sibebe Guimaraes Salgado. R: JOAO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO. Adv(s.): Sem Informa-cao de Advogado. Cuida-se de ação submetida ao rito sumário.Designe-se audiência de conciliação. Cite-se e intímem-se, observando-se a an-tecedência legal.Em atenção aos princípios da economia e celeridade processuais, bem como aos artigos 125, II, e 236, do CPC, e, tendo em vista a procuração de fls.05, que outorga aos ilustres advogados poderes para transigir, deverão os patronos das AUTORA cientificar seu res-pectivo constituinte da data a ser designada para audiência, devendo a demandante comparecer independentemente de intimação.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h07..

D E S P A C H O

Nº 39785-9/05 - Execucão Por Quantia Certa - A: CONDOMINIO VILLAGES ALVORADA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago, DF016139 - Sergio Bastos Blanco. R: LIGIA OLIVEIRA E SILVA. Adv(s.): GO008233 - Marco Antonio Oliveira e Silva. Certifique-se a Secretaria se foram ajuizados embargos à arrematação, no prazo pre-visto pelo art. 746, do CPC. Em caso negativo, expeça-se mandado de entrega do bem ao arrematante e alvará para levamntamento, em favor do credor, do produto da arrematação. A Secretaria deverá aferir se o patrono possui poder para receber. Em caso negativo, o alvará deverá ser expedido exclusivamente no nome da parte. Após, diga o credor se subsiste motivo para prosseguimento do feito. Bra-sília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h09..

DECISÃO

Nº 98664-5/07 - Cancelamento - A: ANGELINO RODRIGUES RA-MOS. Adv(s.): DF019384 - Daniel Fontes. R: JOSE MAURICIO FER-REIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Faculto oportunidade para que autor promov a emenda ao pedido inicial, observando:1) A Lei nº 1060/50 deve ser interpretada à luz da norma constitucional inserta no art. 5º, inciso LXXIV, que determina a comprovação da insuficiência de recursos. Portanto, comprove a necessidade da gratuidade, em 10 dias, ou recolha as custas de ingresso;2) O provimento almejado liminarmente revela-se satisfativo, o que não se admite no presente feito cautelar, cujo caráter deve ser instrumental e preparatório de ação principal, no que o autor deverá formular pedido compatível, vez que inviável "cancelar o protesto" em caráter cautelar, indicando, ainda, a lide principal, nos termos dos artigos 801, III e 806, ambos do CPC;3) Atente-se ainda para a pos-sibilidade de se formular em um só processo de conhecimento, de rito comum, tanto a providência de urgência, não satisfativa, como também a de cognição plena, nos termos do contido no artigo 273 do CPC, caso em que se apresentaria desnecessário o manejo do processo cautelar.Prazo: 10 dias (art. 284, parágrafo único do CPC).Int.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h51..

Nº 73280-9/02 - Ordinaria - A: CICINIO LEMOS VELLOSO. Adv(s.): DF008600 - Edson Marauí. R: CLEBER ALVES DIAS. Adv(s.): DF009130 - Jether Emilio Pereira Bispo, Sem Informacao de Advogado. A: IVONE LIMA VELLOSO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO-Certifico e dou fé que transcorreu em 16 /07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h19..

DECISÃO

Nº 99068-7/07 - Execucão - A: CONDOMINIO ED BANSHOP SMPW TRECHO 3 BL B NUC BAND BSB DF. Adv(s.): DF012701 - Clovis Polo Martinez. R: GIOVANNA SILVA FURTADO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Em face do contido no art. 475-N, IV do CPC, intime-se o devedor para cumprimento da obrigação, nos termos do art. 475-J do CPC. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h36..

DECISÃO

Nº 77602-2/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: BRITA BRASILIA LTDA. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Olive-ira Piazzi, DF06742E - Alvaro de Castro, DF06874E - Erica Ro-drigues Lira, DF07162E - Andre Luiz Claussen Kalil. R: TERCON BRASILIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: CONCEICA DE MARIA NEIVA MOREIRA AVIDOS. Adv(s.): (.). R: MARCELLO NEIVA MOREI-RA AVIDOS. Adv(s.): (.). Defiro o pedido de intimação do 3º exe-cutado para que este indique bens passíveis de penhora, sob pena de multa a ser fixada para o caso de descumprimento, tudo na forma do artigos 600, I e II, 601 e 652, §3º, todos do CPC. Diligencie o exequente para citação dos demais executados.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h36..

Nº 69231-0/05 - Deposito - A: BANCO ITAU SA . Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: VALTER PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 09 /07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h49..

Nº 120441-4/05 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: SALVILINA LUZIA O MENDES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. CERTIDÃO Cer-tifico e dou fé que transcorreu em 27 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h25..

Nº 117772-2/03 - Execucão de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO Q DA SQN 411. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: JOSE ALOISIO DE CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Ad-vogado. R: MARIA AUXILIADORA XAVIER DE CASTRO. Adv(s.): (.). CERTIDÃO Certifico e dou fé que transcorreu em 27 / 07 / 2007 , o prazo de suspensão processual e, nos termos da Portaria 01/95, inítmo a parte Autora/Credora a promover o andamento do processo no prazo de 30 (trinta) dias.Do que para constar lavrei este.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h26..

16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 30 dias)

Processo nº 2006.01.1.061163-8. Ação: EXECUCAO DE TI-TULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: POSTO TIRADENTES LT-DA. Executado: CARLOS TOTOLI RODRIGUES. Finalidade: Ci-tação de CARLOS TOTOLI RODRIGUES, CPF Nº 001692301-47, para que pague, no prazo de 03 (três) dias, a importância de R\$ 44.345,33 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), acrescida de honorários advocatícios em 10% (dez por cento), atualização monetária, juros e custas processuais, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento do débito. O prazo para oferecimento de embargos, que poderão ser apresentados independentemente de penhora, depósito ou caução, é de 15 (quinze) dias. Sede do Juízo: Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, bloco "B", 4º andar, sala 436, ala "C". Brasília-DF. Dr. Carlos Alberto Martins Filho - Juiz de Direito.

PATRÍCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LEITÃO
Diretora de Secretaria Substituta

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Eduardo Smidt Verona
Juíza de Direito Substituta:Fernanda D'aquino Mafra Cerqueira
Diretora de Secretaria:Elida Alves Pereira Braga

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 87895-8/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO A DA SHCES 509. Adv(s.): DF002763 - Paulo Rodrigues Alves. R: DANIEL EVANGELISTA RAMOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: SONIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS. Adv(s.): (.). Trata-se de cum-primento de sentença. Anote-se na capa dos autos e comunique-se, procedendo-se as demais alterações de praxe.Intime-se os devedores, na pes-soa de seu advogado, para pagarem espontaneamente a quantia mencio-nada na planilha de fls. 46, em 15 dias, sob pena de incidência de multa de 10% (art. 475-J, do CPC).Ultrapassado o prazo, sem pagamento, indique o credor bem passível de penhora, possibilitando a expedição de mandado de penhora e avaliação.Quanto aos pedidos de fls. 51/52, indefiro-os, por-que absolutamente incabíveis, a uma, porque eventual fraude a credores não se processa da forma requerida no petitório, muito menos procedi-mento para apuração de suposta falsificação de documento; a duas, por-que o fato de vender o imóvel não indica fraude contra credores, já que a dívida cobrada possui natureza "propter rem"; a três, porque pode o con-domínio penhorar bens outros passíveis de penhora, inclusive dinheiro em conta corrente, conforme a nova redação do art. 655 do CPC.Cumpra-se. I.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h47..

Nº 19837-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA AOS 07. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: ELZA REGINA GODOI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ainda não houve citação. Apresente a autora petição de emenda, na integra, declinando o valor ainda pendente de pagamento, e as respectivas taxas em aberto.O prazo é de dez dias e a inércia acarretará a extinção do feito.I.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h31..

Nº 38338-6/07 - Embargos A Execucão - A: JOAO CLAUDIO MOTTA BROCHADO. Adv(s.): MG061831 - Claudionor Correa Ne-to. R: CELIO DE MELO COSTA. Adv(s.): DF021426 - Pollyana Fagundes de Castro, DF023496 - Allyne Fagundes de Castro. Tendo em vista a certidão de f. 76, corroborada pela certificação de pu-blicação de fl.72, restituo ao Embargado, integralmente, o prazo para impugnar, nos termos da decisão de fl.71, contado a partir da pu-blicação desta. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h39..

Nº 90534-6/07 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CEUB CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA. Adv(s.): DF012463 - Edvaldo Borges de Araujo. R: FRANCISCO CELMO FERREIRA ALENCAR. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Cite-se, observando-se as alterações procedidas pela lei 11.382/2006, principalmente quanto ao prazo para pagamento.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, observando-se ao devedor que se preferir pagar a integralidade da dívida, em três dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do CPC).Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h27..

Nº 90563-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. R: ELZENEIDE MOTA DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Ante o exposto, amparada nos precedentes jurisprudenciais supra mencionados e no artigo 113 do Código de Processo Civil, declaro a incompetência do Juízo da 17ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Bra-sília-DF para processar e julgar o presente feito, e, consequentemente, determino a remessa dos autos a uma das varas cíveis da cidade de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, feitas as devidas anotações e baixa na distribuição, com as nossas sinceras homenagens.Intime-se.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h48..

Nº 90944-5/07 - Consignacao Em Pagamento - A: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): DF015058 - Wagner Rossi Rodrigues. R: ARIovaldo ROBERTO LISBOA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro o depósito da quantia ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias.Procedido o depósito judicial da quantia ofertada, cite(m)-se, por mandado a ser cumprido por oficial de justiça, para levantar o depósito ou contestar, em 5 (cinco) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.I.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h26..

DECISÃO

Nº 52299-2/04 - Execucão - A: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO013627 - Antonio Ricardo Rezende Roquete, GO025127 - Alynny Karla Ribeiro. R: ESTACAO SUL AUTO POSTO LTDA E OUTROS. Adv(s.): DF019049 - Joao Carlos de Matos. R: LUZ MARINA FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF012469 - Deirdre de Aquino Neiva. R: LINDRONILTA FERREIRA DA SILVA GUNDIM. Adv(s.): (.). Não é o caso de embargos declaratórios, portanto, deles não conheço.Nada obstante, recebo como simples petição (fls. 172), deferindo os pedidos deduzidos. Oficie-se, como pedido. I.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 18h49..

Nº 71507-6/07 - Rescisao de Contrato - A: SELMA IANUCK GOMES LEDA. Adv(s.): DF001544 - Flavio Di Pilla, DF015990 - Maria Isabel de Souza Lima. R: ADENIR APARECIDA DOS SANTOS SENA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Admito a emenda de fls. 26/27, cuja cópia deverá acompanhar a contrafé.Quanto ao pedido de tutela antecipada, porém, entendo não preenchidos os requisitos dispostos no art. 273 do CPC.Isso porque não há nenhum perigo de irreparabilidade de dano em se aguardar, no mínimo, a citação e apresentação de resposta, principalmente porque qualquer prejuízo poderá ser compensado, financeiramente, ao final, razão pela qual , INDEFIRO o pedido deduzido sob essa rubrica.Rito ordinário. Cite-se. I.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 18h45..

Nº 82515-6/07 - Indenizacao - A: DEIZIANE ALVES DE PAULA. Adv(s.): DF014645 - Miguel Cordeiro de Almeida. R: MARINA CANTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça, por ora.Emende-se quanto ao rito (art. 275, I do CPC), observando os art. 276 do CPC e seguintes, principalmente quanto ao pedido de citação e a prova que pretende produzir.Prazo de dez dias.>Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h02..

Nº 90997-6/07 - Indenizacao - A: LUCAS CARDOSO GONCALVES RAMOS. Adv(s.): DF020219 - Raphael Mesquita Carneiro. R: CENTRO DE ENSINO WFS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se.Cite-se, rito ordinário.Após, ao MP.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h14..

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Nº 25530-5/98 - Ordinaria - A: BALDUINO BORGES DA SILVA FILHO. Adv(s.): DF004311E - Cleyton Soares Nogueira Menescal, DF01441A - Jose Eymard Loguercio, DF04311E - Cleyton Soares Nogueira Menescal, DF05589E - Bruno Viana de Almeida, DF06332E - Isabela Rehem Vargas. R: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA . Adv(s.): DF011752 - Paulo Ferreira da Costa Junior, DF018764 - Vanessa Camargo Garcia Leao, DF021182 - Edward Marcones Santos Gonçalves, DF05954E - Nelson Alves de Sousa Coura. Trata-se de embargos de declaração em face da decisão de fls. 940/941, que homologou os cálculos realizados pela Contadoria Judicial, sob argumento de que houve contradição, já que está disposto na referida decisão que o julgamento da apelação foi unânime, mas isso não ocorreu, pedindo a concessão de efeitos modificativos, para exclusão dos juros remuneratórios da referida decisão.DECIDO.Conheço dos embargos, posto que tempestivos e devidamente articulados. Contudo, devem ser rejeitados, pois têm os mesmos caráter manifestamente infringentes. Isso porque mesmo que se reconheça que o julgado não foi unânime, tal fato não tem o condão que pretende conferir o embargante, ou seja, que seja prevalente o voto do e. Des. Estevam Maia, porque compatível com seu entendimento. Fato é que os cálculos feitos pela Contadoria Judicial cumprem a decisão "não unânime" tomada pelo E. TJDF, por isso que homologados.Se entende o embargante que não são devidos os juros remuneratórios, que interponha o recurso cabível. Diante do exposto, REJEITO os embargos declaratórios.Publique-se. Intimem-se.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 19h06..

DECISAO

Nº 18489-9/06 - Revisional - A: JOAQUIM DOS SANTOS RAMOS. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. A: JOAQUIM DOS SANTOS RAMOS e outros. Adv(s.): DF018929 - Cristian Xavier Barreto. R: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. A: NEUSILIA SOUSA RAMOS. Adv(s.): (.). Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se o(a) apelado(a) para ofertar contra-razões no prazo legal.Após, não havendo outros requerimentos, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as homenagens deste Juízo.Brasília - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 15h24..

Nº 64248-0/07 - Revisao de Clausula - A: PAULO ABINAEL COSTA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: FININVEST FINANCEIRA SA. Adv(s.): (.). INDEFIRO o pedido de suspensão processual, porque incabível.Cite-se, em vista da providência tomada na ação cautelar.I.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h57..

Nº 74333-8/07 - Cominatoria - A: MARIA DO CARMO PIRES SANTOS. Adv(s.): DF003082 - Sau Ferreira Santos. R: DISBRAVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. Adv(s.): (.). A emenda não cumpriu a determinação judicial, porque se pretende a autora que a ré proceda a liberação de veículo junto ao DETRAN, possibilitando a sua transferência para terceiros, deve dizer o que está a ser exigido, inclusive no tocante a eventuais valores para quitação de contrato de financiamento, para que a ré possa legitimamente se defender. Além disso, deve formular pedido que lhe tenha aproveitamento prático, inclusive pedido alternativo para a hipótese de inércia da ré.ObsERVE-se, ainda, que o valor atribuído a causa impende sua tramitação pelo rito sumário.O prazo é de dez dias. I.Brasília - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 19h12..

Nº 90261-9/07 - Reparacao de Danos - A: JOAO ANTONIO DE MIRANDA NETO. Adv(s.): DF018328 - Vivian Goncalves Chaves. R: IRANILDO DE SOUSA VERAS. Adv(s.): (.). O valor da causa impende sua tramitação pelo rito ordinário.Emende-se quanto ao pedido de citação.I.Brasília - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 18h36..

DESPACHO

Nº 132743-0/05 - Cobranca - A: ULTRA IMAGEM SC. Adv(s.): DF011152 - Antonio Carlos Garcia Martins Chaves. R: UNISAUD ADM SERVICOS PLANOS ASSISTENCIA A SAUDE LTDA. Adv(s.): (.). Certifique-se o decurso de prazo para cumprimento espontâneo da sentença de fls.50/52 pela demandada, nos termos da portaria de fl.54. Tendo transcorrido o prazo, sem manifestação da parte requerida, intime-se a requerente para apresentar planilha atualizada do débito, incluindo-se a multa de 10%(dez por cento), do art.475-J, do CPC, bem como para indicar bens à penhora. Brasília - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 18h24..

Nº 21353-2/07 - Execucão - A: SONIA FREITAS DE OLIVEIRA LEMOS. Adv(s.): DF021734 - Daniele Luisa Almeida Tavares. R: IGOR ARDELEANU MADALENA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: DENISE D AVILA MATTE. Adv(s.): (.). Suspenda-se o curso da presente execução até o dia 21/09/2007, nos termos do art.791,II, do CPC. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente a Exeqüente, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h36..

Nº 53402-8/07 - Monitoria - A: AEUDF ASSOC DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERL. Adv(s.): DF011946 - Josefa Soares da Costa, DF05109E - Camila Raya Crelier. R: ANA CELIA BARBOSA BARRETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifique-se quanto ao cumprimento do mandado de fl.21. Após, tornem conclusos os autos para apreciação do pedido de suspensão de fls.22/23. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 13h54..

Nº 91097-7/07 - Cautelar Inominada - A: BERENICE RAMOS DA SILVA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO HSBC DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Apensar.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h46..

CERTIDAO

Nº 85493-7/06 - Cobranca - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: MARCELO ARAUJO RIBEIRO. Adv(s.): (.). Nos termos da Portaria n.º 01/02, deste Juízo, fica a parte intimada a trazer a contrafé necessária à instrução do mandado para a válida formação da relação jurídica processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção. Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 15h24..

Nº 81065-6/07 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: RENATA CALDEIRA SOUZA EPP. Adv(s.): DF003115 - Deonísio de Oliveira. R: GILMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de citação e certidão de fls20/21e petição de executado de fls.22/29.. .Nos termos Portaria no. 01/02, deste Juízo fica a exequente intimada sobre a proposta de executado. .Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h44..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 68035-9/07 - Indenizacao - A: JAIME SILVA MOREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 07/11/2007, às 14:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 13h48..

Nº 76747-0/07 - Cobranca - A: WALMIR MIRANDA BARROS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF024713 - Maria Cecilia de Oliveira Vaz Sampaio. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 07/11/2007, às 14:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 13h56..

Nº 80223-4/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO CHALES DE CALDAS NOVAS QD 127. Adv(s.): DF0045576 - Alcides Botelho de Andrade, DF06327E - Djair Pereira da Costa. R: RILDO DAVI DE OLIVEIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: KELEN ROCHA FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que designei o dia 07/11/2007, às 15:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h03..

Nº 35516-3/07 - Cobranca - A: AMANDA BESERRA DE PAIVA. Adv(s.): RJ120149 - Flavia Marques Farias. R: BCS SEGUROS SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 08/11/2007, às 14:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h06..

Nº 90517-8/07 - Cobranca - A: GILVAN PEREIRA BARBOSA. Adv(s.): MG099038 - Maria Regina de Souza Januario. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 08/11/2007, às 14:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h09..

Nº 86176-8/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO EDIFICIO VARRANDAS DO LAGO NORTE II. Adv(s.): DF022073 - Rubenita Leao de Souza Silva. R: ELIANE APARECIDA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 08/11/2007, às 15:00 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h13..

CERTIDÃO

Nº 51002-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SERRA. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: VICENTINA SANTANA PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de citação a fls.80/81 , tendo o oficial de justiça certificado não ter sido possível a citação de Reus, por falta de indicação do endereço correto.Nos termos da portaria nº 01/2002, deste Juízo, intimo artAut LgAut Autores para QtPar[indicar]indicarem o endereço correto do(a)(s) citando(a)(s), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h25..

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Nº 58762-7/07 - Cobranca - A: MARIA DE FATIMA CHAVES. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO BRADESCO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 08/11/2007, às 15:30 horas, para audiência de CONCILIAÇÃO.Deverá(ão) o(s) patrono(s) da(s) AUTOR(A)(S) cientificar seu(s) respectivo(s) constituinte(s) da data designada para audiência, devendo o(s) litigante(s) comparecer independentemente de intimação.Expeça(m)-se as diligência(s) necessárias para a solenidade.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h26..

Nº 91038-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: MARLINDA LUIZA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃOExistindo nos autos contrato com cláusula expressa de alienação fiduciária firmado entre as partes, além de ter sido comprovada a mora do devedor, constando dos autos a anotação do gravame junto ao DETRAN e o demonstrativo do débito, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.Expeça-se mandado de busca e apreensão, a ser cumprido com as cautelas de Lei, bem como mediante as advertências legais.Cumprida a liminar de busca e apreensão, deposite-se o bem em mãos da autora, conforme requerido e, após, cite-se, para oferecimento de resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Para a hipótese de pagamento integral do débito (totalidade do saldo devedor), deverá a ré observar o prazo legal de 5 (cinco) dias, na forma do art. 3º, § 2º do DL911/69, com as alterações da Lei 10.931/2004, pois após este prazo consolidar-seão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Observando que na hipótese de depósito integral o bem lhe será restituído sem ônus.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h49..

D E C I S Ã O

Nº 91060-6/07 - Exibicao de Documentos - A: PAULO ABINAEL COSTA. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: FININVEST FINANCEIRA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Defiro a gratuidade. Anote-se.Cite-se a parte ré para exibir os documentos perseguidos, conforme especificação de fl. 04, segundo parágrafo, ou contestar em 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do art. 359 do CPC.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 14h54..



Nº 90714-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA . Adv(s.): DF02208A - Marcio Santos Rocha. R: RICARDO ALEXANDRE WISNIEVSKI. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. DECISÃOExistindo nos autos contrato com cláusula expressa de alienação fiduciária firmado entre as partes, além de ter sido comprovada a mora do devedor, constando dos autos a anotação do gravame junto ao DETRAN e o demonstrativo do débito, DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA.Expeça-se mandado de busca e apreensão, a ser cumprido com as cautelas de Lei, bem como mediante as advertências legais.Cumprida a liminar de busca e apreensão, deposite-se o bem em mãos da autora, conforme requerido e, após, cite-se, para oferecimento de resposta no prazo de 15 (quinze) dias.Para a hipótese de pagamento integral do débito (totalidade do saldo devedor), deverá a ré observar o prazo legal de 5 (cinco) dias, na forma do art. 3º, § 2º do DL911/69, com as alterações da Lei 10.931/2004, pois após este prazo consolidar-seão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário. Observando que na hipótese de depósito integral o bem lhe será restituído sem ônus.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h04..

CERTIDÃO

Nº 73162-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli. R: LUCIO GOMES DE SALES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de folhas 19/20 , tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a localização do veículo ou da parte ré no endereço indicado.Ao(s) LgPar Partes para QtPar[indicar]indicarem o(s) endereço(s) corretos onde pode ser localizado o veículo e o(as) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h08..

VISTA DE AUTOS

Nº 18651-5/07 - Execucao - A: CONBRAL SA - CONSTRUTORA BRASILIA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao, DF07524E - Cleber Sipoli da Silva. R: VASCO VIEIRA ROSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei, às folhas 39/42 , o(s) mandado(s) de citação não cumprido(s) tendo o(s) oficial(is) de justiça certificado não ter sido possível a citação, porquanto artReu LgReu Reus, não reside(m) no(s) endereço(s) indicado(s). Ao(s) Autor(es) para indicar(em) novo endereço, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h11..

CERTIDÃO

Nº 25766-0/99 - Execucao - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF011134 - Rodrigo Freitas Rodrigues Alves, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves, DF02086E - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF02531E - Andre Soler Malavazi, DF02900E - Luis Gustavo Lima de Sousa Dias. R: ALCIO CARVALHO PORTELA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) no 92. Certifico, outrossim, que a declaração de Imposto de Renda foi arquivada em cartório - Pasta VIII. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, intime(m)-se o Exequente BANCO SUDAMERIS BRASIL SA sobre o Ofício da Receita Federal., no prazo de 05 (cinco) dias. Advirto o Exequente que, em face do sigilo bancário, somente poderão ter vista no balcão, advogados com procuração nos autos, sem possibilidade de cópias. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 16h17..

Nº 58009-0/2000 - Monitoria - A: BB FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF019681 - Emerson Faccini Rodrigues, DF04726E - Ligia de Menezes Jansen, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06124E - Daniel Almeida de Paula, DF06181E - Maurício Alvares Barra. R: WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 354, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h59..

Nº 78604-3/03 - Execucao - A: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto, DF018483 - Elisa Lima Alonso, DF04057E - Sergio Augusto Ferraz Barreto, DF05437E - Miguel Dunshee de Abranches Fiod, DF05663E - Caroline de Paula Oliveira, DF06369E - Maria de Fatima da Silva Rosa, DF06396E - Gustavo Tosi. R: ANJORTEC ASSOC NAC JORN RAD PUB TRAB RADIO TV COMUNICACAO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 354, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h14..

Nº 75255-9/04 - Responsabilidade Civil - A: LUCIA ARAUJO PINHEIRO. Adv(s.): MG065841 - Regina Celia Souza Prado. R: PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Adv(s.): DF019081 - Albertino Ribeiro Coimbra, MG071197 - Ezequiel de Melo Campos Netto. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 354, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h20..

Nº 17157-6/06 - Execucao - A: SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto, DF018254 - Cristiane Rodrigues Britto. R: LAM INFORMATICA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o(s) ofício(s) de folha(s) no 84 . Certifico, outrossim, que a declaração de Imposto de Renda foi arquivada em cartório - Pasta VIII. Nos termos da Portaria nº 01/02, deste Juízo, intime(m)-se o Exequente SIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA sobre o Ofício da Receita Federal., no prazo de 05 (cinco) dias. Advirto o Exequente que, em face do sigilo bancário, somente poderão ter vista no balcão, advogados com procuração nos autos, sem possibilidade de cópias. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h37..

Nº 49914-4/07 - Revisional - A: ANA CRISTINA BRITO DE SANTANA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhães, DF07392E - Deidigley Menezes Pires da Silva. R: BV FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF07869E - Pollyanna Luiza Diniz Silva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - dartReu LgReu Reus e os documentos de folhas 34/57 .Manifeste(m)-se o(a) (s) LgAut Autores quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 16h35..

Nº 55145-6/07 - Cobranca - A: SOCIEDADE DE CLINICA MEDICA S/C. Adv(s.): DF013301 - Julio Otsuschi. R: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Requerido CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL e documentos. .Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerentes quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h14..

Nº 58753-9/07 - Ordinaria - A: FABIANA DOS SANTOS SILVA. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - dartReu LgReu Reus e os documentos de folhas 56/90 .Manifeste(m)-se o(a) (s) LgAut Autores quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h56..

Nº 67653-4/07 - Ordinaria - A: JOSE JACINTO DE SOUZA FREITAS. Adv(s.): DF018566 - Wesley Ricardo Bento da Silva. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA VIVO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: SERVCONT SERVICOS CONTABEIS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Requerido TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA VIVO e documentos. .Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerentes quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h22..

Intime-se o agravado para apresentar contra-razões, mantendo-se o recurso juntado aos autos para posterior apreciação pela superior instância.

Nº 96864-4/05 - Indenizacao - A: FRANCISCO ARRUDA PEIREIRA. Adv(s.): DF019056 - Andreia Pires de Oliveira Marinho, DF020042 - Valeria Oliveira de Souza, DF021805 - Andrea Dantas Goncalves. R: JORGE LUIZ MACHADO SOUZA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermoud Fonseca, DF020106 - Monica Nunes Pereira. R: GABRIELA ANTONIO MACHADO DE SOUZA. Adv(s.): DF020106 - Monica Nunes Pereira. Cumpra-se a decisão de fl.175.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h50..

DIVERSOS

Nº 51315-2/07 - Indenizacao - A: JOSE MIGUEL DIAS. Adv(s.): DF024631 - Flavio Czornei. R: LA PRIORI MINERAL LTDA. Adv(s.): DF02156A - Daniel Vicente Goettems. Sem Informacao de Advogado. R: LA PRIORI MINERAL LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) a contestação(ões) - tempestiva - do Requerido LA PRIORI MINERAL LTDA e os documentos de folhas 58/82. .Manifeste(m)-se o(a) (s) Requerentes quanto a contestação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 16h42.

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a reconvenção e os documentos de folhas 85/99. Diga sobre elas o Reconvinado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 17h51..

18ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 45640-2/99 - Execucao - A: AMARAL & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF001442 - Djalma Amaral, DF005838 - Jose Alves de Alencar. R: ALANA MARIA DE OLIVEIRA PONTES. Adv(s.): DF016307 - Cristina Alves Tubino, DF016791 - Miguel Luis Fortes Boueres, DF019758 - Marilia Gabriela Gil Brambilla. O bloqueio através do BACENJUD destina-se a, após a separação do valor devido, garantir o Juízo, seja através do arresto ou através da penhora. Desta forma, não pode incidir sobre "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia" (art. 649, IV, do CPC).No caso dos autos, o bloqueio determinado incidiu sobre conta corrente em que a executada percebe seus vencimentos. A quantia bloqueada é, portanto, impenhorável. E se assim é, não pode ser objeto de bloqueio.Por esta razão, nesta data, procedi ao desbloqueio da conta corrente onde a executada percebe seus vencimentos, conforme protocolo em anexo.Ao credor.I.CircunscricaoBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h53..

Nº 90780-3/01 - Execucao - A: COMERCIAL DE ALIMENTOS ATIVO LTDA. Adv(s.): DF016549 - Gustavo Pereira Gomes. R: RITA MOREIRA. Adv(s.): DF022125 - Ariel Gomide Foina. O bloqueio através do BACENJUD destina-se a, após a separação do valor devido, garantir o Juízo, seja através do arresto ou através da penhora. Desta forma, não pode incidir sobre "os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia" (art. 649, IV, do CPC).No caso dos autos, o bloqueio determinado incidiu sobre conta corrente em que a executada percebe seus vencimentos. A

quantia bloqueada é, portanto, impenhorável. E se assim é, não pode ser objeto de bloqueio.Por esta razão, nesta data, procedi ao desbloqueio da conta corrente onde a executada percebe seus vencimentos, conforme protocolo em anexo.Ao credor.I.CircunscricaoBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h46..

SENTENÇA

Nº 41222-5/01 - Execucao de Sentenca - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel, DF013704 - Marilci Ciani Klamt, DF03340E - Christina Porfirio Teles Silva, DF03372E - Thatiana Gomes Tonete, DF05126E - Maria Paula Barros Fialho, DF05509E - Clarice Brito Dewes, DF05583E - Renata Antony de Souza Lima, DF06911E - Helder Costa Fernandes, DF07064E - Alessandra Borges Wanderley, DF07447E - Flavia de Aquino Gnone. R: SERGIO MARCOS ANDRADE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Na presente Ação de Execução, o exequente formulou pedido de desistência (fls. 163).A faculdade de o credor desistir da execução é plena, mormente porque não foram opostos Embargos do Devedor.Pelo exposto, com fulcro no art. 569, do Código de Processo Civil, homologo a desistência manifestada, para que produza seus regulares efeitos e julgo extinto o processo.Custas, se houver, pelo autor.Sem honorários.Desentranhe-se os documentos que instruíram a petição inicial, mediante traslado e, a requerimento da parte interessada.Após o recolhimento das custas, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se.P.R.I.CircunscricaoBrasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h07..

Nº 89391-5/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: WB COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA EPP. Adv(s.): DF021827 - Hugo Flavio de Almeida. R: MARIA AUXILIADORA ANTUNES MONTENEGRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos etc.Verifico nos autos que se tornou impossível a intimação pessoal da parte por haver mudado de endereço, fls.57v.O i. advogado se manteve silente quanto ao despacho de fl. 54,certidão de fl. 55.É obrigação das partes manterem dentro dos autos endereço atualizado, consistindo a falta deste, mais precisamente à parte credora, em ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido do processo.Assim, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito (CPC 267 IV). Libere-se a penhora ou depósito, se houver. Pagas as custas, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se os autos.P.R.I.14 de agosto de 2007 às 17h34. .

Nº 93350-3/07 - Acao Cautelar - A: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. R: GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. JULGO EXTINTA, em face da desistência manifestada pelo requerente à fl. , com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, a presente ação Cautelar. Custas finais, se houver, pelo requerente. Faculto ao requerente o desentranhamento dos documentos, mediante traslado a ser providenciado pela própria parte.Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, procedendo-se às comunicações necessárias.Publique-se, Registre-se e Intimem-se.Brasília14 de agosto de 2007 às 16h19..

CERTIDAO

Nº 41709/95 - Execucao de Sentenca - A: ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS. Adv(s.): DF009593 - Joao Emilio Falcao Costa Neto, DF016808 - Alexandre de Almeida Barreto Tostes, DF03240E - Alexandre Matias Morris, DF04998E - Marcus Vinicius Queiroz Carvalho G do Nascimento, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos. R: OK PARKWAY CONSORCIO e outros. Adv(s.): DF002395 - Cleone Pereira da Costa. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/2006, deste Juízo, fica a parte autora intimada a dar prosseguimento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 67366-2/2000 - Execucao de Sentenca - A: LAURO TEIXEIRAN SOUTO. Adv(s.): DF001651 - Afonso de Ligorio Silva, DF00986A - Lauro Teixeira Souto, DF04886E - Afonso de Ligorio Silva Junior. R: ARNALDO MACHADO DINIZ. Adv(s.): DF003401 - Antonio Jose Mendes Santos. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da Carta Precatória devolvida..

Nº 52366-9/02 - Execucao - A: MUTUA ASSISTENCIA PROFISIONAIS ENG ARQUITETURA AGRONOMIA. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: ADARLEI FERNANDES OLIVEIRA GOUVEIA e outros. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da Carta Precatória devolvida..

Nº 68026-3/02 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO PANAMERICANO SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: WALTER VIEIRA MAIA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 168/173Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

Nº 59737-7/04 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira, DF017807 - Heloisa Helena de Moraes, DF019798 - Amanda Torres Martins Romeu, DF06459E - Fabiane Petry. R: JANMISDEAN DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls 123/129. Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exeqüente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 14h07.FER-NANDA ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 66096-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: DAMPP PERFUMES E COSMETICOS LTDA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho, DF023760 - Maria Carolina Rosa, DF06721E - Bruna Cavalcante Lamounier Ferreira, DF07512E - Natalia Ros Fernandes Lima. R: REI DOS COSMETICOS LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) autor(a)(es) intimado(a)(s) a retirar da Secretaria do Juízo a carta precatória requerida e comprovar a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada..

Nº 77787-8/05 - Indenizacao - A: ELIZALDO CARVALHO CABRAL. Adv(s.): CE001886 - Jose Maria Saraiva Saldanha. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias, DF017932 - Lucia Elena Martins. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do depósito efetuado (fl. 60) ..

Nº 117208-8/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF021635 - Sidney Evandro Amaral Araujo. R: CARLOS ANDRE DO CARMO ROCHA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 46/49Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

Nº 9527-6/06 - Execução - A: RR FOMENTO MERCANTIL E FACTORING LTDA. Adv(s.): DF014845 - Joao Pereira Filho, DF06988E - Humberto de Oliveira Pereira. R: CEAP COLEGIO EVANGELICO AMIGOS DO PAI LTDA ME. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 60/67.Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

Nº 20567-6/06 - Monitoria - A: SARKIS E SARKIS LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso, DF06199E - Fernanda Passos Jovanelli de Oliveira, DF07402E - Gustavo Goncalves Lopes. R: JERFERSON ALVES ANTUNES. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) oficio(s) juntado(s) nos autos..

Nº 40168-8/06 - Reparacao de Danos - A: LUANA BARBOZA PINTO PEREIRA. Adv(s.): DF02091A - Luzia Guimaraes Correa. R: UNICESP INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA. Adv(s.): DF013614 - Luis Renato Zago. fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) oficio(s) juntado(s) nos autos..

Nº 98779-5/06 - Insolvencia Civil - A: JUSTINO DA SILVA ARAUJO. Adv(s.): DF003529 - Antonio Leonel de Almeida Campos. R: CRISTIANE KUHLEMANN e outros. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls.34/41 Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

Nº 117377-0/06 - Execução - A: ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: JANAINA VALENTINA DE ABREU. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de fls. 20/22.Nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, e da Portaria n. 01/2006, deste Juízo, fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca da certidão do(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça..

Nº 125957-6/06 - Exibicao de Documentos - A: DEBORAH REGINA FRANCISCON. Adv(s.): RJ073286 - Marcia Woyames de Albuquerque. R: ILANE MARGARETE DREYER. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que o despacho de fls. 55 será reenviado à publicação, tendo em vista sua ausência na pauta do dia 20/03/2007..

Nº 3397-9/07 - Cancelamento de Protesto de Titulo - A: RUTH PAES LANDIM. Adv(s.): DF008511 - Ruth Paes Landim. R: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Adv(s.): (.). fica(m) o(a)(s) Autor(a)(s)/Exequente(s) intimado(a)(s) a manifestar(em)-se acerca do(s) oficio(s) juntado(s) nos autos..

Nº 19826-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: JOAO CARLOS SCANDIUZZI BANOMI. Adv(s.): DF007803 - Adriano Souza Nobrega. R: UNIBANCO AIG SEGUROS SA. Adv(s.): DF022593 - Felipe Afonso Carneiro. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação e os documentos de folhas 34/63.Diga(m) o(as) Autor(as) sobre a contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão..

Nº 26508-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO GOIAS. Adv(s.): DF008325 - Ronaldo Falcao Santoro. R: JAIRO CAMPOS GUIMARAES e outros. Adv(s.): DF012068 - Alfredo Ferreira Abiorana. Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 121/122 será novamente publicada, tendo em vista a ausência do nome do patrono dos réus na primeira publicação, conforme se verifica às fls. 123/124.ALMEIDA CAMPOSDiretora de Secretaria.

Nº 38748-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WESLEY DE ARAUJO RIBEIRO. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. Certifico e dou fé que a decisão interlocutória de fls. 31 será republicada, tendo em vista a ausência do nome do patrono do réu na publicação de 25/07/2007, conforme se verifica da certificação de fls. 32..

DESPACHO

Nº 98646-0/02 - Embargos A Execução - A: FIRE SAFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): DF003631 - Biron Cardoso Leite. R: CLAUDETE MANICA. Adv(s.): DF012680 - Cicero Ivan Ferreira Gonijo. 1-Libere-se a penhora.2-Remetam-se os autos à contadoria judicial para cálculos de custas finais, porventura existentes.3-Defiro fl. 288, exceção-se alvará de levantamento em favor da executada, relativamente a importância depositada a maior nos presentes autos..

Nº 90627-6/03 - Cobranca - A: CONDOMINIO QUINTAS DO SOL. Adv(s.): DF014746 - Jose Peixoto Guimaraes Neto. R: SHEILA MEIRELES DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Expeça-se alvará de levantamento relativamente ao depósito de fl. 139.Feito, promova o credor/autor o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe afigurar de direito..

Nº 123008-8/04 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO BLOCO H DA SQN 106. Adv(s.): DF014610 - Clarice Pereira Pinto. R: IVAN LUIZ DA ROCHA. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. Expeça-se alvará de levantamento em favor do credor relativamente ao depósito de fl. 173.Feito, promova o credor o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que lhe afigurar de direito..

Nº 32689-9/05 - Execução - A: CREDIFACIL FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF006657 - Francisco de Assis Campos Neto. R: SISTEMA MATERIAIS ELETRICOS LTDA e outros. Adv(s.): (.). Intime-se o credor para dar andamento ao feito, no prazo de 5 dias, requerendo o que lhe afigurar de direito..

Nº 36118-0/05 - Cobranca - A: MASSA FALIDA DE SASSI CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA e outros. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017542 - Vitor da Costa de Souza. Às partes, acerca da manifestação do MP..

Nº 90687-5/05 - Declaratoria - A: JOAO JUNIOR DIAS MACHADO. Adv(s.): DF016096 - Paulo Vidal. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015811 - Leonardo Guimaraes Vilela. Diga o credor acerca do depósito realizado, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que lhe afigurar de direito..

Nº 83506-2/06 - Execução - A: MAX JORGE CAMPOS MEIRELES. Adv(s.): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira, DF05998E - Andrea Aparecida Silva dos Santos, DF06379E - Sergio Rossi Junior, DF07469E - Claudio Henrique Freitas Barros. R: FERNANDO DA SILVA LIMA. Adv(s.): (.). R: FERNANDO DA SILVA LIMA e outros. Adv(s.): (.). R: OTACILIO GOMES DE MELO. Adv(s.): (.). Venha planilha atualizada do débito, bem como os CPFs/CNPJs das partes.Após, analisarei o pedido retro..

Nº 91218-9/06 - Obrigacao de Fazer - A: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. R: CENTRO UNIVERSITARIO UNIEURO. Adv(s.): DF0750A - Luiz Antonio Muniz Machado. Diga o autor acerca dos termos do petitório de fls. 142/143, requerendo o que lhe afigurar de direito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 114538-9/06 - Embargos do Devedor - A: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL. Adv(s.): DF008834 - Claudia Sant'anna Vieira, DF07594E - Livia Magalhães Ribeiro. R: ELI DOS SANTOS BARROS. Adv(s.): DF012409 - Jose Carlos de Almeida. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida..

Nº 25786-9/07 - Exibicao de Documentos - A: SIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF012882 - Marcos de Oliveira Pereira, DF023455 - Davi Rodrigues Ribeiro. R: BANCO SAFRA SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. Às Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida..

Nº 37518-0/07 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: ATTIVITA CONSULTORIA E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF012674 - Antonio Carlos Alves Diniz. R: ANGAPH ARTEFATOS DE COURO LTDA e outros. Adv(s.): DF014380 - Antonio Luiz Sagrilo Costenaro. Diga o credor acerca do teor da certidão do Oficial de Justiça, exarada à fl. 83..

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Valeria Motta Igrejas Lopes
Diretora de Secretaria:Fernanda Almeida Campos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 44582-4/99 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIF ANTONIO VENANCIO DA SILVA. Adv(s.): DF001680 - Joao Adelman Pereira da Silva, DF011901 - Claudia Oliveira Rossi Carneiro. R: EVERARDO SALES CORREA. Adv(s.): DF011566 - Everardo Sales Correia, DF011901 - Claudia Oliveira Rossi Carneiro. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h54.JuizCargo .

Nº 107896-3/01 - Execução - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF006790 - Lino Alberto de Castro, DF02000A - Aparecida Bordin M. Soares, SP116670 - Aparecida Bordin Moreira Soares. R: MARCO ANTONIO LEAL BICUDO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA NORMA SANTOS LEAL. Adv(s.): (.). Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h46.JuizCargo .

Nº 110084-6/01 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: ZELIO MOREIRA ZICA. Adv(s.): DF012225 - Giorginei Trojan Repiso. R: DREAMS LANCHONETE E SORVETERIA LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: MARIA EULIANA DA CRUZ. Adv(s.): (.). Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h09.JuizCargo .

Nº 44764-8/03 - Execução - A: MARISA MARTINS HOFF. Adv(s.): DF016483 - Fabiano dos Santos Sommerlatte. R: JOAO CARLOS DE ALBUQUERQUE NETO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: RENATO ALEXANDRE MARTINS HOFF. Adv(s.): (.). A: CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF. Adv(s.): (.). A: DORIS ALESSANDRA MARTINS HOFF. Adv(s.): (.). Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h03.JuizCargo .

Nº 77463-0/03 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: ERTON BIRK TEIXEIRA. Adv(s.): DF012329 - Gladstom de Lima Donola. R: RODRIGO SPINDOLA EDREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Brasília, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h15.VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPESJuíza de Direito .

Nº 111224-6/03 - Ordinaria - A: MARIA CESARINA FONTENELLE VARAO. Adv(s.): DF01441A - Jose Eymard Loguercio, DF04311E - Cleyton Soares Nogueira Menescal, DF06332E - Isabela Rehem Vargas, DF06766E - Eduardo Sardinha Cunha, DF06966E - Tiago de Lima Faim. R: PREVI CAIXA PREVIDENCIA FUNCIONARIOS BANCO BRASIL. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior, DF05369E - Alexandre Ferreira de Sousa, DF06181E - Mauricio Alvares Barra. O despacho de fls. 44 foi lançado em manifesto equivóco, razão pela qual o revogo.De acordo com a nova sistemática processual, o oferecimento de impugnação não depende da segurança do Juízo, razão pela qual é inóquo o pedido do réu para que seja lavrado termo de penhora (ao menos neste momento processual).Aguarde-se o decurso do prazo para o cumprimento espontâneo da obrigação ou oferecimento de impugnação.I.Brasília 16 de agosto de 2007 às 14h19..

Nº 68993-4/04 - Rescisao de Contrato - A: CARLOS PARAGUASSU VIEIRA. Adv(s.): DF016664 - Cristiene Pereira Silva, DF018485 - Fabricia de Castro Feital, DF018525 - Sandra Oliveira de Almeida. R: CONFIANCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otílio Angelo Fragelli. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h40.JuizCargo .

Nº 87006-2/05 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: GERDAU ACOMINAS SA. Adv(s.): GO010220 - Mario Pedroso. R: COOPERATIVA HABITACIONAL CRUZEIRO DO SUL LTDA. Adv(s.): DF016733 - Leandro Artiaga e Vieira. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h.JuizCargo .

Nº 108013-0/05 - Reparacao de Danos - A: FRANCISCA ROQUE DE ARAUJO SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF006164E - Mozart Victor Russomano Neto, DF017407 - Fabricio Trindade de Sousa, DF06017E - Thiago dos Santos Barral. R: BB BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta, Sem Informacao de Advogado. Recebo a apelação no duplo efeito. Ao Apelo para as contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.Após, subam os autos ao E. TJDF, com nossas homenagens.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h07..

Nº 48216-7/06 - Execução de Titulo Extrajudicial - A: ELA DISTRIBUIDORA LTDA. Adv(s.): DF012634 - Ieudo Lacerda Ventura, DF017378 - Patricia Bulhoes de Carvalho. R: OLIMPIA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h10.JuizCargo .

Nº 73058-9/06 - Monitoria - A: COLEGIO TRIANGULO LTDA. Adv(s.): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF06083E - Sandro da Costa Saboia, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: EDMAR AMARAL DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h42.JuizCargo .



Nº 93189-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF05532E - Frederico Caldeira Fonseca, DF06796E - Maria de Lourdes Monteiro de Sousa, DF21537A - Degmar Augusto da Silva. R: NELSON ANTONIO MENDES SILVA. Adv(s.): DF016540 - Debora Brito Dalmeida. Desentranhe-se e adite-se o mandado para o seu integral cumprimento nos endereços fornecidos pelo autor.Oficie-se à 2ª DP, como requerido.I. Circunscricao 16 de agosto de 2007 às 14h49..

Nº 1777-9/07 - Execucão Por Quantia Certa - A: AMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF014253 - Maurício Wagner Alves de Sa. R: YONARE FLAVIO DE MELO BARROS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Circunscricao, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h06.JuizCargo .

Nº 5066-7/07 - Execucão - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin, DF021673 - Anderson Santos Teixeira. R: ERNANE AUGUSTO DO NASCIMENTO SERRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Tendo em vista que o art. 655 estabelece que a penhora deve recair preferencialmente sobre dinheiro, defiro o pedido de bloqueio, cuja determinação foi determinada através do protocolo em anexo.Aguarde-se por 5 dias a efetivação da medida.I.Brasília, Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h19.VA-LÉRIA MOTTA IGREJAS LOPESJuíza de Direito .

Nº 21617-0/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA SMPW 23 CONJUNTO 02 LOTE 03 PARK WAY DF. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Recebo a emenda.Procedimento sumário.Designe-se data para audiência de conciliação e saneamento.Feito, cite-se e intímem-se.Circunscricao, Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h21..

DESPACHO

Nº 84906-5/02 - Indenizacao - A: JOAO BATISTA CASTRO LIMA. Adv(s.): DF011566 - Everardo Sales Correia, DF012647 - Erico Albert Payao. R: RECOMATH COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES MEDICAMENTOS LTDA. Adv(s.): GO013451 - Joao Bosco Peres. Diga o credor acerca da diligência que restou infrutífera junto ao convênio BACENJUD, requerendo, no prazo de 05 (cinco) dias, o que lhe afigurar de direito.I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h11..

DESPACHO

Nº 131581-7/06 - Ordinaria - A: MARILDA DE LOURDES SANTOS. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF020138 - Fabio Dantas de Mello, DF024713 - Maria Cecilia de Oliveira Vaz Sampaio. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF014740 - Daniela Allam Giacomet, DF024473 - Sergio Machado Terra, DF06326E - Diogo Henrique de Oliveira Brandao. Os documentos juntados pela autora quando da especificação de provas, apesar de serem, em sua maioria, constituídos apenas de sentenças proferidas por outros Juízos (o que não serve de prova ou de elemento de convicção para este Juízo), devem ser exibidos à ré, por força do art. 398, do CPC.Faculto à ré, portanto, vista dos mesmos, em 5 dias.Abstenham-se as partes de juntarem documentos novos, a fim de evitar mais um atraso no julgamento do feito.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h32..

Nº 21340-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO ITAUCARD SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: REINALDO DA FONSECA MACHADO . Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Oficie-se, como requerido.CircunscricaoBrasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h20..

Nº 35823-5/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO ESTANCIA DEL REY. Adv(s.): DF008296 - Nelson Noronha Netto. R: CHRISTINNE LIMA DE AGUIAR SIMOES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Indefiro o pedido de "sobrestamento", eis que a demanda ainda não se estabilizou, com a citação do réu, pelo que não incide na espécie qualquer das hipóteses do art. 265, do CPC.Promova, portanto, o credor o andamento do feito, no prazo de 48h, sob pena de extinção. I.BrasíliaBrasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h11..

Nº 55600-2/07 - Cobranca - A: PALMERINDA VIDAL DONATO. Adv(s.): DF016367 - Shayla Bicalho Ferreira. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Pela derradeira vez, faculto a emenda da petição inicial, nos termos do despacho de fls. 17, em 5 dias, sob pena de indeferimento.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h58..

Nº 55830-5/07 - Ordinaria - A: JOSE GRILLO. Adv(s.): DF018841 - Lino de Carvalho Cavalcante, DF024713 - Maria Cecilia de Oliveira Vaz Sampaio. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. R: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA. Adv(s.): (.). Demonstre o autor o que alega às fls. 84 em 5 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.I.I.BrasíliaBrasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h19..

ATO DE MERO EXPEDIENTE

Nº 50118-7/07 - Indenizacao - A: KLEBER ALVES DA SILVA RABELO. Adv(s.): MG099038 - Maria Regina de Souza Janeiro. R: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA SA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 03 de outubro de 2007, às 14:40 horas, para Audiência de Conciliação.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h49..

SENTENÇA

Nº 29465-6/02 - Execucão de Sentença - A: DORIVAL MACHADO. Adv(s.): DF010667 - Fabio Soares Janot, DF04127E - Rodrigo de Araujo Bezerra, DF06254E - Clara Coelho dos Santos, DF07245E - Marina Monte Mor David Pons. R: POSTALIS INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL CORREIOS TELEGRAFOS. Adv(s.): DF004592 - Edesio Gomes Cordeiro, DF010667 - Fabio Soares Janot. A: REGINA MARIA JOSE. Adv(s.): (.). A: ADMIR BUONANI. Adv(s.): (.). A: ELIZABETH DE REZENDE. Adv(s.): (.). A: GENILDA PEREIRA PINTO. Adv(s.): (.). A: GERALDO OTAVIO G DE VASCONCELOS. Adv(s.): (.). A: CELIA REGINA DO AMARAL. Adv(s.): (.). A: LUIS ALBERTO GOMES DA SILVA. Adv(s.): (.). A: MARINES LUZ VIEIRA DIAS. Adv(s.): (.). A: VERA MARIA ARAUJO GONCALVES. Adv(s.): (.). Vistos etc.Conforme se vê às fls.728, a dívida, objeto da presente execução, foi devidamente paga.Em decorrência, e com apoio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, pulgo extinto o processo.Desentranhem-se e entreguem-se os documentos a que faz juz o devedor, ficando traslado, a ser providenciado pela própria parte.Libere-se a penhora ou o depósito, se houver.Custas pelo executado.Pagas as custas finais e recolhidos os emolumentos do Sr. Depositário Público, se for o caso, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.16 de agosto de 2007 às 15h34..

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 dias)

A Doutora VALÉRIA MOTTA IGREJAS LOPES, Juíza de Direito desta Vara Cível, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, tramitam os autos da Ação Cautelar de Arresto n.º 124003-6/06, proposta por Paulo Sérgio Lorenzoni e outros em desfavor de COOPERSERV - Cooperativa Habitacional Econômica dos Servidores Públicos do Distrito Federal, objetivando a concessão de liminar de arresto, para que se anote na capa dos autos que correm perante a 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal a existência da presente medida, reservando-se o pagamento da importância de R\$ R\$ 147.406,96 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e noventa e seis centavos) aos autores, bem como a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tem o presente Edital o escopo de CITAR o(a)(s) demandado(a)(s), residente(s) em local incerto e não sabido para tomar(em) conhecimento da presente ação, e contestá-la, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, ficando ciente(s) de que, caso não se manifeste(m) no prazo acima referido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a)(s) autor(a)(e)(s), conforme artigo 285 do CPC. Tudo conforme despacho de fl. 128: "Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. I. 18/07/07, Valéria Motta Igrejas Lopes - Juíza de Direito". E para que chegue ao conhecimento do(a) ré(u), expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Cientificando-o de que este Juízo e Secretaria funcionam no Prédio Anexo II do Palácio da Justiça, Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, sala 511-A, Praça do Buriiti, Brasília-DF. Dada e passada nesta cidade de Brasília, aos 02 de agosto de 2007. Eu, (Fernanda Almeida Campos), Diretora de Secretaria, o assino por determinação do MM. Juiz.

FERNANDA ALMEIDA CAMPOS
Diretora de Secretaria

19ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

Intimo os senhores advogados abaixo relacionados a devolverem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os respectivos autos que se encontram com prazo de devolução vencido, sob pena de busca e apreensão:

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolução
DF016467 - Sebastiao Alves Pereira Neto	2006.01.1.127913-5	17/07/2007	01/08/2007
DF007129 - Joao Amilcar Valle	2001.01.1.123943-8	14/08/2007	14/08/2007
DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes	2007.01.1.012561-0	21/08/2007	21/08/2007
	2006.01.1.102254-8	21/08/2007	21/08/2007

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Fabio Eduardo Marques

Diretora de Secretaria:Gisele Christianis Brandao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 52316/95 - Execucão - A: DINALMA BARROS DA COSTA. Adv(s.): DF007917 - Sergio de Freitas Moreira. R: ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR e outros. Adv(s.): DF001822 - Jose Manoel Filho. Fica a parte AUTORA/CREDOR intimada a manifestar-se sobre a JUNTADA DE GUIA DE DEPÓSITO, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 13026-3/99 - Execucão Hipotecaria - A: ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX. Adv(s.): DF021150 - Luis Ferruccio Duarte Sampaio Junior. R: PAULO HENRIQUE WENDT. Adv(s.): SC003210 - Joao Joaquim Martinelli. Certifico e dou fé que, por determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Portaria 03/2003), fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA e nos termos do despacho de fls. 293, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 18880-3/99 - Execucão - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. R: TRIEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que transcorreu in albis o prazo legal para o Exequente BANCO DO BRASIL SA falar sobre a decisão de fl. 180, ficando intimado a manifestar-se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (Portaria 03/2003).

Nº 45224-7/99 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: LUIZ VICENTE ARAUJO JUNIOR. Adv(s.): DF010671 - Paulo Roberto Roque Antonio Khouri. R: APARECIDA ZULEICA RODARTE e outros. Adv(s.): DF012873 - Asdrubal Nascimento Lima Junior. R: DEBORA REGINA DO AMARAL MOURA. Adv(s.): DF007278 - Evaristo Evando de Melo. R: CECILIA FROTA CORREIA LIMA LUNA. Adv(s.): DF654321 - Curadoria Especial. Fica a parte ré intimada a pagar as custas finais no valor de R\$91,61, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 91090-0/99 - Execucão - A: MARIA DA GLORIA ALMEIDA SAMPAIO. Adv(s.): DF001893 - Jose Maria Ribamar Santos Martins. R: TARTUCE CONST E INCORPORADORA SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. Certifico que, por determinação do MM Juiz desta Vara (Portaria 03/2003), FÁBIO EDUARDO MARQUES , ficam as partes intimadas a se manifestarem quanto ao laudo de avaliação, no prazo legal..

Nº 47886-8/2000 - Ordinaria - A: LIBERIO JOSE AZEVEDO GONTIJO. Adv(s.): DF015342 - Antonio Luiz Pereira de Souza. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007010 - Roberto Pires Thome. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o Autor intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 47901-4/02 - Consignacao Em Pagamento - A: ERASMO DE CASTRO LEITE JUNIOR. Adv(s.): DF000539 - Francisco Ricardo Soares Sette. R: REAL ENGENHARIA. Adv(s.): DF005452 - Bento de Freitas Cayres Filho. Requeira o réu o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. (Portaria 03/2003).

Nº 59344-0/02 - Consignacao Em Pagamento - A: LEANDRO RODRIGUES CECILIO. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF011254 - Heloisa Monzillo de Almeida. Digam as partes sobre o retorno dos autos..

Nº 75723-6/03 - Execucão de Sentença - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. R: WILLIAM HERVAL. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 76552-9/03 - Execucão - A: UNICRED BRASILIA E ENTORNO LTDA. Adv(s.): GO019114 - Rodnei Vieira Lasmar. R: ANTONIO OTAVIO FERREIRA DE FARIAS. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. Defiro a suspensão do curso processual no prazo de 90 dias. Expirado o prazo, deverá o exequente promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. I..

Nº 100722-7/03 - Execucão de Titulo Extrajudicial - A: LANNET DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Adv(s.): DF018403 - Eliane Salete Anesi. R: LINK CONECTIVIDADE INSTALACOES LTDA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 2993-4/04 - Monitoria - A: UNISAC FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s.): DF015079 - Flavio Eduardo Wanderley Britto. R: LEONARDO ALVES. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito titular desta Vara, Dr. Fábio Eduardo Marques, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício recebido no prazo de 05 (cinco) dias (Port. nº 03/2003)..

Nº 8449-3/04 - Declaratoria - A: CARLOS ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF013736 - Valdir Paula da Fonseca. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Fica a parte ré intimada a pagar as custas finais no valor de R\$376,01, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 60520-9/04 - Ordinaria - A: ROBERTO DE AGUIAR ATTUCH. Adv(s.): DF005064 - Ubirajara Wanderley Lins Junior. R: AGF BRASIL SEGUROS SA. Adv(s.): DF003495 - Francisco Carlos Caroba. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 03, de 03/02/2003 deste Juízo, fica o autor intimado pessoalmente a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 22845-4/05 - Ordinaria - A: ADHEMAR SPRENGER RIBAS e outros. Adv(s.): DF008549 - Hebert da Silva Tavares. R: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA. Adv(s.): DF02221A - Rodrigo Badaro Almeida de Castro. Digam as partes sobre a manifestação do perito, no prazo de 05 (cinco) dias..

Nº 29690-4/05 - Indenizacao - A: CARLOS GILBERTO COSTI. Adv(s.): DF001291 - Nilton da Silva Correia. R: MARCOS EUGENIO SOUTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF017468 - Alberto do Carmo Miranda. Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito titular desta Vara, Dr. Fábio Eduardo Marques, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício recebido no prazo de 05 (cinco) dias (Port. nº 03/2003)..

Nº 58050-7/05 - Indenizacao - A: SINDIPOL DF SIND POLICIAIS FEDERAIS DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: DOMINIUM BRASIL CONSULTORIA E MARKETING LTDA. Adv(s.): GO013425 - Geraldo Costa da Silva. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam as Partes SINDIPOL DF SIND POLICIAIS FEDERAIS DISTRITO FEDERAL, DOMINIUM BRASIL CONSULTORIA E MARKETING LTDA intimadas a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 75836-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: PETRUSKA BARBOSA CRUVINEL. Adv(s.): (.). Certifico que, por determinação do MM. Juiz de Direito titular desta Vara, Dr. Fábio Eduardo Marques, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre o ofício recebido no prazo de 05 (cinco) dias (Port. nº 03/2003)..

Nº 89369-0/05 - Cobrança - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF018253 - Gilson Carlos Elvira Lopes. R: FREDERICO AUGUSTO CORREIA BATISTA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 134023-8/05 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: SILVIO ALVES FELIPE. Adv(s.): (.). Suspensa-se o curso do processo, pelo prazo de 120 dias.Transcorrido o prazo retro, sem manifestação das Partes nos autos, intime-se pessoalmente aquele que se posta no pólo ativo da lide, a dar andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção..

Nº 140891-3/05 - Ordinária - A: CHARLES JEFFERSON LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: LUIZ AUGUSTUS DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF007650 - Carlos Antonio Reis. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 3384-3/06 - Cobrança - A: ASMOVE ASSOCIACAO LOJISTAS PARK MOVEIS. Adv(s.): DF020072 - Paula Franca de Oliveira Lima. R: APARECIDA FATIMA DE LIMA OLIVEIRA e outros. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 33283-8/06 - Ordinária - A: OTAVIO MIGUEL DA SILVA e outros. Adv(s.): SC12381B - Ronie Rivero Walter. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): (.). A: JOSE NICOLAU DE SOUZA. Adv(s.): SC12381B - Ronie Rivero Walter. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam os Requerentes OTAVIO MIGUEL DA SILVA, JOSE NICOLAU DE SOUZA intimados a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 33354-3/06 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: ANA PAULA DA ROCHA SOUZA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 45094-6/06 - Arresto - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: ENGECOL PROJETOS E EDIFICACOES LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Requerente HORUS TELECOMUNICACOES LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 53231-3/06 - Monitoria - A: CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: MONICA ANTONIETA CUNHA BRETTAS. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Autor CESB CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR DE BRASILIA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 67456-3/06 - Repeticao de Indebito - A: PEDRO QUIRINO NETO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO ABN AMRO NANK SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Requerente PEDRO QUIRINO NETO intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 77207-5/06 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa. R: AMAURI FERNANDO DE ALMEIDA. Adv(s.): DF020954 - Danielle Maria Pantoja Casemiro. Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 81418-7/06 - Anulatória - A: EMERSON PARANHOS SANTOS. Adv(s.): MG00678A - Deusdelio Fernandes de Jesus. R: LUCI VILMA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Requerente EMERSON PARANHOS SANTOS intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 85610-6/06 - Cobrança - A: COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: LUCIANO ANTONIO MELLO DE MORAES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Requerente COOPERLEG COOPERATIVA HABIT SERVIDORES LEGISLATIVO LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 107441-2/06 - Rescisao de Contrato - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: JOSE TAUMATURGO DA ROCHA e outros. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre o AR (MANDADO) devolvido sem cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 133187-3/06 - Revisional - A: CARLOS ANTONIO REZENDE SANTOS. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011437 - Viviane Becker Amaral. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Int..

Nº 878-9/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANTONIO DE PADUA ROSA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre o AR (MANDADO) devolvido sem cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 8077-4/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL CEDRO. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: PAULO MARQUES LIMA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Requerente CONDOMINIO RESIDENCIAL CEDRO intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 18189-7/07 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: DYRCE DE LEMOS LINHARES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 04 de 13/03/2001 deste Juízo, ficam o Autor POSTO BRASAL LTDA intimado a pagar as custas finais do processo, no prazo de 30 (trinta) dias..

Nº 60759-6/07 - Execução Por Quantia Certa - A: BRADESCO. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: RM MIX INFORMATICA LTDA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 66660-5/07 - Execução - A: BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010853 - Kathia Christina Arantes Von Haydin. R: LUANA DO NASCIMENTO SILVA. Adv(s.): (.). Fica a parte AUTORA intimada a manifestar-se sobre a Certidão do Sr.(a) Oficial (a) de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação do MM. Juiz de Direito desta Vara (Port. 03/2003)..

Nº 74819-0/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: DELMA DUARTE BEZERRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, diante da inércia da parte AUTORA/CREDORA quanto à certidão de fl.28, fica a mesma intimada pessoalmente a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção, conforme Portaria nº 3/2003..

DESPACHO

Nº 51774/95 - Ordinária - A: INSTITUTO AERUS DE SEG SOCIAL. Adv(s.): RJ063376 - Eduardo Braga Tavares Paes. R: GRUPO OK SA. Adv(s.): DF005053 - Luis Felipe Belmonte dos Santos. Digam as partes sobre o retorno dos autos, mormente no que se reporta ao acordo informado nos Embargos de Declaração de fls. 782/786, após a prolação da sentença. Em caso de inércia das partes, apurem-se as custas e intime-se a ré ao pagamento, conforme sentença..

Nº 43845-5/98 - Execução - A: OSVALDO ALVES DE ANDRADE. Adv(s.): DF008568 - Adelson Viana da Silva. R: JOSE HENRIQUE PERES DE CARVALHO e outros. Adv(s.): (.). R: JULIO DA COSTA ANDRADE. Adv(s.): TO002884 - Creusa Alves dos Reis. Chamo o feito à ordem.Melhor revendo os autos, verifico que, efetivamente, é cabível a suspensão do feito pelo acordo firmado entre as partes, com fulcro nos artigos 792 c/c 265, II, do CPC.Entretanto, há irregularidade no acordo que deve ser sanada, uma vez que a advogada do segundo executado o subscreveu em nome do primeiro executado, que sequer possui advogado consituído nos autos.Desta forma, intimo o segundo executado, na pessoa de sua advogada, a ratificar a peça de fl. 350, a qual recebo como aditamento ao acordo de fls. 345/347, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução..

Nº 65341-9/99 - Acao Cautelar - A: LUIZ ALMIR LEBRE CAVALCANTI. Adv(s.): DF008451 - Andre Vidal de Oliveira. R: BANCO ITAU SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan. Nada a prover quanto ao pedido de homologação de acordo, haja vista que já existe nos autos acórdão transitado em julgado (fl. 142).Todavia, podem as partes convencionar, da forma como lhes aprouver, como será dado cumprimento ao julgado, sendo desnecessária a intervenção do Judiciário para tanto.Intime-se..

Nº 66942-5/2000 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: CLAUDIONOR SOARES. Adv(s.): (.). O endereço informado pelo ofício de fl. 257 é o mesmo em que cumprida a diligência de fl. 219, sem resultado efetivo. Tenho por prejudicada a informação. Se subsistir interesse ao autor quanto à consulta ao TRE, cumpra a exigência posta no ofício de fl. 259, informando a filiação do demandado. Sem tal informação, nova consulta ao TRE será indeferida. Prazo: 10 (dez) dias, pena de extinção do processo por abandono. Intime-se..

Nº 90957-7/01 - Consignação Em Pagamento - A: JORGE ROCHA e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: POUPPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO - Parte Baixada. Adv(s.): DF007134 - Jose Afonso Tavares. Sobre a manifestação dos autores às fls. 382/385 diga a ré no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe a juntada de cálculos. Intime-se..

Nº 92283-7/03 - Indenizacão - A: IONARA OLIVEIRA CARDOSO. Adv(s.): DF018549 - Fernando Cesar de Souza Cunha. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. 1- Recebo a Apelação no duplo feito.2- Ao Apelado para apresentar contra-razões no prazo legal.3- Posteriormente, subam os autos ao Egrégio TJDF, observadas as cautelas de estilo. Int..

Nº 11211-8/04 - Execução - A: ASEFE ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES DA FEDF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. R: FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). 2) O pedido da exeqüente à fl. 87 não pode ser acatado por falta de melhor demonstração do crédito cuja penhora requer.Promova o andamento do feito no prazo de cinco dias, facultando-lhe o arquivamento do feito sem baixa, vez que já citado o devedor. Intime-se..

Nº 90669-2/04 - Declaratória - A: T A ENSINO DE IDIOMAS LTDA. Adv(s.): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: VIVO TELE CENTRO OESTE PARTICIPACOES SA. Adv(s.): DF014717 - Gustavo Adolpho Dantas Souto. Para conhecimento do pedido de homologação de acordo, necessário se faz que a requerida regularize sua representação nos autos, vez que o advogado que subscreve o termo de acordo não detém procuração ou substabelecimento nos autos. Para tanto, consigno-lhe o prazo de 10 (dez) dias. Intime-se..

Nº 10612-6/05 - Embargos de Terceiro - A: KATIA REGINA RIBEIRO DE SANTA ANA. Adv(s.): DF012250 - Claudismar Zupiroli. R: MARIA DO CARMO ROCHA DA SILVA. Adv(s.): DF007219 - Elcina Gomes Valente. Às Partes, para que possam especificar as

provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Advirto às Partes que, caso desejem produzir prova oral, deverão juntar os róis e dizer se pretendem a intimação da parte contrária para prestar depoimento pessoal e das testemunhas, ou se as últimas comparecerão à audiência de instrução e julgamento independentemente de intimação. Caso pretendam produzir prova pericial, deverão juntar quesitos de perícia e, se desejarem, indicarem assistente técnico. Caso pretendam produzir novas provas documentais, que venham anexas à resposta ao presente despacho. Não feito da forma determinada, preclusa estará a oportunidade de fazê-lo e, portanto, à dilação probatória requerida..

Nº 35916-0/05 - Obrigação de Fazer - A: ELEONORA DE AZEVEDO VIEIRA. Adv(s.): DF019816 - Douglas Cunha da Silva. R: MODELO AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF003044 - Neide Teresinha Malard. Nos termos da lei de regência, comprove o autor, pela via documental, que possui idade igual ou superior a sessenta anos, sob pena de indeferimento do pedido de prioridade na tramitação.Intime-se..

Nº 62609-2/05 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. R: VANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF016388 - Marcos Mendes Gouvea. Manifeste-se o Autor em Réplica, no prazo de 10 dias. Int..

Nº 72086-2/05 - Cobrança - A: SERGIO ANTONIO FERREIRA. Adv(s.): DF020455 - Sandra dos Santos Menezes. R: SEGURADORA MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA. Adv(s.): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. Dê-se vista às partes para se manifestarem sobre o ofício de fl. 147/148 no prazo comum de 10 (dez) dias. Intimem-se..

Nº 192-3/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): SP157721 - Silvia Aparecida Verreschi Costa. R: VANIOS MAFISSONI. Adv(s.): (.). Para viabilização do pedido de fls. 71/72, e em colaboração ao juízo, o autor deverá informar os endereços para encaminhamento dos ofícios requeridos. Intime-se..

Nº 26931-3/06 - Declaratória - A: JOSIAS SANTOS RODRIGUES. Adv(s.): DF020702 - Sebastiao Pereira de Souza. R: COOPHEDUC COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRAB EM EDUCACAO. Adv(s.): DF00989A - Eury Pereira Luna Filho. Tendo em conta que a questão debatida é preponderante de mérito, bastando para o julgamento da lide as provas documentais já carreadas aos autos, intimem-se as partes e façam-se os autos conclusos para sentença..

Nº 83030-5/06 - Execução - A: AUTO POSTO LS COMERCIO PRODUTOS DERIVADOS PETROLEO LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: JOSE GOMES DE CARVALHO LEITE FILHO. Adv(s.): DF015282 - Antonio Ilauro de Souza. 1) Junte-se aos autos guia de depósito.2) Antes de apreciar o requerimento de fl. 44, diga o exeqüente sobre o depósito e prosseguimento ou não da execução. Int..

Nº 97759-3/06 - Indenizacão - A: VERONICA DA COSTA NEVES CUNHA. Adv(s.): DF019408 - Lazaro Augusto de Souza. R: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA. Adv(s.): DF011707 - Francisco Queiroz Caputo Neto. Com apoio no art. 265, II, do CPC, defiro a suspensão do curso do processo até 25.09.2007. Intimem-se..

Nº 102463-3/06 - Execução Forçada - A: EDVAIR ALVES MARTINS. Adv(s.): DF015338 - Cirene Estrela. R: JOAMAR DOMINGUES DA SILVA. Adv(s.): (.). 1 - Incumbe ao autor promover as diligências necessárias à localização da Ré, não podendo transferir tal responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstra nos autos, como no presente caso, que tenha esgotado TODOS OS MEIOS a sua disposição para procurar a ré. Indefiro, pois, o pedido de remessa de ofícios à DRF.2 - Providencie o autor em consequência, a citação da ré em 10(dez) dias, sob pena de extinção. I..

Nº 4117-9/07 - Reivindicatoria - A: AUTO POSTO ESQUINA LTDA. Adv(s.): MG052334 - David Goncalves de Andrade Silva. R: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Digam as partes se ainda pretendem produzir algum outro tipo de prova que não a documental, justificando, em caso positivo, a necessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida a sua produção. Não será considerado atendimento da presente determinação o pedido ou protesto genérico por produção de provas. Intimem-se..



Nº 22219-4/07 - Execucão Forçada - A: EDVAIR ALVES MON-
TES. Adv(s.): DF015338 - Cirene Estrela. R: JOAMAR DOMIN-
GUES DA SILVA. Adv(s.): (.). Incumbe ao autor promover as di-
ligências necessárias à localização da Ré, não podendo transferir tal
responsabilidade ao Judiciário, principalmente quando não demonstra
nos autos, como no presente caso, que tenha esgotado TODOS OS
MEIOS a sua disposição para procurar a ré. Indefero, pois, o pedido
de remessa de ofícios à DRF.2 - Providencie o autor em conse-
quência, a citação da ré em 10(dez) dias, sob pena de extinção.
Int..

Nº 22936-5/07 - Revisional - A: JUVANILDO SOARES VIANA.
Adv(s.): DF017146 - Marcelo Viana Serra. R: COOPERCRED LTDA
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO. Adv(s.): DF009117
- Nilson Cunha Junior. Havendo cumulação do pedido revisional com
pedido de indenização por danos materiais e morais, impõe-se fa-
cultar às partes a produção de outras provas além da documental já
constante dos autls. Digam as partes se ainda pretendem produzir
algum outro tipo de prova, justificando, em caso positivo, a ne-
cessidade e a utilidade da prova requerida, sob pena de ser indeferida
a sua produção. Não será considerado atendimento da presente de-
terminação o pedido ou protesto genérico por produção de provas.
Intimem-se..

Nº 33837-9/07 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.):
DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: DOM CESAR SO-
CIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA e outros. Adv(s.):
(.). Indefero fls. 86. Atente o autor que o retorno das cartas de citação
ocorreu por motivo de mudança e não por recusa ou ausência. For-
neça, o autor, novo endereço para a efetiva citação. Prazo de 5 (cinco)
dias. I..

Nº 35138-6/07 - Embargos de Terceiro - A: OSIEL RIBEIRO DA
SILVA. Adv(s.): DF003867 - Rubens Tavares e Sousa. R: BANCO
DO BRASIL SA. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. Ma-
nifeste-se o Autor sobre a impugnação apresentada, no prazo de 10
dias. Int..

Nº 43224-9/07 - Rescisão de Contrato - A: LILIAN RODRIGUES
DA ROCHA. Adv(s.): DF015853 - Erich Endrillo Santos Simas. R:
RICARDO ARAUJO SAAR. Adv(s.): DF019604 - Carlos Roberto de
Carvalho Fonseca. Diga o Réu sobre os documentos juntados à ré-
plica, em cinco dias..

DECISAO

Nº 1344-5/99 - Execução - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.):
DF009524 - Joao Silvestre de Oliveira. R: MARLESKA CONFEC-
COES IND E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): DF022580 -
Roberto Moreth. Diante do esclarecimento da Contadoria de fls. 157
e considerando o teor da sentença proferida nos embargos (fls. 106-
116), é de se reconhecer que o cálculo realizado às fls. 144-147 está
de acordo com o que foi decidido. Antes de se efetuar a penhora
requerida pelo credor às fls. 143, traga certidão atualizada dos imó-
veis no RGI..

Nº 60406-0/2000 - Monitoria - A: MIRACI HENRIQUE DE AL-
BUQUERQUE e outros. Adv(s.): DF010219 - Manoel Fausto Filho.
R: VERA CRUZ SEGURADORA SA e outros. Adv(s.): DF003558 -
Maria Alessia C.valadares Bomtempo. Cuida-se de procedimento de
cumprimento de sentença em ação de MONITÓRIA requerido por
MIRACI HENRIQUE DE ALBUQUERQUE e LARISSA HENRI-
QUE DE ANDRADE em desfavor de VERA CRUZ SEGURADORA
S.A., conforme petição de fls. 486/487. Intimada, a parte requerida
procedeu ao depósito de fl. 492, do qual a primeira autora sacou 50%
do referido valor, conforme Alvará de fl. 499, e a segunda autora, por
ser menor púbere, recebeu sua cota de 50% do valor depositado
mediante transferência para caderneta de poupança, conforme ofícios
de fl. 511.Posteriormente, o advogado das autoras reclamou o pa-
gamento de seus honorários relativamente ao crédito recebido pela
segunda autora, alegando a existência de contrato "ad exitum" (fls.
503/508). O pedido foi indeferido e o pleito dirigido à vara com-
petente, conforme fl. 518.Em ação própria, tramitada perante a 11ª
Vara Cível desta circunscrição judiciária, o advogado celebrou acordo
com a menor LARISSA HENRIQUE DE ANDRADE, para rece-
bimento de seus honorários, cujo valor deveria ser transferido do
depósito por ela recebido nestes autos, tudo conforme peças de fls.
536/574. Consta dos autos parecer favorável do representante do
Ministério Público à fl. 578.Nesse sentido e atendendo ao acordo
homologado pelo juízo da 11ª Vara Cível, foi determinada a trans-
ferência do valor relativo aos honorários do advogado da segunda
autora, nos termos do ofício de fl. 585. Às fls. 588/591 a parte ré
pede a modificação do despacho para que o processo seja extinto pelo
pagamento e não pela homologação de acordo. Em suma é o que
consta dos autos.As considerações da ré reportadas às fls. 588/591
não procedem porque o acordo por ela mencionado não diz respeito
a estes autos. De fato, a ré desincumbiu-se de sua obrigação mediante
o pagamento do débito, conforme acima reportado. Houve simples
confusão da parte ré porque o acordo a que se refere o despacho por
ela impugnado é aquele homologado pela 11ª Vara Cível de Brasília
entre o advogado da segunda autora e ela própria, para o fim de
recebimento de seus honorários, cujo pagamento foi indeferido nestes
autos. Assim, face ao depósito de fl. 492 e quitação dada pela credora
à fl. 491, reconheço e declaro a quitação da obrigação que incumbia
à parte ré pelo efetivo pagamento do débito. As custas finais já foram
recolhidas (fl. 534), autorizando a baixa do nome das partes e ar-
quivamento do feito, o que ora determino. Antes, para conhecimento
da ré, publique-se a presente decisão. Ao depois, dê-se baixa, co-
munique-se à Distribuição e arquivem-se os autos..

Nº 112917-0/02 - Execução de Sentença - A: LUIZ CLAUDIO
GODOY ELBEL. Adv(s.): DF011764 - Walter Piedade Denser. R:
JAE HEE GI. Adv(s.): DF002654 - Cairo Almeida de Figueiredo.
Indefero, por ora, o pedido de folhas 152.Incumbe ao credor apre-
sentar a certidão que ateste a titularidade do bem sob o qual requer a
constrição, o que não foi efetuado nos autos. Ademais, o art. 659, §
4º do CPC, faculta ao exequente a averbação no registro de imóveis
da execução para o efeito de conhecimento de terceiros.Assim sendo,
comprove a propriedade do bem, trazendo aos autos a respectiva
certidão do imóvel, ou requeira o que entender de direito no prazo de
10 (dez) dias, sob pena de extinção. I..

Nº 75658-6/04 - Depósito - A: BV FINANCEIRA SA CFI. Adv(s.):
DF020474 - Marcelo Michel de Assis Magalhaes. R: MARCIO TEI-
XEIRA RIBEIRO JUNIOR. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito
Federal. Ademais, os documentos acostados aos autos são suficientes
para o deslinde da questão posta em juízo, sobretudo porque versa
sobre matéria eminentemente de direito, sobre a qual este juízo já se
manifestou em inúmeros precedentes. Ante o exposto, indefiro a
prova testemunhal requerida pelo réu. Publique-se. Intime-se o réu
mediante remessa dos autos à douta Defensoria Pública. Após a
intimação das partes quanto à presente decisão, venham os autos
conclusos para sentença..

Nº 83119-2/04 - Declaratoria - A: DROGARIA LETICIA LTDA.
Adv(s.): DF015194 - Nascimento Alves Paulino. R: PROFARMA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
Adv(s.): DF015102 - Turibio Teixeira Pires de Campos. I - A autora
postula antecipação de tutela para que os cartórios do 1º e 3º Ofício
de Notas providenciem a contra-anotação nos apontamentos 464.460,
550.567, 524.776 e 524.772, levados a protesto em 08/07/2004, de
modo que os cartórios emitam certidões positivas com efeitos ne-
gativos. Os requisitos autorizadores da concessão da medida não
estão presentes, notadamente a verossimilhança da alegação, uma vez
que não se vislumbra, em princípio, qualquer irregularidade no fato
de terem sido emitidas notas fiscais no Estado de Minas Gerais por
conta do fornecimento de produtos da ré para a autora. Ademais, não
há comprovação efetiva, por ora, a respeito do pagamento da dívida
pela autora em relação aos títulos protestados. Por isso, INDEFIRO a
antecipação de tutela. II - A ré levantou preliminar às fls. 108 adu-
zindo que este Juízo não tem competência para julgar o feito, pois
envolve discussão sobre fraude fiscal. Não há que se falar em in-
competência do juízo cível para apreciar o feito. A ação tem por
finalidade a declaração de inexistência de relação jurídica entre as
partes, para a finalidade específica de levantar os protestos realizados
contra a autora, bem como a condenação da ré ao pagamento de uma
diferença em dinheiro para a autora. A questão relativa à prestação de
declaração falsa perante as autoridades fazendárias é apenas um dos
fundamentos apresentados pela autora para justificar a declaração
pretendida. Não há necessidade, portanto, de se encaminhar o feito ao
juízo fazendário ou criminal, posto que o objeto da ação não diz
respeito à prática de fraude ou sonegação fiscal, mas sim à existência
ou não de dívida entre as partes. Sendo assim, rejeita-se essa pre-
liminar. III - A ré também arguiu preliminarmente sua ilegitimidade
passiva ad causam (fls. 109). Melhor sorte não merece a ré nesse
ponto. Ela tem plena legitimidade para figurar no pólo passivo da
demanda, na medida em que se postula a declaração de inexistência
de relação jurídica entre ela e a autora. Ou seja, o direito material
discutido nesta ação envolve diretamente a ré, porquanto se questiona
uma relação jurídica mantida entre ela e a empresa demandante. Além
disso, postula-se a condenação da ré ao pagamento de uma diferença
em dinheiro.Sendo assim, é evidente que a ré deve responder à ação.
Se a ré deverá pagar o valor postulado pela autora e se houve a
relação jurídica entre as partes, essas questões dizem respeito ao
mérito da ação e não cabe a sua extinção antecipadamente em caso
negativo.Rejeita-se, portanto, essa preliminar.IV - Por fim, a ré alegou
também a impossibilidade jurídica do pedido (fls. 110). O pedido
formulado, ao menos em tese, é juridicamente possível. Inexiste qual-
quer vedação a que se postule em juízo a declaração de inexistência
de uma relação jurídica entre as partes, bem como a condenação da ré
ao pagamento de diferença pecuniária. As ponderações apresentadas
pela ré nesse tópico indicam que ela confunde a impossibilidade
jurídica do pedido com o próprio mérito da ação, posto que sustenta
ser inexistente a dívida cobrada.Assim, rejeita-se também a última
preliminar. V - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes
legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo. Fixo
como pontos controvertidos se houve irregularidade praticada pela ré
na emissão das notas fiscais de forma a prejudicar a autora, bem
como se houve relação negocial entre as partes capaz de ensejar a
emissão dos títulos protestados e se a dívida neles referida foi ou não
paga. VI - Digam as partes, em cinco dias, justificadamente, se têm
interesse na produção de provas..

Nº 100393-8/04 - Cobrança - A: CAIO JULIO NORONHA RU-
FINO DE MELLO. Adv(s.): DF016288 - Carlos Silon Rodrigues
Gebrim. R: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.):
DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. Assim, intimo os advogados
dos réus a demonstrarem que efetivamente notificaram seus cons-
tituintes acerca da renúncia ao mandato, sob pena de continuarem no
patrocínio da causa, nos termos do art. 45 do CPC..

Nº 103501-3/04 - Revisão de Clausula - A: JUAREZ DE ARAUJO
DURAES e outros. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa
Junior. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE PRE-
VIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini.
Ademais, os documentos acostados aos autos são suficientes para o
deslinde da questão posta em juízo, sobretudo porque versa sobre
matéria eminentemente de direito, sobre a qual este juízo já se ma-
nifestou em inúmeros precedentes. Ante o exposto, indefiro a prova
pericial requerida pelo autor. Após a intimação das partes quanto à
presente decisão, venham os autos conclusos para sentença..

Nº 103507-9/04 - Consignação Em Pagamento - A: JUAREZ DE
ARAUJO DURAES e outros. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de
Sousa Junior. R: CENTRUS FUNDACAO BANCO CENTRAL DE
PREVIDENCIA PRIVADA. Adv(s.): DF009563 - Eduardo Panzolini.
Ademais, os documentos acostados aos autos são suficientes para o
deslinde da questão posta em juízo, sobretudo porque versa sobre
matéria eminentemente de direito, sobre a qual este juízo já se ma-
nifestou em inúmeros precedentes. Ante o exposto, indefiro a prova
pericial requerida pelo autor. Após a intimação das partes quanto à
presente decisão, venham os autos conclusos para sentença..

Nº 70087-7/05 - Ordinária - A: ELAINE DE ALMEIDA BITTEN-
COURT. Adv(s.): DF011328 - Ronald Wanderley Mignone. R: MAS-
SA FALIDA DE ENCOL SA ENGENHARIA COMERCIO E IN-
DUSTRIA e outros. Adv(s.): GO002045 - Olvanir Andrade de Car-
valho. R: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO BANESPA SA.
Adv(s.): DF015959 - Fabio Pereira Fonseca Aires. I - Ambas as rés
apontaram a incompetência deste Juízo para apreciar o caso (fls. 91 e
142), afirmando que o juízo falimentar atrai todas as ações envol-
vendo a massa falida. Contudo, é bem de ver que nesta ação, como se
pretende a declaração de ineficácia e o cancelamento de hipoteca
relativo a imóvel adquirido pela autora, percebe-se que ela não se
enquadra naqueles casos atraídos pelo juízo falimentar. Nessa hipó-
tese, prevalece o juízo do local da coisa. Em caso semelhante,
assim decidiu o egrégio Superior Tribunal de Justiça: "Conflito de
competência. Ação de nulidade. Massa Falida Encol. Foro da Si-
tuação do Imóvel. I - A competência para processar julgar ação
fundada em direito real sobre imóvel é o do lugar onde estiver a
coisa. Precedentes.II - Conflito conhecido para declarar competente o
Juízo da 6a. Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal."(CC
34.393/GO, 2ª Seção, Relator Min. Antônio de Pádua Ribeiro, DJU
01/07/2005). Rejeita-se, portanto, a alegação de incompetência. II -
As duas rés também argüiram a ausência de interesse de agir da
autora (fls. 94 e 143), tendo em vista que foi ajuizada ação civil
pública objetivando a nulidade das hipotecas efetuadas sobre vários
empreendimentos realizados pela empresa falida. A alegação não pro-
cede. A autora tem pleno interesse de propor esta ação, porquanto a
tutela por ela buscada se reveste dos requisitos da necessidade e
utilidade da prestação jurisdicional. A autora depende da intervenção
do Poder Judiciário para satisfazer sua pretensão e o provimento
postulado será capaz de suprir a necessidade apresentada pela autora.
Vale destacar que o fato de ter sido proposta ação coletiva não retira
da autora a possibilidade de postular direta e individualmente o mes-
mo direito. A via coletiva não exclui o acesso à Justiça feito in-
dividualmente pelos consumidores. Rejeita-se, assim, também essa
preliminar. III - A alegação da Massa Falida da Encol de nulidade em
razão da falta de intervenção do Ministério Público (fls. 93) restou
superada, uma vez que o Parquet se manifestou regularmente após as
partes. IV - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes le-
gítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo. Digam as
partes, em cinco dias, se têm outras provas a serem produzidas,
justificadamente..

Nº 78919-3/05 - Anulatória - A: MARIA DO SOCORRO CRO-
NEMBERGER COSTA GOMES. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Lei-
te de Oliveira Neto. R: CONDOMINIO DO CENTRO CLINICO
OSVALDO CRUZ e outros. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes
Lontra. Assim, considero suficiente, para o fim de provar os alegados
na inicial, que a autora traga aos autos cópias autênticas do Livro de
Presença e do Livro de Registro de Atas - ambos previstos na cláu-
sula 10ª, § 5º, da Convenção condominial - das laudas relativas à
assembléia Geral Extraordinária ocorrida no dia 04 de fevereiro de
2005. Consigno à autora o prazo de 05 (cinco) dias para trazer a
prova documental requisitada. Após a juntada dos documentos supra
mencionados, dê-se vista aos réus para se manifestarem no prazo
sucessivo de cinco dias, em observância à regra do art. 398 do CPC,
independente de nova conclusão. Intimem-se as partes..

Nº 143422-2/05 - Revisional - A: MIRISMAR TORRES REIS.
Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: BANCO
FINSASA SA. Adv(s.): DF019727 - Andre Ricardo Machado Ro-
dvalho. Ante o exposto, indefiro a prova pericial requerida pelo
autor. Após a intimação das partes quanto à presente decisão, venham
os autos conclusos para sentença..

Nº 146808-4/05 - Revisão de Clausula - A: MARCO ANTONIO
PEREIRA. Adv(s.): DF012452 - Antonio Soares Fonseca Junior. R:
ALFA FINANCEIRA SA. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Pai-
xao Cortes. Ademais, os documentos acostados aos autos são su-
ficientes para o deslinde da questão posta em juízo, sobretudo porque
versa sobre matéria eminentemente de direito, sobre a qual este juízo
já se manifestou em inúmeros precedentes. Ante o exposto, indefiro a
prova pericial requerida pelo autor. Após a intimação das partes
quanto à presente decisão, venham os autos conclusos para sen-
tença..

Nº 14043-3/06 - Cobrança - A: POWER MARKENTIG PROMO-
COES E PUBLICIDADE LTDA. Adv(s.): DF018954 - Almiro Car-
doso Farias Junior. R: ORGANIZACAO SEBBA MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF008547 - Iran Amaral. I - A ré
arguiu preliminar de ausência de interesse de agir e ilegitimidade
ativa (fls. 55), alegando que as autorizações que embasam o pedido
de cobrança não foram emitidas para a autora. A alegação não pro-
cede. A autora tem pleno interesse de propor esta ação contra a ré,
porquanto a tutela por ela buscada se reveste dos requisitos da ne-
cessidade e utilidade da prestação jurisdicional. A autora depende da
intervenção do Poder Judiciário para satisfazer seu crédito e o pro-
vimento postulado nesta ação será capaz de ensejar tal satisfação. Por
outro lado, a autora tem plena legitimidade para postular em juízo o
pagamento da dívida objeto da ação, na medida em que afirma ter
prestado serviços em favor da ré. Se não houve a prestação do serviço
alegada pela autora, tal conclusão acarretará, então, a improcedência
do pedido. Mas isso não autoriza a extinção antecipada do processo,
sem julgamento de mérito, como quer a ré. Rejeitam-se, portanto,

ambas as preliminares. II - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo.Fixo como ponto controvertido se houve prestação de houve o acerto de uma permuta entre as partes, com a prestação de serviços entre as empresas reciprocamente; se houve inadimplemento da ré no cumprimento dessa permuta. III - A autora requereu a tomada do depoimento do seu representante legal e também o depoimento do representante legal da ré (fls. 100). Além disso, juntou documentos - dos quais a ré já teve vista. A ré requereu prova pericial, oitiva de testemunhas e tomada do depoimento do representante legal da autora (fls. 97). Defiro a prova pericial requerida pela ré. Nomeio Perito o Eng. Gerardo Assunção Magalhães Júnior, CREA/DF 6008/D, fones 3367-7070 e 9989-1240, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários, os quais serão pagos pela ré. Venham os quesitos. Após a prova técnica será examinada a necessidade da prova oral..

Nº 49689-4/06 - Monitoria - A: LASERCOR REPRODUÇÕES GRAFICAS E EDITORA LTDA. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alvarenga Monteiro de Castro. R: AGNELO PACHECO CRIACAO E PROPAGANDA LTDA. Adv(s.): DF020795 - Fabio Henrique Ibiapina Gomes. I - A ré-embargante arguiu preliminar de ausência de interesse de agir (fls. 97), alegando que foi exclusivamente intermediadora do serviço prestado. A alegação não procede. A autora tem pleno interesse de propor esta ação contra a ré, porquanto a tutela por ela buscada se reveste dos requisitos da necessidade e utilidade da prestação jurisdicional. A autora depende da intervenção do Poder Judiciário para satisfazer seu crédito e o provimento postulado nesta ação será capaz de ensejar tal satisfação. Rejeita-se, portanto, essa preliminar. II - A ré-embargante também alegou sua ilegitimidade passiva ad causam (fls. 98), aduzindo que não contratou o serviço da autora. Melhor sorte não merece a ré nesse tópico. A ação tem como fundamento a alegação de que foi exatamente a ré-embargante quem contratou o serviço e depois se negou a pagá-lo sob o argumento de que o pedido fora cancelado pelo Ministério da Saúde. A verdade é que, em tese, quem contratou o serviço foi a ré, diretamente, não se podendo atribuir, a priori, a responsabilidade à Administração Pública. Com isso, nota-se que a ré tem plena legitimidade para responder a ação. Se se concluir que a dívida deve ser paga pelo órgão público, isso acarretará, então, a improcedência do pedido da credora. Sendo assim, fica essa preliminar também rejeitada. III - A autora-embargada apontou a intempestividade dos embargos às fls. 129. Não há como reconhecer tal intempestividade. Os embargos foram opostos em 23/08/2006, último dia do prazo quinzenal, uma vez que o aviso de recebimento foi juntado aos autos em 08/08/2006 (terça-feira). É verdade que às fls. 95 constam dois protocolos na petição. O protocolo de 23/08/2006 informa que ela foi encaminhada à 18ª Vara Cível. O protocolo lançado pelo cartório desta 19ª Vara Cível mostra que a petição só chegou a este Juízo no dia 24/08/2006. Contudo, o fato de a petição ter sido entregue na 18ª Vara Cível ao invés de na 19ª Vara Cível, como deveria, não implica na desconsideração do protocolo lançado no dia 23/08/2006. Vale dizer, não é porque a petição foi entregue em outro Juízo, por equívoco, que se vai deixar de reconhecer que a parte efetivamente se manifestou no prazo legal. Rejeita-se, assim, a alegação da embargada. IV - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo.Fixo como ponto controvertido se foi a ré efetivamente quem contratou o serviço da autora e se o valor indicado pela autora corresponde ao custo do serviço prestado. V - A embargante requereu o julgamento antecipado do processo (fls. 138). A embargada requereu a tomada do depoimento pessoal do representante legal da embargante e a oitiva de testemunhas (fls. 139). Indeferio a prova oral requerida pela autora. Os depoimentos indicados não servirão para esclarecer sobre o ponto controvertido, sendo possível o julgamento do processo apenas com a documentação que já consta nos autos. Preclusa esta decisão, venham os autos conclusos para sentença..

Nº 56023-9/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: LUIZ ARNALDO BARROS PEREIRA SIMOES. Adv(s.): (.). Cite-se no endereço de fls. 74.Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 21/02/2008, às 15h, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 63740-6/06 - Cobrança - A: DIVINA GERTRUDES DE BESSA. Adv(s.): DF016279 - Rogério Ferreira Borges. R: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Cameiro. Defiro, pois, a prova pericial requerida exclusivamente pela ré à fl. 67/68.Na forma do art. 33 do CPC, incumbe à ré adiantar as despesas com a produção da prova pericial. Nos termos do art. 421 do CPC, deverão as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, indicar seus assistentes técnicos e formular os quesitos. Nomeio como perito do juízo a Drª. GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, Médica do Trabalho CRM/DF nº 8.248, Telefones 3347-1101 e 9954-8441. O prazo para entrega do laudo dependerá dos quesitos a serem apresentados e da proposta de tempo sugerido pela especialista. Intimem-se..

Nº 70495-8/06 - Indenizacao - A: WILLIAM ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Em vista do exposto, INDEFIRO a denúncia da lide requerida pela ré. II - A ré alegou em preliminar sua ilegitimidade passiva ad causam (fls. 18). Melhor sorte não merece a ré nesse tópico. Não há como se excluir a empresa do pólo passivo da demanda em razão de um convênio firmado entre a Brasil Telecom e o SPC no qual se atribui a responsabilidade pela notificação aos cadastros. Esse convênio não vincula o autor e, portanto, não tem qualquer valor para a solução desta ação. Na verdade, o autor postula a condenação da ré por ter seu nome incluído, em tese, indevidamente em cadastro de devedores. Diante do pedido e da causa de pedir apresentados, não há como se excluir a ré do pólo passivo, pois a relação jurídica de direito material invocada nesta ação envolve diretamente a empresa-ré. Se a anotação do nome do autor decorreu ou não de exercício regular do direito e se tal ato acarreta a responsabilidade civil da ré, essa questão será dirimida no julgamento final, por envolver o próprio mérito da demanda. Rejeita-se, portanto, essa preliminar. III - Sem mais preliminares a serem examinadas, partes legítimas e bem representadas, dá-se por saneado o processo. Fixa-se como ponto controvertido se persiste a responsabilidade civil da ré em razão da negativação do nome do autor, mesmo diante do procedimento por ela adotado para promover as anotações, se houve o inadimplemento do autor e se houve dano a ser reparado e sua extensão. IV - Digam as partes, justificadamente, em cinco dias, se têm interesse na produção de outras provas..

Nº 81543-8/06 - Revisional - A: CARLOS ROBERTO ROSA. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP138190 - Eduardo Pena de Moura Franca. Ademais, os documentos acostados aos autos são suficientes para o deslinde da questão posta em juízo, sobretudo porque versa sobre matéria eminentemente de direito, sobre a qual este juízo já se manifestou em inúmeros precedentes. Ante o exposto, indefiro a prova pericial requerida pelo autor. Após a intimação das partes quanto à presente decisão, venham os autos conclusos para sentença..

Nº 94975-6/06 - Embargos A Execucão - A: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA. Adv(s.): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bontempo, DF023355 - Jaco Carlos Silva Coelho. R: ISMAR INACIO DA SILVA. Adv(s.): DF006753 - Jose Maria Matos Costa. Defiro, pois, a prova pericial requerida exclusivamente pela embargante às fls. 10, 163 e 168.Na forma do art. 33 do CPC, incumbe à embargante adiantar as despesas com a produção da prova pericial. Nos termos do art. 421 do CPC, deverão as partes, no prazo comum de 05 (cinco) dias, indicar seus assistentes técnicos e formular os quesitos. Nomeio como perito do juízo a Drª. GILVANA DE JESUS DO VALE CAMPOS, Médica do Trabalho CRM/DF nº 8.248, Telefones 3347-1101 e 9954-8441. O prazo para entrega do laudo dependerá dos quesitos a serem apresentados e da proposta de tempo sugerido pela especialista. Em se tratando de prova eminentemente técnica, não se aplica a prova testemunhal, razão por que a indefiro.Intimem-se..

Nº 132876-2/06 - Cobrança - A: CONDOMINIO RURAL POU-SADA DAS ANDORINHAS. Adv(s.): DF003209 - Neuza Inocente Teles. R: PAULO PEREIRA DE PAIVA. Adv(s.): (.). Cite-se o réu no endereço de fls. 49 por Oficial de Justiça.Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 14/02/2008, às 15h20, nos termos dos artigos 277 e 278 do C.P.C.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 4636-9/07 - Declaratoria - A: ANA LIDIA DE ARAUJO RAMOS. Adv(s.): DF010700 - Renato Borges Rezende. R: SS COBRANCAS E FATURIZACAO LTDA. Adv(s.): (.). Antes de exauridos os meios disponíveis à parte autora para a informação do endereço da parte ré não cabe a citação pela via editalícia, sob pena de nulidade do ato. Assim, considerando que a autora possui informação acerca do nome e CNPJ da empresa demandada (fl. 07), confiro-lhe prazo de 15 (quinze) dias para que promova consulta administrativa perante a Junta Comercial do Distrito Federal, inclusive para o fim de obtenção de cópia do contrato social da demandada e suas posteriores alterações, com o que se poderá, se necessário for, promover-se a citação da ré na pessoa de seus representantes legais.Intime-se..

Nº 7125-3/07 - Cobrança - A: WILLERMAR DE ALMEIDA DANTAS. Adv(s.): DF010877 - Lusigracia Siqueira Brasil Tosta. R: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DE EMPRESAS DE SEGUROS SA e outros. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Recebo a apelação de fl. 119 nos efeitos devolutivo e suspensivo.Intime-se o(a) Apelado(a) a ofertar suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente decisão..

Nº 7249-8/07 - Revisão de Clausula - A: FRANCISCO FLAVIO OLIVEIRA SAMPALHO. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. 1) Indeferio o pedido de fl. 83, porquanto as prestações mensais deverão ser depositadas nas datas de vencimento avençadas no contrato, até porque o pedido do autor trata de modificação de cláusula contratual (data do pagamento das parcelas) não elaborados na petição inicial. Venha, pois, em 05 (cinco) dias, o depósito das parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais, sob pena de se proibir a continuidade da consignação nestes autos.2) Diga o autor, em 10 (dez) dias, em réplica, sobre a contestação e documentos de fls. 52/79.Intime-se..

Nº 26652-9/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO LAKE SIDE HOTEL RESIDENCE. Adv(s.): DF009210 - Livio Pinto. R: CARLOS ALMICAR DE SALES PEREIRA. Adv(s.): (.). Indeferio fl. 53.Não há que falar em revelia se não comprovada nos autos a efetiva e regular citação. Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 21/02/2008, às 14h00min, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se o réu por oficial de justiça. Intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 28906-5/07 - Declaratoria - A: RODOLFO DE CASTRO TEIXEIRA JUNIOR e outros. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). II - Diante do exposto, concedo a tutela liminarmente para determinar ao Réu que proceda a exclusão dos registros do nome do autor RODOLFO DE CASTRO TEIXEIRA JÚNIOR - FIRMA INDIVIDUAL, CNPJ nº 26.452.714/0001-23 e RODOLFO DE CASTRO TEIXEIRA JÚNIOR, CPF nº 505.462.521-68, do banco de dados da SERASA, do Serviço de Proteção ao Consumidor e do CCF - Cadastro de Emissão de Cheques Sem Fundos, relativa e exclusivamente aos débitos vinculados à conta-corrente nº 011.370-0 da agência nº 3129-1, no prazo improrrogável de cinco dias a contar da intimação da presente.Com apoio no poder geral de cautela que me confere o art. 798 do CPC, determino à ré, que no mesmo prazo de cinco dias, proceda ao bloqueio da conta-corrente em destaque, cuja determinação vigorará até final julgamento da lide, haja vista o indicio de potencial irregularidade na abertura e uso da mesma.Amparado pelo parágrafo 4º do artigo 461 do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de o Réu infringir as determinações supra, que vigorarão até ulterior revogação ou até quando de sua confirmação em sentença. O valor das "astreintes" eventualmente devidas pelo não cumprimento da presente ordem ficará limitado a 20% (vinte por cento) do valor da pretensão principal, ou seja, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). III - Cite-se e intime-se o requerido por oficial de justiça, com as advertências do art. 285 do CPC, aditando-se ao mandado síntese da presente decisão. Após, publique-se para intimação da parte autora..

Nº 41218-3/07 - Exibicao de Documentos - A: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA. Adv(s.): DF009458 - Francisco de Assis Sousa. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): (.). IV -Ante o exposto, concedo antecipação dos efeitos da tutela para que o réu, no prazo para oferecimento de resposta, proceda nos autos à exibição do Alvará Judicial nº 520/2003, referente ao processo nº 1998.34.00.025608-2, expedido em 05.11.2003 pela 7ª Vara Federal de Brasília DF. Expeça-se mandado de citação e intimação, por oficial de justiça, com as advertências legais.Publique-se para conhecimento do autor..

Nº 50887-2/07 - Indenizacao - A: PAULO CESAR LGOMES ZARTARIAN. Adv(s.): DF004576 - Alcides Botelho de Andrade. R: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Adv(s.): DF015021 - Deolin Meneses Chagas. I - Não há como se reconhecer a ré como revel, ao contrário do que sustentou o autor.O simples fato de a ré, empresa, não ter enviado preposto para participar de audiência não importa em revelia, porquanto compareceu advogado com poderes para transigir (fls. 43). Sendo assim, é inaplicável ao caso a regra do art. 277, § 2º, do CPC.II - Quanto aos documentos apresentados pelo autor na audiência, devem ser mantidos nos autos. Não há impedimento a que o autor junte documentos posteriormente ao ajuizamento da ação. O art. 283 do CPC determina que apenas os documentos indispensáveis sejam anexados à inicial. No curso do processo podem ser apresentados novos documentos, conforme prevê o art. 398 do CPC.Por outro lado, os documentos se mostram relevantes para o julgamento, em tese, porque dizem respeito aos fatos relacionados ao processo.Indeferio, portanto, a impugnação apresentada pela ré quanto à juntada dos documentos de fls. 30-31.III - Indeferio a oitiva da testemunha arrolada pelo autor. A ação visa a obtenção de indenização por dano moral em razão da inscrição do nome do autor na dívida ativa do Distrito Federal. Alega-se que tal fato ocorreu por falha da ré. Os fatos estão suficientemente esclarecidos e não há a necessidade de outras provas.Da mesma forma, indefiro o pedido da ré para tomada do depoimento pessoal do autor.Preclusa esta decisão, venham os autos conclusos para sentença..

Nº 51529-5/07 - Declaratoria - A: LUIZ GONZAGA DE SOUSA NETO. Adv(s.): DF025169 - Paulo Elifas Sousa Gurgel do Amaral. R: VIVO TELE CENTRO OESTE CELULAR PART SA. Adv(s.): (.). Diante do exposto, concedo a tutela liminarmente para determinar à Ré que proceda a exclusão dos registros do nome do autor LUIZ GONZAGA DE SOUSA NETO, CPF nº 622.685.547-91, do banco de dados do SPC, relativamente aos débitos vinculados à conta telefônica nº 9975-6123 e respectivo contrato nº 0142041376, em especial as faturas mensais vencidas em 10.02.2006, no valor de R\$ 137,96; em 10.03.2006, no valor de R\$ 108,32; e em 10.06.2006, no valor de R\$ 104,87, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão./bCom apoio no poder geral de cautela que me confere o art. 798 do CPC, determino à ré que, no mesmo prazo de cinco dias, proceda ao bloqueio da linha telefônica nº 9975-6123, cuja determinação vigorará até final julgamento da lide, haja vista o



indício de fraude na reativação da linha telefônica em destaque, independentemente de quem seja o seu atual usuário.Amparado pelo parágrafo 4º do artigo 461 do Código de Processo Civil, estabeleço multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de a Ré infringir as determinações supra, que vigorarão até ulterior revogação ou até quando de sua confirmação em sentença. Referida multa ficará limitada ao valor da pretensão condenatória principal, ou seja, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).Cite-se e intime-se a requerida por oficial de justiça, com as advertências do art. 285 do CPC, aditando-se ao mandado síntese da presente decisão. Após, publique-se para intimação da parte autora..

Nº 73111-4/07 - Consignacao Em Pagamento - A: LEONARDO DOMINGUES DE MIRANDA PONTES e outros. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: POUPEX ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO. Adv(s.): (.). I - Recebo a guia de custas de fls. 51, com o que dou por prejudicado o pedido de justiça gratuita. II - Defiro o depósito da quantia ofertada no item "b" de fl. 12, no prazo de 5 (cinco) dias.III - Tendo em vista o depósito ora autorizado, defiro o pedido para suspensão dos descontos das prestações do contrato em revisão no contracheque do autor-consignante. Expeça-se ofício ao Comando do Exército - Secretaria de Financias - Centro de Pagamento do Exército, no endereço de fl. 02, determinando a suspensão dos descontos em folha de pagamento relativamente às parcelas do Instrumento Particular de Compra e Venda e Financiamento nº 019/17 celebrado entre a CONSTRUTORA EQUATORIAL LTDA. e LEONARDO DOMINGUES DE MIRANDA PONTES, em que a POUPEX ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO figura como credora hipotecária, informando ao referido Centro de Pagamento que as parcelas mensais atinentes ao contrato em epígrafe vêm sendo depositadas em juízo, a partir do mês do mês em curso, inclusive. Para tanto, suspendo temporariamente os efeitos das alíneas "a" e "b" da cláusula nona do referido contrato, até o final julgamento da demanda. Pelo mesmo fundamento, defiro antecipação dos efeitos da tutela para determinar à ré obrigação de não-fazer, no sentido de se abster de levar o referido contrato à execução extrajudicial, sob pena de multa diária que ora fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que faço com apoio nos arts. 273 e 461, § 5º, respectivamente, ambos do CPC. IV - Ao consignante caberão os depósitos das próximas parcelas, nas datas aprazadas para pagamento, conforme item 4 do anexo ao contrato (fl. 29).V - Após o depósito judicial da quantia ofertada, cite-se para levantar o depósito ou contestar, em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta-se a Ré de que a contestação deverá ser apresentada por advogado..

Nº 82690-5/07 - Cobranca - A: LEONARDO ORSINI DE CASTRO AMARANTE e outros. Adv(s.): DF018836 - Eduardo Rodolpho Martins F de Carvalho. R: ELIETE RODRIGUES MONTEIRO ALVES. Adv(s.): (.). Regularize-se a representação processual dos autores, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo, a teor do art. 13, inciso I, do CPC.No mesmo prazo, e nos termos do Art. 177 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF, recolham-se as custas processuais devidas, sob pena de cancelamento da distribuição, conforme dispõe art. 257 do CPC.Após - e se - cumpridas as determinações supras será deliberado quanto aos demais requisitos essenciais ao recebimento da petição inicial. Intime-se, inicialmente por publicação ao advogado que assina a petição inicial..

Nº 83337-7/07 - Revisional - A: ADINO CEZAR SOUZA DA ROCHA. Adv(s.): DF024875 - Bruna Fernanda Alvarenga Reis. R: ABN AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): (.). III - Pelo exposto, DEFIRO EM PARTE a antecipação de tutela, apenas para permitir o depósito das parcelas descritas na planilha de fls. 28, tal como requerido no item II de fls. 22.IV - Defiro ao autor o benefício da justiça gratuita, com base no art. 4º da Lei nº 1.060/50. Anote-se na capa dos autos. V - Cite-se para contestar em 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do comprovante de citação, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial.Advirta-se o Réu de que a contestação deverá ser apresentada por advogado..

Nº 94669-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO OMNI CENTER. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: MARIA ABADIA LACERDA E SILVA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 14/02/2008, às 14h00, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 94678-7/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CARLO. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: DANIELA SILVEIRA DO NASCIMENTO. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 14/02/2008, às 14h20, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 98105-3/07 - Cobranca - A: TOK DECORACOES E CORTINAS LTDA. Adv(s.): DF012859 - Geraldo Rabelo. R: ANTONIO DONIZETE DE FREITAS. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 14/02/2008, às 15h00min, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

Nº 98248-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SERRAT STUDIOS. Adv(s.): DF009326 - Carlos Manoel Garcia de Oliveira Tapia. R: ROGERIO SANTOS DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Designo audiência de conciliação/contestação para o dia 14/02/2008, às 14h40min, nos termos dos artigos 277 e 278 do CPC.Cite-se e intimem-se, advertindo que as partes devem comparecer pessoalmente à audiência, e que em não comparecendo o Réu, serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor, proferindo-se sentença imediatamente. Em não havendo acordo, a Contestação e o rol de testemunhas deverão ser apresentados na mesma audiência, através de advogado.Fixo os honorários em 10% (dez por cento) para a hipótese de pagamento antecipado (até 24 horas antes da audiência)..

DIVERSOS

Nº 80511-2/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BMG SA. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: EVERTON MELO DA ROCHA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Desentranhe-se a deprecata de fls. 97/107 para cumprimento no endereço declinado à fl. 117, incumbindo ao credor remetê-la ao Juízo deprecado e comprovar nos autos o seu andamento. CERTIDAO - Certifico e dou fé que desentranhei e aditei a Carta Precatória, nos termos do despacho de fl. 133..

Nº 98385-0/04 - Cominatoria - A: MARIO RUEDA. Adv(s.): DF012185 - Ubiratan Brasiliense Cunha. R: OZAINA BARROS CRUZEIRO. Adv(s.): DF018282 - Wilson Antonio de Souza Correa. DESPACHO - Cuida-se de demanda visando tão-somente promover os atos pertinentes à alienação de bem imóvel e partilha do resultado financeiro entre as partes. Não há lide no que respeita à necessidade da venda, vez que a decisão foi tomada pelas partes em ação de separação consensual, cuja sentença homologatória já transitou em julgado. Outrossim, o pedido de indenização por danos morais independe de prova testemunhal, haja vista que os danos narrados pelo autor são de ordem subjetiva e não decorrem de condutas externas imputadas à ré, além da alegada negativa à venda do imóvel. Assim, indefiro a prova testemunhal requerida pelas partes e, tendo em conta a anterior relação conjugal vivida pelas partes e a consensualidade na separação, determino a designação de data para audiência de conciliação, na forma do art. 331 do CPC. Após, intimem-se as partes com as advertências do art. 331 do CPC. CERTIDAO - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 117), designo o dia 19/02/2008, às 14h, para realização de audiência de CONCILIACAO..

Nº 61307-5/05 - Embargos A Execuciao - A: CONSERVO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Adv(s.): DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: ROCHA E TONELINE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC LTDA. Adv(s.): DF004383 - Marco Aurelio Gonsalves. DECISAO - 1) Intime-se pessoalmente o Sr. João Victor Cúgola, a fim de que compareça, em data a ser designada pela Secretaria, em cartório, para atender o quanto solicitado pelo Sr. perito às fls. 313.2) Expeçam-se os ofícios solicitados nos itens 'c' e 'd' de fls. 313, entregando-os ao Sr. perito, que os portará até os locais lá especificados.3) Defiro, por fim, a dilação do prazo de entrega do laudo por mais 60 dias.Intimem-se. CERTIDAO - Em cumprimento à Decisão de fl. 316, item 1, designo o dia 05 de setembro de 2007, às 15:00h, para comparecimento do Sr. João Victor Cúgola em cartório, na presença do Sr. Perito, a fim de fornecer padrões gráficos necessários aos exames periciais..

Nº 115257-4/06 - Indenizacao - A: JESUINA ALVES LEMOS. Adv(s.): DF019184 - Pablo Lazo. R: ELIEZER MOTA DE ARAUJO FILHO e outros. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. DESPACHO - Antes de deliberar sobre o requerimento de provas, designe-se data para realização de audiência de conciliação. CERTIDAO - De ordem do Meritíssimo Juiz (fls. 149), designo o dia 20/11/2007, às 16h, para realização de audiência de CONCILIACAO..

SENTENÇA

Nº 97641-9/07 - Medida Incidental - A: CRECHE COMUNITARIA DA QE 38 DO GUARÁ II. Adv(s.): DF00668A - Brasil Jose Braga. R: CAR-TORIO 1 OF NOT REG CIV PROT TIT DOC PES JURÍDICAS e outros. Adv(s.): (.). Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com suporte no inciso II do artigo 295 do Código de Processo Civil e, em decorrência, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do inciso I do artigo 267 do Código de Processo Civil. Custas finais pela parte Autora, se houver. Sem honorários, vez que a relação processual não chegou a ser perfectibilizada. Transitado em julgado, e pagas custas finais, defiro ao autor, se requerido, o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, independente de traslado, mas mediante recibo. Em após, comunique-se a baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se..

EMBARGOS

Nº 57072/95 - Execuciao - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves. R: VANDERSON ALVARENGA DA SILVA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: FERNANDA BOTELHO ALVARENGA DA SILVA. Adv(s.): (.). A decisão é clara, devendo a parte comprovar que esgotou os meios para efetuar a diligência..

Nº 107018-5/02 - Indenizacao - A: CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF016865 - Viviane Ferreira Nader. R: VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA. Adv(s.): DF008204 - Diana de Almeida Ramos. DENUNCIADO A LIDE: COMPANHIA SULINA DE PREVIDENCIA E SEGUROS. Adv(s.): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. Acolho os embargos para incluir como pontos controvertidos a existência de danos e extensão destes..

Nº 78464-7/04 - Cobranca - A: RICARDO DE MOURA LOPES. Adv(s.): DF012643 - Miryam Nara Rocha Reis. R: CLAUDIA SANTIAGO NETTO. Adv(s.): DF008386 - Deivi Roberto Toni. II - O recurso é tempestivo e adequado, razão pela qual os embargos devem ser conhecidos.No mérito, não merecem provimento. Inicialmente, não há contradição na sentença, porquanto nela não se vê proposições inconciliáveis entre si. O texto é harmonioso e não contém partes conflitantes. As "contradições" apontadas pela embargante dizem respeito a suposta contrariedade entre o conteúdo da sentença e as provas contidas nos autos ou os fatos incontroversos. Isso, contudo, não configura vício de linguagem passível de saneamento em sede de embargos declaratórios, mas apenas inconformismo da embargante quanto ao que fora decidido. Também não existe omissão na sentença embargada. O decisum apreciou todas as questões argüidas por ambas as partes, em todos os seus aspectos relevantes, sendo abordados os itens necessários ao deslinde da controvérsia. Ademais, a fundamentação exposta é satisfatória para que se compreenda o teor da decisão e as razões de decidir, não havendo necessidade de complementação nesse sentido. Em nenhum dos tópicos abordados pela embargante neste recurso se verifica a existência de omissão relevante. A interposição dos embargos, na verdade, busca esclarecimentos desnecessários. Por fim, também inexistente obscuridade a ser sanada. O texto é claro e não contém trechos maculados pela dubiedade, podendo ser compreendido em sua plenitude. Na verdade, a embargante busca a modificação da sentença por meio de embargos declaratórios, o que não é possível, salvo hipóteses excepcionais, posto que essa modalidade de recurso se destina apenas a sanar vícios de linguagem, para corrigir omissão, obscuridade ou contradição. Não serve para corrigir error in judicando. III - Pelo exposto, nega-se provimento ao recurso..

Nº 81735-9/04 - Embargos A Execuciao - A: JANAINA MARIA GARCES DE AZEVEDO. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. R: UNIPLAC UNIAO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL SC LTDA. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. Ante o exposto, dou provimento aos declaratórios para complementar omissão na parte final da sentença de fl. 110/111, cujo parágrafo terá nova redação, "verbis":."Ante o princípio da causalidade, fica a embargante condenada ao pagamento das custas finais e honorários aadvocáticos do patrono do embargado, estes arbitrados em R\$ 700,00 (setecentos reais), com suporte no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, do que, entretanto, ficará dispensada nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50, haja vista a gratuidade de justiça deferida."Publique-se e Intime-se..

Nº 103440-9/06 - Despejo - A: HIPACIA NATALIA CORREA LIMA CASTELO BRANCO. Adv(s.): DF018689 - Alexandre Kennedy Sampaio Adjafre. R: DANIEL FONSECA E CONDE. Adv(s.): DF022612 - Reilos Monteiro. Cuida-se de Embargos Declaratórios opostos pelo réu para o fim de "declarar se há ou não impossibilidade jurídica do pedido". Para tanto, argumenta que a sentença admitiu como válida a notificação premonitória na forma como feita pela autora. Aduz que, no entanto, a jurisprudência exige que a notificação seja feita na forma do art. 57 da Lei de Locações. Conclui que a sentença foi omissa quanto ao dispositivo legal mencionado.Conheço dos embargos de declaração em face de sua tempestividade, porém, rejeito-os porque não existe vício a sanar pela via eleita.As razões do "decisum" foram claramente apontadas na sentença, tanto que o embargante insurge-se a respeito e, mais que isso, transcreve o na própria petição do recurso. Logo, não que se falar em omissão, se o embargante deduz recurso contra o fundamento em particular. Adiante é cediço que o juiz não está obrigado a responder todas as indagações da parte, se encontrou fundamento suficiente, ainda que diverso do fundamento pretendido pela parte irresignada, de vez que o Judiciário não se afigura órgão de consulta. Pelo mesmo motivo, não cabe ao juiz responder "se há ou não impossibilidade jurídica do pedido". Se a ação foi julgada procedente, a conclusão lógica cabe à parte vencida. Por fim não cabe o pretendido efeito infringente.Assim, carecem os pressupostos exigidos no artigo 535 do CPC.Registre-se. Publique-se. Intime-se..

20ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Iracema Miranda e Silva
Diretora de Secretaria:Ana Paula Lopes de Moura

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 44380-9/01 - Execuciao de Sentenca - A: ELZA DE OLIVEIRA SANTANA. Adv(s.): DF008647 - Waldivino Carvalho dos Santos, DF010381 - Gilberto Dantas de Araujo, DF014580 - Marcus Vinicius da Silva Dantas. R: MARIA CRISTINA PINHO GOMES. Adv(s.): DF021845 - Renato Claudio Melo da Silva. DESPACHO - Certifique-se se houve impugnação por parte do executado.Após, em caso negativo, intime-se o exequente para requerer o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 15h43..

Nº 34550-4/04 - Ordinaria - A: TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. A: TRIGGER ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e outros. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. R: CONDOMINIO DO EDIFICIO ATHENAS - Parte Baixada. Adv(s.): DF01429A - Antonino Jeronymo de Oliveira Piazzzi. A: MILENA LOBO MITRAUD. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Em conformidade com a Portaria 01/99, intimo a parte credora a se manifestar sobre o mandado de fls. 297/298 e guia de depósito de fl. 299, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 13h21..

Nº 80072-9/06 - Execucão - A: JOAO CARLOS ADORNO DE MORAES. Adv(s.): DF015666 - Mozart dos Santos Barreto. R: ODONTOCLINICA ALVARENGA BERNARDES LTDA. Adv(s.): GO019582 - Cassius Ferreira Moraes. SENTENCA - Cuida-se de execução de sentença na qual o devedor efetuou o depósito de fl. 45, tendo o credor assinalado a sua concordância com o valor depositado, suficiente para a extinção da obrigação.Ante o exposto, julgo extinto o processo, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas pelo devedor. Sem honorários, já incluídos no depósito.Faculto o desentranhamento do título executivo pelo devedor, mediante traslado.P. R. I.Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 08h50..

Nº 134872-3/06 - Embargos de Terceiro - A: VALDECI FRANCISCO GOMES. Adv(s.): DF019338 - Rafael Ferreira de Carvalho. R: UNICA BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): DF010606 - Jose da Silva Leao. DESPACHO - 1 - Certifique, a Secretária, quanto à tempestividade da impugnação apresentada pela parte Embargada.2 - Após, intimem-se as partes para que possam especificar as provas que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas e arrolando as testemunhas cuja oitiva pretende no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Brasília - DF, sexta-feira, 11/05/2007 às 17h23..

Nº 69230-8/07 - Consignacao Em Pagamento - A: ANA DIAS CORDEIRO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei a este feito a petição e documentos de fls 34/36. Considerando-se o teor do Despacho de fls. 33, publique-se o mesmo.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h26. DESPACHO - Defiro à autora os benefícios da gratuidade de justiça.Intime-se a requerente para que regularize a sua representação processual.Brasília - DF, quinta-feira, 12/07/2007 às 15h19..

DESPACHO

Nº 10156-7/98 - Execucão - A: MARIZA TERRA. Adv(s.): DF001442 - Djalmá Amaral, DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: TOURING CLUB DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s.): DF006111 - Jose Eduardo Peixoto Affonso. Oficie-se nos termos requeridos à fl. 235.Após, retorne o feito ao arquivo. Brasília - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 14h55..

Nº 2412-2/01 - Execucão Por Quantia Certa - A: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL SA. Adv(s.): DF001750 - Roberto Amaral Rodrigues Alves, DF013502 - Ludmyla Macedo de Castro, DF015183 - Carlos Henrique Ferreira Alencar, DF015555 - Rodolfo Freitas Rodrigues Alves. R: MARCELO MESQUITA MENDES. Adv(s.): DF017614 - Saumir da Silva Rodrigues. Oficie-se a Receita Federal requisitando cópia da declara de bens do executado, referente ao exercício de 2007.Indefiro o pedido de bloqueio de eventual restituição do imposto de renda, eis que incabível tal procedimento através da Receita Federal. Brasília - DF, terça-feira, 17/07/2007 às 18h05..

Nº 21370-3/01 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: BENEDITO OLIMPIO DE SOUZA JUNIOR. Adv(s.): (.). O processo está paralisado há mais de um ano, aguardando providência do autor.Assim, ao autor para dar andamento ao feito, cumprindo as ordens precedente e requerendo o que julgar de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h13..

Nº 35295-3/01 - Depósito - A: CONTINENTAL BANCO SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro, GO016678 - Lilia Maria Ramos. R: ENIO DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): (.). O feito se encontra em trâmite desde 2001, sem que a parte ré tenha sido citada. Verifica-se, ainda, que desde a conversão para ação de depósito, em fevereiro de 2004, o processo encontra-se suspenso, em razão de sucessivos pedidos de suspensão feitos pelo autor. Assim sendo, intime(m)-se o (as)Autor(s), pessoalmente, pela via postal, a dar andamento ao feito, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), requerendo a citação do devedor, através dos meios que lhe facultam a legislação processual, sob pena de extinção.Brasília - DF, segunda-feira, 09/07/2007 às 15h44..

Nº 75100-6/01 - Execucão de Sentença - A: MAURICIO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000886 - Mauricio de Oliveira, DF011513 - Vera Maria Brasil de Oliveira. R: CROI-CENTRO DE REABILITACAO ORAL INTEGRADO LTDA. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. Considerando que o autor/devedor ainda não foi citado, defiro, fl. 256.Intime-se o devedor, na pessoa do seu advogado, por publicação no órgão oficial, nos termos do art. 475- J do Código de Processo Civil, observado o valor apontado à fl. 262. Não ocorrendo o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, venham conclusos para bloqueio via Bacen Jud.Ressalvada a hipótese de pronto pagamento, fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os quais na forma do parágrafo único do art. 652-A do CPC, serão reduzidos pela metade, em caso de observância do prazo fixado para pagamento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h16..

Nº 84293-0/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares, DF016598 - Gisele Cristine Ferreira Costa, DF020840 - Iara Pereira Lara. R: LUIZ PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Indefiro, fl. 181.O processo está paralisado há mais de 6 meses, aguardando providência da parte autora.Promova, assim, o autor o andamento do feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, devendo observar, ainda, o disposto no art. 4º, do Decreto-lei 911/69, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h14..

Nº 7086-2/02 - Reparacao de Danos - A: MARCO AURELIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRAO EPP. Adv(s.): DF012572 - Fabiano Frabetti, DF013212 - Heberto da Silva Mendanha. R: NASA CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Adv(s.): GO011184 - Antonio Gomes da Silva Jr. R: NASA CAMINHOES E ONIBUS LTDA e outros. Adv(s.): GO011184 - Antonio Gomes da Silva Jr. R: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA <>. Adv(s.): DF007009 - Fernanda Guimaraes Hernandez. DESPACHO - Devidamente intimado, o devedor não efetuou o pagamento da dívida exequenda, requerendo dilação do prazo, com o que não concordaram os credores.O pedido de dilação não tem amparo legal. Ademais, poderia o executado ter se valido da faculdade prevista no art. 745-A, do CPC, porém deixou de fazê-lo.Aos credores para indicarem bens passíveis de penhora, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Ainda, juntem aos autos cálculo de atualização do débito, com o acréscimo da multa.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h25..

Nº 87335-7/02 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: FRANCISCO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira, DF016964 - Livia Tonholo da Silva, DF017850 - Daniela Leal Torres Santos, DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. R: CELINI ROCHA LOPES - Parte Baixada. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. Procedendo à consulta da ordem de bloqueio de valores, verifica-se que quantias ínfimas foram bloqueadas na conta da executada, fls. 204/205.Esclareça, assim, a executada o pedido de fl. 208, devendo indicar o banco a que se refere o n. 756, fl. 209, bem como comprovar o bloqueio de verba salarial.Certifique-se a publicação do despacho de fl. 207 e se houve manifestação do credor.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h42..

Nº 49378-7/03 - Ressarcimento - A: ITAU SEGUROS SA. Adv(s.): DF012868 - Michelle Lopes Rodrigues. R: VARIG CARGO. Adv(s.): DF013890 - Flavio Cascaes de Barros Barreto. A fim de assegurar o contraditório, diga o credor sobre fls. 363/371, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 5 dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h21..

Nº 24675-8/04 - Anulatoria - A: ECL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Adv(s.): DF013529 - Eduardo de Barros Pereira, DF05358E - Dimitrios Luiz Lins Pereira Christakou. R: PEDRITA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA. Adv(s.): DF017511 - Carlos Roberto Moreira. Ao autor para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h41..

Nº 83173-6/05 - Cautelar Inominada - A: KOMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Adv(s.): DF021301 - Cristiano Julio Silva Xavier. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP154202 - Andrea Ferreira Oliveira. Em ambos os processos:Ao credor sobre depósitos de fls. 129 e 133., do processo nº 83173-6/05 e de fl. 240, do processo nº 95482-5/-05, devendo esclarecer se os mesmos são suficientes para a quitação da obrigação, requerendo o que julgar de direito, ciente de que o seu silêncio implicará a extinção do processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h10..

Nº 95482-5/05 - Reparacao de Danos - A: KOMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. Adv(s.): DF021317 - Igor Fernando Alves. R: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DE BANCOS SA. Adv(s.): DF011694 - Estefania Ferreira de Souza de Viveiros. Em ambos os processos:Ao credor sobre depósitos de fls. 129 e 133., do processo nº 83173-6/05 e de fl. 240, do processo nº 95482-5/-05, devendo esclarecer se os mesmos são suficientes para a quitação da obrigação, requerendo o que julgar de direito, ciente de que o seu silêncio implicará a extinção do processo, nos termos do art. 794, I, do CPC.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h10..

Nº 34960-8/06 - Reparacao de Danos - A: ADAILTON MOREIRA MENDES. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. R: METAL MECANICA INDUSTRIAL IAGA LTDA. Adv(s.): SC009386 - Joel Fernando Vasselai. Digam as partes, no prazo de 5 dias, se pretendem produzir provas, especificando-as e indicando, desde logo, a sua finalidade, sob pena de preclusão e indeferimento.Havendo pretensão na produção de prova documental, venham os documentos, no prazo assinalado, sob pena de preclusão.Por fim, no mesmo prazo, diga o réu sobre documentos de fls. 100/119.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 17h32..

Nº 72718-9/06 - Revisao de Clausula - A: JADER CORREA DE SA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: ABN AMRO BANK - BANCO REAL FILIAL 060. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. As partes sobre cota da Contadoria Judicial, fl. 186, no prazo de 5 dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h35..

Nº 82498-3/06 - Monitoria - A: COOPERCREC COOPERATIVA CRE MUT SERV ORG SEG PUB MIN JUST DEF. Adv(s.): DF015083 - Inacio Bento de Loyola Alencastro. R: JERSILENE DAMASCENO DE SOUSA DORNELAS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Já decorrido o prazo requerido à fl. 84 e uma vez que não há renúncia de mandato juntada aos autos, bem como não foi demonstrado o cumprimento do disposto no art. 45, do CPC, promova o autor o andamento do feito, devendo comprovar a distribuição e andamento da carta precatória, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h24..

Nº 87395-2/06 - Reparacao de Danos - A: FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM. Adv(s.): DF016110 - Sylvanna de Jesus Silva Schults. R: NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: NEWTON FERREIRA DA SILVA MARQUES e outros. Adv(s.): DF006856 - Eduardo Lowenhaupt da Cunha. R: CONDOMINIO DO BLOCO D DA SQS 113. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. As partes sobre a proposta de honorários, fls. 152/154, no prazo de 5 dias, ciente o autor de que deverá antecipar o pagamento da referida verba honorária, nos termos dos arts. 19 e 33, do CPC.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h27..

Nº 90708-9/06 - Cautelar Inominada - A: ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA. Adv(s.): DF004816 - Ivo Gonzaga. R: MINAS BRASIL SEGURADORA SA. Adv(s.): DF010611 - Adriana Nazare Dornelles Britto. DESPACHO - As partes, sobre ofício e documentos de fls. 232/322.Brasília - DF, quinta-feira, 05/07/2007 às 14h50..

Nº 102133-6/06 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: RENATO DE OLIVEIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Ao exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Ainda, apresente cálculo de atualização do débito, com o acréscim da multa, nos termos da decisão de fl. 38.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h51..

Nº 26108-2/07 - Monitoria - A: HORUS TELECOMUNICACOES LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. R: MANOEL COSTA XIMENES. Adv(s.): DF00592A - Sebastiao Miguel Juliao. Ao réu para regulariza ro pedido de gratuidade judiciária, em 48, sob pena de indeferimento.Ao autor sobre embargos, fls. 21/23.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h42..

Nº 35147-4/07 - Ordinaria - A: MARIANO ALMEIDA FALCAO. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: BANCO FIAT SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. DESPACHO - Proc. nº 35147-4/07: Ao autor em réplica, no prazo de 10 dias.Proc. nº 45728-9/07: Esclareça o autor os pedidos de fls. 34 e 39, bem como cumpra a decisão de fl. 33, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo.Observe o autor o contido nos documentos de fsl. 26/28, bem como de fls. 32/33, dos autos em apenso.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 16h22..

Nº 48260-6/07 - Cumprimento - A: GEDEAO ALVES DA ROCHA. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: JUS-CELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. Havendo impugnação à totalidade da dívida exequente, confiro-lhe efeito suspensivo.Ao exequente, para resposta.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h27..

Nº 94012-7/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.C.C.D.S.. Adv(s.): DF013154 - Mario de Almeida Costa Neto. R: C.B.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Considerando os fatos sobre os quais se fundamenta a presente demanda, decreto segredo de justiça.Emende-se a inicial quanto ao pedido antecipatório e principal, que devem ser certos e determinados. Ainda, certifique-se quanto à correção dos números das agências e contas informados na exordial.Emende-se, também, para fornecer a identificação dos lotes adquiridos no Setor Habitacional Jardim Botânico, bem como da chácara situada no Setor Habitacional Lago Oeste, juntando aos autos os documentos comprobatórios da aquisição dos bens.Prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h07..

DECISAO

Nº 61979-9/98 - Embargos do Devedor - A: GEDEAO ALVES DA ROCHA. Adv(s.): DF008238 - Charles Jefferson Lopes dos Santos. R: JUCELINO LIMA SOARES. Adv(s.): DF004741 - Antonio Vale Leite. A sentença condenou o embargante no pagamento de honorários, fixados em 5% do valor do débito, tendo sido mantida a condenação no pagamento da referida verba, majorada para 10% sobre o valor da condenação, cabendo o seu pagamento a Gedeão Alves da Rocha.Intimado, o devedor quedou-se inerte. Assim, defiro o pedido de bloqueio on line de contas de titularidade do devedor, seja em razão de sua inércia, seja por força da ordem preferencial de bens, do art. 655, do CPC.Aguarde-se por 5 dias.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h43..

Nº 20808-9/99 - Execucão de Sentença - A: BOLIVAR DOS SANTOS SIQUEIRA. Adv(s.): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. R: TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA e outros. Adv(s.): DF007312 - Edisaldo Soares de Andrade. R: WV TARTUCE SA MARKETING. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIACuida-se de ação de execução de sentença, na qual o executado, citado, não pagou a dívida, porém nomeou bem à penhora, tendo sido lavrado o termo de fl. 316.O exequente noticiou terem as partes entabulado acordo para pagamento da dívida, fls. 322/324, informando, a seguir, que o acordo não foi cumprido integralmente e que não tinha interesse na penhora realizada nos autos, fls. 331/332.Requerer, com essas razões, a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora.Os requisitos autorizadores da medida não se fazem presentes, seja pela ótica do art. 28, §5º, do CPC, seja do art. 50, do CC.Com efeito, não se verifica desvio de finalidade no uso da personalidade jurídica, tampouco confusão patrimonial entre sócios e sociedade. Ainda, não há obstáculo ao ressarcimento do crédito exequendo, uma vez que a dívida encontra-se garantida por penhora.Indefiro, pois, o pedido de fls. 357/358.Ao exequente para dar andamento ao feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h37..



Nº 12830-2/2000 - Execução de Sentença - A: ROMILDA FERREIRA DE QUEIROZ. Adv(s.): DF013530 - Euripedes Jose de Farias. R: FLAVIO TOMAZ PEREIRA LOPES. Adv(s.): DF015690 - Debora Rodrigues Affonso. Indefero, fl. 334.Observe o exequente que os documentos de fls. 125/129 se referem ao mandado de citação e penhora e certidões, juntado às fls. 196/200 e que não houve efetivação da constrição judicial sobre o veículo Toyota. Note, ainda, que o bloqueio de transferência do bem, junto ao Detran, não aperfeiçoou o ato de penhora.Promova o exequente o andamento do feito, requerendo o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Ainda, atualize o valor do débito.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h21..

Nº 45773-2/01 - Execução de Sentença - A: ELON GOMES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto, DF023043 - Melina Frantz Becker. A: ELON GOMES DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF013421 - Fernando Augusto Pinto. R: UNEB UNIAO EDUCACIONAL DE BRASILIA. Adv(s.): DF014294 - Claudio Augusto Sampaio Pinto. A: ELCIO ELERSON MORAES. Adv(s.): (.). DECISAO - Ratifico os termos da decisão de fl. 724, para determinar a penhora de 30% (trinta por cento) dos valores encontrados na tesouraria da executada.Defiro a penhora dos bens móveis encontrados nas dependências do setor administrativo e no auditório do estabelecimento de ensino da executada.Defiro, ainda, ordem de arrombamento e uso de força policial para o cumprimento do mandado, caso se faça necessário.Expeça-se mandado de penhora e avaliação.Comprove o exequente que os bebedouros e máquinas de refrigerantes são de propriedade da executada.Intime-se a executada quanto à penhora de fl. 741.Int.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h45..

Nº 117209-0/03 - Execução de Sentença - A: RONALDO FONSECA MIOTTI. Adv(s.): DF017547 - Roberta Nobrega de Resende, DF017644 - Lucia Moreira Ramalho. R: IMOVILAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES - Parte Baixada. Adv(s.): DF010412 - Waldemar Valeriano Ferreira. DECISAO - A ação foi proposta contra Imovilar Empreendimentos Imobiliários e Construções, representada por Claudiney Araruna de Almeida, conforme consta da inicial, fl. 02.Em contestação, a ré esclareceu que Imovilar Empreendimentos Imobiliários e Construções é nome de fantasia e que sua denominação é Claudiney Araruna de Almeida-ME, CNPJ 00.746.254/0001-53, que foi quem apresentou contestação. O sócio, pessoa física, não figura como parte no processo e no título judicial, portanto, não pode ser alcançado, em princípio, pelos atos expropriatórios.Por tal motivo, e uma vez que intimado o devedor quedou-se inerte, bem como tendo em conta a ordem de bens do art. 655, do CPC, defiro apenas parcialmente o pedido de fls. 173/175, para determinar o bloqueio on line de contas de sua titularidade.Aguarde-se por 5 dias.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h10..

Nº 22661-5/06 - Cobrança - A: JULIANA DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF000868 - Edisio Sobreira Gomes de Matos. R: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): DF021461 - Fabiano de Almeida Nunes. Recebo o recurso de apelação, interposto às fls. 682/687, no duplo efeito legal.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo de 15 dias.Após, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as cautelas de praxe e as homenagens desse Juízo.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h48..

Nº 23786-9/06 - Execução - A: DANIEL E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Adv(s.): DF017462 - Carlos Eduardo Duttweiler. R: ELIAS RODRIGUES DE MIRANDA. Adv(s.): (.). Defiro, fls. 67/68, tendo em conta a inércia do devedor, bem como a ordem preferencial de bens, contida no art. 655, do CPC.Aguarde-se por 5 dias.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h19..

Nº 84374-9/06 - Execução de Título Extrajudicial - A: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011072 - Marlova Wehrmann. R: ROMEU ANDRADE RIBEIRO JUNIOR ME. Adv(s.): (.). R: ROMEU ANDRADE RIBEIRO JUNIOR ME e outros. Adv(s.): (.). R: LAURELINO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: MARIA HELENA ESTEVAO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Indefero, fl. 59.O processo está paralisado há mais de 1 ano, aguardando providência do exequente, a fim de viabilizar a citação dos segundo e terceiro executados. Anote-se que o primeiro executado compareceu espontaneamente aos autos, suprimindo, assim, a sua citação, art. 214, do CPC.Promova, assim, o exequente o andamento do feito, devendo comprovar as diligências realizadas em busca do endereço dos executados e requerer o que julgar de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção.Certifique-se se foi dado cumprimento ao despacho de fl. 48, no tocante à intimação do primeiro executado.Decorrido o prazo supra-assinalado, voltem conclusos.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h19..

Nº 113583-7/06 - Monitoria - A: BRASILIA NAUTICA LTDA EPP. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: ALFREDO BARROS DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): (.). A parte ré, regularmente citada, deixou transcorrer "in albis" o prazo para cumprimento do mandado monitorio, tampouco o opôs embargos. Por força do disposto no art. 1.102c, do CPC, constituo de pleno direito em título executivo judicial o título que instruiu a inicial da monitoria.Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos.Intime-se o devedor a efetuar o pagamento do débito, no prazo de 3 dias, sob pena de incidir na multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J, do CPC, advertindo-se, ainda, de que o pagamento no prazo assinalado ensejará a redução da verba honorária pela metade, conforme art. 652-A, parágrafo único.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h34..

Nº 7891-4/07 - Monitoria - A: L2 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA. Adv(s.): DF015513 - Mirella Patricia Melo Ximenes. R: ASEFE ASSOC DE ASSIST AOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DF. Adv(s.): DF004595 - Ulisses Borges de Resende. Não há questões preliminares, estando em ordem o processo, nada havendo a ser saneado.Defiro a produção da prova testemunhal requerida pelas partes.Designe-se data para audiência de instrução e julgamento, intimando-se as partes e a testemunha arrolada à fl. 242, observando-se que a testemunha arrolada à fl. 23 comparecerá espontaneamente, independentemente de intimação, conforme ali mencionado.Fixo como ponto controvertido: qual a prática adotada para a emissão e encaminhamento das faturas emitidas pela autora para cobrança dos serviços prestado à ré; quais os documentos necessários para execução desse procedimento.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h35..

Nº 9116-7/07 - Indenizacao - A: AILTON MOSANIEL DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): DF017571 - Gercilenio Menezes de Souza. R: TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): DF012931 - Rodrigo Madeira Nazario. Recebo o recurso de apelação, interposto às fls. 122/140, no duplo efeito legal.Ao apelado para, querendo, apresentar contra-razões, em 15 dias.Após, remetam-se os autos ao Eg. TJDF, com as homenagens desse Juízo.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h36..

Nº 17158-2/07 - Revisao de Clausula - A: KLEIDSON DE ALMEIDA RODRIGUES. Adv(s.): DF015094 - Moises Adriano Amorim de Sousa. R: ABN-AMRO BANK AYMORE FINANCIAMENTOS. Adv(s.): (.). DECISAO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIADefiro os benefícios da gratuidade de justiça.Indefero o pedido antecipatórios.Com efeito, a revisão de cláusulas não constitui óbice para a adoção, pelo credor, das medidas necessárias a assegurar o seu crédito, tampouco o exercício de direito que a lei lhe confere, conernente à inscrição do nome do devedor em cadastro de inadimplentes.A manutenção do autor na posse de veículo alienado fiduciariamente, sem o pagamento das prestações correspondentes ao financiamento garantido pelo gravame e por ele prometido, é medida injusta e que afronta direito do credor.Salienta-se, por oportuno, que a ausência de limitação dos juros é matéria já pacificada no âmbito da jurisprudência, nos termos das Súmulas 596 e 648, ambas do STF. Por outro lado, o autor aderiu voluntariamente ao contrato, anuindo com as taxas de juros nele pré-fixadas, de forma que se as mesmas implicam eventual capitalização dos juros, sem adentrar no mérito da questão, o fato é que houve, em princípio, implícita concordância. Ainda, a incidência dos encargos de mora podem ser evitados pelo autor, bastante, para tanto, cumprir o que foi avençado, no tempo e modo estabelecidos.Cite-se, nos termos do art. 285, do CPC.Int.Brasília - DF, quarta-feira, 01/08/2007 às 16h42..

Nº 22733-5/07 - Indenizacao - A: REGISLEY FIGUEIRA SILVA. Adv(s.): DF009364 - Isau dos Santos. R: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA SUCURSAL BRASILIA. Adv(s.): DF010316 - Maria Custodia Sermond Fonseca. Indefero, fl. 104: a uma, porque não indicada a finalidade da prova que se pretende produzir, de forma que o pedido foi formulado em desconformidade com a intimação de fl. 103; a duas, porque a prova documental é suficiente para o deslinde do feito.Anote-se conclusão para sentença.Int.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h17..

Nº 33783-3/07 - Obrigacao de Nao Fazer - A: WIMOVEIS COM INFORMATICA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. Adv(s.): DF015682 - Victor Mendonca Neiva. R: MOEDA FORTE AGENCIA PUBLIC PROP ASSES IMOBILIARIA LTDA. Adv(s.): DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. R: MOEDA FORTE AGENCIA PUBLIC PROP ASSES IMOBILIARIA LTDA e outros. Adv(s.): DF01461A - Herminio Teixeira de Oliveira. R: MARCELO FERNANDES DA SILVA NEIVA. Adv(s.): (.). R: CLAUDIA ROS-SANE NEIVA MARTINS. Adv(s.): (.). Considerando que a parte ré assinalou ter suspenso o uso do nome WIMóveis em seus negócios, a fim de evitar a confusão de empresas, defiro a antecipação dos efeitos da tutela tão-somente para determinar que, em caso de descumprimento dessa suspensão, incidirá ela no pagamento de multa diária de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).Observe a parte ré que não poderá ostentar o referido nome sequer como identificação do estabelecimento comercial, sob pena de incidir no pagamento da referida multa.Digam as partes, no prazo de 5 dias, se pretendem produzir provas,especificando-as e indicando, desde logo, a sua finalidade, sob pena de preclusão e indeferimento.Havendo interesse na produção de prova documental, deverá a mesma ser carreada aos autos, no prazo assinalado, sob pena de preclusão.Int. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h11..

Nº 74256-9/07 - Acao de Conhecimento - A: MARIALICE SAMPAIO. Adv(s.): DF010543 - Walelloo Esiquiel da Silva. R: CAPAF CAIXA PREVID ASSISTENCIA FUNCION BANCO AMAZONIA SA. Adv(s.): (.). Vistos etc.Nos termos do disposto nos artigos 71 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e 1211A e seguintes do Código de Processo Civil, defiro ao autor a preferência na tramitação dos atos e diligências do presente processo. Anote-se na capa.Pretende a Autora obter antecipação da tutela para que a Ré suspenda os descontos da contribuição previdenciária em sua folha de pagamento, até o julgamento da ação. Argumenta que conforme previa o Estatuto da Ré na época em que seu ex-marido associou-se à mesma, o aposentado que completasse 30 (trinta) anos de contribuição, não precisaria mais recolher a referida contribuição. Aduz que a Requerida negou seu pedido administrativo para suspensão dos descontos, ao argumento de que o atual Estatuto não prevê tal direito. Analisando os autos, verifica-se a presença dos requisitos autorizadores da concessão da medida antecipatória da tutela, senão vejamos. A verossimilhança está caracterizada pela previsão estatutária, vigente à época da associação do beneficiário. O perigo de dano irreparável também restou configurado, porquanto o valor do desconto relativo à contribuição consome quase inteiramente a pensão recebida pela autora, conforme documentos anexados à exordial. Ademais, esse vem

sendo o entendimento de nosso Egrégio Tribunal de Justiça, a teor do aresto que a seguir transcrevo:CIVIL, PREVIDENCIÁRIO E PRO-CESUAL CIVIL - PREVIDÊNCIA PRIVADA - EXONERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO APÓS O INTERSTÍCIO DE 30 (TRINTA) ANOS - ALTERAÇÃO DA NORMA ESTATUTÁRIA QUE PREVIA TAL BENEFÍCIO - RESSALVA EXPRESSA NO NOVO ESTATUTO. - PREVENDO A PRIMITIVA NORMA ESTATUTÁRIA DA INSTITUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA QUE O SEU ASSOCIADO DEPOIS DE APOSENTADO E TER COMPLETADO 30 (TRINTA) ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, FAZIA JUS À ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO, A TÍTULO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, TRAZENDO O NOVO E ATUAL ESTATUTO RESSALVA EXPRESSA, NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DAQUELE PRECEITO, HÁ QUE SE RECONHECER O DIREITO PERQUIRIDO DE EXONERAÇÃO DOS DESCONTOS A ESSE TÍTULO, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS. (TJDF; APELAÇÃO CÍVEL 20010110301392; Registro do Acórdão Número : 181510 ; Data de Julgamento : 16/06/2003; Órgão Julgador : 5ª Turma Cível; Relator : DÁCIO VIEIRA; Publicação no DJU: 12/11/2003 Pág. : 63).Ante o exposto, defiro a antecipação da tutela para determinar a suspensão do desconto da contribuição na folha de pagamento da autora, até o julgamento final da ação.Cite-se e intime-se a requerida para cumprimento da presente decisão. Brasília - DF, quinta-feira, 12/07/2007 às 17h44..

Nº 84041-7/07 - Cobrança - A: CREUZA APARECIDA DA SILVA. Adv(s.): DF016279 - Rogerio Ferreira Borges. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): (.). R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): (.). Defiro à autora os benefícios da gratuidade de justiça.Cite-se.Brasília - DF, sexta-feira, 27/07/2007 às 13h14..

Nº 86156-7/07 - Rescisao de Contrato - A: LUIZ CARLOS CARMARGO. Adv(s.): DF019681 - Emerson Faccini Rodrigues. R: FRANCISCO CARLOS PETRUS. Adv(s.): (.). Defiro ao autor a gratuidade de justiça. Não vislumbro a possibilidade de deferimento do pedido liminar de imissão do autor na posse do imóvel, considerando que se faz necessário, primeiramente, a rescisão do contrato firmado entre as partes. Ademais, não demonstrou o autor perigo de dano grave ou de difícil reparação que possa advir pelo não deferimento da liminar. Observo, ainda, que o suposto descumprimento do contrato ocorreu desde o ano de 2004. Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada.Cite-se. Publique-se. Brasília - DF, quarta-feira, 18/07/2007 às 17h16..

Nº 91562-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucília Gomes. R: JOSE ODINOEL SILVA PEREIRA. Adv(s.): (.). Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-lei 911/69, com pedido de liminar. O contrato com cláusula de alienação fiduciária e a mora do devedor encontram-se devidamente demonstradas pelos documentos que instruem a inicial.Destarte, forte no art. 3º, do aludido diploma legal, defiro a liminar para determinar a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositado em mãos do autor ou da pessoa que for por ele indicada, desde logo advertido de que o bem deverá ser mantido no Distrito Federal. Advirta-se o autor, também, que fica vedada a alienação do veículo antes de findo o processo, providência que, se levada a efeito, implica estabelecer situação irreversível, em afronta ao disposto no art. 5o, LIV e LV, da Constituição Federal.Expeça-se o respectivo mandado.Cumprida a liminar, cite-se o réu para purgar a mora, pagando as prestações em atraso, no prazo de 5 (cinco) dias, ou apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto-lei 911/69, com a redação dada pela Lei 10.931/04.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 16h59..

Nº 93931-9/07 - Excecao de Incompetencia - A: CURADORIA ESPECIAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GI-RAFFAS ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA. Adv(s.): DF01530A - Lycurgo Leite Neto. DECISAO - Recebo a presente exceção de incompetência e suspendo o feito principal até a decisão do incidente, com base nos arts. 306 e 265, III, do CPC. Certifique-se nos autos principais o recebimento da presente exceção e a suspensão do feito.Manifeste-se o excepto em 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h45..

CERTIDAO

Nº 4988-9/99 - Execução de Sentença - A: MARA FREGAPANI BARRETO. Adv(s.): DF02156A - Daniel Vicente Goettems. A: MARA FREGAPANI BARRETO e outros. Adv(s.): DF02156A - Daniel Vicente Goettems. R: COOPERLEGIS DO DF LTDA. Adv(s.): DF00811A - Glei Roberto Vilela. A: LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO. Adv(s.): DF02156A - Daniel Vicente Goettems. INTE-RESSADA: LINDSON PORTES LOBO. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s)478 e a resposta do BACEN de fl 479 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 11h11..

Nº 52650-9/01 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FIAT SA. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: SAMIR JOAQUIM CHAVES DA SILVA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei o Ofício de fls. 182.Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h59..

Nº 99830-8/01 - Execução de Sentença - A: VERA LUCIA SEZA DE MENEZES BONIFACIO. Adv(s.): DF004604 - Djalma Nogueira dos Santos Filho. R: LOJAS ARAPUA SA. Adv(s.): DF004113 - Clovis Brandao Nogueira. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a carta precatória de fl(s) 254/271 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h03..

Nº 106880-9/01 - Depósito - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres, DF01709A - Aluizio Ney de Magalhaes Ayres. R: ALTINO NUNES OLIVEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a correspondência devolvida de fl 165 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h38..

Nº 51002-9/04 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF013158 - Estefania Gonçalves Barbosa Colmanetti, DF021924 - Gabriela Rodrigues Lago Costa. R: JOAO CARLOS ALMEIDA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 179/192. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h09..

Nº 95023-8/04 - Rescisão de Contrato - A: VLADIMIR MATTEO MERLO GARCIA. Adv(s.): DF012316 - Ivan Lima dos Santos. R: FRANCISCO ELIZEU DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF000857 - Antonio Walter Galvao. DENUNCIADO A LIDE: AGUINALDO DOS SANTOS MALTA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito as contra-razões de apelação de fl(s)223/225 . Certifico que as contra-razões de apelação são tempestivas.Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo o advogado da parte requerida a apresentar contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h51..

Nº 100127-4/04 - Revisional - A: FRANCISCO BARBOSA FERNANDES. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, DF019010 - Luciene de Souza Castro. R: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF013318 - Cristiane Borges Arantes Ayres. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 195 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, defiro a vista requerida, pelo prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h14..

Nº 52463-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF015475 - Daniel Eduardo Alves Ferreira. R: GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: GHADER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ROBSON ALVES DA ROCHA. Adv(s.): (.). R: SERGIO DIAS MATOS FILHO. Adv(s.): (.). Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a firmar a Petição de fls. 147/149, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h59..

Nº 60567-4/05 - Cobrança - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004257 - Israel Pinheiro Torres. R: ISABELLE AUTRAN NOIVAS LTDA. Adv(s.): (.). R: ISABELLE AUTRAN NOIVAS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA DE FATIMA CAMPOS. Adv(s.): (.). R: RICARDO CODA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 337/339. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h22..

Nº 80015-2/05 - Indenizacão - A: LEANDRO ROSSA. Adv(s.): DF018037 - Ivan Rezende Bastos Pereira. R: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 299/300 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 11h19..

Nº 82250-4/05 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. R: FRANCISCO ALCEMIR DE MELO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 104 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h22..

Nº 92578-6/05 - Declaratória - A: AIDA MERCEDES FARIA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: ROBERTO DE OLIVEIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 88/89 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h53..

Nº 94384-6/05 - Monitoria - A: ABEDI - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE EDUCACAO INTEGRAL. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior, DF021728 - Auriqueli da Conceicao Xavier, DF05724E - Daniel Clevert Soares. R: JOSE RICARDO SILVA TAVARES. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 125/126 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h31..

Nº 94564-2/05 - Embargos A Execução - A: ARTEFACTO BRAZIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Adv(s.): DF011818 - Genesio Dias Miranda. R: TECNODATA INFORMATICA E CURSOS DE COMPUTACAO LTDA. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o(s) ofício(s) de fl(s) 132 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o(s) mesmo(s), no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h46..

Nº 99038-5/05 - Monitoria - A: POSTO BRASAL LTDA. Adv(s.): DF018116 - Roberto de Souza Moscoso. R: RODRIGO REGO GRACIANO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 120/123 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h12..

Nº 103452-3/05 - Execução Por Quantia Certa - A: UPIS - UNIAO PIONEIRA DE INTEGRACAO SOCIAL. Adv(s.): DF009303 - Marco Antonio Carvalho de Souza. R: DANIELLE COELHO MACHADO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 61/62 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 12h47..

Nº 123505-9/05 - Execução de Título Extrajudicial - A: CENTRO EDUCACIONAL PROJECAO. Adv(s.): DF013398 - Valerio Alva-renga Monteiro de Castro. R: PAULO CESAR FERNANDES DE BRITO. Adv(s.): DF018103 - Karolina Ferrari de Rezende Santa Rosa. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé que por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, intimo a parte Autora a retirar o alvará expedido no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h29..

Nº 31922-8/06 - Indenizacão - A: MILENA DE JESUS BORGES PEREIRA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: WESLEY CASTRO. Adv(s.): DF013775 - Erica Lima de Paiva. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a petição de fl(s) 112 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo as partes a se manifestarem sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 14h13..

Nº 57961-7/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CLEUSA BOTTIN. Adv(s.): DF009258 - Maria Helena Lima Pontes, DF022575 - Priscila Fernandes Sabino de Araujo. A: CLEUSA BOTTIN e outros. Adv(s.): DF009258 - Maria Helena Lima Pontes. R: JOAQUIM JOSE DE ABREU. Adv(s.): (.). A: ALEXEY VAN DER BROOCKE. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 61/62. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h27..

Nº 62811-9/06 - Cobrança - A: MASTER CONTADORES ASSOCIADOS LTDA. Adv(s.): DF003190 - Jose Luiz da Cunha Filho. R: GOMES E MARMONTEL LTDA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 37/38. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h32..

Nº 81444-3/06 - Monitoria - A: JOELSON MATIAS GUIMARAES. Adv(s.): DF011105 - Mari Edna Mendes Silva. R: CINTIA ARRAES MOREIRA BIANCHI. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a correspondência devolvida de fl(s) 32 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 11h20..

Nº 126747-5/06 - Repetição de Indébito - A: ALCYR OSORIO PINTO. Adv(s.): DF008084 - Atualpa Moraes Alves. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF015726 - Paulo Eduardo Pinto de Almeida. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a contestação (tempestiva), às fls. 49/54.Em cumprimento à Portaria 01/99, intimo o advogado da parte autora a se manifestar em réplica, no prazo de 10 (dez) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h54..

Nº 130039-4/06 - Arrolamento de Bens - A: ADAUTO TADEU MENDES DOS SANTOS. Adv(s.): DF019072 - Andre Ricardo Rosa Leao, DF07018E - Bruno Medeiros de Souza. R: MARCO ANTONIO GALVAO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o mandado de arresto/citação (não cumprido), às fls. 80/83.Em cumprimento à Portaria 01/99, intimo o advogado da parte Autora a se manifestar sobre a certidão e fl. 83, no prazo de 05 (cinco) dias.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h50..

Nº 18906-6/07 - Reintegração de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: MARLON DE SOUZA COSTA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 27/30 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 11h18..

Nº 30798-4/07 - Revisão de Clausula - A: SERGIO DA ROCHA ADAO. Adv(s.): DF021860 - Marco Antonio Barion. R: GOLD CRED SA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a contestação de fl(s)40/68 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10(dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h28..

Nº 34818-7/07 - Busca e Apreensão (coisa) - A: BANCO GERNAL MOTORES SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: MARIA NAZARE SILVA VIEIRA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito o mandado de fl(s) 33/36 . Em conformidade com a portaria 01/99, deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre o mesmo, no prazo de 05(cinco) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 12h25..

Nº 42898-8/07 - Renovatória de Locação - A: MASTER BRAND COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. Adv(s.): DF017193 - Bellini Balduino Fonseca. R: SIERRA ENPLANTA SA. Adv(s.): DF000734 - Raul Queiroz Neves. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 119/188.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h36..

Nº 45699-3/07 - Cobrança - A: DJALMA AIRES CARVALHO. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): DF02000A - Aparecida Bordim M. Soares. Certifico e dou fé que, nesta data, juntei ao feito a contestação de fl(s)55/71 . Em conformidade com a portaria 01/99,deste Juízo, intimo a parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10(dez) dias.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 14h49..

Nº 51069-0/07 - Impugnação Ao Valor da Causa - A: MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA. Adv(s.): DF016453 - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF014974 - Maria Cristina da Costa Fonseca. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Manifestação da parte impugnada de fls. 49/101.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h32..

Nº 52093-2/07 - Cobrança - A: ORLANDO FERREIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijana da Silva Pimenta. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 25/33.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h13..

Nº 52155-8/07 - Cobrança - A: CONDOMINIO DO BLOCO B DA SQS 408. Adv(s.): DF020748 - Daniela Queiroz da Cruz. R: ARISMAR PIMENTA FARIA. Adv(s.): (.). R: ARISMAR PIMENTA FARIA e outros. Adv(s.): (.). R: DENISE DE BARROS FARIA. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 33/34. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h47..

Nº 52269-8/07 - Monitoria - A: FARIA E SIMONE LTDA ME. Adv(s.): MG099383 - Bruno Torres dos Santos. R: MARLENE MATIAS LOPES. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos a Correspondência de fls. 27. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h07..

Nº 54358-0/07 - Restituição - A: JAIR WILSON DE FARIAS. Adv(s.): DF011693 - Atilio Joao Andretta. R: CAMBUI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 40/52.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h10..

Nº 54998-3/07 - Revisional - A: MARLI PORTO. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF012199 - Miguel Wilson de Souza. CERTIDAO - CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 19/29.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h42..

Nº 55798-7/07 - Declaratória - A: HILTON ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. A: HILTON ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS e outros. Adv(s.): SP140493 - Roberto Mohamed Amin Junior. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF011630 - Ondino Tavares de Lima. A: IZOLDA CARVALHO ROMANIELLO. Adv(s.): (.). A: HORUS GOMES DA FONSECA. Adv(s.): (.). A: ADAUTO SANTOS. Adv(s.): (.). A: IGNACIO LOYOLA. Adv(s.): (.). A: CARLOS ROBERTO DE ALVARENGA. Adv(s.): (.). A: HUMBERTO MATOS DA SILVA. Adv(s.): (.). A: ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). A: VALMIR FERREIRA SEGUNDO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO FRANCO. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 93/393.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h44..



Nº 58415-3/07 - Cobranca - A: EDI BERTUOL. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a estes autos o A.R. de citação devidamente cumprido de fls. 33 e a Contestação de fls. 34/42.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h53..

Nº 60059-3/07 - Cobranca - A: MARIA DE LOURDES MARTINS SILVESTRE. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF006420 - Eurijan da Silva Pimenta. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei ao Presente feito o A.R. de fl. 19 e a Contestação de fls. 20/28.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h31..

Nº 60296-8/07 - Cobranca - A: JOSE MARCO POLITI. Adv(s.): DF016858 - Nilton Lafuente. R: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. CERTIFICO e dou fé nesta data juntei a Contestação de fls. 23/46.Certifico ainda que a mesma foi interposta tempestivamente, posto que Protocolizada mesmo antes da juntada do A.R. de citação aos autos.Isto posto e em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o advogado do autor a manifestar-se sobre a mesma, no prazo de 10 (dez) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h34..

Nº 66676-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO GMAC SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANDREIA ALVES NERY. Adv(s.): (.). CERTIFICO e dou fé que nesta data juntei aos presentes autos o Mandado de fls. 64/66. Por meio da presente, em cumprimento ao determinado na Portaria nº 01/99, deste Juízo, INTIMO o Advogado da parte autora a manifestar-se sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h37..

SENTENCA

Nº 5508-0/05 - Execucao de Titulo Extrajudicial - A: INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA. Adv(s.): DF00750A - Luiz Antonio Muniz Machado. R: ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO. Adv(s.): (.). SENTENCA - Cuida-se de ação de execução na qual o exequente noticiou terem as partes entabulado acordo para pagamento do crédito, o qual foi integralmente cumprido pelo executado.Ante o exposto, julgo extinto o processo, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC.Custas finais pelo executado. Sem honorários.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h10..

Nº 101868-6/05 - Revisao de Clausula - A: DELCY MARIA DA ROCHA MELO. Adv(s.): DF016332 - Rafael Castelo Branco Rodrigues. R: BANCO SANTANDER BRASIL SA. Adv(s.): DF01347A - Nilo Ferreira Macedo. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno a autora o no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 600,00 (seiscentos reais), com base no art. 20, §4º, do referido Estatuto. Considerando, no entanto, ser a autora beneficiária da gratuidade de justiça, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h05..

Nº 135376-0/05 - Monitoria - A: ESTRUTURA CENTER COMERCIO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA EPP. Adv(s.): DF020972 - Karina Macedo Marra. R: CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação monitoria na qual, não efetuada a citação do réu, o autor foi intimado, por publicação e pessoalmente, para dar andamento ao feito, porém se quedou inerte, evidenciando desinteresse e abandono do processo, que está paralisado há mais de 30 dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.O autor arcará com as custas processuais. Sem honorários.P. R. I.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h39..

Nº 37984-4/06 - Indenizacao - A: NATAL DA SILVA SANTOS. Adv(s.): DF021727 - Aparecido Antonio de Oliveira. R: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS SA. Adv(s.): SP116356 - Selma Lirio Severi. SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar o réu no pagamento de indenização a título de dano moral no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em uma única parcela, que deverá ser acrescido de correção monetária, com base no INPC, a partir da data desta sentença, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos desde 24 de maio de 2006.Extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Condeno o réu no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, com apoio no art. 20, § 3º do citado "Codex".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sábado, 11/08/2007 às 15h15..

Nº 115844-5/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO SOLAR DA SER-RA. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: JOSE IVAN FREITAS. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de cobrança na qual o autor, devidamente intimado, deixou de comparecer à audiência. Ainda, intimado pessoalmente, para dar andamento ao feito, quedou-se inerte, demonstrando desinteresse e abandono do processo, que está paralisado há mais de 30 dias.Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.Custas pelo autor. Sem honorários.P. R. I.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 13 de agosto de 2007 às 14h32...

Nº 130104-2/06 - Consignacao Em Pagamento - A: JOSE NOVAL E SILVA. Adv(s.): DF013771 - Edgard Macedo de Oliveira. R: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para declarar a nulidade parcial do item 21 do contrato firmado entre as partes, para determinar que no período da mora incida somente a comissão de permanência, fixada à taxa de mercado, mas desde que limitada ao percentual dos juros remuneratórios previsto no contrato.Extingo o processo com julgamento de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Considerando a sucumbência de parte substancial do pedido, condeno o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com base nos arts. 20, §4º e 21, parágrafo único, ambos do referido Estatuto. Tendo em conta, no entanto, que ora lhe defiro os benefícios da gratuidade judiciária, fica isento do recolhimento das custas e suspensa a exigibilidade da verba honorária, conforme art. 12, da Lei 1.060/50.Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará em favor do réu, para levantamento dos valores depositados às fls. 51, 54, 55, 87, 115, 116, 117 e 119.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h49

Nº 77659-9/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO BLOCO E DA SQS 211. Adv(s.): DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: LEISLE PATRICIA DE MELO DA FONSECA. Adv(s.): (.). R: LEISLE PATRICIA DE MELO DA FONSECA e outros. Adv(s.): (.). R: TALITA PALONNE MELO FONSECA. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de cobrança proposta pelo Condomínio do Bloco "E" da SQS 211 contra Leisle Patricia de Melo da Fonseca, tendo o autor formulado pedido de desistência, antes da citação.Ante o exposto, homologo o pedido de desistência da ação e julgo extinto o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Custas pelo autor, art. 26, do CPC. Sem honorários.P. R. I.Fórum de Brasília, Distrito Federal, em 13 de agosto de 2007 às 15h46...

EMBARGOS

Nº 73964-4/06 - Anulatoria - A: ANDRE NETTO PINTO DE CASTRO. Adv(s.): DF005778 - Regina Maria de Freitas Castro. R: ASSUPERO ASSOC.UNIFICADA PAULISTA DE ENS. RENOVADO OBJ.. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. André Netto Pinto de Castro opôs embargos de declaração alegando que a sentença proferida às fls. 123/127 contém vícios de contradição e omissão, vez que seus fundamentos estão em desconformidade com dispositivos legais e constitucionais, bem como deixou de apreciar a questão que se fundamenta na alegação de que a ré admitiu a sua participação nos exames finais quando, segundo suas próprias anotações, o ora embargante já estaria reprovado por faltas, contrariando, inclusive, normas internas.Relatado, decido.A questão deduzida em juízo diz respeito à reprovação do autor/embargante em razão do número de faltas, a qual foi devidamente apreciada e julgada. O embargante evidencia, nesses embargos, o seu descontentamento com a sentença, pretendendo rediscutir os fatos, bem como rever os fundamentos da decisão embargada, o que não se admite, por extrapolar o seu objeto.Ante o exposto, rejeito os embargos.Int.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 15h43..

AUDIENCIA

Nº 51380-2/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DOR. Adv(s.): DF023641 - Mariana Lamego Cezar da Silva. R: ALAELSON FERREIRA ALVES. Adv(s.): (.). R: ALAELSON FERREIRA ALVES e outros. Adv(s.): (.). R: MARIA ELZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). O Dr. conciliador remeteu os autos à conclusão do MM. Juiz de Direito Substituto, Dr. Franco Vicente Piccolo que determinou a intimação do patrono do autor para que se manifeste sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 34..

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

1ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Roberval Casemiro Belinati

Diretora de Secretaria:Fernanda Mattos Fonteles

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 10214-3/03 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: JEAN ARAUJO CHAVES. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira, DF009703 - Euripedes Almeida Costa. Vista à Defesa para os fins do artigo 499 do CPP.

Nº 34020-0/04 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ROSA LIA FENELON ASSIS. Adv(s.): DF002336 - Divaldo Theophilo de Oliveira Netto. Vista à Defesa para os fins do artigo 499 do CPP.

Nº 129798-4/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s.): (.). R: ADALBERTO ANDRADE NEVES. Adv(s.): DF011108 - Evilaizio Viana Santos. Vista à Defesa nos termos do artigo 600 § 4º do CPP.

Nº 85572-9/07 - Reconsideracao - A: RILDO RAMALHO PINTO. Adv(s.): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa. A: RILDO RAMALHO PINTO e outros. Adv(s.): DF012244 - Getulio Humberto Barbosa de Sa. Manifestem-se os Requerentes sobre o parecer do Ministério Público, às fls. 34/37.

2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato

Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 65879-8/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA e outros. Adv(s.): SP076976 - Wagner Clemente Casanova, SP241555 - Thiago de Barros Rocha. R: LENADRO AGOSTINIS CAMBUHY. Adv(s.): SP076976 - Wagner Clemente Casanova. R: RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO. Adv(s.): SP076976 - Wagner Clemente Casanova, SP241555 - Thiago de Barros Rocha. "Intimem-se a defesa dos acusados para apresentar defesa prévia, no prazo legal".

Nº 54252-0/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LEANDRO RAMOS CARNEIRO e outros. Adv(s.): DF020511 - Ana Paula Dourado Santana. R: ROGERIO SILVA DIAS. Adv(s.): (.). "Foi designada audiência para o dia 08.11.2007, às 15:15 horas".

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato

Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 76966-2/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NIVALDO BANDEIRA JUSTINO. Adv(s.): DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. R: EDUARDO CARDOSO DE LUCENA. Adv(s.): DF003765 - Avenir Angelo Rosa Filho, DF013223 - Adriana Magalhaes Rosa. "Foi designada audiência para o dia 07/11/2007, às 15:45 horas".

Nº 95505-7/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE DJALMA LOPES. Adv(s.): DF014472 - Joao Gomes Pereira. "Manifeste-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".

Nº 1012-6/06 - Acao Penal - A: J.P.. Adv(s.): (.). R: CLAUDIO HENRIQUE SARAIVA BRASIL e outros. Adv(s.): CE017066 - Ricardo Wagner de Oliveira Santos, CE017067 - Daniel Landim Soares. R: ANTONIO JOSE DE FREITAS MELLO.. Adv(s.): CE017067 - Daniel Landim Soares e Outros, CE017067 - Daniel Landim Soares, CE017066 - Ricardo Wagner de Oliveira Santos. "Foi designada audiência para o dia 22/11/2007, às 14:00 horas".

Nº 102839-6/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSE MAURICIO FIRMINO DOS SANTOS. Adv(s.): DF004517 - Osvaldo Aranha de Abreu Goncalves. "Manifeste-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".

Nº 108567-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MAXSUEL FELICIO DE AMARAL. Adv(s.): DF014731 - Jose Aecio Peixoto. "Manifeste-se, na fase do artigo 500 do Código de Processo Penal".

Nº 112539-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FILIPE PERES ANTONIO. Adv(s.): DF007200 - Gilberto Gonzaga. "Manifeste-se, na fase do artigo 500 do Código Processual Penal".

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jesuino Aparecido Rissato

Diretora de Secretaria:Cristiani Maestracci Macedo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 76966-2/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: NIVALDO BANDEIRA JUSTINO. Adv(s.): DF015748 - Jose Leopoldo de Assis Pereira. "Quando ao acusado NIVALDO, tendo sido revogado seu benefício por não ter sido encontrado no endereço informado nos autos, acolho o parecer ministerial para decretar sua revelia nos termos do artigo 367 do CPP, devendo o MP e sua defesa se manifestarem em termos de produção de prova em relação a ele".

6ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Fernando Antonio Habibe Pereira

Juiza de Direito Substituta:Geilza Fatima Cavalcanti Diniz

Diretora de Secretaria:Marcemi Alves Argenta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 3321-9/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA. Adv(s.): DF006263 - Antonio Marques de Andrade. DESPACHO - À defesa do acusado, para se manifestar sobre a petição de fls. 296/297, indicando se pretende substituir a testemunha.

Nº 68800-3/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MARCOS SILVA DA CRUZ. Adv(s.): DF012029 - Humberto Jose Cardoso. VITIMA: EMPRESA AVDP COMERCIO VIDROS ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): (.). Despacho: Às partes na fase do art. 499 do CPP.

Nº 43740-6/07 - Traslado - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: PAULO SERGIO SILVA. Adv(s): DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. SENTENÇA EM 16/3/2007:... PAULO SÉRGIO SILVA, condenado a pena de 09(nove) anos de reclusão e 200 dias-multa, no regime inicial fechado. Nego ao acusado o direito de recorrer em liberdade. PRI.

SENTENÇA

Nº 21274-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LUCAS BARREIRA ALVES. Adv(s): DF014552 - Dario de Azevedo Nogueira. SENTENÇA: declaro extinta a punibilidade em relação a LUCAS BARREIRA ALVES, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.Sem custas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.P.R.I..

DESPACHO

Nº 42415-6/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ELOI XAVEIRO DOS SANTOS. Adv(s): DF014097 - Joao Afonso Gasparly Silveira. DESPACHO - Designo o dia 19.09.2007 às 14h para realização da audiência de instrução.

Nº 111705-7/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LUIS CARLOS DA SILVA. Adv(s): DF018812 - Margareth Maria de Almeida. DESPACHO - À Defesa na fase do art. 499 do CPP..

Nº 21549-2/06 - Inquerito - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: ULISSES ANTONIO TOLEDO. Adv(s): DF010135 - Gil Toledo. VITIMA: O ESTADO. Adv(s): (.). Despacho: Às partes em alegações finais.

7ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Batista Teixeira

Juíza de Direito Substituta:Roberta Cordeiro de Melo Magalhaes
Diretora de Secretaria:Katia Barros de O. Lobao

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 36505-2/02 - Acao Penal - A: VERONICA PIRES DIAS. Adv(s): Robertson Barbosa da Silva. R: MARIO CESAR SILVA LINS. Adv(s): DF005215 - Robertson Barbosa da Silva. VITIMA: CONDOMINIO DO EDIFICIO ROBERTO SIMONSEN. Adv(s): DF008626 - Rodrigo Simoes Frejat. (...) recebo os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público, eis que tempestivos e cabíveis, e o acolho para corrigir o erro material apontado, bem como para emprestar-lhe efeito modificativo, para adequar-se, no tocante à dosimetria da pena do acusado, a sentença de fls. 410/416, que passa a ter seguinte redação: (...) quanto ao sentenciado MÁRIO CÉSAR SILVA LINS (...) Na terceira fase de aplicação da pena, não vislumbro qualquer causa de diminuição. Todavia, mostra-se presente a causa de aumento relativa ao crime continuado, razão pela qual considerando o número de crimes(trinta e um - fl. 49), aumento a pena, de um dos crimes porque idênticas, em 2/3 (dois terços), resultando em DEFINITIVO UMA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE 02 (DOIS) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS DE RECLUSÃO E UMA PENA PECUNIÁRIA DE 310 (TREZENTOS E DEZ) DIAS-MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, DO CÓDIGO PENAL, calculados, unitariamente, à razão de 01 (um) salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido (...) Feitas as adequações pertinentes, mantenho inalterados os demais termos da sentença embargada, especialmente, o regime fixado, bem assim a benesse da substituição da pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, todos fixados à fl. 187..

8ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Cesar Laboissiere Loyola

Juíza de Direito Substituta:Tatiana Dias da Silva
Diretora de Secretaria:Ana Luiza Marinho do Rego

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos:

Nº 4366-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ERIVAN ALVES TAVARES. Adv(s): (.). R: EDGAR DE OLIVEIRA MOTA. Adv(s): (.). R: ANTONIO JUSSIVAN ALVES DOS SANTOS. Adv(s): CE005853 - Maria Erbenia Rodrigues. R: LUCIVALDO LAURINDO. Adv(s): SP092712 - Israel Minichillo de Araujo. R: RAIMUNDO LAURINDO BARBOSA. Adv(s): SP092712 - Israel Minichillo de Araujo. Intimação de fl. 831v: "Intima o(s) advogado(s) para ciência da juntada das cartas precatórias. DF, 21/08/2007 (as) a Diretora."
Nº 34928-0/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: JEFESSON MAGALHAES BRITO. Adv(s): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: LEONARDO SANTOS MIRANDA. Adv(s): (.). Intimação de fl. 149: "Intima o(s) advogado(s) para fins do art. 499 do CPP. DF, 22/08/2007 (as) Diretora."

Nº 21701-4/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: LEONARDO DE ARAUJO MAXIMIANO. Adv(s): DF015064 - Alessandra de La Vega Miranda. CERTIDAO de fl. 124: "Certifico que foi designado o dia 17/09/2007, às 14h15 para audiência de INSTRUCAO. DF, 25/06/2007 (as) Diretora." Intimação de fl. 132v: "Intima o(s) advogado(s) para ciência da expedição da carta precatória inquiritória de fl. 132. DF, 03.08.2007 (as) a Diretora." Despacho de fl. 135: "Anote-se na capa dos autos o nome da advogada constituída pelo acusado à fl. 133. Indefiro o pedido no que se refere à intimação pessoal da advogada, eis que a intimação da defesa deve ser feita por meio de publicação no Diário da Justiça, nos termos do art. 370, § 4º, do CPP. DF, 17/08/2007 (as) a Juíza Substituta."

Nº 94071-3/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: EDNA DE AGUIAR DA SILVA. Adv(s): DF012029 - Humberto Jose Cardoso. R: NAO HA. Adv(s): (.). Decisão de fl. 10: "(...) Diante de tais considerações, INDEFIRO o presente pedido. DF, 20.08.2007 (as) a Juíza Substituta."

EDITAL DE CITAÇÃO

(Com prazo de 15 dias)

DE: REGINALDO REIS DA SILVA SANTOS, filho de Reinaldo de Lima Santos e de Luzia da Silva Santos. FINALIDADE: Citação para defender(em)-se na ação penal nº 112494-0/04, proposta pelo Ministério Público, ambos por violação ao(s) artigo(s) 168, § 1º, inciso III, do CPB, e para comparecer(em) neste Juízo, sito no 6º andar, sala 641, Ala "C", Anexo II do Palácio da Justiça, Praça do Buriti, Brasília, Distrito Federal, fones: 3343-7546 ou 3343-7526, a fim de ser(em) interrogado(s), no dia 19/09/2007, às 15:10 horas, acompanhado(a)(s) de advogado constituído, dando-lhe(s) ciência que no caso de não ter(em) advogado particular, ser-lhe(s)-a nomeado Defensor Público, com quem se entrevistará(ão), reservadamente, antes da realização do interrogatório, cientificando-lhe(s), ainda, que o não comparecimento implicará em revelia. Brasília/DF, 17 de agosto de 2007. Eu, Fabrizio Carlito de Oliveira, Técnico Judiciário, extraí o presente edital. TATIANA DIAS DA SILVA - Juíza de Direito Substituta.

VARAS DE FAMÍLIA DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jose de Aquino Perpetuo

Juíza de Direito Substituta:Líliã Simone Rodrigues da Costa Vieira
Diretora de Secretaria:Daniela de Mattos Kitsuta

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 18327/90 - Separacao Consensual - A: F.D.F.e.o.. Adv(s): DF014806 - Rubens Guedes Memoria. R: N.H.. Adv(s): (.). A: L.R.X.D.F.. Adv(s): DF014806 - Rubens Guedes Memoria. SENTENCA -Fl. 50 : " Ante o exposto, homologo, por sentença, a reconciliação e restabeleço a sociedade conjugal dos requerentes, nos mesmos termos em que fora anteriormente constituída, resguardados os direitos de terceiros.Custas ex lege.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e retornem os autos ao arquivo.P. R. I".

Nº 16389-6/99 - Alimentos - A: R.N.E.. e.o.. Adv(s): DF02041E - Flavio Luiz Medeiros Simoes. R: R.E.D.S.-.P.B.. Adv(s): (.). A: R.N.E.. Adv(s): (.). A: R.N.E.. Adv(s): (.). DECISAO - Fl. 109/110 : "...Diante do exposto, defiro o pedido de fls. 97 e exonero o(a) Requerente da obrigação de prestar alimentos ao filho R.N.E., no percentual correspondente a 7% (sete por cento) de seus rendimentos.Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador a redução dos descontos na folha de pagamento do(a) alimentante.Intime(m)-se.Após, não havendo outros requerimentos, arquivem-se."

Nº 65086-7/2000 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: T.B.P.F.. Adv(s): DF003845 - Emiliano Candido Povoa. R: C.L.D.C.-.P.B.. Adv(s): GO012542 - Walmir Francisco da Silva. DESPACHO -Fl. 895 : " Nos termos do art. 475-D do CPC, defiro a realização de perícia para avaliar os imóveis objetos da partilha. Nomeio, como perito do juízo, o Dr. Vittorino Arena, cujo endereço e telefone se encontram na secretaria deste juízo, e determino a sua intimação para apresentar proposta de honorários.Faculto às partes e ao Ministério Público a formulação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos.Quanto aos automóveis, desnecessária a avaliação por perito. Em observancia à economia processual e eficiência, mostra-se suficiente a apuração do valor de mercado desses bens por meio da tabela FIPE, no momento oportuno.Por ter requerido a produção da prova, o autor da liquidação arcará com o adiantamento dos honorários do perito, sob pena de não se realizar a prova e suportar os efeitos processuais dessa desistencia.Depositados os honorários, intime-se o perito judicial para iniciar os trabalhos, devendo apresentar o respectivo laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se."

Nº 34816-5/01 - Revisao de Alimentos - A: C.D.L.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: B.L.D.A.L.-.P.B.. Adv(s): DF012163 - Miguel Alfredo de Oliveira Junior. CERTIDAO -Fl. 94 : "Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, em face da informação de fls. 92/93, voltem os autos ao arquivo até a localização do devedor/requerente. Caso seja localizado, requeira novamente o desarquivamento do processo com a devida justificativa."

Nº 929-7/05 - Guarda e Responsabilidade - A: B.G.D.O.. Adv(s): DF014304 - Marcelo Moreira dos Santos. R: M.A.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. SENTENCA -Fl. 126 : "... Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do C.P.C, extingo o processo, sem resolução de mérito.Tendo havido apresentação de defesa, condeno o autor ao pagamento dos honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), cuja cobrança fica suspensa, em face da gratuidade deferida.Sem custas finais.Transitada em julgado, arquivem-se.P.R.I."

Nº 30887-8/05 - Separacao Consensual - A: R.C.C.D.S.B.. Adv(s): DF004524 - Ely Barradas dos Santos. R: R.R.B.. Adv(s): DF004524 - Ely Barradas dos Santos. DECISAO -Fl. 151 : " Acolho a quota do MP.Anote-se que se trata de separação consensual, oficiando-se à Distribuição.Compareçam os conjugues, de 13h às 13h30, de segunda a quinta-feira, para ratificação do pedido, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.Intime(m)-se."

Nº 145896-7/05 - Execucao de Alimentos - A: E.D.F.T.. Adv(s): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: R.D.S.T.. Adv(s): DF005166 - Gilberto Claudio Hoerlle. CERTIDAO -Fl. 111 : " Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, suspendo o feito como requerido a fls. 110, pelo prazo de 60 (sessenta) dias."

Nº 38992-5/06 - Execucao de Sentenca - A: C.F.D.S.e.o.. Adv(s): DF013658 - Kenneth Fleming. R: P.S.D.S.-.P.B.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: C.E.D.S.. Adv(s): (.). A: P.S.D.S.J.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 150 : " Oficie-se novamente à Vigésima Vara do Trabalho, solicitando seja informado a este juízo quando houver depósito judicial em favor do sr. P.S.S., haja vista a penhora no rosto dos autos em trâmite perante aquele juízo.Outrossim, dê-se ciência à parte exequente do conteúdo do ofício retro. I."

DESPACHO - Fl. 153 : "Nada a prover quanto ao pedido de fls. 151.Aguarde-se o cumprimento do determinado no despacho de fls. 150.Diligencie-se."

Nº 82015-2/06 - Negatoria de Paternidade - A: A.F.Z.. Adv(s): DF012091 - Germano Nogueira Falcao. R: H.S.M.Z.. Adv(s): DF021619 - Josue Teixeira. CERTIDAO -Fl. 91 : " Certifico que conforme determinação, designei o dia 03/09/2007, às 15:30, para audiência de conciliação."

CERTIDAO -Fl. 90 : " Certifico e dou fé que, nesta data, juntei a(s) petição(ões) do(a)(s) Réu H.S.M.Z. a fls. 86/89 .Cumpra-se fls. 85, após, as expedições necessárias dê-se vista ao réu como requerido a fls. 86."

Nº 82234-2/06 - Interdicao - A: A.M.V.. Adv(s): DF011833 - Antonio Marcos Mariano Anastacio. R: J.B.M.V.. Adv(s): (.). SENTENCA -Fl. 55/56 : "...Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição de J.B.M.V., nomeando-lhe Curador A.M.V., que deverá prestar o ompromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (arts. 92, 93 e 106, § 1º, todos da LRP).Cumpram-se as demais disposições contidas no artigo 1.184 do C.P.C.Dispenso, desde logo, o Curador do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil.Toda e qualquer importancia periódica recebida pelo Interditand deverá ser utilizada unicamente em beneficio deste último, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indébita.O curador deverá prestar contas a cada dois anos, em autos próprios.Sem custas.Transitada em julgado, faculto o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, ficando traslado. Após, arquivem-se os autos.P. R. I".

Nº 115530-8/06 - Guarda e Responsabilidade - A: M.L.L.F.D.N.e.o.. Adv(s): DF006468 - Angela Cristina Viana. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.F.D.A.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO -Fl. 74 : " A petição de fls. 72/73 está sem assinatura da advogada das autoras. Nos termos da Portaria nº 01/07, deste Juízo, intimo a advogada das autoras para comparecer em cartório a fim de regularizar a petição de fls 72/73, no prazo de 05 dias, sob pena de desentranhamento. "

Nº 119746-2/06 - Alvara - A: M.V.S.S.D.S.. Adv(s): DF013223 - Adriana Magalhaes Rosa. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 35 : "Promova a autora a emenda da inicial, nos termos da cota ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento."

Nº 120493-5/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: G.D.O.L.. Adv(s): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. R: H.F.T.. Adv(s): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. DESPACHO -FL. 109 : " Acolho a quota do MP.Digam as partes, em 48 horas, como se dará a partilha dos bens descritos na inicial.Vindo a resposta, ouça-se o Ministério Público."

Nº 17598-7/07 - Impugnacao A Declaracao de Pobreza - A: H.F.T.. Adv(s): DF006392 - Jose Mendonca de Araujo Filho. R: G.D.O.L.. Adv(s): DF008558 - Marcelo Barbosa Coelho. DESPACHO -Fl. 22 : "Acolho a quota do MP.Digam as partes, em 48 horas, como se dará a partilha dos bens descritos na inicial.Vindo a resposta, ouça-se o Ministério Público."

Nº 39468-7/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.S.L.. Adv(s): DF014596 - Ulisses Santana Lara. R: K.M.L.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. CERTIDAO -Fl. 155 : " Certifico que conforme determinação, designei o dia 19/09/2007, às 15:30, para audiência de conciliatória."

Nº 44564-3/07 - Revisional - A: D.L.. Adv(s): GO011746 - Dirley L Bahls Junior. R: G.D.S.. Adv(s): DF001488 - Leo Sebastiao David. DESPACHO -FL. 109 : " O pedido de antecipação da tutela está prejudicado, haja vista o acordo noticiado a fls. 91/99. Intimem-se as partes para que se manifestem sobre o parecer de fls. 101/107, devendo, no mesmo prazo, a ré apresentar sua defesa.Após, remetam os autos ao Ministério Público."



Nº 52689-3/07 - Curatela - A: A.M.D.C.P.. Adv(s): (.). R: D.D.C.P.. Adv(s): DF0013267 - Wander Perez. CERTIDAO -Fl. 33 : " Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, fica a Requerenta A.M.C.P. intimada a juntar tantas contrafés da emenda quantas sejam necessárias à válida formação da relação jurídica processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Nº 55377-5/07 - Execucão de Alimentos - A: L.Y.A.P.S.e.o.. Adv(s): DF012032 - Gercina Barreto Aleixo Correia. R: W.S.S.. Adv(s): (.). A: I.D.A.P.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO -Fl. 36 : " Por determinação judicial intimo o(a)s autor(a)(es) para indicar o(s) endereço(s) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Nº 55378-3/07 - Execucão de Prestacao Alimentícia - A: L.Y.A.P.S.e.o.. Adv(s): DF012032 - Gercina Barreto Aleixo Correia. R: W.S.S.. Adv(s): (.). A: I.D.A.P.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO -Fl. 37 : " Por determinação judicial intimo o(a)s autor(a)(es) para indicar o(s) endereço(s) citando(as), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Nº 64424-5/07 - Execucão de Alimentos - A: C.D.S.O.. Adv(s): SE002077 - Nildete Santana de Oliveira, DF021344 - Tatiana de Queiroz Pereira, DF786490 - Nucleo de Pratica Juridica Unieuro. R: I.P.D.O.-P.B.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fl. 24 : "Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, fica o Exequente C.S.O. intimado a juntar tantas contrafés da emenda quantas sejam necessárias à válida formação da relação jurídica processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Nº 66655-8/07 - Alimentos - A: A.S.P.D.R.e.o.. Adv(s): DF001105 - Vera Lucia Vasconcellos. R: N.S.P.D.R.. Adv(s): DF023340 - Andre Mendonca Caminha. A: D.S.P.D.R.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 73 : "Manifestem-se as autoras sobre a contestação e documentos, no prazo de 5 (cinco) dias."

Nº 79997-8/07 - Posse e Guarda - A: J.C.D.B.P.. Adv(s): DF024951 - Marcelo Gomes de Queiroz. R: S.M.S.P.. Adv(s): DF024951 - Marcelo Gomes de Queiroz. R: T.S.P.. Adv(s): (.). CERTIDAO -Fl. 30 : " Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria n.º 02, de 01/03/1999, deste Juízo, fica o Requerente J.C.B.P. intimado a juntar tantas contrafés da emenda quantas sejam necessárias à válida formação da relação jurídica processual, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção."

Nº 87825-7/07 - Acordo de Alimentos - A: S.D.S.e.o.. Adv(s): DF010733 - Jose Carlos Ervilha Rodrigues. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.L.D.S.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Fl. 24 : "...Pelo exposto, homologo o acordo celebrado, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Sem custas e sem honorários.Oficie-se ao órgão empregador do alimentante (fls. 03) para que proceda aos descontos de 12% de seus rendimentos brutos, deduzidos os descontos compulsórios em favor da alimentanda.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais finais, se for o caso, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.P.R.I."

Nº 89819-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: M.R.D.S.. Adv(s): DF017438 - Priscila Taveira Crisostomo. R: F.G.D.S.. Adv(s): (.). R: F.G.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: A.G.D.S.. Adv(s): (.). R: F.G.D.S.. Adv(s): (.). INTIMAÇÃO -FL. 25 : "Nos termos da portaria nº03, de 16/05/95, fica o autor intimado a informar o endereço do seu órgão empregador, se houver, para expedição de ofício de exoneração da pensão alimentícia em relação aos filhos F.G.S. e A.G.S."

Nº 92088-0/07 - Acordo de Alimentos - A: J.F.M.Z.. Adv(s): DF013142 - Valdir Mendes Zica. A: J.F.M.Z.e.o.. Adv(s): DF013142 - Valdir Mendes Zica. R: N.H.. Adv(s): (.). A: V.M.Z.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 21 : " Recebo a emenda.Concedo derradeiro prazo de dez dias para recolhimento das custas, sob pena de cancelamento da Distribuição.Intime(m)-se."

Nº 93490-8/07 - Divorcio Direto Consensual - A: D.C.M.S.V.e.o.. Adv(s): DF06874E - Erica Rodrigues Lira. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.V.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl.22 : " Venham os cônjuges à audiência de ratificação do pedido de divórcio, acompanhados de testemunhas (no mínimo duas), de segunda-feira a quinta-feira, entre 13h30 e 14h.Intimem-se."

Nº 94234-0/07 - Conversao de Separacao Judicial Em Divorcio - A: M.F.C.e.o.. Adv(s): DF006638 - John Newton Seixas Queiroga. R: N.H.. Adv(s): (.). A: D.C.P.C.. Adv(s): (.). SENTENCA - FL. 25 : "...Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares.Sem custas residuais.P. R. I."

Nº 98313-9/07 - Declaratoria - A: C.C.D.R.. Adv(s): DF002257 - Edgar Machado Pereira. R: V.L.C.W.D.S.. Adv(s): (.). R: V.L.C.W.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: J.C.W.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO -Fl. 15 : " Emende-se a inicial, informando o período exato da alegada união.Venha aos autos certidão de óbito do companheiro.I."

Nº 99535-4/07 - Divorcio Direto Consensual - A: A.A.L.P.e.o.. Adv(s): DF015923 - Aline Martins Lima. R: N.H.. Adv(s): (.). A: S.L.P.. Adv(s): (.). DECISAO - Fl. 35 : "Faculto aos interessados, no prazo de 10 (dez) dias, emendarem a inicial, nos termos do artigo 258 do CPC, adequando o valor da causa ao valor economico perseguido, na medida em que há partilha de bens. Recolham a diferença de eventuais custas apuradas.Atendida tal providência, ouça-se o Ministério Público.Intime(m)-se."

Nº 100002-4/07 - Alimentos - A: A.K.M.D.C.. Adv(s): DF021872 - Giovanna Silveira Lira de Oliveira. R: A.C.P.D.C.-P.B.. Adv(s): (.). DECISAO -Fl. 17 : " Defiro, por ora, os benefícios da gratuidade de justiça.Faculto a autora, no prazo de 10 (dez) dias, instruir os autos com documentos necessários à comprovação da fixação e perda dos alimentos que noticia anteriormente pagos pelo réu.Pena: indeferimento da inicial."

Nº 100386-9/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: S.C.M.L.L.. Adv(s): DF010773 - Adeliton Rocha Malaquias. R: C.D.L.. Adv(s): (.). DESPACHO -FL. 31 : " Trata-se, na verdade, de ação de conversão de separação em divórcio litigioso.Sendo assim, retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição.Outrossim, venha aos autos cópia da certidão de casamento, devidamente averbada.I."

3ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A DOUTORA FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de ANDRÉ DE SOUZA, filho de Francisco das Chagas de Souza e de Shirley Ferreira de Souza, nascido em 05 de maio de 1987, tendo sido nomeado curador, seu pai, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, conforme sentença no seguinte teor: "(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 1767, I e III, do Código Civil, e 1177 e 1183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de ANDRÉ DE SOUZA, nomeando-lhe Curador o requerente, sei pai, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA." (ass.) FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta. Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 104341-9/2004. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Forum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 29 de junho de 2007. Eu, VIVIAN RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretora de Secretaria, assino por ordem da MMª Juíza.

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

A Dra. FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de EDUARDO KAUSCHER ESTRELLADO, filho de Paulo dos Santos Estrellado e de Celia Kautscher Estrelado, nascido em 12 de agosto de 1974, por ser portador de desenvolvimento mental retardado, tendo sido nomeado curador o Sr. NELSON EDSON DOS SANTOS ESTRELLADO, conforme sentença no seguinte teor: "(...) Pelo exposto, com fundamento nos artigos 1767, I e III, do Código Civil, e 1177 e 1183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, para decretar a interdição total de EDUARDO KAUSCHER ESTRELLADO, nomeando-lhe Curador o requerente, seu irmão, NELSON EDSON DOS SANTOS ESTRELLADO". Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 98887-3/04. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Forum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 06 de agosto de 2007. Eu, VIVIAN RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretora de Secretaria, assino por ordem da MMª Juíza.

VIVIAN RAQUEL GONCALVES PEREIRA RIMOLO
Diretora de Secretaria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Dra. FERNANDA DIAS XAVIER, Juíza de Direito Substituta da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, na forma da Lei etc...FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento do público a decretação da interdição de AUGUSTO VICENTE ALVES, brasileiro, casado, comerciante, filho de Onofre Vicente Alves e de Ilda de Almeida Alves, nascido em 20 de fevereiro de 1947, natural de Urutaí-MG, por ser portador de demência irreversível, tendo sido nomeado curadora a Sra. LAURA AMELIA DE CARVALHO ALVES, conforme sentença no seguinte teor: "(...) Isto posto, e por tais fundamentos, DEFIRO o pedido consubstanciado na inicial, pelo que decreto a interdição de Augusto Vicente Alves.". Sentença proferida nos autos da ação de INTERDIÇÃO, processo nº 7480/85. Assim, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil, é o presente edital, que deverá ser publicado por 03 (três) vezes na imprensa local e oficial, com o

intervalo de 10 (dez) dias. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Ficando ainda, ciente de que este Juízo tem sede na Praça Municipal, lote 01, Bloco B - Forum Des. Milton Sebastião Barbosa, 2º andar - Sala 210-A - Brasília - DF, CEP: 70.094-900, com expediente forense de 12:00 às 19:00 hs., de 2ª a 6ª feira. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, em 06 de agosto de 2007. Eu,VIVIAN RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretora de Secretaria, assino por ordem da MMª Juíza.

VIVIAN RAQUEL GONCALVES PEREIRA RIMOLO
Diretora de Secretaria

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Doutora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO, Juíza de Direito da Terceira Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio leva ao conhecimento público a decretação da interdição de CIRA MARIA DA SILVA por padecer da Síndrome de Down com severa incapacidade física e mental, tendo sido nomeada curadora SEVERINA JOAQUINA DA MACÊNA, conforme sentença do seguinte teor: " Ao teor do expendido, acolhido o parecer Ministerial, DECRETO A INTERDIÇÃO de CIRA MARIA DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454, parágrafo 1º, do Código Civil, NOMEIO-LHE CURADORA a pessoa de SEVERINA JOAQUINA DA MACÊNA, dispensada a especialização de hipoteca legal e deferindo-lhe as prerrogativas previstas no artigo 455, parágrafo 3º do Código Civil, Observado o disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 12, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.Eu, VIVIAN RAQUEL G. P. RÍMOLO, Diretora de Secretaria, assino por ordem da MMª Juíza.

4ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Leila Cristina Garbin Arlanch
Juíza de Direito Substituta:Cynthia Silveira Carvalho
Diretora de Secretaria:Rosana Meyre Brigato

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

NOS PROCESSOS ABAIXO FORAM PROFERIDAS SENTENÇAS E DESPACHOS DIVERSOS

Nº 12175/92 - Investigacao de Paternidade - A: E.S.P.e.o.. Adv(s): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. R: E.D.E.D.S.P.e.o.. Adv(s): DF005166 - Gilberto Claudio Hoerlle. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca dos documentos acostados às fls. 447/53, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h13..

Nº 22804/93 - Divorcio Litigioso - A: W.J.R.N.V.. Adv(s): RJ097244 - Vera Lucia Barros Areas. R: M.C.C.M.V.. Adv(s): RJ097244 - Vera Lucia Barros Areas. DESPACHO - Intimem-se os requerentes, via DJ, para promoverem o prosseguimento do feito, atendendo ao despacho precedente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h48..

Nº 30987-6/98 - Execucão de Alimentos - A: F.T.C.C.. Adv(s): DF008186 - Bolivar dos Santos Siqueira. R: S.L.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO: "(...) Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e intimem-se as partes para dizerem se a dívida foi paga na sua integralidade.Intimem-se".Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 20h21..

Nº 52031-2/98 - Separacao Consensual - A: R.V.D.S.e.o.. Adv(s): DF010046 - Rosemary Alves Pereira. R: N.H.. Adv(s): (.). DECISAO - Oficie-se, conforme requerido, informando os novos dados da conta bancária para os depósitos dos alimentos destinados ao filho J.B.D.S.Após as providências necessárias, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h05..

Nº 43915-8/99 - Separacao Litigiosa - A: A.M.D.F.. Adv(s): DF017521 - Frederico de Almeida Bastos. R: E.D.F.. Adv(s): DF017521 - Frederico de Almeida Bastos. CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a(s) parte(s) a proceder(em) ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R\$ 119,56, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h06..

Nº 49067-4/99 - Partilha - A: D.L.. Adv(s): DF004304 - Luis Carlos Teixeira de Godoy. R: M.D.A.L.F.. Adv(s): DF004264 - Lea Aurora Maria S. G. de L. N. Barroso. CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a(s) parte(s) RÉ a proceder(em) ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R\$ 162,89, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h52..

Nº 34100-9/01 - Partilha - A: S.G.. Adv(s): DF016658 - Publio Divino Alves e Moraes. R: A.A.G.P.. Adv(s): DF025090 - Hugo Mendes Plutargo. DESPACHO - Dê-se vista da planilha de cálculo às partes. Após, ao Ministério Público.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h23..

Nº 37797-7/01 - Alimentos - A: S.A.D.R.A.. Adv(s): DF011166 - Marília de Almeida Maciel. R: L.F.D.A.-P.B.e.o.. Adv(s): GO002278 - Onildo Alves da Silva. CERTIDAO - Certifico e dou fé que os presentes autos foram desarquivados a requerimento da parte interessada, os quais permanecerão em cartório pelo pazo de DEZ dias aguardando sua manifestação, findo o qual retornarão ao arquivo.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h49..

Nº 38821-6/01 - Execucão de Prestação Alimentícia - A: M.V.C.e.o.. Adv(s): DF018001 - Josef Antonio Veverka. R: L.C.D.C.. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. DESPACHO - Intime-se a parte exequente, via DJ, para dar prosseguimento ao feito, em 48 horas, pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h44..

Nº 44846-0/01 - Separação Consensual - A: L.P.D.A.e.o.. Adv(s): DF012472 - Lacone Pereira de Almeida. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.). DECISAO - Dê-se vista por 05 (cinco) dias.Após, nada havendo a prover, retorne os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo.I.Brasília, 15 de agosto de 2007..

Nº 10909-2/02 - Anulação de Casamento - A: A.S.P.e.o.. Adv(s): DF003606 - Carmen Maria Carvalho. R: D.F.D.S.L.-P.B.. Adv(s): DF002226 - Jose Pereira Caputo. DESPACHO - Digam os exequentes acerca da proposta de fl. 384. I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h45..

Nº 20893-0/02 - Investigação de Paternidade Pos Morte - A: L.F.A.S.. Adv(s): DF001645 - Wolls Roosevelt de Alvarenga. R: E.D.R.D.O.. Adv(s): (.). R: V.E.D.O.. Adv(s): (.). R: R.N.D.O.. Adv(s): MG034899 - Celina Rodrigues da Cunha Oliveira. R: E.E.D.J.. Adv(s): (.). R: S.F.M.. Adv(s): MG046238 - Silvana dos Santos Souza Correa. R: E.M.D.O.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro prazo de 30 (trinta) dias para a juntada do documento solicitado. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 19h..

Nº 8135-8/03 - Execução de Alimentos - A: L.S.B.. Adv(s): DF013520 - Paulo Emilio Catta Preta de Godoy, DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: F.J.M.B.. Adv(s): GO009775 - Jose Carneiro Nascente Junior. SENTENÇA :"(...)Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença e as providências necessárias, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h43..

Nº 8980-4/03 - Execução de Alimentos - A: L.S.B.. Adv(s): DF015106 - Antonio Alberto do Vale Cerqueira. R: F.J.M.B.. Adv(s): GO009775 - Jose Carneiro Nascente Junior. SENTENÇA :"(...)Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença e as providências necessárias, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h50..

Nº 44517-7/03 - Oferta de Alimentos - A: J.C.C.C.. Adv(s): SP127101 - Cristiane Rocha Stellato. R: G.G.D.M.C.-P.B.. Adv(s): DF011723 - Roberto Gomes Ferreira. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca do expediente acostado à fl. 87, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 19h14..

Nº 44894-8/03 - Execução de Alimentos - A: D.H.D.S.L.. Adv(s): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes. R: R.L.. Adv(s): DF010226 - Gelson Vilmar Dickel. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 143/5, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível, devendo no mesmo interregno apresentar planilha atualizada da dívida, nos termos do r. despacho de fl. 138-verso.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h05..

Nº 8818-2/04 - Regulamentação de Visita - A: J.H.F.D.A.. Adv(s): DF015452 - Suzana Borges Gomes. R: M.M.A.F.. Adv(s): DF009191 - Savio de Faria Caram Zuquim, DF010429 - Sebastiao do Espirito Santo Neto. SENTENÇA :"(...)Diante disso, acolho a impugnação ofertada, com fundamento no art. 475-L, inciso II, do CPC e julgo extinta a execução, condenando o exequente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa, cuja exigibilidade ficará suspensa em razão da gratuidade da justiça que ora defiro, em razão da juntada da declaração de hipossuficiência aos autos.Deixo de condenar a executada nas penas pela litigância de má-fé, uma vez que não estão caracterizadas as hipóteses legais". P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h45..

Nº 13883-5/04 - Curatela - A: H.M.D.A.. Adv(s): DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. R: I.M.D.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Cumpra-se a cota ministerial retro.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h15..

Nº 36727-0/04 - Execução de Alimentos - A: P.H.S.L.e.o.. Adv(s): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: J.B.D.S.. Adv(s): DF022373 - Raquel Lucas Bueno. SENTENÇA :"(...)Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito, em face do pagamento, com base no disposto no inciso I, do art. 794, do Código de Processo Civil.Revogo a decisão que decretou a prisão do executado. Recolha-se imediatamente o mandado de prisão. Sem custas.Após o trânsito em julgado da presente sentença e as providências necessárias, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos".Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Brasília - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 18h06..

Nº 39580-6/04 - Revisão - A: J.I.D.S.. Adv(s): GO001899 - Adilson Ramos. R: R.S.M.. Adv(s): DF006627 - Walmilton Cardoso Candaten. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 04/12/2007, às 15h20, para a realização da audiência de INS-TRUCAO.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 11h26.CERTIDAO - De ordem, fica o Requerente J.I.T.D.S. intimado a retirar da Secretaria do Juízo a carta precatória de intimação, instruindo-a com as cópias necessárias, nos termos do Artigo 202 do CPC, e comprovar a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 19h08..

Nº 53946-5/04 - Interdicação - A: J.M.K.. Adv(s): DF020081 - Vinicius Fidelis de Oliveira. R: A.K.F.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que decorreu o prazo de suspensão do processo assinalado na fl. 92.De ordem, INTIMO a parte autora a promover o andamento do presente feito, no prazo de CINCO dias.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h27..

Nº 17779-5/05 - Manutenção de Posse - A: R.C.A.S.. Adv(s): DF010350 - Heloisa de Magalhaes Novaes. R: V.C.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISAO - Tendo em vista a certidão de fl. 94, intime-se o autor, via DJ, para atualizar o seu endereço nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob as penas legais.Expeça-se carta precatória para a realização de estudo social do caso no local de residência da requerida e intimação da Defensoria Pública do Estado do RJ da decisão de fl. 87-verso.Às providências necessárias. Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h48..

Nº 25653-0/05 - Execução de Alimentos - A: F.L.R.. Adv(s): DF011463 - Marcia Nogueira Ribas. R: F.R.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o(a) exequente, via DJ, para dar prosseguimento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h46..

Nº 27434-3/05 - Investigação de Paternidade Pos Morte - A: E.G.. Adv(s): DF010621 - Roberto Louzada Melo. R: E.G.D.. Adv(s): DF654321 - Curadoria Especial. SENTENÇA :"(...)Assim sendo, acolhendo o parecer ministerial retro, julgo procedente o pedido contido na petição inicial para declarar e reconhecer que a menor E.G. é filha de J.D.F., resolvendo o mérito do feito.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório de Registro Civil, incluindo os nomes do pai da autora (J.D.F.) e dos avós paternos (J.D. e M.A.C.D.) no assento do seu nascimento, passando o nome do menor a ser E.G.D.Sem custas e honorários". P. R. I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 17h21..

Nº 46033-8/05 - Execução de Alimentos - A: R.D.M.T.. Adv(s): SP051646 - Antonio Corradi. R: A.D.T.. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca do expediente de fls. 68/71, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h24..

Nº 55380-0/05 - Alimentos - A: V.S.S.e.o.. Adv(s): DF006424 - Denise Cunha Ortiga Vassalo. R: M.D.M.S.. Adv(s): DF007070 - Alcino Junior de Macedo Guedes. CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a(s) parte(s) RÉ a proceder(em) ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R\$ 185,63, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h07..

Nº 122821-8/05 - Execução de Alimentos - A: L.D.S.S.E.. Adv(s): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: R.E.D.S.V.. Adv(s): MG065219 - Carlos Alberto Alves Pereira. CERTIDAO - De ordem, certifico e dou fé que, nos termos do art. 162 § 4º do Código de Processo Civil, ficam a(s) parte(s) interessada(s) intimada(s) a retirar(em) da Secretaria do Juízo a carta precatória requerida e instruí-la devidamente com a documentação necessária, comprovando, ao final, a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada.Brasília - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 17h13..

Nº 133161-7/05 - Investigação de Paternidade - A: H.G.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. R: W.G.. Adv(s): DF006282 - Nilton Oliveira Batista. CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a comparecer em Cartório a fim de retirar o Mandado de Averbação que se encontra na contracapa dos autos, no prazo de CINCO dias, instruindo-o com as cópias necessárias.Brasília - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 12h..

Nº 3867-2/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: A.L.M.C.. Adv(s): DF00908A - Sergio Agostini Xavier, DF015375 - Cosmo Roberto Pereira Duarte. R: E.A.C.C.. Adv(s): DF008622 - Jose Umberto Ceze. DESPACHO - Dê-se vista às partes dos documentos juntados aos autos.Intimem-se.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 20h35..

Nº 14842-2/06 - Separação Litigiosa - A: M.B.D.S.. Adv(s): DF020615 - Flavia Karina Santos Sousa. R: S.M.A.B.. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem, fica o Requerente M.B.D.S. intimado a retirar da Secretaria do Juízo a carta precatória de intimação para audiência, instruindo-a com as cópias necessárias, nos termos do Artigo 202 do CPC, e comprovar a distribuição da mesma no Juízo Deprecado, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h06..

Nº 19254-8/06 - Redução de Alimentos - A: A.L.M.. Adv(s): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: E.D.M.. Adv(s): DF020589 - Heillon de Sousa Melo. DESPACHO - Junte-se a petição que se encontra acostada na contracapa dos autos, anote-se e intime-se a parte ré, através de seu novo advogado, para apresentar suas alegações finais.I.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h40..

Nº 20486-6/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: J.P.D.S.C.. Adv(s): TO003043 - Joao Batista Menezes Lima. R: M.D.L.D.C.A.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro o desentranhamento mediante traslado.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h17..

Nº 33775-5/06 - Execução de Alimentos - A: V.A.D.O.. Adv(s): DF015750 - Lael Ferreira Neto. R: I.V.D.O.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se o(a) exequente, via DJ, para dar prosseguimento ao feito e a cumprir as ordens precedentes, em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h17..

Nº 49216-8/06 - Exoneração de Alimentos - A: A.J.D.M.. Adv(s): DF012336 - Emilena Tavares Santos Amorim. R: M.A.D.A.. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca dos expedientes acostados às fls. 53/5, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 15h30..

Nº 50834-3/06 - Revisão de Alimentos - A: A.L.D.P.. Adv(s): DF023287 - Cyrlston Martins Valentino. R: A.V.P.. Adv(s): DF019760 - Marcia Maria Araujo Caires. DECISÃO: Suspendo o processo e defiro o chamamento ao processo (art. 1698, CC) e a citação da avó paterna, Sra. M.D.P. qualificada à fl. 78, para contestar o pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. I. Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h59. CERTIDAO - De ordem, INTIMO o requerido a providenciar cópia da inicial, emenda (se houver) e contestação, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar a citação da Sra. Marilene Dornelles Peres.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h20..

Nº 56294-3/06 - Exoneração de Alimentos - A: C.R.G.F.. Adv(s): DF018232 - Vittor Clemente Lara de Oliveira. R: A.D.M.G.. Adv(s): SP051646 - Antonio Corradi. DESPACHO - Digam as partes se pretendem produzir outras provas, além das já constantes dos autos, justificadamente, sob pena de preclusão.I.Brasília, 15 de agosto de 2007..

Nº 69554-3/06 - Execução de Alimentos - A: M.C.D.M.M.e.o.. Adv(s): DF013280 - Simone Soares Alves. R: J.S.M.J.. Adv(s): DF017228 - Raul Benedito Pacheco Fernandes. DESPACHO - Intime-se para regularização da representação processual do executado. Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h59..

Nº 89870-0/06 - Reconhecimento de União Estável - A: C.A.S.L.e.o.. Adv(s): DF018419 - Marcus Olimpio Antunes Guimaraes. R: N.H.. Adv(s): (.). CERTIDAO - De ordem e nos termos do Artigo 150 do Provimento Geral da Corregedoria, INTIMO a(s) parte(s) a proceder(em) ao recolhimento das custas finais devidas, no valor de R\$ 38,25, no prazo de TRINTA dias.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h08..

Nº 92334-4/06 - Reconhecimento de União Estável Pos Morte - A: M.P.D.S.S.. Adv(s): DF017568 - Daniel Fonseca Roller. R: M.S.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.S.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: C.R.G.. Adv(s): (.). R: R.N.G.. Adv(s): (.). R: R.C.G.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se a requerente, via DJ, para dar prosseguimento ao feito e a cumprir as ordens precedentes, em 48 horas, sob pena de extinção.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h32..

Nº 102767-4/06 - Adocação - A: P.A.E.S.. Adv(s): DF019199 - Pablo de Araujo Oliveira. R: A.G.D.S.S.. Adv(s): DF024635 - Gilvan Dantas do Nascimento. SENTENÇA :"(...)Diante do exposto, acolhendo o parecer ministerial, julgo procedente o pedido e concedo a adoção pleiteada por P.A.E S. em favor de G.M.D.S., determinando a alteração do nome da adotada para G.M. E S. e o cancelamento do registro civil original, com lavratura de outro onde deverá constar o nome do autor e dos seus pais, mantendo o nome da genitora já alterado em razão do casamento.Considerando que, com a publicação da sentença em cartório, não há mais possibilidade de retratação do consentimento, certifique-se e oficie-se desde logo ao Registro Civil, nos termos do artigo 47 da Lei n. 8.069/90. Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.Publique-se. Registre-se. Intimem-se".Brasília - DF, sábado, 30/06/2007 às 16h56..

Nº 114235-6/06 - Revisão de Alimentos - A: M.S.G.Y.. Adv(s): DF021380 - Christian Beurlen. R: A.H.Y.. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. DESPACHO - Indefiro o requerimento de produção de prova oral, pois o réu não justificou especificamente o que pretendia provar com a oitiva das testemunhas arroladas. Ademais, sendo o ponto controvertido da lide a melhora ou não das condições econômicas e financeiras do alimentante, a prova documental é suficiente para elucidar a questão. Diante disso, dê-se vista às partes para apresentação de alegações finais, em forma de memoriais, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora. No mesmo prazo, deverão as partes se manifestar sobre os documentos novos carreados aos autos.Após, venham os autos conclusos para sentença.Intimem-se.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 17h12..

Nº 2434-5/07 - Conversão Em Divorcio Consensual - A: L.J.D.S.N.A.e.o.. Adv(s): DF005070 - Selso Renato Bagolin. R: N.H.. Adv(s): (.). DESPACHO - Intimem-se os requerentes, via DJ, para promoverem o prosseguimento ao feito e cumprir as diligências antecedentes, em 48 horas, pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 11h06..



5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

A Doutora WANNESSE DUTRA CARLOS, Juíza de Direito Substituta da Quinta Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem ciência que por este meio leva a conhecimento público a interdição total de ROSA DE LIMA ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, RG M-1.302.016 SSP/MG e CPF 364.767.146-00, devido a "Transtorno Afetivo Bipolar" conforme autos de INTERDICAÇÃO DE PESSOA nº 2006.01.1.000985-7, em curso nesta Vara, requerida por MARIELZA ALVARES DE ANDRADE contra ROSA DE LIMA ANDRADE e sentença prolatada às fls. 57/58 a seguir transcrita: (...)Assim sendo, com fulcro nos dispositivos legais mencionados, decreto a interdição de ROSA DE LIMA ANDRADE, nomeando-lhe Curadora A Requerente, que deverá prestar o compromisso, assinando o termo de curatela, após o registro desta sentença no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (arts. 92, 93 e 107, § 1º, todos da LRP). Cumpram-se as demais disposições contidas no artigo 1.184 do C.P.C. Dispensou, desde logo, o (a) Curador (a) do dever de especializar hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190 do Código de Processo Civil. Toda e qualquer importância periódica recebida pela Interditanda deverá ser utilizada unicamente em benefício da mesma, seja na manutenção, seja na constituição de reservas, sob pena de configurar-se, em tese, o ilícito de apropriação indebita. Sem custas. P. R. I. Brasília - DF, sexta-feira, 15/06/2007 às 14h20. Alfeu Gonzaga Machado Juiz de Direito". O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, ficando, assim cientificado o público do acima exposto. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, Capital da República Federativa do Brasil, aos 21 de agosto de 2007.

WANNESSE DUTRA CARLOS
Juíza de Direito Substituta

VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIA

1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA
CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Silvanio Barbosa dos Santos
Juíza de Direito Substituta:Jorgina de Oliveira C e Silva Rosa
Diretor de Secretaria:Antonio Luis da Silva Neiva Moreira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 20948/92 - Inventario - A: IZA BEATRIZ BARRETO ABDALA. Adv(s.): DF002215 - Maria Inez Soares Abdala. A: IZA BEATRIZ BARRETO ABDALA e outros. Adv(s.): DF002215 - Maria Inez Soares Abdala. R: ARY EVILO DE MELLO BARRETO. Adv(s.): (.). Venha a certidão de dependência perante órgão empregador ou autarquia previdenciária. Int. Brasília, 20 de agosto de 2007..
Nº 26546-7/2000 - Inventario - A: AMAZONIA TODA TANG. Adv(s.): DF008185 - Lucia Divina Barreira Bessa Martins. R: LILY TODA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: RUY YOSHITO TODA. Adv(s.): DF012754 - Jair de Oliveira Freitas. INTERESSADA: KAREN ANNY TODA KAKIZAWA e OUTROS. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Vistos etc. 1. O imóvel arrolado nestes autos foi avaliado judicialmente na data de 9-julho-2004, portanto, há mais de três anos. Há herdeiro ausente. Portanto, com urgência, DETERMINO nova avaliação. Expeça-se mandado, a fim de que seja solucionado o mais rápido possível este inventário que tramita há mais de sete anos. 2. A inventariante para se manifestar a respeito da cota da d. DEFENSORIA PÚBLICA (fl. 377v). Int. Brasília 22 de agosto de 2007..
Nº 53458-8/2000 - Arrolamento - A: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: MARIANO CARNEIRO DE PINHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: JOANA LUCIA SOARES DA SILVA. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. INTERESSADA: FRANCISCO NILO GONSALVES JUNIOR. Adv(s.): DF017070 - Nilo Sulz Gonsalves. INTERESSADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS E MUNICOES. Adv(s.): RJ009899 - Carlos Eduardo Paladini Cardoso. INTERESSADA: JOSE OSVALDO BRANDT. Adv(s.): DF003269 - Jose Osvaldo Brandt. Vistos etc.Diga a herdeira AMANDA JULIANA SOARES DE PINHO.P. I.Brasília - DF, quarta-feira, 11/07/2007 às 12h37..
Nº 87153-0/2000 - Habilitacao - A: FLAVIO JUNIOR DE CARVALHO. Adv(s.): DF010899 - Roberta Maria Miranda Moreira. R: MARIANO CARNEIRO DE PINHO. Adv(s.): DF014456 - Ramilson Martins Santos. Vistos etc. 1. O ilustre Doutor Hilmar Castelo Branco Raposo Filho já proferiu sentença nestes autos, conforme fl. 14, não modificada, conforme fl. 18, publicação de fl. 19. 2. Ao cartório, portanto, para certificar o trânsito em julgado. 3. Após, dê-se baixa e arquivem-se. Cumpra-se. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 3875-9/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.C.D.R.R.e.o.. Adv(s.): DF018252 - Viviane Rabelo Tavares de Almeida. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA:"(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) VI, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Custas "ex lege".Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, dê-se baixa e arquivem-se os autos".P.R.I.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h24..

Nº 12784-2/07 - Revisao de Alimentos - A: V.C.. Adv(s.): DF023312 - Flavio Augusto da Costa Carmona. R: D.V.C.. Adv(s.): (.). SENTENCA:"(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Cód. de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) VI, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Sem custas. Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo".P.R.I.Brasília, 15 de agosto de 2007..

Nº 13439-4/07 - Exoneracao de Alimentos - A: J.M.D.S.. Adv(s.): DF013750 - Alessandra Camarano M.janiques de Matos. R: P.I.D.S.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 37, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h50..

Nº 15253-4/07 - Anulatoria - A: A.D.C.A.. Adv(s.): DF020220 - Renato de Oliveira Andrade. R: A.B.A.S.. Adv(s.): (.). R: V.R.A.V.. Adv(s.): (.). R: P.A.D.C.A.. Adv(s.): (.). R: M.L.A.D.S.. Adv(s.): (.). R: M.D.C.A.N.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 05/12/2007, às 15h20, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 11h26. CERTIDAO - De ordem, fica o Requerente A.D.C.A. intimado a retirar da Secretaria do Juízo as cartas precatórias de citação, instruindo-as com as cópias necessárias, nos termos do Artigo 202 do CPC, e comprovar a distribuição das mesmas no Juízo Deprecado competente, assim como o pagamento das custas e emolumentos necessários ao seu cumprimento, tudo no prazo de 10 (DEZ) dias, sob pena de entender o Juízo Deprecante ter a(s) Parte(s) interessada(s) desistido da diligência deprecada. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 19h11..

Nº 17085-2/07 - Liquidacao de Sentenca - A: C.H.D.S.. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: W.M.D.F.-P.B.. Adv(s.): DF007764 - Ronaldo Pinheiro de Almeida. DECISAO:"(...)Diante disso, recebo a emenda como pedido de Liquidação de Sentença por Arbitramento (art. 475-C, inc. II do CPC) e determino: (1) a retificação do nome da ação na autuação e comunicação ao distribuidor; (2) o cadastramento, no presente feito, dos dados do advogado do executado que atua nos autos principais; (3) a intimação da parte, na pessoa de seu advogado, regularmente cadastrado nos autos principais, para responder ao pedido (art. 475-A, §2º, CPC); (4) a avaliação judicial do bem, no prazo de 10 (dez) dias (art. 475-D); (5) a designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento para data próxima (art. 475-D, parágrafo único).Cumpra-se". Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 18/06/2007 às 13h02..

Nº 20273-8/07 - Guarda Provisoria - A: E.C.G.P.. Adv(s.): TO003043 - Joao Batista Menezes Lima. R: J.P.C.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora/exequente a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 34, no prazo de CINCO dias, a fim de que requeira o que julgar cabível.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h50..

Nº 25011-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: L.E.F.D.V.S.. Adv(s.): GO017342 - Jovenal Goncalves de Moraes. R: M.S.D.V.S.. Adv(s.): (.). R: M.S.D.V.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a providenciar 2 cópias da inicial e emendas, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar a citação dos réus.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h01..

Nº 33621-0/07 - Alimentos - A: R.B.F.D.L.e.o.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.P.F.D.L.. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA: Certifico e dou fé que, cumprindo determinação do M.M. Juiz, designei o dia 01 de Outubro de 2007, às 14:00 horas para audiência. Intimem-se.Brasília - DF, 15/06/2007 às 15h56..

Nº 35752-0/07 - Separacao de Corpos - A: M.R.C.B.V.. Adv(s.): DF006424 - Denise Cunha Ortega Vassalo. R: P.R.S.V.. Adv(s.): DF013438 - George Ferreira de Oliveira. SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 16, e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, VIII, do CPC.Sem custas, em razão da gratuidade da justiça que ora defiro.Desentranhe-se o mandado de fls. 21\22, juntese aos autos em apenso (proc. n. 35.763-4/2007) e, após, desanensem-se, de tudo certificando. Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h56..

Nº 36756-3/07 - Regulamentacao de Visita - A: R.R.D.S.. Adv(s.): DF009020 - Antonieta Paulina Bulbol Coelho Moreira da Costa. R: C.D.R.. Adv(s.): (.). DECISAO - Tendo em vista que o autor não juntou a declaração de hipossuficiência, intime-se para recolhimento das custas processuais, no prazo de 48 horas.I.Brasília - DF, quinta-feira, 09/08/2007 às 18h31..

Nº 40790-0/07 - Anulacao de Registro - A: A.C.N.. Adv(s.): DF012437 - Mariela Souza de Jesus. R: P.C.D.S.C.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - De ordem, INTIMO a parte autora a providenciar cópia da emenda à inicial, no prazo de CINCO dias, a fim de possibilitar o cumprimento do r. despacho de fl. 38.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h30..

Nº 43193-7/07 - Exoneracao de Alimentos - A: E.J.D.S.e.o.. Adv(s.): DF006468 - Angela Cristina Viana. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA:"(...)ANTE O EXPOSTO, homologo o acordo celebrado pelas partes para exonerar o alimentante da obrigação de prestar alimentos aos alimentandos. Resolvo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, III do CPC.Custas "ex lege".Expeça-se ofício requisitando ao órgão empregador o cancelamento dos descontos na folha de pagamento do alimentante, se o caso.Transitada em julgado e expedidas as diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos".P.R.Intimem-se.Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 18h15..

Nº 47478-9/07 - Alimentos - A: M.A.Pe.o.. Adv(s.): DF023666 - Elder Castro de Carvalho. R: K.A.P.. Adv(s.): (.). SENTENCA - Homologo o pedido de desistência de fl. 25, e JULGO EXTINTO o processo, com base no art. 267, VIII, do CPC.Sem custas, pois defiro a gratuidade.Após o trânsito em julgado e as providências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h33..

Nº 47997-9/07 - Conversao de Separacao Judicial Em Divorcio - A: M.D.D.S.. Adv(s.): DF014756 - Rodrigo da Rocha Lima Borges. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA:"(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) VI, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Sem custas.Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos".P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 18h31..

Nº 55482-5/07 - Exoneracao de Alimentos - A: M.L.S.e.o.. Adv(s.): MG073570 - Adriano Bianco Barretti. R: N.H.. Adv(s.): (.). SENTENCA:"(...)ANTE O EXPOSTO, com fulcro no artigo 284, parágrafo único, do Cód. de Processo Civil, combinado com artigo 295, inciso(s) VI, do mesmo Diploma Legal, indefiro a petição inicial e, ao mesmo tempo, julgo extinto o processo, consoante o disposto no art. 267, inciso(s) I, da Lei Instrumental Civil.Sem custas, tendo em vista a gratuidade da justiça que ora defiro.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado".Transitada em julgado, feitas as necessárias anotações e comunicações, arquivem-se os autos.P.R.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 19h16..

Nº 66180-9/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.H.C.J.. Adv(s.): DF006136 - Luis Mauricio Daou Lindoso. R: S.L.D.C.. Adv(s.): GO017491 - Cesar de Oliveira. DESPACHO - À replica.Após, ao Ministério Público.I.Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h33..

Nº 77216-0/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: L.G.e.o.. Adv(s.): DF024780 - Monica Rocha Lima. SENTENCA:" (...)Ante o exposto, converto em divórcio a separação judicial dos promoventes. O cônjuge mulher continuará a usar o nome explicitado na sentença da separação judicial.Transitada em julgado, averbe-se no respectivo Cartório do Registro Civil e expeçam-se os demais atos complementares. Sem custas". P. R. I.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 18h45..

Nº 79933-4/07 - Revisao de Alimentos - A: M.E.V.L.. Adv(s.): DF666666 - Assistencia Judiciaria Ceub. R: C.A.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - CERTIFICO E DOU FÉ que fica designado o dia 23/10/2007, às 14h20, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO,Brasília - DF, segunda-feira, 06/08/2007 às 11h21..

Nº 84776-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: D.V.D.S.. Adv(s.): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. R: C.F.D.O.. Adv(s.): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade.Intime-se o autor para instruir o pedido com cópia da sentença/acordo que fixou os alimentos e certidão de nascimento do requerido.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h50..

Nº 86123-7/07 - Separacao Litigiosa - A: M.B.D.S.. Adv(s.): DF024887 - Marcelo Paulino de Melo. R: C.R.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Intime-se a autora a cumprir o despacho precedente, mormente quanto ao recolhimento das custas, uma vez que não foi juntada a declaração de hipossuficiência, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Brasília - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 10h39..

Nº 89743-2/07 - Divorcio Direto Consensual - A: A.M.L.P.C.e.o.. Adv(s.): DF011885 - Moises Jose Marques. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Compareçam os requerentes, acompanhados das testemunhas, para ratificação, de segunda a quinta-feira, entre 13:30 e 14:00 horas, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção.Até a data do comparecimento, deverão prestar os esclarecimentos solicitados pelo Ministério Público.Brasília, 18 de agosto de 2007..

Nº 97332-2/07 - Interdicao de Pessoa - A: M.E.D.O.P.C.e.o.. Adv(s.): DF011466 - Alessandro Marcone Ferraz Mattos. R: M.A.D.O.. Adv(s.): (.). DECISAO - Anote-se a prioridade na tramitação do feito (Estatuto do Idoso).Intimem-se as autoras para recolherem as custas iniciais e instruírem o pedido com os documentos pessoais que comprovam o parentesco com o interditando, bem assim com a planilha de renda e patrimônio do interditando, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, se o caso.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h46..

Nº 97412-4/07 - Execucao de Alimentos - A: R.D.S.M.. Adv(s.): DF02160A - Meure Marques de Oliveira Ribeiro. R: F.M.. Adv(s.): (.). REPRESENTANTE LEGAL: G.R.D.S.. Adv(s.): (.). DECISAO - Emende a inicial, uma vez que a execução de alimentos pelo rito da construção pessoal deve abranger apenas os três últimos meses.Instrua o pedido com a declaração de hipossuficiência ou recolha as custas iniciais.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h58..

Nº 362-7/02 - Acao Rescisoria - A: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS. Adv(s.): (.). R: ANNA RUTH ALVES LOPES OU ANA PAULA GUIA DE SA E SILVA. Adv(s.): DF001393 - Sebastiao Borges Taquary. Vistos etc. 1. Esclareça o Cartório se cumpriu a determinação de fl. 186 (expedição de ofício). Em caso negativo, cumpra-se. 2. Designo data de 04-setembro-2007, às 15h00min., para oitiva da ré ANNA RUTH e da testemunha ZILDA SANTOS. Portanto, sejam intimadas por mandado. 3. Após expedição urgente dos mandados, dê-se vista dos autos ao d. Ministério Público para "ciência" pessoal da audiência. Int. Brasília, 16 de agosto de 2007..

Nº 27230-2/02 - Inventario - A: DORA BERNARDI RISDEN. Adv(s.): DF014331 - Denise Martins Alves. R: PEDRO FRANCISCO XAVIER. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FERNANDO LUIZ XAVIER. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. INTERESSADA: MARIA LUIZA XAVIER MOREIRA CUNHA. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. INTERESSADA: KELIA REGINA XAVIER. Adv(s.): DF008472 - Joao Paulo Pinto. Vistos etc. 1. Esclareçam os herdeiros FERNANDO LUIZ XAVIER e outros se aceitam a proposta da inventariante, prazo de 10 (dez) dias. Em caso de silêncio, sejam os autos conclusos para solução judicial das controvérsias. 2. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 31496-4/05 - Inventario - A: VICENTE DE PAULA PEREIRA BATISTA. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. R: AGNELO DIAS BATISTA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HENRIQUE PEREIRA BATISTA. Adv(s.): DF020623 - Joao Roberto Ferreira de Castro. Vistos etc. 1. Ratifiquem-se as primeiras declarações, as quais se encontram no ventre dos autos às fls. 02-05. 2. Citem-se o herdeiro ELPÍDIO PEREIRA BATISTA e seu cônjuge na Caixa Postal N. 01, Vara Cível do Fórum da cidade de Dois Vizinhos-PR, CEP 85859-360. 3. Anote-se a alteração quanto ao patrocínio da causa (fl. 109). Int. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 87235-7/05 - Remocao de Inventariante - A: AMANDA JULIANA SOARES. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. R: NAO DECLARADO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. "Analisarei o pleito após o julgamento da Prestação de Contas em apenso. Por oportuno, publique-se o despacho de fls. 222 da referida ação de prestação de contas. Int. Brasília, 20/06/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO".

Nº 78985-8/06 - Inventario - A: ROBERTO SOARES BUGARIN. Adv(s.): DF011690 - Rui Lopes Siqueira. R: FLAVIA MARIA SOARES BUGARIN. Adv(s.): (.). Vistos etc. Aguarde-se o cumprimento do mandado de avaliação nos autos em apenso. Brasília - DF, sexta-feira, 06/07/2007 às 14h13..

Nº 11916-4/07 - Habilitacao de Credito - A: JOSE DE ANDRADE. Adv(s.): DF001082 - Cleber Jose da Silva. R: NAO HA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. INTERESSADA: AMANDA JULIANA SOARES. Adv(s.): DF008462 - Marciano Cortes Neto. "J. Publique-se o despacho de fls. 63, verso. Brasília, 28/05/07. (as) JORGINA DE OLIVEIRA C. E SILVA ROSA - JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO PLENO" Despacho de fl. 63v.: "Diga a herdeira Amanda Juliana, através de sua representante lagal, sobre a presente Habilitação de Crédito. Intime-se. DF., 26/05/07".

Nº 11981-4/07 - Prestacao de Contas - A: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Manifeste-se a herdeira AMANDA JULIANA SOARES DE PINHO. P. I. Brasília - DF, quarta-feira, 11/07/2007 às 12h37..

Nº 66176-0/07 - Inventario - A: LINDAURA ROSA. Adv(s.): DF007541 - Nailton de Araujo Lima. R: LUIZ CLAUDIO ROSA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ELIANE INDIGENA ROSA. Adv(s.): DF020695 - Patricia Leite Pereira da Silva. Vistos etc. A sub-rogação real tem que ser comprovada pela parte interessada. Portanto, aos herdeiros para que comprovem a sub-rogação dos bens descritos às fls. 04 e 05, caso contrário o processo terá seu curso normal. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

DECISAO

Nº 27306/97 - Inventario - A: REGINA CELIA SANTOS. Adv(s.): DF002191 - Joaquim Pedro de Oliveira. R: VALDIR DE FREITAS. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. Trata-se de arrolamento sumário dos bens deixados em razão do falecimento de VALDIR DE FREITAS, haja vista que os herdeiros completaram maioridade no transcurso desta ação. 2. Neste diapasão, intime-se a inventariante para regularizar a representação do herdeiro ROBERTO SANTOS DE FREITAS. 3. Remanesçam no presente inventário dois bens: um localizado na Cidade de Luziânia-GO e o outro na QI 02 Bloco "I" ap. 307, no Guará I. 4. Manifestada a pretensão de alienar o único bem localizado no Distrito Federal, dirija-se a inventariante à Secretaria de Finanças para pagamento do imposto acaso devido. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 46364-6/98 - Inventario - A: LUIZ DONATO FERREIRA DE MELO. Adv(s.): DF004545 - Denisar Silva de Medeiros. A: LUIZ DONATO FERREIRA DE MELO e outros. Adv(s.): DF004545 - Denisar Silva de Medeiros. R: MARIA GORETTI PINHEIRO LIZARDO F DE MELO. Adv(s.): (.). A: LUIZ MANOEL PINHEIRO FERREIRA DE MELO. Adv(s.): (.). Defiro a expedição de alvará em nome do inventariante para levantamento de saldo existente em conta do PASEP, inscrição N. 1.085.676.347-8, em nome da falecida MARIA GORETTI PINHEIRO LIZARDO FERREIRA DE MELO, sem prestação de contas. Int. Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 78176-4/99 - Inventario - A: EGLE FINCATO FLEURY. Adv(s.): DF013702 - Paulo Evandro de Siqueira. R: JOSE HERCILIO CURADO FLEURY. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ELEONORA MARIA FINCATO FLEURY. Adv(s.): SP182807 - Jucelio Cruz da Silva. INTERESSADA: SIMONETA MARIA FINCATO FLEURY. Adv(s.): SP100812 - Guilherme Chaves Santanna. INTERESSADA: MAURICIO JOSE FINCATO FLEURY. Adv(s.): DF01565A - Marcelo Pimentel. Vistos etc. 1. A inventariante para esclarecer se todos os bens do espólio foram avaliados, ou se há alguma pendência a respeito do tema. 2. Indefiro prazo requerido fls. 586-588, e, além do mais, a ação de sonegados poderá ser proposta enquanto não prescrita. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 22542-2/2000 - Inventario - A: NAIR MARIA RODRIGUES CAPUTO. Adv(s.): DF011789 - Alexandre Caputo Barreto. R: LOURENCO CAPUTO NETTO. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. Verificando no SISTJ, constatou-se a existência de inventário dos bens deixados em razão do falecimento de ALCIDES DE SOUZA BARRETO, portanto, sejam desentranhadas as peças de fls. 88 e 89, certificando-se nos presentes autos, e juntadas ao Processo N. 2007011065198-6, para, neste, ser decidido o requerimento de liberação de restituição de imposto de renda. 2. Para finalizar este arrolamento, cumpra a inventariante a recomendação da d. autoridade fiscal, lançada à fl. 84 (2º parágrafo), no que pertine ao pagamento do tributo incidente sobre a doação de fl. 60. Int. Brasília, 16 de agosto de 2007..

Nº 94044-0/02 - Inventario - A: SANDRA MARIA DO AMARANTE XAVIER. Adv(s.): DF004486 - Maria do Livramento Sales Vieira. R: CARLOS ROBERTO XAVIER. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. Expeça-se alvará como requerido fl. 135. 2. Int. Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 103050-0/02 - Inventario - A: ALAELSON FERREIRA ALVES. Adv(s.): DF014296 - Deborah Souza Rabelo. R: MARIA ELZA DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: LAURA DE OLIVEIRA ALVES. Adv(s.): DF007914 - Sebastiao Pereira Gomes. Vistos etc. 1. A ilustre advogada do inventariante vem informar que este não mais a procurou, estando em lugar incerto e não sabido, inclusive, que, doravante, renuncia ao mandato lhe conferido, conforme petição de fls. 116-118. Nesta esteira, de ofício, determino sua substituição, nomeando-se para tal a herdeira LAURA DE OLIVEIRA ALVES, hoje, maior e capaz e com Defesa Técnica constituída nos autos. 2. Expeça-se mandado de verificação no sentido de se estabelecer se a Firma PONTAL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, conforme documento de fls. 69-70, se ainda permanece ativa. 3. Oficie-se ao DETRAN/DF solicitando relação de veículos em nome de ALAELSON FERREIRA ALVES, MARIA ELZA DE OLIVEIRA, inclusive, da PONTAL TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, no último caso, quicâ, para favorecer apuração de haveres se necessária for. 4. Indiscutivelmente, nos termos da Lei Civil, conforme art. 1.689, I, os genitores, enquanto no exercício do poder familiar, detêm o usufruto legal dos bens dos filhos. Pela documentação anexada, o viúvo não mais detém poder familiar sobre os filhos LAURA DE OLIVEIRA ALVES e ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES, que alcançaram a maioria civil, conforme documentos de fl. 12. Nesta esteira, o viúvo ALAELSON tem direito a meação do aluguel produzido pelo apartamento da SQN 310, e usufruto da cota da menor ISABELA (14 anos). ISTO POSTO, determino a expedição IMEDIATA de ofício para a IMOBILIÁRIA devidamente discriminada à fl. 149, no sentido de que, da verba locatícia mensal líquida, seja repassada para ALAELSON FERREIRA ALVES apenas o valor correspondente a 4/6, e para LAURA DE OLIVEIRA ALVES, o correspondente a 1/6. O saldo restante (1/6) seja depositado em juízo, em nome do herdeiro ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES, o qual, adquirido a maioridade, se encontra sem advogado nos autos. 5. Oficie-se à d. CÂMARA DOS DEPUTADOS solicitando informações do rol de dependentes deixado pela falecida (Lei Federal 6.868/80), juntamente com os últimos endereços dos mesmos. 6. Oficie-se à RECEITA FEDERAL solicitando cópia da última declaração do imposto de renda. 7. Sejam avaliados judicialmente os bens arrolados nos autos, e, indiscutivelmente, qualquer prejuízo ocasionado à herdeira menor, e ao maior dissidente, será compensado na meação do viúvo. 8. Oficie-se, com urgência, à FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL encaminhando cópias das folhas 22-26, 152-160, dando notícia de alienação de posse da área ali discriminada, solicitando resposta. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 9204-8/03 - Inventario - A: DELZINA CORREA DA SILVA. Adv(s.): DF04895E - Hegesias Capistrano Ferreira Nobre. R: ANA CORREA DA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): DF004000 - Nadja Ferreira Guedes. Vistos etc. 1. Em inventário, deve a autoridade judiciária precaver-se no sentido de que nenhum herdeiro seja prejudicado em seu quinhão. De fato, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, que se apresentou como filho da autora da herança, não atendeu comando judicial, e nem requereu prazo para tal mister. Todavia, vislumbra-se dificuldade eis que o Cartório Extrajudicial se localiza em outro Estado da Federação: Tocantins. Neste diapasão, para se evitar litígio futuro, DETERMINO a imediata avaliação judicial do imóvel arrolado nestes autos. 2. Após, decidirei. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 12542-6/03 - Inventario - A: MARIA DONZELLI DE LIMA. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. A: MARIA DONZELLI DE LIMA e outros. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. R: ANTONIO BEZERRA DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ADEMAR DONZELLI DE LIMA. Adv(s.): (.). A: ANDREA DONZELLI DE LIMA VIEIRA. Adv(s.): (.). A: ARLETE DONZELLI PEREIRA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Expeça-se alvará em nome da inventariante, a fim de receber, em nome do espólio, o imóvel a ser partilhado, e posteriormente viabilizar a averbação do formal de partilha respectivo. Cumpra-se. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 62828-6/03 - Inventario - A: OTILIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): DF004526 - Emilia Maria Peixoto Carvalho. A: OTILIA MARIA BAPTISTA PEIXOTO e outros. Adv(s.): DF004526 - Emilia Maria Peixoto Carvalho. R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO. Adv(s.): (.). R: FLORIANO CATARINENSE PEIXOTO e outros. Adv(s.): (.). R: JOSINA LUCY BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: MARIA APARECIDA BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: FRANCISCO JOSE BAPTISTA PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: EMILIA MARIA PEIXOTO CARVALHO. Adv(s.): (.). A: FLAVIA HONORATO PEIXOTO. Adv(s.): (.). A: FLAVIO HENRIQUE DOURADO PEIXOTO. Adv(s.): DF021748 - Frederico de Almeida Nunes. A: VERA LUCIA ROSARIO BARBOSA. Adv(s.): DF015842 - Ana Patricia de Souza Lobo Pereira da Silva. Vistos etc. 1. Sem razão os herdeiros FLÁVIO HENRIQUE e LUIZ FELIPE (fls. 255-256), pois, conforme anotado pela Oficial de Justiça Avaliadora, trata-se de imóvel com infiltrações, armários quebrados e pisos e pintura em péssimo estado de conservação, sendo que bem descreveu a coisa, conforme fls. 249-250. Obedeceu-se, rigorosamente, o disposto no art. 681, do Código de Processo Civil. Portanto, HOMOLOGO a avaliação judicial de fl. 249-250, para que surta seus efeitos legais. 2. PRAZO COMUM, portanto, correrá em Cartório, nos termos do art. 40, §2º, do Código de Processo Civil. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 86740-4/03 - Inventario - A: HELENA SILVA BRAGA. Adv(s.): DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. R: ENIR BRAGA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: SANNY BRAGA VASCONCELOS. Adv(s.): DF011333 - Abeilard Barreto. Vistos etc. 1. A viúva HELENA SILVA BRAGA renuncia a cessão de direitos formalizada pelos filhos, conforme petição de fls. 312-314. Portanto, defiro prazo requerido (fl. 314). 2. Retornando a herdeira KAREN SILVA BRAGA MARTINS ao leito sucessório, que se manifeste a respeito do laudo de avaliação de fls. 302-305 e pedido de venda. 3. PRAZO COMUM, portanto, correrá em Cartório, conforme art. 40, §2º, do Código de Processo Civil. Int. Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 19926-3/05 - Habilitacao de Credito - A: JOSE CARLOS SILVA. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alessandra Steckelberg. R: ESPOLIO DE VITORIO AFRANIO CAMPOS. Adv(s.): (.). INTERESSADA: MARIA CRISTINA BRANCO CAMPOS. Adv(s.): PR024754 - Regina Maria Vassao Iezak. Vistos etc. Indefiro o pedido de fl. 40, haja vista que a atualização do crédito perseguido depende exclusivamente de cálculo aritmético. Int. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 91330-4/05 - Inventario - A: ROBERTO SOARES BUGARIN. Adv(s.): DF008697 - Hilario Lopes Neto Monteiro. R: BENTO JOSE BUGARIN. Adv(s.): (.). INTERESSADA: ARTUR REIS BUGARIN. Adv(s.): DF017147 - Marcio Cruz Nunes de Carvalho. Vistos etc. 1. Defiro a expedição de alvará em nome do inventariante para proceder à venda do imóvel, localizado na SQS 313, Bloco "H" apto 101, Brasília-DF, mediante prestação de contas. 2. Diga o inventariante se o espólio deixou outras dívidas, ante informações de fls. 37 e 73. 3. Seja a cota-parte do menor ARTUR depositada em conta remunerada à disposição deste juízo. 4. Proceda-se à avaliação judicial dos outros bens que compõem o espólio. Cumpra-se. Int. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 129788-8/06 - Inventario - A: ACACIO COSTA CALIL. Adv(s.): DF011693 - Atilio Joao Andretta. R: LUZIA MARIA DA COSTA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Defiro a expedição de alvará em nome do inventariante para proceder à venda do veículo FIAT/Pálio Young, 2001/02, Placa GZP-6121/DF, e viabilizar o pagamento dos tributos devidos. Int. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 2396-0/07 - Alvara - A: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AGUIAR. Adv(s.): DF018166 - Erivan Pereira de Franca. A: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AGUIAR e outros. Adv(s.): DF018166 - Erivan Pereira de Franca. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: LUIS FERNANDO MAGALHAES LEITE. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. Defiro a expedição de certidão, conforme requerimento de fl. 28. 2. Defiro desentranhamento da certidão de óbito (fl. 09), mediante traslado. 3. Defiro a expedição de alvará em nome dos requerentes MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AGUIAR e LUIS FERNANDO MAGALHÃES LEITE para procederem ao levantamento de quaisquer quantias retidas por força do contrato de trabalho de RONALDO GUTEMBERG FERREIRA LEITE, extinto em virtude do seu falecimento, autorizando-os, por consequência, assinarem eventuais documentos para extinção do próprio vínculo empregatício perante o BRB - Banco de Brasília. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 50004-7/07 - Alvara - A: SANDRA REGINA GUIMARAES DOS SANTOS BUSARELLO. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. A: SANDRA REGINA GUIMARAES DOS SANTOS BUSARELLO e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: NAO HA. Adv(s.): (.). A: EDISON GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ELIZABETH GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: MADALENA GUIMARAES DOS SANTOS HERMES. Adv(s.): (.). A: ROSANGELA GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: GERALDO JOSE GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: LUIZ CARLOS GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: SUPRIANO GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ABRAAO GUIMARAES DOS SANTOS. Adv(s.): (.). Vistos etc. Expeça-se novo Alvará, conforme pedido de fls. 37 e 38, reafirmando o nome do "de cujus" para CIPRIANO GUIMARÃES DOS SANTOS e acrescentar autorização para procederem ao recebimento dos valores constantes na conta poupança operação 013, conta 702.190-2, agência 1502 - Presidente JK. Defiro o pedido de isenção do pagamento de nova taxa judiciária. Cumpra-se. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..



Nº 56424-8/07 - Arrolamento - A: CHRISTIANA IGLIORI MACHADO. Adv(s.): DF013836 - Pedro Raphael Campos Fonseca. A: CHRISTIANA IGLIORI MACHADO e outros. Adv(s.): DF013836 - Pedro Raphael Campos Fonseca. R: MARLY IGLIORI. Adv(s.): (.). A: GUY IGLIORI MACHADO. Adv(s.): (.). Vistos etc. 1. Revogo o item 5, do r. despacho de fl. 82, determinando a expedição de alvará, em nome da inventariante, a fim de que promova a transferência da propriedade do imóvel localizado na Cidade Ocidental-GO, para o Senhor PATRÍCIO BARROSO PAIS, a par da venda informada à fl. 75. 2. Informe a inventariante se o terreno localizado no Condomínio Estância Quintas da Alvorada é regularizado; em caso negativo, informar se persiste o interesse em partilhar os direitos que recaem sobre o mesmo. 3. Regularize-se o CPF da falecida junto à Secretaria da Receita Federal. 4. Venha a partilha na forma técnica. Int. Brasília, 21 de agosto de 2007..

SENTENÇA

Nº 2331-7/03 - Habilitacao de Credito - A: AIRTON ANGELO BIANCHI. Adv(s.): DF014442 - Maria Ines Guazzi Bergo. R: ESPOLIO DE MARIANO CARNEIRO DE PINHO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: HELENA CECILIA TEIXEIRA CARNEIRO. Adv(s.): DF014581 - Maria Angela Gomes. Vistos etc. AIRTON ÂNGELO BIANCHI, devidamente qualificado, adentrou com a presente habilitação de crédito em desfavor do ESPÓLIO DE MARIANO CARNEIRO DE PINHO, a fim de receber dívida no importe de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). A inventariante Helena Cecília Teixeira Carneiro, fls. 12-13, repeliu veementemente a pretensão do habilitante, aduzindo, em síntese, tratar-se de dívida prescrita. É o relatório do necessário. DECIDO. De imediato, não soa ruim deixar registrado a natureza do procedimento de habilitação de crédito em inventário, o qual não passa de uma simples COBRANÇA ADMINISTRATIVA, via de natureza facultativa posta à disposição do credor, todavia, não se permitindo nenhuma litigiosidade, contenciosidade. Veja: "De início, cumpre salientar que o credor não é obrigado a habilitar-se no inventário. Proporá, se quiser, ou puder a ação ordinária de cobrança ou a ação de execução por título executivo. Essas ações se movem contra o espólio. O pedido do credor ao juiz do inventário não é ação, não é pedido contencioso. Mera providência administrativa. Subordinou o Código o pagamento das dívidas do morto no seu inventário à prova literal de sua existência e a expressa e unânime concordância das partes. Basta uma só impugnação, ou não concordância, para que esse pedido administrativo não seja atendido. A concordância como a impugnação não são nem fundamentadas, nem comprovadas. Basta a simples manifestação de vontade, num sentido, ou no outro. Desatendido em seu pedido de pagamento na via administrativa do inventário, nem por isso perdeu o credor o seu direito. Permanecem abertas, como sempre estiveram, as vias contenciosas da ação de cobrança se houver necessidade de prova que complemente ou substitua os escritos...Não havendo concordância de todas as partes sobre o pedido de pagamento, não poderá o juiz declarar habilitado o credor e o remeterá às vias contenciosas..." ("HAMILTON DE MORAES E. BARROS", Comentários ao Código de Processo Civil, Forense, 4a. edição, IX/ 172, 173 e 175). Grifei. Assim, diante da impugnação da inventariante, não há como deferir a habilitação pretendida. Deixo de determinar reserva de bens, haja vista tratar-se de cártula que perdeu sua força executiva, pelo tempo decorrido entre a emissão do cheque e sua apresentação neste juízo sucessório, mais de quatro anos. Custas, como de lei. Sem verba honorária, por se tratar de simples incidente. P.R.I. Brasília, 21 de agosto de 2007..

Nº 43550-9/05 - Inventario - A: WANIA MARIA FIUZA TEIXEIRA. Adv(s.): DF002226 - Jose Pereira Caputo. A: WANIA MARIA FIUZA TEIXEIRA e outros. Adv(s.): DF002226 - Jose Pereira Caputo. R: JOSE BATISTA PEREIRA CAPUTO. Adv(s.): (.). A: BERNARDO JOSE FIUZA CAPUTO. Adv(s.): (.). A: BARBARA FIUZA CAPUTO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Trata-se de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de JOSÉ BATISTA PEREIRA CAPUTO, óbito ocorrido na data de 09-março-2005, conforme certidão de óbito de fl. 08, deixando como viúvo(a) o(a) Sr.(a) WANIA MARIA FIUZA TEIXEIRA CAPUTO e herdeiro(a)s : BARBARA FIUZA CAPUTO, maior, e BERNARDO JOSÉ FIUZA CAPUTO, menor, devidamente qualificado(a)s. É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO, o esboço de partilha de fls. 115 e 116, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, expeçam-se os formais de partilha, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei. P. R. e I. Brasília, 20 de agosto de 2007..

Nº 147554-2/05 - Inventario - A: GEORGEANA ARRAIS DE CARVALHO PINTO. Adv(s.): DF005460 - Vania Marquez Saraiva. R: CARMEN DOLORES ARRAIS DE CARVALHO PINTO. Adv(s.): (.). INTERESSADA: JOAO IRANY DA SILVA. Adv(s.): DF008369 - Josias Gonsioroski. Vistos etc. Cuida-se de inventário e partilha dos bens deixados por CARMEN DOLORES ARRAIS DE CARVALHO PINTO (ou CARMEN DOLORES ARRAIS BATISTA TORRES DE CASTRO), documentos de fl.18, falecida na data de 02-fevereiro-2004, conforme certidão de óbito de fl. 25, deixando viúvo JOÃO IRANY DA SILVA (fls. 153 e 155), e a filha GEORGEANA MORAIS DE CARVALHO PINTO (fl. 17). Não há incapaz. O cônjuge supérstite pretende meação no veículo Fiat Placa GTX 5529 e no resultado de demandas judiciais perante Justiça Federal (fls. 180-181). É o relatório do necessário. DECIDO. Uma questão nodal deve ser realçada haja vista consequências jurídicas: a abertura desta sucessão deu-se já na vigência do novo Código Civil, o qual, de forma peremptória, afasta da sucessão o cônjuge supérstite quando no casamento vigorou o regime de separação obrigatória de bens (art. 1.829, I). Iniludível que, na data de 26-fevereiro-1993, JOÃO IRANY e CARMEN DOLORES se casaram, no Estado de Nebraska - EUA,

conforme documento de fl. 155, válido e eficaz. Confira-se: "EMENTA: CIVIL. CASAMENTO REALIZADO NO ESTRANGEIRO, SEM QUE TENHA SIDO REGISTRADO NO PAÍS. O casamento realizado no exterior produz efeitos no Brasil, ainda que não tenha sido aqui registrado. Recurso especial conhecido e provido em parte, tão-só quanto à fixação dos honorários de advogado." (REsp. N. 440443/RS, Relator Ministro Ari Pargendler). Todavia, já naquela época, o varão já contava com 62 anos de idade, portanto, pela legislação brasileira, seja pelo Código Civil de 1916, art. 258, Parágrafo único, II, como pelo atual, art. 1.641, II, o regime de bens incidente era o da separação obrigatória de bens. Não soa ruim consignar ainda que a autora da herança também já contava com mais de 50 anos quando do enlace matrimonial, e pela regra acima noticiada, do Código Civil de 1916, também se impunha o regime em questão. Verdade que o cônjuge varão apontou que, antes do casamento realizado em 1993, por dois anos, teria mantido união estável com a autora da herança. Ora, como tal convivência marital teria se dado antes da vigência da Lei Federal 9.278/96, o direito a meação em relação a qualquer bem onerosamente adquirido naquela época deverá ser antecedida de comprovação do esforço comum. Confira-se: "EMENTA: SOCIEDADE DE FATO - CONCUBINATO - PARTILHA DE BENS - LEI 9.278/96 - SÚMULA 380/STF. A Lei 9.278/96 não alcança as relação concubinárias extintas antes de seu advento. Defere-se, entretanto, a partilha dos bens adquiridos durante a constância do concubinato, se demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos na Súmula 380 do Colendo STF" (APC 37952/96, Acórdão N. 98035, Relator Desembargador Sérgio Bittencourt, DJU de 24.09.97, pág. 22256). No mesmo sentido: Acórdão N. 104150, Relatora Desembargadora SANDRA DE SANTIS. Todavia, ao que parece, inexistiu qualquer bem onerosamente adquirido durante o período de 1991 a 1993, época da noticiada união estável. ISTO POSTO, por sentença, para que surta seus efeitos legais, ADJUDICO para a herdeira GEORGEANA ARRAIS DE CARVALHO PINTO os seguintes bens, ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública: - 100% (cem por cento) do Apartamento 406, do Bloco C, da SQS 313, Brasília - DF (documento de fl. 51). - 100% (cem por cento) do Veículo Marca Fiat, modelo Pálio, 1998, placa GTX 5529 (fl. 45). - Depósito bancário de fl. 189. Ficarão sobrepartilha os valores constantes de demandas judiciais. Defiro ALVARÁ, o qual deve ser imediatamente expedido, para alienação das salas 34 e 38, do Edifício Vésper, Rio de Janeiro (documentação nos autos), onde deverá ser recolhido o imposto devido, tratando-se de bens adquiridos antes de qualquer relacionamento da falecida com o cônjuge habilitado nestes autos. Transitada em julgado, que a parte interessada se dirija até a d. Secretaria de Finanças para recolhimento de tributo acaso devido ao Distrito Federal. Faculta-se desarquivamento para retificação de erro material. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 50708-4/06 - Inventario - A: SONIA MARIA DE SOUZA. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: EDEVAL PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Cuida-se de inventário dos bens deixados por falecimento de EDEVAL PEREIRA DA SILVA, óbito ocorrido na data de 1º.fevereiro.2000, conforme certidão de óbito de fl. 8. As verbas noticiadas nos autos, resíduos trabalhistas, têm pertinência com a Lei Federal 6.858/80, de natureza alimentar, sobre elas não incidindo causa mortis, também inferior a 600 UPDFs. Duas são as dependentes: SÔNIA MARIA DE SOUZA e THAIS CRISTINA DE SOUZA SILVA, sendo que esta, hoje, com 15 anos de idade. O d. Ministério Público opinou pela concessão do alvará (fl. 32v). É o relatório do necessário. DECIDO. O documento de fl. 12 realmente comprova a situação jurídica de dependentes de SÔNIA e THAIS. O atendimento da pretensão autoral se impõe, todavia, a quantia pertencente a THAIS deve permanecer em poupança, conforme Lei Federal 6.858/80. Este juízo tem experiência das intermináveis prestações de contas da quantia pertencente ao menor, e assim, o melhor caminho será determinar ao órgão pagador que deposite, diretamente, em poupança, a parte deste. ISTO POSTO, DEFIRO alvará para que SÔNIA MARIA DE SOUZA receba dos órgãos pagadores a metade dos valores devidos. OFICIE-SE aos órgãos pagadores para que deposite em poupança, em nome da menor, a metade restante. A genitora de THAIS deverá informar os dados de tal poupança. Custas, como de lei. P.R.I. Brasília, 22 de agosto de 2007..

Nº 72340-0/06 - Arrolamento - A: MARIA CELIA DE SOUZA MENDES PRIMO. Adv(s.): DF000081 - Arturo Buzzi. R: CASSIO IRAN RODRIGUES PRIMO. Adv(s.): (.). Vistos etc. Trata-se de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de CASSIO IRAN RODRIGUES PRIMO, óbito ocorrido na data de 27-maio-2006, conforme certidão de óbito de fl. 8, deixando como viúvo(a) o(a) Sr.(a) MARIA CÉLIA DE SOUZA MENDES PRIMO e herdeiro(a)s : MATHEUS RODRIGUES MENDES PRIMO e IURI RODRIGUES MENDES PRIMO, devidamente qualificado(a)s). A inventariante informa que o veículo marca FIAT/Tempira 16v, 1996, Placa HOZ-5595, restou alienado, e, conseqüentemente, foi depositada a quantia de R\$1.708,32 em favor do herdeiro menor IURI RODRIGUES MENDES PRIMO (fl. 50). Refuto a tese da inventariante no sentido de que a viúva-meeira, casada sob regime de comunhão parcial, é, ao mesmo tempo, meeira e herdeira dos bens deixados em virtude da morte do cônjuge varão, adquiridos onerosamente na vigência da sociedade conjugal, haja perfilar a diretiva de que, onde o cônjuge supérstite é meeiro não será herdeiro. Todavia, peço vênia ao entendimento externado pelo d. representante do Ministério Público (fls. 56 e 57), pois considero a diferença de depósito (R\$416,68) irrisória, e certamente não representará desfalque significativo para o herdeiro IURI RODRIGUES MENDES PRIMO. No que pertine à sugestão do ilustre representante do MP de que o último bem existente (veículo FIAT/Palio Young, 2001, Placa JFW-3463) no espólio seja adjudicado ao herdeiro menor, como forma de evitar-lhe qualquer prejuízo, pondero que essa medida poderá trazer muito mais transtorno do que efetivo deleite por parte desse herdeiro, ante possibilidade de envolvimento em acidente de

trânsito e outras situações do gênero. Melhor que seja mantido o condomínio de fato, sendo tal bem licenciado em nome da inventariante perante a d. autarquia de trânsito. Além do mais, o herdeiro referido completará maioria em prazo curto, e poderá reclamar de sua genitora qualquer desfalque que entenda relevante. É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO. ISTO POSTO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, JULGO, o seguinte esboço de partilha: - Bem: veículo FIAT/Palio Young, 2001, Placa JFW-3463: - Pagamento à viúva-meeira: 50% (cinquenta por cento); - Pagamento ao herdeiro MATHEUS: 25% (vinte e cinco por cento); - Pagamento ao herdeiro IURI: 25% (vinte e cinco por cento). Comprovada a quitação fiscal, expeça-se alvará para que a inventariante transfira a propriedade do citado veículo para o seu nome junto à repartição de trânsito do DF. Transitada em julgado esta sentença, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei. P. R. e I. Brasília, 17 de agosto de 2007..

Nº 95712-4/06 - Arrolamento - A: LUANA DE SOUZA. Adv(s.): DF001983 - Dirce Beato. R: GLORIA DIVINA DE SOUZA. Adv(s.): (.). Vistos etc. Trata-se de arrolamento sumário dos bens deixados por falecimento de GLÓRIA DIVINA DE SOUZA, óbito ocorrido na data de 17-junho-2006, conforme certidão de óbito de fl. 05, deixando como herdeira única: LUANA DE SOUZA, devidamente qualificada (fl. 02). É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO: ISTO POSTO, adjudico, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em favor do(a) Sr.(a) LUANA DE SOUZA, o(s) bem(ns) deixado(s) por falecimento(s) de GLÓRIA DIVINA DE SOUZA, indicados às fls. 02 e 03, ficando ressalvado eventual direito de terceiro e/ou da Fazenda Pública. Transitada em julgado esta sentença, que a parte interessada dirija-se à repartição fiscal competente (Secretaria de Finanças), para recolhimento do imposto devido ou sua isenção, se for o caso, conforme determinação do novo § 2º do artigo 1.031 do CPC, e artigo 179 do Código Tributário Nacional. Outrossim, apenas a título de esclarecimento, a parte deve observar que o recolhimento dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de cominação de multa e juros de mora, conforme legislação específica do Distrito Federal. Expedida a carta de adjudicação, dê-se baixa na Distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas, como de lei. P. R. e I. Brasília, 22 de agosto de 2007..

2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Teofilo Rodrigues Caetano Neto
Diretora de Secretaria:Ana Paula Martins de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 102511-3/06 - Inventario - A: ELIZABETH TEIXEIRA RAMOS e outros. Adv(s.): DF012185 - Ubiratan Brasieliene Cunha. R: CLARICE TEIXEIRA RAMOS e outros. Adv(s.): (.). R: VANILDO BASTOS RAMOS. Adv(s.): (.). A: MARCOS AURELIO TEIXEIRA RAMOS. Adv(s.): DF020442 - Marcio de Oliveira Fernandes. A: MAURICIO TEIXEIRA RAMOS. Adv(s.): DF014253 - Mauricio Wagner Alves de Sa. CERTIDAO - fl. 274 - Certifico e dou fé que, nesta data, em atendimento à r. decisão de fl. 258, procedeu a Secretaria deste Juízo à citação de MAURICIO TEIXEIRA RAMOS, portador da carteira de identidade RG n. 6698 - MRE, inscrito no CPF sob o n. 098971511-68, por todo o conteúdo dos presentes autos, para se manifestar sobre as primeiras declarações apresentadas e, se o caso, impugná-las e requerer o que de direito na defesa dos seus direitos e interesses, sob pena de, não se manifestando, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor, tendo sido entregue ao mesma cópia de contrafé, e exarado o ciente. O prazo para manifestação será de 10 (dez) dias, contados desta data.Brasília - DF, sexta-feira, 27/07/2007 às 14h29. DECISÃO DE FL. 316/316-v - SISTJ fora do ar. Manifestem-se a inventariante e o herdeiro Marcos Aurélio Teixeira Ramos sobre a petição de fls. 276/282. Manifestem-se a inventariante e o herdeiro Mauricio Teixeira Ramos sobre a petição de fls. 285/291 e documentos que a acompanham. O prazo é comum de 5 (cinco) dias. I. Bsb, DF - 13.08.2007. Jerry Adriane Teixeira. Juiz de Direito Substituto..

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Egmont Leoncio Lopes
Juiz de Direito Substituto:Joao Marcos Guimaraes Silva
Diretor de Secretaria:Francisco Heanes Medeiros Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 36100-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSEANE DE SOUZA PORTO. Adv(s.): DF001212 - Tania Machado da Silva, DF008297 - Rosa Maria Fernandes Troina Gomes, DF0015973 - Adauto Altino da Silva. R: JOSEANE DE SOUZA PORTO e outros. Adv(s.): DF001212 - Tania Machado da Silva. R: ROGERIO VARELA SANTIAGO PATRICIO. Adv(s.): GO017948 - Mario Augusto da Silva Rocha. R: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). DESPACHO de fl.1900: "Recebo o libelo crime acusatório. Intime-se, no prazo três dias, o acusado entregando-lhe cópia. Intime-se o defensor para, no prazo de cinco dias, oferecer a contrariedade ao libelo. Intime-se." Brasília-DF, 20/04/2007. João Marcos Guimarães Silva Juiz de Direito Substituto.

CERTIDÃO de fl.1901: "De ordem do MM. Juiz, designo o julgamento dos réus para o dia 30/08/2007, às 09:00h." Brasília-DF, 28/04/2007. (Ass.) Diretor de Secretaria.

Nº 75950-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: MANOEL FARIAS DA SILVA. Adv(s.): G00013081 - Hermes Batista Tosta. VITIMA: ODAIR FARIAS DA SILVA. Adv(s.): (.). DECISÃO de fl.373 V: "(...) Abra-se vista dos autos à Defesa, para a formulação de contrariedade ao libelo. Defiro os requerimentos de produção probatória formulados pelo Ministério Público e determino que se empreendam as medidas necessárias ao seu atendimento. Intimem-se." Brasília-DF, 14/08/2007..

Nº 59844-6/07 - Incidente de Insanidade Mental - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: KLEBERSON DA SILVA PAULA. Adv(s.): (.). CERTIDÃO de fl.22: "De ordem do MM. Juiz, falem as partes acerca do Laudo juntado às fls. 17/21." Brasília - DF, 20/08/2007.(Ass.)Diretor de Secretaria.

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Wilde Maria Silva Justiniano Ribeiro
Diretora de Secretaria:Nadia de Fatima Souza Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 90454-0/04 - Execucão de Sentença - A: RODRIGO MUNDIM SALDANHA. Adv(s.): DF018575 - Andrea Fabrino Hoffmann. R: CONSEC - CONSTRUÇOES METALICAS. Adv(s.): DF013524 - Luiz Claudio Barbosa Lucas. DESPACHO "...Assim, defiro, em parte, o pedido de fl. 168, para determinar o bloqueio "on line" de 30% (trinta por cento) do valor do seu salário, fl. 167.Após, proceda-se mensalmente ao bloqueio referente à 30% (trinta por cento) pelo sistema bacen jud até alcançar o limite do débito.".

Nº 122428-9/05 - Reparacao de Danos - A: ANA LUCIA ALVES DE SOUZA. Adv(s.): DF010733 - Jose Carlos Ervilha Rodrigues. R: GVT- GLOBAL VILLAGE TELECOM. Adv(s.): DF016755 - Adriana Rigueira Losito. DESPACHO "Em face da vigência da Lei n. 11.232/05, que tem incidência imediata nas execuções iniciadas a partir de seu advento, e, tendo em vista o retorno dos autos da Eg. Turma Recursal, aguarde-se o prazo de 15(quinze) dias para cumprimento espontâneo do acórdão, conforme previsto no artigo 475-J, caput e § 4º do Código de Processo Civil. Observo que o início da contagem do aludido prazo terá início a partir da publicação da presente decisão.".

Nº 21844-3/06 - Obrigacao de Fazer - A: DENIS ALVES DE ALMEIDA. Adv(s.): DF018817 - Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. A: DENIS ALVES DE ALMEIDA e outros. Adv(s.): DF018817 - Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. R: SERV TAURUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Adv(s.): DF013472 - Vicente Wilson Ferreira Reis. A: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018817 - Marcele Menezes Nascimento Almeida de Oliveira. DESPACHO - "...Sendo assim, deixo de receber os recursos interpostos por ambas as partes, eis que intempestivos. Certifique-se o trânsito em julgado e intimem-se os autores para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.".

Nº 99112-8/06 - Reparacao de Danos - A: EDIVAN MOURA REIS. Adv(s.): DF019649 - Jarbas Fabiano Rodrigues Coelho. R: BANCO POPULAR DO BRASIL S.A. Adv(s.): DF013110 - Anisio Soares Nogueira Junior. DESPACHO "...Ante o exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.".

Nº 100315-5/06 - Cobranca - A: PATRICIA MARQUES FABIANI. Adv(s.): DF016104 - Ana Tereza Campos Nogueira. R: CLEANE RODRIGUES DA COSTA. Adv(s.): (.). DESPACHO "Indefiro a expedição de ofício nesta fase processual. Traga a parte autora o endereço do requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.".

Nº 114039-0/06 - Execucão - A: ALVARO COURI ANTUNES SOUSA. Adv(s.): DF014402 - Marlon Alexandre Rabelo de Souza. R: BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Adv(s.): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. DESPACHO "...intime-se a parte exequente para que junte aos autos a certidão de trânsito em julgado do acórdão, a fim de viabilizar a análise do pedido de expedição de alvará de levantamento da quantia bloqueada à fl. 181, transferida conforme documento de fl. 182.".

Nº 130205-3/06 - Rescisao de Contrato - A: AGJELSON ROCHA DANTAS. Adv(s.): DF003464 - Gilson Lucas de Lucena. R: TIM CELULAR S/A. Adv(s.): DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. DESPACHO "Intime-se a parte requerida, via DJ, para pagamento do restante do débito conforme cálculo de fl. 63, deduzindo-se o valor pago, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de bloqueio de valores pelo sistema Bacen Jud, informando que poderá apresentar impugnação à execução no prazo de 15 (quinze) dias a contar da juntada aos autos do mandado (art. 52, IX da Lei n. 9099/95, e artigo 475-J, §1º do Código de Processo Civil).".

Nº 134253-9/06 - Declaratoria - A: JOSUILA MENESES FERNANDES. Adv(s.): DF008756 - Jose Antonio da Silva Filho. R: TAM. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. R: TAM e outros. Adv(s.): DF015184 - Luciano Andrade Pinheiro. R: MAS-TERCARD - ADM DE CARTOES DE CREDITO. Adv(s.): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. R: MASA TURISMO. Adv(s.): (.). DESPACHO "Trata-se de ação declaratória proposta por Josuilda Meneses Fernandes em desfavor de TAM - Linhas Aéreas S/A e outros. Às fls. 132/139, foi proferida sentença julgando par-

cialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, com prazo recursal para as rés até 02/07/2007 em razão da publicação da aludida sentença em 21.06.2007 consoante certidão de fl. 140.Ocorre que, em 09/07/2007, a requerida TAM - Linhas Aéreas S/A interpôs recurso de apelação, fls. 161/181, sendo, portanto, intempestivo em razão da preclusão temporal, já que o prazo recursal, conforme esclarecido, encerrava-se em 02/07/2007. Por estes motivos, nego seguimento ao recurso. Por outro lado, recebo o recurso interposto pela empresa Mastercad Brasil Soluções de Pagamentos Ltda, fls. 141/159, visto que tempestivo, mas apenas no efeito devolutivo (art. 43 da Lei n.º 9.099/95). Contra-razões às fls. 184/186.Remetam os autos à Egrégia Turma Recursal com as homenagens de estilo.".

Nº 1151-2/07 - Indenizacao - A: FRANCISCO SERGIO MENEZES DE LUCENA. Adv(s.): DF024597 - Marcelo Winkelmann de Lucena. R: TAM LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. DESPACHO "Considerando o depósito de fl. 99, intime-se a parte autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do recurso interposto. Em caso afirmativo, encaminhem-se os autos à Eg. Turma Recursal com as homenagens de estilo.".

Nº 5563-0/07 - Cobranca - A: GILBERTO AMADO DA SILVA. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. R: SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTONOMOS E TRABALHADORES NAS EMP-PR. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTONOMOS E TRABALHADORES NAS EMPR e outros. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: MARIO ELY LOPES DOS SANTOS. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. R: JOSE RIBAMAR DA SILVA. Adv(s.): DF008583 - Julio Cesar Borges de Resende. DESPACHO "Chamo o feito à ordem. Inobstante a juntada tardia das petições justificando a ausência da parte requerida à audiência de conciliação, fls. 25/31, estas restaram intempestivas, porquanto a audiência foi designada para 07.03.2007 e as petições protocoladas em 15.03.2007 . Por outro lado, considerando que a parte ré possui advogado constituído nos autos, acolho o pedido de fls. 48/49 para determinar a publicação da sentença de fls. 21/23 a fim de dar início à contagem do prazo recursal para os réus. Sentença de fls. 21/23 "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e CONDENO a ré a pagar ao autor o valor de R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais), devidamente corrigido desde o ajuizamento da ação e acrescido de juros legais a partir da citação. Por conseguinte houve resolução do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15(quinze) dias, a contar da intimação da sentença, sob pena de multa no percentual de 10%(dez por cento), nos termos dos artigos 475-J do Código de Processo Civil. Sob a mesma penalidade, em caso de recurso, o pagamento da quantia objeto da condenação deverá ser efetivado em 15(quinze) dias após o retorno dos autos a este Juízo. Saliento ainda que tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá a possibilidade de execução e de inclusão de seus dados nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n. 9.099/95).".

Nº 7981-2/07 - Acao de Conhecimento - A: ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES. Adv(s.): DF008523 - Luiz de Franca Pinheiro Torres. R: SERASA BRASILIA. Adv(s.): DF020332 - Flavia Nogueira de Siqueira Campos. DESPACHO "...Ante o exposto, indefiro o processamento do recurso adesivo, recebendo a petição apenas como contra-razões. Intime-se as partes desta decisão.Após, admito o recurso interposto pela empresa ré no efeito devolutivo (art. 43 da Lei n.º 9.099/95). Remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.".

Nº 61022-3/07 - Cobranca - A: DULCE DE MORAES LATTA DA SILVA. Adv(s.): DF010446 - Jose Carlos de Matos. R: BANCO BRADESCO SA. Adv(s.): (.). DESPACHO "Mantenho a decisão de fl. 12/14 pelos seus próprios fundamentos. A parte poderá propor ação no Juízo competente. Faculto o desentranhamento independente de traslado. I. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivese.".

Nº 66802-4/07 - Rescisao de Contrato - A: ISRAEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO. Adv(s.): DF023636 - Flavia do Amaral Coelho. R: J-RAAH AUTOMOVEIS LTDA. Adv(s.): (.). R: J-RAAH AUTOMOVEIS LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: BANCO HSBC. Adv(s.): (.). DESPACHO "A questão da admissão do instituto da tutela antecipada em sede dos juizados especiais cíveis é conturbada, havendo posicionamento no sentido de não admiti-la ao argumento de inexistir previsão legal no rito da Lei n. 9.099/95. Ademais, para o deferimento das chamadas tutelas de urgência, da qual a tutela antecipada é uma espécie, exige-se a presença dos pressupostos da verossimilhança da alegação, ou seja, a probabilidade do autor deter o direito alegado e o perigo da demora do provimento, em face do risco do perecimento do direito. Não vejo no caso em apreço, a existência do perigo da demora, em face da celeridade do procedimento imposto nos Juizados. Desta forma, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Prossiga-se o feito nos demais termos do despacho de fl. 11.".

CERTIDAO

Nº 76764-0/06 - Ressarcimento - A: JOEL ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF016425 - Marcia Suellen Rodrigues da Silva. R: HEAL-THCARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.. Adv(s.): (.). CERTIDÃO "Conforme portaria deste Juizado, suspendo o curso do processo, pelo prazo de 30 dias, findo o qual a parte requerente deverá promover o andamento do feito, sob pena de extinção.".

Nº 94168-7/06 - Rescisao de Contrato - A: JOAO PAULO SARAIVA DE ANDRADE. Adv(s.): DF023436 - Joao Paulo Saraiva de Andrade. R: HUMAN DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E INTERNACIONAL LTDA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juizado, SEJA intimada a parte autora para se manifestar acerca da resposta do sistema Bacen Jud, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.".

Nº 96283-5/06 - Cobranca - A: CLAUDIO ROBERTO DE AMORIM MAGALHAES. Adv(s.): DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: EUNICE ALVES DE CARVALHO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.".

Nº 105599-3/06 - Execucão de Sentença - A: ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA. Adv(s.): DF019283 - Adailton da Rocha Teixeira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A - VIVO. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juizado, SEJA intimada a parte devedora do bloqueio/penhora realizado, a fim de que se dê início ao prazo para impugnação.".

Nº 129165-4/06 - Execucão - A: ANA LUCIA PINHEIRO DE AGUIAR. Adv(s.): (.). R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste Juizado, SEJA intimada a parte devedora do bloqueio/penhora realizado, a fim de que se dê início ao prazo para impugnação.".

Nº 11207-3/07 - Execucão - A: RICARDO PEREIRA CLEMENTINO. Adv(s.): DF015767 - Marcelo Oliveira de Almeida. R: GISELE SAMPAIO DE LIMA. Adv(s.): (.). CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica a parte credora INTIMADA a se manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do feito.".

Nº 18185-6/07 - Indenizacao - A: ANA PAULA MAIA PEREIRA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. R: LANTERNAGEM E PINTURA - SO RETOQUE. Adv(s.): DF020833 - Fabio de Souza Leme. R: LANTERNAGEM E PINTURA - SO RETOQUE e outros. Adv(s.): DF020833 - Fabio de Souza Leme. R: LUIZ FELIX PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). CERTIFICO E DOU FÉ que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, procedo à marcação da audiência de instrução e julgamento para 26/09/2007, às 14h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 2º andar, sala A-202, nesta Capital, devendo ser expedidas intimações/citações necessárias.".

Nº 21665-3/07 - Reparacao de Danos - A: URSULA VALESKA POTI ARAUJO LIMA. Adv(s.): TO003452 - Marcelo Lucas de Souza. R: SAMANTHA RESCK DO COUTO. Adv(s.): (.). CERTIDAO - "CERTIFICO E DOU FÉ que, por determinação da MM. Juíza de Direito desta Vara, procedo à remarcação da audiência de instrução e julgamento para 18/09/2007, às 15h, a ser realizada no SIA Trecho 02, Lotes 2.075/2.115, 2º andar, sala A-202, nesta Capital, devendo ser expedidas intimações/citações necessárias.".

Nº 26128-3/07 - Indenizacao - A: MARIA DE LOURDES PINHEIRO. Adv(s.): DF023185 - Maximilian Patriota Carneiro. R: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS. Adv(s.): DF011841 - Evandro Luis Castello Branco Pertence. R: BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS e outros. Adv(s.): DF011841 - Evandro Luis Castello Branco Pertence. R: AGILIDADE CORRETORA DE SEGUROS. Adv(s.): DF020518 - Ercilia Alesandra Steckelberg. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que juntei a estes autos o Recurso Inominado apresentado, tempestivamente, pela parte AUTORA, acompanhado das respectivas guias de preparo.Conforme portaria deste Juizado, fica (m) a (s) parte(s) recorrida(s) INTIMADA(s) a, querendo, apresentar(em) contra-razões em 10 (dez) dias.".

Nº 51944-0/07 - Indenizacao - A: BERNARDO BARBOSA GUEDES. Adv(s.): DF022228 - Wilson Cesar Rascovit. R: TAM - LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. CERTIDÃO "Conforme portaria deste Juizado fica(m) a(s) parte(s) autor(as) INTIMADA(s) a se manifestarem sobre a(s) contestação(ões), em 10(dez) dias, sob pena de preclusão.".

Nº 57461-8/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE FATIMA LIMA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que, conforme portaria deste juizado, fica(m) a(s) parte(s) requerida(s) INTIMADA (s) a apresentar(em) contestação, no prazo de 10 (dez) dias.".

Nº 57645-5/07 - Indenizacao - A: MARIA CAMILA BORGES FACCENDA. Adv(s.): (.). R: TAM LINHAS AEREAS. Adv(s.): DF019559 - Giselle Ariadne Neves da Rocha. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pelo(a)s autor(es)(as).Conforme portaria deste Juizado, fica(m) o(a)s requerido(a)s INTIMADO(a)s a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias.".

Nº 58029-6/07 - Reparacao de Danos - A: DELBA VERDOLIN BERNARDES. Adv(s.): DF019582 - Cassius Ferreira Moraes. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. CERTIDAO - "Certifico e dou fé que juntei a estes autos a documentação apresentada pelo(a)s autor(es)(as).Conforme portaria deste Juizado, fica(m) o(a)s requerido(a)s INTIMADO(a)s a, querendo, apresentar(em) contestação, em 10 dias.".

SENTENÇA

Nº 140832-7/05 - Execucão - A: GERALDO MAGELA DA SILVEIRA. Adv(s.): DF009449 - Elias dos Ramos Tavares. R: GERALDO MAJELA DE CASTRO. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: GERALDO MAJELA DE CASTRO e outros. Adv(s.): DF014087 - Milton Lopes Machado Filho. R: EDSON DA SILVA. Adv(s.): (.). R: VERA LUCIA DE PAULA CAMPOS. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. SENTENÇA "...Ante o exposto, REJEITOS OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. Prossiga-se a execução, aguardando-se o transcurso do prazo para o recurso inominado previsto no artigo 42 da Lei n.º 9.099/95.".



Nº 87974-3/06 - Execucão - A: ADAILTON MOREIRA MENDES. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. A: ADAILTON MOREIRA MENDES e outros. Adv(s.): DF008613 - Adailton Moreira Mendes. R: VALDELISE LEITE DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: LISANGELA DE MACEDO REIS MOREIRA. Adv(s.): (.). SENTENÇA "Em razão do abandono da causa por parte do autor, por mais de 30 (trinta) dias, extingo o processo sem julgamento do mérito com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil c/c o artigo 51, § 1º da Lei 9099/95".

Nº 1402-2/07 - Declaratoria - A: WELINGTON FIGUEIREDO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ODONTO GROUP. Adv(s.): DF013455 - Cristiano de Freitas Fernandes. SENTENÇA "Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: a) CONDENAR a empresa ré a pagar à parte autora o montante de R\$1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais), a título de repetição de indébito, corrigido monetariamente pelo INPC e acrescido de juros legais no importe de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do CC/02 c/c artigo 161, § 1º, do CTN, a partir da citação; b) CONDENAR a empresa ré na obrigação de excluir os dados da parte autora dos cadastros de inadimplentes; e c) DECRETAR a resolução do contrato de prestação de serviços de plano odontológico firmado entre as partes. Por conseguinte, houve resolução do mérito, na forma do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios, consoante disposto nos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95.

Alerto a parte devedora de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação da sentença, sob pena de incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC. Saliento ainda que, tão logo ocorra o trânsito em julgado, haverá possibilidade de execução e de inclusão dos dados da parte devedora nos cadastros do SERASA (artigo 52, III e IV, da Lei n.º 9.099/95)."

Nº 77386-3/07 - Repeticao de Indebito - A: MARCELO NUNES BARBIERI. Adv(s.): DF009298 - Sonia Maria Nunes Barbieri. R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): (.). SENTENÇA "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO pela parte autora. Por conseguinte extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios."

Nº 80104-7/07 - Repeticao de Indebito - A: ALDENIR ALCANTARA BEZERRA LIMA. Adv(s.): DF011493 - Daniela Cristina Guedes de Magalhaes. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): (.). SENTENÇA "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO pela parte autora. Por conseguinte extingo o processo, com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios."

CERTIDÃO

Nº 73484-0/05 - Indenizacao - A: SILVIO ADERNE NETO. Adv(s.): DF014281 - Luiz Gustavo Lima Vieira. R: TIP TPO TRANSPORTES LTDA. Adv(s.): RJ020775 - Helena Regina de Almeida. CERTIDÃO "Certifico e dou fé que a audiência de CONCILIAÇÃO foi marcada para o dia 13/09/2007 às 09:00h, a ser realizada no SIA TRECHO 2 LOTE 2075/2115, 2º ANDAR DO ED. AZULÃO, BRASÍLIA/DF".

6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
BRASÍLIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Reves Vasques Tonussi
Diretora de Secretaria:Marcela Abrahao Tavernard

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENÇA

Nº 13306-6/99 - Execucão - A: NEWTON AUGUSTO SABA-RAENSE. Adv(s.): DF008832 - Darcy Maria Goncalves. R: CO-OPERSERV - COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DOS SERVIDORES PU. Adv(s.): (.). ... Isto posto,extingo este processo SEM julgamento de mérito, com espeque no art. 267, inciso III do Código de Processo Civil c/c 51, § 1º da Lei 9.099/95.Sem custas. e honorários, art. 55 da Lei 9.099/95.Transitada esta em julgado, archive-se o feito, com baixa. Findo o prazo recursal, fica autorizado o desentranhamento documental, mediante contra-recibo nos autos.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h18 HORA..

Nº 40179-2/06 - Reparacao de Danos - A: ALEX GONCALVES DOS SANTOS. Adv(s.): DF020190 - Humberto Fernando Vallim Porto. R: CDL BRASILIA DF. Adv(s.): MG051745 - Denise Maria A. de Souza. ... Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, ao que resolvo o mérito da demanda, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC.Sem custas ou honorários (art. 54 e 55 da Lei 9.099/95).Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os presentes autos.Publique, registre e intime-se..

Nº 69641-7/06 - Indenizacao - A: LORENA EVERTON CANDIDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.). R: TOSCANO CONGRESSOS E VIAGENS. Adv(s.): DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto. ... Isto posto, julgo improcedente o pedido contraposto e parcialmente procedente o pedido principal, para condenar a ré a pagar à autora, o valor de R\$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos),

atualizado pelo INPC a partir da data do desembolso (07/06/2006, fl. 14) e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da citação (26/07/2006, fl. 6.v).Por conseguinte, extingo o feito com resolução de mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Não há condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9.099/1995.Intime-se a ré de que, na forma do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil, a partir do trânsito em julgado terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento, sob pena de acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº 70142-7/06 - Obrigacao de Fazer - A: CARLOS ENEIAS MACHADO DE MELO. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. A: CARLOS ENEIAS MACHADO DE MELO e outros. Adv(s.): DF020850 - Leonardo Ribeiro Coimbra. R: AMERICEL S.A. Adv(s.): DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. ... De todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS do autor. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO pra condenar o autor ao pagamento das faturas vencidas, no valor de R\$ 181,50, bem como das que se vencerem no curso da demanda. Deixo de condenar o autor em custas e honorários, em razão da franquia estabelecida no art. 55, da Lei 9.099/95.Publique-se, Registre-se e Intime-se. Após o trânsito em julgado da sentença intime-se a parte vencida para cumprir o julgado, advertindo-a das conseqüências do descumprimento. Requerido pela parte autora o cumprimento da sentença proceda-se à execução do julgado..

Nº 2512-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: FATIMA SILVA. Adv(s.): (.). R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): DF022598 - Fernando de Mattos Fae. R: BANCO PANAMERICANO e outros. Adv(s.): DF022598 - Fernando de Mattos Fae. R: BANCO BMG. Adv(s.): DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: SBS OPERADORA DE CREDITO. Adv(s.): (.). ... Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para (1) determinar aos réus que realizem a adaptação do contrato de empréstimo celebrado pela autora fazendo constar como valor da operação a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser financiada em 60 (sessenta) meses com débito das prestações mediante desconto em folha de pagamentos; (2) condenar a ré SDS Operadora de Crédito (Delcides Avelino da Silva ME) a restituir à autora as prestações indevidamente debitadas de sua folha de pagamentos (corrigidas monetariamente e acrescidas de juros legais de 1% ao mês a partir de cada débito) até que se inicie o desconto do valor correto, após a adaptação do contrato de empréstimo; e (3) determinar à autora que promova a devolução da quantia de R\$ 1.700,96 (mil e setecentos reais e noventa e seis centavos), mediante depósito judicial em favor do réu Banco Panamericano S/A, a ser realizado em até 05 (cinco) dias. Os réus promoverão os atos necessários à adaptação do contrato no prazo de 10 (dez) dias após a data em que a autora cumprir sua obrigação, sob pena de multa diária que fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo, se necessário, contactar a autora se exigível a prática de algum ato pessoal.Sem custas e sem honorários.Transitada em julgado, dê-se baixa na Distribuição e archive-se.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília/DF, 14 de agosto de 2007..

Nº 18669-3/07 - Declaratoria - A: ANDRESSON REGIS AYRES ROCHA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. ... POSTO ISSO julgo procedente o pedido para declarar a nulidade do contrato n. 1134517596, determinando à ré que proceda à retirada do nome do autor dos cadastros de devedores, no prazo de cinco dias contados da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 200,00, até o limite de alçada. Condeno a ré ao pagamento, em favor do autor, de R\$ 3.719,52 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), a título de reparação por danos morais.Sem custas, sem honorários (art. 55 da Lei 9099/95).P. R. I..

Nº 22363-8/07 - Reparacao de Danos - A: SHEILA CRISTIANE SILVA DA COSTA. Adv(s.): (.). R: BRASPRESS- BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. Adv(s.): DF019765 - Rafael Britto Funayama. Isto posto, extingo o processo COM exame do mérito, homologando a transação realizada pelas partes para que surta seus jurídicos efeitos, inclusive o de adquirir exequibilidade, com espeque no art. 22, parágrafo único da Lei 9.099/95 c/c art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais e honorários de advogado, art. 55 da Lei 9.099/95.Após o trânsito em julgado da presente sentença, defiro o desentranhamento dos documentos constantes dos autos mediante contra-recibo.P.R.I.Brasília-DF, em 15 de agosto de 2007 às 10h27...

Nº 45210-5/07 - Indenizacao - A: RODOLFO FIGUEIREDO LIRA. Adv(s.): DF017510 - Carlos Andre Lopes Araujo. R: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A. Adv(s.): (.). Dispensa-se o relatório (art. 38, "caput", da Lei nº 9.099/95).Regularmente intimada a comparecer à sessão de conciliação (fl. 11), a parte autora restou ausente, conforme certidão de fl. 15.Na exata dicção do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, extingue-se o processo quando a parte autora deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo.Issso posto, extingo o processo SEM exame do mérito, com fundamento no art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95.A parte autora pagará todas as despesas processuais, somente destas se isentando se comprovar nos autos, em dez dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior (art. 51, § 2º, da Lei nº. 9.099/95). Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados, independentemente de traslado, contra-recibo nos autos. Após, arquivem-se os autos com baixa, ficando a parte autora advertida que somente poderá movimentar o processo mediante o recolhimento das custas.Publique-se. Registre-se. Intime-se.Brasília - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 14h37..

Nº 48341-6/07 - Obrigacao de Fazer - A: CARLOS ROBERTO BERNARDES. Adv(s.): DF007051 - Carlos Roberto Bernardes. R: SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de OBRIGACAO DE FAZER proposta por CARLOS ROBERTO BERNARDES contra SMILE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE.Dispensado o relatório nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 9.099/95.Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, fl. 30, extingo o processo sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95.Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei nº 9.099/95).Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos por ela juntados, mediante certidão.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 20/06/2007 às 16h33..

Nº 51513-3/07 - Indenizacao - A: NEY DE SOUZA RODRIGUES. Adv(s.): DF008427 - Elton Calixto. R: ITAU SEGUROS S.A. Adv(s.): (.). Cuida-se de ação de INDENIZACAO proposta por NEY DE SOUZA RODRIGUES contra ITAU SEGUROS S.A.Dispensado o relatório nos termos do art. 38, caput, da Lei nº 9.099/95.Em face do pedido de desistência formulado pela parte autora, fl. 16/17, extingo o processo sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil c/c o art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95.Sem custas e sem honorários de advogado (art. 55 da Lei nº 9.099/95).Faculto à parte autora o desentranhamento dos documentos por ela juntados, mediante certidão.P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 20/06/2007 às 16h40..

Nº 59342-4/07 - Cobranca - A: VALLE NEVADO COMERCIAL LTDA. Adv(s.): DF005444 - Joao Carlos Medeiros de Aragao. R: LUCAS FERREIRA DE BRITO. Adv(s.): (.). Isto posto, declaro extinto este processo SEM exame do mérito, com espeque no art. 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95.O autor pagará todas as despesas processuais, nos termos do art. 51, § 2º., da Lei nº. 9.099/95. Transitada esta em julgado, e somente após pagas as custas processuais, autorizo o desentranhamento dos documentos juntados,mediante contra-recibo nos autos. P.R.I.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h15..

DECISAO

Nº 68339-3/06 - Rescisao de Contrato - A: MARCIA LEMOS MOTA BRENTANO. Adv(s.): DF013224 - Delzio Joao de Oliveira Junior. R: INSTITUTO DE EDUCACAO NDA JUNIOR LTDA. Adv(s.): (.). DECISAO - Revejo a decisão de fls. 51/53, eis que decorrente de erro material, pois pleito já se encontrava decidido às fls. 31. Tornem os autos conclusos.Brasília - DF, sexta-feira, 15/06/2007 às 16h47..

Nº 17200-5/07 - Declaratoria - A: FRANCISCO JOSE AMERICO CORDEIRO. Adv(s.): DF009486 - Rinaldo Tadeu Piedade de Faria. R: BRASILTELECOM S.A. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. No caso em tela, vejo que o autor requereu os benefícios da Justiça Gratuita. Observo ainda que o mesmo está representado por patrono particular e declarou ser analista de informática.Tenho que a Lei n.º 1.060/50 deve ser lida à luz da Constituição Federal, segundo a qual o Estado tem o dever de prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que comprovarem insuficiência de recursos (artigo 5º, inc. LXXIV). Comprove, o autor, a situação de hipossuficiência financeira alegada, no prazo de cinco dias.Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h..

Nº 22636-5/07 - Indenizacao - A: ANDREA FUKIE KURIHARA. Adv(s.): DF012729 - Lucas Lafeta Machado. R: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Adv(s.): (.). R: HABRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros. Adv(s.): (.). R: MOSAICO INVESTIMENTOS CONSULT E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF011161 - Andreia Moraes de Oliveira Mourao. ... seja a parte autora intimada a juntar aos autos todos os documentos que fundamentam seu pedido no prazo de 48 horas, contadas da intimação. Se a parte autora entender necessária a produção de prova oral, na mesma oportunidade informe qual prova pretende produzir, especificando quais fatos pretende provar com esta prova.Após a juntada de tais documentos, o cartório deverá promover a intimação da parte ré para que apresente contestação e documentos, no prazo de 10 (dez) dias. Também na mesma oportunidade, se a parte ré entender necessária a produção de prova oral, informe qual prova pretende produzir, especificando quais fatos pretende provar com esta prova.Juntada a contestação, a parte autora será intimada para que se manifeste sobre a defesa, no prazo de 10 (dez) dias. Por fim, venham os autos conclusos para sentença, ou para designação de audiência de instrução, conforme o caso.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 19h HORA..

Nº 86007-4/07 - Execucão - A: LUIZ CARLOS CARDOSO VIANA. Adv(s.): DF022824 - Patricia de Abreu Cardoso. R: MIRANDA IMOBILIARIA. Adv(s.): (.). R: MIRANDA IMOBILIARIA e outros. Adv(s.): (.). R: RILMAR REGIS MIRANDA LIMA. Adv(s.): (.). Emende o autor a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para especificar o pedido, vez que a execução de título extrajudicial não é cumulável com o pedido de compensação por danos morais, que segue o rito de conhecimento.Ademais, observo que o acordo de fl. 29, foi celebrado entre o autor e o Sr. Rilmar Regis Miranda Lima. Adeque o autor, portanto, o pólo passivo.Por fim, aponte, no acordo de fl. 29, a origem do débito de R\$ 3.976,99 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), incluído no valor executado (fl. 7).Intime-se.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 21h..

CERTIDAO

Nº 90312-2/03 - Acao Inominada - A: MICHELLE DE SOUZA FAYAD ANDRE. Adv(s.): DF003788 - Maria Ruth Goncalves de Rezende. R: VIPLAN. Adv(s.): DF009466 - Marcus Vinicius de Almeida Ramos. Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a juntada dos cálculos elaborados pela Contadoria de fls. 177/178. Vista ao autor.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h24..

Nº 30376-0/04 - Execução de Sentença - A: BENTA MELO FRANCO. Adv(s.): DF010636 - Jose Edmundo de Maya Viana. R: BRASILIA IMOVEIS E COMERCIO SA. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. Certifico e dou fé que o autor não se manifestou acerca do r. despacho de fls. 254. Nos termos da Portaria 01/07, manifeste-se o autor em 48 horas, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 13h42..

Nº 12759-4/07 - Indenizacao - A: JOSE LEITE PEREIRA FILHO. Adv(s.): DF021362 - Alexandre Amaral de Lima Leal. R: TAM - LINHAS AEREAS S/A. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a juntada do recurso tempestivo de fls. 91/114 e guias de fls.115/116. Manifeste-se o recorrido rm contra-razões no prazo de 10 dias. (Nos termos da Portaria 01/07)Brasília - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 11h44..

Nº 42537-7/07 - Declaratoria - A: JOAO EVANGELISTA DE MOURA. Adv(s.): DF023185 - Maxmiliam Patriota Carneiro. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, juntei o comprovante de fls. 22, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a qual certificou a citação e intimação da parte ré. Aguarde-se a audiência designada.Brasília - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h44.Serventuário(a).

Nº 45026-0/07 - Reparacao de Danos - A: EDNILSON DE ALMEIDA SOUZA. Adv(s.): DF018930 - Danielly Parente Mousinho. R: VIACAO SAO GERALDO. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a juntada da petição e dos documentos de fls. 26/97. Vista ao réu pelo prazo de 05 dias, nos termos da Portaria 01/07.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 12h40..

Nº 59126-7/07 - Reparacao de Danos - A: JOSE MARTINS CARNEIRO. Adv(s.): DF011315 - Juscelino Cunha. R: DIVINO RAMIRO DA SILVA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: DIVINO RAMIRO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: CINZEL IMOBILIA-RIA LTDA. Adv(s.): (.). Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a juntada da contestação e documentos de fls.359/377. Manfieste-se o autor em 10 dias.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h57..

DIVERSOS

Nº 54674-3/06 - Restituição - A: PAULO HERNESTO DOS SANTOS. Adv(s.): DF009977 - Francisco Fontenele Carvalho. R: CNF CONSORCIO NACIONAL LTDA. Adv(s.): DF013883 - Ellis Denise Correa. ... intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no órgão oficial, para que pague a quantia devida, no prazo de QUINZE DIAS, contados da intimação desta decisão, sob pena de imediata penhora e a incidência da multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC c/c incisos III e IV do Artigo 52 da Lei nº 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 18/06/2007 às 19h18.THERESA KARINA DE FIGUEIREDO G. BARBOSAJuíza de Direito.

Nº 69825-4/06 - Execução de Sentença - A: EDNA CRISTINA DE OLIVEIRA NEGRY. Adv(s.): DF022021 - Mercia Ingrid da Silva Oliveira. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACAO SA - Parte Baixada. Adv(s.): DF008637 - Jose Eduardo Pereira Junior. ... intime-se a parte ré para pagamento do valor total, sob pena de penhora..

Nº 84479-2/06 - Indenizacao - A: URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI. Adv(s.): DF007804 - Luciene Gomes Lontra, DF009160 - Ursula Cordeiro Grochevski. R: TERRA NETWORKS BRASIL S/A. Adv(s.): DF01503A - Cristiane Romano. ... intime-se a parte devedora, na pessoa de seu advogado, por meio de publicação no órgão oficial, para que pague a quantia devida, no prazo de QUINZE DIAS, contados da intimação desta decisão, sob pena de imediata penhora e a incidência da multa de 10% prevista no artigo 475-J do CPC c/c incisos III e IV do Artigo 52 da Lei nº 9.099/95.Brasília - DF, segunda-feira, 25/06/2007 às 11h35.THERESA KARINA DE FIGUEIREDO G. BARBOSAJuíza de Direito.

EMBARGOS

Nº 110279-5/06 - Reparacao de Danos - A: HELIO TEIXEIRA. Adv(s.): DF015449 - Sandra Regina Fiuza de Souza. R: CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER LIBERTY MALL. Adv(s.): DF017727 - Hugo Damasceno Teles. O escopo dos embargos declaratórios não é outro senão o de sanar, na decisão, obscuridade, contradição ou omissão, ou seja, aqueles erros advindos de fatos incoerentes, aptos a deformar ou prejudicar a compreensão ou alcance do julgado, e não o rejugamento da causa.No caso em exame, entendo que não há qualquer um destes vícios a inquinar a sentença proferida, pretendendo o embargante uma verdadeira rediscussão do mérito, desafiando o recurso de apelação.Em suma: não estão presentes os requisitos previstos no art. 48 da Lei 9.099/95.Isto posto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.P.R.I.Brasília - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 11h04..

DESPACHO

Nº 78123-7/04 - Execução de Honorarios - A: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES. Adv(s.): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. R: EDUARDO JENNER BRASIL XAUD. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. Diga o exequente acerca da petição de fls. 238/243.Após, retornem conclusos.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 10h35..

Nº 115649-9/05 - Ordinaria - A: ODALIS LOPES PINHEIRO. Adv(s.): DF002599 - Heitor Francisco Gomes Coelho. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF017047 - Alexandre Jose Garcia de Souza. Intime-se a parte autora para dizer se tem interesse na execução da sentença no prazo de 5 (cinco) dias.No silêncio, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h15..

Nº 25545-5/06 - Execução de Sentença - A: ALOISIO MILFONTR RODRIGUES JUNIOR. Adv(s.): DF012203 - Cintia Castro Tirapelle. R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOE S/A - Parte Baixada. Adv(s.): DF008637 - Jose Eduardo Pereira Junior. À parte credora para se manifestar acerca do valor bloqueado e depositado à disposição deste Juízo à fl. 62, dizendo se dá quitação ao débito ou requerendo o que entender cabível no prazo de (5) cinco dias, sob pena de extinção do processo pelo pagamento.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h09..

Nº 56360-8/06 - Execução de Sentença - A: AILA MARIA DE LIMA. Adv(s.): DF004476 - Rafael Alexandre da Silva. R: MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS REIS - Parte Baixada. Adv(s.): DF019577 - Edna Aparecida Marques. Diga a exequente sobre a certidão de fl. 30, requerendo o que entender pertinente, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h11..

Nº 69847-0/06 - Execução - A: REMY LOEFFLER RAMOS PORTILHO. Adv(s.): DF014744 - Ewerton Abrao Oliveira. R: JOAO SEVERO NETO. Adv(s.): DF020589 - Heilonn de Sousa Melo. Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Brasília - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 19h59 HORA..

Nº 1809-9/07 - Indenizacao - A: ROSENILTON JOSE SIQUEIRA. Adv(s.): DF009437 - Claudii Mara Soares. R: BRASIL TELECOM S/A - Parte Baixada. Adv(s.): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Esclareça o autor, de forma especificada, as cláusulas do acordo de fl. 24 não foram cumpridas pela ré, de forma a viabilizar a execução do julgado.Brasília - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 10h25 HORA..

Nº 41934-6/07 - Execução de Sentença - A: LUCIANO HENRIQUE FAVILLA COIMBRA. Adv(s.): DF023852 - Mariana Miranda Costa Manso. R: VIVO. Adv(s.): (.). Diga o exequente acerca da certidão de fl. 15 no prazo de cinco dias, requerendo o que entender pertinente, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 20h12..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

4ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Lucimeire Maria da Silva

Diretora de Secretaria:Renata Bittar

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 16596-3/03 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: HELIO JUSTINO VIEIRA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). DESPACHO - Publique-se o despacho de fl. 208.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 17h23.

DESPACHO - Promova o credor o andamento do feito, indicando o paradeiro do devedor. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 03/07/2007 às 18h13..

Nº 12862-4/06 - Acao de Conhecimento - A: ELIZABETH TOKIE TAKAHASHI. Adv(s.): GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos. R: SONIA MARIA RODRIGUES CARVALHO e outros. Adv(s.): DF014599 - Washington Haroldo Mendes de Andrade. Designe-se data para a realização da audiência de conciliação. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 11/06/2007 às 17h53.

CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 29/11/2007, às 15 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h55..

Nº 25810-3/06 - Execução - A: ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. Adv(s.): SP062397 - Wilton Roveri. R: RIKA COM E REP DE GEN ALIMENTICIOS LTDA. Adv(s.): DF013454 - Normando Augusto Cavalcanti Junior. Não foi atribuído efeito suspensivo aos embargos de devedor em apenso, pelo que a presente execução terá o seu curso normal e pelo valor incontroverso do débito. A credora concordou com os bens indicados à penhora pela devedora à fl. 50.Todavia, defiro a constrição somente dos quatro veículos cuja propriedade foi comprovada pela devedora às fls. 58/61.Oficie-se, pois, ao Detran/DF, determinando o bloqueio, bem como expeça-se mandado de penhora, devendo a executada ficar como fiel depositária dos bens. Intime-se a devedora a comprovar a propriedade dos demais veículos indicados à penhora à fl. 50 e para que a constrição possa ser realizada. Ainda, deverá a executada indicar outros bens passíveis de penhora. I. Após, será analisado o pedido de reforço de penhora efetivado pelo credor (cf. fl. 78). Taguatinga - DF, terça-feira, 12/06/2007 às 13h42.

DESPACHO - Ante o teor da certidão de fl. 83, defiro a penhora dos demais veículos constantes à fl. 50. Oficie-se, pois, ao Detran/DF, determinando o bloqueio, bem como expeça-se mandado de penhora, em conformidade com o despacho de fl. 81. Ainda, advirta-se ao patrono da credora que, no DF, as intimações se dão por meio de publicação via Diário da Justiça, pelo que o seu pleito de fl. 82 não será acolhido. I. Por fim, publique-se o despacho de fl. 81. Taguatinga - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 16h57. CERTIDÃO - Fica o exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do oficial e justiça de fl. 90..

Nº 2744-4/07 - Monitoria - A: COLEGIO EQUIPE LTDA. Adv(s.): DF024183 - Ricardo de Barros do Rego Macedo. R: MARCELO SOARES LOPES. Adv(s.): DF019577 - Edna Aparecida Marques. Designe-se audiência de conciliação. Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h50. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 23/10/2007, às 14 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h53..

DESPACHO

Nº 10156-5/99 - Execução de Sentença - A: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA ROCHA. Adv(s.): DF010387 - Reinaldo Leite de Oliveira Neto. R: GERRIT GLAS. Adv(s.): MG00678A - Deusdelio Fernandes de Jesus. DESPACHO - Promova a exequente o prosseguimento do feito. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h50..

Nº 11424-6/2000 - Execução de Sentença - A: BSH CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS LTDA. Adv(s.): SP025730 - Therezinha J Costa Winkler. R: BSB DERIVADOS PETROLEO LTDA. Adv(s.): (.). DESPACHO - Desentranhe-se a petição de fl. 288, porquanto idêntica à de fl. 287. Renumerem-se as folhas dos autos.Suspendo o curso do processo com fundamento no art. 792 do CPC pelo prazo concedido pelo credor. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 11h35..

Nº 11224-7/01 - Execução de Sentença - A: JORKEAN LIMA MOTA. Adv(s.): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. R: ESPOLIO DE LUIZ MELO FERNANDES e outros. Adv(s.): DF019736 - Jose Severino Dias. DESPACHO - Refique-se a autuação a fim de que passe a figurar no pólo passivo o espólio de Luiz Melo Fernandes, devidamente representado pela inventariante Maria Lúcia Fernandes de Medo. Após, comunique-se à Distribuição. Promova o credor o andamento do feito. I. Taguatinga - DF, quinta-feira, 19/07/2007 às 16h20..

Nº 10537-3/02 - Execução - A: ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA. Adv(s.): DF009521 - Valdison Pereira da Silva. R: FLAVIA ROCHA VERAS e outros. Adv(s.): (.). DESPACHO - Proceda o Cartório ao cumprimento da última parte do despacho de fls. 223.Verifica-se dos autos que o senhor Wanderson de Souza Monteiro foi excluído da lide em face de acordo celebrado com o exequente, tendo, à época, efetuado o pagamento de parte da dívida, conforme petição de fls. 146/147 e sentença de fls. 150.Diante disso, previamente à apreciação do pedido de penhora on line, junte o exequente nova planilha atualizada do débito, deduzidos os valores informados às fls. 146/147. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h25..

Nº 10840-4/02 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DOS BLOCOS MILANO E TORINO. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: JOSEILTON PAULO DE SOUZA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. INTERESSADA: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF024072 - Ezio Pedro Fulan, DF024075 - Matilde Duarte Gancalves. DESPACHO - Manifeste--se o credor sobre o teor do documento de fl. 310. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 11/07/2007 às 17h35..

Nº 9763-4/03 - Execução de Título Extrajudicial - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF014906 - Cleide Alves Guimaraes. R: RESTAURANTE E PIZZARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME e outros. Adv(s.): GO020709 - Luciana Nascimento Silva. DESPACHO - Esclareça o exequente se deseja a suspensão sine die. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 14h15..

Nº 16411-6/03 - Execução - A: AUTO PECAS RIBEIRO LTDA. Adv(s.): DF009036 - Rogerio Gomide Castanheira. R: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s.): DF016865 - Viviane Ferreira Nader. DESPACHO - O prazo para a interposição de embargos já decorreu (fl. 231), razão pela qual deverá a credora promover o andamento do feito. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 13h59..

Nº 10739-0/04 - Deposito - A: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANC E INVESTIMENTO. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: CESAR MARQUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - A extinção do processo com base no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil pressupõe a apresentação do instrumento de acordo, o qual deve ser realizado nos autos em que homologado. Diante disso, esclareça a autora se desiste do processo. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 18h46..

Nº 10989-5/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: MICRO-SERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA. Adv(s.): MT006376 - Ricardo Alexandre Rodrigues Peres. R: MARIA CELINA BANDEIRA ANDRADE EPP. Adv(s.): DF020758 - Fernanda Bandeira Andrade. DESPACHO - Esclareça a exequente se deseja a suspensão "sine die". I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 30/07/2007 às 12h33..

Nº 11193-8/04 - Deposito - A: BANCO VOLKSWAGEN SA. Adv(s.): DF020667 - Luciano Medeiros Crivellente, MT004482 - Manoel Archanjo Dama Filho. R: MARIA DO CARMO. Adv(s.): DF075958 - Ernandes Crispim. DESPACHO - Manifeste-se o autor sobre a petição de fls. 170/171. I.Taguatinga - DF, quinta-feira, 26/07/2007 às 14h51..

Nº 12988-9/04 - Execução de Sentença - A: CONSTRUMEL MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA ME. Adv(s.): DF016651 - Maria das Dores Lopes de Franca. R: JOSE LELIZ DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. DESPACHO - Defiro a suspensão do curso do processo pelo prazo postulado pela credora. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 09/07/2007 às 13h02..

Nº 14748-3/04 - Execução de Sentença - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF004914 - Geraldo de Assis Alves. R: EDIMAR MARTINS. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro (fl. 126). I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/07/2007 às 17h59..



Nº 15942-4/04 - Cobranca - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO CONFORT TAGUATINGA FLAT. Adv(s.): DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. R: ALMIR RODRIGUES DOMINGUES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Instruam-se os autos com os comprovantes dos gastos efetivados nas áreas comuns e de serviço do condomínio consoante a determinação de fl. 126. Prazo: 10 dias. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 04/07/2007 às 16h45..

Nº 17570-4/04 - Execucão - A: NILTON RAMOS DA SILVA. Adv(s.): DF01834A - Ivai Abimael Martins. R: MAURICIO ALES-SANDRO RODRIGUES FERNANDES. Adv(s): (.). "... Fica o exeqüente intimado a recolher a taxa de permanência do Depósito Público, bem como a retirar o alvará de liberação de bem.".

Nº 9042-5/06 - Embargos de Terceiro - A: MARIA TEREZINHA BRANDAO MORAIS e outros. Adv(s.): DF003845 - Emiliano Candido Povoia. R: ANTONIA DIAS AGUIAR. Adv(s.): DF004261 - Deusdedita Souto Camargo. DESPACHO - Esclareçam as partes se pretendem produzir outras provas, especificando a finalidade e o respectivo objeto. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 02/07/2007 às 13h41..

Nº 11851-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA. Adv(s.): SP163931 - Luiz Antonio Guedes de Campos. R: ANTONIO ANDRE DE AZEVEDO SANTANA. Adv(s.): DF014378 - Andre Rodrigues Costa Oliveira. DESPACHO - Defiro a adjudicação pelo valor da avaliação. Lavre-se o auto. Em seguida, intime-se o devedor por publicação.Previamente à apreciação da ampliação da penhora, junte a exequente a planilha do débito atualizada deduzindo o valor do bem adjudicado. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 19/06/2007 às 13h37..

Nº 12917-8/06 - Busca e Apreensão (coisa) - A: CIA DE CREDITO FINAN E INVEST RENAULT DO BRASIL. Adv(s.): DF003393 - Maria Angelica Cardoso Ferreira de Sousa. R: NORBERTO DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Previamente à análise do pedido de conversão da presente demanda em depósito, deverá o autor promover a citação do réu, já que este também não chegou a ser localizado. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 14h38..

Nº 14317-0/06 - Cobranca - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO LAR. Adv(s.): DF012420 - Helio Pereira Leite Filho. R: MOYSES MARCELO DE SILLOS. Adv(s): (.). DESPACHO - Consta da inicial que o réu é advogado. Esclareça, pois, o autor se diligenciou junto à OAB, a fim de localizar o endereço daquele. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 02/07/2007 às 13h45..

Nº 14759-2/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP084314 - Jose Martins. R: JOAO VICTOR GARCIA TAVARES. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Recebo a apelação no duplo feito.Venham as contra-razões. I.Após, subam os autos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com as homenagens deste juízo.Taguatinga - DF, terça-feira, 03/07/2007 às 13h27..

Nº 15187-4/06 - Declaracao de Nulidade - A: PREFEITURA COMUNITARIA ALIANCA DA PAZ CH 306 CAVP. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: RICARDO DE JESUS PEREIRA e outros. Adv(s.): DF011647 - Isaque Renan Portela Gomes. R: NAZARE MOITA PORTELA. Adv(s.): DF013748 - Patricia Helena Pereira Fernandes. R: OSENILDA ARAUJO DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF003902 - Esmeraldino Barbosa Neto. DESPACHO - Manifeste-se o autor em réplica. Prazo: 10 dias. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 03/07/2007 às 18h11..

Nº 16363-9/06 - Execucão Forçada - A: REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA. Adv(s.): GO017419 - Ana Claudia da Silva. R: GUARATINGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP. Adv(s): (.). DESPACHO - Previamente à apreciação do pedido de penhora "on line", junte a exequente planilha atualizada do débito. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 04/07/2007 às 17h25..

Nº 9525-2/07 - Locupletamento - A: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF001502 - Sebastiao Moreira Gonçalves. R: ALEXSANDRO ALVES FIRMINO. Adv(s.): (.). DESPACHO - Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para fornecer o endereço da parte ré, findo o qual deverá ser promovido o andamento do processo independentemente de nova intimação do juízo, sob pena de extinção. I. Taguatinga - DF, segunda-feira, 09/07/2007 às 13h18..

Nº 12037-7/07 - Execucão de Sentença - A: PAULO HENRIQUE NUNES DIAS. Adv(s.): DF009614 - Paulo Henrique Nunes Dias. R: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SANTA TEREZINHA LTDA e outros. Adv(s): (.). DESPACHO - Consoante o teor do AR de fl. 34, o terceiro devedor mudou de endereço. Promova, pois, o credor a sua intimação. I. Taguatinga - DF, quarta-feira, 25/07/2007 às 16h50..

CERTIDÃO

Nº 18319-9/02 - Execucão de Sentença - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: CLEIVA PAULINO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011618 - Marcos Ataíde Cavalcante. Fica o autor intimado a manifestar-se sobre a declaração de rendimento da executada que se encontra arquivada em cartório..

DECISAO

Nº 1778-8/99 - Execucão de Sentença - A: JOSE BORGES ME-NEZES e outros. Adv(s.): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. R: BRAS ALVES FERREIRA e outros. Adv(s.): DF007372 - Edvaldo Silva Santos. R: JOSE CARLOS SANTOS MOURA - Parte Baixada. Adv(s.): DF007000 - Serys Magalhaes. INTERESSADA: SHV GAS BRASIL LTDA. Adv(s.): DF017836 - Aristides Feliciano Junior. INTERESSADA: DISTRITO FEDERAL. Adv(s.): DF007988 - Jaqueline Brito de Barros. INTERESSADA: ACIR RODRIGUES DE SOUSA. Adv(s.): DF012595 - Antonio Jose da Cruz. DECISAO - Expeça-se novo alvará do valor complementar indicado à fl. 628, em favor do Chefe da Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Distrito

Federal, para a quitação do débito fiscal pendente sobre o imóvel arematado.Após, expeça-se alvará do saldo remanescente do produto da hasta em favor dos exequentes, como postulado à fl. 620, os quais deverão, no prazo de 10 dias, informar o valor atualizado do débito, deduzido, contudo, o valor levantado e oriundo da praça, para o prosseguimento da execução. Deverão, na oportunidade, indicar novos bens passíveis de penhora ou requerer o que for de direito. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h59. CERTIDÃO - "... fica a AUTORA, bem como o DISTRITO FEDERAL, intimados a buscar os alvarás respectivos.".

Nº 17322-7/03 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO VIA VENEZA. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: AURINO BENJAMIM DE BARROS. Adv(s.): DF988888 - Curadoria de Ausentes. DECISAO - Efetuado o bloqueio "on line", os valores constritosados foram irrisórios (doc. anexo e de fls. 201/202), sendo, pois, insuficientes para caracterizar a penhora como tal. Diante disso, e considerando que aqueles seriam absorvidos pelas custas do processo, com fundamento no art. 659, § 2º, do CPC, procedo ao seu desbloqueio.Indique, pois, o exequente, bens passíveis de penhora ou informe se deseja a suspensão "sine die" do processo, nos termos do art. 791, III, do Código de Processo Civil. Prazo de 05 dias. I.Taguatinga - DF, terça-feira, 10/07/2007 às 17h44..

Nº 21337-7/06 - Rescisao de Contrato - A: HENRIQUE JORGE AZEVEDO SILVA e outros. Adv(s.): DF00864A - Joel Antonio de Souza. R: LUIZ CARLOS DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF014009 - Ewangivaldo Teles Aguiar. DECISAO - Assiste razão aos réus ao sustentarem que a cláusula nona do contrato firmado pelo segundo réu com Geralda Alves dos Reis Carvalho e Luiz Araújo de Carvalho (fls. 31/33) prevê expressamente a obrigação destes últimos responderem pelos riscos da evicção.Revogo, destarte, a decisão de fl. 97.Suspendo o curso do processo com fundamento no art. 72, "caput", do CPC.Citem-se os denunciados GERALDA ALVES DOS REIS e LUIZ ARAÚJO DE CARVALHO, devendo os réus fornecerem o endereço atualizado destes. Prazo de 15 dias. I. Taguatinga - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h17..

Nº 6149-7/07 - Deposito - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: FABIO ARMANDO SOARES. Adv(s): (.). DECISAO - Cuida-se de ação de busca e apreensão do veículo alienado fiduciariamente, regida pelo Decreto-Lei nº 911/69.Consoante se infere da certidão lançada pelo Sr. Oficial de Justiça, o veículo objeto da demanda não foi encontrado, tendo o autor requerido a conversão do pedido de busca e apreensão em ação de depósito.Assim, verificado que a hipótese vertente se enquadra nos ditames do art. 4º do supramencionado Decreto-lei, defiro a conversão em ação de depósito.Retifique-se a autuação e comunique-se à Distribuição.Cite-se o réu para que, no prazo de 05 dias, entregue a coisa, deposite-a em juízo ou consigne o equivalente em dinheiro ou ainda conteste a ação, sob as penas da lei. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h44..

Nº 8531-5/07 - Indenizacao - A: MILTON JOSE DOS SANTOS. Adv(s.): GO017998 - Ildete Ambrosia Sobral dos Santos. R: FLUXOR POCOS ARTESIANOS LTDA e outros. Adv(s): (.). DECISAO - A Lei 1060/50, que dispõe sobre a concessão do benefício da gratuidade de justiça, deve ser interpretada em consonância com o art. 5º, LXXIV, da CF, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da necessidade da obtenção daquele. Nesses termos, providencie (o)a autor(a) a juntada aos autos do comprovante de rendimentos ou declaração de bens e rendas. Ainda, deverá o autor emendar a inicial para declinar a sua profissão (art. 282, II, do CPC), sob pena de indeferimento. No rito sumário o rol de testemunhas deve acompanhar a inicial sob pena de preclusão temporal. Faculto a emenda. I. Prazo de 10 dias. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h02..

Nº 16231-2/07 - Consignacao Em Pagamento - A: BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO. Adv(s.): DF021324 - Leonilda Martins de Oliveira. R: RAQUEL SEVERIANO DA SILVA. Adv(s): (.). DECISAO - Recebo as emendas de fls. 14/15 e 20/21.Previamente ao recebimento da inicial, esclareça o autor se o pedido deduzido no item "d" da inicial se refere a antecipação dos efeitos da tutela, caso em que deverá ser formulado adequadamente, inclusive com pedido de confirmação da referida tutela antecipada no pedido final (art. 282, inc. IV, do CPC). Venha cópia para contrafé. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido de expedição de ofício. I.Taguatinga - DF, segunda-feira, 23/07/2007 às 14h46..

Nº 21154-6/07 - Embargos de Terceiro - A: MARALICE LOURENCO FELIPE MELLO. Adv(s.): DF022131 - Emanoele Vanessa Cortes Ribeiro. R: TEREZINHA DE JESUS REZENDE TOLEDO. Adv(s): (.). DECISAO - Recebo a emenda.Recebo, também, os presentes embargos e suspendo o curso da execução em apenso. Ante o teor do documento de fl. 33, que demonstra, embora com as limitações próprias de início de conhecimento, a posse do primitivo adquirente sobre o imóvel constituído pela loja 05, Bloco A, da Rua Sul, lote 07, Edifício Bela Vista, Águas Claras-D.F., Guilherme André Silva, bem como da cessão de direitos de fls. 10/11, que demonstra a aquisição do referido bem pela embargante, defiro liminarmente os embargos com fundamento no art. 1051 do CPC. É desnecessária, contudo, a expedição de mandado de manutenção uma vez que a parte embargante já se encontra na posse do bem e o processo principal não tramitará em face da suspensão ora deferida, ficando, ainda, dispensada a prestação de caução.Cite-se e intímim-se. Taguatinga - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 19h07..

Nº 23971-3/07 - Anulatoria - A: ILMA ALBUQUERQUE VITORINO DOS ANGELOS. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: JOSE ARAUJO DE SOUSA. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro a gratuidade de justiça. Anote-se.O pedido de antecipação de tutela formulado na inicial reveste-se de nítido caráter cautelar. No presente caso, embora se encontre a demanda em início de cognição, afigura-se razoável a vedação, imposta ao réu, de transmissão da permissão, a fim de que, juntamente com o veículo alienado à autora, sirva de

garantia de restituição, pelo réu, dos valores que aquela alega lhe ter pago, e na hipótese de a autora vir a lograr êxito na demanda ("fumus boni iuris"), sendo recomendável a concessão da tutela cautelar "initio litis" o mais breve possível a fim de garantir sua efetividade ("periculum in mora"), inexistindo risco de prejuízo ao réu por se tratar de provimento meramente acautelatório, que pode ser revogado a qualquer momento. Destarte, presentes os requisitos legais (§ 7º do art. 273 do CPC, acrescido por força da Lei nº. 10444 de 07/05/2001), defiro a liminar para o fim de determinar ao réu que se abstenha de vender ou transferir a permissão escolar até posterior ordem deste juízo, sob pena de crime de desobediência, além de aplicação multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, se necessário.Cite-se e intímim-se. Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 18h36..

Nº 25361-9/07 - Adjudicacao Compulsoria - A: ANGELA HELENA CHAVES. Adv(s.): DF018945 - Alberico Santos Fonseca. R: BCN CONSULTORIA ADM DE BENS SERV E PUB LTDA. Adv(s): (.). DECISAO - A Lei 1060/50, que dispõe sobre a concessão do benefício da gratuidade de justiça, deve ser interpretada em consonância com o art. 5º, LXXIV, da CF, norma posterior e hierarquicamente superior, que determina a efetiva comprovação da necessidade da obtenção daquele. Nesses termos, providencie (o)a autor(a) a juntada aos autos do comprovante de rendimentos ou declaração de bens e rendas. Prazo de 10 dias. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h06..

Nº A0000360/95 - Execucão de Sentença - A: AUCELI ROSA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF017688 - Auceli Rosa de Oliveira. R: ANGELA ALVES VASCONCELOS - Parte Baixada. Adv(s.): DF002818 - Decio Afranio de Oliveira. DECISAO - Consoante as informações prestadas pelo Tabelião às fls. 533/536, ao autor original da ação, Pedro Miranda de Almeida Neto, incumbirá o prévio recolhimento do ITBI junto à Secretaria de Fazenda do D.F. comprovando-o junto ao cartório imobiliário, ou, na hipótese de não incidência do referido imposto, conforme verificação a ser feita por aquele órgão, de certidão negativa a ser apresentada ao Notário.Ainda consoante as informações prestadas pelo Tabelião às fls. 533/536, caberá ao autor apresentar-lhe a certidão negativa de IPTU a fim de viabilizar a transferência do imóvel para o seu nome.Deverão tais documentos ser apresentados diretamente ao Cartório do 3º Ofício de Imóveis, assim como recolhidos os emolumentos devidos àquele, o mais breve possível a fim de evitar o reinício das diligências, sendo desnecessária qualquer outra providência deste juízo que não mais intervirá a respeito uma vez que o mandado judicial dele emanado já se encontra arquivado naquele cartório.Publique-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h41..

DOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS CONSTA A SEGUINTE CERTIDÃO: ... fica o autor/requerente/exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça/de fls. (.)

Nº 8349-6/07 - Cobranca - A: CONDOMINIO DA CHACARA 11. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: LEANDRO CALVACANTE. Adv(s): (.). .

Nº 12532-5/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL SA. Adv(s.): DF004051 - Silvio Luiz Ferreira. R: CESARE DE CARVALHO COUTINHO. Adv(s.): GO22032A - Daniel Xavier Martins. .

SENTENÇA

Nº 3444-7/06 - Indenizacao - A: AIDENIR AIDAR DA SILVA e outros. Adv(s.): DF001541 - Joao Batista de Sousa. R: CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA e outros. Adv(s.): DF007541 - Naiton de Araujo Lima. Ante o exposto, homologo o acordo celebrado entre as partes (cf. fl. 204/205) e, em consequência, julgo o processo, com resolução do mérito, fundamento no art. 269, inciso III, do CPC.Custas processuais e honorários advocatícios conforme acordo.Transitada em julgado, desentranhem-se os documentos, ficando traslado. Promova-se a baixa. Arquivem-se.P.R.I.Taguatinga - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h34..

Nº 1040-8/07 - Ordinaria - A: JOSE ADILSON DE CARVALHO. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: OSWALDO FERREIRA ROSA e outros. Adv(s.): DF014427 - Euvaldo Thomaz Soares. CERTIDAO - Certifico e dou fé que designei o dia 23/10/2007, às 14:40 horas para a realização da audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h52..

DOS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS CONSTA A SEGUINTE CERTIDÃO: ... FICA O AUTOR INTIMADO PARA PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, sob pena de extinção do processo

Nº 6647-9/02 - Monitoria - A: LIDER AUTO SOM E ACESSORIOS LTDA. Adv(s.): DF017237 - Luciane Carvalho Moura. R: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA TORRES. Adv(s): (.). .

Nº 22230-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto, SP173267A - Eric Garmes de Oliveira. R: MARIA FATIMA OLIVEIRA BARBOSA. Adv(s): (.). .

Nº 23649-3/05 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): SP084206 - Maria Lucilia Gomes. R: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO. Adv(s): (.). .

Nº 7-2/06 - Deposito - A: HSBC BANK BRASIL SA - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF017807 - Heloisa Helena de Moraes. R: ANTONIA ELENILSE EVARISTA MIRANDA. Adv(s): (.). .

Nº 3299-7/06 - Execucão - A: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES. Adv(s.): DF003850 - Oswaldo Gabriel. R: DJALMA FLORA BRANDAO. Adv(s): (.). .

Nº 5849-2/06 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: JOAO ORACIO DE LIRA. Adv(s.): DF016456 - Joao Wellington Leoncio de Abreu. R: IVONE FRANCISCA FIGUEIREDO. Adv(s): (.). .

Nº 21078-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINACEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: PAULO DE ARAUJO GONCALVES. Adv(s.): (.).
Nº 21876-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: EDSON REIS DA ANUNCIACAO. Adv(s.): (.). .

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

2ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Tadeu Soriano
Diretora de Secretaria:Marcilea Guimaraes Correa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1192-2/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO. Adv(s.): AC002072 - Carlos Alberto da Silva Magalhaes. "Venham as alegações finais".Taguatinga - DF, segunda-feira, 16/07/2007 às 15h28..
Nº 16138-9/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JOSAFÁ DIAS LIMA SOBRINHO. Adv(s.): DF004476 - Rafael Alexandre da Silva. R: BARTON JARBAS OLIVEIRA ROCHA. Adv(s.): GO025231 - Dioneide Carvalho S Souza. "I. as partes para ciência de fls. retro.Feito, guarde-se a realização do sumário".Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 09h47..
Nº 2752-4/07 - Flagrante (preso) - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FABRICIA FRANCISCA DE LIMA. Adv(s.): DF017040 - Eric Pio Belo Coelho. "Designo o dia 05/09/2007, às 15h 40min, para interrogatório do acusado..." Taguatinga - DF, terça-feira, 26/06/2007 às 19h11..
Nº 24379-6/07 - Restituicao de Coisa Apreendida - A: AMBROSIO MARQUES DE AZEVEDO. Adv(s.): DF022378 - Renato Romulo dos Santos Suhet. R: NAO HA. Adv(s.): (.). "Faculto ao requerente, no prazo de 05 (cinco) dias, a comprovação da propriedade do bem que pretende ver restituído, assim como a possibilidade de instruir adequadamente o pedido, sob pena de indeferimento.I".Taguatinga - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h42..

Termo de Audiência

Nº 6782-4/03 - Inquerito - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: ELISABETE DRAZDAUSKAS. Adv(s.): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. "...à defesa para apresentação das alegações finais".Taguatinga-DF, 16.07.07.

Sentença

Nº 6121-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: WELLINGTON DE SOUSA LIMA. Adv(s.): GO013081 - Hermes Batista Tosta. "...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público, para condenar WELLINGTON DE SOUSA LIMA, qualificado nos autos, como incurso nas penas artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/03. Na terceira fase, a mímica de causas especiais de aumento e de diminuição de pena, torno-a definitiva em 02(dois) anos de reclusão.Ainda atento aos ditames do artigo 68 do Código Penal e observando o que dispõe os artigos 49 e 60 do Código Penal, condeno-o, ainda, ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, que deverão ser calculados unitariamente à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido.Em atenção ao artigo 33, parágrafo 2º, alínea c, do Código Penal, elejo o regime aberto para o cumprimento da pena.Nos termos do artigo 44 do Código Penal, por entender que o acusado preenche os benefícios legais e por entender suficiente a medida, acabo por substituir a pena privativa de liberdade por 02 (duas) restritiva de direito, nas condições impostas pelo d. Juízo da Execução.Tendo em vista a pena aplicada e o regime para cumprimento da mesma, faculto ao réu o direito de apelar desta sentença em liberdade.
Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Eventual isenção deverá ser apreciada pela VEC/DF.Publique-se. Registre-se. Intimem-se".Taguatinga/DF, 31 de julho de 2007.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE TAGUATINGA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Zorzo
Diretor de Secretaria:Ivan Claudio Pereira Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 15526-5/02 - Anulacao de Casamento - A: S.R.C.J.. Adv(s.): DF003104 - Amelia Andrade Albuquerque Dantas. R: K.D.F.C.. Adv(s.): DF016804 - Patricia Mota Moura. DESPACHO:Designe-se data para audiência de instrução e julgamento.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h33.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 11/10/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h23..

Nº 8485-3/06 - Alimentos - A: J.S.R.. Adv(s.): DF009610 - Gilson Moreira da Silva. A: J.S.R.e.o.. Adv(s.): DF009610 - Gilson Moreira da Silva. R: E.P.R.. Adv(s.): (.). A: J.R.S.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Processo em ordem. Nada a sanear.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h50.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 10/10/2007, às 15:00h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h16..
Nº 19180-4/06 - Acao Cautelar - A: R.A.D.L.. Adv(s.): DF016352 - Andressa de Paiva Pelissari. R: D.A.D.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Indefiro o pedido de fl. 123, item "a", porquanto a guarda objeto do feito que tramita perante a 2ª Vara de Família deste Juízo não tem pertinência com o presente caso e não significa que a Requerida dispensa o mesmo tratamento para com o menor RJ. Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h10.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 25/09/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h31..
Nº 21577-6/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: F.P.D.A.. Adv(s.): DF010173 - Adercilio Sebastiao Peixoto. R: M.R.M.(D.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Processo em ordem. Nada a sanear.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h48.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 18/10/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h12..
Nº 25067-8/06 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.C.P.D.O.. Adv(s.): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: M.D.S.S.N.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Processo em ordem. Nada a sanear. Defiro a produção da prova testemunhal, cujo rol deve ser depositado em juízo com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência da audiência, caso pretenda(m) a intimação, nos termos do art. 407 do CPC, com as alterações levadas a efeito pela lei 10.358/01. Designe-se audiência de instrução e julgamento.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 13h23.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 08/10/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h26..
Nº 6234-6/07 - Revisao de Alimentos - A: D.P.A.. Adv(s.): DF022235 - Joao Anisio Vieira Marques. R: L.C.D.A.A.. Adv(s.): DF012875 - Aurencia Pinheiro dos Santos Rosa. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Processo em ordem. Nada a sanear.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h18.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 16/10/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h17..
Nº 7760-9/07 - Separacao Litigiosa - A: P.C.D.S.C.. Adv(s.): DF019958 - Edna Maria Fernandes. R: M.C.D.C.. Adv(s.): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Processo em ordem. Nada a sanear.Designe-se audiência de instrução e julgamento.Defiro a produção de prova testemunhal e o depoimento pessoal das partes.Notifique-se o Ministério Público.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h36.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 17/10/2007, às 15:30h, para audiência de instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h14..
Nº 9359-3/07 - Revisao de Alimentos - A: B.N.C.. Adv(s.): DF011704 - Tristana Crivelaro Souto. R: E.S.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO:Designe-se nova data para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h53.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 24/09/2007, às 15:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h19..
Nº 10368-9/07 - Execucuo de Alimentos - A: J.V.D.L.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.M.D.F.S.. Adv(s.): DF786495 - Nucleo de Pratica Juridica Faculdade Projecao. DESPACHO:Designe-se audiência de conciliação.Taguatinga - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 17h25.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 19/09/2007, às 15:00h, para audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 18h05..
Nº 17087-0/07 - Separacao Litigiosa - A: M.R.C.F.. Adv(s.): DF017431 - Mariana de Paula Pessoa Theophilou. R: A.A.C.F.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 01/10/2007, às 14:30h, para audiência de conciliação.Taguatinga - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 15h24..
Nº 21904-5/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.M.F.M.. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: J.B.M.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Nos termos da Portaria nº 03/2000. fica a parte autora intimada a se manifestar sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça que NÃO citou o requerido. Taguatinga/DF, 21/08/2007..
Nº 22179-7/07 - Alimentos - A: B.E.L.M.. Adv(s.): DF006793 - Cleide Ferrari Sabino. R: S.D.M.F.. Adv(s.): (.). D E C I S Ã O I N T E R L O C U T Ó R I A:Concedo a(os) Autor(es) os beneficios da assistência judiciária gratuita.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 2 (dois) salários mínimos, que deverá ser paga até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido, podendo ser depositada em conta bancária em nome da representante/assistente legal do(s) alimentando(s). Designe-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamen-

to.Cite-se e intime-se o Réu, por mandado, inclusive para o pagamento dos alimentos provisórios ora fixados.Intime-se a parte autora da data designada. Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas. O não comparecimento do(s) autor(es) determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h04.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 25/09/2007, às 14:00h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 15h58..
Nº 22944-8/07 - Alimentos - A: J.A.B.D.S.F.. Adv(s.): DF009236 - Livio Mario de Souza. R: E.F.D.C.. Adv(s.): (.). D E C I S Ã O I N T E R L O C U T Ó R I A:Recebo a emenda de fls. 20/21.Providencie a Secretaria a alteração do pólo ativo.Fixo os alimentos provisórios, devidos pelo réu, na importância mensal equivalente a 40% (quarenta por cento) de todos os rendimentos e remuneração de natureza salarial por ele auferidos, deduzidos os descontos obrigatórios por lei, acrescida das eventuais importâncias percebidas como auxílio-creche, auxílio pré-escolar e respectiva(s) cota(s) de salário-família, na proporção de 10% para cada alimentando.Oficie-se. Designe-se data para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.Cite-se e intime-se o Réu, encaminhando-lhe cópia da inicial e desta decisão; caso seja frustrada essa iniciativa, reexpeça-se por mandado. Intime-se a parte autora da data designada.Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhes facultado o oferecimento de outras provas.

O não comparecimento do(s) autor(es) determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 14h03.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 24/09/2007, às 14:30h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h01..

Nº 23930-3/07 - Separacao Litigiosa - A: J.M.D.O.J.. Adv(s.): DF007823 - Tereza Elaine Dias Safe Carneiro. R: E.A.F.D.O.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Designe-se data para audiência prévia de tentativa de reconciliação e/ou conciliação.Cite-se o(a) requerido(a)(s), advertindo-o(a) de que o prazo, de 15 (quinze) dias, para oferecer contestação, fluirá a partir da audiência supra indicada, independentemente de comparecimento das partes e de que não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo(a) réu(ré), como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor(a).Intime(m)-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h19.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 27/09/2007, às 15:30h, para audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h03..

Nº 24311-0/07 - Alimentos - A: R.B.R.. Adv(s.): DF002333 - Jobson Rodrigues de Souza. R: C.C.R.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Cuida-se de ação de oferta de alimentos fulcrada no artigo 24 da Lei 5.478/68. Estando o autor voluntariamente prestando alimentos "in natura", desnecessária a fixação de provisórios. Designe-se data para audiência de conciliação e instrução. Cite(m)-se o(a)(s) requerido(a)(s) enviando-se-lhe a segunda via da petição, juntamente com cópia desta decisão. Será esse expediente remetido mediante registro postal com AR, correspondendo ele, para todos os efeitos legais, à citação (art. 5º, parágrafo 2º da lei 5.478/68). Se o(a) requerido(a) não for encontrado ou criar embaraços ao recebimento da citação, repetir-se-á a diligência por intermédio de oficial de justiça (artigo 5º, § 3º).Intime(m)-se o(s) autor(es) a fim de que compareça(m) à audiência, acompanhado(s) de seu(s) advogado(s) e de suas testemunhas (três no máximo) (artigo 8º), sendo-lhe(s) facultado o oferecimento de outras provas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência da parte autora em arquivamento do pedido e da parte ré em confissão e revelia (artigo 7º da referida lei).Na audiência, se não houver acordo, poderá a parte ré contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à instrução e julgamento.Taguatinga - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 13h55.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 24/09/2007, às 14:15h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h33..

Nº 24347-4/07 - Regulamentacao de Visita - A: H.F.D.A.. Adv(s.): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: M.C.D.S.. Adv(s.): (.). DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Designe-se data próxima para audiência preliminar para tentativa de conciliação, devendo comparecer pessoalmente as partes.Cite-se o(a) requerido(a), advertindo-o(a) de que o prazo de 15(quinze) dias para contestação fluirá a partir da realização da audiência mencionada, independentemente de comparecimento das partes e de que não contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo(a) autor(a).Intime(m)-se. Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 18h13.CERTIDAO - Certifico que conforme determinação, designei o dia 01/10/2007, às 14:45h, para audiência de conciliação.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h24..

DECISAO

Nº 22058-4/03 - Arrolamento - A: VALDOMIRO MARIANO DOS SANTOS. Adv(s.): DF011445 - Jaciara Gomes Falcao. R: JOVINIANO MARIANO DOS SANTOS (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). R: JOVINIANO MARIANO DOS SANTOS (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s.): (.). R: ANA FRANCISCA DOS SANTOS (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). INTERESSADA: JOSE CARLOS DOS SANTOS FARIAS E OUTROS. Adv(s.): DF017256 - Mauro Junior Pires do Nascimento. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que suspendo o curso do processo pelo prazo de 20 dias, como requerido. Taguatinga/DF, 21/08/2007..



DESPACHO

Nº 6167-6/01 - Inventario - A: I.P.R.F.. Adv(s): DF005355 - Jose Oscar da Silva. R: H.D.S.A.R.(D.. Adv(s): (.). REQUERENTE: O.D.A.R.. Adv(s): (.). DESPACHO - Ao Patrono da causa para que informe o endereço atualizado do Inventariante.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 14h08..

Nº 3349-9/03 - Arrolamento - A: CARLENE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS. Adv(s): DF016410 - Micenio Carlos Lopes dos Santos. A: CARLENE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS e outros. Adv(s): DF016410 - Micenio Carlos Lopes dos Santos. R: JOAQUIM OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). R: JOAQUIM OLIVEIRA (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s): (.). A: CARMEN RODRIGUES OLIVEIRA. Adv(s): (.). R: HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). INTERESSADA: KATIA CILENE S. OLIVEIRA. Adv(s): DF003064 - Valdemar de Melo Oliveira. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:Dispõe o artigo 463, do Código de Processo Civil, que: "Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistidões materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração." (grifei). Compulsando os autos com acuidade, verifico que a sentença de fl. 268, homologou a partilha apresentada à fl. 259/261, no entanto, esta apresenta erro no nome do cônjuge da herdeira CROS.Com efeito, consta da inicial e da certidão de casamento juntada à fl. 08, que o nome correto do cônjuge da referida herdeira é AFSS e não NMN como constou da partilha homologada. Dessa forma, promovo, nos termos do art. 463, I, do CPC, a correção da partilha de fls. 259/261, homologada pela sentença de fl. 268, para que passe a constar o nome correto do cônjuge da herdeira CROS, ou seja, AFS.Esta decisão é parte integrante da decisão de fl. 268.Expeça-se certidão retificadora.P.I. Taguatinga - DF, sexta-feira, 20/04/2007 às 17h10..

Nº 16846-3/04 - Execucão de Alimentos - A: A.O.D.A.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: A.C.V.D.A.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar se o executado iniciou o pagamento das prestações. Taguatinga/DF, 20/08/2007..

Nº 16852-7/04 - Execucão de Alimentos - A: V.H.S.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: M.C.B.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - À(os) Exeqüente(s).Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h59..

Nº 1943-6/05 - Inventario - A: SHEYLA CAROLINA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF015819 - Maria Eunice de Melo Franco de Oliveira. R: JOAO MATEUS DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão processual pelo prazo de 90 (noventa) dias.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h33..

Nº 11866-4/06 - Arrolamento - A: L.B.D.O.. Adv(s): MG067552 - Julio Azi Campos. R: J.B.D.O.(D.. Adv(s): (.). DESPACHO - Da análise do pedido de fls. 224/225, esclareço que a renúncia à meação firmada pela escritura pública acostada à fl. 168 não se confunde com renúncia à herança, haja vista que meação não é herança e que sua atribuição a herdeiros constitui-se num negócio jurídico entre vivos, com incidência do respectivo imposto de transmissão. Esclareço, ainda, que o Inventariante deve diligenciar-se, administrativamente, junto ao órgão competente, a fim de verificar a regularidade fiscal de renúncia à meação.Sendo assim, cumpra o Inventariante o requerido no 3º parágrafo de fl. 220. Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h..

Nº 12967-6/06 - Execucão de Alimentos - A: R.S.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. A: R.S.S.e.o.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: H.S.B.. Adv(s): (.). A: R.S.S.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar se o executado quitou o débito. Taguatinga/DF, 17/08/2007..

Nº 28358-4/06 - Arrolamento - A: TEREZINHA QUEIROZ MATHIAS. Adv(s): DF019274 - Rafael Teixeira Martins. R: LEVER MATHIAS DE SOUZA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Cumpra a Inventariante a parte final do 4º parágrafo da decisão de fl. 60.Int.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 16h11..

Nº 3914-5/07 - Execucão de Alimentos - A: B.B.M.. Adv(s): DF023338 - Aline Silva. A: B.B.M.e.o.. Adv(s): DF023338 - Aline Silva. R: C.M.D.S.. Adv(s): (.). A: G.B.M.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça. Taguatinga/DF, 20/08/2007..

Nº 19454-6/07 - Inventario - A: ISABEL BONFIM MIRANDA. Adv(s): DF023631 - Manoel Lopes de Sousa. R: BRUNO BONFIM CORREA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Oficie-se à Secretaria da Receita Federal requisitando o restabelecimento do CPF do falecido e o envio da certidão conjunta de débitos relativos a contribuições federais e dívida ativa da União. Após, à Requerente para juntar aos autos documento comprobatório de que o débito relativo ao contrato de penhor foi quitado pelo seguro.Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 13h35.rmc.

Nº 24194-2/07 - Arrolamento - A: EDVALDO PAZ DOS SANTOS. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. A: EDVALDO PAZ DOS SANTOS e outros. Adv(s): DF013775 - Erica Lima de Paiva. R: LOURDES AVELINO DOS SANTOS (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: GABRIEL AVELINO DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: GABRIEL AVELINO DOS SANTOS. Adv(s): (.). DESPACHO - Emende-se a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, para:I - regularizar o pedido, haja vista que herdeiro menor não tem capacidade para renunciar à herança; II - retificar a descrição do bem descrito no item III, de fl. 05, tendo em vista que o mesmo se encontra alienado fiduciariamente. Intimem-se. Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h20..

SENTENÇA

Nº 9039-4/06 - Execucão de Alimentos - A: S.P.D.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: P.R.P.D.S.. Adv(s): (.). SENTENÇA - Em face da certidão de fl. 60, em que a parte exequente informa o pagamento do débito, inclusive das prestações alimentícias vincendas no curso do processo, pugnando pela extinção do feito, julgo extinta a presente execução de alimentos, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, pelo pagamento da pensão alimentícia devida no período de fevereiro de 2006 a julho de 2007.Expeça-se alvará de soltura.Esclareço à Exequente que deverá requerer nos autos da ação onde a obrigação alimentar foi fixada que os alimentos regulares sejam descontados na folha de pagamento do Executado.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquite-se.Sem custas e sem honorários.P. R. I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 17h06..

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Luis Zorzo
Diretor de Secretaria:Ivan Claudio Pereira Borges

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 16135-3/01 - Arrolamento - A: LUCIANO MOURA DE FREITAS. Adv(s): DF016838 - Daniela de Fatima Macedo Ribeiro. A: LUCIANO MOURA DE FREITAS e outros. Adv(s): DF016838 - Daniela de Fatima Macedo Ribeiro. R: PAULO DE FREITAS COSTA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: CRISTIANO MOURA DE FREITAS. Adv(s): (.). A: CLAUDIA AMERICA DE FREITAS. Adv(s): (.). A: PAULO SERGIO ROSA COSTA. Adv(s): (.). A: ANDREA NUNES COSTA TAVARES. Adv(s): (.). A: JULIANO MOURA DE FREITAS. Adv(s): (.). A: MARIA APARECIDA DE MOURA. Adv(s): (.). A: SEBASTIAO DA COSTA JUNIOR. Adv(s): DF016306 - Christiane Freitas Nobrega. DESPACHO - Intime-se LMF, por publicação, para que se manifeste quanto à regularidade fiscal das cessões de direito indicadas na petição da Fazenda Pública de fls. 212.Intime-se, ainda, SCJ para que junte a planilha de cálculo do valor constante do DAR acostado à fl. 221.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h34..

Nº 8895-0/02 - Reconhec e Dissol de Soc de Fato Pos Morte - A: N.B.G.D.O.. Adv(s): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. A: N.B.G.D.O.e.o.. Adv(s): DF004967 - Clovis Gomes de Farias. R: A.A.B.D.S.. Adv(s): (.). R: A.A.B.D.S.e.o.. Adv(s): (.). A: L.F.D.S.S.. Adv(s): (.). A: R.M.D.S.. Adv(s): (.). A: B.J.D.S.C.. Adv(s): (.). A: C.R.D.S.C.. Adv(s): (.). A: E.J.D.S.. Adv(s): (.). A: C.D.B.G.D.S.. Adv(s): (.). A: P.J.D.S.. Adv(s): (.). R: S.S.B.. Adv(s): (.). R: J.M.D.S.S.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a pagar as custas do processo. Taguatinga/DF, 21/08/2007..

Nº 13790-9/03 - Inventario - A: ROSANGELA DA SILVA MOREIRA. Adv(s): DF025122 - Joelma Rodrigues de Moura. A: ROSANGELA DA SILVA MOREIRA e outros. Adv(s): DF025122 - Joelma Rodrigues de Moura. R: MARIA DA CONCEICAO SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: JOSE GOMES DA SILVA FILHO. Adv(s): (.). A: MARIA GOMES DA SILVA. Adv(s): (.). A: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA. Adv(s): (.). A: JONAS GOMES DA SILVA. Adv(s): (.). A: ANA CRISTINA GOMES DA SILVA. Adv(s): (.). A: URBANO GOMES DA SILVA NETO. Adv(s): (.). DESPACHO - À Inventariante para prestar as últimas declarações e se manifestar quanto à petição da Fazenda Pública de fl. 132.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h57..

Nº 6021-7/04 - Exoneracao de Alimentos - A: J.R.L.. Adv(s): DF014037 - Francisco Helio Ribeiro Maia. R: P.F.D.J.C.. Adv(s): DF019532 - Raphael de Leandro e Medeiros. DESPACHO - À vista do requerimento de cumprimento de sentença, manifestem-se os Requerentes sobre a correspondência devolvida de fl. 122 verso.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h42..

Nº 12200-9/04 - Inventario - A: JOAO JESUS DA SILVA. Adv(s): DF016101 - Wendel Sousa Reis. R: AMARO FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). R: AMARO FRANCISCO DA SILVA (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s): (.). R: MARIA FRANCISCA DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Venha aos autos cópia da escritura de venda do imóvel.Int.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h44..

Nº 182-3/05 - Inventario - A: PAULINA ALVES GUEDES CARVALHO. Adv(s): DF017777 - Sirmelange Franca de Oliveira. R: JOSE CARVALHO (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Da análise da partilha apresentada às fls. 141/144, esclareço que em razão da herdeira pós-morta, LACM, ter deixado outros bens a inventariar, o seu quinhão não poderá ser partilhado, nestes autos, entre seus sucessores. O quinhão que a ela for destinado deverá integrar o monte partilhável no autos próprios de seu inventário.Sendo assim, à Inventariante para apresentar novo esboço de partilha, inclusive quanto à retificação informada às fls. 192/193. Prazo: 10 dias.Int.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h06..

Nº 8888-2/05 - Inventario - A: HENRIQUE NICACIO PEREIRA FILHO. Adv(s): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. A: HENRIQUE NICACIO PEREIRA FILHO e outros. Adv(s): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: HENRIQUE NICACIO PEREIRA(ESPOLIO DE) - Parte Baixada. Adv(s): (.). A: REGINALDO NICACIO PEREIRA. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os autos permanecerão em cartório aguardando por 5 (cinco) dias. Taguatinga/DF, 16/08/2007..

Nº 10620-9/05 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: V.M.D.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: V.J.A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: V.J.A.D.S.e.o.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: P.H.A.D.S.. Adv(s): (.). R: J.A.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro gratuidade de justiça ao menor VJAS.Manifestem-se as partes em alegações finais.Int.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h59..

Nº 18390-7/05 - Investigacao de Paternidade - A: L.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: M.D.C.M.R.. Adv(s): DF020388 - Magali Dellape Gomes. DESPACHO - Digam as partes e o Ministério Público acerca do Laudo pericial retro.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h18..

Nº 7305-4/06 - Alimentos - A: F.M.A.R.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: C.R.D.S.. Adv(s): MA003629 - Roberto Walter da Silva Rodrigues. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 10/08/2007 às 15h07..

Nº 8719-5/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.D.G.C.D.S.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: J.C.L.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga a Autora.Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 17h34..

Nº 12985-2/06 - Declaratoria - A: A.A.D.L.. Adv(s): DF016572 - Vanessa Cortez Ginani. R: J.D.L.. Adv(s): DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont. R: J.D.L.e.o.. Adv(s): DF008309 - Valnei Piazza Dal Pont. R: E.D.L.. Adv(s): (.). DESPACHO - Digam as partes e o Ministério Público acerca do Laudo pericial retro.Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h44..

Nº 13965-2/06 - Inventario - A: ANNA KRISHANA MENDES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF016567 - Rafael Calvet Cortes. R: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO:Ao Requerente para se manifestar quanto às certidões de fls. 45 e 47.Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 12/06/2007 às 14h26..

Nº 15551-4/06 - Reconhecimento de Sociedade de Fato - A: V.P.M.. Adv(s): DF017093 - Abner Akiu de Abreu. A: V.P.M.e.o.. Adv(s): DF017093 - Abner Akiu de Abreu. R: N.H.. Adv(s): DF017093 - Abner Akiu de Abreu. A: M.D.F.D.C.. Adv(s): DF012819 - Walter Moraes. DESPACHO - Intimem-se as partes e o Ministério Público quanto ao retorno dos autos.Não havendo qualquer manifestação no prazo de 05 dias, dê-se baixa e arquivem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 16h30..

Nº 16343-8/06 - Arrolamento - A: M.F.D.S.. Adv(s): DF018987 - Jader Freitas Silva. R: J.A.N.(D.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão processual por mais 30 (trinta) dias.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 15h54..

Nº 18912-6/06 - Exoneracao de Alimentos - A: D.J.D.M.. Adv(s): DF000845 - Sonilton Fernandes Campos. R: B.L.D.S.M.. Adv(s): (.). DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 17h11..

Nº 20315-9/06 - Alvara - A: E.B.D.O.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. A: E.B.D.O.e.o.. Adv(s): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: N.H.. Adv(s): (.). A: A.B.C.. Adv(s): (.). DESPACHO - Aos Requerentes quanto ao ofício de fl. 46. Int.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h36..

Nº 22621-6/06 - Arrolamento - A: P.R.D.S.. Adv(s): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: I.L.D.A.(D.. Adv(s): (.). R: I.L.D.A.(D.e.o.. Adv(s): (.). R: A.V.D.S.. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão processual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 13h30..

Nº 24020-0/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.A.G.D.P.. Adv(s): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: J.M.D.M.(D.. Adv(s): DF009074 - Feliciano Garcia Santana. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 16h58..

Nº 1375-4/07 - Arrolamento - A: OZILMA DA CONCEICAO DUARTE. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. A: OZILMA DA CONCEICAO DUARTE e outros. Adv(s): DF018096 - Joao Climaco de Almeida Filho. R: CELINA FERNANDES DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: REGINA MARCIA DUARTE LEHMAN. Adv(s): (.). A: JOVINA SALETE DUARTE. Adv(s): (.). A: CLEMENTE JOSE DUARTE. Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão processual por mais 30 (trinta) dias.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 13h37..

Nº 7636-6/07 - Exoneracao de Alimentos - A: C.C.S.N.. Adv(s): DF01913A - Jose Cavalcante Ribeiro. R: E.N.C.S.. Adv(s): (.). R: E.N.C.S.e.o.. Adv(s): (.). R: E.N.C.S.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a pagar as custas do processo. Taguatinga/DF, 21/08/2007..

Nº 7664-7/07 - Separacao Litigiosa - A: S.A.Y.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: F.K.Y.. Adv(s): DF001043 - Maria Alda Andrade Borges. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, no prazo de 05 dias, indicando desde já o objeto e a finalidade, sob pena de indeferimento.Intimem-se.Taguatinga - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 18h26..

Nº 9728-2/07 - Inventario - A: GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA. Adv(s): DF005493 - Lionides Gonçalves de Souza. R: EVANICE DE SOUZA(ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Defiro a suspensão processual pelo prazo de 30 (trinta) dias.Intimem-se.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h..

Nº 10572-5/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.A.D.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: M.J.D.Q.. Adv(s): DF019450 - Mauro Severino Dias. DESPACHO - Há novos documentos. Diga a parte ré.Int.Taguatinga - DF, segunda-feira, 13/08/2007 às 18h28..

Nº 12660-9/07 - Alimentos - A: M.H.N.C.. Adv(s): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: V.C.O.. Adv(s): (.). DESPACHO - Diga a parte autora em réplica no prazo de 10 (dez) dias.Intime(m)-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 15h42..

DECISAO

Nº 184540/92 - Arrolamento - A: ODETE TEIXEIRA SANTANA. Adv(s): DF010391 - Jose Batista da Cruz. R: JURACI RODRIGUES SANTANA, ESPOLIO DE.... Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a retirar em cartório o Alvará solicitado. Nada mais. Taguatinga/DF, 17/08/2007..

Nº 8307-7/03 - Alimentos - A: T.M.R.C.. Adv(s): DF022312 - Everaldo Melo do Nascimento. R: J.D.S.C.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar se o executado quitou o débito. Taguatinga/DF, 20/08/2007..

Nº 10341-6/06 - Alimentos - A: L.B.C.S.E.S.. Adv(s): DF018559 - Paulo Henrique Perna Cordeiro. R: G.D.S.S.-P.B.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Taguatinga/DF, 20/08/2007..

Nº 26483-3/06 - Execucão de Alimentos - A: F.D.C.G.. Adv(s): DF010091 - Vidal Martinez Fernandez. R: C.S.D.C.J.. Adv(s): (.). DECISAO - Indefiro o pedido de fl. 30, vez que a execução segue o rito da coerção pessoal, conforme decisão de fl. 26.Requeira a parte exequente o que entender de direito. Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h53..

Nº 15151-8/07 - Separacao Consensual - A: N.A.D.O.B.. Adv(s): DF010329 - Carlos Rodrigues Gomes. A: N.A.D.O.B.e.o.. Adv(s): DF010329 - Carlos Rodrigues Gomes. R: N.H.. Adv(s): (.). A: J.A.R.. Adv(s): (.). DECISAO - Recebo a emenda de fls. 20/22. Compareçam os cônjuges, de 13h às 13h30, de segunda a quinta - feira, para ratificação do pedido, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo.Intimem-se.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h51..

Nº 24112-2/07 - Divorcio Direto Consensual - A: A.C.D.D.C.. Adv(s): DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira. A: A.C.D.D.C.e.o.. Adv(s): DF014115 - Jucelia Goncalves de Oliveira. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.S.D.. Adv(s): (.). DECISAO - Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Compareçam os cônjuges no início do expediente, 13:00 às 13:30 horas, de segunda a quinta-feira, para a audiência de ratificação, acompanhados de suas testemunhas, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção do Feito.Intimem-se.Taguatinga - DF, terça-feira, 14/08/2007 às 16h23..

EMBARGOS

Nº 22972/95 - Divorcio Litigioso - A: INALDO NOVAIS DE ALMEIDA. Adv(s): DF010458 - Edson Lopes de Mendonca. R: ESMERALDA GOMES DE ALMEIDA. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Certifico e dou fé que os autos permanecerão em Cartório por 5 (cinco) dias. Taguatinga/DF, 16/08/2007..

Nº 4371-7/02 - Revisao de Alimentos - A: J.D.C.M.. Adv(s): DF016771 - Israel Nonato da Silva Junior. R: A.B.D.B.M.. Adv(s): DF010590 - Osnir Ostwald. EMBARGOS - Nos autos da presente ação de Revisão de Alimentos, o Autor instrumentalizou pedido administrativo de exoneração dos alimentos que presta à sua filha A...Face às considerações alinhadas, acolho parcialmente os embargos opostos para fazer constar os fundamentos acima como parte da decisão embargada.No mais, permance a decisão tal como lançada.P.I.Taguatinga - DF, quarta-feira, 15/08/2007 às 14h02..

CERTIDAO

Nº 14754-0/07 - Investigacao de Paternidade - A: G.U.T.. Adv(s): DF019683 - Iza Aguiar Jorge Peixoto. R: M.A.R.F.. Adv(s): (.). VITIMA: M.A.R.F.. Adv(s): (.). CERTIDÃO: Nos termos da Portaria nº 03/2000, fica a parte autora intimada a se manifestar sobre certidão do Sr. Oficial de Justiça. Taguatinga/DF, 20/08/2007..

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 14031-4/02 - Arrolamento - A: M.F.D.S.. Adv(s): DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho. R: J.C.D.S.(D.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.155/156. Taguatinga, 16/08/2007.

Nº 16842-2/04 - Execucão de Alimentos - A: G.F.C.. Adv(s): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: G.B.C.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.58/59. Taguatinga, 16/08/2007.

Nº 18954-8/04 - Inventario - A: SONIA MARIA DE FATIMA SILVA. Adv(s): (.). A: SONIA MARIA DE FATIMA SILVA e outros. Adv(s): (.). R: MOACI BRITO DA COSTA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: REGINALDO SILVA COSTA. Adv(s): (.). A: RENATA SILVA COSTA. Adv(s): (.). INTERESSADA: MOACIR JUNIOR MOREIRA DA COSTA. Adv(s): DF020367 - Sigrid Costa de Campos Menezes. INTERESSADA: CRISTINA CEZAR DA COSTA. Adv(s): (.). CERTIDAO- Intime-se o peticionário de fl. 177 de que a referida petição veio sem os documentos nela mencionados. Taguatinga, 08/08/2007.

Nº 26818-8/05 - Inventario - A: DAVENIR PIRES FILHO. Adv(s): DF016360 - Liliane de Fatima Cavalcante Drummond. R: JESUINA DA SILVA SALLES (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). INTERESSADA: ANSELMO SALLES PIRES. Adv(s): DF020137 - Fabiano Ricardo Barbosa Pizetta. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 85. Taguatinga, 14/08/2007.

Nº 19022-3/06 - Inventario - A: RUBENS NERES DOS SANTOS. Adv(s): DF004489 - Danilo Rinaldi dos Santos. R: CELINA TOMAZ FAGUNDES(ESPOLIO DE). Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da petição de fl. 47/48 (Fazenda Pública do DF) . Taguatinga, 07/08/2007.

Nº 19370-5/06 - Interdicao - A: A.D.C.D.S.. Adv(s): DF009797 - Sergio Ferreira Viana. R: R.D.G.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.48. Taguatinga, 15/08/2007..

Nº 19602-2/06 - Guarda Provisoria - A: S.A.D.S.. Adv(s): (.). A: S.A.D.S.e.o.. Adv(s): (.). R: A.L.T.D.M.. Adv(s): DF008079 - Jose Carlos Alves da Silva. A: M.G.B.D.S.A.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do laudo de 99/109. Taguatinga, 25/06/2007.

Nº 21394-7/06 - Execucão de Alimentos - A: A.R.D.L.V.P.. Adv(s): DF004296 - Eleusa Moreira. R: M.L.D.A.P.. Adv(s): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fl. 137. Taguatinga, 20/08/2007.

Nº 21396-3/06 - Execucão de Alimentos - A: A.R.D.L.V.P.. Adv(s): DF004296 - Eleusa Moreira. R: M.L.D.A.P.. Adv(s): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. CERTIDAO- Fica deferida a suspensão do curso processual por 30 dias. Taguatinga, 17/08/2007.

Nº 26876-4/06 - Arrolamento - A: VALTENIO NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s): DF010374 - Augustinho Pedro Veit. A: VALTENIO NEVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s): DF010374 - Augustinho Pedro Veit. R: MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). R: MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) e outros. Adv(s): (.). A: BELMIRA NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). A: ANA MARIA NEVES DE FREITAS. Adv(s): (.). A: MARIA DA PAZ NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). A: TELMA NEVES SOARES. Adv(s): (.). A: IZABEL NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). A: JOSE NEVES DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). R: PEDRO NEVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fls.72. Taguatinga, 13/08/2007.

Nº 2804-5/07 - Execucão de Alimentos - A: G.V.G.. Adv(s): DF011489 - Carlos Estevao Mendonca de Souza. R: L.B.G.. Adv(s): DF022527 - Wanessa Rosa Oliveira Mendes. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da Justificativa de fl. 30/37. Taguatinga, 09/08/2007.

SENTENCA

Nº 20258-4/05 - Execucão de Alimentos - A: T.S.B.. Adv(s): DF003338 - Carlos Sidney de Oliveira. R: E.W.B.. Adv(s): (.). SENTENCA - Satisfeita a obrigação, conforme consta da petição de fls. 62, acolho cota ministerial e julgo extinto o presente processo com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais, em face da gratuidade de justiça deferida.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I.Taguatinga - DF, 10/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 14095-7/07 - Homologacao de Acordo - A: J.P.A.J.. Adv(s): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. A: J.P.A.J.e.o.. Adv(s): DF002451 - Edmilson Francisco de Menezes. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.D.F.D.S.. Adv(s): (.). SENTENCA - Ante o exposto, julgo procedente o pedido, decretando a separação de corpos dos Requerentes. Via de consequência, julgo o processo, com avanço no mérito, com fulcro no art. 269, I, do CPC.Custas ex lege.Transitada em julgado, expeça-se o competente alvará.P.R.I. Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DIVERSOS

Nº 12124-2/07 - Execucão de Alimentos - A: J.V.E.A.D.C.. Adv(s): DF025067 - Leonardo Alves Rabelo. R: C.D.S.D.C.. Adv(s): (.). DECISAO - " Defiro ao exequente o benefício da assistência judiciária...". Taguatinga - DF, 08/06/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 23/24. Taguatinga, 08/08/2007.

DESPACHO

Nº 14280-8/03 - Inventario - A: ELIANE VAZ DA SILVA. Adv(s): DF006903 - Romeria Martins de Mesquita Santos. R: LEONTINA FERREIRA DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Acolhendo cota ministerial, nomeiro como inventariante a Srª Eliane Vaz da Silva. Tome-se por termo o compromisso e as primeiras declarações.Taguatinga - DF, 21/06/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 19163-0/04 - Guarda e Responsabilidade - A: V.L.F.. Adv(s): DF016605 - Irani de Souza Araujo Leal Ferreira. A: V.L.F.e.o.. Adv(s): DF016605 - Irani de Souza Araujo Leal Ferreira. R: F.G.R.. Adv(s): (.). A: A.B.. Adv(s): (.). DESPACHO - Chamo o feito à ordem. Reitifique-se a autuação, nos termos da decisão de fl. 38.Comunique-se à Distribuição. Intime-se a autora para que regularize sua representação processual, no prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 21393-2/05 - Inventario - A: IVONE DOS SANTOS ROCHA. Adv(s): DF021268 - Ricardo Barbosa Cardoso Nunes. R: JUNIOR CESAR PEREIRA DA SILVA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). DESPACHO - Tendo em vista a manifestação de fls. 47, e os esclarecimentos prestados às fls. 58, determino a intimação do patrono Ricardo Barbosa Cardoso Nunes a fim de que se manifeste quanto ao referido requerimento.Taguatinga - DF, 10/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 29262-0/06 - Arrolamento - A: JOVIANO CICERO COSTA. Adv(s): DF010028 - Lezir Gomes de Andrade. A: JOVIANO CICERO COSTA e outros. Adv(s): DF010028 - Lezir Gomes de Andrade. R: MARIA DE FATIMA DE JESUS COSTA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: PAULA CAROLINA DE JESUS COSTA. Adv(s): (.). A: JOVIANO CICERO COSTA JUNIOR. Adv(s): (.). DESPACHO - Suspendo o feito pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme requerido.Transcorrido o prazo, fique desde já a parte autora intimada para dar andamento no feito, sob pena de arquivamento do feito.Intime-se.Taguatinga - DF, 09/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 10568-6/07 - Inventario - A: MARIA APOLINARIO DOS REIS. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. A: MARIA APOLINARIO DOS REIS e outros. Adv(s): DF009346 - Luiz Sergio Gouvea Pereira. R: JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). A: REGINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). A: ALESSANDRA DOS REIS SIQUEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Suspendo o prazo por 20 (vinte) dias, para o cumprimento integral da determinação de fls. 34.Fica a parte autora, desde já, intimada a apresentar os documentos no transcurso do prazo, bem como o esboço de partilha, com as devidas alterações informadas às fls. 36/37.P. I.Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro.

DECISAO

Nº 12125-9/07 - Execucão de Alimentos - A: J.V.E.A.D.C.. Adv(s): DF025067 - Leonardo Alves Rabelo. R: C.D.S.D.C.. Adv(s): (.). DECISAO - " Defiro a gratuidade de justiça... " Taguatinga - DF, 23/05/2007. Keila Cristina de Lima. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 21/22. Taguatinga, 17/08/2007.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Antonio Jose Chaves Monteiro
Diretor de Secretaria:Cleodon de Albuquerque Coelho Fernandes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 12948-9/98 - Arrolamento - A: M.D.S.B.D.M.. Adv(s): DF004296 - Eleusa Moreira. A: M.D.S.B.D.M.e.o.. Adv(s): DF004296 - Eleusa Moreira. R: C.D.O.B.-P.B.. Adv(s): (.). R: C.D.O.B.-P.B.e.o.. Adv(s): (.). A: M.D.S.B.D.A.. Adv(s): (.). A: A.D.D.A.. Adv(s): (.). A: D.D.S.B.D.O.. Adv(s): (.). A: D.D.S.B.D.O.. Adv(s): (.). A: D.D.S.B.D.O.. Adv(s): (.). A: A.D.S.B.D.O.. Adv(s): (.). R: M.D.C.G.-P.B.. Adv(s): (.). A: J.R.D.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca do documento de fl.334. Taguatinga, 15/08/2007.

Nº 4012-5/05 - Inventario - A: E.F.D.S.F.. Adv(s): DF019124 - Helenilda Maria Lagares. A: E.F.D.S.F.e.o.. Adv(s): DF019124 - Helenilda Maria Lagares. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.). A: N.C.D.S.M.. Adv(s): (.). CERTIDAO- De Ordem. Dê-se ciência aos interessados sobre o teor do ofício e dos documentos juntados às fl. 78-80. I. Taguatinga - DF, 08/08/2007.

Nº 6261-4/05 - Execucão de Alimentos - A: A.A.D.S.. Adv(s): DF008697 - Hilario Lopes Neto Monteiro. R: D.D.S.G.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Ficam a parte autora e ré intimadas para, no prazo legal, manifestarem-se acerca da certidão do Oficial de fl. 143/148. Taguatinga, 16/08/2007.

Nº 26350-2/05 - Inventario - A: MARIA DO AMPARO FERREIRA SANTIAGO. Adv(s): DF020895 - Andre Lopes de Sousa. R: GERONCIO DAS NEVES BRITO (ESPOLIO DE). Adv(s): (.). INTERESSADA: NOELIA OLIVEIRA ALVES. Adv(s): DF013215 - Francisco de Assis Evangelista, DF016774 - Jose Pedro de Castro Barreto. INTERESSADA: JESSICA MAYARA DA SILVA BRITO. Adv(s): DF001982 - Robson Freitas Melo, DF022426 - Francisco de Assis Brasil. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fl. 109. Taguatinga, 22/08/2007.

Nº 8228-6/06 - Investigacao de Paternidade - A: R.C.O.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.D.O.. Adv(s): DF011009 - Dirceu Rivair Pereira Silva. CERTIDAO - Fica a parte ré intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da cota do MP de fl. 107. Taguatinga, 21/08/2007.

Nº 19244-6/06 - Dissolucao de Sociedade de Fato - A: A.D.S.A.. Adv(s): DF020619 - Ilidio dos Santos. R: E.R.D.J.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 13/09/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 14/08/2007.

Nº 26015-6/06 - Inventario Negativo - A: D.R.G.F.. Adv(s): DF009070 - Pedro Alves da Silva Filho. R: E.F.(D.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 69. Taguatinga, 24/07/2007.



Nº 4143-8/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.H.. Adv(s.): DF014513 - Noe Alexandre de Melo. R: A.S.H.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 24. Taguatinga, 17/08/2007.

Nº 16598-9/07 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: E.C.D.C.. Adv(s.): DF019940 - Divanildes Macedo Costa. A: E.C.D.C.e.o.. Adv(s.): DF019940 - Divanildes Macedo Costa. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: A.P.D.S.. Adv(s.): (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 18/09/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Ratificação. Taguatinga, 14/08/2007.

DIVERSOS

Nº 7525-3/01 - Separacao Consensual - A: S.P.D.P.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal, DF020201 - Liander Michelin. A: S.P.D.P.e.o.. Adv(s.): DF010308 - Raul Canal. R: N.H..-P.B.. Adv(s.): (.). A: L.C.A.C.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Acolhendo a cota ministerial de fls. 52v, defiro o pedido de fls. 25, a fim de que os depósitos em relação à pensão alimentícia dos menores sejam feitos na nova conta fornecida em nome da representante legal dos mesmos, S. P. de P. Oficie-se.Taguatinga - DF, 26/07/2006. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado. Juíza de Direito Substituta. DESPACHO - Indefiro o pedido de fls. 58, tendo que vista que a beneficiária atualmente encontra-se com 11 (onze) anos de idade, conforme verifica-se da certidão de nascimento de fls. 11, não tendo condições da gerir este beneficio.Ademais, nota-se que além de já ter sido modificada a conta para depósito dos alimentos há aproximadamente 01 (um) ano, conforme verifica-se da decisão de fls. 54, a movimentação da conta em nome da menor deverá ser feita contantemente em face de natureza do crédito, o que poderá trazer prejuízos a mesma. Intime-se.Preclusa a decisão, retomem os autos ao arquivo.Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 5532-4/05 - Arrolamento - A: M.M.D.S.E.S.. Adv(s.): DF007477 - Graciete Saraiva Lima. R: C.A.C.E.S.D.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido formulado à fl. 94.Ressalte-se, por oportuno, a necessidade de se inventariar a metade do valor obtido com a venda do aludido automóvel, tendo em vista tratar-se de meação da falecida. Taguatinga - DF, 12/12/2006. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado. Juíza de Direito Substituta.DESPACHO - Defiro o pedido formulado à fl. 99.Expeça-se novo alvará.Taguatinga - DF, 31/07/2007. CERTIDAO - De ordem. A via original do Alvará expedido à fl. 97 deverá ser devolvida. I. Taguaitnga, 08/08/2007.

Nº 1649-8/07 - Modificacao de Clausula - A: L.D.R.. Adv(s.): DF020290 - Maria de Fatima da Fonseca Dutra Rodrigues, DF023358 - Karina Melo Saraiva. A: L.D.R.e.o.. Adv(s.): DF020290 - Maria de Fatima da Fonseca Dutra Rodrigues. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.F.. Adv(s.): (.). A: J.D.P.F.. Adv(s.): (.). A: T.D.P.F.. Adv(s.): (.). DECISAO - " Recebo a emenda de fls. 33/34..Taguatinga - DF, 07/05/2007. DESPACHO - Não obstante o parecer ministerial de fl. 38, designe-se audiência de ratificação, oportunidade em que deverão ser ouvidos os menores. I. Taguatinga - DF, 26/07/2007. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 10/09/2007, às 14:20 horas para realização da audiência de Ratificação. Taguatinga, 06/08/2007. CERTIDAO - Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de fl. 44/46. Taguatinga, 22/08/2007.

Nº 6051-7/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: T.C.M.D.S.. Adv(s.): DF020139 - Igor Ramos Silva. R: E.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - " Defiro à autora o benefício da assistência judiciária..." Taguatinga - DF, 21/03/2007. Edilberto Martins de Oliveira. Juiz de Direito Substituto. DESPACHO - Intime-se a requerente a fim de que se manifeste acerca do teor do ofício de fl. 18, em dez dias. I. Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 12590-3/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: M.A.D.S.R.. Adv(s.): DF023508 - Candice Fernanda da Cunha Oliveira. R: M.L.. Adv(s.): (.). DECISAO - Designo o dia 13/09/2007 às 14:40 horas para audiência prévia de conciliação.Cite-se, com as advertências legais, advertindo o réu que o prazo de 15 dias para oferecer resposta fluirá a partir da data da audiência supracitada.Intime-se.Taguatinga - DF, 09/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 13460-4/07 - Dissolucao de Sociedade de Fato - A: L.M.D.S.A.. Adv(s.): DF020980 - Marcio Otavio Cordeiro Almeida. A: L.M.D.S.A.e.o.. Adv(s.): DF020980 - Marcio Otavio Cordeiro Almeida. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: J.R.G.D.C.. Adv(s.): (.). DECISAO - Recebo a emenda de fl. 15. Oficie-se ao órgão empregador a fim de que sejam implantados em folha de pagamento os descontos relativos aos alimentos em favor das filhas do casal, ressaltando-se que o percentual acordado deverá incidir sobre os rendimentos brutos, salvo descontos obrigatórios. Em seguida, designe-se audiência de ratificação, nos termos da cota ministerial retro, devendo os requerentes apresentar testemunhas idôneas para oitiva. Taguatinga - DF, 02/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 19/09/2007, às 15:00 horas para realização da audiência de Ratificação. Taguatinga, 15/08/2007.

Nº 16014-7/07 - Separacao Litigiosa - A: B.S.D.S.O.. Adv(s.): DF024149 - Jesilene Alves Soriano da Rocha. R: J.T.D.O.. Adv(s.): (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA - Defiro gratuidade de justiça.Designo o dia 11/09/07 às 15:40 horas para audiência prévia de conciliação.Cite-se, advertindo o réu que o prazo de 15 dias para oferecer resposta fluirá a partir da data da audiência supracitada.Intime-se.Taguatinga - DF, 07/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 19084-9/07 - Revisao de Alimentos - A: M.M.G.. Adv(s.): DF023742 - Felipe de Melo Gama. R: C.V.F.G.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc..Defiro os benefícios da gratuidade de justiça.Face o pedido de antecipação de tutela, dê-se vista ao Curador de Família.Taguatinga - DF, 09/07/2007. Priscila Faria da Silva. Juíza de Direito. DECISAO - Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito desta.Acolho a cota ministerial retro, que adoto como fundamento para decidir, e indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela. Designo o dia 19/09/2007 às 15:20 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.(...) Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhe facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se.Taguatinga - DF, 10/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 20764-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: L.P.N.. Adv(s.): DF021704 - Maria Diacuy Teixeira. R: O.S.P.. Adv(s.): (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA Do cotejo da narrativa dos fatos e pedidos constantes na petição inicial, determino que se retifique a autuação quanto ao feito para que se faça constar como Exoneração de Alimentos.Comunique-se à Distribuição. Por força do artigo 13 da Lei de Alimentos, recebo a inicial pelo rito desta.Designo o dia 13/09/2007 às 15:00 horas para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.(...) Deverão as partes comparecer à audiência acompanhadas de suas testemunhas, três no máximo, sendo-lhe facultado o oferecimento de outras provas.O não comparecimento do autor determina o arquivamento do pedido, e a ausência do réu importa em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se.Taguatinga - DF, 25/07/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DESPACHO

Nº 3725-4/06 - Investigacao de Paternidade Pos Morte - A: D.F.B.. Adv(s.): DF010968 - Jane Maria do Vale. R: R.E.M.A.. Adv(s.): DF017344 - Edison Tomas Gomes, DF019270 - Marina Oliveira Vilela. R: R.E.M.A.e.o.. Adv(s.): (.). R: L.I.M.M.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Especifiquem provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis e meramente protelatórias serão indeferidas. Ressalto que, no caso de produção de prova testemunhal, deverão as partes, por ocasião de sua manifestação, apresentar de plano o respectivo rol.Na oportunidade as partes deverão manifestar-se acerca da submissão à exame de DNA. Taguatinga - DF, 03/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 22228-7/06 - Divorcio Direto Litigioso - A: M.M.P.D.S.. Adv(s.): DF011895 - Karla Andrea Passos. R: S.P.P.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intime-se o autor a apresentar rol de testemunhas até dez dias antes da audiência a ser designada, a fim de comprovar o lapso temporal da separação de fato. Diligências necessárias.Taguatinga - DF, 20/07/2007. Antonio José Chaves Monteiro. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Antonio José Chaves Monteiro, designei o dia 20/09/2007, às 15:40 horas para realização da audiência de Instrução e Julgamento. Taguatinga, 16/08/2007. Juiz de Direito.

Nº 7573-2/07 - Separacao Litigiosa - A: A.D.N.S.. Adv(s.): DF009800 - Natanael Antonio de Oliveira. R: L.O.D.A.S.. Adv(s.): DF01275A - Arggeu Breda Pessoa de Mello. DESPACHO - Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde já sua finalidade, sendo certo que as não justificadas, inúteis ou meramente protelatórias serão indeferidas.Prazo: comum de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.Após, dê-se vista ao Ministério Público.Taguatinga - DF, 09/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 8380-8/07 - Alimentos - A: K.L.A.D.O.. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. A: K.L.A.D.O.e.o.. Adv(s.): DF019454 - Rodrigo Bezerra Correia. R: O.A.D.O..-P.B.. Adv(s.): DF011893 - Maria Conceicao Filha, DF024207 - Camilla Thais Porto. A: M.V.A.D.O.. Adv(s.): (.). A: O.A.D.O.J.. Adv(s.): (.). A: J.R.A.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido de fls. 201/202, a fim de que esta serventia promova o desentranhamento, certificando nos autos, nos termos do Provimento Geral da Corregedoria.Feito isso, retomem os autos ao arquivo.Intime-se.Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 10501-8/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: N.M.D.P.S.. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. A: N.M.D.P.S.e.o.. Adv(s.): DF000968 - Ulisses Riedel de Resende. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: J.D.P.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro o pedido de desentranhamento formulado à fl. 39.Dê-se cumprimento ao 14, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, tendo em vista que compete às partes a instrução do feito, nos termos do art. 283, CPC.I.Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 15044-3/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: M.D.R.S.. Adv(s.): DF011432 - Jesus Geraldo Morosino. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - À vista da certidão de fl. 18, intime-se a autora a fim de informar acerca da existência de eventuais herdeiros do falecido, adequando-se, por conseguinte, o pólo passivo da relação processual. Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 19393-7/07 - Inventario - A: IVANI DIAS DOS SANTOS. Adv(s.): DF007413 - Flavio Cortes Paiva. A: IVANI DIAS DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF007413 - Flavio Cortes Paiva. R: ERNILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE (ESPOLIO DE). Adv(s.): (.). A: EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). A: INGRID VITORIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). A: RENATA FERNANDES OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE. Adv(s.): (.). DESPACHO - Nomeio Ivani

Dias dos Santos inventariante. Tome-se por termo o compromisso. Intime-se a inventariante a fim de que atenda à cota ministerial retro, no prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 09/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 22128-2/07 - Exoneracao de Alimentos - A: A.S.L.. Adv(s.): DF007162 - Ivan Gomes Pereira. R: A.S.D.O.. Adv(s.): (.). R: A.S.D.O.e.o.. Adv(s.): (.). R: A.L.D.C.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se o requerente para que emende a petição inicial, nos termos do art. 282, CPC.Venha cópia da petição inicial e sentença que estipulou a obrigação alimentar em favor dos alimentandos. Tendo em vista as declarações de fls. 7-8, faculto ao requerente emendar a petição inicial, incluindo-se os alimentandos no pólo ativo da demanda, regularizando-se, por conseguinte, sua representação processual. Reconheçam-se as firmas das assinaturas constantes às fls. 7-8. Prazo de dez dias.Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 22930-2/07 - Sobrepartilha - A: A.F.D.O.. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. R: J.D.A.D.R.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Antes de me pronunciar sobre o pedido de distribuição por dependência, intime-se a autora para que faça juntar aos autos cópia da petição inicial e sentença relativas às ações de separação e divórcio das partes, bem como cópia da certidão de casamento, devidamente averbada, no prazo de dez dias. I. Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 24264-8/07 - Guarda e Responsabilidade - A: M.M.G.. Adv(s.): DF023599 - Rebecca Aquino Bejoino da Costa. R: N.H.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se a requerente para que emende a petição inicial, no prazo de dez dias, no sentido de incluir os genitores dos menores no pólo passivo da relação processual. Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 24506-0/07 - Divorcio Direto Consensual - A: A.S.A.. Adv(s.): GO011037 - Neide Aparecida Ribeiro. A: A.S.A.e.o.. Adv(s.): GO011037 - Neide Aparecida Ribeiro. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: J.C.B.R.R.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intimem-se os requerentes para que, em dez dias, emendem a petição inicial no sentido de que o valor dos alimentos devidos à filha do casal seja convertido para salários mínimos. Esclareçam os cônjuges acerca da necessidade recíproca de prestação de alimentos.Cumprida a diligência, dê-se vista ao Ministério Público. I. Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 24736-4/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: R.M.. Adv(s.): MG098128 - Jose Oscar Cruvinel de Lemos Couto. R: E.D.P.M.S.M.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Defiro a gratuidade de justiça.Intime-se o requerente para que esclareça se informalmente contribui para a manutenção dos filhos menores, bem como a maneira como pretende que os alimentos sejam prestados.Prazo de dez dias. Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 24748-5/07 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: C.C.D.S.. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. A: C.C.D.S.e.o.. Adv(s.): DF009619 - Walter Silverio da Silva. R: A.M.A.C.. Adv(s.): (.). A: W.N.D.S.. Adv(s.): (.). A: E.C.D.S.. Adv(s.): (.). DESPACHO - Esclareçam os autores, no prazo de dez dias, o motivo do ajuizamento da presente ação nesta circunscrição, tendo em vista que nenhuma das partes aqui residem, podendo, na oportunidade, requerer a remessa dos autos para o foro competente.Intimem-se.Taguatinga - DF, 20/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

SENTENCA

Nº 22890-6/05 - Alimentos - A: J.O.D.. Adv(s.): DF111110 - Assistencia Judiciaria Ucb. R: J.R.R.D.. Adv(s.): DF000271 - Rubem Jose da Silva. SENTENCA - "... Nesse sentido, acolhendo cota ministerial, em face da litispendência, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Sem custas. P. R. I." Taguatinga - DF, 12/07/2007. Priscila Faria da Silva. Juíza de Direito Substituta.

Nº 4694-3/06 - Revisao de Alimentos - A: M.N.M.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: G.L.D.M.. Adv(s.): DF018997 - Rafael Santana e Silva, DF021358 - Erika Fuchida. SENTENCA - "... Ante o exposto, acolhendo integralmente a cota ministerial, julgo improcedente o pedido inicial. Extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios, face a gratuidade de justiça.Após o trânsito em julgado e tomadas as providências de praxe, arquivem-se os autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Taguatinga - DF, 26/06/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.

Nº 8513-2/06 - Execucao de Alimentos - A: R.D.S.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: R.R.S.. Adv(s.): DF019890 - Jose Americo de Sousa. SENTENCA -"... Do exposto, declaro extinto o processo, com apoio no que dispõem os arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários.Passada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Taguatinga - DF, 19/06/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito.

Nº 22250-2/06 - Execucao de Alimentos - A: H.C.S.S.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.S.S.N.. Adv(s.): DF016298 - Luiz Humberto Vieira Guido. SENTENCA - "... Isto Posto, satisfeita a obrigação, acolho cota ministerial e julgo extinto o presente processo com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas processuais, em face da gratuidade de justiça deferida.Dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.I." Taguatinga - DF, 29/06/2007. Fernando Mello Batista da Silva. Juiz de Direito Substituto.



Nº 6192-0/07 - Exoneracao de Alimentos - A: T.J.D.C.. Adv(s.): MG049934 - Ana Maria Teixeira Rocha. R: E.L.D.C.. Adv(s): (.) R: E.L.D.C.e.o.. Adv(s): (.) R: T.L.D.S.C.. Adv(s): (.) SENTENCA - "... ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido inicial, mantenho a tutela antecipada e exonero o requerente da obrigação de prestar alimentos a E. L. da C. e T. L. da S. C., em quantia equivalente a 15% (quinze por cento) de seus rendimentos brutos, salvo descontos compulsórios. Por conseguinte, julgo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, CPC. Oficie-se, se necessário. Sem custas e honorários, eis que defiro a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I." Taguatinga - DF, 17/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

DECISAO

Nº 7126-9/2000 - Separacao Consensual - A: S.H.G.. Adv(s.): DF014130 - Joao Cavalcante da Silva. A: S.H.G.e.o.. Adv(s.): DF014130 - Joao Cavalcante da Silva. R: N.H.-P.B.. Adv(s): (.) A: D.M.D.C.G.. Adv(s): (.) DECISAO - Tendo em vista a concordância dos alimentados constante da declaração de fls. 60-1, cuja representação processual encontra-se regularizada, conforme instrumentos de mandatos de fls. 58-9, defiro o pedido e desonero o peticionário do dever de prestar alimentos aos filhos S. H. da C. G. e A.M. da C. G.. Determino que se oficie, desde logo, ao órgão pagador do alimentante para que cessem os descontos. Custas residuais pelos requerentes, se houver.P.I.Taguatinga - DF, 06/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

Nº 22506-8/07 - Partilha - A: A.F.B.V.. Adv(s.): DF006903 - Romeria Martins de Mesquita Santos. R: S.K.A.H.. Adv(s): (.) DE-CISAO - "... Nestes termos, declino de minha competência em favor daquele Juízo, para onde os autos devem ser remetidos após a preclusão desta decisão e com as cautelas de costume, efetivando-se as anotações e baixas cabíveis. P.I." Taguatinga - DF, 21/08/2007. Antonio José Chaves Monteiro. Juiz de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Almir Andrade de Freitas
Juíza de Direito Substituta:Marcia Alves Martins Lobo
Diretora de Secretaria:Shirley Lucy Duarte Nogueira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDAO

Nº 2107-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.) R: IVANILDO DA SILVA RUFINO. Adv(s): DF010737 - Norberto Soares Neto, DF015227 - Leda Rodrigues Rincon. VITIMA: MARCUS ANTONIO DA SILVA. Adv(s): (.) Fica designado o dia 13/09/07, às 09h, para Julgamento em Plenário do acusado, ficando às partes e seus advogados intimados. Diretora de Secretaria..

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE TAGUATINGA

1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

INTIMAÇÃO

Ficam os seguintes advogados intimados a devolver os autos com excesso de prazo dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão

OAB - Nome	Processo	Data de Carga	Data de Devolu-ção
DF008328 - Sergio Luiz dos Santos	6026/97	09/08/2007	14/08/2007
DF013807 - Kleber de Oliveira Coelho	2005.07.1.011364-4	07/08/2007	12/08/2007
DF014186 - Assis Marcos Fernandes	2007.07.1.006522-5	17/08/2007	22/08/2007
DF015095 - Otniel Silva Fonseca	2006.07.1.019238-2	15/08/2007	20/08/2007
DF019516 - Leonardo Fabricio de Resende	2006.07.1.005065-5	17/08/2007	21/08/2007
DF07253E - Augusto Carreiro Goncalves	2006.07.1.010814-9	08/08/2007	13/08/2007
DF07326E - Anderson Ferreira Bonifacio de Souza	2003.07.1.018573-0	16/07/2007	26/07/2007
TO002655 - Alexandre Henrique de Paula	2006.07.1.015864-3	17/08/2007	18/08/2007

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Sandra Cristina Candeira de Lira
Diretora de Secretaria:Mariana Cabral de Melo

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 5299-4/04 - Procedimento Sumarissimo - A: FRANCISCO DA COSTA LIMA. Adv(s): DF005682 - Renauld Campos Lima. R: FRANCISCO SAMPAIO MILENO. Adv(s): (.) R: FRANCISCO SAMPAIO MILENO e outros. Adv(s): (.) R: MARLUCIA ROSA DE MENDES. Adv(s): (.) "Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Faculto ao credor o desentranhamento de documentos que instruíram a inicial, mediante traslado.Transitada em julgado pela manifesta renúncia ao prazo recursal (fls. 207), dê-se baixa e arquivem-se os autos.P.R.."

Nº 6714-6/05 - Execucao - A: JOSANIA CASTRO DA SILVA. Adv(s): (.) R: MARCIA PATRICIA PORTO NOBRE. Adv(s): DF012974 - David Coly. R: MARCIA PATRICIA PORTO NOBRE e outros. Adv(s): DF012974 - David Coly. R: ASSIS FRANCISCO NUNES PORTO. Adv(s): (.) "Posto isso, justificada está a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 267, inciso III, c/c o art. 598, ambos do CPC, eis que devidamente comprovado o desinteresse processual.Sem custas e honorários, por incabíveis.Desconstituo a penhora de fls. 153. Faculto o desentranhamento de documentos que instruíram a inicial pela parte credora, mediante traslado.Transitada em julgado e feitas as anotações, arquivem-se.P.R".

Nº 443-4/07 - Execucao - A: CEZAR ANTONINO. Adv(s): DF012313 - Rodrigo Duque Dutra. R: RENIELMA CARLOS DE OLIVEIRA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. SENTENCA - Cuida-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o procedimento sumaríssimo.A parte credora, por meio da petição de fl. 100, demonstrou inequívoco desinteresse pelo prosseguimento da demanda, requerendo a desistência da ação.Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência de fl. 49, e extingo o presente processo com fulcro no artigo 267, inciso VIII, c/c os artigos 569 e 598, todos do CPC.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pelo exeqüente, mediante traslado. Considerando o trânsito em julgado ante a renúncia tácita ao prazo recursal (fl. 100), dê-se baixa e arquivem-se.P.R..

Nº 1407-4/07 - Execucao de Sentenca - A: VALMIR BARBOSA DA SILVA. Adv(s): (.) R: VIVO TELECENTRO OESTE CELULAR PARICIPACOES S.A.. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. SENTENCA - Cuida-se de Execução de Sentença nos próprios autos manejada sob o procedimento sumaríssimo.Segundo ressaí do Ofício de fls. 72, houve o bloqueio de numerário depositado em Instituição Financeira suficiente para a quitação do débito, quedando-se inerte a parte devedora quanto a possibilidade de impugnação à execução (fls. 77). O exeqüente informou à fl. 70 que houve o cumprimento da obrigação de fazer.Posto isso, julgo extinto o feito com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem custas. Sem honorários.Expeça-se Alvará de Levantamento da quantia consignada à fls. 72, em favor da parte credora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R..

Nº 1918-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: DANIELA ELENA CARBONERI. Adv(s): SP167505 - Daniela Elena Carboneri. R: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES. Adv(s): DF020601 - Bruno de Siqueira Pereira. "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO da autora para condenar a ré ao pagamento de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a título de danos morais, quantia essa que deverá ser corrigida a partir da presente data. Em consequência, resolvo a demanda em seu mérito com fulcro no artigo 269, inciso I do CPC. Sem custas e sem honorários, por incabíveis. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se.Fica a empresa ré ciente de que em não havendo o pagamento espontâneo no prazo de 15 dias a contar do trânsito em julgado da sentença, arcará com multa de 10% sobre o valor da condenação - artigo 475-J do CPC.P.R.I.."

Nº 5061-2/07 - Execucao de Sentenca - A: MARCIANO LINCOLN AFONSECA. Adv(s): (.) R: ARIGATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA. Adv(s): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. "Posto isso, julgo extinto o feito com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem custas. Sem honorários.Expeça-se Alvará de Levantamento da quantia consignada à fls. 58, em favor da parte credora. Proceda-se ao pedido de desbloqueio via BACEN JUD.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.."

Nº 6288-5/07 - Procedimento Sumarissimo - A: RODRIGO MENDES DE ARAUJO. Adv(s): (.) R: CVC TURISMO LTDA. Adv(s): (.) R: CVC TURISMO LTDA e outros. Adv(s): (.) R: TAM TRANSPORTES AEREOS. Adv(s): DF019477 - Danielle Zulato Bittar. "Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários, por incabíveis neste estágio processual.Faculto o desentranhamento de documentos que instruíram os autos pela respectiva parte que promoveu a juntada, mediante traslado.Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se.P.R.."

Nº 6475-3/07 - Procedimento Sumarissimo - A: ALEXANDRE GUIMARAES FIALHO. Adv(s): DF014683 - Andre Luiz Guimaraes Fialho. R: ULISSES NOGUEIRA DA SILVA. Adv(s): (.) R: ULISSES NOGUEIRA DA SILVA e outros. Adv(s): (.) R: LUCIMAR NOGUEIRA. Adv(s): (.) "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO DO AUTOR para condenar os réus, solidariamente, ao pagamento da quantia de R\$ 3.593,60 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a qual deverá ser corrigida monetariamente a partir do ajuizamento da ação e acrescida de juros legais a partir da citação. Em consequência, julgo extinto o processo com resolução de seu mérito e o faço com fulcro no 269, inciso I do CPC. Sem custas e sem honorários, por incabíveis (artigo 55 da Lei 9.099/95). Ficam os réus cientes de que em não havendo o pagamento espontâneo após 15 dias do trânsito em julgado da sentença, arcarão com multa de 10% a favor do autor - artigo 475-J do CPC.Operado o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.."

Nº 7896-6/07 - Procedimento Sumarissimo - A: LAZARA ROSA DE ALCENO. Adv(s): (.) R: FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO. Adv(s): DF015553 - Osmar Mendes Paixao Cortes. "Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Sem custas e honorários, por incabíveis.Considerando o trânsito em julgado ante a renúncia tácita ao prazo recursal (fl. 46), dê-se baixa e arquivem-se.P.R.."

Nº 8364-8/07 - Execucao de Sentenca - A: FREDERICO SOARES CHAGAS. Adv(s): (.) R: AMERICEL - DF. Adv(s): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad, DF023165 - Diogo Fonseca Santos Kutianski. "Posto isso, julgo extinto o feito com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC. Sem custas. Sem honorários.Expeça-se Alvará de Levantamento da quantia consignada à fls. 47, em favor da parte credora. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.."

Nº 9013-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: SUDARIO EVALDO BARBOSA. Adv(s): DF014085 - Sergio Ernandes Andrade de Almeida. R: ZACARIAS FRANCISCO MENDES NETO. Adv(s): (.) "Posto isso, homologo, por sentença, o acordo de fls. 43/44, entabulado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Em assim fazendo, extingo o feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC.Sem custas e sem honorários, por incabíveis.Operado o trânsito em julgado, feitas as anotações e dada a baixa, arquivem-se estes autos.Registre-se.."

Nº 9128-2/07 - Execucao - A: EVIDENCE LTDA-ME. Adv(s): DF019944 - Frederico Raposo de Melo. R: ANNA CECILIA MELO CARVALHO. Adv(s): (.) "Posto isso, justificada está a extinção do presente processo, o que ora determino com fulcro no artigo 267, inciso III, c/c o art. 598, ambos do CPC, eis que devidamente comprovado o desinteresse processual.Sem custas. Sem honorários.Faculto o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial pela exeqüente, mediante traslado.Transitada em julgado e feitas as anotações, dê-se baixa e arquivem-se estes autos.P.R.I.."

Nº 10141-7/07 - Procedimento Sumarissimo - A: EVANDRO ALVES COELHO. Adv(s): (.) R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. "Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Expeça-se o competente Alvará de Levantamento da quantia depositada à fl. 61 em favor da parte credora. Sem custas e honorários, por incabíveis.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.."

Nº 11052-8/07 - Procedimento Sumarissimo - A: MARIA ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.) R: BANCORBRAS ADM DE CONSORCIOS LTDA BAC - Parte Baixada. Adv(s): DF006850 - Carlos Luiz Kutianski. "Posto isso, justifica-se a extinção do presente processo, o que determino com fulcro no artigo 794, inciso I, do CPC.Expeça-se o competente Alvará de Levantamento em favor da parte credora referente à quantia depositada à fl. 59. Sem custas e honorários, por incabíveis.Transitado em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.."

CERTIDÃO

Nº 760-6/05 - Execucao - A: PLINIO CAIXETA DO VALE. Adv(s): DF009429 - Filadelfo Paulino da Silva. R: SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s): (.) Esclareça o exeqüente se, em face do pedido de desentranhamento do título, pretende desistir da presente ação, em virtude da impossibilidade de prosseguimento da mesma sem o título executivo. I.Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Nº 1852-8/06 - Procedimento Sumarissimo - A: GEORJANE CRISTALINO DOS SANTOS. Adv(s): DF011353 - Solange Maria Michelon Endres. R: ALESSANDRA ALVES DAS NEVES - Parte Baixada. Adv(s): (.) Nada a prover quanto a petição de fls. 13, posto que não há título juntado aos presentes autos.

Nº 4370-0/06 - Procedimento Sumarissimo - A: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA. Adv(s): DF015167 - Jose Geraldo Tardin. R: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - EXTRA HIPERMERCADOS. Adv(s): (.) Vistas a parte autora para declinarem o seu interesse na execução do v. Acórdão de fls. 68/75.

Nº 5111-9/06 - Procedimento Sumarissimo - A: JOSE DIAS. Adv(s): DF011693 - Aúlio Joao Andretta. R: BANCO BRADESCO. Adv(s): (.) R: BANCO BRADESCO e outros. Adv(s): (.) R: BANCO MERCANTIL DE CREDITO SA. Adv(s): (.) Vistas à autora para declinar o seu interesse em executar a r. Sentença, no prazo: 05 (cinco) dias.

Nº 5934-0/06 - Procedimento Sumarissimo - A: CICERA COSTA DE MACEDO. Adv(s): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CAIXA CONSORCIOS S.A.. Adv(s): (.) Vistas a parte autora para declinar o seu interesse na execução do v. Acórdão de fls. 127/137. **Nº 2312-8/07 - Procedimento Sumarissimo** - A: ABDENAGO DE OLIVEIRA GUEDES. Adv(s): (.) R: MARIA JOVELINA PEREIRA LELIS. Adv(s): DF005860 - Manoel Pinheiro Filho. Intime-se a parte recorrida para apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal.

Nº 2914-4/07 - Execucao de Sentenca - A: ERICA SIQUEIRA DUARTE. Adv(s): (.) R: TIM CELULAR S A - Parte Baixada. Adv(s): DF023259 - Alberto Henrique Barbosa Junior. Expeça-se Alvará de Levantamento da quantia de fl. 74 em favor da parte EXECUTADA.

Nº 5736-7/07 - Procedimento Sumarissimo - A: FLAVIO CAETANO BARBOSA DE ARAUJO. Adv(s): (.) R: AJ CAMINHOES. Adv(s): DF009854 - Jose Carlos Mendes de Oliveira. Intime-se a parte recorrida para apresentar contra-razões ao recurso, no prazo legal.

Nº 6446-4/07 - Procedimento Sumarissimo - A: SELMA SANTOS MENDES. Adv(s): DF008270 - Kleber de Andrade Pinto. R: BANCO DO BRASIL S/A - Parte Baixada. Adv(s): (.) Dê-se vista a credora do ofício de fls. 41/44, para que requeira o quê de direito.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 6484-0/07 - Execucao de Sentenca - A: SHIRLEY MICLOS NUNES. Adv(s): (.) R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES. Adv(s): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Intime-se a parte executada do prazo legal para impugnação à execução.

Nº 6765-7/07 - Execucao de Sentenca - A: MARIA ALTIVA LEMOS. Adv(s): DF019861 - Andre Sobral Rolemborg. R: CELUTA DE QUEIROZ BANDEIRA. Adv(s): (.) Fica a parte autora intimada a retirar o alvará de levantamento no prazo de 05 (cinco) dias.



Nº 16972-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: RAIMUNDO GOMES CORDEIRO. Adv(s):. DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: INACIO GOMES DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). Ficam as partes intimadas da audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 02 de outubro de 2007, à 14h30.

Nº 23331-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ADISON DE MACEDO REIS. Adv(s):. DF023422 - Ana Luiza Borba Pereira. R: ANTONIO MENDES RODRIGUES. Adv(s):. (.). Fica a parte autora intimada a indicar endereço atualizado do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção e arquivamento do processo.

CERTIDAO

Nº 4681-8/99 - Execução - A: CARLOS ALBERTO FERREIRA BORGES. Adv(s):. DF009619 - Walter Silverio da Silva. R: DYA RODAS E PNEUS. Adv(s):. (.). R: DYA RODAS E PNEUS e outros. Adv(s):. (.). R: ADONIAS SOARES COUTINHO - Parte Baixada. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Sandra Cristina Candeira de Lira, faço que a parte credora seja intimada a se manifestar sobre a Hasta Pública negativa, requerendo o quê de direito.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e desconstituição da penhora efetivada nestes autos.

Nº 14482-7/2000 - Execução - A: FRANCISCA SOUZA DE JESUS. Adv(s):. DF006300 - Rosana Maria de Almeida Neves. R: SAO VICENTE TRANSPORTES COLETIVO E TURISMO LTDA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, de ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Sandra Cristina Candeira de Lira, faço que a parte credora seja intimada a se manifestar sobre a Hasta Pública negativa, requerendo o quê de direito.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e desconstituição da penhora efetivada nestes autos.

Nº 16920-4/06 - Execução - A: LIVRARIA E PAPELARIA ABM LTDA ME. Adv(s):. DF018722 - Maria Aparecida Vieira Vilar. R: MILTON CONCEICAO DE OLIVEIRA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, faço seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 39, requerendo o quê de direito.Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Nº 24164-7/06 - Execução de Sentença - A: PRISCILA MAGALHAES GALVAO. Adv(s):. DF022370 - Priscila Magalhaes Galvao. R: ANTONIO ALVES DE ASSIS. Adv(s):. (.). R: ANTONIO ALVES DE ASSIS e outros. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, faço seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 94, indicando o atual endereço da parte executada.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Nº 20692-8/07 - Execução de Sentença - A: MARIA HILARIA COELHO ANDRADE. Adv(s):. DF007213 - Celso Pirangi Soares. R: WELDER LOPES FONSECA. Adv(s):. (.). CERTIDAO - Certifico e dou fé que, faço seja a parte credora intimada a se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 15, indicando bens da parte executada passíveis de penhora, preferencialmente, aqueles sobre os quais incida seu interesse na adjudicação .Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

DESPACHO

Nº 10637-2/04 - Execução - A: FABIANO FERNANDES DA SILVA. Adv(s):. DF004446 - Antonino Olavo de Almeida. A: FABIANO FERNANDES DA SILVA e outros. Adv(s):. DF004446 - Antonino Olavo de Almeida. R: RODRIGO JOSE VASCONCELOS DIAS - Parte Baixada. Adv(s):. (.). Indefiro o pedido de ofício ao DETRAN/DF, visto que tal medida pode ser adotada pelo próprio credor, sem necessidade de intervenção judicial.

Nº 12864-4/04 - Execução - A: BYRON CHAUL DE SOUZA. Adv(s):. DF023108 - Divaldo Pedro Marins Rocha. R: FRIGONORTE COMERCIO DE CARNES. Adv(s):. (.). Indefiro o pedido de realização de nova Hasta Pública, ante a improbabilidade de arrematação dos bens penhorados, o que se aceito, apenas procrastinará mais ainda o feito, em total afronta aos princípios norteadores da Lei 9099/95, vale dizer, celeridade e economia processual.Assim, requeira a parte credora o que entender de direito. Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e desconstituição da penhora.

Nº 10564-9/05 - Execução - A: CLAUDIO FERREIRA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.). R: SERVTAURUS CORRETORA DE SEGUROS S/A. Adv(s):. DF013686 - Eduardo Cavalcante Pinto. Intime-se a executada, via Diário de Justiça, a indicar bens passíveis de penhora com os respectivos valores, no prazo de 05 (cinco) dias. Fica advertida de que a sua inércia, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça, como dispõe o art. 600, do CPC, ao que será cominada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, a ser revertida em favor do credor.

Nº 12056-5/05 - Procedimento Sumaríssimo - A: EDGARD FERREIRA DE SOUZA. Adv(s):. DF018812 - Margareth Maria de Almeida. R: RC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s):. (.). Vistas à autora para declinar o seu interesse em executar a r. Sentença, no prazo: 05 (cinco) dias.

Nº 23361-9/06 - Execução de Sentença - A: WAGNER MIRANDA COSTA. Adv(s):. DF010067 - Maria Custodia Dias Raimundo. A: WAGNER MIRANDA COSTA e outros. Adv(s):. DF010067 - Maria Custodia Dias Raimundo. R: ASBRAM. Adv(s):. (.). A: IDELFINA DIAS RAIMUNDO COSTA. Adv(s):. (.). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente indique bens do executado, uma vez que o prazo requerido à fl. 110 não condiz com os princípios norteadores dos Juizados Especiais, notadamente o da celeridade.Decorrido este prazo, independentemente de nova intimação, sem manifestação da parte interessada, será extinta a presente ação.

Nº 11282-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: BABY PALACE HOTEL LTDA. Adv(s):. (.). R: TIM CELULAR S/A. Adv(s):. DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. R: TIM CELULAR S/A e outros. Adv(s):. DF020819 - Antonio Pompeo de Pina Neto. R: FONITEL TELECOM. Adv(s):. DF020556 - Jovina Elisangela dos Santos Sousa. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo legal.

Nº 20712-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: GUARA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s):. DF010391 - Jose Batista da Cruz, DF020294 - Nereida Rosa da Silva Santos. R: MARCOS VICENTE DE LIMA. Adv(s):. (.). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, para que a parte exequente indique o endereço do requerido, uma vez que o prazo requerido à fl. 22 não condiz com os princípios norteadores dos Juizados Especiais, notadamente o da celeridade.Decorrido este prazo, independentemente de nova intimação, sem manifestação da parte interessada, será extinta a presente ação.

Nº 23991-4/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: JOSE LUCIO SOUTO. Adv(s):. DF009632 - Tania Marques Silva. R: THERIZINHA APARECIDA. Adv(s):. (.). Venha aos autos o valor atual do imóvel objeto da lide, a fim de possibilitar a verificação da competência deste Juízo para o processamento e julgamento da causa. Prazo: 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Nº 25402-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ALDO JOSE CARVALHO DE ARAUJO. Adv(s):. DF009460 - Cristovao Firmo Pitanga. R: CARLOS RIBAMAR DE CASTRO FERREIRA. Adv(s):. (.). Esclareço à parte autora que o teto nos Juizados Especiais Cíveis é regido pelo art. 3º, inc. I da Lei 9099/95, sendo, portanto, de quarenta salários mínimos (atualmente R\$ 15.200,00). Neste diapasão, o § 3º do art. 3º, da mesma norma, estabelece que a opção pelo rito dos Juizados Especiais, importa em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido, excetuada a hipótese de conciliação.Assim, em virtude do valor da causa presente na inicial exceder os quarenta salários mínimos estabelecidos legalmente, intime-se o requerente a tomar ciência da referida renúncia e para que requeira o quê de direito.Outrossim, regularize o autor sua representação processual, devendo para tanto juntar aos autos o instrumento procuratório de outorga de poderes ao subscritor da exordial, bem como que seu patrono compareça em Juízo para assinar a peça inicial.Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.Intime-se.

SENTENÇA

Nº 28928-7/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: CLAYTON MEDEIROS DA SILVA. Adv(s):. (.). A: CLAYTON MEDEIROS DA SILVA e outros. Adv(s):. (.). R: DINAMICA ENGENHARIA LTDA. Adv(s):. GO005823 - Mauro Lazaro Gonzaga Jayme. A: ALINE PINHEIRO DE ARAUJO. Adv(s):. (.). "Por tais fundamentos, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores em face da ré, para condenar esta ao pagamento da quantia de R\$ 1.212,26 (hum mil duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), devidamente corrigida monetariamente desde 09/07/2006 e acrescida de juros desde a citação. Por conseguinte, EXTINGO o processo com resolução de mérito, na forma do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, c/c artigo 51, caput, da Lei n. 9.099/95. Por força do art. 475-J, do CPC, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, após o trânsito em julgado, sem o pagamento espontâneo do valor da condenação, deverá incidir sobre aquele montante a multa de 10% (dez por cento). Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Joao Paulo das Neves

Diretora de Secretaria:Maria Vilneide de Oliveira Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 2674-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - R: INDUSTRIA DE COLCHOES EDMIL LTDA. Adv(s):. DF013182 - Antonio da Luz Coelho. SENTENÇA: "...Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR a ré a pagar ao autor a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, corrigidos a partir do arbitramento e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação(art. 405 e 406 do CCB c/c § 1º do art. 161 do CTN). Além disso, CONDENO a empresa ré a retirar o nome do autor dos cadastros de inadimplentes no prazo de 48 horas a contar a partir do trânsito em julgado dessa decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$100,00(cem reais), que limito em R\$1.000,00(um mil reais). Por conseguinte, DECLARO a resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e sem honorários(arts. 54 e 55 da LJE).Além disso, fica o réu intimado com a publicação da sentença, na forma do disposto no artigo 475-J do CPC para que no prazo de quinze dias, a contar do trânsito em julgado, dê cumprimento à condenação sob pena de acréscimo de 10%(dez por cento) sobre o montante fixado, corrigido da data do requerimento de cumprimento da sentença ou pedido executório(artigo 614, II do CPC).Após, decorrido o prazo sem cumprimento da obrigação e, não havendo requerimento de execução, arquivem-se os autos sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Nesse particular, não faz sentido incidir a norma do § 5º do artigo 475-J, por ser incompatível com os princípios norteadores dos juizados especiais(art. 2º da LJE). Publique-se. Intimem-se. Registre-se." Taguatinga - DF, 21/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 3483-9/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: OTAVIANO FRANCISCO DE LACERDA. Adv(s):. DF014253 - Maurício Wagner Alves de Sa. R: BANCO DO BRASIL. Adv(s):. GO014155 - Paulo Afonso de Souza e DF010992 - Fernanda Silva. SENTENÇA: "...Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO de indenização por danos morais deduzido na inicial e declaro a resolução do mérito na forma do artigo 269, inciso I do CPC. Sem custas e sem honorários(arts. 54 e 55 da LJE). Em relação ao pedido de a condenação do banco réu a pagar ao autor indenização por danos materiais, em razão da perda do objeto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. P. R. . I." Taguatinga - DF, 21/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 7514-6/07 - Procedimento Sumaríssimo - R: UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA (UCB). Adv(s):. DF013458 - Marcio Machado Vieira. SENTENÇA: "Homologo o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, por conseguinte, julgo EXTINTO o processo, fulcrado no art. 269, inciso III do Código de Processo Civil c/c com o art. 51, caput, da Lei nº 9099/95. Não há custas processuais, nem honorários de advogado, a teor do disposto no art. 55, caput, do diploma legal retro citado.P.R.I. Após, dê-se baixa e arquite-se." Taguatinga, DF, 15/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 9007-9/07 - Procedimento Sumaríssimo - R: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S.A.. Adv(s):. DF021939 - Aline Barroso Lins. SENTENÇA: "...Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e na forma do artigo 269, inciso I e II do CPC declaro a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários (arts. 54 e 55 da LJE). P. R. I." Taguatinga, DF, 21/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 9760-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARCELLO DE OLIVEIRA PEREIRA. Adv(s):. DF012595 - Antonio Jose da Cruz. SENTENÇA: "...Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO deduzido na inicial para condenar o réu a devolver ao autor a quantia de R\$1.435,00(mil quatrocentos e trinta e cinco reais), corrigidos monetariamente a partir do dia 06/04/2007, (fl. 14) e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação(arts. 405 e 406 do CCB c/c art. 161 §1º do CTN). E, por conseguinte, DECLARO resolvido o mérito do processo na forma do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas. Sem honorários. (artigo 54 e 55 da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, não havendo requerimento de cumprimento da sentença em cinco dias, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Nesse particular, não faz sentido incidir a norma do §5 do artigo 475- J do CPC, por ser incompatível com os princípios norteadores dos juizados especiais (art. 2º da LJE). P. R. Intime-se o autor pelo DJ uma vez que possui advogado constituído nos autos." Taguatinga, DF, 21/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 10174-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: JOSE RUBENS BENTO. Adv(s):. DF013412 - Marcelo Barbosa de Moraes. SENTENÇA: "...Por todo o exposto, com fulcro no artigo 20, da Lei 9.099/95, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO deduzido na inicial para CONDENAR o requerido na obrigação de fazer consistente em devolver ao autor, os cheques nº 850012 e 850013, ambos no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no prazo de 10(dez) dias a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de multa diária a ser fixada em execução de sentença. Em consequência, DECLARO a resolução do mérito, com base no artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários. (artigo 54 e 55 da Lei 9.099/95). P. R. Intime-se o autor por publicação no Diário da Justiça. "Taguatinga, DF, 20/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 10389-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - R: LOBATO ADVOCACIA. Adv(s):. DF01681A - Marthius Savio Cavalcante Lobato. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, salvo melhor juízo, as razões retro são tempestivas e vieram acompanhadas do pedido de justiça gratuita. De ordem, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal. Tag/DF, 14/8/2007.

Nº 23807-7/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: GISELE INAKO FUJITA OKI. Adv(s):. DF012859 - Geraldo Rabelo. SENTENÇA: "...Nesta mesma linha de raciocínio e, continuando a enfileirar-me na tese exposta em linhas volvidas, na forma dos artigos 285 - A e 269, inciso I, ambos do CPC JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL. Não há custas nem honorários (Arts. 54 e 55, da LJE). Cancele-se a audiência eventualmente designada. P. R. I." Taguatinga, DF, 16/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito..

Nº 23808-5/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ADALGISA LIMA FUJITA. Adv(s):. DF012859 - Geraldo Rabelo. SENTENÇA: "...Nesta mesma linha de raciocínio e, continuando a enfileirar-me na tese exposta em linhas volvidas, na forma dos artigos 285 - A e 269, inciso I, ambos do CPC JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL. Não há custas nem honorários (Arts. 54 e 55, da LJE). Cancele-se a audiência eventualmente designada. P. R. I." Taguatinga, DF, 16/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 23810-8/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: ADALGISA LIMA FUJITA. Adv(s):. DF012859 - Geraldo Rabelo. SENTENÇA: "...Nesta mesma linha de raciocínio e, continuando a enfileirar-me na tese exposta em linhas volvidas, na forma dos artigos 285 - A e 269, inciso I, ambos do CPC JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL. Não há custas nem honorários (Arts. 54 e 55, da LJE). Cancele-se a audiência eventualmente designada. P. R. I." Taguatinga, DF, 16/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito



Nº 11861-2/03 - Execucão de Sentença - A: GUSTAVO MONICI. Adv(s): DF009386 - Gerson Pedro da Silva. CERTIDÃO: De ordem do MM. Juiz, deverá o autor manifestar-se acerca da certidão de fl. 143, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de extinção do processo. Taguatinga - DF, 22/7/2007.

Nº 14182-0/03 - Execucão - A: LUZIA PEREIRA TIAGO DE SOUZA. Adv(s): DF009405 - Jorge Luis Silveira da Silva. DESPACHO: "Considerando as dificuldades para penhora dos aluguéis, diga a credora se tem interesse na penhora on line pelo sistema BACEN JUD. Em caso positivo deverá trazer aos autos planilha atualizada do débito. Intime-se." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 14557-9/06 - Execucão - A: MARCELO MARTINS DE VASCONCELOS. Adv(s): DF009148 - Itamar Batista Lima. DESPACHO: "Os documentos juntados às fls. 74, comprovam que a conta da devedora ALDINA ALMEIDA SOUSA é utilizada para depósito de salário, razão pela qual deferio o pedido de desbloqueio. No tocante ao pedido de fl. 85, o mesmo já fora indeferido, conforme decisão de fl. 66. Publique-se." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 16718-4/06 - Execucão de Sentença - A: ANTONIO CESAR ANTUNES. Adv(s): DF020605 - Carlos Henrique de Lima Santos. DESPACHO: "Diga o credor se tem interesse na penhora on line pelo sistema do BACEN, oportunidade em que deverá trazer aos autos planilha atualizada do débito. Publique-se." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 20491-6/06 - Execucão de Sentença - A: GABRIELA MENDES TEIXEIRA. Adv(s): DF020599 - Antonio Marques da Silva. DESPACHO: "A fim de dar maior celeridade ao feito, diga o credor se não tem interesse na penhora on line pelo sistema BACEN JUD. Publique-se." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 29144-2/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: MARIA JANIA ALVES CORGOSINHO. Adv(s): DF020327 - Eduardo Stenio Silva Sousa. DESPACHO: "Antes de prosseguir com o feito, diga a autora sobre a petição e documentos de fls. 51/59, em 5 dias, sob pena de extinção. Intime-se." Taguatinga, DF, 15/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 8565-3/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: EDUARDO DANTAS DE MELO. Adv(s): DF016052 - Rose Meire Candido dos Santos. DESPACHO: "Diga o autor sobre a petição de fl. 11. Intime-se." Taguatinga, DF, 16/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 11914-2/07 - Procedimento Sumaríssimo - R: CENTRAL MADEIRAS. Adv(s): DF024212 - Cosmevaldo Ramos da Silva. DESPACHO: "Indefiro o pedido de fl. 11, a uma, porquanto o procedimento ao qual se sujeitam as ações promovidas sob a égide da lide dos Juizados Especiais não comporta qualquer forma de intervenção de terceiros, a duas, em razão da relação processual já se encontrar angularizada. Publique-se." Taguatinga, DF, 16/08/2007. JOAO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 15400-3/07 - Execucão - A: JOSE CARLOS SILVA. Adv(s): DF020518 - Ercília Alessandra Steckelberg. CERTIDÃO: "De ordem do MM. Juiz, deverá o Autor manifestar-se acerca da certidão de fl. 12, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de extinção do processo." Tag/ DF, 21/8/2007.

Nº 16685-4/07 - Execucão - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. CERTIDÃO: "De ordem do MM. Juiz, deverá o Autor manifestar-se acerca da certidão de fl. 15, no prazo de 05(cinco)dias, sob pena de extinção do processo." Tag/DF, 21/8/2007.

Nº 25195-0/07 - Procedimento Sumaríssimo - A: OLANICE RODRIGUES DE SOUSA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF008630 - Raimundo Nonato Pereira. DESPACHO: "Cuida-se de Ação de conhecimento com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, o que torna essencial a juntada dos documentos. Assim, intime-se a autora para juntá-los. Após, venham conclusos para apreciação." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

Nº 17328-7/06 - Procedimento Sumaríssimo - A: INES VIEIRA DA SILVA. Adv(s): DF012957 - Maurício Casado Accioly Pereira Leite. R: VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA. Adv(s): DF002057 - Paulo Joaquim de Araujo. DECISAO: "Primeiramente, afasto a prescrição suscitada pela requerida em sua contestação, uma vez que a relação entre as partes é de consumo (arts. 2º e 3º do CDC) e, portanto, aplica-se ao caso concreto a prescrição quinquenal regulada pelo artigo 27 do CDC.Sobre o tema trago à colação a seguinte ementa: "CIVIL - CDC - SEGURO DESEMPREGO - COBERTURA NEGADA - PRESCRIÇÃO AFASTADA - ATRASO NO PAGAMENTO DE FATURAS - INSCRIÇÃO DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTRO DE INADIMPLENTES - OBRIGAÇÃO SECURITÁRIA QUE SE IMPÕE - DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO 1. A prescrição, em matéria consumerista, é regulada pelo artigo 27 do CDC e ocorre quando decorrido o prazo de cinco anos, contado do conhecimento do dano. Não decorrido o prazo prescricional, não há que se falar em prescrição. 2. O atraso no pagamento de faturas com posterior regularização, em casos onde o segurado não recebeu informação adequada, clara e precisa acerca de tal circunstância, a impossibilitar o recebimento do seguro desemprego, não exonera a seguradora, apesar de previsão contratual em tal sentido. 3. Cumpre ao consumidor provar o fato constitutivo de seu direito, isto é, a inclusão de seu nome no cadastro negativo dos órgãos de proteção ao crédito, ficando ele exonerado de provar o prejuízo ao seu direito imaterial que se opera in re ipsa. 3.1. Não provando o consumidor a ocorrência de qualquer fato capaz de propiciar o dano moral, improcedência merece o pedido formulado em tal sentido." (20030110561938ACJ, Relator JOÃO BATISTA TEIXEIRA, Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do D.F., julgado em 15/09/2004, DJ 23/09/2004 p. 81).En-

frentada esta questão, cumpre analisar a hipótese de ocorrência de litisconsórcio passivo necessário nos presentes autos.Sabe-se que à luz do artigo 47 do Código de Processo Civil há litisconsórcio necessário sempre que, em decorrência da natureza da relação jurídica, o juiz tiver que decidir a lide de maneira uniforme para todas as partes.Assim, em se tratando de negócio jurídico de empréstimo vinculado a contrato de seguro há necessidade de citação de todos aqueles que deram causa ao inadimplemento da autora. Neste caso há necessidade de citação do Banco GE, porquanto mantivera relação jurídica com a autora e com a seguradora, bem assim realizara a inclusão do nome da requerente nos quadros do SPC. Revela notar, ainda, que a existência ou inexistência do débito também é questão relacionada ao contrato de empréstimo. De modo que o simples reconhecimento dos danos morais não implica em retirada do nome da autora do SPC e SERASA. Com efeito, pela necessidade decorrente da natureza do litígio, faculto à autora promover a citação do Banco GE. Publique-se, registre-se e intimem-se." Taguatinga, DF, 17/08/2007. JOÃO PAULO DAS NEVES. Juiz de Direito.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TAGUATINGA

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ANGELA MARTA FERREIRA DA SILVA
Circunscrição : Taguatinga

Distribuição	: 2007.07.1.025526-3 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025659-6 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1861 - REVOGACAO DE PRISAO
Vara	: 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA
Requerente	: LEANDRO SALVADOR DOS SANTOS
Advogado	: DF019516 - LEONARDO FABRICIO DE RESENDE
Distribuição	: 2007.07.1.025542-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Advogado	: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA
Distribuição	: 2007.07.1.025606-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.025649-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2008 - MONITORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF002057 - PAULO JOAQUIM DE ARAUJO
Distribuição	: 2007.07.1.025654-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1812 - RESCISAO DE CONTRATO
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: W2 COMERCIAL LTDA EPP
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.07.1.025658-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: CONDOMINIO DA CHACARA 139 SHVP
Advogado	: DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA
Distribuição	: 2007.07.1.025681-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO

Distribuição	: 2007.07.1.025567-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: OLIRA MACHADO MARTINS SCHAEFFER
Advogado	: DF009988 - IMACULADA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.025616-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Advogado	: PR025698 - FERNANDO JOSE BONATTO
Distribuição	: 2007.07.1.025642-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: ED FRIGORIFICO LTDA
Advogado	: DF017472 - ELISA CARVALHO DO CARMO
Distribuição	: 2007.07.1.025680-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BV FINANCEIRA SA CFI
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.07.1.025683-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO ITAUCARD SA
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.07.1.025696-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: JOSUE NASCIMENTO ANDRADE
Advogado	: DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
Distribuição	: 2007.07.1.025514-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: ELZA HELENA GONCALVES GOMES
Advogado	: DF019560 - GILMAR DE ASSIS PINHEIRO
Distribuição	: 2007.07.1.025608-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.025637-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1566 - INDENIZACAO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: ANTONIO SAVIO PERDIGAO JUNIOR
Advogado	: DF003338 - CARLOS SIDNEY DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.025640-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: BANCO GE CAPITAL SA
Advogado	: DF012525 - ELIANE DE FREITAS SOARES
Distribuição	: 2007.07.1.025695-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: JOSUE NASCIMENTO ANDRADE
Advogado	: DF01424A - GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE
Distribuição	: 2007.07.1.025507-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO
Advogado	: DF023411 - ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA



Distribuição	: 2007.07.1.025633-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: VICENTE TEIXEIRA DE FREITAS
Advogado	: DF022064 - ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS
Distribuição	: 2007.07.1.025643-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1656 - ACAO CAUTELAR
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: ALEX RUIZ DIAZ DE OLIVEIRA
Advogado	: DF023251 - ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.07.1.025645-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1318 - DESPEJO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: SANDRA CALDAS CABRIAL
Advogado	: DF014378 - ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.025653-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1465 - EXECUCAO
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: AUTO POSTO AGUAS CLARAS LTDA
Advogado	: DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCALVES
Distribuição	: 2007.07.1.025657-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: CONDOMINIO DA CHACARA 243 DO SHVP
Advogado	: DF021045 - ADRIANA GONCALVES DE DEUS SENA
Distribuição	: 2007.07.1.025682-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado	: DF014718 - PATRICIA HENRIQUE AMARO
Distribuição	: 2007.07.1.025691-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1682 - ORDINARIA
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente	: VANDEILSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado	: DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO
Distribuição	: 2007.07.1.025596-2 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: VALERIA DUARTE GREGORIO
Advogado	: DF017276 - GLEICE MARIA DE ASSUNCAO FERREIRA DE SOUSA
Distribuição	: 2007.07.1.025607-3 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR
Advogado	: DF017276 - GLEICE MARIA DE ASSUNCAO FERREIRA DE SOUSA
Distribuição	: 2007.07.1.025676-4 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: BRUNO SHADAL LOPES
Advogado	: DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição	: 2007.07.1.025515-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.025525-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025594-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025615-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025496-8 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: ADILIO NASCIMENTO DE LIMA
Advogado	: DF010696 - FRANCISCO VIEIRA SILVA
Distribuição	: 2007.07.1.025650-6 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025675-6 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: TELMA DA GAMA
Advogado	: DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição	: 2007.07.1.025516-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025602-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025618-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025621-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025644-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025623-3 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: MARCELO PEREIRA MORAIS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.07.1.025522-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025573-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025614-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025491-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: J.A.P.D.S.
Advogado	: DF019468 - FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
Distribuição	: 2007.07.1.025678-9 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente	: M.D.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025666-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1691 - PARTILHA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: N.M.P.D.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025671-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: G.R.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025672-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: M.E.A.D.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025673-0 Por Prevenção
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente	: M.D.F.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025570-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: L.N.R.C.
Advogado	: DF013400 - JOSE DA SILVA BOTELHO
Distribuição	: 2007.07.1.025669-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: N.N.D.Q.O.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.07.1.025670-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1902 - SEPARACAO CONSENSUAL
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: R.P.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025686-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1905 - SEPARACAO DE CORPOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: E.P.T.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025539-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8111 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL POS MORTE
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: M.D.F.F.D.S.
Advogado	: DF005471 - ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA
Distribuição	: 2007.07.1.025597-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: V.G.T.
Advogado	: DF021239 - FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE
Distribuição	: 2007.07.1.025611-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: A.C.D.S.
Advogado	: DF020850 - LEONARDO RIBEIRO COIMBRA
Distribuição	: 2007.07.1.025668-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: T.D.R.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025679-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: B.C.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025479-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: MARCELO ALVES SUCUPIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025481-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: LUCIANO AMORIM TEMOTEO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025483-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: JACK SARMENTO FERREIRA DE LIMA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.025494-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: PAULO ROBERTO DA SILVA SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025497-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: RAPHAEL DA SILVA ALEXANDRE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025504-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: ANDRE DE ARAUJO SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025511-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: DANIELA VIEIRA ARAUJO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025512-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: MARCIA APARECIDA FELICIANO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025517-5 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: EDMILSON BATISTA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025518-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025519-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: VALDISON PEREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025528-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: ROMILDO RIBEIRO NOGUEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025536-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: LINDEMIR SILVA DE ALENCAR
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025537-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: MARCO AURELIO NOVAIS DOS SANTOS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.025546-4 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: SELMA GERALDO DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025548-9 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: EDNA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025552-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: MARCOS VIEIRA BRANDAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025555-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: VALDELICE CONCEICAO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025561-6 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: JACIEL MARCIO BEZERRA DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025568-0 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: GRACIELE RIBEIRO DE SOUSA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025571-2 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: GILMAR ALVES DA SILVA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025575-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA COSTA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025585-8 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: LEONARDO ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025476-7 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: GUSTAVO VINICIUS NONATO SOUZA GOMES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.025486-3 Aleatória
Data	: 20/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: GEORGIO WILLIAM TOBIAS TEIXEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.07.1.025488-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025493-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : FRANCINEI PEREIRA NUNES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025501-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : DAINE BRITO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025509-5 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ELCIO ANDERSON MACEDO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025510-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025520-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025521-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : FLAVIO ALENCAR OLIVEIRA LOIOLA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025523-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ANANIAS ARRUDA FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025530-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : FABIANA DA COSTA GOMES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025540-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : NAO MENCIONADO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025543-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ITALU DE OLIVEIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025544-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 8141 - TERMO CIRCUNSTANCIADO LEI 11340/2006
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ELIVALDO GOMES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025547-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : LEANDRO DO CARMO MOREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025551-0 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : WILLIAN MENDES NASCIMENTO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025554-4 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ROBISON BARBOSA SENA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025557-7 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ROSANA BORGES MARTINS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025559-3 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : LIOMARIO ALVES DE ARAUJO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025564-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : TERESA ALVES DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025577-8 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ELLEN CAROLINE AVILA ALVES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025578-6 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ANDREA MARIA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025580-9 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : CARLOS JOSE ABREU
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025588-2 Aleatória
Data : 20/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : FABIO ALVES DA CUNHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025922-5 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025768-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Autor : FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINAN E INVESTIMENTO
Advogado : DF02208A - MARCIO SANTOS ROCHA

Distribuição : 2007.07.1.025778-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1318 - DESPEJO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Autor : MARIA DAS NEVES RODRIGUES DE SOUSA
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.025823-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Exequite : FLAVIA GONDIM SILVA CARDOSO
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VA-LE RODRIGUES

Distribuição : 2007.07.1.025872-9 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1390 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Embargante : MARIA GERALDA SANTANA
Advogado : GO007001 - ILMAR GOMES MARCAL

Distribuição : 2007.07.1.025710-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Exequite : CERAMICA CARMELO FIOR LTDA CECAFI
Advogado : SP218959 - GABRIELA FRANCISCATO COR-TE BATISTA BERTANHA

Distribuição : 2007.07.1.025734-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO URUPEMA
Advogado : DF023468 - JOSE ALVES COELHO

Distribuição : 2007.07.1.025786-3 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1462 - EXECUCAO POR QUANTIA CERTA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Exequite : BANCO RURAL SA
Advogado : DF003393 - MARIA ANGELICA CARDOSO FERREIRA DE SOUSA

Distribuição : 2007.07.1.025830-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1465 - EXECUCAO
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Exequite : SOUZA E SILVEIRA LTDA
Advogado : DF016926 - ROGERIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Distribuição : 2007.07.1.025860-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 1207 - COMINATORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : LEIA MARIA DA SILVA ALVES
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.025923-3 Por Prevenção
Data : 21/08/2007
Feito : 1890 - EMBARGOS A EXECUCAO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA-TINGA
Embargante : JOSE ELENILTON DOS SANTOS
Advogado : DF011743 - FRANCISCO CAVALCANTE DINIZ

Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025800-5 Aleatória : 21/08/2007 : 2008 - MONITORIA : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025777-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1968 - TRASLADO : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025705-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Autor Advogado	: CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DO PARQUE : DF013759 - BRENO LIMA BANDEIRA	Requerente Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Exequente Advogado	: L.L.A.D.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025824-7 Aleatória : 21/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025928-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025741-2 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: FLAVIA GONDIM SILVA CARDOSO : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VA- LE RODRIGUES	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: E.A.F.D.O. : MG064115 - RODRIGO CORREA VAZ DE CARVALHO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025874-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025842-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025782-2 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN- SUAL
Autor Advogado	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Distribuição Data Feito	: 2007.07.1.025890-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025915-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: L.A.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Vara	: 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUA- TINGA	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025796-8 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN- SUAL
Autor Advogado	: GENTILEZA AMARAL FERREIRA : DF001502 - SEBASTIAO MOREIRA GONCAL- VES	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025837-6 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: D.E.D.O. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025755-8 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025815-9 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1917 - SOBREPARTILHA : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequente Advogado	: ROOSEVELT SILVEIRA DE CASTRO : DF020686 - JOSE AVELARQUE DE GOIS	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025933-8 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: N.F.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025712-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1465 - EXECUCAO : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	Requerente Advogado	: CLEISTON DA SILVA CARREIRA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025924-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO- SO
Exequente Advogado	: CERAMICA CARMELO FIOR LTDA CECAFI : SP218959 - GABRIELA FRANCISCATO COR- TE BATISTA BERTANHA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025934-6 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025735-7 Aleatória : 21/08/2007 : 1201 - COBRANCA : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	Requerente Advogado	: COSME DAMIAO ALVES : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: S.C.R. : DF009800 - NATANAEL ANTONIO DE OLIVEI- RA
Requerente Advogado	: CONDOMINIO DO EDIFICIO URUPEMA : DF023468 - JOSE ALVES COELHO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025920-9 Aleatória : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: S.P. : DF014599 - WASHINGTON HAROLDO MEN- DES DE ANDRADE
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025826-3 Aleatória : 21/08/2007 : 2008 - MONITORIA : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	Autor Advogado	: J.P. : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025701-9 Aleatória : 21/08/2007 : 1592 - INTERDICA0 : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Autor Advogado	: SOUZA E SILVEIRA LTDA : DF016926 - ROGERIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025925-8 Aleatória : 21/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TA- GUATINGA	Requerente Advogado	: D.A.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025829-6 Aleatória : 21/08/2007 : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMEN- TO	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025720-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Autor Advogado	: WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO : DF014599 - WASHINGTON HAROLDO MEN- DES DE ANDRADE	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.023697-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 8110 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Requerente Advogado	: J.M.D.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025875-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATIN- GA	Requerente Advogado	: R.C.D.S. : DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SAN- TOS SA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025758-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1015 - ACORDO DE ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Autor Advogado	: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL : DF021822 - FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025698-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN- SUAL	Requerente Advogado	: H.V.D. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL
		Requerente Advogado	: M.A.P.B. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS- TRITO FEDERAL		



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025773-4 Aleatória : 21/08/2007 : 2011 - DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025719-7 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025761-3 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: J.M.D.N. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Exequite Advogado	: N.A.F.B. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Exequite Advogado	: C.E.P.P. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025776-7 Aleatória : 21/08/2007 : 1117 - ARROLAMENTO : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025856-9 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1715 - PRESTACAO DE CONTAS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025770-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUEREN-TE Advogado	: ALBERTINA MARIA BARBOSA : DF016456 - JOAO WELLINGTON LEONCIO DE ABREU	Autor Advogado	: A.F.R.S. : DF015073 - DIOGENES LUIZ DA SILVA FI-LHO	Exequite Advogado	: T.V.P.L. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025792-7 Aleatória : 21/08/2007 : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025932-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025802-0 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: V.A.C. : DF007656 - CARLOS ABRAHAO FAIAD	Requerente Advogado	: P.S.B.C. : DF019931 - LILIAN SOARES BARBOSA	Exequite Advogado	: M.D.N.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025814-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1117 - ARROLAMENTO : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025722-8 Aleatória : 21/08/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.023372-0 Aleatória : 21/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUEREN-TE Advogado	: LOURIDES BATISTA BRITO : DF012661 - JOSE MARIA GOMES LOIOLA	Requerente Advogado	: L.N.A.D.K. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: J.N.A. : CE014094 - FRANCISCO EUGENIO ARAUJO MAIA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025827-0 Aleatória : 21/08/2007 : 1348 - DIVORCIO CONSENSUAL : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025766-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025699-8 Aleatória : 21/08/2007 : 1056 - ALVARA : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: C.R.D.S. : DF014299 - FLORINEI LIMA CARDOSO	Requerente Advogado	: W.D.S.O. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: M.D.J.N. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025858-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025865-7 Aleatória : 21/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025703-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: A.V.D.R. : DF786495 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACULDADE PROJECAO	Requerente Advogado	: L.F.T. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: F.A.G. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025863-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1056 - ALVARA : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025893-8 Aleatória : 21/08/2007 : 1333 - DISSOLUCAO DE SOCIEDADE DE FA-TO : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025708-4 Aleatória : 21/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: M.D.S.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: J.A.B.M. : DF020397 - ELCIO GONCALVES DA SILVA	Requerente Advogado	: J.M.D.A. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025911-2 Aleatória : 21/08/2007 : 1056 - ALVARA : 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025907-3 Aleatória : 21/08/2007 : 1908 - SEPARACAO LITIGIOSA : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025762-0 Aleatória : 21/08/2007 : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente Advogado	: M.A.M. : DF021860 - MARCO ANTONIO BARION	Requerente Advogado	: M.A.D.O.M. : DF786493 - NUCLEO DE PRATICA JURIDICA FACITEC	Requerente Advogado	: J.C.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025714-8 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.023942-4 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025793-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequite Advogado	: W.M.R.P.D.O. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Exequite Advogado	: J.C.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: O.P.D.N. : DF009088 - ALMERITA FERREIRA DOS SAN-TOS SABOIA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025717-2 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025716-4 Por Prevenção : 21/08/2007 : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.07.1.025809-5 Aleatória : 21/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Exequite Advogado	: R.D.B.G. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Exequite Advogado	: A.P.R.D.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Requerente Advogado	: R.P.D.F. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.07.1.025861-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1175 - BUSCA E APREENSAO (MENOR) Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-CESSOES DE TAGUATINGA Autor : N.F.D.A. Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição : 2007.07.1.025846-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025891-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025869-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-CESSOES DE TAGUATINGA Requerente : F.C.A.D.S. Advogado : DF014037 - FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA	Distribuição : 2007.07.1.025849-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025896-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025931-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 8108 - RECONHECIMENTO E DISSOLUCAO DE UNIAO ESTAVEL Vara : 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SU-CESSOES DE TAGUATINGA Requerente : P.R.A. Advogado : DF019931 - LILIAN SOARES BARBOSA	Distribuição : 2007.07.1.025851-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025897-9 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025918-6 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006 Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025855-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025899-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EDIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025921-7 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006 Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025859-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025795-0 Por Prevenção Data : 21/08/2007 Feito : 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA REQUEREN-TE : MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS Advogado : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-TRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição : 2007.07.1.025801-3 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : HUGO HENRIQUE MARTINS DE PAULA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025862-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.023335-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2018 - RETRATACAO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Requerente : MARIA REUZA DE ARAUJO Advogado : DF003133 - LEILA TOLOMELI DUTRA
Distribuição : 2007.07.1.025806-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025868-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : JOSE BISPO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025797-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EDMILSON DOS SANTOS CHAVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025808-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : JOSE RONILSON BRAZIL DA PAIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025876-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : CLEBER ANDRE DE AVILA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025803-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : ALEXANDRE RAMOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025811-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : CICERO VIDAL DE ABREU Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025882-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : ANTONIO ALVES SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025821-4 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : ROBERTO CIPRIANO DE OLIVEIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025817-5 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : RODRIGO ALVES DOS REIS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025885-8 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : WALDEMAR EVANGELISTA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025843-0 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.07.1.025840-7 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : ANGELO GONCALO DE LIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025888-2 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.07.1.025845-6 Aleatória Data : 21/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-NAL DE TAGUATINGA Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.07.1.025847-2 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025848-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025854-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025857-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025864-9 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025870-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ANDERSON ANDRADE DOS REIS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025873-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025878-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025879-4 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : JACKSON LUIZ MACIEL ALBUQUERQUE
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025881-7 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025884-0 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : PAULO DE TARCIO VITAL ADRIANO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025886-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025894-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025900-8 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : ALESSANDRO DE SA BARBOSA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025926-6 Aleatória
Data : 21/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato : LEONARDO RODRIGUES ANASTACIO AIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIMEIRE MARIA DA SILVA
Juíza Subst.: Dra. SANDRA REVES VASQUES TONUSSI
Representante do MP : Dr. ROGERIO SHIMIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ANGELA MARTA FERREIRA DA SILVA
Circunscrição : Taguatinga

Distribuição : 2007.07.1.026092-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 11 - TRIBUNAL DO JURI DE TAGUATINGA
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026003-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO FINASA SA
Advogado : DF023860 - PAULO CESAR DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026064-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1297 - DECLARATORIA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA

Requerente : DIVINO LUCAS DA SILVA SANTOS
Advogado : DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB

Distribuição : 2007.07.1.026019-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA

Autor : MONTADORA E INSTALADORA FRESA LTDA
Advogado : DF008696 - MOZART GOUVEIA BELO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026020-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : MONTADORA E INSTALADORA FRESA LTDA
Advogado : DF008696 - MOZART GOUVEIA BELO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026039-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : MES SERVICOS LTDA ME
Advogado : DF021455 - KELLY CRISTINE PEREZ SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026014-6 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1556 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : OLVEBRA INDUSTRIAL SA
Advogado : RS025181 - JOSE UMBERTO BRACCINI BAS-TOS

Distribuição : 2007.07.1.025956-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1219 - CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BRADIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS LTDA
Advogado : TO02369A - JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026021-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 203 - TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente : MONTADORA E INSTALADORA FRESA LTDA
Advogado : DF008696 - MOZART GOUVEIA BELO DA SILVA

Distribuição : 2007.07.1.026080-4 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1429 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Excipiente : CESARE DE CARVALHO COUTINHO
Advogado : GO22032A - DANIEL XAVIER MARTINS

Distribuição : 2007.07.1.025966-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : BANCO BMG SA
Advogado : DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição : 2007.07.1.026012-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1800 - REPARACAO DE DANOS
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : JOEL JOSE DE MOURA JUNIOR
Advogado : DF018083 - EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

Distribuição : 2007.07.1.026041-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Requerente : CENTRAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
Advogado : DF020708 - ALEXANDRE SOARES CAMPOS

Distribuição : 2007.07.1.026054-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1319 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
Vara : 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Autor : FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL
Advogado : DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES

Distribuição	: 2007.07.1.026055-6 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara	: 204 - QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA
Exequente	: FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL
Advogado	: DF018604 - GIORDANA CARNEIRO DO VALE RODRIGUES
Distribuição	: 2007.07.1.026068-5 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: JONATHAN LYON VENANCIO VIANA
Advogado	: DF016927 - RICARDO ANTONIO BORGES FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.026050-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.026059-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.026093-3 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.011413-7 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 8113 - PROCEDIMENTO DE INVESTIGACAO PRELIMINAR
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: MPDFT MINISTERIO PUBLICO DO DF E DOS TERRITORIOS
Advogado	: DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição	: 2007.07.1.010521-9 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: FABIO COUTO CAMELO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.010697-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor do Fato	: NAO MENCIONADO
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.024332-9 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1794 - RELAXAMENTO DE PRISAO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Requerente	: ISAUQUE DE ARAUJO PEREIRA
Advogado	: DF019649 - JARBAS FABIANO RODRIGUES COELHO
Distribuição	: 2007.07.1.024151-6 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.07.1.026006-6 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1515 - FLAGRANTE (AFIANCADO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.026051-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.07.1.026056-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: ELZA PEREIRA DA SILVA VALADAO
Advogado	: DF012420 - HELIO PEREIRA LEITE FILHO
Distribuição	: 2007.07.1.026063-6 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: S.P.R.
Advogado	: DF111110 - ASSISTENCIA JUDICIARIA UCB
Distribuição	: 2007.07.1.026107-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: CLOVES ALVES DE OLIVEIRA
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.026108-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA FAMILIA ORFAOS E SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: N.P.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.025944-2 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente	: M.E.H.M.G.R.
Advogado	: DF015467 - BRUNO WIDER
Distribuição	: 2007.07.1.026026-7 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente	: T.G.D.S.
Advogado	: DF024806 - IVAN ALVES LEO
Distribuição	: 2007.07.1.026029-0 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Exequente	: T.G.D.S.
Advogado	: DF024806 - IVAN ALVES LEO
Distribuição	: 2007.07.1.026035-5 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: R.E.D.A.
Advogado	: DF020695 - PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA

Distribuição	: 2007.07.1.026023-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1592 - INTERDICAO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: M.R.P.
Advogado	: DF009087 - RONEY FLAVIO RODRIGUES BERNARDES
Distribuição	: 2007.07.1.026061-0 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: J.V.D.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.026065-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: C.V.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.026066-9 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: S.B.D.S.
Advogado	: DF018726 - SIMONE CAPPSSA
Distribuição	: 2007.07.1.026098-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: C.D.O.R.
Advogado	: DF015175 - SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.026099-9 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUC DE TAGUATINGA
Requerente	: J.P.D.S.
Advogado	: DF015175 - SELEIDE NUNES DE OLIVEIRA
Distribuição	: 2007.07.1.026115-7 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIOSO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: W.D.S.M.
Advogado	: DF004501 - DILSETE BARBOSA DOS SANTOS SA
Distribuição	: 2007.07.1.026008-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: A.C.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.07.1.026037-0 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1604 - INVENTARIO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
REQUERENTE	: CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO
Advogado	: DF019275 - RENATO BORGES BARROS
Distribuição	: 2007.07.1.026043-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA FAMILIA ORFAOS SUCESSOES DE TAGUATINGA
Requerente	: W.R.C.
Advogado	: DF003204 - JOSE HELVECIO DE CASTRO



Distribuição : 2007.07.1.001069-9 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.020493-9 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 8134 - INQUERITO - LEI 11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.020513-8 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : DIONISIO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025949-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : LUCIANA FELIX OLIVEIRA MAGNINO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025954-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : CRISTIANO FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025959-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025964-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : IVAN CAETANO DOS SANTOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025967-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025969-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025973-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025974-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025980-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : JOSE CARLOS MARTINS PEDROSO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025985-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : JARDEL ALMEIDA OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026013-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1730 - QUEIXA CRIME
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Querelante : JULIO CESAR ITACARAMBY
Advogado : DF013743 - JONAS MODESTO DA CRUZ

Distribuição : 2007.07.1.026072-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 8141 - TERMO CIRCUNSTANCIADO LEI
11340/2006
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : GLAYTON PEIXOTO DE ARAUJO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026086-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - PRIMEIRO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : ANDRE DE SOUZA MARTINS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025942-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025947-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : DIEGO ANDRADE DE MENDONCA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025961-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : GERALDO EUSTAQUIO LEO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025963-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EM APURACAO
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025970-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : MICHEL ARABE
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025971-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : GILBERTO OLIVEIRA FEITOSA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025976-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : SARAH DIAS DE OLIVEIRA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025979-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : EDUARDA SANDRELLY RODRIGUES RO-
CHA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.025982-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : DEMETRIUS DOS SANTOS MOURA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026074-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : JULIO CESAR ALVES LOIOLA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026075-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : NIDIA MARIA DE MIRANDA ROCHA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026078-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : LUIZ SERGIO DE VASCONCELOS
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026082-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : VANTUIR ROSA DA SILVA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.07.1.026084-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1302 - SEGUNDO JUIZ. ESPECIAL CRIMI-
NAL DE TAGUATINGA

Autor do Fato : GILBERTO FOGACA
Advogado : DF9999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALTINA

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE PLANALTINA

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

A Doutora ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Planaltina-DF, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa:

a Ação Penal nº 2426-9/00, oriunda do Inquérito Policial nº 315/2000 - 16ª DP, em que é réu LAURO COSTA DE JESUS, natural de Salinas/MG, nascido aos 12/04/1958, filho de Júlia Costa de Jesus (pai não declarado), denunciado como incurso nas penas do art. 250, § 1º, II, "a", do CPB;

a Ação Penal nº 3244-8/05, oriunda do Termo Circunstanciado nº 312/2005 - 31ª DP, em que é réu ÂNGELO MÁRCIO DO NASCIMENTO, natural de Brasília/DF, nascido aos 21/09/1983, filho de Maria Selma do Nascimento (pai não declarado), denunciado como incurso nas penas do art. 147, do CPB;

a Ação Penal nº 5258-5/06, oriunda do Termo Circunstanciado nº 383/2006 - 31ª DP, em que é réu ORIVAN ALVES DE SOUZA, vulgo "Perneta", natural de Niquelândia/GO, nascido aos 15/08/1970, filho de João Alves de Souza e de Ana Maria de Souza, denunciado como incurso nas penas do art. 150, § 1º, do CPB, e do art. 16 da Lei nº 6.368/76, este último com as penas do art. 28 da Lei nº 11.343/06;

a Ação Penal nº 2972-4/04, oriunda do Inquérito Policial nº 048/2004 - 31ª DP, em que são réus JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, natural de Posse/GO, nascido aos 03/04/1970, filho de Zildete Pereira dos Santos e de Anísia Pereira dos Santos, ODAIR AMÉRICO DE SOUZA, natural de Formosa/GO, nascido aos 01/03/1974, filho de Jovelino Américo de Souza e de Altiva Camilo de Jesus, e MANOEL DIONÍSIO DOS SANTOS, natural de São Domingos/GO, nascido aos 07/04/1984, filho de Zulmira Dionísia dos Santos (pai não declarado), denunciados como incursos nas penas do art. 157, § 2º, I, II e V, do CPB;

a Ação Penal nº 5627-6/05, oriunda do Inquérito Policial nº 185/2005 - 31ª DP, em que é réu VANDERLEY BARBOSA DOS SANTOS, natural de Montalvânia/MG, nascido aos 13/06/1974, filho de Claudemiro Pereira dos Santos e de Durvalina Barbosa dos Santos, denunciado como incurso nas penas do art. 14, caput, da Lei nº 10.826/03;

a Ação Penal nº 9706-9/03, oriunda do Termo Circunstanciado nº 2156/2003 - 16ª DP, em que é réu DILSON RODRIGUES DE NOVAIS, natural de Taguari/BA, nascido aos 04/02/1955, filho de Graciliano Rodrigues de Novais e de Zulmira Francisca e Jesus, denunciado como incurso nas penas do art. 136, caput, e do art. 136, § 3º (duas vezes), c/c art. 70, todos do CPB.

E como não tenha sido possível citá-los pessoalmente, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça e demais informações dos autos, pelo presente CITA-OS para comparecerem perante este Juízo, na Sala de Audiências da Primeira Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito de Planaltina/DF, sala nº. 87, no dia 05/10/2007, às 14h, a fim de serem INTERROGADOS, assistir à instrução criminal, acompanhá-la em todos os seus termos, decisão e execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça, Seção 3".

Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Av. WL/2, Setor Administrativo, lote 420, Fórum Des. Lúcio Batista Arantes, Bloco "B", térreo, salas 81/87, Planaltina/DF.

Dado e passado nesta cidade de Planaltina/DF, aos 23 de agosto de 2007. Eu, Bel. VITOR FREITAS DE SOUZA, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo.

ANA CLÁUDIA LOIOLA DE MORAIS MENDES
Juíza de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PLANALTINA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Ademar Silva de Vasconcelos
Juiz de Direito Substituto:Vitor Feltrim Barbosa
Diretora de Secretaria:Sonia Regina Cavalcante

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DIVERSOS

Nº 3340-9/01 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: REGINALDO BEZERRA DA NOBREGA. Adv(s.): DF016435 - Jarmisson Goncalves de Lima. Para manifestar-se quanto ao documento acostado à fl. 222.

Nº 13-6/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: LUIZ CESAR PEREIRA DE CARVALHO. Adv(s.): DF002125 - Jose Rios Filho. Para informar o endereço atualizado do acusado Luiz César Pereira de Carvalho.

Nº 4253-5/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLAUDEIR DE SOUZA BRETAS. Adv(s.): DF015969 - Raimundo Nonato Portela. Para manifestar-se sobre as testemunhas Marilton e Weverton, ausentes na audiência do dia 06/08/2007.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes
Diretor de Secretaria:Giovanni Faraco de Freitas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DECISAO

Nº 8239-2/04 - Execucão de Sentença - A: CLAUDIO RIBEIRO SANTANA. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. DESPACHO - Fica intimada a parte executada para receber alvará de levantamento passado em seu favor, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

Nº 11793-9/07 - Obrigacao de Fazer - A: LEONOR DE JESUS. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago, DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. A: LEONOR DE JESUS e outros. Adv(s.): DF010682 - Jesumar Sousa do Lago. R: SJ-COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME. Adv(s.): (.). R: SJ-COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME e outros. Adv(s.): (.). A: FABRICIO TEOFILO DA SILVA. Adv(s.): DF014204 - Deusvaldo Sousa do Lago. R: BANCO PANAMERICANO. Adv(s.): (.). DECISAO INTERLOCUTÓRIA Vistos, etc.1. Trata-se de ação de obrigação de entregar coisa certa, c/c indenização por danos materiais e morais, pretendendo os autores seja concedida, em antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, a medida voltada à obrigação da primeira ré de entregar aos autores documento pertinente ao veículo elencado na inicial, de molde a viabilizar a transferência de propriedade do bem.2. Os pedidos liminares no sentido lato, no âmbito dos Juizados Especiais, são admitidos em caráter excepcionalíssimo. No caso em tela, não vislumbro a presença do requisito do perigo da demora, porquanto o veículo foi adquirido em 2005, sendo certo que o art. 273 do Código de Processo Civil está a exigir a concomitância dos requisitos ali assinalados.3. Com essas razões e com amparo no art. 273 do Código de Processo Civil, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.4. Venha, pelos autores, estimativa do quanto pretendem receber a título de indenização por danos morais, alterando o valor atribuído à causa e não descurando do limite estabelecido pela Lei n. 9.099/95.5. Intimem-se.Sobradinho - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 17h23..

AUDIENCIA

Nº 9933-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: TELMA FERREIRA GANDARA ME. Adv(s.): (.). R: CRIARTE - CRIACAO EM MDF. Adv(s.): RS060910 - Daniele Debesaitis da Silva. DESPACHO - Fica intimada a parte requerida a comparecer neste Juizado para audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 11/09/2007 às 14:00.

SENTENCA

Nº 4431-5/07 - Obrigacao de Fazer - A: RAIMUNDO NONATO MENDONCA RABELO. Adv(s.): (.). R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. SENTENCA - Pelas razões expendidas e com amparo nos arts. 3º, caput e 51, inciso II, ambos da Lei n. 9.099/95, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM AVANÇO SOBRE O MÉRITO.

Sem custas e sem honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55, caput).

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e as cautelas de estilo.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, terça-feira, 07/08/2007 às 17h10.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7423-8/07 - Ressarcimento - A: SAULO ARAUJO MENEZES. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.155,04 (mil, cento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (21/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m. contados da data da citação (24/07/2007 - fls 108). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 20 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7461-5/07 - Repeticao de Indebito - A: HELIO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 359,34 (trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (22/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m. contados da data da citação (16/07/2007 - fls 17). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7465-6/07 - Repeticao de Indebito - A: ERLI DE ARAUJO. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 307,44 (trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (22/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m. contados da data da citação (11/07/2007 - fls 16). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 20 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7493-7/07 - Repeticao de Indebito - A: ELIAS TADEU FARIAS FERREIRA. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 2.882,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (22/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m. contados da data da citação (20/07/2007 - fls 80). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7520-8/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE LOURDES BARBOSA MAGALHAES. Adv(s.): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 3.279,96 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (22/06/2007 - fls. 02) e juros de mora de 1% a.m. contados da data da citação (16/07/2007 - fls. 94). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.



Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7521-6/07 - Repeticao de Indebito - A: EVA BARRETO DE SANTANA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.688,02 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da demanda (24/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (23/07/2007 - fls 136). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Desentranhe-se os documentos de fls. 08/11, 13, 14, 17 e 18 por não se relacionarem a este processo.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, sexta-feira, 17 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7687-9/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DE FATIMA COSTA E SILVA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - DISPOSITIVO Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial e condenar a ré a pagar à autora a quantia de , R\$ 77,18 (setenta e sete reais e dezoito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (26/06/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (16/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007Carla Patrícia Frade Nogueira LopesJuíza de Direito.

Nº 7707-8/07 - Repeticao de Indebito - A: JOSE DE SOUSA CASTRO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 1.264,76 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (27/06/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (16/07/2007 - fls 65). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h54.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 7923-5/07 - Repeticao de Indebito - A: JAIR REIS DA SILVA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 1.353,76 (mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (29/06/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (25/07/2007 - fls 28). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h26.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8058-2/07 - Repeticao de Indebito - A: LUIS PAULO ARAUJO DA SILVA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.047,44 (três mil e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da demanda (02/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (23/07/2007 - fls 83). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 17 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8070-0/07 - Repeticao de Indebito - A: ZILDA MARIA PEREIRA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): (.). SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à autora a quantia de R\$ 1865,24 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (02/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 17 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8116-7/07 - Repeticao de Indebito - A: ANA DIOLINDO DE SOUZA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à autora a quantia de R\$ 3436,46 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (02/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 17 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8117-5/07 - Repeticao de Indebito - A: JOANA DARC SILVA DE SOUZA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - DISPOSITIVO Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial e condenar a ré a pagar à autora a quantia de R\$ 2.704,44 (dois mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (02/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (19/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.Publique-se.Registre-se.Intimem-se. Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007Carla Patrícia Frade Nogueira LopesJuíza de Direito.

Nº 8138-4/07 - Repeticao de Indebito - A: EDUARDO DE SOUSA FONSECA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, para condenar a autora a pagar ao autor a quantia de R\$ 2335,96 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (03/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, 17 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8182-5/07 - Repeticao de Indebito - A: LUZINETE MARIA DOS REIS CARVALHO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, para condenar a autora a pagar ao autor a quantia de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (03/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, 20 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8185-8/07 - Repeticao de Indebito - A: JOAO VIEIRA DA SILVA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, para condenar a autora a pagar ao autor a quantia de R\$ 3996,56 (três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (03/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, 17 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8209-8/07 - Repeticao de Indebito - A: ANTONIO MATEUS COSTA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): (.). SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.478,06 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e seis centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (03/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (19/07/2007 - fls 68). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8225-8/07 - Repeticao de Indebito - A: AMERICO JORGE. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - \PAUTA Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar ao autor a quantia de R\$ 4.063,58 (quatro mil e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices oficiais, da data do ajuizamento da demanda, e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês, da citação. Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Sobradinho - DF, quarta-feira, 08/08/2007 às 18h06.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8266-8/07 - Repeticao de Indebito - A: ALBERTO MOREIRA LIMA SOBRINHO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 2.032,28 (dois mil e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (03/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (20/07/2007 - fls 78). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8280-3/07 - Repeticao de Indebito - A: ESMAIL GOMES DE ARAUJO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, e condenar a ré a pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.508,44 (três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (04/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (19/07/2007 - fls 111). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 16 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8412-6/07 - Repeticao de Indebito - A: LEDA MARIA DE MACEDO MONTEIRO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 2.189,50 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (05/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (24/07/2007 - fls 70). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 20 de agosto de 2007.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8429-6/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA ELIZIA LA-CERDA AZEVEDO. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida que se abstenha de proceder à cobrança da assinatura básica, a partir desta data, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cobrança efetuada e, ainda, para pagar à parte autora a quantia de R\$ 3.473,10 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (05/07/2007- fls. 02) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (24/07/2007 - fls 56). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 17h36.

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

Nº 8484-0/07 - Repeticao de Indebito - A: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. SENTENCA - Pelas razões expendidas, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, para declarar a ilegalidade da cobrança da assinatura básica residencial, determinando à requerida pagar à autora a quantia de R\$ 1383,48 (mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), corrigida monetariamente pelos índices oficiais da data do ajuizamento da ação (05/07/2007) e juros de mora de 1% a.m contados da data da citação (24/07/2007). Em consequência, resolvo o processo com avanço sobre o mérito, nos moldes do art. 51 da Lei n. 9.099/95, c/c o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55, caput, da Lei n. 9.099/95.

Transitada em julgado, fica a ré intimada para pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, consoante estabelece o art. 475-J do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Sobradinho - DF, 20 de agosto de 2007

Carla Patrícia Frade Nogueira Lopes

Juíza de Direito

DESPACHO

Nº 7686-8/04 - Execucão de Sentença - A: PATRICIA MOURA PEREIRA MENINO. Adv(s): DF005868 - Ruth Mara Roseleine Machado. R: WANDREA SANTOS COELHO - Parte Baixada. Adv(s): (.). DESPACHO - 1. Manifeste-se a parte exequente sobre informações de fls. 99/101.Sobradinho - DF, quinta-feira, 02/08/2007 às 15h59..

Nº 4666-7/07 - Cobranca - A: RK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME. Adv(s): DF016629 - Wanderson Lima de Oliveira. R: HEDIO ALENCAR DE SOUZA. Adv(s): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. DESPACHO - 1. Recebo o recurso em seu efeito devolutivo. 2. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 dias. Sobradinho - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 14h55..

Nº 7159-2/07 - Reparacao de Danos - A: PAULO CESAR DE ALMEIDA PIRES. Adv(s): (.). R: S MARTINS TRANSPORTES LTDA. Adv(s): PR031433 - Guilherme Amaral Alves. DESPACHO - 1. Não conheço dos Embargos opostos, eis que intempestivos.2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo. Sobradinho - DF, quinta-feira, 16/08/2007 às 17h36..

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Giselle Rocha Raposo

Diretora de Secretaria:Rosangela M. L. Dezingrini de Menezes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 4042-2/04 - Execucão de Sentença - A: EDUARDO CARDOSO QUINTANILHA. Adv(s): DF007626 - Lincoln de Oliveira. R: JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS - Parte Baixada. Adv(s): (.). DESPACHO Intime-se o credor para se manifestar acerca da resposta de ofício de fl. 42, bem como para indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 4916-6/04 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: JOSE DONIZETE DA SILVA - Parte Baixada. Adv(s): (.). DESPACHO - Intime-se a parte exequente, para manifestar-se acerca da certidão do sr. oficial de justiça no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento da presente ação, independentemente de nova intimação.

Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/07/2007

Nº 587-3/05 - Obrigacao de Fazer - A: JOAO MAIA MACIEL. Adv(s): DF005828 - Arlindo de Oliveira Xavier Netto. R: CONDOMINIO RESIDENCIAL E COMERCIAL DA QUADRA 51-A. Adv(s): DF0016077 - Welington Pereira da Silva. DESPACHO Intime-se o Condomínio Residencial e Comercial Q. 51-A para juntar aos autos cópia autenticada dos documentos de fls. 99 e 100, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$50,00 (cinquenta reais).Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 3201-5/05 - Obrigacao de Fazer - A: JOSE MARIA DE FREITAS. Adv(s): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: ASB FINAN-CEIRA. Adv(s): DF002203 - Joao Rodrigues Neto. INTERESSADA: TRIBUNAL DE JUSTICA DA BAHIA - VARA DE PRECATORIAS. Adv(s): (.). DESPACHO Intime-se o autor (exequente) para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 15 de agosto de 2007.

Nº 6848-5/05 - Rescisao de Contrato - A: JOSE HENRIQUE DO LAGO MELO. Adv(s): DF016231 - Pierre Tramontini. R: LAJES CAPITAL LTDA. Adv(s): (.). DESPACHO Indefiro o pedido de fls. 45/46. A única maneira de se atingir o patrimônio particular dos sócios, a fim de satisfazer dívida da empresa, seria mediante aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica, positivada no art. 50, do novo Código CivilSobradinho-DF, 28 de junho de 2007.

Nº 7650-3/05 - Reparacao de Danos - A: SILVIO BATISTA NEGRAO. Adv(s): DF021897 - Fabio Silva Ferraz dos Passos. R: NELSON VERAS DE SOUZA - Parte Baixada. Adv(s): DF004372 - Joao Silvano dos Santos. DESPACHO Intime-se a parte autora(exequente), para manifestar-se acerca da certidão do sr. oficial de justiça no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento da presente ação, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 10 de julho de 2007.

Nº 12510-0/05 - Obrigacao de Fazer - A: ANTONIO MARQUES. Adv(s): DF016184 - Wanderley Ferreira. R: CODIPE COMERCIAL DE PECAS VEICULOS LTDA. Adv(s): DF020497 - Samantha Vasconcelos Chacon. DESPACHO Intime-se a parte ré para cumprir o julgado, no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação da multa diária de R\$500,00 fixada na sentença proferida.Sobradinho-DF, 15 de junho de 2007.

Nº 872-6/06 - Declaratoria - A: PEDRO NETO TOMAZ TODAO. Adv(s): DF009426 - Valdivino Pires Goncalves. R: BANCO DO BRASIL - Parte Baixada. Adv(s): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. DESPACHOChamo o feito à ordem para considerar efetuada a penhora conforme auto de penhora de fl. 69. Intime-se a parte ré para, querendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnação ao cumprimento da sentença.Sobradinho-DF, 02 de julho de 2007.

Nº 3841-5/06 - Indenizacao - A: FRANCISCA ZELIA BARROS. Adv(s): DF006966 - Francisco Moacir Barros. R: AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA. Adv(s): DF019250 - Bruno Cesar Pesqueiro Ponce Jaime. DESPACHO Intime-se o autor, para manifestar-se em 05 dias, acerca do seu interesse na execução de sentença. Caso não haja manifestação, será o presente processo arquivado.Sobradinho-DF, 01 de agosto de 2007.

Nº 4775-0/06 - Execucão de Sentença - A: NEWTON BATISTA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF016912 - Marcelo Borges Fernandes. R: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA. Adv(s): (.). DESPACHO - Indefiro a solicitação retro, uma vez que constitui ônus do credor a indicação de bens do devedor, bem como a sua qualificação nos autos.Pela derradeira vez, intime-se o credor para indicar bens do devedor, de forma objetiva e pormenorizada, passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Intime-se. Após, ao contador para devida atualização do débito.Sobradinho - DF, quinta-feira, 26/07/2007.

Nº 7335-8/06 - Execucão de Sentença - A: SIDNEI DOS SANTOS LEMES. Adv(s): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: VALCAR VEICULOS. Adv(s): (.). DESPACHO Intime-se a parte autora(exequente), para manifestar-se acerca da certidão do sr. oficial de justiça no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento da presente ação, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 01 de agosto de 2007.

Nº 7926-0/06 - Rescisao de Contrato - A: RUBENILTO PEREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA/SC LTDA. Adv(s): DF020412 - Luiz Gustavo Barreira Muglia. DESPACHO Intime-se o autor (exequente) para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF, 13 de agosto de 2007.

Nº 12381-8/06 - Cobranca - A: JOAO PEREIRA NETO. Adv(s): DF016870 - Flavia Adriana Ramos. R: NELEYDE LUSTOSA SOARES. Adv(s): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: NELEYDE LUSTOSA SOARES e outros. Adv(s): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. R: CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA. Adv(s): DF004183 - Antonio Augusto de Oliveira. DESPACHO O preparo da apelação deverá ser feito nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de ser declarado deserto. O recurso foi interposto dentro do prazo recursal, todavia, não foram trazidos aos autos as guias de preparo e custas. Forçoso é concluir que o recurso está deserto, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.099/95.Para implementar a agilidade dos juizados, a Lei dispensou a exigência de intimação do recorrente para efetuar o pagamento do preparo. Com razão, presume-se que ninguém mais do que o recorrente seja interessado na subida dos autos à instância ad quem, motivo pelo qual não faz sentido a sua comunicação. Intime-se. Após, archive-se.Sobradinho-DF, 16 de agosto de 2007.



Nº 12501-0/06 - Reparacao de Danos - A: EDILSON JOSE ALVES DE LUCENA. Adv(s.): DF007308 - Edsonina Rodrigues de Deus. R: CARLOS ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF018862 - Andre Luiz Bravim. DESPACHO Ao Contador. Após, intime-se a parte requerida, na pessoa de seu advogado, para cumprir o julgado e pagar a quantia devida, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do Código de Processo Civil.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 12699-6/06 - Obrigacao de Fazer - A: PEDRO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR. Adv(s.): DF020870 - Pedro Pereira de Sousa Junior. R: LOJAS PONTO FRIO. Adv(s.): DF022308 - Eduardo de Souza Costa Alves. DESPACHO Chamo o feito à ordem.Ante a liminar concedida pela 2ª Tuma Recursal, intime-se o recorrido para apresentar contra-razões.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 13170-9/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA. Adv(s.): DF015123 - Sebastiao Moraes da Cunha. R: CLAUDIO SANTANA MACHADO. Adv(s.): (.) R: CLAUDIO SANTANA MACHADO e outros. Adv(s.): (.) R: MARLI DO VALE CANDIDO MACHADO. Adv(s.): (.) DESPACHO 1-A proposta de acordo deverá ser dirigida pessoalmente ao credor e, caso haja aceitação deste, deverão as partes trazer o acordo redigido para que haja homologação judicial.2-Ante a tentativa frustrada de penhora on line (fl. 57/58), intime-se o exequente para indicar bens dos devedores pssíveis de penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 13816-6/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: PEDRO SILVA OLIVEIRA. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: EVANDRO JOSE DA SILVA RODRIGUES. Adv(s.): (.) R: EVANDRO JOSE DA SILVA RODRIGUES e outros. Adv(s.): (.) R: VALDINEIDE SAMPAIO DA COSTA. Adv(s.): (.) DESPACHO Intime-se a parte autora para indicar o nº do CPF/CNPJ da parte requerida, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF12 de julho de 2007.

Nº 1337-5/07 - Reparacao de Danos - A: CARLA CAROLINA GONCALVES SCHIRMER. Adv(s.): (.) R: TAM. Adv(s.): DF015729 - Jose Roberto dos Santos. DESPACHO Consta dos presentes autos que a publicação da sentença de fls. 34/35, se deu em no dia 23/04/07, conforme consta da certificação de pauta de fls. 37. Portanto, o prazo recursal venceu para a ré em 03/05/07. Às fls. 43, a parte autora requereu o levantamento da quantia depositada às fls. 42, bem como a multa prevista na sentença, nos termos do artigo 475-J. Em petição de fls. 51/52, a ré solicita o arquivamento dos presentes autos, sob o argumento de que a sentença supra foi publicada no DJ em 02/05/07. A solicitação da ré não há como prosperar, uma vez que foi realizada por esta serventia, junto ao arquivo eletrônico da empresa nacional, pesquisa para averiguar se houve publicação referente a este processo no dia 02/05/07, onde nada se encontrou. Porquanto, o prazo de 15 dias a contar do transito em julgado da sentença venceu em 18/05/07. Desta feita, intime-se a ré para efetuar o pagamento da multa prevista, nos termos do art. 475-J, consoante o valor apurado às fls. 47.Sobradinho-DF, 27 de junho de 2007.

Nº 1462-6/07 - Reparacao de Danos - A: CARLOS EDUARDO ROCHA NOBRE. Adv(s.): DF009972 - Juscelino Reis de Souza. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF003156 - Euclides Junior Castelo Branco de Souza. DESPACHORecebo o presente recurso no seu efeito devolutivo (art. 43, da Lei nº 9.099/95).Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo da lei. Sobradinho, DF, 09 de julho de 2007.

Nº 1783-5/07 - Reparacao de Danos - A: CESAR RAMALHO. Adv(s.): DF005138 - Carlos Fernando Vieira de Souza. R: MINAS BRASILIA TENIS CLUBE. Adv(s.): DF007438 - Lucas Kontoyanis. R: MINAS BRASILIA TENIS CLUBE e outros. Adv(s.): DF007438 - Lucas Kontoyanis. R: RONALD PRODUCOES E EVENTOS. Adv(s.): DF016461 - Marcelo Souza Mendes Patriota. R: RICOCHET BENTES PRODUCOES E EVENTOS. Adv(s.): (.) DESPACHO-Convertto o julgamento em diligência. Intime-se o requerido RONALD PRODUÇÕES E EVENTOS para, no prazo de 10 dias, apresentar contestação escrita, sob pena de revelia.Sobradinho-DF, 06 de julho de 2007.

Nº 2487-7/07 - Indenizacao - A: ADILSON CORNELIO JUNIOR. Adv(s.): DF000871 - Deli Silva. R: TROPICANA MODAS/CALCADOS. Adv(s.): (.) DESPACHO Intime-se a parte autora para indicar o nº do CPF/CNPJ da parte requerida, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de nova intimação.Sobradinho-DF12 de julho de 2007.

Nº 3077-9/07 - Indenizacao - A: CACIANA BATISTA DE ARAUJO. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: FENASEG-FEDERACAO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAP.. Adv(s.): DF022593 - Felipe Affonso Cameiro. DESPACHO Recebo o presente recurso no seu efeito devolutivo (art. 43, da Lei nº 9.099/95). Defiro a gratuidade da justiça.Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo da lei. Sobradinho-DF, 09 de agosto de 2007.

Nº 3874-3/07 - Reparacao de Danos - A: ANDRE FRANCA GONCALVES. Adv(s.): (.) R: PONTO FRIO - GLOBEX UTILIDADES S/A. Adv(s.): DF016346 - Izanil de Paula Cavaleiro. DESPACHO - Recebo o Recurso Inominado apenas no efeito devolutivo, art. 43 da Lei 9.099/95.Ao recorrido para apresentar contra-razões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias, art. 41, § 2º da Lei 9.099/95.Escoado o prazo retro, remetam-se os autos à Turma Recursal com as homenagens deste Juízo.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 4084-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: LUCIENE FERREIRA LEITAO. Adv(s.): (.) R: CLARO/ AMERICEL. Adv(s.): DF021224 - Antonio Roberto Soares Saad. DESPACHO Recebo o presente recurso no seu efeito devolutivo (art. 43, da Lei nº 9.099/95). Defiro a gratuidade judiciária.Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo da lei.Sobradinho-DF, 15 de agosto de 2007.

Nº 4982-7/07 - Indenizacao - A: LILIA TERTULINA DE ASSIS FERNANDES. Adv(s.): DF010926 - Jorge Pereira Cortes. R: SHOPPING DE SOBRADINHO-DF. Adv(s.): (.) DESPACHO - Converto o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para especificar o dano material que alega ter sofrido no montante de R\$ 7.158,80, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/07/2007.

Nº 5656-3/07 - Cobranca - A: ORLANDO GONCALVES DA SILVA. Adv(s.): DF013795 - Jose Edilberto Mourao. R: FABIO LUIZ FERNANDES DE ALENCAR. Adv(s.): (.) DESPACHO -Intime-se a parte autora para emendar a inicial, informando a este juízo qual a transação comercial realizada com o requerido, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 18/07/2007

Nº 6197-7/07 - Obrigacao de Fazer - A: ROBERTO AVILA PALDES. Adv(s.): DF009350 - Romeo Elias. R: GE ELETRODOMESTICOS. Adv(s.): (.) R: GE ELETRODOMESTICOS e outros. Adv(s.): (.) OUTROS NOMES: AMERICANAS.COM SA - COMERCIO ELETRONICO. Adv(s.): DF020015 - Carlos Roberto de Siqueira Castro. DESPACHORecebo o presente recurso no seu efeito devolutivo (art. 43, da Lei nº 9.099/95).Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar as contra-razões no prazo da lei. Sobradinho, DF, 18 de julho de 2007.

Nº 6262-5/07 - Cobranca - A: BABY LISS CABELEIREIROS LTDA ME. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. R: ANA LIDIA RODRIGUES FERREIRA. Adv(s.): (.) DESPACHO Informe a parte autora o atual endereço da ré, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

Nº 6268-2/07 - Cobranca - A: BABY LISS CABELEIREIROS LTDA ME. Adv(s.): DF01590A - Gilberto Amado da Silva. R: ANA MARIA ROCHA LIMA DE SOUZA. Adv(s.): (.) DESPACHO Intime-se a parte autora para indicar o atual enderço da ré, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito.Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

SENTENCA

Nº 2188-5/07 - Ressarcimento - A: ADRIANO DE FARIA ALVES. Adv(s.): (.) R: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA. Adv(s.): MG084838 - Moises Garro Abras. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento em favor do autor da quantia de R\$ 825,60 (oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) a título de repetição de indébito, corrigida monetariamente pelo INPC e acrescida de juros de 1% ao mês a partir da citação. Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publicue-se. Registre-se e intímim-se..

Nº 4000-7/07 - Indenizacao - A: JOAO EDUARDO DE OLIVEIRA. Adv(s.): DF012270 - Lincoln de Sena Moura. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. SENTENCA - Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO inicial, com resolução do mérito, o que faço com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, para: 1) condenar o réu ao pagamento em favor do autor da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de danos morais, corrigida monetariamente pelo INPC desde a sentença e acrescida de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (29/11/06); 2) condenar o réu a retirar o nome do autor dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais). Fica o devedor, quando da intimação da sentença, desde já intimado que, após o trânsito em julgado, deverá efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, caput, do CPC.Sem custas e sem honorários de advogado a teor do disposto no art. 55 da Lei nº 9.099/95.Publicue-se. Registre-se e intímim-se.

CERTIDAO

Nº 688-9/07 - Ressarcimento - A: GILVAN SOUSA SILVA. Adv(s.): DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S/C LTDA. Adv(s.): GO006772 - Otilio Angelo Fragelli. CERTIDAO - Certifico e dou fé que, ante a informação contida na certidão do Sr. Oficial de Justiça, seja a parte exequente intimada a indicar, objetivamente, bens do devedor/executado passíveis de penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de outra intimação (art. 162, §4º CPC).Sobradinho, DF, Sobradinho - DF, segunda-feira, 13/08/2007. **Nº 4409-0/07 - Execucão de Título Extrajudicial** - A: JOSE RITA ECCARD. Adv(s.): DF008982 - Carlos Ribeiro de Oliveira. R: RICARDO FERREIRA DA SILVA. Adv(s.): (.) CERTIDAO - Certifico e dou fé que, ante a informação contida na certidão do Sr. Oficial de Justiça/ECT., seja a parte autora/exequente intimada a indicar, objetivamente, endereço do devedor/executado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento, independentemente de outra intimação (art. 162, §4º CPC).Sobradinho, DF, Sobradinho - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 15h10.

DECISAO

Nº 11967-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: JEAN CLOIDE CAMARA FLEICHER. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: JOSE PEDRO GONCALVES. Adv(s.): (.) DECISAO - Ante os princípios norteadores que regem os juizados especiais, qual sejam, celeridade, informalidade e economia processual, indefiro pois o sobrestamento da presente ação de execução pelo prazo solicitado, devendo o exequente indicar bens para realização da penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, podendo ajuizar nova ação quando conheça a existência de bens para indicação. 11 de julho de 2007.

Nº 13002-5/05 - Execucão de Título Extrajudicial - A: JEAN CLOIDE CAMARA FLEISCHER. Adv(s.): DF010434 - Joao Americo Pinheiro Martins. R: JOSE PEDRO GONCALVES. Adv(s.): (.) DECISAO - Intimado o exequente para que indicar bens de propriedade da executada, passíveis de penhora, para o regular prosseguimento da ação de execução, peticionou às fls. 08, suspensão da presente ação pelo prazo de 30 dias.Ante os princípios norteadores que regem os juizados especiais, qual sejam, celeridade, informalidade e economia processual, indefiro pois o sobrestamento da presente ação de execução pelo prazo solicitado, devendo o exequente indicar bens para realização da penhora, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, podendo ajuizar nova ação quando conheça a existência de bens para indicação.Sobradinho - DF, terça-feira, 31/07/2007.

Nº 12765-2/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CRISTIANE APARECIDA MICHETTI MATTIOLLI. Adv(s.): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: JOAO DIAS DE OLIVEIRA. Adv(s.): (.) DECISAO - Ante os princípios norteadores que regem os juizados especiais, qual sejam, celeridade e economia processual, indefiro a expedição de ofício solicitada, pois a indicação do endereço do réu é ônus da parte autora, devendo a exequente fornecer o endereço atualizado do executado, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção e arquivamento, podendo ajuizar nova ação quando disponha de tal informação. Sobradinho-DF 26 de junho de 2007.

Nº 1087-3/07 - Execucão de Sentença - A: J J DE LIMA ME. Adv(s.): (.) R: EMPRESA BRASIL TELECOM S.A. Adv(s.): DF024653 - Mauricio Matias de Carvalho. DECISAO - Primeiramente, não mais existem embargos do devedor em execução por título judicial, porque a sentença é título executivo (475-N) que enseja a instauração do instituto do cumprimento da sentença, que se processa como se fora execução "lato sensu" (CPC 475-I a 475-R), sem necessidade de seguir-se o procedimento do Livro II do CPC (Processo de Execução). Iniciado o cumprimento da sentença, o devedor poderá opor-se a ele por meio do instituto da impugnação ao cumprimento da sentença, previsto no CPC 475-J § 1º, 475-L e 475-M.Nesse passo, apenas em consideração aos princípios que regem os Juizados, recebo os embargos como impugnação ao cumprimento da sentença, que objetiva, em síntese, a extinção do processo de execução, alegando ter havido o cumprimento integral do acordo.Da análise dos autos, demonstrou o impugnado o descumprimento do acordo pela impugnante, em razão da emissão de fatura telefônica pertinente ao contrato nº 904.144.676-7 após a data prevista no acordo para cancelamento do mesmo (fls. 31).Embora a impugnante tenha comprovado o cancelamento dos contratos, verifica-se que o mesmo ocorreu após a data constante no acordo entabulado.Dessa forma, rejeito a pretensão do impugnante, devendo prosseguir-se na execução.

Intímim-se.Sobradinho - DF, sexta-feira, 20/07/2007.

DIVERSOS

Nº 10800-0/06 - Execucão de Título Extrajudicial - A: CASA BANDEIRANTE MAT DE CONSTRUCAO LTDA. Adv(s.): DF005048 - Pedro Silva Oliveira. R: SIDNEY SILVA TAVARES. Adv(s.): DF07474E - Isabella Limeira Cardoso. CERTIDAO - Certifico e dou fé que transcorreu "in albis" o prazo legal para oposição dos embargos à execução.Sobradinho - DF, quinta-feira, 16/08/2007 DESPACHO Indefiro o pedido de fl. 35, uma vez que o executado, apesar de devidamente intimado, deixou o prazo para apresentar embargos à execução transcorrer in albis.À Secretaria para certificar o prazo. Após, intime-se a parte credora para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do feito. Sobradinho - DF, quarta-feira, 01/08/2007.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SOBRADINHO

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Iêda Garcez de Castro Dória
Diretor de Secretaria:Cleber Alves Ribeiro Braz

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

PORTARIA

Nº 9090-3/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: J.E.R.S.D.M.. Adv(s.): DF012001 - Divino de Oliveira Sales. R: A.D.S.C.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nos termos da Portaria N. 3/2003, retire, o autor, o edital de citação, em 5 (cinco) dias, para fazê-lo publicar, na forma da lei.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h51..

SENTENÇA

Nº 4719-6/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: F.L.D.M.. Adv(s): DF023778 - Reinaldo Stefani. R: E.P.D.S.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Dessarte, estando satisfeitas as exigências legais, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial para converter em divórcio a separação notificada, com fundamento nos artigos 25 e 37 da Lei n.º 6.515/77 c/c art. 1580 "caput" e § 1º do Instrumento Civilista, e decreto a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente.Sem custas e honorários.Operado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h06..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 3069-9/07 - Investigacao de Paternidade - A: N.P.T.. Adv(s): DF005582 - Jose Lineu de Freitas. R: G.M.S.. Adv(s): DF017357 - Ithamar Rodrigues da Silva, Sem Informacao de Advogado. Acolho o parecer ministerial.Designo audiência de conciliação para o dia 19/09/2007, às 14h, apenas para tratar acerca dos alimentos.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h11..
Nº 11861-0/07 - Ordinaria - A: R.P.T.. Adv(s): DF015292 - Marcio de Souza Oliveira. R: R.P.T.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Posto isso, declino da competência para uma das Varas Cíveis da Circunscrição Judiciária de Sobradinho/DF, via Distribuição, nos termos do art. 113 do Código de Processo Civil.Transcorrido o prazo para interposição de recurso, remetam-se os autos ao Juízo competente, conforme art. 113, § 2º do Estatuto Processual Civil.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h40..

DESPACHO

Nº 4600-7/07 - Alvara - A: VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES. Adv(s): DF016444 - Wilian Flor da Silva, DF016777 - Julio Romario da Silva. R: NAO HA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. INTERESSADA: NATASHA TORRES FLOR. Adv(s): DF016444 - Wilian Flor da Silva. INTERESSADA: NATHALIA FLOR TORRES. Adv(s): DF016444 - Wilian Flor da Silva. INTERESSADA: ANA BEATRIZ FLOR TORRES. Adv(s): DF016444 - Wilian Flor da Silva. Atenda-se à cota ministerial de fls. 65/67.I.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h52..
Nº 8626-9/07 - Alvara - A: VIVIANE FLOR DA SILVA TORRES. Adv(s): DF016444 - Wilian Flor da Silva, DF016777 - Julio Romario da Silva. R: NAO HA. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. A: NATHALIA FLOR TORRES. Adv(s): (.). A: ANA BEATRIZ FLOR TORRES. Adv(s): (.). Expeça-se mandado para avaliação do imóvel descrito às fls. 37.Aos requerentes para que atendam à cota ministerial de fls. 42/43.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h40..

PORTARIA

Nº 2989-4/05 - Guarda e Responsabilidade - A: I.S.P.. Adv(s): DF765432 - Escritorio de Assistencia Juridica Iesb. R: J.K.F.G.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal, Proc(s): PR-ADA STELLA BASSI DAMIAO. Nos termos da Portaria N. 3/2003, digam as partes acerca do laudo de fl. 77/83, em 5 (cinco) dias.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h28..

DECISAO

Nº 6148-7/07 - Execuciao de Alimentos - A: J.V.M.G.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: E.G.D.S.. Adv(s): DF003467 - Abrahao Ramos da Silva, DF022823 - Michelle Cristina Ramos da Silva. Vistos, etc.Acolho o parecer ministerial. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para atualização do débito. Após, oficie-se ao órgão empregador do executado, determinando o desconto do débito exequendo no contracheque do mesmo, limitado a 30% (trinta por cento) de sua remuneração bruta, excluídos apenas os descontos compulsórios (Imposto de Renda e INSS), todo mês, até a quitação da dívida. Deve constar no ofício que o referido desconto não exclui o desconto regular da pensão alimentícia.A conta para depósito foi fornecida na petição inicial.Intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h03..

SENTENCA

Nº 6394-0/07 - Divorcio - Conversao - A: V.L.A.C.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.M.D.S.. Adv(s): (.). Dessarte, estando satisfeitas as exigências legais, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial para converter em divórcio a separação notificada, com fundamento nos artigos 25 e 37 da Lei n.º 6.515/77 c/c art. 1580 "caput" e § 1º do Instrumento Civilista, e decreto a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente.Sem custas e honorários em face da ausência de resistência do requerido e do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita à requerente.Operado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h01..
Nº 8265-0/07 - Acordo de Alimentos - A: J.L.A.D.S.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s): (.). A: E.G.D.S.. Adv(s): (.). (...). HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo, com relação ao pagamento da prestação alimentícia relativa aos meses de dezembro de 2006 até junho de 2007.JULGO EXTINTO o processo, adentrando no mérito, em face da transação, com base no disposto no Inciso III, do Art. 269, do CPC.Oficie-se ao órgão empregador do Sr. E.G. dos S. para que proceda ao desconto regular das verbas alimentícias conforme determinado na sentença de fls. 24/25Sem custas e honorários, eis que as partes encontram-se so o pátio da Justiça Gratuita.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h06..

CERTIDAO

Nº 3615-5/05 - Guarda e Responsabilidade - A: J.C.D.L.S.. Adv(s): DF017257 - Michele Cristine da Silva Cardoso. R: J.B.A.. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es)(s) acerca da certidão de fl 140.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h14..
Nº 2526-9/07 - Alimentos - A: A.E.M.D.S.. Adv(s): DF014584 - Maximiano Souza Araujo Neto. R: M.A.A.D.S.. Adv(s): (.). A: R.G.M.D.S.. Adv(s): (.). REPRESENTANTE LEGAL: G.M.M.D.S.. Adv(s): (.). Nos termos da portaria N. 3/2003, fica(m) o(a)(s) autor(a)(es)(as) intimado(a)(s) para recolherem as custas finais, em 30 (trinta) dias, sob pena de ter as mesmas inscritas na dívida ativa da União. Nos termos do art. 150, parágrafos 1º e 2º, do Provimento Geral da Corregedoria, fica facultado o desentranhamento de documentos de seu interesse, mediante cópias autenticadas que permanecerão nos autos. Os demais documentos contidos nos autos de processos findos poderão ser eliminados de acordo com a tabela de temporalidade deste TJDF.T.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h35..
Nº 8554-7/07 - Revisao de Alimentos - A: J.A.R.D.S.. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: A.D.S.. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es)(s) acerca das certidões de fl 95 e 97.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h49..
Nº 8879-7/07 - Divorcio Direto Consensual - A: M.C.D.F.C.. Adv(s): DF018565 - Tatiana Freire Alves. R: N.H.. Adv(s): (.). A: S.R.C.. Adv(s): (.). Nos termos da Portaria N. 3/2003, diga(m) o(a)(s) autor(a)(es)(s) acerca da certidão de fl 28.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h41..

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Castellano Junior
Diretor de Secretaria:Carlos Alberto Quaresma Lopes

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 8601-9/07 - Conversao Em Divorcio Litigioso - A: F.L.N.. Adv(s): DF014940 - Sergio Rodrigues Prestes. R: E.T.D.O.. Adv(s): DF016675 - Calixto Dagger Neto. SENTENCA - Dessarte, estando satisfeitas as exigências legais, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO inicial para converter em divórcio a separação notificada, com fundamento nos artigos 25 e 37 da Lei n.º 6.515/77 c/c art. 1580 "caput" e § 1º do Instrumento Civilista, e decreto a insubsistência do vínculo matrimonial preexistente.Custas pelo autor e sem honorários, em face da ausência de resistência da parte ré a pretensão autoral.Operado o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação e arquivem-se, com as devidas anotações e baixa.Publique-se, registre-se e intimem-se.Sobradinho - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h50..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZLÂNDIA

JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE BRAZLÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Leandro Pereira Colombano
Diretora de Secretaria:Solange Lopes de Sousa

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

SENTENCA

Nº 4129-7/05 - Reparacao de Danos - A: NORLEIDE SILVA SANTOS DA COSTA. Adv(s): DF020980 - Marcio Otavio Cordeiro Almeida. R: CENTRO EDUCACIONAL CAICARAS. Adv(s): (.). Posto isso, em razão da absoluta incompetência do juizado para conhecer da matéria, julgo extinto os processos objeto dos autos n. 2005.02.1.004129-7 e 2005.02.1.004130-3, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei n. 9.099/95, sem custas ou honorários na forma dos arts. 54 e 55 da mesma Lei. Publique-se e intimem-se, trasladando-se cópias desta para os autos apensos. Transitada em julgado, arquivem-se. Brasília, 22 de agosto de 2007. Leandro Pereira Colombano Juiz de Direito
Nº 2661-7/07 - Repeticao de Indebito - A: ROSEANE MENESES LIMA. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM S.A. Adv(s): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos previstos nas Resoluções n. 85/1998 e 246/2005 da Anatel, respectivos anexos e contratos de concessão, que instituíram a chamada tarifa de assinatura mensal e condenar a ré a restituir a(o) autor(a) os valores pagos a esse título discriminados nas faturas que instruem o pedido, vencidas nos cinco anos anteriores à data da propositura da ação, corrigidos monetariamente a partir do efetivo pagamento de cada débito indevido, acrescidos de juros de mora a partir da citação, encontrados a partir de simples cálculo aritmético, na forma do art. 604 do CPC ; condeno, outrossim, a ré a abster-se de cobrar do(a) autor(a) a tarifa de assinatura mensal, a partir da publicação da sentença, sob pena de multa que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos) reais por cada cobrança que vier a ser efetuada, eis que eventual recurso guarda apenas efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei n. 9.099/95; de consequência, resolvo o feito com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários na forma do arts. 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília, 21 de agosto de 2007. Leandro Pereira Colombano Juiz de Direito

Nº 3650-5/07 - Repeticao de Indebito - A: CELENE LUIZ DE SOUZA MORAES. Adv(s): (.). R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s): DF017081 - Fabio Henrique Garcia de Souza. Por todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para o fim de declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos previstos nas Resoluções n. 85/1998 e 246/2005 da Anatel, respectivos anexos e contratos de concessão, que instituíram a chamada tarifa de assinatura mensal e condenar a ré a restituir a(o) autor(a) os valores pagos a esse título discriminados nas faturas que instruem o pedido, vencidas nos cinco anos anteriores à data da propositura da ação, corrigidos monetariamente a partir do efetivo pagamento de cada débito indevido, acrescidos de juros de mora a partir da citação, encontrados a partir de simples cálculo aritmético, na forma do art. 604 do CPC; de consequência, resolvo o feito com julgamento de mérito, na forma do art. 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários na forma do arts. 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Publique-se, registre-se e intimem-se. Brasília, 21 de agosto de 2007. Leandro Pereira Colombano Juiz de Direito

DESPACHO

Nº 2092-6/05 - Execuciao de Sentenca - A: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA. Adv(s): DF019736 - Jose Severino Dias, DF023313 - Vinicius Moreira Catarino, DF07899E - Kezia Machado Gusmao. R: ROSEL DE JESUS MOREIRA - Parte Baixada. Adv(s): (.). 1. De-firo o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual, não havendo manifestação das partes, o processo será extinto, independentemente de novas intimações, inclusive sem intimação da sentença de extinção.2. Intime-se a parte autora, dando-lhe ciência do presente despacho.Brazlândia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 13h54.LEANDRO PEREIRA COLOMBANOJuiz de Direito. Compareça a autora para retirada do Alvará de Levantamento..

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA

Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO

Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2006.02.1.002475-9 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARLI DOS REIS VIDAL DE OLIVEIRA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002476-7 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARLI DOS REIS VIDAL DE OLIVEIRA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002477-5 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARLI DOS REIS VIDAL DE OLIVEIRA ME
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002478-3 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002479-0 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002480-6 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequite : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2006.02.1.002481-4 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002482-2 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002483-9 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002484-7 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002485-5 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002486-3 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002487-0 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002488-8 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2006.02.1.002489-6 Aleatória
Data : 22/06/2006
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA
Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO
Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA
Diretor(a) do Serviço de Distribuição do Juiz.Esp.Civel: SOLANGE LOPES DE SOUSA
Circunscrição : Brazlândia

Distribuição : 2007.02.1.004363-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : HELIENE BERTOSO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004364-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : HELIENE BERTOSO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004373-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : LELA CENTRO AUTOMOTIVO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004376-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004378-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004381-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : EDUARDO LANDIM PAIM
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004385-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004386-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : ALESSANDRA F. DA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004389-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : VILMA MAXIMO E SOUZA
Advogado : DF016107 - THIAGO MEIRELLES PATTI

Distribuição : 2007.02.1.004391-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1443 - EXECUCAO DE SENTENCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : GERALDO DA SILVA ROSA
Advogado : DF016107 - THIAGO MEIRELLES PATTI

Distribuição : 2007.02.1.004392-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004394-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004395-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004397-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004398-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1447 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Exequente : MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004403-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : PAULO SANTOS VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004404-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1201 - COBRANCA
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : PAULO SANTOS VIEIRA DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004405-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : JOAQUIM NEVES DOS SANTOS FILHO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004406-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : FRANCISCO RODRIGUES FREIRES
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004407-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004408-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : MARIA BERTOLINA SOUSA SILVA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004409-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : SEBASTIAO BISPO DA CRUZ
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004410-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO
Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente : IZABEL CRISTINA QUARESMA DA ROCHA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004411-5 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004422-8 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004433-2 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: JOSE SERAFIM MARQUES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: IZALTINA RODRIGUES DE SOUSA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004412-3 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004423-6 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004434-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: ALVINO SOARES DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: JUAREZ MOREIRA DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004413-0 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004424-4 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004435-7 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: DEIVID DOS SANTOS RAMOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: JELSON JOSE DE SOUZA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: ANGELA DA SILVA XAVIER ALMEIDA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004414-8 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004425-2 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004436-5 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: ROSILENE CONCEICAO RAMIRES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: ALESSANDRA NUNES BENICIO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004415-6 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004426-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004437-3 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: LEONICE BONFIM CORREA ROCHA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: ALEX DE MORAIS ALVES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004416-4 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004427-7 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004438-0 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: MARIA LEDA TAVARES DA SILVA NUNES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: SUELI ALVES RABELO PESSOA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004417-2 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004428-5 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004439-8 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: IZABEL CORREIA DE FARIA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: VALDECI BASILIO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MADALENA LEITE DE ANDRADE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004418-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004429-3 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004440-4 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: MARIA BISPO DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MARIA DO SOCORRO ANTONIA DE PAIVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004419-7 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004430-8 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004441-2 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: LUIZ ANTONIO SILVA RIBEIRO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: EDILEUSA FRANKLIN DA COSTA SOUSA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MANOEL MOREIRA DOS SANTOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004420-3 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004431-6 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004442-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: IVANIA ALVES DE ARAUJO SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: MARIA APARECIDA RAMOS DA FE : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: SANDRA REGINA BISPO AZEVEDO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004421-0 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004432-4 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.02.1.004443-7 Aleatória : 22/08/2007 : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL
Requerente Advogado	: ANA RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: JURCELIA PEREIRA DE SENA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Requerente Advogado	: SIRLEIDE SOARES DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição : 2007.02.1.004444-5 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : EDNALDO PEREIRA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DE BRAZLÂNDIA Juíza Distrib. Plena: Dra. LUCIANA CORRÊA TÔRRES DE OLIVEIRA Juiz Subst.: Dr. NAO ENCONTRADO Representante do MP : Dra. ANDREIA JORGE SIQUEIRA Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALBERTO EUGENIO PRINCIPE Circunscrição : Brázlândia	Distribuição : 2007.02.1.004374-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : MARCELO DE FREITES FERREIRA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004445-3 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : EDVALDO FERREIRA DIAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004361-9 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1676 - OBRIGACAO DE FAZER Vara : 201 - VARA CIVEL DE BRAZLANDIA Requerente : JOSE BATISTA DO PRADO IRMAO Advogado : DF016107 - THIAGO MEIRELLES PATTI	Distribuição : 2007.02.1.004375-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004446-0 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : MESSIAS RODRIGUES DE CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004360-2 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA Requerente : EULLER CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTOS Advogado : GO015737 - ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	Distribuição : 2007.02.1.004377-2 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : SEBASTIAO CESAR MARQUES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004447-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : FIDELCINA MOREIRA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004362-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1518 - FLAGRANTE (PRESO) Vara : 301 - VARA CRIM. TRIB. JURI DEL. TRANSITO DE BRAZLANDIA Autor : JUSTICA PUBLICA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004379-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : JOSE DIVINO SOUSA DE JESUS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004448-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004366-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : STELO MARINOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004380-3 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : EM APURACAO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004449-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : EDIVALDO ANTONIO DE CARVALHO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004367-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : IVAN PEREIRA DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004382-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : FLAVIO JOSE DE ALCANTARA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004450-9 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : LUIZ CARLOS NUNES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004368-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : UELITON FERREIRA DO NASCIMENTO Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004383-6 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : THIAGO AMORIM ALEXANDRE FEITOSA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004451-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : TEREZA LUIZA DE SOUZA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004369-2 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004384-4 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : FERNANDO JERONIMO DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004452-5 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : MARIA GORETE DA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004370-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : IVANEI PEREIRA DOS SANTOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004387-7 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : WELLINGTON DE JESUS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004453-3 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : LUZIA ROSA DE FREITAS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004371-5 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : JULIO CESAR ALVES Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004388-5 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : JONATAS WESLEY REGIS FERREIRA SILVA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição : 2007.02.1.004454-0 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 1801 - REPETICAO DE INDEBITO Vara : 1401 - JUIZ. ESP. DE COMP. GERAL BRAZ-LANDIA - CIVEL Requerente : IZABEL CRISTINA QUARESMA DA ROCHA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004372-3 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : HELIO JOSE DA COSTA Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição : 2007.02.1.004390-8 Aleatória Data : 22/08/2007 Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL Autor do Fato : ROBERVAL DOS ANJOS Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004393-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : NOEL ALVES DE MIRANDA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004396-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004399-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : ANACLETO ROQUE DE FARIA PENA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004400-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : SIVONEIDE LOPES MONTEIRO
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004401-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : ATENOR RODRIGUES FERREIRA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.02.1.004402-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESP. DE COMPET. GERAL DE BRAZLANDIA - CRIMINAL
Autor do Fato : MARKS YRIANO ALVES DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

2ª VARA CÍVEL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Freire Naves Fernandes Gonçalves
Diretora de Secretaria:Deise Maria Vital Coutinho

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO/DECISÃO/VISTA/SENTENÇA

Nº 4031-4/98 - Execução - A: BANCO DO BRASIL S A. Adv(s.): DF013158 - Estefania Goncalves Barbosa Colmanetti. R: DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO CRISTOVAO LTDA e outros. Adv(s.): DF010860 - Wellington de Queiroz. R: MARIA DURCELINA VASQUES MACHADO DO ESPIRITO S. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: CRISTOVAM MACHADO DO ESPIRITO SANTOS. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: ANTONIO MACHADO DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. R: RAQUEL MACHADO DO ESPIRITO SANTO. Adv(s.): DF01823A - Rogerio Furtado da Silva. Fl. 373 - Diga a parte exeqüente sobre a certidão de fls. 341/342 do Oficial de Justiça. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 2424-2/99 - Anulacao de Título - A: LUSIVALDO CURVINA MONTEIRO. Adv(s.): DF01196A - Pedro Alves Pereira. R: FERNANDO DANTAS BUENO e outros. Adv(s.): DF003549 - Jair Pereira dos Santos. R: EXPEDITO DANIEL EVANGELISTA. Adv(s.): DF011395 - Joao Bosco do Rosario. R: WOLTER FRANCISCO NEVES LIBERATO DE MATOS. Adv(s.): DF004324 - Antílhon Saraiva dos Santos. Fl. 195 - Intimem-se as partes sobre a certidão de fl. 194. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 6344-2/01 - Despejo Por Falta de Pagamento - A: CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA. Adv(s.): GO013627 - Antonio Ricardo Rezende Roquete. R: STOP POINT COMBUSTIVEIS LTDA e outros. Adv(s.): DF007878 - Joao Resende Filho. Fl. 538 - Vista aos credores para que indiquem o endereço dos executados, para fins de expedição do mandado de penhora e avaliação.Gama, 21/08/2007..

Nº 8213-6/01 - Execução de Sentença - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL ATENAS. Adv(s.): DF003133 - Leila Tolomeli Dutra. R: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Adv(s.): DF010463 - Roberto Luz de Barros Barreto. INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF. Adv(s.): MG090735 - Lenymara Carvalho. Fl. 581 - Converto em penhora a quantia bloqueada por meio do sistema BACENJUD, conforme comprovante de fl. 580Intime-se a parte executada, por seu advogado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofereça impugnação.Gama, 21/08/2007..

Nº 14604-4/02 - Cobranca - A: BANCO DO BRASIL SA. Adv(s.): DF005143 - Isabel Augusta de Lima. R: JOSE MEDEIROS DA SILVA ME - Parte Baixada e outros. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. Fl. 120 - Ao Requerido sobre a contraproposta de fls. 118/119. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 2150-0/03 - Indenizacao - A: MARIA APARECIDA PAIS DA COSTA OLIVEIRA. Adv(s.): DF008784 - Paulo de Tarso Mattar. R: FORNECEDORA ALCANTARA AREIA E CASCALHO LTDA e outros. Adv(s.): GO015930 - Eladio Barbosa Carneiro. Fl. 469 - De ordem da Juíza de Direito desta Serventia, intimo o Advogado da parte executada, da penhora de fl. 468, nos termos do art. 475-J, § 1º, do CPC.Gama, 21/08/2007..

Nº 2619-5/03 - Execução de Sentença - A: TERESA MARIA DO NASCIMENTO. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: ASB FINANCEIRA S/A. Adv(s.): DF017343 - Dina Oliveira de Castro Alves. Fl. 228 - 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.2. Informe a executada/agravante sobre o andamento do agravo manejado. Esclareça, outrossim, a eventual concessão de efeito suspensivo ao recurso.3. Certifique a Secretaria sobre pedido de informações para julgamento do AgravoI.Gama, 21/08/2007..

Nº 1928-9/04 - Execução - A: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. Adv(s.): DF012525 - Eliane de Freitas Soares. R: ANTONIO VICTOR ALVES. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. Fl. 212 - Tendo em vista o mandado e autos de fls. 199/203, intimo o advogado da parte devedora acerca da penhora e avaliação efetuadas, ressaltando que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 475-J do CPC.Gama, 21/08/2007..

Nº 14681-0/04 - Execução de Sentença - A: JOSE PEREIRA DE SOUZA e outros. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CONSORCIO ARIGATO - Parte Baixada. Adv(s.): GO005263 - Gleiton Luiz Silva. Fl. 165 - De ordem da Juíza de Direito desta Serventia, intimo o Advogado da parte executada, da penhora de fl. 164, nos termos do art. 475-J, § 1º, do CPC.Gama, 21/08/2007..

Nº 17108-7/04 - Execução de Título Extrajudicial - A: LINDALVA DA SILVA SOUSA. Adv(s.): DF001649 - Gedeon Dias Ramos. R: AURENI BATISTA DE SOUSA - Parte Baixada. Adv(s.): DF010781 - Kaci Sueli de Sousa Rodrigues. Fl. 132 - De ordem da Juíza de Direito desta Serventia, intimo o Advogado da parte executada, da penhora de fl. 128, nos termos do art. 475-J, § 1º, do CPC.Gama, 21/08/2007..

Nº 1506-7/05 - Indenizacao - A: LOBO & LOBO LTDA. Adv(s.): DF002141 - Joao Braga Lima. R: CONSORCIO REDECARD - Parte Baixada. Adv(s.): SP074236 - Silvio Roberto Martinelli. Fl. 146 (...) Diga a parte credora se o depósito realizado quita a dívida. No silêncio, proceda-se ao recolhimento das custas remanescentes.Após, dêem-se as devidas baixas e arquivem-se.I.Gama, 08/08/2007..

Nº 2050-0/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): DF014174 - Roucinea de Melo Moreira. R: JUAREZ MARTINS DA SILVA. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. Fls. 118/127 (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei 4.728/65 e no Decreto-Lei n. 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da empresa Autora o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pela Autora, na forma do art. 3º , parágrafo 5º, do Decreto-Lei n. 911/69. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-Lei n. 911/69. Oficie-se ao DETRAN, comunicando estar o banco Autor autorizado a proceder a transferência a terceiros que indicar. Permançam nos autos os títulos a eles trazidos.Condeno o Réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigidos, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º, do art. 20, do Código de Processo Civil, considerando que a sucumbência decorre da derrota, ainda que sob o patrocínio da Curadoria Especial, até porque não se há resumir a hipossuficiência financeira do ausente.A propósito veja-se o seguinte julgado:"CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. TÍTULO EXECUTIVO. AÇÃO MONITÓRIA. CITAÇÃO POR EDITAL. CURADORIA DE AUSENTES. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 12 DA LEI 1060/50. I - O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PODE SER DOCUMENTO HÁBIL A EMBASAR EXECUÇÃO, SE REVESTIDO DAS QUALIDADES DE CERTEZA, LÍQUIDEZ E EXIGIBILIDADE E DESDE QUE OS LANÇAMENTOS FIQUEM DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS, ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO DÉBITO, EXPLICADOS OS CÁLCULOS, OS ÍNDICES E OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SUA DEFINIÇÃO. DESATENDIDA ESSA EXIGÊNCIA, INEXISTE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E CABÍVEL SE AFIGURA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO MONITÓRIA. II - SENDO A MONITÓRIA, PROCEDIMENTO ESPECIAL, INSERTO NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, APLICAM-SE-LHE POR IGUAL AS MESMAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO DAS PARTES, ENTRE AS QUAIS, ENCONTRA-SE A CITAÇÃO POR EDITAL. III - O SIMPLES PATROCÍNIO DA CAUSA PELA CURADORIA DE AUSENTES NOS CASOS EM QUE O RÉU É CITADO POR EDITAL, NÃO JUSTIFICA A IMPOSIÇÃO DE SUA CONDENAÇÃO, QUANDO VENCIDO, NOS HONORÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, SUSPENSIVAMENTE ATÉ QUE TENHA CONDIÇÕES

ECONÔMICAS PARA COBRIR O DÉBITO PROCESSUAL, VEZ QUE, A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA DEPENDE DE EXPRESSO REQUERIMENTO DO BENEFICIÁRIO E NÃO É POSSÍVEL SE CONCLUIR PELA SUA CONDIÇÃO DE JURIDICAMENTE POBRE. IV - RECURSO IMPROVIDO. (APC n. 5048298, 2ª Turma Cível, Rel. Desa. Nancy Andriighi, DJU 09.06.1999, pág. 49).Transitada em julgado a presente sentença, pagas as custas e feitas as comunicações de praxe, dêem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos. P. R. I. C. Gama, 20/08/2007..

Nº 3884-6/06 - Execução - A: TEREZINHA DE MORAES. Adv(s.): DF015451 - Sonia Regina Martinez Hoffmann. R: SHEILA ALVES DA SILVA e outros. Adv(s.): (.). Fl. 60 - À parte exeqüente sobre a certidão de fl. 57. I.Gama, 20/08/2007..

Nº 5446-8/06 - Cumprimento de Sentença - A: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Adv(s.): DF021045 - Adriana Goncalves de Deus Sena. R: CARLOS SERGIO DE SOUSA DANIEL - Parte Baixada. Adv(s.): (.). CERTIDÃO - Vista ao autor sobre a certidão de fl.92.Gama - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 15h01..

Nº 9605-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier. R: JOAO BEZERRA DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 77 - Vista ao autor sobre a certidão de fl.76.Gama, 21/08/2007..

Nº 9828-0/06 - Reparacao de Danos - A: MARTINHA MARIA PEREIRA SILVA EVANGELISTA BOTELHO. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): DF017348 - Elizabeth Pereira de Oliveira. Fl. 95 - Petição de fl. 92:Venha o pedido em termos. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 10872-0/06 - Obrigacao de Fazer - A: DIJALMA IRACILDO DA SILVA. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: CREDICARD S/A. Adv(s.): (.). Fl. 86 - Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos a este Juízo. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 111-5/07 - Deposito - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: DULCILAMAR ARAUJO. Adv(s.): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro. Fl. 206 - As Partes, para que possam especificar as provas, que pretendam produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção de novas provas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Gama, 21/08/2007..

Nº 125-2/07 - Obrigacao de Fazer - A: SALVINA ALVES CARVALHO. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: BRASIL TELECOM S/A. Adv(s.): DF015347 - Eduardo Moreth Loquez. Fl. 89 - O patrono da ré, como proposta de acordo, considerará liquidado o débito remanescente em relação ao contrato narrado na inicial e se compromete a dar baixa no mesmo no prazo de 05 (cinco) dias. Oferece também a ré o valor de R\$1.000,00 (mil reais) a título de indenização por danos morais. Pela MM. Juíza foi proferido o seguinte despacho: "Intime-se a autora para manifestar-se acerca da proposta apresentada nesta assentada. Transcorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para sentença. Publique-se, inclusive a proposta supra. Gama, 21/08/2007..

Nº 2257-9/07 - Embargos A Execução - A: A CURADORIA ESPECIAL. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: CALCADOS BEIRA RIO S/A. Adv(s.): RS039129 - Cintia Silveira de Sa. Fl. 147 - Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência requerida pela Embargante às fls. 146 dos autos. Julgo extinto o processo com fulcro no art. 267, inciso VIII, do CPC. Sem custas, vez que o Embargante é patrocinado pela Curadoria Especial.Determino que, feitas as anotações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Gama, 21/08/2007..

Nº 2601-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ABN AMRO REAL S/A. Adv(s.): DF023352 - Alexandre de Campos Salles. R: LUCIENE MARIA DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 57 - À parte autora sobre a certidão de fl. 56, manifestando-se em termos de prosseguimento do feito. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 2639-7/07 - Cumprimento de Sentença - A: DENISE DA SILVA ALVES. Adv(s.): DF023862 - Percio dos Santos Madureira Araujo. R: VIVO S/A. Adv(s.): DF004300 - Oscar Luis de Moraes. Fl. 69 - Tendo em vista a decisão de fl. 63, bem como o mandado e autos de fls. 66/68, intimo o advogado da parte devedora acerca da penhora e avaliação efetuadas, ressaltando que o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo 1º do art. 475-J do CPC.Gama, 21/08/2007..

Nº 2691-8/07 - Declaratoria - A: ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA MELLO. Adv(s.): DF019105 - Sandro Pereira de Castro. R: BANCO DO BRASIL S/A. Adv(s.): (.). Fl. 74 - Antonia Siqueira da Silva Mello apresentou apelação contra a sentença que julgou procedente o pedido inicial.A sentença de fls. 69/71 foi publicada no DJ do dia 30/07/2007, conforme Certidão de fls. 72.Ocorre que a petição recursal foi protocolada em 17 de agosto do ano em curso, já tendo seu prazo expirado.A apresentação do recurso pressupõe o atendimento a seus pressupostos subjetivo e objetivo.Ante o exposto, face à manifesta intempestividade do recurso, nego o seu processamento.I.Gama, 21/08/2007..

Nº 6847-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO SANTANDER BANESPA S/A. Adv(s.): GO004127 - Nilo Ferreira Macedo. R: FRANCISCO DE ASSIS BARROS. Adv(s.): (.). Fl. 47 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 46.Gama, 21/08/2007..

Nº 6970-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: NAIARA SANTOS SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 30 - Manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito. I.Gama, 21/08/2007..

Nº 6975-3/07 - Obrigacao de Fazer - A: ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DO GALPAO CENTRAL DO GAMA - DF. Adv(s.): DF006479 - Divino Jose Santos. R: SEVERINO ROSENO DA SILVA. Adv(s.): (.). Fl. 23 - À parte autora sobre a certidão de fl. 22. I.Gama, 21/08/2007..



Nº 7499-9/07 - Reintegracao de Posse - A: SAFRA LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. Adv(s.): SP205663 - Viviane Riedo Montebello. R: ELECI FERREIRA ARAUJO. Adv(s.): (.). Fl. 21 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 20.Gama, 21/08/2007..

Nº 7640-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): DF025016 - Marcia Aparecida Mendes Vieira. R: ANDREANGELO DE OLIVEIRA CARVALHO TORRES. Adv(s.): (.). Fl. 34 - Vista ao autor sobre a certidão de fl. 33.Gama, 21/08/2007..

Nº 8235-9/07 - Cobranca - A: LEANDRO RICARDO DA SILVA BORGES e outros. Adv(s.): DF024732 - Anna Carolina Barros Regatieri. R: SABEMI SEGURADORA S/A. Adv(s.): (.). Fl. 57 - Comprove a parte autora a alegada insuficiência de recursos para que se possa apreciar o pedido de gratuidade à luz do disposto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal.Em o fazendo, emende-se a inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC.Prazo: 10 (dez) dias. I.Gama, 20/08/2007..

Nº 8242-2/07 - Indenizacao - A: BERNARDO ALVES DA SILVA. Adv(s.): DF011791 - Jose Adilson Barboza. R: GVT GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA. Adv(s.): (.). Fl. 18 - Comprove a parte autora a alegada insuficiência de recursos para que se possa apreciar o pedido de gratuidade à luz do disposto no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal.Prazo: 10 (dez) dias. I.Gama, 20/08/2007..

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (Com prazo de 30 dias)

PROCESSO N.º 9180-8/2006. AÇÃO: COBRANÇA. AUTOR: EURO TEIXEIRA DE ABREU. RÉ: TERESA CLEIDECER DIAS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI n.º 1.507.308 (SSP/GO) e do CPF n.º 172.823.308-91. OBJETO: CITAÇÃO da ré de todos os termos da presente ação, ficando a mesma INTIMADA a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia 04/10/2007, às 16 horas, na sede deste Juízo, ficando ciente de que poderá, naquela oportunidade, por meio de Advogado ou Defensor Público, oferecer defesa escrita ou oral, bem como produzir provas que julgar necessárias e que, caso se faça representar por procurador, este deverá ter poderes para transigir em audiência. Não sendo ofertada defesa presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, ficando ciente de que caso deixe injustificadamente de comparecer à audiência designada, ou se comparecer, o fizer desacompanhada de advogado ou, ainda, for representada por preposto sem poderes para transigir, será decreta sua revelia; tudo de conformidade com as decisões a seguir transcritas: DECISÃO DE FL. 36: "Trata-se de feito de conhecimento, que deve tramitar pelo procedimento comum sumário. Designe-se data para a audiência prévia prevista nos Arts. 277 e 278 do CPC. Cite(m)-se para comparecer à audiência designada e apresentar contestação oral ou escrita, sob pena de revelia (perda do prazo para apresentar defesa) e de serem considerados verdadeiros os fatos descritos no pedido inicial. Advirta(m)-se o(as) Réu(és) de que a contestação deverá ser apresentada por advogado. Na forma do disposto no Art. 278, do CPC, a parte ré, caso desejar produzir provas testemunhais, deverá apresentar em audiência o respectivo rol e, caso desejar produzir provas periciais, deverá, na mesma oportunidade, formular quesitos e indicar assistentes técnicos, tudo sob pena de preclusão. Em ambos os casos, a parte requerida deverá, em audiência, declinar os motivos da(s) dilação(ões) probatória(s) requerida(s), sob pena de indeferimento do(s) pedido(s) de produção de nova(s) prova(s). As provas documentais somente poderão ser juntadas aos autos até a data desta assentada, sob pena de preclusão. Na forma do disposto no § 1º, do Art. 277, do CPC, esta audiência poderá ser presidida por conciliador regularmente designado pelo egrégio TJDF, com competência para a condução de todos os atos ordinatórios. I. Gama - DF, segunda-feira, 09/10/2006 às 15h43. Luciana Freire N. Fernandes Gonçalves-Juíza de Direito".DECISÃO DE FL. 64: "Defiro o quanto requerido às fls. 63. Cite-se por edital. Prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Gama-DF, quarta-feira, 30/05/2007 às 10h38.Gildete Silva Balieiro-Juíza de Direito Substituta". Dado e passado nesta cidade do Gama-DF, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete. SEDE DO JUÍZO: ED. DO FÓRUM DO GAMA, ÁREA ESPECIAL N.º 01, BLOCO A, 3º ANDAR, SETOR NORTE, GAMA-DF.

LUCIANA FREIRE NAVES FERNANDES GONÇALVES
Juíza de Direito

DEISE MARIA VITAL COUTINHO
Diretora de Secretaria

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Arquibaldo Carneiro Portela
Diretor de Secretaria:Andre Campos Lima

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Despacho

Nº 15003-5/03 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: FAUSTO PEREIRA DA SILVA. Adv(s.): GO008530 - Antonio Carlos Teixeira. "Diga a defesa na fase do art. 499, do CPP". Gama/DF, 23-08-2007, Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

Decisão

Nº 6239-4/2000 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JAILSON ALCANJA FERREIRA - Parte Baixada. Adv(s.): DF01869A - Julia Solange Soares de Oliveira. Decisão fl. 157: "(...) Dessa maneira, determino a destruição do revólver, marca Taurus, calibre 38, nº 1246217, e das respectivas munições apreendidas (02 calibre 38, e 01 calibre 44), todos apreendidos no auto de fl. 21, e determino, o imediato encaminhamento ao Juiz Coordenador da Recepção, Guarda e Expedição de Armas do DF. Gama/DF, 13-08-2007. Arquibaldo Carneiro Portela, Juiz de Direito..

2ª VARA CRIMINAL DO GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Com prazo de 90 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2000.04.1.005463-9 em que é réu JORGE DEAN SEOTO RAMOS, filho de Sebastiana Seoto Ramos, tendo sido CONDENADO nas penas do artigo 171, "caput", do CP à pena de 01(um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, no regime inicial aberto, e 11 (onze) dias-multa à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato, tudo conforme sentença proferida em 28.06.2007. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada Sentença, da qual poderá interpor, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de passar em julgado a referida sentença. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade - Quadra 01 - Área Especial - Setor Norte - Gama-DF. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Gama-DF, em 22 de agosto de 2007. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo. (a) MM. Juiz de Direito, Dr. MILTON EURÍPEDES DA SILVA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Com prazo de 60 dias)

O Doutor MILTON EURÍPEDES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Gama, Distrito Federal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 3532/92, em que é réu DIVINO BENTO DE SOUSA, casado, natural de Corumbá/GO, filho de Raimundo Bento de Sousa e de Cidonilia Alexandre de Sousa, nascido aos 15.07.1967, incurso nas penas do art. 329 e 331, do CP, pelo presente INTIMA o réu acima mencionado, para comparecer perante este Juízo, a fim de receber a quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), referente à fiança recolhida nos autos do Inquérito Policial nº 349/1992 - 14º DP, nos termos do inciso II, do § 2º, do artigo 31, do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF. E para que chegue ao conhecimento de todos e da referida pessoa, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Ed. Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. Dado e passado nesta Cidade do Gama-DF, aos 23.08.2007. Eu, LUIZ WILSON F. DE BRITO, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Luciana Maria Pimentel Garcia
Diretora de Secretaria:Vanessa de Miranda Alves Soares

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 803-6/98 - Divorcio Consensual - A: E.D.S.L.. Adv(s.): DF00908A - Sergio Agostini Xavier. R: D.M.D.S.L.-P.B.. Adv(s.): DF01403A - Aylde Baptista de Araujo Boudens. Defiro o pedido de vista pelo prazo de cinco dias.

Nº 10728-5/02 - Arrolamento - A: JOANA FERREIRA DA CRUZ. Adv(s.): DF009953 - Gerson Wilder de Sousa Melo. R: ADELSON FERREIRA DE ALMEIDA. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido.

Nº 12652-9/04 - Inventario - A: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA. Adv(s.): DF008390 - Raimundo Borges Pereira. R: FRANCISCO FERNANDO RODRIGUES DA COSTA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). Defiro a suspensão do feito pelo prazo requerido.

Nº 4654-4/06 - Arrolamento - A: JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF005707 - Francisco Barbosa de Moraes. R: MAXIMIANA ALBERTO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: SEVERINA DA CUNHA FERREIRA. Adv(s.): (.). Somente após a comprovação do pagamento integral do ITCD será expedido o formal de partilha. Deverá, ainda, instruir o feito com a Guia e o respectivo DAR.

Nº 5198-2/06 - Alvara - A: LEDA DOS SANTOS e outros. Adv(s.): DF005722 - Ailton Coelho Alves. R: ANDRE LUIZ DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: ANDRE LUIZ DOS SANTOS e outros. Adv(s.): (.). A: MAURILIO DOS SANTOS. Adv(s.): (.). A: ISABEL SILVA DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: JHONATAN MAURICIO ALVES FELIX DOS SANTOS. Adv(s.): (.). R: AUXILIADORA PEREIRA GOMES. Adv(s.): (.). Diante da citação por edital (nos autos em apenso) dos herdeiros André Luiz e Auxiliadora Pereira Gomes, nomeio a eles curador especial a Defensoria Pública do Distrito Federal, na pessoa do Defensor Público atuante nesta circunscrição Judiciária, nos termos do artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, devendo-lhe ser aberta vista. O imóvel foi avaliado por R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme laudo de fl. 42. O herdeiro Maurílio dos Santos manifestou interesse em adquirir o imóvel, devendo lhe ser adjudicado ao final do inventário. Para tanto, deverá referido herdeiro depositar judicialmente, o valor do quinhão de cada um dos herdeiros, sendo:- 25%, equivalente a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor de Leda dos Santos (podendo prestar contas diretamente a ela e só comprovar nos autos o recebimento do valor);- 25% equivalente a R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor de André Luiz dos Santos (que se encontra em lugar incerto e não sabido);- 12,5% equivalente a R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), em favor de Jhonatan Maurício (menor impúbere);- 12,5% equivalente a R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), em favor de Auxiliadora Pereira Gomes (que se encontra em lugar incerto e não sabido), genitora do herdeiro falecido Marcos Gomes dos Santos, que era filho de Mauro dos Santos.Após a efetivação dos depósitos, venha a comprovação do valor atualizado da dívida, que será abatida das quantias depositadas judicialmente. Prazo: trinta dias..

Nº 11361-2/06 - Execucao de Alimentos - A: B.M.B.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: J.C.B.. Adv(s.): MG089670 - Arlene Soares Magalhaes. À Contadoria para atualização do débito, incluindo-se as prestações alimentícias vencidas no curso do processo, conforme informações prestadas à(s) fl(s). 51.Após, intime-se o executado, por AR/MP, para efetuar o pagamento integral do débito, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de prisão.

Nº 376-4/07 - Arrolamento - A: ANA ANTONIA DOS SANTOS DE SOUZA e outros. Adv(s.): DF009087 - Roney Flavio Rodrigues Bernardes. R: LEONARIO ROSARIO DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: AMAURI SANTOS DE SOUZA. Adv(s.): (.). A: SANDRA SANTOS DE SOUZA. Adv(s.): (.). Intime-se a inventariante para tomar ciência dos documentos de fls. 70/72, no prazo de cinco dias.

Nº 1816-8/07 - Divorcio Consensual - A: L.C.B.D.S.. Adv(s.): DF016292 - Maria Helena Lisboa Lopes. A: L.C.B.D.S.e.o.. Adv(s.): DF016292 - Maria Helena Lisboa Lopes. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: C.C.D.S.. Adv(s.): (.). Venham os requerentes, de segunda a quinta-feira, entre 12h30 e 13h, para audiência de ratificação e de comprovação do lapso temporal de separação de fato, acompanhados de seu advogado/defensor e de suas testemunhas.Ficam advertidos de que o não comparecimento para a audiência no prazo de 30 (trinta) dias implicará na extinção do feito independentemente de novas intimações. Intimem-se.As certidões de ônus deverão ser apresentadas na oportunidade da audiência.

Nº 3369-5/07 - Alimentos - A: B.E.R.D.S.. Adv(s.): DF014690 - Carina Fonseca Mandovano Moreira de Azevedo. R: V.A.D.S.. Adv(s.): (.). Designo o dia 04/09/2007, às 14h20, para audiência de conciliação.Cite-se e intime-se o réu no endereço declinado à fl. 38, nos termos da decisão de fl. 16.Intime-se a parte autora.

Nº 7823-7/07 - Exoneracao de Alimentos - A: S.S.D.S.. Adv(s.): DF015175 - Seleide Nunes de Oliveira. R: M.C.D.S.. Adv(s.): (.). Assim, diante da comprovação de que a alimentada atingiu a referida idade (fl. 09), antecipo os efeitos da tutela para determinar o cancelamento do descontos em folha de pagamento do autor.Oficie-se ao órgão empregador.Cite-se a parte ré para os termos desta ação e para contestá-la, querendo, no prazo de quinze dias, observando-se as normas e cautelas legais, e, em especial, o disposto no art. 285 do Código de Processo Civil..

Nº 8176-6/07 - Alvara - A: HELENA VAZ DE OLIVEIRA SILVA. Adv(s.): DF004501 - Dilsete Barbosa dos Santos Sa. R: NAO HA. Adv(s.): (.). Instruam os autos com a declaração de pobreza da requerente ou com o comprovante de recolhimento das custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Nº 8275-2/07 - Conversao Em Divorcio Consensual - A: D.J.B.J.e.o.. Adv(s.): DF013117 - Luzitano Garcia Cruz Filho. R: N.H.. Adv(s.): (.). A: M.M.I.. Adv(s.): (.). Instruam os autos com o comprovante de recolhimento das custas processuais, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CERTIDAO

Nº 4070-8/04 - Inventario - A: DONIZETH ANTONIO DA SILVA. Adv(s.): DF009089 - Aurenice de Oliveira Pessoa Galvao. R: VALDELICE VIEIRA DE SOUZA SILVA - Parte Baixada. Adv(s.): (.). INTERESSADA: DIOGO DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: WESLEY DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). INTERESSADA: PRISCILLA DE SOUZA SILVA. Adv(s.): (.). Conforme portaria n. 001/03 de 05/02/2003, publicada em 14/02/2003 e republicada em 05/09/2003, no Diário da Justiça, Seção 03, a Exma. Juíza de Direito da 1ª V. F. O. S conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: fica o requerente DONIZETH ANTONIO DA SILVA intimado para comparecer a este juízo a fim de retirar o Alvará, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

Nº 8674-9/06 - Arrolamento - A: LUIZ OTAVIO E SILVA DA CUNHA. Adv(s.): DF005099 - Joao Francisco de Souza Queiroz. R: JUAREZ BENEDITO DA CUNHA. Adv(s): (.). CERTIDAO - Conforme portaria nº 001/03 de 05/02/2003, publicada em 14/02/2003 no Diário da Justiça, seção 03, a Exma. Juíza da 1ª V.F.O.S. conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: Ao autor para cumprimento do dispositivo final da sentença. Prazo de 05 dias.

Nº 899-5/07 - Divorcio Direto Litigioso - A: N.G.D.S.. Adv(s.): DF02141A - Aldenor Ferreira da Silva. R: M.F.D.S.. Adv(s): (.). CERTIDAO - Conforme portaria n. 001/03 de 05/02/2003, publicada em 14/02/2003 e republicada em 05/09/2003, no Diário da Justiça, Seção 03, a Exma. Juíza de Direito da 1ª V. F. O. S conferiu-me poderes para proferir o seguinte despacho: fica a Requerente NANCY GOMES DA SILVA intimada para comparecer a este juízo a fim de retirar o Mandado de Averbação, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento.

Nº 4617-3/07 - Alvara - A: O ESPOLIO DE SILVANO MARIA RAMOS. Adv(s.): DF014469 - Ruchele Esteves Bimbato. R: NAO HA. Adv(s): (.). ...Intime-se o requerente para que providencie a abertura de conta poupança em nome dos menores, conforme determinado na sentença.O desapensamento dos autos N. 11734-2 foi determinado na oportunidade da sentença.

Nº 4950-0/07 - Alimentos - A: F.G.D.S.. Adv(s): DF021937 - Verani Spindola de Ataides Souza. R: M.G.D.D.S.. Adv(s): (.). Assim, considerando que o autor não possui, "a priori", condições de suprir integralmente suas necessidades, fixo os alimentos provisórios em 8% dos rendimentos brutos da ré, excetuado os descontos compulsórios.Designo o dia 04/09/2007, às 13h30 para audiência de conciliação.Cite-se a parte ré, enviando-se-lhe a segunda via da petição inicial, juntamente com cópia deste despacho. Intime-se o autor da data da audiência designada. As partes deverão comparecer à audiência acompanhadas por Advogado ou Defensor. O não comparecimento da parte autora determina o arquivamento do pedido, e a ausência da parte ré importa em revelia, além de confissão quanto a matéria de fato.Oficie-se ao órgão empregador da ré para os descontos em folha de pagamento. Fica o Requerente FABIO GOMES DE SOUSA intimado a informar o n.º de sua conta bancária, a fim de viabilizar a expedição do ofício de alimentos.20 de agosto de 2007 às 16h22..

Nº 8071-4/07 - Revisao de Alimentos - A: L.F.R.. Adv(s): DF022259 - Paulo Collier de Mendonca. R: K.M.R.. Adv(s): (.). Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.Designe-se data para audiência de conciliação, fazendo constar do mandado que a partir daquela data começará a fluir o prazo para contestação. Cite-se e intime-se a parte ré. Intime-se a parte autora.Considerando a existência de valor de alimentos já fixados em definitivo, deverá ele vigorar no decorrer da demanda, vez que sua alteração dependerá de dilação probatória ainda por realizar. Gama - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 16h37. Fica designado o dia 10/09/2007, às 14:50 hs, para realização de audiência de conciliação.

SENTENCA

Nº 5815-7/06 - Arrolamento - A: MARLY PEREIRA DE FARIAS SOUZA. Adv(s): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: ELI DE SOUZA. Adv(s): (.). Em face do exposto, com base no artigo 1.031, do Código de Processo Civil, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o esboço de partilha de fl. 119/120, no tocante aos direitos aquisitivos sobre o IMÓVEL CONS-TITUÍDO DO LOTE 135, QUADRA 34, SETOR LESTE RESIDENCIAL DO GAMA-DF, atribuindo a cada um o que foi combinado, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.Sem custas.Transitada em julgado, após a comprovação, verificada pela Fazenda Pública, do recolhimento do ITCD, expeça-se o formal de partilha, observando os comandos da Lei Distrital n. 1.343/96 e art. 1.031 e ss. do Código de Processo Civil.P.R.I..

Nº 6976-0/07 - Mudanca de Regime de Casamento - A: S.R.D.P.e.o.. Adv(s): DF020589 - Heilonn de Sousa Melo. R: N.H.. Adv(s): (.). A: M.J.A.D.D.P.. Adv(s): (.). DEFIRO o pedido de alteração do regime da separação convencional para o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, consoante o disposto no §2º do artigo 1639 do Código Civil. Proceda-se à averbação junto ao Cartório competente onde foi realizado o casamento. Transitada em julgado a presente decisão, expeçam-se os mandados de averbação aos respectivos Cartórios de Registro Civil e de Registro de Imóveis.

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Marcelo Andres Tocci
Juíza de Direito Substituta:Joelci Araujo Diniz
Diretora de Secretaria:Fabiola Magalhaes Ornelas

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Nº 5809-3/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: GLENIO GARCIA LUSTOSA. Adv(s): DF008405 - Paulo Correa dos Santos. **DESPACHO DE FL. 121:** *Na forma do artigo 502 do CPP, uma vez vislumbrada a possibilidade, em tese, de aplicação da regra disposta no artigo 16 do CP, atualize-se a folha penal dos acusados e, após, dê-se vista ao Ministério Público para que se manifeste sobre a possibilidade de suspensão condicional do processo, em conformidade com o que dispõe o artigo 89 da lei nº 9.099/95.* **DESPACHO**

DE FL. 124: (...) *Designo o dia 05 de setembro de 2007, às 14 horas, para audiência, oportunidade que será proposta aos acusados a suspensão processual prevista no art. 89, da Lei 9.099/95 (...).*

Nº 21-7/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: CARLOS VAZ DE MENDONCA. Adv(s): DF016841 - Delcio Gomes de Almeida. *Fica a defesa intimada para fins do art. 500 do CPP.*

Nº 3801-4/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: DANIEL MIRANDA VALE. Adv(s): DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz, DF011255 - Fernando Jose Batista de Moraes. *Recebo o apelo.Vista ao Apelante para suas razões, pena de subida sem elas (art. 601 do CPP), e, oferecidas ou certificado o decurso do prazo, ao Ministério Público para também arrazoar.Intimem-se.*

Nº 11782-2/06 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. R: EVANDRO ANISIO DE SOUZA. Adv(s): DF014157 - Iran Sabino da Costa. (...) *Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA deduzida na denúncia para CONDENAR EVANDRO ANÍSIO DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA: Na primeira fase de fixação da pena, analiso as circunstâncias elencadas no artigo 59 do Código Penal. O Condenado agiu com culpabilidade restando a mesma devidamente comprovada, merecendo sua conduta a reprovação social. O Réu é primário e não registra outra incidência em sua folha de antecedentes criminais (fl. 66). Os elementos constantes dos autos não permitem concluir que o Réu possua má conduta social ou que possua personalidade voltada para a prática criminosas. Os motivos alegados não justificam a prática delituosa e as demais circunstâncias são as exigidas pelo tipo penal.Atenta a essas diretrizes, fixe-lhe a pena base, no mínimo legal, em 2 (dois) anos de reclusão.Na segunda fase de aplicação da pena, não verifico a presença de circunstâncias agravantes, entretanto, vê-se presente a atenuante da confissão espontânea. Contudo, observando o disposto na Súmula do 231/STJ (A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal) e a fixação da pena base no mínimo legal, deixo de efetivar a redução da pena, mantendo-a no montante acima fixado. Na terceira fase de aplicação da pena, não vislumbro a presença de qualquer causa de aumento ou diminuição, razão pela qual fixo a pena definitivamente, no mínimo legal, em 2 (dois) anos. Condeno, ainda, o réu ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa, (...) substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem cumpridas nos moldes e condições estabelecidas pela Vara de Execuções Criminais. Por sua vez, não se mostra cabível a suspensão da pena, a teor do disposto no caput e inciso III, do art. 77 do Código Penal. O Réu permaneceu livre durante todo o processamento do feito e não vislumbro motivos para que agora seja recolhido à prisão, razão pela qual concedo-lhe o direito de recorrer em liberdade. No tocante à arma de fogo apreendida nos autos (um revólver, calibre 38, marca Rossi, 4 polegadas, cabo de madeira, n. de série E224659, capacidade para seis cartuchos, municiada com 06 (seis) cartuchos intactos), impõe-se o confisco para que sejam encaminhados à destruição em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 10.826/2003, devendo a Secretaria promover as diligências pertinentes. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais. Eventual pedido de isenção deverá ser analisado no Juízo das Execuções Criminais.(...) P. R. I.*

Nº 15623-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. (.). R: FABIO RODRIGUES DE MOURA. Adv(s): DF011341 - Jose Rodrigues. R: LINCOLN SOARES DE OLIVEIRA. Adv(s): SP215326 - Fabiana Landin Rodrigues. *Fica a defesa intimada para fins do art. 499 do CPP.*

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O Dr. WAGNER JUNQUEIRA PRADO, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Ceilândia/DF, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio leva a conhecimento público a interdição de JAILTON GOMES DIAS RIBEIRO PRAES, brasileiro, solteiro, estudante, RG 2.892.037 SSP-DF, filho de José Ribeiro Praes e Maria Hilda Gomes Dias Praes, nascido em Sete Lagoas - MG, no dia 10/09/1982, conforme processo de INTERDICAÇÃO N. 2007.03.1.012203-7, tendo o MM. Juiz nomeado como curadora a genitora do requerido, a Sr.ª MARIA HILDA GOMES DIAS, brasileira, divorciada, do lar, RG 1.391.772 SSP-DF. Tudo conforme sentença fundamentada no art. 1.767, do Código Civil. O presente edital será afixado no local de costume e publicado por 3 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, ficando, assim, cientificado o público do acima exposto. CEILÂNDIA, 13 de julho de 2007. Subscrito e assinado pelo Diretor de Secretaria.

CRISTIANO CANDIDO NETO
Diretor de Secretaria.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Lavinia Tupy Vieira Fonseca
Diretora de Secretaria:Cristiani Vianna Queiroz Reis

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

Diversos

Nº 7126-5/98 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: DELCIO VENANCIO. Adv(s): DF006637 - Gilson da Silva Viana. Certifico e dou fé, que os requerimentos solicitados pela Douta Defesa à fl.367, já foram todos previamente atendidos e os autos serão encaminhados ao arquivo.

2º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Gilmar Rodrigues da Silva
Diretor de Secretaria:Itamar Souza Silva

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 428-4/99 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: JEFFERSON DO ESPIRITO SANTO. Adv(s): DF009034 - Maria de Lourdes Griguc de Carvalho. Dê-se vista dos autos às partes para os fins do artigo 406 do CPP. Ceilândia /DF, 23/08/2007. GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito.

CONTADORIA-PARTIDORIA-DISTRIBUIÇÃO DE CEILÂNDIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. FLAVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA

Juiz Subst.: Dr. NAO DETERMINADO
Representante do MP : Dr. DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA

Diretor(a) do Serviço de Distribuição: ALESSANDRO DE OLIVEIRA POVOA

Circunscrição : Ceilândia

Distribuição	: 2007.03.1.029218-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 11 - PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURI DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.029173-9 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: CEISHOP INCORPORADORA LTDA
Advogado	: DF007905 - ELY NASCIMENTO DA ROCHA

Distribuição	: 2007.03.1.029125-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA

Distribuição	: 2007.03.1.029136-0 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO BMG SA
Advogado	: DF016316 - GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA

Distribuição	: 2007.03.1.029175-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1782 - REINTEGRACAO DE POSSE
Vara	: 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: MARLENE DOS SANTOS DA CRUZ
Advogado	: DF021761 - KENIA MARA FERREIRA MATOS

Distribuição	: 2007.03.1.029127-3 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Autor	: BANCO ABN AMRO REAL SA
Advogado	: DF022530 - ELIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA SCATIGNA



Distribuição	: 2007.03.1.029260-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1201 - COBRANCA
Vara	: 202 - SEGUNDA VARA CIVEL DA CEILANDIA
Requerente	: MARIA LUCIA COSMO CARDOSO
Advogado	: DF019251 - CARLOS ROBERTO LUCAS FRAN-CA
Distribuição	: 2007.03.1.029162-6 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: IRANILDO GONCALVES DA CUNHA
Advogado	: DF011344 - HELENICE ALVES PORTO
Distribuição	: 2007.03.1.029216-3 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1518 - FLAGRANTE (PRESO)
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029268-6 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Querelante	: CLAUDIOMAR ALVES RAMOS
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.002598-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor do Fato	: ROBERTO SARDINHA VIEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029075-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029159-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 301 - PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA CEILANDIA
Requerente	: CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA
Advogado	: DF011344 - HELENICE ALVES PORTO
Distribuição	: 2007.03.1.029222-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 302 - SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2001.03.1.006945-7 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029224-3 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente	: DAIANE INACIO PEREIRA
Advogado	: DF003055 - GILSON FERNANDES VASCON-CELLOS
Distribuição	: 2007.03.1.029079-3 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1571 - INQUERITO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor	: JUSTICA PUBLICA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029215-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1968 - TRASLADO
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente	: MPDFT
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição	: 2007.03.1.029250-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1730 - QUEIXA CRIME
Vara	: 303 - TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA
Querelante	: KELBIA NARA FERREIRA DE SOUZA
Advogado	: DF006469 - MARIA ELIZABETH LOPES LEI-TE
Distribuição	: 2007.03.1.029122-4 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequerente	: A.C.D.S.T.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029089-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: A.B.D.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029099-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Exequerente	: C.D.S.C.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029100-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: E.A.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029172-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1117 - ARROLAMENTO
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
REQUEREN-TE	: JUVENCIO DE BRITO ROCHA
Advogado	: DF010926 - JORGE PEREIRA CORTES
Distribuição	: 2007.03.1.029195-6 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara	: 401 - PRIMEIRA VARA DE FAMILIA ORFAO SUC. DE CEILANDIA
Requerente	: M.M.P.D.D.E.D.T.
Advogado	: DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-TRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição	: 2007.03.1.029110-3 Por Prevenção
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Exequerente	: P.R.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029087-3 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: M.M.M.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029093-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1592 - INTERDICA0
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: M.A.D.A.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição	: 2007.03.1.029095-3 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1938 - SUPRIMENTO DE IDADE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: F.A.D.A.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029108-9 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1677 - OFERTA DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: R.F.D.N.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029112-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: M.L.D.O.L.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029118-5 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: J.B.D.G.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029196-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 4246 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE POS MORTE
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: M.M.P.D.D.E.D.T.
Advogado	: DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-TRITO FEDERAL E TERRITORIOS
Distribuição	: 2007.03.1.029206-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1474 - EXONERACAO DE ALIMENTOS
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: J.C.D.C.D.D.
Advogado	: DF011544 - MARILIA MESQUITA ARAUJO CORREIA
Distribuição	: 2007.03.1.029259-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1297 - DECLARATORIA
Vara	: 402 - SEGUNDA VARA FAM ORF SUCESSOES CEI-LANDIA
Requerente	: J.I.L.
Advogado	: DF019851 - MARIA APARECIDA TREVIZOLO DOS SANTOS
Distribuição	: 2007.03.1.029091-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1776 - REGULAMENTACAO DE VISITA
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente	: G.P.B.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029103-0 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente	: L.M.D.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL
Distribuição	: 2007.03.1.029114-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 1054 - ALIMENTOS
Vara	: 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA
Requerente	: S.M.D.R.S.T.S.
Advogado	: DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL



Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029116-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1938 - SUPRIMENTO DE IDADE : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029225-0 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029072-8 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente Advogado	: L.D.S.S. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Autor do Fato Advogado	: ENEDINO ALVES FERREIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029120-8 Aleatória : 22/08/2007 : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029227-6 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029077-7 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente Advogado	: I.S.A. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Autor do Fato Advogado	: OSVALDO PEREIRA FILHO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029130-4 Aleatória : 22/08/2007 : 1237 - CONVERSAO EM DIVORCIO LITIGIO-SO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: LUZIMARIO SOUZA DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Requerente Advogado	: M.D.F.B.M. : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029232-3 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029149-9 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029198-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: RONNY KELER BITENCORT VENIS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Autor	: JUIZO DO 2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL CEILANDIA
Requerente Advogado	: M.M.P.D.D.E.D.T. : DF333333 - MINISTERIO PUBLICO DO DIS-TRITO FEDERAL E TERRITORIOS	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029235-6 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029246-9 Aleatória : 22/08/2007 : 1351 - DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: DORISVALDO ANTUNES DE SOUZA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029165-9 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente Advogado	: A.S.D.S.B. : DF013530 - EURIPEDES JOSE DE FARIAS	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029241-0 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029247-7 Aleatória : 22/08/2007 : 1054 - ALIMENTOS : 403 - TERCEIRA VARA DE FAM ORF SUCESSOES DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: M.D.C.A.D.S.S. : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029167-5 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1562 - INCIDENTE DE INSANIDADE MEN-TAL : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Requerente Advogado	: F.A.C. : DF012644 - DECIO PLINIO CHAVES	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029248-5 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.022402-5 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: MARIA DALVA FERNANDES NUNES FON-TES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029236-4 Por Prevenção : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029249-3 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: JACIANA HENRIQUE DE CARVALHO : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029090-4 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1571 - INQUERITO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: RICARDO SILVA DE SALLES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029226-8 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor Advogado	: JUSTICA PUBLICA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029251-6 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: JOSE DELDITO DA SILVA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029238-9 Por Prevenção : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: GENIVALDO SANTOS DE JESUS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029228-4 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato Advogado	: CARLOS AUGUSTO MENEZES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029254-9 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: FRANCISCO JARDER SOUSA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029269-4 Por Prevenção : 22/08/2007 : 1730 - QUEIXA CRIME : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: WANDERLIM CAIXETA MANOEL : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029229-2 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Querelante Advogado	: MARIA CANDIDA PEREIRA : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029256-5 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1301 - PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA	Autor do Fato Advogado	: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
		Autor do Fato Advogado	: ESPEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO	Distribuição Data Feito Vara	: 2007.03.1.029230-7 Aleatória : 22/08/2007 : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO : 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
		Autor do Fato Advogado		Autor do Fato Advogado	: DJALMA DA SILVA MENDES : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO



Distribuição	: 2007.03.1.029234-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: DIEGO DA SILVA RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029239-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ANDREIA SILVA PIRES RODRIGUES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029242-8 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ANA ALVES MEDEIROS
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029244-4 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ANILSON QUINTINO DE OLIVEIRA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029253-2 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: LAECIO DA SILVA GONCALVES
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO
Distribuição	: 2007.03.1.029255-7 Aleatória
Data	: 22/08/2007
Feito	: 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara	: 1302 - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILANDIA
Autor do Fato	: ANDREIA ALVES DA SILVA
Advogado	: DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Francisco Antonio Alves de Oliveira
Diretora de Secretaria:Liz Criciny Werlang Rauber Kopper

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 7233-4/06 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: EDERSON BATISTA DE LIMA. Adv(s):. DF013117 - Luzitano Garcia Cruz Filho. SENTENCA - "(...) POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL deduzida na denúncia PARA CONDENAR EDERSON BATISTA DE LIMA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03. PASSO À INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (...) fixo-a definitivamente em 03 (três) anos de reclusão. (...) fixo a pena pecuniária em 10 (dez) dias-multa, que face à situação econômica do réu deverão ser calculados à razão 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. (...) estabeleço o regime inicialmente aberto para o cumprimento da pena. (...) substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos, a serem cumpridas nos moldes e condições estabelecidos pela Vara de Execuções Criminais. (...) Condeno-o ao pagamento das custas processuais. (...) Paranoá (DF), 23 de julho de 2007".

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANOÁ

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
Despachos Diversos.

Nº 2101-2/02 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.I.R.D.S.. Adv(s):. DF015032 - Jorge de Campos Carneiro Hage. R: R.N.G.-P.B.. Adv(s):. MG075056 - Lorena Jalles Gualberto e Silva. Defiro o desarquivamente e vista pelo prazo legal..

Nº 922-0/04 - Inventario - A: JOSE ROBERTO DE MIRANDA. Adv(s):. DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. R: JOSE QUEIROZ DE MIRANDA ESPOLIO DE - Parte Baixada. Adv(s): (.). INTERESSADA: LUIS ANTONIO DA SILVA MIRANDA. Adv(s):. DF012120 - Sueli Ferreira Nunes. INTERESSADA: JOSE QUEIROZ DE MIRANDA JUNIOR. Adv(s):. DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. INTERESSADA: WANDERLEI GOMES DE QUEIROZ. Adv(s):. DF004007 - Amaro Carlos da Rocha Senna. INTE-RESSADA: MARIA LEITE DE SAO JOSE. Adv(s):. DF0016980 - Fabio Henrique Binicheski. Manifestem-se os demais interessados sobre o plano de partilha e documentos juntados..

Nº 3916-9/04 - Arrolamento - A: IRINEU PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s):. DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. A: IRINEU PEREIRA DOS SANTOS e outros. Adv(s):. DF016980 - Fabio Henrique Binicheski. R: CECILIA EDUARDO DOS SANTOS ESPOLIO DE. Adv(s): (.). R: CECILIA EDUARDO DOS SANTOS ESPOLIO DE e outros. Adv(s): (.). A: MARIA RITA DA SILVA SANTOS. Adv(s): (.). A: SEBASTIAO DONIZETE DA FONSECA. Adv(s): (.). A: GASPAR DAS DORES SOARES. Adv(s): (.). A: MARIA APARECIDA DA FONSECA SANTOS. Adv(s): (.). A: JOSE FERNANDES DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). A: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS. Adv(s): (.). R: JOSE MANOEL DA SILVA. Adv(s): (.). Assiste razão a curadoria.Esta não é a sede apropriada para produção de prova quanto a separação de fato do ex-casal, sendo certo que a prova pre-constituída aponta para a existência do vínculo marital.A alegação de separação de fato e consequente incomunicabilidade do bem objeto da inventariança, acaso persista, deverá ser solucionada pelas vias ordinárias. Com efeito, venha em termos o plano de partilha ou requeira o inventariante o que entender de direito..

Nº 4906-5/04 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: J.A.D.C.R.. Adv(s):. DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. A: J.A.D.C.R.e.o.. Adv(s):. DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: E.J.A.R.. Adv(s): (.). A: J.D.C.R.. Adv(s): (.). Indefiro o pedido de fls. 153.Há bens penhorados nos presentes autos que já foram levados à hasta pública que, nas duas oportunidades, restaram negativas.À parte credora para manifestação, nos termos do art. 685-A do CPC, ou para requerer o que entender de direito..

Nº 5291-4/04 - Prestacao de Contas - A: M.P.D.D.F.E.T.. Adv(s): (.). R: M.D.M.P.. Adv(s):. GO006893 - Jose Nunes de Sousa. De-termino seja oficiado à SEDUMA para que passe a constar no seu banco de dados e, conseqüentemente, na certidão positiva, que T.R.M faz jus a 16,83% (dezesseis vírgula oitenta e três por cento) do direito de uso que recaí sobre o imóvel situado na quadra 13 ..., Paranoá/DF, cedido a M.d.M. P..

Nº 6315-5/04 - Inventario - A: DIVINA MARIA VIANA RICARDO. Adv(s):. DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. A: DIVINA MARIA VIANA RICARDO e outros. Adv(s):. DF016232 - Paula Adrienne Janiques de Matos. R: ESPOLIO DE MANOEL VENTURA RICARDO. Adv(s): (.). A: ALISSON VIANA RICARDO. Adv(s): (.). Os advogados que subscrevem o petítório de fls. 153, não mais atuam a frente dos interesses da inventariante, que constitui novo patrono, consoante já asseverado pelo Juizo no despacho retro.Desentranhe-se e restitua-se o subestabelecimento. Intime(m)-se.Paranoá - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 13h44..

Nº 3326-3/05 - Inventario - A: MARIA DO CARMO DOS PASSOS FARIA. Adv(s):. DF015585 - Heraclito Gomes de Santana. R: VALENTIN ANGELO DOS PASSOS ESPOLIO DE. Adv(s): (.). R: VALENTIN ANGELO DOS PASSOS ESPOLIO DE e outros. Adv(s): (.). R: ANATIVE MOTA DOS PASSOS ESPOLIO DE. Adv(s): (.). O pedido de levantamento e respectivo deferimento tiveram por base o pagamento de dívidas tributárias do espólio, assim deverá proceder a inventariante, o quanto antes, afigurando-se desnecessário o depósito dos valores em conta do Juizo.O montante da dívida poderá ser obtido, como dito, sem a intervenção do Juizo.Cum-pram-se, pois, as determinações precedentes..

Nº 7387-6/06 - Reconhecimento e Dissol de Soc de Fato - A: M.A.S.. Adv(s):. MG085736 - Manuel Francisco da Costa. R: M.C.R.D.S.. Adv(s): (.). HOMOLOGO o pedido de desistência, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, com base no disposto no Art. 267, Inciso VIII, do CPC.Sem custas e sem honorários. Faculto o desentranhamento dos documentos que instruem os autos, mediante cópia.P.R.I.

Nº 3859-5/07 - Investigacao de Paternidade - A: L.G.N.B.. Adv(s):. DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: R.D.T.. Adv(s): (.). Impulsione o processo sob as penas da Lei..

Nº 3864-2/07 - Execucao de Prestacao Alimenticia - A: F.J.V.F.M.. Adv(s):. DF013445 - Andrea Suely Vasquez Mota. R: F.J.D.M.. Adv(s): (.). Venha aos autos a planilha de cálculo das parcelas que se venceram e não foram adimplidas no curso do processo..

Nº 4476-0/07 - Separacao Litigiosa - A: R.N.S.P.. Adv(s):. DF015858 - Jamile Vasconcelos Midaur. R: A.R.V.N.P.. Adv(s): (.). Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Sem custas e sem honorários.Faculto o desen-tranhamento dos documentos que instruem os autos, mediante cópia, após o trânsito em julgado.P.R.I.

Nº 5025-3/07 - Alvara - A: MICHELE OLIVEIRA SILVA. Adv(s):. DF003572 - Geraldo Magela Brito. R: NAO HA. Adv(s): (.). In-defiro a petição vestibular e, ante sua desídia processual, EXTINGO O PROCESSO, sem resolução de mérito nos termos do art. 267, I e III c/c com o art. 284, parágrafo único, ambos do CPC.Sem custas e sem honorários. Faculto o desentranhamento dos documentos acos-tados aos autos, mediante traslado. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Deleane Camargo de Santana Fernandes
Diretora de Secretaria:Thirce Adriana Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6315-5/04 - Inventario - A: DIVINA MARIA VIANA RICARDO. Adv(s):. DF007604 - Anasio Jose de Arruda Filho. A: DIVINA MARIA VIANA RICARDO e outros. Adv(s):. DF007604 - Anasio Jose de Arruda Filho. R: ESPOLIO DE MANOEL VENTURA RICARDO. Adv(s): (.). A: ALISSON VIANA RICARDO. Adv(s): (.). Formule plano de partilha que leve em consideração as avaliações judiciais dos bens e a equivalência entre meaço e quinhão do único herdeiro..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

VARAS CÍVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Maria Leonor Leiko Aguená
Diretora de Secretaria:Janete Ricken Lopes de Barros

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 6804-3/03 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRA-SIL SA BANCO MULTIPLO. Adv(s):. DF017957 - Sergio Abi-saber Rodrigues Pedrosa e Outros. R: ESPOLIO DE MAILTON VIDAL MOTA(REP.POR.MARIA CREUZA DE SOUZA e outros. Adv(s): (.). DESPACHO - Diligencie a citação do espólio determinada às fls 118, item 4, no endereço de fls. 94, com cópia da proposta de fls. 153/154. Em 07/08/07.

Nº 2533-5/04 - Execucao Por Quantia Certa - A: POSTO BRASAL LTDA (NA PESSOA REP. LEGAL). Adv(s):. DF000513 - Jose Alberto Couto Maciel. R: WAGNER OFFREDI DE LIMA. Adv(s): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão do feito por 60 dias. P. Em 22/08/07.

Nº 4877-0/04 - Rescisao de Contrato - A: BANCO PANAME-RICANO LEASING ARREND MERCANT.(NO REP. LEGAL). Adv(s):. SP084314 - Jose Martins. R: MARIA MARLI DE JESUS. Adv(s): (.). DESPACHO - Feito paralisado há mais de trinta dias... faço intimar o requerente/exeqüente a promover, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), o regular andamento do feito, sob pena da MMª Juíza extinguir o feito. P. Em 22/08/07.

Nº 9143-5/04 - Execucao de Sentenca - A: NAJLA DOS SANTOS LOPES e outros. Adv(s):. DF001981 - Saulo Cortes. R: FARONI FERREIRA DE SOUZA e outros. Adv(s):. DF02343A - Rodrigo Daniel dos Santos. DESPACHO - Defiro a penhora eletrônica pelo sistema BANCEJUD ("on line"), desde que os valores não sejam provenientes de salário. P. Em 09/08/07.

Nº 2936-9/05 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL (NO REP. LEGAL). Adv(s):. DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ADERSON NASCIMEN-TO DE ARAUJO. Adv(s): (.). DESPACHO - Solicite-se através do sistema eletrônico "BACENJUD" o endereço do(a) réu(ê). P. Em 15/08/07.

Nº 6530-4/05 - Execucao - A: CARLOS HENRIQUE MACEDO. Adv(s):. DF011462 - Antonio Carlos de Oliveira. R: ANA LUCIA TEIXEIRA TORRES. Adv(s):. DF018726 - Simone Cappssa e Ou-tros. DESPACHO - Designe-se data para audiência preliminar de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 08/08/07. Fica designado o dia 26/11/07, às 16:00 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 22/08/07.

Nº 9860-4/05 - Execucao de Sentenca - A: BANCO ABN AMRO REAL SA (NO REP LEGAL) e outros. Adv(s):. DF016316 - Gabriela Maria de Oliveira. R: DALVA NUNES DA SILVA. Adv(s):. SP112923 - Marco Antonio Barion. DESPACHO - Defiro a penhora eletrônica pelo sistema BANCEJUD ("on line"), desde que os valores não sejam provenientes de salário. P. Em 09/08/07.

Nº 12975-3/05 - Busca e Apreensao - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s):. DF013701 - Taisa Franca Resende Rocha. R: MANOEL MENDES ANCELMO. Adv(s): (.). DESPACHO - Fica deferida a suspensão por 90 (noventa) dias, considerando que o(a) requerido(a) não foi citado(a), nos termos do art. 219, § 3º do CPC. P. Em 22/08/07.

Nº 7455-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA (NO REP. LEGAL). Adv(s):. SP084314 - Jose Martins. R: NEURACI PEREIRA DE SOUSA. Adv(s): (.). DESPACHO - INTIMO o Re-querente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para pro-mover o cumprimento. P. Em 22/08/07.

Nº 8337-2/06 - Execucao de Sentenca - A: CONDOMINIO RE-SIDENCIAL ASA BRANCA (NO REP. LEGAL). Adv(s):. DF011743 - Francisco Cavalcante Diniz. R: ADEMILTON ALVES BRASIL. Adv(s):. DF022426 - Francisco de Assis Brasil. DESPA-CHO - Vista ao executado através de seu advogado para, querendo, oferecer impugnação da penhora de fls. 100, nos próprios autos, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 475-J, parágrafo 1º do CPC, redação dada pela Lei 11232/05. P. Em 16/08/07.

Nº 9214-5/06 - Reintegracao de Posse - A: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A(NO REP. LEGAL). Adv(s): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JOAO PINTO MONTEIRO. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - 1- Designe-se data para audiência preliminar de tentativa de conciliação (art. 331-CPC). 2- Saneador em audiência, se o caso determinarei pericia grafotécnica. Intimem-se. P. Em 09/08/07. Fica designado o dia 26/11/07, às 17:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento. P.I. Em 1708/07.

Nº 11606-8/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: HERMES FELISBERTO DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - INTIMO o réu para recolher as custas finais, no prazo de 15 (QUINZE) dias. P. Em 13/08/07.

Nº 19923-5/06 - Deposito - A: BANCO FIAT S/A. (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF021822 - Frederico Dunice Pereira Brito. R: ANA PAULA GONCALVES DA SILVA. Adv(s): (.). DESPACHO - Designe-se data para audiência preliminar de tentativa de conciliação. Intimem-se. P. Em 09/08/07. Fica designado o dia 26/11/07, às 16:30 horas para audiência de Conciliação. P.I. Em 22/08/07.

Nº 4119-3/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: WESLA SOARES GOMES. Adv(s): (.). DESPACHO - Expeça-se carta precatória, conforme requerido, ficando as despesas com o cumprimento às expensas do autor. P. Em 13/08/07. DESPACHO - "... 2- INTIMO o Requerente a vir retirar e instruir a carta precatória expedida para promover o cumprimento". P. Em 22/08/07.

Nº 7495-9/07 - Reintegracao de Posse - A: FRANCISCA PEREIRA. Adv(s): DF010962 - Celia Marcelino da Silva Salgado. R: GERLANE CARLOS ALMEIDA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. DESPACHO - Intimo o(à) autor(a) em réplica. P. Em 22/08/07.

CERTIDÃO

Nº 4479-8/06 - Reintegracao de Posse - A: EDIVALDINA ALVES DA SILVA. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: DARCIENI MACEDO RAMOS. Adv(s): DF017089 - Dilsilei Martins Monteiro, GO017474 - Vera Lucia da Silva. CERTIDÃO - Fica designado o dia 06/03/08, às 14:30 horas para audiência de Instrução e Julgamento. P.I. Em 22/08/07.

DECISÃO

Nº 12238-5/03 - Indenizacao - A: MARIA FABIANA SILVA. Adv(s): DF021313 - Hairton Rosa Silva. R: MARIA IVONEIDE DE LIMA SILVA e outros. Adv(s): CE006005 - Jose Dacio de Menezes Moreira. R: MARIA FATIMA GOMES. Adv(s): (.). R: FRANCISCO ALEKSANDRO LIMA PINHEIRO. Adv(s): (.). DECISÃO - Nos termos do art. 475-J do CPC, redação dada pela Lei 11232/05, diante do não pagamento voluntário, fixo a multa de 10% sobre o valor da condenação, conforme requerido. Defiro a penhora eletrônica requerida às fls. 300/303, desde que os valores não sejam provenientes de salário... P. Em 09/08/07.

DECISAO

Nº 7779-9/07 - Revisao de Clausula - A: FIDELCINO ALVES SOUZA. Adv(s): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO FINASA SA (NO REP. LEGAL). Adv(s): (.). DECISÃO - Em face da garantia do cumprimento do contrato, representado pela consignação de fls. 74, defiro liminar de manutenção de posse e determino que o Réu se abstenha de inserir o nome do (a) Autor (a) nos órgãos de proteção ao crédito. Venham as demais consignações, sob pena de revogação da presente medida. Cite-se. P.I. Em 07/08/07.

EMBARGOS

Nº 12655-2/05 - Cobranca - A: RITA ALVES DE MELO e outros. Adv(s): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. R: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS(NO REP. LEGAL). Adv(s): DF003558 - Maria Alessia C.valadares Bomtempo. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - "... Posto isto, conheço dos presentes Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada. De consequência, substituo o último parágrafo da folha 147 da sentença embargada, cuja redação passa a ser a que se segue: "Em face da sucumbência recíproca, condeno a 1ª Autora e a Ré no pagamento das custas processuais, que serão rateadas entre as partes, e de honorários advocatícios que ora fixo em 10% para cada patrono. Ante a hipossuficiência da Autora, suspendo o pagamento de sua parte nos ônus sucumbenciais pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50." Diante da regra do artigo 538 do CPC, o prazo para interposição de recurso fluirá à partir da publicação desta decisão. Publique-se. anote-se. Intimem-se". Em 30/05/07

VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Edilson Enedino das Chagas
Diretor de Secretaria:Clovis Inacio Ferreira Junior

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 12536-0/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO. Adv(s): (.). R: VALTER BATISTA SANTIAGO. Adv(s): DF011561 - Otelino Dias do Nascimento. Despacho: À Defesa para os fins do artigo 500 do CPP.

2ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiza de Direito:Lea Martins Sales
Diretora de Secretaria:Juliana Oliveira Albuquerque

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

CERTIDÃO

Nº 4645-6/02 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s): (.). R: MIRIAM GALVAO DE SOUSA. Adv(s): (.). VITIMA: JOAO CHAVES CUSTODIO. Adv(s): (.). VITIMA: JOSE ALVES DE MATOS. Adv(s): (.). R: ELSON DOS SANTOS BATISTA. Adv(s): DF003165 - Lauro de Nadai da Silva. Certifico e dou fé que, de ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. LÉA MARTINS SALES, intimo ELSON DOS SANTOS BATISTA , por meio de seu(s) Defensor(es) a tomar(em) ciência dos documentos acostados às fls. 624/641, por meio dos quais a 12ª DP comunica que Damiana Helena dos Santos Costa afirmou, entre outras coisas, ter acusado falsamente Elson dos Santos Batista.Samambaia - DF, terça-feira, 17/07/2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 90 dias)

Acusado: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, RG nº 943.867 SSP/DF, CPF nº 400.698.501-00, brasileiro, nascido aos 25/01/61, em Paulista/PE, filho de Luiz Severino dos Santos e de Júlia Paulina dos Santos. FINALIDADE: INTIMÁ-LO da sentença prolatada no Processo N.º 1214-6/06, às fls. 112/118, datada de 15/02/2007, condenado por infração ao art. 155, caput, do CPB, à pena de 01 (um) ano e 03 (três) meses de reclusão, em regime aberto, e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multas, os quais deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido, para cada dia-multa. Permitido ao sentenciado apelar desta decisão em liberdade. Custas processuais pelo condenado. O prazo para o recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir de 90 (noventa) dias da publicação deste, findo o qual a decisão passará em julgado. Outrossim, faz saber que este Juízo está situado à QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72360-030, Telefone: (61) 3458-9612, 3458-9613 e 3458-9614. Fax: (61) 3458-9604 e (61) 3343-7001, Ramal 2301. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12h às 19h. Dado e passado, em 22 de agosto de 2007. Eu, JULIANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza Dra. LÉA MARTINS SALES.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)

A Doutora LÉA MARTINS SALES, Juíza de Direito, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 9319-2/04, em que é réu RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, brasileiro, natural de Sítio Novo/MA, nascido aos 10/02/78, CIRG nº 803.819.978 SSP/MA, filho de Maria Izalette Barbosa Lima, denunciado como incurso nas penas do art. 307 c/c art. 147, duas vezes , do CPB, na forma do art. 71, do mesmo estatuto, e, como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O E INTIMA-O para comparecer perante este Juízo, no dia 09/11/2007, às 14h, acompanhado de seu advogado, a fim de ser interrogado nos autos em epígrafe. Fica ciente de que, caso não compareça ou não nomeie defensor, será determinada a suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado à QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72360-030, Telefone: (61) 3458-9612, 3458-9613 e 3458-9614. Fax (61) 3458-9604 e (61) 3343-7001, Ramal 2301. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12 às 19h. Dado e passado, em 22 de agosto de 2007. Eu, JULIANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 60 dias)

A Doutora LÉA MARTINS SALES, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária de Samambaia/ DF, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramitam neste Juízo os autos nº 846-8/01, no qual figura como acusado LUCIVALDO PINHEIRO, brasileiro, RG nº 5.597.989-26 SSP/MA (ou 5.597.896-2 SSP/MA), nascido aos 10/09/78, natural de Viana/MA, filho de Patrocínio Pinheiro e de Lúcia Silva Pinheiro, indiciado e denunciado como incurso nas penas do artigo 10, caput, do CPB, e, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIMA-O para comparecer perante este Juízo, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, após o publicação deste edital, a fim de se manifestar sobre a fiança depositada no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) e seus acréscimos legais, que poderá ser levantado a seu requerimento, sob pena de TRANSFERÊNCIA DO VALOR À CONTA DA CORREGEDORIA E/OU UNIÃO. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Ou-

trossim, faz saber que este Juízo está situado à QR 302, Conjunto 01, Edifício do Fórum de Samambaia, 3º andar, Fórum Desembargador Raimundo Macêdo, SAMAMBAIA/DF, CEP 72360-030, Telefone: (61) 3458-9612, 3458-9613 e 3458-9614. Fax (61) 3458-9604 e (61) 3343-7001, Ramal 2301. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 12h às 19h. Dado e passado, em 22 de agosto de 2007. Eu, JULIANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Diretora de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação da Meritíssima Juíza.

VARAS DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SAMAMBAIA

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Issamu Shinozaki Filho
Diretora de Secretaria:Marcia Vieira da Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 20164-7/06 - Reconhecimento de Uniao Estavel Pos Morte - A: D.M.D.S.. Adv(s): DF003875 - Jairo Rodrigues Bijos. R: M.M.D.O.. Adv(s): (.). R: M.M.D.O.e.o.. Adv(s): (.). R: R.M.D.O.. Adv(s): (.). R: E.M.D.O.. Adv(s): (.). R: S.M.D.O.. Adv(s): (.). R: G.M.D.O.. Adv(s): (.). R: R.M.D.O.. Adv(s): (.). R: S.M.D.O.. Adv(s): (.). Em razão da maioridade da ré, S.M.O. esclareça a autora se houve decretação de sua interdição. Em caso positivo, comprove-a documentalmente. Samambaia - DF, sexta-feira, 17/08/2007 às 12h26..

CERTIDAO

Nº 12821-0/05 - Investigacao de Paternidade - A: J.G.O.R.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: F.R.S.S.. Adv(s): DF014157 - Iran Sabino da Costa, Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 14h40, para a realização da audiência determinada.Samambaia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h10..

Nº 4866-0/07 - Investigacao de Paternidade - A: T.R.B.D.L.. Adv(s): DF006072 - Renato Nogueira Villa Real. R: M.S.G.D.V.. Adv(s): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que designei o dia 02/10/2007, às 15h, para a realização da audiência determinada.Samambaia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h10..

Nº 4872-5/07 - Execucao de Alimentos - A: G.S.D.A.. Adv(s): DF010887 - Wilson Vieira Melo. R: N.L.D.A.. Adv(s): (.). Certifico que transcorreu "in albis" o prazo para o(a) autor(a) atender o despacho retro, pelo que, com base na Portaria 02/2006, deste Juízo, permanecerão os autos em cartório pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo sem manifestação, intime-se a parte autora para dar prosseguimento no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. Samambaia - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h44..

Nº 5422-5/07 - Reconhecimento e Dissolucao de Uniao Estavel - A: A.S.. Adv(s): DF009972 - Juscelino Reis de Souza. R: M.D.C.A.A.. Adv(s): DF015397 - Jair Esteves Machado Junior. Certifico e dou fé que designei o dia 02/10/2007, às 14h30, para a realização da audiência determinada.Samambaia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h10..

Nº 7515-8/07 - Regulamentacao de Visita - A: R.A.M.V.. Adv(s): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: L.F.F.. Adv(s): DF019283 - Adailton da Rocha Teixeira. Certifico e dou fé que designei o dia 01/10/2007, às 14h, para a realização da audiência determinada.Samambaia - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h10..

DECISAO

Nº 15717-7/07 - Alimentos - A: A.S.D.S.. Adv(s): DF014062 - Eliana Aparecida de Oliveira Santos. R: J.C.D.S.. Adv(s): (.). Defiro a gratuidade de Justiça, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei n. 1.060/50. Designo o dia 19/09/2007, às 15:00 horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.... Nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68, fixo alimentos provisórios a favor da parte autora e a cargo da parte ré em 75% do salário mínimo, equivalentes na presente data a R\$ 285,00, que deverão ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta indicada na inicial, se o caso, ou diretamente à parte autora. Oficie-se para abertura de conta bancária onde deverão ser depositados os valores relativos aos alimentos ora fixados, intimando-se a parte interessada a apanhar o referido expediente em Cartório, promovendo as diligências necessárias e informando ao Juízo os dados da conta bancária que vier a ser aberta. Tão logo informada a conta bancária aberta, cientifique-se a parte ré. Intimem-se e cumpra-se. Samambaia, DF, segunda-feira, 20 de agosto de 2007. Issamu Shinozaki Filho Juiz de Direito.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SAMAMBAIA

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O DOUTOR LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara do Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Samambaia, Distrito Federal, na forma da lei. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que a 9ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri, para o julgamento dos processos que venham a ser tempestivamente preparados, com sessões nos dias 04 (quatro); 06 (seis); 11 (onze); 13 (treze); 18 (dezoito); 19 (dezenove); 20 (vinte) e 27 (vinte e sete) do



mês de SETEMBRO do ano de 2007, a partir das 09h00min. FAZ SABER, outrossim, que foram sorteados os seguintes Jurados para composição do Conselho de Sentença: **Passou-se ao sorteio dos 21 jurados:** 1º) **Raimundo Reinaldo de Paiva Dutra**, Professor; 2º) **Rosicleide Ulisses Costa dos Santos**, Tec. Laboratório; 3º) **Lucilene Rejane Alves**, Aux. Enfermagem; 4º) **Sérgio Ferreira da Silva**, Tec. Adm. Pub.; 5º) **Graciomar Lisboa de Castro**, Serv. Pub.; 6º) **Lucélia Belo de Lima**, Agente Cont. dengue; 7º) **Lusinete Silva Barbosa dos Santos**, Func. Pub.; 8º) **Mauro Libério Costa**, Servente; 9º) **Rinaldo das Chagas Loiola**, Motorista; 10º) **Márcia Maria Rodrigues Viana**, Aux. Escritório; 11º) **Raimundo Pereira Filho**, Tec. Radiologia; 12º) **Raimundo Nonato R. de Oliveira**, Vigia; 13º) **Dulce Pereira da Costa**, Pensionista; 14º) **Fernanda Oliveira Costa do Carmo**, Estagiária; 15º) **Alile Alves da Silva**, Estudante; 16º) **Paulo Sérgio Feitosa da Silva**, Operador de Máquinas; 17º) **Carlos Alberto Vilela Gomes**, Serv. Pub.; 18º) **Hélio Lucas de Araújo**, Pedreiro; 19º) **Ronildo Santos da Silva**, Cobrador; 20º) **Paulo Henrique Santos**, Atendente; 21º) **Marcelo da Silva**, Cobrador. **Em seguida, foram sorteados os SEGUINTE JURADOS SUPLEN- TES:** 1º) **Renato Marcelino Barbosa**, Tec. Enfermagem; 2º) **Eduardo Passos dos Santos**, Agente Administrativo; 3º) **Ângela Maria Araújo Rodrigues**, Pensionista; 4º) **Carmem Lúcia Soares**, Secretária; 5º) **Marlon Alves de Souza**, Porteiro; 6º) **Maria Sônia Ferreira Garcia**, Aux. Adm. Pub.; 7º) **José Luiz da Silva Ricardo**, Vendedor; 8º) **Jafé Ferreira de Brito**, Aux. Enfermagem; 9º) **Te-rezinha Maria de Jesus Morais**, Aux. Adm. Pub.; 10º) **Nilton Rodrigues da Silva**, Servente; 11º) **Ivone Araújo Alves**, Aux. Administrativo; 12º) **Edilson de Lima Coelho**, Aux. Enfermagem; 13º) **Luciana Valentim dos Santos**, Secretária; 14º) **Edivaldo Filintro de Oliveira**, Atacadista; 15º) **Aurileida Vieira Cavalcante**, Serv. Pub.; 16º) **Márcio José da Silva**, Gerenciador; 17º) **Edeilton Rodrigues Cezar**, Repositor; 18º) **Francisco das Chagas Paz de Araújo**, Serv. Pub.; 19º) **Cristóvão Cosme da Silva**, Motorista; 20º) **Tânia Oliveira dos Santos**, Aux. Enfermagem; 21º) **Maria Eloina Alves de Sena**, Aux. de Educação; 22º) **Andréia Alessandra Barbosa da Silva**, Digitadora; 23º) **Rosangela Maria Farias Rodrigues**, Escriturária; 24º) **Neide de Souza Oliveira**, Aux. Adm. Pub.; 25º) **Joa-quim Aquino Cardoso**, Aux. Administrativo; 26º) **Eduardo dos Santos da Silva**, Aux. Dep. Pessoal; 27º) **Cesarina Alves de Moura**, Serv. Pub.; 28º) **Maria José Araújo dos Santos**, Aux. Adm. Pub.; 29º) **José Maria de Castro**, Tec. Anat. Patologia; 30º) **Rubens Bezerra de Andrade**, Escriturário; 31º) **Berenilva Silva de Oliveira**, Serv. Pub.; 32º) **Antônio França Oliveira**, Aux. Serv. Gerais; 33º) **Edney Soares**, Assist. C.E. 101; 34º) **José Leocádio Assunção Silva**, Aux. Adm. Pub.; 35º) **Maria Teixeira Sabino**, Serv. Pub.; 36º) **Ve-rônica Lisboa Dias**, Padioleiro; 37º) **Ivanilton Magalhães Barbosa**, Chefe Depósito; 38º) **Maria Basília Dias Fernandes**, Serv. Pub.; 39º) **Eduardo Coutinho da Silva**, Agente Administrativo. Notifica, pois, a todos os jurados supra-relacionados para comparecerem à sala destinada às reuniões do Tribunal do Júri desta Circunscrição, sito à QR 302, Área Urbana I, ao lado da Administração de Samambaia/DF, no dia e hora marcados e nos dias subseqüentes, enquanto durar a reunião ordinária, sob pena de multa se, intimados, não comparecerem. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça". Dado e passado nesta cidade de Samambaia/DF, quarta-feira, 22 de agosto de 2007. Eu, , Lucélia Vilela Diniz, Diretora de Secretaria, o subscrevo. Dr. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz de Direito.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SAMAMBAIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Julio Cesar Lerias Ribeiro
Diretora de Secretaria:Manuella Silva de Oliveira

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
SENTENCA

Nº 4712-8/07 - Acao Penal - A: MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS. Adv(s):. (.). R: HUGO BERNARDO HRISTOV. Adv(s):. DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: HUGO BERNARDO HRISTOV e outros. Adv(s):. DF010563 - Jose Wilton Borges Cruz. R: ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA. Adv(s):. (.). TESTEMUNHA: ITAIUBA SOUZA SILVA. Adv(s):. (.). TESTEMUNHA: GILMAR VIEIRA DO NASCIMENTO. Adv(s):. (.). TESTEMUNHA: WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS. Adv(s):. (.). TESTEMUNHA: JOSE CARLOS PATRICIO. Adv(s):. (.). De ordem do MM Juiz de Direito deste Juizado, Dr. Júlio César Lérias Ribeiro, fica V.Sª intimado do teor do dispositivo da sentença de fls. 240 a 248; " Diante do exposto, reconhecida a inexistência de substrato probatório a fundamentar o pleito condenatório originalmente articulado na inicial acusatória, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para ABSOLVER o denunciado HUGO BERNARDO HRISTOV, filho de Wagner Vasil Alves Hristov e de Mirtes Bernardo Hristov, pela prática dos fatos a ele imputados na presente Ação Penal, fazendo-o com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal."

DESPACHO
Nº 12384-6/07 - Queixa Crime - A: WILKER OLIVEIRA AR-RUDA. Adv(s):. DF015978 - Erik Franklin Bezerra. R: MICHEL ARABE. Adv(s):. (.). R: MICHEL ARABE e outros. Adv(s):. (.). R: MARCOS ANTONIO ARABE. Adv(s):. (.). De ordem do MM. Juiz de Direito deste Juizado, Dr. Júlio César Lérias Ribeiro, fica V.Sª intimado(a) da data da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03 de outubro de 2007, às 15:00 horas..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARÁ
1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Oriana Piske de Azevedo Magalhaes Pinto
Diretor de Secretaria:Claudio Nunes Faria

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
CERTIDAO

Nº 82964-8/03 - Execucão - A: ANTONIO LUIZ TAMIASSO. Adv(s):. DF010695 - Rita de Cassia Nascimento P. Gastaldi. R: CLAUDIONOR DIAS DE LIMA. Adv(s):. (.). R: CLAUDIONOR DIAS DE LIMA e outros. Adv(s):. (.). R: ANTONIO VALDO DA SILVA. Adv(s):. (.). R: FRANCINA DIAS DA SILVA. Adv(s):. (.). Fica o(a) exeqüente intimado(a) para indicar bem(ns) de propriedade do(a) devedor(a) passível(is) de penhora, bem como a localização do(s) mesmo(s), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, haja vista o certificado pelo Sr. Oficial de Justiça.Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h27.textoOriginal.
Nº 67642-3/06 - Execucão - A: FABIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CALO. Adv(s):. DF018278 - Sergio Fernando Meira Cavalcanti Malta. R: COM2BUSINESS CONSULTING COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Adv(s):. (.). Fica o(a) requerente/exequente intimado(a) para fornecer o atual endereço do(a) requerido(a)/executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, tendo em vista o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h51.textoOriginal..
Nº 125372-8/06 - Reparacao de Danos - A: APOLONIO REI DA HUNGRIA NETO. Adv(s):. DF020754 - Edileuza de Azevedo Botelho. R: MARIANA OLIVEIRA NUNES. Adv(s):. (.). Fica o(a) exeqüente intimado(a) para manifestar-se sobre a resposta do ofício de fls. 19/26 , no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 16h44..
Nº 134383-9/06 - Reparacao de Danos - A: ISABELA CHAVES ALVARENGA. Adv(s):. DF023233 - Luiz Gustavo Alves de Oliveira. R: WALDIVINO CAMILO NERIS - Parte Baixada. Adv(s):. (.). R: WALDIVINO CAMILO NERIS - Parte Baixada e outros. Adv(s):. (.). R: SB TRANSPORTES - Parte Baixada. Adv(s):. (.). Fica o(a) autor(a)/exeqüente intimado(a) para retirar o alvará de levantamento passado em seu favor. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Brasília - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 13h45.textoOriginal..
Nº 71559-9/07 - Execucão - A: RAMOS CARNEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ME. Adv(s):. DF023915 - Rosemeire David dos Santos. R: MARICELIA PEREIRA DA SILVA. Adv(s):. (.). Fica o(a) requerente/exequente intimado para fornecer o atual endereço do(a) requerido(a)/executado(a), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, tendo em vista o contido na certidão do Sr. Oficial de Justiça. Brasília - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h25.textoOriginal..
Nº 91683-0/07 - Declaratoria - A: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS. Adv(s):. DF021777 - Mario Augusto de Oliveira Santos. R: BRASIL TELECOM SA. Adv(s):. (.). Posto isto, julgo improcedente o pedido exordial e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, inciso I do CPC. Sem custas e honorários (art. 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se a requerente..

AUDIENCIA
Nº 56271-6/07 - Declaratoria - A: ISABEL BATISTA DE CARVALHO. Adv(s):. DF01420A - Jose Pedro Olszewski. R: BRANCOCRED - BCO DE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA. Adv(s):. (.). Fica V. Sa. intimada a comparecer em audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 22/10/2007 às 14:15 h..

DESPACHO
Nº 138971-5/05 - Indenizacao - A: MARIA CLEONICE OLIVEIRA LIMA. Adv(s):. DF018259 - Wanderley Leal Chagas. R: BANCORBRAS ADM DE CONSORCIO LTDA. Adv(s):. (.). Intime-se a autora para requerer o quê de direito. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do presente feito. Guará-DF, 02 de agosto de 2007.
Nº 27413-2/06 - Execucão - A: ELSHADAI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME. Adv(s):. (.). R: ANA MARIA MARQUES DA COSTA - Parte Baixada. Adv(s):. (.). Autorizo o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, mediante traslado, em favor da autora. Após, retornem os presentes autos ao arquivo.Guará-DF, 02 de agosto de 2007.

2º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DO GUARÁ

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juíza de Direito:Diva Lucy de Faria Pereira Ibiapina
Diretora de Secretaria:Conceicao Lucinete de Andrade

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 61516-9/05 - Termo Circunstanciado - A: CARLOS ARTUR CAMPOS. Adv(s):. DF013215 - Francisco de Assis Evangelista. R: DECO. Adv(s):. DF013215 - Francisco de Assis Evangelista. VITIMA: O ESTADO. Adv(s):. (.). Tendo em vista ter sido cassada a sentença de fls. 78/92, intímem-se as partes para requererem o que entenderem de direito.Brasília - DF, 07/08/2007. BARBARA ISADORA SANTOS SEBE NARDY, Juíza de Direito.

AUDIENCIA

Nº 89950-0/07 - Termo Circunstanciado - A: MAGALY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. A: MAGALY ALVES DE OLIVEIRA e outros. Adv(s):. DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. R: 4DPDF. Adv(s):. (.). VITIMA: VALDECI DE SOUZA GOMES. Adv(s):. (.). VITIMA: MAGALY ALVES DE OLIVEIRA. Adv(s):. DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. VITIMA: JEFFERSON DA ROCHA RAMOS FILHO. Adv(s):. DF010010 - Dalmo Rogerio Souza de Albuquerque. A: VALDECI DE SOUZA GOMES. Adv(s):. (.). A: JEFFERSON DA ROCHA RAMOS FILHO. Adv(s):. (.). (...) Acolho o requerimento formulado pelo Ministério Público, e o faço para designar o dia 18 de setembro de 2007, às 15h para realização de nova audiência preliminar(...).

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, CONTADORIA E PARTIDORIA DO FÓRUM DE SANTA MARIA

Juiz Distrib. Pleno: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Juiz Subst.: Dr. ERNANE FIDELIS FILHO
Representante do MP : Dr. FABIO BARROS DE MATOS
Diretor(a) do Serviço de Distribuição: CLAUDIA VIEIRA CASTRO NORONHA
Circunscrição : Santa Maria

Distribuição : 2007.10.1.008479-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1851 - REVISAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : M.C.B.F.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JURIDICA UNIPLAC

Distribuição : 2007.10.1.008493-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Autor : BANCO FINASA S.A
Advogado : DF022045 - MARCOS WANDER DE AZEVEDO

Distribuição : 2007.10.1.008498-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Exequente : P.F.B.M.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008500-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1056 - ALVARA
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : N.H.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008503-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : M.E.N.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL



Distribuição : 2007.10.1.008504-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1607 - INVESTIGACAO DE PATERNIDADE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : L.G.B.B.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008505-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : C.C.N.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008506-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Exequente : J.D.S.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008507-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Exequente : B.S.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008508-7 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1033 - AFASTAMENTO TEMPORARIO DE CONJUGE DO LAR
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : M.M.L.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008510-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 8110 - RECONHECIMENTO DE UNIAO ES-TAVEL
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : M.A.D.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008512-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1523 - GUARDA E RESPONSABILIDADE
Vara : 201 - PRIMEIRA VARA CIVEL, FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
Requerente : V.D.F.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008473-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Autor : HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MUL-TIPLO
Advogado : DF025016 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA

Distribuição : 2007.10.1.008474-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1173 - BUSCA E APREENSAO (COISA)
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Autor : BANCO ITAU S.A
Advogado : DF025016 - MARCIA APARECIDA MENDES VIEIRA

Distribuição : 2007.10.1.008477-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Exequente : L.D.A.S.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC

Distribuição : 2007.10.1.008478-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : A.B.A.P.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC

Distribuição : 2007.10.1.008480-6 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1234 - CONVERSAO EM DIVORCIO CONSEN-SUAL
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : L.T.R.
Advogado : DF8850000 - NUCLEO DE ASSISTENCIA JU-RIDICA UNIPLAC

Distribuição : 2007.10.1.008491-9 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2008 - MONITORIA
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Autor : JAMIL MURAD
Advogado : DF003720 - AMANTINO ALVES DA COSTA

Distribuição : 2007.10.1.008499-2 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : K.Q.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008501-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Exequente : L.B.D.O.P.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008502-0 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : R.H.R.D.S.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008509-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1466 - EXECUCAO DE ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Exequente : G.D.A.V.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008511-8 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1054 - ALIMENTOS
Vara : 202 - SEGUNDA VARA CIVEL, FAMILIA, ORF. E SUC. SANTA MARIA
Requerente : I.S.FB.
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.008464-6 Por Prevenção
Data : 22/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIMINAL,DO TRIBUNAL DO JURI E DELITOS DE TRANSITO
Requerente : JEFFERSON OTAVIANO SANTOS DA SILVA
Advogado : SC022975 - CRISTIANE JANICE FRAGOSO DOS SANTOS

Distribuição : 2007.10.1.008486-3 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1634 - LIBERDADE PROVISORIA
Vara : 301 - VARA CRIMINAL,DO TRIBUNAL DO JURI E DELITOS DE TRANSITO
Requerente : CHARLES DE OLIVEIRA RIBAS
Advogado : DF123456 - DEFENSORIA PUBLICA DO DIS-TRITO FEDERAL

Distribuição : 2007.10.1.000108-5 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 1571 - INQUERITO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor : JUSTICA PUBLICA
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

Distribuição : 2007.10.1.008481-4 Aleatória
Data : 22/08/2007
Feito : 2019 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
Vara : 1301 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Autor do Fato : ADELTON NASCIMENTO DOS SANTOS
Advogado : DF999999 - SEM INFORMACAO DE ADVOGADO

VARAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

1ª VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Caio Brucoli Sembongi
Diretora de Secretaria:Elza Regina Franco de Oliveira Mello

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações
DESPACHO

Nº 4295-2/06 - **Cobranca** - A: CONDOMINIO PORTO RICO. Adv(s).: DF019437 - Elton Tomaz de Magalhaes. R: MARIA RI-BEIRO MONTALVAO BASTOS. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. O valor das custas finais, pelo que se depreende dos cálculos, provavelmente é inferior às despesas dos atos processuais necessários para a sua cobrança.2. Além disso, tal valor não é levado em consideração pela União para a inscrição da dívida ativa, de modo que a persecução deste juízo não traria nenhum resultado útil.3. Desse modo, em face à disciplina regimental do tema, encaminhem-se os autos ao arquivo corrente, posto que o autor intimado para pagamento das custas processuais quedou-se inerte, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual até seu recolhimento integral. 4. Expeça-se imediatamente ofício de baixa em favor do réu.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h05..

DESPACHO

Nº 8637-2/06 - **Busca e Apreensao (coisa)** - A: HSBC BANK BRA-SIL SA (NO REP. LEGAL) . Adv(s).: DF018604 - Giordana Carneiro do Vale Rodrigues, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: JEAN CLEBER ARAUJO PEREIRA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. Exclua-se o nome da advogada dos registros informatizados, anotando-se em seu lugar o nome do advogado Servio Tulio de Barcelos (fls. 08).1.1. O valor das custas finais, pelo que se depreende dos cálculos, provavelmente é inferior às despesas dos atos processuais necessários para a sua cobrança.2. Além disso, tal valor não é levado em consideração pela União para a inscrição da dívida ativa, de modo que a persecução deste juízo não traria nenhum re-sultado útil.3. Desse modo, em face à disciplina regimental do tema, encaminhem-se os autos ao arquivo corrente, posto que o autor in-timado para pagamento das custas processuais quedou-se inerte, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual até seu reco-lhimento integral. 4. Expeça-se imediatamente ofício de baixa em favor do réu.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h54..

Nº 1943-6/07 - **Reconhecimento de Sociedade de Fato** - A: T.D.F.D.O.B.. Adv(s).: DF006911 - Ivan Gonzaga de Oliveira. R: R.P.D.O.. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. R: E.D.S.O.. Adv(s).: (.). 1. Nada obstante a revelia, a natureza dos direitos aqui debatidos desafia a produção de prova que demonstre, de maneira satisfatoria, a ocorrência da união estável entre as partes.2. Nestas condições, designe-se audiência de instrução e julgamento, intiman-do-se as partes para comparecimento.2.1. Nos termos do artigo 407, do CPC, assino às partes o prazo de dez dias, a contar da publicação desta decisão, para que ofereçam rois de testemunhas, tudo sob pena de preclusão.Int.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h49..

Nº 3951-8/07 - **Reintegracao de Posse** - A: CIA ITAULEASING DE ARREND. MERCANTIL SA(NO REP. LEGAL) . Adv(s).: MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: ELIEBER RESENDE BATISTA. Adv(s).: Sem Informacao de Advogado. 1. O valor das custas finais, pelo que se depreende dos cálculos, provavelmente é inferior às despesas dos atos processuais necessários para a sua co-brança.2. Além disso, tal valor não é levado em consideração pela União para a inscrição da dívida ativa, de modo que a persecução deste juízo não traria nenhum resultado útil.3. Desse modo, em face à disciplina regimental do tema, encaminhem-se os autos ao arquivo corrente, posto que o autor intimado para pagamento das custas pro-cessuais quedou-se inerte, não sendo permitida a prática de nenhum ato processual até seu recolhimento integral. 4. Expeça-se imedia-tamente ofício de baixa em favor do réu.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h..



DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 7434-8/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU S/A. Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: RAFAEL ARAUJO RODRIGUES CASTRO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com pedido de liminar. A constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor encontram-se demonstradas documentalmente. 2. Destarte, forte no art. 3º do aludido diploma legal, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositados em mãos do autor ou da pessoa por ele indicada. Expeça-se o respectivo mandado. 3. Cite-se para para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) ou para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo contado da juntada aos autos do comprovante de busca, apreensão e citação devidamente cumprido (artigo 3º, parágrafo 3º do Decreto-Lei 911/69), sob pena de revelia .Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h56..

SENTENÇA

Nº 705-2/07 - Alimentos - A: G.D.S.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: A.D.S.L.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: H.D.S.L.. Adv(s.): (.). Realizada a intimação à parte interessada, por meio de oficial de justiça, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, quedou-se esta silente, sendo manifesto o seu desinteresse pela causa. Por essa razão o processo deve ser extinto.Isso posto, com fundamento no artigo 267, inciso III, e §1º, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo executivo.Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos.Custas, ex lege. P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h03..

Nº 4095-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA. Adv(s.): DF025121 - Andrea Cristina Serpe Ganho Lolli. R: CESAR LOPES DA CUNHA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, à luz do que dispõe o § 5º, do Art. 3º, do Decreto Lei 911, de 01/10/1969, para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes, consolidar a posse e propriedade do bem alienado, cuja apreensão torno definitiva, em favor do Autor.Condeno o Réu ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em R\$, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC..Cumpra-se o disposto no Art. 2º, do Decreto Lei n.º 911, de 01/10/1969.Oficie-se ao DETRAN, comunicando que o Autor se encontra ,autorizado a proceder a venda do bem objeto da presente demanda a terceiros.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se e intinem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h06..

Nº 5405-7/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF022045 - Marcos Wander de Azevedo. R: EURIPEDES FERREIRA GONCALVES. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Isto posto, e por tudo o mais que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, à luz do que dispõe o § 5º, do Art. 3º, do Decreto Lei 911, de 01/10/1969, para declarar rescindido o contrato firmado pelas partes, consolidar a posse e propriedade do bem alienado, cuja apreensão torno definitiva, em favor do Autor.Condeno o Réu ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC..Cumpra-se o disposto no Art. 2º, do Decreto Lei n.º 911, de 01/10/1969.Oficie-se ao DETRAN, comunicando que o Autor se encontra ,autorizado a proceder a venda do bem objeto da presente demanda a terceiros.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h05..

Nº 7374-7/07 - Revisao de Clausula - A: IRENE GOMES DA SILVA. Adv(s.): DF017616 - Valeria Jacome Costa. R: BANCO ITAUCARD SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Vistos, etc.Realizada a intimação à parte interessada, através da Imprensa Oficial, a fim de que promovesse os atos e diligências de sua competência, emendando a inicial de forma a dar início válido à relação jurídico-processual, quedou-se esta silente, não providenciando o indispensável aditamento.Incide ao caso, assim, a regra do artigo 284, parágrafo único, do CPC, determinando o indeferimento da petição inicial.Isso posto, com fundamento no artigo 295, inciso VI, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial. Em consequência, julgo extinto o processo de conhecimento, na forma do artigo 267, I, do mesmo "Codex".Transitada esta em julgado, após as cautelas de estilo, arquivem-se os presentes autos. Custas pelo autor. Sem condenação em honorários de advogado, ante a ausência de contraditório.. P.R.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h01..

Nº 7461-2/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL SA . Adv(s.): DF023411 - Elaine Cristina Vicente da Silva. R: FRANCISCO FILGUEIRAS DA SILVA FILHO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. À fl. 30, a parte autora requer a desistência do feito.Não tendo citada a parte ré, homologo o requerimento, para que produza seus jurídicos efeitos.Isso posto, e por tudo o mais que nos autos consta, juldo extinto o processo, sem adentrar no mérito, com base no disposto no art. 267, VIII, do CPC. Recolha-se o mandado expedido, independentemente de cumprimento. Acaso já cumprido, expeça-se mandado de restituição em favor da ré.Indefiro a expedição de ofício ao DETRAN, pois a providência compete à parte, uma vez que o Juízo não determinou àquele órgão qualquer anotação no prontuário do veículo.Custas finais do processo, se houver, pela parte autora. Sem condenação em honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado da presente sentença, pagas as custas processuais, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.Publique-se, registre-se e intimem-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 18h58..

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 8453-3/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: FINANCEIRA ALFA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): GO016550 - Marcio Santos Rocha. R: ADENOR SEVERINO DE SOUSA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. 1. Trata-se de ação de busca e apreensão, nos termos do Decreto-Lei 911/69, com pedido de liminar. A constituição da alienação fiduciária e da mora do devedor encontram-se demonstradas documentalmente. 2. Destarte, forte no art. 3º do aludido diploma legal, defiro a liminar, determinando a busca e apreensão do bem especificado na inicial, o qual ficará depositados em mãos do autor ou da pessoa por ele indicada. Expeça-se o respectivo mandado. 3. Cite-se para para purgar a mora no prazo de 5 (cinco) ou para contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo contado da juntada aos autos do comprovante de busca, apreensão e citação devidamente cumprido (artigo 3º, parágrafo 3º do Decreto-Lei 911/69), sob pena de revelia .Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h08..

CERTIDÃO

Nº 6052-9/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Adv(s.): MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: EDEMBERG SOUSA NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, juntei petição à folha 40.Nos termos da Portaria nº 02/05, renove-se o mandado no endereço indicado.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h29..

Nº 8744-7/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO ITAU SA. Adv(s.): DF021084 - Renato F Xavier, MG044698 - Servio Tulio de Barcelos. R: DANILO DA SILVA FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 02/05, fica o presente feito sobrestado pelo prazo de 30 dias. Transcorrido o prazo deverá a parte autora dar prosseguimento ao feito independentemente de nova intimação.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 14h35..

JUNTADA

Nº 6711-5/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: EURIPEDES DIAS DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data junto aos presentes autos a petição de folha 61, bem como cadastrei no sistema o endereço nela fornecido, autos para expedir mandado. Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h15..

CERTIDÃO

Nº 4960-9/06 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: JOSE JOAO XAVIER. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h18..

Nº 166-3/07 - Reintegracao de Posse - A: ITAUCARD FINANCEIRA S.A. . Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: LUIS ANTONIO PEREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h18..

Nº 6148-4/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: ANDRE LUIZ MONTEIRO FERREIRA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que transcorreu o prazo e não houve manifestação da parte AUTORA.Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o autor, pessoalmente, para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h19..

JUNTADA

Nº 7376-3/07 - Reintegracao de Posse - A: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA (NO REP LEGAL). Adv(s.): SP108911 - Nelson Paschoalotto. R: EDMILSON CAMARA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, nesta data junto aos presentes autos as petições de folhas 25/26 e bem como cadastrei no sistema os endereços constante nelas, autos para expedir mandado no primeiro endereço.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h24..

TERMO DE JUNTADA

Nº 1329-2/07 - Reintegracao de Posse - A: BANCO FINASA SA. Adv(s.): DF014718 - Patricia Henrique Amaro. R: VAGNER SOUZA DA SILVA. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Nesta data, procedi à juntada aos presentes autos, do(s) mandado(s) e respectiva(s) certidão(ões) de fls. 43/44, sem êxito na diligência.Nos termos da Portaria 02/2005, deste Juízo, faço seja intimada a parte autora para se manifestar sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 44. no prazo de 05 (cinco) dias.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 15h34..

CERTIDÃO

Nº 3675-0/07 - Busca e Apreensao (coisa) - A: BV FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Adv(s.): MG065628 - Giulio Alvarenga Reale. R: KACIOS CLEY DA SILVA NASCIMENTO. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. Certifico e dou fé que, o feito já foi SENTENCIADO, aguarde-se o trânsito em julgado.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 16h56..

Nº 7940-2/06 - Alvara - A: Y.S.D.C.L.. Adv(s.): Defensoria Publica do Distrito Federal. R: N.H.. Adv(s.): Sem Informacao de Advogado. A: Y.S.D.C.L.. Adv(s.): (.). INTERESSADA: B.S.S.. Adv(s.): GO013721 - Jaco Carlos Silva Coelho. Certifico e dou fé que, juntei petição e documentos às folhas 60/61. Nos termos da Portaria nº 02/05, intime-se o Banco Bradesco informando o número da conta bancária fornecida para que providencie o depósito.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h53..

SENTENÇA

Nº 6307-3/06 - Reivindicatoria - A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. A: ESPOLIO DE ANASTACIO PEREIRA BRAGA e outros. Adv(s.): DF010987 - Maria das Gracas Calazans. R: ELIETE DA SILVA SANTOS. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE AGOSTINHO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). A: ESPOLIO DE JOAO PEREIRA BRAGA. Adv(s.): (.). Por todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, na forma do Código de Processo Civil, art. 267, IV. Custas processuais com exigibilidade suspensa, na forma do art. 12, da Lei nº . 1.060/50. Sem honorários. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se, com as cautelas de estilo.Publique-se, Registre-se e intime-se.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 19h10 ..

VARA CRIMINAL, DO TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Ernane Fidelis Filho
Diretor de Secretaria:Mauro Alves Duarte

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1104-5/07 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: CLAYTON LIMEIRA ALVES. Adv(s.): DF016682 - Francisco Ferreira de Farias. DESPACHO de fl. 163: Recebo o recurso. Venham as razões e contra-razões, nos termos do artigo 588 do CPP.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h29. Ernane Fidélis Filho, Juiz de Direito.

CERTIDAO

Nº 254-2/04 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: JEFERSON TORQUATO DA CRUZ. Adv(s.): DF016184 - Wandercy Ferreira. CERTIDAO de fl. 201: De ordem do MM Juiz, intimo o advogado do acusado a tomar ciência dos documentos de fls. 198/200.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h46. Diretor de Secretaria.

Nº 3404-2/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: TELMA SOUZA RIBEIRO. Adv(s.): DF019178 - Roberto Maciel Soukef Filho. CERTIDAO de fl. 504: De ordem do MM Juiz, intimo o Dr. Roberto Maciel Soukef Filho, OAB-DF 19.178, a tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça (fl.503).Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 17h45. Diretor de Secretaria.
Nº 6176-9/05 - Acao Penal - A: JUSTICA PUBLICA. Adv(s.): (.). R: SILVIO JOSE DA CONCEICAO RENO LDE. Adv(s.): DF009130 - Jether Emilio Pereira Bispo. CERTIDAO de fl. 116: De ordem do MM Juiz de Direito, Dr. Ernane Fidélis Filho, faço vista às partes para se manifestarem na fase do art. 499, do CPP.Santa Maria - DF, quarta-feira, 22/08/2007 às 12h48. Diretor de Secretaria.

JUIZADOS ESPECIAIS DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL DE SANTA MARIA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Jose Ronaldo Rossato
Diretor de Secretaria:Ricardo Oliveira Ramos

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 1191-2/07 - Cumprimento de Sentenca - A: EDERSON FERREIRA MARQUES. Adv(s.): (.). R: FACULDADE ALBERT EINSTEIN. Adv(s.): GO022407 - Tomaz Edilson Felice Chayb. DESPACHO - Vistos, etc.Em face do pagamento realizado às fls. 55/56, libero a penhora de fls. 60.Expeça-se alvará de levantamento em nome do credor/depositante e intime-se-o para retirá-lo, no prazo de 10 dias.Após ao arquivo.I.Santa Maria - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 16h19..
Nº 4578-2/07 - Indenizacao - A: ROBISON RODRIGUES XAVIER. Adv(s.): DF021819 - Eduardo Alves Garcia, DF021843 - Rafael Bortone Reis. R: PNEUS BRASIL. Adv(s.): (.). DESPACHO - Vistos, etc.Considerando que inexistia a data que o autor efetuou o pagamento do cheque mencionado nos autos e a informação de fls. 18 data de 07/03/2007, junte-se nova consulta atualizada emitida pelo SPC. Prazo de 10 dias.I.Santa Maria - DF, sábado, 18/08/2007 às 01h24..

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO
BANDEIRANTE1º JUIZADO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA GERAL
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2007

Juiz de Direito:Asiel Henrique de Sousa
Diretora de Secretaria:Luciane Miranda Rodrigues

Para conhecimento das Partes e devidas Intimações

DESPACHO

Nº 5068-5/06 - **Acao de Conhecimento** - A: GILVAN FORTALESA RIBEIRO. Adv(s).: DF007990 - Hudson Ribeiro Fortaleza. R: BEZERRA E SANTOS LTDA - Parte Baixada. Adv(s).: DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: BEZERRA E SANTOS LTDA - Parte Baixada e outros. Adv(s).: DF003720 - Amantino Alves da Costa. R: SOLETROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Parte Baixada. Adv(s).: SP047038 - Eduardo de Meira Coelho. DESPACHO - Intime-se o réu da penhora havida, bem como do prazo para embargos (art. 475, J, parágrafo primeiro).Núcleo Bandeirante - DF, segunda-feira, 20/08/2007 às 14h32..

Nº 3374-5/07 - **Acao de Conhecimento** - A: LUCRECIA JOSE DOS REIS SILVA. Adv(s).: (.). R: CARTAO BRB VISA FACIL. Adv(s).: DF017023 - Rodrigo Cesar de Oliveira Ramalho. DESPACHO - Tendo em vista a petição de fls. 27 a 30, defiro o adiamento requerido. Intimem-se.Núcleo Bandeirante - DF, terça-feira, 21/08/2007 às 14h58. Designo o dia 20.09.07, às 15h para audiência de Instrução e Julgamento. Expeçam-se as diligências necessárias..

Nº 6521-4/07 - **Execucao** - A: WALTER WAGNER XIMENES DE MELO. Adv(s).: DF005207 - Antonio Petronilo da Costa. R: AILSON SANTOS DAS NEVES. Adv(s).: (.). DESPACHO - Promova o autor a retirada da carta precatória, bem como sua distribuição no Juízo deprecado, comprovando tal fato nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias.Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 15h10..

SENTENÇA

Nº 1742-6/06 - **Acao de Conhecimento** - A: MARCELO INACIO DE OLIVEIRA. Adv(s).: DF020875 - Rodrigo Gean Sade. R: BRASIL TELECOM CELULAR. Adv(s).: DF023097 - Bianca Maria Gonçalves e Silva. SENTENÇA - Rejeito, pois, os embargos de declaração.Intimem-se as partes.Núcleo Bandeirante - DF, quinta-feira, 23/08/2007 às 14h06..

CERTIDAO

Nº 2952-7/07 - **Indenizacao** - A: FLORENCE ALVES SAMPAIO. Adv(s).: (.). R: LOJAS AMERICANAS. Adv(s).: DF012671 - Paulo Andre Vacari Belone, RJ059782 - Inacio Vilela Magalhaes. CERTIDAO - Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação do MM. Juiz redesignei a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 25 de setembro de 2007 às 16hs15. Certifico ainda que intimei a autora, Sra. Florence Alves Sampaio por telefone nº 9913-4141, deixando-a ciente da nova data e horário da audiência. À secretaria para intimar a requerida. Núcleo Bandeirante - DF, sexta-feira, 03/08/2007 às 14h12.Magda Augusta da SilvaSecretário do Juiz.

Justiça Desportiva

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL

COMISSÃO DISCIPLINAR

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

JULGAMENTOS REALIZADOS EM 22 DE AGOSTO DE 2007.

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 22 de agosto de 2007, presentes os Auditores:

MARIO ANTONIO DANTAS DE O COUTO ----- Presidente
LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER-----
JOSÉ TEIXEIRA FERENANDES -----
ALOYSIO AUGUSTO COSTA-----
LUIZ ROBERTO NICOLINI-----Ausente
MARCELO JUCÁ DE BARROS -----Procurador

PROCESSO Nº 87/2007 - Jogo: ACE Guara (DF) X Itumbiara EC (GO) - categoria profissional, realizada em 04 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciados: João Cesco Neto, atleta do Itumbiara EC, incurso no Art. 254 do CBJD, Arilenio Dias Pinto, atleta do Itumbiara EC, incurso no Art. 254 do CBJD.AUDITOR - RELATOR: DR. ALOYSIO COSTA.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas, João Cesco Neto e, suspender por 03 partidas, Arilenio Dias Pinto, ambos atletas do Itumbiara EC, e por infração ao Art. 254 do CBJD."

PROCESSO Nº. 88/2007 - Jogo: Coritiba FC (PR) X Avaí FC (SC) - categoria profissional, realizada em 31 de julho de 2007 - Campeonato Brasileiro Série B - Denunciados: Diogo de Lima Barcelos, atleta do Coritiba FC, incurso no Art. 254 do CBJD, Delmar da Rosa Pereira, massagista do Avaí FC, incurso no Art. 274 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, absolver, Diogo de Lima Barcelos, atleta do Coritiba FC, quanto a imputação ao Art. 254 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 120 dias, Delmar da Rosa Pereira, massagista do Avaí FC, por infração ao Art. 274 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Aloysio Costa, que o absolvia."

PROCESSO Nº 89/2007 - Jogo: Madureira EC (RJ) X Villa Nova AC (MG) - categoria profissional, realizada em 05 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciados: Fábio da Silva Alves, atleta do Villa Nova AC, incurso Art. 251 do CBJD, Carciano de Jesus Acácio, atleta do Villa Nova AC, incurso no Art. 255 do CBJD, Michel Celestino Pires Chaves, atleta do Madureira EC, incurso no Art. 253 do CBJD, Flávio Antônio Lopes, técnico do Villa Nova AC, incurso no Art. 188 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. LUIZ ROBERTO NICOLINI.

RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 02 partidas, o atleta, Fábio da Silva Alves, por infração ao Art. 252, face a desclassificação do Art. 251, ambos do CBJD, contra o voto do Relator que o suspendia por 01 partida; absolver, o técnico, Flávio Antônio Lopes, quanto a imputação ao Art. 188 do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Presidente, que os suspendiam por 30 dias; por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, o atleta, Carciano de Jesus Acácio, por infração ao Art. 255 do CBJD, todos do Villa Nova AC; suspender por 120 dias, Michel Celestino Pires Chaves, atleta do Madureira EC, por infração ao Art. 253 do CBJD."

PROCESSO Nº 90/2007 - Jogo: Paysandú SC (PA) X Araguaína FR (TO) - categoria profissional, realizada em 29 de julho de 2007 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciado: Paysandú SC, incurso no Art. 213§ 1º do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, multar em R\$ 10.000,00 mais a perda do mando de campo por 01 partida, o Paysandú SC, por infração ao Art. 213§ 1º do CBJD."

PROCESSO Nº 91/2007 - Jogo: Cruzeiro EC (MG) X SC Internacional (RS) - categoria profissional, realizada em 05 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série A - Denunciados: Cruzeiro EC, incurso Art. 215 c/c 184 do CBJD, S.C. Internacional, incurso no Art. 215 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. ALOYSIO COSTA.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, multar em R\$ 7.000,00, o Cruzeiro EC, por infração ao Art. 215 c/c 184 do CBJD e, multar em R\$ 1.000,00, o S.C. Internacional, por infração ao Art. 215 do CBJD."

PROCESSO Nº 92/2007 - Jogo: CR Vasco da Gama (RJ) X Figueirense FC (SC) - categoria profissional, realizada em 05 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série A - Denunciado: André Clarindo dos Santos, atleta do Figueirense FC, incurso no Art. 250 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 02 partidas, André Clarindo dos Santos, atleta do Figueirense FC, por infração ao Art. 250 do CBJD."

PROCESSO Nº 93/2007 - Jogo: A Portuguesa de Desportos (SP) X Coritiba FC (PR) - categoria profissional, realizada em 07 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série A - Denunciado: Antônio Reis Andrade, gandula, incurso no Art. 186 II do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES.

RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 60 dias, Antônio Reis Andrade, gandula, por infração ao Art. 186 II do CBJD."

PROCESSO Nº 94/2007 - Jogo: ADAP Gala Maringá FC LTDA (PR) X CE Bento Gonçalves (RS) - categoria profissional, realizada em 05 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciado: Linno Hudson Pereira Ribeiro, atleta do ADAP, incurso no Art. 252 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. LUIZ ROBERTO NICOLINI.

RESULTADO: "Por unanimidade de voto, suspender por 02 partidas, Linno Hudson Pereira Ribeiro, atleta do ADAP, por infração ao Art. 252 do CBJD."

PROCESSO Nº 95/2007 - Jogo: AC Goianiense (GO) X Ceilândia EC (DF) - categoria profissional, realizada em 05 de agosto de 2007 - Campeonato Brasileiro Série C - Denunciado: Fernando J. Darcílio, preparador Físico do Ceilândia EC, incurso no Art.188 do CBJD. AUDITOR - RELATOR: DR. LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER. RESULTADO: "Por unanimidade de votos, suspender por 30 dias, Fernando J. Darcílio, preparador Físico do Ceilândia EC, por infração ao Art. 187 II, face a desclassificação do Art.188, ambos do CBJD."

As penas impostas, tem seu cumprimento iniciado a partir do dia seguinte ao julgamento, em conformidade ao disposto do Art. 133 do CBJD.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2007.

ANDRÉ LUIZ B. DA SILVA
Secretário

IMPRENSA NACIONAL

http://www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br